ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CNPJ 09.084.815/0001-70

PCA 2025

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/03/2026 às 17:52:08 foi protocolizado o Processo sob o Nº 02348/26 da subcategoria PCA - Prestação de Contas Anuais 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nabor Wanderley da Nobrega Filho.

Documento	Informado?	Autenticação
Valor do Processo: R$512.576.676,59	Sim	
O responsável pelo envio identificou-se como sendo o gestor atual? Sim	Sim	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Relatório de gestão	Sim	2b5d9e8c41547daae4c28e2546c2dc8b
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Discriminação dos responsáveis por adiantamentos, bens ou valores da administração	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Certidão da Câmara de Vereadores	Sim	7f58184746dafef61f73f93422b0480b
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Relação da frota dos veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas	Sim	5c9c7372888dc661b8f6159d68f6b502
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Quadro de detalhamento da despesa (QDD), acompanhado de cópia de leis e decretos relativos à abertura de créditos adicionais	Sim	09936bb2fb1fbb0f71ea97d57bd87429
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Cópia de leis relativas a reajuste salarial	Sim	54838305950181125227551cada2f4fd
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Relação dos convênios realizados no exercício ou ainda vigentes	Sim	c87fbb316c2a0911ee17dc8bbe496dbc
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Parecer do Conselho do FUNDEB	Sim	ea6983a0fbf119201eec9a595b8b5b5e
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Relação dos precatórios em 31 de dezembro	Sim	5831e250fc5789ac8d109dfa2208686d
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Demonstrativo da dívida com precatórios	Sim	2b3661ce7c1e3c0b430e2de65ec5f68f
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Declaração quanto à participação em consórcios públicos (RN-TC 11/2021)	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	eb913f4400778aa2ccd05a83069e8148
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Balanço Orçamentário - Nota explicativa	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	7ac99aaff2403ffd892c0d24e03eeb86
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Balanço Financeiro - Nota explicativa	Nada a declarar	

RECIBO PROTOCOLO. Proc. 02348/26. Data: 31/03/2026 17:52. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 31/03/2026 17:52. Validação: ABAF.96A6.95CF.813D.F57A.E97F.3A42.06BD.

Documento	Informado?	Autenticação
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	3944083db7261432ced1885b69f40f40
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Balanço Patrimonial - Nota explicativa	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Demonstração das variações patrimoniais - Anexo 15 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	b003699181f6a9c18cfe0ea0396f91ad
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Demonstração das variações patrimoniais - Nota explicativa	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Demonstração da dívida fundada interna por contrato - Anexo 16 da Lei 4.320/64	Sim	958f5097129ff08751aa3fa079fc91aa
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Demonstração da dívida fundada externa por contrato - Anexo 16 da Lei 4.320/64	Sim	155f0684698310b67da9bf5eaf52de2f
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Demonstrativo da dívida flutuante - Anexo 17 da Lei 4.320/64	Sim	d661b2661a852b691815f5c170ea9b1d
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Quadro resumo de todas as incorporações de bens, direitos e valores ao ativo permanente da entidade	Sim	c31de0c33c18be5ecb3303d9ba0d3711
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Demonstração da origem e aplicação de recursos não consignados no orçamento	Sim	b218592f0607d76a8ce3ec8481e8f2b0
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	bbde0352b05c6abd1ac9fa91cc7aa55a
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Balanço Orçamentário - Nota explicativa	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	a0daedc9ce7759c5e23f31942dc9f984
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Balanço Financeiro - Nota explicativa	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	f4e620ff073138fac1b9aecc5f8ad7d1
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Balanço Patrimonial - Nota explicativa	Sim	08c6cd30cd03b4bed28a35fe3e6bcdc4
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Demonstração das variações patrimoniais - Anexo 15 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	647cd0f76775e237229796aed445bd90
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Demonstração das variações patrimoniais - Nota explicativa	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Demonstração da dívida fundada interna por contrato - Anexo 16 da Lei 4.320/64	Sim	64f3352461c496fbd764fd578f75aa31

RECIBO PROTOCOLO. Proc. 02348/26. Data: 31/03/2026 17:52. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 31/03/2026 17:52. Validação: ABAF.96A6.95CF.813D.F57A.E97F.3A42.06BD.

Documento	Informado?	Autenticação
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Demonstração da dívida fundada externa por contrato - Anexo 16 da Lei 4.320/64	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Demonstrativo da dívida flutuante - Anexo 17 da Lei 4.320/64	Sim	bbe9965fbeb88ea2ba9c7a0a196a9411
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Quadro resumo de todas as incorporações de bens, direitos e valores ao ativo permanente da entidade	Sim	141395bd88990864e368679ecdc8affa
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Demonstração da origem e aplicação de recursos não consignados no orçamento	Sim	a9ce0154450bddef146f9a3f200ac556
[Art. 13 da RN-TC 03/2010] Relação com os titulares das Secretarias Municipais e CPF	Sim	b61fe821bc505740551f9c8f0dfb8f01
[Outras Informações] Outras Informações	Nada a declarar	
[Outras Informações] Instrumento normativo que fixa os subsídios dos agentes políticos.	Sim	a3ba277c236fa2fc7f6acedd584378c6
[Outras Informações] Despesa por Função x Fonte de Recursos	Sim	ca4c4e9dd87d117b8c1aec673f865f4d

Conforme disposto nos arts. 97 do Regimento Interno e 22, §1º, II da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado - LOTCE, a citação presume-se realizada neste momento, para todos os efeitos legais, ficando os interessados cientes da existência deste processo, devendo acompanhar todas as intimações, inclusive para apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE pelo Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB.

RECIBO PROTOCOLO. Proc. 02348/26. Data: 31/03/2026 17:52. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 31/03/2026 17:52. Validação: ABAF.96A6.95CF.813D.F57A.E97F.3A42.06BD.

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Câmara Municipal											
01 031 2001 0001 Parcelamento de Dívidas Previdenciárias											
0000001 4691.71 99 1500	250.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	6.962,48	81.023,85	6.962,48	81.023,85	**68.976,15**
							6.962,48	81.023,85			0,00
Total da Ação:	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**150.000,00**	**6.962,48**	**81.023,85**	**6.962,48**	**81.023,85**	**68.976,15**
							6.962,48	**81.023,85**			**0,00**
01 031 2001 1001 Ampliação e/ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal											
0000002 4490.51 99 1500	350.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**340.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Câmara Municipal											
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo											
0000003 3190.04 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	**400,00**
							0,00	9.600,00			0,00
0000004 3190.11 99 1500	7.261.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	7.716.000,00	632.823,42	7.690.178,74	632.823,42	7.690.178,74	**25.821,26**
							632.823,42	7.690.178,74			0,00
0000005 3190.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000006 3350.41 99 1500	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000007 3390.14 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	911,40	0,00	911,40	**39.088,60**
							0,00	911,40			0,00
0000008 3390.30 99 1500	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	58.915,31	502.295,51	58.915,31	502.295,51	**217.704,49**
							58.915,31	502.295,51			0,00
0000009 3390.33 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000010 3390.35 99 1500	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	5.900,00	72.400,00	5.900,00	72.400,00	**37.600,00**
							5.900,00	72.400,00			0,00
0000011 3390.36 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	5.045,00	94.448,50	5.045,00	94.448,50	**5.551,50**
							5.045,00	94.448,50			0,00
0000012 3390.39 99 1500	3.350.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00	2.515.000,00	134.929,87	2.087.682,44	144.225,37	2.087.682,44	**427.317,56**
							144.225,37	2.087.682,44			0,00
0000013 3390.40 99 1500	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	8.700,00	166.056,71	8.700,00	166.056,71	**3.943,29**
							8.700,00	166.056,71			0,00
0000014 3390.47 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000015 3390.92 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000016 3390.93 99 1500	2.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	1.037.000,00	84.990,00	1.007.786,76	84.990,00	1.007.786,76	**29.213,24**
							84.990,00	1.007.786,76			0,00
0000017 4490.52 99 1500	250.000,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00	88.500,00	0,00	45.524,00	0,00	45.524,00	**42.976,00**
							0,00	45.524,00			0,00
Total da Ação:	**12.056.500,00**	**1.490.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.040.000,00**	**12.506.500,00**	**931.303,60**	**11.676.884,06**	**940.599,10**	**11.676.884,06**	**829.615,94**
							940.599,10	**11.676.884,06**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Câmara Municipal											
01 031 2001 2002 Contribuições Previdenciárias para o INSS											
0000018 3190.13 99 1500	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	129.007,51	700.678,43	129.007,51	700.678,43	**139.321,57**
							129.007,51	700.678,43			0,00
0000019 3190.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**850.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**840.000,00**	**129.007,51**	**700.678,43**	**129.007,51**	**700.678,43**	**139.321,57**
							129.007,51	**700.678,43**			**0,00**
01 031 2001 2003 Contribuições Previdenciárias para o ISSMP											
0000020 3191.13 99 1500	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	78.796,07	590.093,16	78.796,07	590.093,16	**159.906,84**
							78.796,07	590.093,16			0,00
Total da Ação:	**750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750.000,00**	**78.796,07**	**590.093,16**	**78.796,07**	**590.093,16**	**159.906,84**
							78.796,07	**590.093,16**			**0,00**
Total da Unidade:	**14.256.500,00**	**1.490.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.490.000,00**	**14.256.500,00**	**1.146.069,66**	**13.048.679,50**	**1.155.365,16**	**13.048.679,50**	**1.207.820,50**
							1.155.365,16	**13.048.679,50**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete											
04 122 2001 1038 Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete											
0001312 3390.93 99 1706		0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001297 4490.52 99 1706		0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	8.923,01	0,00	8.923,01	**1.076,99**
							0,00	8.923,01			0,00
0001310 4490.52 99 2706		0,00	301.076,99	0,00	0,00	301.076,99	0,00	301.076,99	0,00	301.076,99	**0,00**
							0,00	301.076,99			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**316.076,99**	**0,00**	**0,00**	**316.076,99**	**0,00**	**310.000,00**	**0,00**	**310.000,00**	**6.076,99**
							0,00	**310.000,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete											
04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete											
0000022 3190.04 99 1500	200.000,00	358.970,00	0,00	0,00	34.000,00	524.970,00	87.106,51	524.968,63	87.106,51	524.968,63	**1,37**
							87.106,51	524.968,63			0,00
0001381 3190.04 99 2500	0,00	230.251,00	0,00	0,00	0,00	230.251,00	0,00	230.250,05	0,00	230.250,05	**0,95**
							0,00	230.250,05			0,00
0000023 3190.11 99 1500	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	2.400.000,00	0,00	2.398.551,34	0,00	2.398.551,34	**1.448,66**
							0,00	2.398.551,34			0,00
0001382 3190.11 99 2500	0,00	1.807.512,59	0,00	0,00	10.251,00	1.797.261,59	540.951,14	1.797.261,59	540.951,14	1.797.261,59	**0,00**
							540.951,14	1.797.261,59			0,00
0000028 3390.14 99 1500	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	5.000,00	35.000,00	1.050,00	33.807,50	685,00	33.202,50	**1.192,50**
							685,00	33.202,50			605,00
0000030 3390.30 99 1500	400.000,00	1.241,00	0,00	0,00	77.000,00	324.241,00	57.930,41	324.240,46	17.612,55	257.729,35	**0,54**
							37.612,55	277.729,35			66.511,11
0000031 3390.31 99 1500	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	**1.000,00**
							0,00	3.000,00			0,00
0000032 3390.32 99 1500	500,00	5.377,00	0,00	0,00	5.000,00	877,00	0,00	337,20	0,00	337,20	**539,80**
							0,00	337,20			0,00
0000033 3390.33 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	16.507,67	0,00	16.507,67	**3.492,33**
							0,00	16.507,67			0,00
0000034 3390.35 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	277,00	2.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.223,00**
							0,00	0,00			0,00
0000035 3390.36 99 1500	80.000,00	4.500,00	0,00	0,00	20.000,00	64.500,00	(2.000,00)	61.718,70	6.231,51	55.487,29	**2.781,30**
							10.462,92	61.718,70			6.231,41
0000036 3390.39 99 1500	1.420.436,00	273.927,00	0,00	0,00	119.000,00	1.575.363,00	70.084,97	1.574.899,34	122.295,61	1.519.712,93	**463,66**
							154.855,61	1.562.272,93			55.186,41
0000038 3390.47 99 1500	10.000,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	17.440,00	0,00	14.838,67	0,00	14.838,67	**2.601,33**
							0,00	14.838,67			0,00
0000039 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000040 3390.93 99 1500	255.000,00	110.785,00	0,00	0,00	176.500,00	189.285,00	0,00	189.284,48	0,00	189.284,48	**0,52**
							0,00	189.284,48			0,00
0001078 4490.51 99 1500	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	61.000,00	79.000,00	0,00	69.455,58	0,00	69.455,58	**9.544,42**
							0,00	69.455,58			0,00
0000041 4490.52 99 1500	20.000,00	159.277,00	0,00	0,00	1.000,00	178.277,00	43.750,00	177.528,28	43.750,00	177.528,28	**748,72**
							43.750,00	177.528,28			0,00
0000042 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete											
04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.130.436,00**	**3.022.280,59**	**0,00**	**0,00**	**709.028,00**	**7.443.688,59**	**798.873,03**	**7.416.649,49**	**818.632,32**	**7.288.115,56**	**27.039,10**
							875.423,73	**7.356.906,97**			**128.533,93**
04 122 2001 2005 Contribuição às Entidades Municipalistas											
0000043 3350.41 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1.023,00	99.363,00	8.288,00	99.363,00	**637,00**
							8.288,00	99.363,00			0,00
Total da Ação:	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**1.023,00**	**99.363,00**	**8.288,00**	**99.363,00**	**637,00**
							8.288,00	**99.363,00**			**0,00**
04 122 2001 2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais											
0000044 3350.41 99 1500	20.000,00	746.219,76	0,00	0,00	50.187,00	716.032,76	0,00	692.098,80	0,00	692.098,80	**23.933,96**
							0,00	692.098,80			0,00
0000045 3350.43 99 1500	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	294.104,04	24.508,67	269.595,37	**35.895,96**
							49.017,34	294.104,04			24.508,67
Total da Ação:	**350.000,00**	**746.219,76**	**0,00**	**0,00**	**50.187,00**	**1.046.032,76**	**0,00**	**986.202,84**	**24.508,67**	**961.694,17**	**59.829,92**
							49.017,34	**986.202,84**			**24.508,67**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete											
14 243 2001 2007 Manutenção dos Conselhos Tutelares											
0000046 3190.11 99 1500	329.500,00	38.424,00	0,00	0,00	0,00	367.924,00	43.520,66	367.923,28	43.520,66	367.923,28	**0,72**
							43.520,66	367.923,28			0,00
0000049 3390.14 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	520,00	15.822,50	710,00	15.742,50	**4.177,50**
							710,00	15.742,50			80,00
0000050 3390.30 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	14.536,00	5.464,00	75,60	755,60	110,00	680,00	**4.708,40**
							110,00	680,00			75,60
0000051 3390.36 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	5.008,00	39.024,00	2.000,00	32.016,00	**976,00**
							4.000,00	34.016,00			7.008,00
0000052 3390.39 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	10.117,00	9.883,00	0,00	5.077,00	305,00	1.477,00	**4.806,00**
							305,00	1.477,00			3.600,00
0000053 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000054 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000055 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000056 4490.52 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	4.800,00	0,00	2.198,00	0,00	2.198,00	**2.602,00**
							0,00	2.198,00			0,00
Total da Ação:	**440.000,00**	**38.424,00**	**0,00**	**0,00**	**29.653,00**	**448.771,00**	**49.124,26**	**430.800,38**	**46.645,66**	**420.036,78**	**17.970,62**
							48.645,66	**422.036,78**			**10.763,60**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete											
14 422 2001 2008 Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM											
0000058 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000059 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.869,09	0,00	3.869,09	**1.130,91**
							0,00	3.869,09			0,00
0001000 3390.30 99 1710	30.000,00	0,00	0,00	0,00	16.721,00	13.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.279,00**
							0,00	0,00			0,00
0000060 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000061 3390.36 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50	**897,50**
							0,00	1.102,50			0,00
0001004 3390.36 99 1710	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000062 3390.39 99 1500	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001033 3390.39 99 1710	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	**30.700,00**
							0,00	4.300,00			0,00
0000063 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.721,00**	**65.279,00**	**0,00**	**9.271,59**	**0,00**	**9.271,59**	**56.007,41**
							0,00	**9.271,59**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete											
14 422 2001 2011 Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher e da Diversidade Humana											
0000080 3190.04 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	125.500,00	74.500,00	0,00	23.072,00	0,00	23.072,00	**51.428,00**
							0,00	23.072,00			0,00
0000081 3190.11 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	10.166,67	87.143,77	10.166,67	87.143,77	**12.856,23**
							10.166,67	87.143,77			0,00
0000083 3390.14 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	3.190,00	0,00	3.190,00	**810,00**
							0,00	3.190,00			0,00
0000084 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00	2.681,74	0,00	2.681,74	**318,26**
							0,00	2.681,74			0,00
0000085 3390.35 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000086 3390.36 99 1500	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	49.821,00	4.151,75	45.669,25	**179,00**
							8.303,50	49.821,00			4.151,75
0000087 3390.39 99 1500	11.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	0,00	125,00	25,00	125,00	**875,00**
							25,00	125,00			0,00
0000088 4490.52 99 1500	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	3.944,87	0,00	3.944,87	**555,13**
							0,00	3.944,87			0,00
Total da Ação:	**360.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**147.500,00**	**237.500,00**	**10.166,67**	**169.978,38**	**14.343,42**	**165.826,63**	**67.521,62**
							18.495,17	**169.978,38**			**4.151,75**
04 122 2001 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Relações Institucionais											
0000093 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000094 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000095 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000096 3390.39 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**6.520.436,00**	**3.831.924,35**	**316.076,99**	**0,00**	**1.011.089,00**	**9.657.348,34**	**859.186,96**	**9.422.265,68**	**912.418,07**	**9.254.307,73**	**235.082,66**
							999.869,90	**9.353.759,56**			**167.957,95**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos											
28 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS											
0000097 4690.71 99 1500	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	1.803,70	18.990,15	1.803,70	18.990,15	**33.009,85**
							1.803,70	18.990,15			0,00
Total da Ação:	**52.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.000,00**	**1.803,70**	**18.990,15**	**1.803,70**	**18.990,15**	**33.009,85**
							1.803,70	**18.990,15**			**0,00**
26 452 2001 1002 Aquisição de Veículos para STTRANS											
0000098 4490.52 99 1752	200.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**140.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**140.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
26 452 2001 1003 Ampliação, Melhoria, Reforma e/ou Pavimentação da Sede da STTRANS											
0000099 4490.51 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	11.397,00	18.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18.603,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.397,00**	**18.603,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.603,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
26 452 2001 1037 Construção, Ampliação e/ou Reformas de Infraestrutura Viária											
0001010 4490.51 99 1752	366.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**366.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**166.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos											
26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos											
0000100 3190.04 99 1500	135.000,00	2.881,00	0,00	0,00	0,00	137.881,00	11.690,00	137.880,00	11.690,00	137.880,00	**1,00**
							11.690,00	137.880,00			0,00
0000101 3190.11 99 1500	2.770.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	2.720.000,00	309.092,06	2.697.310,67	309.092,06	2.697.310,67	**22.689,33**
							309.092,06	2.697.310,67			0,00
0000102 3190.13 99 1500	85.000,00	17.949,24	0,00	0,00	0,00	102.949,24	10.800,10	102.948,24	16.761,58	102.948,24	**1,00**
							10.800,10	102.948,24			0,00
0000103 3190.16 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000104 3190.91 99 1500	3.000,00	7.296,00	0,00	0,00	0,00	10.296,00	0,00	10.294,69	0,00	10.294,69	**1,31**
							0,00	10.294,69			0,00
0000105 3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	250,00	0,00	250,00	**250,00**
							0,00	250,00			0,00
0000106 3190.96 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000107 3191.13 99 1500	355.000,00	0,00	0,00	0,00	160.830,24	194.169,76	45.841,60	163.228,95	45.841,60	163.228,95	**30.940,81**
							45.841,60	163.228,95			0,00
0000108 3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000109 3390.14 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000110 3390.30 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	7.297,10	66.529,58	7.297,10	66.529,58	**83.470,42**
							7.297,10	66.529,58			0,00
0000111 3390.31 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0000112 3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000113 3390.35 99 1500	78.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	9.000,00	98.000,00	18.000,00	98.000,00	**10.000,00**
							9.000,00	98.000,00			0,00
0000114 3390.36 99 1500	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	48.650,90	0,00	48.650,90	**11.349,10**
							0,00	48.650,90			0,00
0000115 3390.39 99 1500	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	28.929,51	330.856,08	38.380,39	330.856,08	**19.143,92**
							29.006,51	330.856,08			0,00
0001151 3390.40 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	5.099,80	22.149,50	9.899,80	22.149,50	**17.850,50**
							5.099,80	22.149,50			0,00
0000116 3390.47 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos											
26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos											
							0,00	0,00			0,00
0001152 3390.91 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000117 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000118 3390.93 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	234,27	0,00	234,27	**1.765,73**
							0,00	234,27			0,00
0001011 3391.97 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000119 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.938.100,00**	**218.126,24**	**0,00**	**0,00**	**210.830,24**	**3.945.396,00**	**427.750,17**	**3.678.332,88**	**456.962,53**	**3.678.332,88**	**267.063,12**
							427.827,17	**3.678.332,88**			**0,00**
26 452 2001 2015 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito											
0000813 3190.91 99 1752(	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000747 3390.14 99 1752(	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000120 3390.30 99 1752(	500.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	420.000,00	34.673,92	411.642,64	39.640,46	410.317,14	**8.357,36**
							34.673,92	411.642,64			1.325,50
0000121 3390.36 99 1752(	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	6.000,00	18.700,00	6.000,00	18.700,00	**71.300,00**
							6.000,00	18.700,00			0,00
0000122 3390.39 99 1752(	1.094.250,00	0,00	0,00	0,00	67.633,00	1.026.617,00	91.195,14	957.491,60	95.255,86	956.791,60	**69.125,40**
							91.195,14	957.491,60			700,00
0000757 3390.92 99 1752(	10.000,00	317.734,00	0,00	0,00	0,00	327.734,00	0,00	327.733,29	0,00	327.733,29	**0,71**
							0,00	327.733,29			0,00
0000123 4490.52 99 1752(	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	53.820,00	24.500,00	53.820,00	**146.180,00**
							0,00	53.820,00			0,00
Total da Ação:	**1.921.250,00**	**317.734,00**	**0,00**	**0,00**	**147.633,00**	**2.091.351,00**	**131.869,06**	**1.769.387,53**	**165.396,32**	**1.767.362,03**	**321.963,47**
							131.869,06	**1.769.387,53**			**2.025,50**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos											
26 452 2001 2016 Ações de Educação para o Trânsito											
0000124 3390.30 99 1752	3.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	3.363,24	0,00	3.363,24	**286,76**
							0,00	3.363,24			0,00
0000125 3390.36 99 1752	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000126 3390.39 99 1752	150.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	200.000,00	50.000,00	200.000,00	**10.000,00**
							50.000,00	200.000,00			0,00
0000127 4490.52 99 1752	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**174.750,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**234.750,00**	**0,00**	**203.363,24**	**50.000,00**	**203.363,24**	**31.386,76**
							50.000,00	**203.363,24**			**0,00**
Total da Unidade:	**6.682.100,00**	**595.860,24**	**0,00**	**0,00**	**595.860,24**	**6.682.100,00**	**561.422,93**	**5.670.073,80**	**674.162,55**	**5.668.048,30**	**1.012.026,20**
							611.499,93	**5.670.073,80**			**2.025,50**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 Procuradoria Geral do Município											
28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais											
0000128 3190.91 99 1500	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	167.729,97	2.317.350,56	92.307,38	2.098.091,42	**182.649,44**
							95.962,92	2.101.746,96			219.259,14
0000129 3390.91 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000130 4690.91 99 1500	6.800.000,00	170.000,00	0,00	0,00	284.564,00	6.685.436,00	0,00	6.578.466,41	0,00	6.578.466,41	**106.969,59**
							0,00	6.578.466,41			0,00
0001383 4690.91 99 2500	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	219.819,76	219.819,76	219.819,76	219.819,76	**530.180,24**
							219.819,76	219.819,76			0,00
Total da Ação:	**9.500.000,00**	**920.000,00**	**0,00**	**0,00**	**454.564,00**	**9.965.436,00**	**387.549,73**	**9.115.636,73**	**312.127,14**	**8.896.377,59**	**849.799,27**
							315.782,68	**8.900.033,13**			**219.259,14**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 Procuradoria Geral do Município											
04 122 2001 2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município											
0000131 3190.04 99 1500	500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	1.103,22	0,00	1.103,22	**6.396,78**
							0,00	1.103,22			0,00
0000132 3190.11 99 1500	460.000,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	444.800,00	0,00	443.775,84	0,00	443.775,84	**1.024,16**
							0,00	443.775,84			0,00
0001384 3190.11 99 2500	0,00	200.000,00	0,00	0,00	35.711,41	164.288,59	74.264,13	164.288,59	74.264,13	164.288,59	**0,00**
							74.264,13	164.288,59			0,00
0000135 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000137 3390.30 99 1500	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	306,80	6.101,42	94,40	5.889,02	**1.398,58**
							94,40	5.889,02			212,40
0000138 3390.33 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001320 3390.35 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000139 3390.36 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	22.000,00	(0,06)	21.233,30	1.805,36	19.427,94	**766,70**
							3.610,72	21.233,30			1.805,36
0000140 3390.39 99 1500	124.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	78.000,00	226,84	77.055,88	6.422,37	71.055,88	**944,12**
							6.422,37	77.055,88			6.000,00
0000141 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000142 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000143 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000144 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	9.186,30	0,00	9.186,30	**10.813,70**
							0,00	9.186,30			0,00
0001322 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**650.000,00**	**209.500,00**	**0,00**	**0,00**	**109.408,41**	**750.091,59**	**74.797,71**	**722.744,55**	**82.586,26**	**714.726,79**	**27.347,04**
							84.391,62	**722.532,15**			**8.017,76**
Total da Unidade:	**10.150.000,00**	**1.129.500,00**	**0,00**	**0,00**	**563.972,41**	**10.715.527,59**	**462.347,44**	**9.838.381,28**	**394.713,40**	**9.611.104,38**	**877.146,31**
							400.174,30	**9.622.565,28**			**227.276,90**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria Municipal de Administração											
04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração											
0000145 3190.01 99 1500	5.500.000,00	381.538,00	0,00	0,00	156.222,00	5.725.316,00	224.236,63	5.432.937,77	224.236,63	5.432.937,77	**292.378,23**
							224.236,63	5.432.937,77			0,00
0001385 3190.01 99 2500	0,00	450.000,00	0,00	0,00	1.400,58	448.599,42	448.599,42	448.599,42	448.599,42	448.599,42	**0,00**
							448.599,42	448.599,42			0,00
0000146 3190.03 99 1500	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	6.451,50	1.117.812,81	6.451,50	1.117.812,81	**32.187,19**
							6.451,50	1.117.812,81			0,00
0001386 3190.03 99 2500	0,00	249.984,82	0,00	0,00	0,00	249.984,82	149.513,27	249.984,82	149.513,27	249.984,82	**0,00**
							149.513,27	249.984,82			0,00
0000147 3190.04 99 1500	500.000,00	56.232,00	0,00	0,00	0,00	556.232,00	0,00	556.231,26	0,00	556.231,26	**0,74**
							0,00	556.231,26			0,00
0001387 3190.04 99 2500	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	69.711,84	126.737,84	69.711,84	126.737,84	**53.262,16**
							69.711,84	126.737,84			0,00
0000148 3190.11 99 1500	6.000.000,00	107.458,00	0,00	0,00	0,00	6.107.458,00	377.147,52	6.107.456,86	377.147,52	6.107.456,86	**1,14**
							377.147,52	6.107.456,86			0,00
0001388 3190.11 99 2500	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	367.956,75	367.956,75	367.956,75	367.956,75	**132.043,25**
							367.956,75	367.956,75			0,00
0000149 3190.13 99 1500	1.800.000,00	165.229,00	0,00	0,00	0,00	1.965.229,00	144.074,86	1.961.931,49	132.132,00	1.949.988,63	**3.297,51**
							132.132,00	1.949.988,63			11.942,86
0001315 3190.13 99 1721(	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001389 3190.13 99 2500	0,00	850.000,00	0,00	0,00	20.385,42	829.614,58	433.629,01	655.165,34	219.054,00	440.590,33	**174.449,24**
							219.054,00	440.590,33			214.575,01
0000150 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000151 3191.13 99 1500	2.200.000,00	141.222,00	0,00	0,00	2.500,00	2.338.722,00	540.474,50	2.338.721,03	359.348,68	2.157.595,21	**0,97**
							359.348,68	2.157.595,21			181.125,82
0001316 3191.13 99 1721(	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001390 3191.13 99 2500	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000152 3191.92 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	25.786,00	24.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.214,00**
							0,00	0,00			0,00
0000153 3390.08 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000154 3390.14 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.155,00	7.072,50	1.330,00	7.072,50	**2.927,50**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria Municipal de Administração											
04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração											
							1.330,00	7.072,50			0,00
0000156 3390.30 99 1500	230.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	128.000,00	14.048,20	127.105,34	7.172,20	120.229,34	**894,66**
							7.172,20	120.229,34			6.876,00
0000157 3390.33 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000158 3390.35 99 1500	50.000,00	60.501,00	0,00	0,00	0,00	110.501,00	0,00	108.000,00	7.000,00	101.000,00	**2.501,00**
							7.000,00	108.000,00			7.000,00
0000159 3390.36 99 1500	40.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	52.690,08	2.500,00	50.190,08	**309,92**
							5.000,00	52.690,08			2.500,00
0000160 3390.39 99 1500	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	532.001,00	867.999,00	(13.775,51)	864.849,33	77.460,59	755.740,79	**3.149,67**
							95.025,20	788.759,40			109.108,54
0000161 3390.40 99 1500	100.000,00	27.029,00	0,00	0,00	0,00	127.029,00	24.078,30	127.028,30	24.078,30	115.742,05	**0,70**
							24.078,30	115.742,05			11.286,25
0000162 3390.47 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	8.446,99	0,00	8.446,99	**11.553,01**
							0,00	8.446,99			0,00
0000163 3390.92 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000164 3390.93 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.214,40	0,00	3.214,40	**1.785,60**
							0,00	3.214,40			0,00
0001339 3390.93 99 1701	30.000,00	0,00	0,00	0,00	2.951,00	27.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.049,00**
							0,00	0,00			0,00
0000165 3391.97 99 1500	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	1.287.000,00	295.844,55	1.071.314,75	195.489,18	970.959,38	**215.685,25**
							195.489,18	970.959,38			100.355,37
0000468 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001263 4490.51 99 1755	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000166 4490.52 99 1500	20.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	24.612,14	0,00	24.612,14	**2.887,86**
							0,00	24.612,14			0,00
0001160 4490.52 99 1706	60.000,00	0,00	0,00	0,00	28.480,00	31.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31.520,00**
							0,00	0,00			0,00
0001264 4490.52 99 1755	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000167 4490.92 99 1500	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.000,00**
							0,00	0,00			0,00

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria Municipal de Administração											
04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração											
Total da Ação:	**20.700.000,00**	**3.389.693,82**	**0,00**	**0,00**	**1.039.226,00**	**23.050.467,82**	**3.083.145,84**	**21.757.869,22**	**2.669.181,88**	**21.113.099,37**	**1.292.598,60**
							2.689.246,49	**21.155.617,98**			**644.769,85**
06 182 2001 2105 Proteção e Defesa Civil											
0000211 3390.30 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000212 3390.32 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000213 3390.36 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000214 3390.39 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**48.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**20.750.000,00**	**3.389.693,82**	**0,00**	**0,00**	**1.087.226,00**	**23.052.467,82**	**3.083.145,84**	**21.757.869,22**	**2.669.181,88**	**21.113.099,37**	**1.294.598,60**
							2.689.246,49	**21.155.617,98**			**644.769,85**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos											
28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos											
0000168 3190.04 99 1802	70.000,00	0,00	0,00	0,00	69.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000169 3190.11 99 1802	500.000,00	141.543,18	0,00	0,00	0,00	641.543,18	74.119,67	641.543,17	74.119,67	641.543,17	**0,01**
							74.119,67	641.543,17			0,00
0000170 3190.13 99 1802	110.000,00	19.531,01	0,00	0,00	0,00	129.531,01	30.135,01	128.617,01	20.049,01	118.531,01	**914,00**
							20.049,01	118.531,01			10.086,00
0000171 3190.91 99 1802	40.000,00	0,00	0,00	0,00	39.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000172 3190.92 99 1802	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001311 3350.41 99 1802	30.000,00	0,00	0,00	0,00	26.900,00	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00	**0,00**
							0,00	3.100,00			0,00
0000173 3390.14 99 1802	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	400,00	9.750,00	400,00	9.750,00	**250,00**
							400,00	9.750,00			0,00
0000174 3390.30 99 1802	30.000,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	26.950,00	2.850,90	20.866,06	3.679,97	20.866,06	**6.083,94**
							3.679,97	20.866,06			0,00
0000175 3390.33 99 1802	10.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	6.500,00	0,00	2.925,00	0,00	2.925,00	**3.575,00**
							0,00	2.925,00			0,00
0000176 3390.35 99 1802	250.000,00	2.000,00	0,00	0,00	20.000,00	232.000,00	32.235,00	232.000,00	44.470,00	232.000,00	**0,00**
							44.470,00	232.000,00			0,00
0000177 3390.36 99 1802	70.000,00	0,00	0,00	0,00	69.119,00	881,00	0,00	880,00	0,00	880,00	**1,00**
							0,00	880,00			0,00
0000178 3390.39 99 1802	150.000,00	63.757,99	0,00	0,00	0,00	213.757,99	39.272,54	210.365,98	44.522,54	210.331,04	**3.392,01**
							44.522,54	210.331,04			34,94
0000179 3390.40 99 1802	100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	95.000,00	8.309,03	80.955,83	13.684,03	80.955,83	**14.044,17**
							13.684,03	80.955,83			0,00
0000180 3390.47 99 1802	10.000,00	125.000,00	0,00	0,00	10.000,00	125.000,00	14.300,99	120.504,53	7.054,45	113.257,99	**4.495,47**
							7.054,45	113.257,99			7.246,54
0000181 3390.91 99 1802	40.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	7.000,00	0,00	1.616,07	0,00	1.616,07	**5.383,93**
							0,00	1.616,07			0,00
0000182 3390.92 99 1802	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000183 3390.93 99 1802	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.265,18	5.734,82	(975,06)	1.518,00	(975,06)	1.518,00	**4.216,82**
							(975,06)	1.518,00			0,00
0000184 4490.52 99 1802	50.000,00	0,00	0,00	0,00	47.001,00	2.999,00	0,00	390,00	0,00	390,00	**2.609,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos											
28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos											
							0,00	390,00			0,00
0001333 4490.92 99 1802	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.500.000,00**	**351.832,18**	**0,00**	**0,00**	**351.832,18**	**1.500.000,00**	**200.648,08**	**1.455.031,65**	**207.004,61**	**1.437.664,17**	**44.968,35**
							207.004,61	**1.437.664,17**			**17.367,48**
28 272 0001 0005 Pagamento de Inativos e Pensionistas											
0000185 3190.01 99 1800	40.000.000,00	4.197.906,82	0,00	0,00	0,00	44.197.906,82	5.277.990,16	44.197.906,81	5.287.033,03	44.194.426,46	**0,01**
							5.277.990,16	44.197.906,81			3.480,35
0000186 3190.03 99 1800	2.895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.895.000,00	302.386,39	2.517.274,43	300.124,57	2.512.539,68	**377.725,57**
							302.386,39	2.517.274,43			4.734,75
0000187 3190.92 99 1800	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**42.900.000,00**	**4.197.906,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.097.906,82**	**5.580.376,55**	**46.715.181,24**	**5.587.157,60**	**46.706.966,14**	**382.725,58**
							5.580.376,55	**46.715.181,24**			**8.215,10**
99 999 0001 9001 Reserva Previdenciária											
0000188 9990.99 99 1800	6.880.000,00	0,00	0,00	0,00	4.197.906,82	2.682.093,18	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.682.093,18**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.880.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.197.906,82**	**2.682.093,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.682.093,18**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**51.280.000,00**	**4.549.739,00**	**0,00**	**0,00**	**4.549.739,00**	**51.280.000,00**	**5.781.024,63**	**48.170.212,89**	**5.794.162,21**	**48.144.630,31**	**3.109.787,11**
							5.787.381,16	**48.152.845,41**			**25.582,58**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Finanças											
28 843 0001 0006 Amortização e Encargos da Dívida Contratada											
0000189 4690.71 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**55.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
28 843 0001 0007 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS											
0000190 4690.71 99 1500	2.300.000,00	180.912,00	0,00	0,00	0,00	2.480.912,00	221.796,45	2.480.911,19	221.796,45	2.480.911,19	**0,81**
							221.796,45	2.480.911,19			0,00
0001317 4690.71 99 1721	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.310.000,00**	**180.912,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.490.912,00**	**221.796,45**	**2.480.911,19**	**221.796,45**	**2.480.911,19**	**10.000,81**
							221.796,45	**2.480.911,19**			**0,00**
28 845 0001 0008 Contribuições ao PASEP											
0000191 3390.47 99 1500	2.800.000,00	285.773,00	0,00	0,00	0,00	3.085.773,00	241.452,45	3.085.772,13	241.452,45	3.085.768,68	**0,87**
							241.452,45	3.085.768,68			3,45
0000192 3390.47 99 1750	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	894,07	0,00	894,07	**205,93**
							0,00	894,07			0,00
0001391 3390.47 99 2500	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	145.039,71	1.173.294,59	144.957,38	1.173.212,26	**326.705,41**
							145.039,71	1.173.294,59			82,33
Total da Ação:	**2.801.100,00**	**1.785.773,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.586.873,00**	**386.492,16**	**4.259.960,79**	**386.409,83**	**4.259.875,01**	**326.912,21**
							386.492,16	**4.259.957,34**			**85,78**
28 843 0001 0009 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP											
0000193 4691.71 99 1500	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	9.125,95	2.859.520,00	9.125,95	2.859.520,00	**40.480,00**
							9.125,95	2.859.520,00			0,00
0001318 4691.71 99 1721	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001392 4691.71 99 2500	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**280.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.910.000,00**	**280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.190.000,00**	**9.125,95**	**2.859.520,00**	**9.125,95**	**2.859.520,00**	**330.480,00**
							9.125,95	**2.859.520,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Finanças											
28 843 0001 0010 Amortização e Encargos da Dívida Fazendária											
0000194 4690.71 99 1500	2.500.000,00	90.153,00	0,00	0,00	0,00	2.590.153,00	167.464,64	2.559.969,58	265.127,84	2.559.969,58	**30.183,42**
							265.127,84	2.559.969,58			0,00
Total da Ação:	**2.500.000,00**	**90.153,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.590.153,00**	**167.464,64**	**2.559.969,58**	**265.127,84**	**2.559.969,58**	**30.183,42**
							265.127,84	**2.559.969,58**			**0,00**
28 843 0001 0011 Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas											
0000195 4690.71 99 1500	1.400.000,00	145.152,00	0,00	0,00	0,00	1.545.152,00	112.465,89	1.545.151,20	112.465,89	1.545.151,20	**0,80**
							112.465,89	1.545.151,20			0,00
Total da Ação:	**1.400.000,00**	**145.152,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.545.152,00**	**112.465,89**	**1.545.151,20**	**112.465,89**	**1.545.151,20**	**0,80**
							112.465,89	**1.545.151,20**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Finanças											
04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças											
0000196 3190.04 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	1.936,00	26.768,00	1.936,00	26.768,00	**13.232,00**
							1.936,00	26.768,00			0,00
0000197 3190.11 99 1500	1.300.000,00	45.051,00	0,00	0,00	0,00	1.345.051,00	160.323,25	1.345.049,62	160.323,25	1.345.049,62	**1,38**
							160.323,25	1.345.049,62			0,00
0000198 3190.13 99 1500	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	3.928,32	24.100,80	1.964,16	22.136,64	**22.399,20**
							1.964,16	22.136,64			1.964,16
0000199 3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000200 3390.14 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000202 3390.30 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	22.000,00	1.570,00	21.342,40	2.918,60	20.057,40	**657,60**
							2.918,60	20.057,40			1.285,00
0000203 3390.35 99 1500	250.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	170.000,00	6.285,00	163.410,00	18.855,00	151.200,00	**6.590,00**
							18.495,00	163.410,00			12.210,00
0000204 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**900,00**
							0,00	0,00			0,00
0000205 3390.39 99 1500	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	402.500,00	597.500,00	(35.351,33)	534.833,42	52.792,28	520.874,90	**62.666,58**
							52.792,28	520.874,90			13.958,52
0000206 3390.40 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	199.357,00	643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**643,00**
							0,00	0,00			0,00
0000207 3390.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000208 3390.93 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000209 4490.52 99 1500	20.000,00	9.212,00	0,00	0,00	0,00	29.212,00	1.579,31	29.210,60	0,00	24.896,29	**1,40**
							0,00	24.896,29			4.314,31
Total da Ação:	**2.910.000,00**	**54.263,00**	**0,00**	**0,00**	**708.957,00**	**2.255.306,00**	**140.270,55**	**2.144.714,84**	**238.789,29**	**2.110.982,85**	**110.591,16**
							238.429,29	**2.123.192,85**			**33.731,99**
04 122 2001 2020 Ações Propostas em Emendas Impositivas											
0000210 3399.99 99 1500	2.009.736,00	0,00	0,00	0,00	746.219,76	1.263.516,24	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.263.516,24**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.009.736,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**746.219,76**	**1.263.516,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.263.516,24**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Finanças											
Total da Unidade:	**16.940.836,00**	**2.536.253,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.176,76**	**17.976.912,24**	**1.037.615,64**	**15.850.227,60**	**1.233.715,25**	**15.816.409,83**	**2.126.684,64**
							1.233.437,58	**15.828.702,16**			**33.817,77**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos											
04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos											
0000217 3190.04 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	3.536,00	23.592,99	3.536,00	23.592,99	**26.407,01**
							3.536,00	23.592,99			0,00
0000218 3190.11 99 1500	4.400.000,00	557.246,00	0,00	0,00	0,00	4.957.246,00	589.800,28	4.957.244,79	589.800,28	4.957.244,79	**1,21**
							589.800,28	4.957.244,79			0,00
0000221 3390.14 99 1500	5.000,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	7.560,00	0,00	7.560,00	**140,00**
							0,00	7.560,00			0,00
0000222 3390.18 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000223 3390.30 99 1500	674.000,00	0,00	0,00	0,00	648.200,00	25.800,00	6.035,00	19.366,98	6.131,40	19.256,98	**6.433,02**
							6.131,40	19.256,98			110,00
0000224 3390.31 99 1500	130.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	115.000,00	0,00	114.420,00	0,00	114.420,00	**580,00**
							0,00	114.420,00			0,00
0001324 3390.35 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000225 3390.36 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000226 3390.39 99 1500	500.000,00	120.200,00	0,00	0,00	50.000,00	570.200,00	33.330,62	566.244,22	59.553,18	546.222,72	**3.955,78**
							62.043,18	548.712,72			20.021,50
0000227 3390.40 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000228 3390.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000229 3390.93 99 1500	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	8.399,41	0,00	8.399,41	**1.600,59**
							0,00	8.399,41			0,00
0000230 4490.52 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	15.744,20	0,00	15.744,20	**14.255,80**
							0,00	15.744,20			0,00
Total da Ação:	**5.900.000,00**	**685.146,00**	**0,00**	**0,00**	**811.200,00**	**5.773.946,00**	**632.701,90**	**5.712.572,59**	**659.020,86**	**5.692.441,09**	**61.373,41**
							661.510,86	**5.694.931,09**			**20.131,50**
Total da Unidade:	**5.900.000,00**	**685.146,00**	**0,00**	**0,00**	**811.200,00**	**5.773.946,00**	**632.701,90**	**5.712.572,59**	**659.020,86**	**5.692.441,09**	**61.373,41**
							661.510,86	**5.694.931,09**			**20.131,50**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Controladoria Geral do Município											
04 124 2001 2023 Manutenção da Controladoria Geral do Município											
0000231 3190.04 99 1500	2.000,00	8.921,00	0,00	0,00	0,00	10.921,00	1.518,00	10.919,80	1.518,00	10.919,80	**1,20**
							1.518,00	10.919,80			0,00
0000232 3190.11 99 1500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	53.181,67	464.323,78	53.181,67	464.323,78	**35.676,22**
							53.181,67	464.323,78			0,00
0000234 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.980,00	0,00	1.980,00	**3.020,00**
							0,00	1.980,00			0,00
0000236 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	4.000,00	0,00	3.638,26	49,20	3.638,26	**361,74**
							49,20	3.638,26			0,00
0000237 3390.35 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000238 3390.36 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000239 3390.39 99 1500	21.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	3.000,00	346,50	2.210,50	373,50	2.210,50	**789,50**
							373,50	2.210,50			0,00
0000241 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000242 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000243 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**550.000,00**	**8.921,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**533.921,00**	**55.046,17**	**483.072,34**	**55.122,37**	**483.072,34**	**50.848,66**
							55.122,37	**483.072,34**			**0,00**
Total da Unidade:	**550.000,00**	**8.921,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**533.921,00**	**55.046,17**	**483.072,34**	**55.122,37**	**483.072,34**	**50.848,66**
							55.122,37	**483.072,34**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos											
17 512 1004 1004 Ações de Saneamento Básico											
0000244 4490.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000245 4490.39 99 1700	50.000,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**36.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000246 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000247 4490.51 99 1700	950.000,00	0,00	0,00	0,00	105.181,00	844.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**844.819,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.020.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**138.679,00**	**881.321,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**881.321,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos											
15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural											
0000248 4490.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.984,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.016,00**
							0,00	0,00			0,00
0000249 4490.39 99 1700	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	10.847,30	10.847,30	0,00	0,00	**39.152,70**
							0,00	0,00			10.847,30
0000250 4490.51 99 1500	2.000.000,00	323.598,00	0,00	0,00	532.736,00	1.790.862,00	331.542,81	1.790.860,50	736.584,79	1.495.048,16	**1,50**
							736.584,79	1.495.048,16			295.812,34
0000251 4490.51 99 1700	7.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.950.000,00	233.443,60	7.694.288,33	0,00	7.273.602,11	**255.711,67**
							0,00	7.273.602,11			420.686,22
0001157 4490.51 99 1701	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001158 4490.51 99 1706	999.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	699.000,00	121.536,16	121.536,16	0,00	0,00	**577.463,84**
							0,00	0,00			121.536,16
0001313 4490.51 99 1721	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**390.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000082 4490.51 99 1755	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001285 4490.51 99 2706	0,00	2.722.686,67	0,00	0,00	0,00	2.722.686,67	0,00	2.530.317,27	0,00	2.530.317,27	**192.369,40**
							0,00	2.530.317,27			0,00
0001314 4490.52 99 1721	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000089 4490.52 99 1755	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**80.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**12.549.000,00**	**3.046.284,67**	**0,00**	**0,00**	**1.040.720,00**	**14.554.564,67**	**697.369,87**	**12.147.849,56**	**736.584,79**	**11.298.967,54**	**2.406.715,11**
							736.584,79	**11.298.967,54**			**848.882,02**
15 451 1004 1007 Aquisição e Desapropriação de Imóveis											
0000253 4490.61 99 1500	500.000,00	2.180.001,00	0,00	0,00	0,00	2.680.001,00	0,00	2.680.000,00	48.759,77	2.680.000,00	**1,00**
							48.759,77	2.680.000,00			0,00
0000467 4490.61 99 1755	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**505.000,00**	**2.180.001,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.685.001,00**	**0,00**	**2.680.000,00**	**48.759,77**	**2.680.000,00**	**5.001,00**
							48.759,77	**2.680.000,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos											
18 544 1004 1008 Ações de Infraestrutura Hídrica											
0000255 4490.39 99 1700	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001290 4490.39 99 1701	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000256 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.998,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,00**
							0,00	0,00			0,00
0000257 4490.51 99 1700	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**900.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001292 4490.51 99 1701	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**90.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.998,00**	**1.100.002,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.100.002,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 1005 1041 Expansão e Estruturação Física de Equipamentos de Infraestrutura para a Primeira Infância											
0000649 4490.51 99 1500		0,00	400.000,00	0,00	116.842,00	283.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**283.158,00**
							0,00	0,00			0,00
0000726 4490.51 99 1701		0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**150.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000814 4490.51 99 1706		0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**250.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000833 4490.52 99 1500		0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	11.505,00	0,00	11.505,00	**88.495,00**
							0,00	11.505,00			0,00
0000834 4490.52 99 1701		0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000835 4490.52 99 1706		0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**116.842,00**	**883.158,00**	**0,00**	**11.505,00**	**0,00**	**11.505,00**	**871.653,00**
							0,00	**11.505,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos											
15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos											
0000258 3190.04 99 1500	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	400.000,00	29.793,60	377.228,60	29.793,60	377.228,60	**22.771,40**
							29.793,60	377.228,60			0,00
0000259 3190.11 99 1500	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	320.000,00	25.173,48	224.089,12	25.173,48	224.089,12	**95.910,88**
							25.173,48	224.089,12			0,00
0000262 3390.14 99 1500	500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	(250,00)	490,00	0,00	490,00	**1.010,00**
							0,00	490,00			0,00
0000263 3390.18 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000264 3390.30 99 1500	400.000,00	727.140,00	0,00	0,00	0,00	1.127.140,00	154.997,86	1.127.139,30	155.563,70	1.044.143,86	**0,70**
							155.563,70	1.044.143,86			82.995,44
0000265 3390.33 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000267 3390.36 99 1500	60.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	70.200,00	28.000,00	69.800,00	5.300,00	41.500,00	**400,00**
							5.600,00	41.800,00			28.300,00
0000268 3390.37 99 1500	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000269 3390.39 99 1500	1.026.000,00	1.999.980,00	0,00	0,00	278.000,00	2.747.980,00	362.287,36	2.747.579,69	311.729,73	2.504.398,52	**400,31**
							325.726,48	2.529.713,27			243.181,17
0001393 3390.39 99 2500	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000271 3390.47 99 1500	10.000,00	4.254,00	0,00	0,00	0,00	14.254,00	1.713,00	8.440,71	1.713,00	8.440,71	**5.813,29**
							1.713,00	8.440,71			0,00
0000272 3390.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000273 3390.93 99 1500	4.000,00	15.000,00	0,00	0,00	3.999,00	15.001,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			15.000,00
0000274 3390.93 99 1700	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001336 3390.93 99 1701	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001261 3390.93 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000275 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000277 4490.52 99 1500	30.000,00	29.832,00	0,00	0,00	0,00	59.832,00	536,00	56.597,98	536,00	56.597,98	**3.234,02**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos											
15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos											
							536,00	56.597,98			0,00
0001327 4490.52 99 1700	50.000,00	30.004,00	0,00	0,00	0,00	80.004,00	80.002,80	80.002,80	0,00	0,00	**1,20**
							0,00	0,00			80.002,80
0000279 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000280 4490.92 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.550.000,00**	**2.867.410,00**	**0,00**	**0,00**	**2.428.495,00**	**4.988.915,00**	**697.254,10**	**4.706.368,20**	**529.809,51**	**4.256.888,79**	**282.546,80**
							544.106,26	**4.282.503,54**			**449.479,41**
15 452 1004 2109 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública											
1200012 3390.30 99 1500		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200013 3390.36 99 1500		55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	54.000,00	4.500,00	49.500,00	**1.000,00**
							9.000,00	54.000,00			4.500,00
1200014 3390.39 99 1500		13.514.403,00	0,00	0,00	764.688,00	12.749.715,00	2.392.848,03	12.749.713,87	1.156.016,31	11.512.882,15	**1,13**
							1.156.016,31	11.512.882,15			1.236.831,72
1200015 3390.92 99 1500		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**13.579.403,00**	**0,00**	**0,00**	**774.688,00**	**12.804.715,00**	**2.392.848,03**	**12.803.713,87**	**1.160.516,31**	**11.562.382,15**	**1.001,13**
							1.165.016,31	**11.566.882,15**			**1.241.331,72**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos											
15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos											
1200016 3190.04 99 1500		1.535.985,00	0,00	0,00	0,00	1.535.985,00	136.073,00	1.535.984,30	136.073,00	1.535.984,30	**0,70**
							136.073,00	1.535.984,30			0,00
1200017 3190.11 99 1500		4.150.000,00	0,00	0,00	0,00	4.150.000,00	7.621,10	4.142.699,45	7.621,10	4.142.699,45	**7.300,55**
							7.621,10	4.142.699,45			0,00
0001394 3190.11 99 2500	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	620.728,32	1.455.364,23	620.728,32	1.455.364,23	**244.635,77**
							620.728,32	1.455.364,23			0,00
1200018 3390.18 99 1500		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
1200019 3390.30 99 1500		300.000,00	0,00	0,00	284.732,00	15.268,00	0,00	14.640,00	0,00	14.640,00	**628,00**
							0,00	14.640,00			0,00
1200020 3390.33 99 1500		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
1200021 3390.36 99 1500		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200022 3390.39 99 1500		2.046.921,00	0,00	0,00	1.881.000,00	165.921,00	0,00	165.919,91	5.000,00	162.586,58	**1,09**
							8.333,33	165.919,91			3.333,33
1200023 3390.47 99 1500		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	206,06	0,00	206,06	**4.793,94**
							0,00	206,06			0,00
1200024 3390.92 99 1500		10.000,00	0,00	0,00	9.100,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**900,00**
							0,00	0,00			0,00
1200025 3390.93 99 1500		35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	**3.500,00**
							0,00	32.000,00			0,00
1200026 4490.51 99 1500		555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	554.998,75	0,00	554.998,75	**1,25**
							0,00	554.998,75			0,00
1200027 4490.52 99 1500		80.004,00	0,00	0,00	0,00	80.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**80.004,00**
							0,00	0,00			0,00
1200028 4490.92 99 1500		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**10.519.910,00**	**0,00**	**0,00**	**2.274.832,00**	**8.245.078,00**	**764.422,42**	**7.901.812,70**	**769.422,42**	**7.898.479,37**	**343.265,30**
							772.755,75	**7.901.812,70**			**3.333,33**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos											
25 752 1004 2111 Eficientização da Iluminação Pública											
1200029 3390.30 99 1500		167.868,00	0,00	0,00	30.000,00	137.868,00	32.725,00	137.867,02	61.415,00	125.687,02	**0,98**
							61.415,00	125.687,02			12.180,00
1200033 3390.30 99 1751(		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	16.636,59	0,00	12.730,59	**133.363,41**
							0,00	12.730,59			3.906,00
1200030 3390.36 99 1500		35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	**10.000,00**
							0,00	25.000,00			0,00
1200034 3390.36 99 1751(		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**80.000,00**
							0,00	0,00			0,00
1200031 3390.39 99 1500		583.500,00	0,00	0,00	577.000,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	**0,00**
							0,00	6.500,00			0,00
1200035 3390.39 99 1751(		4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00	3.982.047,41	3.982.247,41	3.982.047,41	3.982.067,41	**717.752,59**
							3.982.047,41	3.982.067,41			180,00
1200032 4490.52 99 1500		10.000,00	0,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.500,00**
							0,00	0,00			0,00
1200036 4490.52 99 1751(		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**80.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**5.806.368,00**	**0,00**	**0,00**	**609.500,00**	**5.196.868,00**	**4.014.772,41**	**4.168.251,02**	**4.043.462,41**	**4.151.985,02**	**1.028.616,98**
							4.043.462,41	**4.151.985,02**			**16.266,00**
Total da Unidade:	**19.744.000,00**	**37.999.376,67**	**1.000.000,00**	**0,00**	**7.403.754,00**	**51.339.622,67**	**8.566.666,83**	**44.419.500,35**	**7.288.555,21**	**41.860.207,87**	**6.920.122,32**
							7.310.685,29	**41.893.655,95**			**2.559.292,48**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico											
04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico											
0000287 3190.04 99 1500	160.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	195.388,74	0,00	195.388,74	**4.611,26**
							0,00	195.388,74			0,00
0001395 3190.04 99 2500	0,00	198.163,00	0,00	0,00	0,00	198.163,00	45.157,00	198.161,89	45.157,00	198.161,89	**1,11**
							45.157,00	198.161,89			0,00
0000288 3190.11 99 1500	604.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00	0,00	612.833,58	0,00	612.833,58	**1.166,42**
							0,00	612.833,58			0,00
0001396 3190.11 99 2500	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	108.626,17	325.926,55	108.626,17	325.926,55	**54.073,45**
							108.626,17	325.926,55			0,00
0000291 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	200,00	4.497,30	200,00	4.497,30	**502,70**
							200,00	4.497,30			0,00
0000292 3390.18 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000293 3390.30 99 1500	70.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	54.000,00	6.839,11	53.134,25	5.334,77	50.940,41	**865,75**
							5.334,77	50.940,41			2.193,84
0000294 3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000295 3390.35 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000296 3390.36 99 1500	35.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	27.000,00	300,00	26.700,00	2.200,00	24.200,00	**300,00**
							4.400,00	26.400,00			2.500,00
0000297 3390.39 99 1500	110.000,00	186.000,00	0,00	0,00	62.000,00	234.000,00	(16.565,66)	233.797,47	8.291,23	227.768,99	**202,53**
							10.781,23	230.258,99			6.028,48
0001397 3390.39 99 2500	0,00	250.000,00	0,00	0,00	28.163,00	221.837,00	9.200,00	41.266,00	2.664,00	27.476,00	**180.571,00**
							2.664,00	27.476,00			13.790,00
0000298 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	309,09	0,00	309,09	**190,91**
							0,00	309,09			0,00
0000299 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000300 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000301 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000302 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000303 4490.52 99 1500	10.000,00	31.821,00	0,00	0,00	0,00	41.821,00	1.824,00	41.820,00	0,00	39.996,00	**1,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico											
04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico											
							0,00	39.996,00			1.824,00
0000304 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.000.000,00**	**1.095.984,00**	**0,00**	**0,00**	**118.656,00**	**1.977.328,00**	**155.580,62**	**1.733.834,87**	**172.473,17**	**1.707.498,55**	**243.493,13**
							177.163,17	**1.712.188,55**			**26.336,32**
Total da Unidade:	**1.000.000,00**	**1.095.984,00**	**0,00**	**0,00**	**118.656,00**	**1.977.328,00**	**155.580,62**	**1.733.834,87**	**172.473,17**	**1.707.498,55**	**243.493,13**
							177.163,17	**1.712.188,55**			**26.336,32**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental											
0000305 4490.52 99 1500	100.000,00	3.450.936,00	0,00	0,00	0,00	3.550.936,00	354.750,00	3.550.934,54	49.400,00	3.196.184,54	**1,46**
							49.400,00	3.196.184,54			354.750,00
0000306 4490.52 99 1540	400.000,00	1.131.873,00	0,00	0,00	1,35	1.531.871,65	335.200,00	1.531.871,65	51.200,00	1.247.871,65	**0,00**
							51.200,00	1.247.871,65			284.000,00
0000307 4490.52 99 1542	1.000.000,00	1.480.849,00	0,00	0,00	1,35	2.480.847,65	614.250,00	2.480.847,65	614.250,00	2.480.847,65	**0,00**
							614.250,00	2.480.847,65			0,00
0000651 4490.52 99 1543	50.000,00	1.979.000,00	0,00	0,00	41.480,00	1.987.520,00	(3.468,93)	1.984.031,07	(3.468,93)	1.984.031,07	**3.488,93**
							(3.468,93)	1.984.031,07			0,00
0000308 4490.52 99 1569	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	715.640,51	0,00	293.668,86	**84.359,49**
							0,00	293.668,86			421.971,65
0000309 4490.52 99 1571	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.950.000,00**	**8.042.658,00**	**0,00**	**0,00**	**41.482,70**	**10.951.175,30**	**1.300.731,07**	**10.263.325,42**	**711.381,07**	**9.202.603,77**	**687.849,88**
							711.381,07	**9.202.603,77**			**1.060.721,65**
12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental											
0000310 4490.51 99 1500	100.000,00	440.469,00	0,00	0,00	90.960,00	449.509,00	254.314,65	449.508,09	254.314,65	449.508,09	**0,91**
							254.314,65	449.508,09			0,00
0000311 4490.51 99 1540	400.000,00	282.845,00	0,00	0,00	397.728,87	285.116,13	285.116,13	285.116,13	285.116,13	285.116,13	**0,00**
							285.116,13	285.116,13			0,00
0000312 4490.51 99 1542	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000655 4490.51 99 1543	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.980,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**
							0,00	0,00			0,00
0000313 4490.51 99 1569	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	496.977,00	503.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**503.023,00**
							0,00	0,00			0,00
0000314 4490.51 99 1571	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.850.000,00**	**723.314,00**	**0,00**	**0,00**	**1.535.645,87**	**2.037.668,13**	**539.430,78**	**734.624,22**	**539.430,78**	**734.624,22**	**1.303.043,91**
							539.430,78	**734.624,22**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil											
0000315 4490.52 99 1500	100.000,00	350.000,00	0,00	0,00	186.009,00	263.991,00	0,00	248.732,89	0,00	248.732,89	**15.258,11**
							0,00	248.732,89			0,00
0000316 4490.52 99 1540	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000317 4490.52 99 1542	800.000,00	0,00	0,00	0,00	757.160,00	42.840,00	0,00	42.840,00	0,00	42.840,00	**0,00**
							0,00	42.840,00			0,00
0000661 4490.52 99 1543	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.980,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**
							0,00	0,00			0,00
0000318 4490.52 99 1569	500.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000319 4490.52 99 1571	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.843.149,00**	**856.851,00**	**0,00**	**291.572,89**	**0,00**	**291.572,89**	**565.278,11**
							0,00	**291.572,89**			**0,00**
12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches											
0000320 4490.51 99 1500	50.000,00	180.000,00	0,00	0,00	50.000,00	180.000,00	0,00	177.386,47	177.386,47	177.386,47	**2.613,53**
							177.386,47	177.386,47			0,00
0000321 4490.51 99 1540	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000322 4490.51 99 1542	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	391.242,79	808.757,21	0,00	808.757,21	0,00	808.757,21	**0,00**
							0,00	808.757,21			0,00
0001003 4490.51 99 1543	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.980,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**
							0,00	0,00			0,00
0000323 4490.51 99 1569	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000324 4490.51 99 1571	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	65.517,53	0,00	65.517,53	**1.234.482,47**
							0,00	65.517,53			0,00
Total da Ação:	**4.070.000,00**	**180.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.661.222,79**	**2.588.777,21**	**0,00**	**1.051.661,21**	**177.386,47**	**1.051.661,21**	**1.537.116,00**
							177.386,47	**1.051.661,21**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos Escolares											
0000325 4490.51 99 1500	50.000,00	400.000,00	0,00	0,00	150.000,00	300.000,00	0,00	275.392,81	0,00	275.392,81	**24.607,19**
							0,00	275.392,81			0,00
0000878 4490.51 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000607 4490.51 99 1542	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000326 4490.51 99 1569	500.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**130.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000999 4490.51 99 1571	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	222.092,02	0,00	222.092,02	**577.907,98**
							0,00	222.092,02			0,00
0001410 4490.61 99 1500	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	83.812,00	0,00	83.812,00	**16.188,00**
							0,00	83.812,00			0,00
Total da Ação:	**1.470.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**640.000,00**	**1.330.000,00**	**0,00**	**581.296,83**	**0,00**	**581.296,83**	**748.703,17**
							0,00	**581.296,83**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 1036 Ações de Infraestrutura em Educação											
0000220 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
0000233 4490.51 99 1540	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000252 4490.51 99 1542	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000260 4490.51 99 1543	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.980,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**
0000261 4490.51 99 1569	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**80.000,00**
0000266 4490.51 99 1571	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	4.358.000,00	73.030,67	1.157.845,46	56.351,24	1.084.814,79	**3.200.154,54**
0001046 4490.51 99 1575	60.000,00	396.161,00	0,00	0,00	0,00	456.161,00	456.160,07	456.160,07	0,00	0,00	**0,93**
0000276 4490.51 99 1755	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
0000270 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
0000289 4490.52 99 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000290 4490.52 99 1542	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000501 4490.52 99 1543	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.980,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**
0000578 4490.52 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
0000579 4490.52 99 1571	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
0001047 4490.52 99 1575	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
0000491 4490.52 99 1755	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
0000646 4490.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
0000647 4490.92 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 1036 Ações de Infraestrutura em Educação											
							0,00	0,00			0,00
0000648 4490.92 99 1571	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.958.000,00**	**396.161,00**	**0,00**	**0,00**	**299.957,00**	**5.054.204,00**	**529.190,74**	**1.614.005,53**	**56.351,24**	**1.084.814,79**	**3.440.198,47**
							56.351,24	**1.084.814,79**			**529.190,74**
12 365 1005 1042 Expansão e Estruturação da Rede Física do Ensino Infantil											
0000836 4490.51 99 1500		635.299,00	50.000,00	0,00	0,00	685.299,00	0,00	685.298,34	299.064,65	685.298,34	**0,66**
							299.064,65	685.298,34			0,00
0000861 4490.51 99 1540		0,00	500.000,00	0,00	464.185,98	35.814,02	0,00	35.814,02	0,00	35.814,02	**0,00**
							0,00	35.814,02			0,00
0000864 4490.51 99 1542		251.839,00	390.000,00	0,00	0,81	641.838,19	0,00	641.838,19	193.903,79	641.838,19	**0,00**
							193.903,79	641.838,19			0,00
0000897 4490.51 99 1569		0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	67.448,91	0,00	67.448,91	**632.551,09**
							0,00	67.448,91			0,00
0000899 4490.52 99 1500		809.449,00	50.000,00	0,00	82.500,00	776.949,00	(124.306,00)	612.742,00	2.162,00	612.742,00	**164.207,00**
							2.162,00	612.742,00			0,00
0000900 4490.52 99 1540		0,00	350.000,00	0,00	32.153,07	317.846,93	221.096,93	317.846,93	129.936,93	226.686,93	**0,00**
							129.936,93	226.686,93			91.160,00
0000901 4490.52 99 1542		0,00	700.000,00	0,00	361.620,35	338.379,65	0,00	338.379,65	6.580,00	338.379,65	**0,00**
							0,00	338.379,65			0,00
0000904 4490.52 99 1569		0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	177.600,00	0,00	177.600,00	**272.400,00**
							0,00	177.600,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**1.696.587,00**	**3.190.000,00**	**0,00**	**940.460,21**	**3.946.126,79**	**96.790,93**	**2.876.968,04**	**631.647,37**	**2.785.808,04**	**1.069.158,75**
							625.067,37	**2.785.808,04**			**91.160,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE											
0000327 3190.04 99 1500	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.592.928,00	7.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.072,00**
							0,00	0,00			0,00
0000328 3190.11 99 1500	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.935.602,00	64.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**64.398,00**
							0,00	0,00			0,00
0000329 3190.13 99 1500	400.000,00	75.216,00	0,00	0,00	0,00	475.216,00	110.592,38	475.214,60	62.216,14	426.838,36	**1,40**
							62.216,14	426.838,36			48.376,24
0000330 3190.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000331 3191.13 99 1500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	176.109,00	323.891,00	74.114,12	323.890,68	49.244,26	299.020,82	**0,32**
							71.358,57	321.135,13			24.869,86
0000332 3191.92 99 1500	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000334 3390.14 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000335 3390.30 99 1500	1.500.000,00	323.313,00	0,00	0,00	370.000,00	1.453.313,00	108.003,94	1.452.522,06	569.526,92	1.380.941,28	**790,94**
							569.526,92	1.380.941,28			71.580,78
0000286 3390.31 99 1500		87.001,00	20.000,00	0,00	30.000,00	77.001,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00	**1,00**
							0,00	77.000,00			0,00
0000337 3390.35 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00	9.000,00	54.000,00	**0,00**
							4.500,00	54.000,00			0,00
0000338 3390.36 99 1500	171.700,00	80.000,00	0,00	0,00	37.000,00	214.700,00	0,00	213.950,55	6.000,00	207.950,05	**749,45**
							12.000,00	213.950,55			6.000,50
0000339 3390.39 99 1500	5.000.000,00	748.968,00	0,00	0,00	2.082.063,00	3.666.905,00	(434.564,19)	3.666.904,61	566.437,05	3.651.048,45	**0,39**
							376.175,25	3.656.584,45			15.856,16
0000340 3390.40 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	1.000,00	0,00	689,90	0,00	689,90	**310,10**
							0,00	689,90			0,00
0000341 3390.47 99 1500	20.000,00	557,00	0,00	0,00	10.000,00	10.557,00	7.625,03	10.555,28	7.625,03	10.555,28	**1,72**
							7.625,03	10.555,28			0,00
0000342 3390.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000343 3390.93 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000344 3391.97 99 1500	4.000.000,00	307.810,00	0,00	0,00	180.000,00	4.127.810,00	1.139.898,26	4.127.809,14	753.225,88	3.741.136,76	**0,86**
							1.139.898,26	4.127.809,14			386.672,38
0000345 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE											
							0,00	0,00			0,00
0000346 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	2.600,00	0,00	2.540,00	0,00	2.540,00	**60,00**
							0,00	2.540,00			0,00
0000347 4490.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**16.401.700,00**	**1.622.865,00**	**20.000,00**	**0,00**	**7.566.095,00**	**10.478.470,00**	**1.005.669,54**	**10.405.076,82**	**2.023.275,28**	**9.851.720,90**	**73.393,18**
							2.243.300,17	**10.272.044,09**			**553.355,92**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE											
0000348 3190.04 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000349 3190.11 99 1500	250.000,00	0,00	0,00	0,00	249.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000350 3190.13 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000351 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000352 3191.13 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000353 3191.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000356 3390.14 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000357 3390.30 99 1500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	40.419,00	459.581,00	49.495,75	459.577,33	117.351,50	409.716,18	**3,67**
							117.351,50	409.716,18			49.861,15
0000358 3390.31 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000360 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000361 3390.36 99 1500	60.000,00	44.448,00	0,00	0,00	0,00	104.448,00	0,00	104.446,64	4.000,00	100.446,64	**1,36**
							8.000,00	104.446,64			4.000,00
0000362 3390.39 99 1500	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	896.075,00	2.103.925,00	(447.685,63)	2.103.924,93	369.356,31	2.075.116,43	**0,07**
							210.978,31	2.075.116,43			28.808,50
0000363 3390.92 99 1500	500,00	15.228,00	0,00	0,00	0,00	15.728,00	15.726,70	15.726,70	15.726,70	15.726,70	**1,30**
							15.726,70	15.726,70			0,00
0001208 3390.93 99 1500	500,00	844,00	0,00	0,00	0,00	1.344,00	0,00	1.342,57	0,00	1.342,57	**1,43**
							0,00	1.342,57			0,00
0000364 4490.52 99 1500	10.000,00	2.162,00	0,00	0,00	9.999,00	2.163,00	2.162,00	2.162,00	2.162,00	2.162,00	**1,00**
							2.162,00	2.162,00			0,00
0000365 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.866.000,00**	**62.682,00**	**0,00**	**0,00**	**1.241.483,00**	**2.687.199,00**	**(380.301,18)**	**2.687.180,17**	**508.596,51**	**2.604.510,52**	**18,83**
							354.218,51	**2.608.510,52**			**82.669,65**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE											
0000366 3190.04 99 1569	2.000,00	0,00	0,00	0,00	289,00	1.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.711,00**
							0,00	0,00			0,00
0000367 3190.11 99 1569	23.000,00	0,00	0,00	0,00	4.526,76	18.473,24	0,00	0,00	0,00	0,00	**18.473,24**
							0,00	0,00			0,00
0000368 3190.13 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000369 3190.92 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000370 3191.13 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000371 3350.41 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000372 3390.30 99 1569	350.000,00	231.000,00	0,00	0,00	70.000,00	511.000,00	(2.459,25)	505.345,78	0,00	505.345,78	**5.654,22**
							0,00	505.345,78			0,00
0000373 3390.35 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000374 3390.36 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000375 3390.39 99 1569	600.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	329.000,00	(1.581,00)	142.373,15	0,00	142.373,15	**186.626,85**
							0,00	142.373,15			0,00
0000376 3390.40 99 1569	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000377 3390.92 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000378 3390.93 99 1569	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	10.520,20	0,00	10.520,20	**39.479,80**
							0,00	10.520,20			0,00
0000379 4490.30 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000380 4490.51 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000381 4490.52 99 1569	50.000,00	110.289,00	0,00	0,00	0,00	160.289,00	0,00	160.288,00	0,00	160.288,00	**1,00**
							0,00	160.288,00			0,00
0000382 4490.61 99 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000383 4490.92 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.150.000,00**	**341.289,00**	**0,00**	**0,00**	**345.815,76**	**1.145.473,24**	**(4.040,25)**	**818.527,13**	**0,00**	**818.527,13**	**326.946,11**
							0,00	**818.527,13**			**0,00**
12 306 1003 2029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar											
0000384 3350.41 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	97.338,00	2.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.662,00**
							0,00	0,00			0,00
0000385 3350.41 99 1552	950.000,00	665.446,00	0,00	0,00	0,00	1.615.446,00	43.926,00	1.615.444,78	43.926,00	1.615.444,78	**1,22**
							43.926,00	1.615.444,78			0,00
0001412 3350.41 99 2552	0,00	57.083,27	0,00	0,00	0,00	57.083,27	0,00	57.083,27	0,00	57.083,27	**0,00**
							0,00	57.083,27			0,00
0000386 3390.30 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000387 3390.30 99 1552	624.800,00	32.724,00	0,00	0,00	538.873,00	118.651,00	10.994,31	118.649,64	40.243,31	118.649,64	**1,36**
							40.243,31	118.649,64			0,00
Total da Ação:	**1.874.800,00**	**755.253,27**	**0,00**	**0,00**	**836.211,00**	**1.793.842,27**	**54.920,31**	**1.791.177,69**	**84.169,31**	**1.791.177,69**	**2.664,58**
							84.169,31	**1.791.177,69**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%											
0000388 3190.04 99 1540	7.000.000,00	4.865.035,59	0,00	0,00	0,00	11.865.035,59	1.233.624,17	11.865.035,59	1.233.624,17	11.865.035,59	**0,00**
							1.233.624,17	11.865.035,59			0,00
0000389 3190.04 99 1541	100.000,00	902.500,00	0,00	0,00	10.031,13	992.468,87	0,00	992.468,87	0,00	992.468,87	**0,00**
							0,00	992.468,87			0,00
0000561 3190.04 99 2540	0,00	310.281,78	0,00	0,00	0,00	310.281,78	0,00	310.281,78	0,00	310.281,78	**0,00**
							0,00	310.281,78			0,00
0000390 3190.11 99 1540	35.000.000,00	878.187,09	0,00	0,00	1.250.000,00	34.628.187,09	3.813.931,30	34.628.187,09	3.813.931,30	34.628.187,09	**0,00**
							3.813.931,30	34.628.187,09			0,00
0000391 3190.11 99 1541	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000392 3190.11 99 1542	580.000,00	1.555.582,97	0,00	0,00	0,00	2.135.582,97	291.216,12	2.135.582,97	291.216,12	2.135.582,97	**0,00**
							291.216,12	2.135.582,97			0,00
0000513 3190.11 99 2540	0,00	967.571,94	0,00	0,00	0,00	967.571,94	0,00	967.571,94	0,00	967.571,94	**0,00**
							0,00	967.571,94			0,00
0000393 3190.13 99 1540	800.000,00	1.439.995,94	0,00	0,00	895,00	2.239.100,94	416.773,02	2.230.124,45	416.773,02	2.230.124,45	**8.976,49**
							416.773,02	2.230.124,45			0,00
0000562 3190.13 99 2540	0,00	70,33	0,00	0,00	0,00	70,33	0,00	70,33	0,00	70,33	**0,00**
							0,00	70,33			0,00
0000394 3191.13 99 1540	2.000.000,00	1.952.089,65	0,00	0,00	1.913.297,00	2.038.792,65	1.497.645,19	2.038.792,65	1.497.645,19	2.038.792,65	**0,00**
							1.497.645,19	2.038.792,65			0,00
0000395 3191.13 99 1541	4.440.000,00	1.451.316,79	0,00	0,00	500.000,00	5.391.316,79	350.330,49	5.391.316,79	350.330,49	5.391.316,79	**0,00**
							350.330,49	5.391.316,79			0,00
0000396 3191.13 99 1542	100.000,00	1.137,85	0,00	0,00	99.999,00	1.138,85	1.138,85	1.138,85	1.138,85	1.138,85	**0,00**
							1.138,85	1.138,85			0,00
Total da Ação:	**50.120.000,00**	**14.323.769,93**	**0,00**	**0,00**	**3.874.222,13**	**60.569.547,80**	**7.604.659,14**	**60.560.571,31**	**7.604.659,14**	**60.560.571,31**	**8.976,49**
							7.604.659,14	**60.560.571,31**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%											
0000397 3190.04 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000398 3190.04 99 1541	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000399 3190.11 99 1540	120.000,00	0,00	0,00	0,00	30.566,46	89.433,54	8.379,42	89.433,54	8.379,42	89.433,54	**0,00**
							8.379,42	89.433,54			0,00
0000400 3190.11 99 1541	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000401 3190.11 99 1542	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000402 3190.13 99 1540	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000403 3190.92 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000404 3191.13 99 1540	20.000,00	895,00	0,00	0,00	19.106,21	1.788,79	893,79	1.787,58	0,00	893,79	**1,21**
							893,79	1.787,58			893,79
0000405 3191.13 99 1541	5.000,00	8.938,79	0,00	0,00	4.107,10	9.831,69	1.787,58	9.831,69	1.787,58	9.831,69	**0,00**
							1.787,58	9.831,69			0,00
0000407 3390.14 99 1540	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000408 3390.30 99 1540	600.000,00	1.373.750,00	0,00	0,00	0,00	1.973.750,00	574.895,00	1.973.750,00	1.089.775,00	1.973.750,00	**0,00**
							1.089.775,00	1.973.750,00			0,00
0001274 3390.30 99 1541	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001266 3390.30 99 1542	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000406 3390.30 99 1543	740.000,00	1.373.276,00	0,00	0,00	0,00	2.113.276,00	(497.695,00)	1.615.579,70	(497.695,00)	1.615.579,70	**497.696,30**
							(497.695,00)	1.615.579,70			0,00
0000336 3390.31 99 1543		0,00	80.000,00	0,00	49.900,00	30.100,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	**100,00**
							0,00	30.000,00			0,00
0000409 3390.33 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000410 3390.35 99 1540	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000411 3390.36 99 1540	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%											
							0,00	0,00			0,00
0000413 3390.36 99 1543	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.980,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**
							0,00	0,00			0,00
0000412 3390.39 99 1540	4.566.040,00	35.000,00	0,00	0,00	2.052.063,55	2.548.976,45	439.431,01	2.548.976,45	494.040,19	2.534.476,45	**0,00**
							508.540,19	2.548.976,45			14.500,00
0001267 3390.39 99 1542	200.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	**0,00**
							0,00	2.000,00			0,00
0001025 3390.39 99 1543	1.200.000,00	985.000,00	0,00	0,00	893.759,00	1.291.241,00	0,00	1.244.460,47	0,00	1.244.460,47	**46.780,53**
							0,00	1.244.460,47			0,00
0000414 3390.47 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000415 3390.92 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000416 3390.93 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000417 4490.52 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001026 4490.52 99 1543	20.000,00	245.571,00	0,00	0,00	19.000,00	246.571,00	(5.600,00)	240.970,00	(5.600,00)	240.970,00	**5.601,00**
							(5.600,00)	240.970,00			0,00
Total da Ação:	**7.803.040,00**	**4.022.430,79**	**80.000,00**	**0,00**	**3.598.482,32**	**8.306.988,47**	**522.091,80**	**7.756.789,43**	**1.090.687,19**	**7.741.395,64**	**550.199,04**
							1.106.080,98	**7.756.789,43**			**15.393,79**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar											
0000418 3390.30 99 1500	20.000,00	32.120,00	0,00	0,00	0,00	52.120,00	3.245,26	50.583,20	10.115,51	50.583,20	**1.536,80**
							10.115,51	50.583,20			0,00
0000419 3390.30 99 1540	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000420 3390.30 99 1553	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000421 3390.30 99 1576	16.000,00	0,00	0,00	0,00	6.284,00	9.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.716,00**
							0,00	0,00			0,00
0000422 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	600,00	9.400,00	2.300,00	5.480,00	2.300,00	5.480,00	**3.920,00**
							2.300,00	5.480,00			0,00
0000423 3390.36 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000424 3390.36 99 1553	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000425 3390.36 99 1576	2.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.187,00**
							0,00	0,00			0,00
0000426 3390.39 99 1500	900.000,00	53.919,00	0,00	0,00	51.000,00	902.919,00	(46.556,24)	902.913,07	81.649,68	857.241,82	**5,93**
							40.622,18	857.241,82			45.671,25
0000427 3390.39 99 1540	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000428 3390.39 99 1553	81.000,00	77.938,00	0,00	0,00	0,00	158.938,00	(32.608,26)	95.576,25	0,00	95.576,25	**63.361,75**
							(32.608,26)	95.576,25			0,00
0000429 3390.39 99 1576	180.000,00	72.011,46	0,00	0,00	77.938,00	174.073,46	85.594,27	174.073,46	55.449,44	143.928,63	**0,00**
							55.449,44	143.928,63			30.144,83
Total da Ação:	**1.495.687,00**	**235.988,46**	**0,00**	**0,00**	**416.822,00**	**1.314.853,46**	**11.975,03**	**1.228.625,98**	**149.514,63**	**1.152.809,90**	**86.227,48**
							75.878,87	**1.152.809,90**			**75.816,08**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE											
0000456 3350.41 99 1550		188.745,00	2.500.000,00	0,00	214,11	2.688.530,89	0,00	2.688.530,89	0,00	2.688.530,89	**0,00**
							0,00	2.688.530,89			0,00
0001413 3350.41 99 2550	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000430 3390.30 99 1550	4.500.000,00	2.051.466,92	0,00	0,00	2.615.000,00	3.936.466,92	500.944,90	3.936.466,92	129.053,60	3.533.766,92	**0,00**
							129.053,60	3.533.766,92			402.700,00
0001414 3390.30 99 2550	0,00	2.221.255,00	0,00	0,00	0,00	2.221.255,00	1.932.754,79	2.221.254,79	2.203.254,79	2.203.254,79	**0,21**
							2.203.254,79	2.203.254,79			18.000,00
0000431 3390.35 99 1550	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000432 3390.36 99 1550	19.000,00	3.745,00	0,00	0,00	65,00	22.680,00	0,00	22.680,00	0,00	22.680,00	**0,00**
							0,00	22.680,00			0,00
0001415 3390.36 99 2550	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000433 3390.39 99 1550	850.000,00	533,00	0,00	0,00	560.792,53	289.740,47	(4.439,03)	289.740,47	48.734,70	289.740,47	**0,00**
							48.734,70	289.740,47			0,00
0001416 3390.39 99 2550	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	44.388,00	55.388,00	46.098,00	46.098,00	**44.612,00**
							46.098,00	46.098,00			9.290,00
0000434 3390.92 99 1550	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000435 4490.52 99 1550	50.000,00	0,00	0,00	0,00	44.060,00	5.940,00	0,00	5.940,00	0,00	5.940,00	**0,00**
							0,00	5.940,00			0,00
0001417 4490.52 99 2550	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.430.000,00**	**4.665.744,92**	**2.500.000,00**	**0,00**	**3.331.131,64**	**9.264.613,28**	**2.473.648,66**	**9.220.001,07**	**2.427.141,09**	**8.790.011,07**	**44.612,21**
							2.427.141,09	**8.790.011,07**			**429.990,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 2034 Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE											
0000436 3390.30 99 1551(	4.000,00	0,00	0,00	0,00	120,00	3.880,00	2.990,37	3.558,07	3.558,07	3.558,07	**321,93**
							3.558,07	3.558,07			0,00
0000437 3390.36 99 1551(	660,00	120,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	778,80	0,00	778,80	**1,20**
							0,00	778,80			0,00
0001042 3390.39 99 1551(	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	800,00	0,00	800,00	**200,00**
							0,00	800,00			0,00
Total da Ação:	**5.660,00**	**120,00**	**0,00**	**0,00**	**120,00**	**5.660,00**	**2.990,37**	**5.136,87**	**3.558,07**	**5.136,87**	**523,13**
							3.558,07	**5.136,87**			**0,00**
12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%											
0000438 3190.04 99 1540	6.000.000,00	957.300,63	0,00	0,00	3.200.000,00	3.757.300,63	1.056.537,72	3.757.300,63	1.056.537,72	3.757.300,63	**0,00**
							1.056.537,72	3.757.300,63			0,00
0000439 3190.04 99 1542	400.000,00	0,00	0,00	0,00	306.036,27	93.963,73	0,00	93.963,73	0,00	93.963,73	**0,00**
							0,00	93.963,73			0,00
0000440 3190.11 99 1540	1.888.960,00	0,00	0,00	0,00	1.273.274,85	615.685,15	13.684,90	615.685,15	13.684,90	615.685,15	**0,00**
							13.684,90	615.685,15			0,00
0000441 3190.11 99 1541	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000442 3190.11 99 1542	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.288.839,71	3.211.160,29	6.858,31	3.211.160,29	6.858,31	3.211.160,29	**0,00**
							6.858,31	3.211.160,29			0,00
0000443 3190.13 99 1540	600.000,00	127.350,00	0,00	0,00	300.002,01	427.347,99	0,00	427.347,99	0,00	427.347,99	**0,00**
							0,00	427.347,99			0,00
0000444 3191.13 99 1540	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000445 3191.13 99 1541	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000446 3191.13 99 1542	800.000,00	19.102,00	0,00	0,00	325.840,68	493.261,32	0,00	493.261,32	0,00	493.261,32	**0,00**
							0,00	493.261,32			0,00
Total da Ação:	**20.378.960,00**	**1.103.752,63**	**0,00**	**0,00**	**12.883.993,52**	**8.598.719,11**	**1.077.080,93**	**8.598.719,11**	**1.077.080,93**	**8.598.719,11**	**0,00**
							1.077.080,93	**8.598.719,11**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%											
0000447 3190.04 99 1540	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000448 3190.11 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000450 3190.11 99 1542	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000451 3190.13 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000449 3190.13 99 1541	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000452 3190.92 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000453 3191.13 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000454 3191.13 99 1541	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000455 3191.13 99 1542	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000457 3390.30 99 1540	1.500.000,00	85.046,07	0,00	0,00	403.632,00	1.181.414,07	233.217,07	1.181.414,07	289.786,07	1.181.414,07	**0,00**
							235.491,07	1.181.414,07			0,00
0001041 3390.30 99 1541	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001268 3390.30 99 1542	100.000,00	0,00	0,00	0,00	99.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001027 3390.30 99 1543	380.000,00	94.676,00	0,00	0,00	213.164,00	261.512,00	(261.500,00)	0,00	(261.500,00)	0,00	**261.512,00**
							(261.500,00)	0,00			0,00
0000459 3390.36 99 1540	5.000,00	16.501,00	0,00	0,00	1,00	21.500,00	0,00	21.500,00	4.300,00	17.200,00	**0,00**
							8.600,00	21.500,00			4.300,00
0001028 3390.36 99 1543	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**
							0,00	0,00			0,00
0000460 3390.39 99 1540	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	848.901,40	351.098,60	15.400,00	351.098,60	58.240,00	351.098,60	**0,00**
							58.240,00	351.098,60			0,00
0001029 3390.39 99 1543	250.000,00	0,00	0,00	0,00	157.420,00	92.580,00	0,00	92.560,00	0,00	92.560,00	**20,00**
							0,00	92.560,00			0,00
0000462 3390.92 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%											
							0,00	0,00			0,00
0000463 3390.93 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000464 4490.52 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001039 4490.52 99 1543	8.000,00	0,00	0,00	0,00	7.940,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**60,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.503.000,00**	**196.223,07**	**0,00**	**0,00**	**1.791.037,40**	**1.908.185,67**	**(12.882,93)**	**1.646.572,67**	**90.826,07**	**1.642.272,67**	**261.613,00**
							40.831,07	**1.646.572,67**			**4.300,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos											
0000469 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000471 3191.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000472 3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000473 3350.43 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000474 3390.08 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000475 3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000476 3390.18 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000477 3390.30 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000478 3390.31 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000479 3390.36 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000480 3390.39 99 1500	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000482 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000483 3390.91 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000484 3390.92 99 1500	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000485 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000487 3390.93 99 1571	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000488 3390.93 99 1575	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000486 3390.93 99 1576	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	294,67	0,00	294,67	**705,33**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos											
							0,00	294,67			0,00
1200074 3390.93 99 2576	0,00	16.561,60	0,00	0,00	0,00	16.561,60	0,00	16.561,60	0,00	16.561,60	**0,00**
							0,00	16.561,60			0,00
0000489 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001298 4490.51 99 1575	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000490 4490.52 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001299 4490.52 99 1575	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000492 4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000493 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**185.000,00**	**16.561,60**	**0,00**	**0,00**	**136.000,00**	**65.561,60**	**0,00**	**16.856,27**	**0,00**	**16.856,27**	**48.705,33**
							0,00	**16.856,27**			**0,00**
12 122 1003 2038 Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos											
0000494 3390.14 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000495 3390.30 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000496 3390.33 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000497 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000498 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000499 3390.93 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000500 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.993,00**	**7,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE											
0001166 3190.04 99 1500	2.000.000,00	693.170,00	0,00	0,00	0,00	2.693.170,00	257.501,12	2.693.169,17	257.501,12	2.693.169,17	**0,83**
							257.501,12	2.693.169,17			0,00
0001167 3190.11 99 1500	3.000.000,00	624.198,00	0,00	0,00	37.882,00	3.586.316,00	409.148,00	3.586.314,95	409.148,00	3.586.314,95	**1,05**
							409.148,00	3.586.314,95			0,00
0001168 3190.13 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.946,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**54,00**
							0,00	0,00			0,00
0001169 3191.13 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001171 3350.41 99 1500	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001172 3350.43 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001170 3390.14 99 1500	15.000,00	38.306,00	0,00	0,00	10.000,00	43.306,00	3.862,50	40.795,00	4.762,50	40.795,00	**2.511,00**
							4.762,50	40.795,00			0,00
0001173 3390.30 99 1500	400.000,00	0,00	0,00	0,00	106.649,00	293.351,00	32.738,40	284.095,05	27.412,40	278.769,05	**9.255,95**
							27.412,40	278.769,05			5.326,00
0001174 3390.35 99 1500	80.000,00	1.706,00	0,00	0,00	0,00	81.706,00	3.142,50	81.705,00	15.712,50	81.705,00	**1,00**
							9.427,50	81.705,00			0,00
0001175 3390.36 99 1500	20.000,00	131.649,00	0,00	0,00	10.000,00	141.649,00	1.200,00	134.467,60	1.200,00	132.467,60	**7.181,40**
							1.200,00	132.467,60			2.000,00
0001176 3390.39 99 1500	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	466.064,00	1.533.936,00	(100.975,80)	1.493.144,81	153.895,67	1.451.817,05	**40.791,19**
							138.231,67	1.477.817,05			41.327,76
0001177 3390.40 99 1500	10.000,00	17.267,00	0,00	0,00	0,00	27.267,00	5.532,50	27.266,25	2.766,25	24.500,00	**0,75**
							2.766,25	24.500,00			2.766,25
0001178 3390.47 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	6.501,00	13.499,00	0,00	8.286,61	0,00	8.286,61	**5.212,39**
							0,00	8.286,61			0,00
0001179 3390.92 99 1500	500,00	2.839,00	0,00	0,00	0,00	3.339,00	0,00	3.338,20	0,00	3.338,20	**0,80**
							0,00	3.338,20			0,00
0001180 3390.93 99 1500	500,00	11.501,00	0,00	0,00	4.000,00	8.001,00	0,00	7.216,73	0,00	7.216,73	**784,27**
							0,00	7.216,73			0,00
0001181 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001182 4490.52 99 1500	90.000,00	178.635,00	0,00	0,00	0,00	268.635,00	0,00	266.662,00	0,00	219.062,00	**1.973,00**
							0,00	219.062,00			47.600,00
0001183 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**7.650.000,00**	**1.699.271,00**	**0,00**	**0,00**	**655.037,00**	**8.694.234,00**	**612.149,22**	**8.626.461,37**	**872.398,44**	**8.527.441,36**	**67.772,63**
							850.449,44	**8.553.441,36**			**99.020,01**
12 361 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%											
0001190 3350.41 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001192 3390.30 99 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001193 3390.35 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001194 3390.36 99 1540	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001195 3390.39 99 1540	20.000,00	139.901,00	0,00	0,00	1,00	159.900,00	11.900,00	159.900,00	24.900,00	146.900,00	**0,00**
							37.900,00	159.900,00			13.000,00
0001196 3390.40 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001197 3390.47 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001198 3390.92 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001199 3390.93 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001200 4490.51 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001201 4490.52 99 1540	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001202 4490.92 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**250.000,00**	**139.901,00**	**0,00**	**0,00**	**230.001,00**	**159.900,00**	**11.900,00**	**159.900,00**	**24.900,00**	**146.900,00**	**0,00**
							37.900,00	**159.900,00**			**13.000,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE											
0001224 3190.04 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001225 3190.11 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	199.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001226 3190.13 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001227 3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001228 3191.13 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001229 3191.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001233 3390.30 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	192.237,00	7.763,00	900,00	6.920,00	900,00	6.920,00	**843,00**
							900,00	6.920,00			0,00
0001235 3390.36 99 1500	500,00	1.601,00	0,00	0,00	0,00	2.101,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	**1,00**
							2.100,00	2.100,00			0,00
0001237 3390.39 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	29.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001239 4490.52 99 1500	10.000,00	110.000,00	0,00	0,00	1.004,00	118.996,00	0,00	118.400,00	0,00	118.400,00	**596,00**
							0,00	118.400,00			0,00
0001240 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**500.000,00**	**111.601,00**	**0,00**	**0,00**	**482.733,00**	**128.868,00**	**900,00**	**127.420,00**	**3.000,00**	**127.420,00**	**1.448,00**
							3.000,00	**127.420,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%											
0001242 3190.04 99 1540	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001243 3190.04 99 1541	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001244 3190.04 99 1542	100.000,00	254.000,00	0,00	0,00	153.901,32	200.098,68	0,00	200.098,68	0,00	200.098,68	**0,00**
							0,00	200.098,68			0,00
0001245 3190.11 99 1540	4.050.000,00	294.621,08	0,00	0,00	3.500.000,00	844.621,08	405.933,32	844.621,08	405.933,32	844.621,08	**0,00**
							405.933,32	844.621,08			0,00
0001270 3190.11 99 1541	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001246 3190.11 99 1542	1.700.000,00	230.000,00	0,00	0,00	453.096,73	1.476.903,27	0,00	1.476.903,27	0,00	1.476.903,27	**0,00**
							0,00	1.476.903,27			0,00
0001247 3190.13 99 1540	100.000,00	0,00	0,00	0,00	82.622,97	17.377,03	0,00	17.377,03	0,00	17.377,03	**0,00**
							0,00	17.377,03			0,00
0001248 3191.13 99 1540	700.000,00	0,00	0,00	0,00	595.235,23	104.764,77	0,00	104.764,77	0,00	104.764,77	**0,00**
							0,00	104.764,77			0,00
0001272 3191.13 99 1541	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001249 3191.13 99 1542	500.000,00	0,00	0,00	0,00	296.478,36	203.521,64	0,00	203.521,64	0,00	203.521,64	**0,00**
							0,00	203.521,64			0,00
Total da Ação:	**8.420.000,00**	**778.621,08**	**0,00**	**0,00**	**6.351.334,61**	**2.847.286,47**	**405.933,32**	**2.847.286,47**	**405.933,32**	**2.847.286,47**	**0,00**
							405.933,32	**2.847.286,47**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 365 1003 2095 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%											
0001251 3390.30 99 1540	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001252 3390.30 99 1542	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001253 3390.36 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001254 3390.36 99 1542	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001255 3390.39 99 1540	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001256 3390.39 99 1542	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001257 4490.52 99 1542	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001258 4490.92 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001259 4490.92 99 1542	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**716.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**716.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 365 1005 2117 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância											
0001036 3190.04 99 1540		207.238,52	3.200.000,00	0,00	1,00	3.407.237,52	0,00	3.407.237,52	0,00	3.407.237,52	**0,00**
							0,00	3.407.237,52			0,00
0001077 3190.04 99 1542		3.443.221,00	180.000,00	0,00	1,45	3.623.219,55	0,00	3.623.219,55	0,00	3.623.219,55	**0,00**
							0,00	3.623.219,55			0,00
0001079 3190.11 99 1500		0,00	230.000,00	0,00	220.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001100 3190.11 99 1540		0,00	1.250.000,00	0,00	494.071,11	755.928,89	0,00	755.928,89	0,00	755.928,89	**0,00**
							0,00	755.928,89			0,00
0001110 3190.11 99 1542		137.432,37	5.800.000,00	0,00	694.789,00	5.242.643,37	464.726,03	5.242.643,37	464.726,03	5.242.643,37	**0,00**
							464.726,03	5.242.643,37			0,00
0001144 3190.13 99 1540		711.493,45	300.000,00	0,00	0,00	1.011.493,45	307.005,81	1.011.493,45	307.005,81	1.011.493,45	**0,00**
							307.005,81	1.011.493,45			0,00
0001145 3191.13 99 1540		0,00	950.000,00	0,00	320.452,79	629.547,21	156.832,61	629.547,21	156.832,61	629.547,21	**0,00**
							156.832,61	629.547,21			0,00
0001147 3191.13 99 1542		640.265,00	200.000,00	0,00	14.984,49	825.280,51	160.166,62	825.280,51	160.166,62	825.280,51	**0,00**
							160.166,62	825.280,51			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**5.139.650,34**	**12.110.000,00**	**0,00**	**1.744.299,84**	**15.505.350,50**	**1.088.731,07**	**15.495.350,50**	**1.088.731,07**	**15.495.350,50**	**10.000,00**
							1.088.731,07	**15.495.350,50**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos											
12 365 1005 2118 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância											
0001159 3190.04 99 1540		0,00	1.150.000,00	0,00	821.615,67	328.384,33	64.626,00	328.384,33	64.626,00	328.384,33	**0,00**
							64.626,00	328.384,33			0,00
0001189 3190.04 99 1542		23.000,00	150.000,00	0,00	205,43	172.794,57	0,00	172.794,57	0,00	172.794,57	**0,00**
							0,00	172.794,57			0,00
0001203 3190.11 99 1500		0,00	190.000,00	0,00	150.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001204 3190.11 99 1540		253.080,14	3.500.000,00	0,00	207.238,52	3.545.841,62	860.488,23	3.545.841,62	860.488,23	3.545.841,62	**0,00**
							860.488,23	3.545.841,62			0,00
0001205 3190.11 99 1542		1.401.568,00	450.000,00	0,00	0,99	1.851.567,01	202.787,45	1.851.567,01	202.787,45	1.851.567,01	**0,00**
							202.787,45	1.851.567,01			0,00
0001209 3190.13 99 1500		0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**45.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001214 3190.13 99 1540		0,00	80.000,00	0,00	5.768,38	74.231,62	16.822,26	74.231,62	16.822,26	74.231,62	**0,00**
							16.822,26	74.231,62			0,00
0001215 3191.13 99 1540		0,00	580.000,00	0,00	197.792,47	382.207,53	98.676,80	382.207,53	98.676,80	382.207,53	**0,00**
							98.676,80	382.207,53			0,00
0001216 3191.13 99 1542		443.633,00	150.000,00	0,00	76.331,14	517.301,86	99.359,39	517.301,86	99.359,39	517.301,86	**0,00**
							99.359,39	517.301,86			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**2.121.281,14**	**6.295.000,00**	**0,00**	**1.458.952,60**	**6.957.328,54**	**1.342.760,13**	**6.872.328,54**	**1.342.760,13**	**6.872.328,54**	**85.000,00**
							1.342.760,13	**6.872.328,54**			**0,00**
Total da Unidade:	**148.447.847,00**	**49.225.726,23**	**24.195.000,00**	**0,00**	**54.671.682,39**	**167.196.890,84**	**18.284.328,68**	**156.277.435,54**	**20.913.428,11**	**153.322.817,70**	**10.919.455,30**
							20.855.309,03	**153.805.834,68**			**2.954.617,84**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos											
10 301 1002 1016 Ações de Infraestrutura em Saúde											
0000507 4490.39 99 1631	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000508 4490.39 99 1632	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000505 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.935,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**65,00**
							0,00	0,00			0,00
0000506 4490.51 99 1631	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**900.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000511 4490.51 99 1632	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000481 4490.51 99 1706	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000509 4490.51 99 1710	50.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000502 4490.52 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	79.996,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,00**
							0,00	0,00			0,00
0000503 4490.52 99 1631	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000504 4490.52 99 1632	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000510 4490.52 99 1706	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**150.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000512 4490.52 99 1710	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**150.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000567 4490.52 99 1755	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000571 4490.92 99 1631	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000568 4490.92 99 1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.135.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**144.931,00**	**1.990.069,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.990.069,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos											
10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA											
0000515 3190.04 99 1500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	499.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000516 3190.11 99 1500	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.925.000,00	1.075.000,00	105.266,61	1.073.160,11	105.266,61	1.073.160,11	**1.839,89**
							105.266,61	1.073.160,11			0,00
0000517 3190.13 99 1500	500.000,00	190.147,00	0,00	0,00	0,00	690.147,00	86.972,83	690.146,48	86.972,83	690.146,48	**0,52**
							86.972,83	690.146,48			0,00
0001281 3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000518 3191.13 99 1500	400.000,00	0,00	0,00	0,00	73.299,00	326.701,00	45.666,05	210.704,54	0,00	165.038,49	**115.996,46**
							0,00	165.038,49			45.666,05
0000519 3350.41 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000520 3350.43 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	48.000,00	4.000,00	44.000,00	**2.000,00**
							8.000,00	48.000,00			4.000,00
0000521 3390.14 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	300,00	10.350,00	100,00	10.050,00	**4.650,00**
							100,00	10.050,00			300,00
0000522 3390.30 99 1500	1.557.864,00	88.903,00	0,00	0,00	1.290.000,00	356.767,00	29.343,48	346.844,96	0,00	257.265,06	**9.922,04**
							0,00	257.265,06			89.579,90
0001331 3390.32 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	179.313,00	20.687,00	0,00	20.585,50	0,00	20.585,50	**101,50**
							0,00	20.585,50			0,00
0000523 3390.33 99 1500	500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	2.897,13	0,00	2.897,13	**7.602,87**
							0,00	2.897,13			0,00
0000524 3390.35 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	82.000,00	3.142,50	81.705,00	9.427,50	75.420,00	**295,00**
							15.712,50	81.705,00			6.285,00
0000525 3390.36 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	75.000,00	2.375,00	74.186,00	5.350,00	69.111,00	**814,00**
							8.850,00	72.611,00			5.075,00
0000526 3390.39 99 1500	3.500.000,00	734.557,00	0,00	0,00	220.547,00	4.014.010,00	31.215,11	4.004.274,36	476.053,25	3.763.266,03	**9.735,64**
							565.209,17	3.885.294,03			241.008,33
0000527 3390.40 99 1500	110.000,00	34.773,00	0,00	0,00	0,00	144.773,00	25.840,65	144.772,25	139,90	119.071,50	**0,75**
							139,90	119.071,50			25.700,75
0000528 3390.47 99 1500	12.000,00	30.000,00	0,00	0,00	19.000,00	23.000,00	578,95	22.898,51	0,00	22.319,56	**101,49**
							0,00	22.319,56			578,95
0001332 3390.48 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001282 3390.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00	**400,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos											
10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA											
							0,00	4.600,00			0,00
0000529 3390.93 99 1500	30.000,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	1.140,50	75.293,63	1.140,50	75.293,63	**7.206,37**
							1.140,50	75.293,63			0,00
0000530 3391.97 99 1500	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	633.000,00	1.367.000,00	375.920,05	1.361.284,83	248.401,74	1.233.766,52	**5.715,17**
							248.401,74	1.233.766,52			127.518,31
0000531 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000532 4490.52 99 1500	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	37.152,90	0,00	29.852,90	**62.847,10**
							0,00	29.852,90			7.300,00
0000533 4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001283 4490.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001284 4490.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**13.199.364,00**	**1.190.880,00**	**0,00**	**0,00**	**5.951.653,00**	**8.438.591,00**	**707.761,73**	**8.208.856,20**	**936.852,33**	**7.655.843,91**	**229.734,80**
							1.039.793,25	**7.791.656,91**			**553.012,29**
14 122 1002 2040 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde											
0000534 3350.41 99 1500	220.000,00	18.006,55	0,00	0,00	0,00	238.006,55	36.000,00	234.006,55	18.000,00	216.006,55	**4.000,00**
							18.000,00	216.006,55			18.000,00
Total da Ação:	**220.000,00**	**18.006,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**238.006,55**	**36.000,00**	**234.006,55**	**18.000,00**	**216.006,55**	**4.000,00**
							18.000,00	**216.006,55**			**18.000,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos											
10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos											
0000535 3190.04 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000537 3190.11 99 1500	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000539 3190.13 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000540 3190.91 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000541 3190.92 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000542 3190.96 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000543 3191.13 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000544 3191.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000545 3390.08 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000546 3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000547 3390.30 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	43.217,00	6.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.783,00**
							0,00	0,00			0,00
0000549 3390.31 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.499,00	4.501,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	**1,00**
							0,00	4.500,00			0,00
0000550 3390.32 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000551 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000552 3390.39 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	99.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000554 3390.48 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000555 3390.91 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000556 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos											
10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos											
							0,00	0,00			0,00
0000558 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000559 3390.93 99 1631	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000560 3390.93 99 1632	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000564 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000569 4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000570 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**275.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**244.196,00**	**31.304,00**	**0,00**	**4.500,00**	**0,00**	**4.500,00**	**26.804,00**
							0,00	**4.500,00**			**0,00**
10 301 1002 2042 Ações Propostas em Emendas Impositivas											
0000573 3399.99 99 1500	2.009.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.009.736,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.009.736,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.009.736,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.009.736,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**17.839.600,00**	**1.208.886,55**	**0,00**	**0,00**	**6.340.780,00**	**12.707.706,55**	**743.761,73**	**8.447.362,75**	**954.852,33**	**7.876.350,46**	**4.260.343,80**
							1.057.793,25	**8.012.163,46**			**571.012,29**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos											
16 482 1004 1009 Melhorias Habitacionais											
0000283 4490.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000284 4490.39 99 1700	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000281 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000282 4490.51 99 1700	190.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**128.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**230.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**91.998,00**	**138.002,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**138.002,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos											
08 244 1001 1035 Ações de Infraestrutura em Assistência Social											
0000576 4490.30 99 1665	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000577 4490.39 99 1665	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001276 4490.51 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.975,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25,00**
							0,00	0,00			0,00
0001278 4490.51 99 1665	15.000,00	0,00	0,00	0,00	1.044,00	13.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.956,00**
							0,00	0,00			0,00
0000574 4490.51 99 1701	90.000,00	0,00	0,00	0,00	18.930,00	71.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**71.070,00**
							0,00	0,00			0,00
0000354 4490.51 99 1706	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.957,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**43,00**
							0,00	0,00			0,00
0000359 4490.51 99 1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.179,00	7.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.821,00**
							0,00	0,00			0,00
0001277 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.992,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8,00**
							0,00	0,00			0,00
0001279 4490.52 99 1665	80.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000575 4490.52 99 1701	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000458 4490.52 99 1706	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.951,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**49,00**
							0,00	0,00			0,00
0000355 4490.52 99 1710	10.000,00	314.901,00	0,00	0,00	0,00	324.901,00	0,00	324.900,00	324.900,00	324.900,00	**1,00**
							324.900,00	324.900,00			0,00
0000278 4490.52 99 1755	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**290.000,00**	**314.901,00**	**0,00**	**0,00**	**126.028,00**	**478.873,00**	**0,00**	**324.900,00**	**324.900,00**	**324.900,00**	**153.973,00**
							324.900,00	**324.900,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos											
08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos											
0000580 3190.04 99 1500	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	349.794,50	0,00	349.794,50	**205,50**
							0,00	349.794,50			0,00
0001328 3190.04 99 2500	0,00	189.113,00	0,00	0,00	0,00	189.113,00	55.542,00	189.112,40	55.542,00	189.112,40	**0,60**
							55.542,00	189.112,40			0,00
0000581 3190.11 99 1500	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	133.559,00	1.866.441,00	0,00	1.668.026,47	0,00	1.668.026,47	**198.414,53**
							0,00	1.668.026,47			0,00
0001329 3190.11 99 2500	0,00	430.000,00	0,00	0,00	38.344,73	391.655,27	231.558,10	391.655,27	231.558,10	391.655,27	**0,00**
							231.558,10	391.655,27			0,00
0000582 3190.13 99 1500	50.000,00	78.363,00	0,00	0,00	0,00	128.363,00	19.168,79	128.362,25	0,00	109.193,46	**0,75**
							19.168,79	128.362,25			19.168,79
0001330 3190.13 99 2500	0,00	88.977,00	0,00	0,00	0,00	88.977,00	32.026,58	88.975,95	32.026,58	88.975,95	**1,05**
							32.026,58	88.975,95			0,00
0000583 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	368,00	632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**632,00**
							0,00	0,00			0,00
0000584 3191.13 99 1500	80.000,00	34.219,00	0,00	0,00	10.640,00	103.579,00	26.054,39	103.556,46	17.425,52	94.927,59	**22,54**
							24.975,91	102.477,98			8.628,87
0001334 3191.13 99 2500	0,00	50.000,00	0,00	0,00	42.599,66	7.400,34	0,00	7.400,34	0,00	7.400,34	**0,00**
							0,00	7.400,34			0,00
0000585 3350.41 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	**200,00**
							0,00	2.800,00			0,00
0000586 3350.43 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000587 3390.08 99 1500	18.000,00	0,00	0,00	0,00	17.925,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**75,00**
							0,00	0,00			0,00
0000588 3390.14 99 1500	8.000,00	5.663,00	0,00	0,00	0,00	13.663,00	240,00	13.402,50	820,00	13.402,50	**260,50**
							820,00	13.402,50			0,00
0001338 3390.14 99 2500	0,00	10.000,00	0,00	0,00	8.080,00	1.920,00	0,00	1.920,00	0,00	1.920,00	**0,00**
							0,00	1.920,00			0,00
0000589 3390.30 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	26.590,00	13.410,00	0,00	13.023,04	0,00	13.023,04	**386,96**
							0,00	13.023,04			0,00
0000590 3390.33 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	6.541,21	0,00	6.541,21	**1.458,79**
							0,00	6.541,21			0,00
0000591 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000592 3390.36 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	130.378,00	69.622,00	0,00	69.200,00	5.700,00	63.500,00	**422,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos											
08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos											
							11.400,00	69.200,00			5.700,00
0000593 3390.39 99 1500	130.000,00	76.001,00	0,00	0,00	0,00	206.001,00	(10.483,57)	182.294,16	29.236,70	162.456,11	**23.706,84**
							29.236,70	172.994,11			19.838,05
0001340 3390.39 99 2500	0,00	156.566,00	0,00	0,00	0,00	156.566,00	9.766,66	156.564,71	102.796,48	152.412,22	**1,29**
							102.796,48	152.412,22			4.152,49
0000595 3390.47 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	630,84	0,00	630,84	**369,16**
							0,00	630,84			0,00
0000596 3390.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.965,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**35,00**
							0,00	0,00			0,00
0000597 3390.93 99 1500	1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.475,00	4.525,00	0,00	1.780,14	0,00	1.780,14	**2.744,86**
							0,00	1.780,14			0,00
0000598 3390.93 99 1665	1.000,00	25.666,00	0,00	0,00	0,00	26.666,00	0,00	26.665,44	0,00	26.665,44	**0,56**
							0,00	26.665,44			0,00
0000599 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000600 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000601 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	9.779,00	10.221,00	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00	**6.471,00**
							0,00	3.750,00			0,00
0000602 4490.61 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000603 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.930.000,00**	**1.149.568,00**	**0,00**	**0,00**	**437.698,39**	**3.641.869,61**	**363.872,95**	**3.405.455,68**	**475.105,38**	**3.347.967,48**	**236.413,93**
							507.524,56	**3.390.924,66**			**57.488,20**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos											
14 306 1001 2045 Manutenção do Banco de Alimentos											
0000609 3190.04 99 1500	120.000,00	14.415,00	0,00	0,00	0,00	134.415,00	11.308,00	134.414,19	11.308,00	134.414,19	**0,81**
							11.308,00	134.414,19			0,00
0000610 3190.11 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000611 3390.30 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	530,00	27.814,29	730,00	27.284,29	**2.185,71**
							730,00	27.284,29			530,00
0000612 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00	2.950,00	0,00	708,00	0,00	708,00	**2.242,00**
							0,00	708,00			0,00
0000613 3390.39 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	13.795,00	36.205,00	(2.047,30)	30.555,34	5.770,25	29.318,22	**5.649,66**
							5.770,25	29.318,22			1.237,12
0000614 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00	2.490,00	0,00	2.490,00	**510,00**
							0,00	2.490,00			0,00
Total da Ação:	**230.000,00**	**14.415,00**	**0,00**	**0,00**	**37.745,00**	**206.670,00**	**9.790,70**	**195.981,82**	**17.808,25**	**194.214,70**	**10.688,18**
							17.808,25	**194.214,70**			**1.767,12**
08 306 1001 2047 Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar											
0000621 3390.30 99 1500	16.562,00	60.000,00	0,00	0,00	10.149,00	66.413,00	3.110,20	31.882,40	3.110,20	31.882,40	**34.530,60**
							3.110,20	31.882,40			0,00
0000622 3390.36 99 1500	5.176,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	6.601,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00	**1,00**
							0,00	6.600,00			0,00
0000623 3390.39 99 1500	31.053,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	1.053,00	0,00	591,33	0,00	591,33	**461,67**
							0,00	591,33			0,00
0000624 3390.93 99 1500	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**35,00**
							0,00	0,00			0,00
0000625 4490.52 99 1500	3.105,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**105,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**56.931,00**	**61.425,00**	**0,00**	**0,00**	**44.149,00**	**74.207,00**	**3.110,20**	**39.073,73**	**3.110,20**	**39.073,73**	**35.133,27**
							3.110,20	**39.073,73**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos											
08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI											
0000240 3390.30 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	29.948,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**52,00**
							0,00	0,00			0,00
0000155 3390.30 99 1706	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000254 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000201 3390.36 99 1706	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.996,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,00**
							0,00	0,00			0,00
0000285 3390.39 99 1500	90.000,00	100.000,00	0,00	0,00	107.116,00	82.884,00	12.500,00	76.880,50	12.500,00	76.880,50	**6.003,50**
							12.500,00	76.880,50			0,00
0000219 3390.39 99 1706	25.000,00	0,00	0,00	0,00	24.985,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
							0,00	0,00			0,00
0000626 3390.48 99 1500	800.000,00	0,00	0,00	0,00	597.000,00	203.000,00	0,00	202.040,00	0,00	202.040,00	**960,00**
							0,00	202.040,00			0,00
0001035 4490.51 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000333 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	16.888,00	3.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.112,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.050.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**860.431,00**	**289.569,00**	**12.500,00**	**278.920,50**	**12.500,00**	**278.920,50**	**10.648,50**
							12.500,00	**278.920,50**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos											
08 244 1001 2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social											
0000627 3390.14 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	890,00	180,00	890,00	**2.110,00**
							180,00	890,00			0,00
0000628 3390.30 99 1500	9.000,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000629 3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000630 3390.35 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000631 3390.36 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	41.000,00	0,00	40.743,12	3.395,26	37.347,85	**256,88**
							6.790,53	40.743,12			3.395,27
0000632 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	4.000,00	0,00	3.177,86	18,19	3.177,86	**822,14**
							18,19	3.177,86			0,00
0000633 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000634 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.698,00**	**48.302,00**	**0,00**	**44.810,98**	**3.593,45**	**41.415,71**	**3.491,02**
							6.988,72	**44.810,98**			**3.395,27**
08 244 1005 2119 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI											
0001217 3390.48 99 1500		0,00	580.000,00	0,00	310.121,00	269.879,00	0,00	234.650,00	0,00	234.650,00	**35.229,00**
							0,00	234.650,00			0,00
0001411 3390.93 99 1500	0,00	499.721,00	0,00	0,00	0,00	499.721,00	249.600,00	499.720,00	82.940,00	333.060,00	**1,00**
							82.940,00	333.060,00			166.660,00
Total da Ação:	**0,00**	**499.721,00**	**580.000,00**	**0,00**	**310.121,00**	**769.600,00**	**249.600,00**	**734.370,00**	**82.940,00**	**567.710,00**	**35.230,00**
							82.940,00	**567.710,00**			**166.660,00**
Total da Unidade:	**4.866.931,00**	**2.140.030,00**	**580.000,00**	**0,00**	**1.939.868,39**	**5.647.092,61**	**638.873,85**	**5.023.512,71**	**919.957,28**	**4.794.202,12**	**623.579,90**
							955.771,73	**4.840.554,57**			**229.310,59**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural											
20 605 1004 1021 Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais											
0000635 4490.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000636 4490.39 99 1700	50.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000637 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.915,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**85,00**
							0,00	0,00			0,00
0000638 4490.51 99 1700	940.000,00	0,00	0,00	0,00	927.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000639 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000640 4490.52 99 1700	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.030.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**996.913,00**	**33.087,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.087,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 608 1004 1022 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e/ou Agropecuários											
0000641 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000642 4490.52 99 1700	1.000.000,00	354.080,00	0,00	0,00	531.241,00	822.839,00	822.838,97	822.838,97	0,00	0,00	**0,03**
							0,00	0,00			822.838,97
0001207 4490.52 99 1701	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001206 4490.52 99 1755	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.100.000,00**	**354.080,00**	**0,00**	**0,00**	**541.240,00**	**912.840,00**	**822.838,97**	**822.838,97**	**0,00**	**0,00**	**90.001,03**
							0,00	**0,00**			**822.838,97**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural											
20 608 1004 1023 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários											
0000133 4490.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000643 4490.39 99 1700	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000644 4490.51 99 1500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	278.601,00	221.399,00	0,00	75.182,13	0,00	75.182,13	**146.216,87**
							0,00	75.182,13			0,00
0000645 4490.51 99 1700	1.880.000,00	0,00	0,00	0,00	374.361,00	1.505.639,00	0,00	343.379,77	0,00	343.379,77	**1.162.259,23**
							0,00	343.379,77			0,00
0000091 4490.51 99 1701	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.455.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**657.961,00**	**1.797.039,00**	**0,00**	**418.561,90**	**0,00**	**418.561,90**	**1.378.477,10**
							0,00	**418.561,90**			**0,00**
20 608 1004 2051 Contribuição ao Fundo Seguro Safra											
0000652 3350.41 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	11.000,00	0,00	10.872,00	0,00	10.872,00	**128,00**
							0,00	10.872,00			0,00
Total da Ação:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**	**11.000,00**	**0,00**	**10.872,00**	**0,00**	**10.872,00**	**128,00**
							0,00	**10.872,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural											
20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural											
0000653 3190.04 99 1500	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	899.062,54	0,00	899.062,54	**937,46**
							0,00	899.062,54			0,00
0001398 3190.04 99 2500	0,00	95.078,00	0,00	0,00	0,00	95.078,00	86.928,00	86.928,00	86.928,00	86.928,00	**8.150,00**
							86.928,00	86.928,00			0,00
0000654 3190.11 99 1500	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	745.285,24	0,00	745.285,24	**4.714,76**
							0,00	745.285,24			0,00
0001399 3190.11 99 2500	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	121.068,42	287.606,63	121.068,42	287.606,63	**12.393,37**
							121.068,42	287.606,63			0,00
0000656 3390.14 99 1500	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.567,50	0,00	4.567,50	**432,50**
							0,00	4.567,50			0,00
0000657 3390.18 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000658 3390.30 99 1500	300.000,00	56.511,00	0,00	0,00	22.001,00	334.510,00	24.970,28	333.630,60	16.118,87	302.637,43	**879,40**
							16.118,87	302.637,43			30.993,17
0000659 3390.30 99 1750	80.000,00	0,00	0,00	0,00	60.125,00	19.875,00	(1.749,50)	0,00	0,00	0,00	**19.875,00**
							0,00	0,00			0,00
0000660 3390.32 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000662 3390.36 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	**600,00**
							0,00	4.400,00			0,00
0000663 3390.36 99 1750	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**900,00**
							0,00	0,00			0,00
0000664 3390.39 99 1500	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	80.034,27	1.619.965,73	77.534,14	1.616.447,63	132.650,90	1.513.398,95	**3.518,10**
							183.293,40	1.564.041,45			103.048,68
0000665 3390.39 99 1750	32.000,00	99.816,00	0,00	0,00	0,00	131.816,00	55.125,27	131.815,50	0,00	76.690,23	**0,50**
							0,00	76.690,23			55.125,27
0001400 3390.39 99 2500	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000666 3390.47 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.391,80	0,00	2.391,80	**2.608,20**
							0,00	2.391,80			0,00
0000650 3390.48 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.199,00	801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**801,00**
							0,00	0,00			0,00
0000667 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000668 3390.93 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural											
20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural											
							0,00	0,00			0,00
0000669 3390.93 99 1700	20.000,00	20.281,00	0,00	0,00	0,00	40.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.281,00**
							0,00	0,00			0,00
0001337 3390.93 99 1701	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000670 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000671 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00	0,00	3.918,00	0,00	3.918,00	**4.082,00**
							0,00	3.918,00			0,00
0000672 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000673 4490.92 99 1700	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.869.400,00**	**774.686,00**	**0,00**	**0,00**	**215.354,27**	**4.428.731,73**	**363.876,61**	**4.116.053,44**	**356.766,19**	**3.926.886,32**	**312.678,29**
							407.408,69	**3.977.528,82**			**189.167,12**
Total da Unidade:	**8.474.400,00**	**1.128.766,00**	**0,00**	**0,00**	**2.420.468,27**	**7.182.697,73**	**1.186.715,58**	**5.368.326,31**	**356.766,19**	**4.356.320,22**	**1.814.371,42**
							407.408,69	**4.406.962,72**			**1.012.006,09**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 301 1002 1024 Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária											
0000674 4490.30 99 1601	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001055 4490.39 99 1601	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000675 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.998,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,00**
							0,00	0,00			0,00
0000676 4490.51 99 1601	1.545.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**545.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000677 4490.51 99 1631	90.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000678 4490.51 99 1632	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000514 4490.51 99 1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000679 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000680 4490.52 99 1601	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	900.000,00	0,00	403.316,74	0,00	403.316,74	**496.683,26**
							0,00	403.316,74			0,00
0000681 4490.52 99 1631	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000682 4490.52 99 1632	200.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000536 4490.52 99 1710	40.000,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00	19.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**19.999,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.980.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.329.998,00**	**1.650.002,00**	**0,00**	**403.316,74**	**0,00**	**403.316,74**	**1.246.685,26**
							0,00	**403.316,74**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada											
0000683 4490.30 99 1601	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001076 4490.39 99 1601	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000684 4490.51 99 1500	100.000,00	255.636,00	0,00	0,00	30.000,00	325.636,00	0,00	325.635,46	0,00	296.439,04	**0,54**
							0,00	296.439,04			29.196,42
0000685 4490.51 99 1601	500.000,00	0,00	0,00	0,00	376.630,42	123.369,58	0,00	0,00	0,00	0,00	**123.369,58**
							0,00	0,00			0,00
0000686 4490.51 99 1631	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	1.865.175,39	79.776,67	1.865.175,39	**4.134.824,61**
							79.776,67	1.865.175,39			0,00
0000687 4490.51 99 1632	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000538 4490.51 99 1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000688 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000689 4490.52 99 1601	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	60.064,00	0,00	60.064,00	**439.936,00**
							0,00	60.064,00			0,00
0000690 4490.52 99 1631	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	226.440,00	1.713.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.713.560,00**
							0,00	0,00			0,00
0000691 4490.52 99 1632	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**90.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000548 4490.52 99 1710	290.000,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	310.001,00	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	**1,00**
							0,00	310.000,00			0,00
0000092 4490.52 99 2710	0,00	424.004,20	0,00	0,00	0,00	424.004,20	0,00	0,00	0,00	0,00	**424.004,20**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**9.480.000,00**	**699.641,20**	**0,00**	**0,00**	**643.069,42**	**9.536.571,78**	**0,00**	**2.560.874,85**	**79.776,67**	**2.531.678,43**	**6.975.696,93**
							79.776,67	**2.531.678,43**			**29.196,42**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 305 1002 1026 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde											
0000692 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000693 4490.51 99 1601	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000694 4490.51 99 1631	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**900.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000695 4490.51 99 1632	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000553 4490.51 99 1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000696 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000697 4490.52 99 1601	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000698 4490.52 99 1631	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000699 4490.52 99 1632	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**90.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000557 4490.52 99 1710	40.000,00	0,00	0,00	0,00	36.166,00	3.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.834,00**
							0,00	0,00			0,00
0000215 4490.52 99 2710	0,00	38.654,50	0,00	0,00	0,00	38.654,50	0,00	35.930,50	0,00	35.930,50	**2.724,00**
							0,00	35.930,50			0,00
Total da Ação:	**1.340.000,00**	**38.654,50**	**0,00**	**0,00**	**76.164,00**	**1.302.490,50**	**0,00**	**35.930,50**	**0,00**	**35.930,50**	**1.266.560,00**
							0,00	**35.930,50**			**0,00**
10 301 1005 1043 Expansão e Estruturação Física de Equipamentos de Saúde para a Primeira Infância											
0000977 4490.51 99 1601		0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**400.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001023 4490.52 99 1601		0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 301 1002 2053 Manutenção do Programa de Residência Médica											
0001288 3390.47 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	39.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001289 3390.47 99 1600	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000700 3390.93 99 1500	400.000,00	0,00	0,00	0,00	399.001,00	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**999,00**
							0,00	0,00			0,00
0000701 3390.93 99 1600	2.500.000,00	858.097,00	0,00	0,00	18.213,00	3.339.884,00	582.015,40	3.339.883,05	289.272,75	3.047.140,40	**0,95**
							289.272,75	3.047.140,40			292.742,65
Total da Ação:	**3.440.000,00**	**858.097,00**	**0,00**	**0,00**	**957.213,00**	**3.340.884,00**	**582.015,40**	**3.339.883,05**	**289.272,75**	**3.047.140,40**	**1.000,95**
							289.272,75	**3.047.140,40**			**292.742,65**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária											
0000703 3190.04 99 1600	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.309.903,59	2.690.096,41	1.063.276,30	2.689.617,05	1.063.276,30	2.689.617,05	**479,36**
							1.063.276,30	2.689.617,05			0,00
0001286 3190.04 99 1604	5.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	57.585,92	268.575,19	57.585,92	268.575,19	**36.424,81**
							57.585,92	268.575,19			0,00
0000704 3190.11 99 1600	15.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.708.621,00	11.791.379,00	1.763.664,52	9.412.270,83	1.763.664,52	9.412.270,83	**2.379.108,17**
							1.763.664,52	9.412.270,83			0,00
0001287 3190.11 99 1604	10.235.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	9.935.000,00	689.172,00	6.898.967,22	689.172,00	6.898.967,22	**3.036.032,78**
							689.172,00	6.898.967,22			0,00
0000705 3190.13 99 1600	600.000,00	479.340,00	0,00	0,00	0,00	1.079.340,00	292.744,55	1.079.339,44	117.145,36	903.740,25	**0,56**
							117.145,36	903.740,25			175.599,19
0000706 3190.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000707 3190.96 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000708 3191.13 99 1600	2.000.000,00	331.018,00	0,00	0,00	112.101,00	2.218.917,00	768.100,23	2.218.915,54	270.853,09	1.721.668,40	**1,46**
							270.853,09	1.721.668,40			497.247,14
0000709 3191.92 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000710 3390.14 99 1600	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000711 3390.30 99 1600	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	2.350.000,00	422.839,65	2.029.886,61	32.352,30	1.447.569,82	**320.113,39**
							32.352,30	1.447.569,82			582.316,79
0001163 3390.30 99 1632	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**199.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000216 3390.30 99 2600	0,00	2.003.541,00	0,00	0,00	300.000,00	1.703.541,00	(1.621,62)	1.701.918,02	0,00	1.700.878,52	**1.622,98**
							0,00	1.700.878,52			1.039,50
0000702 3390.31 99 1600	1.656.200,00	0,00	0,00	0,00	1.454.503,52	201.696,48	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**199.696,48**
							2.000,00	2.000,00			0,00
0000712 3390.32 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000713 3390.36 99 1600	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	49.608,00	4.134,54	45.478,86	**350.392,00**
							8.263,68	49.608,00			4.129,14
0000714 3390.39 99 1600	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	2.450.000,00	545.518,38	1.799.301,80	589.953,38	1.691.536,66	**650.698,20**
							589.953,38	1.691.536,66			107.765,14
0000566 3390.39 99 1621	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária											
							0,00	0,00			0,00
0000606 3390.39 99 2600	0,00	970.000,00	0,00	0,00	3.541,00	966.459,00	0,00	640.738,93	0,00	640.738,93	**325.720,07**
							0,00	640.738,93			0,00
0000716 3390.47 99 1600	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000717 3390.92 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000718 3390.93 99 1600	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	4.400,00	26.400,00	2.200,00	24.200,00	**3.600,00**
							2.200,00	24.200,00			2.200,00
0000565 3390.93 99 1621	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001164 3390.93 99 1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001137 4490.30 99 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001139 4490.39 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000719 4490.52 99 1600	80.000,00	0,00	0,00	0,00	79.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000720 4490.92 99 1600	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**44.811.200,00**	**4.083.899,00**	**0,00**	**0,00**	**12.573.661,11**	**36.321.437,89**	**5.605.679,93**	**28.817.538,63**	**4.592.337,41**	**27.447.241,73**	**7.503.899,26**
							4.596.466,55	**27.451.370,87**			**1.370.296,90**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios											
0000721 3190.04 99 1500	550.000,00	7.010.426,00	0,00	0,00	145.656,26	7.414.769,74	74.678,69	6.754.041,06	74.678,69	6.754.041,06	**660.728,68**
							74.678,69	6.754.041,06			0,00
0000572 3190.04 99 2500	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**150.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000722 3190.11 99 1500	5.000.000,00	8.265.194,00	0,00	0,00	150.000,00	13.115.194,00	451.912,18	12.975.426,05	451.912,18	12.975.426,05	**139.767,95**
							451.912,18	12.975.426,05			0,00
0000723 3190.13 99 1500	120.000,00	643.505,00	0,00	0,00	0,00	763.505,00	172.217,40	717.954,93	93.312,53	639.050,06	**45.550,07**
							93.312,53	639.050,06			78.904,87
0000724 3190.96 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001291 3191.13 99 1500	800.000,00	889.979,00	0,00	0,00	30.000,00	1.659.979,00	112.550,98	1.659.977,93	38.691,52	1.582.946,73	**1,07**
							38.691,52	1.582.946,73			77.031,20
0000727 3390.14 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	(150,00)	4.447,50	0,00	4.447,50	**5.552,50**
							0,00	4.447,50			0,00
0000728 3390.30 99 1500	50.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	13.190,00	176.831,51	13.219,20	175.011,51	**3.168,49**
							13.219,20	175.011,51			1.820,00
0000729 3390.32 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	504,00	8.182,50	0,00	7.678,50	**21.817,50**
							0,00	7.678,50			504,00
0000730 3390.36 99 1500	88.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	11.130,00	241.881,20	26.182,20	222.929,00	**66.118,80**
							42.934,40	239.681,20			18.952,20
0000731 3390.39 99 1500	1.700.000,00	464.621,00	0,00	0,00	350.000,00	1.814.621,00	(10.857,53)	1.594.080,33	151.195,23	1.454.648,56	**220.540,67**
							125.118,28	1.457.498,65			139.431,77
0000732 3390.40 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000733 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	3,00	497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**497,00**
							0,00	0,00			0,00
0001126 3390.92 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00	**1.750,00**
							0,00	3.250,00			0,00
0000734 3390.93 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000735 4490.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000736 4490.52 99 1500	60.000,00	233.425,00	0,00	0,00	0,00	293.425,00	118.332,34	293.423,91	0,00	169.241,57	**1,09**
							0,00	169.241,57			124.182,34
0000737 4490.61 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**8.500.000,00**	**19.007.150,00**	**0,00**	**0,00**	**1.762.154,26**	**25.744.995,74**	**943.508,06**	**24.429.496,92**	**849.191,55**	**23.988.670,54**	**1.315.498,82**
							839.866,80	**24.008.272,83**			**440.826,38**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada											
0000738 3190.04 99 1600	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	169.271,00	2.330.729,00	246.541,59	1.354.714,33	246.541,59	1.354.714,33	**976.014,67**
							246.541,59	1.354.714,33			0,00
0000739 3190.04 99 1621	10.000,00	258.918,00	0,00	0,00	414,82	268.503,18	0,00	268.503,18	0,00	268.503,18	**0,00**
							0,00	268.503,18			0,00
0001319 3190.04 99 2621	0,00	166.583,53	0,00	0,00	0,00	166.583,53	0,00	166.583,53	0,00	166.583,53	**0,00**
							0,00	166.583,53			0,00
0000740 3190.11 99 1600	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.168.502,00	6.831.498,00	613.224,91	4.999.187,18	613.224,91	4.999.187,18	**1.832.310,82**
							613.224,91	4.999.187,18			0,00
0000741 3190.11 99 1621	800.000,00	309.379,00	0,00	0,00	3.238,88	1.106.140,12	0,00	1.005.557,72	0,00	1.005.557,72	**100.582,40**
							0,00	1.005.557,72			0,00
0001321 3190.11 99 2621	0,00	721.216,05	0,00	0,00	0,00	721.216,05	0,00	721.216,05	0,00	721.216,05	**0,00**
							0,00	721.216,05			0,00
0000742 3190.13 99 1600	400.000,00	30.299,00	0,00	0,00	0,00	430.299,00	45.196,80	430.297,88	45.196,80	430.297,88	**1,12**
							45.196,80	430.297,88			0,00
0000743 3190.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000744 3191.13 99 1600	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	116.037,00	1.383.963,00	11.190,87	613.436,63	11.190,87	613.436,63	**770.526,37**
							11.190,87	613.436,63			0,00
0000745 3191.13 99 1621	10.000,00	55.850,00	0,00	0,00	1,48	65.848,52	0,00	65.848,52	0,00	65.848,52	**0,00**
							0,00	65.848,52			0,00
0000746 3191.92 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000748 3390.14 99 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	200,00	0,00	200,00	**300,00**
							0,00	200,00			0,00
0000749 3390.30 99 1600	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.763.776,00	5.236.224,00	621.494,30	4.149.788,79	252.723,67	3.319.865,28	**1.086.435,21**
							252.723,67	3.322.165,28			829.923,51
0000750 3390.30 99 1621	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001161 3390.30 99 1632	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**299.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000235 3390.30 99 2600	0,00	1.840.000,00	0,00	0,00	0,00	1.840.000,00	0,00	1.789.952,12	0,00	1.789.952,12	**50.047,88**
							0,00	1.789.952,12			0,00
0000751 3390.31 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000752 3390.32 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada											
							0,00	0,00			0,00
0000753 3390.35 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000754 3390.36 99 1600	100.000,00	0,00	0,00	0,00	99.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000755 3390.39 99 1600	12.000.000,00	2.389.367,83	0,00	0,00	100.000,00	14.289.367,83	2.141.465,89	14.284.366,80	1.715.632,12	13.354.541,63	**5.001,03**
							1.763.442,42	13.402.351,93			929.825,17
0000756 3390.39 99 1621	45.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	331,89	**0,00**
							0,00	331,89			668,11
0000608 3390.39 99 2600	0,00	480.000,00	0,00	0,00	40.000,00	440.000,00	0,00	271.671,10	0,00	271.671,10	**168.328,90**
							0,00	271.671,10			0,00
0000758 3390.47 99 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000759 3390.92 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000760 3390.93 99 1600	200.000,00	454.167,00	0,00	0,00	0,00	654.167,00	122.558,20	649.166,00	76.779,10	588.386,90	**5.001,00**
							61.779,10	588.386,90			60.779,10
0001162 3390.93 99 1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000761 4490.30 99 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001140 4490.39 99 1600	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000762 4490.52 99 1600	100.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	25.000,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00	**19.100,00**
							0,00	5.900,00			0,00
0000763 4490.61 99 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	950,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0000764 4490.92 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**41.300.000,00**	**6.705.780,41**	**0,00**	**0,00**	**11.913.684,18**	**36.092.096,23**	**3.801.672,56**	**30.777.389,83**	**2.961.289,06**	**28.956.193,94**	**5.314.706,40**
							2.994.099,36	**29.006.304,24**			**1.821.195,89**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios											
0000765 3190.04 99 1500	2.200.000,00	3.108.502,00	0,00	0,00	0,00	5.308.502,00	581.506,88	5.191.267,83	581.506,88	5.191.267,83	**117.234,17**
							581.506,88	5.191.267,83			0,00
0000766 3190.11 99 1500	4.000.000,00	6.821.071,42	0,00	0,00	0,00	10.821.071,42	1.266.803,03	10.821.070,62	1.266.803,03	10.821.070,62	**0,80**
							1.266.803,03	10.821.070,62			0,00
0000767 3190.13 99 1500	400.000,00	251.442,00	0,00	0,00	0,00	651.442,00	172.437,91	651.441,03	83.694,43	562.697,55	**0,97**
							83.694,43	562.697,55			88.743,48
0000768 3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000769 3191.13 99 1500	800.000,00	879.430,26	0,00	0,00	100.000,00	1.579.430,26	528.799,55	1.579.429,05	176.399,41	1.227.028,91	**1,21**
							176.399,41	1.227.028,91			352.400,14
0000770 3350.39 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	130,00	0,00	130,00	**370,00**
							0,00	130,00			0,00
0000771 3371.41 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000772 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	1.300,00	0,00	1.230,00	0,00	1.230,00	**70,00**
							0,00	1.230,00			0,00
0000773 3390.30 99 1500	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00	370.000,00	311,80	237.186,62	3.428,56	237.186,62	**132.813,38**
							3.428,56	237.186,62			0,00
0000774 3390.32 99 1500	40.000,00	101.064,00	0,00	0,00	0,00	141.064,00	5.390,00	141.063,00	0,00	135.673,00	**1,00**
							0,00	135.673,00			5.390,00
0000775 3390.35 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000776 3390.36 99 1500	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	7.470,00	302.460,40	29.225,20	280.675,20	**37.539,60**
							51.010,40	302.460,40			21.785,20
0000777 3390.39 99 1500	4.500.000,00	17.932,00	0,00	0,00	170.000,00	4.347.932,00	(618.551,20)	3.391.286,48	355.917,81	3.214.055,78	**956.645,52**
							283.915,83	3.220.415,78			177.230,70
0000778 3390.40 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000779 3390.47 99 1500	2.000,00	100.000,00	0,00	0,00	71.184,00	30.816,00	0,00	8.940,98	0,00	8.940,98	**21.875,02**
							0,00	8.940,98			0,00
0001127 3390.92 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	28.731,00	1.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.269,00**
							0,00	0,00			0,00
0000780 3390.93 99 1500	100.000,00	19.602,00	0,00	0,00	99.993,00	19.609,00	19.607,66	19.607,66	19.187,66	19.187,66	**1,34**
							19.187,66	19.187,66			420,00
0000781 4490.30 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios											
							0,00	0,00			0,00
0000782 4490.52 99 1500	50.000,00	198.610,00	0,00	0,00	0,00	248.610,00	73.070,93	248.608,60	0,00	175.537,67	**1,40**
							0,00	175.537,67			73.070,93
0000783 4490.61 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**14.000.000,00**	**11.497.653,68**	**0,00**	**0,00**	**1.635.103,00**	**23.862.550,68**	**2.036.846,56**	**22.593.722,27**	**2.516.162,98**	**21.874.681,82**	**1.268.828,41**
							2.465.946,20	**21.902.827,02**			**719.040,45**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica											
0000784 3190.04 99 1500	150.000,00	14.316,00	0,00	0,00	20.000,00	144.316,00	19.251,83	144.314,73	19.251,83	144.314,73	**1,27**
							19.251,83	144.314,73			0,00
0000785 3190.04 99 1600	30.000,00	0,00	0,00	0,00	29.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000786 3190.11 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	11.813,03	122.507,10	11.813,03	122.507,10	**77.492,90**
							11.813,03	122.507,10			0,00
0000787 3190.11 99 1600	30.000,00	11.806,00	0,00	0,00	0,00	41.806,00	5.769,90	30.541,02	5.769,90	30.541,02	**11.264,98**
							5.769,90	30.541,02			0,00
0001129 3190.13 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001130 3190.13 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001131 3191.13 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	3.201,06	0,00	3.201,06	**16.798,94**
							0,00	3.201,06			0,00
0001132 3191.13 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000788 3390.30 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	170.000,00	0,00	93.733,12	0,00	93.733,12	**76.266,88**
							0,00	93.733,12			0,00
0000789 3390.30 99 1600	500.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	(21.227,40)	1.047.560,23	0,00	1.046.560,23	**102.439,77**
							0,00	1.046.560,23			1.000,00
0000790 3390.30 99 1621	375.000,00	0,00	0,00	0,00	231.934,10	143.065,90	0,00	143.065,90	1.800,00	143.065,90	**0,00**
							1.800,00	143.065,90			0,00
0001323 3390.30 99 2621	0,00	62.200,42	0,00	0,00	0,00	62.200,42	0,00	0,00	0,00	0,00	**62.200,42**
							0,00	0,00			0,00
0000791 3390.36 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	44.100,00	4.410,00	39.690,00	**5.900,00**
							8.820,00	44.100,00			4.410,00
0000792 3390.39 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	(19.498,80)	36.450,00	1.725,00	31.950,00	**113.550,00**
							3.825,00	34.050,00			4.500,00
0000793 3390.40 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000794 3390.40 99 1600	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000563 3390.93 99 1621	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000795 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.978,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica											
							0,00	0,00			0,00
0000796 4490.52 99 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.780.000,00**	**738.322,42**	**0,00**	**0,00**	**376.906,10**	**2.141.416,32**	**(3.891,44)**	**1.665.473,16**	**44.769,76**	**1.655.563,16**	**475.943,16**
							51.279,76	**1.662.073,16**			**9.910,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde											
0000797 3190.04 99 1500	30.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	35.140,50	303.647,92	35.140,50	303.647,92	**16.352,08**
							35.140,50	303.647,92			0,00
0000798 3190.04 99 1600	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	27.734,00	0,00	27.734,00	**172.266,00**
							0,00	27.734,00			0,00
0001293 3190.04 99 1604	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**55.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000799 3190.11 99 1500	800.000,00	2.173.237,00	0,00	0,00	0,00	2.973.237,00	70.855,86	2.796.414,72	70.855,86	2.796.414,72	**176.822,28**
							70.855,86	2.796.414,72			0,00
0000800 3190.11 99 1600	3.200.000,00	102.629,00	0,00	0,00	750.000,00	2.552.629,00	957.075,27	2.552.628,26	957.075,27	2.552.628,26	**0,74**
							957.075,27	2.552.628,26			0,00
0001294 3190.11 99 1604	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	170.016,00	1.712.597,80	170.016,00	1.712.597,80	**587.402,20**
							170.016,00	1.712.597,80			0,00
0000801 3190.13 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	8.963,44	43.293,80	4.440,04	38.770,40	**6.706,20**
							4.440,04	38.770,40			4.523,40
0000802 3190.13 99 1600	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	3.540,42	0,00	3.540,42	**26.459,58**
							0,00	3.540,42			0,00
0000803 3190.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000804 3191.13 99 1500	200.000,00	349.256,00	0,00	0,00	0,00	549.256,00	114.485,34	549.254,94	6.802,34	441.571,94	**1,06**
							6.802,34	441.571,94			107.683,00
0000805 3191.13 99 1600	400.000,00	0,00	0,00	0,00	123.500,00	276.500,00	47.617,56	166.108,06	47.617,56	166.108,06	**110.391,94**
							47.617,56	166.108,06			0,00
0000806 3191.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001295 3390.14 99 1500	2.000,00	8.500,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	0,00	4.290,00	0,00	4.290,00	**1.210,00**
							0,00	4.290,00			0,00
0001296 3390.14 99 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000807 3390.30 99 1500	250.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	**48.800,00**
							0,00	1.200,00			0,00
0000808 3390.30 99 1600	200.000,00	0,00	0,00	0,00	103.250,00	96.750,00	0,00	5.759,76	0,00	5.759,76	**90.990,24**
							0,00	5.759,76			0,00
0000594 3390.30 99 1710	200.000,00	100.119,00	0,00	0,00	0,00	300.119,00	36.166,00	300.117,64	89.264,88	263.951,64	**1,36**
							89.264,88	263.951,64			36.166,00
0000809 3390.36 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	4.718,00	0,00	4.718,00	**15.282,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde											
							0,00	4.718,00			0,00
0000810 3390.36 99 1600	100.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	10.000,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	**6.800,00**
							0,00	3.200,00			0,00
0000604 3390.36 99 1710	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000811 3390.39 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	150.000,00	(9.896,10)	77.354,70	12.057,60	77.354,70	**72.645,30**
							5.988,80	77.354,70			0,00
0000812 3390.39 99 1600	350.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	225.000,00	3.905,70	49.835,05	2.549,44	25.835,05	**175.164,95**
							1.299,44	25.835,05			24.000,00
0000605 3390.39 99 1710	170.000,00	0,00	0,00	0,00	18.953,00	151.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**151.047,00**
							0,00	0,00			0,00
0000815 3390.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000816 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000817 3390.93 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000818 4490.30 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000819 4490.30 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000820 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	3.169,99	0,00	3.169,99	**6.830,01**
							0,00	3.169,99			0,00
0000821 4490.52 99 1600	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000822 4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	56,72	443,28	0,00	0,00	0,00	0,00	**443,28**
							0,00	0,00			0,00
0000823 4490.61 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000824 4490.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**8.824.000,00**	**3.023.741,00**	**0,00**	**0,00**	**1.492.248,72**	**10.355.492,28**	**1.434.329,57**	**8.604.865,06**	**1.395.819,49**	**8.432.492,66**	**1.750.627,22**
							1.388.500,69	**8.432.492,66**			**172.372,40**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos											
10 122 1002 2101 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS											
0001325 3190.04 99 1605	2.200.000,00	169.051,37	0,00	0,00	0,00	2.369.051,37	228.980,17	2.369.051,37	228.980,17	2.369.051,37	**0,00**
							228.980,17	2.369.051,37			0,00
0001326 3190.11 99 1605	5.300.000,00	0,00	0,00	0,00	169.051,37	5.130.948,63	551.179,90	4.479.841,75	551.179,90	4.479.841,75	**651.106,88**
							551.179,90	4.479.841,75			0,00
0001341 3390.39 99 1605	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1.400.000,00	197.949,10	1.276.953,00	284.754,68	1.272.745,00	**123.047,00**
							284.754,68	1.272.745,00			4.208,00
0001342 3390.93 99 1605	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	2.918,00	0,00	2.918,00	**17.082,00**
							0,00	2.918,00			0,00
Total da Ação:	**9.020.000,00**	**169.051,37**	**0,00**	**0,00**	**269.051,37**	**8.920.000,00**	**978.109,17**	**8.128.764,12**	**1.064.914,75**	**8.124.556,12**	**791.235,88**
							1.064.914,75	**8.124.556,12**			**4.208,00**
10 301 1005 2120 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Primeira Infância											
0001218 3190.04 99 1600		0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001219 3190.11 99 1500		0,00	150.000,00	0,00	148.898,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.102,00**
							0,00	0,00			0,00
0001220 3190.11 99 1600		0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001221 3390.39 99 1500		0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**150.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001222 3390.39 99 1600		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001223 3390.39 99 1605		0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**148.898,00**	**1.251.102,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.251.102,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**145.475.200,00**	**46.821.990,58**	**1.900.000,00**	**0,00**	**33.178.151,16**	**161.019.039,42**	**15.378.269,81**	**131.357.255,13**	**13.793.534,42**	**126.497.466,04**	**29.661.784,29**
							13.770.123,53	**126.605.962,97**			**4.859.789,09**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos											
08 245 1001 1027 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins											
0000825 4490.51 99 1500	5.000,00	121.549,00	0,00	0,00	0,00	126.549,00	0,00	126.548,19	0,00	126.548,19	**0,81**
							0,00	126.548,19			0,00
0000827 4490.51 99 1665	450.000,00	0,00	0,00	0,00	25.666,00	424.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**424.334,00**
							0,00	0,00			0,00
0000075 4490.51 99 1701	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**150.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000828 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.907,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**93,00**
							0,00	0,00			0,00
0000830 4490.52 99 1665	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001149 4490.52 99 1701	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**710.000,00**	**121.549,00**	**0,00**	**0,00**	**30.573,00**	**800.976,00**	**0,00**	**126.548,19**	**0,00**	**126.548,19**	**674.427,81**
							0,00	**126.548,19**			**0,00**
08 244 1001 2061 Gestão de Beneficios Eventuais											
0000831 3390.32 99 1500	150.000,00	2.398,00	0,00	0,00	5.000,00	147.398,00	17.800,00	147.396,94	17.800,00	147.396,94	**1,06**
							17.800,00	147.396,94			0,00
0000832 3390.48 99 1500	350.000,00	159.034,00	0,00	0,00	10.000,00	499.034,00	50.715,00	493.568,00	44.760,00	471.053,00	**5.466,00**
							44.760,00	471.053,00			22.515,00
Total da Ação:	**500.000,00**	**161.432,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**646.432,00**	**68.515,00**	**640.964,94**	**62.560,00**	**618.449,94**	**5.467,06**
							62.560,00	**618.449,94**			**22.515,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos											
08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica											
0000841 3190.04 99 1660	300.000,00	0,00	0,00	0,00	244.005,00	55.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**55.995,00**
							0,00	0,00			0,00
0000842 3190.11 99 1660	300.000,00	0,00	0,00	0,00	153.742,00	146.258,00	0,00	12.746,53	0,00	12.746,53	**133.511,47**
							0,00	12.746,53			0,00
0000843 3190.13 99 1660	60.000,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00	57.150,00	4.800,00	7.200,00	2.400,00	4.800,00	**49.950,00**
							2.400,00	4.800,00			2.400,00
0000844 3190.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000845 3191.13 99 1660	50.000,00	0,00	0,00	0,00	15.324,00	34.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.676,00**
							0,00	0,00			0,00
0000846 3390.30 99 1660	50.000,00	120.391,00	0,00	0,00	0,00	170.391,00	63.046,17	170.389,78	17.923,18	121.468,94	**1,22**
							17.923,18	121.468,94			48.920,84
0000847 3390.36 99 1660	20.000,00	108.000,00	0,00	0,00	1.200,00	126.800,00	4.000,00	121.277,92	12.800,00	109.277,92	**5.522,08**
							20.000,00	116.477,92			12.000,00
0000848 3390.39 99 1660	115.500,00	104.038,00	0,00	0,00	600,00	218.938,00	27.265,24	172.904,85	24.477,55	164.946,36	**46.033,15**
							24.477,55	164.946,36			7.958,49
0000850 3390.47 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	209,25	0,00	209,25	**290,75**
							0,00	209,25			0,00
0000851 3390.92 99 1660	3.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.117,00	0,00	4.117,00	**83,00**
							0,00	4.117,00			0,00
0000852 3390.93 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000853 4490.52 99 1660	20.000,00	13.934,00	0,00	0,00	0,00	33.934,00	640,00	33.933,20	640,00	33.933,20	**0,80**
							640,00	33.933,20			0,00
Total da Ação:	**920.000,00**	**347.563,00**	**0,00**	**0,00**	**417.721,00**	**849.842,00**	**99.751,41**	**522.778,53**	**58.240,73**	**451.499,20**	**327.063,47**
							65.440,73	**458.699,20**			**71.279,33**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos											
08 245 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade											
0200000 3190.04 99 1660	430.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**280.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000855 3190.11 99 1660	370.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	354.000,00	0,00	14.314,05	0,00	14.314,05	**339.685,95**
							0,00	14.314,05			0,00
0000856 3190.13 99 1660	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	2.766,00	0,00	2.766,00	**97.234,00**
							0,00	2.766,00			0,00
0000857 3190.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000858 3191.13 99 1660	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000859 3390.14 99 1660	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00	**2.550,00**
							0,00	2.450,00			0,00
0000860 3390.30 99 1660	163.500,00	42.954,00	0,00	0,00	0,00	206.454,00	87.539,83	206.347,14	43.352,42	144.225,25	**106,86**
							43.352,42	144.225,25			62.121,89
0000862 3390.36 99 1660	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	2.506,24	10.443,04	2.506,24	10.443,04	**15.556,96**
							2.506,24	10.443,04			0,00
0000863 3390.39 99 1660	140.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	137.000,00	26.846,75	129.238,36	19.793,87	114.174,26	**7.761,64**
							19.793,87	114.174,26			15.064,10
0000865 3390.47 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000866 3390.92 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000867 3390.93 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000868 4490.52 99 1660	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	2.565,00	16.025,00	0,00	13.460,00	**8.975,00**
							0,00	13.460,00			2.565,00
Total da Ação:	**1.300.000,00**	**45.954,00**	**0,00**	**0,00**	**169.000,00**	**1.176.954,00**	**119.457,82**	**381.583,59**	**65.652,53**	**301.832,60**	**795.370,41**
							65.652,53	**301.832,60**			**79.750,99**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos											
08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica											
0000869 3190.04 99 1500	500.000,00	118.095,00	0,00	0,00	28.000,00	590.095,00	57.590,00	589.833,57	57.590,00	589.833,57	**261,43**
							57.590,00	589.833,57			0,00
0001343 3190.04 99 2500	0,00	253.570,18	0,00	0,00	0,00	253.570,18	52.886,45	253.570,18	52.886,45	253.570,18	**0,00**
							52.886,45	253.570,18			0,00
0000870 3190.11 99 1500	300.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	270.000,00	0,00	264.251,34	0,00	264.251,34	**5.748,66**
							0,00	264.251,34			0,00
0001362 3190.11 99 2500	0,00	70.323,58	0,00	0,00	684,73	69.638,85	39.653,73	69.638,85	39.653,73	69.638,85	**0,00**
							39.653,73	69.638,85			0,00
0000871 3190.13 99 1500	200.000,00	22.797,00	0,00	0,00	114.023,00	108.774,00	16.870,38	108.773,06	2.550,08	94.452,76	**0,94**
							10.030,20	101.932,88			14.320,30
0000872 3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000873 3191.13 99 1500	50.000,00	14.374,00	0,00	0,00	11.058,00	53.316,00	12.116,46	52.803,63	8.205,86	48.893,03	**512,37**
							12.116,46	52.803,63			3.910,60
0000874 3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000875 3350.43 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000876 3390.14 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	100,00	0,00	100,00	**400,00**
							0,00	100,00			0,00
0001080 3390.14 99 1661(	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.330,00	670,00	0,00	525,00	0,00	525,00	**145,00**
							0,00	525,00			0,00
0000877 3390.30 99 1500	40.000,00	30.813,00	0,00	0,00	0,00	70.813,00	0,00	70.811,55	7.462,00	70.811,55	**1,45**
							7.462,00	70.811,55			0,00
0000920 3390.30 99 1661(	49.000,00	0,00	0,00	0,00	48.761,00	239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**239,00**
							0,00	0,00			0,00
0001368 3390.30 99 2500	0,00	50.000,00	0,00	0,00	49.433,00	567,00	0,00	567,00	0,00	567,00	**0,00**
							0,00	567,00			0,00
0000921 3390.32 99 1661(	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000922 3390.35 99 1661(	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000879 3390.36 99 1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	33.000,00	0,00	32.721,56	2.432,63	30.288,93	**278,44**
							4.865,26	32.721,56			2.432,63
0000880 3390.39 99 1500	134.500,00	0,00	0,00	0,00	100.840,00	33.660,00	1.325,00	33.046,32	0,00	30.396,32	**613,68**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos											
08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica											
							0,00	31.721,32			2.650,00
0000923 3390.39 99 1661(	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.602,00	398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**398,00**
							0,00	0,00			0,00
0001374 3390.39 99 2500	0,00	20.000,00	0,00	0,00	19.595,00	405,00	0,00	405,00	0,00	405,00	**0,00**
							0,00	405,00			0,00
0000881 3390.40 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000882 3390.47 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	206,55	0,00	206,55	**1.793,45**
							0,00	206,55			0,00
0000924 3390.48 99 1661(	3.000,00	3.851,00	0,00	0,00	0,00	6.851,00	0,00	6.850,00	0,00	6.850,00	**1,00**
							0,00	6.850,00			0,00
0000883 3390.92 99 1500	500,00	201,00	0,00	0,00	0,00	701,00	0,00	700,00	0,00	700,00	**1,00**
							0,00	700,00			0,00
0000884 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000885 4490.52 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000925 4490.52 99 1661(	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000886 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.407.000,00**	**584.024,76**	**0,00**	**0,00**	**495.719,73**	**1.495.305,03**	**180.442,02**	**1.484.803,61**	**170.780,75**	**1.461.490,08**	**10.501,42**
							184.604,10	**1.476.638,43**			**23.313,53**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos											
08 122 1001 2066 Bloco de Gestão do Suas - IGD SUAS											
0000887 3390.14 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000888 3390.30 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000889 3390.33 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000890 3390.35 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000891 3390.36 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000892 3390.39 99 1660	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.550,00**
							0,00	0,00			0,00
0000893 4490.52 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**14.550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.550,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos											
08 244 1001 2067 Manutenção de PROCAD SUAS											
0000894 3190.04 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000895 3190.11 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000896 3190.13 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000898 3191.13 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000902 3390.14 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000903 3390.30 99 1660	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	6.910,00	0,00	6.910,00	**46.590,00**
							0,00	6.910,00			0,00
0000905 3390.36 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000906 3390.39 99 1660	38.000,00	39.522,00	0,00	0,00	0,00	77.522,00	24.260,00	77.520,00	24.260,00	72.520,00	**2,00**
							24.260,00	72.520,00			5.000,00
0000907 3390.40 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000908 3390.47 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000909 3390.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000910 3390.93 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000911 4490.52 99 1660	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000912 4490.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**100.000,00**	**39.522,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**139.522,00**	**24.260,00**	**84.430,00**	**24.260,00**	**79.430,00**	**55.092,00**
							24.260,00	**79.430,00**			**5.000,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos											
08 122 1001 2068 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social											
0000913 3390.14 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000914 3390.30 99 1660	8.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000915 3390.33 99 1660	1.010,00	0,00	0,00	0,00	745,00	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**265,00**
							0,00	0,00			0,00
0000916 3390.35 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000917 3390.36 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000918 3390.39 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000919 4490.52 99 1660	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**26.010,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.245,00**	**10.765,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.765,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos											
08 122 1001 2070 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único											
0000926 3190.04 99 1660	30.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000927 3190.11 99 1660	30.000,00	0,00	0,00	0,00	25.001,00	4.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.999,00**
							0,00	0,00			0,00
0000928 3190.13 99 1660	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000929 3190.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000930 3191.13 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.452,00	8.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.548,00**
							0,00	0,00			0,00
0000931 3390.14 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.365,00	2.080,00	4.365,00	**635,00**
							2.080,00	4.365,00			0,00
0000932 3390.30 99 1660	80.000,00	42.728,00	0,00	0,00	0,00	122.728,00	42.591,07	122.727,42	11.227,35	88.503,95	**0,58**
							11.227,35	88.503,95			34.223,47
0000933 3390.33 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000934 3390.35 99 1660	2.000,00	22.001,00	0,00	0,00	0,00	24.001,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	**12.001,00**
							0,00	12.000,00			0,00
0000935 3390.36 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00	**3.250,00**
							0,00	1.750,00			0,00
0000936 3390.39 99 1660	434.940,00	218.571,00	0,00	0,00	0,00	653.511,00	(50.289,44)	580.886,42	84.169,92	526.799,29	**72.624,58**
							62.443,25	539.172,62			54.087,13
0000937 3390.40 99 1660	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	4.465,69	0,00	4.465,69	**15.534,31**
							0,00	4.465,69			0,00
0000938 3390.47 99 1660	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	421,65	0,00	421,65	**5.578,35**
							0,00	421,65			0,00
0000939 3390.92 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	490,52	0,00	490,52	**1.509,48**
							0,00	490,52			0,00
0000940 3390.93 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000941 4490.52 99 1660	15.000,00	4.010,00	0,00	0,00	5.000,00	14.010,00	0,00	14.009,40	0,00	14.009,40	**0,60**
							0,00	14.009,40			0,00
0000942 4490.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos											
08 122 1001 2070 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único											
Total da Ação:	**676.440,00**	**287.310,00**	**0,00**	**0,00**	**61.453,00**	**902.297,00**	**(7.698,37)**	**741.116,10**	**97.477,27**	**652.805,50**	**161.180,90**
							75.750,60	**665.178,83**			**88.310,60**
08 243 1001 2071 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz											
0000943 3190.04 99 1660	421.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	201.000,00	0,00	184.755,20	0,00	184.755,20	**16.244,80**
							0,00	184.755,20			0,00
0000944 3190.11 99 1660	150.000,00	0,00	0,00	0,00	142.919,00	7.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.081,00**
							0,00	0,00			0,00
0000945 3190.13 99 1660	58.500,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	18.500,00	0,00	17.264,33	0,00	17.264,33	**1.235,67**
							0,00	17.264,33			0,00
0000946 3191.13 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000947 3390.14 99 1660	1.000,00	4.234,00	0,00	0,00	0,00	5.234,00	0,00	5.232,50	0,00	5.232,50	**1,50**
							0,00	5.232,50			0,00
0000948 3390.30 99 1660	20.000,00	50.000,00	0,00	0,00	52.000,00	18.000,00	0,00	13.686,03	0,00	13.686,03	**4.313,97**
							0,00	13.686,03			0,00
0000949 3390.33 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000950 3390.36 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000951 3390.39 99 1660	39.000,00	50.000,00	0,00	0,00	57.000,00	32.000,00	0,00	30.504,72	0,00	30.504,72	**1.495,28**
							0,00	30.504,72			0,00
0000837 3390.47 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	209,25	0,00	209,25	**290,75**
							0,00	209,25			0,00
0000838 3390.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000839 3390.93 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000840 4490.52 99 1660	1.000,00	6.669,00	0,00	0,00	0,00	7.669,00	0,00	7.668,00	0,00	7.668,00	**1,00**
							0,00	7.668,00			0,00
Total da Ação:	**700.000,00**	**110.903,00**	**0,00**	**0,00**	**515.919,00**	**294.984,00**	**0,00**	**259.320,03**	**0,00**	**259.320,03**	**35.663,97**
							0,00	**259.320,03**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos											
08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade											
0000952 3190.04 99 1500	442.000,00	77.084,00	0,00	0,00	5.440,00	513.644,00	46.668,83	513.643,76	46.668,83	513.643,76	**0,24**
							46.668,83	513.643,76			0,00
0001376 3190.04 99 2500	0,00	485.340,82	0,00	0,00	5.530,00	479.810,82	39.172,70	479.810,82	39.172,70	479.810,82	**0,00**
							39.172,70	479.810,82			0,00
0000953 3190.11 99 1500	150.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	233.075,09	0,00	233.075,09	**1.924,91**
							0,00	233.075,09			0,00
0001377 3190.11 99 2500	0,00	272.532,00	0,00	0,00	0,00	272.532,00	61.338,09	272.531,27	61.338,09	272.531,27	**0,73**
							61.338,09	272.531,27			0,00
0000954 3190.13 99 1500	40.000,00	81.587,00	0,00	0,00	4.237,00	117.350,00	22.859,76	117.348,56	11.700,36	106.189,16	**1,44**
							22.859,76	117.348,56			11.159,40
0001378 3190.13 99 2500	0,00	50.000,00	0,00	0,00	27.857,39	22.142,61	0,00	22.142,61	0,00	22.142,61	**0,00**
							0,00	22.142,61			0,00
0001191 3190.91 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.968,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32,00**
							0,00	0,00			0,00
0000955 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000956 3191.13 99 1500	10.000,00	59.970,00	0,00	0,00	0,00	69.970,00	16.813,10	69.966,92	11.097,57	64.251,39	**3,08**
							16.813,10	69.966,92			5.715,53
0000957 3191.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000958 3350.41 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000959 3350.43 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.987,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13,00**
							0,00	0,00			0,00
0000960 3390.14 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	2.220,00	0,00	2.220,00	**780,00**
							0,00	2.220,00			0,00
0000961 3390.30 99 1500	15.000,00	13.192,00	0,00	0,00	3.000,00	25.192,00	416,00	24.607,30	416,00	24.607,30	**584,70**
							416,00	24.607,30			0,00
0001037 3390.30 99 1661	16.000,00	112.078,00	0,00	0,00	1.498,00	126.580,00	54.801,63	124.388,78	37.572,03	88.695,63	**2.191,22**
							37.572,03	88.695,63			35.693,15
0001379 3390.30 99 2500	0,00	39.806,00	0,00	0,00	4.469,64	35.336,36	13.109,84	34.275,03	13.109,84	34.275,03	**1.061,33**
							13.109,84	34.275,03			0,00
0001038 3390.32 99 1661	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000962 3390.35 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.991,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos											
08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade											
							0,00	0,00			0,00
0000963 3390.36 99 1500	15.000,00	42.561,00	0,00	0,00	0,00	57.561,00	2.000,00	55.559,56	9.050,00	44.509,56	**2.001,44**
							18.100,00	53.559,56			11.050,00
0000964 3390.39 99 1500	60.000,00	61.642,00	0,00	0,00	1.500,00	120.142,00	8.625,42	119.287,50	504,00	107.191,08	**854,50**
							504,00	111.166,08			12.096,42
0001040 3390.39 99 1661	15.000,00	11.020,00	0,00	0,00	500,00	25.520,00	15.373,05	25.166,51	16.973,05	25.166,51	**353,49**
							16.973,05	25.166,51			0,00
0001380 3390.39 99 2500	0,00	70.000,00	0,00	0,00	39.634,43	30.365,57	1.592,22	26.869,31	6.788,93	22.447,77	**3.496,26**
							10.788,93	26.447,77			4.421,54
0000965 3390.40 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	816,00	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**184,00**
							0,00	0,00			0,00
0000966 3390.47 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	5.398,00	2.602,00	0,00	1.050,30	0,00	1.050,30	**1.551,70**
							0,00	1.050,30			0,00
0001043 3390.48 99 1661	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000967 3390.92 99 1500	500,00	4.237,00	0,00	0,00	0,00	4.737,00	0,00	4.735,91	0,00	4.735,91	**1,09**
							0,00	4.735,91			0,00
0000968 3390.93 99 1500	500,00	20.057,00	0,00	0,00	640,00	19.917,00	4.554,00	19.734,00	3.036,00	18.216,00	**183,00**
							3.036,00	18.216,00			1.518,00
0000969 4490.52 99 1500	3.000,00	4.556,00	0,00	0,00	1.443,00	6.113,00	640,00	6.112,00	0,00	5.472,00	**1,00**
							0,00	5.472,00			640,00
0001052 4490.52 99 1661	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000970 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**810.000,00**	**1.490.662,82**	**0,00**	**0,00**	**132.903,46**	**2.167.759,36**	**287.964,64**	**2.152.525,23**	**257.427,40**	**2.070.231,19**	**15.234,13**
							287.352,33	**2.104.131,12**			**82.294,04**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos											
08 244 1001 2096 Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica											
0001210 3390.30 99 1669	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001211 3390.36 99 1669	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001212 3390.39 99 1669	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	200,00	0,00	0,00	**1.200,00**
							0,00	0,00			200,00
0001213 3390.93 99 1669	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001092 4490.52 99 1669	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**4.800,00**
							0,00	**0,00**			**200,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos											
08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares											
0001146 3390.30 99 1660	370.000,00	0,00	0,00	0,00	290.060,00	79.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**79.940,00**
							0,00	0,00			0,00
0000021 3390.30 99 1706	250.000,00	238.512,00	0,00	0,00	0,00	488.512,00	110.781,81	488.510,97	94.721,36	463.648,96	**1,03**
							94.721,36	463.648,96			24.862,01
0000026 3390.30 99 1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.176,00	2.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.824,00**
							0,00	0,00			0,00
0001091 3390.31 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001111 3390.33 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001125 3390.35 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001128 3390.36 99 1660	232.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**132.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000027 3390.36 99 1706	50.000,00	2.150,00	0,00	0,00	49.958,00	2.192,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	**42,00**
							2.150,00	2.150,00			0,00
0000029 3390.36 99 1710	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.651,00	349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**349,00**
							0,00	0,00			0,00
0001133 3390.39 99 1660	411.500,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**252.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000057 3390.39 99 1706	200.000,00	117.126,00	0,00	0,00	24.084,00	293.042,00	82.107,96	293.040,71	41.907,47	219.886,03	**1,29**
							37.790,47	228.120,03			73.154,68
0000090 3390.39 99 1710	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.394,00	2.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.606,00**
							0,00	0,00			0,00
0001134 3390.40 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	328,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**172,00**
							0,00	0,00			0,00
0001135 3390.48 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001136 3390.92 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001138 3390.93 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001141 4490.30 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0001142 4490.39 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos											
08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares											
							0,00	0,00			0,00
0000826 4490.51 99 1660	50.000,00	0,00	0,00	0,00	2.281,00	47.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**47.719,00**
							0,00	0,00			0,00
0000829 4490.52 99 1660	150.000,00	0,00	0,00	0,00	19.035,00	130.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**130.965,00**
							0,00	0,00			0,00
0001143 4490.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.750.000,00**	**357.788,00**	**0,00**	**0,00**	**668.967,00**	**1.438.821,00**	**195.039,77**	**783.701,68**	**138.778,83**	**685.684,99**	**655.119,32**
							134.661,83	**693.918,99**			**98.016,69**
08 243 1005 2121 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz											
0001230 3190.04 99 1660		122.842,00	220.000,00	0,00	0,00	342.842,00	0,00	289.889,17	0,00	289.889,17	**52.952,83**
							0,00	289.889,17			0,00
0001231 3190.11 99 1660		0,00	40.000,00	0,00	12.095,00	27.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.905,00**
							0,00	0,00			0,00
0001232 3190.13 99 1660		6.044,00	40.000,00	0,00	0,00	46.044,00	7.109,63	46.042,92	7.109,63	46.042,92	**1,08**
							7.109,63	46.042,92			0,00
0001234 3390.30 99 1660		0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	19.338,30	39.902,76	3.076,80	22.361,26	**12.097,24**
							3.076,80	22.361,26			17.541,50
0001269 3390.36 99 1660		0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001275 3390.39 99 1660		25.974,00	55.000,00	0,00	0,00	80.974,00	22.401,53	80.973,18	20.088,53	75.246,15	**0,82**
							20.088,53	75.246,15			5.727,03
Total da Ação:	**0,00**	**154.860,00**	**411.000,00**	**0,00**	**12.095,00**	**553.765,00**	**48.849,46**	**456.808,03**	**30.274,96**	**433.539,50**	**96.956,97**
							30.274,96	**433.539,50**			**23.268,53**
Total da Unidade:	**8.919.000,00**	**3.701.568,58**	**411.000,00**	**0,00**	**2.534.596,19**	**10.496.972,39**	**1.016.581,75**	**7.634.779,93**	**905.452,47**	**7.140.831,22**	**2.862.192,46**
							930.557,08	**7.217.686,83**			**493.948,71**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos											
15 452 1004 2073 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública											
0000971 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000972 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000973 3390.39 99 1500	13.300.000,00	0,00	0,00	0,00	13.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000974 3390.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**13.320.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.320.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos											
15 122 1004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos											
0000975 3190.04 99 1500	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000976 3190.11 99 1500	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000978 3390.18 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000979 3390.30 99 1500	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000980 3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000981 3390.36 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000982 3390.39 99 1500	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000983 3390.47 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000984 3390.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000985 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000986 4490.51 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000987 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000988 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.777.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.777.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos											
25 752 1004 2075 Eficientização da Iluminação Pública											
0000989 3390.30 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000990 3390.30 99 1751(	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000991 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000992 3390.36 99 1751(	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000993 3390.39 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000994 3390.39 99 1751(	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000995 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000996 4490.52 99 1751(	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.375.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.375.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**25.472.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.472.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos											
04 125 2001 1028 Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal											
0000997 4490.51 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	89.144,00	110.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**110.856,00**
							0,00	0,00			0,00
0000998 4490.52 99 1500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	220.000,00	19.825,00	22.055,00	19.825,00	22.055,00	**197.945,00**
							19.825,00	22.055,00			0,00
Total da Ação:	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**369.144,00**	**330.856,00**	**19.825,00**	**22.055,00**	**19.825,00**	**22.055,00**	**308.801,00**
							19.825,00	**22.055,00**			**0,00**
04 125 1005 1044 Ações da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal – Apoio a Primeira Infância											
0001034 4490.52 99 1500		0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	20.528,00	0,00	20.528,00	**59.472,00**
							0,00	20.528,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**20.528,00**	**0,00**	**20.528,00**	**59.472,00**
							0,00	**20.528,00**			**0,00**
04 125 2001 2076 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor											
0001001 3390.14 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001002 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001005 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001006 3390.39 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	33.000,00	1.004,23	32.500,70	996,00	31.504,10	**499,30**
							1.494,00	32.500,70			996,60
0001007 4490.52 99 1500	11.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00	**49.000,00**
							0,00	182.000,00			0,00
Total da Ação:	**110.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**0,00**	**62.000,00**	**268.000,00**	**1.004,23**	**214.500,70**	**996,00**	**213.504,10**	**53.499,30**
							1.494,00	**214.500,70**			**996,60**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos											
04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON											
0001008 3190.04 99 1500	98.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00	7.136,00	70.868,01	7.136,00	70.868,01	**27.631,99**
							7.136,00	70.868,01			0,00
0001009 3190.11 99 1500	650.000,00	96.290,00	0,00	0,00	0,00	746.290,00	79.959,70	745.929,47	79.959,70	745.929,47	**360,53**
							79.959,70	745.929,47			0,00
0001012 3390.14 99 1500	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	18.350,00	0,00	18.350,00	**1.650,00**
							0,00	18.350,00			0,00
0001013 3390.18 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001014 3390.30 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	97.617,00	52.383,00	4.449,20	51.710,55	10.199,34	51.710,55	**672,45**
							10.199,34	51.710,55			0,00
0001015 3390.33 99 1500	2.500,00	13.617,00	0,00	0,00	0,00	16.117,00	0,00	11.528,00	0,00	11.528,00	**4.589,00**
							0,00	11.528,00			0,00
0001016 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001017 3390.36 99 1500	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	70.000,00	130.000,00	(67.674,86)	129.666,64	10.773,90	120.330,25	**333,36**
							20.110,29	129.666,64			9.336,39
0001018 3390.39 99 1500	1.000.000,00	39.172,00	0,00	0,00	50.000,00	989.172,00	10.669,97	985.138,12	75.317,48	982.534,63	**4.033,88**
							75.317,48	982.534,63			2.603,49
0001019 3390.40 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001020 3390.47 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	723,02	0,00	723,02	**276,98**
							0,00	723,02			0,00
0001021 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001022 3390.93 99 1500	1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.075.000,00**	**214.079,00**	**0,00**	**0,00**	**232.617,00**	**2.056.462,00**	**34.540,01**	**2.013.913,81**	**183.386,42**	**2.001.973,93**	**42.548,19**
							192.722,81	**2.011.310,32**			**11.939,88**
Total da Unidade:	**2.885.000,00**	**434.079,00**	**80.000,00**	**0,00**	**663.761,00**	**2.735.318,00**	**55.369,24**	**2.270.997,51**	**204.207,42**	**2.258.061,03**	**464.320,49**
							214.041,81	**2.268.394,02**			**12.936,48**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos											
18 541 1004 1029 Ações de Saneamento Básico											
0001024 3390.39 99 1500	700.000,00	22.001,00	0,00	0,00	721.995,10	5,90	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,90**
							0,00	0,00			0,00
0001280 4490.39 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001271 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001273 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.912,00	2.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.088,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**770.000,00**	**22.001,00**	**0,00**	**0,00**	**789.905,10**	**2.095,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.095,90**
							0,00	**0,00**			**0,00**
18 541 1004 2078 Ações de Eficientização, Inovação e Fortalecimento da Gestão Ambiental											
0001030 3390.30 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001031 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001032 3390.39 99 1500	49.000,00	0,00	0,00	0,00	48.004,00	996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**996,00**
							0,00	0,00			0,00
0000134 4490.51 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000136 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**98.901,00**	**1.099,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.099,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos											
18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável											
0001044 3190.04 99 1500	200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	279.714,73	0,00	279.714,73	**285,27**
							0,00	279.714,73			0,00
0001401 3190.04 99 2500	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	36.830,25	139.025,85	36.830,25	139.025,85	**20.974,15**
							36.830,25	139.025,85			0,00
0001045 3190.11 99 1500	850.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	800.000,00	3.110,10	774.885,38	3.110,10	774.885,38	**25.114,62**
							3.110,10	774.885,38			0,00
0001402 3190.11 99 2500	0,00	270.000,00	0,00	0,00	10.078,00	259.922,00	114.604,16	240.402,09	114.604,16	240.402,09	**19.519,91**
							114.604,16	240.402,09			0,00
0001048 3390.14 99 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	2.860,00	0,00	2.700,00	**3.140,00**
							0,00	2.860,00			160,00
0001049 3390.30 99 1500	10.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	3.234,49	46.547,93	1.609,30	44.783,44	**452,07**
							1.609,30	44.783,44			1.764,49
0001403 3390.30 99 2500	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	3.604,44	14.349,54	10.757,14	14.349,54	**5.650,46**
							10.757,14	14.349,54			0,00
0001050 3390.31 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001051 3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001053 3390.36 99 1500	80.000,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	2.093,40	101.560,40	9.046,70	92.513,70	**1.939,60**
							17.046,70	100.513,70			9.046,70
0001054 3390.39 99 1500	700.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	606.000,00	34.826,58	605.714,59	43.294,85	569.734,86	**285,41**
							53.784,85	586.224,86			35.979,73
0001404 3390.39 99 2500	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**45.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001056 3390.47 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	3.500,00	0,00	2.993,78	0,00	2.993,78	**506,22**
							0,00	2.993,78			0,00
0001057 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001058 3390.93 99 1500	500,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.500,01	2.500,01	0,00	0,00	**299,99**
							0,00	0,00			2.500,01
0001059 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001060 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001061 4490.52 99 1500	5.000,00	18.308,00	0,00	0,00	0,00	23.308,00	13.720,00	23.306,82	13.720,00	23.306,82	**1,18**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos											
18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável											
							13.720,00	23.306,82			0,00
0001062 4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.875.000,00**	**656.108,00**	**0,00**	**0,00**	**170.578,00**	**2.360.530,00**	**214.523,43**	**2.233.861,12**	**232.972,50**	**2.184.410,19**	**126.668,88**
							251.462,50	**2.209.060,19**			**49.450,93**
Total da Unidade:	**2.745.000,00**	**678.109,00**	**0,00**	**0,00**	**1.059.384,10**	**2.363.724,90**	**214.523,43**	**2.233.861,12**	**232.972,50**	**2.184.410,19**	**129.863,78**
							251.462,50	**2.209.060,19**			**49.450,93**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte											
13 392 1004 1033 Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal											
0001069 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.832,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**168,00**
							0,00	0,00			0,00
0001070 4490.51 99 1700	100.000,00	0,00	0,00	0,00	96.013,00	3.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.987,00**
							0,00	0,00			0,00
0001155 4490.51 99 1701	4.000.000,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	4.065.500,00	0,00	4.065.499,08	0,00	4.065.499,08	**0,92**
							0,00	4.065.499,08			0,00
0000615 4490.51 99 1706	40.000,00	0,00	0,00	0,00	33.087,00	6.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.913,00**
							0,00	0,00			0,00
0000617 4490.51 99 1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001071 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001072 4490.52 99 1700	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	80.996,00	919.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**919.004,00**
							0,00	0,00			0,00
0001156 4490.52 99 1701	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000616 4490.52 99 1706	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000618 4490.52 99 1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.220.000,00**	**65.500,00**	**0,00**	**0,00**	**219.928,00**	**10.065.572,00**	**0,00**	**4.065.499,08**	**0,00**	**4.065.499,08**	**6.000.072,92**
							0,00	**4.065.499,08**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte											
15 695 1004 1034 Implantação de Infra-Estrutura Turística											
0001073 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001074 4490.51 99 1700	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	485.460,00	4.514.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.514.540,00**
							0,00	0,00			0,00
0001300 4490.51 99 1701	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000619 4490.51 99 1706	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000620 4490.51 99 1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**485.460,00**	**4.654.540,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.654.540,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
27 813 1004 1039 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins											
1200038 4490.39 99 1700		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
1200037 4490.51 99 1500		10.000,00	0,00	0,00	4.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.500,00**
							0,00	0,00			0,00
1200039 4490.51 99 1700		990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**990.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**1.010.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.500,00**	**1.005.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.005.500,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte											
27 812 1004 1040 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva											
1200040 4490.51 99 1500		785.275,10	0,00	0,00	0,00	785.275,10	33.086,56	785.274,03	0,00	752.187,47	**1,07**
							0,00	752.187,47			33.086,56
1200041 4490.51 99 1700		1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	215.757,85	519.551,23	0,00	303.793,38	**880.448,77**
							0,00	303.793,38			215.757,85
1200043 4490.51 99 1701		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	1.634.381,33	0,00	1.634.381,33	**365.618,67**
							0,00	1.634.381,33			0,00
1200044 4490.51 99 1706		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
1200045 4490.51 99 1710		90.996,00	0,00	0,00	0,00	90.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**90.996,00**
							0,00	0,00			0,00
1200042 4490.52 99 1700		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**4.426.271,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.426.271,10**	**248.844,41**	**2.939.206,59**	**0,00**	**2.690.362,18**	**1.487.064,51**
							0,00	**2.690.362,18**			**248.844,41**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte											
04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos											
0001089 3190.04 99 1500	300.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	125.000,00	0,00	36.652,35	0,00	36.652,35	**88.347,65**
							0,00	36.652,35			0,00
0001090 3190.11 99 1500	1.200.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	1.285.000,00	0,00	1.284.997,16	0,00	1.284.997,16	**2,84**
							0,00	1.284.997,16			0,00
0001405 3190.11 99 2500	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	263.059,37	612.647,63	263.059,37	612.647,63	**17.352,37**
							263.059,37	612.647,63			0,00
0001093 3350.41 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	**3.000,00**
							0,00	2.000,00			0,00
0001094 3390.14 99 1500	6.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	8.012,50	0,00	8.012,50	**187,50**
							0,00	8.012,50			0,00
0001095 3390.30 99 1500	200.000,00	113.863,00	0,00	0,00	23.000,00	290.863,00	3.016,70	290.854,10	0,00	287.837,40	**8,90**
							0,00	287.837,40			3.016,70
0001406 3390.30 99 2500	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	40.266,46	64.826,26	28.166,10	43.507,60	**35.173,74**
							28.166,10	43.507,60			21.318,66
0001096 3390.31 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001097 3390.35 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	29.563,00	20.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.437,00**
							0,00	0,00			0,00
0001098 3390.36 99 1500	14.000,00	30.000,00	0,00	0,00	11.000,00	33.000,00	1.455,00	32.859,80	3.755,00	30.559,80	**140,20**
							6.055,00	32.859,80			2.300,00
0001099 3390.39 99 1500	300.000,00	360.919,00	0,00	0,00	50.200,00	610.719,00	(42.009,60)	609.777,07	6.580,00	600.098,55	**941,93**
							11.560,00	605.078,55			9.678,52
0001407 3390.39 99 2500	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	159.229,51	188.425,95	16.678,34	45.874,78	**161.574,05**
							16.678,34	45.874,78			142.551,17
0001101 3390.47 99 1500	500,00	13.756,00	0,00	0,00	0,00	14.256,00	0,00	14.255,06	0,00	14.255,06	**0,94**
							0,00	14.255,06			0,00
0001102 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001103 3390.93 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.936,44	0,00	1.936,44	**3.063,56**
							0,00	1.936,44			0,00
0001104 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001335 3390.93 99 1701	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001105 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte											
04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos											
							0,00	0,00			0,00
0001106 4490.52 99 1500	10.000,00	43.301,00	0,00	0,00	0,00	53.301,00	0,00	33.844,00	1.280,00	33.844,00	**19.457,00**
							1.280,00	33.844,00			0,00
0001107 4490.61 99 1500	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	895.000,00	105.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	**45.000,00**
							0,00	60.000,00			0,00
0001108 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001109 4490.92 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.115.000,00**	**1.729.039,00**	**0,00**	**0,00**	**1.183.763,00**	**3.660.276,00**	**425.017,44**	**3.241.088,32**	**319.518,81**	**3.062.223,27**	**419.187,68**
							326.798,81	**3.069.503,27**			**178.865,05**
13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais											
0001112 3350.41 99 1500	110.000,00	25.801,00	0,00	0,00	8.800,00	127.001,00	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00	**1,00**
							0,00	127.000,00			0,00
0001113 3390.30 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	44.000,00	1.373,55	43.407,40	1.373,55	43.407,40	**592,60**
							1.373,55	43.407,40			0,00
0001114 3390.31 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	47.719,00	2.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.281,00**
							0,00	0,00			0,00
0001115 3390.36 99 1500	130.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	7.900,00	131.754,00	7.900,00	131.754,00	**1.746,00**
							7.900,00	131.754,00			0,00
0001116 3390.39 99 1500	2.100.000,00	1.000.095,00	0,00	0,00	0,00	3.100.095,00	222.480,00	3.100.094,00	224.780,00	3.100.094,00	**1,00**
							224.780,00	3.100.094,00			0,00
0001117 3390.93 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.500.000,00**	**1.029.396,00**	**0,00**	**0,00**	**122.519,00**	**3.406.877,00**	**231.753,55**	**3.402.255,40**	**234.053,55**	**3.402.255,40**	**4.621,60**
							234.053,55	**3.402.255,40**			**0,00**
13 392 1004 2088 Subvenções Sociais e Contribuições Legais a Entidades Culturais e/ou Artísticas											
0001118 3350.41 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	54.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00	**1.000,00**
							0,00	53.000,00			0,00
0001119 3350.43 99 1500	250.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	**0,00**
							0,00	150.000,00			0,00
Total da Ação:	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146.000,00**	**204.000,00**	**0,00**	**203.000,00**	**0,00**	**203.000,00**	**1.000,00**
							0,00	**203.000,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte											
13 392 1004 2089 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura											
0001120 3390.14 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001121 3390.30 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001122 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001123 3390.39 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001124 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte											
13 392 1004 2099 Promoção e Apoio a Eventos Sócios Culturais											
0001301 3350.41 99 1719	350.000,00	0,00	0,00	0,00	15.801,00	334.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**334.199,00**
							0,00	0,00			0,00
0001308 3390.30 99 1719	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**60.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001236 3390.31 99 1715	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001250 3390.31 99 1716	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0001302 3390.31 99 1719	210.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001303 3390.32 99 1719	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001304 3390.36 99 1719	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001238 3390.39 99 1715	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001260 3390.39 99 1716	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0001305 3390.39 99 1719	80.000,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	71.500,00	4.718,40	4.718,40	4.718,40	4.718,40	**66.781,60**
							4.718,40	4.718,40			0,00
0001262 3390.48 99 1716	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0001306 3390.48 99 1719	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001241 3390.93 99 1715	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0001265 3390.93 99 1716	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**350,00**
							0,00	0,00			0,00
0001307 3390.93 99 1719	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000461 3390.93 99 2719	0,00	2.695,02	0,00	0,00	0,00	2.695,02	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.695,02**
							0,00	0,00			0,00
0000466 4490.51 99 1719	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**44.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000465 4490.51 99 2719	0,00	144.157,68	0,00	0,00	0,00	144.157,68	0,00	144.134,46	0,00	144.134,46	**23,22**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte											
13 392 1004 2099 Promoção e Apoio a Eventos Sócios Culturais											
							0,00	144.134,46			0,00
0001309 4490.52 99 1719	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	16.763,71	16.763,71	16.763,71	16.763,71	**23.236,29**
							16.763,71	16.763,71			0,00
0000470 4490.52 99 2719	0,00	178.001,88	0,00	0,00	90.000,00	88.001,88	0,00	83.625,00	0,00	83.625,00	**4.376,88**
							0,00	83.625,00			0,00
Total da Ação:	**801.000,00**	**324.854,58**	**0,00**	**0,00**	**284.301,00**	**841.553,58**	**21.482,11**	**249.241,57**	**21.482,11**	**249.241,57**	**592.312,01**
							21.482,11	**249.241,57**			**0,00**
27 811 1004 2112 Subvenções a Entidades Esportivas											
1200046 3350.43 99 1500		200.000,00	0,00	0,00	194.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**194.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
27 812 1004 2113 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional											
1200047 3350.41 99 1500		230.501,00	0,00	0,00	0,00	230.501,00	0,00	206.750,00	0,00	206.750,00	**23.751,00**
							0,00	206.750,00			0,00
1200048 3390.18 99 1500		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200049 3390.30 99 1500		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200050 3390.31 99 1500		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200051 3390.32 99 1500		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200052 3390.36 99 1500		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200053 3390.39 99 1500		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200054 3390.48 99 1500	0,00	23.501,00	0,00	0,00	0,00	23.501,00	1.000,00	22.500,00	1.000,00	22.500,00	**1.001,00**
							1.000,00	22.500,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**354.002,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**254.002,00**	**1.000,00**	**229.250,00**	**1.000,00**	**229.250,00**	**24.752,00**
							1.000,00	**229.250,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte											
27 812 1004 2114 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos											
1200055 3190.04 99 1500		625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	619.777,61	0,00	619.777,61	**5.222,39**
							0,00	619.777,61			0,00
0001408 3190.04 99 2500	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	95.157,00	279.599,00	95.157,00	279.599,00	**401,00**
							95.157,00	279.599,00			0,00
1200056 3190.11 99 1500		450.000,00	0,00	0,00	105.000,00	345.000,00	0,00	330.198,60	0,00	330.198,60	**14.801,40**
							0,00	330.198,60			0,00
1200057 3350.41 99 1500		500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200058 3390.14 99 1500		3.000,00	0,00	0,00	2.600,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	**0,00**
							0,00	400,00			0,00
1200059 3390.30 99 1500		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200060 3390.31 99 1500		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200061 3390.35 99 1500		500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200062 3390.36 99 1500		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200063 3390.39 99 1500		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200064 3390.47 99 1500		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200065 3390.92 99 1500		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200066 3390.93 99 1500		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200071 3390.93 99 1700		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
1200073 3390.93 99 1701		80.000,00	0,00	0,00	45.285,00	34.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.715,00**
							0,00	0,00			0,00
1200067 4490.51 99 1500		80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	72.470,71	0,00	72.470,71	**8.029,29**
							0,00	72.470,71			0,00
1200068 4490.52 99 1500		10.000,00	0,00	0,00	7.478,00	2.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.522,00**
							0,00	0,00			0,00
1200069 4490.61 99 1500		200.000,00	0,00	0,00	196.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte											
27 812 1004 2114 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos											
							0,00	0,00			0,00
1200070 4490.92 99 1500		500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200072 4490.92 99 1700		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**2.065.000,00**	**0,00**	**0,00**	**690.863,00**	**1.374.137,00**	**95.157,00**	**1.302.445,92**	**95.157,00**	**1.302.445,92**	**71.691,08**
							95.157,00	**1.302.445,92**			**0,00**
Total da Unidade:	**22.161.000,00**	**11.204.062,68**	**0,00**	**0,00**	**3.459.334,00**	**29.905.728,68**	**1.023.254,51**	**15.631.986,88**	**671.211,47**	**15.204.277,42**	**14.273.741,80**
							678.491,47	**15.211.557,42**			**427.709,46**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos											
27 813 1004 1031 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins											
0001063 4490.39 99 1700	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001064 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001065 4490.51 99 1700	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.010.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.010.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
27 812 1004 1032 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva											
0001066 4490.51 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001067 4490.51 99 1700	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001154 4490.51 99 1701	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000715 4490.51 99 1706	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000725 4490.51 99 1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001068 4490.52 99 1700	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.760.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.760.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
27 811 1004 2082 Subvenções a Entidades Esportivas											
0001075 3350.43 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos											
27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional											
0001081 3350.41 99 1500	200.000,00	52.502,00	0,00	0,00	252.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001082 3390.18 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001083 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001084 3390.31 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001085 3390.32 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001086 3390.36 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001087 3390.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001088 3390.48 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**310.000,00**	**52.502,00**	**0,00**	**0,00**	**362.502,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos											
27 812 1004 2102 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos											
0001344 3190.04 99 1500	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001345 3190.11 99 1500	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001346 3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001347 3390.14 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001348 3390.30 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001349 3390.31 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001350 3390.35 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001351 3390.36 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001352 3390.39 99 1500	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001353 3390.47 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001354 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001355 3390.93 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001360 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001361 3390.93 99 1701	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001356 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001357 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001358 4490.61 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001359 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos											
27 812 1004 2102 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos											
							0,00	0,00			0,00
0001363 4490.92 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.510.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.510.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**6.790.000,00**	**52.502,00**	**0,00**	**0,00**	**6.842.502,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.210 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano											
04 122 1004 2103 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano											
0001364 3190.04 99 1500	400.000,00	28.857,00	0,00	0,00	0,00	428.857,00	43.174,33	428.855,55	43.174,33	428.855,55	**1,45**
							43.174,33	428.855,55			0,00
0001365 3190.11 99 1500	450.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	459.088,80	0,00	459.088,80	**911,20**
							0,00	459.088,80			0,00
0001409 3190.11 99 2500	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	99.557,06	368.846,28	99.557,06	368.846,28	**11.153,72**
							99.557,06	368.846,28			0,00
0001366 3390.14 99 1500	2.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	4.185,00	0,00	4.185,00	**2.815,00**
							0,00	4.185,00			0,00
0001367 3390.30 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	55.000,00	660,80	45.465,78	7.695,28	41.505,58	**9.534,22**
							7.695,28	41.505,58			3.960,20
0001375 3390.35 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001369 3390.36 99 1500	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	27.000,00	73.000,00	(2.073,40)	72.207,40	7.073,40	72.207,40	**792,60**
							7.073,40	72.207,40			0,00
0001370 3390.39 99 1500	284.697,00	50.000,00	0,00	0,00	33.000,00	301.697,00	2.313,13	301.051,89	79.997,08	289.106,73	**645,11**
							89.957,08	299.066,73			11.945,16
0000849 3390.47 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.222,61	0,00	2.222,61	**2.777,39**
							0,00	2.222,61			0,00
0000854 3390.92 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.941,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**59,00**
							0,00	0,00			0,00
0001371 3390.93 99 1500	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	4.330,66	0,00	4.330,66	**1.669,34**
							0,00	4.330,66			0,00
0001372 4490.51 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001373 4490.52 99 1500	20.000,00	98.561,00	0,00	0,00	0,00	118.561,00	59.825,31	118.560,48	0,00	58.735,17	**0,52**
							0,00	58.735,17			59.825,31
Total da Ação:	**1.404.697,00**	**626.418,00**	**0,00**	**0,00**	**194.941,00**	**1.836.174,00**	**203.457,23**	**1.804.814,45**	**237.497,15**	**1.729.083,78**	**31.359,55**
							247.457,15	**1.739.043,78**			**75.730,67**
Total da Unidade:	**1.404.697,00**	**626.418,00**	**0,00**	**0,00**	**194.941,00**	**1.836.174,00**	**203.457,23**	**1.804.814,45**	**237.497,15**	**1.729.083,78**	**31.359,55**
							247.457,15	**1.739.043,78**			**75.730,67**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.220 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente											
08 243 2001 2010 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente											
0000072 3390.14 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	2.000,00	0,00	1.890,00	0,00	1.890,00	**110,00**
							0,00	1.890,00			0,00
0000073 3390.30 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	1.500,00	0,00	832,00	832,00	832,00	**668,00**
							832,00	832,00			0,00
0000074 3390.36 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000076 3390.39 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	37.000,00	0,00	36.534,40	0,00	35.734,40	**465,60**
							0,00	35.734,40			800,00
0000077 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000078 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000079 4490.52 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**48.498,00**	**41.502,00**	**0,00**	**39.256,40**	**832,00**	**38.456,40**	**2.245,60**
							832,00	**38.456,40**			**800,00**
14 243 2001 2100 Ações de Formação e Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos											
0000048 3390.14 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000024 3390.30 99 1500	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	7.882,00	0,00	7.882,00	**1.118,00**
							0,00	7.882,00			0,00
0000025 3390.35 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000037 3390.36 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000047 3390.39 99 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	**1.800,00**
							0,00	3.200,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**37.999,00**	**16.001,00**	**0,00**	**11.082,00**	**0,00**	**11.082,00**	**4.919,00**
							0,00	**11.082,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.220 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente											
08 243 2001 2106 FMDCA - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos											
0000070 3350.41 99 1500	45.000,00	0,00	0,00	0,00	44.032,00	968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**968,00**
							0,00	0,00			0,00
0000071 3350.43 99 1500	300.000,00	0,00	0,00	0,00	290.028,00	9.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.972,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**345.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**334.060,00**	**10.940,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.940,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
14 243 2001 2108 Manutenção das Ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente											
0001165 3390.14 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001184 3390.30 99 1500	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001185 3390.35 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001186 3390.36 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001187 3390.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001188 4490.52 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.994,00**	**6,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**500.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**435.551,00**	**68.449,00**	**0,00**	**50.338,40**	**832,00**	**49.538,40**	**18.110,60**
							832,00	**49.538,40**			**800,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.230 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa											
08 241 2001 2009 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa											
0000064 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	720,00	2.700,00	720,00	2.520,00	**2.300,00**
							720,00	2.700,00			180,00
0000065 3390.30 99 1500	15.000,00	25.036,00	0,00	0,00	650,00	39.386,00	0,00	39.384,62	14.580,00	39.384,62	**1,38**
							14.580,00	39.384,62			0,00
0000066 3390.36 99 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	600,00	0,00	579,00	0,00	579,00	**21,00**
							0,00	579,00			0,00
0000067 3390.39 99 1500	20.000,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	27.150,00	1.018,19	26.962,20	2.000,00	26.944,01	**187,80**
							2.000,00	26.944,01			18,19
0000068 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000069 4490.52 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**32.186,00**	**0,00**	**0,00**	**10.048,00**	**72.138,00**	**1.738,19**	**69.625,82**	**17.300,00**	**69.427,63**	**2.512,18**
							17.300,00	**69.607,63**			**198,19**
08 241 2001 2107 FMDPI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos											
0001150 3350.41 99 1500	50.000,00	241.338,00	0,00	0,00	0,00	291.338,00	64.204,55	291.337,35	0,00	227.132,80	**0,65**
							0,00	227.132,80			64.204,55
0001153 3350.43 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	193.211,00	6.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.789,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**250.000,00**	**241.338,00**	**0,00**	**0,00**	**193.211,00**	**298.127,00**	**64.204,55**	**291.337,35**	**0,00**	**227.132,80**	**6.789,65**
							0,00	**227.132,80**			**64.204,55**
Total da Unidade:	**300.000,00**	**273.524,00**	**0,00**	**0,00**	**203.259,00**	**370.265,00**	**65.942,74**	**360.963,17**	**17.300,00**	**296.560,43**	**9.301,83**
							17.300,00	**296.740,43**			**64.402,74**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.240 Secretaria Municipal de Articulação Política											
04 122 2001 2115 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Relações Institucionais											
1200001 3390.30 99 1500		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
1200002 3390.35 99 1500		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
1200003 3390.36 99 1500		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
1200004 3390.39 99 1500		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
04 122 2001 2116 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Articulação Política											
1200005 3190.04 99 1500		34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.000,00**
							0,00	0,00			0,00
1200006 3190.11 99 1500		200.000,00	0,00	0,00	138.732,00	61.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**61.268,00**
							0,00	0,00			0,00
1200007 3390.14 99 1500		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200008 3390.30 99 1500		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200009 3390.36 99 1500		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
1200010 3390.39 99 1500		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	897,51	8.352,57	5.430,63	5.430,63	**71.647,43**
							6.177,63	7.920,63			2.921,94
1200011 4490.52 99 1500		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**184.732,00**	**175.268,00**	**897,51**	**8.352,57**	**5.430,63**	**5.430,63**	**166.915,43**
							6.177,63	**7.920,63**			**2.921,94**
Total da Unidade:	**0,00**	**390.000,00**	**0,00**	**0,00**	**184.732,00**	**205.268,00**	**897,51**	**8.352,57**	**5.430,63**	**5.430,63**	**196.915,43**
							6.177,63	**7.920,63**			**2.921,94**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
99.990 Reserva de Contigência do Orçamento Geral											
99 999 2001 9002 Reserva de Contigência											
0001148 9990.99 99 1500	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.300.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.300.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**4.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.300.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Geral:	**554.354.547,00**	**175.202.060,70**	**28.482.076,99**	**0,00**	**158.757.683,91**	**599.281.000,78**	**61.152.784,68**	**512.576.676,59**	**60.222.332,10**	**498.114.848,91**	**86.704.324,19**
							60.474.182,08	**499.287.511,72**			**14.461.827,68**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.216/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE VAGA EM CRECHE PARA CRIANÇA FILHA OU FILHO DE MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DE NATUREZA FÍSICA, SEXUAL, MORAL, PSICOLÓGICA OU PATRIMONIAL, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida prioridade de vaga em creche para criança, em idade compatível, filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral, psicológica ou patrimonial.

Art. 2º O critério para matrícula da criança será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do boletim de ocorrência, expedido pela Delegacia de Atendimento da Mulher;

II – cópia do exame de corpo de delito ou cópia do prontuário de atendimento de um hospital ou posto de saúde (que tenha ou não serviço especializado para mulheres vítimas de violência).

Art. 3º Será concedida e garantida a transferência de uma creche para outra, no âmbito da rede municipal, conforme a necessidade de mudança de endereço da mãe, a fim de garantir a segurança da mulher e da criança.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.217/2024, de 10 de dezembro de 2024.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS, LAZER, ESPORTE E CULTURAIS O EVENTO PATOS AERO FEST DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Lazer, Esporte e Culturais o Evento Patos Aero Fest, que se realiza, anualmente, no mês de março, no Município de Patos - PB.

Art. 2º O Aeromodelismo tem como objetivo promover e incentivar a prática do aeromodelismo como atividade de lazer e esporte, fomentar o desenvolvimento turístico e econômico do município, bem como envolver a comunidade e difundir o conhecimento sobre essa atividade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.218/2024, de 10 de dezembro de 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO COLUNISTA SOCIAL CELINO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Colunista Social Celino Neto, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA DA NOBREGA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.219/2024, de 10 de dezembro de 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PATOS, para exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 554.354.547,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**465.819.347,00**	**84,03**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.272.000,00	11,95
CONTRIBUIÇÕES	6.010.000,00	1,08
RECEITA PATRIMONIAL	5.811.800,00	1,05
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	382.315.547,00	68,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.400.000,00	0,97
RECEITAS DE CAPITAL	**64.970.000,00**	**11,72**
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	0,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	64.770.000,00	11,68
Deduções	**31.006.800,00**	**5,59**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.006.800,00	5,59
Total:	499.782.547,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	499.782.547,00	90,16

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**24.042.000,00**	**4,34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.000,00	0,11
CONTRIBUIÇÕES	15.450.000,00	2,79
RECEITA PATRIMONIAL	3.577.000,00	0,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.410.000,00	0,80
RECEITAS CORRENTES	**30.530.000,00**	**5,51**
CONTRIBUIÇÕES	22.960.000,00	4,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.570.000,00	1,37
Total:	54.572.000,00	
3-Intra-Orçamentário:	30.530.000,00	5,51
4-Total Geral da Administração Indireta:	54.572.000,00	9,84

Total Geral da Receita (2+4):	554.354.547,00

Art. 3º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**395.492.842,00**	**71,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.557.960,00	43,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.934.882,00	27,59
DESPESAS DE CAPITAL	**96.599.605,00**	**17,43**
INVESTIMENTOS	80.329.605,00	14,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.270.000,00	2,93
Reserva de Contingência	**4.300.000,00**	**0,78**
Reserva de Contingência	4.300.000,00	0,78
Total:	496.392.447,00	
1-Intra-Orçamentário:	30.125.000,00	5,43
2-Total Geral da Administração Direta:	496.392.447,00	89,54

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**50.163.000,00**	**9,05**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.986.500,00	8,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.176.500,00	0,57
DESPESAS DE CAPITAL	**919.100,00**	**0,17**
INVESTIMENTOS	867.100,00	0,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	52.000,00	0,01
Reserva de Contingência	**6.880.000,00**	**1,24**
Reserva de Contingência	6.880.000,00	1,24
Total:	57.962.100,00	
3-Intra-Orçamentário:	405.000,00	0,07
4-Total Geral da Administração Indireta:	57.962.100,00	10,46

Total Geral da Despesa (2+4):	554.354.547,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	14.256.500,00	2,57
02.010	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	6.520.436,00	1,18
02.020	Procuradoria Geral do Município	10.150.000,00	1,83
02.030	Secretaria Municipal de Administração	20.750.000,00	3,74
02.040	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	16.940.836,00	3,06
02.050	Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos	5.900.000,00	1,06
02.060	Controladoria Geral do Município	550.000,00	0,10
02.070	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Patos	19.744.000,00	3,56
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Patos	1.000.000,00	0,18
02.090	Secretaria Municipal de Educação de Patos	148.447.847,00	26,78
02.100	Secretaria Municipal de Saúde de Patos	17.839.600,00	3,22
02.110	Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Habitação	4.866.931,00	0,88
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura de Patos	8.474.400,00	1,53
02.130	Fundo Municipal de Saúde de Patos	145.475.200,00	26,24
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social de Patos	8.919.000,00	1,61
02.150	Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos	25.472.000,00	4,59
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos	2.885.000,00	0,52
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos	2.745.000,00	0,50
02.180	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos	22.161.000,00	4,00
02.200	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos	6.790.000,00	1,22
02.210	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	1.404.697,00	0,25
02.220	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	500.000,00	0,09
02.230	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	300.000,00	0,05
99.990	Reserva de Contigência do Orçamento Geral	4.300.000,00	0,78
	Total:	496.392.447,00	
	1-Intra-Orçamentário:	30.125.000,00	5,43
	2-Total Geral da Administração Direta:	496.392.447,00	89,54

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	6.682.100,00	1,21
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	51.280.000,00	9,25
	Total:	57.962.100,00	
	3-Intra-Orçamentário:	405.000,00	0,07
	4-Total Geral da Administração Indireta:	57.962.100,00	10,46

Total Geral da Despesa (2+4):	554.354.547,00

Art. 4º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 11.180.000,00 (Onze Milhões e Cento e Oitenta Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II - aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 8º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.220/2024, de 10 de dezembro de 2024.

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2025 até o limite previsto no Inciso I do artigo 7º da despesa fixada no Projeto de Lei - Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, Inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o o limite previsto no Inciso I do artigo 7º da despesa fixada no Projeto de Lei - Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, Inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II – "32" – Juros e Encargos da Divida;
III – "33" – Outros Despesas Correntes;
IV – "44" – Investimentos;
V – "46" – Amortização da Divida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;
I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgão diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.221/2024, de 10 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.222/2024, de 10 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar n.º 028/2024, de 10 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ITBI E IPTU E SOBRE A REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DE ISSQN PARA EMPRESAS DE CALL CENTER E TELEMARKETING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre concessão de isenção de ITBI e IPTU e sobre a redução da alíquota de ISSQN para empresas de CALL CENTER e TELEMARKETING que exerçam tais atividades em caráter exclusivo e que venham a se instalar no Município de Patos/PB.

§ 1º Entende-se por Call Center a central de atendimento composta por estruturas físicas e de pessoal, que têm por objetivo centralizar o recebimento de ligações telefônicas, distribuindo-as automaticamente aos atendentes e possibilitando o atendimento aos usuários finais, realização de pesquisas de mercado por telefone, vendas, retenção e outros serviços por telefone, Web, Chat ou e-mail.

§ 2º Entende-se por Telemarketing a promoção de vendas e serviços por telefone, abrangendo cobranças e outros serviços, como atendimento ao consumidor e o suporte técnico, praticada em grandes ambientes denominados call centeres ou centrais de atendimento.

Art. 2º Às empresas descritas no *caput* do art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o seguinte:

I - redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento);

II - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - incidente sobre o imóvel de propriedade da empresa constante do *caput* do artigo anterior e que seja destinado ao exercício exclusivo da atividade de Call Center ou Telemarketing;

III – isenção do ITBI incidente sobre a aquisição de imóvel pela empresa constante do *caput* do artigo anterior e que seja destinado ao exercício exclusivo da atividade de Call Center ou Telemarketing.

Parágrafo único. A concessão de que trata o *caput* deste artigo será efetuada por Decreto do Poder Executivo Municipal e sujeita a empresa beneficiada ao cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas na legislação tributária municipal de Patos/PB.

Art. 3º Constatado o descumprimento das obrigações tributárias descritas no parágrafo único do Art. 2º desta Lei, o Município notificará os responsáveis para que, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da notificação, adotem as medidas necessárias para sanar as irregularidades, sem prejuízo das demais penalidades decorrentes de eventual infringência da legislação tributária.

Parágrafo único. O descumprimento da notificação referida no *caput* deste artigo acarretará a revogação dos benefícios concedidos.

Art. 4º Os benefícios previstos nesta Lei vigerão pelo prazo improrrogável de 05 (cinco) anos, contados da data de publicação do Decreto de concessão.

Parágrafo único. No prazo previsto no *caput* do presente artigo, os benefícios de que trata esta Lei poderão ser revogados a qualquer momento, desde que a empresa de Call Center e Telemarketing deixe de exercer suas atividades empresariais na cidade de Patos/PB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 68 / 2024. **Em 10 de Dezembro de 2024**

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PATOS, Estado do Paraíba, NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista os arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e:

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que, o artigo 69 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercício anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei, **DECRETA**:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, deverão cancelar, integralmente, todos os Restos a Pagar não processados, bem como, os Restos a Pagar processados e não reclamados até 31 de dezembro de 2024, e aqueles que foram prescritos.

Art. 2º Ficam cancelados os restos a pagar processados e/ou não processados em razão do pagamento ocorrer no exercício seguinte, com fonte de recursos diversa da que se deu o empenhamento da despesa no (s) exercício (s) anterior (es).

Art. 3º - Por ocasião dos cancelamentos de Restos a Pagar, fica assegurado o direito dos credores ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, por ocasião do reconhecimento da dívida, o empenhamento da despesa à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

Art. 4º Fica facultado aos Credores, no prazo de 10 (dez) dias da publicação do presente decreto, apresentarem de forma fundamentada e comprovada eventual reclamação contra o ato de cancelamento dos restos devendo instruir o pedido com a prova de que os serviços e ou compras foram devidamente prestados/mercadorias entregues.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se.

Patos-PB, 10 de dezembro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 069/2024. **Em 10 de dezembro de 2024.**

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patos, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Os saldos de consignações que se apresentam registrados em balanços anteriores da Administração Direta e Indireta e que comprovadamente são resultantes de falhas e/ou impropriedades na escrituração contábil, bem como, os incluídos em parcelamentos firmados com as instituições de origem e os comprovadamente prescritos, serão integralmente cancelados em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Por ocorrência dos cancelamentos de consignações de INSS e ISSMP, os saldos remanescentes registrados em balanços anteriores deixarão de compor a dívida flutuante e passarão a compor a dívida fundada do Município de acordo com os parcelamentos firmados.

Parágrafo único – Os direitos a receber provenientes de Salário Família, Salário Maternidade e outros benefícios inclusos em parcelamentos e que ainda se apresentam registrados nos balanços anteriores também serão cancelados naquela data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 10 de dezembro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: **CA 1125/2024**
Requerente: ROSILENE DIAS TOMAZ
Matrícula: 258214
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de BACHARELADO e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13."

Patos-PB, 13 de dezembro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: **CA 1564/2024**
Requerente: ROZELIA ALVES DA SILVA
Matrícula: 31553836
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **BACHARELADO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13."

Patos-PB, 13 de dezembro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NAS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Vencedores:

- Empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 009, 040, 067, 075, 091, 094, 112, 114, 120, 122, 127, 143, 150, 151, 152, 154, 154, 160, 167, 175, 183, 185, 192, 200, 205, 210 e 228, com valor final de R$ 184.613,20.
- Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 38.329.458/0001-61, vencendo nos seguintes itens, 092, 135 e 211, com valor final de R$ 35.300,00.
- Empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 40.787.152/0001-09, vencendo nos seguintes itens, 022, 026, 027, 031, 035, 050, 128, 129 e 218, com valor final de R$ 65.646,00.
- Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, vencendo nos seguintes itens, 018, 036, 054, 061, 105, 116, 117, 121, 123, 130, 223 e 224, com valor final de R$ 109.727,00.
- Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ 40.328.532/0001-77, vencendo nos seguintes itens, 005, 023, 025, 029, 042, 044, 045, 071, 072, 086, 096, 102, 104, 141, 162 e 227, com valor final de R$ 162.701,00.
- Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, vencendo nos seguintes itens, 002, 004, 012, 013, 014, 017, 019, 024, 048, 065, 073, 076, 077, 083, 085, 087, 088, 089, 090, 100, 106, 108, 109, 111, 126, 138, 139, 140, 147, 148, 149, 153, 159, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 197, 198, 203, 204, 207, 212 e 225, com valor final de R$ 446.148,90.
- Empresa EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.882.932/0002- 75, vencendo nos seguintes itens, 039 e 095, com valor final de R$ 37.500,00.
- Empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.156.923/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 020, 047, 079, 115, 146, 187, 188, 193, 195, 196, 213 e 226, com valor final de R$ 93.518,00.
- Empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.160.739/0001-10, vencendo no seguinte item, 155, com valor final de R$ 12.000,00.
- Empresa MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 45.517.600/0001-60, vencendo no seguinte item, 161, com valor final de R$ 4.500,00.
- Empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA/EIRELI, CNPJ 94.389.400/0001-84, vencendo nos seguintes itens, 033, 057, 068, 097, 124, 125, 131, 156, 157, 158, 168, 174, 180, 209, 214, 215 e 216, com valor final de R$ 625.278,00.
- Empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 030, 032, 034, 037, 056, 066, 084, 098, 107, 113, 137, 142, 144, 177, 194 e 231, com valor final de R$ 99.179,00.
- Empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 35.753.111/0001-53, vencendo nos seguintes itens, 010, 011, 021, 028, 049, 055, 062, 063, 069, 074, 078, 145, 181, 184, 186, 206 e 229, com valor final de R$ 395.953,00.
- Empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001-78, vencendo nos seguintes itens, 051, 070, 101, 189, 190, 217 e 230, com valor final de R$ 198.745,00.
- Empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.707.920/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 133, 134 e 136, com valor final de R$ 51.520,00.
- Empresa PABLO PEIXOTO DOS SANTOS ME, CNPJ 06.092.927/0001-85, vencendo no seguinte item, 173, com valor final de R$ 8.280,00.
- Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, vencendo nos seguintes itens, 016, 058, 059, 060, 082, 166, 176 e 222, com valor final de R$ 39.418,00.
- Empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ 22.862.531/0001-26, vencendo nos seguintes itens, 001, 006, 007, 008, 015, 038, 053, 064, 081, 093, 119, 132, 182, 191, 199, 201, 202, 208, 219, 220 e 221, com valor final de R$ 305.480,00.
- Empresa UNIAO MED LTDA, CNPJ 47.259.102/0001-90, vencendo nos seguintes itens, 003, 041, 080, 099, 178 e 179, com valor final de R$ 28.795,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 2.904.302,10 (dois milhões e novecentos e quatro mil e trezentos e dois reais e dez centavos).

Patos – PB, 10 de dezembro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS (PRODUÇÃO TEXTUAL) VOLTADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) DAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa A L M FREITAS LTDA, CNPJ 38.304.928/0001-32, vencendo no seguinte lote, 002, com valor final de R$ 321.713,00.

- Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001- 71, vencendo no seguinte lote 001, com valor final de R$ 223.650,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 545.363,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais).

Patos – PB, 10 de dezembro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

Lei Complementar nº 029/2024, DE 19 DE DEZEMBRO.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão do Município de Patos e suas respectivas remunerações; especifica as funções gratificadas e a gratificação estratégica municipal, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece a estrutura orgânica dos cargos em comissão da administração pública do Poder Executivo do Município de Patos.

Art. 2º A estrutura básica e as competências dos órgãos, autarquias e fundações da administração pública do Poder Executivo são as definidas neste capítulo.

§1º Independentemente de previsão expressa, as ações afetas às competências de que trata o caput deste artigo poderão ser exercidas, observadas as normas e os limites aplicáveis, direta ou indiretamente pelo respectivo órgão ou entidade.

Art. 3º A organização dos órgãos, autarquias e fundações, respeitadas as competências e estruturas básicas previstas nesta Lei Complementar e o disposto em leis específicas, será estabelecida por meio de lei própria, que conterá:

I – A estrutura organizacional e as atribuições dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo e de suas respectivas unidades administrativas, decorrentes das competências previstas nesta Lei Complementar;

II – As atribuições e a composição das unidades colegiadas das autarquias e fundações de que trata esta Lei Complementar;

III – As atribuições e a composição dos órgãos colegiados, quando couber;

IV – A distribuição e as referências de remuneração dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança previstos nesta Lei Complementar e suas respectivas denominações, se for o caso, lotações e subordinações; e

V – A previsão de transferência dos direitos, créditos, obrigações, acervos, sistemas, pessoal, patrimônio, atos e processos administrativos, contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados, receitas e despesas, créditos orçamentários e demais recursos necessários à execução dos serviços, observada a legislação orçamentária vigente, aos órgãos receptores das atribuições dos órgãos, entidades ou unidades administrativas redistribuídas.

Parágrafo único. Na definição da estrutura organizacional e das atribuições dos órgãos, autarquias e fundações e de suas unidades serão observados:

I – A gestão eficiente, por competências, participativa, transparente e integrada;

II – O atendimento às demandas populares;

III – o suporte às ações de planejamento, implementação e monitoramento de políticas, inclusive as orçamentárias;

IV – O desenvolvimento sustentável; e

V – A coerência com as finalidades organizacionais.

Seção II
Do Modelo de Gestão

Art. 4º O modelo de gestão da Administração Pública Municipal a ser implantado, a partir desta Lei, deverá ser assentado na introdução de práticas gerenciais, elegendo a gestão por projetos, baseada em resultados, como a matriz da mudança, com o objetivo de associar sistematicamente os órgãos e entidades públicas aos objetivos e aos resultados.
Parágrafo único. A definição de objetivos, a criação de indicadores e a avaliação de resultados devem buscar:

I - Valorizar a contribuição de cada órgão ou entidade para a efetividade das ações de interesse público, através do seu desempenho;

II - Envolver os dirigentes e os servidores num projeto comum de eficiência e eficácia organizacional, atribuindo-lhes o mérito devido pela otimização dos recursos públicos;

III - Promover o compartilhamento das funções, o trabalho em equipe e a organização por programas e ações.

Seção III

Da Administração Direta

Art. 5º A administração direta será constituída dos seguintes órgãos, sem personalidade jurídica e criados em decorrência da desconcentração e da hierarquia:

I – De assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito;
  a.1) Secretaria Executiva do Prefeito;
  a.2) Secretaria Executiva de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana;
  a.3) Secretaria Executiva de Comunicação e Publicidade Institucional;
  a.4) Secretaria Executiva de Juventude; e
  a.5) Subprefeitura do Distrito de Santa Gertrudes.

b) Controladoria-Geral do Município – CGM;
c) Procuradoria-Geral do Município – PGM; e
d) Secretaria Municipal de Articulação Política.
  d.1) Secretaria Executiva de Relações Institucionais;

e) Assessoria Especial do Prefeito;

II – de gestão:

a) Secretaria Municipal de Administração – SECAD;
b) Secretaria Municipal de Finanças - SECF; e
c) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEMPU.
  c.1) Secretaria Executiva de Urbanismo.

III – de execução finalística:

a) Secretaria Municipal de Receita – SMR;
b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA;
  b.1) Secretaria Executiva de Infraestrutura; e
  b.2) Secretaria Executiva de Serviços Públicos.
c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMADS;
d) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SMADR;
e) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico - SMCTIDS;
  e.1) Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico.
f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SEAGRIH;
g) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;
h) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SCJE;
  h.1) Secretaria Executiva de Cultura; e
  h.2) Secretaria Executiva de Esporte e Lazer.
i) Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON; e
j) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;
  j.1) Secretaria Executiva da Proteção e Bem-Estar Animal.

Seção IV
Da Administração Indireta

Art. 6º São entidades da Administração Indireta:

I - Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PatosPrev; e

II - Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – STTRANS.

Parágrafo único. As entidades da Administração Pública Indireta serão regulamentadas por lei específica.

Seção V
Das Atribuições Comuns aos Órgão da Administração Direta

Art. 7º O cronograma da Administração Direta é o constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os órgãos organizam-se conforme a seguinte estrutura básica:

I – Direção Superior:

a) Secretário(a) Municipal;
b) Controlador-Geral do Município;
c) Procurador-Geral do Município.

II – Unidades Administrativas:

a) Gerências, Diretorias, Coordenações e Assessorias, podendo ser adotada outra denominação correlata, desde que prevista em legislação específica.

Art. 8º Os órgãos e entidades da administração pública têm as seguintes atribuições comuns:

I – Representar o Chefe do Executivo, quando designado por seu Gabinete, e assessorá-lo em matéria correlata à área de sua atuação;

II – Expedir atos normativos e deflagrar procedimentos correlatos à área de sua atuação;

III – Estabelecer contratos, acordos, convênios, parcerias e congêneres com entidades públicas e privadas, no âmbito das suas atribuições;

IV – Conceder férias, licenças-prêmio, licenças, afastamentos, adicionais e outras vantagens previstas em lei aos servidores lotados no órgão ou entidade;

V – Emitir certidões, atestados e declarações sob sua responsabilidade;

VI – Zelar pelo patrimônio sob sua utilização e/ou guarda, além de promover as medidas afetas às diretrizes do órgão central competente;

VII – Desempenhar os atos de programação e execução financeira, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;

VIII – Responsabilizar-se pela execução das atividades instrumentais, admitindo-se o compartilhamento, e finalísticas;

IX – Promover o registro de suas atividades como subsídios para a elaboração do relatório anual do Poder Executivo;

X – Prestar contas das atividades às instâncias administrativas e autoridades competentes;

XI – Autorizar despesas orçamentárias e extraorçamentárias, notas, reforços e liquidações de empenho que integrem os processos de execução da despesa, bem como exercer atribuições afetas e que lhe forem conferidas ou delegadas;

XII – Atuar em consonância com as diretrizes e estratégias de governo; e

XIII – Atuar, no que lhe compete, na gestão, coordenação ou apoio a fundos, conforme legislação.

Parágrafo único. No âmbito da administração direta, a concessão de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo dar-se-á mediante ato do titular da Secretaria Municipal de Administração, ouvido, previamente, o respectivo órgão de lotação.

Subseção I
O Gabinete do Vice-Prefeito

Art. 9º O Gabinete do Vice-Prefeito é um órgão de assessoria e eventualmente de direção, subordinado diretamente ao Prefeito que tem por finalidade congregar as diretrizes de governo voltadas para a participação da sociedade nas múltiplas ações do Governo através dos Conselhos Municipais Especiais, onde terá assento permanente sem direito a voto, avaliando-as e relatando-as ao Chefe do Executivo, e substituir o Prefeito nos impedimentos deste.

Subseção II
Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito – SCGP;

Art. 10. Cabe ao Chefe de Gabinete do Prefeito como órgão de assessoramento, administrar as atividades internas e externas do Prefeito e dirigir as atribuições de todos os Órgãos subordinados ao Gabinete, ainda compete:

I - Prestar serviços relacionados diretamente com o Gabinete do Prefeito,

II - Marcar audiências do Prefeito;

III - Representar o Prefeito quando designado;

IV - Organizar e arquivar correspondências do Prefeito;

V - Providenciar a atualização da página de transparência pública no site oficial do Município;

VI – Coordenar a numeração de atos normativos e administrativos pertinentes à administração pública;

VII – Coordenar o serviço de alistamento militar, a cargo da Junta Militar do Município de Patos;

VIII - Providenciar redação oficial de projetos de Leis, decretos, portarias e regulamentos normativos, e

XIX - Executar outras tarefas afins determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. Os Conselhos Municipais são órgãos especiais de participação direta da sociedade na Administração Pública e tem por finalidade propor, fiscalizar e acompanhar as ações do poder público municipal, sem prejuízo de outras finalidades previstas nas leis específicas de cada conselho.

§ 1° - Os órgãos e entidades às quais estão vinculados os conselhos municipais deverão garantir a sua estruturação e o seu pleno funcionamento.

§ 2° Os conselhos municipais de participação social que integram a estrutura administrativa do poder executivo municipal são os seguintes:

a) Conselho para Proteção e Defesa da Vida Animal;
b) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
c) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
d) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
e) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
f) Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural;
g) Conselho Municipal do Orçamento participativo;
h) Conselho Municipal do Meio Ambiente;
i) Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;
j) Conselho Municipal de Segurança Pública;
k) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAT-PT;
l) Conselho Municipal de Segurança;
m) Conselho Municipal de Saúde-CMS;
n) Conselho Municipal de Esportes-CME;
o) Conselho Municipal de Entorpecentes;
p) Conselho Municipal de Educação;
q) Conselho Municipal de Economia Solidária;
r) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;

s) Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
t) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON;
u) Conselho Municipal de Assistência Social;
v) Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação conselho do FUNDEB;
w) Conselho Municipal Alimentação Escolar;
x) Conselho de usuários de Serviços Públicos;
y) Conselho Alimentar e Nutricional de Patos; e
z) Outros Conselhos previstos do Plano Diretor e em leis específicas

Art. 12. Assessoria Especial do Prefeito tem por finalidade:

I - Promover o planejamento dos programas de governo, notadamente em relação às diretrizes traçadas pelo executivo, cooperando com as Secretarias Municipais;

II - Assessoramento ao Prefeito, em suas funções políticas, sociais e administrativas;

III - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação;

IV - Prestar assessoramento técnico ao Prefeito, na elaboração de documentos e relatórios

V - Promover a integração geral dos órgãos e entidades da Administração Municipal, garantindo o ordenamento das ações e a organização, direção e controle das atividades e dos processos administrativos, conforme a política aplicada e segundo a execução do Plano de Governo, inclusive nas relações com a sociedade

VI - Assessorar em outras atividades afins, legais, delegadas, ou outras informações correlatas de confiança ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário da pasta.

Art. 13. A Secretaria Executiva do Prefeito tem por finalidade acompanhar o fiel cumprimento da agenda do Chefe do Executivo Municipal, competindo-lhe:

I - Assistir diretamente ao Prefeito;

II - Relacionar a agenda do Prefeito de forma a atender aos interesses da comunidade;

III - Responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete;

IV - Acompanhar o Prefeito em eventos institucionais;

V - Promover o assessoramento direto, em suas funções políticas sociais;

VI - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação

Art. 14. Secretaria Executiva de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana tem como principal objetivo entre as pessoas e combater todas as formas de preconceito, competindo-lhe:

I – Fixar diretrizes, coordenar, executar e fazer cumprir as políticas públicas direcionadas às mulheres no âmbito do Município de Patos;

II – Assessorar, direta e imediatamente, o Chefe do Executivo Municipal na formulação, coordenação e articulação de políticas públicas para mulheres;

III – Planejar e efetivar campanhas educativas e não discriminatórias de caráter municipal;

IV – Elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal e das demais esferas de governo;

V – Promover a igualdade de gênero;

VI – Articular, promover e executar programas de cooperação com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VII – Promover, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres, as Conferências Municipais de Políticas para Mulheres;

VIII – Elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres em consonância com as deliberações e recomendações das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres;

IX – Administrar, gerir e estruturar os serviços de atenção e atendimento às mulheres que compõem sua estrutura organizacional;

X – Fixar diretrizes, coordenar, executar e fazer cumprir as políticas públicas direcionadas à comunidade LGBTQIA+ no âmbito do Município de Patos;

XI – Assessorar, direta e imediatamente, o Chefe do Executivo Municipal na formulação, coordenação e articulação de políticas públicas LGBTQIA+;

XII – Planejar e efetivar campanhas educativas e não discriminatórias de caráter municipal;

XIII – Elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal e das demais esferas de governo;

XIV – Promover a igualdade de gênero;

XV – Articular, promover e executar programas de cooperação com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para a

comunidade LGBTQIA+;

XVI – Executar outras atividades correlatas às suas competências ou atribuições específicas criadas por lei.

Art. 15. A Secretaria Executiva de Comunicação e Publicidade Institucional - SECOM, tem como principal objetivo assistir diretamente o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições, na gestão da comunicação digital do Chefe do Poder Executivo, promovendo interação e divulgação das suas ações à sociedade usuária deste meio de comunicação, competindo-lhe:

I – Gerir a comunicação da administração direta e indireta, atuando cooperativamente e de forma articulada nas ações desenvolvidas pelos seus órgãos e entidades;

II – Acompanhar a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da administração pública;

III – Formular e gerir toda a política de comunicação para o público interno e externo da administração pública;

IV – Atuar, proativamente, junto aos órgãos e entidades municipais no sentido de harmonizar suas ações de forma a permitir a geração de informações que propiciem uma comunicação eficaz;

V – Responsabilizar-se pela condução e pela coordenação das atividades de comunicação social, de acordo com as diretrizes de governo;

VI – Propor diretrizes para a integração do Poder Executivo com a sociedade, possibilitando a criação e o aprimoramento de canais de interatividade;

VII – Produzir, editar e veicular matérias jornalísticas, anúncios publicitários e informativos, nas programações de rádio, TV, jornais internos e externos e mídias digitais, sempre informando sobre as atividades da administração pública e da comunidade;

VIII – Produzir e veicular produtos institucionais e comunitários em audiovisual em emissoras de rádio e televisão e em outros meios de comunicação;

IX – Promover a coordenação geral do relacionamento com a imprensa;

X – Promover a coordenação geral das atividades de cerimonial;

XI – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Art. 16. Subprefeitura do Distrito de Santa Gertrudes.

§1º Compete ao Subprefeito do Distrito de Santa Gertrudes:
I - Representar política e administrativamente a Prefeitura na região;

II - Coordenar técnica, política e administrativamente esforços, recursos e meios legalmente postos à sua disposição, para elevar índices de qualidade de vida, observadas as prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;

III - Coordenar e supervisionar a execução das atividades e programas da Subprefeitura, de acordo com as diretrizes, programas e normas estabelecidas pela Prefeita;

IV - Sugerir à Administração Municipal diretrizes para o planejamento municipal;

Art. 17. A Secretaria Executiva de Juventude tem como atribuições, articular atores estratégicos, monitorar e fomentar a execução de políticas públicas de juventude que garantam os direitos juvenis no município de Patos, competindo-lhe:

I – Estudar, acompanhar e propor políticas e ações que atendam às necessidades e às questões específicas da juventude na faixa etária definida para sua ação, com foco nos temas relacionados à ação comunitária, ao mundo do trabalho, à formação regular, técnica e cultural, e à cidadania, de forma a reconhecer o pluralismo, as diferentes identidades e suas formas de expressão, orientando e estimulando o respeito à diversidade socioeconômica, política, ideológica, cultural e sexual da juventude;

II – Articular o governo municipal em projetos relacionados com a juventude, nos âmbitos interno e externo, entre as secretarias temáticas e regionais e com outras entidades governamentais, com os movimentos sociais, com o setor privado em geral e com o terceiro setor;

III – Viabilizar espaços permanentes de participação para a juventude na faixa etária definida para cada uma de suas ações;

IV – Coordenar o planejamento, a ação e o monitoramento das políticas executadas pelas assessorias de juventude;

V – Coordenar e intermediar a relação do governo municipal com o Conselho Municipal da Juventude; e

VI – coordenar projetos, programas e ações que tenham como diretriz ofertar e ampliar as políticas públicas de juventude.

Subseção III
Da Controladoria-Geral do Município - CGM

Art. 18. A Controladoria-Geral do Município, enquanto órgão central de controle interno do Poder Executivo, compete:

I – Promover a defesa do patrimônio público e zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno;

II – Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, visando à utilização racional e regular dos recursos e bens públicos;

III – Formular e gerir as políticas de acesso à informação e de atendimento ao cidadão;

IV – Elaborar, apreciar e submeter ao Chefe do Poder Executivo estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, e também que objetivem a implementação da arrecadação de receitas orçadas;

IV – Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma, de recursos públicos, inclusive por entidades de direito privado;

V – Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores, inclusive do Chefe do Poder Executivo, ao final de sua gestão, quando não prestadas voluntariamente;

VI – Coordenar e executar atividades visando exercer a fiscalização do cumprimento das normas de planejamento e finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

VII – Executar os trabalhos de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial perante os órgãos e entidades do Poder Executivo;

VIII – Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

IX – Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;

X – Emitir relatórios contendo os resultados obtidos mediante o acompanhamento e avaliação dos controles existentes;

XI – Identificar, analisar, verificar e mapear seus processos administrativos, financeiros e operacionais internos, estabelecendo rotinas e corrigindo falhas, visando à eficiência e eficácia;

XII – Supervisionar as atividades de ouvidoria;

XIII – Desenvolver mecanismos de prevenção e combate à corrupção;

XIV – Instaurar e julgar investigações preliminares e processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica pela prática dos atos lesivos à administração pública municipal;

XV – Supervisionar e executar atividades voltadas ao incremento da transparência, do acesso à informação e do controle social, em conformidade com a legislação que rege a matéria;

XVI - Fiscalizar e acompanhar a execução e prestação de contas das subvenções sociais e emendas impositivas;

XVII– Dirigir o planejamento, implementação, gestão, monitoramento e revisão gerais das políticas de proteção, tratamento e análise de dados, inclusive pessoais, sempre com aderência às normas vigentes;

XVIII – Apoiar o controle externo no exercício da missão institucional; e

XIX – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Subseção IV
Da Procuradoria-Geral do Município - PGM

Art. 19. A Procuradoria-Geral do Município, enquanto órgão central jurídico do Poder Executivo, compete:

I - Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa e sustentação judicial;

II - Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e demais créditos municipais, com exclusividade;

III - Apresentar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em ações de Mandados de Segurança e Mandados de Injunção;

IV - Emitir informações sobre matérias relacionadas a processos judiciais em que o Município tenha interesse;

V - Apreciar previamente os processos licitatórios, minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta;

VI - Apreciar atos que impliquem alienação do patrimônio imobiliário e mobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

VII - Subsidiar os demais órgãos da administração direta e indireta, neste caso observado os termos do contrato de trabalho, em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas;

VIII – Promover de forma exclusiva a cobrança da dívida ativa pública e executar as decisões do Tribunal de Conta favoráveis à Fazenda Municipal;

IX - Propor ação Direta de Inconstitucionalidade de leis ou atos normativos violadores da

Constituição Federal e da Constituição Estadual;

X - Propor ação declaratória de nulidade ou anulação de atos havidos como ilegais ou inconstitucionais;

XI - Exercer o controle sobre as desapropriações;

XII - Exercer o controle documental, mantendo atualizada a legislação municipal;

XIII - Atuar perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba na defesa dos interesses do Município.

XIV – Emitir pareceres e, para assegurar a adequação entre as práticas administrativas e a jurisprudência dos tribunais e/ou entendimentos internos reiterados, editar súmulas;

XV – Decidir e regulamentar sobre extinção ou prosseguimento de ações judiciais e processos administrativos, quando houver diferença irrisória entre o valor atualizado da dívida e valor constrito;

XVI – Realizar, propor e firmar, em nome do Município de Patos, acordos judiciais e extrajudiciais, bem como desistir de ações, nos casos em que for demonstrada a vantajosidade para a administração pública;

XVII – Analisar, em âmbito administrativo, por intermédio de Central de Conciliação, demandas versadas em processos administrativos, com a possibilidade de realização de acordos extrajudiciais, visando evitar a propositura de ações contra o município;

XVIII – A súmula da Procuradoria-Geral do Município, editada mediante motivação ou de ofício e de competência exclusiva do Procurador-Geral do Município, tem caráter obrigatório quanto a todos os órgãos jurídicos da administração pública, sendo que:

a) o seu enunciado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por três dias consecutivos; e

b) no início de cada ano, os enunciados existentes devem ser consolidados e publicados no Diário Oficial do Município.

XIX – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Parágrafo Único. Aplica-se aos Procuradores Municipais, subsidiariamente, o disposto na Lei Federal n° 8.906, de 04/07/1994 - Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, e todas as atividades dispostas na Lei Complementar Municipal n° 005/2017.

Subseção V
Da Secretaria Municipal de Articulação Política

Art. 20. A Secretaria Municipal de Articulação Política tem como atribuições, prestar

assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativa com todas as esferas governamentais, competindo-lhe:

I – Assistir direta e indiretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas funções, nas interfaces interna e externa com os demais poderes;

II – Promover o relacionamento intergovernamental e a articulação institucional entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, nas esferas, municipal, estadual e federal de Governos, municípios, entidades da sociedade civil e colegiados instituídos por lei;

III – Prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo na sua representação institucional e política;

IV – Assessorar o Prefeito em suas relações com a União, Estados da Federação, com os Municípios e com os Poderes Judiciário e Legislativo;

V – Acompanhar nas casas legislativas federais, estadual e municipal, a tramitação das proposições de interesse do Município;

VI – Subsidiar a formulação e integração das políticas públicas de Governo, em articulação com os demais órgãos da esfera administrativa;

Art. 21. A Secretaria Executiva de Relações Institucionais tem como atribuições, prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes e as entidades públicas e privadas, competindo-lhe:

I – Assistir direta e indiretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas funções, nas interfaces interna e externa com instituições e entidades governamentais e não governamentais;

II – Representar o Governo junto à Conselhos, Associações Civis, dentre outras instituições, sendo um elo de comunicação e representatividade do Governo;

III – Prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo na sua representação institucional, social e política;

V – Monitorar e transmitir as diretrizes da agenda de captação de recursos e financiamentos, bem como nas tratativas e discursões acerca da presente temática junto aos Conselhos e do Legislativo Municipal, Estadual e Federal.

Subseção VI
Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, enquanto órgão central de administração e gestão de pessoas, de patrimônio, de arquivo, de almoxarifado, de compras e de protocolo, compete:

I – Executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, aos sistemas de carreiras, aos planos de lotação, e às demais atividades de natureza técnica da administração de pessoal;

II – Orientar os órgãos e entidades da administração pública sobre os procedimentos voltados para o cumprimento das obrigações acessórias incidentes sobre a folha de pagamento, prestadas aos órgãos federais;

III – Executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores públicos municipais;

IV – Executar atividades relativas aos serviços de medicina, higiene e segurança do trabalho;

V – Efetuar a gestão administrativa por incapacidade temporária do servidor ao trabalho, inclusive promovendo avaliações periódicas com a finalidade de acompanhamento e decidindo pela manutenção do afastamento ou retorno ao trabalho;

VI – Promover e executar atividades relativas à estágio probatório, avaliação de desempenho, capacitação, treinamento e desenvolvimento de pessoal;

VII – Promover a gestão documental no Município, com a responsabilidade de administrar, coordenar, manter e disponibilizar o serviço de arquivo de documentos físicos e digitais, zelando pela sua guarda e destinação final, conforme legislação vigente;

VIII – Implementar e determinar diretrizes e medidas a serem observadas pelas demais secretarias para a sistemática de organização documental, estabelecendo critérios e medidas de preservação temporária ou permanente, bem como o descarte dos documentos públicos, na forma do estatuto;

IX – Receber, protocolar, distribuir, controlar o andamento e arquivar os processos em geral relacionados à administração direta;

X – Administrar e controlar a ocupação física dos prédios de uso da administração direta;

XI – Gerenciar o patrimônio da administração direta;

XII – Promover as atividades relativas ao registro, tombamento e inventário e controle do uso dos bens patrimoniais do Município;

XIII – Promover a administração, conservação e recuperação, quando necessário, das instalações internas e externas do Centro Administrativo, bem como as atividades para seu funcionamento;

XIV – Promover a realização de aquisições e contratações de uso em comum, observadas as disposições em lei;

XV – Executar atividades relativas à padronização, aquisição, recebimento, guarda,

distribuição e controle de material e bens permanentes utilizados na administração direta;

XVI – Exercer orientação, apuração e correção disciplinar sobre servidores;

XVII – Instaurar, de ofício ou mediante provocação, sindicância e processo administrativo disciplinar (PAD), em face de servidores e agentes públicos municipais, quando necessário e reservada a competência de entidades da administração indireta;

XVIII – Promover atividades preventivas e pedagógicas no âmbito da administração pública, com a finalidade de instruir os servidores quanto a sua atuação responsável como agente público;

XIX – Decidir, em primeira instância, sindicâncias e processos administrativos, observada a eventual reserva de competência afeta às entidades da administração indireta, na forma da lei;

XX – Expedir atos administrativos relacionados a pessoal da administração direta, ouvido, previamente, o respectivo órgão de lotação;

XXI – Realizar as publicações no Diário Oficial Eletrônico;

XXII – Promover, no devido prazo e observada a legislação vigente, a informação necessária para o eSocial, ou outro sistema que vier a substituí-lo, referente aos Rendimentos Recebidos Acumuladamente – RRA, para fins de processamento de Imposto de Renda;

XXIII – Promover o processamento de licitações para efetivar a compra de materiais e a contratação de obras e serviços, leilões, licenciamento e seguro de veículos, nos termos da legislação federal;

XXIV - Coordenar o setor de compras do município, promovendo os atos necessários a seu funcionamento;

XXV – Manter o setor de coordenação da frota de veículos municipais, sendo responsável pela aquisição, manutenção, conservação e administração dos veículos da administração pública; e

XXVI – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. Na hipótese da existência de entidades da administração indireta a decisão de processos administrativos, em primeira instância, estará sob competência da respectiva entidade.

Subseção VII
Secretaria Municipal de Finanças – SECF

Art. 23. A Secretaria Municipal de Finanças, enquanto órgão central financeiro, compete:

I – Prestar assessoramento ao Chefe do Poder Executivo em matéria de planejamento,

coordenação, controle e avaliação dos instrumentos programático-orçamentários;

II – Coordenar o processo de elaboração das propostas e revisões dos planos plurianuais e projetos de leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais, sempre em compasso com parâmetros estratégicos de governo;

III – Monitorar, junto aos órgãos e entidades da administração pública, a execução orçamentária, de forma a garantir a correta utilização dos recursos previstos no orçamento municipal;

IV – Orientar os órgãos e entidades municipais sobre a proposição de seus orçamentos e a consolidação das propostas, bem como o controle, acompanhamento e execução do orçamento anual;

VI – Planejar, organizar, dirigir, executar, controlar e avaliar a gestão dos recursos financeiros e responsabilizar-se pela implementação, provimento, controle e administração dos recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos da administração pública;

VII – Promover a execução dos planos municipais de desenvolvimento, bem como elaborar projetos, estudos e pesquisas de natureza econômico-financeira necessários ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pela administração pública;

VIII – Apoiar a realização, acompanhamento e avaliação dos resultados dos projetos governamentais;

IX – Promover a racionalização da aplicação dos recursos públicos envolvidos;

X – Requisitar aos demais órgãos e entidades municipais dados e informações necessários ao planejamento econômico-financeiro, organizando-os e mantendo-os devidamente atualizados;

XII – Obter informações de natureza econômico-financeira a respeito do Município e manter atualizado sistema de registros e dados estatísticos das informações colhidas;

XIII – Orientar os gestores municipais quanto à aplicação das técnicas contábeis necessárias para a geração dos registros contábeis, em conformidade com os princípios estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;

XIV – Acompanhar a regularidade fiscal da administração direta junto à Receita Federal do Brasil – RFB;

XV – Acompanhar e fiscalizar a transferência de recursos de outras esferas de governo para o Município, bem como propor ações destinadas ao incremento dos recursos transferidos;

XVI – Programar o desempenho financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;

XVII – Elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como publicar informativos

financeiros determinados pela legislação competente;

XVIII – Supervisionar investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município;

XIX – Estabelecer controles e promover o acompanhamento necessário afetos à boa e responsável gestão fiscal, sempre aderente às normas vigentes;

XX – Coordenar, supervisionar e executar as atividades de retenções e demais acompanhamentos fiscais correlatos que envolvam contratações da administração direta;

XXI – Processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;

XXII – Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada encarregados da movimentação de dinheiros e valores;

XXIII – Integrar, acompanhar e cooperar com a formulação de projetos e políticas públicas, visando ao melhor atendimento das demandas da sociedade e ao desenvolvimento do Município;

XXIV– Possibilitar o conhecimento público das metas e resultados relacionados à gestão estratégica de governo de forma a contribuir para o seu controle social;

XXV– Promover o monitoramento e a avaliação sistemática dos resultados das ações governamentais e do desempenho dos órgãos e entidades da administração pública na consecução de seus objetivos;

XXVI– Impulsionar as ações de modernização e desburocratização da administração pública;

XXVII – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Subseção VIII
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Art. 24. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que tem por finalidade planejar, coordenar, executar, controlar, implementar e avaliar a política de planejamento urbano do Município, tendo como referência, o aspecto tecnológico para o desenvolvimento e a mobilidade urbana, compete:

I – Subsidiar o Chefe do Poder Executivo em matéria de políticas públicas de planejamento urbano municipal;

II – Elaborar a política de planejamento urbano do Município em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública, em consonância com a política estabelecida pelo governo municipal;

III – Estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor do Município, programas destinados a proporcionar a melhoria das condições de vida da população e sua integração por meio de ideias e sugestões ao planejamento administrativo urbanístico do Município;

IV – Realizar pesquisas, levantamentos e atualização de estatísticas básicas, podendo requisitar aos demais órgãos e entidades informações necessárias ao planejamento urbano, organizando-as e mantendo-as devidamente atualizadas em banco de dados específico;

V – Implementar e monitorar o Plano Diretor e os instrumentos de política urbana do Município;

VI – Manter atualizada a planta cadastral do Município;

VII – Fiscalizar as obras de construção civil, observar e fazer cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade.;

VIII – Estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições urbanas, de forma adequada e compatível com as diretrizes municipais de planejamento urbano;

IX – Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;

X – Manter o acervo e documentação técnica atualizados nas áreas de planejamento urbano e afins;

XI – Manter estudos permanentes relativos ao zoneamento e ocupação do solo e demais legislações correlatas à área de atuação da unidade, propondo as alterações e atualizações necessárias;

XII – Coordenar e promover a análise, observadas as competências específicas, orientação e acompanhamento dos processos de parcelamento, loteamento e outros relacionados à política de planejamento urbano do Município;

XII – Exercer fiscalização pertinente à legislação municipal acerca da política de planejamento urbano, inclusive quanto às edificações;

XIV – Coordenar e promover a análise, observadas as competências específicas, orientação e acompanhamento de processos de regularização fundiária nas zonas urbana e rural do Município de Patos;

XV – Prover, a partir do levantamento e sistematização, com dados e informações a gestão de governo, visando à garantia da eficácia, eficiência e efetividade dos serviços públicos municipais prestados à comunidade por meio do acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais;

XVI – Formular, coordenar, integrar e acompanhar projetos estratégicos, inclusive afetos a obras e serviços de engenharia, considerando a transversalidade, a relevância e a prioridade, podendo requisitar informações e providências necessárias à execução;

XVII – Integrar, acompanhar e cooperar com a formulação de projetos e políticas públicas, visando ao melhor atendimento das demandas da sociedade e ao desenvolvimento do Município;

XVIII – Possibilitar o conhecimento público das metas e resultados relacionados à gestão estratégica de governo de forma a contribuir para o seu controle social;

XIX – Coordenar, monitorar, avaliar, supervisionar e estruturar projetos que visem atrair e desenvolver parcerias estratégicas com o setor privado, em articulação com órgãos e entidades setoriais;

XX – Promover a avaliação dos impactos socioeconômicos das ações governamentais e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;

XXI – Identificar, estimular e assessorar a implementação de novas abordagens, metodologias, soluções e processos que possam impulsionar os resultados advindos de modelagens técnicas construtivas; e

XXII – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Art. 25. Compete a Secretaria Executiva de Urbanismo:

I – Promover medidas visando ao ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento, da ocupação e da valorização do solo urbano;

II – Verificar a viabilidade técnica dos projetos a serem executados e sua conveniência e utilidade para o interesse público;

III – Promover estudos e pesquisas, apreciar e elaborar propostas de legislação e medidas administrativas correlatas e pertinentes ao planejamento urbano, visando ao desenvolvimento urbanístico da cidade com qualidade de vida;

IV – Manter o acervo cartográfico e urbanístico o georreferenciamento relativo à memória do planejamento urbano do Município;

V – Gerir as demandas do Município relativas às questões que envolvem todos os aspectos urbanísticos, nos âmbitos urbano e rural;

VI – Coordenar e promover a análise, observadas as competências específicas, orientação e acompanhamento dos processos afetos às legislações urbanísticas do Município;

VII – Participar do desenvolvimento de projetos urbanísticos de reestruturação da mobilidade

nos espaços urbanos públicos, dentro dos conceitos do desenho universal, e orientar os projetos de edificações públicas e particulares quanto à acessibilidade, conforme a legislação vigente; e

XXII – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Subseção IX
Secretaria Municipal de Receita - SMR;

Art. 26. A Secretaria Municipal de Receita, que tem por finalidade planejar, coordenar, executar, controlar, implementar e avaliar a política fiscal do Município, no que compete a receita fazendária do Município, compete:

I – Planejar, organizar, dirigir, executar, controlar e avaliar a política tributária e fiscal do Município;

II – Promover o cadastramento das fontes de recursos para o desenvolvimento econômico do Município e a preparação de projetos para a sua captação;

III – Lançar e fiscalizar os tributos de sua competência e os procedimentos necessários à sua liquidação;

IV – Propor a elaboração da legislação tributária municipal, assegurando a sua correta interpretação e aplicação, e promover a conscientização sobre o significado social do tributo;

V – Gerir o processo de arrecadação dos tributos de sua competência por meio do acompanhamento, apuração, análise e controle da integralidade de seus produtos;

VII – Promover o registro e o controle administrativo das atividades econômicas sujeitas à tributação;

VII – Rever e decidir, em instância administrativa, o crédito tributário constituído;

VIII – Acompanhar a arrecadação, administrar e aplicar os recursos públicos, pagar e guardar e movimentar os dinheiros e outros valores do Município;

IX – Exercer a orientação normativa, a supervisão técnica e o controle das atividades contábeis relativas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município;

XX – Supervisionar, coordenar e acompanhar as atividades de retenções na fonte e demais obrigações fiscais;

XXI -Autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc.

XXII – Supervisionar as atividades de contabilidade dos fundos, da administração pública, acompanhando e centralizando os resultados da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;

XIII – Promover a inscrição da dívida ativa; e

XIV – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Subseção X
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Art. 27. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que tem por finalidade promover, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a política municipal de obras, concernente à construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços à comunidade e afetas à limpeza urbana, à iluminação pública, aos cemitérios e crematórios, à prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos, e aos ecopontos, compete:

I – Elaborar e propor ao Chefe do Poder Executivo programa de obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços à comunidade, de forma articulada e integrada com a administração pública;

II – Supervisionar as obras públicas realizadas diretamente pelo Município e promover a fiscalização das executadas por terceiros, mediante execução indireta;

III – Promover, direta ou indiretamente, a elaboração de projetos relativos a obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços à comunidade;

IV – Promover a elaboração de orçamentos e projetos relativos a obras e serviços de engenharia;

V – Verificar a viabilidade técnica da obra a ser executada, sua conveniência e utilidade para o interesse público, indicando os prazos do início e da conclusão de cada empreendimento;

VI – Promover, direta ou indiretamente, a construção, pavimentação, manutenção e conservação de vias urbanas;

VII – Promover, direta ou indiretamente, a execução dos trabalhos topográficos e de desenho indispensáveis às obras e aos serviços a cargo da unidade, inclusive realizando demarcações, locações de ruas, terrenos e loteamentos;

VIII – Promover as atividades de análise e aprovação de projetos de infraestrutura das obras públicas, na forma da legislação;

IX – Promover o levantamento de dados sobre os custos de obras, providenciando o seu encaminhamento aos órgãos e entidades competentes, com vistas à cobrança relativa às contribuições de melhoria;

X – Apoiar, no âmbito de obras e serviços de engenharia, a administração pública;

XI – Promover atividades e disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequadas dos resíduos de limpeza urbana, e de sua respectiva fiscalização;

XII – Promover a execução de serviços de iluminação pública no seu âmbito de atuação, em coordenação com os órgãos estaduais e federais competentes, quando for o caso;

XIII – Promover ações e zelar pela adequada gestão dos cemitérios e crematórios e dos serviços de luto, observada a legislação;

XIV – Promover a harmonia e o equilíbrio no espaço urbano por meio do acompanhamento, disciplinamento e fiscalização das posturas municipais, observada a legislação;

XV – Fiscalizar a gestão dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos em compasso com a legislação;

XVI – Promover a execução dos serviços de instalação e manutenção das galerias públicas municipais;

XVII – Coordenar, observada a legislação e as demais competências, o comércio dos mercados públicos e a prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos; e

XVIII – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Art. 28. A Secretaria Executiva de Infraestrutura em conjunto ou no apoio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I – Elaborar e propor ao Chefe do Poder Executivo programa de obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços à comunidade, de forma articulada e integrada com a administração pública;

II – Supervisionar as obras públicas realizadas diretamente pelo Município e promover a fiscalização das executadas por terceiros, mediante execução indireta;

III – promover, direta ou indiretamente, a elaboração de projetos relativos a obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços à comunidade;

IV – Promover a elaboração de orçamentos e projetos relativos a obras e serviços de engenharia;

V – Verificar a viabilidade técnica da obra a ser executada, sua conveniência e utilidade para o interesse público, indicando os prazos do início e da conclusão de cada empreendimento;

VI – Promover, direta ou indiretamente, a construção, pavimentação, manutenção e conservação de vias urbanas;

VII – Promover, direta ou indiretamente, a execução dos trabalhos topográficos e de desenho indispensáveis às obras e aos serviços a cargo da unidade, inclusive realizando demarcações, locações de ruas, terrenos e loteamentos;

VIII – Promover as atividades de análise e aprovação de projetos de infraestrutura das obras públicas, na forma da legislação;

IX – Promover o levantamento de dados sobre os custos de obras, providenciando o seu encaminhamento aos órgãos e entidades competentes, com vistas à cobrança relativa às contribuições de melhoria;

X – Apoiar, no âmbito de obras e serviços de engenharia, a administração pública; e

XI – desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Art. 29. A Secretaria Executiva de Serviços Públicos em conjunto ou no apoio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I – Promover atividades e disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequadas dos resíduos de limpeza urbana, e de sua respectiva fiscalização;

II – Promover a execução de serviços de iluminação pública no seu âmbito de atuação, em coordenação com os órgãos estaduais e federais competentes, quando for o caso;

III – Promover ações e zelar pela adequada gestão dos cemitérios e crematórios e dos serviços de luto, observada a legislação;

IV – Promover a harmonia e o equilíbrio no espaço urbano por meio do acompanhamento, disciplinamento e fiscalização das posturas municipais, observada a legislação;

V – Fiscalizar a gestão dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos em compasso com a legislação;

VI – Promover a execução dos serviços de instalação e manutenção das galerias públicas municipais;

VII – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Subseção XI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADS

Art. 30. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que tem por finalidade melhorar as condições de vida da população, inclusive futura, a partir do planejamento, coordenação e execução de políticas ambientais e de sustentabilidade no Município, de forma integrada e transversal, compete:

I – Elaborar, apreciar e encaminhar minutas de atos normativos e medidas administrativas pertinentes ao planejamento ambiental e ao desenvolvimento ambientalmente sustentável da cidade, garantindo a qualidade de vida;

II – Promover estudos e pesquisas para o desenvolvimento ambientalmente sustentável do Município;

III – Promover a integração com os demais órgãos e entidades da administração pública, visando à adaptação dos projetos de desenvolvimento urbano às realidades ambientais face às legislações vigentes e às exigências da responsabilidade intergeracional;

IV – Implementar e acompanhar ações e estratégias que possibilitem o desenvolvimento econômico, respeitando o equilíbrio ambiental sustentável, contemplando o planejamento regional e estadual;

V – Promover a formulação de políticas e sistemas adequados de gestão ambiental no Município;

VI – Exercer o controle e a fiscalização das atividades humanas no Município e suas interações com o meio ambiente;

VII – Promover as atividades inerentes ao licenciamento ambiental das atividades de impacto local, determinadas em legislação municipal e nas delegadas via convênios;

VIII – Zelar pela manutenção e conservação das áreas verdes, unidades de conservação, praças e parques municipais; e

IX – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Subseção XII
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SMADR;

Art. 31. À Secretaria Municipal de Agricultura, que tem por finalidade planejar, organizar, desenvolver, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar políticas de fomento e apoio e ações setoriais referentes ao encadeamento de setores produtivos e às atividades de desenvolvimento do meio rural, abastecimento e inspeção e ao desenvolvimento sustentável do Município de Patos no Campo, compete:

I – Formular as políticas do Município relativas ao desenvolvimento econômico, geração de emprego, inovação, agronegócio, abastecimento, inspeção e comunidades rurais, através de ações que signifiquem o fomento ao empreendedorismo, à indústria, ao comércio e ao agronegócio, bem como à prospecção, identificação e criação de oportunidades locais, nacionais e internacionais de negócios, promovendo a atração de investimentos para o Município e o estímulo à instalação e manutenção de empreendimentos na municipalidade;

II – Promover a pesquisa e a inovação;

III – Promover a realização de estudos acerca de serviços e ações visando o desenvolvimento sustentável das atividades do agronegócio, abastecimento e inspeção no Município e sua integração à economia local e regional;

IV – Articular-se com órgãos e entidades públicos e privados para a promoção de programas e projetos nas áreas de agronegócio, abastecimento e inspeção, segurança alimentar, turismo rural e programas de cunho social;

V – Propor e desenvolver políticas de apoio ao produtor rural, incluindo programas e projetos nas áreas de agropecuária, piscicultura, agricultura familiar, abastecimento, inspeção, agroindústria e hortas escolares e comunitárias;

VI – Desenvolver programas de assistência técnica, educação ambiental e educação sanitária relativas às atividades do agronegócio no Município;

VII – Desenvolver estudos, programas e projetos objetivando o desenvolvimento agroindustrial do Município;

VIII – Executar programas de extensão rural em integração com outros órgãos municipais e demais entidades públicas e privadas que atuam no setor agrícola;

IX – Incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organizações voltadas para a produção agrícola, abastecimento e inspeção;

X – Coordenar-se com entidades afins, públicas e/ou privadas, e com grupos de produtores rurais, visando ao desenvolvimento de pesquisas e a difusão de tecnologias apropriadas à agricultura e à pesquisa no Município;

XI – Atuar, dentro dos limites da competência municipal, como elemento regularizador do abastecimento da população;

XII – Organizar, administrar e fiscalizar os serviços municipais de feiras livres e outras formas de distribuição de alimentos de primeira necessidade;

XIII – Apoiar as iniciativas populares na área de abastecimento e inspeção;

XIV – Selecionar os meios mais efetivos de escoamento e comercialização da produção de alimentos e gêneros de primeira necessidade produzidos no Município;

XV – Executar programas municipais de fomento à produção agropecuária, abastecimento e inspeção, especialmente de hortifrutigranjeiros e alimentos de primeira necessidade;

XVI – Promover, em articulação com outros órgãos públicos e privados, a execução de medidas visando o aproveitamento de incentivos e recursos para a produção agropecuária, de abastecimento e inspeção;

XVII – Executar os serviços de motomecanização agrícola;

XVIII – Promover, planejar, organizar, coordenar, gerenciar e fiscalizar os serviços de conservação das estradas vicinais e corredoras do Município, bem como confeccionar e recuperar pontes e mata-burros, limpar curvas em nível e bolsões, drenar manilhas, dentre outros, realizados diretamente ou por intermédio de terceiros;

XIX – Responsabilizar-se pela manutenção de todas as funções e serviços públicos existentes nos distritos, vilas e comunidades rurais e pela valorização do homem do campo;

XX – Estabelecer a ligação entre a administração pública e a zona rural;

XXI – Manter uma política permanente de melhoria e urbanização nas comunidades rurais onde houver aglomeração habitacional;

XXII – Apoiar e dar assistência aos produtores rurais;

XXIII – Incentivar projetos e parcerias, atuando, assim, proativamente para a efetiva interação entre o conhecimento científico e tecnológico e a permanente inovação dos processos produtivos;

XXIV – Induzir atividades produtivas que tenham sinergia com as competências instaladas, fortalecendo, em especial, as micro e pequenas empresas e os empreendedores individuais, face à posição geopolítica estratégica de Patos, potencializando suas vocações regionais;

XXV – Assessorar e disponibilizar dados e informações que contribuam para desenvolver projetos de captação de investimentos institucionais e privados em prol do desenvolvimento econômico sustentável de Patos;

XXVI – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Subseção XIII
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico - SMCTIDE

Art. 32. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, desempenha um papel crucial na coordenação, supervisão e execução das políticas de ciência, tecnologia e inovação no Município do Patos. Seu foco está no apoio à inovação e na difusão do conhecimento científico e tecnológico, desenvolvendo instrumentos que impulsionam essas áreas. Isso promove avanços significativos na pesquisa e na academia, contribuindo para o crescimento socioeconômico, a competitividade e a sustentabilidade da região. Além disso, a Secretaria promove a melhoria dos serviços prestados à sociedade através da entrega de soluções inovadoras.:

I - Instituir políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação no município de Patos; promover ações de inclusão digital;

II - Promover a educação tecnológica;

III - Planejar, executar e/ou orientar soluções tecnológicas para proporcionar melhorias e modernização dos processos administrativos e dos serviços públicos municipais;

IV - Promoção de melhoria dos serviços prestados à sociedade através da entrega de soluções inovadoras;

V - Promoção de pesquisas contribuindo para o crescimento socioeconômico, a competitividade e a sustentabilidade da região;

VI - Planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar projetos, programas e atividades relacionadas à inclusão digital, por meio de ações voltadas à economia circular e à logística reversa além de promover a interlocução entre as áreas no desenvolvimento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento técnico e operacional da Secretaria;

VII - Planejar e executar ações para criar e consolidar ambientes e empreendimentos de inovação no município;

VIII - Fomentar as iniciativas empreendedoras e buscar linhas de crédito para investimentos;

IX - Contribuir para a inserção de pessoas no mercado de trabalho e promover a geração de renda estimulando a abertura do seu próprio negócio.

X – Promover o desenvolvimento e a expansão da indústria, comércio e serviços;

XI – Promover o fortalecimento das micro e pequenas empresas e empreendedores individuais;

XII – Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de inovação tecnológica e do empreendedorismo;

XIII – Formular e executar estratégias e ações de crescimento econômico integrado e sustentado;

XIV – Projetar o Município de Patos no cenário estadual, nacional e internacional, de forma a atrair novos investimentos;

XV – Desenvolver e fomentar ações, promovendo e incentivando a vinda de novos empreendimentos que propiciem a geração de postos de trabalho, melhoria da renda e qualidade de vida;

XVI – Estabelecer prioridades para a realização de investimentos públicos nos setores das atividades industriais, comerciais, agronegócios e de serviços no âmbito da Secretaria; e

XVII - Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Art. 33. A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico compete:

I - Elaborar plano de desenvolvimento econômico para o município, atualizando-o permanentemente;

II - Desenvolver programas e ações ligadas a relação de trabalho e programas de cursos profissionalizantes e de qualificação e requalificação profissional, com vistas a minimizar o impacto do desemprego no município;

III - Promover o acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de desenvolvimento econômico do município;

IV - Promover a atração e implantação de novas empresas no município; promover as potencialidades econômicas deste município;

V - Articular e executar políticas públicas para o desenvolvimento da economia local;

VI - Fomentar o empreendedorismo local;

VII - Executar programas de ordem essencial, como geração de emprego e renda;

VIII - Promover a garantia do cumprimento das finalidades dos Mercados Públicos Municipais;

IX - Promover os estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal, consideradas as vocações econômicas do Município, voltadas ao turismo e instalação de empresas de serviços e industriais não poluidoras;

X - Promover estudos de viabilidade econômica para micros e pequenas empresas, propondo convênios com órgãos de outras esferas de Governo e instituições do terceiro setor;

XI - Coordenar a coleta de informações necessárias à organização e à manutenção de cadastro relativo aos estabelecimentos urbanos e rurais, industriais e comerciais do Município;

XII - Coordenar a coleta de informações de natureza socioeconômica a respeito do Município e manter atualizado o sistema de registros de dados estatísticos das informações colhidas; e

XIII – Coordenar as atividades de mercados públicos e feiras livres.

Subseção XIV
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SEMUDS

Art. 34. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, tem por finalidade coordenar, executar, manter e aprimorar o Sistema Único de Assistência Social no Município, nas funções de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle social, com o apoio do Conselho Municipal de Assistência Social e dos Conselhos de Direitos afetos, formular e

propor, os instrumentos para a implementação da Política Nacional de Habitação, compete:

I – Promover ações socioassistenciais de proteção social básica e especial, de iniciativa pública e de organizações da sociedade civil, para garantia de direitos e atendimento das necessidades sociais do público-alvo da assistência social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

II – Promover as ações socioassistenciais considerando as características de cada território, conforme legislação aplicada;

III – Promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social;

IV – Propor estratégias de ação face os problemas sociais prioritários do Município, por meio de parcerias com organizações da sociedade civil e com os demais órgãos;

V – Operacionalizar o orçamento da Política Municipal de Assistência Social;

VI – Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial;

VII – Participar da rede municipal de ações socioassistenciais, composta por serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não governamentais, existentes em sua área de abrangência, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;

VIII – Acompanhar a gestão dos benefícios dos programas e projetos de forma direta e supervisionar a execução realizada pelas organizações da sociedade civil;

IX – Definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local;

X – Planejar os programas de capacitação para o trabalho, fomentando oportunidades de geração de renda e estimulando o empreendedorismo, o protagonismo e a autossustentabilidade de pessoas em situação de vulnerabilidade social;

XI – Assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados à Política de Assistência Social;

XII – Desenvolver ações voltadas ao aprimoramento dos profissionais, nas diversas áreas de atendimento da Secretaria e de seus parceiros;

XIII – Promover ações integradas e articuladas com o Ministério Público e Sistema Judiciário ligadas às áreas de atendimento relativas aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria;

XIV – Promover a inserção das famílias em situação de vulnerabilidade social nos vários programas da política de assistência social;

XV – Promover a realização de congressos, seminários, fóruns, conferências, simpósios, eventos e demais atividades e ações de capacitação continuada, relacionadas com o desenvolvimento social;

XVI – Articular, promover estudos, elaborar e acompanhar programas e projetos afetos às políticas de fomento e apoio e ações setoriais referentes à habitação de interesse social;

XVII – Desenvolver mecanismos para a viabilização e implementação de ações e programas da política municipal de habitação de interesse social, inclusive mediante parceria com outras instâncias municipais, estaduais e federais, além de entidades privadas com ou sem fins lucrativos, observadas as normas de regência;

XVIII – Gerir processos e contratos afetos a programas habitacionais implementados pelo Município de Patos;

XIX – Proceder ao levantamento e à sistematização de informações técnicas sobre educação, segurança, saúde, assistência social e cultura, como forma de orientar e apoiar as políticas públicas de apoio à habitação de interesse social do Município;

XX – Fomentar, facilitar e intermediar financiamentos para habitações de interesse social;

XXI – Fornecer subsídios e dados para implementação de habitações de interesse social no Município;

XXII – Atuar, junto à União e ao Estado, como ente facilitador da implementação de programas habitacionais nacionais e estaduais, respectivamente, no Município;

XXIII – Coordenar e promover regularizações habitacionais de interesse social selecionadas, integrando ações necessárias junto aos órgãos e entidades competentes;

XXIV – Realizar, direta ou indiretamente, inclusive mediante cooperação administrativa, levantamentos diversos e produzir documentos técnicos para viabilização de habitações e/ou regularizações habitacionais de interesse social;

XXV – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. O Sistema Único de Assistência Social no Município será gerido em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social do Conselho Nacional de Assistência Social, ou outras normas que vierem a revogá-las ou alterá-las e demais legislações aplicáveis.

Subseção XV
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;

Art. 35. A Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município

relativas à garantia e à promoção da educação, com a participação da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho, compete:

I – Formular e coordenar a política municipal de educação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;

II – Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;

III – Formular planos e programas em sua área de competência, observando as diretrizes gerais da administração pública em articulação com o Conselho Municipal de Educação;

IV – Incentivar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

V – Desenvolver o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

VI – Garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII – Valorizar os profissionais da educação, garantindo-lhes planos de carreira específicos dentro do serviço público municipal;

VIII – Assegurar aos alunos da zona rural do Município a gratuidade e obrigatoriedade do transporte escolar;

IX – Estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal;

X – Promover e acompanhar as ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas e a pesquisa referentes ao desenvolvimento escolar, viabilizando a organização e o funcionamento da escola;

XI – Realizar a avaliação da educação e dos recursos humanos na sua área de atuação;

XII – Desenvolver parcerias com a União, Estados, Municípios e organizações nacionais e internacionais, na forma da lei;

XIII – Coordenar a gestão e a adequação da rede de ensino municipal;

XIV – Coordenar o planejamento e a caracterização das obras a serem executadas em prédios escolares;

XV – Coordenar o aparelhamento e o suprimento das escolas e as ações de apoio ao aluno;

XVI – Promover o atendimento ao educando, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

XVII – Gerir os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da lei;

XVIII – desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Subseção XVI
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Art. 36. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, que tem por finalidade fomentar a cultura com ações e metas consistentes e eficazes que promovam a defesa e a valorização do patrimônio cultural e das nossas riquezas históricas e naturais, de forma a criar oportunidades, empregos e renda, incentivar a produção e a difusão de bens culturais, estimular a formação de pessoal qualificado para gestão da cultura em suas múltiplas dimensões, a democratização do acesso aos bens culturais e o respeito às diretrizes e manifestações locais, resguardando a autonomia de suas políticas, bem como todas as ações voltadas a cultura local, assim como ações setoriais a cargo do Município relativas à garantia e à promoção das práticas desportivas e ao lazer com a participação da sociedade, compete:

I – Assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados às políticas públicas para a área da cultura, bem como na implementação, elaboração, preparação e desenvolvimento da política municipal de cultura;

II – Coordenar e executar as políticas municipais de cultura, tendo como estratégia básica a parceria entre o setor público e a iniciativa privada no processo de desenvolvimento cultural do Município;

III – Assegurar que a política pública municipal esteja em conformidade com o exercício dos direitos culturais;

IV – Executar a política cultural do Município, levando em consideração a concepção tridimensional da cultura, entendida na sua fundamentação simbólica, cidadã e econômica;

V – Planejar, acompanhar e coordenar programas e projetos na área do desenvolvimento cultural;

VI – Valorizar, incentivar, difundir, defender, apoiar, reconhecer e preservar as manifestações culturais, levando em consideração a diversidade das expressões do Município;

VII – Estimular o fomento cultural, por meio de programas, ações e metas consistentes e eficazes que possibilitem a concessão de apoio financeiro público por meio de renúncia fiscal aos ativos culturais;

VIII – Preservar, divulgar, reconhecer e promover a defesa, a proteção e a valorização do patrimônio cultural;

IX – Assegurar a implantação do Sistema Municipal de Cultura e do Plano Municipal de Cultura em consonância com o Sistema e Plano Nacional de Cultura;

XI – Implantar mecanismos de adoção de incentivos fiscais para empresas privadas que contribuírem para o estímulo à produção artístico-cultural e para a preservação do patrimônio cultural do Município;

XII – Garantir o acesso da população aos diversos bens e manifestações culturais, estimulando a circulação e a expansão de conteúdos criativos e simbólicos;

XIII – Manter e administrar corpos artísticos, teatros, museus, outras instituições e equipamentos culturais do Município ou sob sua responsabilidade, acompanhando e supervisionando suas atividades;

XIV – Manter, criar, organizar e implantar rede de bibliotecas gerais, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico e instalando meios de acesso eletrônico, de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral;

XV – Fortalecer iniciativas e promover atividades de qualificação e formação para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões, ofertando programação para o ensino-aprendizagem das artes e dos ofícios, ampliando as atividades, bens e serviços culturais;

XVI – Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de escutas públicas e de órgãos colegiados, o diálogo permanente para a definição de prioridades e corresponsabilidades coletivas em prol das artes e da cultura;

XVII – Programar ações para a democratização do acesso aos bens culturais, fortalecendo o respeito às tradições, às manifestações culturais e às novas linguagens artístico-culturais;

XVIII – Promover a interculturalidade por meio de atividades artísticas com os bairros da área urbana e com a área rural, incentivando a interação cultural;

XIX – Fomentar organizações e instituições a promoverem e a estimularem o espírito empreendedor e a criatividade de comunidades, por meio de serviços e atividades culturais;

XX – Promover a integração das instituições de ensino com órgãos culturais do Município;

XXI – Propor a implantação de equipamentos culturais nas áreas urbana e rural;

XXII – Desenvolver ações voltadas para o aprimoramento dos profissionais nas diversas áreas de atendimento da Secretaria e de seus parceiros, visando promover a melhoria dos serviços prestados à comunidade e acompanhando as mudanças postas pela política de cultura;

XXIII – Promover a realização de seminários, debates, congressos e atividades relacionadas com a problemática do desenvolvimento cultural;

XXIV – Coordenar a captação de recursos em consonância com a política estabelecida;

XXV – Promover a cidadania esportiva e de lazer em todas as suas dimensões;

XVI – Propor e firmar convênios, contratos, acordos, parcerias, ajustes e congêneres, com o objetivo de desenvolver e difundir ações voltadas à sua área de atuação;

XVII – Estabelecer intercâmbios técnicos e esportivos;

XXVIII – Incentivar o turismo rural e ecológico, valorizando o potencial dos sítios históricos, bem como locais adequados ao lazer;

XXIX – Democratizar, descentralizar e universalizar o acesso ao esporte, à recreação e ao lazer, visando à melhoria da qualidade de vida da população;

XXX – Fomentar e apoiar o desenvolvimento dos esportes olímpico e paralímpico;

XXXI – Detectar e desenvolver talentos esportivos em potencial e aprimorar o desempenho de atletas e paratletas em parceria com a iniciativa pública e privada, clubes sociais, entidades esportivas e outros segmentos;

XXXII – Fomentar a prática do esporte em geral e o fortalecimento da identidade esportivo-cultural, a partir de políticas e ações integradas com os órgãos e entidades municipais, estaduais e federais e segmentos da sociedade;

XXXIII – Valorizar, apoiar e difundir as manifestações esportivas da comunidade;

XXXIV – Buscar, por intermédio do esporte, atingir o ideal de construção de uma sociedade preparada e consciente sobre o uso e abuso de drogas;

XXXV – Utilizar o esporte como forma sistemática para difundir e divulgar as iniciativas, ações e campanhas de prevenção do uso e abuso de drogas;

XXXVI – Dirigir ações de educação preventiva, de forma continuada, por meio das práticas esportivas, com o foco na pessoa e seu contexto sociocultural;

XXXVII – Manter, preservar e administrar a infraestrutura de esporte e qualidade de vida sob sua responsabilidade;

XXXVIII – Garantir o acesso da população ao esporte, como forma de lazer, integração social e/ou competição;

XXXIX – Propor políticas de esporte e qualidade de vida que atendam às necessidades e interesses da população;

XL – Promover e incentivar a integração entre os diferentes órgãos e entidades esportivos, universidades e instituições ligadas ao esporte e lazer;

XLI – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências; e

XLVIII – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Art. 37. Compete a Secretaria Executiva de Cultura em conjunto ou no apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:

I – Assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados às políticas públicas para a área da cultura, bem como na implementação, elaboração, preparação e desenvolvimento da política municipal de cultura;

II – Coordenar e executar as políticas municipais de cultura, tendo como estratégia básica a parceria entre o setor público e a iniciativa privada no processo de desenvolvimento cultural do Município;

III – Assegurar que a política pública municipal esteja em conformidade com o exercício dos direitos culturais;

IV – Executar a política cultural do Município, levando em consideração a concepção tridimensional da cultura, entendida na sua fundamentação simbólica, cidadã e econômica;

V – Planejar, acompanhar e coordenar programas e projetos na área do desenvolvimento cultural;

VI – Valorizar, incentivar, difundir, defender, apoiar, reconhecer e preservar as manifestações culturais, levando em consideração a diversidade das expressões do Município;

VII – Estimular o fomento cultural, por meio de programas, ações e metas consistentes e eficazes que possibilitem a concessão de apoio financeiro público por meio de renúncia fiscal aos ativos culturais;

VIII – Preservar, divulgar, reconhecer e promover a defesa, a proteção e a valorização do patrimônio cultural;

IX – Assegurar a implantação do Sistema Municipal de Cultura e do Plano Municipal de Cultura em consonância com o Sistema e Plano Nacional de Cultura;

XI – Implantar mecanismos de adoção de incentivos fiscais para empresas privadas que contribuírem para o estímulo à produção artístico-cultural e para a preservação do patrimônio cultural do Município;

XII – Garantir o acesso da população aos diversos bens e manifestações culturais, estimulando a circulação e a expansão de conteúdos criativos e simbólicos;

XIII – Manter e administrar corpos artísticos, teatros, museus, outras instituições e equipamentos culturais do Município ou sob sua responsabilidade, acompanhando e supervisionando suas atividades;

XIV – Manter, criar, organizar e implantar rede de bibliotecas gerais, zelando pela atualização

e ampliação do acervo bibliográfico e instalando meios de acesso eletrônico, de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral;

XV – Fortalecer iniciativas e promover atividades de qualificação e formação para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões, ofertando programação para o ensino-aprendizagem das artes e dos ofícios, ampliando as atividades, bens e serviços culturais;

XVI – Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de escutas públicas e de órgãos colegiados, o diálogo permanente para a definição de prioridades e corresponsabilidades coletivas em prol das artes e da cultura;

XVII – Programar ações para a democratização do acesso aos bens culturais, fortalecendo o respeito às tradições, às manifestações culturais e às novas linguagens artístico-culturais;

XVIII – Promover a interculturalidade por meio de atividades artísticas com os bairros da área urbana e com a área rural, incentivando a interação cultural;

XIX – Fomentar organizações e instituições a promoverem e a estimularem o espírito empreendedor e a criatividade de comunidades, por meio de serviços e atividades culturais;

XX – Promover a integração das instituições de ensino com órgãos culturais do Município;

XXI – Propor a implantação de equipamentos culturais nas áreas urbana e rural;

XXII – Desenvolver ações voltadas para o aprimoramento dos profissionais nas diversas áreas de atendimento da Secretaria e de seus parceiros, visando promover a melhoria dos serviços prestados à comunidade e acompanhando as mudanças postas pela política de cultura;

XXIII – Promover a realização de seminários, debates, congressos e atividades relacionadas com a problemática do desenvolvimento cultural;

XXIV – Coordenar a captação de recursos em consonância com a política estabelecida; e

XLVIII – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Art. 38. Compete a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer em conjunto ou no apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:

I – Promover a cidadania esportiva e de lazer em todas as suas dimensões;

II – Propor e firmar convênios, contratos, acordos, parcerias, ajustes e congêneres, com o objetivo de desenvolver e difundir ações voltadas à sua área de atuação;

III – Estabelecer intercâmbios técnicos e esportivos;

IV – Incentivar o turismo rural e ecológico, valorizando o potencial dos sítios históricos, bem como locais adequados ao lazer;

V – Democratizar, descentralizar e universalizar o acesso ao esporte, à recreação e ao lazer, visando à melhoria da qualidade de vida da população;

VI – Fomentar e apoiar o desenvolvimento dos esportes olímpico e paralímpico;

VII – Detectar e desenvolver talentos esportivos em potencial e aprimorar o desempenho de atletas e paratletas em parceria com a iniciativa pública e privada, clubes sociais, entidades esportivas e outros segmentos;

VIII – Fomentar a prática do esporte em geral e o fortalecimento da identidade esportivo-cultural, a partir de políticas e ações integradas com os órgãos e entidades municipais, estaduais e federais e segmentos da sociedade;

IX – Valorizar, apoiar e difundir as manifestações esportivas da comunidade;

X – Buscar, por intermédio do esporte, atingir o ideal de construção de uma sociedade preparada e consciente sobre o uso e abuso de drogas;

XI – Utilizar o esporte como forma sistemática para difundir e divulgar as iniciativas, ações e campanhas de prevenção do uso e abuso de drogas;

XII – Dirigir ações de educação preventiva, de forma continuada, por meio das práticas esportivas, com o foco na pessoa e seu contexto sociocultural;

XVIII – Manter, preservar e administrar a infraestrutura de esporte e qualidade de vida sob sua responsabilidade;

XIV – Garantir o acesso da população ao esporte, como forma de lazer, integração social e/ou competição;

XV – Propor políticas de esporte e qualidade de vida que atendam às necessidades e interesses da população;

XVI – Promover e incentivar a integração entre os diferentes órgãos e entidades esportivos, universidades e instituições ligadas ao esporte e lazer;

XVII – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências; e

XVIII – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Subseção XVII
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

Art. 39. A Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, compete:

I – Planejar, coordenar, regular e executar no âmbito do Município a proteção, orientação e

defesa do consumidor;

II – Estabelecer diretrizes para os núcleos regionais e os Municípios conveniados, buscando de forma permanente e contínua a orientação técnica e legal, a uniformização e padronização do atendimento ao consumidor na forma da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997 e demais leis correlatas;

III – Receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais;

IV – Prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias, bem como os seus deveres;

V – Desenvolver programas educativos, estudos e pesquisas na área de defesa do consumidor, informando, conscientizando e motivando o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

VI – Intermediar, arbitrar, celebrar e homologar acordos e conciliações entre consumidores e fornecedores, bem como as convenções coletivas de consumidores, na forma preceituada na legislação em vigor;

VII – Estimular os fornecedores a aperfeiçoarem os seus serviços de atendimento aos clientes, como forma de solucionar as questões oriundas das relações de consumo;

VIII – Solicitar à Polícia Judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;

IX – Representar ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas judiciais, no âmbito de suas atribuições;

X – Levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem os interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores;

XI – Solicitar, quando for o caso, o concurso de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na fiscalização de preços, abastecimento, quantidade, qualidade, pesos e medidas, bem como segurança dos produtos e serviços;

XII – Incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a criação de órgãos públicos municipais de defesa do consumidor e a formação, pelos cidadãos, de entidades com esse mesmo objetivo;

XIII – Fiscalizar, autuar e aplicar sanções administrativas na forma da legislação pertinente à proteção e defesa do consumidor, aos responsáveis por condutas que violem as normas protetivas das relações de consumo, bem como fiscalizar preços, abastecimento, qualidade, quantidade, origem, características, composição, garantia, prazos de validade e segurança de produtos e serviços, dentre outros;

XIV – Celebrar termos de ajustamento de conduta, na forma do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997;

XV– Gerir os recursos provenientes do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor – FMDDC;

XVI – Funcionar, no procedimento administrativo, como instância de instrução, julgamento e recursal, no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e pelas legislações complementares de âmbito Municipal, Estadual e Federal;

XVII – Coibir fraudes e abusos contra o consumidor, e prestar-lhe orientação permanente sobre os seus direitos e garantias;

XVIII – Provocar a Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, ou órgão que venha a substituí-la, acerca de assuntos de interesse nacional, celebrar convênios, termos de responsabilidade e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do artigo 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e legislação complementar;

XIX – Prestar ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor informações e relatórios das ações de defesa do consumidor em todo o Município;

XX – Propor à Defensoria Pública a instauração de medidas judiciais necessárias à defesa dos consumidores comprovadamente carentes e pobres para os efeitos da lei;

XXI – Expedir notificações aos fornecedores para que compareçam em audiência de conciliação patrocinada pelo PROCON-Patos onde deverão, sob pena de desobediência, prestar informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial;

XXII – Celebrar convênios com organismos públicos, universidades e entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, com objetivo de promover intercâmbio técnico em matérias de defesa do consumidor;

XXIII – Acompanhar a situação do mercado de bens e serviços, adotando as medidas cabíveis no âmbito municipal, em caso de desabastecimento, abuso de poder econômico ou outras irregularidades; e

XXIV – Desenvolver outras atividades compatíveis com suas atribuições.

Subseção XVIII
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Art. 40. A Secretaria Municipal de Saúde, que tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas à promoção, à prevenção, à preservação e à recuperação da saúde da população, com a

participação das pessoas, da família e da sociedade, compete:

I – A direção do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, em articulação com a Secretaria Estadual de Saúde;

II – A elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde, em termos de prioridades e estratégias municipais, em consonância com o Plano Estadual de Saúde;

III – A elaboração e atualização da proposta orçamentária do SUS, para o Município;

IV – a Administração dos recursos orçamentários próprios e os captados para a área de Saúde, junto à administração Estadual e Federal;

V – A proposição de projetos de Leis Municipais que contribuam para viabilizar e concretizar o SUS no Município;

VI – Compatibilização e complementação das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de acordo com a realidade Municipal;

VII – A Administração e execução das ações e serviços de saúde e de promoção institucional, de abrangência Municipal e Intermunicipal;

VIII – A formulação e implementação da política de recursos humanos na esfera Municipal de acordo com a política Nacional e Estadual de desenvolvimento de recursos humanos para a Saúde;

IX – A implementação do sistema de informação em saúde no âmbito municipal;

X – A acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de morbimortalidade no âmbito Municipal;

XI – O planejamento e execução das ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica no âmbito do Município;

XII – O planejamento e execução das ações do controle do meio ambiente e de saneamento básico do Município em articulação com os demais órgãos governamentais;

XIII – A normatização e execução, no âmbito Municipal, da política nacional de insumos e equipamentos;

XIV – A execução, no âmbito do Município, dos programas e projetos estratégicos para o enfrentamento das prioridades nacionais, assim como emergenciais;

XV – A complementação das normas referentes às relações com o setor privado e a celebração de contratos com serviços privados de abrangência Municipal;

XVI – O planejamento e execução das ações de controle das condições e dos ambientes de trabalho e dos problemas de saúde com ele relacionados;

XVII – A celebração de consórcios intermunicipais para formação de Sistemas Municipais de Saúde, quando houver indicação técnica e consentimento das partes;

XVIII – Promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com ênfase às atividades preventivas e a programas de atenção permanente a grupos populacionais com riscos específicos e às pessoas portadoras de necessidades especiais;

XIX – Promoção de estudo e avaliação da demanda de atenção médica e odontológica;

XX – Fiscalização e controle das condições sanitárias, de higiene e saneamento, e da qualidade de drogas, medicamentos e alimentos;

XXI – Concessão de autorização para instalação de serviços privados de saúde, bem como o exercício de sua fiscalização;

XXII – Elaborar o Plano Municipal de Saúde em consonância com as doutrinas e princípios que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, atualizando-o periodicamente, submetendo-o à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, bem como garantindo a sua aplicação;

XXIII – Elaborar o Código Sanitário Municipal, promovendo sua aplicação e fiscalização, providenciando a abertura de processo administrativo para qualquer infração contra as disposições neles instituídas;

XXIV – Expedição de licença sanitária para estabelecimentos comerciais, industriais de prestação de serviços e outros indicados em lei;

XXV – Organizar, implantar e coordenar um sistema de informações da saúde como suporte ao processo de organização das ações de saúde, bem como possibilitar o acesso e a descriminação desta informação à população;

XXVI - Execução de programas de assistência médico-odontológica aos alunos da rede municipal de ensino;

XXVII – Promoção das atividades de vacinação em massa da população, especialmente em campanhas específicas ou em casos de surtos epidêmicos;

XXVIII – Colaboração no controle e na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana, em articulação com os órgãos e entidades competentes das esferas federal, estadual e municipal.

Art. 41. A Secretaria Executiva de Proteção e Bem-Estar Animal tem como atribuições promover o bem estar animal a proteção e o cuidado com a saúde pública criação de políticas públicas voltadas ao bem estar animal, articular no município de Patos, competindo-lhe:

I – Incentivo da tutela responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;

II – Apoio, financiamento e investimento em programas e projetos relativos ao bem-estar dos animais;

III – Implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem castração, registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de cães e gatos;

IV – Fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção e controle, bem como aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, tutela, guarda, uso, transporte, tráfego e demais normas concernentes aos animais domésticos e domesticados;

V – Apoio a programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento e destinação aos animais;

VI – Promoção de medidas educativas e de conscientização;

VII – Informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem-estar animal;

VIII – Capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção da vida animal; e

IX – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 42. Compete aos secretários municipais e os dirigentes máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo auxiliarem o Chefe do Poder Executivo no exercício da direção superior da administração pública, especialmente quanto a:

I – Exercer a administração do órgão ou entidade de que seja titular, praticando todos os atos necessários ao exercício dessa administração na área de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do órgão ou entidade sob sua gestão;

II – Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;

III – Expedir atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos;

IV – Propor anualmente o orçamento de sua pasta;

V – Delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os

limites estabelecidos em lei;

VI – Referendar os atos e os decretos assinados pelo Chefe do Poder Executivo, relacionados com as atribuições de seu órgão ou entidade; e

VII – Fixar as políticas, diretrizes e prioridades das entidades vinculadas, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução.

VIII – A coordenação, consolidação e submissão ao titular do plano de ação global;

IX– A supervisão e avaliação da execução dos projetos e das atividades;

X – A supervisão e coordenação da articulação das unidades administrativas com os órgãos centrais; e

XI – A execução de outras atribuições que lhe forem cometidas pelo titular.

Parágrafo único. Os cargos de Procurador-Geral, Controlador-Geral e Secretários Municipais possuem o mesmo nível hierárquico e funcional, isonomia de subsídios e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas, respeitadas as atribuições inerentes às competências legais de cada órgão.

Art. 43. Será, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, na forma do Art. 79, VII e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Patos, ordenadores de despesas os secretários municipais, os dirigentes das entidades da administração indireta, o Procurador-Geral do Município e o Controlador-Geral do Município.

Art. 44. São atribuições gerais de todos os Cargos de Gerência, Direção e Coordenação:

I - Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos e respeito dos objetivos da unidade a que pertencem;

II - Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva de seu desempenho funcional;

III - Incentivar entre os subordinados a criatividade e a participação crítica na formulação, na revisão e no aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, bem como nas decisões técnicas e administrativas na unidade;

IV - Conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, combater o desperdício em todas as suas formas e evitar duplicidade e superposições de iniciativas;

V - Manter na unidade que dirige orientação funcional nitidamente voltada para objetivos;

VI - Incutir nos subordinados, por todos os meios e filosofia do bem servir ao público.

VII - Desenvolver nos subordinados o espírito de lealdade ao Município e às autoridades instituídas, pelo acatamento de ordens e solicitações, sem prejuízo da participação crítica, construtiva e responsável, em favor da ampliação da eficácia na administração pública.

VIII - Superintender a execução de programas e projetos relacionados com as atividades afins da Secretaria;

IX - Despachar diretamente com o Secretário;

X - Promover reuniões com os responsáveis por unidades nos níveis departamental, divisional e inferiores a este;

XI - Submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam às suas competências;

XII - Praticar atos da competência do Secretário, por delegação deste;

XIII - Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinações do Secretário.

Parágrafo único. As atribuições específicas serão determinadas no Anexo II desta lei.

Art. 45. São atribuições gerais de todos de os cargos Assessoramento:

I - Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação;

II - Prestar apoio e assessoramento ao prefeito no desempenho de suas atribuições, coordenando e organizando as atividades técnicas, jurídicas, administrativas;

III - Elaborar normas e manuais, visando à uniformização das atividades;

IV - Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;

V - Verificar o controle e utilização dos bens do Município;

VI - Prestar assessoramento envolvendo matérias de natureza estratégica para a administração;

VII - Coordenar, quando necessário, o desenvolvimento de planos e programas estabelecidos pela administração;

Parágrafo único. As atribuições específicas serão determinadas no Anexo II desta lei.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 46. Compõem o Quadro Geral de cargos de provimento em comissão da administração direta do Poder Executivo:

I – Os cargos do Grupo de Direção Superior Municipal – DSM, constante do Anexo III desta Lei Complementar, cujo subsídio é fixado em conjunto com os demais agentes políticos nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

II – Os cargos do Grupo de Gerência, Direção, Coordenação e Assessoramento Municipal, sob a denominação de GDCA, da administração direta do Poder Executivo municipal, constante do Anexo I desta Lei Complementar; e

§1° Os cargos que compõem o Quadro Geral do Grupo de Direção Superior Municipal – DSM e do Grupo de Gerência, Direção, Coordenação e Assessoramento Municipal - GDCA serão de provimento por portaria do Chefe do Poder Executivo;

§ 2° São critérios gerais para a ocupação de cargos de que trata o *caput* deste artigo:

I – Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para o qual tenha sido indicado; e

II – Não enquadramento nas hipóteses constantes de normatizações específicas aplicáveis.

Seção II
Dos Cargos do Grupo de Gerência, Direção, Coordenação e Assessoramento Municipal - GDCA

Art. 47. Ficam criados, no âmbito da administração direta do Poder Executivo, os cargos do Grupo de Gerência, Direção, Coordenação e Assessoramento Municipal - GDCA, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 48. Os cargos do grupo GDCA têm como atribuição:

I – A gerência ou a direção de unidades administrativas, equipes de trabalho, projetos e programas;

II – A coordenação de atividades estratégicas; ou

III – O assessoramento técnico em tarefas e assuntos operacionais de serviços de apoio.

§ 1° Na esteira do disposto no *caput* deste artigo, o GDCA confere ao seu ocupante, observada a natureza de gerência, direção, coordenação e assessoramento, o conjunto de atribuições e de responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão ou da entidade.

§ 2° A remuneração dos cargos de que trata esta seção corresponde aos níveis constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 3° Compete ao ocupante do cargo do Grupo de Direção Superior Municipal no respectivo órgão ou entidade zelar pelo adequado cumprimento das atribuições e responsabilidade dispostas neste artigo pelo ocupante de GDCA.

Art. 49. Para os efeitos desta Lei Complementar, a lotação de cargo de provimento em comissão em unidades administrativas não fica sujeita à associação entre cargo e estrutura.

Art. 50. Se as atividades de gerência, direção, coordenação e assessoramento a serem desempenhadas em determinada unidade incluírem a prática de atos para os quais se exija habilitação profissional específica, nos termos da legislação pertinente, o provimento no respectivo cargo fica condicionado ao cumprimento do requisito legal de habilitação profissional.

Art. 51. A graduação dos cargos obedecerá ao grau de complexidade de suas atribuições, observados os seguintes indicadores, conforme o caso:

I – A abrangência funcional ou temática;

II – A necessidade de conhecimento técnico;

III – A relação com o sistema de gestão, as ações estratégicas e/ou a amplitude político-institucional;

IV – A transversalidade das ações;

V – O dimensionamento da equipe gerida;

VI – A complexidade ou a quantidade de processos sob sua responsabilidade;

VIII – Os valores financeiros envolvidos nos processos; e

IX – Os riscos da gestão.

Art. 52. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo nomeado em cargo de provimento em comissão poderá optar:

I – Pelo vencimento do cargo de provimento em comissão; ou

II – Pela remuneração de seu cargo de provimento efetivo acrescida de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do cargo de provimento em comissão no qual foi nomeado.

Parágrafo único. A parcela a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo não se incorpora à remuneração do servidor nem servirá de base para o cálculo de qualquer outra vantagem, salvo a decorrente de gratificação natalina e de adicional de férias, sem prejuízo de normas

específicas.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS DIRIGENTES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 53. Sem prejuízo do que vier a ser fixado em regulamento ou disposto de modo específico nesta Lei Complementar, são atribuições comuns dos dirigentes de unidades administrativas que compõem a estrutura organizacional dos órgãos e entidades da administração pública:

I – Planejar, dirigir, coordenar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de competência da unidade administrativa;

II – Gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;

III – Assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;

IV – Administrar os bens sob sua guarda, garantindo adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;

V – Promover permanente avaliação dos servidores subordinados, com vistas à constante melhoria dos serviços a seu cargo;

VI – Zelar pela consecução dos objetivos e pelo alcance das metas estabelecidas para a unidade administrativa;

VII – Gerir e controlar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a unidade administrativa;

VIII – Referendar ou rever atos e pareceres técnicos emitidos pelas áreas que lhe são diretamente subordinadas;

IX – Estudar e propor medidas para a melhoria dos serviços prestados pela unidade administrativa;

X – Cumprir, determinar e controlar o cumprimento de normas;

XI – Tomar decisões referentes à área de atuação e ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais e alinhadas ao superior, reportando-as a este, quando necessário; e

XII – Exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem cometidas por superior ou em regulamento.

Art. 54. Aos demais servidores ocupantes de GDCA, cujas atribuições comuns não foram especificadas nesta Lei Complementar, salvo quanto ao núcleo funcional, além do

cumprimento das ordens e instruções e de sugestões que possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho, cumpre, também, observar as prescrições normativas, executando com zelo, eficiência e eficácia as tarefas que lhes forem determinadas.

CAPÍTULO IV
DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DE PREGOEIRO E DE MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E ASSESSOR JURÍDICO DA CPL

Art. 55. Fica instituída gratificação especial pelo exercício das atribuições de agente de contratação, de pregoeiro, de membro de comissão de contratação e assessor jurídico da comissão permanente de licitação, no âmbito da administração direta.

I – Será de R$ 1.000,00 (hum mil reais) a gratificação por designação como agente de contratação, pregoeiro ou membro de comissão de contratação;

II - Será de R$ 1.000,00 (hum mil reais) a gratificação para exercer o cargo de assessor jurídico da comissão permanente de licitação.

§ 1º A gratificação de que trata o inciso I poderá ser multiplicada por até 04 (quatro) vezes a critério da administração pública e observada a demanda de trabalho.

§ 2º A gratificação de que trata o inciso II poderá ser multiplicada por até 04 (quatro) vezes a critério da administração pública e observada a demanda de trabalho.

§ 3º A gratificação de que trata o inciso I não poderá ser concedida a servidor ocupante de GDCA.

Art. 56. A gratificação de que trata este Capítulo não se incorpora, para qualquer efeito, à remuneração do servidor nem constituirá base para o cálculo de qualquer vantagem remuneratória, salvo a decorrente de gratificação natalina e de adicional de férias, sem prejuízo de normas específicas.

CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS EM REUNIÕES DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 57. Fica instituída remuneração, denominada jeton de presença, pela participação dos membros em reuniões da Comissão de Processo Disciplinar - PAD.

Art. 58. A remuneração de que trata este capítulo será de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por reunião, até o máximo de quatro por mês.

§ 1º A remuneração só será devida com a comprovação de efetiva presença na respectiva reunião, mediante registro em ata.

§ 2º Os membros suplentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD de

que trata este capítulo não serão remunerados, salvo na eventual substituição dos respectivos membros titulares, ocasião em que perceberão a retribuição pecuniária estipulada, a qual não será paga aos titulares substituídos.

Art. 59. A remuneração de que trata este Capítulo é compatível com o regime de subsídios e não se incorpora, para qualquer efeito, à remuneração do servidor nem constituirá base para o cálculo de qualquer vantagem remuneratória de qualquer natureza.

CAPÍTULO VI
DA GRATIFICAÇÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL

Art. 60. Fica instituída a Gratificação Estratégica Municipal – GEM, destinada a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão de Gerência, Direção, Coordenação e Assessoramento Municipal - GDCA, para desempenhar função estratégica em área ou projeto considerado de elevada complexidade ou de relevante contribuição para o Município, com os níveis e valores constantes no Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 61. A gratificação de que trata este capítulo será atribuída ao servidor por ato do Chefe do Executivo ou do Secretário(a) Municipal ao qual esteja subordinado.

§ 1° A GEM corresponde a parcela indenizatória e não se incorpora, para qualquer efeito, à remuneração do servidor, nem constituirá base para o cálculo de qualquer vantagem remuneratória ou previdenciária, salvo a decorrente de gratificação natalina e de adicional de férias, sem prejuízo de normas específicas.

§ 2° O ato de concessão da GEM pode ser revogado a qualquer momento pela autoridade que o concedeu ou seu superior hierárquico.

Art. 62. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a concessão da GEM, cumulativos ou não:

I - Complexidade das demandas do cargo;

II - Cível de titulação do ocupante do cargo;

III - Dedicação exclusiva;

IV - Regime de carga horária que exceda o habitual para o cargo, quando incabível a dedicação exclusiva;

V - Existência de atribuição excepcional ao exercício habitual do cargo;

VI - Acúmulo de funções diversas;

VII - Aumento sazonal da demanda de trabalho;

VIII - Exercício de representação de unidade administrativa;

IX - Participação de órgão colegiado que não tenha gratificação específica para a função;

X - Atuação em órgãos de outras unidades da federação quando designado pelo chefe do executivo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 63. As competências e as incumbências estabelecidas para os órgãos desmembrados ou transformados por esta Lei Complementar, assim como para os seus agentes públicos, ficam transferidas para os órgãos e os agentes públicos que receberem as atribuições.

Art. 64. Aos órgãos que absorverem as competências ficam transferidos e incorporados direitos, créditos, obrigações, acervos, sistemas, pessoal, patrimônio, atos e processos administrativos, contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados, receitas e despesas, créditos orçamentários e demais recursos necessários à execução dos serviços, observada a legislação orçamentária vigente, dos órgãos desmembrados ou transformados por esta Lei Complementar, bem como de atribuições redistribuídas.

Art. 65. Os agentes públicos em atividade nos órgãos desmembrados ou transformados por esta Lei Complementar serão removidos aos órgãos que absorverem as suas competências.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se também nos casos de atribuições redistribuídas entre os órgãos.

§ 2º A remoção de que trata o caput não implicará alteração remuneratória e não poderá ser obstada a pretexto de limitação de exercício em outro órgão por força de lei especial.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se a:

I – Servidores efetivos lotados no órgão;

II – Servidores efetivos cedidos, requisitados e movimentados; e

III – Pessoal temporário.

Art. 66. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais no Orçamento do exercício de 2025, até o limite necessário à implementação do objeto desta Lei Complementar.

Art. 67. O Poder Executivo promoverá as modificações necessárias nos regulamentos e estatutos dos órgãos e entidades da administração direta para adequá-los às alterações estabelecidas nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68. Integram a estrutura funcional da administração direta do Poder Executivo os cargos públicos de provimento efetivo previstos em legislação específica, bem como o Quadro Geral de cargos de provimento em comissão previstos nesta Lei Complementar.

Art. 69. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo ou o Secretário(a) Municipal da respectiva pasta, mediante prévio ato de delegação, autorizado a implantar o sistema de teletrabalho no âmbito da administração pública, que consiste em modalidade de trabalho a ser prestada de forma remota por agente público, mediante a utilização de recursos, fora das dependências físicas de seu órgão ou entidade de lotação e cuja atividade, não se constituindo, por sua natureza, em trabalho externo, possa ter os seus resultados efetivamente mensuráveis e seja compatível com a função, com efeitos jurídicos equiparados àqueles decorrentes da atuação presencial, nos termos do regulamento.

Art. 70. A distribuição e redistribuição dos cargos do Grupo de Gerência, Direção, Coordenação e Assessoramento Municipal – GDCA aos órgãos e entidades da administração pública será precedida de análise de disponibilidade orçamentária e viabilidade financeira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se à concessão de Gratificações Estratégicas Municipais – GEM.

Art. 71. No momento, respectivamente, da respectiva exoneração ou dispensa, ficam extintos os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança do quadro da administração direta que não constem desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos cargos e/ou funções de natureza eletiva.

Art. 72. As representatividades dos órgãos e entidades de que trata esta Lei Complementar, até o advento de decreto dispondo sobre as respectivas estruturas, serão exercidas pelos respectivos órgãos e entidades com atribuições relacionadas.

Parágrafo único. As disposições previstas no *caput* aplicam-se à ordenação de despesas dos fundos.

Art. 73. Fica o Poder Executivo autorizado a realizado a realizar os remanejamentos de dotações orçamentárias para adequar a estrutura criada por esta lei, na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 74. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações existentes no Orçamento para 2025.

Art. 75. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária orçamento e financeiro estão contidos nos anexos I e II, consoante determinação ínsita no Art. 16, de Lei Complementar nº 101/00.

Art. 76. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 77. Esta Lei Complementar, no que couber, poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 78. Fica revogada a Lei Complementar nº 025/2023.

Art. 79. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2024.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

Prefeito Constitucional

ANEXO I
ORGANOGRAMA
I - DE ASSESSORAMENTO DIRETO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01. GP/CG CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
01.01. – Assessoria Especial do Prefeito
01.02. – Secretaria Administrativa do Gabinete
01.03. – Assessoria Técnica do Gabinete do Prefeito (33)
01.04. – Secretaria Executiva do Prefeito
01.05. – Secretaria Executiva de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana.
01.06. – Secretaria Executiva de Comunicação e Publicidade Institucional
01.06.01. – Assessor de Comunicação (8)
01.06.02. – Coordenadoria do Cerimonial e Solenidades
01.06.03. – Coordenação de Comunicação Digital
01.07. – Secretaria Executiva de Juventude
01.08. – Administrador da Subprefeitura de Santa Gertrudes
01.08.01. – Assessor Técnico da Subprefeitura
01.09. – Coordenação do Patos Resolve

01.10. - GABINETE DO VICE-PREFEITO
01.10.01. – Secretário Administrativo do Gabinete
01.10.02. – Assessoria Técnica do Gabinete do Vice-Prefeito

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	CC1	Lei específica
ASSESSORIA ESPECIAL	01	CC2	R$ 10.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	04	CC3	R$ 3.500,00
ASSESSOR TÉCNICO	35	CC7	R$ 1.600,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	02	CC8	R$ 1.510,00
ADMINISTRADOR DA SUBPREFEITURA	01	CC4	R$ 2.800,00
ASSESSOR TÉCNICO SUBPREFEITURA	01	CC7	R$ 1.600,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	08	CC7	R$ 1.600,00
COORDENAÇÃO	03	CC7	R$ 1.600,00
TOTAL	**55**		

02. CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL DE PATOS

02. CGM/GPG - GABINETE DO(A) CONTROLADOR(A) GERAL
02.01. – Secretário Administrativo de Gabinete
02.02. – Assessor Jurídico
02.03. – Ouvidor Municipal

02.04. – GERÊNCIA DE ANÁLISE E CONTROLE INTERNO
02.04.01. – Coordenadoria de Análise de Licitações, Contratos e Convênios
02.04.02. – Coordenadoria de Análise Financeira
02.04.03. – Coordenadoria de Análise de Atos Administrativos
02.04.04. – Coordenadoria de Análise de Despesas Públicas
02.04.05. – Coordenadoria de Análise Contábil

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
CONTROLADOR-GERAL	01	CC1	Lei específica
OUVIDOR MUNICIPAL	01	CC6	R$ 1.800,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC6	R$ 1.800,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	CC8	R$ 1.510,00
GERÊNCIAS	01	CC5	R$ 2.000,00
COORDENADORIAS	05	CC7	R$ 1.600,00
TOTAL	**10**		

03. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

03. PGM/GPG GABINETE DO(A) PROCURADOR(A) GERAL
03.01 – Secretário Administrativo de Gabinete
03.02 – Assessor de Gabinete (08)

03.03. – DIREÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
03.03.01. – Assessor de Gabinete (01)

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
PROCURADOR-GERAL	01	CC1	Lei específica
ASSESSOR DE GABINETE	09	CC6	R$ 1.800,00
SECRETARIA(O) ADMINISTRATIVO	01	CC8	R$ 1.510,00
DIRETORIA	01	CC6	R$ 1.800,00
TOTAL	**12**		

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTCA

04. SMEP/GPG GABINETE DO(A) SECRETÁRI(O)A DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
04.01 – Secretário Administrativo de Gabinete
04.02 – Assessor de Jurídico
04.03 – Assessor de Técnico
04.04 – Secretaria Executiva de Relações Institucionais

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
SECRETÁRIO	01	CC1	Lei específica
SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC3	R$ 3.500,00
ASSESSOR DE JURÍDICO	01	CC6	R$ 1.800,00
SECRETARIA(O) ADMINISTRATIVO	01	CC8	R$ 1.510,00
ASSESSOR TECNICO	01	CC6	R$ 1.800,00
TOTAL	**05**		

II - DE GESTÃO

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05. SECAD/GSA GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO
05.01. – Secretário Administrativo do Gabinete
05.02. – Assessoria Jurídica (2)
05.03. – Assessoria Técnica (5)
05.04. – Coordenador da Guarda Civil Municipal

05.05. – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.05.01. – Coordenadoria de Protocolo Geral
05.05.02. – Coordenadoria de Arquivo Geral
05.05.03. – Coordenadoria de Patrimônio de Bens Móveis
05.05.04. – Coordenadoria de Almoxarifado e Controle de Estoque
05.05.05. – Coordenadoria de Serviços Gerais
05.05.06. – Coordenadoria de Compras
05.05.07. – Coordenadoria de Diários Oficiais do Município
05.05.08. – Coordenadoria de Informática
05.05.09 – Assessoria Técnica

05.06. – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
05.06.01. – Coordenadoria de Qualificação do Servidor Público
05.06.02. – Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Servidor Público
05.06.03. – Coordenadoria de Setor Pessoal
05.06.04. – Coordenadoria de Direitos e Benefícios dos Servidores Públicos
05.06.05. – Assessoria Técnica (2)

05.07. – GERÊNCIA DE FROTA E TRANSPORTES

05.07.01. – Coordenadoria dos Peças e Manutenção
05.07.02. – Coordenadoria do Abastecimento
05.07.03. – Coordenadoria de Máquina e Veículos Pesados
05.07.04. – Assessoria Técnica

05.08. – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
05.08.01. – Secretaria Administrativa da Gerência de Licitações, Contratos e Convênio
05.08.02. – Assessor Técnico (02)
05.08.03. – Coordenadoria do Contratos de Procedimentos Licitatórios
05.08.04. – Coordenadoria de Convênios
05.08.05. – Coordenadoria de Pesquisa de Mercado
05.08.06. – Coordenadoria do Cadastro e Registro de Fornecedores
05.08.07. – Coordenadoria de Tramitação de Procedimento Licitatório
05.08.08. – Coordenadoria de Apoio Administrativo em Procedimento Licitatório

05.09 – GERÊNCIA DE CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO
05.09.01. – Coordenação de Informações da Folha
05.09.02 – Assessoria Técnica

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
SECRETÁRIO	01	CC1	Lei Específica
COORDENADOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01	CC4	R$ 3.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	02	CC6	R$ 1.800,00
ASSESSOR TÉCNICO	12	CC7	R$ 1.600,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	02	CC8	R$ 1.510,00
GERÊNCIAS	05	CC5	R$ 2.000,00
COORDENADORIAS	22	CC7	R$ 1.500,00
TOTAL	**45**		

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06. SEFOG/GSPU GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS
06.01. – Secretário Administrativo do Gabinete
06.02. – Assessor Jurídico
06.03. – Assessor Técnico (2)

06.04. – GERENCIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
06.04.01. – Coordenadoria do Empenho, Registro e Informações Contábeis (4)
06.04.02. – Coordenadoria do Setor de Compras
06.04.03. – Coordenadoria de Liquidação de Despesa Pública (3)
06.04.04. – Coordenadoria de Execução Orçamentária
06.04.05. – Coordenadoria de Financeiro

06.05. SEFOG/GTM – TESOUREIRO
06.05.01.– Secretário Administrativo do Gabinete da Tesouraria

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
SECRETÁRIO	01	CC1	Lei específica
TESOUREIRO	01	CC1	Lei específica
GERÊNCIA	01	CC5	R$ 2.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC6	R$ 1.800,00
ASSESSOR TÉCNICO	02	CC7	R$ 1.600,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	02	CC8	R$ 1.450,00
COORDENADORIA	10	CC7	R$ 1.500,00
TOTAL	**18**		

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

07. SEPU/GSPU GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE PLANEJAMENTO URBANO
07.01 – Secretário Administrativo do Gabinete
07.02 – Assessor Técnico
07.03 – Assessor Jurídico

07.04. – SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANISMO
07.04.01. – Secretário Administrativo do Gabinete
07.04.02. – Assessor Técnico
07.04.03. – Coordenadoria de Projetos para Captação de Recursos
07.04.04. – Coordenadoria de Projetos Arquitetônicos e Desenvolvimento Urbano

07.05. – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO
07.05.01. – Coordenadoria do Setor de Geoprocessamento
07.05.02. – Coordenadoria de Informações Georreferenciais
07.05.03. – Coordenadoria de Sistema e Monitoramento Urbano

07.06. – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E PAISAGISMO;
07.06.01. – Coordenação de Fiscalização Obras Privadas e Atividades de Engenharia e Arquitetura

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
SECRETÁRIO	01	CC1	Lei específica
SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC3	R$ 3.500,00
ASSESSOR TÉCNICO	02	CC7	R$ 1.600,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC6	R$ 1.800,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	CC8	R$ 1.510,00
GERÊNCIAS	03	CC6	R$ 2.000,00

COORDENADORIA	06	CC7	R$ 1.600,00
TOTAL	15		

III - DE EXECUÇÃO FINALÍSTICA

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

08. SRAT/GSR GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE RECEITA
08.01. – Secretário Administrativo do Gabinete
08.02. – Diretoria de Administração Tributária
08.03. – Secretário Administrativo do Gabinete do DAT
08.04. – Assessor Técnico (2)
08.05. – Coordenadoria do Setor de Cadastro do Contribuinte
08.06. – Coordenadoria Núcleo de Acompanhamento da Receita e Informações Econômicas – Fiscais
08.07. – Coordenadoria do Núcleo de Fiscalização de Tributos
08.08. – Coordenadoria do Setor de Licenciamento e Parcelamento
08.09. – Coordenadoria do Núcleo de Cadastro, Lançamento e Cobrança de Tributos Mobiliários e Imobiliários
08.10. – Coordenadoria do Núcleo de Julgamento de Processos Fiscais em 1ª Instância
08.11. – Coordenadoria do Setor de Controle da Dívida Ativa

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
SECRETÁRIO	01	CC1	Lei específica
DIRETORIA	01	CC6	R$ 1.800,00
ASSESSOR TÉCNICO	02	CC7	R$ 1.600,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	02	CC8	R$ 1.510,00
COORDENADORIA	07	CC7	R$ 1.600,00
TOTAL	**13**		

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

09. SEINFRA/GSIO GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 – Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos
09.02 – Secretário Administrativo do Gabinete
09.03 – Assessor Técnico (02)
09.04 – Assessoria Jurídica (02)

09.05. SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA URBANA
09.05.01. – Secretário Administrativo do Gabinete
09.05.02. – Assessor Técnico
09.05.03. – Coordenadoria do Setor de Topografia
09.05.04. – Coordenadoria do Setor de Manutenção, Recuperação e Construção de

Infraestrutura Urbana
09.05.05. – Coordenadoria do Setor de Equipamentos e Materiais para Obras
09.05.06. – Coordenadoria de Manutenção de Galerias e Manutenção de Vias Públicas

09.06. – GERÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
09.06.01. – Assessor Técnico
09.06.02. – Coordenadoria do Setor de Fiscalização de Obras Públicas
09.06.03. – Coordenadoria do Setor de Análise de Projetos de Engenharia

09.07. – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
09.07.01. – Secretário Administrativo do Gabinete
09.07.02. – Assessor Técnico
09.07.03. – Coordenadoria de Manutenção de Praças, Parques e Jardins
09.07.04. – Coordenadoria de Manutenção e Conservação de Cemitérios
09.07.05. – Coordenadoria de Manutenção e Conservação da Rodoviária Velha
09.07.06. – Coordenadoria de Limpeza Urbana
09.07.07. – Coordenadoria de Manutenção de Canais
09.07.08. – Coordenadoria de Manutenção de Áreas Públicas

09.08. – GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
09.08.01. – Assessor Técnico
09.08.02. – Coordenadoria de Peças e Equipamentos para Serviços de Iluminação Pública

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
SECRETÁRIO	01	CC1	Lei Específica
SECRETÁRIO ADJUNTO	01	CC2	Lei Específica
SECRETÁRIO EXECUTIVO	02	CC3	R$ 3.500,00
ASSESSOR JURÍDICO	02	CC6	R$ 1.800,00
ASSESSOR TÉCNICO	06	CC7	R$ 1.600,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	03	CC8	R$ 1.510,00
GERÊNCIA	02	CC5	R$ 2.000,00
COORDENADORIA	13	CC7	R$ 1.600,00
TOTAL	**30**		

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

10. SEAGRI/GSA GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10.01. – Secretário Administrativo do Gabinete
10.02. – Assessor Jurídico
10.03. – Assessor Técnico

10.04. – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
10.04.01. – Assessor Técnico
10.04.02. – Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável
10.04.03. – Coordenadoria de Serviços de Podas e Jardinagem

10.05. – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
10.05.01. – Assessor Técnico
10.05.02. – Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização
10.05.03. – Coordenadoria de Fiscalização do Comércio, Serviços Indústria e Construção Civil

10.06. – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
10.06.01. – Assessor Técnico
10.06.02. – Coordenadoria de Áreas Verdes e Arborização Urbana
10.06.03. – Coordenadoria do Núcleo de Zoneamento Ambiental e Unidades de Conservação
10.06.04. – Coordenadoria de Preservação de Fauna e Flora

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
SECRETÁRIO	01	CC1	Lei Específica
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC6	R$ 1.800,00
ASSESSOR TÉCNICO	04	CC7	R$ 1.600,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	CC8	R$ 1.510,00
GERÊNCIA	03	CC5	R$ 2.000,00
COORDENADORIA	07	CC7	R$ 1.600,00
TOTAL	**17**		

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

11. SEAGRI/GSA GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
11.01. – Secretário Administrativo do Gabinete
11.02. – Assessor Jurídico
11.03. – Assessor Técnico
11.04. – Diretor do Matadouro
11.05. – Diretor do Centro de Comercialização de Animais Euclides Pinheiro Guedes

11.06. – GERÊNCIA DE ATIVIDADES DO CAMPO
11.06.01. – Assessor Técnico
11.06.02. – Coordenadoria do Setor de Apoio à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte
11.06.03. – Coordenadoria do Setor de Pecuária
11.09.04. – Coordenadoria do Setor de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Rural
11.09.05. – Coordenadoria de Serviços Rurais

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
SECRETÁRIO	01	CC1	Lei Específica
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC6	R$ 1.800,00
ASSESSOR TÉCNICO	02	CC7	R$ 1.600,00
DIRETOR	02	CC6	R$ 1.800,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	CC8	R$ 1.510,00
GERÊNCIA	01	CC5	R$ 2.000,00
COORDENADORIA	04	CC7	R$ 1.600,00
TOTAL	**12**		

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TENOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12. SEPDE/GSPDE GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
12.01. – Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
12.02. – Secretário Administrativo do Gabinete
12.03. – Assessor Jurídico
12.04. – Assessor Técnico

12.05. – GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INOVAÇÃO
12.05.03. – Coordenadoria de Qualificação Profissional e Inovação
12.05.04. – Coordenadoria de Análise do Mercado de Trabalho, Empregabilidade e Renda
12.05.05. – Coordenadoria do Apoio ao Desenvolvimento Empresarial

12.07. – GERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
12.07.01. – Coordenadoria de Projetos de Tecnologia e Inovação
12.07.02. – Coordenadoria de Pesquisa e Inteligência de Dados

12.06. – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
12.05.01. – Secretário Administrativo do Gabinete
12.05.02. – Assessor Técnico
12.06.01. – Coordenadoria do Empreendimentos Industriais, Comerciais e de Serviços
12.06.02. – Coordenadoria de Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual
12.06.03. – Coordenadoria de Projetos Econômico-Sociais
12.06.04. – Coordenadoria do Setor e Feiras de Artesanato
12.06.05. – Coordenadoria do Setor de Cooperativas e Associações Produtivas
12.06.06. – Coordenadoria do Setor Coureiro e Calçadista
12.06.07. – Coordenadoria de Mercados Públicos (04)
12.06.08. – Coordenadoria do Setor Feiras Livres (02)

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
SECRETÁRIO	01	CC1	Lei específica
SECRETÁRIO ADJUNTO	01	CC2	Lei específica
SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC3	R$ 3.500,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC6	R$ 1.800,00
ASSESSOR TÉCNICO	02	CC7	R$ 1.600,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	02	CC8	R$ 1.510,00
GERÊNCIAS	02	CC6	R$ 2.000,00
COORDENADORIA	17	CC7	R$ 1.600,00
TOTAL	**27**		

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

13. SEMUDES/GAB GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
13.01. – Secretário Adjunto
13.02. – Secretaria de Administrativa do Gabinete
13.03. – Assessoria Jurídica
13.04. – Assessoria Técnica (3)
13.05. – Secretaria Administrativa dos Conselhos Municipais de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional

13.06 – GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
13.06.01. – Coordenadoria de Planejamento, Ações Estratégicas e Intersetoriais
13.06.02. – Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial
13.06.03. – Coordenadoria de Gestão do Trabalho
13.06.04. – Coordenadoria de Atividades Auxiliares
13.06.05. – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
13.06.06. – Coordenadoria de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS
13.06.07. – Coordenadoria de Frota e Transporte
13.06.08. – Coordenadoria do Setor de Compras

13.07. – GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
13.07.01. – Coordenadoria dos Centros de Referência de Assistência Social (4)
13.07.02. – Coordenadoria do Centro de Convivência

13.08. – GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
13.08.01. – Coordenadoria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social
13.08.02. – Coordenadoria do Centro de Referência de População de Rua
13.08.03. – Coordenadoria do Centro Dia do Idoso
13.08.04. – Coordenadoria do Acolhimento Criança/Adolescente
13.08.05. – Coordenadoria do Acolhimento Adulto
13.08.06. – Coordenadoria do Serviços de Família Acolhedora

13.09. – GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
13.09.01. – Coordenadoria do Programa Bolsa Família

13.10. – GERÊNCIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA-PAI
13.10.01. – Coordenadoria do Núcleo da Primeira Infância no SUAS
13.10.02. – Coordenadoria do Programa da Primeira Infância no SUAS

13.11. – GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
13.11.01. – Coordenadoria do Banco de Alimentos
13.11.02. – Coordenadoria da Central de Distribuição de Alimentos
13.11.03. – Coordenadoria de Mobilização e Educação em Segurança Alimentar e Nutricional

13.12. – GERÊNCIA DE HABITAÇÃO
13.12.01. – Secretaria de Administrativa do Gabinete
13.12.02. – Assessoria Técnica
13.12.03. – Coordenadoria de Habitação Social
13.12.04. – Coordenadoria de Planejamento de Programas Habitacionais

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
SECRETÁRIO	01	CC1	Lei Específica
SECRETÁRIO ADJUNTO	01	CC2	Lei Específica
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC6	R$ 1.800,00
ASSESSOR TÉCNICO	04	CC7	R$ 1.600,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS	01	CC8	R$ 1.510,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	CC8	R$ 1.450,00
GERÊNCIA	08	CC5	R$ 2.000,00
COORDENADORIAS	27	CC7	R$ 1.600,00
TOTAL	**44**		

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14. SEDUC/GSA GABINETE DO(A) SECRETARIO(A) DE EDUCAÇÃO
14.01. – Secretário Administrativo de Gabinete
14.02. – Assessor Jurídico (02)
14.03. – Assessor Técnico (10)
14.04. – Diretor Administrador (60)
14.05. – Diretor Adjunto (60)
14.06. – Diretor da EJA - Educação de Jovens e Adultos
14.07. – Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Infantil

14.08. – Coordenadoria do Desenvolvimento Infantil
14.09. – Gerente de Recursos do FNDE
14.10. – Assessoria de Comunicação (02)
14.11. – Gerencia de Avaliação de Desempenho de Ensino por Área

14.12. – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
14.12.01. – Coordenadoria do Setor do Ginásio Esportivo das Escolas Municipais
14.12.02. – Coordenadoria do Setor do Almoxarifado
14.12.03. – Coordenadoria do Setor de Tecnologias
14.12.04. – Coordenadoria do Setor de Infraestruturas Educacionais
14.12.05. – Coordenadoria do Setor de Arquivo
14.12.06. – Coordenadoria do Setor da Biblioteca Municipal
14.12.07. – Coordenadoria do Controle de Estoque
14.12.08. – Coordenadoria de Vigilância de Prédio
14.12.09. – Coordenadoria de Transporte Escolar (02)
14.12.10. – Coordenadoria de Compras
14.12.11. – Coordenadoria do Setor de Eventos Educacionais

14.12 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO
14.12.01. – Assessor Técnico
14.12.02. – Coordenadoria de Recursos Humanos da Educação
14.12.03. – Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Controle dos Recursos Humanos

14.13. – GERÊNCIA PEDAGÓGICA
14.13.01. – Coordenadoria do Setor de Educação de Jovens e Adultos
14.13.02. – Coordenadoria do Setor de Educação Física
14.13.03. – Coordenadoria de Educação Inclusiva
14.13.04. – Coordenadoria do Setor de Material Didático e Escolar
14.13.05. – Coordenadoria do Setor de Orientação Educacional
14.13.06. – Coordenadoria do Setor de Pré-Escola
14.13.07. – Coordenadoria do Setor de Projetos Especiais e Programas Educacionais
14.13.08. – Coordenadoria do Núcleo do Ensino Fundamental (02)
14.13.09. – Coordenadoria do Setor de Creche
14.13.10. – Coordenadoria do Setor de Controle e Acompanhamento Pedagógico
14.13.11. – Coordenadoria do Núcleo de Educação do Campo
14.13.12. – Coordenadoria do Núcleo de Desenvolvimento Infantil
14.13.13. – Coordenadoria do Núcleo Pedagógico de Creches
14.13.14. – Coordenadoria do Núcleo Pedagógico de Ensino e Pesquisa
14.13.15. – Coordenadoria do Núcleo Centro de Formação de Professores
14.13.16. – Coordenadoria de Avaliação Pedagógica e Supervisão (50)
14.13.17. – Coordenadoria de Área de Ensino (10)
14.13.18. – Coordenadoria de Programas Pedagógicos
14.13.19. – Coordenadoria de Formação de Ensino (10)

14.14 – GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
14.14.01. – Coordenadoria do Núcleo de Nutrição
14.14.02. – Coordenadoria de Controle de Merenda Escolar

14.15. – GERÊNCIA PSICOSSOCIAL DE ALUNO
14.15.01. – Coordenadoria do Setor de Acompanhamento Psicossocial
14.15.02. – Coordenadoria de Atendimento Educacional Especializado

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
SECRETÁRIO	01	CC1	Lei Específica
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	CC8	R$ 1.510,00
ASSESSOR JURÍDICO	02	CC6	R$ 1.800,00
ASSESSOR TÉCNICO	10	CC7	R$ 1.600,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	02	CC7	R$ 1.600,00
DIRETORES ADMINISTRATIVOS	60	CC6	R$ 1.800,00
DIRETORES ADJUNTOS	60	CC6	R$ 1.800,00
DIRETOR DO EJA	01	CC6	R$ 1.800,00
DIRETOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01	CC6	R$ 1.800,00
GERENTES	07	CC5	R$ 2.000,00
COORDENADORES	106	CC7	R$ 1.600,00
TOTAL	252		

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

15. SECUT/GSCUT GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
15.01. – Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Esporte
15.02. – Secretário de Administrativo do Gabinete
15.03. – Assessor Técnico (02)
15.04. – Assessor Jurídico (02)
15.05. – Maestro da Filarmônica

15.06. – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
15.06.01. – Secretário de Administrativo do Gabinete
15.06.02. – Assessor Técnico
15.06.03. – Diretor Administrativo do Centro Cultural Amaury de Carvalho
15.06.04. – Diretor Administrativo da Escola Municipal de Música Francisco Noberto
15.06.05. – Diretor do Teatro Municipal Ernani Sátyro
15.06.06. – Coordenadoria de Manutenção do Teatro Municipal Ernani Sátyro
15.06.07. – Coordenadoria de Políticas, Ações e Eventos Culturais
15.06.08. – Coordenadoria do Núcleo de Teatro, Dança, Música e Artes em Geral
15.06.09 – Coordenadoria de Estudo do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural

15.07. SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

15.07.01. – Secretário de Administrativo do Gabinete
15.07.02. – Assessor Técnico
15.07.03. – Diretor Administrativo do Estádio Municipal José Cavalcanti
15.07.04. – Diretor Administrativo do Ginásio de Esportes "O Rivaldão"
15.07.05. – Diretor Administrativo do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE
15.07.06. – Diretor Administrativo da Vila Olímpica
15.07.07. – Coordenadoria do Núcleo de Práticas Desportivas
15.07.08. – Coordenadoria do Núcleo de Esporte Amador
15.07.09. – Coordenadoria do Núcleo de Esporte Olímpicos e Paraolímpicos

15.08 – GERENCIA DE TURISMO
15.08.01. – Secretário de Administrativo do Gabinete
15.08.02. – Assessor Técnico
15.08.03. – Coordenadoria de Manutenção de Infraestrutura Turística

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
SECRETÁRIO	01	CC1	Lei Específica
SECRETÁRIO ADJUNTO	01	CC2	Lei Específica
SECRETARIA EXECUTIVA	02	CC3	R$ 3.500,00
GERENCIA	01	CC5	R$ 2.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	02	CC6	R$ 1.800,00
ASSESSOR TÉCNICO	06	CC7	R$ 1.600,00
MAESTRO	01	CC7	R$ 1.600,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	04	CC7	R$ 1.510,00
DIRETOR	07	CC6	R$ 1.800,00
COORDENADORIA	08	CC7	R$ 1.600,00
TOTAL	**32**		

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

16. PROCON/GSDC - GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE DEFESA DO CONSUMIDOR
16.01. – Secretário Administrativo do Gabinete
16.02. – Assessor Jurídico
16.03. – Assessor Técnico (02)
16.04. – COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA CONSUMO
16.05. – DIRETOR ADMINISTRATIVO DO PROCON

16.06. – DIRETORIA DO SETOR DE PEQUENAS CAUSAS, MEDIAÇÃO, DEFESA DO CIDADÃO E SUPERENDIVIDAMENTO
16.06.01. – Coordenadoria de Atendimento e Conciliação

16.07. – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO

16.07.01 – Coordenadoria de Fiscalização de Produtos e Serviços

16.08. – DIRETORIA DE PESQUISA E MERCADO
16.08.01. – Coordenadoria de Pesquisa e Estatísticas de Mercado

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
SECRETÁRIO	01	CC1	Lei Específica
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC6	R$ 1.800,00
ASSESSOR TÉCNICO	02	CC7	R$ 1.600,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	CC8	R$ 1.510,00
DIRETOR	04	CC6	R$ 1.800,00
COORDENADOR	04	CC7	R$ 1.600,00
TOTAL	**13**		

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17. SEMUSA/GSMS - GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01. – Secretário Administrativo do Gabinete do Secretário;
17.02. – Assessor Técnico (08)
17.03. – Assessor Jurídico (02)
16.04. – Coordenadoria de Promoção de Educação em Saúde;
17.05. – Coordenadoria de Divulgação Institucional de Ações de Saúde;
17.06. – Assessoria de Comunicação (02);
17.07. – Secretário Administrativo do Conselho Municipal de Saúde
17.08. – Diretor Geral do Complexo de Saúde Eisenhower Alves De Brito Segundo
17.09. – Diretor Administrativo do Complexo de Saúde Eisenhower Alves de Brito Segundo
17.10. – Diretor Clínico do Complexo de Saúde Eisenhower Alves de Brito Segundo

17.11. – SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL -
17.11.01. – Coordenadoria do Centro de Castração e Recuperação Animal

17.12. – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE
17.12.01. – Assessor Técnico
17.12.02. – Coordenador de Planejamento, Processamento e Estatística;
17.12.03. – Coordenadoria de Projetos;
17.12.04. – Coordenadoria de Tecnologia em Informática;
17.12.05. – Coordenadoria de Sistema de Informação em Saúde;

17.13. – GERÊNCIA DE FINANÇAS;
17.13.01. – Assessor Técnico
17.13.02. – Coordenadoria de Licitações e Contratos;
17.13.03. – Coordenadoria do Setor de Compras;
17.13.04. – Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Contratações

17.14. – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO;

17.14.01. – Assessor Técnico
17.14.02. – Coordenadoria do Núcleo de Materiais e Serviços Gerais;
17.14.03. – Coordenadoria de Almoxarifado;
17.14.04. – Coordenadoria do Setor de Transportes;
17.14.05. – Coordenadoria de Patrimônio;
17.14.06. – Coordenadoria de Manutenção

17.15. – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
17.15.01. – Assessor Técnico
17.15.02. – Coordenadoria de suporte de Folha de Pagamento
17.15.03. – Coordenadoria de Atendimento e Gestão Documental

17.16. – GERÊNCIA DE MARCAÇÃO, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA;
17.16.01. – Assessor Técnico
17.16.02. – Coordenadoria do Setor de Marcação e Regulação;
17.16.03. – Coordenadoria Núcleo de Revisão e Auditoria;
17.16.04. – Coordenadoria de Controle e Avaliação

17.17. – GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA;
17.17.01. – Coordenadoria de Atenção Especializada;
17.17.02. – Coordenadoria de Atenção Domiciliar
17.17.03. – Diretor do Centro de Especialidades e Apoio a Diagnósticos Frei Damião;
17.17.04. – Coordenadoria Administrativo do Centro de Especialidades e Apoio a Diagnósticos Frei Damião.
17.17.05. – Diretor do Laboratório Municipal de Análises Clínicas;
17.17.06. – Coordenadoria Administrativo do Laboratório Municipal de Análises Clínicas;
17.17.07. – Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
17.17.08. – Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento (02)
17.17.09. – Coordenadoria Administrativo de Unidade de Pronto Atendimento (02);
17.17.10. – Diretor do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA;
17.17.11. – Diretor do Serviço de Atenção Especializada – SAE;
17.17.12. – Coordenadoria Núcleo de Saúde Mental;
17.17.13. – Diretor do Centro de Atenção Psicossocial Adulto tipo II– CAPS;
17.17.14. – Diretor do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi;
17.17.15. – Diretor do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPSad;
17.17.16. – Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
17.17.17. – Coordenadoria Administrativo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
17.17.18. – Coordenadoria do Núcleo de Transporte e Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
17.17.19. – Coordenadoria do Setor de Assistência Farmacêutica;
17.17.20. – Coordenadoria da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.
17.17.21. – Coordenadoria da Farmácia Básica;
17.17.22. – Diretor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST;
17.17.23. – Diretor do Centro de Reabilitação à Pessoas Portadoras de Deficiências – CERPPOD
17.17.24. – Diretor do Centro Especializado em Reabilitação – CER

17.17.25. – Coordenadoria do Centro de Apoio e Diagnóstico ao Autismo

17.18. – GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;
17.18.01. – Assessor Técnico
17.18.02. – Coordenadoria do Programa Nacional de Imunização
17.18.03. – Coordenadoria do Núcleo de Atenção à Saúde da Mulher
17.18.04. – Coordenadoria do Programa Saúde na Escola e Equipe Multiprofissional - PSE
17.18.05 – Coordenadoria do Núcleo de Atenção a Primeira Infância
17.18.06. – Coordenadoria do Distrito Geo-administrativo para Atenção Primária a Saúde (04)
17.18.07. – Coordenadoria de Saúde Bucal

17.19. – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
17.19.01. – Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
17.19.02. – Diretor de Fiscalização e Inspeção Sanitária;
17.19.03. – Coordenadoria do Laboratório de Bromatologia;
17.19.04. – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica em Saúde;
17.19.05. – Coordenadoria de Vigilância Ambiental em Saúde;
17.19.06. – Diretor da Unidade de Controle de Zoonoses;
17.19.07. – Coordenadoria do Núcleo de Entomologia;
17.19.08. – Coordenadoria do Núcleo de Supervisão de Combate a Endemias;

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
SECRETÁRIO	01	CC1	Lei Específica
SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC4	R$ 3.500,00
ASSESSOR JURÍDICO	02	CC6	R$ 1.800,00
ASSESSOR TÉCNICO	14	CC7	R$ 1.600,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	02	CC7	R$ 1.600,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	02	CC8	R$ 1.510,00
GERENTE	08	CC5	R$ 2.000,00
DIRETOR	18	CC6	R$ 1.800,00
COORDENAÇÃO	48	CC7	R$ 1.600,00
TOTAL	**96**		

ANEXO II
DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

Cargo: Secretaria Administrativa do Gabinete

Competências e atribuições: Administrar agenda pessoal dos seus superiores; despachar com a direção; colher assinatura; priorizar, marcar e cancelar compromissos; definir ligações telefônicas; administrar pendências; definir encaminhamento de documentos; assistir à direção em reuniões; secretariar reuniões. ser paciente, atender bem ao público, zelar pelos documentos públicos, ser organizada e proativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, com curso de nível médio, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Assessor Especial do Prefeito

Competências e atribuições: Realizar atividades de assessoramento governamental ao Chefe do Executivo, no atendimento e comunicação com os diversos segmentos da sociedade civil para, em consonância com as políticas de governo, obter informações junto à comunidade e órgãos públicos, necessárias para subsidiar as decisões de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal; Assistir o Prefeito e ao Secretário(a) Municipal a que estiver subordinado, no planejamento e organização de ações gerenciais da Secretaria para o cumprimento de suas funções e metas consoantes à política de governo; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, com curso de nível Superior reconhecido pelo MEC, avaliados os critérios de confiança das funções.

Cargo: Assessor Técnico

Competências e atribuições: Compete ao Assessor Técnico, sem prejuízo de outras atribuições fixadas em leis e decretos, assessorar tecnicamente aos órgãos, unidades e subunidades administrativas, fornecendo assessoria especializada em matéria de interesse público, compatíveis com sua formação e de acordo com as especificidades necessárias da Secretaria Municipal a que estiver vinculado; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, com curso de nível médio, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Assessor de Comunicação

Competências e atribuições: Servidor responsável pela divulgação de todas as informações da Administração Municipal, por meios próprios ou através dos meios de comunicação, assessorar em políticas públicas voltadas para a implantação de ações que objetivem o desenvolvimento da comunicação do poder público municipal e a sociedade; - assessoramento na implantação de planos de mídia e eventos; assessorar na divulgação de ações, programas, projetos e eventos; outras atividades correlatas; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, com curso de nível superior em jornalismo ou afim, avaliados os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenadoria do Cerimonial e Solenidades

Competências e atribuições: Coordenar as atividades de cerimonial e divulgar notícias das Secretarias e do Gabinete do Prefeito; Exercer as atividades de Cerimonial e de protocolo do Poder Público municipal; Elaborar, planejar e organizar as solenidades, cerimônias e recepções oficiais do Executivo, de acordo com as normas do Cerimonial Público; elaborar cerimonial público oficial; Recepcionar visitantes, prestando-lhes o apoio necessário; Organizar os eventos públicos da Prefeitura Municipal, congressos, seminários e demais atividades de apresentação ao público; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, com curso de nível médio, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Ouvidor municipal

Competências e atribuições: Analisar as denúncias e representações recebidas na Controladoria Geral do Município, encaminhando-as, conforme a matéria, às unidades competentes para a adoção das medidas cabíveis; Promover capacitação e treinamento relacionados às atividades de ouvidoria; Orientar a atuação das demais unidades de ouvidoria dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; Examinar manifestações referentes à

prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; Propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões pelos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público; Produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Municipal; Contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerência de Análise e Controle Interno

Competências e atribuições: Gerenciar o cumprimento de todas as normas de controle interno; gerenciar os trabalhos de análise interna, elaborando relatórios e facilitando o acesso a documentos e informações da Controladoria; gerenciar as ações de planejamento, execução e avaliação dos projetos estruturantes do Governo Municipal; gerenciar projetos para ingresso e participação nos programas e ações dos Governos Federal e Estadual, visando à obtenção de recursos financeiros, observando suas exigências e normativas; Gerir e acompanhar todas as etapas dos projetos sob sua responsabilidade, informando sobre seu andamento físico e financeiro; Adotar medidas de gestão antecipatórias para a superação dos marcos críticos, restrições e demais entraves à execução dos projetos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenadoria de Análise de Licitações, Contratos e Convênios

Competências e atribuições: Coordenar as atividades análise dos processos de licitação, dos contratos e convênios; Avaliar a execução de contratos, convênios e acordos, monitorando prazos, o atendimento/conformidade das determinações previstas e a legislação pertinente, verificando a economicidade, qualidade, eficiência, eficácia e efetividade das entregas; Subsidiar as unidades administrativas responsáveis pelo processo de licitações que envolvam bens e serviços em seu âmbito de atuação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenadoria de Análise Financeira

Competências e atribuições: Fornecer informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento; Realizar análise sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados; Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade para as providências cabíveis; Realizar análises nos sistemas: contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais; Criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos do Estado, da União e do próprio Município; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenadoria de Análise de Atos Administrativos

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Competências e atribuições: Fornecer informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento; Realizar análise sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados; Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade para as providências cabíveis; Realizar análises nos sistemas: verificando a legalidade dos atos, o controle do sistema financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais; Criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos do Estado, da União e do próprio Município; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, com formação de nível superior em Direito, Administração, contabilidade, economia ou áreas afins, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenadoria de Análise de Despesas Públicas

Competências e atribuições: Fornecer informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento; Realizar análise sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados; Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade para as providências cabíveis; Realizar análises nos sistemas:

contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais; Criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos do Estado, da União e do próprio Município; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, com formação de nível superior em Administração, contabilidade, economia ou áreas afins, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenadoria de Análise Contábil

Competências e atribuições: Fornecer informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento; Realizar análise sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados; Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade para as providências cabíveis; Realizar auditorias nos sistemas: contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais; Criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos do Estado, da União e do próprio Município; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, com formação de nível superior em Administração, contabilidade, economia ou áreas afins, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Assessor do Gabinete do Procurador-Geral

Competências e atribuições: São atribuições dos Assessores Jurídicos da Procuradoria, auxiliar o Procurador-Geral do Município no desempenho de suas atividades institucionais, conforme o seu grau de tecnicidade e desempenho anteriormente comprovado.Manter ética, e grau de sigilo nas ações determinadas pelos seus superiores; Contribuir para a máxima eficiência dos trabalhos lhes conferido; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, ser inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, avaliados os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenadoria de Assistência Judiciária

Competências e atribuições: São atribuições do Coordenador de Assistência Judiciária o fiel cumprimento a lei municipal na prestação de serviços juntos a população mais carente no auxílio jurídico de direitos que lhe são inerente pela natureza de sua vulnerabilidade, realizando atividade juntos aos órgãos administrativos, e judiciários; Contribuir para a máxima eficiência dos trabalhos lhes conferido; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, ser inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, avaliados os critérios de confiança das funções.

Cargo: Assessor Jurídico

Competências e atribuições: Organizar e manter atualizado o banco de dados com os registros de seus pareceres e decisões judiciais, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que diga respeito a secretaria a que estiver vinculado; Efetuar de documentos e processos, emitir parecer e elaborar documentos jurídicos pertinentes a sua área de atuação;
Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas suas áreas legislativa, constitucional, fiscal, administrativa e outras que sejam de interesse da secretaria a que estiver submetido; Organizar e manter atualizado ementário da legislação pertinente da secretaria a que esteja subordinada; Emitir pareceres e informações sobre assuntos de natureza jurídica de interesse da secretaria; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, ser inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, avaliados os critérios de confiança das funções.

Cargo: Assessor Técnico

Competências e atribuições: Compete ao Assessor Técnico, sem prejuízo de outras atribuições fixadas em leis e decretos, assessorar tecnicamente aos órgãos, unidades e subunidades administrativas, fornecendo assessoria especializada em matéria de interesse público, compatíveis com sua formação e de acordo com as especificidades necessárias da Secretaria Municipal a que estiver vinculado; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador da Guarda Civil

Competências e atribuições: Coordenar toda a Guarda Civil Municipal; participar da formulação de políticas municipais visando identificar as principais carências na área de segurança pública municipal; estabelecer canais de aproximação dos diversos setores da comunidade com a Guarda Municipal, de modo a possibilitar soma de esforços na execução das atribuições da Guarda Civil; promover, orientar e acompanhar, quando solicitado pelas autoridades competentes, a participação da Guarda Municipal em campanhas e programas relativos ao município; coordenar-se com entidades representativas da comunidade no sentido de oferecer e obter a colaboração que se faça necessária; coordenar-se com as autoridades policiais do Estado, no sentido de oferecer e obter a necessária e indispensável colaboração mútua; instruir os Guardas Municipais nas práticas de bom relacionamento com o público; promover o treinamento e instrução permanente dos Guardas Municipais; zelar pela disciplina e instrução do pessoal; estabelecer os roteiros de vigilância e as escalas de serviço para o pessoal da Guarda Municipal; fiscalizar os serviços a seu cargo, bem como a permanência dos Guardas nos setores e pontos de ronda; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Protocolo Geral

Competências e atribuições: Coordenar o Protocolo de processos administrativo, requerimentos, documentos e correspondências referentes ao município de Patos; receber e distribuir os processos e arquivos de documentos recebidos no Protocolo do Município; realizar o serviço de malote e transporte de correspondências e processos; manter o controle de todos os processos que tramitarem na Coordenação e no Protocolo geral da municipalidade a fim de elaborar relatórios gerenciais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Arquivo Geral

Competências e atribuições: Coordenar as ações no Arquivo Municipal, organizar o arquivo dos originais de leis, decretos, ofícios, processos administrativo e despachos assinados pelo Chefe do Poder Executivo; Criar instrumentos de pesquisa para consulta presencial e uma base de dados on-line; tem ainda a missão preservar, garantir acesso e divulgar o patrimônio arquivístico do município, bem como auxiliar a gestão de documentos da Administração Municipal em todas suas fases de uso e destinação, para facilitar as decisões governamentais,

as ações administrativas, a defesa dos direitos dos cidadãos, a transparência e o controle social do Poder Público e incentivar a produção científica e o pluralismo cultural; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Patrimônio e de Bens Móveis

Competências e atribuições: Coordenar as ações Conduzir os trabalhos de zelo e inventário de todo o patrimônio do município com zelo, presteza a fim de manter em bom estado os patrimônio imóvel do ente público; Diligenciar, sempre que necessário, junto aos subordinados para a ter a exata localização física de todos os bens patrimoniais; fazer o controle e tombamento de todos os bens públicos Tratar diretamente com o Secretário qualquer ocorrência havida durante seu labor; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Almoxarifado e Controle de Estoque

Competências e atribuições: Coordenar as ações Conduzir os trabalhos do Almoxarifado com zelo, presteza a fim de manter em bom estado do Almoxarifado do ente público; Acompanhar e manter o estoque de forma a não faltar peças e equipamentos para conserto do maquinário; Gerenciar a execução de recebimento, inspeção, armazenagem e distribuição de materiais às unidades administrativas da Prefeitura; através de aditivos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Serviços Gerais

Competências e atribuições: Coordenar Fiscalizar a atuação dos Auxiliares de Serviços Gerais, fazer escalas dos ASG's; Verificar cumprimento de carga horária dos seus subordinados; Fazer os requerimentos e dispensação dos materiais de limpeza; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Compras

Competências e atribuições: Coordenar e executar as compras e prestações de serviços a serem adquiridos pelo ente público; Promover a abertura de solicitações de compras, aquisições e serviços relativos a Pasta; Promover o controle dos materiais necessários para a manutenção da secretaria; Manter o controle e arquivo atualizado de todas as aquisições junto ao sistema de internet com o intento de obter o total controle de todas as aquisições; Gerenciar, coordenar e executar as compras e prestações de serviços a serem adquiridos pelo ente público; Realizar estudos de mercado para orientar a melhoria do processo de compras, quanto à oferta, período oportuno, fontes de produção, entre outros compras; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Diários Oficiais do Município

Competências e atribuições: Coordenar e executar as Publicações das decisões/resoluções no Diário Oficial; coordenador os diagramadores para o fiel cumprimento das publicações; manter arquivo atualizado e que possa facilitar buscar por servidores e pelo público das publicações oficiais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente de Recursos Humanos

Competências e atribuições: Gerir as atividades voltadas à área de recursos humanos; Manter o Plano de Classificação e Administração de Cargos atualizados, de acordo com a legislação vigente; Difundir a valorização das técnicas de administração de pessoal, como forma de melhorar o nível de eficiência e eficácia dos serviços públicos municipais; Coordenar a elaboração e implantação do Sistema de Gestão da Qualidade, junto à Direção e às Secretarias Municipais, garantindo a sua manutenção e contínua melhoria, a fim de alcançar a excelência

dos serviços públicos; Coordenar o quadro de seu departamento de forma a agilizar o processos e atender bem ao público. Gerenciar a elaboração da folha de pagamentos de forma hábil. Executar a elaboração da folha de pagamento dos servidores municipais com todos os seus apontamentos nos moldes do Estatuto e Plano de Cargos e Salários; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Qualificação do Servidor Público

Competências e atribuições: Coordenar e executar Relação de todos os servidores junto a sua ficha funcional; Implantar política de qualificação profissional, quando necessário, na área de atuação do servidor; manter o cadastramento atualizado de todas as informações funcionais em relação a qualificação dos servidores públicos; incentivar e criar programas de incentivo a qualificação profissional; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Atendimento e Apoio ao Servidor Público

Competências e atribuições: Coordenar e executar políticas municipais de bom atendimento ao servidor e a toda população; Garantir a qualidade de atendimento aos servidores públicos do município; dar apoio por meio de diferentes níveis e de diversas maneiras ao servidor público; realizar o acolhimento e conduzir o servidor para atendimento especializado quando necessário, através de práticas que garantam o sigilo ético e privacidade; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do setor pessoal

Competências e atribuições: Coordenar e executar a política municipal de cadastramento funcional e de todas informações junto ao cadastro e a ficha funcional dos servidores do município; Coordenar a coleta de informações necessárias à organização e à manutenção de cadastro relativo às informações funcionais dos servidores públicos municipais; Manter o

controle dos apontamentos nas fichas funcionais dos servidores públicos municipais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Direitos e Benefícios dos Servidores Públicos

Competências e atribuições: Competências e atribuições: Coordenar a realização estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais a que tenham direito; Prestar orientação social aos servidores, quanto aos serviços e direitos sociais (em âmbito interdisciplinar e Intersetorial) que possam contribuir para a análise da realidade social e para garantir a melhoria destes; Verificar os benefícios e apontamentos relativos às fichas dos servidores municipais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente de Frota e Transporte

Competências e atribuições: Gerenciar ou fiscalizar, quando a cargo de terceiros, a manutenção e a distribuição dos veículos e equipamentos municipais sendo estes veículos pequenos e máquinas pesadas; Promover estudos e propor diretrizes sobre o perfil adequado da frota municipal de veículos e equipamentos, em face da demanda dos usuários; gerenciar os demais servidores e fazer o controle de veículos e equipamentos quanto a uso, gasto e depreciação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Peças e Manutenção

Competências e atribuições: Coordenar periodicamente estudos em relação a peças necessárias; Providenciar pedidos de compras junto às Secretarias para repor as peças necessárias; Fixar normas e procedimentos para o bom andamento do Departamento de forma a atender todas as solicitações por ordem de prioridade e chegada de pedidos de manutenção; Viabilização de adoção de novas tecnologias, como forma de manter as máquinas atuais e em bom funcionamento; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e

que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Abastecimento

Competências e atribuições: Coordenar as atividades de abastecimento de toda frota do município; exercer as atividades de fiscalização e controle do abastecimento; Gerenciamento de estoques; participar de reunião com fornecedores para melhoria do fluxo de abastecimento; Gestão de equipe e processos; Relacionamento com áreas parceiras; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

Competências e atribuições: Gerenciar e identificar os melhores processos de licitações públicas, elabora e acompanha a análise dos editais; Informar sobre ocorrências de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem danos ou ônus à Administração Municipal, sob pena de responsabilidade dos mesmos; revisar propostas ou planos de trabalho encaminhados pelas demais unidades, mantendo banco de projetos; analisar a elaboração de contratos; supervisionar a celebração de convênios; coordenar os mecanismos e requisitos necessários à captação de recursos e linhas de financiamentos para subsidiar projetos; recomendar à autoridade competente instauração de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e Tomadas de Contas Especiais, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando tal fato ao concedente ou mandatária; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Contratos e Procedimentos Licitatórios

Competências e atribuições: Coordenar as atividades de elaboração, revisão dos contratos; coordenar a escolha dos procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades; Coordenar o setor de licitações. Responsável pela parte documental da empresa quanto às licitações,

editais e declarações. Realiza confecção de propostas e cadastro de documentos. Relacionamento com áreas parceiras; Coordenar e realizar as compras de materiais e contratação de serviços, observando a legislação vigente; Operar e publicizar as licitações; Elaborar minutas de editais, projetos básicos, termos de referência, contratos e atas de registro de preços, com o auxílio do setor requisitante; Elaborar relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas em sua coordenação; Coordenar e acompanhar a execução dos processos licitatórios; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Convênios

Competências e atribuições: Coordenar as atividades de elaboração, revisão dos convênios; acompanhar a regularidade das certidões municipais e dos entes e empresas conveniadas; coordenar a escolha dos procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades; coordenar o setor de licitações. Revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área de atuação; acompanhar e controlar as atividades desenvolvidas por coordenações, cargos e/ou funções vinculadas à sua coordenação; realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência; certificar de toda a documentação e relatório para prestação de contas dos convênios celebrados; organizar arquivos de fácil acesso convênios já finalizados; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Pesquisa de Mercado

Competências e atribuições: Coordenar as atividades e estudos de mercado para orientar a melhoria do processo de compras, quanto à oferta, período oportuno, fontes de produção, entre outros; coordenar a verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar; realizar o registro de preços que deverá ser precedido de ampla pesquisa de mercado; fazer a análise dos preços de mercado, avaliando os parâmetros de sua execução ou se são excessivamente elevados respeitando o interesse público e o princípio da economicidade sobre sua execução; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob

orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Cadastro e Registro de Fornecedores

Competências e atribuições: Coordenar o cadastramento e manter a base de dados dos fornecedores do Município; validar os processos de habilitação de fornecedores e emitir o Certificado de Registro Cadastral; emitir Atestados de Capacidade Técnica dos fornecedores, exceto quando envolver obras e serviços de engenharia; disponibilizar à Comissão de Licitação a relação das empresas cadastradas para participar de licitações; publicar anualmente o chamamento público aos fornecedores para cadastramento; cadastrar e manter a base de dados e as eventuais alterações; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Tramitação de Procedimento Licitatório

Competências e atribuições: Coordenar acompanhar a tramitação do processo de licitação, promovendo o impulso necessário a sua finalização, e conduzir a fase externa do processo licitatório, destacadamente as sessões públicas de julgamento, decidindo seus incidentes, determinando diligências e promovendo negociações com participantes para que seja alcançada a proposta mais vantajosa à Administração; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador Apoio Administrativo em Procedimento Licitatório

Competências e atribuições: Coordenar as atividade de apoio a Comissão de Licitação, cabendo-lhe a direção de seus trabalhos; solicitar assessoria técnica da Assessoria Jurídica, ou ainda Procuradoria-Geral ou da Controladoria-Geral do Município; solicitar assessoria técnica das Secretarias e órgãos técnicos da Administração; recomendar a retificação de editais e contratos ou a anulação parcial ou total de processos de licitação, comunicando o órgão de Controle Interno acerca de irregularidades e situações prejudiciais ao interesse público; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Agente de Contratação

Competências e atribuições: Exerce Função gratificada, sendo responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e dar impulso ao procedimento licitatório. Assim como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação, segundo consta do art. 8, da Lei nº 14.133/21; conduzir o procedimento nos termos da Lei de regência das licitações; tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo dentre os servidores efetivos do município, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerência de Controle da Folha de Pagamento

Competências e atribuições: Gerenciar a elaboração da folha de pagamentos de forma hábil; Executar a elaboração da folha de pagamento dos servidores municipais com todos os seus apontamentos nos moldes do Estatuto e Plano de Cargos e Salários; Criar e manter atualizado no sistema o plano de cargos e vencimentos, além dos benefícios e apontamentos relativos às fichas dos servidores municipais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Informação da Folha de Pagamento

Competências e atribuições: Coordenar os processos de folha de pagamento, como recolhimento de impostos e obrigações trabalhistas, cálculo e conferência de pagamentos, encaminhando para o departamento financeiro, a fim de cumprir os prazos; coordena a manipulação dos procedimentos administrativos e processamento relativos à folha de pagamento dos servidores; Analisar, controlar e calcular os valores dos processos referentes à concessão de vantagens, descontos legais e obrigatórios, pagamentos que tenham reflexo na folha de pagamento e cálculos e rescisões de contratos trabalhistas; Fornecer declaração e/ou certidão relacionadas à remuneração e descontos, além de outras de interesse dos servidores; Elaboração da Relação Anual de Informações Sociais, em conjunto com a Coordenadoria de Registros e Documentos, e transmissão do banco de dados e o E-social; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerência de Finanças e Orçamento

Competências e atribuições: Gerenciar controlar o fluxo de caixa, fazer previsões financeiras, planejar o orçamento, gerenciar investimentos, entre outras atividades; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Secretário da Pasta; gerenciar a gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos; Analisar informações financeiras para garantir que todas as operações estejam dentro do orçamento; gerenciar as atividade de empenhamento, da liquidação de despesas e o cumprimento das metas orçamentárias; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Empenho, Registro e Informações Contábeis

Competências e atribuições: Coordena as atividades de empenhos das despesas públicas, o registro das informações contábeis, realizando o fiel cumprimento da Lei 4.320/1964, visando a execução dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme o art. 58 da mencionada Lei, aplicável a todos os entes da Federação.; assegurar a regular instrução dos processos de empenho, dando orientação às unidades administrativas; proceder com o encaminhamento das informações de empenho para o Tribunal de Contas do Estado; apresentar ao Secretário(a) Municipal, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Compras

Competências e atribuições: Fazer/Auxiliar o solicitante na elaboração, aprovação e envio da requisição; auxiliar os requisitantes a providenciar os documentos atinentes a cada tipo de requisição; Atuar junto à Coordenação de Licitações, Coordenação de Processos de Dispensa e Inexigibilidade como intermediário do solicitante, a fim de agilizar a emissão de documentos de planejamento; Fiscalizar, quando designado como fiscal ou auxiliar na fiscalização dos contratos, conferindo o cumprimento de todas as exigências (prazo de

entrega, especificações técnicas, validade do objeto, quantidade e qualidade do objeto entregue, local de entrega, acondicionamento/temperatura de entrega, etc); conduzindo todas as fases preparatórias e execução da licitação, com recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Liquidação da Despesa Pública

Competências e atribuições: Coordena à análise das retenções fiscais (Impostos e Contribuições Federais, Estaduais) dos processos de pagamento mediante legislação em vigor e dos documentos apresentados pelo fornecedor do material/serviço; verificar se a despesa executada está compatível com o objeto, conferindo a pertinência com a normatização vigente que rege a legislação orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e fiscal, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964. Analisar os processos de pagamento e proceder à liquidação nos sistemas estruturantes ; Atender fornecedores sobre as retenções efetuadas; Emitir relatórios e realizar cálculos dos juros e multas dos documentos fiscais em atraso; distribuir os processos de pagamento para lançamento da liquidação, separados por portarias e convênios, para emissão da nota de sistema e documento hábil, bem como lançamentos de lista de credor, de banco e de fatura, quando operacionalmente necessárias; realizar a proposta de Programação Financeira; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Execução Orçamentária

Competências e atribuições: Coordena a execução orçamentária do Município; participar do processo de elaboração da Proposta Orçamentária Anual; solicitar os créditos adicionais e alterações do orçamento conforme previsto em Lei; acompanhar mensalmente a execução dos Convênios e Portarias no Sistema de Administração Financeira elaborando Relatórios e demonstrativos de Execução Físico – Financeira; acompanhar, analisar e atualizar as estimativas da receita própria; coletar dados para inclusão na Proposta Orçamentária Anual; emitir relatórios gerenciais de acompanhamento do orçamento; acompanhar e cumprir as normas e instruções emanadas dos órgãos centrais do sistema orçamentário; manter arquivo atualizado das normas e instruções inerentes ao orçamento; Manter atualizados os controles da execução orçamentária, de modo que possa informar aos órgãos interessados sobre o andamento dos planos e programas previstos no orçamento; Propor, preparar e executar, quando necessário, planos de contenção de despesas respeitados a legislação vigente e

obedecida a orientação superior; elaborar parecer sobre pedidos de abertura de créditos adicionais e fornecer os elementos solicitados pelos órgãos interessados, providenciando a preparação, se necessário, de expedientes relativos à sua abertura; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador Financeiro
Competências e atribuições: Coordena as atividades relativas às áreas de contas a pagar e receber, crédito e cobrança, tesouraria e faturamento. Acompanha fluxo de caixa e notas fiscais eletrônicas e negociação com instituições bancárias; fórmula reparcelamentos, parcelamentos e manutenção de débitos; supervisionar o andamento das tarefas do setor e verificar a baixa de arquivos do financeiro; proporcionar condições favoráveis ao atendimento ao público e sua organização; administrar os recursos financeiros, materiais e programas; Organizar e apresentar documentos para auditorias financeiras; assegurar o cumprimento dos pagamentos, informando sobre todas as exigências fiscais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Tesoureiro

Competências e atribuições: Cabe ao tesoureiro como sendo o filtro final de todos os procedimentos, conhecer todas as fases da receita de despesa, caso observe falha em alguns trâmites necessários, deve obrigatoriamente vedar o pagamento até que haja a completa regularização da despesa. Organizar os serviços da tesouraria municipal e manter sob sua responsabilidade valores pertencentes ao Poder Legislativo; Programar e controlar os pagamentos; Manter os registros de caixa e movimentos bancários; Expedir boletins de caixa e tesouraria; Prestar informações solicitadas por quem de direito relativos ao desempenho de suas funções; Movimentar fundos, efetuar recolhimentos nos prazos legais; Conferir e rubricar livros; Preencher, assinar e conferir cheques bancários; Fornecer suprimentos para pagamentos externos; Informar, dar parecer e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; Auxiliar na conferência de documentos de receita, despesas e outros; Auxiliar na conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; Fazer fechamento de caixa diariamente, considerando todas as entradas e saídas efetuadas, através da conta caixa ou das diversas contas bancárias; Executar serviços externos, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos; Operar microcomputador, utilizando programas informatizados e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Operar calculadoras, sistemas de

contabilidade e de contabilidade; - Receber dinheiro e cheques, confrontando a importância com o valor do documento emitido, para efetuar a quitação de tributos, carnês, notas fiscais, certidões, entre outros; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente de Planejamento Urbanístico

Competências e atribuições: promover a integração dos planos, programas e projetos dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal relacionados ao desenvolvimento urbano, de forma a maximizar os resultados positivos na execução dos projetos destinados a pasta; desenvolver o processo permanente e contínuo de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da execução do planejamento e desenvolvimento urbano; outras atribuições compatíveis com o exercício da função e determinadas pela autoridade competente; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Projetos e Captação de Recursos

Competências e atribuições: viabilizar a execução finalística de projetos destinados ao desenvolvimento urbano; buscar e apresentar às autoridades competentes possíveis novas fontes de recursos a serem destinados ao fomento, desenvolvimento e aprimoramento urbanístico; outras atribuições compatíveis com o exercício da função e determinadas pela autoridade competente; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Competências e atribuições: Estabelecer estratégias de desenvolvimento físico-territorial a curto e médio prazos, para a cidade e áreas adjacentes, levando-se em consideração as principais tendências naturais de crescimento bem como as restrições físicas; buscar novas alternativas para a utilização do solo urbano, a fim de racionalizar a aplicação de recursos na implantação de infraestrutura básica e equipamentos comunitários e outras compatíveis com o

exercício da função; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Fiscalização de Obras, Urbanismo e Edificações

Competências e atribuições: Coordenar e Promover a fiscalização das Obras, Concessões, Autorizações de Ocupação de Solo e loteamentos, e cumprir o Código de Posturas e demais legislações afins de todas as esferas; Gerir de forma a otimizar o trabalho dos fiscais, promovendo escalas, para que sua atuação seja efetiva e pronta a servir a sociedade, como forma de coibir atos em desconformidade da lei. fiscalizar as atividades de obras e edificações particulares e públicas quanto ao fiel cumprimento da legislação e o direito de vizinhança. Acompanhar diretamente a solução de problemas afetos à fiscalização. Diligenciar junto aos superiores hierárquicos, quando da ciência de qualquer ocorrência e transtorno relativo a área de fiscalização; Exercer seu poder de polícia estampado no Código de Posturas; Requisitar força policial, guarda municipal e forças de segurança quando sua alçada não alcançar a contento a ação dos fiscais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Geoprocessamento

Competências e atribuições: Coordenar a implantação, manutenção e atualização da base cartográfica digital do Município; gerir e promover a elaboração de mapas temáticos, relatórios descritivos, analíticos, e/ou especificações técnicas fazendo uso do Sistema de Informação Geográfica; coordenar a especificação de interfaces para consulta e análise de dados obtidos; supervisionar os processos de atualização da base de dados cadastrais, vetoriais e de imagens, no âmbito de sua atuação; preparar o sistema de geoprocessamento para a utilização de modelos de dados geoestatísticos; fazer o processamento e análise de imagens geográficas; auxiliar o cadastro imobiliário e a vistoria fiscal no processamento e análise de imagens geográficas; desenvolver ferramentas para o processamento de imagens e obtenção de valores georreferenciados; manter as informações cartográficas e estatísticas atualizadas e em conformidade com a realidade fática, realizando, quando necessário, vistorias e análises técnicas; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob

orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor de Administração Tributária

Competências e atribuições: Coordenar e promover a inscrição dos créditos, tributários e não tributários, não pagos em Dívida Ativa e encaminhar à Procuradoria-Geral do Município para ajuizamento da ação de execução fiscal; propor, executar e controlar as políticas de fiscalização e de arrecadação de tributos do Município, bem como avaliar os reflexos de seus programas na arrecadação e atividade econômica; propor metas de arrecadação dos tributos municipais e realizar estudos comparativos da receita projetada e realizada; instruir processos de Certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal; expedir Certidões através do Sistema de Informações e de Arrecadação; executar as atividades de atendimento, informação e orientação aos contribuintes ou devedores em geral para a solução das demandas requeridas; emitir despacho informativo em processos administrativos; proceder a alteração, baixa e exclusão de débitos, em decorrência de processos administrativos e judiciais, com anuência do Assessoria Técnica/Jurídica; atender as decisões administrativas e judiciais, quanto a alteração, baixa e exclusão de créditos tributários e não tributários dos processos dos pedidos de isenção, imunidade, equidade e relativos à remissão tributária; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Cadastramento do Contribuinte

Competências e atribuições: Coordenar as atividade de cadastramento e atualização de cadastro de todos os contribuinte municipais, Expedir licenças e alvarás de funcionamento, fornecer certidões relativas aos tributos, analisar os casos de inclusão, exclusão e regularização de empresas optantes pelo simples nacional, gerenciar o arquivo para inscrição de microempreendedor individual, realizar o atendimento a contribuintes e contadores. Promover a fiscalização do ISSQN, orientar contribuintes, empresas e contadores acerca da legislação referente ao recolhimento do ISSQN, emissão de nota fiscal eletrônica e retenção tributária; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da Receita e Informações Econômicas

Competências e atribuições: coordenar as atividades e atribuições do respectivo núcleo, de

modo a promover análise e a avaliação permanentes da situação econômica municipal; realizar atividades de análise, estudo e pesquisa fiscal no âmbito do município; realizar o acompanhamento e processamento de informações econômicas relativas às atribuições da pasta; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Tributos

Competências e atribuições: Coordenar Planejar as ações de fiscalização de Tributos Municipais e para as Gerências Regionais, visando à ativação de receitas, o acompanhamento, a verificação e a identificação de processos de evasão tributária nas respectivas áreas; Viabilizar a elaboração dos manuais de fiscalização; Realizar, periodicamente, reuniões com o objetivo de efetivar a política fiscal; Analisar e controlar os mecanismos das ações fiscalizadoras, e propor, quando for o caso, a adoção de medidas visando o seu aprimoramento; Estabelecer, coordenar e controlar os critérios das malhas fiscais, que serão utilizadas nos monitoramentos e fiscalização de contribuintes pelas Operacionalizações de Fiscalização; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Licenciamento e Parcelamento

Competências e atribuições: Coordenar a implantação de política de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa; Manter e monitorar os parcelamentos, tanto na fase administrativa quanto em Dívida Ativa; Controlar os procedimentos e rotinas no sistema de comunicação com os órgãos de negativação e com os cartórios de protesto; Desenvolver, controlar e acompanhar a negociação de processos antes da inscrição em Dívida Ativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Núcleo de Cadastro, Lançamento e Cobrança de Tributos Mobiliários e Imobiliários.

Competências e atribuições: Fornecer certidões relativas aos tributos mobiliários, a Promover o lançamento dos impostos e taxas referentes a imóveis, organizar e manter atualizado o cadastro de imóveis do Município, supervisionar a emissão de carnês e guias, emitir certidões referentes aos tributos municipais, promover a alteração ou o cancelamento de tributos quando autorizados, emitir manifestação nos pedidos de restituição, devolução ou compensação de tributo pago indevidamente, realizar o atendimento aos contribuintes, emissão de guias de recolhimento do ITBI, manifestar em requerimentos que envolvam questionamentos referente ao ISSQN e ITBI; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Núcleo de Julgamento de Processo em 1ª Instância

Competências e atribuições: Coordenar os procedimentos administrativos de análise e defesa dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, julgar com base na legislação vigente, federal, estadual e municipal os requerimentos administrativos; receber e encaminhar o recursos para instância superior; fazer preparar os processos decorrentes da infração de leis e regulamentos fiscais e instituir o seu julgamento; Coordenar os trabalhos dos julgadores fiscais, orientando, sempre que possível, e no que for requisitado, o trabalho dos Julgadores Fiscais; Elaborar relatórios mensais de informação a respeito dos processos analisados e Julgados; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Controle da Dívida Ativa

Competências e atribuições: Coordenador os procedimentos de inscrição da dívida ativa municipal; Solicitar dos interessados a apresentação de documentos necessários à abertura e/ou instrução de processos de interesse destes e da Administração Tributária; Aferir o alcance das metas individuais; Propor ações fiscais em estabelecimentos; Manter livros, processos e documentos fiscais organizados e atualizados; Encaminhar ao Ministério Público da Paraíba as representações fiscais para fins penais dos autos de infração inscritos na Dívida Ativa que, em tese, tipifica crimes contra a ordem tributária; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob

orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerência de Infraestrutura

Competências e atribuições: gerenciar o controle e utilização dos bens do Município; Organizar o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige; Elaborar rotinas de trabalho que visem o aperfeiçoamento e o desenvolvimento das atividades da Secretaria; Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração; Determinar a realização de obras públicas, dentro de esquemas gerais das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do poder executivo; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Topografia

Competências e atribuições: Coordenar e Supervisionar, os trabalhos topográficos necessários aos serviços de obras públicas de engenharia do Município; elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura

Competências e atribuições: Coordenar a execução, orçamento e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços, e treinam mão de obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo. supervisiona os trabalhos de avaliação da necessidade de manutenção das obras públicas; realizam os projetos de recuperação das obras; realizar a gestão das obras, reformas e serviços de engenharia e arquitetura; da conservação e manutenção predial dos imóveis, por meio de processos de planejamento, execução e controle dessas atividades; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Equipamento e Materiais para Obras

Competências e atribuições: Coordenar as atividade e manter relatório atualizado dos Equipamento e Materiais necessários para a realização de obras; manter registros atualizados dos equipamentos sob a gerência do setor, sujeitos à manutenção, reparo ou recuperação, com indicação das revisões periódicas e dos serviços a executar; realizar a análise e aplicar métodos e critérios necessários ao diagnóstico e solução de problemas de falhas em equipamentos e dispositivos elétricos, mecânicos e de telecomunicações; realizar a previsão de Custo de Energia: Estudos, simulações e pareceres técnicos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Equipamento e Materiais para Obras

Competências e atribuições: Coordenar as atividade e manter relatório atualizado dos Equipamento e Materiais necessários para a realização de obras; manter registros atualizados dos equipamentos sob a gerência do setor, sujeitos à manutenção, reparo ou recuperação, com indicação das revisões periódicas e dos serviços a executar; realizar a análise e aplicar métodos e critérios necessários ao diagnóstico e solução de problemas de falhas em equipamentos e dispositivos elétricos, mecânicos e de telecomunicações; realizar a previsão de Custo de Energia: Estudos, simulações e pareceres técnicos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente de Obras

Competências e atribuições: Gerenciar, coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes das obras públicas, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário(a) Municipal; Vistoriar as Obras as quais estejam sob sua responsabilidade; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Fiscalização Obras Públicas

Competências e atribuições: Coordenar as Fiscalizações as obras públicas, emitir boletins de medição fiscalizando as obras e a sua consonância com o projeto original; acompanhamento, fiscalização e controle das obras, mantendo interface com os executores e fiscais, com vistas à garantia da qualidade das obras executadas; Fiscalização de contratos relativos a serviços de sua competência; supervisionar a construção de obras e serviços de conservação e manutenção das obras públicas e realizar a fiscalização e cumprimento das normas; executar e fiscalizar a construção de obras públicas municipais e efetuar sua conservação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Análise de Projetos de Engenharia

Competências e atribuições: Coordenar as atividades avaliação dos projetos das obras públicas, análise de infraestrutura predial e logística, relacionadas a: projetos de arquitetura e de engenharia, fiscalização de obras, manutenção de veículos, manutenção predial e acompanhamento da operação dos sistemas prediais (hidráulico, automação, elétrico, transporte vertical, refrigeração central, telefônico e de instalação), orçamentos de obras, planejamentos de serviços e planejamentos operacionais (manutenção, paralisação, implementação de layouts, reformas e obras);realizar inspeções periódicas nas instalações de infraestrutura predial, tais como sistemas hidráulicos, elevadores, sistema elétrico de baixa tensão, sistema elétrico de média tensão (subestação primária e secundária de força), central de água gelada, casas de máquinas, sistemas de rede estabilizada, sistemas de automação predial e sistemas de refrigeração central e exaustão; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, ter cargo de nível superior nos cursos de engenharia ou arquitetura com registro regular no conselho profissional, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Fiscalização Obras Públicas

Competências e atribuições: Coordenar as Fiscalizações as obras públicas, emitir boletins de

medição fiscalizando as obras e a sua consonância com o projeto original; acompanhamento, fiscalização e controle das obras, mantendo interface com os executores e fiscais, com vistas à garantia da qualidade das obras executadas; Fiscalização de contratos relativos a serviços de sua competência; supervisionar a construção de obras e serviços de conservação e manutenção das obras públicas e realizar a fiscalização e cumprimento das normas; executar e fiscalizar a construção de obras públicas municipais e efetuar sua conservação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente de Iluminação Pública

Competências e atribuições: Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de gestão e desenvolvimento dos serviços de iluminação pública, estabelecendo parcerias, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades; Fiscalizar os serviços de Iluminação Pública, como a troca de lâmpadas, substituição e modernização dos equipamentos de iluminação que promovam a economia e priorizem o uso de energia limpa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente de Serviços Públicos

Competências e atribuições: Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de gestão e desenvolvimento dos serviços de iluminação pública, Executar a construção e recuperação de praças e jardins; A conservação dos cemitérios, da antiga rodoviária e de todos os prédios públicos, a limpeza e conservação dos canais, a limpeza urbana, de terrenos e coleta de podas de árvores; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Competências e atribuições: controlar o plantio; plantar, remover, repor e replantar gramas, planta ornamentais e árvores de parques, jardins, praças e logradouros públicos, diante da

sazonalidade das espécies, das intempéries e das depredações urbanas; controlar a adubação e reposição da terra; proceder a adubação, a reposição da terra para manter a sustentação e o equilíbrio da fertilidade do solo com o fito de se tem jardins perenes e bem cuidados; controlar a fertilidade do solo; fazer a manutenção de todos os equipamento públicos instalados nas praças; cuidar da arborização, da irrigação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Manutenção e Conservação de Cemitérios

Competências e atribuições: Coordenar, planejar, dirigir e controlar e atuar na limpeza dos cemitérios públicos e exercer outras atribuições compatíveis com o exercício da função e determinadas pela autoridade competente; trabalho consiste na limpeza interna e externa dos cemitérios; conservação dos jazigo, ruas e limpeza dos cemitérios públicos, promover o controle e a escala dos funcionários que desempenham suas funções nos cemitérios; fiscalizar e cuidar do patrimônio público; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Manutenção e Conservação da Rodoviária Velha

Competências e atribuições: Coordenar, planejar, dirigir e controlar e atuar na limpeza e manutenção do prédio público, e exercer outras atribuições compatíveis com o exercício da função e determinadas pela autoridade competente; trabalho consiste na limpeza interna e externa prédio da antiga rodoviária, zelar para que a utilização do prédio público se dê com a finalidade estabelecida de servir a população com integridade; realizar a fiscalização da utilização do prédio público nos casos de cessão do espaço público; promover o controle e a escala dos funcionários que desempenham suas funções no referido local; fiscalizar e cuidar do patrimônio público; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Limpeza Urbana

Competências e atribuições: Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de gestão e desenvolvimento dos serviços por meio da Promoção de mutirões, sempre que necessário, visando a manutenção da limpeza e asseio da cidade em condições e níveis de excelência de prestação de serviço; fiscalizar e coordenar a execução dos serviços da equipe de varrição, capina, pintura, corte de grama, retirada de entulhos, poda de árvores em todo o município; fiscalizar os serviços de recolhimento de lixo domiciliar; apresentar relatórios e resultado, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício das atribuições de Coordenador de Limpeza Urbana; Contribuir na tomada de decisões estratégicas do Setor de Limpeza Urbana junto com o secretário da pasta; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Manutenção de Canais

Competências e atribuições: Organizar e dirigir as atividades de limpeza nos canais da cidade; fazer campanhas educativas junto a população sobre a proibição de jogarem lixos no canais da cidade, a proibição de lançarem esgotos nos canais, manter alerta sobre a manutenção e desobstrução dos canais, sobretudo no período de chuvas, e exercer outras atribuições compatíveis com o exercício da função e determinadas pela autoridade competente; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Matadouro

Competências e atribuições: Coordenar e administrar o Matadouro Municipal de acordo com as normas e regulamentos e fazer cumprir todas as determinação que lhe forem incubidas; Zelar pelo bom funcionamento do Matadouro Municipal, suprir as melhores condições de trabalho para funcionários e usuários, manter a ordem, a disciplina e o bem-estar para todos; Ter garantias das melhores condições de trabalho e disponibilidade de material de segurança adequado para a execução do melhor possível no exercício de suas funções; Organizar a prestação de serviços por Marchantes, e demais prestadores de serviços diretos e indiretos e as despesas dele decorrente; realizar a cobrança da guia de guia de trânsito animal, obedecer às normas sanitárias vigentes, e exercer outras atribuições compatíveis com o exercício da função e determinadas pela autoridade competente; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente de Atividades do Campo

Competências e atribuições: executar estudos e projetos para subsidiar a Política Municipal de Desenvolvimento da Agricultura; Prestar assistência quanto à difusão de técnicas agrícolas e pastoris mais modernas, com recursos próprios ou mediante convênios ou acordos com órgãos estaduais e federais, aos agricultores e pecuaristas do Município; Promover o incentivo e a orientação aos produtores rurais, quanto aos sistemas de irrigação, correção dos solos, adubação e tratos culturais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Apoio à Agricultura Familiar e de Animais de Pequeno Porte

Competências e atribuições: organização e o desenvolvimento de programas de assistência técnica aos pequenos produtores, bem como a articulação com entidades e órgãos afins, públicos e privados, visando à captação de recursos para as atividades agropecuárias e fomento à agricultura familiar; incentivar o melhoramento genético dos animais de pequeno porte; Promover a realização de programas de fomento à agropecuária e à agricultura familiar; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Pecuária

Competências e atribuições: Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de desenvolvimento agropecuário de forma a estimular a produção rural, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência da prestação destas atividades; apoiar e articular meios visando à diversificação da produção e da propriedade rural; coordenar programas voltados ao aumento da produção pecuária; coordenar, orientar e zelar para que os Gestores de Processos que lhe são subordinadas, desempenhem suas atribuições de forma integrada com os Programas e Projetos da Pecuária; Promover a realização de programas de fomento à agropecuária e à agricultura familiar; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Rural

Competências e atribuições: Coordenar e supervisionar, a execução e a fiscalização das atividades de construção, instalação, montagem, manutenção ou conservação de pontes, e estradas rurais; orientar os produtores e toda comunidade rural e seus equipamentos voltados à produção e subsistência do homem do campo; participar, articular e realizar reuniões, cursos, treinamentos, encontros, congressos, seminários e outros eventos voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do pessoal lotado na Coordenadoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Centro de Comercialização de Animais Euclides Pinheiro Guedes

Competências e atribuições: Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de gestão e desenvolvimento dos serviços de Veterinária e Saúde Pública garantir as condições higio-sanitárias na exposição e venda de animais; promover a fiscalização e o controle para à apresentação dos respetivos documentos de acompanhamento, exigidos para a circulação das diferentes espécies nos locais de comercialização; estabelecer as regras de funcionamento e organização para comercialização, obedecendo a legislação vigente e normas e exigências da Defesa Agropecuária do Estado da Paraíba; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerência de Meio Ambiente

Competências e atribuições: Gerir sua divisão, como forma de preservar sempre o cumprimento da legislação e ao meio-ambiente e a qualidade de vida; Atuar, em caráter permanente, na recuperação de áreas degradadas, conservação e preservação do meio ambiente e das Unidades de Conservação, áreas de preservação permanente, através da recomposição florística, com utilização de espécies nativas adequadas a cada ambiente; Promover campanhas de sensibilização para a preservação e conservação da biodiversidade das Áreas Verdes e Unidades de Conservação do Município; Receber, organizar e

disponibilizar dados e informações referentes às políticas públicas ambientais, pesquisas e projetos da secretaria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenadoria em Pesquisa de Conservação Ambiental

Competências e atribuições: Além de outras atribuições definidas no texto legal para o Coordenador, compete ao Coordenador em Pesque de Conservação Ambiental, executar as políticas públicas ambientais, em conjunto com os órgãos estaduais, federais e com a sociedade civil; colaborar na elaboração de políticas públicas para o meio ambiente local e regional, em conjunto com o Conselho Municipal de defesa do Meio Ambiente,; promover, através de diferentes processos de integração, a internalização da temática ambiental, no âmbito de cada unidade administrativa municipal; estimular a sociedade civil organizada, empresas e população em geral a defender o ambiente local, regional e global; propor normas, critérios e procedimentos necessários para o adequado cumprimento da legislação ambiental; fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental no âmbito Municipal, em articulação com as demais Secretarias Municipais. Elaborar estudos e projetos para proteção, recuperação e melhoria da qualidade ambiental local e regional; participar de órgãos colegiados, comitês, associações, em todos os âmbitos, que visem a proteção ambiental; realizar o licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegados pelo Estado; definir critérios de exigibilidade, detalhamento e complementação de informações para o licenciamento no âmbito municipal de atividades efetiva ou potencialmente degradadoras; coordenar o sistema de administração de qualidade ambiental e proteção aos recursos naturais; planejar e propor a criação de áreas de proteção e preservação ambiental; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenadoria da Preservação da Fauna e da Flora

Competências e atribuições: Propor as diretrizes que irão nortear a política de conservação e proteção da fauna e flora no Sistema de Gestão Sustentável, auxiliando para a consolidação da sustentabilidade no Município; Estudar, propor e regulamentar ferramentas para aprimorar a estratégia de gestão da fauna e flora, definindo os mecanismos de apuração, registro, análise e guarda de dados e informações; coordenar, controlar e supervisionar a aplicação de recursos alocados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente; elaborar diagnóstico do meio ambiente; proteger a fauna e a flora; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerência de Fiscalização Ambiental

Competências e atribuições: Gerenciar, avaliar e supervisionar as atividades e ações referentes à fiscalização de flora, fauna, degradação/poluição e demais temas da área ambiental, executando a fiscalização, de acordo com a legislação ambiental vigente, observando a competência do Município; Realizar ações de fiscalização integradas com outras instituições, agências ou órgãos de meio ambiente (federal, estadual e municipal) com objetivo de aumentar sua efetividade e racionalizar os recursos disponíveis; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização

Competências e atribuições: realizar, em conjunto com a Gerência de Fiscalização Ambiental, a execução da fiscalização e do monitoramento dos empreendimentos e atividades licenciados; propor medidas de melhoria contínua para a gestão do licenciamento ambiental; acompanhar todo os processos de licenciamento; Orientação aos cidadãos quanto à importância da preservação do meio ambiente e observância das legislações ambientais vigentes; licenciar, quando de competência do Município, ou instruir tecnicamente, quando competência de outras esferas de governo, processos de licenciamento de atividades e empreendimentos considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, conforme as leis ambientais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenadoria de Fiscalização do Comércio, Serviços, Indústria e Construção Civil

Competências e atribuições: Coordenar as atividades de fiscalização ambiental e realizar a apuração de ilícitos ambientais com lavratura de procedimentos administrativos, como Autos de Infração e Termos correlatos (Termo de Embargos, Interdição, Temos de Apreensão,

Termo de Depósito, Termo de Doação/Soltura, Termo de Destruição/Inutilização) dependendo da natureza da infração ambiental constatada, e produzir relatórios das ações realizadas com o fim de subsidiar a devida instrução processual dentro do procedimento administrativo sancionador; Realizar ações de fiscalização integradas com outras instituições, agências ou órgãos de meio ambiente (federal, estadual e municipal) com objetivo de aumentar sua efetividade e racionalizar os recursos disponíveis; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerência de Educação Ambiental

Competências e atribuições: Gerenciar o cumprimento dos atos, leis, expedientes afetos ao meio ambiente; Acompanhar a política de resíduos sólidos; Providenciar alvarás, para posterior liberação do mesmo pelo Engenheiro Ambiental/florestal; Fiscalizar periodicamente o Aterro Sanitário/lixão/estação de transbordo com observância às questões ambientais, bem como adotar as providências necessárias à obtenção de licença para o seu regular funcionamento; Cumprir as determinações do Conselho do Meio Ambiente; Prestar suporte técnico ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - órgão colegiado, responsável pela formulação de diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente e pela outorga da Licença Ambiental; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenadoria de Áreas Verdes e Arborização Urbana

Competências e atribuições: Coordena e faz a orientação e gestão da execução de ações específicas relacionadas ao manejo da vegetação urbana; planejar a arborização urbana das praças, jardins, e logradouros públicos; realiza ações de limpeza e manutenção de áreas verdes e atuar na melhoria dos indicadores de eficiência e eficácia dos serviços operacionais relacionados ao paisagismo; planejar, coordenar, supervisionar, assessorar, dar suporte técnico e executar atividades relacionadas ao gerenciamento de arborização urbana, manutenção de gramados, jardins ornamentais, áreas de matas e viveiros; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenadoria do Núcleo de Zoneamento Ambiental e Unidades de Conservação.

Competências e atribuições: coordenar os estudos, pesquisas e o cadastro de Áreas Verdes do Município; promover a identificação e o inventário dos recursos naturais das Áreas Verdes e Unidades de Conservação do Município; coordenar a implantação e manutenção de sistema de gerenciamento e controle das Áreas Verdes e Unidades de Conservação do Município; elaborar projetos de recomposição florística e paisagística para as Áreas Verdes e Unidades de Conservação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerência de Desenvolvimento Econômico

Competências e atribuições: Formular, implementar e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento da atividade econômica e do empreendedorismo; fomentar novos negócios para o Município, oferecendo a pertinente orientação técnica; formular, desenvolver, articular e gerenciar as políticas públicas relativas ao desenvolvimento econômico do Município; propor a concessão de incentivos para instalação de empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços; elaborar e acompanhar projetos relativos ao desenvolvimento econômico e trabalho, individualmente ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas; monitorar e avaliar os impactos das ações desenvolvidas por intermédio das parcerias estabelecidas; firmar parcerias com instituições de formação profissional, visando construir conhecimento e apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo e o fortalecimento de cadeias produtivas; monitorar as vocações regionais e as ações destinadas a fomentar o desenvolvimento local, mensurando os impactos causados na geração de trabalho, ocupação e renda; atuar na redução das desigualdades regionais; exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Empreendimentos Industriais, Comerciais e de Serviços

Competências e atribuições: Coordenar a coleta de informações necessárias à organização e à manutenção de cadastro relativo aos estabelecimentos urbanos e rurais, industriais e comerciais do Município; promover e elaborar estudos e publicações e realizar reuniões sobre temas pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins; apoiar a articulação e a supervisão dos órgãos e das entidades envolvidos na integração para o registro

e a legalização de empresas; políticas destinadas ao microempreendedorismo e ao microcrédito; promoção de ações de fomento da cultura empreendedora, incluídos programas de capacitação e de acesso a recursos financeiros; e registro público de empresas mercantis e atividades afins; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual

Competências e atribuições: Promover estudos de viabilidade econômica para micros e pequenas empresas, propondo convênios com órgãos de outras esferas de Governo e instituições do terceiro setor; políticas, programas e ações de apoio ao empreendedorismo; elaborar políticas, programas e ações de apoio à microempresa e à empresa de pequeno porte; políticas, programas e ações de apoio ao artesanato e ao microempreendedor; políticas de apoio à formalização da microempresa e da empresa de pequeno porte; incentivo e promoção de arranjos produtivos locais relacionados às microempresas e às empresas de pequeno porte e de desenvolvimento da produção; promoção da competitividade e da inovação das microempresas e das empresas de pequeno porte; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Projetos Econômico-Sociais

Competências e atribuições: elaborar, coordenar e implementar políticas nacionais de fomento ao empreendedorismo, em alinhamento com as diretrizes do Ministério e outros órgãos governamentais; Estabelecer parcerias estratégicas com Ministérios, agências federais, Estados e Municípios para a promoção e a integração das iniciativas de empreendedorismo; organizar, sistematizar e manter acessíveis informações e indicadores sobre o empreendedorismo para orientar a formulação e a avaliação de políticas públicas; promover a capacitação e a formação em empreendedorismo, em parceria com instituições de ensino superior e técnicas, e com o Sistema S; promover a visibilidade, incentivar a comercialização e a internacionalização de produtos e serviços oriundos do empreendedorismo; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Artesanato

Competências e atribuições: Coordenar e realizar planejamento das atividades e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento Introduzir novas abordagens de trabalhos artesanais, em consonância com a demanda do mercado; Realizar atividades desenvolvendo os seguintes itens, dentre outros: arte com barbante, bordado em ponto cruz, cerâmica, cestaria, crochê, decoupage, desenho e pintura, origami, ornamentação com flores, pintura em tecido, pintura em vidro, trabalhos com agulha, feltro, madeira, metal, vidro, tricô, dobraduras, reciclagem com papéis, colagem, gravura, corte e costura e bijuteria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Cooperativas e Associações Produtivas

Competências e atribuições: coordenar iniciativas de mapeamento e inteligência de mercado que permitam identificar oportunidades e desafios específicos para o fomento; formular e estabelecer políticas de tratamento e de divulgação de informações, estatísticas e estudos elaborados pela Secretaria, relativos a seu público-alvo; formular propostas, fornecer subsídios técnicos e participar de negociações de acordos, tratados e convênios internacionais relativos aos temas da Secretaria, observadas as demais atribuições dos órgãos competentes; incentivar e coordenar a realização de eventos nacionais e internacionais que tenham como foco a inovação em empreendedorismo; monitorar e avaliar continuamente o impacto das políticas e dos programas federais de empreendedorismo, e propor ajustes e atualizações necessários; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor Coureiro e Calçadista

Competências e atribuições: Coordenador o desenvolvimento de produtos, incentivando o mercado local e sua expansão; dar apoio aos pequenos e médios produtores; fomentar a comercialização por meio da divulgação dos produtos locais por meio de feiras e exposições; criar mecanismos de divulgação da produção local; incentivar a produção por meio de isenção de impostos junto aos governos; estabelecer calendário de atividades para apoiar o empreendedores do setor, incentivando a busca pelo mercado externo; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Mercados Públicos

Competências e atribuições: Coordenar, controlar, acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas nos Mercados, bem como seus produtos e serviços ofertados; Planejar, acompanhar e controlar as ações e atividades desenvolvidas nos Mercados do Município; Planejar e supervisionar a fiscalização do uso das Feiras Livres, Mercados Públicos e/ou Equipamentos Urbanos utilizados por terceiros para esse fim, assegurando o cumprimento das normas de ocupação existentes; Elaborar projetos executivos para alteração ou restauração do ambiente físico dos Mercados Públicos e/ou Equipamentos Urbanos utilizados para esse fim, sob responsabilidade da Secretaria, preservando o patrimônio urbanístico; Supervisionar e orientar as unidades vinculadas a Gerência a respeito das normas e procedimentos gerenciais, administrativos, financeiros e de planejamento; Supervisionar as atividades de compra, armazenamento e distribuição de materiais; implantar, coordenar e monitorar um sistema de gestão e disseminação de informações nas Feiras e Mercados Públicos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Feiras Livres

Competências e atribuições: Orientar e coordenar o desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria, voltados para Feiras Livres, visando a otimização das suas qualidades técnicas e melhor utilização dos recursos financeiros; Proceder ao atendimento dos permissionários das Feiras, no que se refere à permissão de uso, em geral;Organizar a utilização dos espaços públicos pelos feirantes; Acompanhar a negociação dos pagamentos em atraso dos permissionários junto à Secretaria; Propor a adoção de medidas e procedimentos para o aperfeiçoamento da estrutura e funcionamento das Feiras; Implantar, coordenar e monitorar um sistema de gestão e controle da qualidade dos produtos e serviços ofertados nas Feiras sob a responsabilidade da Secretaria; Realizar estudos, visando o melhor desempenho das feiras livres; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente de Gestão Administrativa

Competências e atribuições: Estabelecer diretrizes para a atuação do órgão, tendo como principal objetivo a instalação de processo de melhoria contínua na gestão de todos os programas desenvolvidos pela Secretaria; projetos e atividades de assistência social do Município, com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a promoção de conhecimento autossustentável através de atividades educacionais e profissionalizantes das classes sociais mais carentes auxiliando o Secretário(a) Municipal; gerenciar as atividades administrativas da secretaria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Planejamento, Ações Estratégicas e Intersetoriais

Competências e atribuições: Coordenar a articulação nos serviços socioassistenciais e a intersetorialidade da política de assistência social; realizar atividades que visem garantir a renda, relativo às transferências monetárias para alívio imediato da situação de extrema pobreza, complementando a renda das famílias; Promover a inclusão produtiva, com oferta de oportunidades de qualificação profissional, ocupação e renda, por meio de estratégias específicas para o campo e para a cidade; coordenar a ampliação e aprimoramento de serviços públicos, de modo a melhorar as condições de vida, promovendo a cidadania e rompendo o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Vigilância Socioassistencial

Competências e atribuições: Coordenar a sistematização, produção e disseminação de análises e diagnósticos sociais; Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social; Apoio Técnico à implantação da Vigilância Socioassistencial nos municípios. Mapear a oferta e a demanda dos serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de Assistência Social; fornecer informações da vigilância socioassistencial às unidades demais da SEMAS, visando subsidiar a elaboração dos diagnósticos, planos, projetos e atividades; fornecer sistematicamente aos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) listagens territorializadas das famílias beneficiárias do Benefício da Prestação Continuada (BPC), e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da

pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Gestão do Trabalho

Competências e atribuições: Organiza o recebimento de materiais, atua nas ações de elaboração de requisições de materiais, serviços, equipamentos e o consequente empenho com o anexo do documento fiscal respectivo, bem como o registro de entrada de materiais e equipamentos adquiridos para controle da demanda e conservação dos mesmos. É de sua responsabilidade o controle interno e expedição dos atos administrativos. auxiliar nas ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos serviços socioassistenciais; responsabilizar-se pela gestão dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e atendimentos realizados; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções;

Cargo: Coordenador de Atividades Auxiliares

Competências e atribuições: manter atualizado e informar, quando solicitado, os indicadores e dimensões, instituídos pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), a partir das informações prestadas nos sistemas nacionais de estatísticas e de informações oficiais; sistematizar informações, construir indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida; analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação

Competências e atribuições: analisar e propor o desenvolvimento de sistemas informatizados e a implantação de banco de dados e cadastros próprios, sugerindo os requisitos e integrações necessárias do sistema à rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); monitorar a

alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício, mantendo diálogo permanente com as áreas de proteção social básica e proteção social especial; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS

Competências e atribuições: tem como atribuições coordenar e supervisionar as atividades de elaboração da programação orçamentária e financeira, de reformulações e de solicitação de créditos adicionais das ações; Coordena e orienta as atividades específicas de programação e de execução orçamentária, financeira e contábil; realizando o controle das demandas e projetos de melhoria/novos sistemas para automatização dos processos orçamentários e financeiros do FNAS, além do acompanhamento de incidentes (correções) dos sistemas existentes; Monitoramento das Transferências Fundo a Fundo; Acompanhamento das contas correntes e saldos financeiros; Atendimento aos órgãos gestores e Conselhos de Assistência Social estaduais, municipais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente de Proteção Social Básica

Competências e atribuições: Organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica; supervisionar as atividades desenvolvidas pelas Coordenações dos Centros de Referências em Assistência Social (CRAS) e coordenação do Centro de Convivência; planejar, em conjunto com a Diretoria de Administração e Finanças e a Gerência de Planejamento, a destinação dos recursos para a manutenção das atividades, definindo as compras de materiais e a contratação de pessoal necessários à consecução dos objetivos dos Programas; estabelecer diálogo permanente e acompanhar as deliberações dos Conselhos afetos à sua área de competência; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador dos Centros de Referência de Assistência Social

Competências e atribuições: Coordenar e planejar a organização das unidades CRAS e dos serviços a serem ofertados e referenciados, considerando a realidade do território de abrangência, dados de vigilância socioassistencial e possibilidades de participação dos usuários; formulação e a promoção, em conjunto com o Órgão Municipal responsável pela política municipal de trabalho, de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra, bem como o incentivo à instituição de organismos para integração e apoio à criação de ocupações profissionais, em articulação com os demais órgãos públicos afins; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Centro de Convivência

Competências e atribuições: promover a inclusão social de pessoas portadoras de transtorno mental e de usuários de álcool e outras drogas, através da criação e desenvolvimento de iniciativas de geração de renda de trabalho e renda no âmbito da economia solidária; incluir os serviços nos centros de convivências nas diferentes políticas sociais públicas, que desenvolvam ações voltadas ao mundo do trabalho, em atividades de habilitação, qualificação e profissionalização; contribuir para a implantação e desenvolvimento de diferentes núcleos e iniciativas de trabalho (artesanato, horta, artes plásticas, reciclagem e outros) na rede de saúde mental, buscando um projeto coletivo e empreendedor, dentro dos princípios da economia solidária; propor projetos de legislação municipal que viabilize campos de trabalho para usuários dos serviços de saúde mental nas instituições públicas; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente de Proteção Social Especial

Competências e atribuições: gerenciar e organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social especial; supervisionar as atividades desenvolvidas pelas unidades organizacionais sob sua direção, através da Gerência de Proteção Social de Média Complexidade, Gerência de Proteção Social de Alta Complexidade, zelar pela execução direta ou indireta dos recursos, transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social pela União e pelos Estados, como também pela prestação de contas; coordenar e monitorar a rede de serviços de proteção especial de média e alta complexidade no âmbito do município, destinada ao atendimento socioassistencial a famílias e indivíduos

que se encontram em situação de risco pessoal e social; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Competências e atribuições: Atuação com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. Neste sentido são responsáveis pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Realiza, ainda, sob orientação do gestor municipal de Assistência Social, o mapeamento e a organização da rede socioassistencial de proteção básica e promove a inserção das famílias nos serviços de assistência social local. Promove também o encaminhamento da população local para as demais políticas públicas e sociais, possibilitando o desenvolvimento de ações intersetoriais que visem a sustentabilidade; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Centro de Referência de População de Rua

Competências e atribuições: Gerência de Serviços de Acolhimento e Gerência do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; planejar, em conjunto com as Diretorias de Administração e Finanças e a Gerência de Planejamento, a aplicação e destinação dos recursos para o desenvolvimento das ações e serviços socioassistenciais; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas); orientação e apoio para obtenção de documentação pessoal, encaminhamento para a rede de serviços socioassistenciais, encaminhamento de usuários-dependentes de substâncias psicoativas para serviços da rede de saúde; assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida e alternativas a saída das ruas; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Centro Dia do Idoso

Competências e atribuições: assessorar e participar das ações no âmbito do Município e em todas as esferas de Governo, visando à implementação das políticas públicas normatizadas pelo Estatuto do Idoso; o apoio ao idoso na integração ao convívio familiar e à sociedade, promovendo ações para proporcionar-lhe atendimento nas áreas de saúde, educação, trabalho, esporte e lazer e contribuindo para uma melhor qualidade de vida e cidadania; a realização de atividades voltadas para o atendimento e defesa dos direitos das pessoas idosas, em parceria com a sociedade civil e com os Conselhos Municipais do Idoso e de Assistência Social. o exercício de outras competências correlatas e que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo e na legislação vigente; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Acolhimento Criança/Adolescente

Competências e atribuições: Coordenar em conjuntos com os demais órgãos de acolhimento como porta de entrada, para estabelecer o melhor acolhimento a crianças e adolescente; Elaboração em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico dos serviços; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; com o Sistema de Garantia de Direitos. Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Acolhimento Adulto

Competências e atribuições: Coordenar todas as atividades para o acolhimento; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; busca acolher e garantir proteção integral; Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. Possibilitar a convivência comunitária; Promove acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente de Benefícios Socioassistenciais

Competências e atribuições: Identificar, cadastrar, acompanhar e apoiar às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e verificar se estão cumprindo com as condicionalidades do programa de programas; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais a que tenham direito; acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social; inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, assim como definir critérios de qualidade para o seu funcionamento; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Programa Bolsa Família

Competências e atribuições: Coordenar e acompanhar a distribuição da Bolsa Família e de outros benefícios sociais amparados pela lei; Identificar, cadastrar, acompanhar e apoiar às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e verificar se estão cumprindo com as condicionalidades do programa; responsável, no município, por todas as informações sobre o Programa Bolsa Família. avaliar os avanços da política de transferência de renda e planejar as ações; realizar alinhamento de ações relacionadas ao programa Bolsa Família; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente da Primeira Infância no SUAS

Competências e atribuições: Gerenciar as atividades da Primeira Infância; desenvolver práticas que estimulem a população da faixa etária a participarem do Programa PAI; estimular o desenvolvimento da criança nos primeiros anos. elaborar junto a secretaria as orientações técnicas do programa, que terá seu reordenamento gradativamente, garantindo o orçamento específico aos estados e municípios para a manutenção do atendimento às crianças e gestantes, e considerará pactuações específicas de temas no âmbito da Comissão Intergestores

Tripartite – CIT como: metodologia e Educação Permanente; equipes e metas; financiamento; intra e intersetorialidade; gestão e governança; e monitoramento e avaliação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Núcleo da Primeira Infância no SUAS

Competências e atribuições: Criar ferramentas para que famílias com crianças entre zero e seis anos possam oferecer meios para promover o desenvolvimento integral. ampliação da rede de atenção e cuidado na primeira infância; desenvolver por meio de visitas domiciliares e ações intersetoriais; visitas começam a ser realizadas de acordo com a disponibilidade e planejamento realizado junto às famílias. capacitar visitadores. Contribuir para a garantia dos direitos da primeira infância e da família; planejar a sistematização do programa, com metodologia específica, conforme orientações técnicas, para atenção e apoio à família, fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do do Programa da Primeira Infância no SUAS

Competências e atribuições: Orientar as famílias sobre a importância do pré-natal na gestação, os cuidados com a alimentação e informações sobre o acesso a benefícios sociais; realizar palestras, oficinas, rodas de diálogo, atos, atividades recreativas e esportivas e vivências, entre outras ações. Promover o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância; Mediar o acesso da gestante, das crianças e das suas famílias a políticas e serviços públicos; Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias; colher Mães, gestantes e bebês interagem com profissionais do Primeira Infância no Suas com contação de histórias, brincadeiras e cantigas de roda; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente de segurança Alimentar e Nutricional

Competências e atribuições: Gerenciar os estudos e projetos de combate à fome e a desnutrição, em conjunto com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional; diagnosticar o público usuário das políticas de segurança alimentar e nutricional e acompanhar as condicionalidades nutricionais da população em situação de vulnerabilidade social e pessoal cadastradas nos programas de transferência de renda; instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional, com a Companhia Nacional de Alimentação Brasileira (CONAB) e órgãos afins;
realizar o planejamento e acompanhar a execução do orçamento destinado à implementação das ações de segurança alimentar e nutricional, e a prestação de contas da aplicação dos recursos; estabelecer diretrizes e promover o controle e avaliação das solicitações de compras de alimentos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Banco de Alimentos

Competências e atribuições: Coordenar o Banco de Alimentos e realizar o controle permanente da qualidade e a avaliação nutricional dos alimentos provenientes de compras e doações; proceder a coleta, acondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios em condições de consumo, provenientes de doações de estabelecimentos industriais e comerciais, apreensão por órgão municipal e doações de outros órgãos públicos ou de pessoas físicas; promover e participar de campanhas de arrecadação de alimentos, juntamente com outros órgãos públicos, sociedade civil, organizações não governamentais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador da Central de Distribuição de Alimentos

Competências e atribuições: supervisionar e orientar a Gerência de Apoio Administrativo nos serviços de almoxarifado, quanto a distribuição para consumo de mercadorias perecíveis em curto prazo; realizar e acompanhar o planejamento e a execução do orçamento destinado à implementação das ações do Restaurante do Trabalhador, realizando a devida prestação de contas aos órgãos competentes; acompanhar e monitorar a qualidade dos serviços prestados à população atendida pelo Restaurante do Trabalhador; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Mobilização e Educação em Segurança Alimentar e Nutricional

Competências e atribuições: participar na elaboração de políticas Municipais como a de Alimentação e Nutrição e a Segurança Alimentar e Nutricional; garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional promovendo assim, a inclusão social e o combate à insegurança alimentar. Por outro lado, promove o fortalecimento da agricultura familiar e a inclusão social no meio rural. conhecimentos sobre questões de saúde, proteção, regras sanitárias e níveis de qualidade dos alimentos; participar no fortalecimento e consolidação dos sistemas de Vigilância Alimentar e Nutricional; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente de Esporte

Competências e atribuições: Efetuar o planejamento, organização, desenvolvimento e direção das atividades desportivas e de lazer, realizadas pelo Município, dirigir e disciplinar a utilização de parques, praças, estádios e ginásios esportivos; elaborar o calendário de eventos esportivos e as competições oficiais realizadas pelo Município; ativar a participação do poder público municipal na promoção e incentivo de atividades amadoristas; proporcionar a todas as faixas etárias alguma modalidade de esportes para que possa se estimular o desenvolvimento físico, a saúde mental e a sociabilização dos munícipes; supervisionar e zelar pela conservação na utilização de equipamento e espaços públicos municipais utilizados nas atividades ligadas ao gênero; promover atividades de lazer e entretenimento os quais envolvem toda comunidade; dirigir a realização de campeonatos municipais com objetivo de promover a integração entre os munícipes, prezando pela esportividade da modalidade em questão; apoiar a realização de eventos esportivos, promovidos por entidades governamentais e órgãos representativos da comunidade; incentivar o resgate nas modalidades que fazem parte da cultura esportiva da região; dirigir e oferecer o suporte necessário as escolinhas de esporte existentes no município; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Estádio Municipal José Cavalcanti

Competências e atribuições: Coordenar e acompanhar os trabalhos de execução desenvolvidos pelas equipes responsáveis em seguir o projeto elaborado pelo coordenador, realizar a manutenção da infraestrutura do Estádio, como cuidados com toda infraestrutura, gramado, vestiários, arquibancada, buscando atender as necessidades de espaço e qualidade no atendimento para os munícipes; realizar trabalhos em harmonia com as forças de seguranças nos campeonatos realizados; acompanhar os trabalhos de conservação hidráulica, elétrica, sanitária, bem como serviços contratados terceirizados nos referidos espaços; organizar calendário de funcionamento de escala das atividades no estádio; Supervisionar a manutenção da infraestrutura dos ginásios; Promover a acessibilidade no local; Organizar e supervisionar as atividades esportivas e campeonatos; supervisionar a ordem, a disciplina e o respeito; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Ginásio de Esportes "O Rivaldão"

Competências e atribuições: Coordenar e acompanhar os trabalhos de execução desenvolvidos pelas equipes responsáveis em seguir o projeto elaborado pelo coordenador, realizar a manutenção da infraestrutura do ginásio, buscando atender as necessidades de espaço e qualidade no atendimento para os munícipes; acompanhar os trabalhos de conservação hidráulica, elétrica, sanitária, bem como serviços contratados terceirizados nos referidos espaços; organizar calendário de funcionamento de escala das atividades no ginásio; Supervisionar a manutenção da infraestrutura dos ginásios; Organizar e supervisionar as atividades esportivas e campeonatos; supervisionar a ordem, a disciplina e o respeito; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE

Competências e atribuições: Fomentar e incentivar a prática desportiva no Município; incentivar, apoiar e promover a realização de eventos esportivos e recreativos; planejar, coordenar e supervisionar programas, projetos e ações voltados ao esporte educacional, de participação, de rendimento, para pessoas idosas, pessoas com deficiências, pessoas com necessidades especiais, crianças e adolescentes; Dá suporte e possibilitar o atendimento médico para avaliações e assistência com objetivo uma Iniciação Esportiva, levando em considerações os atributos básicos da saúde. Dirigir o fomento de projetos e ações para o desenvolvimento de novas atividades esportivas e de lazer; realizar o planejamento, aquisição e manutenção dos equipamentos públicos de esporte e lazer, suplementando-os sempre que se

fizer necessário; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor Administrativo da Vila Olímpica

Competências e atribuições: manter controle dos eventos realizados na Vila Olímpica; Orientar os usuários por meio de termo para utilização do espaço público a conservarem; Coordenar e organizar os esportes oferecidos na quadra e no ginásio da Vila Olímpica, supervisionar o desenvolvimento e o rendimento da prática esportiva; planejar, coordenar, dirigir e controlar a realização de eventos esportivos, objetivando o desenvolvimento do desporto; Coordenar, formular e implementar a política relativa aos esportes voltados para competição, desenvolvendo gestões de planejamento, avaliação e controle de programas, projetos e ações; planejar, dirigir e controlar programas e projetos que visem o desenvolvimento das atividades esportivas; articular-se com as demais unidades integrantes da estrutura da Secretaria, objetivando a compatibilização de normas e ações a serem executadas pelos diversos órgãos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenadora de Desenvolvimento da Prática de Esporte

Competências e atribuições: Além de outras atribuições definidas para o Coordenadoria, compete ao Coordenadoria de Desenvolvimento da Prática de Esportes, em conjunto com as demais secretarias municipais, desenvolver projetos, no âmbito do Município de Patos, visando o desenvolvimento da prática esportiva em escolas, clubes e locais públicas, incentivando a prática desportiva, planejando ações esportivas que envolvam a população em geral, coletando dados e apontando os alcances da prática desportiva no âmbito de desenvolvimento social, econômico e de saúde no Município de Patos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Maestro da Filarmônica

Competências e atribuições: Exercer com profissionalismo e dedicação suas atividades de Coordenador e Mestre Regente, bem como cumprimento assíduo e pontual dos compromissos de ensaios e apresentações; Responsabilizar-se pelas aulas, ensaios e apresentações, bem como pela disciplina, postura, bom aproveitamento e rendimento musical positivo dos alunos e do grupo em conjunto; Cumprir com suas obrigações e atribuições mencionadas no contrato de prestação de serviços; Orientar e esclarecer dúvidas de teoria e prática musical aos músicos integrantes, e proporcionar aprendizado de teoria musical aos alunos iniciantes/aprendizes; Escolher e convocar um dos músicos para dirigir e coordenar os ensaios, quando houver necessidades de ensaios extras, com data e horários avisados anteriormente para os alunos; Organizar as cerimónias oficiais dentro do município preparando o repertório oficial e cultural do município; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente de Cultura
Competências e atribuições: Promover cultura organizacional de integração permanente com todos os órgãos da Administração Direta Municipal, estimulando o servidor público a desempenhar o papel de agente multiplicador dos princípios desta integração;Implantar política de qualificação profissional, quando necessário, na área artístico-cultural; Valorizar, incentivar, difundir, defender e preservar as manifestações culturais, visando à realização integral da pessoa humana; propor política institucional que viabilize o acesso da comunidade aos bens artísticos e culturais, e estimule o cultivo das ciências, das artes plásticas, da dança, do folclore e das letras, objetivando o desenvolvimento cultural do Município. Deliberar, de acordo com os requisitos da lei e do edital, os projetos culturais a serem beneficiados com recursos fiscais da Lei de Incentivo à Cultura; promoção de cursos, seminários, conferências e outros eventos de natureza cultural; o estímulo à produção e difusão da cultura existente, bem corno a preservação das manifestações culturais da população do Município; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor Administrativo do Centro Cultural Amaury de Carvalho
Competências e atribuições: Supervisionar, orientar e promover a execução das atividades culturais no Centro de Cultura, favorecendo e oportunizando atividades de dança, música, exposições e artes plásticas, canto, entre outros aos munícipes. Cuidar, manter e atualizar sobre as condições de funcionamento do espaço junto a diretoria; Organizar os horários e escalas de apresentação assim que solicitado pelo Diretor; Receber e acompanhar artistas e grupos na unidade; Fornecer, atualizar informações para o setor de Gerência de Comunicação referente às atividades e apresentações artísticas culturais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor Administrativo da Escola Municipal de Música Francisco Noberto
Competências e atribuições: administrar e coordenar as atividades da Escola de Música; promover processo seletivo para o ingresso de discentes nos cursos ofertados pela Escola de Música; apresentar ao Secretário(a) Municipal de Cultura o relatório anual das atividades da Escola de Música; coordenar, acompanhar e avaliar o projeto político-pedagógico da Escola de Música, garantindo a execução efetiva dos programas culturais e educacionais do órgão;Manter a instituição dentro das normas, segue portarias e instruções, é exigente no cumprimento de prazos; Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria de Cultura; Prezar pelo bom relacionamento entre os servidores da instituição, garantindo um ambiente agradável; Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos; elaborar e propor o cronograma anual de atividades e eventos, submetendo à aprovação superior; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor Administrativo do Teatro Municipal Ernani Sátyro
Competências e atribuições: Democratizar o acesso da população aos bens culturais, especificamente do Teatro Municipal; zelar pelo patrimônio público, sua conservação e os cuidados com infraestrutura, elétrica, hidráulica e arquitetônica; Oportunizar aos artistas, grupos e população o acesso aos equipamentos públicos com estrutura e condições adequadas para a exibição de seus trabalhos e manifestações de natureza artística cultural. Incentivar a formação cultural, possibilitando o uso do espaço para apresentações, shows, performances, festivais entre outras atividades correlatas à cultura; Incentivar a formação de público com o fácil acesso e localização; Oferecer um espaço para exibição de filmes, realização de shows, apresentações de espetáculos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Políticas e Ações Culturais

Competências e atribuições: formular a política cultural do Município, em consonância com as decisões do Secretário(a) Municipal de Cultura; promover e estimular ações culturais de difusão como: exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, festivais, eventos populares e projeções cinematográficas; emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural; auxiliar instituições e grupos culturais

governamentais e não-governamentais, mediante apoio ou assessoramento; incentivar a participação da comunidade em favor de programas e projetos culturais, buscando a expansão das atividades culturais na sociedade; realizar permanente trabalho de conscientização da sociedade, do governo e das instituições privadas na oferta de recursos em geral para o cumprimento de seus objetivos; estimular e apoiar entidades de representação coletiva e grupos culturais na preservação e no desenvolvimento das manifestações culturais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Eventos Culturais

Competências e atribuições: Acompanhar e controlar as pesquisas, registros e exposições ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município; propor e promover o Calendário de Eventos Culturais do Município, compatibilizando-o com os das esferas estadual e nacional e providenciando a sua divulgação à comunidade em geral; Promover atividades culturais tais como: cursos, exposições, conferências, seminários, debates, congressos, apresentações, shows, saraus e etc.; Protocolar e estabelecer logística para produções artísticas; Levantar as necessidades referentes a recursos humanos e materiais para as produções artísticas; Listar e providenciar documentação legal quando necessário (SBAT, ECAD, Autorização do juizado de infância entre outros); Planejar, sistematizar, organizar e auxiliar na execução de projetos artísticos culturais; Divulgar as atividades desenvolvidas pela instituição; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Núcleo de Teatro, Dança, Música e Artes em Geral

Competências e atribuições: Coordenar as atividades relacionadas a artes cênicas, visuais e dança; Promover eventos nas áreas culturais relacionadas como: artes plásticas, artesanato, música, dança, teatro, cinema, circo, vídeo, folclore e antiguidades; Elaborar e organizar projetos culturais; Produzir arte e bens culturais através de cursos de arte: Dança; Teatro; Artes Plásticas; Artes Visuais; Música; Organizar cadastramento de artistas do município; Colaborar com a divulgação de eventos e projetos culturais; Promover a realização de cursos de formação e qualificação profissional; Coordenar, supervisionar e orientar a elaboração estudos de identificação de cadeias produtivas da cultura e, em articulação com outros órgãos municipais, traçar políticas de desenvolvimento; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Formação Cultural

Competências e atribuições: Coordenar e acompanhar aulas coletivas, formação de grupos e intercâmbio de parcerias Regionais, Estaduais e Federais; Elaborar um projeto cultural compreendendo desde a pesquisa e concepção, estruturação, viabilidade econômica, captação de recursos com ou sem as leis de incentivo à cultura; Conceber e gerir eventos e ações das mais diferentes dimensões e interfaces, a partir de um olhar da hospitalidade; Criar estratégias que permitam que um produto artístico chegue até seu público com alta qualidade. Direção, Coordenação Pedagógica dos Cursos Livres e Oficinas, Coordenação Pedagógica dos Cursos de Formação e Capacitação Profissional, Coordenação de Produção Artística e Eventos e Coordenação do Administrativo; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Estudo do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural

Competências e atribuições: Além das atribuições definidas no texto legal para o coordenador, compete ao Coordenador de Estudo do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural, ser responsável pela política de proteção e preservação do patrimônio histórico arquitetônico e artístico imobiliário, pelo planejamento urbano, pelo planejamento de uso e ocupação do solo e pela análise e aprovação de projetos de arquitetura e urbanismo, pela fiscalização da execução de obras de construção e implantação de parcelamentos do solo no município, no âmbito de preservação do patrimônio histórico já existente. Buscar a preservação e manutenção do patrimônio cultural e desenvolvimento urbano do município, além do estabelecimento de estratégias de proteção ao patrimônio cultural e natural, definindo formas de mediação e negociação com a sociedade e estabelecendo parcerias para sua operacionalização, além de propor projetos especiais vinculados à preservação dos sítios históricos. Analisar e orientar projetos de construção. Organizar reparos nos locais assim como em seus acervos, aplicar recursos e executar projetos para ampliação de acervo, conservação e divulgação. Chefiar os trabalhos de museografia e fiscalizar equipe de trabalho, zelando pela correta conservação dos Patrimônios assim como indicando as necessidades de restauração. Catalogar e prover a elaboração de projetos de reforma e manutenção do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município de Patos. Buscar e certificar o patrimônio imaterial, de acordo com a legislação vigente; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerente Turismo

Competências e atribuições: Dirigir os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Turismo; Promover a divulgação de todo material relativo às possibilidades, recursos e eventos turísticos do Município; Promover estudos para a ampliação e diversificação dos segmentos turísticos, com ênfase no turismo ecológico e de aventura, aproveitando o potencial dos atrativos naturais do Município, e no turismo de eventos;Manter o sistema de informação básicas sobre o Município para visitantes e para a população local ; Organizar e manter atualizado o cadastro de fontes de divulgação do turismo do Município e o arquivo de publicação relativas ao assunto; Desenvolver estudos específicos sobre áreas de atividades de especial interesse turístico, propondo medidas para seu melhor aproveitamento, bem como das necessidades do turismo receptivo no município; Fornecer subsídios para programação do planejamento e pesquisa, indicando projetos cuja realização seja de interesse do órgão municipal; Definir e desenvolver o programa de incentivos ao turismo do âmbito municipal, bem como outras formas de estímulos à expansão quantitativa e qualitativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Manutenção de Infraestrutura Turística

Competências e atribuições: promover, apoiar e acompanhar a realização de atividades e eventos turísticos ativo, participativo no município; criar mecanismos para monitoramento dos impactos econômicos, ambientais e socioculturais da atividade turística no Município; promover o levantamento de dados e indicadores para alimentar o sistema de informações turísticas do Município; organizar, estruturar, analisar e disponibilizar informações consistentes sobre a oferta e demanda turística; monitorar as ações de qualificação turística voltadas para os profissionais ligados à cadeia do turismo; prestar orientações, informações e distribuir material informativo aos turistas, sobre as potencialidades turísticas em geral (gastronomia, hotelaria, transporte, programação artístico-cultural, serviços de guiamento, dentre outros); promover e zelar pela qualidade do Sistema de Informações Turísticas utilizado nos serviços de atendimento ao turista e à comunidade, em pontos estratégicos do Município; exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Presidente; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Educação para o Consumo

Competências e atribuições: Coordenar e implementar políticas de educação voltadas para a racionalização do consumo, formando consumidores conscientes; Desenvolver projetos de inclusão voltados aos alunos das redes de ensino, de modo a garantir lhes informações úteis à vida como cidadão; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funçõe

Cargo: Diretor Administrativo do PROCON

Competências e atribuições: gerenciar e integrar as atividades relacionadas com o planejamento, avaliação e desenvolvimento organizacional no âmbito do PROCON-Patos, orientar o desdobramento de diretrizes e controlar o alcance das metas e resultados estratégicos; desenvolver e difundir metodologias de gestão de programas, projetos e atividades no PROCON, prestando orientação e apoio técnico para sua efetiva aplicação; coordenar e avaliar a gestão de programas e projetos de natureza estratégica; coordenar o processo de levantamento, consolidação e análise dos indicadores de gestão, para fins de avaliação institucional e de resultados; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funçõe

Cargo: Diretor do Setor de Pequenas Causas, Mediação, Defesa do Cidadão e Superendividamento

Competências e atribuições: prevenir e orientar sobre o superendividamento dos consumidores por meio de práticas de reforço da informação e esclarecimento já exigidos no art. 52 do CDC, no combate aos abusos e fraudes na concessão de crédito, insertos também no art. 39 do CDC, por intermédio de novas regras sobre a publicidade, ressaltando-se a preexistência do Art. 37 do CDC, agora reforçado pela disciplina legislativa sobre o "crédito responsável" (art. 54-A a 54-G). Promover a conciliação e a mediação na fase conciliatória, investigando as abusividades, buscar a cooperação e os descontos oferecidos pelos credores como forma de resgatar o crédito; elaborar propostas juntos ao credor para colaborar com a construção do plano e sanar voluntariamente eventual descumprimento dos deveres previstos no art. 54 do CDC; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Atendimento e Conciliação

Competências e atribuições: Buscar as melhores formas de atendimento ao consumidor que facilitem o acesso ao órgão; promover práticas de conciliação para os litígios consumeristas; instruir o consumidor sobre os procedimentos e documentações necessárias a formalização de reclamações ou denúncias; protocolar no sistema próprio da Central de Atendimento às consultas, reclamações e denúncias apresentadas pelos consumidores; promover o contato com as partes, na tentativa de dar solução prévia às reclamações, esclarecendo dúvidas, orientando e intermediando acordos entre consumidores e fornecedores; proceder à análise dos processos, contendo consultas, reclamações ou denúncias, verificando as alternativas de solução e sugerindo, ao Presidente a adoção das medidas cabíveis a cada caso; funcionar, no procedimento administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei nº.8.078/90, pelo Decreto Federal nº 2.18/97, e pela legislação complementar; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor de Fiscalização e Autuação

Competências e atribuições: planejar, programar, coordenar e executar as ações de fiscalização para verificação de rede de abastecimento, qualidade, quantidade, origem, características, composição, garantia, prazo de validade e segurança de produtos e serviços, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, do patrimônio, da informação e do bem-estar do consumidor, bem como os riscos que apresentem; efetuar diligências e vistorias, na forma de constatação, visando subsidiar com informações os processos de denúncias ou reclamações de consumidores; propor e executar operações especiais de fiscalização, em conjunto com outros órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais; autuar os responsáveis pelas infrações ao consumidor; receber e aferir a veracidade de reclamações e denúncias, e prestar informações em processos submetidos ao seu exame; exercer a fiscalização preventiva dos direitos do consumidor bem como da publicidade de produtos e serviços, com vistas à coibição da propaganda enganosa ou abusiva; auxiliar fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços; programar, coordenar e executar as ações de fiscalização relativas à defesa dos direitos dos consumidores no âmbito do Município, nos termos da Lei Federal nº. 8.078/90 fiscalizar e lavrar autos de infração e apreensão, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.'

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Fiscalização de Produtos e Serviços

Competências e atribuições: programar, coordenar e executar as ações de fiscalização relativas à defesa dos direitos dos consumidores no âmbito do Município, nos termos da Lei Federal nº. 8.078/90 fiscalizar e lavrar autos de infração e apreensão, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes; efetuar diligências e vistorias, visando subsidiar com informações os processos de denúncias ou reclamações de consumidores; proceder à fiscalização da publicidade dos produtos e serviços, coibindo aquelas consideradas enganosas e abusivas; realizar a fiscalização de preços, abastecimento, quantitativo e qualitativo de bens e serviços; executar operações especiais de fiscalização, em conjunto com outros órgãos federais, estaduais e municipais; solicitar junto aos órgãos competentes, quando necessário, a realização de testes, análises, diagnósticos, visando à solução de questões envolvendo as denúncias; exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Secretário; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Diretor de Pesquisa e Mercado

Competências e atribuições: Dirigir o planejamento das Pesquisas qualitativas e quantitativas na área de defesa do consumidor; manter contato com instituições congêneres para intercâmbio e troca de experiências na área de atuação; elaborar material educativo, adequando seu formato à cada necessidade e público alvo, adotando providências necessárias para sua publicação em mídias virtuais e/ou impressos; coordenar as atividades referentes ao desenvolvimento de projetos de trabalhos gráficos e visuais da Fundação; desenvolver parcerias com outros órgãos e entidades visando a formação de multiplicadores para assuntos relacionados à educação para o consumo; acessar ou solicitar informações aos demais setores, relativos aos bancos de dados disponíveis na Fundação, com relação às demandas de consumo, a fim de subsidiar seus trabalhos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Pesquisa e Estatísticas de Mercado

Competências e atribuições: realizar estudos e pesquisas visando à identificação de fatores sociais, econômicos, culturais, demográficos e outros que influem sobre as relações de consumo, em especial, sobre o poder aquisitivo da população e sobre seus direitos e interesses como consumidores; elaborar e ministrar cursos e palestras, presenciais ou à distância, sobre assuntos relacionados à defesa do consumidor, por meio de seu corpo técnico ou de outras Diretorias, admitindo-se o convite à especialistas externos, mediante prévia consulta à Diretoria Executiva; coordenar o desenvolvimento de todas as atividades levantamento estatístico após a realização das pesquisas de mercado, como centro de referência em informações sobre relações de consumo e também da preservação da memória institucional do órgão; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenadoria de Projetos Especiais e Educacionais

Competências e atribuições: O articulador será responsável pela coordenação e organização das atividades na escola, pela promoção da interação entre a escola e a comunidade, pela prestação de informações sobre o desenvolvimento das atividades para fins de monitoramento e pela integração do programa com o Projeto Político Pedagógico (PPP); exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Projetos Especiais e Educacionais

Competências e atribuições: Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de gestão e desenvolvimento do Centro de Atividades Educacionais, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Bibliotecas Municipais

Competências e atribuições: catalogação, classificação de livros, informativos, fichas, entre outros documentos, atende aos requisitantes e presta suporte aos estudantes. Verifica as necessidades de aquisições de livros e elabora planos de fomento para desenvolvimento da biblioteca; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Arquivo e Protocolo

Competências e atribuições: Chefiar as atividades pertinentes à Divisão de Protocolo e Arquivo, tais como a gestão eletrônica de documentos, gestão de processos e a normatização de procedimentos relativos às atividades de protocolo; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Área Escolares e Creches

Competências e atribuições: É o principal mediador entre o currículo e os professores. Com a responsabilidade de mediar, ele se torna capaz de revelar os significados das propostas curriculares e articulá-las junto aos professores. Assim os trabalhos são viabilizados de acordo com as diretrizes pedagógicas e socioculturais da escola; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador do Núcleo de Educação Física

Competências e atribuições: - Como uma visão geral, o trabalho desse profissional consiste em orientar e promover a prática de esportes e exercícios físicos em públicos variados, tanto como recreação e estilo de vida, quanto em momentos de recuperação, deficiências e cuidados específicos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador do de Apoio a Educação de Jovens e Adultos - EJA

Competências e atribuições: Auxiliar na elaboração de materiais e recursos pedagógicos para as unidades que atuam na modalidade Educação de Jovens e Adultos, que compõem a Rede Municipal de Ensino, analisar e avaliar os resultados do ensino e propor medidas para a correção de rumos e de aprimoramento do processo nas unidades que possuem EJA; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Educação Inclusiva

Competências e atribuições: Será responsável pela coordenação na atuação da educação inclusiva, garantindo os direitos de aprendizagem aos alunos com deficiência; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Infraestrutura Escolar

Competências e atribuições: Fiscalizar a estrutura das escolas envolve tanto o espaço físico da escola, como salas de aula, quadra de esportes, biblioteca, refeitório, pátio, entre outros, quanto os recursos materiais e humanos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador Controle e Avaliação de Material Didático e Escolar

Competências e atribuições: Prestar apoio e orientação ao aluno, com fornecimento de material didático, além de fazer parte do plano pedagógico da escola, pois ele serve de referência para o processo de ensino e aprendizagem, guiando o processo do aluno e o trabalho do professor; avaliar o material a ser disponibilizado em cada ano letivo; exercer

outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador do Setor de Orientação Educacional

Competências e atribuições: Coordenar a estratégia de desenvolvimento pessoal de cada aluno, dando suporte a sua formação como cidadão, à reflexão sobre valores morais e éticos e à resolução de conflitos de forma pacífica; Orientar os alunos no âmbito de conflitos pessoais e interpessoais, contribuindo com o bom desenvolvimento pessoal, sempre que possível com a integração familiar e social; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador do Setor Pré-Escolar

Competências e atribuições: Atende as necessidades da criança no ato de cuidar, educar, estimular e preparar as crianças para a alfabetização, trabalhando os pré-requisitos nos aspectos: psicossociais da criança, criando condições adequadas para o seu desenvolvimento, estimulando a criatividade, a autonomia, e a cooperação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Tecnologia de Informação

Competências e atribuições: É o responsável pela área de Tecnologia da Informação da SEED. A ele lhe confere a responsabilidade por todas as atividades que tenham relação com as soluções e recursos de computação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Administrativa de Ginásios Esportivos Escolares

Competências e atribuições: Dirigir, planejar, organizar e desenvolver todas as competições, eventos e atividades desportivas, culturais e educacionais realizadas pelo Poder Público Municipal; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Transportes

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos; Elaborar relatórios e notificações; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Vigilância Predial Escolar

Competências e atribuições: Coordenar, distribuir e acompanhar as atividades de segurança patrimonial, instruir a equipe, com assuntos inerentes ao dia a dia, regulamentos e esquemas estabelecidos pela gerência de segurança; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de do Núcleo de Nutrição

Competências e atribuições: Coordenar atividades técnicas da unidade, orientando o trabalho do pessoal auxiliar, técnicos e nutricionistas. Acompanha o preparo e distribuição das refeições, recebimento e armazenagem dos gêneros alimentícios, para possibilitar melhor rendimento do serviço; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Planejamento, Avaliação e Controle dos Recursos Humanos

Competências e atribuições: Coordena o departamento de recursos humanos atuando com treinamento, recrutamento e seleção, admissão e demissão de funcionários, folhas de pagamento, cálculos rescisórios e de férias, ponto eletrônico e desenvolve planos de benefícios e salários, além de supervisionar os chefes do setor de recursos humanos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Diretor Administrativo de Educação de Jovens e Adultos - EJA

Competências e atribuições: Sua tarefa é estimular jovens e adultos lhes proporcionando acesso à sala de aula. O Diretor da EJA deve redirecionar concepções e conceitos em sua organização pedagógica, considerando as especificidades desse segmento, garantido uma efetividade maior na regulamentação deste programa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Gerente de Recursos do FNDE

Competências e atribuições: Responsável pelas ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e alterada pelo Decreto–Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, é responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC). Desenvolver a equipe do projeto: Melhorar as competências e interação dos membros da equipe para aprimorar o desempenho do projeto, além de fiscalizar as prestações de contas no envio de informações, através de sistemas do próprio programa. Onde irá gerenciar todas as atividades do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador do Centro de Formação de Professores

Competências e atribuições: Coordena e administrativamente o espaço destinado à formação continuada dos profissionais da educação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Educação no Campo

Competências e atribuições: Propõe e apoia a formação da equipe. Acompanha o trabalho escolar. Elaborar ações pedagógicas para melhorar a qualidade do ensino e do aprendizado. Acompanha o desempenho dos professores e propõe soluções; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Educação Infantil

Competências e atribuições: A função primeira do coordenador é planejar e acompanhar a execução de todo o processo didático-pedagógico da instituição, tarefa de importância primordial e de inegável responsabilidade e que encerra todas as possibilidades como também os limites da atuação desse profissional; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador Ensino Fundamental Anos Iniciais

Competências e atribuições: planejar, orientar, coordenar e avaliar coletivamente todas as ações pedagógicas e de capacitação desenvolvidas pelas séries fundamentais, garantindo, de forma efetiva, a implementação das políticas educacionais da SEED. Compete, ainda, elaborar, executar e acompanhar projetos pedagógicos em conjunto com os profissionais da educação, visando a qualidade do ensino-aprendizagem e a implantação das ações e projetos especiais da SEED junto às escolas, do 1° ao 5° ano; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador Ensino Fundamental Anos Finais

Competências e atribuições: planejar, orientar, coordenar e avaliar coletivamente todas as ações pedagógicas e de capacitação desenvolvidas pelas séries fundamentais, garantindo, de forma efetiva, a implementação das políticas educacionais da SEED. Compete, ainda, elaborar, executar e acompanhar projetos pedagógicos em conjunto com os profissionais da educação, visando a qualidade do ensino-aprendizagem e a implantação das ações e projetos especiais da SEED junto às escolas, do 6º ao 9º ano; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador do Controle e Acompanhamento Pedagógico

Competências e atribuições: Desempenha a função de coordenar e gerenciar as atividades da escola junto com a direção, coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem junto aos coordenadores pedagógicos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador Pedagógica Escolar

Competências e atribuições: O papel do coordenador pedagógico na realidade escolar é acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos da instituição de ensino, tanto individual quanto coletivamente. É esse profissional que tem a função de avaliar o rendimento escolar dos estudantes e buscar a causa de possíveis problemas; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Alimentação Escolar

Competências e atribuições: O coordenador de alimentação escolar realizará atividades como: diagnosticar e acompanhar o estado nutricional dos estudantes, estimular a identificação dos indivíduos com necessidades nutricionais específicas, planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, propor e realizar ações de alimentação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Atendimento Educacional Especializado

Competências e atribuições: Identificar as necessidades de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades / superdotação, além de elaborar plano de atuação de AEE propondo serviços de acessibilidade ao conhecimento e acompanhar o uso dos materiais na sala de aula do ensino regular; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Infantil

Competências e atribuições: Coordena ações direcionadas aos transtornos de aprendizagem no processo de ensino-aprendizagem; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Diretor Administrativo Escolar

Competências e atribuições: Será o diretor-geral, onde desempenha funções específicas, ser responsável por toda escola, além de ser o responsável pelos diretores adjuntos e substituindo-o em determinadas situações ou por delegação na escola municipal; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor Administrativo Adjunto Escolar

Competências e atribuições: Aquele que é subordinado imediatamente ao diretor-geral, cuidando de funções específicas e substituindo-o em determinadas situações ou por delegação: diretor-adjunto de escola municipal; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Controle de Estoque

Competências e atribuições: Supervisiona a armazenagem dos produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Lidera equipe, faz conferência de entrada e saída de produtos, assegurando a integridade do estoque. Acompanha e responde pela equipe de inventários, confere notas fiscais, verifica estocagem e distribui produtos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Departamento de Pessoal

Competências e atribuições: Prestar suporte no preparo e cálculo da folha de pagamento, rescisões, férias e recolhimento de contribuições. Realiza manutenção do cadastro de funcionários, controla benefícios e acompanha fluxo de ponto eletrônico; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Secretário (a) Executivo de Proteção e Bem-Estar Animal

Competências e atribuições: Auxiliar o secretário nas ações voltadas ao bem-estar animal, realizar ações públicas de conscientização, sanitização e defesa dos animais, coordenar as políticas públicas afeitas a causa animal e planejar a estruturação dessas políticas; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo

secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador do Centro de Castração e Recuperação Animal

Competências e atribuições: Coordenar o centro de castração e recuperação animal, bem como a equipe e insumos necessários ao cumprimento das respectivas atribuições; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Gerência de Planejamento e Gestão em Saúde

Competências e atribuições: Gerir o setor de planejamento e estatística da secretaria de saúde, realizar apontamentos de expansão ou retração de áreas, planejar ações operacionais de projetos, coletar informações e elaborar planos de alocação de recursos, coordenar, alimentar e implementar os sistemas de informações da saúde; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Planejamento, Processamento e Estatística

Competências e atribuições: Planejar, coordenar o levantamento de dados, analisando as informações e acompanhando os processos e controle dos indicadores no E-sus ,Feedback e digitação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Projetos

Competências e atribuições: Cadastros de todos os profissionais da saúde no PEC E-SUS e E-SUS Feedback, Assistência aos ACS em toda sua produção, Auxílio aos ACS a correção de toda informação incorreta nas visitas e cadastros dos cidadãos. Relatórios no geral de toda informação que a sede precisa no ESUS e ESUS Feedback. Avaliação de toda produção do município. Avaliação de indicadores das UBS; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Tecnologia em Informática

Competências e atribuições: Realiza a manutenção dos equipamentos de informática, realiza a manutenção das redes de computadores, planeja as compras de equipamentos de informática, instala e desinstala softwares necessários ao bom funcionamento das atividades da secretaria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Sistema de Informação em Saúde

Competências e atribuições: Responsável pela manutenção e alimentação dos sistemas de saúde, tais como SAIPS, e-gestor, Digisus, INVESTSUS, entre outros; Participa de atividades e reuniões junto ao estado, conselho de saúde e de outros municípios referenciados; Gera relatórios e comunicações quando solicitado pelo secretário da pasta; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerência de Finanças

Competências e atribuições: Realizar o controle de todas as despesas da secretaria de saúde, informar a fonte de recurso a ser utilizado para empenho e pagamento de cada despesa, planejar e executar o controle dos recursos de acordo com os processos licitados, fazer o balanço das despesas de cada fornecedores para pagamento junto a tesouraria; exercer outras

atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Licitações e Contratos

Competências e atribuições: Fazer o levantamento dos itens a serem licitados e encaminhar ao setor competente, verificar a confecção dos contratos licitatórios, solicitar produtos, planejar o aumento ou retração da necessidade dos produtos licitados e criar ou atualizar os termos de referência das licitações da secretaria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Compras

Competências e atribuições: Receber e processar todas as solicitações dos setores da saúde com suas devidas demandas materiais; Realiza a confecção e processamento das requisições de compras; Organizar a documentação de compras diretas; Controle das despesas de aluguéis; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Contratações

Competências e atribuições: Controle dos itens que estão zerando ou próximo para solicitar um aditivo ou novo processo licitatório; Cobrar a entrega dos pedidos as empresas. Cobrar da licitação a realização dos processos; Fiscalizar o cumprimento dos contratos e a entrega dos materiais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Gerência de Administração

Competências e atribuições: Gerenciar, planejar e controlar os recursos e atividades voltadas a área administrativa dos setores da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela gestão municipal; gerenciar as equipes de pessoal voltadas às atividades administrativas da secretaria de saúde; acompanhar o processamento de informações, processos e determinações administrativas da pasta; promover a boa execução das atribuições administrativas, levando a eficiência e eficácia na organização de pessoal e de materiais destinados ao exercício das atividades administrativas no âmbito da respectiva secretaria municipal; promover reuniões periódicas com os servidores das unidades administrativas; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Setor Pessoal

Competências e atribuições: coordenador as atividades voltadas à área de recursos humanos; Difundir a valorização das técnicas de administração de pessoal, como forma de melhorar o nível de eficiência e eficácia dos serviços públicos municipais; Coordenar a elaboração e implantação do Sistema de Gestão da Qualidade, junto à Direção e a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a sua manutenção e contínua melhoria, a fim de alcançar a excelência dos serviços públicos; Coordenar o quadro de seu departamento de forma a agilizar os processos e atender bem ao público; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Secretário da Pasta

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Núcleo de Materiais e Serviços Gerais;

Competências e atribuições: receber e dar destinação aos materiais e insumos administrativos destinados a secretaria municipal de saúde; coordenar as equipes de serviços gerais que exercerem suas funções no âmbito da secretaria municipal de saúde; zelar pelo uso responsável e eficiente dos materiais administrativos de expediente e de limpeza do prédio da secretaria municipal de saúde e suas unidades, conforme diretrizes do secretário da pasta; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob

orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Almoxarifado

Competências e atribuições: Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos relativos ao controle de materiais de consumo em Almoxarifado; receber, conferir e inspecionar os materiais de consumo adquiridos, face às especificações, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; atender às requisições de materiais de todas as unidades; realizar o controle físico dos materiais recebidos, fornecidos e em estoque; organizar o Almoxarifado, de forma a garantir o armazenamento adequado e a segurança dos materiais em estoque, observando as normas específicas de armazenagem; controlar o estoque de materiais de consumo, com vistas a prevenir faltas e excessos, detectando e informando quando houver demanda superior ou inferior ao estoque de materiais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Transportes

Competências e atribuições: Planejar e coordenar atividades da frota e servidores do setor; coordenar a utilização dos veículos, de forma a otimizar o uso dos ativos de transporte; Relatar as demandas e executar as ordens de serviços de manutenção e reparo de veículos e equipamentos de transporte; Determinar e aperfeiçoar continuamente as rotas e logística inerentes ao serviço de saúde; Monitorar e apresentar relatórios sobre custos de transporte, mantendo registros organizados de veículos e colaboradores. Acompanhar a gestão dos contratos de locação, manutenção de veículos e fornecimento de combustível; Promover reuniões periódicas com os servidores, orientando quanto a utilização dos veículos, sua conservação, o controle do combustível e responsabilização quanto a multas; Possibilitar o bom funcionamento do setor de transporte; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Patrimônio

Competências e atribuições: Coordenar as ações e trabalhos de inventário de todo o patrimônio da secretaria municipal de saúde com zelo e presteza, a fim de manter em bom estado os bens públicos de uso da secretaria; diligenciar, sempre que necessário, junto aos subordinados a fim de ter a exata localização física de todos os bens móveis e imóveis; comunicar diretamente ao secretário da pasta qualquer ocorrência havida com bens de uso da

secretaria municipal de saúde; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Manutenção

Competências e atribuições: gerenciar os serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria, capinagem e manutenção predial, como reforma, construção e pintura; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerência de Marcação, Regulação, Avaliação e Auditoria

Competências e atribuições: Gerenciar, planejar e controlar a marcação, regulação, avaliação e auditoria dos serviços de saúde; Autorização das internações eletivas e de procedimentos especializados de média e alta complexidade; Aplicação de portarias e normas técnicas e operacionais do Sistema Único de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Marcação e Regulação;

Competências e atribuições: Realizar a marcação de exames e consultas especializadas na rede própria ou conveniada à secretaria; Regular, quando necessário, os pacientes a outros centros de saúde ou municípios; Contactar outros centros de regulação quando necessário; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador Núcleo de Revisão e Auditoria

Competências e atribuições: Auditar as marcações e regulações feitas de maneira a garantir a melhor aplicação do orçamento; Controlar e acompanhar a relação entre programação, produção e faturamento; Revisar as regulações e marcações quando necessário; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerência de Atenção à Saúde Especializada

Competências e atribuições: Responsável pelo controle e qualidade dos serviços especializados; Estruturar as necessidades dos pacientes que não se esgotam na atenção básica; Apoiar, mediando as coordenações e os diversos setores da secretaria de saúde, tais como setor pessoal, setor de compras, setor jurídico, setor de planejamento e outros. Visitar, sempre que necessário, aos centros especializados; Responsável pelo andamento e definição de diversas documentações, protocolos, produções, campanhas nacionais, definição de perfis, fluxos dos serviços, viabilização de transferências psiquiátricas, entre outras; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Atenção Especializada

Competências e atribuições: Coordenar as atividades da atenção especializada, implementando as demandas determinadas pela gerência, inter relacionando os setores e buscando harmonizar o funcionamento; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Atenção Domiciliar

Competências e atribuições: Trabalhar em equipe multiprofissional integrada à RAS; Identificar, orientar e capacitar o(s) cuidador(es) do usuário em atendimento, envolvendo-o(s) na realização de cuidados, respeitando seus limites e potencialidades, considerando-o(s) como sujeito(s) do processo; Promover espaços de cuidado e de trocas de experiências para

cuidadores e familiares; Pactuar fluxos para atestado de óbito, devendo ser preferencialmente emitido por médico da EMAD ou da Equipe de Atenção Básica do respectivo território; Organização administrativa do serviço e atendimentos diários; Atualização do cronograma de atendimento semanal; Pedido anual e mensal de insumos necessário para os atendimentos diários em domicílio; Cadastramento e admissão de novos pacientes no sistema PEC; Relatórios necessários para o bom fluxo do serviço; Digitação nos sistemas PEC e BPA de atendimentos da enfermeira; Marcação e agendamento de exames de pacientes cadastrados no programa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Centro de Especialidades e Apoio a Diagnósticos Frei Damião

Competências e atribuições: Supervisionar o desempenho do atendimento e o bem estar dos pacientes e profissionais; Garantir os cuidados com a infraestrutura; Gerenciar todas as coordenações vinculadas a cada categoria; Monitoramento do faturamento do BPA utilizado pelos estabelecimentos de saúde onde ocorrem os atendimentos, para registro dos procedimentos, conforme Instrumento de Registro indicado na Tabela SUS; Articulação e deferimento das férias e folgas judiciais; Acompanhamento dos desempenhos e ações estratégicas; Identificar e organizar o fluxo de atendimento; Acompanhar todos os atendimentos de consultas e exames realizados. Quantitativo de atendimentos especializados, exames de ultrassom, eletros, ecocardiograma, mamografias e pequenas cirurgias dermatológicas. Encaminhar agenda médica para central de marcação. Envio de relatórios à secretaria de saúde. Envio de relatórios de folha de pagamento. Envio de relatórios à gerência administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador Administrativo do Centro de Especialidades e Apoio a Diagnósticos Frei Damião

Competências e atribuições: Realizar o levantamento de materiais e insumos utilizados; Solicitar aos setores sua reposição ou compra; Realizar a preservação de patrimônio; Realizar a manutenção dos bens móveis e imóveis; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob

orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Laboratório Municipal de Análises Clínicas

Competências e atribuições: Julgar assuntos de ordem técnica relativos aos laboratórios; Supervisionar o trabalho dos técnicos de laboratório; Supervisionar e/ou orientar os estagiários externos e internos, monitores e bolsistas quando encaminhados aos laboratórios; Elaborar os manuais de Biossegurança e Boas Práticas Laboratoriais, o Regulamento Geral de Utilização dos Laboratórios e documentos específicos de cada área; Elaborar plano de gerenciamento de resíduos gerados nos laboratórios em consonância com a legislação vigente; Viabilizar cursos básicos de segurança e boas práticas laboratoriais para os usuários especificados no Regulamento Geral de Utilização dos Laboratórios; Avaliar as medidas com vistas à manutenção e reformas dos equipamentos, bem como das áreas físicas dos laboratórios e oficinas; Agendar e controlar o uso dos laboratórios, oficinas e ambientes especiais, otimizando sempre que possível o uso dos recursos, de acordo com o Regulamento Geral de Utilização dos Laboratórios; Realizar e divulgar relatórios, com periodicidade anual, sobre as atividades executadas pelos membros da coordenação; Realizar outras atividades correlatas e afins; Articular, convocar e presidir as reuniões da Coordenação de Laboratórios; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador Administrativo do Laboratório Municipal de Análises Clínicas

Competências e atribuições: Representar a Coordenação de Laboratórios interna e externamente; Solicitar aos setores competentes medidas com vistas à manutenção e reformas dos equipamentos, bem como das áreas físicas dos laboratórios, oficinas e ambientes especiais; Planejar a aquisição de materiais e serviços com vistas ao funcionamento dos laboratórios, oficinas e ambientes especiais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;

Competências e atribuições: Dirigir todos os funcionários e serviços; Dirigir o acolhimento dos pacientes. Coordenar o laboratório com a entrega das próteses. Coordenar entrada e saída de materiais do almoxarifado; Coordenar a manutenção dos equipamentos e materiais odontológicos. Realizar a entrega dos Raios-X mensais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento

Competências e atribuições: Supervisionar o desempenho do atendimento e o bem estar dos pacientes e profissionais; Garantir os cuidados com a infraestrutura; Gerenciar todas as coordenações vinculadas a cada categoria; Monitoramento do faturamento do BPA utilizado pelos estabelecimentos de saúde onde ocorrem os atendimentos, para registro dos procedimentos, conforme Instrumento de Registro indicado na Tabela SUS; Articulação e deferimento das férias e folgas judiciais; Acompanhamento dos desempenhos e ações estratégicas; Identificar e organizar o fluxo de atendimento de acordo com o protocolo institucional das UPAS; Realizar alinhamento com as demais gerências; Implantar melhorias nas assistências prestadas; Elaboração de POP (Protocolo operacional padrão), com intuito de melhoria da qualidade do serviço; Monitoramento do E-mail da UPA; Emitir Ofícios, memorando e relatórios mensais e técnicos; Controle de entrada e saída de patrimônio; Auxiliar na melhoria da qualidade do acesso e da atenção à saúde; Zelar pela conduta ética dos profissionais de saúde; Garantir o atendimento aos requisitos legais para o funcionamento da unidade; Coordenar e supervisionar todos os setores da unidade; Monitorar e controlar o tempo médico de atendimento, taxa de ocupação e médica de permanência; Orientar quanto as regulações de pacientes para outros estabelecimentos, bem como dar agilidade na necessidade de exames, consultas e transferências externas para especialidades de que a unidade não dispõe; Acompanhar o desenvolvimento das atividades do setor, de forma a avaliar o desempenho, interesse, dificuldades e necessidades das equipes; Verificar necessidades do setor, conferindo faltas, licenças, realocando-os conforme necessidade; Verificar necessidades de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, bem como trocas e necessidade de compra; Monitoramento do CNES, informando ao RH entrada e saída de profissionais; Elaboração de consolidado de horas extras dos profissionais mensalmente, dentro do prazo estabelecido; Promover atividades de educação continuada e conscientização da importância do acolhimento individual e humanizado; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador Administrativo de Unidade de Pronto Atendimento

Competências e atribuições: Controlar quadro de servidores lotados em sua unidade hospitalar; Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa; Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da

pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA;

Competências e atribuições: Supervisionar o desempenho do atendimento e o bem estar dos pacientes e profissionais; Garantir os cuidados com a infraestrutura; Gerenciar todas as coordenações vinculadas a cada categoria; Realizar Aconselhamento para casais, inclusive, casais soropositivos e sorodiscordantes; Oferecer atendimento por livre demanda ou encaminhamento. Promover Campanhas de Prevenção e de Detecção Precoce que compõem o Calendário do Ministério da Saúde, em parceria com outras Instituições; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Serviço de Atenção Especializada – SAE;

Competências e atribuições: Supervisionar o desempenho do atendimento e o bem estar dos pacientes e profissionais; Garantir os cuidados com a infraestrutura; Gerenciar todas as coordenações vinculadas a cada categoria; Integrar mecanismos de referência e contra referência com as Unidades Básicas, Unidades Hospitalares e Casas de Apoio; Identificar e organizar o fluxo de atendimento; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador Núcleo de Saúde Mental

Competências e atribuições: Propor ajustes, acompanhar e avaliar as ações de saúde mental, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo plano Anual de Saúde e pela Política nacional; Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da rede; Planejar e propor a execução de ações educativas de prevenção e cuidados na área de Saúde mental. Responsabilizar-se pelas 04 (quatro) fases de operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial: Desenho Regional da Rede de atenção Psicossocial; Adesão e Diagnóstico; Contratualização dos Pontos de Atenção; Qualificação dos Componentes e certificação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe

forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Centro de Atenção Psicossocial Adulto tipo II– CAPS;

Competências e atribuições: Exercer atividades administrativas condizentes com as necessidades do CAPS, de acordo com os procedimentos estabelecidos. Gerenciar as atividades administrativas e profissionais do CAPS II; Acompanhar e avaliar o desempenho da equipe de trabalho de acordo com a função e atribuição exercida por cada um; Manter atualizado e organizado o arquivo de documentos do CAPS II, incluindo fichas de cadastro e prontuários dos pacientes; Elaborar escala de profissionais assegurando o funcionamento mínimo das horas estabelecidas para cada profissional inserido; Elaborar relatórios de produção e manutenção e conservação do serviço; Acompanhar e organizar em conjunto com os profissionais os POP'S de cada categoria; Supervisionar a funcionalidade do serviço e orientar sempre que possível e/necessário junto aos profissionais do serviço; Atender individualmente e em grupo os pacientes do CAPS, aplicando as técnicas inerentes em parceria a equipe; Supervisionar as oficinas terapêuticas e orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; Traçar o mapa territorial situacional da rede de serviços e da rede de saúde mental; Realizar pedidos de abastecimento de material logístico ao funcionamento do CAPS II; Supervisionar e monitorar o consumo de materiais utilizados no serviço; Realizar em conjunto com a equipe os PTS; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi;

Competências e atribuições: Exercer atividades administrativas condizentes com as necessidades do CAPS, de acordo com os procedimentos estabelecidos. Gerenciar as atividades administrativas e profissionais do CAPSi; Acompanhar e avaliar o desempenho da equipe de trabalho de acordo com a função e atribuição exercida por cada um; Manter atualizado e organizado o arquivo de documentos do CAPSi, incluindo fichas de cadastro e prontuários dos pacientes; Elaborar escala de profissionais assegurando o funcionamento mínimo das horas estabelecidas para cada profissional inserido; Elaborar relatórios de produção e manutenção e conservação do serviço; Acompanhar e organizar em conjunto com os profissionais os POP'S de cada categoria; Supervisionar a funcionalidade do serviço e orientar sempre que possível e/necessário junto aos profissionais do serviço; Atender individualmente e em grupo os pacientes do CAPS, aplicando as técnicas inerentes em parceria a equipe; Supervisionar as oficinas terapêuticas e orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; Traçar o mapa territorial situacional da rede de serviços e da rede de saúde

mental; Realizar pedidos de abastecimento de material logístico ao funcionamento do CAPSi; Supervisionar e monitorar o consumo de materiais utilizados no serviço; Realizar em conjunto com a equipe os PTS; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPSad;

Competências e atribuições: Exercer atividades administrativas condizentes com as necessidades do CAPS, de acordo com os procedimentos estabelecidos. Gerenciar as atividades administrativas e profissionais do CAPSad; Acompanhar e avaliar o desempenho da equipe de trabalho de acordo com a função e atribuição exercida por cada um; Manter atualizado e organizado o arquivo de documentos do CAPSad, incluindo fichas de cadastro e prontuários dos pacientes; Elaborar escala de profissionais assegurando o funcionamento mínimo das horas estabelecidas para cada profissional inserido; Elaborar relatórios de produção e manutenção e conservação do serviço; Acompanhar e organizar em conjunto com os profissionais os POP'S de cada categoria; Supervisionar a funcionalidade do serviço e orientar sempre que possível e/necessário junto aos profissionais do serviço; Atender individualmente e em grupo os pacientes do CAPS, aplicando as técnicas inerentes em parceria a equipe; Supervisionar as oficinas terapêuticas e orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; Traçar o mapa territorial situacional da rede de serviços e da rede de saúde mental; Realizar pedidos de abastecimento de material logístico ao funcionamento do CAPSad; Supervisionar e monitorar o consumo de materiais utilizados no serviço; Realizar em conjunto com a equipe os PTS; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

Competências e atribuições: Assegurar a escuta médica permanente para as urgências, através da Central de Regulação Médica das Urgências, utilizando número exclusivo e gratuito; Operacionalizar o sistema regionalizado e hierarquizado de saúde, no que concerne às urgências, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão, através de orientação ou pelo envio de equipes, visando atingir todos os municípios da região de abrangência; Promover a união dos meios médicos próprios do SAMU ao dos serviços de salvamento e resgate do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária, da Defesa Civil ou das Forças Armadas quando se fizer necessário; Organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito macrorregional e estadual, ativando

equipes apropriadas para as transferências de pacientes; Participar dos planos de organização de socorros em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas, tipo acidente aéreo, ferroviário, inundações, terremotos, explosões, intoxicações coletivas, acidentes químicos ou de radiações ionizantes, e demais situações de catástrofes; Manter, diariamente, informação atualizada dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências; Realizar relatórios mensais e anuais sobre os atendimentos de urgência, transferências inter-hospitalares de pacientes graves e recursos disponíveis na rede de saúde para o atendimento às urgências; Identificar, através do banco de dados da Central de Regulação, ações que precisam ser desencadeadas dentro da própria área da saúde e de outros setores, como trânsito, planejamento urbano, educação dentre outros. Participar da educação sanitária, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade, e de suporte básico de vida aos serviços e organizações que atuam em urgências; Estabelecer regras para o funcionamento das centrais regionais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador Administrativo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Competências e atribuições: Responder pela execução das atividades administrativas do SAMU em todos os setores sob sua responsabilidade, supervisionando–os, gerenciando–os e chefiando–os; Apresentar relatórios de seus setores ao Coordenador Geral do SAMU, deixando–o sempre ciente de todas as atividades; Receber e analisar as requisições de compras de peças, assessórios e equipamentos da coordenadoria de frota; Supervisionar e orientar a Coordenação de Patrimônio/Almoxarifado e suas atribuições; Fazer as solicitações de compras de equipamentos, materiais e demais aquisições referentes ao seu setor junto a coordenação de compras; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Núcleo de Transporte e Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Competências e atribuições: Auxiliar nos registros dos sistemas do SAMU - REDMINE E CNES, para os cadastros, as gravações, e dados epidemiológicos. Responsável por toda a manutenção dos veículos da Frota. Responsável pelos condutores: Férias, documentos, consolidado e atualizado, junto ao RH. Auxiliar na capacitação e logística da central; Responsável pelo funcionamento, manutenção, atualização e implementação do sistema de Rádio; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem

atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Setor de Assistência Farmacêutica

Competências e atribuições: A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica é responsável por consolidar no âmbito do Município a Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, destinadas a prover atenção integral à saúde da população. Sua missão é garantir e ampliar o acesso a medicamentos eficazes, seguros e de qualidade, visando a integralidade do cuidado em saúde. Formular diretrizes para o Uso Racional de Medicamentos, promover a padronização e a atualização de protocolos de intervenção terapêutica e dos respectivos esquemas de tratamento e participar da gestão da assistência farmacêutica, em especial nos aspectos relacionados à incorporação e avaliação de tecnologias em saúde também estão entre seu rol de atividades; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.

Competências e atribuições: Desenvolver atividades voltadas para a logística de medicamentos, respeitando as regras básicas de estocagem, manuseio, guarda e empilhamento máximo. Medicamentos são distribuídos da CAF para as UPAs, UTI, UBSs, enfim, todas as unidades de saúde do município. Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família/Unidade de Pronto Atendimento, por intermédio de ações que disciplinam a prescrição, a dispensação e o uso; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador da Farmácia Básica

Competências e atribuições: Coordenação e gerência da Farmácia Básica, dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica. • Auxiliar e Subsidiar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de

Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família/Unidade de Pronto Atendimento, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; • Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; • Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos adquiridos pelo Município, na Atenção Básica/ Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento; manter registros do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia;

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST

Competências e atribuições: Desempenhar as funções de suporte técnico, pólo irradiador de conhecimento, de educação permanente, de coordenação de projetos de promoção, vigilância e assistência à saúde dos trabalhadores, no âmbito da sua área de abrangência, visando estabelecer a relação entre o trabalho e o adoecimento; Dar apoio matricial para o desenvolvimento das ações de saúde do trabalhador na atenção primária em saúde, nos serviços especializados e de urgência e emergência, bem como na promoção e vigilância nos diversos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde; Atuar como centro articulador e organizador das ações intra e intersetoriais de saúde do trabalhador, assumindo a retaguarda técnica especializada para o conjunto de ações e serviços da rede SUS e se tornando pólo irradiador de ações e experiências de vigilância em saúde, de caráter sanitário e de base epidemiológica; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Centro de Reabilitação à Pessoas Portadoras de Deficiências – CERPPOD

Competências e atribuições: promover a melhoria do desenvolvimento das pessoas com deficiência física que precisam de atendimentos exclusivos; Vincular as pessoas com deficiência auditiva, física, intelectual, ostomia e com múltiplas deficiências e suas famílias aos pontos de atenção; Vincular as pessoas com deficiência auditiva, física, intelectual, ostomia e com múltiplas deficiências e suas famílias aos pontos de atenção, desenvolver trabalhos de desenvolvimento motor, fisioterapico, etc; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor do Centro Especializado em Reabilitação - CER

Competências e atribuições: tratamento, concessão, adaptação e manutenção de recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover uma vida inclusiva e com maior autonomia. A reabilitação é um processo global e dinâmico, destinado a restabelecer as funções do paciente, prejudicadas por doenças, acidentes ou outros eventos; Promover a avaliação de ser realizada pela equipe multiprofissional, composta por médico psiquiatra ou neurologista e profissionais da área de reabilitação, com a finalidade de estabelecer o impacto e repercussões no desenvolvimento global do indivíduo e na sua funcionalidade; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerência de Atenção Primária à Saúde

Competências e atribuições: promover a Atenção Primária como modelo assistencial ordenador das Redes de Atenção; formular e promover estratégia, coordenar o processo de organização e desenvolvimento dos serviços na atenção primária com ênfase na Estratégia de Saúde da Família; promover e apoiar a implantação da regulação da atenção ambulatorial especializada da Atenção Primária à Saúde; coordenar o processo de implementação das de saúde relacionadas às áreas estratégicas da Atenção Primária a partir das linhas de cuidado; coordenar o desenvolvimento dos programas e estratégias no âmbito da Atenção Primária, propostos por instituições governamentais e não governamentais; propor normas e critérios para criação, reestruturação de serviços assistenciais no âmbito da Atenção Primária, com ênfase nas linhas de cuidado; coordenar o processo de planejamento em saúde e planejamento orçamentário na Atenção Primária, em consonância com as diretrizes da Secretaria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Programa Nacional de Imunização

Competências e atribuições: Realizar o planejamento e programação para ações estratégicas; Otimizar os recursos disponíveis para realização das ações; Realizar o armazenamento, controle e distribuição das vacinas oferecendo condições adequadas de refrigeração e distribuição dos Imunobiológicos até o momento da chegada nas salas de vacina da Rede Básica de Saúde e pontos extras de vacinação; Disponibilizar insumos necessários para efetivação das ações de vacinação no município; Vacinar os grupos prioritários de acordo com estabelecido pelo Plano Nacional de Operacionalização para vacinação contra COVID-19; Monitorar o registro das doses administradas nos sistemas de informações; Implementar plano de comunicação da campanha de vacinação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde da Mulher

Competências e atribuições: Ampliar e qualificar a atenção clínica ginecológica, inclusive para as portadoras da infecção pelo HIV e outras DST's; Estimular a implantação e implementação do planejamento familiar; Promover a atenção obstétrica e neonatal, Qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições inseguras; Promover a atenção às mulheres em situação de violência doméstica e sexual; Promover conjuntamente com o programa nacional de DST/AIDS, a prevenção e o controle das DST/AIDS; Reduzir a morbimortalidade por câncer; Implantar um modelo de atenção à saúde mental das mulheres sob o enfoque de gênero; Implantar e implementar a atenção à saúde da mulher no climatério; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Programa Saúde na Escola - PSE e Equipe Multiprofissional

Competências e atribuições: Realizar a Avaliação das Condições de Saúde das crianças, adolescentes e jovens que estão na escola pública; Realizar a Promoção da Saúde e de atividades de Prevenção; Promover Educação Permanente e Capacitação dos Profissionais da Educação e da Saúde e de Jovens; Realizar o Monitoramento e Avaliação da Saúde dos Estudantes; Realizar o planejamento e programação para ações estratégicas; Otimizar os recursos disponíveis para realização das ações; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob

orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Núcleo de Atenção a Primeira Infância

Competências e atribuições: Função de fomentar, planejar e articular ações e acompanhamentos na saúde para desenvolvimento da assistência em intersetorialidade no âmbito da Atenção em Saúde, da Proteção Social Básica (desenvolvimento social) e da Educação primordialmente e outras secretarias de governo, considerando ainda as redes comunitárias e sociedade que envolvem as crianças acompanhadas pelo programa, mas também crianças não cadastradas conforme a necessidade de assistência identificada. Monitorar demandas, estimular ações, concatenar informações, sensibilizar profissionais, encaminhar a toda rede de assistência e proteção; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Distrito Geo-administrativo para Atenção Primária à Saúde (04)

Competências e atribuições: Supervisionar as Unidades Básicas de Saúde; Gerar relatórios das atividades realizadas; Implementar e promover as estratégias da Atenção Básica em Saúde; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Saúde Bucal

Competências e atribuições: O gestor de saúde bucal é responsável pela organização dos serviços de saúde bucal e orientação de suas equipes de acordo com os princípios do SUS. Essas ações são fundamentais na condução de políticas públicas capazes de melhorar os níveis de saúde bucal da população; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Gerência de Vigilância em Saúde

Competências e atribuições: A Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde compreende a Vigilância do Óbito, a Vigilância de Neoplasias, a Vigilância Nutricional, a Vigilância de Doenças Crônicas e Fatores de Risco, A Vigilância de Violências e Fatores de Risco e a Promoção da Saúde; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Vigilância Sanitária

Competências e atribuições: responsável por desenvolver as ações técnicas nas diferentes áreas da Vigilância Sanitária capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, que direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e o controle da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde; acompanhar as metas estabelecidas na Pactuação das atividades e procedimentos de vigilância sanitária, relacionados ao meio ambiente, ações de saúde do trabalhador, cumprimento dos programas federais e estaduais, responder às demandas administrativas relativas à ouvidoria e jurídicas em relação às denúncias; acompanhar as ocorrências no ponto biométrico da equipe de vigilância sanitária e organização de escala de férias; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor de Fiscalização e Inspeção Sanitária

Competências e atribuições: Identificar, avaliar e controlar os riscos químicos, físicos e biológicos, agudos e crônicos que possam ter origem nos alimentos, desde sua produção até o consumo, visando uma alimentação saudável e segura para a população; Promover o monitoramento das condições sanitárias de produtos, ambientes, serviços de saúde e saúde ambiental; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Laboratório de Bromatologia;

Competências e atribuições: Elaborar os manuais de Biossegurança e Boas Práticas Laboratoriais; Elaborar plano de gerenciamento de resíduos gerados nos laboratórios em consonância com a legislação vigente; Viabilizar cursos básicos de segurança e boas práticas laboratoriais para os usuários especificados no Regulamento Geral de Utilização dos Laboratórios; Realizar e divulgar relatórios, com periodicidade anual, sobre as atividades executadas pelos membros da coordenação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Vigilância Epidemiológica em Saúde;

Competências e atribuições: Análise e acompanhamento do comportamento epidemiológico das doenças e agravos de interesse no âmbito municipal; Análise e acompanhamento epidemiológico de doenças e agravos de interesse dos âmbitos estadual e federal, em articulação com os órgãos correspondentes, respeitadas a hierarquia entre eles; Participação na formulação de políticas, planos e programas de saúde e na organização da prestação de serviços, no âmbito municipal; Implantação, gerenciamento e operacionalização dos sistemas de informação de base epidemiológica visando a coleta dos dados necessários às análises da situação de saúde municipal; Realizações das investigações epidemiológicas de casos e surtos; Execução de medidas de controle de doenças e agravos sob vigilância de interesse municipal e colaboração na execução de ações relativas a situações epidemiológicas de interesse estadual e federal; Estabelecimento de diretrizes operacionais, normas técnicas e padrões de procedimento no campo da vigilância epidemiológica; Programação, coordenação, acompanhamento e supervisão das atividades no âmbito municipal e solicitação de apoio ao nível estadual do sistema, nos casos de impedimento técnico ou administrativo; Estabelecimento junto às estâncias pertinentes da administração municipal, dos instrumentos de coleta e análise de dados, fluxos, periodicidade, variáveis e indicadores necessários ao sistema no âmbito municipal; Elaboração e difusão de boletins epidemiológicos e participação em estratégias de comunicação social no âmbito municipal; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Vigilância Ambiental em Saúde;

Competências e atribuições: Estabelecer o fluxo das informações entomológicas, controle vetorial, químico e mecânico no município para a Gerência Estadual de Saúde local;

Organizar e distribuir o pessoal sob sua responsabilidade, controlando sua frequência; Acompanhar e analisar os indicadores entomológicos e epidemiológicos, utilizando-os para subsidiar a tomada de decisão pelo nível gerencial ou político; Preparar relatórios sobre a situação entomo-epidemiológica do município; Promover reuniões periódicas com os supervisores de campo e Agentes de combate às endemias e os demais parceiros de trabalho no âmbito institucional e junto à comunidade; Acompanhar o andamento e conclusão das realizações dos trabalhos programados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde; Acompanhar o andamento das atividades, buscando alternativas e soluções para redução dos problemas identificados; Fornecer às equipes de Atenção Primária, principalmente da estratégia de saúde da família, as informações entomológicas dos territórios e do município; Elaborar o Plano de Contingência para Controle de Epidemias Causadas por Arboviroses; Planejar e montar estratégias específicas de acordo com a realidade local, incidência e prevalência de agravos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Diretor da Unidade de Controle de Zoonoses;
Competências e atribuições: Coordenar, normatizar e executar, em caráter complementar, a vigilância epidemiológica das zoonoses, agravos e fatores de risco, monitorando, assessorando tecnicamente e avaliando seu perfil epidemiológico para o desenvolvimento de ações de prevenção, controle e executando outras atividades afins; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Núcleo de Entomologia;

Competências e atribuições: Promover a vigilância das doenças transmitidas por vetores; Busca ativa para ações de controle de vetores de doenças de importância médico- sanitária; Promover ações de Educação em Saúde e mobilização social, em caráter suplementar, intersetorial e multidisciplinar; Manter atualizado acervo visando à preservação histórica do trabalho realizado; Promover parceria entre instituições de referência para desenvolvimento de pesquisa entomológica e confirmação de fauna; Elaboração de projetos de pesquisa voltados para a área de vigilância e controle de doenças transmitidas por vetores; Promover seminários, cursos, capacitações, objetivando a formação e aprimoramento de técnicos da área, em diversos níveis; Elaboração de relatórios mensais referentes a aquisição e/ou ao consumo de produtos químicos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Núcleo de Supervisão de Combate a Endemias;

Competências e atribuições: coordenar o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador do Centro de Apoio e Diagnóstico ao Autismo

Competências e atribuições: Realizar os serviços de coordenação e comando do Centro de Apoio e Diagnóstico ao Autismo, coordenando todas as atividades do Centro.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Máquinas e Veículos Pesados

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos pesados e máquinas, quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos; Supervisionar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e veículos pesados; Garantir a conformidade com as regulamentações ambientais relativas à operação de veículos pesados; Coordenar e treinar a equipe de operadores de máquinas e motoristas de veículos pesados; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta..

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Secretário (a) Executivo de Desenvolvimento Econômico

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização e avaliação dos programas de desenvolvimento econômico, quanto às normas de eficiência, eficácia e impacto econômico; Desenvolver e implementar políticas e estratégias para o crescimento econômico sustentável; Promover a atração de investimentos e parcerias público-privadas; Coordenar estudos e pesquisas sobre as tendências econômicas e oportunidades de mercado; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Secretário (a) Executivo de Planejamento Urbanístico

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização dos planos e projetos urbanísticos, quanto às normas de segurança, sustentabilidade e desenvolvimento urbano; Coordenar a elaboração e revisão de planos diretores e zoneamentos urbanos; Promover a integração entre os diversos setores envolvidos no planejamento urbano; Garantir a participação da comunidade nos processos de planejamento urbano; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Secretário (a) Executivo de Infraestrutura

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização das obras e projetos de infraestrutura, quanto às normas de segurança, qualidade e cumprimento de prazos; Supervisionar a execução de obras públicas e a manutenção da infraestrutura existente; Coordenar a elaboração de projetos de infraestrutura de grande porte; Garantir a sustentabilidade e a eficiência energética nas obras e projetos de infraestrutura; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Manutenção de Galerias e Manutenção de Vias Públicas

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização nas galerias e

vias públicas, quanto às normas de segurança, limpeza e conservação; Supervisionar a equipe de manutenção e reparo de galerias e vias públicas; Coordenar a execução de obras de manutenção preventiva e corretiva; Garantir a conformidade com as normas ambientais e de segurança no trabalho; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta..

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Manutenção de Áreas Públicas

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização nas áreas públicas, quanto às normas de segurança, limpeza e conservação; Supervisionar a equipe de manutenção e conservação das áreas públicas; Coordenar a execução de obras de manutenção preventiva e corretiva em praças, parques e outras áreas públicas; Garantir a preservação ambiental e a segurança dos usuários das áreas públicas; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Serviços Rurais

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos serviços rurais, quanto às normas de segurança, eficiência e sustentabilidade; Supervisionar a execução de programas de apoio ao desenvolvimento rural; Coordenar ações de melhoria da infraestrutura rural, como estradas e sistemas de irrigação; Promover a capacitação e o desenvolvimento dos trabalhadores rurais; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Secretário (a) Executivo de Meio Ambiente

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização das políticas ambientais, quanto às normas de preservação, sustentabilidade e impacto ambiental; Desenvolver e implementar programas de conservação e recuperação ambiental; Coordenar

ações de educação ambiental junto à comunidade; Promover a participação da sociedade civil nas questões ambientais; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta..

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Desenvolvimento Sustentável

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização dos projetos de desenvolvimento sustentável, quanto às normas de sustentabilidade, eficiência e impacto ambiental; Coordenar a elaboração e execução de projetos que promovam o uso sustentável dos recursos naturais; Promover parcerias com setores públicos e privados para o desenvolvimento sustentável; Garantir a conformidade dos projetos com as regulamentações ambientais; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador do Serviço de Poda e Jardinagem

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização dos serviços de poda e jardinagem, quanto às normas de segurança, eficiência e conservação das áreas verdes; Supervisionar a equipe de poda e jardinagem; Coordenar a execução de projetos de paisagismo e arborização urbana; Promover a capacitação dos profissionais de poda e jardinagem; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador do Serviço de Família Acolhedora

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização dos programas de acolhimento familiar, quanto às normas de segurança, bem-estar e direitos das crianças e adolescentes; Supervisionar o trabalho das famílias acolhedoras e oferecer suporte contínuo; Coordenar a capacitação e o acompanhamento das famílias acolhedoras; Promover a articulação com outras instituições de proteção à infância e adolescência; Elaborar relatórios e

notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta..

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Gerente de Habitação

Competências e atribuições: Gerenciar o setor de habitação; Realizar periodicamente serviços de fiscalização dos programas habitacionais, quanto às normas de segurança, eficiência e qualidade das moradias; Coordenar a execução de projetos de construção e reforma de habitações populares; Supervisionar a regularização fundiária e o acesso à moradia digna; Promover parcerias com entidades públicas e privadas para a construção de habitações; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Habitação Social

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização dos programas de habitação social, quanto às normas de inclusão, eficiência e qualidade das moradias; Coordenar a execução de programas de habitação destinados a populações de baixa renda; Supervisionar o acompanhamento social das famílias beneficiadas; Promover parcerias com ONGs e outras entidades para viabilizar projetos de habitação social; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Planejamento de Programas Habitacionais

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização dos planos e programas habitacionais, quanto às normas de planejamento, eficiência e qualidade das moradias; Coordenar a elaboração de planos estratégicos para a habitação; Supervisionar a captação de recursos para os programas habitacionais; Promover a integração entre os diversos setores envolvidos no planejamento habitacional; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Transporte Escolar

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar, quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos; Supervisionar a operação do transporte escolar para garantir a segurança dos alunos; Coordenar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do transporte escolar; Promover a capacitação dos motoristas e monitores de transporte escolar; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Controle de Merenda Escolar

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização da merenda escolar, quanto às normas de segurança alimentar, qualidade e nutrição; Supervisionar a elaboração dos cardápios e a compra dos alimentos para a merenda escolar; Coordenar a distribuição e o armazenamento adequado dos alimentos; Promover a educação alimentar e nutricional nas escolas; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Secretário (a) Executivo de Cultura

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização dos projetos culturais, quanto às normas de promoção cultural, inclusão e acessibilidade; Coordenar a elaboração e execução de políticas públicas de cultura; Supervisionar a realização de eventos e atividades culturais; Promover parcerias com entidades culturais e artísticas; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Manutenção do Teatro Municipal Ernani Satyro

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização e manutenção das instalações do Teatro Municipal Ernani Sátyro, garantindo o cumprimento das normas de segurança, conservação e funcionamento; Coordenar e supervisionar a equipe de manutenção, assegurando a realização de reparos preventivos e corretivos em tempo hábil; Garantir a integridade e a preservação dos equipamentos e sistemas de som, iluminação, climatização e outros recursos técnicos do teatro; Planejar e executar serviços de manutenção preventiva para evitar interrupções nas atividades e apresentações do teatro; Desenvolver e implementar planos de manutenção anual, conforme as necessidades do teatro e a programação de eventos; Coordenar a contratação de serviços terceirizados para reparos especializados, quando necessário, assegurando a qualidade e a conformidade com as normas vigentes; Promover a capacitação contínua da equipe de manutenção, visando a atualização técnica e a melhoria dos serviços prestados; Elaborar relatórios e notificações sobre as atividades desenvolvidas e o estado de conservação do teatro; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Secretário (a) Executivo de Turismo

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização dos projetos turísticos, quanto às normas de promoção turística, sustentabilidade e impacto econômico; Desenvolver e implementar políticas e estratégias para promover o turismo local e regional; Coordenar campanhas de marketing turístico para atrair visitantes e investidores; Promover parcerias com agências de turismo, empresas e entidades governamentais; Supervisionar a infraestrutura turística e garantir a qualidade dos serviços prestados; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Secretário (a) Executivo de Esporte

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização dos programas esportivos, quanto às normas de promoção esportiva, inclusão e acessibilidade; Desenvolver e

implementar políticas e programas para incentivar a prática de esportes e atividades físicas; Coordenar eventos e competições esportivas, garantindo a infraestrutura necessária; Promover parcerias com clubes, associações e instituições de ensino para a disseminação do esporte; Supervisionar os equipamentos e instalações esportivas, assegurando sua manutenção e conservação; Elaborar relatórios e notificações; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Controle e Avaliação

Competências e atribuições: Realizar periodicamente serviços de fiscalização e controle nos processos de marcação e regulação de exames e procedimentos da saúde, garantindo o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas; Coordenar a equipe responsável pela marcação e regulação, assegurando a eficiência e a qualidade no atendimento aos pacientes; Avaliar e monitorar os fluxos de marcação, buscando otimizar processos e reduzir o tempo de espera dos pacientes; Desenvolver e implementar indicadores de desempenho para acompanhar e melhorar a eficiência dos serviços prestados; Promover a integração com outros setores da saúde, visando uma melhor coordenação e regulação dos serviços; Elaborar relatórios e notificações sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Sistema e Monitoramento Urbano

Realizar periodicamente serviços de fiscalização e supervisão dos sistemas de monitoramento urbano; Coordenar a implementação e manutenção de sistemas de monitoramento e gestão urbana, como câmeras de segurança e sensores de tráfego; Promover a integração dos sistemas de monitoramento com as diversas áreas da administração pública; Desenvolver e implementar políticas e estratégias para melhorar a segurança e a gestão urbana; Elaborar relatórios e notificações sobre as atividades e resultados obtidos; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Projetos Arquitetônicos e Desenvolvimento Urbano

Realizar periodicamente serviços de fiscalização e supervisão dos projetos arquitetônicos e de desenvolvimento urbano; Coordenar a elaboração e execução de projetos de urbanização e requalificação de espaços públicos; Garantir a conformidade dos projetos com as normas de segurança, sustentabilidade e acessibilidade; Promover a integração entre os diversos setores envolvidos no desenvolvimento urbano; Elaborar relatórios e notificações sobre as atividades e resultados obtidos; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Gerente de Turismo

Realizar periodicamente serviços de fiscalização e supervisão dos projetos turísticos, garantindo o cumprimento das normas de promoção turística, sustentabilidade e impacto econômico; Desenvolver e implementar estratégias para aumentar o fluxo de turistas e a divulgação dos atrativos locais; Promover parcerias com agências de turismo, hotéis, restaurantes e outros setores relacionados ao turismo; Coordenar eventos e atividades que incentivem o turismo local e regional; Elaborar relatórios e notificações sobre as atividades e resultados obtidos; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Realizar periodicamente serviços de fiscalização e avaliação dos programas e projetos de desenvolvimento econômico, tecnologia e inovação; Apoiar a elaboração e implementação de políticas públicas para incentivar o desenvolvimento econômico e a inovação tecnológica; Promover a integração entre os setores público e privado para fomentar a inovação e o crescimento econômico sustentável; Supervisionar as iniciativas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) no âmbito municipal; Elaborar relatórios e notificações sobre as atividades e resultados alcançados; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Gerência de Qualificação Profissional e Inovação

Realizar periodicamente serviços de fiscalização e supervisão dos programas de qualificação profissional e inovação; Desenvolver e implementar políticas de capacitação profissional para atender às demandas do mercado de trabalho; Promover parcerias com instituições de ensino, empresas e organizações para a realização de cursos e treinamentos; Coordenar projetos de inovação que visem a melhoria dos processos produtivos e a competitividade das empresas locais; Elaborar relatórios e notificações sobre as atividades e resultados obtidos; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador do Apoio ao Desenvolvimento Empresarial

Realizar periodicamente serviços de fiscalização e supervisão dos programas de apoio ao desenvolvimento empresarial; Promover a criação e o fortalecimento de micro, pequenas e médias empresas locais; Coordenar a oferta de serviços de consultoria e assistência técnica para empresários; Desenvolver e implementar estratégias para facilitar o acesso a crédito e financiamento para empresas; Elaborar relatórios e notificações sobre as atividades e resultados obtidos; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico

Realizar periodicamente serviços de fiscalização e supervisão dos projetos e programas de desenvolvimento econômico; Desenvolver e implementar políticas e estratégias para promover o crescimento econômico sustentável; Promover a atração de investimentos e a criação de empregos; Coordenar estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento econômico local e regional; Elaborar relatórios e notificações sobre as atividades e resultados obtidos; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Gerente de Tecnologia e Inovação

Realizar periodicamente serviços de fiscalização e supervisão dos projetos de tecnologia e inovação; Desenvolver e implementar políticas e estratégias para fomentar a inovação tecnológica; Promover parcerias com universidades, centros de pesquisa e empresas de tecnologia; Coordenar a implementação de soluções tecnológicas para melhorar a eficiência dos serviços públicos; Elaborar relatórios e notificações sobre as atividades e resultados obtidos; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Projetos de Tecnologia e Inovação

Realizar periodicamente serviços de fiscalização e supervisão dos projetos de tecnologia e inovação; Coordenar a execução de projetos de inovação tecnológica nas diversas áreas da administração pública; Promover a integração de novas tecnologias nos processos e serviços públicos; Garantir a conformidade dos projetos com as normas e regulamentos vigentes; Elaborar relatórios e notificações sobre as atividades e resultados obtidos; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

Cargo: Coordenador de Pesquisa e Inteligência de Dados

Realizar periodicamente serviços de fiscalização e supervisão das atividades de pesquisa e inteligência de dados; Desenvolver e coordenar projetos de pesquisa para subsidiar a tomada de decisões estratégicas; Implementar e supervisionar sistemas de coleta, análise e interpretação de dados; Promover a integração das informações coletadas com os diversos setores da administração pública; Elaborar relatórios e notificações sobre as atividades e resultados obtidos; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, avaliados os critérios de confiança das funções

ANEXO III
DOS CARGOS DO GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL- DSM

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Grupo de Direção Superior Municipal - DSM	Quantidade de cargos
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL	15
Controlador-Geral do Município	1
Procurador-Geral do Município	1
TOTAL	17

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DIRETOR/PRESIDENTE DO PATOSPREV	1
SUPERINTENDENTE DA STTRANS	1
TOTAL	2

ANEXO IV
DA GRATIFICAÇÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL

GEM – ESPÉCIE	GEM - NÍVEL UNITÁRIO
GEM	1
GEM-2	2
GEM-3	3
GEM-4	4
GEM-5	5
GEM-6	8
GEM-7	10
GEM-8	15
GEM-10	20
VALOR DO GEM-UNITÁRIO:	R$ 200,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.235/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor total de R$ 316.076,99 (Trezentos e dezesseis mil setenta e seis reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas decorrentes de Emenda Especial da União, cujo objeto será a aquisição de veículo destinado a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Município de Patos.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

Rubrica: 04 122 2001 1038 Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

Elemento de Despesa

4490.52 99 1706 3110 Equip. e Material Permanente.....R$ 10.000,00
4490.52 99 2706 3110 Equip. e Material Permanente.....R$ 301.076,99
3390.93 99 1706 3110 Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00

Fonte: 706 - Transferência Especial da União

Finalidade: aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Scanned with CamScanner

Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

Scanned with CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 316.076,99 (Trezentos e dezesseis mil setenta e seis reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas decorrentes de Emenda Especial da União, cujo objeto será a aquisição de veículo destinado a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Município de Patos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

Rubrica: 04 122 2001 1038 Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

Elemento de Despesa

4490.52 99 1706 3110 Equip. e Material Permanente.....R$ 10.000,00
4490.52 99 2706 3110 Equip. e Material Permanente.....R$ 301.076,99
3390.93 99 1706 3110 Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00

Fonte: 706 - Transferência Especial da União

Finalidade: aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão do Superavit Financeiro 2024 e/ou anulação de Dotação na fonte de recursos 706 - Transferência Especial da União.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Scanned with CamScanner

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

Scanned with CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 316.076,99 (Trezentos e dezesseis mil setenta e seis reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas decorrentes de Emenda Especial da União, cujo objeto será a aquisição de veículo destinado a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Município de Patos.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2025 tendo como fonte de recursos de Transferência Especial da União.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

Scanned with CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei nº 6.236/2025, de 28 de fevereiro de 2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)**, para atender as despesas decorrentes da Lei Municipal Lei 6.068 de 05 de dezembro de 2023 – Cria o Prêmio Escola Competente no âmbito da rede pública municipal de ensino de Patos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 031 de 17 de maio de 2024, e Lei Municipal nº 6.227, de 19 de dezembro de 2024 – Estabelece o Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.090 Secretaria de Educação

Rubrica: 12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

Elementos de Despesa

3390.31 – Premiações artísticas, culturais, cientificas e outras ..... R$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

Rubrica: 12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elementos de Despesa

3390.31 – Premiações artísticas, culturais, cientificas e outras ..... R$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 1543.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%

Finalidade: Liquidação de despesas com premiação às Escolas de Ensino Fundamental – Prêmio Escola Competente.

Rubrica: 12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

Autoria: Poder Executivo Municipal

Scanned with CamScanner

Elementos de Despesa

3350.41 – Contribuições..... R$ 2.500.000,00

Fonte de Recursos: 1550.0000 Transferência do Salário- Educação

Finalidade: Liquidação de despesas com a manutenção do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, com recursos do Salário Educação (QSE).

Art. 2° As modificações orçamentárias para viabilizar a execução das despesas serão determinadas mediante Decreto do Poder Executivo com a determinação de novas dotações orçamentárias e correspondente fonte de recursos.

Art. 3° Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 4° A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 5° Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

Scanned with CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)**, para atender as despesas decorrentes da Lei Municipal Lei 6.068 de 05 de dezembro de 2023 – Cria o Prêmio Escola Competente no âmbito da rede pública municipal de ensino de Patos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 031 de 17 de maio de 2024, e Lei Municipal nº 6.227, de 19 de dezembro de 2024 – Estabelece o Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.090 Secretaria de Educação
Rubrica: 12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE
Elementos de Despesa
3390.31 – Premiações artísticas, culturais, cientificas e outras ..... R$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

Rubrica: 12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Elementos de Despesa
3390.31 – Premiações artísticas, culturais, cientificas e outras ..... R$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 1543.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%

Autoria: Poder Executivo Municipal

Scanned with CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Finalidade: Liquidação de despesas com premiação às Escolas de Ensino Fundamental – Prêmio Escola Competente.

Rubrica: 12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

Elementos de Despesa

3350.41 – Contribuições..... R$ 2.500.000,00

Fonte de Recursos: 1550.0000 Transferência do Salário- Educação

Finalidade: Liquidação de despesas com a manutenção do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE com recursos do Salário Educação (QSE).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de Despesas já consignadas no Orçamento, nas respectivas Fontes de Recursos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

Scanned with CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)**, para atender as despesas decorrentes da Lei Municipal Lei 6.068 de 05 de dezembro de 2023 – Cria o Prêmio Escola Competente no âmbito da rede pública municipal de ensino de Patos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 031 de 17 de maio de 2024, e Lei Municipal nº 6.227, de 19 de dezembro de 2024 – Estabelece o Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2025 tendo como fontes de recursos: Transferência do Salário- Educação; Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30% e Recursos não Vinculados de Impostos – MDE.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Patos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

Scanned with CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.299/2025, de 12 de maio de 2025.

Fica criado o Programa de Atenção a Primeira Infância no orçamento vigente, autoriza a abertura de crédito especial para fins que menciona, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI, no orçamento vigente, com o objetivo de fortalecer e consolidar as ações relativas a primeira infância - período que compreende da gestação aos 06 (seis) anos de idade, levando em consideração a família e seu contexto de vida.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 27.077.290,00 (vinte e sete milhões, setenta e sete mil e duzentos e noventa reais), para atender as despesas com a Criação e Implantação no Orçamento Vigente, do Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Patos

Rubrica: 15 451 1005 1041 Expansão e Estruturação Física de Equipamentos de Infraestrutura para a Primeira Infância.

Valor: R$ 1.000.000,00

Elemento de Despesa

4490.51 99 500 Obras e Instalações.....R$ 400.000,00

Autoria: Poder Executivo

22/25

4490.51 99 701 Obras e Instalações.....R$ 150.000,00

4490.51 99 706 Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

4490.52 99 500 Equip. e Material Permanente.....R$ 100.000,00

4490.52 99 701 Equip. e Material Permanente.....R$ 50.000,00

4490.52 99 706 Equip. e Material Permanente.....R$ 50.000,00

Fontes de Recursos: 500, 701 e 706.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Expansão e Estruturação Física de Equipamentos de Infraestrutura para a Primeira Infância.

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

Rubrica: 12 365 1005 1042 Expansão e Estruturação da Rede Física de Ensino Infantil.

Valor: R$ 3.700.000,00

Elemento de Despesa

4490.51 99 500 Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

4490.51 99 540 Obras e Instalações.....R$ 500.000,00

4490.51 99 542 Obras e Instalações.....R$ 450.000,00

4490.51 99 569 Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00

4490.52 99 500 Equip. e Material Permanente.....R$ 50.000,00

4490.52 99 540 Equip. e Material Permanente.....R$ 400.000,00

4490.52 99 542 Equip. e Material Permanente.....R$ 750.000,00

4490.52 99 569 Equip. e Material Permanente.....R$ 500.000,00

Fontes de Recursos: 500, 540, 542 e 569.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Expansão e Estruturação da Rede Física de Ensino Infantil.

Rubrica: 12 365 1005 2117 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância.

Valor: R$ 12.400.000,00

Elemento de Despesa

3190.04 99 540 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.300.000,00

3190.04 99 542 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 200.000,00

3190.11 99 500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 250.000,00

3190.11 99 540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.280.000,00

3190.11 99 542 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 5.850.000,00

3190.13 99 540 Obrigações Patronais.....R$ 320.000,00

3191.13 99 540 Contribuições Patronais.....R$ 1.000.000,00

3191.13 99 542 Contribuições Patronais.....R$ 200.000,00

Fontes de Recursos: 500, 540 e 542.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância.

Rubrica: 12 365 1005 2118 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância.

Valor: R$ 6.650.000,00

Elemento de Despesa

3190.04 99 540 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.200.000,00

3190.04 99 542 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 220.000,00

3190.11 99 500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 200.000,00

3190.11 99 540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.600.000,00

3190.11 99 542 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 450.000,00

3190.13 99 500 Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00

3190.13 99 540 Obrigações Patronais.....R$ 80.000,00

3191.13 99 540 Contribuições Patronais.....R$ 700.000,00

3191.13 99 542 Contribuições Patronais.....R$ 150.000,00

Fontes de Recursos: 500, 540 e 542.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância.

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

Rubrica: 08 244 1005 2119 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI.

Valor: R$ 600.000,00

Elemento de Despesa

3990.48 99 500 Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas.....R$ 600.000,00

Fontes de Recursos: 500.

Autoria: Poder Executivo

Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI.

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

Rubrica: 10 301 1005 1043 Expansão e Estruturação Física de Equipamentos de Saúde para a Primeira Infância.

Valor: R$ 600.000,00

Elemento de Despesa

4490.51 99 601 Obras e Instalações.....R$ 400.000,00

4490.52 99 601 Equip. e Material Permanente.....R$ 200.000,00

Fontes de Recursos: 601.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Expansão e Estruturação Física de Equipamentos de Saúde para a Primeira Infância

Rubrica: 10 301 1005 2120 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Primeira Infância.

Valor: R$ 1.600.000,00

Elemento de Despesa

3190.04 99 500 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 200.000,00

3190.04 99 600 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 200.000,00

3190.11 99 500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 150.000,00

3190.11 99 600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 300.000,00

3390.39 99 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

3390.39 99 600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00

3390.39 99 605 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Fontes de Recursos: 500, 600 e 605.

Finalidade: Liquidação das despesas com a manutenção Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Primeira Infância.

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

Rubrica: 08 243 1005 2121 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

Valor: R$ 447.290,00

Elemento de Despesa

3190.04 99 660 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 230.000,00
3190.11 99 660 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3190.13 99 660 Obrigações Patronais.....R$ 41.000,00
3191.13 99 660 Contribuições Patronais.....R$ 1.000,00
3990.14 99 660 Diária Civil.....R$ 1.000,00
3990.30 99 660 Material de Consumo.....R$ 55.000,00
3990.33 99 660 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
3990.36 99 660 Outros Serv de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3990.39 99 660 Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
3990.47 99 660 Obrigações Tributárias e Contributivas .....R$ 290,00
3390.92 99 660 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 500,00
3390.93 99 660 Indenizações e Restituições.....R$ 500,00
4490.52 99 660 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Social – FNAS.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal

Rubrica: 04 125 1005 1044 Ações da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal – Apoio a Primeira Infância.

Valor: R$ 80.000,00

Elemento de Despesa

4490.52 99 500 Equip. e Material Permanente.....R$ 80.000,00

Fontes de Recursos: 500 – Recursos Livres.

Finalidade: Liquidação das despesas com Ações da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal – Apoio a Primeira Infância

Art. 3º Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Autoria: Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica autorizado a abertura de créditos suplementares por decreto do chefe do Poder Executivo, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até os limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 5º O Poder executivo municipal está autorizado nos termos do Art. 167, VI, da Constituição Federal, a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de decreto do chefe do Poder Executivo, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 6º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO -

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 27.077.290,00 (vinte e sete milhões, setenta e sete mil e duzentos e noventa reais), para atender as despesas com a Criação e Implantação no Orçamento Vigente, do Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI.

A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Patos

Rubrica: 15 451 1005 1041 Expansão e Estruturação Física de Equipamentos de Infraestrutura para a Primeira Infância.

Valor: R$ 1.000.000,00

Elemento de Despesa

4490.51 99 500 Obras e Instalações.....R$ 400.000,00

4490.51 99 701 Obras e Instalações.....R$ 150.000,00

4490.51 99 706 Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

4490.52 99 500 Equip. e Material Permanente.....R$ 100.000,00

4490.52 99 701 Equip. e Material Permanente.....R$ 50.000,00

4490.52 99 706 Equip. e Material Permanente.....R$ 50.000,00

Fontes de Recursos: 500, 701 e 706.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Expansão e Estruturação Física de Equipamentos de Infraestrutura para a Primeira Infância.

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

Rubrica: 12 365 1005 1042 Expansão e Estruturação da Rede Física de Ensino Infantil.

Valor: R$ 3.700.000,00

Elemento de Despesa

4490.51 99 500 Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

4490.51 99 540 Obras e Instalações.....R$ 500.000,00

4490.51 99 542 Obras e Instalações.....R$ 450.000,00

4490.51 99 569 Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00

4490.52 99 500 Equip. e Material Permanente.....R$ 50.000,00

4490.52 99 540 Equip. e Material Permanente.....R$ 400.000,00

4490.52 99 542 Equip. e Material Permanente.....R$ 750.000,00

4490.52 99 569 Equip. e Material Permanente.....R$ 500.000,00

Fontes de Recursos: 500, 540, 542 e 569.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Expansão e Estruturação da Rede Física de Ensino Infantil.

Rubrica: 12 365 1005 2117 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância.

Valor: R$ 12.400.000,00

Elemento de Despesa

3190.04 99 540 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.300.000,00

3190.04 99 542 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 200.000,00

3190.11 99 500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 250.000,00

3190.11 99 540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.280.000,00

3190.11 99 542 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 5.850.000,00

3190.13 99 540 Obrigações Patronais.....R$ 320.000,00

3191.13 99 540 Contribuições Patronais.....R$ 1.000.000,00

3191.13 99 542 Contribuições Patronais.....R$ 200.000,00

Fontes de Recursos: 500, 540 e 542.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância.

Rubrica: 12 365 1005 2118 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância.

Valor: R$ 6.650.000,00

Elemento de Despesa

3190.04 99 540 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.200.000,00

3190.04 99 542 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 220.000,00

3190.11 99 500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 200.000,00

3190.11 99 540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.600.000,00

3190.11 99 542 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 450.000,00

3190.13 99 500 Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00

3190.13 99 540 Obrigações Patronais.....R$ 80.000,00

3191.13 99 540 Contribuições Patronais.....R$ 700.000,00

3191.13 99 542 Contribuições Patronais.....R$ 150.000,00

Fontes de Recursos: 500, 540 e 542.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância.

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

Rubrica: 08 244 1005 2119 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI.

Valor: R$ 600.000,00

Elemento de Despesa

3990.48 99 500 Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas.....R$ 600.000,00

Fontes de Recursos: 500.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI.

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

Rubrica: 10 301 1005 1043 Expansão e Estruturação Física de Equipamentos de Saúde para a Primeira Infância.

Valor: R$ 600.000,00

Elemento de Despesa

4490.51 99 601 Obras e Instalações.....R$ 400.000,00

4490.52 99 601 Equip. e Material Permanente.....R$ 200.000,00

Fontes de Recursos: 601.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Expansão e Estruturação Física de Equipamentos de Saúde para a Primeira Infância

Rubrica: 10 301 1005 2120 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Primeira Infância.

Valor: R$ 1.600.000,00

Elemento de Despesa

Autoria: Poder Executivo

3190.04 99 500 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 200.000,00

3190.04 99 600 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 200.000,00

3190.11 99 500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 150.000,00

3190.11 99 600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 300.000,00

3390.39 99 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

3390.39 99 600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00

3390.39 99 605 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Fontes de Recursos: 500, 600 e 605.

Finalidade: Liquidação das despesas com a manutenção Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Primeira Infância.

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

Rubrica: 08 243 1005 2121 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

Valor: R$ 447.290,00

Elemento de Despesa

3190.04 99 660 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 230.000,00

3190.11 99 660 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

3190.13 99 660 Obrigações Patronais.....R$ 41.000,00

3191.13 99 660 Contribuições Patronais.....R$ 1.000,00

3990.14 99 660 Diária Civil.....R$ 1.000,00

3990.30 99 660 Material de Consumo.....R$ 55.000,00

3990.33 99 660 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00

3990.36 99 660 Outros Serv de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00

3990.39 99 660 Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

3990.47 99 660 Obrigações Tributárias e Contributivas .....R$ 290,00

3390.92 99 660 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 500,00

3390.93 99 660 Indenizações e Restituições.....R$ 500,00

4490.52 99 660 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal

Rubrica: 04 125 1005 1044 Ações da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal – Apoio a Primeira Infância.

Valor: R$ 80.000,00

Elemento de Despesa

4490.52 99 500 Equip. e Material Permanente.....R$ 80.000,00

Fontes de Recursos: 500 – Recursos Livres.

Finalidade: Liquidação das despesas com Ações da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal – Apoio a Primeira Infância

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio e capital decorrerão de anulação de Despesas já consignadas no Orçamento, nas respectivas Fontes de Recursos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 27.077.290,00 (vinte e sete milhões, setenta e sete mil e duzentos e noventa reais), para atender as despesas com a Criação e Implantação no Orçamento Vigente, do Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI.

FONTE DE CUSTEIO:

Recursos já disponíveis para a "ações" voltadas a Primeira Infância no orçamento vigente, e ora destinadas a manutenção do Programa de Governo "Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI", com o objetivo de fortalecer e consolidar as ações relativas a primeira infância - período que compreende da gestação aos 06 (seis) anos de idade, levando em consideração a família e seu contexto de vida.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Patos, declaro, para os efeitos do art. 21 c/c artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0001/2025

Em, 2 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 302.722,00 (Trezentos e Dois Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

0000016 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100.000,00

Total da Ação 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária 100.000,00

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

14 422 2001 2011 Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher e da Diversidade Humana

0000086 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00

Total da Ação 25.000,00

Total da Unidade Orçamentária 25.000,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 452 2001 2015 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito

0000757 3390.92 99 17520000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 170.101,00

Total da Ação 170.101,00

Total da Unidade Orçamentária 170.101,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000963 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.621,00

Total da Ação 1.621,00

Total da Unidade Orçamentária 1.621,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001101	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00

Total da Ação 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária 6.000,00
Total de Suplementações 302.722,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 302.722,00 (Trezentos e Dois Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 1001 Ampliação e/ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal

0000002	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00

Total da Ação 40.000,00

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

0000005	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
0000006	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	5.500,00
0000009	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0000014	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0000015	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00
0000017	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00

Total da Ação 50.000,00

01 031 2001 2002 Contribuições Previdenciárias para o INSS

0000019	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00

Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 100.000,00

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0000040	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00

Total da Ação 15.000,00

14 422 2001 2008 Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM

0000062	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 25.000,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 452 2001 1003 Ampliação, Melhoria, Reforma e/ou Pavimentação da Sede da STTRANS

0000099	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.101,00

Total da Ação 4.101,00

26 452 2001 1037 Construção, Ampliação e/ou Reformas de Infraestrutura Viária

0001010	4490.51 99	17520000	OBRAS E INSTALAÇÕES	166.000,00

Total da Ação 166.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	170.101,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	122	1001	2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade	
0000962	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.621,00
				Total da Ação	1.621,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.621,00
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**	
04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos	
0001099	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
				Total de Anulações	**302.722,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**302.722,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0003/2025

Em, 3 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0029, de 19 de dezembro de 2024, combinado com as Leis nºs 6219 e 6220, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado a Trasposição/Transferência de Dotações Orçamentárias na quantia de R$ 32.652.000,00 (Trinta e Dois Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 452 1004 2109 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública

1200012	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1200013	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1200014	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.300.000,00
1200015	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
			Total da Ação	13.320.000,00

15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos

1200016	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
1200017	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700.000,00
1200018	3390.18 99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00
1200019	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
1200020	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
1200021	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
1200022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
1200023	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
1200024	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
1200025	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
1200026	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1200027	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1200028	4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
			Total da Ação	6.777.000,00

25 752 1004 2111 Eficientização da Iluminação Pública

1200029	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1200033	3390.30 99	17510000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1200030	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1200034	3390.36 99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
1200031	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1200035	3390.39 99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700.000,00
1200032	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1200036	4490.52 99	17510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
			Total da Ação	5.375.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	25.472.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

27 813 1004 1039 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins

1200038	4490.39	99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1200037	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
1200039	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES 990.000,00

Total da Ação 1.010.000,00

27 812 1004 1040 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva

1200040	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
1200041	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.400.000,00
1200043	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00
1200044	4490.51	99	17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
1200045	4490.51	99	17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
1200042	4490.52	99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Total da Ação 3.760.000,00

27 811 1004 2112 Subvenções a Entidades Esportivas

1200046	3350.43	99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS 200.000,00

Total da Ação 200.000,00

27 812 1004 2113 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

1200047	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES 200.000,00
1200048	3390.18	99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 40.000,00
1200049	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1200050	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 20.000,00
1200051	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
1200052	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
1200053	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1200054	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 10.000,00

Total da Ação 310.000,00

27 812 1004 2114 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos

1200055	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 430.000,00
1200056	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 450.000,00
1200057	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES 500,00
1200058	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
1200059	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
1200060	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 5.000,00
1200061	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500,00
1200062	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
1200063	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00
1200064	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.000,00
1200065	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
1200066	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
1200071	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
1200073	3390.93	99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 80.000,00
1200067	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
1200068	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
1200069	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 200.000,00
1200070	4490.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00
1200072	4490.92	99	17000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

Total da Ação 1.510.000,00

Total da Unidade Orçamentária 6.790.000,00

02.240 Secretaria Municipal de Articulação Política

04 122 2001 2115 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Relações Institucionais

1200001	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1200002	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00
1200003	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
1200004	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Total da Ação 30.000,00

04 122 2001 2116 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Articulação Política

1200005	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 34.000,00
1200006	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
1200007	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
1200008	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
1200009	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
1200010	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
1200011	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Total da Ação 360.000,00
Total da Unidade Orçamentária 390.000,00
Total de Suplementações 32.652.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 32.652.000,00 (Trinta e Dois Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0000022	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 34.000,00
0000023	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
0000028	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
0000030	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
0000035	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
0000036	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
0000041	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Total da Ação 360.000,00

04 122 2001 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Relações Institucionais

0000093	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
0000094	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00
0000095	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
0000096	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 390.000,00

02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos

15 452 1004 2073 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública

0000971	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000972	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000973	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.300.000,00
0000974	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
			Total da Ação	13.320.000,00

15 122 1004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

0000975	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
0000976	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700.000,00
0000978	3390.18 99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00
0000979	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
0000980	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000981	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
0000982	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
0000983	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0000984	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
0000985	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000986	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0000987	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0000988	4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
			Total da Ação	6.777.000,00

25 752 1004 2075 Eficientização da Iluminação Pública

0000989	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0000990	3390.30 99	17510000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0000991	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0000992	3390.36 99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
0000993	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0000994	3390.39 99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700.000,00
0000995	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0000996	4490.52 99	17510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00

Total da Ação 5.375.000,00

Total da Unidade Orçamentária 25.472.000,00

02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos

27 813 1004 1031 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins

0001063	4490.39 99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0001064	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0001065	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	990.000,00

Total da Ação 1.010.000,00

27 812 1004 1032 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva

0001066	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
0001067	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00
0001154	4490.51 99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
0000715	4490.51 99	17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0000725	4490.51 99	17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0001068	4490.52 99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Total da Ação 3.760.000,00

27 811 1004 2082 Subvenções a Entidades Esportivas

0001075	3350.43 99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00

Total da Ação 200.000,00

27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

0001081	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES 200.000,00
0001082	3390.18	99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 40.000,00
0001083	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
0001084	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 20.000,00
0001085	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
0001086	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
0001087	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
0001088	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 10.000,00

Total da Ação 310.000,00

27 812 1004 2102 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos

0001344	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 430.000,00
0001345	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 450.000,00
0001346	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES 500,00
0001347	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
0001348	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
0001349	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 5.000,00
0001350	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500,00
0001351	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
0001352	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00
0001353	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.000,00
0001354	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
0001355	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
0001360	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
0001361	3390.93	99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 80.000,00
0001356	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
0001357	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
0001358	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 200.000,00
0001359	4490.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00
0001363	4490.92	99	17000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

Total da Ação 1.510.000,00

Total da Unidade Orçamentária	6.790.000,00
Total de Anulações	**32.652.000,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**32.652.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0008/2025

Em, 3 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.544.457,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	**Câmara Municipal**		
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
0000016 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		680.000,00
	Total da Ação		680.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		680.000,00
02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
26 452 2001 2015	Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito		
0000757 3390.92 99	17520000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		147.633,00
	Total da Ação		147.633,00
	Total da Unidade Orçamentária		147.633,00
02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**		
15 452 1004 2109	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública		
1200013 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000,00
	Total da Ação		45.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		45.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 365 1003 2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE		
0001208 3390.93 99	15001001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		844,00
	Total da Ação		844,00
12 361 1003 2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000392 3190.11 99	15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		341.000,00
	Total da Ação		341.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		341.844,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**		

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000529	3390.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
				Total da Ação	500,00
				Total da Unidade Orçamentária	500,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

0000598	3390.93	99	16650000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.666,00
				Total da Ação	25.666,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.666,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000730	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
				Total da Ação	120.000,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000739	3190.04	99	16210000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	93.918,00
				Total da Ação	93.918,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000774	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.731,00
				Total da Ação	3.731,00
				Total da Unidade Orçamentária	217.649,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000964	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.955,00
0000967	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.237,00
0000968	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
				Total da Ação	15.192,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.192,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001015	3390.33	99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.617,00
				Total da Ação	3.617,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.617,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

27 812 1004 1040 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva

1200040	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.055,00
			Total da Ação	62.055,00

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001106	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.301,00
			Total da Ação	5.301,00
			Total da Unidade Orçamentária	67.356,00
			Total de Suplementações	**1.544.457,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.544.457,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 1001 Ampliação e/ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal

0000002	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
			Total da Ação	300.000,00

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

0000012	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000,00
			Total da Ação	380.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	680.000,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 452 2001 2015 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito

0000120	3390.30 99	17520000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0000122	3390.39 99	17520000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.633,00
			Total da Ação	147.633,00
			Total da Unidade Orçamentária	147.633,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos

1200019	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
			Total da Ação	45.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	45.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

0000357	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	844,00
			Total da Ação	844,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000439	3190.04 99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
0000446	3191.13 99	15421070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
			Total da Ação	200.000,00

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%

0001249	3191.13	99	15421070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	141.000,00
			Total da Ação	141.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	341.844,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000519	3350.41	99	15001002 CONTRIBUIÇÕES	500,00
			Total da Ação	500,00
			Total da Unidade Orçamentária	500,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000750	3390.30	99	16210000 MATERIAL DE CONSUMO	93.918,00
			Total da Ação	93.918,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000777	3390.39	99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
0001127	3390.92	99	15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.731,00
			Total da Ação	123.731,00
			Total da Unidade Orçamentária	217.649,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 1027 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins

0000827	4490.51	99	16650000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.666,00
			Total da Ação	25.666,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000954	3190.13	99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.237,00
0001191	3190.91	99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.568,00
0000959	3350.43	99	15001000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.387,00
0000961	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0000964	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
			Total da Ação	15.192,00
			Total da Unidade Orçamentária	40.858,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001014	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.617,00
			Total da Ação	3.617,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.617,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

27	812	1004	2114	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos	
1200063	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.055,00
1200065	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	301,00
1200068	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				Total da Ação	67.356,00
				Total da Unidade Orçamentária	67.356,00
				Total de Anulações	**1.544.457,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.544.457,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0009/2025

Em, 6 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.561,60 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

1200074	3390.93	99	25760000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.561,60
					Total da Ação	16.561,60
					Total da Unidade Orçamentária	16.561,60
					Total de Suplementações	**16.561,60**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na Fonte de Recursos 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 16.561,60 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0010/2025

Em, 14 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.962.658,70 (Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000092 4490.52 99 27100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 424.004,20

Total da Ação 424.004,20

10 305 1002 1026 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde

0000215 4490.52 99 27100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.654,50

Total da Ação 38.654,50

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000216 3390.30 99 26000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000.000,00

Total da Ação 2.000.000,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000235 3390.30 99 26000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000,00

Total da Ação 1.500.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.962.658,70

Total de Suplementações 3.962.658,70

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior nas Fontes de Recursos 600 e 710, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.962.658,70 (Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

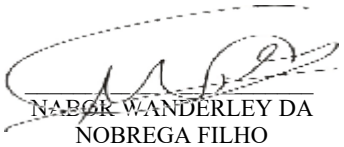

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0015/2025

Em, 5 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6236, de 28 de fevereiro de 2025, combinada com a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000286	3390.31	99	15001001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000336	3390.31	99	15431030	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	80.000,00
				Total da Ação	80.000,00

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000456	3350.41	99	15500000	CONTRIBUIÇÕES	2.500.000,00
				Total da Ação	2.500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.600.000,00
				Total de Suplementações	**2.600.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000651	4490.52	99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
				Total da Ação	40.000,00

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000655	4490.51	99	15431030	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
				Total da Ação	40.000,00

12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000340	3390.40	99	15001001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		20.000,00
					Total da Ação	20.000,00
12	361	1003	2033	Manutenção do Salário Educação -QSE		
0000430	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO		2.500.000,00
					Total da Ação	2.500.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.600.000,00
					Total de Anulações	**2.600.000,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**2.600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0016/2025

Em, 6 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 58.001,00 (Cinquenta e Oito Mil e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000158	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	58.001,00
				Total da Ação	58.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	58.001,00
				Total de Suplementações	**58.001,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 58.001,00 (Cinquenta e Oito Mil e Um Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000160	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.001,00
				Total da Ação	58.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	58.001,00
				Total de Anulações	**58.001,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**58.001,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NADOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0017/2025

Em, 10 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

0000789	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 1027 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins

0000825	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00
				Total da Ação	51.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	51.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001098	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
				Total de Suplementações	**116.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais), como segue:

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000711	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0000871	3190.13	99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.000,00
			Total da Ação	51.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	51.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001095	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
			Total da Ação	15.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
			Total de Anulações	**116.000,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**116.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 0020/2025

Em, 12 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 234.854,58 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

13 392 1004 2099 Promoção e Apoio a Eventos Sócios Culturais

0000461	3390.93 99	27190000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.695,02
0000465	4490.51 99	27190000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.157,68
0000470	4490.52 99	27190000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.001,88
			Total da Ação	234.854,58
			Total da Unidade Orçamentária	234.854,58
			Total de Suplementações	**234.854,58**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 234.854,58 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0022/2025

Em, 14 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001098	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
				Total de Suplementações	**15.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), como segue:

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

27 812 1004 2114 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos

1200069	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
				Total de Anulações	**15.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

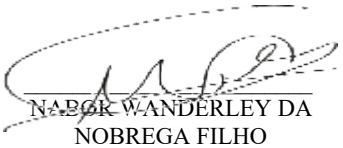

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0023/2025

Em, 18 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos

04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos

0000229	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001175	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00
				Total da Ação	38.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	38.000,00
				Total de Suplementações	**43.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos

04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos

0000223	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

0001233	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
				Total da Ação	38.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	38.000,00
				Total de Anulações	**43.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**

Total Geral de Fontes	**43.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

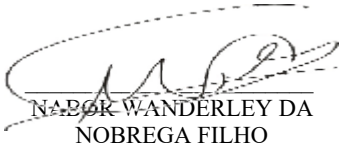

NAPOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0024/2025

Em, 19 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000159 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.000,00

Total da Ação 13.000,00

Total da Unidade Orçamentária 13.000,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000529 3390.93 99 15001002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001049 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

Total da Ação 25.000,00

Total da Unidade Orçamentária 25.000,00

Total de Suplementações 58.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000153 3390.08 99 15001000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 13.000,00

Total da Ação 13.000,00

Total da Unidade Orçamentária 13.000,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10	301	1002	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA	
0000522	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.170				**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**	
18	541	1004	2078	Ações de Eficientização, Inovação e Fortalecimento da Gestão Ambiental	
0001032	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
				Total de Anulações	**58.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**58.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0025/2025

Em, 21 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000338	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

0000361	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
				Total da Ação	40.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
				Total de Suplementações	**70.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000339	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

0000362	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
				Total da Ação	40.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
				Total de Anulações	**70.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

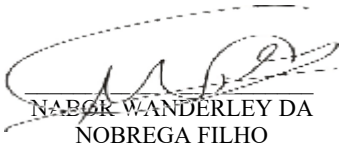

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0026/2025

Em, 24 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

0000180	3390.47	99	18020000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	65.000,00
				Total da Ação	65.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	65.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000728	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
				Total de Suplementações	**165.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), como segue:

02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

0000168	3190.04	99	18020000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
0000177	3390.36	99	18020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
				Total da Ação	65.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	65.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000731	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
Total de Anulações	**165.000,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**165.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0027/2025

Em, 25 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 131.058,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico

04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

0000303	4490.52	99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
			Total da Ação	30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

0000789	3390.30	99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	100.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000956	3191.13	99	15001000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.058,00
			Total da Ação	1.058,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.058,00
			Total de Suplementações	**131.058,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 131.058,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Cinquenta e Oito Reais), como segue:

02.080 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico

04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico	
0000297	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**	
10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000711	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	122	1001	2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica	
0000873	3191.13	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.058,00
				Total da Ação	1.058,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.058,00
				Total de Anulações	**131.058,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**131.058,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0028/2025

Em, 26 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 59.875,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000774	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 1027 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins

0000825	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.875,00
				Total da Ação	39.875,00
				Total da Unidade Orçamentária	39.875,00
				Total de Suplementações	**59.875,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 59.875,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), como segue:

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000773	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0000880	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.875,00
				Total da Ação	39.875,00

Total da Unidade Orçamentária	39.875,00
Total de Anulações	**59.875,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**59.875,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0029/2025

Em, 28 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 465.700,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**				
12 361 1003 2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%				
0000389	3190.04	99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	252.500,00
				Total da Ação	252.500,00
12 365 1003 2094	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%				
0001244	3190.04	99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.000,00
				Total da Ação	34.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	286.500,00
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**				
20 608 1004 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural				
0000665	3390.39	99	17500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**				
10 305 1002 2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde				
0000799	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**				

08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000848	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
0000851	3390.92 99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.200,00

Total da Ação 51.200,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000964	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Total da Ação 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária 54.200,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

04 125 2001 2076 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

0001007	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
Total de Suplementações 465.700,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 465.700,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000391	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 99.000,00
0000396	3191.13 99	15421070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 34.000,00

Total da Ação 133.000,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000441	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 99.000,00
0000445	3191.13 99	15411070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 54.500,00

Total da Ação 153.500,00
Total da Unidade Orçamentária 286.500,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

0000659	3390.30 99	17500000	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000807	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Total da Ação 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária 100.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08	245	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000841	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
0000847	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
				Total da Ação	51.200,00
08	122	1001	2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica	
0000869	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	54.200,00
02.160				**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos**	
04	125	2001	2076	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
0001006	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
				Total de Anulações	**465.700,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**465.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0030/2025

Em, 28 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.427.924,05 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000561	3190.04	99	25401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	310.281,78
0000513	3190.11	99	25401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	967.571,94
0000562	3190.13	99	25401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70,33
				Total da Ação	1.277.924,05
				Total da Unidade Orçamentária	1.277.924,05
		02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		
10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000572	3190.04	99	25001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.150.000,00
				Total da Ação	1.150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.150.000,00
				Total de Suplementações	**2.427.924,05**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Finananceiro, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, nas Fontes de Recursos 500 e 540, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.427.924,05 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

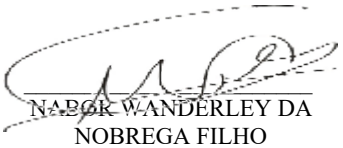

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0033/2025

Em, 1 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 56.040,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0001182	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	245	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000853	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
				Total da Ação	600,00
08	122	1001	2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade	
0000964	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.385,00
0000968	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.055,00
				Total da Ação	5.440,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.040,00
				Total de Suplementações	**56.040,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 56.040,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quarenta Reais), como segue:

			02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0001176	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	

08	245	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000848	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
				Total da Ação	600,00
08	122	1001	2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade	
0000952	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.440,00
				Total da Ação	5.440,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.040,00
				Total de Anulações	**56.040,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**56.040,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0034/2025

Em, 3 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001175	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

Total da Ação	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
Total de Suplementações	**10.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001176	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total da Ação	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
Total de Anulações	**10.000,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0036/2025

Em, 7 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 394.676,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

0001027	3390.30	99	15431030 MATERIAL DE CONSUMO	94.676,00
			Total da Ação	94.676,00
			Total da Unidade Orçamentária	94.676,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

0000789	3390.30	99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
			Total da Ação	300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	300.000,00
			Total de Suplementações	**394.676,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 394.676,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0001025	3390.39	99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.676,00
			Total da Ação	94.676,00
			Total da Unidade Orçamentária	94.676,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000711	3390.30	99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
			Total da Ação	300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	300.000,00
			Total de Anulações	**394.676,00**

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**394.676,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0039/2025

Em, 11 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 203.000,00 (Duzentos e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0000031	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

04 125 2001 2076 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

0001007	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
				Total de Suplementações	**203.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 203.000,00 (Duzentos e Três Mil Reais), como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0000040	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

04 125 2001 1028 Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal

0000998	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
				Total de Anulações	**203.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**

Total Geral de Fontes **203.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NAPOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0041/2025

Em, 15 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000954	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
				Total de Suplementações	**10.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 244 1001 2061 Gestão de Beneficios Eventuais

0000832	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
				Total de Anulações	**10.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0043/2025

Em, 23 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 692.046,00 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 365 1003 2035	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%		
0000446 3191.13 99	15421070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		19.102,00
	Total da Ação		19.102,00
12 361 1003 2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE		
0001180 3390.93 99	15001001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.501,00
	Total da Ação		6.501,00
12 365 1003 2094	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%		
0001244 3190.04 99	15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		220.000,00
0001246 3190.11 99	15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000,00
	Total da Ação		450.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		475.603,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**		
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA		
0000529 3390.93 99	15001002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00
	Total da Ação		2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		2.000,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**		
08 244 1001 2048	Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI		
0000285 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
	Total da Ação		100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		100.000,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0001295	3390.14 99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	8.500,00
			Total da Ação	8.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.500,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 243 1001 2071 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0000948	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0000951	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
			Total da Ação	100.000,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000956	3191.13 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.922,00
0000964	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21,00
			Total da Ação	5.943,00
			Total da Unidade Orçamentária	105.943,00
			Total de Suplementações	**692.046,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 692.046,00 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Quarenta e Seis Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000439	3190.04 99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.102,00
0000442	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
			Total da Ação	469.102,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001178	3390.47 99	15001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.501,00
			Total da Ação	6.501,00
			Total da Unidade Orçamentária	475.603,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0001331	3390.32 99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	
0000587	3390.08	99	15001000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
08	244	1001	2048	Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI	
0000240	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000254	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001035	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
0000333	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
				Total da Ação	85.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**	
10	305	1002	2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000805	3191.13	99	16000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.500,00
				Total da Ação	8.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.500,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	122	1001	2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica	
0000879	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
08	243	1001	2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000944	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
08	122	1001	2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade	
0000961	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0000969	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.443,00
				Total da Ação	2.943,00
				Total da Unidade Orçamentária	105.943,00
				Total de Anulações	**692.046,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**692.046,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

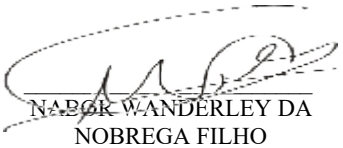

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0044/2025

Em, 25 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 49.224,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos

1200025	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
			Total da Ação	35.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	35.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0000877	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	14.023,00
0000883	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	201,00
			Total da Ação	14.224,00
			Total da Unidade Orçamentária	14.224,00
			Total de Suplementações	**49.224,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 49.224,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos

1200022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
			Total da Ação	35.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	35.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 244 1001 2061 Gestão de Beneficios Eventuais

0000831	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00

08	122	1001	2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica	
0000871	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.023,00
0000884	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	201,00
				Total da Ação	6.224,00
08	122	1001	2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade	
0000966	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.224,00
				Total de Anulações	**49.224,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**49.224,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0048/2025

Em, 29 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.681.296,00 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0000022	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00
0000041	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
			Total da Ação	81.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	81.000,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos

0000104	3190.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.296,00
			Total da Ação	7.296,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.296,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000389	3190.04 99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00
			Total da Ação	350.000,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001182	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	355.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0001286	3190.04	99	16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00
10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000721	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00
				Total da Ação	130.000,00
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000766	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00
10	305	1002	2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000797	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
0000799	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
				Total da Ação	400.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.130.000,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	122	1001	2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade	
0000953	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
			02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos**	
04	122	2001	2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	
0001017	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**	
04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos	
0001106	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
				Total da Ação	8.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.000,00
				Total de Suplementações	**1.681.296,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.681.296,00 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais), como

segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0000040	3390.93	99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.000,00
0001078	4490.51	99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
			Total da Ação	81.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	81.000,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 452 2001 1003 Ampliação, Melhoria, Reforma e/ou Pavimentação da Sede da STTRANS

0000099	4490.51	99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.296,00
			Total da Ação	7.296,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.296,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000395	3191.13	99	15411070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000398	3190.04	99	15411030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0000400	3190.11	99	15411030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
0001274	3390.30	99	15411030 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
			Total da Ação	72.000,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000445	3191.13	99	15411070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
			Total da Ação	35.000,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001176	3390.39	99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%

0001272	3191.13	99	15411070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.000,00
			Total da Ação	43.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	355.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0001287	3190.11	99	16040000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
			Total da Ação	300.000,00

10 301 1002 2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios				
0001291	3191.13	99	15001002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0000731	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
				Total da Ação	130.000,00
10 302 1002 2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios				
0000773	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
				Total da Ação	700.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.130.000,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**				
08 122 1001 2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica				
0000869	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
0000871	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos**				
04 122 2001 2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON				
0001018	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**				
04 122 1004 2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos				
0001095	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
				Total da Ação	8.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.000,00
				Total de Anulações	**1.681.296,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.681.296,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0049/2025

Em, 30 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000721	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.000,00
				Total da Ação	700.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	700.000,00
				Total de Suplementações	**700.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), como segue:

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000516	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
				Total da Ação	700.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	700.000,00
				Total de Anulações	**700.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**700.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

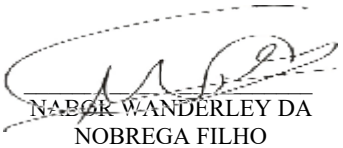

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0051/2025

Em, 5 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.450.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000606	3390.39	99	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 970.000,00

Total da Ação 970.000,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000608	3390.39	99	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 480.000,00

Total da Ação 480.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.450.000,00

Total de Suplementações 1.450.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Financeiro, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na Fonte de Recursos 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.450.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto de Criação de Dotação com Fonte de Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0052/2025

Em, 6 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0000041	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00
				Total da Ação 3.500,00
				Total da Unidade Orçamentária 3.500,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000964	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
0000968	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 13.700,00
				Total da Ação 33.700,00
				Total da Unidade Orçamentária 33.700,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001106	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
				Total da Ação 30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 30.000,00
				Total de Suplementações **67.200,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais), como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0000040	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.500,00
				Total da Ação 3.500,00
				Total da Unidade Orçamentária 3.500,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0000871	3190.13	99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.700,00
0000873	3191.13	99	15001000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0000880	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
			Total da Ação	33.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	33.700,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001107	4490.61	99	15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
			Total da Ação	30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
			Total de Anulações	**67.200,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**67.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0053/2025

Em, 8 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 82.367,00 (Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	245	1001	1027	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins	
0000825	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.674,00
				Total da Ação	30.674,00
08	245	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000848	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.038,00
0000853	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.579,00
				Total da Ação	7.617,00
08	122	1001	2070	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000934	3390.35	99	16600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.001,00
				Total da Ação	10.001,00
08	122	1001	2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade	
0000969	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.916,00
				Total da Ação	3.916,00
				Total da Unidade Orçamentária	52.208,00
			02.230	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
08	241	2001	2107	FMDPI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
0001150	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	30.159,00
				Total da Ação	30.159,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.159,00
				Total de Suplementações	**82.367,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste

Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 82.367,00 (Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais), como segue:

			02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**	
16	482	1004	1009	Melhorias Habitacionais	
0000283	4490.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0000281	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
				Total da Ação	15.000,00
08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	
0000584	3191.13	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0000589	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	9.590,00
				Total da Ação	19.590,00
				Total da Unidade Orçamentária	34.590,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	245	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000841	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.617,00
				Total da Ação	7.617,00
08	122	1001	2070	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000927	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.001,00
0000941	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				Total da Ação	10.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.618,00
			02.230	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
08	241	2001	2107	FMDPI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
0001153	3350.43	99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.159,00
				Total da Ação	30.159,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.159,00
				Total de Anulações	**82.367,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**82.367,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NADOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0055/2025

Em, 12 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.390,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001182 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.635,00

Total da Ação 5.635,00

Total da Unidade Orçamentária 5.635,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000853 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.836,00

Total da Ação 7.836,00

08 243 1001 2071 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0000840 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.919,00

Total da Ação 2.919,00

Total da Unidade Orçamentária 10.755,00

Total de Suplementações 16.390,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 16.390,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Noventa Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001176 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.635,00

Total da Ação 5.635,00

Total da Unidade Orçamentária 5.635,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica		
0000842 3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.836,00
		Total da Ação	7.836,00
08 243 1001 2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0000944 3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.919,00
		Total da Ação	2.919,00
		Total da Unidade Orçamentária	10.755,00
		Total de Anulações	**16.390,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**16.390,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0056/2025

Em, 13 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 29.096,00 (Vinte e Nove Mil e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04	122	2001	2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	
0000041	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
		02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000406	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	4.096,00
				Total da Ação	4.096,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.096,00
				Total de Suplementações	**29.096,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 29.096,00 (Vinte e Nove Mil e Noventa e Seis Reais), como segue:

		02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04	122	2001	2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	
0000036	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
		02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0001025	3390.39	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.096,00
				Total da Ação	4.096,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.096,00
				Total de Anulações	**29.096,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**

Total Geral de Fontes **29.096,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NAPOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0057/2025

Em, 16 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6299, de 12 de maio de 2025, combinada com a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 25.566.000,00 (Vinte e Cinco Milhões e Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 451 1005 1041 Expansão e Estruturação Física de Equipamentos de Infraestrutura para a Primeira Infância

0000649	4490.51	99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
0000726	4490.51	99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
0000814	4490.51	99	17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
0000833	4490.52	99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0000834	4490.52	99	17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0000835	4490.52	99	17060000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
			Total da Ação	1.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.000.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 365 1005 1042 Expansão e Estruturação da Rede Física do Ensino Infantil

0000836	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
0000861	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
0000864	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES 390.000,00
0000897	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES 700.000,00
0000899	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
0000900	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350.000,00
0000901	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700.000,00
0000904	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 450.000,00

Total da Ação 3.190.000,00

12 365 1005 2117 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância

0001036	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.200.000,00
0001077	3190.04	99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 180.000,00
0001079	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 230.000,00
0001100	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.250.000,00
0001110	3190.11	99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.800.000,00
0001144	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300.000,00
0001145	3191.13	99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 950.000,00
0001147	3191.13	99	15421070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 200.000,00

Total da Ação 12.110.000,00

12 365 1005 2118 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância

0001159	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.150.000,00
0001189	3190.04 99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
0001203	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
0001204	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00
0001205	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
0001209	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
0001214	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
0001215	3191.13 99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	580.000,00
0001216	3191.13 99	15421070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00
			Total da Ação	6.295.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	21.595.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1005 2119 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI

0001217	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	580.000,00
			Total da Ação	580.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	580.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1005 1043 Expansão e Estruturação Física de Equipamentos de Saúde para a Primeira Infância

0000977	4490.51 99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
0001023	4490.52 99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
			Total da Ação	500.000,00

10 301 1005 2120 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Primeira Infância

0001218	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
0001219	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0001220	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0001221	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0001222	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
0001223	3390.39 99	16050000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
			Total da Ação	1.400.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	1.900.000,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	243	1005	2121	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0001230	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00
0001231	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0001232	3190.13	99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
0001234	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
0001269	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0001275	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
				Total da Ação	411.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	411.000,00
			02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos**	
04	125	1005	1044	Ações da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal – Apoio a Primeira Infância	
0001034	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
				Total da Ação	80.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
				Total de Suplementações	**25.566.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 25.566.000,00 (Vinte e Cinco Milhões e Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Reais), como segue:

			02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
15	451	1004	1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0000250	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
0001157	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
0001158	4490.51	99	17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
				Total da Ação	1.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000.000,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	365	1003	1013	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil	
0000315	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0000316	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
0000317	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
0000318	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
				Total da Ação	1.550.000,00

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000320	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0000321	4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
0000322	4490.51 99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	390.000,00
0000323	4490.51 99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
			Total da Ação	1.640.000,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

0000349	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
			Total da Ação	230.000,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000438	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.200.000,00
0000439	3190.04 99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00
0000440	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00
0000442	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.800.000,00
0000443	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
0000444	3191.13 99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	950.000,00
0000446	3191.13 99	15421070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00
			Total da Ação	11.880.000,00

12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

0001225	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
0001226	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
			Total da Ação	235.000,00

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%

0001242	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.150.000,00
0001244	3190.04 99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
0001245	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00
0001246	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
0001247	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
0001248	3191.13 99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	580.000,00
0001249	3191.13 99	15421070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00
			Total da Ação	6.060.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	21.595.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI

0000626	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	580.000,00
			Total da Ação	580.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	580.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 1024 Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária

0000676	4490.51 99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
0000680	4490.52 99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
			Total da Ação	500.000,00

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000703	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
0000704	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0000714	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
			Total da Ação	1.000.000,00

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000722	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0000731	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
			Total da Ação	300.000,00

10 122 1002 2101 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS

0001341	3390.39 99	16050000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.900.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08	243	1001	2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000943	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00
0000944	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0000945	3190.13	99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
0000948	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
0000950	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0000951	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
				Total da Ação	411.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	411.000,00
02.160				**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos**	
04	125	2001	1028	Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal	
0000998	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
				Total da Ação	80.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
				Total de Anulações	**25.566.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**25.566.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0058/2025

Em, 16 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001180	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000529	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
			Total da Ação	30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

0000582	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0000597	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
			Total da Ação	25.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	25.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000723	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
			Total da Ação	110.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	110.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000848	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000954	3190.13	99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
			Total da Ação	20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
			Total de Suplementações	**240.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001173	3390.30	99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000522	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
			Total da Ação	30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

0000592	3390.36	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
			Total da Ação	25.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	25.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000773	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
			Total da Ação	110.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	110.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000841	3190.04	99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0000870	3190.11	99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
			Total da Ação	20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
			Total de Anulações	**240.000,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**

Total Geral de Fontes	**240.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

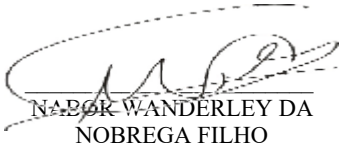

NAPOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0060/2025

Em, 20 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 323.000,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000406	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	293.000,00
				Total da Ação	293.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	293.000,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

0000656	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001061	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

02.230 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

08 241 2001 2107 FMDPI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

0001150	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	22.000,00
				Total da Ação	22.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.000,00
				Total de Suplementações	**323.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 323.000,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 365 1003 1013	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil				
0000661	4490.52 99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
				Total da Ação	40.000,00
12 365 1003 1014	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches				
0001003	4490.51 99	15431030	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000,00
				Total da Ação	19.000,00
12 361 1003 1036	Ações de Infraestrutura em Educação				
0000260	4490.51 99	15431030	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000,00
0000501	4490.52 99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000,00
				Total da Ação	18.000,00
12 361 1003 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%				
0001025	3390.39 99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.000,00
0001026	4490.52 99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000,00
				Total da Ação	66.000,00
12 365 1003 2036	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%				
0001029	3390.39 99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	293.000,00
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**				
20 608 1004 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural				
0000660	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**				
18 542 1004 2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável				
0001056	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.230	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**				
08 241 2001 2107	FMDPI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
0001153	3350.43 99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		22.000,00
				Total da Ação	22.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.000,00
				Total de Anulações	**323.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**

Total Geral de Fontes	**323.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

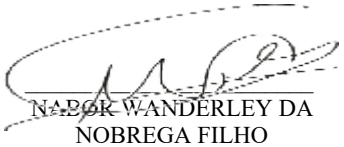

NAPOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0061/2025

Em, 23 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 372.000,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**				
12 361 1003 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE				
0000381	4490.52 99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
				Total da Ação	40.000,00
12 361 1003 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%				
0001026	4490.52 99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.000,00
				Total da Ação	85.000,00
12 361 1003 2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE				
0001182	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.000,00
				Total da Ação	43.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	168.000,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**				
10 305 1002 2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde				
0000804	3191.13 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		180.000,00
				Total da Ação	180.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	180.000,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**				
08 122 1001 2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade				
0000956	3191.13 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		22.000,00
				Total da Ação	22.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.000,00
02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**				

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001058	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
			Total de Suplementações	**372.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais) e o Excesso de Arrecadação, em apuração no exercício na Fonte de Recursos 543, na forma do artigo 43, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE

0000375	3390.39 99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
			Total da Ação	40.000,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001173	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
			Total da Ação	43.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	83.000,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000516	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
			Total da Ação	180.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	180.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

0000592	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
			Total da Ação	22.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	22.000,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001056	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
			Total de Anulações	**287.000,00**
			Total de Outras Fontes	**85.000,00**
			Total Geral de Fontes	**372.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0062/2025

Em, 26 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 338.000,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000269	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
25	752	1004	2111	Eficientização da Iluminação Pública	
1200030	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	230.000,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	245	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000847	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	108.000,00
				Total da Ação	108.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	108.000,00
				Total de Suplementações	**338.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 338.000,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Reais), como segue:

			02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000258	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
25	752	1004	2111	Eficientização da Iluminação Pública	
1200029	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00

					Total da Unidade Orçamentária	230.000,00
				02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	245	1001	2063		Bloco da Proteção Social Básica	
0000842	3190.11	99	16600000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.000,00
					Total da Ação	108.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	108.000,00
					Total de Anulações	**338.000,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**338.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0063/2025

Em, 27 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.450.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 451 1004 1007 Aquisição e Desapropriação de Imóveis

0000253	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	700.000,00
				Total da Ação	700.000,00

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

0000269	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
				Total da Ação	500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.200.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000338	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000430	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

12 361 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%

0001195	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	250.000,00
				Total de Suplementações	**1.450.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.450.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000259	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
15	122	1004	2110	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos	
1200022	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
				Total da Ação	500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	700.000,00
02.090				**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000335	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
12	361	1003	2033	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000433	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
12	361	1003	2092	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%	
0001194	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	250.000,00
02.180				**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**	
04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos	
0001107	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00
				Total da Ação	500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	500.000,00
				Total de Anulações	**1.450.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.450.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

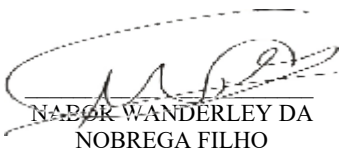

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0064/2025

Em, 30 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.065.000,00 (Um Milhão e Sessenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	**Procuradoria Geral do Município**		
04 122 2001 2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
0000131 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.000,00
	Total da Ação		7.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		7.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 361 1003 1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental		
0000307 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000,00
	Total da Ação		33.000,00
12 361 1003 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000381 4490.52 99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00
	Total da Ação		70.000,00
12 361 1003 2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000389 3190.04 99	15411070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000,00
	Total da Ação		300.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		403.000,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**		
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA		
0000528 3390.47 99	15001002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000,00
	Total da Ação		30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		30.000,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000721	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	560.000,00
				Total da Ação	560.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	560.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2070 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

0000936	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000961	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000964	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	65.000,00
				Total de Suplementações	**1.065.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.065.000,00 (Um Milhão e Sessenta e Cinco Mil Reais), como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município

04 122 2001 2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

0000140	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
				Total da Ação	7.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000312	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
				Total da Ação	33.000,00

12 361 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE

0000372	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
				Total da Ação	70.000,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000395	3191.13	99	15411070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	403.000,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000516	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00
0000522	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
				Total da Ação	590.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	590.000,00
			02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**	
08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	
0000592	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	122	1001	2070	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000926	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
0000927	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0000935	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
				Total de Anulações	**1.065.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.065.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0065/2025

Em, 2 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 313.894,00 (Trezentos e Treze Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000430	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	313.894,00
				Total da Ação	313.894,00
				Total da Unidade Orçamentária	313.894,00
				Total de Suplementações	**313.894,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 313.894,00 (Trezentos e Treze Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000433	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	313.894,00
				Total da Ação	313.894,00
				Total da Unidade Orçamentária	313.894,00
				Total de Anulações	**313.894,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**313.894,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0066/2025

Em, 4 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 315.469,00 (Trezentos e Quinze Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.080	**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico**	
04	122	1004	2025		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico	
0000297	3390.39	99	15001000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
					Total da Ação	22.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	22.000,00
				02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	2031		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000406	3390.30	99	15431030		MATERIAL DE CONSUMO	57.193,00
0001026	4490.52	99	15431030		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.571,00
					Total da Ação	167.764,00
12	361	1003	2033		Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000430	3390.30	99	15500000		MATERIAL DE CONSUMO	14.359,00
					Total da Ação	14.359,00
12	361	1003	2091		Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0001177	3390.40	99	15001001		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.346,00
					Total da Ação	1.346,00
					Total da Unidade Orçamentária	183.469,00
				02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**	
10	302	1002	2057		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000760	3390.93	99	16000000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00
					Total da Ação	110.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	110.000,00

Total de Suplementações **315.469,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 315.469,00 (Trezentos e Quinze Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

25 752 1004 2111 Eficientização da Iluminação Pública

1200031 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00

Total da Ação 22.000,00

Total da Unidade Orçamentária 22.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000433 3390.39 99 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.359,00

Total da Ação 14.359,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

0001027 3390.30 99 15431030 MATERIAL DE CONSUMO 167.764,00

Total da Ação 167.764,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001168 3190.13 99 15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.346,00

Total da Ação 1.346,00

Total da Unidade Orçamentária 183.469,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000740 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00

Total da Ação 110.000,00

Total da Unidade Orçamentária 110.000,00

Total de Anulações **315.469,00**

Total de Outras Fontes **0,00**

Total Geral de Fontes **315.469,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0067/2025

Em, 6 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 196.555,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000264	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
				Total da Ação	110.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	110.000,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0001175	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.649,00
				Total da Ação	3.649,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.649,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**	
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000774	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	245	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000846	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	7.906,00
				Total da Ação	7.906,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.906,00
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**	

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001099 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

Total da Ação 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária 25.000,00
Total de Suplementações 196.555,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 196.555,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos

1200019 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00

Total da Ação 110.000,00
Total da Unidade Orçamentária 110.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001173 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 3.649,00

Total da Ação 3.649,00
Total da Unidade Orçamentária 3.649,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000780 3390.93 99 15001002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50.000,00

Total da Ação 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária 50.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000842 3190.11 99 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.906,00

Total da Ação 7.906,00
Total da Unidade Orçamentária 7.906,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001107 4490.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 25.000,00

Total da Ação 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária 25.000,00
Total de Anulações 196.555,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 196.555,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

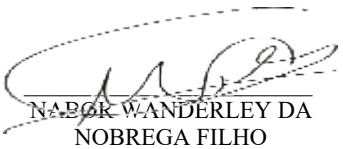

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0068/2025

Em, 10 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.030.000,00 (Um Milhão e Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 361 1003 1015	Construção e/ou Reforma de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos Escolares		
0000325 4490.51 99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
	Total da Ação		200.000,00
12 361 1003 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0001025 3390.39 99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00
	Total da Ação		500.000,00
12 361 1003 2033	Manutenção do Salário Educação -QSE		
0000430 3390.30 99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
	Total da Ação		100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		800.000,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**		
08 245 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica		
0000846 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
	Total da Ação		30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		30.000,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		
04 122 1004 2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos		
0001099 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
	Total da Ação		200.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		200.000,00
	Total de Suplementações		**1.030.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais) e o Excesso de Arrecadação, em apuração no exercício na Fonte de Recursos 543, na forma do artigo 43, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), como segue:

02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000328 3190.11 99	15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00
	Total da Ação		200.000,00
12 361 1003 2033	Manutenção do Salário Educação -QSE		
0000433 3390.39 99	15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
	Total da Ação		100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		300.000,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**		
08 245 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica		
0000842 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
	Total da Ação		30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		30.000,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		
04 122 1004 2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos		
0001107 4490.61 99	15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00
	Total da Ação		50.000,00
27 812 1004 2114	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos		
1200063 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
	Total da Ação		150.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		200.000,00
	Total de Anulações		**530.000,00**
	Total de Outras Fontes		**500.000,00**
	Total Geral de Fontes		**1.030.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0069/2025

Em, 10 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.722.686,67 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

0001285	4490.51	99	27060000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.722.686,67
					Total da Ação	2.722.686,67
					Total da Unidade Orçamentária	2.722.686,67
					Total de Suplementações	**2.722.686,67**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Finananceiro, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na Fonte de Recursos 706 - Transferência Especial da União, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.722.686,67 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0071/2025

Em, 11 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6235, de 28 de fevereiro de 2025, combinada com a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 316.076,99 (Trezentos e Dezesseis Mil, Setenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 1038 Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0001312	3390.93	99	17060000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
0001297	4490.52	99	17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
0001310	4490.52	99	27060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 301.076,99

Total da Ação 316.076,99
Total da Unidade Orçamentária 316.076,99
Total de Suplementações 316.076,99

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na Fonte de Recursos 706, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 301.076,99 (Trezentos e Um Mil, Setenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), como segue:

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0001160	4490.52	99	17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
Total de Anulações 15.000,00
Total de Outras Fontes 301.076,99
Total Geral de Fontes 316.076,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0072/2025

Em, 12 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000307	4490.52	99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
			Total da Ação	110.000,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001175	3390.36	99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
0001182	4490.52	99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
			Total da Ação	150.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	260.000,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000523	3390.33	99	15001002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

0000593	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	50.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000721 3190.04 99 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00

Total da Ação 50.000,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000766 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.000,00

Total da Ação 500.000,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000799 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00

Total da Ação 200.000,00

Total da Unidade Orçamentária 750.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

27 812 1004 2114 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos

1200067 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00

Total da Ação 80.000,00

Total da Unidade Orçamentária 80.000,00

02.210 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

04 122 1004 2103 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

0001369 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

Total da Ação 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária 50.000,00

Total de Suplementações 1.200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

0000258 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00

Total da Ação 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária 50.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000312 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES 110.000,00

Total da Ação 110.000,00

12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE				
0000327	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	260.000,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**				
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA				
0000522	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		760.000,00
				Total da Ação	760.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	760.000,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**				
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos				
0000581	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**				
27 812 1004 2114	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos				
1200069	4490.61 99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000,00
				Total da Ação	80.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
				Total de Anulações	**1.200.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0073/2025

Em, 17 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 132.965,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**		
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos		
0000582 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
		Total da Ação	30.000,00
08 306 1001 2047	Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar		
0000622 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.425,00
		Total da Ação	1.425,00
		Total da Unidade Orçamentária	31.425,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		
27 812 1004 1040	Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva		
1200040 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES		76.128,00
		Total da Ação	76.128,00
27 812 1004 2113	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional		
1200054 3390.48 99	15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000,00
		Total da Ação	2.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	78.128,00
02.230	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**		
08 241 2001 2107	FMDPI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
0001150 3350.41 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES		23.412,00
		Total da Ação	23.412,00
		Total da Unidade Orçamentária	23.412,00
		Total de Suplementações	**132.965,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

132.965,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais), como segue:

			02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**	
08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	
0000587	3390.08	99	15001000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.425,00
0000592	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0000596	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0000601	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				Total da Ação	16.425,00
14	306	1001	2045	Manutenção do Banco de Alimentos	
0000610	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
08	306	1001	2047	Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	
0000623	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	31.425,00
			02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**	
18	541	1004	1029	Ações de Saneamento Básico	
0001024	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.128,00
				Total da Ação	76.128,00
				Total da Unidade Orçamentária	76.128,00
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**	
27	812	1004	2113	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
1200048	3390.18	99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
			02.230	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
08	241	2001	2107	FMDPI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
0001153	3350.43	99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.412,00
				Total da Ação	23.412,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.412,00
				Total de Anulações	**132.965,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**132.965,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

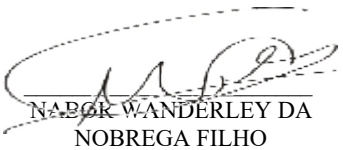

NABOR WANDERLEY DA
NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0074/2025

Em, 27 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.995.000,00 (Quatro Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0000022	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	122.000,00
0000041	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
			Total da Ação	162.000,00

04 122 2001 2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais

0000044	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	262.000,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos

1200016	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	420.000,00
			Total da Ação	420.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	420.000,00

02.080 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico

04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

0000287	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
			Total da Ação	40.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	40.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000307	4490.52	99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
			Total da Ação	60.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	60.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000721	3190.04	99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	772.000,00
0000722	3190.11	99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
			Total da Ação	2.772.000,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000765	3190.04	99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000,00
0000766	3190.11	99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
			Total da Ação	1.150.000,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000799	3190.11	99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
			Total da Ação	150.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.072.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

0000859	3390.14	99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00

08 243 1001 2071 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0000947	3390.14	99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000952	3190.04	99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.000,00
0000953	3190.11	99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
			Total da Ação	66.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	71.000,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001044	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	50.000,00

02.230 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

08 241 2001 2009 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

0000065	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
			Total da Ação	20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
			Total de Suplementações	**4.995.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.995.000,00 (Quatro Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil Reais), como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0000030	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
0000040	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00
0001078	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
			Total da Ação	162.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	162.000,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças

04 122 2001 2020 Ações Propostas em Emendas Impositivas

0000210	3399.99 99	15001000	A Classificar	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	100.000,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

0000259	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
			Total da Ação	420.000,00

15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos

1200021	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
			Total da Ação	40.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	460.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000312	4490.51 99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
			Total da Ação	60.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	60.000,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000515	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	442.000,00
0000516	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
0000522	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
			Total da Ação	1.842.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.842.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

0000592	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00
			Total da Ação	31.000,00

08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI

0000285	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
			Total da Ação	35.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	66.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000684	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
			Total da Ação	30.000,00

10 301 1002 2053 Manutenção do Programa de Residência Médica

0000700	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00
			Total da Ação	150.000,00

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000703	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
			Total da Ação	500.000,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000740	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
			Total da Ação	1.000.000,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000769	3191.13 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
0000773	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
			Total da Ação	400.000,00

10	305	1002	2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000807	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0000811	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.230.000,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	245	1001	2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000863	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
08	243	1001	2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000951	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
			02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**	
18	542	1004	2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0001045	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
			02.230	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
08	241	2001	2107	FMDPI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
0001153	3350.43	99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
				Total de Anulações	**4.995.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**4.995.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0076/2025

Em, 1 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.337.500,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0000041	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000307	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
				Total da Ação	140.000,00

12 361 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE

0000372	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	171.000,00
				Total da Ação	171.000,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000406	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
				Total da Ação	1.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.311.000,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001015	3390.33	99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001053 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00

Total da Ação 2.500,00

Total da Unidade Orçamentária 2.500,00

02.220 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14 243 2001 2100 Ações de Formação e Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos

0000024 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Total da Ação 4.000,00

Total da Unidade Orçamentária 4.000,00

Total de Suplementações 1.337.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 337.500,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais) e o Excesso de Arrecadação, em apuração no exercício na Fonte de Recursos 543, na forma do artigo 43, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0001078 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000312 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00

Total da Ação 140.000,00

12 361 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE

0000375 3390.39 99 15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 171.000,00

Total da Ação 171.000,00

Total da Unidade Orçamentária 311.000,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001014 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001056 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.500,00

Total da Ação 2.500,00

Total da Unidade Orçamentária 2.500,00

02.220 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14	243	2001	2100	Ações de Formação e Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos	
0000048	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
				Total de Anulações	**337.500,00**
				Total de Outras Fontes	**1.000.000,00**
				Total Geral de Fontes	**1.337.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0077/2025

Em, 4 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04 122 2001 2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
0000028 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.031	**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**		
28 272 0001 0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		
0000180 3390.47 99	18020000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		60.000,00
		Total da Ação	60.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	60.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 361 1003 2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE		
0001177 3390.40 99	15001001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		15.000,00
		Total da Ação	15.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**		
08 306 1001 2047	Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar		
0000621 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos**		
04 122 2001 2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON		
0001022 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001095	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

0001116	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	120.000,00
				Total de Suplementações	**215.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0001078	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

0000171	3190.91	99	18020000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
0000177	3390.36	99	18020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0001333	4490.92	99	18020000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
				Total da Ação	60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	60.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001173	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 306 1001 2047 Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar

0000623	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001014	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

13	392	1004	2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
0001113	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
					Total da Ação	20.000,00
27	812	1004	2114	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos		
1200059	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
1200069	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000,00
					Total da Ação	100.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	120.000,00
					Total de Anulações	**215.000,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**215.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0079/2025

Em, 14 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 962.694,00 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**	
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000115	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
26	452	2001	2016	Ações de Educação para o Trânsito	
0000126	3390.39	99	17520000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
				Total da Ação	60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	210.000,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000264	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000372	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
				Total da Ação	60.000,00
12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000393	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.204,00
				Total da Ação	116.204,00
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0001026	4490.52	99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00

12 361 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%

0001195 3390.39 99 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.001,00

Total da Ação 28.001,00

12 365 1005 2117 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância

0001144 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 108.489,00

Total da Ação 108.489,00

Total da Unidade Orçamentária 362.694,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000723 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150.000,00

0000730 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00

Total da Ação 250.000,00

Total da Unidade Orçamentária 250.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000954 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001099 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00

Total de Suplementações 962.694,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 962.694,00 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 452 2001 1002 Aquisição de Veículos para STTRANS

0000098 4490.52 99 17520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00

Total da Ação 60.000,00

26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos

0000101 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

0000107 3191.13 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00

Total da Ação 150.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	210.000,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000259	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000375	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
				Total da Ação	60.000,00
12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000394	3191.13	99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	116.204,00
				Total da Ação	116.204,00
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0001025	3390.39	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
12	361	1003	2092	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%	
0001192	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0001194	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.001,00
				Total da Ação	28.001,00
12	365	1005	2118	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância	
0001159	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	108.489,00
				Total da Ação	108.489,00
				Total da Unidade Orçamentária	362.694,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**	
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000749	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
				Total da Ação	250.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	250.000,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	122	1001	2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica	
0000870	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0000920	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**	

04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos	
0001107	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
				Total de Anulações	**962.694,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**962.694,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0081/2025

Em, 17 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 364.419,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 361 1003 1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental		
0000307 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.054,00
	Total da Ação		10.054,00
12 365 1005 1042	Expansão e Estruturação da Rede Física do Ensino Infantil		
0000836 4490.51 99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000,00
	Total da Ação		220.000,00
12 361 1003 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0000406 3390.30 99	15431030 MATERIAL DE CONSUMO		18.987,00
	Total da Ação		18.987,00
	Total da Unidade Orçamentária		249.041,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		
10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000235 3390.30 99	26000000 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
	Total da Ação		100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		100.000,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**		
08 122 1001 2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica		
0000877 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		9.328,00
	Total da Ação		9.328,00
08 122 1001 2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade		
0000961 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		6.050,00
	Total da Ação		6.050,00
	Total da Unidade Orçamentária		15.378,00
	Total de Suplementações		**364.419,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 364.419,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000661	4490.52	99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00

12 361 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos Escolares

0000607	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.054,00
				Total da Ação	10.054,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000413	3390.36	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001025	3390.39	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.987,00
				Total da Ação	8.987,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

0001027	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00

12 365 1005 2117 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância

0001079	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
				Total da Ação	220.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	249.041,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000216	3390.30	99	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0000880	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.378,00
				Total da Ação	15.378,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.378,00
				Total de Anulações	**364.419,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**364.419,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

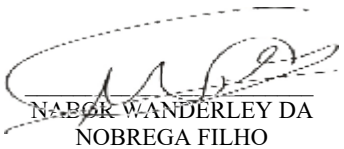

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0082/2025

Em, 21 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 377.384,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000307	4490.52	99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.620,00
			Total da Ação	256.620,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000405	3191.13	99	15411030 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001170	3390.14	99	15001001 DIÁRIAS - CIVIL	8.306,00
			Total da Ação	8.306,00
			Total da Unidade Orçamentária	265.926,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

0000669	3390.93	99	17000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.281,00
			Total da Ação	20.281,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.281,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0001291	3191.13	99	15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.101,00
			Total da Ação	62.101,00
			Total da Unidade Orçamentária	62.101,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000964 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.165,00

Total da Ação 5.165,00

Total da Unidade Orçamentária 5.165,00

02.230 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

08 241 2001 2107 FMDPI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

0001150 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES 23.911,00

Total da Ação 23.911,00

Total da Unidade Orçamentária 23.911,00

Total de Suplementações 377.384,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 377.384,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0001274 3390.30 99 15411030 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

0001268 3390.30 99 15421030 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00

Total da Ação 90.000,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001176 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.306,00

Total da Ação 8.306,00

12 365 1003 2095 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%

0001252 3390.30 99 15421030 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00

0001256 3390.39 99 15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

0001257 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36.620,00

Total da Ação 166.620,00

Total da Unidade Orçamentária 265.926,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

20 608 1004 1023 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários

0000645 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.281,00

Total da Ação 20.281,00

Total da Unidade Orçamentária 20.281,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000708 3191.13 99 16000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 62.101,00

Total da Ação 62.101,00

	Total da Unidade Orçamentária	62.101,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08 122 1001 2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica	
0000880 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.165,00
	Total da Ação	5.165,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.165,00
02.230	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
08 241 2001 2107	FMDPI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
0001153 3350.43 99 15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.911,00
	Total da Ação	23.911,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.911,00
	Total de Anulações	**377.384,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**377.384,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0084/2025

Em, 25 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 235.500,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
0000041 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00
Total da Ação 5.500,00
Total da Unidade Orçamentária 5.500,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos
12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE
0001170 3390.14 99 15001001 DIÁRIAS - CIVIL 30.000,00
Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 30.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000235 3390.30 99 26000000 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
Total da Ação 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária 200.000,00
Total de Suplementações 235.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 235.500,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
14 422 2001 2011 Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher e da Diversidade Humana
0000080 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.500,00
Total da Ação 5.500,00
Total da Unidade Orçamentária 5.500,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

0001233	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000216	3390.30	99	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
				Total de Anulações	**235.500,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**235.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0087/2025

Em, 28 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.268.000,00 (Cinco Milhões e Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0000022	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
0001078	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
			Total da Ação	120.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	120.000,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000166	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

02.060 Controladoria Geral do Município

04 124 2001 2023 Manutenção da Controladoria Geral do Município

0000231	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

0000269	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
			Total da Ação	500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	500.000,00

02.080 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico

04 122 1004 2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico		
0000297 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 361 1003 1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental		
0000307 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00
0000651 4490.52 99	15431030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.285.000,00
		Total da Ação	1.395.000,00
12 361 1003 2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000392 3190.11 99	15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		930.000,00
		Total da Ação	930.000,00
12 365 1005 2117	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância		
0001077 3190.04 99	15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000.000,00
		Total da Ação	1.000.000,00
12 365 1005 2118	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância		
0001189 3190.04 99	15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.000,00
		Total da Ação	23.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.348.000,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**		
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos		
0000588 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		
10 301 1002 2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000721 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		680.000,00
0000722 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
		Total da Ação	700.000,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000765	3190.04	99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
			Total da Ação	300.000,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000797	3190.04	99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
			Total da Ação	20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.020.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2070 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

0000936	3390.39	99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
			Total da Ação	150.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	150.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

27 812 1004 2114 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos

1200055	3190.04	99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
			Total da Ação	90.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	90.000,00

02.210 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

04 122 1004 2103 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

0001365	3190.11	99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0001366	3390.14	99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
			Total da Ação	15.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
			Total de Suplementações	**5.268.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.053.000,00 (Dois Milhões e Cinquenta e Três Mil Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.215.000,00 (Três Milhões e Duzentos e Quinze Mil Reais), como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

14 422 2001 2011 Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher e da Diversidade Humana

0000080	3190.04	99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
			Total da Ação	120.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	120.000,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
0000163 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.060 Controladoria Geral do Município
04 124 2001 2023 Manutenção da Controladoria Geral do Município
0000239 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos
1200022 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00
Total da Ação 500.000,00
Total da Unidade Orçamentária 500.000,00

02.080 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico
04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
0000293 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos
12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
0001267 3390.39 99 15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110.000,00
Total da Ação 110.000,00
12 365 1005 2118 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância
0001216 3191.13 99 15421070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 23.000,00
Total da Ação 23.000,00
Total da Unidade Orçamentária 133.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos
08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos
0000589 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
0000572 3190.04 99 25001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000.000,00
Total da Ação 1.000.000,00

10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

0000784 3190.04 99 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.020.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

0200000 3190.04 99 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 150.000,00

Total da Ação 150.000,00

Total da Unidade Orçamentária 150.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001089 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 90.000,00

Total da Ação 90.000,00

Total da Unidade Orçamentária 90.000,00

02.210 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

04 122 1004 2103 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

0001367 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

Total de Anulações 2.053.000,00

Total de Outras Fontes 3.215.000,00

Total Geral de Fontes 5.268.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0088/2025

Em, 29 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.950.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**	
08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	
0001328	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
0001329	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00
0001330	3190.13	99	25001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
0001334	3191.13	99	25001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0001338	3390.14	99	25001000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0001340	3390.39	99	25001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
				Total da Ação	830.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	830.000,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**	
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0001319	3190.04	99	26210000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	166.583,53
0001321	3190.11	99	26210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	721.216,05
				Total da Ação	887.799,58
10	303	1002	2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0001323	3390.30	99	26210000	MATERIAL DE CONSUMO	62.200,42
				Total da Ação	62.200,42
				Total da Unidade Orçamentária	950.000,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0001343	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 200.000,00
0001362	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
0001368	3390.30	99	25001000	MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
0001374	3390.39	99	25001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total da Ação 320.000,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0001376	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 450.000,00
0001377	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250.000,00
0001378	3190.13	99	25001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
0001379	3390.30	99	25001000	MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
0001380	3390.39	99	25001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

Total da Ação 850.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.170.000,00

Total de Suplementações **2.950.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, nas Fontes de Recursos 500 e 621, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.950.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0089/2025

Em, 30 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

27 812 1004 1040 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva

1200040	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
				Total da Ação	270.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	270.000,00
				Total de Suplementações	**270.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), como segue:

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001107	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	270.000,00
				Total da Ação	270.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	270.000,00
				Total de Anulações	**270.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**270.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0092/2025

Em, 1 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 174.793,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**				
04 122 2001 2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete				
0000028	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**				
12 361 1003 1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental				
0000307	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.235,00
				Total da Ação	150.235,00
12 361 1003 2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE				
0001179	3390.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.839,00
				Total da Ação	2.839,00
				Total da Unidade Orçamentária	153.074,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**				
04 122 1004 2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos				
0001099	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.719,00
				Total da Ação	4.719,00
13 392 1004 2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais				
0001116	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.719,00
				Total de Suplementações	**174.793,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 174.793,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais), como segue:

02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04 122 2001 2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
0000030 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
		Total da Ação	15.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 361 1003 1012	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental		
0000312 4490.51 99	15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.235,00
		Total da Ação	50.235,00
12 365 1003 1013	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil		
0000317 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
		Total da Ação	40.000,00
12 361 1003 1015	Construção e/ou Reforma de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos Escolares		
0000607 4490.51 99	15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
		Total da Ação	50.000,00
12 361 1003 1036	Ações de Infraestrutura em Educação		
0000252 4490.51 99	15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
12 122 1003 2038	Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos		
0000495 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO		2.839,00
		Total da Ação	2.839,00
		Total da Unidade Orçamentária	153.074,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		
13 392 1004 2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
0001114 3390.31 99	15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.719,00
		Total da Ação	6.719,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.719,00
		Total de Anulações	**174.793,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**174.793,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0093/2025

Em, 7 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 431.234,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.040	**Secretaria Municipal de Finanças**		
04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
0000209	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
		02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**		
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000277	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.232,00
				Total da Ação	15.232,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.232,00
		02.100	**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**		
10	301	1002	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA	
0000532	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
		02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000235	3390.30	99	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0000760	3390.93	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00
				Total da Ação	240.000,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000779 3390.47 99 15001002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.000,00

Total da Ação 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária 340.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2070 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

0000941 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.452,00

Total da Ação 1.452,00

08 243 1001 2071 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0000840 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.750,00

Total da Ação 3.750,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000963 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.300,00

Total da Ação 18.300,00

Total da Unidade Orçamentária 23.502,00

Total de Suplementações 431.234,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 431.234,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Finanças

04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

0000205 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00

Total da Ação 2.500,00

Total da Unidade Orçamentária 2.500,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos

1200019 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 15.232,00

Total da Ação 15.232,00

Total da Unidade Orçamentária 15.232,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 1016 Ações de Infraestrutura em Saúde

0000502 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Total da Ação 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária 50.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2053	Manutenção do Programa de Residência Médica				
0001289	3390.47 99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000,00
0000700	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		70.000,00
				Total da Ação	170.000,00
10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				
0000711	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000608	3390.39 99	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
				Total da Ação	40.000,00
10 302 1002 2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios				
0000780	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	340.000,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**				
08 122 1001 2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica				
0000871	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.300,00
				Total da Ação	18.300,00
08 122 1001 2070	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				
0000930	3191.13 99	16600000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.452,00
				Total da Ação	1.452,00
08 244 1001 2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares				
0001146	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO		3.750,00
				Total da Ação	3.750,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.502,00
				Total de Anulações	**431.234,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**431.234,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0094/2025

Em, 11 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 592.800,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município

04 122 2001 2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

0000137 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

Total da Ação 2.500,00

Total da Unidade Orçamentária 2.500,00

02.080 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico

04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

0000297 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00

Total da Ação 2.500,00

Total da Unidade Orçamentária 2.500,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000305 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

Total da Ação 70.000,00

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000315 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 220.000,00

Total da Ação 220.000,00

12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

0001239 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110.000,00

Total da Ação 110.000,00

Total da Unidade Orçamentária 400.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000731 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Total da Ação 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária 50.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001094 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

0001099 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

Total da Ação 42.000,00

13 392 1004 2099 Promoção e Apoio a Eventos Sócios Culturais

0000465 4490.51 99 27190000 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00

Total da Ação 90.000,00

Total da Unidade Orçamentária 132.000,00

02.210 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

04 122 1004 2103 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

0001373 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.800,00

Total da Ação 5.800,00

Total da Unidade Orçamentária 5.800,00

Total de Suplementações 592.800,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 592.800,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos Reais), como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município

04 122 2001 2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

0000140 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00

Total da Ação 2.500,00

Total da Unidade Orçamentária 2.500,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

25 752 1004 2111 Eficientização da Iluminação Pública

1200032 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00

Total da Ação 2.500,00

Total da Unidade Orçamentária 2.500,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000327 3190.04 99 15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 400.000,00

Total da Ação 400.000,00

Total da Unidade Orçamentária 400.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000714 3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total da Ação	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**		
18 541 1004 1029	Ações de Saneamento Básico		
0001024 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.800,00
		Total da Ação	47.800,00
		Total da Unidade Orçamentária	47.800,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		
13 392 1004 2099	Promoção e Apoio a Eventos Sócios Culturais		
0000470 4490.52 99	27190000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
		Total da Ação	90.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	90.000,00
		Total de Anulações	**592.800,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**592.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0095/2025

Em, 14 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 763.192,00 (Setecentos e Sessenta e Três Mil e Cento e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000305	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	271.254,00
				Total da Ação	271.254,00

12 365 1005 1042 Expansão e Estruturação da Rede Física do Ensino Infantil

0000899	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.937,00
				Total da Ação	400.937,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000286	3390.31	99	15001001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	37.001,00
				Total da Ação	37.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	709.192,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001099	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
				Total da Ação	45.000,00

27 812 1004 2113 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

1200054	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00

02.210 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

04 122 1004 2103 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

0001371	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
				Total de Suplementações	**763.192,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 763.192,00 (Setecentos e Sessenta e Três Mil e Cento e Noventa e Dois Reais), como segue:

			02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000328	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	709.192,00
				Total da Ação	709.192,00
				Total da Unidade Orçamentária	709.192,00
			02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**	
18	541	1004	2078	Ações de Eficientização, Inovação e Fortalecimento da Gestão Ambiental	
0001030	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**	
04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos	
0001097	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
13	392	1004	2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001114	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
27	811	1004	2112	Subvenções a Entidades Esportivas	
1200046	3350.43	99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00
				Total da Ação	14.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	44.000,00
				Total de Anulações	**763.192,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**763.192,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0096/2025

Em, 18 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 750.370,00 (Setecentos e Cinquenta Mil e Trezentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000277	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
				Total da Ação	5.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.500,00
			02.080	**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico**	
04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico	
0000297	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.000,00
				Total da Ação	146.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	146.000,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000286	3390.31	99	15001001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000393	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.892,00
				Total da Ação	188.892,00
12	365	1005	2117	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância	
0001144	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.173,00
				Total da Ação	147.173,00
				Total da Unidade Orçamentária	386.065,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**	

10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

0000789	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	100.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0000021	3390.30 99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	7.805,00
			Total da Ação	7.805,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.805,00

02.210 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

04 122 1004 2103 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

0001373	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

02.230 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

08 241 2001 2107 FMDPI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

0001150	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
			Total de Suplementações	**750.370,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 750.370,00 (Setecentos e Cinquenta Mil e Trezentos e Setenta Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos

1200019	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
1200022	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.000,00
			Total da Ação	151.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	151.500,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000328	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000394	3191.13 99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	336.065,00
			Total da Ação	336.065,00
			Total da Unidade Orçamentária	386.065,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000749	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**				
08 244 1001 2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares				
0001146	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	7.805,00
				Total da Ação	7.805,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.805,00
02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**				
18 541 1004 1029	Ações de Saneamento Básico				
0001024	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.220	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**				
08 243 2001 2106	FMDCA - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
0000071	3350.43	99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
				Total de Anulações	**750.370,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**750.370,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0097/2025

Em, 21 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 127.182,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0000040	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças

28 845 0001 0008 Contribuições ao PASEP

0000191	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.357,00
			Total da Ação	50.357,00
			Total da Unidade Orçamentária	50.357,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 365 1005 1042 Expansão e Estruturação da Rede Física do Ensino Infantil

0000836	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.901,00
			Total da Ação	33.901,00
			Total da Unidade Orçamentária	33.901,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000963	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	640,00
			Total da Ação	640,00

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0000021	3390.30 99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	24.084,00
			Total da Ação	24.084,00
			Total da Unidade Orçamentária	24.724,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON
0001012 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

02.210 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

04 122 1004 2103 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
0001373 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.200,00
Total da Ação 3.200,00
Total da Unidade Orçamentária 3.200,00
Total de Suplementações 127.182,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 127.182,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
0000152 3191.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças

04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
0000206 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 50.357,00
Total da Ação 50.357,00
Total da Unidade Orçamentária 50.357,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 451 1005 1041 Expansão e Estruturação Física de Equipamentos de Infraestrutura para a Primeira Infância
0000649 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 33.901,00
Total da Ação 33.901,00
Total da Unidade Orçamentária 33.901,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade
0000968 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 640,00
Total da Ação 640,00

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares
0000057 3390.39 99 17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.084,00
Total da Ação 24.084,00
Total da Unidade Orçamentária 24.724,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

04 125 2001 1028 Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal
0000997 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

					Total da Unidade Orçamentária		10.000,00
				02.210	**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**		
04	122	1004	2103		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
0000854		3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.200,00
					Total da Ação		3.200,00
					Total da Unidade Orçamentária		3.200,00
					Total de Anulações		**127.182,00**
					Total de Outras Fontes		**0,00**
					Total Geral de Fontes		**127.182,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0099/2025

Em, 25 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 750.993,00 (Setecentos e Cinquenta Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**				
15 122 1004 2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos				
0000264	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		27.136,00
0000277	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.600,00
				Total da Ação	32.736,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.736,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**				
12 361 1003 1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental				
0000305	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		131.960,00
				Total da Ação	131.960,00
12 306 1003 2029	Manutenção do Programa de Merenda Escolar				
0000385	3350.41 99	15520000	CONTRIBUIÇÕES		150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
12 361 1003 2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%				
0000395	3191.13 99	15411070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.545,00
				Total da Ação	3.545,00
12 361 1003 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%				
0000405	3191.13 99	15411030	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.146,00
				Total da Ação	1.146,00
12 365 1003 2036	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%				
0000459	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.501,00
				Total da Ação	16.501,00

12 365 1005 2117 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância

0001147	3191.13 99	15421070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.265,00
			Total da Ação	140.265,00

12 365 1005 2118 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância

0001216	3191.13 99	15421070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	93.633,00
			Total da Ação	93.633,00
			Total da Unidade Orçamentária	537.050,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000745	3191.13 99	16210000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.850,00
			Total da Ação	55.850,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000769	3191.13 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	155.850,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0000021	3390.30 99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	9.857,00
			Total da Ação	9.857,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.857,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001053	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00
			Total da Ação	15.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.500,00
			Total de Suplementações	**750.993,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 750.993,00 (Setecentos e Cinquenta Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

0000250	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.736,00
			Total da Ação	32.736,00
			Total da Unidade Orçamentária	32.736,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000328	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.960,00
			Total da Ação	131.960,00

12 306 1003 2029	Manutenção do Programa de Merenda Escolar				
0000387	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
12 361 1003 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%				
0000398	3190.04	99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.146,00
0000411	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.501,00
				Total da Ação	17.647,00
12 365 1003 2094	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%				
0001272	3191.13	99	15411070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.545,00
				Total da Ação	3.545,00
12 365 1005 2117	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância				
0001145	3191.13	99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.265,00
				Total da Ação	140.265,00
12 365 1005 2118	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância				
0001215	3191.13	99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	93.633,00
				Total da Ação	93.633,00
				Total da Unidade Orçamentária	537.050,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**				
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA				
0001331	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**				
08 244 1001 1035	Ações de Infraestrutura em Assistência Social				
0000354	4490.51	99	17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.857,00
				Total da Ação	9.857,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.857,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**				
10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000750	3390.30	99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	55.850,00
				Total da Ação	55.850,00
				Total da Unidade Orçamentária	55.850,00
02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**				
18 541 1004 1029	Ações de Saneamento Básico				
0001024	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00
				Total da Ação	15.500,00

Total da Unidade Orçamentária	15.500,00
Total de Anulações	**750.993,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**750.993,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

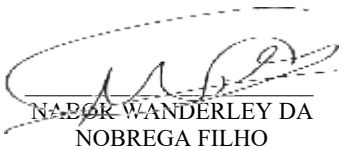

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0100/2025

Em, 28 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.937.393,00 (Sete Milhões, Novecentos e Trinta e Sete Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.020	**Procuradoria Geral do Município**		
28	062	0001	0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
0000130	4690.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	170.000,00
				Total da Ação	170.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	170.000,00
		02.050	**Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos**		
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos	
0000218	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
				Total da Ação	450.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	450.000,00
		02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**		
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000264	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
0000269	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
				Total da Ação	1.000.000,00
15	122	1004	2110	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos	
1200016	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	510.000,00
1200017	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
				Total da Ação	960.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.960.000,00
		02.080	**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico**		

04 122 1004 2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico				
0000288	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**				
12 361 1003 1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental				
0000305	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	517.000,00
				Total da Ação	517.000,00
12 365 1005 1042	Expansão e Estruturação da Rede Física do Ensino Infantil				
0000899	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	408.512,00
				Total da Ação	408.512,00
12 361 1003 2032	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar				
0000428	3390.39	99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.518,00
				Total da Ação	20.518,00
				Total da Unidade Orçamentária	946.030,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**				
10 301 1002 2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios				
0000721	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	900.000,00
0000722	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
0000731	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
				Total da Ação	2.600.000,00
10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000739	3190.04	99	16210000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	165.000,00
0000741	3190.11	99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206.000,00
				Total da Ação	371.000,00
10 302 1002 2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios				
0000765	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
0000766	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
0000782	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
				Total da Ação	900.000,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000797	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
0000799	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00

Total da Ação 300.000,00
Total da Unidade Orçamentária 4.171.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0000021	3390.30 99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	1.563,00

Total da Ação 1.563,00
Total da Unidade Orçamentária 1.563,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001044	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00

Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 30.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001090	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00

Total da Ação 85.000,00

13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

0001116	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800,00

Total da Ação 8.800,00

27 812 1004 2114 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos

1200055	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.000,00

Total da Ação 105.000,00
Total da Unidade Orçamentária 198.800,00
Total de Suplementações 7.937.393,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 7.937.393,00 (Sete Milhões, Novecentos e Trinta e Sete Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais), como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município

28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais

0000129	3390.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	170.000,00

Total da Ação 170.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	170.000,00
			02.050	**Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos	
0000223	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
				Total da Ação	450.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	450.000,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000258	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00
0000259	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.000,00
				Total da Ação	1.160.000,00
15	122	1004	2110	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos	
1200019	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1200022	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
				Total da Ação	800.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.960.000,00
			02.080	**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico**	
04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico	
0000297	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	1012	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	
0000310	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
				Total da Ação	90.000,00
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000327	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	427.000,00
0000328	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	408.512,00
				Total da Ação	835.512,00
12	361	1003	2032	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
0000429	3390.39	99	15760000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.518,00
				Total da Ação	20.518,00
				Total da Unidade Orçamentária	946.030,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**	

10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				
0000702	3390.31	99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100.000,00
0000566	3390.39	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
0000565	3390.93	99	16210000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.000,00
				Total da Ação	123.900,00
10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000740	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700.000,00
0000750	3390.30	99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0000756	3390.39	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
				Total da Ação	3.890.000,00
10 303 1002 2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica				
0000790	3390.30	99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	139.100,00
0000563	3390.93	99	16210000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00
				Total da Ação	157.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.171.000,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**				
08 244 1001 2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares				
0000027	3390.36	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.563,00
				Total da Ação	1.563,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.563,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**				
04 122 1004 2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos				
0001089	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000,00
				Total da Ação	85.000,00
13 392 1004 2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais				
0001112	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	8.800,00
				Total da Ação	8.800,00
27 812 1004 2114	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos				
1200056	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
				Total da Ação	105.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	198.800,00
02.210	**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**				

04 122 1004 2103 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
0001367 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total da Ação	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
Total de Anulações	**7.937.393,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**7.937.393,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0101/2025

Em, 28 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**				
04 122 2001 2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete				
0001381	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00
0001382	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.770.000,00
				Total da Ação	1.990.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.990.000,00
02.020	**Procuradoria Geral do Município**				
28 062 0001 0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais				
0001383	4690.91	99	25001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	750.000,00
				Total da Ação	750.000,00
04 122 2001 2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município				
0001384	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	950.000,00
02.030	**Secretaria Municipal de Administração**				

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0001385	3190.01	99	25001000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	450.000,00
0001386	3190.03	99	25001000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	230.000,00
0001387	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00
0001388	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
0001389	3190.13	99	25001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850.000,00
0001390	3191.13	99	25001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00
				Total da Ação	2.410.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.410.000,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças

28 845 0001 0008 Contribuições ao PASEP

0001391	3390.47	99	25001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000,00
				Total da Ação	1.500.000,00

28 843 0001 0009 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP

0001392	4691.71	99	25001000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	280.000,00
				Total da Ação	280.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.780.000,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

0001393	3390.39	99	25001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00

15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos

0001394	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00
				Total da Ação	1.700.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.750.000,00

02.080 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico

04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

0001395	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000,00
0001396	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
0001397	3390.39	99	25001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
				Total da Ação	800.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	800.000,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

	20 608 1004 2052			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
0001398	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000,00
0001399	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0001400	3390.39	99	25001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
				Total da Ação	585.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	585.000,00
	02.170			**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**	
	18 542 1004 2081			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0001401	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00
0001402	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
0001403	3390.30	99	25001000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0001404	3390.39	99	25001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
				Total da Ação	495.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	495.000,00
	02.180			**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**	
	04 122 1004 2085			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos	
0001405	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.000,00
0001406	3390.30	99	25001000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0001407	3390.39	99	25001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
				Total da Ação	1.080.000,00
	27 812 1004 2114			Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos	
0001408	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	280.000,00
				Total da Ação	280.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.360.000,00
	02.210			**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**	
	04 122 1004 2103			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
0001409	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
				Total da Ação	380.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	380.000,00
				Total de Suplementações	**12.500.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste

Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, na Fonte de Recursos 500, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0102/2025

Em, 29 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.001,00 (Vinte e Dois Mil e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos

27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

0001081	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	22.001,00
				Total da Ação	22.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.001,00
				Total de Suplementações	**22.001,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 22.001,00 (Vinte e Dois Mil e Um Reais), como segue:

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos

18 541 1004 1029 Ações de Saneamento Básico

0001024	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.001,00
				Total da Ação	22.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.001,00
				Total de Anulações	**22.001,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**22.001,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0103/2025

Em, 1 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 528.815,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 361 1003 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0001025 3390.39 99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	485.000,00
		Total da Ação	485.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	485.000,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**		
08 244 1001 2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares		
0000021 3390.30 99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		
13 392 1004 2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
0001116 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.615,00
		Total da Ação	2.615,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.615,00
02.200	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos**		
27 812 1004 2084	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional		
0001081 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	22.001,00
		Total da Ação	22.001,00
		Total da Unidade Orçamentária	22.001,00
02.210	**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**		
04 122 1004 2103	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
0001373 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.199,00
		Total da Ação	9.199,00
		Total da Unidade Orçamentária	9.199,00

Total de Suplementações **528.815,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 175.815,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quinze Reais) e o Excesso de Arrecadação, em apuração no exercício na Fonte de Recursos 543, na forma do artigo 43, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 353.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1011				Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental		
0000631	4490.52	99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.480,00
					Total da Ação	1.480,00
12 361 1003 1012				Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental		
0000655	4490.51	99	15431030	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.980,00
					Total da Ação	9.980,00
12 365 1003 1013				Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil		
0000661	4490.52	99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.980,00
					Total da Ação	4.980,00
12 365 1003 1014				Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches		
0001003	4490.51	99	15431030	OBRAS E INSTALAÇÕES		980,00
					Total da Ação	980,00
12 361 1003 1036				Ações de Infraestrutura em Educação		
0000260	4490.51	99	15431030	OBRAS E INSTALAÇÕES		980,00
0000501	4490.52	99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		980,00
					Total da Ação	1.960,00
12 361 1003 2031				Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0000336	3390.31	99	15431030	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		49.900,00
0000413	3390.36	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.980,00
					Total da Ação	54.880,00
12 365 1003 2036				Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%		
0001027	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO		40.400,00
0001028	3390.36	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.980,00
0001029	3390.39	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.420,00
0001039	4490.52	99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.940,00
					Total da Ação	57.740,00
					Total da Unidade Orçamentária	132.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 1035	Ações de Infraestrutura em Assistência Social				
0000458	4490.52	99	17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**				
20 605 1004 1021	Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais				
0000637	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.615,00
				Total da Ação	2.615,00
20 608 1004 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural				
0000658	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	22.001,00
0000650	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.199,00
				Total da Ação	31.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.815,00
				Total de Anulações	**175.815,00**
				Total de Outras Fontes	**353.000,00**
				Total Geral de Fontes	**528.815,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0104/2025

Em, 3 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 306 1001 2047 Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar

0000621	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0000021	3390.30	99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
				Total de Suplementações	**80.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), como segue:

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 1035 Ações de Infraestrutura em Assistência Social

0001279	4490.52	99	16650000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0000027	3390.36	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
				Total de Anulações	**80.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**

Total Geral de Fontes	**80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

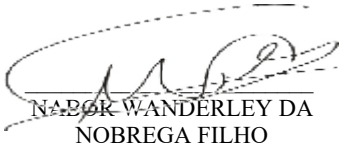

NAPOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0105/2025

Em, 4 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 230.254,00 (Duzentos e Trinta Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040	**Secretaria Municipal de Finanças**		
04 123 2001 2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
0000209 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
		Total da Ação	3.100,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.100,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 365 1003 1013	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil		
0000315 4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
		Total da Ação	130.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	130.000,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		
10 301 1002 2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000736 4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.158,00
		Total da Ação	10.158,00
		Total da Unidade Orçamentária	10.158,00
02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**		
18 542 1004 2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
0001049 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
		Total da Ação	2.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		

27 812 1004 1040 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
1200045 4490.51 99 17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.996,00
Total da Ação 80.996,00
04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos
0001095 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
Total da Ação 3.500,00
Total da Unidade Orçamentária 84.496,00
Total de Suplementações **230.254,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 230.254,00 (Duzentos e Trinta Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Finanças
04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
0000204 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.100,00
Total da Ação 3.100,00
Total da Unidade Orçamentária 3.100,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos
12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE
0000328 3190.11 99 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 130.000,00
Total da Ação 130.000,00
Total da Unidade Orçamentária 130.000,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA
0000518 3191.13 99 15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.158,00
Total da Ação 10.158,00
Total da Unidade Orçamentária 10.158,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos
18 541 1004 1029 Ações de Saneamento Básico
0001024 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
Total da Ação 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária 6.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
13 392 1004 1033 Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal
0001072 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.996,00
Total da Ação 80.996,00
Total da Unidade Orçamentária 80.996,00
Total de Anulações **230.254,00**
Total de Outras Fontes **0,00**

Total Geral de Fontes	**230.254,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

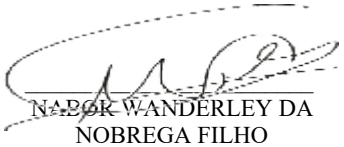

NAPOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0107/2025

Em, 8 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 480.241,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04 122 2001 2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
0000036 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.000,00
	Total da Ação		64.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		64.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 306 1003 2029	Manutenção do Programa de Merenda Escolar		
0000385 3350.41 99	15520000 CONTRIBUIÇÕES		60.000,00
	Total da Ação		60.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		60.000,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		
10 302 1002 1025	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000684 4490.51 99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES		226.440,00
	Total da Ação		226.440,00
10 303 1002 2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000789 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
	Total da Ação		100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		326.440,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		
13 392 1004 2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
0001112 3350.41 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES		15.801,00
	Total da Ação		15.801,00
	Total da Unidade Orçamentária		15.801,00
02.200	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos**		

27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
0001081 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES 8.500,00
Total da Ação 8.500,00
Total da Unidade Orçamentária 8.500,00

02.230 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08 241 2001 2009 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
0000067 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.500,00
Total da Ação 5.500,00
Total da Unidade Orçamentária 5.500,00
Total de Suplementações 480.241,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 480.241,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal de Administração
04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
0000160 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 64.000,00
Total da Ação 64.000,00
Total da Unidade Orçamentária 64.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos
12 306 1003 2029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
0000387 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
Total da Ação 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária 60.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000690 4490.52 99 16310000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 226.440,00
Total da Ação 226.440,00
10 301 1002 2053 Manutenção do Programa de Residência Médica
0001289 3390.47 99 16000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.000,00
Total da Ação 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária 326.440,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
13 392 1004 2099 Promoção e Apoio a Eventos Sócios Culturais
0001301 3350.41 99 17190000 CONTRIBUIÇÕES 15.801,00
0001305 3390.39 99 17190000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.500,00
Total da Ação 24.301,00
Total da Unidade Orçamentária 24.301,00

02.220 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08 243 2001 2010 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0000073	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
				Total da Ação	5.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.500,00
				Total de Anulações	**480.241,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**480.241,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0109/2025

Em, 10 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.703.863,00 (Um Milhão, Setecentos e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0000036	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
				Total da Ação	4.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.300,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000305	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	717.972,00
0000306	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	443.945,00
				Total da Ação	1.161.917,00

12 361 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos Escolares

0000325	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000339	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000432	3390.36	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	645,00
				Total da Ação	645,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.662.562,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001099	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
			Total da Ação	4.500,00

13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

0001116	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00

27 812 1004 2113 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

1200047	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	30.501,00
			Total da Ação	30.501,00
			Total da Unidade Orçamentária	37.001,00
			Total de Suplementações	**1.703.863,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.703.863,00 (Um Milhão, Setecentos e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais), como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

14 243 2001 2007 Manutenção dos Conselhos Tutelares

0000052	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
			Total da Ação	4.300,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.300,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000328	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	717.972,00
0000335	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
			Total da Ação	1.017.972,00

12 306 1003 2029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

0000386	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000412	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443.945,00
			Total da Ação	443.945,00

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000431	3390.35 99	15500000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	645,00
			Total da Ação	645,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.662.562,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos

18 541 1004 1029 Ações de Saneamento Básico

0001024	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
			Total da Ação	6.500,00

	Total da Unidade Orçamentária	6.500,00
02.200	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos**	
27 812 1004 2084	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001081 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	30.501,00
	Total da Ação	30.501,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.501,00
	Total de Anulações	**1.703.863,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**1.703.863,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0111/2025

Em, 15 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.180,00 (Onze Mil e Cento e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000166	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.500,00

02.050 Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos

04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos

0000221	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.500,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000432	3390.36	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.100,00
				Total da Ação	3.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.100,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0000057	3390.39	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.080,00
				Total da Ação	4.080,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.080,00
				Total de Suplementações	**11.180,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 11.180,00 (Onze Mil e Cento e Oitenta Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
0000153	3390.08	99	15001000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**				
12 361 1003 2033	Manutenção do Salário Educação -QSE				
0000433	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
				Total da Ação	3.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.100,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**				
08 244 1001 2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares				
0000027	3390.36	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.080,00
				Total da Ação	4.080,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.080,00
				Total de Anulações	**11.180,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**11.180,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0114/2025

Em, 17 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 407.955,00 (Quatrocentos e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04 122 2001 2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
0000032 3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.377,00
0000036 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.810,00
		Total da Ação	10.187,00
		Total da Unidade Orçamentária	10.187,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 361 1003 2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000393 3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.639,00
		Total da Ação	188.639,00
12 365 1003 2035	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%		
0000443 3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.350,00
		Total da Ação	127.350,00
		Total da Unidade Orçamentária	315.989,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**		
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA		
0000517 3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.141,00
		Total da Ação	13.141,00
		Total da Unidade Orçamentária	13.141,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**		
08 245 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica		
0000846 3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	7.400,00
		Total da Ação	7.400,00

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0000924	3390.48 99	16610000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.681,00
			Total da Ação	3.681,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0001037	3390.30 99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	28.057,00
			Total da Ação	28.057,00
			Total da Unidade Orçamentária	39.138,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001049	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

0001116	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
			Total da Ação	6.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.500,00

02.210 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

04 122 1004 2103 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

0001373	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
			Total da Ação	17.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	17.000,00
			Total de Suplementações	**407.955,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 407.955,00 (Quatrocentos e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais

0000044	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	10.187,00
			Total da Ação	10.187,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.187,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000394	3191.13 99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	315.989,00
			Total da Ação	315.989,00
			Total da Unidade Orçamentária	315.989,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039			Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA		
0000518	3191.13	99	15001002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.141,00
				Total da Ação	13.141,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.141,00
02.140			**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**		
08 245 1001 2063			Bloco da Proteção Social Básica		
0000841	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.400,00
				Total da Ação	7.400,00
08 122 1001 2065			Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica		
0000920	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	21.738,00
0000925	4490.52	99	16610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
				Total da Ação	31.738,00
				Total da Unidade Orçamentária	39.138,00
02.170			**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**		
18 541 1004 1029			Ações de Saneamento Básico		
0001024	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.500,00
				Total da Ação	29.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	29.500,00
				Total de Anulações	**407.955,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**407.955,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0116/2025

Em, 22 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.936.386,00 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04 122 2001 2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
0000041 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500,00
	Total da Ação		3.500,00
	Total da Unidade Orçamentária		3.500,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 306 1003 2029	Manutenção do Programa de Merenda Escolar		
0000385 3350.41 99	15520000 CONTRIBUIÇÕES		150.000,00
	Total da Ação		150.000,00
12 361 1003 2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000395 3191.13 99	15411070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.200.000,00
	Total da Ação		1.200.000,00
12 361 1003 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0000405 3191.13 99	15411030 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5,00
	Total da Ação		5,00
12 365 1003 2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE		
0001235 3390.36 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.601,00
	Total da Ação		1.601,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.351.606,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**		
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA		
0000526 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
	Total da Ação		50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		50.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0001291	3191.13	99	15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400.000,00
0000736	4490.52	99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
			Total da Ação	500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	500.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2070 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

0000936	3390.39	99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.068,00
			Total da Ação	6.068,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000956	3191.13	99	15001000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.712,00
			Total da Ação	7.712,00
			Total da Unidade Orçamentária	13.780,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

0001116	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
			Total da Ação	17.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	17.500,00
			Total de Suplementações	**1.936.386,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 736.386,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município

28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais

0000130	4690.91	99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.500,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

17 512 1004 1004 Ações de Saneamento Básico

0000246	4490.51	99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 306 1003 2029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

0000384	3350.41	99	15001000 CONTRIBUIÇÕES	1.601,00
0000387	3390.30	99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
			Total da Ação	151.601,00

12 361 1003 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%				
0000398	3190.04 99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5,00
				Total da Ação	5,00
				Total da Unidade Orçamentária	151.606,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**				
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA				
0000515	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**				
10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000749	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00
				Total da Ação	500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	500.000,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**				
08 122 1001 2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica				
0000880	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.712,00
				Total da Ação	7.712,00
08 244 1001 2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares				
0001146	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO		6.068,00
				Total da Ação	6.068,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.780,00
02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**				
18 541 1004 1029	Ações de Saneamento Básico				
0001024	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500,00
				Total da Ação	11.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.500,00
				Total de Anulações	**736.386,00**
				Total de Outras Fontes	**1.200.000,00**
				Total Geral de Fontes	**1.936.386,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

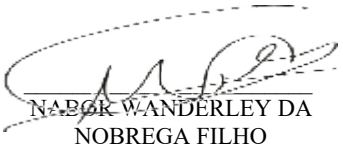

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0117/2025

Em, 25 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.557.780,52 (Nove Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 365 1005 1042 Expansão e Estruturação da Rede Física do Ensino Infantil

0000864	4490.51	99	15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
			Total da Ação	70.000,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000388	3190.04	99	15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.145.039,00
			Total da Ação	1.145.039,00

12 365 1005 2117 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância

0001036	3190.04	99	15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	207.238,52
0001077	3190.04	99	15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.200.000,00
0001147	3191.13	99	15421070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500.000,00
			Total da Ação	2.907.238,52

12 365 1005 2118 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância

0001205	3190.11	99	15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950.000,00
0001216	3191.13	99	15421070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350.000,00
			Total da Ação	1.300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.422.277,52

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000721	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
0000722	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
				Total da Ação	2.000.000,00
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000765	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	558.502,00
0000766	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
				Total da Ação	1.558.502,00
10	305	1002	2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000797	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000,00
0000799	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
				Total da Ação	540.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.098.502,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	244	1001	2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares	
0000057	3390.39	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
			02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**	
18	541	1004	1029	Ações de Saneamento Básico	
0001024	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.001,00
				Total da Ação	22.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.001,00
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**	
13	392	1004	2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001112	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
				Total de Suplementações	**9.557.780,52**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.487.780,52 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 4.070.000,00 (Quatro Milhões e

Setenta Mil Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000394 3191.13 99 15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.145.039,00

Total da Ação 1.145.039,00

12 365 1005 2118 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância

0001204 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 207.238,52

Total da Ação 207.238,52

Total da Unidade Orçamentária 1.352.277,52

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000703 3190.04 99 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 900.000,00

0000704 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.000,00

Total da Ação 1.440.000,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000740 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.658.502,00

Total da Ação 2.658.502,00

Total da Unidade Orçamentária 4.098.502,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0000027 3390.36 99 17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

0001114 3390.31 99 15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos

27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

0001081 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES 22.001,00

Total da Ação 22.001,00

Total da Unidade Orçamentária 22.001,00

Total de Anulações 5.487.780,52

Total de Outras Fontes 4.070.000,00

Total Geral de Fontes 9.557.780,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

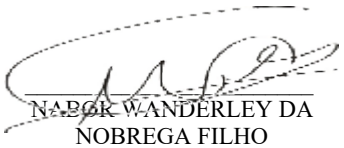

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0119/2025

Em, 1 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.077.417,10 (Dois Milhões, Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Dez Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**				
04 122 2001 2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete				
0000036	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.317,00
			Total da Ação		58.317,00
			Total da Unidade Orçamentária		58.317,00
02.030	**Secretaria Municipal de Administração**				
04 122 2001 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
0000158	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500,00
			Total da Ação		2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária		2.500,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**				
12 361 1003 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE				
0000381	4490.52 99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		289,00
			Total da Ação		289,00
12 361 1003 2032	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar				
0000418	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		13.237,00
0000428	3390.39 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.420,00
			Total da Ação		70.657,00
12 361 1003 2033	Manutenção do Salário Educação -QSE				
0000430	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00
			Total da Ação		1.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária		1.070.946,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**				

10	301	1002	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA	
0000526	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	300.000,00
02.110				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**	
08	244	1001	1035	Ações de Infraestrutura em Assistência Social	
0000355	4490.52	99	17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	314.901,00
				Total da Ação	314.901,00
				Total da Unidade Orçamentária	314.901,00
02.130				**Fundo Municipal de Saúde de Patos**	
10	302	1002	1025	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000548	4490.52	99	17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.001,00
				Total da Ação	20.001,00
10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000728	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0000731	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
				Total da Ação	130.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.001,00
02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	122	1001	2070	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000936	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.476,00
				Total da Ação	12.476,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.476,00
02.170				**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**	
18	542	1004	2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0001053	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
02.180				**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**	
27	812	1004	1040	Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva	
1200040	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	88.976,10
				Total da Ação	88.976,10

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001099 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Total da Ação 15.000,00

13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

0001116 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 61.800,00

Total da Ação 61.800,00

Total da Unidade Orçamentária 165.776,10

Total de Suplementações 2.077.417,10

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.077.417,10 (Um Milhão, Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Dez Centavos) e o Excesso de Arrecadação, em apuração no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

14 243 2001 2007 Manutenção dos Conselhos Tutelares

0000052 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.817,00

Total da Ação 5.817,00

Total da Unidade Orçamentária 5.817,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000151 3191.13 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.500,00

0000153 3390.08 99 15001000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 52.500,00

Total da Ação 55.000,00

Total da Unidade Orçamentária 55.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE

0000366 3190.04 99 15690000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 289,00

Total da Ação 289,00

12 361 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000429 3390.39 99 15760000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 57.420,00

Total da Ação 57.420,00

12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

0001233 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 13.237,00

Total da Ação 13.237,00

Total da Unidade Orçamentária 70.946,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA		
0000516 3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0000518 3191.13 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0000530 3391.97 99	15001002	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	300.000,00
		Total da Ação	380.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	380.000,00
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**		
20 608 1004 1023	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários		
0000644 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.800,00
		Total da Ação	76.800,00
		Total da Unidade Orçamentária	76.800,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		
10 301 1002 1024	Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária		
0000536 4490.52 99	17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.001,00
		Total da Ação	20.001,00
10 302 1002 2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
0000777 3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total da Ação	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	70.001,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**		
08 245 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica		
0000845 3191.13 99	16600000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.826,00
		Total da Ação	9.826,00
08 244 1001 2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares		
0001146 3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	155.901,00
0001133 3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.000,00
0000829 4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.650,00
		Total da Ação	317.551,00
		Total da Unidade Orçamentária	327.377,00
02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**		
18 541 1004 1029	Ações de Saneamento Básico		
0001024 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.476,10
		Total da Ação	91.476,10
		Total da Unidade Orçamentária	91.476,10

Total de Anulações	**1.077.417,10**
Total de Outras Fontes	**1.000.000,00**
Total Geral de Fontes	**2.077.417,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0120/2025

Em, 7 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 189.018,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04 122 2001 2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
0000041 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	277,00
		Total da Ação	277,00
		Total da Unidade Orçamentária	277,00
02.050	**Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos**		
04 122 2001 2022	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos		
0000226 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200,00
		Total da Ação	15.200,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.200,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		
10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000216 3390.30 99	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.541,00
		Total da Ação	3.541,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.541,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		
13 392 1004 2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
0001116 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
		Total da Ação	170.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	170.000,00
		Total de Suplementações	**189.018,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 189.018,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Dezoito Reais), como segue:

02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04 122 2001 2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
0000034 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		277,00
		Total da Ação	277,00
		Total da Unidade Orçamentária	277,00
02.020	**Procuradoria Geral do Município**		
04 122 2001 2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
0000132 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.200,00
		Total da Ação	15.200,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.200,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		
10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000606 3390.39 99	26000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.541,00
		Total da Ação	3.541,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.541,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		
13 392 1004 2099	Promoção e Apoio a Eventos Sócios Culturais		
0001302 3390.31 99	17190000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		170.000,00
		Total da Ação	170.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	170.000,00
		Total de Anulações	**189.018,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**189.018,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0123/2025

Em, 13 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 438.487,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04 122 2001 2004			Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
0000036	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0000041	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
		02.050	**Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos**		
04 122 2001 2022			Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos		
0000226	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
		02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**		
25 752 1004 2111			Eficientização da Iluminação Pública		
1200031	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383.500,00
				Total da Ação	383.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	383.500,00
		02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		
10 302 1002 2058			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
0000774	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.173,00
				Total da Ação	18.173,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.173,00
		02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**		

08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000846	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.850,00
			Total da Ação	2.850,00

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0000021	3390.30 99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	5.601,00
			Total da Ação	5.601,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.451,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001095	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.363,00
0001099	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	8.363,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.363,00
			Total de Suplementações	**438.487,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 438.487,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais), como segue:

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 1035 Ações de Infraestrutura em Assistência Social

0000458	4490.52 99	17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.601,00
			Total da Ação	5.601,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.601,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000780	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.173,00
			Total da Ação	18.173,00
			Total da Unidade Orçamentária	18.173,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000843	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.850,00
			Total da Ação	2.850,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.850,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

04 125 2001 1028 Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal

0000997	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
			Total da Ação	20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.000,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos

18	541	1004	1029	Ações de Saneamento Básico	
0001024	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383.500,00
				Total da Ação	383.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	383.500,00
	02.180			**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**	
04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos	
0001097	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.363,00
				Total da Ação	8.363,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.363,00
				Total de Anulações	**438.487,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**438.487,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0124/2025

Em, 16 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.938.175,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04	122	2001	2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	
0000038	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.440,00
0000040	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.305,00
				Total da Ação	59.745,00
				Total da Unidade Orçamentária	59.745,00
		02.030	**Secretaria Municipal de Administração**		
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000149	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.729,00
				Total da Ação	23.729,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.729,00
		02.031	**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**		
28	272	0001	0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	
0000169	3190.11	99	18020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
		02.040	**Secretaria Municipal de Finanças**		
04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
0000209	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.032,00
				Total da Ação	2.032,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.032,00
		02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**		
15	451	1004	1007	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
0000253	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.431.241,00
				Total da Ação	1.431.241,00

15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000262	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0000271	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.254,00
				Total da Ação	5.254,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.436.495,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental	
0000305	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.388.000,00
0000306	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	352.728,00
0000651	4490.52	99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	694.000,00
				Total da Ação	2.434.728,00
12	306	1003	2029	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	
0000385	3350.41	99	15520000	CONTRIBUIÇÕES	227.300,00
				Total da Ação	227.300,00
12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000393	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179.146,00
				Total da Ação	179.146,00
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000405	3191.13	99	15411030	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	894,00
				Total da Ação	894,00
12	361	1003	2032	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
0000418	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	960,00
				Total da Ação	960,00
12	365	1005	2117	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância	
0001144	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.827,00
				Total da Ação	148.827,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.991.855,00
			02.100	**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**	
10	301	1002	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA	
0000517	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**	
10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000705	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.094,00
				Total da Ação	86.094,00

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000723	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	186.094,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 244 1001 2061 Gestão de Beneficios Eventuais

0000832	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.174,00
				Total da Ação	20.174,00

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0000924	3390.48	99	16610000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	170,00
				Total da Ação	170,00

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0000021	3390.30	99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	14.676,00
0000057	3390.39	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.920,00
				Total da Ação	22.596,00
				Total da Unidade Orçamentária	42.940,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

27 812 1004 1040 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva

1200040	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.029,00
				Total da Ação	55.029,00

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001095	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0001101	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.756,00
				Total da Ação	10.256,00
				Total da Unidade Orçamentária	65.285,00
				Total de Suplementações	**4.938.175,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.860.875,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 77.300,00 (Setenta e Sete Mil e Trezentos Reais), como segue:

02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

0000168	3190.04	99	18020000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1012	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental				
0000310	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES		960,00
0000311	4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES		352.728,00
				Total da Ação	353.688,00
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE				
0000339	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.388.000,00
				Total da Ação	1.388.000,00
12 306 1003 2029	Manutenção do Programa de Merenda Escolar				
0000387	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
12 361 1003 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%				
0001274	3390.30 99	15411030	MATERIAL DE CONSUMO		894,00
0001025	3390.39 99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		694.000,00
				Total da Ação	694.894,00
12 365 1003 2095	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%				
0001255	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		179.146,00
				Total da Ação	179.146,00
12 365 1005 2117	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância				
0001145	3191.13 99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		148.827,00
				Total da Ação	148.827,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.914.555,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**				
08 244 1001 1035	Ações de Infraestrutura em Assistência Social				
0001276	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		25,00
0000354	4490.51 99	17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000,00
				Total da Ação	6.025,00
14 306 1001 2045	Manutenção do Banco de Alimentos				
0000610	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.000,00
0000614	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
				Total da Ação	10.000,00
08 306 1001 2047	Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar				
0000621	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		10.149,00
				Total da Ação	10.149,00
08 244 1001 2048	Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI				
0000155	3390.30 99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
0000201	3390.36 99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.596,00
				Total da Ação	16.596,00

		Total da Unidade Orçamentária	42.770,00
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**		
20 605 1004 1021	Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais		
0000638 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
		Total da Ação	900.000,00
20 608 1004 1022	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e/ou Agropecuários		
0000642 4490.52 99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	531.241,00
		Total da Ação	531.241,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.431.241,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		
10 301 1002 2053	Manutenção do Programa de Residência Médica		
0001289 3390.47 99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	86.094,00
		Total da Ação	86.094,00
10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000702 3390.31 99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	200.000,00
		Total da Ação	200.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	286.094,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**		
08 122 1001 2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica		
0001080 3390.14 99	16610000	DIÁRIAS - CIVIL	170,00
		Total da Ação	170,00
		Total da Unidade Orçamentária	170,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		
27 812 1004 2114	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos		
1200059 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1200063 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.254,00
1200073 3390.93 99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.285,00
		Total da Ação	70.539,00
		Total da Unidade Orçamentária	70.539,00
02.220	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
08 243 2001 2106	FMDCA - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
0000070 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	2.032,00
0000071 3350.43 99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	59.745,00
		Total da Ação	61.777,00
		Total da Unidade Orçamentária	61.777,00
02.230	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**		
08 241 2001 2107	FMDPI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
0001153 3350.43 99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.729,00
		Total da Ação	23.729,00

Total da Unidade Orçamentária	23.729,00
Total de Anulações	**4.860.875,00**
Total de Outras Fontes	**77.300,00**
Total Geral de Fontes	**4.938.175,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0126/2025

Em, 20 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 57.083,27 (Cinquenta e Sete Mil, Oitenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 306 1003 2029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

0001412	3350.41 99	25520000 CONTRIBUIÇÕES	57.083,27
		Total da Ação	57.083,27
		Total da Unidade Orçamentária	57.083,27
		Total de Suplementações	**57.083,27**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na Fonte de Recursos 552, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 57.083,27 (Cinquenta e Sete Mil, Oitenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0127/2025

Em, 21 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.041.557,00 (Três Milhões, Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		01.010	**Câmara Municipal**		
01	031 2001 2001		Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
0000004	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		455.000,00
0000016	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		255.000,00
				Total da Ação	710.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	710.000,00
		02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04	122 2001 2004		Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
0000036	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
0000041	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
				Total da Ação	60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	60.000,00
		02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
26	122 2001 2014		Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos		
0000102	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.429,00
0000113	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00
0000114	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
				Total da Ação	53.429,00
				Total da Unidade Orçamentária	53.429,00
		02.050	**Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos**		

04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos

0000226 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total da Ação 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária 100.000,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos

1200026 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 505.000,00

Total da Ação 505.000,00

Total da Unidade Orçamentária 505.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 365 1005 1042 Expansão e Estruturação da Rede Física do Ensino Infantil

0000836 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES 82.500,00

Total da Ação 82.500,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000335 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 89.003,00

0000339 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 77.525,00

Total da Ação 166.528,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000408 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO 775.900,00

Total da Ação 775.900,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001182 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.029.928,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0001291 3191.13 99 15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 200.000,00

Total da Ação 200.000,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000769 3191.13 99 15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 200.000,00

Total da Ação 200.000,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000804 3191.13 99 15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00

Total da Ação 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária 500.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 244 1001 2061 Gestão de Beneficios Eventuais

0000832	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

08 244 1001 2067 Manutenção de PROCAD SUAS

0000906	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00

Total da Ação 16.000,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000956	3191.13	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 22.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001094	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL 200,00

Total da Ação 200,00

27 812 1004 2113 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

1200054	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.200,00

02.210 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

04 122 1004 2103 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

0001370	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
0001373	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total da Ação 60.000,00

Total da Unidade Orçamentária 60.000,00

Total de Suplementações 3.041.557,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.041.557,00 (Três Milhões, Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 0001 Parcelamento de Dívidas Previdenciárias

0000001	4691.71	99	15001000	Outras Amortizações da Dívida Contratada 100.000,00

Total da Ação 100.000,00

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

0000012	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 455.000,00
0000017	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 155.000,00

Total da Ação 610.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	710.000,00
			02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**	
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000107	3191.13	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.429,00
				Total da Ação	53.429,00
				Total da Unidade Orçamentária	53.429,00
			02.030	**Secretaria Municipal de Administração**	
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000156	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
				Total da Ação	60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	60.000,00
			02.050	**Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos	
0000223	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0000225	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.000,00
0000227	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	49.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
25	752	1004	2111	Eficientização da Iluminação Pública	
1200031	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505.000,00
				Total da Ação	505.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	505.000,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	365	1005	1042	Expansão e Estruturação da Rede Física do Ensino Infantil	
0000899	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.500,00
				Total da Ação	82.500,00
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000327	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	89.003,00
0000328	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.525,00
				Total da Ação	166.528,00
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000412	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00

12 361 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000419	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0000427	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
			Total da Ação	122.000,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

0000447	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
0000448	3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
0000451	3190.13 99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	499,00
0000452	3190.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	401,00
0000460	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
			Total da Ação	328.900,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001176	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00

12 361 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%

0001192	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
			Total da Ação	25.000,00

12 365 1003 2095 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%

0001251	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0001255	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
			Total da Ação	250.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.029.928,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000704	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000740	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000800	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	500.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

0000855	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
				Total da Ação	16.000,00

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0000885	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000955	3190.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001099	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
				Total da Ação	200,00

27 812 1004 2113 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

1200053	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00

27 812 1004 2114 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos

1200062	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
1200063	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
1200069	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.000,00
				Total da Ação	60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	61.200,00
				Total de Anulações	**3.041.557,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**3.041.557,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

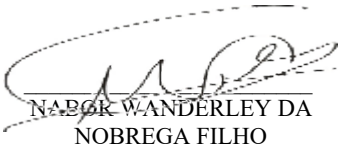

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0128/2025

Em, 28 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.671.477,73 (Cinco Milhões, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	**Secretaria Municipal de Administração**				
04 122 2001 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
0000147	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56.232,00
				Total da Ação	56.232,00
				Total da Unidade Orçamentária	56.232,00
02.060	**Controladoria Geral do Município**				
04 124 2001 2023	Manutenção da Controladoria Geral do Município				
0000231	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**				
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE				
0000335	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	3.170,00
0000339	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.670,00
				Total da Ação	67.840,00
12 306 1003 2029	Manutenção do Programa de Merenda Escolar				
0000385	3350.41	99	15520000	CONTRIBUIÇÕES	7.161,00
				Total da Ação	7.161,00
12 361 1003 2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%				
0000388	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.250.000,00
				Total da Ação	1.250.000,00
12 361 1003 2032	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar				
0000418	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
				Total da Ação	2.900,00

12 361 1003 2034 Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE

0000437	3390.36	99	15510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120,00
				Total da Ação	120,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001166	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	169.154,00
				Total da Ação	169.154,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.497.175,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000721	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
0000722	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
				Total da Ação	1.800.000,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000765	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
0000766	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
				Total da Ação	1.800.000,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000799	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
				Total da Ação	400.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.000.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 244 1001 2061 Gestão de Beneficios Eventuais

0000832	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0001343	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	684,73
				Total da Ação	684,73

08 243 1005 2121 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0001230	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.086,00
0001275	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159,00
				Total da Ação	15.245,00
				Total da Unidade Orçamentária	115.929,73

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

27 812 1004 2113 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

1200054	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	141,00
				Total da Ação	141,00
				Total da Unidade Orçamentária	141,00
				Total de Suplementações	**5.671.477,73**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.671.477,73 (Cinco Milhões, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000327	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.994,00
0000328	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
				Total da Ação	236.994,00

12 306 1003 2029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

0000387	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	7.161,00
				Total da Ação	7.161,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000390	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00
				Total da Ação	1.250.000,00

12 361 1003 2034 Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE

0000436	3390.30	99	15510000	MATERIAL DE CONSUMO	120,00
				Total da Ação	120,00

12 122 1003 2038 Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos

0000495	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
				Total da Ação	2.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.497.175,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000530	3391.97	99	15001002	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	300.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000703	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
0000704	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
0000702	3390.31	99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000.000,00
				Total da Ação	3.000.000,00
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000740	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
				Total da Ação	700.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.700.000,00
02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	122	1001	2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica	
0001362	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	684,73
				Total da Ação	684,73
08	122	1001	2068	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
0000914	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0000915	3390.33	99	16600000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	745,00
0000916	3390.35	99	16600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00
0000918	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0000919	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
				Total da Ação	15.245,00
08	244	1001	2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares	
0001128	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	115.929,73
02.210				**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**	
04	122	1004	2103	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
0000854	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	141,00
				Total da Ação	141,00
				Total da Unidade Orçamentária	141,00
02.240				**Secretaria Municipal de Articulação Política**	

04	122	2001	2116	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Articulação Política	
1200006	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.232,00
				Total da Ação	58.232,00
				Total da Unidade Orçamentária	58.232,00
				Total de Anulações	**5.671.477,73**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**5.671.477,73**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0129/2025

Em, 30 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 268.355,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

0000178	3390.39 99	18020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
			Total da Ação	31.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	31.000,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos

1200027	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.004,00
			Total da Ação	70.004,00
			Total da Unidade Orçamentária	70.004,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000335	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	7.987,00
0000339	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.987,00
			Total da Ação	15.974,00

12 361 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000426	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.462,00
			Total da Ação	42.462,00
			Total da Unidade Orçamentária	58.436,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000526	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
			02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**	
08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	
0000593	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.165,00
				Total da Ação	4.165,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.165,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	243	1001	2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000947	3390.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	921,00
				Total da Ação	921,00
08	244	1001	2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares	
0000057	3390.39	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.015,00
				Total da Ação	2.015,00
08	243	1005	2121	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0001275	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.814,00
				Total da Ação	1.814,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.750,00
				Total de Suplementações	**268.355,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 268.355,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

			02.031	**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**	
28	272	0001	0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	
0000176	3390.35	99	18020000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
0000181	3390.91	99	18020000	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00
				Total da Ação	31.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	31.000,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0001176	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.436,00
				Total da Ação	58.436,00
				Total da Unidade Orçamentária	58.436,00
			02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**	
08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	
0000596	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.165,00
				Total da Ação	4.165,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.165,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**	

10	305	1002	2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000800	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	245	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000841	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.735,00
				Total da Ação	2.735,00
08	244	1001	2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares	
0000027	3390.36	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.015,00
				Total da Ação	2.015,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.750,00
			02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**	
18	541	1004	1029	Ações de Saneamento Básico	
0001280	4490.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0001271	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0001273	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				Total da Ação	50.000,00
18	541	1004	2078	Ações de Eficientização, Inovação e Fortalecimento da Gestão Ambiental	
0001032	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.004,00
0000136	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
				Total da Ação	20.004,00
				Total da Unidade Orçamentária	70.004,00
				Total de Anulações	**268.355,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**268.355,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0131/2025

Em, 3 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 884.838,76 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais

0000044	3350.41	99	15001000 CONTRIBUIÇÕES	146.219,76
			Total da Ação	146.219,76
			Total da Unidade Orçamentária	146.219,76

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos

1200022	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.921,00
			Total da Ação	46.921,00
			Total da Unidade Orçamentária	46.921,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000320	4490.51	99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
			Total da Ação	180.000,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000335	3390.30	99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	52.561,00
0000339	3390.39	99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.389,00
			Total da Ação	74.950,00

12 361 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000418	3390.30	99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	5.153,00
0000426	3390.39	99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64,00
			Total da Ação	5.217,00
			Total da Unidade Orçamentária	260.167,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

0000593	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	816,00
				Total da Ação	816,00
				Total da Unidade Orçamentária	816,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2053 Manutenção do Programa de Residência Médica

0000701	3390.93	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00
				Total da Ação	400.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	400.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000846	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.281,00
				Total da Ação	2.281,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0001037	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	10.940,00
				Total da Ação	10.940,00

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0000021	3390.30	99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	15.394,00
				Total da Ação	15.394,00

08 243 1005 2121 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0001275	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
				Total da Ação	1.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.215,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

27 812 1004 2113 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

1200054	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
				Total da Ação	500,00
				Total da Unidade Orçamentária	500,00
				Total de Suplementações	**884.838,76**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 884.838,76 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Finanças

04 122 2001 2020 Ações Propostas em Emendas Impositivas

0000210	3399.99	99	15001000	A Classificar	146.219,76
				Total da Ação	146.219,76
				Total da Unidade Orçamentária	146.219,76

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

17 512 1004 1004	Ações de Saneamento Básico			
0000247	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.421,00
			Total da Ação	47.421,00
			Total da Unidade Orçamentária	47.421,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**			
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE			
0000328	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.167,00
0000344	3391.97 99	15001001	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	180.000,00
			Total da Ação	260.167,00
			Total da Unidade Orçamentária	260.167,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**			
10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada			
0000749	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
0000755	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
			Total da Ação	400.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	400.000,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**			
08 122 1001 2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica			
0000920	3390.30 99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	1.940,00
0000922	3390.35 99	16610000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
			Total da Ação	10.940,00
08 122 1001 2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade			
0000965	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	816,00
			Total da Ação	816,00
08 244 1001 2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares			
0001125	3390.35 99	16600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
0000027	3390.36 99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0000090	3390.39 99	17100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.394,00
0000826	4490.51 99	16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.281,00
			Total da Ação	17.675,00
08 243 1005 2121	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
0001231	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
			Total da Ação	1.600,00
			Total da Unidade Orçamentária	31.031,00
			Total de Anulações	**884.838,76**
			Total de Outras Fontes	**0,00**

Total Geral de Fontes	**884.838,76**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

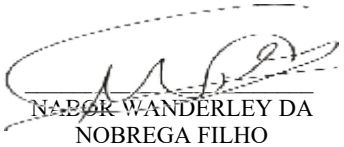

NAPOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0132/2025

Em, 6 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.086.945,00 (Um Milhão, Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04 122 2001 2006	Subvenções Sociais e Contribuições Legais		
0000044 3350.41 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES		500.000,00
		Total da Ação	500.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	500.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 361 1003 1012	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental		
0000310 4490.51 99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES		186.154,00
		Total da Ação	186.154,00
12 361 1003 2032	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
0000426 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
		Total da Ação	1.000,00
12 361 1003 2033	Manutenção do Salário Educação -QSE		
0000456 3350.41 99	15500000 CONTRIBUIÇÕES		188.745,00
		Total da Ação	188.745,00
		Total da Unidade Orçamentária	375.899,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**		
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA		
0000522 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO		17.719,00
0000527 3390.40 99	15001002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		30.000,00
		Total da Ação	47.719,00
		Total da Unidade Orçamentária	47.719,00
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**		

	20 608 1004 2052		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
0000658	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	26.318,00
0000665	3390.39	99	17500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.691,00
				Total da Ação	66.009,00
				Total da Unidade Orçamentária	66.009,00
	02.130		**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		
	10 302 1002 2058		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
0000782	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.539,00
				Total da Ação	25.539,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.539,00
	02.140		**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**		
	08 122 1001 2072		Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade		
0000961	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.142,00
0000964	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.637,00
				Total da Ação	4.779,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.779,00
	02.180		**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		
	13 392 1004 1033		Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal		
0001155	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.500,00
				Total da Ação	65.500,00
	27 812 1004 2113		Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional		
1200054	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	67.000,00
				Total de Suplementações	**1.086.945,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.086.945,00 (Um Milhão, Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), como segue:

	02.040		**Secretaria Municipal de Finanças**		
	04 122 2001 2020		Ações Propostas em Emendas Impositivas		
0000210	3399.99	99	15001000	A Classificar	500.000,00
				Total da Ação	500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	500.000,00
	02.090		**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		

12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000327 3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	94.154,00
0000328 3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.000,00
		Total da Ação	187.154,00
12 361 1003 2033	Manutenção do Salário Educação -QSE		
0000430 3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
0000431 3390.35 99	15500000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
0000433 3390.39 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0000434 3390.92 99	15500000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	745,00
0000435 4490.52 99	15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
		Total da Ação	188.745,00
		Total da Unidade Orçamentária	375.899,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**		
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos		
0000601 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.779,00
		Total da Ação	4.779,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.779,00
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**		
20 605 1004 1021	Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais		
0000636 4490.39 99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0000638 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
		Total da Ação	67.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	67.000,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		
10 301 1002 1024	Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária		
0000675 4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.258,00
		Total da Ação	3.258,00
10 301 1002 2053	Manutenção do Programa de Residência Médica		
0000700 3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00
		Total da Ação	70.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	73.258,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		
13 392 1004 1033	Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal		
0001070 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.009,00
		Total da Ação	66.009,00
		Total da Unidade Orçamentária	66.009,00
		Total de Anulações	**1.086.945,00**

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**1.086.945,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0134/2025

Em, 10 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 125.328,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.050	**Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos	
0000221	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
				Total da Ação	1.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.200,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000264	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	15.700,00
				Total da Ação	15.700,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.700,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000335	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	14.154,00
0000339	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.280,00
				Total da Ação	31.434,00
12	361	1003	2032	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
0000426	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.351,00
				Total da Ação	2.351,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.785,00
			02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**	
08	244	1005	2119	Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI	
0001411	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.121,00
				Total da Ação	5.121,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.121,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000760	3390.93	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.659,00
				Total da Ação	16.659,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000774	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.770,00
				Total da Ação	3.770,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.429,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000846	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.328,00
				Total da Ação	2.328,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0001037	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	14.583,00
0000963	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
				Total da Ação	34.583,00

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0000021	3390.30	99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	12.182,00
				Total da Ação	12.182,00
				Total da Unidade Orçamentária	49.093,00
				Total de Suplementações	**125.328,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 125.328,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais), como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos

04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos

0000223	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
				Total da Ação	1.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.200,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

17 512 1004 1004 Ações de Saneamento Básico

0000244	4490.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0000246	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	700,00
				Total da Ação	9.700,00

15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

0000248	4490.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	15.700,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000327	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.785,00
				Total da Ação	33.785,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.785,00
			02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**	
08	244	1001	1035	Ações de Infraestrutura em Assistência Social	
0000576	4490.30	99	16650000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0000577	4490.39	99	16650000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0001276	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
0000574	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500,00
				Total da Ação	20.000,00
08	244	1001	2048	Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI	
0000219	3390.39	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.182,00
				Total da Ação	12.182,00
08	244	1005	2119	Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI	
0001217	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.121,00
				Total da Ação	5.121,00
				Total da Unidade Orçamentária	37.303,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**	
10	301	1002	2053	Manutenção do Programa de Residência Médica	
0001288	3390.47	99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.770,00
0001289	3390.47	99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.659,00
				Total da Ação	20.429,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.429,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	122	1001	2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica	
0000920	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	4.583,00
0000921	3390.32	99	16610000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
0000925	4490.52	99	16610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
				Total da Ação	13.583,00
08	122	1001	2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade	
0001043	3390.48	99	16610000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0001134	3390.40	99	16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	328,00
0001136	3390.92	99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900,00
0001138	3390.93	99	16600000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900,00
0001141	4490.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
				Total da Ação	2.328,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.911,00
				Total de Anulações	**125.328,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**125.328,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0135/2025

Em, 13 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 666.133,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Cento e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04 122 2001 2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
0000040 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		53.480,00
	Total da Ação		53.480,00
	Total da Unidade Orçamentária		53.480,00
02.030	**Secretaria Municipal de Administração**		
04 122 2001 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
0000161 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		2.951,00
	Total da Ação		2.951,00
	Total da Unidade Orçamentária		2.951,00
02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**		
15 451 1004 1007	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
0000253 4490.61 99	15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		48.760,00
	Total da Ação		48.760,00
15 122 1004 2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos		
0000264 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		13.500,00
	Total da Ação		13.500,00
	Total da Unidade Orçamentária		62.260,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000335 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO		6.632,00
0000339 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		167,00
	Total da Ação		6.799,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

0000361	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.448,00
			Total da Ação	4.448,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.247,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

0000593	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.430,00
			Total da Ação	7.430,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.430,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

0000658	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.500,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000684	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.196,00
			Total da Ação	29.196,00

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000736	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.935,00
			Total da Ação	4.935,00
			Total da Unidade Orçamentária	34.131,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000846	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
0000853	4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.279,00
			Total da Ação	3.979,00

08 122 1001 2070 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

0000932	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	137,00
0000941	4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.558,00
			Total da Ação	2.695,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.674,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

0001116	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	484.100,00
			Total da Ação	484.100,00

27 812 1004 2113 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

1200054	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.360,00
			Total da Ação	1.360,00
			Total da Unidade Orçamentária	485.460,00
			Total de Suplementações	**666.133,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 666.133,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Cento e Trinta e Três Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000163	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00
0001339	3390.93 99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.951,00
0001160	4490.52 99	17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.480,00
			Total da Ação	56.431,00
			Total da Unidade Orçamentária	56.431,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

17 512 1004 1004 Ações de Saneamento Básico

0000245	4490.39 99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
0000247	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.760,00
			Total da Ação	62.260,00
			Total da Unidade Orçamentária	62.260,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000315	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.247,00
			Total da Ação	11.247,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.247,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 1016 Ações de Infraestrutura em Saúde

0000505	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.935,00
0000502	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.196,00
			Total da Ação	34.131,00
			Total da Unidade Orçamentária	34.131,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 1035 Ações de Infraestrutura em Assistência Social

0000574	4490.51 99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.430,00
			Total da Ação	7.430,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.430,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica		
0000841 3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.674,00
		Total da Ação	6.674,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.674,00
02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**		
18 541 1004 1029	Ações de Saneamento Básico		
0001280 4490.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500,00
		Total da Ação	2.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		
15 695 1004 1034	Implantação de Infra-Estrutura Turística		
0001074 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		485.460,00
		Total da Ação	485.460,00
		Total da Unidade Orçamentária	485.460,00
		Total de Anulações	**666.133,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**666.133,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0138/2025

Em, 17 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 801.466,00 (Oitocentos e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.031	**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**		
28 272 0001 0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		
0000169 3190.11 99	18020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.500,00
		Total da Ação	37.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	37.500,00
02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**		
15 122 1004 2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos		
0000264 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
		Total da Ação	5.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.500,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000335 3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	2.736,00
0000339 3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.283,00
		Total da Ação	23.019,00
12 306 1003 2029	Manutenção do Programa de Merenda Escolar		
0000385 3350.41 99	15520000	CONTRIBUIÇÕES	21.712,00
		Total da Ação	21.712,00
12 361 1003 2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000393 3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.471,00
		Total da Ação	340.471,00

12 361 1003 2032	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar				
0000418	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		9.870,00
0000426	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.993,00
				Total da Ação	14.863,00
12 361 1003 2033	Manutenção do Salário Educação -QSE				
0000430	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO		24.467,00
0000433	3390.39 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		533,00
				Total da Ação	25.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	425.065,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**				
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos				
0000582	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
0000593	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		368,00
				Total da Ação	10.368,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.368,00
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**				
20 608 1004 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural				
0000658	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00
				Total da Ação	3.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**				
10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				
0000705	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.502,00
				Total da Ação	100.502,00
10 301 1002 2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios				
0000723	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
10 302 1002 2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios				
0000767	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79.004,00
				Total da Ação	79.004,00
				Total da Unidade Orçamentária	279.506,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**				
08 245 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica				
0000846	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO		1.280,00
				Total da Ação	1.280,00

08 122 1001 2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica		
0000871 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.927,00
0000877 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		7.462,00
		Total da Ação	13.389,00
08 122 1001 2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade		
0000954 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.727,00
0001037 3390.30 99	16610000 MATERIAL DE CONSUMO		628,00
		Total da Ação	9.355,00
08 244 1001 2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares		
0000057 3390.39 99	17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.003,00
		Total da Ação	16.003,00
		Total da Unidade Orçamentária	40.027,00
		Total de Suplementações	**801.466,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 776.466,00 (Setecentos e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), como segue:

02.031	**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**		
28 272 0001 0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		
0000168 3190.04 99	18020000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.000,00
0000171 3190.91 99	18020000 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00
0000172 3190.92 99	18020000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500,00
0001311 3350.41 99	18020000 CONTRIBUIÇÕES		7.000,00
0000184 4490.52 99	18020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00
		Total da Ação	37.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	37.500,00
02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**		
17 512 1004 1004	Ações de Saneamento Básico		
0000247 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000,00
		Total da Ação	9.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	9.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 306 1003 2029	Manutenção do Programa de Merenda Escolar		
0000387 3390.30 99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO		21.712,00
		Total da Ação	21.712,00
12 361 1003 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0000412 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		340.471,00
		Total da Ação	340.471,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001167	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.882,00
			Total da Ação	37.882,00
			Total da Unidade Orçamentária	400.065,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

0000581	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0000583	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	368,00
			Total da Ação	10.368,00

08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI

0000155	3390.30 99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
0000201	3390.36 99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0000285	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.116,00
0000219	3390.39 99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.503,00
			Total da Ação	38.119,00
			Total da Unidade Orçamentária	48.487,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2053 Manutenção do Programa de Residência Médica

0000700	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00
			Total da Ação	60.000,00

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000702	3390.31 99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100.502,00
			Total da Ação	100.502,00

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000732	3390.40 99	15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	40.000,00
			Total da Ação	40.000,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000808	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	79.004,00
			Total da Ação	79.004,00
			Total da Unidade Orçamentária	279.506,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0001080	3390.14 99	16610000	DIÁRIAS - CIVIL	628,00
			Total da Ação	628,00

08	244	1001	2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares		
0000829	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.280,00
					Total da Ação	1.280,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.908,00
					Total de Anulações	**776.466,00**
					Total de Outras Fontes	**25.000,00**
					Total Geral de Fontes	**801.466,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0139/2025

Em, 21 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0001413	3350.41 99	25500000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
0001414	3390.30 99	25500000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00
0001415	3390.36 99	25500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0001416	3390.39 99	25500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0001417	4490.52 99	25500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
			Total da Ação	1.500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.500.000,00
			Total de Suplementações	**1.500.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, na Fonte de Recursos 550 - Transferência do Salário- Educação, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0140/2025

Em, 24 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.094.076,00 (Um Milhão, Noventa e Quatro Mil e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04 122 2001 2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
0000036 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.040	**Secretaria Municipal de Finanças**		
28 843 0001 0011	Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas		
0000195 4690.71 99	15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	32.686,00
		Total da Ação	32.686,00
		Total da Unidade Orçamentária	32.686,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 365 1005 1042	Expansão e Estruturação da Rede Física do Ensino Infantil		
0000836 4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	298.898,00
		Total da Ação	298.898,00
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000335 3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	8.775,00
		Total da Ação	8.775,00
12 306 1003 2029	Manutenção do Programa de Merenda Escolar		
0000387 3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
		Total da Ação	22.000,00
12 361 1003 2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000394 3191.13 99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	454.445,00
		Total da Ação	454.445,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000408	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	22.956,00
			Total da Ação	22.956,00
			Total da Unidade Orçamentária	807.074,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000526	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
			Total da Ação	33.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	33.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

0000584	3191.13 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.385,00
0000588	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	163,00
0001340	3390.39 99	25001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.955,00
			Total da Ação	30.503,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.503,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0001291	3191.13 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	115.327,00
0000731	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.313,00
			Total da Ação	118.640,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000769	3191.13 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.631,00
			Total da Ação	50.631,00
			Total da Unidade Orçamentária	169.271,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000846	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
			Total da Ação	1.600,00

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0000873	3191.13 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.203,00
			Total da Ação	2.203,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000956	3191.13 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.889,00
			Total da Ação	5.889,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.692,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001099	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
				Total da Ação	1.200,00

13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

0001116	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.200,00

02.230 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

08 241 2001 2009 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

0000067	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650,00
				Total da Ação	650,00
				Total da Unidade Orçamentária	650,00
				Total de Suplementações	**1.094.076,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.072.076,00 (Um Milhão, Setenta e Dois Mil e Setenta e Seis Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município

28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais

0000130	4690.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	32.686,00
				Total da Ação	32.686,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.686,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1036 Ações de Infraestrutura em Educação

0000233	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.956,00
				Total da Ação	22.956,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000342	3390.92	99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500,00
0000343	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
0000347	4490.92	99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.775,00
				Total da Ação	8.775,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000412	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00

12 361 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000427	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
				Total da Ação	70.000,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%
0000444 3191.13 99 15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.000,00
Total da Ação 30.000,00
12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%
0000460 3390.39 99 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
Total da Ação 100.000,00
12 361 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%
0001201 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.445,00
Total da Ação 14.445,00
12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%
0001242 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 40.000,00
Total da Ação 40.000,00
12 365 1005 2118 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância
0001203 3190.11 99 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
Total da Ação 150.000,00
Total da Unidade Orçamentária 636.176,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA
0000530 3391.97 99 15001002 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 33.000,00
Total da Ação 33.000,00
Total da Unidade Orçamentária 33.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 1035 Ações de Infraestrutura em Assistência Social
0001277 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.592,00
Total da Ação 3.592,00
08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos
0001329 3190.11 99 25001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.955,00
Total da Ação 21.955,00
08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI
0000240 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 8.548,00
0001035 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.500,00
Total da Ação 13.048,00
Total da Unidade Orçamentária 38.595,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000738	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	169.271,00
				Total da Ação	169.271,00
10 301 1005 2120	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Primeira Infância				
0001219	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.898,00
				Total da Ação	148.898,00
				Total da Unidade Orçamentária	318.169,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**				
08 245 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica				
0000841	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
				Total da Ação	1.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.600,00
02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos**				
04 125 2001 1028	Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal				
0000997	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**				
04 122 1004 2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos				
0001097	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200,00
				Total da Ação	1.200,00
13 392 1004 2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais				
0001114	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.200,00
02.230	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**				
08 241 2001 2009	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
0000065	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	650,00
				Total da Ação	650,00
				Total da Unidade Orçamentária	650,00
				Total de Anulações	**1.072.076,00**
				Total de Outras Fontes	**22.000,00**
				Total Geral de Fontes	**1.094.076,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

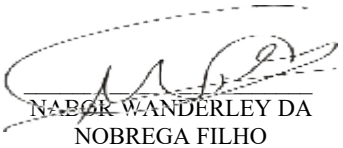

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0141/2025

Em, 26 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 263.601,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Seiscentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04 122 2001 2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
0000035 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
0000036 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total da Ação	9.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	9.500,00
02.040	**Secretaria Municipal de Finanças**		
28 843 0001 0011	Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas		
0000195 4690.71 99	15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	45.000,00
		Total da Ação	45.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	45.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000335 3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	5.624,00
0000339 3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850,00
		Total da Ação	7.474,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.474,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**		
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos		
0001340 3390.39 99	25001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.275,00
		Total da Ação	4.275,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.275,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000731 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.626,00

Total da Ação 1.626,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000755 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 165.690,00

Total da Ação 165.690,00

Total da Unidade Orçamentária 167.316,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001018 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

Total da Ação 25.000,00

Total da Unidade Orçamentária 25.000,00

02.230 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

08 241 2001 2009 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

0000065 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 5.036,00

Total da Ação 5.036,00

Total da Unidade Orçamentária 5.036,00

Total de Suplementações 263.601,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 263.601,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Seiscentos e Um Reais), como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

14 243 2001 2007 Manutenção dos Conselhos Tutelares

0000050 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 14.536,00

Total da Ação 14.536,00

Total da Unidade Orçamentária 14.536,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças

28 843 0001 0006 Amortização e Encargos da Dívida Contratada

0000189 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 45.000,00

Total da Ação 45.000,00

Total da Unidade Orçamentária 45.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000315 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.474,00

Total da Ação 7.474,00

Total da Unidade Orçamentária 7.474,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	
0001329	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.275,00
				Total da Ação	4.275,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.275,00
02.130				**Fundo Municipal de Saúde de Patos**	
10	301	1002	2053	Manutenção do Programa de Residência Médica	
0001289	3390.47	99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	165.690,00
				Total da Ação	165.690,00
10	303	1002	2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000795	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.626,00
				Total da Ação	1.626,00
				Total da Unidade Orçamentária	167.316,00
02.160				**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos**	
04	125	2001	1028	Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal	
0000997	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
				Total de Anulações	**263.601,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**263.601,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0142/2025

Em, 27 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.986.814,42 (Sete Milhões, Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Quarenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04	122	2001	2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	
0001381	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.251,00
				Total da Ação	10.251,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.251,00
		02.060	**Controladoria Geral do Município**		
04	124	2001	2023	Manutenção da Controladoria Geral do Município	
0000231	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750,00
				Total da Ação	750,00
				Total da Unidade Orçamentária	750,00
		02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**		
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000264	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
		02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12	365	1005	1042	Expansão e Estruturação da Rede Física do Ensino Infantil	
0000864	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	181.839,00
				Total da Ação	181.839,00
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000335	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	5.111,00
0000339	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.319,00
				Total da Ação	15.430,00

12 306 1003 2029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

0000385	3350.41	99	15520000 CONTRIBUIÇÕES	5.347,00
			Total da Ação	5.347,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000388	3190.04	99	15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.253.337,00
			Total da Ação	1.253.337,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001166	3190.04	99	15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	266.515,00
0001167	3190.11	99	15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.651,00
			Total da Ação	483.166,00

12 365 1005 2117 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância

0001077	3190.04	99	15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	243.221,00
			Total da Ação	243.221,00

12 365 1005 2118 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância

0001205	3190.11	99	15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	248.781,00
			Total da Ação	248.781,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.431.121,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000522	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	71.184,00
			Total da Ação	71.184,00
			Total da Unidade Orçamentária	71.184,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

0001340	3390.39	99	25001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569,00
			Total da Ação	569,00

14 306 1001 2045 Manutenção do Banco de Alimentos

0000609	3190.04	99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.107,00
			Total da Ação	3.107,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.676,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000721	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
0000722	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.869.003,00
0000723	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.505,00
				Total da Ação	3.052.508,00
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000755	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.776,00
				Total da Ação	213.776,00
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000765	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
0000766	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.298.557,42
				Total da Ação	1.898.557,42
10	305	1002	2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000799	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.560,00
0000594	3390.30	99	17100000	MATERIAL DE CONSUMO	63.953,00
				Total da Ação	169.513,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.334.354,42
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	122	1001	2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica	
0000869	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.890,00
				Total da Ação	60.890,00
08	243	1001	2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000947	3390.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	1.313,00
				Total da Ação	1.313,00
08	243	1005	2121	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0001230	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.804,00
				Total da Ação	54.804,00
				Total da Unidade Orçamentária	117.007,00
			02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos**	
04	122	2001	2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	
0001009	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.971,00
				Total da Ação	15.971,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.971,00

Total de Suplementações 7.986.814,42

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 7.981.467,42 (Sete Milhões, Novecentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 5.347,00 (Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais), como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0001382 3190.11 99 25001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.251,00

Total da Ação 10.251,00

14 422 2001 2008 Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM

0001000 3390.30 99 17100000 MATERIAL DE CONSUMO 16.721,00

Total da Ação 16.721,00

Total da Unidade Orçamentária 26.972,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

17 512 1004 1004 Ações de Saneamento Básico

0000246 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500,00

Total da Ação 2.500,00

Total da Unidade Orçamentária 2.500,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000311 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00

Total da Ação 45.000,00

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000316 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45.000,00

Total da Ação 45.000,00

12 361 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos Escolares

0000878 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES 19.000,00

Total da Ação 19.000,00

12 361 1003 1036 Ações de Infraestrutura em Educação

0000233 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00

0000289 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

Total da Ação 110.000,00

12 365 1005 1042 Expansão e Estruturação da Rede Física do Ensino Infantil

0000901 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 181.839,00

Total da Ação 181.839,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000327 3190.04 99 15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00

Total da Ação 100.000,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

0000349	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.004,00
0000350	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.999,00
0000351	3190.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	999,00
0000352	3191.13 99	15001001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00
0000353	3191.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	999,00
0000356	3390.14 99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	1.999,00
0000362	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.547,00
0000364	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
0000365	4490.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
			Total da Ação	149.946,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000397	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.999,00
0000402	3190.13 99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.900,00
0000403	3190.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
0000407	3390.14 99	15401030	DIÁRIAS - CIVIL	9.900,00
0000409	3390.33 99	15401030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.999,00
0000410	3390.35 99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.999,00
0000411	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0000412	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	497.001,00
0000414	3390.47 99	15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	999,00
0000415	3390.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.999,00
0000416	3390.93 99	15401030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	999,00
0000417	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
			Total da Ação	570.294,00

12 361 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000419	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
0000423	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	999,00
0000427	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
			Total da Ação	86.999,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000444	3191.13 99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.999,00
			Total da Ação	19.999,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

0000447	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	410,00
0000448	3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	999,00
0000453	3191.13 99	15401030	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.999,00
0000457	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0000460	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0000462	3390.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
0000463	3390.93 99	15401030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499,00
0000464	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.999,00
			Total da Ação	209.405,00

12 122 1003 2038 Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos

0000494	3390.14 99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	2.999,00
0000495	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	9.260,00
0000496	3390.33 99	15001001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.999,00
0000497	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.999,00
0000498	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.999,00
0000499	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.999,00
0000500	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.999,00
			Total da Ação	44.254,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001168	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
0001169	3191.13 99	15001001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	499,00
0001171	3350.41 99	15001001	CONTRIBUIÇÕES	4.300,00
0001172	3350.43 99	15001001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.900,00
0001176	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
			Total da Ação	101.299,00

12 361 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%

0001190	3350.41 99	15401030	CONTRIBUIÇÕES	999,00
0001192	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	9.999,00
0001193	3390.35 99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	999,00
0001194	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.900,00
0001196	3390.40 99	15401030	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	499,00
0001197	3390.47 99	15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	499,00
0001198	3390.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
0001199	3390.93 99	15401030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499,00
0001200	4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	999,00
0001201	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.550,00
0001202	4490.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	999,00
			Total da Ação	62.441,00

12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

0001224	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.900,00
0001225	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
0001226	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
0001227	3190.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
0001228	3191.13 99	15001001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.900,00
0001229	3191.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
0001233	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0001237	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.900,00
0001240	4490.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
			Total da Ação	103.097,00

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%

0001242	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.900,00
			Total da Ação	9.900,00

12 365 1003 2095 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%

0001251	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	19.900,00
0001253	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
0001255	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0001258	4490.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
			Total da Ação	75.299,00

12 365 1005 2117	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância				
0001110	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		492.002,00
				Total da Ação	492.002,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.425.774,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**				
10 301 1002 1016	Ações de Infraestrutura em Saúde				
0000509	4490.51 99	17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000,00
				Total da Ação	45.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	45.000,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**				
08 244 1001 1035	Ações de Infraestrutura em Assistência Social				
0001276	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		450,00
0001277	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.400,00
				Total da Ação	1.850,00
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos				
0000586	3350.43 99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		499,00
0001338	3390.14 99	25001000	DIÁRIAS - CIVIL		569,00
0000591	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.999,00
0000596	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800,00
0000600	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		499,00
0000602	4490.61 99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		999,00
0000603	4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		999,00
				Total da Ação	9.364,00
14 306 1001 2045	Manutenção do Banco de Alimentos				
0000610	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900,00
				Total da Ação	900,00
08 306 1001 2047	Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar				
0000624	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00
0000625	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
				Total da Ação	4.000,00
08 244 1001 2048	Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI				
0000240	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		1.400,00
0000254	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500,00
0001035	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		499,00
0000333	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.888,00
				Total da Ação	8.287,00

08 244 1001 2049			Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social		
0000628	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.900,00
0000629	3390.33	99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	499,00
0000630	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.900,00
0000633	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499,00
0000634	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
				Total da Ação	16.698,00
				Total da Unidade Orçamentária	41.099,00
02.130			**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		
10 301 1002 1024			Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária		
0000676	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
0000677	4490.51	99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
0000682	4490.52	99	16320000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
				Total da Ação	790.000,00
10 302 1002 1025			Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000685	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	376.630,42
				Total da Ação	376.630,42
10 301 1002 2053			Manutenção do Programa de Residência Médica		
0001289	3390.47	99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
10 301 1002 2055			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000703	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
0000704	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
0000708	3191.13	99	16000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0001137	4490.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
0001139	4490.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
				Total da Ação	2.052.350,00

10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada			
0000740	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
0000749	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	313.776,00
0000754	3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
0000758	3390.47 99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.900,00
0000759	3390.92 99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.900,00
0001140	4490.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
0000762	4490.52 99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0000763	4490.61 99	16000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	950,00
			Total da Ação	1.263.926,00
10 302 1002 2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios			
0000779	3390.47 99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	71.184,00
			Total da Ação	71.184,00
10 303 1002 2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica			
0001130	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
0001132	3191.13 99	16000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.500,00
			Total da Ação	19.000,00
10 305 1002 2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde			
0000800	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
0000805	3191.13 99	16000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00
0001296	3390.14 99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0000812	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
0000605	3390.39 99	17100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.953,00
0000815	3390.92 99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
0000817	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499,00
0000819	4490.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	499,00
0000821	4490.52 99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.500,00
0000823	4490.61 99	16000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	499,00
0000824	4490.92 99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
			Total da Ação	757.448,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.360.538,42

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08	245	1001	1027	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins	
0000828	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.907,00
				Total da Ação	4.907,00
08	245	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000841	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56.117,00
				Total da Ação	56.117,00
08	122	1001	2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica	
0000872	3190.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
0000874	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	499,00
0000875	3350.43	99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	499,00
0000876	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0000881	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	499,00
0000884	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	298,00
0000885	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
0000886	4490.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
				Total da Ação	7.193,00
08	122	1001	2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade	
0001191	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.400,00
0000957	3191.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	999,00
0000958	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	1.999,00
0000959	3350.43	99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600,00
0000962	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	370,00
0000970	4490.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	999,00
				Total da Ação	11.367,00
				Total da Unidade Orçamentária	79.584,00
				Total de Anulações	**7.981.467,42**
				Total de Outras Fontes	**5.347,00**
				Total Geral de Fontes	**7.986.814,42**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

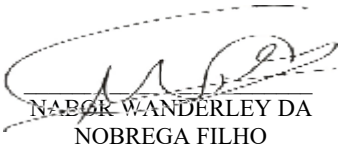

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0144/2025

Em, 1 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.744.412,00 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.010	**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**	
04	122	2001	2004		Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	
0000036	3390.39	99	15001000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0000041	4490.52	99	15001000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
					Total da Ação	123.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	123.000,00
				02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
15	122	1004	2024		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000264	3390.30	99	15001000		MATERIAL DE CONSUMO	37.500,00
					Total da Ação	37.500,00
					Total da Unidade Orçamentária	37.500,00
				02.080	**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico**	
04	122	1004	2025		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico	
0000297	3390.39	99	15001000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
					Total da Ação	5.500,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.500,00
				02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	1011		Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental	
0000305	4490.52	99	15001001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.200,00
					Total da Ação	51.200,00

12 361 1003 1012	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental				
0000311	4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES		282.845,00
				Total da Ação	282.845,00
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE				
0000335	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		44.215,00
0000339	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.701,00
				Total da Ação	79.916,00
12 306 1003 2029	Manutenção do Programa de Merenda Escolar				
0000387	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO		10.724,00
				Total da Ação	10.724,00
12 361 1003 2032	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar				
0000426	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.321,00
0000429	3390.39 99	15760000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000,00
				Total da Ação	44.321,00
12 361 1003 2033	Manutenção do Salário Educação -QSE				
0001414	3390.30 99	25500000	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	669.006,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**				
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA				
0000526	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		107.999,00
				Total da Ação	107.999,00
				Total da Unidade Orçamentária	107.999,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**				
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos				
0000593	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		710,00
0001340	3390.39 99	25001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.614,00
				Total da Ação	6.324,00
08 244 1005 2119	Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI				
0001411	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		82.941,00
				Total da Ação	82.941,00
				Total da Unidade Orçamentária	89.265,00
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**				
20 608 1004 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural				
0000658	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		8.500,00
				Total da Ação	8.500,00

				Total da Unidade Orçamentária	8.500,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**	
10	301	1002	2053	Manutenção do Programa de Residência Médica	
0000701	3390.93	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.000,00
				Total da Ação	250.000,00
10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000731	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.725,00
0000736	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.800,00
				Total da Ação	87.525,00
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000755	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243.586,00
0000760	3390.93	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.729,00
				Total da Ação	295.315,00
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000774	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.390,00
0000782	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.580,00
				Total da Ação	10.970,00
				Total da Unidade Orçamentária	643.810,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	245	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000846	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	3.933,00
				Total da Ação	3.933,00
08	122	1001	2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade	
0001037	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	5.024,00
0001379	3390.30	99	25001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.276,00
0001040	3390.39	99	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.014,00
				Total da Ação	15.314,00
08	244	1001	2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares	
0000021	3390.30	99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	1.154,00
				Total da Ação	1.154,00
08	243	1005	2121	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0001275	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.451,00
				Total da Ação	4.451,00
				Total da Unidade Orçamentária	24.852,00

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

02.160

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001018	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.172,00
			Total da Ação	14.172,00
			Total da Unidade Orçamentária	14.172,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001053	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0001061	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.308,00
			Total da Ação	16.308,00
			Total da Unidade Orçamentária	16.308,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001099	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00

27 812 1004 2113 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

1200054	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.500,00
			Total de Suplementações	**1.744.412,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.533.688,00 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 10.724,00 (Dez Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais) e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

14 243 2001 2007 Manutenção dos Conselhos Tutelares

0000054	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900,00
0000055	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900,00
0000056	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
			Total da Ação	5.000,00

14	422	2001	2008	Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM	
0000058	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0000060	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
0000063	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
				Total da Ação	10.000,00
14	422	2001	2011	Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher e da Diversidade Humana	
0000087	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
			02.020	**Procuradoria Geral do Município**	
04	122	2001	2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000135	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
0000141	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	499,00
0000142	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
0000143	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499,00
				Total da Ação	3.997,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.997,00
			02.030	**Secretaria Municipal de Administração**	
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000152	3191.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.786,00
				Total da Ação	20.786,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.786,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
18	544	1004	1008	Ações de Infraestrutura Hídrica	
0000256	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.308,00
				Total da Ação	16.308,00
15	451	1005	1041	Expansão e Estruturação Física de Equipamentos de Infraestrutura para a Primeira Infância	
0000649	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.941,00
				Total da Ação	82.941,00
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000273	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	102.249,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	365	1003	1013	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil	
0000315	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.237,00
				Total da Ação	82.237,00

12 361 1003 1036	Ações de Infraestrutura em Educação			
0000266	4490.51 99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
			Total da Ação	42.000,00
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE			
0000327	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
0000328	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.200,00
			Total da Ação	51.200,00
12 361 1003 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%			
0000412	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.845,00
			Total da Ação	182.845,00
12 365 1003 2036	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%			
0000460	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	458.282,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**			
10 301 1002 1016	Ações de Infraestrutura em Saúde			
0000505	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
0000502	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
			Total da Ação	15.500,00
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA			
0000515	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.999,00
0000519	3350.41 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
0000531	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	499,00
			Total da Ação	12.498,00
			Total da Unidade Orçamentária	27.998,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**			
16 482 1004 1009	Melhorias Habitacionais			
0000281	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
			Total da Ação	9.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.000,00
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**			
20 605 1004 1021	Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais			
0000635	4490.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0000639	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
			Total da Ação	6.000,00

20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

0000660	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.999,00
0000650	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
0000668	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
			Total da Ação	20.999,00
			Total da Unidade Orçamentária	26.999,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000688	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
			Total da Ação	9.000,00

10 305 1002 1026 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde

0000692	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
			Total da Ação	19.000,00

10 301 1002 2053 Manutenção do Programa de Residência Médica

0000700	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.001,00
			Total da Ação	22.001,00

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000703	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
0000704	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.315,00
0000716	3390.47 99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
0000719	4490.52 99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.495,00
			Total da Ação	643.810,00

10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

0000788	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
			Total da Ação	30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	723.811,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0001368	3390.30 99	25001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.614,00
0000880	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710,00
0000923	3390.39 99	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.695,00
0000925	4490.52 99	16610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499,00
			Total da Ação	11.518,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0001038	3390.32 99	16610000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.999,00
0001380	3390.39 99	25001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.276,00
0001043	3390.48 99	16610000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	999,00
0001052	4490.52 99	16610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
			Total da Ação	11.274,00

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0001146	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	3.933,00
			Total da Ação	3.933,00

08 243 1005 2121 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0001231	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.451,00
			Total da Ação	4.451,00
			Total da Unidade Orçamentária	31.176,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos

18 541 1004 1029 Ações de Saneamento Básico

0001024	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
			Total da Ação	9.000,00

18 541 1004 2078 Ações de Eficientização, Inovação e Fortalecimento da Gestão Ambiental

0001030	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.501,00
			Total da Ação	3.501,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.501,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

27 813 1004 1039 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins

1200037	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
			Total da Ação	4.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.500,00

02.220 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08	243	2001	2010	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000074	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0000078	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499,00
0000079	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.999,00
				Total da Ação	3.998,00
14	243	2001	2100	Ações de Formação e Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos	
0000048	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0000025	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	999,00
0000037	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0000047	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
				Total da Ação	33.999,00
08	243	2001	2106	FMDCA - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
0000070	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
14	243	2001	2108	Manutenção das Ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0001165	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	999,00
0001184	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.499,00
0001185	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	999,00
0001186	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	499,00
0001187	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.999,00
0001188	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.999,00
				Total da Ação	14.994,00
				Total da Unidade Orçamentária	82.991,00
			02.230	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
08	241	2001	2009	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0000066	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400,00
0000068	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	999,00
0000069	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.999,00
				Total da Ação	9.398,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.398,00
				Total de Anulações	**1.533.688,00**
				Total de Outras Fontes	**210.724,00**
				Total Geral de Fontes	**1.744.412,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

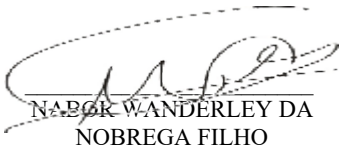

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0146/2025

Em, 3 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.468.640,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

0000250	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
				Total da Ação	55.000,00

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

0000264	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
				Total da Ação	3.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	58.500,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000335	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	83.345,00
				Total da Ação	83.345,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000408	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	71.600,00
				Total da Ação	71.600,00

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000430	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	370.000,00
0001414	3390.30	99	25500000	MATERIAL DE CONSUMO	721.255,00
				Total da Ação	1.091.255,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001174	3390.35	99	15001001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.706,00
				Total da Ação	1.706,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.247.906,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10	301	1002	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA	
0000526	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.312,00
				Total da Ação	6.312,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.312,00
02.110				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**	
08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	
0000593	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.378,00
				Total da Ação	3.378,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.378,00
02.130				**Fundo Municipal de Saúde de Patos**	
10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000731	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.084,00
0000736	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.850,00
				Total da Ação	97.934,00
				Total da Unidade Orçamentária	97.934,00
02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	122	1001	2070	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000932	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
08	122	1001	2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade	
0001037	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	13.368,00
0001040	3390.39	99	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.539,00
				Total da Ação	14.907,00
08	244	1001	2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares	
0000021	3390.30	99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000057	3390.39	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.098,00
				Total da Ação	20.098,00
08	243	1005	2121	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0001275	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.105,00
				Total da Ação	13.105,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.110,00
02.180				**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**	

13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

0001115	3390.36	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.500,00

02.230 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

08 241 2001 2009 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

0000067	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
			Total de Suplementações	**1.468.640,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 847.385,00 (Oitocentos e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais) e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 621.255,00 (Seiscentos e Vinte e Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

02.060 Controladoria Geral do Município

04 124 2001 2023 Manutenção da Controladoria Geral do Município

0000243	4490.52	99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000315	4490.52	99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.051,00
			Total da Ação	35.051,00

12 361 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos Escolares

0000325	4490.51	99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0000326	4490.51	99	15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	370.000,00
			Total da Ação	420.000,00

12 361 1003 1036 Ações de Infraestrutura em Educação

0000233	4490.51	99	15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
0000289	4490.52	99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
			Total da Ação	16.900,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000412	3390.39	99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.701,00
0000417	4490.52	99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	999,00
			Total da Ação	54.700,00

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0001413	3350.41 99	25500000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
0001415	3390.36 99	25500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0001417	4490.52 99	25500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	626.651,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

16 482 1004 1009 Melhorias Habitacionais

0000282	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000,00
			Total da Ação	62.000,00

08 244 1001 1035 Ações de Infraestrutura em Assistência Social

0000354	4490.51 99	17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.100,00
0000458	4490.52 99	17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.350,00
			Total da Ação	8.450,00

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

0000592	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.378,00
			Total da Ação	3.378,00

08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI

0000155	3390.30 99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	499,00
0000201	3390.36 99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
0000219	3390.39 99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
			Total da Ação	5.199,00
			Total da Unidade Orçamentária	79.027,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000808	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	24.246,00
0000810	3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
			Total da Ação	104.246,00
			Total da Unidade Orçamentária	104.246,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0000923	3390.39 99	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.907,00
			Total da Ação	14.907,00

08	244	1001	2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares	
0000026	3390.30	99	17100000	MATERIAL DE CONSUMO	4.149,00
0000027	3390.36	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
0000829	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.105,00
				Total da Ação	21.554,00
				Total da Unidade Orçamentária	36.461,00
				Total de Anulações	**847.385,00**
				Total de Outras Fontes	**621.255,00**
				Total Geral de Fontes	**1.468.640,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0147/2025

Em, 9 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.690.603,00 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa Mil e Seiscentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.031	**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**		
28 272 0001 0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		
0000169 3190.11 99	18020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
		Total da Ação	25.000,00
28 272 0001 0005	Pagamento de Inativos e Pensionistas		
0000185 3190.01 99	18000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	800.000,00
		Total da Ação	800.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	825.000,00
02.040	**Secretaria Municipal de Finanças**		
28 843 0001 0007	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000190 4690.71 99	15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.912,00
		Total da Ação	180.912,00
		Total da Unidade Orçamentária	180.912,00
02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**		
15 122 1004 2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos		
0000264 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total da Ação	30.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**		
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000339 3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.400,00
		Total da Ação	156.400,00

12 361 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000426	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
0000429	3390.39 99	15760000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.284,00
			Total da Ação	6.884,00
			Total da Unidade Orçamentária	163.284,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000526	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	50.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

0000588	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000593	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	544,00
			Total da Ação	1.044,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.044,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000731	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.340,00
			Total da Ação	9.340,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000755	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415.209,00
			Total da Ação	415.209,00
			Total da Unidade Orçamentária	424.549,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 244 1001 2061 Gestão de Beneficios Eventuais

0000831	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.398,00
			Total da Ação	2.398,00

08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000846	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.034,00
			Total da Ação	1.034,00

08 122 1001 2070 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

0000932	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	3.824,00
			Total da Ação	3.824,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0001037	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	2.031,00
				Total da Ação	2.031,00

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0000021	3390.30	99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	3.027,00
				Total da Ação	3.027,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.314,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001049	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
				Total da Ação	3.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
				Total de Suplementações	**1.690.603,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.690.603,00 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa Mil e Seiscentos e Três Reais), como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município

28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais

0000130	4690.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	180.912,00
				Total da Ação	180.912,00
				Total da Unidade Orçamentária	180.912,00

02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

0000171	3190.91	99	18020000	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00
0000172	3190.92	99	18020000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0001311	3350.41	99	18020000	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
0000175	3390.33	99	18020000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
				Total da Ação	25.000,00

99 999 0001 9001 Reserva Previdenciária

0000188	9990.99	99	18000000	Reserva de Contingência	800.000,00
				Total da Ação	800.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	825.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000327	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.992,00
0000341	3390.47 99	15001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0000342	3390.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
0000343	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499,00
0000345	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	499,00
0000346	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.400,00
0000347	4490.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.224,00
			Total da Ação	63.113,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

0000348	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
0000349	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0000352	3191.13 99	15001001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	999,00
0000358	3390.31 99	15001001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	499,00
0000360	3390.35 99	15001001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.999,00
0000364	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99,00
			Total da Ação	24.596,00

12 361 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000421	3390.30 99	15760000	MATERIAL DE CONSUMO	6.284,00
0000422	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
			Total da Ação	6.884,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001171	3350.41 99	15001001	CONTRIBUIÇÕES	199,00
0001172	3350.43 99	15001001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	99,00
0001176	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0001181	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	499,00
0001183	4490.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
			Total da Ação	41.296,00

12 365 1003 2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE				
0001224	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	99,00
0001225	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	999,00
0001226	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99,00
0001228	3191.13	99	15001001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	99,00
0001233	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0001237	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99,00
0001239	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				Total da Ação	27.395,00
				Total da Unidade Orçamentária	163.284,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**				
08 244 1001 1035	Ações de Infraestrutura em Assistência Social				
0001278	4490.51	99	16650000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.044,00
				Total da Ação	1.044,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.044,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**				
10 301 1002 2053	Manutenção do Programa de Residência Médica				
0001288	3390.47	99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.340,00
				Total da Ação	9.340,00
10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				
0000704	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	415.209,00
				Total da Ação	415.209,00
10 301 1002 2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios				
0000732	3390.40	99	15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.999,00
0000733	3390.47	99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00
				Total da Ação	10.000,00
10 302 1002 2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios				
0000771	3371.41	99	15001002	Contribuições	15.000,00
0001127	3390.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00
				Total da Ação	40.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	474.549,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**				

08 245 1001 2063				Bloco da Proteção Social Básica	
0000845	3191.13	99	16600000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.858,00
				Total da Ação	4.858,00
08 122 1001 2065				Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica	
0001080	3390.14	99	16610000	DIÁRIAS - CIVIL	1.032,00
				Total da Ação	1.032,00
08 122 1001 2072				Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade	
0000966	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.398,00
0001052	4490.52	99	16610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	999,00
				Total da Ação	3.397,00
08 244 1001 2104				Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares	
0000026	3390.30	99	17100000	MATERIAL DE CONSUMO	3.027,00
				Total da Ação	3.027,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.314,00
02.170				**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**	
18 541 1004 1029				Ações de Saneamento Básico	
0001024	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.090,00
0001280	4490.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.499,00
0001271	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.999,00
0001273	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.912,00
				Total da Ação	33.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.500,00
				Total de Anulações	**1.690.603,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.690.603,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0148/2025

Em, 11 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.327.325,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Sete Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.030	**Secretaria Municipal de Administração**	
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000161	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13.000,00
				Total da Ação	13.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.000,00
			02.040	**Secretaria Municipal de Finanças**	
28	843	0001	0011	Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	
0000195	4690.71	99	15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	67.466,00
				Total da Ação	67.466,00
				Total da Unidade Orçamentária	67.466,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000264	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
0000277	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
				Total da Ação	19.000,00
25	752	1004	2111	Eficientização da Iluminação Pública	
1200029	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.688,00
				Total da Ação	5.688,00
				Total da Unidade Orçamentária	24.688,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental	
0000307	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	610.940,00
				Total da Ação	610.940,00

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental
0000310 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES 254.315,00
Total da Ação 254.315,00
12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE
0000339 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.399,00
Total da Ação 23.399,00
12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE
0000363 3390.92 99 15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15.228,00
Total da Ação 15.228,00
12 306 1003 2029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
0000385 3350.41 99 15520000 CONTRIBUIÇÕES 43.926,00
Total da Ação 43.926,00
12 361 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
0000426 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 128,00
Total da Ação 128,00
Total da Unidade Orçamentária 947.936,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
0000658 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00
Total da Ação 2.100,00
Total da Unidade Orçamentária 2.100,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000755 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 84.319,00
Total da Ação 84.319,00
10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
0000782 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 54.000,00
Total da Ação 54.000,00
Total da Unidade Orçamentária 138.319,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica
0000846 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 40.045,00
0000853 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 640,00
Total da Ação 40.685,00
08 245 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
0000860 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 10.139,00
Total da Ação 10.139,00

08 122 1001 2070 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

0000932	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	5.966,00
				Total da Ação	5.966,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0001037	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	16.498,00
0000964	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.975,00
0001040	3390.39	99	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.467,00
0000969	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	640,00
				Total da Ação	23.580,00

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0000057	3390.39	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.179,00
				Total da Ação	2.179,00

08 243 1005 2121 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0001275	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.180,00
				Total da Ação	2.180,00
				Total da Unidade Orçamentária	84.729,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

27 812 1004 1040 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva

1200040	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.087,00
				Total da Ação	33.087,00

13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

0001116	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
				Total da Ação	16.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	49.087,00
				Total de Suplementações	**1.327.325,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.287.925,76 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 39.399,24 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município

28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais

0000130	4690.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	67.466,00
				Total da Ação	67.466,00
				Total da Unidade Orçamentária	67.466,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000165	3391.97	99	15001000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	13.000,00
				Total da Ação	13.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.000,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 452 1004 2109 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública

1200014	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.688,00
				Total da Ação	24.688,00

15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos

1200024	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100,00
				Total da Ação	2.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	26.788,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000312	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	106.764,00
				Total da Ação	106.764,00

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000317	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.159,00
				Total da Ação	17.159,00

12 361 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos Escolares

0000607	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.945,00
				Total da Ação	39.945,00

12 361 1003 1036 Ações de Infraestrutura em Educação

0000252	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.999,00
0000290	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.999,00
				Total da Ação	47.998,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000327	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
0000328	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.074,00
0000330	3190.92	99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.999,00
0000332	3191.92	99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00
0000334	3390.14	99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	9.999,00
				Total da Ação	243.072,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

0000348	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.999,00
0000349	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.995,00
				Total da Ação	9.994,00

12 361 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE

0000367	3190.11 99	15690000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.526,76
			Total da Ação	4.526,76

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000396	3191.13 99	15421070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.999,00
			Total da Ação	65.999,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000401	3190.11 99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
0001266	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	99.999,00
0001267	3390.39 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.999,00
			Total da Ação	226.998,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000442	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.705,00
0000446	3191.13 99	15421070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
			Total da Ação	40.705,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

0000450	3190.11 99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.999,00
0000455	3191.13 99	15421030	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.499,00
0001268	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	9.999,00
			Total da Ação	21.497,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001170	3390.14 99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0001176	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
			Total da Ação	25.000,00

12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

0001233	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0001239	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,00
			Total da Ação	15.004,00

12 365 1003 2095 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%

0001252	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	9.999,00
0001254	3390.36 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.999,00
0001256	3390.39 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.999,00
0001257	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.379,00
0001259	4490.92 99	15421030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
			Total da Ação	43.875,00

		Total da Unidade Orçamentária	908.536,76
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**		
08 244 1001 1035	Ações de Infraestrutura em Assistência Social		
0000359 4490.51 99	17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.179,00
		Total da Ação	2.179,00
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos		
0000584 3191.13 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		640,00
0000587 3390.08 99	15001000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.500,00
0000597 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.475,00
		Total da Ação	3.615,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.794,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		
10 301 1002 2053	Manutenção do Programa de Residência Médica		
0001288 3390.47 99	15001002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		25.150,00
		Total da Ação	25.150,00
10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000703 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		84.319,00
		Total da Ação	84.319,00
10 301 1002 2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000733 3390.47 99	15001002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2,00
0000734 3390.93 99	15001002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.999,00
0000735 4490.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO		9.999,00
		Total da Ação	20.000,00
10 302 1002 2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
0000778 3390.40 99	15001002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		4.999,00
		Total da Ação	4.999,00
10 303 1002 2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000793 3390.40 99	15001002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		499,00
0000795 4490.52 99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.352,00
		Total da Ação	3.851,00
		Total da Unidade Orçamentária	138.319,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**		

08	245	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000841	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.797,00
0000845	3191.13	99	16600000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	640,00
				Total da Ação	62.437,00
08	122	1001	2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica	
0001080	3390.14	99	16610000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
0000920	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
0000921	3390.32	99	16610000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
0000922	3390.35	99	16610000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
				Total da Ação	14.500,00
08	122	1001	2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade	
0001037	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	1.498,00
0001040	3390.39	99	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
				Total da Ação	1.998,00
				Total da Unidade Orçamentária	78.935,00
02.180				**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**	
13	392	1004	1033	Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal	
0000615	4490.51	99	17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.087,00
				Total da Ação	33.087,00
13	392	1004	2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001114	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16.000,00
				Total da Ação	16.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	49.087,00
				Total de Anulações	**1.287.925,76**
				Total de Outras Fontes	**39.399,24**
				Total Geral de Fontes	**1.327.325,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

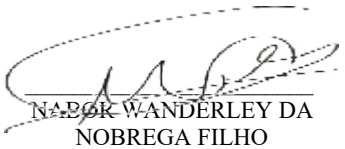

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0151/2025

Em, 16 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.694.728,08 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010				**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**		
04	122	2001	2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
0000022	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.511,00
					Total da Ação	1.511,00
14	243	2001	2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares		
0000046	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.772,00
					Total da Ação	8.772,00
					Total da Unidade Orçamentária	10.283,00
02.031				**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**		
28	272	0001	0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		
0000170	3190.13	99	18020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000,00
0000178	3390.39	99	18020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
					Total da Ação	44.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	44.000,00
02.070				**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**		
15	451	1004	1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural		
0000250	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		268.598,00
					Total da Ação	268.598,00
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos		
0000267	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200,00
0001327	4490.52	99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.004,00
					Total da Ação	40.204,00
					Total da Unidade Orçamentária	308.802,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000306	4490.52	99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	284.000,00
			Total da Ação	284.000,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000329	3190.13	99	15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.821,00
0000339	3390.39	99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.998,00
			Total da Ação	24.819,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000393	3190.13	99	15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193.074,00
0000394	3191.13	99	15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	184.344,00
0000395	3191.13	99	15411070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	246.086,08
			Total da Ação	623.504,08

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000405	3191.13	99	15411030 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001167	3190.11	99	15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.452,00
			Total da Ação	145.452,00

12 365 1005 2117 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância

0001144	3190.13	99	15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.058,00
			Total da Ação	154.058,00

12 365 1005 2118 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância

0001205	3190.11	99	15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.787,00
			Total da Ação	202.787,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.439.620,08

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000517	3190.13	99	15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.006,00
			Total da Ação	77.006,00
			Total da Unidade Orçamentária	77.006,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

0001330	3190.13	99	25001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.082,00
0000584	3191.13	99	15001000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.897,00
			Total da Ação	15.979,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.979,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000705	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.607,00
				Total da Ação	81.607,00

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0001291	3191.13	99	15001002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.691,00
				Total da Ação	38.691,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000741	3190.11	99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.379,00
0000755	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.570,00
0000760	3390.93	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
				Total da Ação	187.949,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000767	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.695,00
0000769	3191.13	99	15001002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	176.399,00
				Total da Ação	260.094,00

10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

0000787	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.806,00
				Total da Ação	11.806,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000800	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.740,00
				Total da Ação	25.740,00
				Total da Unidade Orçamentária	605.887,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000846	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	5.445,00
				Total da Ação	5.445,00

08 245 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

0000860	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	7.013,00
				Total da Ação	7.013,00

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0001362	3190.11 99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.690,00
0000871	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.950,00
0000873	3191.13 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.105,00
			Total da Ação	16.745,00

08 244 1001 2067 Manutenção de PROCAD SUAS

0000906	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	611,00
			Total da Ação	611,00

08 122 1001 2070 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

0000932	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	13.097,00
0000936	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27,00
			Total da Ação	13.124,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000954	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.700,00
0000956	3191.13 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.536,00
0001037	3390.30 99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
0001379	3390.30 99	25001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.530,00
0000964	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504,00
			Total da Ação	28.520,00

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0000021	3390.30 99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	81.225,00
			Total da Ação	81.225,00

08 243 1005 2121 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0001232	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.044,00
			Total da Ação	6.044,00
			Total da Unidade Orçamentária	158.727,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001009	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.144,00
			Total da Ação	29.144,00
			Total da Unidade Orçamentária	29.144,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

0001116	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.280,00
			Total da Ação	5.280,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.280,00
			Total de Suplementações	**2.694.728,08**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.503.728,08 (Dois Milhões, Quinhentos e Três Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oito Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 191.000,00 (Cento e Noventa e Um Mil Reais), como segue:

02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

0000180	3390.47 99	18020000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0000181	3390.91 99	18020000	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.000,00
0000182	3390.92 99	18020000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.999,00
0000184	4490.52 99	18020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.001,00
			Total da Ação	44.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	44.000,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

17 512 1004 1004 Ações de Saneamento Básico

0000244	4490.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	999,00
0000246	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	799,00
			Total da Ação	1.798,00

15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

0000248	4490.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.984,00
			Total da Ação	1.984,00

18 544 1004 1008 Ações de Infraestrutura Hídrica

0000256	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.690,00
			Total da Ação	3.690,00

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

0000263	3390.18 99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	499,00
0000265	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	999,00
0000269	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0000272	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00
0000273	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	999,00
0000275	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	499,00
0000279	4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	999,00
			Total da Ação	62.995,00
			Total da Unidade Orçamentária	70.467,00

02.080 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico

04 122 1004 2025				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico	
0000292	3390.18	99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	499,00
0000294	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	499,00
0000295	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	999,00
0000296	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0000299	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	999,00
0000300	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499,00
0000302	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	499,00
0000304	4490.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
				Total da Ação	7.493,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.493,00
02.090				**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12 361 1003 1036				Ações de Infraestrutura em Educação	
0000220	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.999,00
0000233	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	37,85
0000270	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.999,00
0000646	4490.92	99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.999,00
				Total da Ação	30.034,85
12 365 1005 1042				Expansão e Estruturação da Rede Física do Ensino Infantil	
0000861	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.606,00
				Total da Ação	8.606,00
12 361 1003 2026				Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000327	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
0000328	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0000332	3191.92	99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
0000337	3390.35	99	15001001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
				Total da Ação	115.499,00
12 361 1003 2030				Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000389	3190.04	99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.031,13
0000391	3190.11	99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
				Total da Ação	11.031,13

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000398	3190.04 99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.849,00
0000400	3190.11 99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0000405	3191.13 99	15411030	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.107,10
0001274	3390.30 99	15411030	MATERIAL DE CONSUMO	3.106,00
0000412	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	284.000,00
			Total da Ação	300.562,10

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000441	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0000445	3191.13 99	15411070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
			Total da Ação	1.500,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

0000449	3190.13 99	15411030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0000454	3191.13 99	15411030	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
0000457	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0001041	3390.30 99	15411030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000460	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.418,00
			Total da Ação	384.918,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001176	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.775,00
			Total da Ação	14.775,00

12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

0001233	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%

0001243	3190.04 99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0001270	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0001272	3191.13 99	15411070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.455,00
			Total da Ação	23.455,00

12 365 1005 2117 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância

0001110	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.787,00
			Total da Ação	202.787,00

12	365	1005	2118	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância	
0001159	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	145.452,00
				Total da Ação	145.452,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.248.620,08
		02.100		**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**	
10	301	1002	1016	Ações de Infraestrutura em Saúde	
0000502	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
				Total da Ação	300,00
10	301	1002	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA	
0001281	3190.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
0001331	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.313,00
0001282	3390.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0000533	4490.61	99	15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	499,00
0001283	4490.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.999,00
0001284	4490.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499,00
				Total da Ação	53.809,00

10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

0000535	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.999,00
0000537	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.499,00
0000539	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	499,00
0000540	3190.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.999,00
0000541	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.999,00
0000542	3190.96 99	15001000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	499,00
0000543	3191.13 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.999,00
0000544	3191.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.999,00
0000545	3390.08 99	15001000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.999,00
0000546	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	499,00
0000547	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	13.217,00
0000549	3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.499,00
0000550	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.999,00
0000551	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.999,00
0000552	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.999,00
0000554	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.999,00
0000555	3390.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.999,00
0000556	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
0000558	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499,00
0000564	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.999,00
0000569	4490.61 99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	499,00
0000570	4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	999,00
			Total da Ação	214.196,00
			Total da Unidade Orçamentária	268.305,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

16 482 1004 1009 Melhorias Habitacionais

0000283	4490.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.999,00
0000281	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	999,00
			Total da Ação	5.998,00

08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos				
0000581	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.897,00
0001334	3191.13 99	25001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.082,00
0000592	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
				Total da Ação	25.979,00
14 306 1001 2045	Manutenção do Banco de Alimentos				
0000613	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.795,00
				Total da Ação	7.795,00
08 244 1001 2048	Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI				
0000285	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	49.772,00
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**				
20 605 1004 1021	Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais				
0000635	4490.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.999,00
0000637	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		17.300,00
0000639	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.999,00
				Total da Ação	21.298,00
20 608 1004 1022	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e/ou Agropecuários				
0000641	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.999,00
				Total da Ação	9.999,00
20 608 1004 1023	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários				
0000133	4490.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.999,00
0000644	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
				Total da Ação	104.999,00
20 608 1004 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural				
0000667	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		999,00
0000668	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		999,00
0000670	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		499,00
0000671	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
0000672	4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		499,00
				Total da Ação	4.996,00
				Total da Unidade Orçamentária	141.292,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 1024 Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária

0000675	4490.51	99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.740,00
0000679	4490.52	99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.999,00
			Total da Ação	16.739,00

10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000688	4490.52	99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	999,00
			Total da Ação	999,00

10 305 1002 1026 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde

0000692	4490.51	99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	999,00
0000696	4490.52	99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.999,00
			Total da Ação	20.998,00

10 301 1002 2053 Manutenção do Programa de Residência Médica

0001288	3390.47	99	15001002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.739,00
0001289	3390.47	99	16000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.557,00
0000700	3390.93	99	15001002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00
			Total da Ação	30.296,00

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000709	3191.92	99	16000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.999,00
0000710	3390.14	99	16000000 DIÁRIAS - CIVIL	5.499,00
0000702	3390.31	99	16000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	28.436,00
0000712	3390.32	99	16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	499,00
0000566	3390.39	99	16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0000716	3390.47	99	16000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.999,00
0000717	3390.92	99	16000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.999,00
0000565	3390.93	99	16210000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0001137	4490.30	99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	99,00
0001139	4490.39	99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49,00
0000719	4490.52	99	16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.504,00
0000720	4490.92	99	16000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.499,00
			Total da Ação	87.682,00

10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000724	3190.96	99	15001002	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	499,00
0001126	3390.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
0000737	4490.61	99	15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	999,00
				Total da Ação	16.498,00
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000739	3190.04	99	16210000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	414,82
0000741	3190.11	99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.238,88
0000743	3190.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
0000745	3191.13	99	16210000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1,48
0000748	3390.14	99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0000750	3390.30	99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	232,00
0000751	3390.31	99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	499,00
0000752	3390.32	99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	499,00
0000753	3390.35	99	16000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.999,00
0000754	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.999,00
0000756	3390.39	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0001140	4490.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99,00
0000764	4490.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.999,00
				Total da Ação	35.980,18
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000768	3190.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
0000771	3371.41	99	15001002	Contribuições	4.999,00
0000772	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	3.700,00
0000780	3390.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.820,00
0000781	4490.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	999,00
0000783	4490.61	99	15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.999,00
				Total da Ação	17.016,00

10 303 1002 2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica				
0000785	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.999,00
0001130	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	499,00
0001132	3191.13	99	16000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	499,00
0000790	3390.30	99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	92.834,10
0000794	3390.40	99	16000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.499,00
0000563	3390.93	99	16210000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0000796	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.999,00
				Total da Ação	145.329,10
10 305 1002 2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde				
0000803	3190.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
0000805	3191.13	99	16000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
0000806	3191.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
0001295	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0001296	3390.14	99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL	499,00
0000816	3390.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499,00
0000818	4490.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	499,00
0000821	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499,00
0000822	4490.61	99	15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	56,72
				Total da Ação	43.050,72
				Total da Unidade Orçamentária	414.588,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**				
08 245 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica				
0000841	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65,00
				Total da Ação	65,00
08 122 1001 2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica				
0001368	3390.30	99	25001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.690,00
				Total da Ação	6.690,00
08 122 1001 2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade				
0001376	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.530,00
				Total da Ação	5.530,00
08 244 1001 2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares				
0001146	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	112.603,00
				Total da Ação	112.603,00

08 243 1005 2121	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0001231 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.044,00
		Total da Ação	6.044,00
		Total da Unidade Orçamentária	130.932,00
02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos**		
04 125 2001 1028	Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal		
0000997 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.144,00
		Total da Ação	29.144,00
		Total da Unidade Orçamentária	29.144,00
02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**		
18 541 1004 2078	Ações de Eficientização, Inovação e Fortalecimento da Gestão Ambiental		
0001030 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		6.498,00
0001031 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.900,00
0001032 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
0000134 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES		999,00
0000136 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.999,00
		Total da Ação	32.396,00
		Total da Unidade Orçamentária	32.396,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		
13 392 1004 1033	Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal		
0001069 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.832,00
0001070 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.004,00
		Total da Ação	39.836,00
		Total da Unidade Orçamentária	39.836,00
02.210	**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**		
04 122 1004 2103	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
0000854 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.600,00
		Total da Ação	16.600,00
		Total da Unidade Orçamentária	16.600,00
02.220	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
08 243 2001 2106	FMDCA - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
0000071 3350.43 99	15001000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.283,00
		Total da Ação	10.283,00
		Total da Unidade Orçamentária	10.283,00
		Total de Anulações	**2.503.728,08**
		Total de Outras Fontes	**191.000,00**
		Total Geral de Fontes	**2.694.728,08**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

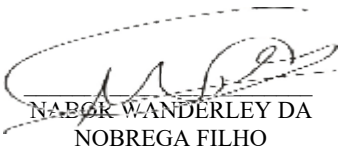

NABOR WANDERLEY DA
NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0152/2025

Em, 18 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.557.373,24 (Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**				
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000100	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.881,00
0000102	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.520,24
				Total da Ação	7.401,24
				Total da Unidade Orçamentária	7.401,24
02.030	**Secretaria Municipal de Administração**				
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000149	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.500,00
				Total da Ação	126.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	126.500,00
02.031	**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**				
28	272	0001	0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	
0000169	3190.11	99	18020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.043,18
0000170	3190.13	99	18020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	531,01
0000176	3390.35	99	18020000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
0000178	3390.39	99	18020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.757,99
				Total da Ação	59.332,18
28	272	0001	0005	Pagamento de Inativos e Pensionistas	
0000185	3190.01	99	18000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.397.906,82
				Total da Ação	3.397.906,82
				Total da Unidade Orçamentária	3.457.239,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

0000264	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	54.500,00
0000273	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
				Total da Ação	69.500,00

25 752 1004 2111 Eficientização da Iluminação Pública

1200029	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	12.180,00
				Total da Ação	12.180,00
				Total da Unidade Orçamentária	81.680,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000306	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.200,00
				Total da Ação	51.200,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000329	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.018,00
0000341	3390.47	99	15001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	557,00
				Total da Ação	13.575,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

0000364	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.162,00
				Total da Ação	2.162,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000393	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.779,00
				Total da Ação	42.779,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000412	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
				Total da Ação	35.000,00

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000430	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	100.816,00
				Total da Ação	100.816,00

12 361 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%

0001195	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.900,00
				Total da Ação	11.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	257.432,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000526	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.677,00
			Total da Ação	77.677,00
			Total da Unidade Orçamentária	77.677,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

0001330	3190.13 99	25001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.895,00
0000593	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.050,00
			Total da Ação	19.945,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.945,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

0000658	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.488,00
			Total da Ação	2.488,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.488,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000705	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.538,00
			Total da Ação	35.538,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000742	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.299,00
0000755	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418.550,00
			Total da Ação	448.849,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000767	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.991,00
0000780	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.182,00
			Total da Ação	35.173,00
			Total da Unidade Orçamentária	519.560,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares

0000057	3390.39 99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.651,00
			Total da Ação	4.651,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.651,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001058	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
			Total da Ação	300,00
			Total da Unidade Orçamentária	300,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001095	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
			Total de Suplementações	**4.557.373,24**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.557.373,24 (Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), como segue:

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos

0000107	3191.13 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.401,24
			Total da Ação	7.401,24
			Total da Unidade Orçamentária	7.401,24

02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

0000168	3190.04 99	18020000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	999,00
0000171	3190.91 99	18020000	SENTENÇAS JUDICIAIS	999,00
0001311	3350.41 99	18020000	CONTRIBUIÇÕES	4.900,00
0000174	3390.30 99	18020000	MATERIAL DE CONSUMO	3.050,00
0000175	3390.33 99	18020000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0000177	3390.36 99	18020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.119,00
0000179	3390.40 99	18020000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
0000181	3390.91 99	18020000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00
0000183	3390.93 99	18020000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.265,18
0000184	4490.52 99	18020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
			Total da Ação	59.332,18

99 999 0001 9001 Reserva Previdenciária

0000188	9990.99 99	18000000	Reserva de Contingência	3.397.906,82
			Total da Ação	3.397.906,82
			Total da Unidade Orçamentária	3.457.239,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000313	4490.51 99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.816,00
			Total da Ação	100.816,00

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000316	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.999,00
			Total da Ação	4.999,00

12 361 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos Escolares

0000878	4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	999,00
			Total da Ação	999,00

12 361 1003 1036 Ações de Infraestrutura em Educação

0000289	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99,00
			Total da Ação	99,00

12 306 1003 2029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

0000384	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	15.737,00
			Total da Ação	15.737,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

0000457	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	103.632,00
0000460	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
			Total da Ação	133.632,00

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%

0001242	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	99,00
			Total da Ação	99,00

12 365 1003 2095 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%

0001251	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	99,00
0001253	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	99,00
0001255	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	853,00
			Total da Ação	1.051,00
			Total da Unidade Orçamentária	257.432,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

0001329	3190.11 99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.895,00
			Total da Ação	11.895,00

14 306 1001 2045			Manutenção do Banco de Alimentos		
0000612	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.050,00
0000614	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
				Total da Ação	8.050,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.945,00
02.130			**Fundo Municipal de Saúde de Patos**		
10 301 1002 2055			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000706	3190.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000707	3190.96	99	16000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00
0000711	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
				Total da Ação	101.000,00
10 302 1002 2057			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000744	3191.13	99	16000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	116.037,00
0000746	3191.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0000749	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
0000758	3390.47	99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0000759	3390.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
0000762	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
				Total da Ação	446.237,00
10 305 1002 2060			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000810	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000812	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	597.237,00
02.140			**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**		
08 244 1001 2104			Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares		
0000029	3390.36	99	17100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.651,00
				Total da Ação	4.651,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.651,00
02.180			**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		

27 812 1004 2113			Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional		
1200049	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
1200050	3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000,00
1200052	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
1200053	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
				Total da Ação	44.000,00
27 812 1004 2114			Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos		
1200057	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES		500,00
1200058	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL		2.600,00
1200059	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
1200060	3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000,00
1200061	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500,00
1200062	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
1200063	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.691,00
1200064	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00
1200065	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		699,00
1200066	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00
1200068	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.478,00
1200070	4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500,00
				Total da Ação	42.968,00
				Total da Unidade Orçamentária	86.968,00
	02.240		**Secretaria Municipal de Articulação Política**		
04 122 2001 2116			Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Articulação Política		
1200006	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.500,00
1200007	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
1200008	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
1200009	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
1200011	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
				Total da Ação	126.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	126.500,00
				Total de Anulações	**4.557.373,24**
				Total de Outras Fontes	**0,00**

Total Geral de Fontes **4.557.373,24**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NAPOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0156/2025

Em, 22 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.563.383,28 (Quatorze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0000022	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.459,00
0001382	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.512,59
0000030	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.241,00
				Total da Ação	119.212,59

14 243 2001 2007 Manutenção dos Conselhos Tutelares

0000046	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.652,00
				Total da Ação	29.652,00
				Total da Unidade Orçamentária	148.864,59

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000145	3190.01	99	15001000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	381.538,00
0001386	3190.03	99	25001000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	19.984,82
0000148	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.458,00
0000161	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11.078,00
				Total da Ação	520.058,82
				Total da Unidade Orçamentária	520.058,82

02.040 Secretaria Municipal de Finanças

28 845 0001 0008 Contribuições ao PASEP

0000191	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	235.416,00
			Total da Ação	235.416,00

28 843 0001 0010 Amortização e Encargos da Dívida Fazendária

0000194	4690.71 99	15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.153,00
			Total da Ação	90.153,00

04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

0000197	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.051,00
0000209	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.580,00
			Total da Ação	46.631,00
			Total da Unidade Orçamentária	372.200,00

02.050 Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos

04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos

0000218	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.246,00
			Total da Ação	107.246,00
			Total da Unidade Orçamentária	107.246,00

02.060 Controladoria Geral do Município

04 124 2001 2023 Manutenção da Controladoria Geral do Município

0000231	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.171,00
			Total da Ação	1.171,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.171,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

0000264	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	11.804,00
			Total da Ação	11.804,00

15 452 1004 2109 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública

1200014	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.403,00
			Total da Ação	214.403,00

15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos

1200016	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.985,00
			Total da Ação	5.985,00
			Total da Unidade Orçamentária	232.192,00

02.080 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico

04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

0001395	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.163,00
				Total da Ação	28.163,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.163,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000305	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.550,00
				Total da Ação	303.550,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000388	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.216.659,59
0000390	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	878.187,09
0000392	3190.11	99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284.582,97
0000393	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.790,94
0000394	3191.13	99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.313.300,65
0000395	3191.13	99	15411070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.685,71
0000396	3191.13	99	15421070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.137,85
				Total da Ação	3.886.344,80

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000405	3191.13	99	15411030	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	893,79
0000408	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	503.294,00
				Total da Ação	504.187,79

12 361 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000429	3390.39	99	15760000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.727,46
				Total da Ação	23.727,46

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000438	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	957.300,63
				Total da Ação	957.300,63

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

0000457	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	85.046,07
				Total da Ação	85.046,07

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001166	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	257.501,00
0001167	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262.095,00
0001177	3390.40 99	15001001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	921,00
			Total da Ação	520.517,00

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%

0001245	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294.621,08
			Total da Ação	294.621,08

12 365 1005 2117 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância

0001110	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.432,37
0001144	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.946,45
			Total da Ação	290.378,82

12 365 1005 2118 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância

0001204	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	253.080,14
			Total da Ação	253.080,14
			Total da Unidade Orçamentária	7.118.753,79

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA

0000526	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.569,00
0000527	3390.40 99	15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.773,00
			Total da Ação	14.342,00

14 122 1002 2040 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

0000534	3350.41 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES	18.006,55
			Total da Ação	18.006,55
			Total da Unidade Orçamentária	32.348,55

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos				
0001328	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.113,00
0000584	3191.13	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.420,00
0000593	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540,00
0001340	3390.39	99	25001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.153,00
				Total da Ação	52.226,00
14 306 1001 2045	Manutenção do Banco de Alimentos				
0000609	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.308,00
				Total da Ação	11.308,00
08 244 1005 2119	Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI				
0001411	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166.659,00
				Total da Ação	166.659,00
				Total da Unidade Orçamentária	230.193,00
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**				
20 608 1004 1022	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e/ou Agropecuários				
0000642	4490.52	99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	354.080,00
				Total da Ação	354.080,00
20 608 1004 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural				
0001398	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.078,00
0000658	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	11.105,00
0000665	3390.39	99	17500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.125,00
				Total da Ação	76.308,00
				Total da Unidade Orçamentária	430.388,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**				
10 301 1002 2053	Manutenção do Programa de Residência Médica				
0000701	3390.93	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00

10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000721	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	718.426,00
0000722	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	476.191,00
0000731	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.533,00
0000736	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.294,00
				Total da Ação	1.295.444,00
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000755	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	708.719,31
0000760	3390.93	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.779,00
				Total da Ação	764.498,31
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000765	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
0000766	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.122.514,00
0000777	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.932,00
0000780	3390.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	420,00
0000782	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.491,00
				Total da Ação	1.654.357,00
10	303	1002	2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000784	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.316,00
				Total da Ação	14.316,00
10	305	1002	2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000799	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.677,00
0000800	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.889,00
0000594	3390.30	99	17100000	MATERIAL DE CONSUMO	36.166,00
				Total da Ação	360.732,00

10 122 1002 2101 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS

0001325	3190.04	99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	169.051,37
				Total da Ação	169.051,37
				Total da Unidade Orçamentária	4.458.398,68

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 244 1001 2061 Gestão de Beneficios Eventuais

0000832	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.860,00
				Total da Ação	33.860,00

08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000846	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	11.589,00
				Total da Ação	11.589,00

08 245 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

0000860	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	25.802,00
				Total da Ação	25.802,00

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0000869	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.205,00
0001343	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.885,45
0001362	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.633,58
0000873	3191.13	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.027,00
				Total da Ação	126.751,03

08 244 1001 2067 Manutenção de PROCAD SUAS

0000906	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.911,00
				Total da Ação	22.911,00

08 122 1001 2070 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

0000932	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	17.704,00
0000934	3390.35	99	16600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00
				Total da Ação	29.704,00

08 122 1001 2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade				
0000952	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.084,00
0001376	3190.04	99	25001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.340,82
0001377	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.532,00
0000956	3191.13	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.190,00
0001037	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	15.699,00
0000963	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000968	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.302,00
				Total da Ação	129.147,82
08 244 1001 2104	Manutenção da Rede Socioassistêncial - Emendas Parlamentares				
0000021	3390.30	99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	16.944,00
0000027	3390.36	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.150,00
0000057	3390.39	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.180,00
				Total da Ação	79.274,00
08 243 1005 2121	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
0001230	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.952,00
0001275	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.665,00
				Total da Ação	55.617,00
				Total da Unidade Orçamentária	514.655,85
02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos**				
04 122 2001 2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON				
0001009	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.175,00
				Total da Ação	51.175,00
				Total da Unidade Orçamentária	51.175,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**				
13 392 1004 2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais				
0001116	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.500,00
				Total da Ação	198.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	198.500,00
02.210	**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**				

04 122 1004 2103 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

0001364	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.857,00
0001373	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.362,00

Total da Ação 77.219,00
Total da Unidade Orçamentária 77.219,00

02.230 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

08 241 2001 2107 FMDPI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

0001150	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	41.856,00

Total da Ação 41.856,00
Total da Unidade Orçamentária 41.856,00
Total de Suplementações 14.563.383,28

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 10.392.342,88 (Dez Milhões, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 4.171.040,40 (Quatro Milhões, Cento e Setenta e Um Mil, Quarenta Reais e Quarenta Centavos), como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

04 122 2001 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

0000032	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0000036	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00

Total da Ação 19.000,00

04 122 2001 2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais

0000044	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00

Total da Ação 40.000,00

14 422 2001 2008 Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM

0000062	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Total da Ação 8.000,00

14 422 2001 2011 Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher e da Diversidade Humana

0000084	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0000086	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0000087	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total da Ação 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária 84.000,00

02.020 Procuradoria Geral do Município

04 122 2001 2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

0001384	3190.11 99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.711,41
0000139	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0000140	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
			Total da Ação	80.711,41
			Total da Unidade Orçamentária	80.711,41

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0001385	3190.01 99	25001000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.400,58
0001389	3190.13 99	25001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.385,42
0000153	3390.08 99	15001000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00
0000156	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
0000157	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0000160	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410.000,00
0000163	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
			Total da Ação	513.786,00

06 182 2001 2105 Proteção e Defesa Civil

0000211	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000212	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
0000214	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
			Total da Ação	48.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	561.786,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças

04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

0000202	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0000203	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00
0000204	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0000205	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
0000206	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	149.000,00
0000207	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0000208	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
			Total da Ação	653.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	653.000,00
			02.050	**Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos	
0000223	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
0000224	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00
0000226	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0000228	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
				Total da Ação	255.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	255.000,00
			02.060	**Controladoria Geral do Município**	
04	124	2001	2023	Manutenção da Controladoria Geral do Município	
0000236	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0000239	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
				Total da Ação	19.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.000,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000268	3390.37	99	15001000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.500,00
0000269	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228.000,00
				Total da Ação	232.500,00
15	452	1004	2109	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública	
1200012	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1200014	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740.000,00
1200015	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
				Total da Ação	750.000,00
15	122	1004	2110	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos	
1200019	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
1200021	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
1200024	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
				Total da Ação	76.000,00
25	752	1004	2111	Eficientização da Iluminação Pública	
1200031	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.108.500,00
			02.080	**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico**	

04 122 1004 2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico				
0000293	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0000296	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0000297	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
0001397	3390.39	99	25001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.163,00
				Total da Ação	61.163,00
				Total da Unidade Orçamentária	61.163,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**				
12 361 1003 1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental				
0000306	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,35
0000307	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,35
				Total da Ação	2,70
12 361 1003 1012	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental				
0000311	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,87
0000312	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
				Total da Ação	1,87
12 365 1003 1013	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil				
0000316	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
0000317	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
				Total da Ação	2,00
12 365 1003 1014	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches				
0000322	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.242,79
				Total da Ação	1.242,79
12 361 1003 1015	Construção e/ou Reforma de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos Escolares				
0000878	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
0000607	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
				Total da Ação	2,00
12 361 1003 1036	Ações de Infraestrutura em Educação				
0000233	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	6,15
0000252	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
0000289	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
0000290	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
				Total da Ação	9,15

12 365 1005 1042	Expansão e Estruturação da Rede Física do Ensino Infantil				
0000861	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	455.579,98
0000864	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,81
0000900	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.153,07
0000901	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179.781,35
				Total da Ação	667.515,21
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE				
0000335	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000286	3390.31	99	15001001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00
0000337	3390.35	99	15001001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.000,00
0000338	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00
0000339	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
0000340	3390.40	99	15001001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	29.000,00
				Total da Ação	747.000,00
12 365 1003 2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE				
0000357	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0000362	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704.000,00
				Total da Ação	734.000,00
12 306 1003 2029	Manutenção do Programa de Merenda Escolar				
0000384	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00
				Total da Ação	80.000,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000397	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
0000399	3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.566,46
0000401	3190.11 99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0000402	3190.13 99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0000403	3190.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00
0000404	3191.13 99	15401030	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.106,21
0000407	3390.14 99	15401030	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
0001266	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
0000409	3390.33 99	15401030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00
0000410	3390.35 99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00
0000411	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.499,00
0000412	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,55
0001267	3390.39 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
0000414	3390.47 99	15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00
0000415	3390.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00
0000416	3390.93 99	15401030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
0000417	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
			Total da Ação	54.482,22

12 361 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000419	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0000423	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
0000426	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
0000427	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	53.001,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000439	3190.04	99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.934,27
0000440	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.274,85
0000442	3190.11	99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.134,71
0000443	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2,01
0000444	3191.13	99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1,00
0000446	3191.13	99	15421070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 840,68

Total da Ação 54.187,52

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

0000447	3190.04	99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 590,00
0000448	3190.11	99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1,00
0000450	3190.11	99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1,00
0000451	3190.13	99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1,00
0000452	3190.92	99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 99,00
0000453	3191.13	99	15401030	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1,00
0000455	3191.13	99	15421030	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1,00
0000459	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1,00
0000460	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.483,40
0000462	3390.92	99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1,00
0000463	3390.93	99	15401030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1,00
0000464	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1,00

Total da Ação 42.181,40

12 361 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

0000476	3390.18	99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 10.000,00
0000477	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
0000480	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00
0000484	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.000,00

Total da Ação 136.000,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001173	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0001175	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0001176	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0001180	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
			Total da Ação	154.000,00

12 361 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%

0001190	3350.41 99	15401030	CONTRIBUIÇÕES	1,00
0001192	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
0001193	3390.35 99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00
0001194	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	99,00
0001195	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
0001196	3390.40 99	15401030	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1,00
0001197	3390.47 99	15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00
0001198	3390.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00
0001199	3390.93 99	15401030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
0001200	4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
0001201	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00
0001202	4490.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00
			Total da Ação	114,00

12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

0001233	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
			Total da Ação	11.000,00

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%

0001242	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
0001244	3190.04 99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.901,32
0001246	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.096,73
0001247	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.622,97
0001248	3191.13 99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.235,23
0001249	3191.13 99	15421070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.478,36
			Total da Ação	30.335,61

12 365 1003 2095 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%

0001251	3390.30	99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	1,00
0001252	3390.30	99	15421030 MATERIAL DE CONSUMO	1,00
0001253	3390.36	99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
0001254	3390.36	99	15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
0001255	3390.39	99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
0001256	3390.39	99	15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
0001257	4490.52	99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
0001258	4490.92	99	15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00
0001259	4490.92	99	15421030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00
			Total da Ação	9,00

12 365 1005 2117 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Primeira Infância

0001036	3190.04	99	15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
0001077	3190.04	99	15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,45
0001100	3190.11	99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494.071,11
0001145	3191.13	99	15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.360,79
0001147	3191.13	99	15421070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.984,49
			Total da Ação	540.418,84

12 365 1005 2118 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – Primeira Infância

0001159	3190.04	99	15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	567.674,67
0001189	3190.04	99	15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	205,43
0001205	3190.11	99	15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,99
0001214	3190.13	99	15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.768,38
0001215	3191.13	99	15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104.159,47
0001216	3191.13	99	15421070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.331,14
			Total da Ação	731.140,08
			Total da Unidade Orçamentária	4.036.645,39

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

10 301 1002 2039				Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA	
0000520	3350.43	99	15001002	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
0000522	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0001331	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.000,00
0000524	3390.35	99	15001002	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00
0000525	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0000526	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.547,00
0000528	3390.47	99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.000,00
0001332	3390.48	99	15001002	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
				Total da Ação	419.547,00
10 301 1002 2041				Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos	
0000547	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	449.547,00
02.110				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**	
08 244 1001 2043				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	
0001329	3190.11	99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219,73
0001334	3191.13	99	25001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.517,66
0001338	3390.14	99	25001000	DIÁRIAS - CIVIL	7.511,00
0000589	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0000592	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
				Total da Ação	74.248,39
14 306 1001 2045				Manutenção do Banco de Alimentos	
0000613	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
08 306 1001 2047				Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	
0000623	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00

08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI

0000285	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0000626	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.000,00
			Total da Ação	57.000,00

08 244 1001 2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social

0000631	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
0000632	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
			Total da Ação	15.000,00

08 244 1005 2119 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI

0001217	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00
			Total da Ação	60.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	222.248,39

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

20 608 1004 1023 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários

0000645	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	354.080,00
			Total da Ação	354.080,00

20 608 1004 2051 Contribuição ao Fundo Seguro Safra

0000652	3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	9.000,00
			Total da Ação	9.000,00

20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

0000659	3390.30 99	17500000	MATERIAL DE CONSUMO	55.125,00
0000662	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0000664	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.034,27
			Total da Ação	150.159,27
			Total da Unidade Orçamentária	513.239,27

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 305 1002 1026 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde

0000557	4490.52 99	17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.166,00
			Total da Ação	36.166,00

10 301 1002 2053 Manutenção do Programa de Residência Médica

0000701	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.213,00
			Total da Ação	18.213,00

10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000703	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	769.584,59
				Total da Ação	769.584,59
10	122	1002	2101	Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	
0001326	3190.11	99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.051,37
				Total da Ação	169.051,37
				Total da Unidade Orçamentária	993.014,96
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social de Patos**	
08	122	1001	2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica	
0001368	3390.30	99	25001000	MATERIAL DE CONSUMO	37.129,00
0000879	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
0000880	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
0001374	3390.39	99	25001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.595,00
				Total da Ação	102.724,00
08	122	1001	2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade	
0001378	3190.13	99	25001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.857,39
0001379	3390.30	99	25001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.469,64
0001380	3390.39	99	25001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.358,43
				Total da Ação	67.685,46
				Total da Unidade Orçamentária	170.409,46
			02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos**	
04	125	2001	2076	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
0001002	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0001005	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001006	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
				Total da Ação	42.000,00
04	122	2001	2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	
0001013	3390.18	99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
0001014	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00
0001016	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
0001017	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
0001022	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
				Total da Ação	164.000,00

		Total da Unidade Orçamentária	206.000,00
02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos**		
18 541 1004 2078	Ações de Eficientização, Inovação e Fortalecimento da Gestão Ambiental		
0001032 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
		Total da Ação	8.000,00
18 542 1004 2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
0001402 3190.11 99	25001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.078,00
0001054 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.000,00
0001056 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
		Total da Ação	111.078,00
		Total da Unidade Orçamentária	119.078,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**		
04 122 1004 2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos		
0001098 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
0001099 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
		Total da Ação	55.000,00
13 392 1004 2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
0001113 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
0001117 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
		Total da Ação	46.000,00
13 392 1004 2088	Subvenções Sociais e Contribuições Legais a Entidades Culturais e/ou Artísticas		
0001118 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	46.000,00
0001119 3350.43 99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
		Total da Ação	146.000,00
13 392 1004 2089	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
0001121 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0001122 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001123 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total da Ação	28.000,00
27 811 1004 2112	Subvenções a Entidades Esportivas		
1200046 3350.43 99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00
		Total da Ação	180.000,00

27 812 1004 2113				Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
1200048	3390.18	99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	38.000,00
1200051	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
				Total da Ação	53.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	508.000,00
02.210				**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**	
04 122 1004 2103				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
0001367	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0001375	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
0001369	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00
0001370	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
				Total da Ação	130.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	130.000,00
02.220				**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
08 243 2001 2010				Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000072	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00
0000073	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
0000076	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
				Total da Ação	39.000,00
08 243 2001 2106				FMDCA - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
0000070	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00
0000071	3350.43	99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
				Total da Ação	132.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	171.000,00
02.230				**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
08 241 2001 2107				FMDPI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
0001153	3350.43	99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
				Total de Anulações	**10.392.342,88**
				Total de Outras Fontes	**4.171.040,40**
				Total Geral de Fontes	**14.563.383,28**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

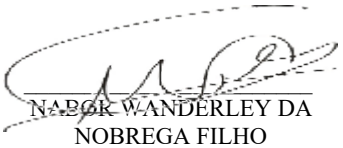

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0160/2025

Em, 31 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.294.177,70 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.030	**Secretaria Municipal de Administração**	
04	122	2001	2018		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000149	3190.13	99	15001000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0000151	3191.13	99	15001000		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	141.222,00
					Total da Ação	156.222,00
					Total da Unidade Orçamentária	156.222,00
				02.070	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
15	122	1004	2024		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0000269	3390.39	99	15001000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.980,00
					Total da Ação	99.980,00
					Total da Unidade Orçamentária	99.980,00
				02.080	**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico**	
04	122	1004	2025		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico	
0000303	4490.52	99	15001000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.821,00
					Total da Ação	1.821,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.821,00
				02.090	**Secretaria Municipal de Educação de Patos**	
12	361	1003	1036		Ações de Infraestrutura em Educação	
0001046	4490.51	99	15750000		OBRAS E INSTALAÇÕES	396.161,00
					Total da Ação	396.161,00

12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE			
0000329	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.377,00
0000344	3391.97 99	15001001	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	307.810,00
			Total da Ação	356.187,00
12 361 1003 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%			
0000404	3191.13 99	15401030	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	895,00
			Total da Ação	895,00
12 361 1003 2033	Manutenção do Salário Educação -QSE			
0000430	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	27.930,92
			Total da Ação	27.930,92
			Total da Unidade Orçamentária	781.173,92
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**			
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos			
0000582	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.363,00
0000584	3191.13 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.517,00
			Total da Ação	26.880,00
			Total da Unidade Orçamentária	26.880,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**			
10 301 1002 2053	Manutenção do Programa de Residência Médica			
0000701	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.097,00
			Total da Ação	8.097,00
10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária			
0000705	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.599,00
0000708	3191.13 99	16000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	331.018,00
			Total da Ação	506.617,00
10 301 1002 2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios			
0001291	3191.13 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.860,00
0000736	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.388,00
			Total da Ação	106.248,00
10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada			
0000755	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.948,52
			Total da Ação	74.948,52
10 302 1002 2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios			
0000767	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.752,00
0000769	3191.13 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	352.400,26
			Total da Ação	425.152,26

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000804	3191.13 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	69.256,00
			Total da Ação	69.256,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.190.318,78

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

08 122 1001 2065 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

0000871	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.920,00
0000873	3191.13 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.039,00
			Total da Ação	15.959,00

08 122 1001 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

0000954	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.160,00
0000956	3191.13 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.663,00
0000964	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			Total da Ação	21.823,00
			Total da Unidade Orçamentária	37.782,00
			Total de Suplementações	**2.294.177,70**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.276.635,42 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 17.542,28 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), como segue:

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000145	3190.01 99	15001000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	156.222,00
			Total da Ação	156.222,00
			Total da Unidade Orçamentária	156.222,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000313	4490.51 99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	396.161,00
			Total da Ação	396.161,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000331	3191.13 99	15001001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	176.109,00
0000339	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.063,00
			Total da Ação	240.172,00

12 365 1003 2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE				
0000357	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		9.575,00
0000362	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.528,00
				Total da Ação	52.103,00
12 361 1003 2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%				
0000393	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		895,00
				Total da Ação	895,00
12 361 1003 2033	Manutenção do Salário Educação -QSE				
0000456	3350.41 99	15500000	CONTRIBUIÇÕES		214,11
0000431	3390.35 99	15500000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.355,00
0000432	3390.36 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65,00
0000433	3390.39 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.439,53
0000434	3390.92 99	15500000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		255,00
0000435	4490.52 99	15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.060,00
				Total da Ação	10.388,64
12 361 1003 2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE				
0001176	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.912,00
				Total da Ação	63.912,00
				Total da Unidade Orçamentária	763.631,64
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde de Patos**				
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA				
0000516	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		455.000,00
				Total da Ação	455.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	455.000,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos**				
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos				
0000581	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.662,00
				Total da Ação	64.662,00
				Total da Unidade Orçamentária	64.662,00
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**				
20 608 1004 1023	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários				
0000644	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		101.801,00
				Total da Ação	101.801,00
				Total da Unidade Orçamentária	101.801,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde de Patos**				

10 301 1002 2055				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000703	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	556.000,00
0000704	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.097,00
0000702	3390.31	99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.565,52
				Total da Ação	589.662,52
10 301 1002 2056				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000721	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	145.656,26
				Total da Ação	145.656,26
				Total da Unidade Orçamentária	735.318,78
				Total de Anulações	**2.276.635,42**
				Total de Outras Fontes	**17.542,28**
				Total Geral de Fontes	**2.294.177,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Ofício Normal nº
0110/2025

Em, 12 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos Escolares

0001410	4490.61	99	15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000,00
					Total da Ação	100.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
					Total de Suplementações	**100.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Normal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

12 361 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos Escolares

0000325	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
					Total da Ação	100.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
					Total de Anulações	**100.000,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**100.000,00**

Art. 3º - Este Ofício Normal entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Ofício Normal nº
0121/2025

Em, 8 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1005 2119 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI

0001411	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	245.000,00
				Total da Ação	245.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	245.000,00
				Total de Suplementações	**245.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Normal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), como segue:

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

08 244 1005 2119 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI

0001217	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	245.000,00
				Total da Ação	245.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	245.000,00
				Total de Anulações	**245.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**245.000,00**

Art. 3º - Este Ofício Normal entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NADOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 30/03/2026 15:21

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
45.346.858,66	6.578.466,41	11.490.480,67	50.258.872,92

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Ofício nº 02/2026-SCM **Patos, 10 de fevereiro de 2026**

Excelentíssimo Senhor
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional
Município de Patos/PB

Assunto: Solicitação.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 24/2026 – GABINETE DO PREFEITO, protocolado nesta Casa em 22/01/2026, através do PRTD 10/2026, encaminhamos a Vossa Excelência:

- Números de tombamentos dos bens adquiridos pela Câmara Municipal em 2025;

- Certidão informando sobre as leis municipais que foram aprovadas, sancionadas e publicadas no Diário Oficial do município de Patos, referentes ao **exercício de 2025**, que autorizam abertura de créditos financeiros, organização administrativa, criação de cargos e salários, doações, isenções e outros.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valtide Paulino Santos
Presidente

Estado da Paraiba
Câmara Municipal de Patos
Adquiridos em : 2025
Relação de Patrimonio (Por Unidade) - Anual

Código	Descrição do Patrimonio	Valor	Aquisição	Empenho	Nota	Situação
UNIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**						
CENTRO DE CUSTO: **GABINETE DA PRESIDENTA**						
736	NOTEBOOK LENOVO	3.300,00	19/02/2025		1584	Bom
CENTRO DE CUSTO: **GABINETE VEREADORA BRENA NOBREGA**						
750	IMPRESSORA EPSON L3250	1.395,00	19/02/2025		1584	Bom
CENTRO DE CUSTO: **GABINETE VEREADORA MARILUCIA SOUZA**						
751	IMPRESSORA EPSON L3250	1.395,00	19/02/2025		1584	Bom
CENTRO DE CUSTO: **GABITENE VEREADOR JONATAS**						
748	IMPRESSORA EPSON L3250	1.395,00	19/02/2025		1584	Bom
CENTRO DE CUSTO: **GABINETE JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR**						
749	IMPRESSORA EPSON L3250	1.395,00	19/02/2025		1584	Bom

QUANTIDADE: 5

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para fins de fazer prova junto ao TRIBUNAL DE CONTAS do Estado da Paraíba e em atendimento as exigências da legislação vigente e notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal, que foram aprovadas, sancionadas e publicadas no Diário Oficial do município de Patos, referentes ao **exercício de 2025**, leis municipais autorizando a ABERTURA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CRIAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS, DOAÇÕES, ISENÇÕES E OUTROS, nos seguintes termos: **Lei Complementar nº 30/2025, de 17 de janeiro de 2025,** publicada no D.O.M. em 20 de janeiro de 2025, que institui a política municipal de ciência, tecnologia e inovação do município de Patos, "INOVA PATOS"; **Lei Complementar nº 31/2025, de 17 de janeiro de 2025,** publicada no D.O.M. em 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o programa de concessão de incentivos fiscais para empresas do setor de ciência, tecnologia e inovação que se instalarem no município de patos, "ACELERA PATOS"; **Lei Complementar nº 32/2025, de 28 de fevereiro de 2025,** publicada no D.O.M. em 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar n° 021, de 02 de junho de 2022, altera a estrutura administrativa do PATOSPREV, os cargos comissionados, estabelecidos no Anexo e da outras providências, revoga os Incisos V, VI e VII, do artigo 38, e anexo I da Lei Complementar n° 021/2022, e revoga integralmente a Lei Complementar n° 024/2023; **Lei Complementar nº 33/2025, de 12 de maio de 2025,** publicada no D.O.M. em 14 de maio de 2025, que autoriza a dação em pagamento de bem imóvel, nos termos do Art. 94, XI da Lei Municipal nº 3.541, de 22 de dezembro de 2006 - Código Tributário do Município de Patos/PB; **Lei Complementar nº 34/2025, de 20 de maio de 2025,** publicada no D.O.M. em 22 de maio de 2025, que altera disposições da Lei Municipal nº 3.541 de 22 de dezembro de 2006, sobre valores do metro quadrado dos imóveis de setores fiscais do município de Patos-PB; **Lei Complementar nº 35/2025, de 11 de agosto de 2025,** publicada no D.O.M. em 12 de agosto de 2025, que autoriza a remissão de créditos tributários de Contribuição de Iluminação Pública - CIP, incidentes sobre áreas não edificadas (terrenos) localizadas no município de Patos-PB; **Lei Complementar nº 36/2025, de 19 de agosto de 2025,** publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2025, que altera disposições sobre as atribuições dos cargos em comissão da Secretaria de Receita - SMR; **Lei nº 6.229/2025, de 17 de janeiro de 2025,** publicada no D.O.M. em 20 de janeiro de 2025, que institui o programa municipal de promoção de emprego "Patos + Empregos"; **Lei nº 6.230/2025, de 17 de janeiro de 2025,** publicada no D.O.M. em 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do selo "Patos Inovação em Movimento" no município de Patos; **Lei nº 6.231/2025, de 28 de fevereiro de 2025,** publicada no D.O.M. em 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do programa de incentivo ao inventor independente, "PROINOVA"; **Lei nº 6.232/2025, de 28 de fevereiro de 2025,** publicada no D.O.M. em 28 de fevereiro de 2025, que institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, vinculado à Secretaria de Educação; **Lei nº 6.233/2025, de 28 de fevereiro de 2025,** publicada no D.O.M. em 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões e taxas de concessão,

renovação e transferências de alvarás referentes às categorias de mototáxi, táxi, transporte escolar, transporte alternativo e carro frete, no âmbito do município de Patos-PB; **Lei nº 6.234/2025, de 28 de fevereiro de 2025,** publicada no D.O.M. em 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgar a proibição da Exploração de Trabalho Infantil, mediante a afixação de cartazes nos locais de grande circulação de pessoas; **Lei nº 6.235/2025, de 28 de fevereiro de 2025,** publicada no D.O.M. em 28 de fevereiro de 2025, que autoriza abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor total de R$ 316.076,99 (Trezentos e dezesseis mil reais, setenta e seis reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas decorrentes de Emenda Especial da União, cujo objeto será a aquisição de veículo destinado a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Município de Patos; **Lei nº 6.236/2025, de 28 de fevereiro de 2025,** publicada no D.O.M. em 28 de fevereiro de 2025, que autoriza abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para atender as despesas decorrentes da Lei Municipal nº 6.068 de 05 de dezembro de 2023 que cria o Prêmio Escola Competente no âmbito da rede pública municipal de ensino de Patos, regulamentada pelo Decreto Municipal no 031 de 17 de maio de 2024, e Lei Municipal no 6.227, de 19 de dezembro de 2024 - Estabelece o Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE; **Lei nº 6.237/2025, de 28 de fevereiro de 2025,** publicada no D.O.M. em 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal; **Lei nº 6.238/2025, de 28 de fevereiro de 2025,** publicada no D.O.M. em 28 de fevereiro de 2025, que concede reajuste do salário mínimo aos servidores públicos municipais efetivos, atualiza os piso nacional do Magistério, dos ACS e ACE; **Lei nº 6.242/2025, de 06 de março de 2025,** publicada no D.O.M. em 10 de março de 2025, que concede reajuste do salário mínimo aos servidores do Poder Legislativo do município de Patos-PB; **Lei nº 6.244/2025, de 10 de março de 2025,** publicada no D.O.M. em 10 de março de 2025, que dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal de Patos/PB (REFIS-PATOS-2025); **Lei nº 6.245/2025, de 10 de março de 2025,** publicada no D.O.M. em 13 de março de 2025, que dispõe sobre a desafetação e transferência de imóvel de propriedade do Município de Patos/PB para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; **Lei nº 6.246/2025, de 10 de março de 2025,** publicada no D.O.M. em 13 de março de 2025, que altera a Lei Municipal nº 5.542, de 19 de abril de 2021 e reajusta o valor do benefício implementado através do Programa PAI - Programa de Atenção à Primeira Infância; **Lei nº 6.247/2025, de 10 de março de 2025,** publicada no D.O.M. em 13 de março de 2025, que dispõe sobre a desafetação e doação de imóvel urbano pertencente ao município de Patos/PB, para o governo do Estado da Paraíba para a construção de um galpão cultural (CEU da Cultura); **Lei nº 6.259/2025, de 20 de março de 2025,** publicada no D.O.M. em 25 de março de 2025, que dispõe sobre a alteração dos Arts. 10 e 20 da Lei Municipal nº 5.061, de 05 de março de 2019 e fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao Grupo de Voluntários de Patos-PB - Amigas Viva a Vida, entidade de apoio ao câncer, a partir do exercício de 2021, nos termos da legislação vigente e das dotações orçamentárias anuais, o valor do repasse será de RS 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando até o limite de RS 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por exercício; **Lei**

nº 6.265/2025, de 24 de março de 2025, publicada no D.O.M. em 25 de março de 2025, que institui o Dia Municipal de Conscientização do Diagnóstico Precoce da Esclerose Múltipla no âmbito do município de Patos PB, as despesas decorrentes do art. 1° desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada por créditos adicionais suplementares; **Lei n° 6.268/2025, de 02 de abril de 2025,** publicada no D.O.M. em 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação da Medalha Geralda Freire Medeiros, destinada a homenagear mulheres que atuaram ou atuam no serviço público com relevantes serviços prestados na área, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentar próprias, suplementadas se necessário; **Lei n° 6.284/2025, de 02 de abril de 2025,** publicada no D.O.M. em 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação da Medalha Geralda Freire Medeiros, destinada a homenagear mulheres que atuaram ou atuam no serviço público com relevantes serviços prestados na área. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentar próprias, suplementadas se necessário; **Lei nº 6.286/2025, de 23 de abril de 2025,** publicada no D.O.M. em 25 de abril de 2025, que reconhece a prática esportiva da corrida de rua como modalidade esportiva no município de Patos-PB, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos competentes, suplementadas se necessário; **Lei nº 6.288/2025, de 24 de abril de 2025,** publicada no D.O.M. em 25 de abril de 2025, que institui a Campanha "Amigo da Natureza - Projeto de Arborização Coletiva" sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos competentes, suplementadas se necessário, **Lei n° 6.292/2025, de 28 de abril de 2025,** publicada no D.O.M. em 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.227/2024, de 19 de dezembro de 2024 e reajusta a transferência de recurso do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAEE e a quantidade de parcelas destinadas às instituições escolares municipais; **Lei nº 6.293/2025, de 28 de abril de 2025,** publicada no D.O.M. em 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.232, de 28 de fevereiro de 2025 e reajusta a transferência de recurso do PMDDE e a quantidade de parcelas destinadas às instituições escolares municipais; **Lei nº 6.297/2025, de 12 de maio de 2025,** publicada no D.O.M. em 14 de maio de 2025; que dispõe sobre a instituição no calendário oficial de eventos culturais do município de Patos-PB, o evento "Louva Sertão", de natureza religiosa e musical, a realizado anualmente no mês de outubro, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos competentes, suplementadas se necessário; **Lei nº 6.298/2025, de 12 de maio de 2025,** publicada no D.O.M. em 14 de maio de 2025 que dispõe sobre a criação e estruturação do Grupamento de Defesa Ambiental (GDAM) do município, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários; **Lei nº 6.299/2025, de 12 de maio de 2025,** publicada no D.O.M. em 14 de maio de 2025, que cria o Programa de Atenção a Primeira Infância no orçamento vigente, autoriza a abertura de crédito especial para fins que menciona; **Lei nº 6.300/2025, de 12 de maio de 2025,** publicada no D.O.M. em 14 de maio de 2025, que autoriza

o Poder Legislativo Municipal a conceder aumento salarial de 10% (dez por cento), aos servidores efetivos, as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente; **Lei nº 6.302/2025, de 16 de maio de 2025,** publicada no D.O.M. em 20 de maio de 2025 que institui no Calendário Oficial do município de Patos-PB, a "Semana Municipal de Educação e Segurança no Trânsito", as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. **Lei nº 6.303/2025, de 12 de maio de 2025,** publicada no D.O.M. em 20 de maio de 2025, que institui o Programa Municipal de prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal - SAF; as despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Lei nº 6.309/2025, de 22 de maio de 2025,** publicada no D.O.M. em 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a criação de ações voltadas à proteção contra a violência física e sexual, capacitação e inclusão no mercado de trabalho da pessoa com deficiência, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias; **Lei nº 6.313/2025, de 26 de maio de 2025,** publicada no D.O.M. em 26 de maio de 2025, que institui o Programa de Apoio às Mães Atípicas no Município de Patos-PB, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, será responsável pela implementação e fiscalização do programa; **Lei nº 6.317/2025, de 05 de junho de 2025,** publicada no D.O.M. em 06 de junho de 2025, que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.656, de 04 de novembro de 2021, que trata do Regime de Previdência Complementar dos servidores do município de Patos-PB; **Lei nº 6.318/2025, de 05 de junho de 2025,** publicada no D.O.M. em 06 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação dos cargos de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional da Secretaria Municipal de Saúde, as decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar os remanejamentos de dotações orçamentárias para adequar a estrutura criada por esta Lei, na Lei Orçamentária anual de 2025; **Lei nº 6.319/2025, de 05 de junho de 2025,** publicada no D.O.M. em 06 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação dos cargos de professor de educação infantil e professor de ensino fundamental; **Lei nº 6.320/2025, de 05 de junho de 2025,** publicada no D.O.M. em 06 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa, hierarquia e define os postos hierárquicos e as insígnias da Guarda Civil Municipal do município de Patos-PB, cria Cargos e dá outras providências; **Lei nº 6.321/2025, de 05 de junho de 2025,** publicada no D.O.M. em 06 de junho de 2025, Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal no 6.247/25, de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2025, que autoriza a desafetação e doação de terreno público para o Governo do Estado, para a construção de um galpão cultural, denominado CEU da Cultura; **Lei nº 6.223/2025, de 06 de junho de 2025,** publicada no D.O.M. em 11 de junho de 2025, que dispõe sobre a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos do município e Patos-PB, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da sua publicação, de forma a garantir a efetiva implementação das ações previstas; **Lei nº 6.324/2025, de 16 de junho de 2025,** publicada no D.O.M. em 25 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o

exercício de 2026; **Lei nº 6.329/2025, de 18 de junho de 2025,** publicada no D.O.M. em 25 de junho de 2025, que cria no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Patos, 02 (dois) cargos efetivos de Fiscal de Defesa do Consumidor, com provimento mediante concurso público; **Lei nº 6.330/2025, de 18 de junho de 2025,** publicada no D.O.M. em 25 de junho de 2025, que altera a Lei Municipal n.º 5.626/2021, de 04 de outubro de 2021, que trata sobre o Regime de Previdência Complementar e revoga a Lei Municipal nº 6.317/2025, de 05 de junho de 2025; **Lei nº 6.334/2025, de 29 de junho de 2025,** publicada no D.O.M. em 12 de agosto de 2025, Institui a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial no município de Patos-PB, o Poder Executivo poderá instituir, por decreto, grupos de trabalho intersetoriais e/ou comissões consultivas para acompanhar a execução da política instituída por esta Lei; **Lei nº 6.340/2025, de 11 de agosto de 2025,** publicada no D.O.M. em 12 de agosto de 2025, que autoriza desdobro de área pública com doação à união, para implantação da Justiça Federal na Paraíba, subseção judiciária de Patos/PB; **Lei nº 6.357/2025, de 28 de agosto de 2025,** publicada no D.O.M. em 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos no âmbito do município de Patos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente; **Lei nº 6.360/2025, de 02 de setembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 03 de setembro de 2025, que altera a redação do $ 2º e cria o $ 5º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.726, de 20 de novembro de 2008 que criou o Fundo Municipal de Cultura; **Lei nº 6.365/2025, de 02 de setembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 03 de setembro de 2025, que considera Patrimônio Cultural Imaterial a Tradicional Festa da Galinha de do Distrito de Santa Gertrudes, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e órgãos afins, adotará as medidas necessárias para o registro, preservação, valorização e apoio à realização do evento; **Lei nº 6.366/2025, de 03 de setembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 05 de setembro de 2025, que dispõe sobre a proibição da nomeação, no âmbito da administração pública municipal de Patos, de pessoas condenadas por crimes de maus-tratos a animais, e dá outras providências; **Lei nº 6.369/2025, de 03 de setembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 09 de setembro de 2025, que institui a comemoração da tradicional Festa da Galinha de no calendário oficial de eventos do município, a ser realizada, anualmente, no mês de agosto, o Poder Executivo Municipal poderá e promover a realização do evento, por meio de parcerias, convênios, apoio logístico, financeiro ou institucional, respeitada a legislação vigente; **Lei nº 6.371/2025, de 03 de setembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 09 de setembro de 2025, que institui o Dia da Juventude Cristã no município de Patos/PB, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário; **Lei nº 6.376/2025, de 11 de setembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 15 de setembro de 2025, que institui o Dia da Família Cristã no município de Patos-PB, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário; **Lei nº 6.381/2025, de 16 de setembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 17 de setembro de 2025, que institui o Mês da Juventude no Mês de Agosto no Calendário Oficial de Eventos do município de Patos/PB, o Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua plena execução, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão conta de

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário; **Lei nº 6.382/2025, de 16 de setembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 17 de setembro de 2025, que institui a Semana Municipal Evangélica de Cultura e Fé, no município de Patos/PB, e dá outras providências, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário; **Lei nº 6.383/2025, de 16 de setembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 17 de setembro de 2025, que institui a Semana de combate à exposição indevida, adultização e outros crimes contra crianças e adolescentes na internet no município de Patos/PB, esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo a fim de determinar os critérios e procedimentos para a melhor execução e implementação da semana municipal; **Lei nº 6.388/2025, de 08 de outubro de 2025,** publicada no D.O.M. em 09 de outubro de 2025, que concede reajuste do salário de diversas categorias de servidores efetivos do município de Patos e dá outras providências; **Lei nº 6.389/2025, de 08 de outubro de 2025,** publicada no D.O.M. em 09 de outubro de 2025, que disciplina a posse de armamento e munição institucional aos componentes da Guarda Civil Municipal de Patos, subordinada à Secretaria Municipal de Administração; **Lei nº 6.402/2025, de 31 de outubro de 2025,** publicada no D.O.M. em 05 de novembro de 2025, que autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para o exercício de 2026; **Lei nº 6.405/2025, de 07 de novembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 11 de novembro de 2025, que Institui, no âmbito do Município de Patos, a Semana de Conscientização sobre Inteligência Artificial nas Escolas, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário; **Lei nº 6.408/2025, de 07 de novembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 11 de novembro de 2025, que amplia a Lei Municipal nº 4.819/2016, para incluir a promoção de ações educativas nas escolas públicas e privadas de Patos-PB, durante o "Setembro Amarelo", as atividades poderão ser desenvolvidas sem ônus ao poder público, sendo facultado às escolas o uso de seus próprios recursos pedagógicos e parcerias voluntárias com entidades da sociedade civil, profissionais, universidades e instituições afins, o Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que para garantir sua aplicação e integração às políticas municipais de educação e saúde mental; **Lei nº 6.410/2025, de 13 de novembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 17 de novembro de 2025, que institui a Campanha de Conscientização sobre o Autismo Tardio, as decorrentes da aplicação desta lei correrão conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário; **Lei nº 6.419/2025, de 28 de novembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Patos-PB, com seu Regime Próprio de Previdência Social - PATOSPREV, de que tratam os Arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional n° 136 de 9 de setembro de 2025; **Lei nº 6.423/2025, de 11 de dezembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 15 de dezembro de 2025, que reconhece de Utilidade Pública o Ponto de Cultura Coletivo Derréis, no Município de Patos, a instituição poderá a partir deste momento firmar parcerias convênios e demais instrumentos com o Poder Público Municipal, de acordo com a legislação vigente; **Lei nº 6.426/2025, de 16 de dezembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 18 de dezembro de 2025, que desafeta área pública classificada como área verde e autoriza sua doação à Mitra Diocesana de Patos para fins de

construção da Capela São Frei Galvão, no Bairro Jardim Magnólia, e dá outras providências; **Lei nº 6.427/2025, de 17 de dezembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2026-2029; **Lei n° 6.428/2025, de 17 de dezembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 18 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Patos, para o exercício de 2026 e dá outras providências; **Lei nº 6.429/2025, de 17 de dezembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de PATOS, para o exercício de 2026, e dá outras providências; **Lei nº 6.435/2025, de 22 de dezembro de 2025,** publicada no D.O.M. em 29 de dezembro de 2025, que institui o "Dia Municipal da Corrida de Rua" no calendário oficial de eventos do município de Patos, as atividades de que tratam o caput poderão ser organizadas pela Prefeitura do Patos, através da secretaria competente ou em colaboração com Organizações Civis.

Sendo este todo o conteúdo do que se continha para declarar e certificar, assino o presente documento para que produza os efeitos legais.

Câmara Municipal de Patos-PB, em 10 de fevereiro de 2026.

Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 13/03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - Convênios) , 13/03/2026 (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV) - Convênios)

FILTROS APLICADOS:

Período da última liberação de recurso de: **01/2025**

Período da última liberação de recurso até: **12/2025**

UF: **PARAÍBA**

Município: **patos**

Consulta

DETALHAR	NÚMERO	UF	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO/ENTIDADE VINCULADA	CONCEDENTE	CON
	944661	PB	PATOS	EM EXECUÇÃO	Não se aplica	Pavimentacao de Via(s) Urbanas no Municipio de Patos/PB.	Ministério das Cidades	Ministério das Cidades - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	MUN PAT
	931397	PB	PATOS	EM EXECUÇÃO	Não se aplica	Pavimentacao Asfaltica	Ministério das Cidades	Ministério das Cidades - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	MUN PAT

DETALHAR	NÚMERO	UF	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO/ENTIDADE VINCULADA	CONCEDENTE	CON
	914324	PB	PATOS	EM EXECUÇÃO	Não se aplica	Construcao de Centro de Comercializacao de Animais e Produtos Agropecuarios.	Ministério da Agricultura e Pecuária	Ministério da Agricultura e Pecuária - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MA	MUN PAT
	942082	PB	PATOS	EM EXECUÇÃO	Não se aplica	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos Agricolas	Ministério da Agricultura e Pecuária	Ministério da Agricultura e Pecuária - Unidades com vínculo direto	SUBSECRETARIA DE ORCAMENTO,PLANEJAMENTO E ADM	MUN PAT
	961126	PB	PATOS	EM EXECUÇÃO	Não se aplica	Construcao de Escola em Tempo Integral, no Municipio de Patos/PB FNDE Escola de 9 Salas - Terrea.	Ministério da Educação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	CEF - PAC/FNDE	MUN PAT
	939495	PB	PATOS	EM EXECUÇÃO	Não se aplica	Pavimentacao em Paralelepipedos	Ministério das Cidades	Ministério das Cidades - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	MUN PAT
	952713	PB	PATOS	EM EXECUÇÃO	Não se aplica	Pavimentacao em diversas ruas	Ministério das Cidades	Ministério das Cidades - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	MUN PAT
	678546	PB	PATOS	ADIMPLENTE	TERMO DE COMPROMISSO	MACRODRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIACHO DO FRANGO	Ministério das Cidades	Ministério das Cidades - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	MUN PAT
	918715	PB	PATOS	EM EXECUÇÃO	Não se aplica	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde - Unidades com vínculo direto	CEF-PROGRAMAS DO MINISTERIO DA SAUDE	FUN MUN DE S

Convênios Celebrados

26/03/2026 15:06:14

CONVENIO	INÍCIO	Cadastro CGE	Concedente	Convenente	Objetivo	Tipo	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Valor Aditivos	Valor Total
0502/2019	31/03/2026	20-80273-1	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	CONST. DE ESCOLAS	CONVENIO	900.467,68	0,00	0,00	900.467,68
0500/2021	31/03/2026	21-81282-9	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	CONST. E REFORMA DE CRECHES	CONVENIO	869.005,67	0,00	96.687,07	965.692,74
0002/2022	22/03/2025	22-80377-7	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	REFORMA DE GINÁSIO	CONVENIO	2.361.196,35	205.321,42	411.406,12	2.977.923,89
0003/2022	22/03/2026	22-80380-7	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	OUTRAS REFORMAS	CONVENIO	1.247.346,18	108.464,88	0,00	1.355.811,06
0224/2022	31/01/2026	22-80391-2	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	CONST. E REFORMA DE CRECHES	CONVENIO	1.116.745,22	0,00	222.681,09	1.339.426,31
0270/2022	31/03/2026	22-80914-7	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	CONST. DE GINÁSIOS ESPORTIVOS	CONVENIO	806.183,17	0,00	139.116,08	945.299,25
0405/2022	31/12/2025	22-80999-6	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS	CONVENIO	973.984,14	0,00	89.505,86	1.063.490,00
0233/2023	31/10/2025	23-80684-2	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	COOPER.TÉCNICA/ADMINIST/FINANCEIRA	CONVENIO	4.500.000,00	137.623,92	0,00	4.637.623,92
0039/2023	29/12/2024	24-80005-8	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	OUTRAS CONSTRUÇÕES	CONVENIO	3.414.122,47	296.880,17	0,00	3.711.002,64
0038/2023	29/12/2024	24-80018-0	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CONVENIO	7.573.218,05	658.540,69	0,00	8.231.758,74

Convênios Celebrados

26/03/2026 15:06:14

0001/2024	16/05/2024	24-80305-7	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES	CONVENIO	0,00	0,00	0,00	
0046/2024	31/07/2026	24-80377-4	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS	CONVENIO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
0100/2024	05/07/2025	24-80606-4	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	CONST. DE GINÁSIOS ESPORTIVOS	CONVENIO	742.259,13	411.536,96	0,00	1.153.796,09
A196/2025	30/01/2026	25-80683-1	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR	CONVENIO	258.410,06	0,00	0,00	258.410,06
0001/2026	29/01/2026	26-80067-5	SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA	CONVENIO	0,00	0,00	0,00	
					Total		**25.062.938,12**	**1.818.368,04**	**959.396,22**	**27.840.702,38**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 57.093,92
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.238/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

Concede reajuste do salário mínimo aos servidores públicos municipais – efetivos, atualiza os piso nacional do Magistério, dos ACS e ACE e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o salário mínimo de R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais), com percentual de reajuste de 7,5% (sete virgula cinco por cento), como menor salário destinado ao vencimento básico dos funcionários efetivos, comissionados, ocupantes de cargo de confiança e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Patos-PB.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais, sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 6,90 (seis reais, noventa centavos), em conformidade com Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica estabelecido o piso do magistério no montante de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais, setenta e sete centavos), com percentual de reajuste de 6,27% (seis virgula vinte e sete por centos) nos termos da Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro.

Art. 3º Fica estabelecido o piso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE) no montante de R$ 3.036,00 (três mil, trinta e seis reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo único. O pagamento do piso dos Agentes Comunitários de Saúde

Autoria: Poder Executivo Municipal

PLPE 10/25

(ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE), fica condicionada ao efetivo repasse dos recursos financeiros do Ministério da Saúde ao Município na forma legal, nos termos da Portaria Ministerial nº 2.109 de 30 de junho de 2022, e 1.971 de 30 de junho de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, referente à despesa pessoal de cada órgão ou Secretaria Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar)

OBJETIVO DA DESPESA:

CONCEDE REAJUSTE DO SALÁRIO MINIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – EFETIVOS, ESTABELECE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO, E O PISO NASCIONAL DOS ACS E ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas com pessoal consignadas na Lei Orçamentária para exercício de 2025.

Fontes: 000 – Recursos Ordinários

Finalidade: As referidas despesas têm como objetivo equacionamento da remuneração percebida pelos integrantes dos servidores vinculados a Prefeitura Municipal de Patos, que possuem por base o salário mínimo vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Não existe, tendo em vista que as despesas serão empenhadas em dotações especifica para o exercício de 2024.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Não existe, tendo em vista que as despesas serão empenhadas em dotações especificas para o exercício de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.242/2025, de 06 de março de 2025.

Concede reajuste do salário mínimo aos servidores do Poder Legislativo do município de Patos-PB e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do município de Patos-PB, autorizado a pagar o salário mínimo no valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), vencimento básico dos funcionários efetivos, comissionados, ocupantes de cargo de confiança e prestadores de serviços da Câmara Municipal de Patos-PB, conforme o que estatui o Inciso I do Art. 107 da Lei Orgânica deste município, valor estabelecido com o novo Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo único. Nenhum servidor do Poder Legislativo municipal poderá receber menos que o salário mínimo nacional.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Mesa Diretora

PLPL-07/25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.300/2025, de 12 de maio de 2025.

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Patos-PB, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aumento salarial de 10% (dez por cento), aos servidores efetivos, a partir do mês de maio de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Mesa Diretora Câmara Municipal

96/25

Lei nº 6.388/2025, de 08 de outubro de 2025.

Concede reajuste do salário de diversas categorias de servidores efetivos do município de Patos e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no salário base dos profissionais de nível superior desse município no percentual de **8% (oito por cento).**

§ 1º Não farão jus ao reajuste previsto no caput desse artigo os profissionais que recebem conforme o piso nacional do magistério;

§ 2º Não farão jus ao reajuste previsto no caput desse artigo os profissionais que recebem o piso nacional da enfermagem;

§ 3º Não farão jus ao reajuste previsto no caput desse artigo os profissionais que recebam os vencimentos por piso nacional da categoria.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no salário base dos Agentes Municipais de Trânsito desse município no percentual de **8% (oito por cento),** passando o salário base a ser **R$ 1.639,44 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais, quarenta e quatro centavos).**

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no salário dos Engenheiros Civil, passando o salário base a ser **R$ 3.000,00 (três mil, quinhentos**

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
41/25

reais), e a gratificação de produtividade passar a ser no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais),** totalizando **R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).**

Parágrafo único. Não se aplica ao cargo de engenheiro civil o reajuste previsto no 1° desta lei.

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no salário do Médico Perito da Junta Médica, passando o salário base a ser **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Parágrafo único. Não se aplica ao cargo de Médico Perito da Junta Médica o reajuste previsto no 1° desta lei.

Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no salário do Técnico em Geoprocessamento, passando o salário base **8% (oito por cento),** passando o salário base a ser **R$ 1.639,44 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais, quarenta e quatro centavos),** e a gratificação de produtividade passar a ser no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** totalizando **R$ 3.639,44 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais, quarenta e quatro centavos).**

Art. 6° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, referente à despesa pessoal de cada órgão ou Secretaria Municipal.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de outubro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CACS-FUNDEB

PARECER 2025

Anual

Os Conselheiros do CACS – FUNDEB do município de Patos – PB, para fins de validação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE referente ao ano de 2025 no **Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE (SIOPE-MAVS)**, após análise conjunta das receitas auferidas e das despesas legalmente realizadas no período, vem por meio deste emitir seu Parecer.

RECEITAS DO FUNDEB	**RECEITA REALIZADA No bimestre R$ (RECEBIDA)**
1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1º b 22.410.400,58** **2ºb 17.071.933,74** **3º b 19.570.490,9** **4ºb R$ 18.062.941,66** **5ºb R$ 16.654.879,86** **6ºb R$ 20.942.486,29** **Total:** **R$ 114.713.132,03** **Resultado de :** **Imposto e Transferências R$ 76.009.659,66** **Complementação da União R$ 37.610.808,47** **Rendimentos R$ 1.042.355,75**

Digitalizado com CamScanner

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADA/EMPENHADA R$
2- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (mínimo de 70% = R$ 76.653.871,55) **1ºb** 57,97 % **2ºb** 69,80 **%** **3ºb** 77,19 % **4ºb** 80,10 % **5ºb** 83,10 % **6ºb** 85,02 %	**1º b 12.403.580,58** **2ºb 15.144.198,95** **3°b 17.118.264,55** **4ºb R$ 15.269.009,85** **5ºB R$ 14.035.493,22** **6ºB R$ 19.125.784,73** **Ensino Fundamental EXECUÇÃO de R$ 60.560.571,31** **Ensino Infantil EXECUÇÃO de R$ 33.813.684,62** **Total: R$ 93.096.331,88**
3- OUTRAS DESPESAS	**1° b 1.127.157,38** **2ºb 1.238.354,82** **3ºb R$ 4.328.525,20** **4ºb R$ 2.810.479,27** **5ºb R$ 3.932.014,64** **6ºb R$ 4.594.073,29** Ensino Fundamental EXECUÇÃO de R$ 14.198.555,93 Ensino Infantil EXECUÇÃO de R$ 3.832.048,67 **Total: R$ 18.030.604,60**
4 – NÃO APLICADAS (Máximo 10%) **1ºb 39,62 %** **2ºb 27,47 %**	MÁXIMO NÃO APLICADO NÃO PODE SER SUPERIOR À R$ 11.471.313,20 1ºb R$ 8.879.662,62 2ºb R$ 10.846.966,64

Digitalizado com CamScanner

3°b	15,19 %	3ºb R$	8.970.667,79
4°b	11,61 %	4ºb R$	8.954.119,33
5°b	6,79 %	5ºb R$	6.363.567,28
6°b	3,13 %	6ºb R$	3.586.195,55

Considerando as despesas empenhadas durante o ano de 2025 foram de R$ 112.404.860,53, resultado de Remuneração dos Profissionais da Educação Básica R$ 93.096.331,88 e Outras Despesas R$ 18.030.604,60; Este conselho está de acordo com a homologação deste demonstrativo no SIOPE-MAVS. **Aprovado**, por unanimidade pelo Plenário, em 30 de janeiro de 2026.

Conselheiros Presentes:

Francis Hime da Silva Santos,
Aline Aparecida Macedo Sobrinho de Morais.
Débora S. e Oliveira
Valdenice Freitas da Costa.
Maria Tábata Le. A de B. Alves
Edna Rocia Batista Rocha

Francis Hime da Silva Santos
Presidente do CACS – FUNDEB de Patos-PB

Francis Hime da Silva Santos

Maria Tábata Larissa Alexandre de Brito Alves
Secretária do CACS – FUNDEB de Patos-PB

Maria Tábata L. A. de B. Alves

Digitalizado com CamScanner

	PLACA	MARCA	MODELO	SECRETARIA	CATEGORIA	ANO/ MODELO	EMP.	TIPO	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO
1	OGD5G14	Fiat	Linea Essence 1.8	Administração	Oficial	2013/2013	ABR	Passeio	Gasolina	ATIVA
2	RQL2C68	Renault	Duster INTP MT	Administração	Loc Costeira	2024/2025	AGO	SUV	Gasolina	ATIVA
3	MNS4E56	GM	S10 Colina D	Administração	Oficial	2007/2008	JUN	Caminhonete	Diesel S10	ATIVA
4	RQI1H22	Fiat	Argo Drive 1.0	Administração	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
5	RQI6C72	Fiat	Argo Drive 1.0	Administração	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
6	TSR9C57	VW	Polo Track MA	Administração	Loc Costeira	2025/2026	JUL	Passeio	Gasolina	ATIVA
7	MAQ0000	Caterpillar	120K	Agricultura	Oficial	2012/2012	OUT	Máquina	Diesel S10	ATIVA
8	MAQ0002	Hyundai	Trator / HL 740-9S	Agricultura	Oficial	2012/2012	FEV	Máquina	Diesel	ATIVA
9	MAQ0003	New Holland	Trator TL 95E PC 600	Agricultura	Oficial	2012/2012	MAR	Máquina	Diesel S10	ATIVA
10	MAQ0004	New Holland	Trator TL 95E PC 600	Agricultura	Oficial	2012/2012	ABR	Máquina	Diesel S10	ATIVA
11	MAQ0007	Massey Ferguson	MF 290	Agricultura	Oficial	1997/1997	JUL	Máquina	Diesel	ATIVA
12	MAQ0009	Valtra	A990L	Agricultura	Oficial	2019/2019	SET	Máquina	Diesel S10	ATIVA
13	MAQ0012	Caterpillar	416E	Agricultura	Oficial	2012/2012	FEV	Máquina	Diesel S10	ATIVA
14	MAQ0020	XCMG	Retroescavadeira XC870BR	Agricultura	Oficial	2022/2022	OUT	Máquina	Diesel S10	ATIVA
15	MAQ0023	New Holland	Trator TT4.75	Agricultura	Oficial	2022/2022	MAR	Máquina	Diesel S10	ATIVA
16	MAQ0025	New Holland	Trator TT4.75	Agricultura	Loc Sebastião	2022/2022	FEV	Máquina	Diesel S10	ATIVA
17	MNA8133	Merc. Benz	1214	Agricultura	Oficial	1997/1997	MAR	Caminhão	Diesel	ATIVA
18	MYY1D20	Merc. Benz	L 1620	Agricultura	Loc Celia	1997/1997	OUT	Caminhão	Diesel	ATIVA
19	NQE7851	Internacional	4400P7 6X4	Agricultura	Oficial	2012/2013	JAN	Caminhão	Diesel S10	ATIVA
20	OET4675	Honda	NXR 150 BROS ESD	Agricultura	Oficial	2011/2011	MAI	Moto	Gasolina	ATIVA
21	QFF9657	Internacional	4400P7 6X4	Agricultura	Oficial	2012/2013	JUL	Caminhão	Diesel S10	ATIVA
22	QFW5A32	Iveco	Tector 240E28	Agricultura	Oficial	2022/2023	FEV	Caminhão	Diesel S10	ATIVA
23	QFX9F82	Iveco	Tector 240E28	Agricultura	Oficial	2022/2023	FEV	Caminhão	Diesel S10	ATIVA
24	RGL7H69	VW	Saveiro CS RB MPI	Agricultura	Loc Costeira	2022/2023	SET	Pickup	Gasolina	ATIVA
25	RLZ7A23	Iveco	Tector 170E21	Agricultura	Oficial	2021/2022	MAR	Caminhão	Diesel S10	ATIVA
26	MNL4050	Ford	F-4000 G	Agricultura	Loc STOL	2001/2002	OUT	Caminhão	Diesel S10	ATIVA
27	OFX0565	VW	8.160 DRC 4X2	Agricultura	Loc JVC	2012/2012	MAI	Caminhão	Diesel	ATIVA
28	FBQ4C66	VW	Gol MPI	Agricultura	Loc Costeira	2022/2023	JUN	Passeio	Gasolina	ATIVA
29	JIE9032	Iveco	Eurocarga 170E22	Agricultura	Oficial	2010/2011	FEV	Caminhão	Diesel	DOADO/ESTADO
30	RQG5E04	VW	Saveiro RB MB MF	Agricultura	Loc TAC	2024/2025	ABR	Pickup	Gasolina	ATIVA
31	RQI6A32	Fiat	Argo Drive 1.0	Agricultura	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
32	RQJ1H02	Fiat	Argo Drive 1.0	Agricultura	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
33	KJC1J82	VW	14.150	Agricultura	Loc Stol	1997/1997	FEV	Caminhão	Diesel	ATIVA
34	TSR9C55	VW	Polo Track MA	Articulação Política	Loc Costeira	2025/2026	JUL	Passeio	Gasolina	ATIVA
35	NQI6864	Ford	Fiesta Sedan 1.6 Flex	Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico	Oficial	2011/2012	ABR	Passeio	Gasolina	ATIVA / DOADO
36	RLR3J64	VW	GOL 1.0L MC4	Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico	Oficial	2021/2022	ABR	Passeio	Gasolina	ATIVA
37	RQI1H71	Fiat	Argo Drive 1.0	Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico	Loc Costeira	2025/2026	JAN	Passeio	Gasolina	ATIVA
38	MNS4276	GM	S10 Colina D	Cultura, Turismo e Esporte	Oficial	2007/2008	JUN	Caminhonete	Diesel	ATIVA / DOADO
39	RQI1H42	Fiat	Argo Drive 1.0	Cultura, Turismo e Esporte	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
40	RQI1H82	Fiat	Argo Drive 1.0	Cultura, Turismo e Esporte	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
41	RQI0D47	VW	Polo Track MA	Desenvolvimento Social	Loc Costeira	2024/2025	JUL	Passeio	Gasolina	ATIVA
42	QSD6903	VW	Gol 1.0 MC4	Desenvolvimento Social	Oficial	2019/2019	MAR	Passeio	Gasolina	ATIVA
43	QSE9843	Renault	Master Minibus	Desenvolvimento Social	Oficial	2018/2019	MAR	Microônibus	Diesel S10	CEDIDO
44	RLW9I09	Merc. Benz	416 CDI Sprinter C	Desenvolvimento Social	Oficial	2020/2021	SET	Caminhão	Diesel S10	ATIVA / DOADO

	PLACA	MARCA	MODELO	SECRETARIA	CATEGORIA	ANO/ MODELO	EMP.	TIPO	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO
45	QSD6923	VW	Gol 1.0 L MC4	Desenvolvimento Social	Oficial	2019/2019	MAR	Passeio	Gasolina	ATIVA
46	RQF6D24	GM	Onix Plus 10TMT LT1	Desenvolvimento Social	Oficial	2023/2024	ABR	Passeio	Gasolina	ATIVA
47	RQG3G07	Fiat	Ducato MB COMF-19	Desenvolvimento Social	Loc Costeira	2023/2024	JUL	Microônibus	Diesel S10	ATIVA
48	SLF7I90	Fiat	Argo 1.0	Desenvolvimento Social	Oficial	2022/2023	OUT	Passeio	Gasolina	ATIVA
49	SKU3C58	Fiat	Pulse MT	Desenvolvimento Social	Oficial	2022/2022	AGO	Passeio	Gasolina	ATIVA
50	QSD6J33	VW	Gol 1.0 L MC4	Desenvolvimento Social	Oficial	2019/2019	MAR	Passeio	Gasolina	ATIVA
51	QSA9444	VW	Gol 1.0 MC4	Desenvolvimento Social	Oficial	2019/2019	ABR	Passeio	Gasolina	ATIVA
52	RQF6C94	GM	Onix Plus 10TMT LT1	Desenvolvimento Social	Oficial	2023/2024	ABR	Passeio	Gasolina	ATIVA
53	QSJ1260	GM	Spin 1.8 Activ7	Desenvolvimento Social	Oficial	2018/2019	OUT	Passeio	Gasolina	ATIVA
54	QSA1775	Fiat	Uno 1.0 Drive	Desenvolvimento Social	Conv. Essor	2018/2018	MAI	Passeio	Gasolina	ATIVA
55	PBY2H04	Renault	Master Minibus (MSP)	Desenvolvimento Social	Oficial	2019/2020	ABR	Microônibus	Diesel S10	ATIVA
56	RQJ8A83	Fiat	Ducato MB Exec-17	Desenvolvimento Social	Loc Costeira	2024/2025	MAR	Microônibus	Diesel S10	ATIVA
57	RQH1J71	VW	Saveiro RB MB MF	Desenvolvimento Social	Loc TAC	2025 / 2026	JAN	Pickup	Gasolina	ATIVA
58	TOU4C25	GM	Spin 1.8 AT LTZ	Desenvolvimento Social	Loc City Car	2025/2025	MAI	Passeio	Gasolina	ATIVA
59	NNN4E96	Merc. Benz	Masca GranMidi O	Educação	Loc Paulo	2008/2008	JUN	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
60	NQG2617	Fiat	Doblo HLX 1.8	Educação	Oficial	2010/2011	JUL	Passeio	Gasolina	ATIVA
61	OFG3735	Citroen	Jumper M33M 23S	Educação	Loc Alcidenes	2012/2013	MAi	Microônibus	Diesel S10	ATIVA
62	OJY9B68	VW	Saveiro CS RB MPI	Educação	Loc Costeira	2022/2023	AGO	Pickup	Gasolina	ATIVA
63	QFR1D52	GM	Spin 1.8L AT LT7	Educação	Oficial	2022/2023	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
64	QFR1D72	GM	Spin 1.8L AT LT7	Educação	Oficial	2022/2023	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
65	QFR1E02	GM	Spin 1.8L AT LT7	Educação	Oficial	2022/2023	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
66	RDR4G89	GM	S10 LS DS4	Educação	Oficial	2022/2022	SET	Caminhonete	Diesel S10	ATIVA
67	RGL7H29	VW	Saveiro CS RB MPI	Educação	Loc Costeira	2022/2023	SET	Pickup	Gasolina	ATIVA
68	RGN7F66	VW	Saveiro CS RB MPI	Educação	Loc Costeira	2022/2023	JUN	Pickup	Gasolina	ATIVA
69	RIG2A28	VW	Saveiro RB MBVS	Educação	Oficial	2021/2022	AGO	Pickup	Gasolina	ATIVA
70	RIG2B38	VW	Saveiro RB MBVS	Educação	Oficial	2021/2022	AGO	Pickup	Gasolina	ATIVA
71	SCE8A03	Citroen	C3 Live 1.0	Educação	Oficial	2024/2025	MAR	Passeio	Gasolina	ATIVA
72	SGC5F92	GM	S10 WT DS4	Educação	Oficial	2024/2025	FEV	Caminhonete	Diesel S10	ATIVA
73	RLY6I09	Mitsubishi	L200 Triton Outdoor 2.4	Educação	Oficial	2021/2022	SET	Caminhonete	Diesel S10	ATIVA
74	KUQ9181	Fiat	Ducato Minibus	Educação	Loc Genildo	2007/2007	JAN	Microônibus	Diesel	ATIVA
75	LUT2B49	Merc. Benz	Induscar Apache U	Educação	Loc Alcidenes	2008/2008	SET	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
76	MOE6774	Marcopolo	Volare V8L ESC	Educação	Oficial	2008/2008	ABR	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
77	MOE6884	Merc. Benz	MASCA GRANMINI M	Educação	Oficial	2008/2008	ABR	Microônibus	Diesel	ATIVA
78	NQB1985	Citroen	Jumper M33M 23S	Educação	Loc Paulo	2010/2011	MAI	Microônibus	Diesel S10	ATIVA
79	NQK2958	Iveco	City Class 70C 16	Educação	Oficial	2010/2011	AGO	Ônibus	Diesel	ATIVA / DOADO
80	OEY6963	Marcopolo	Volare V8L ESC	Educação	Oficial	2013/2013	MAR	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
81	OGE7010	Marcopolo	Volare V8L ESC	Educação	Oficial	2013/2013	OUT	Ônibus	Diesel S10	ATIVA / DOADO
82	OGE8J30	VW	15.190 EOD E.S. ORE	Educação	Oficial	2012/2013	OUT	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
83	QSJ4J57	Merc. Benz	CAIO LO 916	Educação	Oficial	2019/2020	JUL	Ônibus	Diesel S10	ATIVA / DOADO
84	QSJ7I93	VW	Neobus Mini Esc.	Educação	Oficial	2020/2020	MAR	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
85	QSJ7J53	VW	15.190 EOD E.S. ORE	Educação	Oficial	2020/2020	MAR	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
86	RLX4G10	Iveco	BUS 10-190 tq 1501	Educação	Oficial	2020/2021	OUT	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
87	RLX4G40	Iveco	BUS 10-190 tq 1501	Educação	Oficial	2020/2021	OUT	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
88	RLZ3D34	VW	NEOBUS 15.190 ESC	Educação	Oficial	2022/2023	ABR	Ônibus	Diesel S10	ATIVA / DOADO

	PLACA	MARCA	MODELO	SECRETARIA	CATEGORIA	ANO/ MODELO	EMP.	TIPO	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO
89	RLZ5C45	VW	MASCA GRANMICRO E O	Educação	Oficial	2022/2023	MAI	Microônibus	Diesel S10	ATIVA
90	RLZ5C65	VW	MASCA GRANMICRO E O	Educação	Oficial	2022/2023	MAI	Microônibus	Diesel S10	ATIVA
91	RLZ5C85	VW	MASCA GRANMICRO E O	Educação	Oficial	2022/2023	MAI	Microônibus	Diesel S10	ATIVA
92	SKU9I49	Marcopolo	Volare V8L EO	Educação	Oficial	2022/2023	SET	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
93	SKU9I59	Marcopolo	Volare V8L EO	Educação	Oficial	2022/2023	SET	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
94	SKV3I19	Marcopolo	Volare V8L EO	Educação	Oficial	2022/2023	SET	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
95	SKZ5E93	VW	NEOBUS 15.190 ESC	Educação	Oficial	2022/2023	MAR	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
96	SKZ5G23	VW	NEOBUS 15.190 ESC	Educação	Oficial	2022/2023	MAR	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
97	SKZ5G33	VW	NEOBUS 15.190 ESC	Educação	Oficial	2022/2023	MAR	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
98	RQH1J02	VW	Saveiro RB MB MF	Educação	Loc TAC	2025 / 2026	FEV	Pickup	Gasolina	ATIVA
99	RQH1J52	VW	Saveiro RB MB MF	Educação	Loc TAC	2025 / 2026	FEV	Pickup	Gasolina	ATIVA
100	RQH1J32	VW	Saveiro RB MB MF	Educação	Loc TAC	2025 / 2026	FEV	Pickup	Gasolina	ATIVA
101	TOX6E13	Iveco	BUS 15-210	Educação	Oficial	2025/2026	MAR	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
102	TOY2A14	Iveco	BUS 15-210	Educação	Oficial	2025/2026	ABR	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
103	TOY1J54	Iveco	BUS 15-210	Educação	Oficial	2025/2026	ABR	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
104	MYS6D00	Merc. Benz	Sprinter 312-D	Educação	Loc Alcidenes	2000/2001	OUT	Microônibus	Diesel	ATIVA
105	TOV9B56	Fiat	Pulse Drive AT	Educação	Oficial	2025/2026	JUN	Passeio	Gasolina	ATIVA
106	TOV4H78	Fiat	Toro Endurance 1.3Flex AT6	Educação	Oficial	2025/2026	JUN	Passeio	Gasolina	ATIVA
107	TOZ3F69	Fiat	Titano Ranch	Educação	Oficial	2025/2026	SET	Caminhonete	Diesel S10	ATIVA
108	TPF5E38	Iveco	BUS 10-190E-B	Educação	Oficial	2025/2026	AGO	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
109	TPF5E18	Iveco	BUS 10-190E-B	Educação	Oficial	2025/2026	AGO	Ônibus	Diesel S10	ATIVA
110	TPB0G97	VW	Neobus 8.180E	Educação	Oficial	2025/2026	JUL	Ônibus	Diesel S10	ATIVA / DOADO
111	QSI4C54	Ford	KA SE 1.0	Gabinete	Oficial	2020/2020	ABR	Passeio	Gasolina	ATIVA
112	NPX3D09	GM	Prisma MAXX	Gabinete	Oficial	2009/2010	SET	Passeio	Gasolina	ATIVA / DOADO
113	QFF8495	GM	SPIN	Gabinete	Oficial	2014/2014	MAI	Passeio	Gasolina	ATIVA
114	SLD6H40	Fiat	Cronos Drive 1.3	Gabinete	Oficial	2022/2023	OUT	Passeio	Gasolina	ATIVA
115	QFL8537	GM	CLASSIC LS	Gabinete	Oficial	2015/2015	JUL	Passeio	Gasolina	ATIVA
116	QFS8589	Renault	Sandero Expre 16	Gabinete	EMPAER	2015/2016	SET	Passeio	Gasolina	ATIVA
117	SKV0I85	Jeep	Compass Long TD	Gabinete	Loc City Car	2022/2023	Mai	Utilitário	Diesel S10	ATIVA
118	QSI6E64	Renault	Duster INT 16 CVT	Gabinete	Loc City Car	2020/2021	ABR	SUV	Gasolina	ATIVA
119	RQI5J31	Fiat	Argo Drive 1.0	Gabinete	Loc Costeira	2025/2026	JAN	Passeio	Gasolina	ATIVA
120	RQJ1G52	Fiat	Argo Drive 1.0	Gabinete	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
121	RQG9E82	Fiat	Argo Drive 1.0	Gabinete	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
122	TOY3G26	Renault	Master PL3 VRIOP	Gabinete	Oficial	2024/2025	JUN	Microônibus	Diesel S10	ATIVA
123	MAQ0001	New Holland	RETRO B 90B	Infra. E Serv. Público	Oficial	2012/2012	JUN	Máquina	Diesel	ATIVA
124	MAQ0005	New Holland	Motoniveladora RG 140B	Infra. E Serv. Público	Oficial	2015/2015	MAI	Máquina	Diesel S10	ATIVA
125	MAQ0006	New Holland	Retro LB110	Infra. E Serv. Público	Oficial	2015/2015	SET	Máquina	Diesel	PRÉ SUCATA
126	MAQ0011	New Holland	Enchedeira 12B	Infra. E Serv. Público	Oficial	1986/1986	JAN	Máquina	Diesel	ATIVA
127	MAQ0018	XCMG	Motoniveladora GR1803BR	Infra. E Serv. Público	Oficial	2022/2022	AGO	Máquina	Diesel S10	ATIVA
128	MAQ0019	XCMG	Pá Carregadeira LW300KV	Infra. E Serv. Público	Oficial	2022/2022	SET	Máquina	Diesel S10	ATIVA
129	MAQ0021	Case	Retroescavadeira 580N	Infra. E Serv. Público	Loc Taioca	2012/2012	JAN	Máquina	Diesel	ATIVA
130	MAQ0024	Liugong	766 A	Infra. E Serv. Público	Oficial	2024/2024	ABR	Máquina	Diesel S10	ATIVA
131	MNA9354	GM	6000 Custom	Infra. E Serv. Público	Loc Antonio	1993/1994	ABR	Caminhão	Diesel	ATIVA
132	MNF1903	Honda	CG 125 Cargo ES	Infra. E Serv. Público	Oficial	2004/2005	MAR	Moto	Gasolina	ATIVA

	PLACA	MARCA	MODELO	SECRETARIA	CATEGORIA	ANO/ MODELO	EMP.	TIPO	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO
133	MNH6490	Ford	F4000 TURBO 4.3T	Infra. E Serv. Público	Oficial	1996/1997	OUT	Caminhão	Diesel	PRÉ SUCATA
134	MNI1304	GM	GM D60	Infra. E Serv. Público	Oficial	1977/1977	ABR	Caminhão	Diesel	ATIVA / DOADO
135	MNS4C66	GM	S10 Colina D	Infra. E Serv. Público	Oficial	2007/2008	JUN	Caminhonete	Diesel S10	ATIVA
136	NLP5B95	Merc. Benz	L 1620	Infra. E Serv. Público	Loc JVC	2009/2009	MAI	Caminhão	Diesel	ATIVA
137	NPR7353	Honda	CG 125 Cargo ES	Infra. E Serv. Público	Oficial	2010/2010	MAR	Moto	Gasolina	ATIVA
138	PJK0408	GM	S10 LS FS2	Infra. E Serv. Público	Loc Sheila	2015/2015	AGO	Caminhonete	Gasolina	ATIVA
139	QFW4J82	Iveco	Tector 240E28	Infra. E Serv. Público	Oficial	2022/2023	FEV	Caminhão	Diesel S10	ATIVA
140	QFX9F62	Iveco	Tector 240E28	Infra. E Serv. Público	Oficial	2022/2023	FEV	Caminhão	Diesel S10	ATIVA
141	RQI1I02	Fiat	Argo Drive 1.0	Infra. E Serv. Público	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
142	RQI5I12	Fiat	Argo Drive 1.0	Infra. E Serv. Público	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
143	RQI5I71	Fiat	Argo Drive 1.0	Infra. E Serv. Público	Loc Costeira	2025/2026	JAN	Passeio	Gasolina	ATIVA
144	RQI5J61	Fiat	Argo Drive 1.0	Infra. E Serv. Público	Loc Costeira	2025/2026	JAN	Passeio	Gasolina	ATIVA
145	KLR2F13	GMC	6-150	Infra. E Serv. Público	Loc Eriobaldo	2001/2001	MAR	Caminhão	Diesel S10	ATIVA
146	TSR9C85	VW	Polo Track MA	Infra. E Serv. Público	Loc Costeira	2025/2026	MAI	Passeio	Gasolina	ATIVA
147	MOC4380	GM	GM D60	Meio Ambiente	Oficial	1976/1976	OUT	Caminhão	Diesel	ATIVA / DOADO
148	MAQ0014	Kawashima	KCS 550 P	Meio Ambiente	Oficial	2020/2020	ABR	Máquina	Gasolina	ATIVA
149	MAQ0015	Husqvarna	236 E	Meio Ambiente	Oficial	2017/2017	MAI	Máquina	Gasolina	ATIVA
150	MAQ0016	Caterpillar	D6K	Meio Ambiente	Oficial	2020/2020	MAI	Máquina	Diesel S10	ATIVA
151	MAQ4776	Stihl	Motosserra MS 180 35CM	Meio Ambiente	Oficial	2020/2020	JUN	Máquina	Gasolina	ATIVA
152	MAQ4777	Stihl	Motosserra MS 180 35CM	Meio Ambiente	Oficial	2020/2020	JUL	Máquina	Gasolina	ATIVA
153	MAQ4778	Stihl	Motopoda HT 75	Meio Ambiente	Oficial	2020/2020	AGO	Máquina	Gasolina	ATIVA
154	MAQ4779	STIHL	BT 131	Meio Ambiente	Oficial	2024/2024	SET	Máquina	Gasolina	ATIVA
155	NQI2236	Ford	Ecosport XL 1.6 Flex	Meio Ambiente	Oficial	2010/2011	JUN	Caminhonete	Gasolina	ATIVA / DOADO
156	OGG1538	Fiat	Uno Mille WAY ECON	Meio Ambiente	Oficial	2013/2013	AGO	Passeio	Gasolina	ATIVA
157	QSE1293	VW	Gol 1.0 L MC4	Meio Ambiente	Oficial	2019/2019	MAR	Passeio	Gasolina	ATIVA
158	QSE1313	VW	Gol 1.0 L MC4	Meio Ambiente	Oficial	2019/2019	MAR	Passeio	Gasolina	ATIVA
159	ROC0000	Branco	Roçadeira BR52G	Meio Ambiente	Oficial	2020/2020		Máquina	Gasolina	ATIVA
160	ROC0001	Branco	Roçadeira BR52G	Meio Ambiente	Oficial	2020/2020		Máquina	Gasolina	ATIVA
161	DDF8570	Merc. Benz	710	Meio Ambiente	Oficial	2001/2001	OUT	Caminhão	Diesel	CEDIDO
162	MAQ0010	New Holland	Trator Esteira 7D AMARELO	Meio Ambiente	Oficial	2010/2010	OUT	Máquina	Diesel	ATIVA
163	SIJ8J62	VW	24.280 CRM 6X2	Meio Ambiente	Oficial	2022/2023	FEV	Caminhão	Diesel S10	ATIVA
164	RQI1H52	Fiat	Argo Drive 1.0	Meio Ambiente	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
165	RQI1H72	Fiat	Argo Drive 1.0	Planejamento Urbano	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
166	RQJ1B31	Fiat	Argo Drive 1.0	Planejamento Urbano	Loc Costeira	2025/2026	JAN	Passeio	Gasolina	ATIVA
167	TSQ2B17	Fiat	Argo Drive 1.0	Planejamento Urbano	Loc Costeira	2025/2026	JUL	Passeio	Gasolina	ATIVA
168	TSQ2B35	Fiat	Argo Drive 1.0	Planejamento Urbano	Loc Costeira	2025/2026	MAI	Passeio	Gasolina	ATIVA
169	SKY3F52	Fiat	Titano Ranch	Procon	Oficial	2024/2025	FEV	Caminhonete	Diesel	ATIVA
170	TOT9D20	Fiat	Fastback Limited ED	Procon	Loc City Car	2024/2025	OUT	SUV	Gasolina	ATIVA
171	TOZ0E34	Fiat	Toro Volcano 1.3T AT6	Procon	Oficial	2025/2025	ABR	Pickup	Gasolina	ATIVA
172	RQJ0G81	Fiat	Argo Drive 1.0	Receita	Loc Costeira	2025/2026	JAN	Passeio	Gasolina	ATIVA
173	RQI0D46	VW	Polo Track MA	Saúde	Loc Costeira	2024/2025	JUN	Passeio	Gasolina	ATIVA
174	QSL3270	Renault	Master MAR P CAD	Saúde	Oficial	2017/2018	OUT	Ambulância	Diesel S10	ATIVA
175	QFI4503	VW	GOL 1.0	Saúde	Oficial	2017/2018	MAR	Passeio	Gasolina	ATIVA
176	EOF0J26	Renault	Master Alter AM2	Saúde	Loc Locamedi	2021/2022	JUN	Ambulância	Diesel S10	ATIVA

	PLACA	MARCA	MODELO	SECRETARIA	CATEGORIA	ANO/ MODELO	EMP.	TIPO	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO
177	GCE3D57	Renault	Master Alter AM2	Saúde	Loc Locamedi	2020/2021	JUL	Ambulância	Diesel S10	ATIVA
178	GGS5C51	Renault	Master Alter AM2	Saúde	Loc Locamedi	2022/2023	JAN	Ambulância	Diesel S10	ATIVA
179	NPX0118	Yamaha	Lander	Saúde	Oficial	2008/2008	AGO	Moto	Gasolina	ATIVA
180	OGE7A84	Yamaha	Lander XTZ250	Saúde	Oficial	2014/2014	ABR	Moto	Gasolina	ATIVA
181	OXO5222	Merc. Benz	415 Sprinter	Saúde	Oficial	2018/2019	FEV	Ambulância	Diesel S10	ATIVA / DOADO
182	OXO5232	Merc. Benz	415 Sprinter	Saúde	Oficial	2018/2019	FEV	Ambulância	Diesel S10	ATIVA / DOADO
183	PAR9908	Renault	Master Rontanamb	Saúde	Oficial	2015/2016	AGO	Ambulância	Diesel S10	ATIVA / DOADO
184	PAR9909	Renault	Master	Saúde	Oficial	2015/2016	SET	Ambulância	Diesel S10	ATIVA / DOADO
185	QSA0329	Merc. Benz	415 MARIMAR A	Saúde	Oficial	2017/2018	SET	Ambulância	Diesel S10	ATIVA
186	QSF0993	Merc. Benz	415 Sprinter	Saúde	Oficial	2018/2019	MAR	Ambulância	Diesel S10	ATIVA / DOADO
187	QSF1A43	Merc. Benz	415 Sprinter	Saúde	Oficial	2018/2019	MAR	Ambulância	Diesel S10	ATIVA / DOADO
188	GHB0F63	Renault	Master Alter AM2	Saúde	Loc Locamedi	2022/2023	MAR	Ambulância	Diesel S10	ATIVA
189	MAQ3500	Toyama	TF60FX2	Saúde	Oficial	2020/2020	OUT	Máquina	Gasolina	ATIVA
190	MAQ3996	STIHL	Roçadeira FS 160	Saúde	Oficial	2022/2022	JUN	Máquina	Gasolina	ATIVA
191	NPW4J36	Ford	Ranger XL 13P	Saúde	Oficial	2009/2009	JUN	Caminhonete	Diesel S10	ATIVA
192	QSM5H33	VW	Saveiro RB MBVS	Saúde	Oficial	2020/2021	MAR	Ambulância	Gasolina	ATIVA
193	RLZ7G57	Fiat	Fiorino Tecform AB1	Saúde	Oficial	2021/2021	JUL	Ambulância	Gasolina	ATIVA
194	RQI0D57	VW	Polo Track MA	Saúde	Loc Costeira	2024/2025	JUL	Passeio	Gasolina	ATIVA
195	RQL5G95	Mitsubishi	L200 Triton SPO GL	Saúde	Oficial	2024/2025	MAI	Caminhonete	Diesel S10	ATIVA
196	SKX1I56	Fiat	Fiorino Tecform AB1	Saúde	Oficial	2022/2022	JUN	Ambulância	Gasolina	ATIVA
197	SKZ8C43	Merc. Benz	Sprinter 417-CDI	Saúde	Oficial	2022/2023	MAR	Ambulância	Diesel S10	ATIVA
198	SLA6E96	Merc. Benz	Sprinter 417-CDI	Saúde	Oficial	2022/2023	MAR	Ambulância	Diesel S10	ATIVA
199	NPR7743	Honda	CG 125 Cargo ES	Saúde	Oficial	2009/2010	MAR	Moto	Gasolina	CEDIDO
200	MNS4386	GM	S10 Colina D	Saúde	Oficial	2007/2008	JUN	Caminhonete	Diesel	ATIVA / DOADO
201	MNR9802	Agrale	Guararapes	Saúde	Oficial	1996/1997	FEV	Caminhão	Diesel	ATIVA / OFICINA
202	RLU2F16	GM	SPIN 1.8L AT ACT7	Saúde	Oficial	2021/2021	JUN	Passeio	Gasolina	ATIVA
203	OFA7359	Merc. Benz	313 CDI SprinterF	Saúde	Oficial	2011/2011	SET	Ambulância	Diesel	ATIVA / DOADO
204	GER0002	GERADOR	GERADOR	Saúde	Oficial	2023/2023	FEV	Máquina	Diesel	ATIVA
205	QFU6026	Fiat	Uno Evolution 1.4	Saúde	Oficial	2016/2016	JUN	Passeio	Gasolina	ATIVA
206	OJW3B75	VW	Gol MPI	Saúde	Loc Costeira	2022/2023	MAI	Passeio	Gasolina	ATIVA
207	MOT3684	Ford	Ranger XL 13P	Saúde	Oficial	2009/2010	ABR	Caminhonete	Diesel S10	ATIVA / DOADO
208	RLZ7G17	Fiat	Fiorino Tecform AB1	Saúde	Oficial	2021/2021	JUL	Ambulância	Gasolina	ATIVA
209	MNQ4909	GM	Chevrolet D10	Saúde	Loc Gregório	1984/1984	SET	Pickup	Diesel	ATIVA / COMODA
210	MOE3931	Honda	CG 125 Cargo ES	Saúde	Oficial	2009/2009	JAN	Moto	Gasolina	ATIVA
211	MOE3951	Honda	CG 125 Cargo ES	Saúde	Oficial	2009/2010	JAN	Moto	Gasolina	ATIVA
212	MOE3961	Honda	CG 125 Cargo ES	Saúde	Oficial	2009/2010	JAN	Moto	Gasolina	ATIVA
213	RLS5C15	VW	Gol 1.0 MC4	Saúde	Oficial	2021/2022	MAI	Passeio	Gasolina	ATIVA
214	RLT2B50	Fiat	Ducato Green Amb	Saúde	Oficial	2020/2020	OUT	Ambulância	Diesel S10	ATIVA
215	RLT2B80	Fiat	Fiorino Modificar AB1	Saúde	Oficial	2020/2021	OUT	Ambulância	Gasolina	ATIVA
216	QFO0H72	Fiat	Fiorino Tecform AB1	Saúde	Oficial	2022/2022	FEV	Ambulância	Gasolina	ATIVA
217	QFT0576	Fiat	Fiorino Modificar AB1	Saúde	Oficial	2016/2017	JUN	Ambulância	Gasolina	ATIVA
218	RQJ0J80	Renault	Master Minibus L3	Saúde	Loc Costeira	2024/2025	OUT	Microônibus	Diesel S10	ATIVA
219	RQJ8B63	Renault	Master Minibus L3	Saúde	Loc Costeira	2024/2025	MAR	Microônibus	Diesel S10	ATIVA
220	SKX7G38	Marcopolo	Volare V8L ON	Saúde	Oficial	2023/2024	AGO	Ônibus	Diesel S10	ATIVA

	PLACA	MARCA	MODELO	SECRETARIA	CATEGORIA	ANO/ MODELO	EMP.	TIPO	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO
221	TSP3G38	Renault	Master Minibus L3	Saúde	Loc Costeira	2024/2025	AGO	Microônibus	Diesel S10	ATIVA
222	GER0000	GERADOR	GERADOR	Saúde	Oficial	2017/2017	OUT	Máquina	Diesel	ATIVA
223	GER0001	GERADOR	GERADOR	Saúde	Oficial	2022/2022	JAN	Máquina	Diesel	ATIVA
224	MAQ3108	STIHL	SR 420	Saúde	Oficial	2020/2020	AGO	Máquina	Gasolina	ATIVA
225	MAQ3109	STIHL	SR 420	Saúde	Oficial	2020/2020	AGO	Máquina	Gasolina	ATIVA
226	MAQ3110	STIHL	SR 420	Saúde	Oficial	2020/2020	AGO	Máquina	Gasolina	ATIVA
227	QSI4C24	Ford	KA SE 1.0	Saúde	Oficial	2020/2020	ABR	Passeio	Gasolina	ATIVA
228	QSI5I64	Ford	KA SE 1.0	Saúde	Oficial	2020/2020	ABR	Passeio	Gasolina	ATIVA
229	RQE4F42	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2025	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
230	RQH1A61	Renault	Kangoo ADV 1.6	Saúde	Loc TAC	2025 / 2026	JAN	Pickup	Gasolina	ATIVA
231	RQI1I31	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	JAN	Passeio	Gasolina	ATIVA
232	RQI1H31	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	JAN	Passeio	Gasolina	ATIVA
233	RQI1I12	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
234	RQI1H91	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	JAN	Passeio	Gasolina	ATIVA
235	RQI2H31	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	JAN	Passeio	Gasolina	ATIVA
236	RQI5I62	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
237	RQI5J42	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
238	RQI6B02	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
239	RQJ1B02	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
240	RQI6C51	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	JAN	Passeio	Gasolina	ATIVA
241	RQI6B22	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
242	RQI6B92	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
243	RQI5J11	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	JAN	Passeio	Gasolina	ATIVA
244	RQI6C32	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
245	RQI6C22	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	FEV	Passeio	Gasolina	ATIVA
246	RQI6B81	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	JAN	Passeio	Gasolina	ATIVA
247	TSQ2B27	Fiat	Argo Drive 1.0	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	JUL	Passeio	Gasolina	ATIVA
248	TSR9C56	VW	Polo Track MA	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	JUN	Passeio	Gasolina	ATIVA
249	TSR9C67	VW	Polo Track MA	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	JUL	Passeio	Gasolina	ATIVA
250	TSR9C27	VW	Polo Track MA	Saúde	Loc Costeira	2025/2026	JUL	Passeio	Gasolina	ATIVA
251	FZS1C42	Renault	Master Niks Amb2	Saúde	Loc Locamedi	2023/2024	FEV	Ambulância	Diesel S10	ATIVA
252	TPE9H28	Renault	Master BF AMB L1	Saúde	Oficial	2025/2026	AGO	Ambulância	Diesel S10	ATIVA

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
-ANO DE 2025-

PATOS-PB
2025

1 . APRESENTAÇÃO

"Educar é impregnar de sentido
o que fazemos a cada instante"!
(Paulo Freire)

O presente relatório refere-se ao registro das ações e/ou atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB, bem como a execução e acompanhamento dos programas educacionais nas esferas federais, estaduais e municipais das escolas do Sistema Municipal de Ensino ao longo do ano letivo de 2025.

A Secretaria de Educação de Patos/PB atende a 48 unidades de ensino dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, incluindo Creches, distribuídas nas zonas urbanas e rurais do município, atendendo cerca de 11.879 alunos.

Nesse sentido, a Secretaria de Educação visa favorecer a construção de um ambiente democrático e participativo, no qual incentiva-se a produção do conhecimento por parte da comunidade escolar.

Ressalta-se que o detalhamento desse relatório será desenvolvido na ordem cronológica das atividades.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação
Matrícula: 3035

2 AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SEC. DE EDUCAÇÃO

2.1 CAMPANHA PARA ALUNOS DA REDE

(Janeiro/2025)

2.2 MATRÍCULAS PARA NOVATOS

(Janeiro/2025)

- A partir desta segunda-feira, 13, estão abertas as matrículas para alunos novatos da Rede Municipal de Ensino. Não perca essa oportunidade de garantir uma educação de qualidade para seus filhos!

📌 Período de Matrícula: de 13 a 31 de janeiro de 2025
📌 Onde fazer? Procure a escola municipal mais próxima de sua residência!
📌 Documentos necessários:
• Certidão de nascimento ou RG do aluno
• Foto 3x4
• Comprovante de residência
• Histórico escolar (se aplicável)
• Cartão de vacinação atualizado

2.3 NOVAS ROTAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

(Janeiro/2025)

- Atenção pais dos alunos residentes no Residencial São Judas Tardeu I e II!

  Recadinho importante pra quem tá procurando vaga nas escolas municipais: TEM TRANSPORTE ESCOLAR gratuito e de qualidade para transportar o alunado que for matriculado em alguma escola dos bairros Salgadinho, São Sebastião e Belo Horizonte.

2.3 A EDUCAÇÃO DE PATOS RECEBE O SELO OURO

(Fevereiro/2025)

➢ A premiação faz parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), um programa do Governo Federal que reconhece boas práticas das secretarias de educação municipais e estaduais voltadas à garantia da alfabetização infantil na idade certa.
A cerimônia aconteceu na tarde desta segunda-feira (10) no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado na Asa Sul, na capital Federal.
Representando Patos no evento, estiveram presentes o prefeito Nabor Wanderley, a secretária de Educação, Adriana Carneiro, e a articuladora municipal do CNCA, Jesuíta Guedes.

2.4 JORNADA PEDAGÓGICA

(Fevereiro/2025)

➢ Nos dias 19 e 20 de fevereiro, a Educação Municipal de Patos se reúne para mais uma edição da Jornada Pedagógica 2025, um momento de aprendizado, troca de experiências e planejamento para o novo ano letivo. O encontro será realizado no Patos WaterPlay, proporcionando um ambiente dinâmico e inspirador para fortalecer ainda mais a educação no nosso município.

2.5 FORMAÇÃO EM REDE

(Fevereiro/2025)

- O primeiro dia da Formação em Rede 2025 foi um sucesso! Professores dos anos iniciais, anos finais e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) participaram de momentos de troca, aprendizado e inovação. Um dos destaques foi a palestra inspiradora de Raí Mota, que trouxe reflexões valiosas sobre educação em novas perspectivas, impulsionando novas práticas para o ensino.

  Também houve o lançamento de três importante ações do município: o lançamento de duas políticas públicas, que são o Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE) e o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDE); a adesão do município ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos; bem como a entrega de 12 laboratórios completos de Ciências, Biologia e Química para as escolas dos anos finais.

2.6 ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇOS

(Fevereiro/2025)

- A Prefeitura de Patos entregou a ampliação da Escola Municipal em Tempo Integral Antônio Guedes dos Santos, no bairro Nova Conquista/Mutirão! Agora, com duas novas salas de aula, a unidade oferece mais 40 vagas, chegando a cerca de 350 alunos matriculados. E tem mais! Foi assinada a ordem de serviço para a construção de um ginásio poliesportivo modelo "Bom de Bola", um investimento de R$ 853.693,73 em parceria com o Governo do Estado da Paraíba. O espaço garantirá mais qualidade para a prática esportiva e o lazer dos estudantes!

2.7 PARCERIA EDUCAÇÃO E STTRANS

(Fevereiro/2025)

- Parceria firmada entre Sttrans e Secretaria de Educação para levar mais segurança e consciência no trânsito às nossas escolas! Com ações educativas, palestras e atividades interativas, realizadas pela Escola Pública de Trânsito, estamos formando cidadãos mais responsáveis e preparados para um trânsito mais seguro.

  Juntos, construímos um futuro melhor para nossas crianças e para toda a cidade!

2.8 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

(Fevereiro/2025)

- Oportunidade para alfabetizadores em Patos!

A Prefeitura de Patos abriu seleção para alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), que visa promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos. Os selecionados receberão uma bolsa de R$ 1.200,00 mensais!

💡 Quem pode participar?
☑ Brasileiros maiores de 18 anos
☑ Ensino médio completo, ou formação acadêmica ou curso superior em ciências humanas ou sociais
☑ Disponibilidade para cursos de formação

📅 Cronograma:
📍 Envio de currículos: 10 a 14 de fevereiro
📍 Busca ativa de alunos: 17 a 21 de fevereiro
📍 Inserção das turmas no sistema: 24 a 27 de fevereiro

📍 Inscrições e mais informações: Secretaria Municipal de Educação – Setor de Programas Educacionais (falar com Rosângela Cruz de Oliveira). Atendimento de segunda a sexta, das 7h às 13h.

2.9 ESCOLAS NA ZONA RURAL

(Março/2025)

- Educação que transforma! A Prefeitura de Patos segue investindo no futuro e garantindo acesso à educação de qualidade para todas as crianças, inclusive na zona rural. Atualmente, o município mantém quatro escolas no campo, proporcionando ensino próximo às comunidades. Destaque para a EMEF Nina Nóbrega/Maria de Fátima, que funciona em tempo integral, oferecendo ainda mais oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para os alunos!

  Educação forte, futuro brilhante!

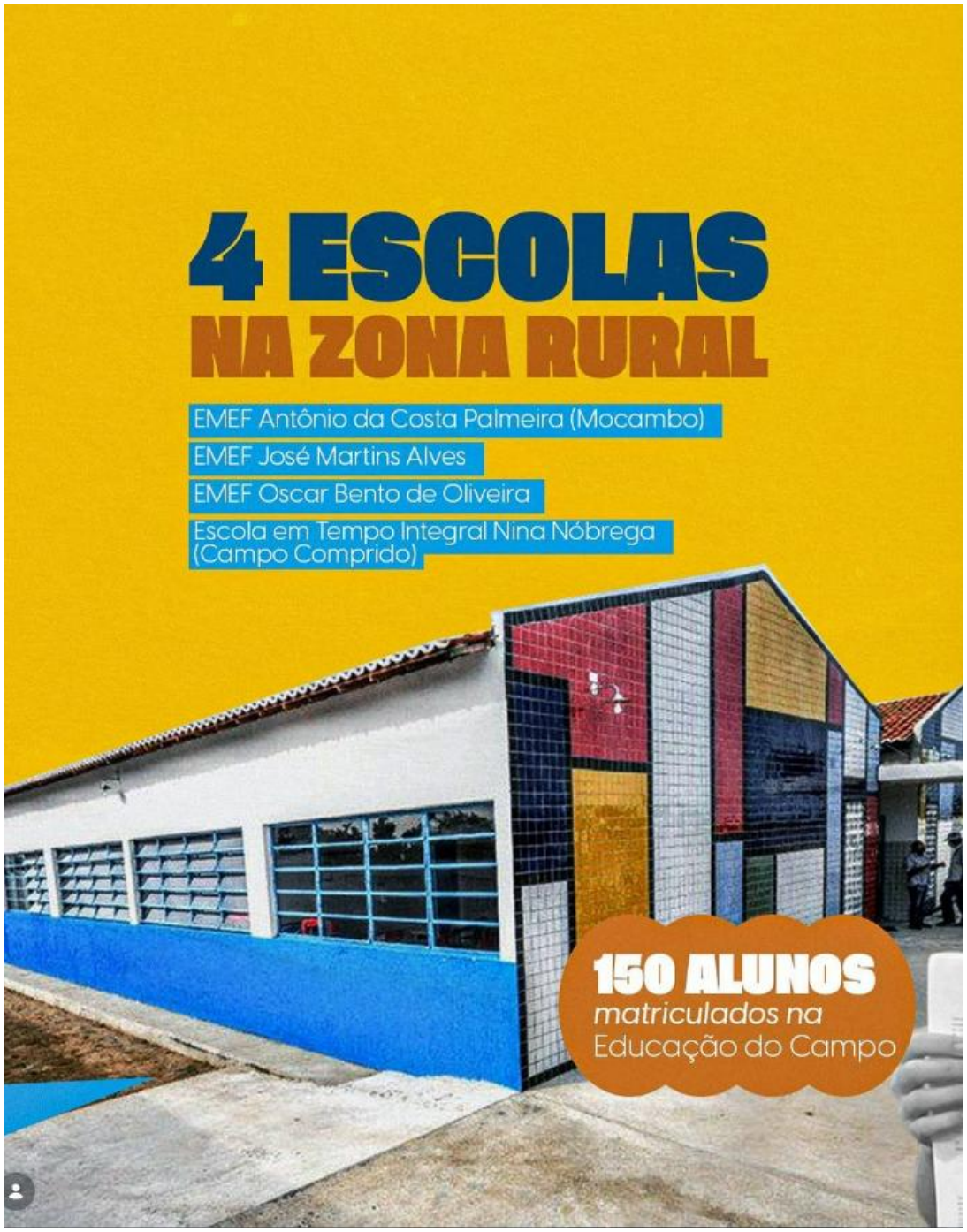

3.0 LABORATÓRIOS COMPLETOS

(Março/2025)

- A cidade dará um passo importante no desenvolvimento dos alunos com a implantação de 12 novos laboratórios completos de Ciências, Química e Biologia, que atenderão as escolas municipais dos anos finais do ensino fundamental. A iniciativa vai proporcionar mais recursos e experiências práticas para os estudantes, ampliando o aprendizado e despertando a curiosidade científica desde cedo. A educação é o caminho para o futuro e Patos está investindo em mais oportunidades para nossos jovens!

3.1 PRÊMIO ESCOLA COMPETENTE

(Março/2025)

- A Prefeitura de Patos, através da Secretaria Municipal de Educação, cumpre a Lei Municipal 6.068/2023 e paga o valor de R$ 10 mil como incentivo às escolas municipais que atingiram os melhores resultados na avaliação 2023 do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

🏆 Melhores resultados nos Anos Iniciais:
1️⃣ EMEF Pastor Frank Dyer
2️⃣ EMEF Sizenando Flórido
3️⃣ EMEF Marconi Araújo Leite Rotary Clube

🏆 Melhores resultados nos Anos Finais:
1️⃣ Instituto Educacional Dr. Dionísio da Costa
2️⃣ EMEF Alirio Meira Wanderley
3️⃣ (Não atingiu a nota mínima (5,0) estabelecida nos critérios da Lei!)

📊 Destaques no IDEB:
• CIEP Alfredo Lustosa/Aggeu de Castro (Anos Iniciais)
• EMEF João Rodrigues (Anos Finais)

Parabéns pelos resultados onde nossos alunos são os maiores beneficiados!

3.1 AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA EM LEITURA

(Março/2025)

- Avaliação de Fluência Leitora – SIAVE-PB 2025

Atenção, comunidade escolar! De 17 a 28 de março, acontece a Avaliação de Fluência Leitora de Entrada do SIAVE-PB 2025.

📌 Todos os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental participarão dessa importante etapa, que tem como objetivo avaliar o desenvolvimento da leitura e garantir um ensino cada vez mais eficaz.

A fluência na leitura é fundamental para a aprendizagem! Com essa avaliação, podemos entender melhor os avanços e desafios dos nossos estudantes, fortalecendo o ensino da leitura e escrita na Paraíba.

Fique ligado e vamos juntos fortalecer a educação!

3.2 FORMAÇÃO EM REDE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

(Abril/2025)

- No dia 3 de abril, Profissionais de Apoio Escolar e outros profissionais da educação inclusiva de Patos terão uma oportunidade única de aprendizado e troca de experiências na Formação Continuada em Rede, "Educação Inclusiva em Novas Perspectivas"! 📚💡

  📍 Local: Patos Water Play
  🕘 Horário: Evento durante todo o dia

  Uma programação especial foi preparada para fortalecer práticas inclusivas e promover uma educação acessível para todos. Vamos juntos construir um ambiente mais acolhedor e transformador!

3.3 PROGRAMAÇÃO DA FORMAÇÃO EM REDE

(Abril/2025)

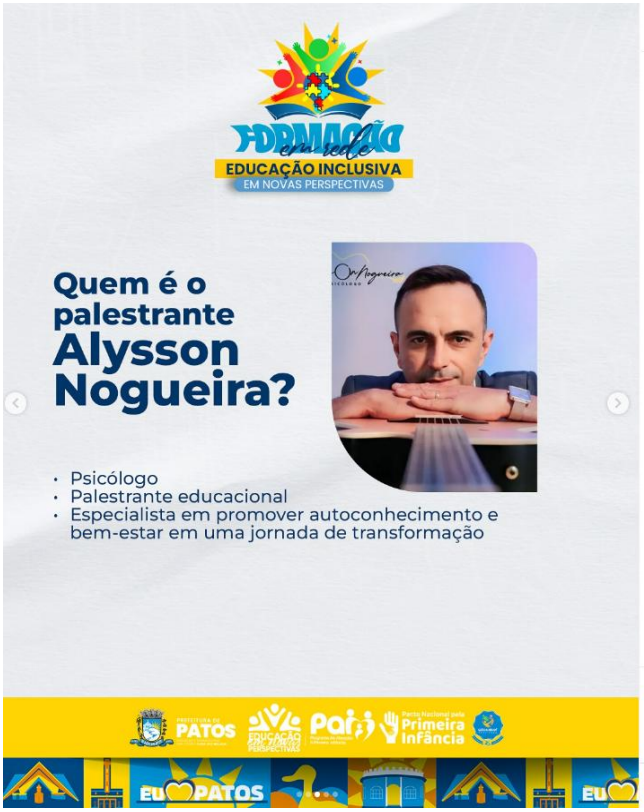

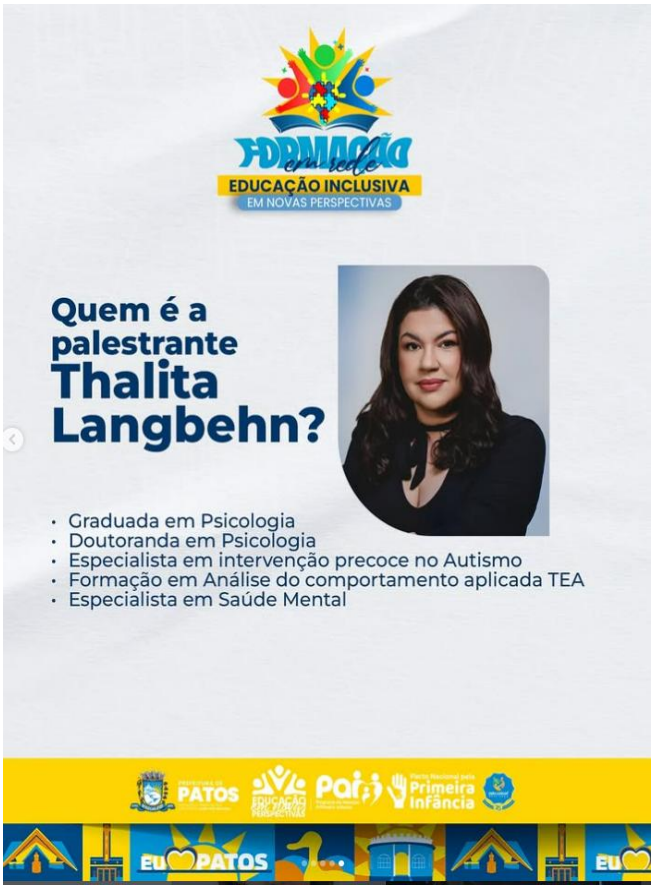

3.4 FORMAÇÃO DE OLHO NO SAEB

(Abril/2025)

- A Prefeitura de Patos, através da coordenação pedagógica dos Anos Finais da Secretaria Municipal de Educação, promoveu a formação de abertura do projeto 'De Olho no Saeb 2025', com foco nos professores dos 6º aos 9º anos de Língua Portuguesa e Matemática. O evento aconteceu no auditório do Centro de Treinamento Diocesano de Lideranças, e contou com um jantar de socialização.

3.5 IMPLATAÇÃO DE MAIS UMA ESCOLA CÍVICO MILITAR

(Abril/2025)

- A proposta, lançada pelo Governo Federal e mantida pelo governo municipal de Patos com recursos próprios, tem levado disciplina e valores cívicos atrelados ao modelo pedagógico da rede municipal de educação que oportuniza aprendizado de qualidade aos estudantes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental. A ECIM Monsenhor Manoel Vieira é a segunda implantada no município. Além dela, o CIEP III Firmino Ayres/Otto Quinho, no bairro Jatobá, também na zona sul, adota o modelo.

  Na próxima semana, o município ganhará a terceira escola cívico-militar: o CIEP I José Genuíno/Napoleão Nóbrega, no bairro Frei Damião, zona oeste de Patos, implementará o modelo das ECIM.

(Abril/2025)

3.6 FORMAÇÃO COM GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

(Abril/2025)

- Na última semana, a coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação reuniu gestores das unidades escolares da Educação Infantil para um momento de formação com o objetivo de fortalecer o perfil, atribuições e a rotina do gestor escolar para a qualificação da gestão escolar; Dialogar sobre as Orientações Gerais, Proposta e Pilares de Formação Continuada em Serviço, discutindo co-responsabilização do gestor escolar para a melhoria da qualidade da educação pública; Ressignificar o olhar da gestão escolar para o desenvolvimento de práticas democráticas e de liderança das ações pedagógicas nas instituições de atuação; Compreender o papel do Núcleo Gestor na efetivação das aprendizagens das crianças.

  O momento aconteceu no auditório Zefinha Mota, na sede da Secretaria de Educação.

3.7 DIÁLOGO COM A SECRETÁRIA

(Maio/2025)

- A Secretaria Municipal de Educação, por meio do programa META Aprender e em alinhamento com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, realizou, na manhã desta sexta-feira, 9 de maio, mais uma edição da ação "Diálogo com a Secretária".

  O objetivo desse encontro foi o de promover um momento de escuta e reflexão com os gestores escolares, a partir do estudo dos resultados das avaliações de aprendizagem.

  A ação busca compreender os avanços, identificar os desafios e dialogar sobre as estratégias pedagógicas que estão sendo desenvolvidas nas escolas da Rede Municipal.

  Além disso, o "Diálogo com a Secretária" é uma oportunidade para repensar, junto com os gestores, de que forma a Secretaria de Educação pode fortalecer o apoio às escolas e garantir uma alfabetização de qualidade para todas as crianças.

3.8 ENCONTRO INTERESTADUAL DE FORMADORES EDUCAR PRA VALER

(Maio/2025)

- De 19 a 22 de maio, Patos recebe o Encontro Interestadual de Formadores do Educar pra Valer, reunindo 17 municípios dos estados da Paraíba e Pernambuco, em uma ação conjunta com o Programa META Aprender, de Patos, e a Associação Bem Comum (ABC).
  O evento ocorre no Hotel Patos Water Play.

3.9 SEMANA DO BRINCAR

(Maio/2025)

- "Proteger o encantamento das infâncias" é o tema da Semana Mundial do Brincar 2025, que será celebrada em Patos de 26 a 30 de maio com uma programação especial promovida pela Prefeitura de Patos. A iniciativa tem como base a Lei Municipal Nº 4.381/2014, que institui o dia 28 de maio como o Dia do Brincar no município. A proposta da semana é ressaltar a importância do brincar como um direito essencial da criança e um elemento fundamental para seu desenvolvimento integral. Durante toda a semana, as creches, escolas e os CRAS da cidade serão espaços de alegria e imaginação, com brincadeiras, oficinas criativas, contação de histórias, jogos interativos e momentos de convivência entre crianças e famílias. Proteger o encantamento da infância é um compromisso de todos. É agir com profundo respeito e valorização, garantindo que as crianças possam existir no mundo com potência, alegria e dignidade, preservando sua essência e vivendo plenamente cada fase da infância.

  A Semana do Brincar é um convite para toda a comunidade patoense participar, brincar, cuidar e celebrar o universo mágico e transformador da infância.

4.0 PROJETO IMPULSIONAR

(Maio/2025)

- Na noite desta terça-feira, 27 de maio, lançamos, através da Secretaria Municipal de Educação, o Projeto Impulsionar, que levará inclusão através do esporte para dentro das nossas unidades escolares. Serão oito modalidades: vôlei, handebol, futsal, futebol de campo, tênis de mesa, judô, basquete e badminton. Também, na ocasião, aconteceu a entrega dos troféus aos times da rede municipal de ensino classificados na etapa regional dos Jogos Escolares da Paraíba e que disputarão a etapa estadual em João Pessoa.

IMPULSIONAR
PATOS
ANO 2025

IMPULSIONAR
ANO 2025

4.1 18º PASSEIO DE CARROÇAS

(Junho/2025)

- SHOW DE CULTURA!

O Passeio das Carroças, realizado pela Prefeitura de Patos, por meio da Secretaria de Educação, ocorrido ontem, 18 de junho, encheu as ruas da cidade de cores e muita cultura.

Com o tema “Passeando pela Ecologia”, as escolas encantaram a todos que acompanharam o desfile pelas principais ruas do centro. Confira um resumo, em imagens, do Passeio das Carroças!

(Junho/2025)

4.2 INAUGURAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES

(Julho/2025)

- A Prefeitura de Patos inaugurou neste sábado (12), na comunidade de Campo Comprido, uma nova quadra de esportes denominada Ginásio de Esportes Luiz Batista da Silva, em homenagem a um dos fundadores do assentamento. Com investimento total de R$ 945.299,25, a obra é fruto de convênio entre a Prefeitura de Patos e o Governo do Estado da Paraíba. Do montante, R$ 806.183,17 foram repassados pelo Estado como valor de entrada, enquanto o município contribuiu com uma contrapartida de R$ 139.116,08. A quadra de esportes foi criada oficialmente por meio da Lei Municipal nº 6.191, de 28 de agosto de 2024, aprovada pelo legislativo municipal e sancionada pelo prefeito Nabor Wanderley. A quadra está anexa à Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Maria de Fátima/Nina Nóbrega e será utilizada nas atividades educacionais e pedagógicas da unidade escolar. Além disso, o espaço servirá como palco para eventos esportivos e comunitários da localidade, promovendo integração social e o incentivo à prática esportiva. A gestão e manutenção do equipamento ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Patos.

IMPULSIONAR:
PROJETO ESPORTE EDUCACIONAL

4.3 PRÊMIO ESCOLA COMPETENTE

(Julho/2025)

- Os cinco professores com maiores evoluções também receberam tablets como reconhecimento pelo avanço dos seus alunos.

🏆 Na cerimônia, também foi instituído o Troféu Paulo Bonavides — a maior honraria da Educação de Patos.

Educação que transforma começa com valorização!

4.4 ALINHAMENTO SOBRE O SAEB E SIAVE

(Agosto/2025)

- Na manhã desta segunda-feira, 11 de agosto, aconteceu uma reunião de alinhamento com foco nos trabalhos a serem realizados pelas equipes de coordenações pedagógicas e de trabalhos da Secretaria Municipal de Educação de Patos, entre eles, os desfiles cívicos da Independência do Brasil e as provas do SAEB e SIAVE-PB, que serão aplicadas entre outubro e novembro próximos.

  Para celebrar as conquistas obtidas até agora, cada coordenador (a) recebeu um mimo da Secretaria: um earpod para utilização em trabalhos, reuniões e lazer.

4.5 PARTICIPAÇÃO 6ª CONFERENCIA NACIONAL INFANTO-JUVENIL DO MEIO AMBIENTE

(Agosto/2025)

- Na última segunda-feira, 11 de agosto, o município de Patos esteve representado etapa da estadual Paraíba, em João Pessoa, da 6ª Conferência Nacional Infanto-juvenil do Meio Ambiente.

  Na ocasião, o aluno Ismael de Souza Alves, do 6°C da Escola Municipal Cívico-Militar Monsenhor Manuel Vieira, no bairro Monte Castelo, orientado pela professora Marcela Abrantes, foi selecionado em 2º lugar para representar a Paraíba na etapa nacional, em Brasília.

  O projeto apresentado pelo aluno durante o evento foi sobre plantio Inteligente, ficando em 2° lugar entre os 16 selecionados para a próxima etapa.

  Em Patos, o Núcleo de Educação Ambiental (NEA), da Secr Municipal de Educação, se preocupa em levar consciência ecológica para todas as nossas escolas.

4.6 FORMAÇÃO EM REDE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

(Agosto/2025)

- Programação da Formação em Rede
  Educação Inclusiva em Novas Perspectivas.

  Data: 20 de agosto de 2025.
  Horário: a partir das 14h.
  Local: Patos Water Play.

FORMAÇÃO em rede
EDUCAÇÃO INCLUSIVA
EM NOVAS PERSPECTIVAS
PROGRAMAÇÃO
14H - CREDENCIAMENTO
15H - CERIMONIAL DE ABERTURA
16H - FORMAÇÃO "COMO LIDAR, CONDUZIR E CONTROLAR COMPORTAMENTOS DESAFIADORES".
PALESTRANTE: GERALDO PEÇANHA
18H - JANTAR
Arraste para o lado e saiba mais
PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância
EU PATOS
EU PATOS

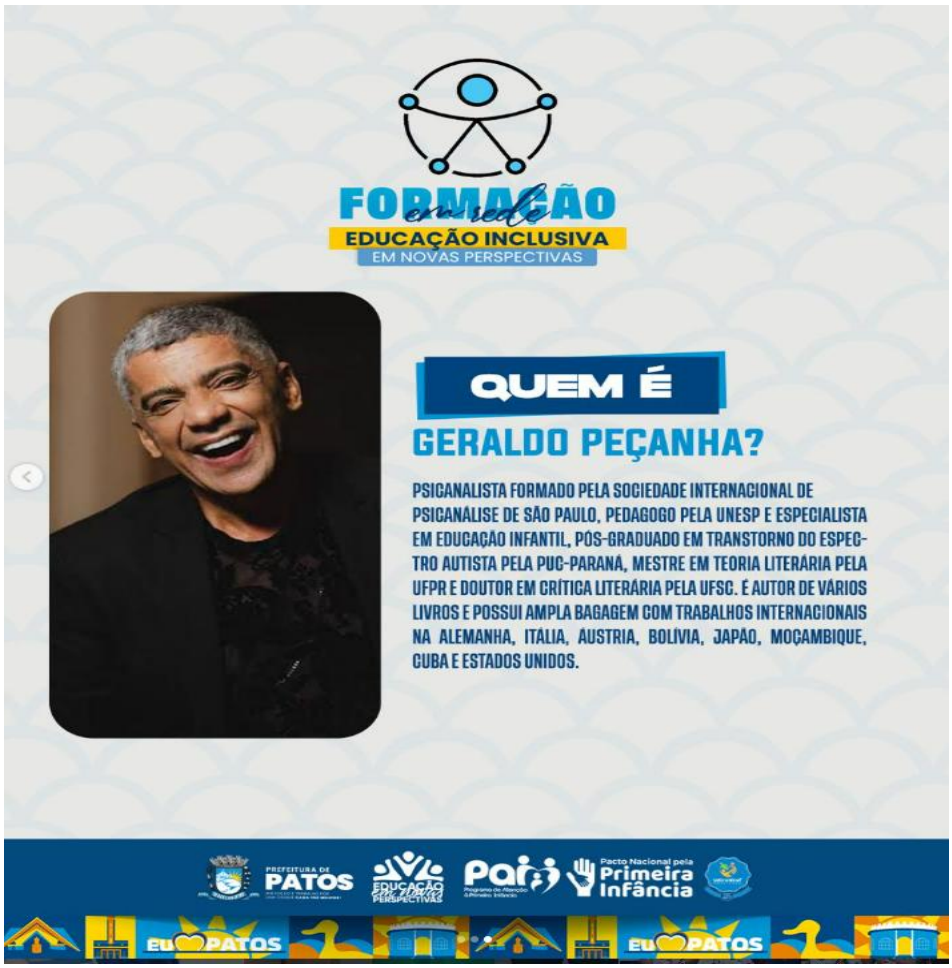
FORMAÇÃO em rede
EDUCAÇÃO INCLUSIVA
EM NOVAS PERSPECTIVAS
QUEM É
GERALDO PEÇANHA?
PSICANALISTA FORMADO PELA SOCIEDADE INTERNACIONAL DE PSICANÁLISE DE SÃO PAULO, PEDAGOGO PELA UNESP E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INFANTIL, PÓS-GRADUADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA PELA PUC-PARANÁ, MESTRE EM TEORIA LITERÁRIA PELA UFPR E DOUTOR EM CRÍTICA LITERÁRIA PELA UFSC. É AUTOR DE VÁRIOS LIVROS E POSSUI AMPLA BAGAGEM COM TRABALHOS INTERNACIONAIS NA ALEMANHA, ITÁLIA, ÁUSTRIA, BOLÍVIA, JAPÃO, MOÇAMBIQUE, CUBA E ESTADOS UNIDOS.
PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância
EU PATOS
EU PATOS

4.7 ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇOS

(Agosto/2025)

- A Prefeitura de Patos deu mais um passo importante para fortalecer a rede municipal de ensino. Nesta terça-feira (19), foi assinada a Ordem de Serviço para a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Deputado Múcio Sátyro, no bairro Maternidade.

  ➜ Serão investidos R$ 2.286.565,24, com recursos próprios do município, em uma estrutura moderna, com 5 salas de aula, garantindo mais conforto e melhores condições de aprendizado para nossas crianças. Com a nova escola, a EMEF Aristides Hamade Timene passará a atender exclusivamente os anos finais, enquanto os estudantes dos anos iniciais serão realocados para a nova unidade, ampliando a oferta de vagas e fortalecendo a educação em tempo integral.

4.8 ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA

Setembro/2025)

➢ Abertura da semana da pátria, nesta segunda-feira, 1º de setembro, na sede do legislativo municipal. A presença dos forças de segurança pública, dos parlamentares, dos nossos alunos e colaboradores reforça a importância de celebrar e valorizar a nossa pátria mãe e soberana.

HORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

4.9 DESFILE CÍVICO

(Setembro/2025)

- Desfile cívico das escolas municipais de Patos na tarde/noite deste 7 de setembro de 2025, celebrando os 203 anos da independência do Brasil. Neste ano, o tema abordado foi "educar para preservar", alertando para os problemas ambientais e de olho na Conferência das Nações Unidas para o Clima, que acontecerá neste final de ano, em Belém, no Pará.

EGO

5.0 PREPARAÇÃO PARA O SAEB

(Outubro/2025)

- Nesta quinta-feira, 11 de setembro, as nossas escolas municipais aplicaram para as turmas dos 9º anos um simulado em preparação para a avaliação do SAEB 2025, exame que apontará o IDEB do município de Patos.

  O simulado seguiu os mesmos padrões da prova oficial do SAEB, onde os alunos responderam a um Caderno de Prova contendo 26 questões de Matemática e 26 questões de Língua Portuguesa. Todas as questões foram objetivas e todos os alunos responderam a um questionário socioeconômico. Com isso, preparamos nossos discentes para as avaliações que serão aplicadas no próximo mês, em todo o país. Nas imagens, registros das aplicações nas escolas Sady Ágaba, no Residencial Itatiunga; Anaiza Luiz Calixto, no Bivar Olinto e José Perminio Wanderley, no Distrito de Santa Gertrudes.

5.1 ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇOS

(Outubro/2025)

- A Prefeitura de Patos assinou a ordem de serviço para a construção da Escola Municipal Juraci Dantas, no bairro Sapateiros.
  Serão 12 salas de aula, quadra de esportes e estrutura moderna, com investimento de R$ 5,5 milhões.

5.2 INAUGURAÇÃO DO CIE-CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE

(Outubro/2025)

- A Prefeitura de Patos, em parceria com o Governo da Paraíba, inaugurou nesta quinta-feira (9) o Centro de Iniciação ao Esporte Dedé Santana, no bairro Monte Castelo. O novo espaço vai incentivar a prática esportiva entre crianças e jovens, fortalecendo o esporte e promovendo inclusão social.
  O CIE conta com quadra poliesportiva oficial, duas quadras de areia, vestiários modernos e áreas de convivência, oferecendo estrutura completa para a formação de novos talentos.

  A solenidade contou com a presença do governador João Azevêdo, do prefeito Nabor Wanderley, do vice-governador Lucas Ribeiro, do vice-prefeito Jacob Souto, de parlamentares e diversas autoridades.

PATOS
INAUGURAÇÃO
CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE
RADIALISTA DEDÉ SANTANA
João Azevedo Lins Filho
Nabor Wanderley da Nóbrega Filha
Jacob Silva Souto

5.3 PREDIMIAÇÃO MPT NA ESCOLA

(Outubro/2025)

- O município de Patos conquistou o 1º lugar na Paraíba no Prêmio MPT na Escola, promovido pelo Ministério Público do Trabalho em parceria com as prefeituras de todo o Brasil! Agora, Patos vai representar o Estado da Paraíba na etapa nacional, em Brasília!

  A etapa estadual aconteceu na semana passada, em João Pessoa, Paraíba.

  ✨ Grupo 3 – Categoria Desenho
  🥇 1º Lugar na Paraíba
  👧 Alunas: Maria Vanessa Caetano Chagas e Nyellen Hyrla de Araújo Candeia Braz
  🏫 Escola Municipal João Rodrigues de Amorim

  📖 Grupo 2 – Categoria Poesia
  🥈 2º Lugar na Paraíba
  👧 Aluna: Heloísa Helena Batista Costa
  🏫 Escola Municipal João Rodrigues de Amorim

  📝 Grupo 1 – Categoria Poesia
  🥉 3º Lugar na Paraíba
  👧 Aluna: Marryane Rodrigues de Sousa
  🏫 Escola Municipal Senador Humberto Lucena

CERTIFICADO
CERTIFICADO
Fecom
Sesc

CERTIFICADO
CERTIFICADO
#Chega de Trabalho Infantil
#Chega de Trabalho Infantil
Fecom
Sesc

5.4 PROGRAMA ALUNO CONECTADO

(Outubro/2025)

- Na noite desta terça-feira (14), a Prefeitura de Patos lançou o Programa Aluno Conectado, em uma solenidade especial em comemoração ao Dia do Professor, realizada no Patos Walter Play.

  O evento contou com a presença do prefeito Nabor Wanderley, do vice-prefeito professor Jacob Souto, da secretária de Educação Adriana Carneiro, além de diretores, professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal.

  Durante a cerimônia, foram entregues tablets, notebooks e computadores para as escolas utilizarem nas atividades com os alunos, caixas de som multimídia para os professores e aparelhos celulares com chip 3G para fortalecer a comunicação entre famílias e escolas.

CADA VEZ +
tecnológica e conectada
Lenovo

aluno conectado
de Patos
CADA VEZ +
e conectada

5.5 ENTREGA DE NOVOS VEÍCULOS

(Outubro/2025)

- A Prefeitura de Patos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizou a entrega de cinco novos veículos que irão reforçar a frota da Rede Municipal de Ensino. O investimento, feito com recursos próprios do município, ultrapassa a marca de R$ 1,4 milhão e representa mais um avanço na infraestrutura educacional da cidade.

  Entre os novos veículos estão duas vans com 21 assentos cada, destinadas ao transporte de alunos da Rede Municipal, garantindo mais conforto e segurança no deslocamento até as unidades de ensino. Além delas, foram entregues uma Fiat Titano 4x4, uma Fiat Toro e um Fiat Pulse, que serão utilizados para a locomoção dos coordenadores pedagógicos e para o suporte às atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

5.6 PRÊMIO BAND CIDADES EXCELENTES

(Novembro/2025)

- Pelo segundo ano consecutivo, nossa cidade conquista o 1º lugar na Paraíba na categoria Educação do Prêmio Band Cidades Excelentes — reconhecimento que celebra o avanço na qualidade do ensino e na gestão pública educacional do município. O Prêmio Band Cidades Excelentes é uma iniciativa do Grupo Bandeirantes em parceria com o Instituto Áquila, que avalia cidades por meio do IGMA — um índice composto por dezenas de indicadores (o IGMA já passou por atualizações e hoje reúne mais indicadores para medir áreas como educação, saúde, governança, planejamento e sustentabilidade). Esse processo busca mapear resultados concretos e boas práticas de gestão pública.

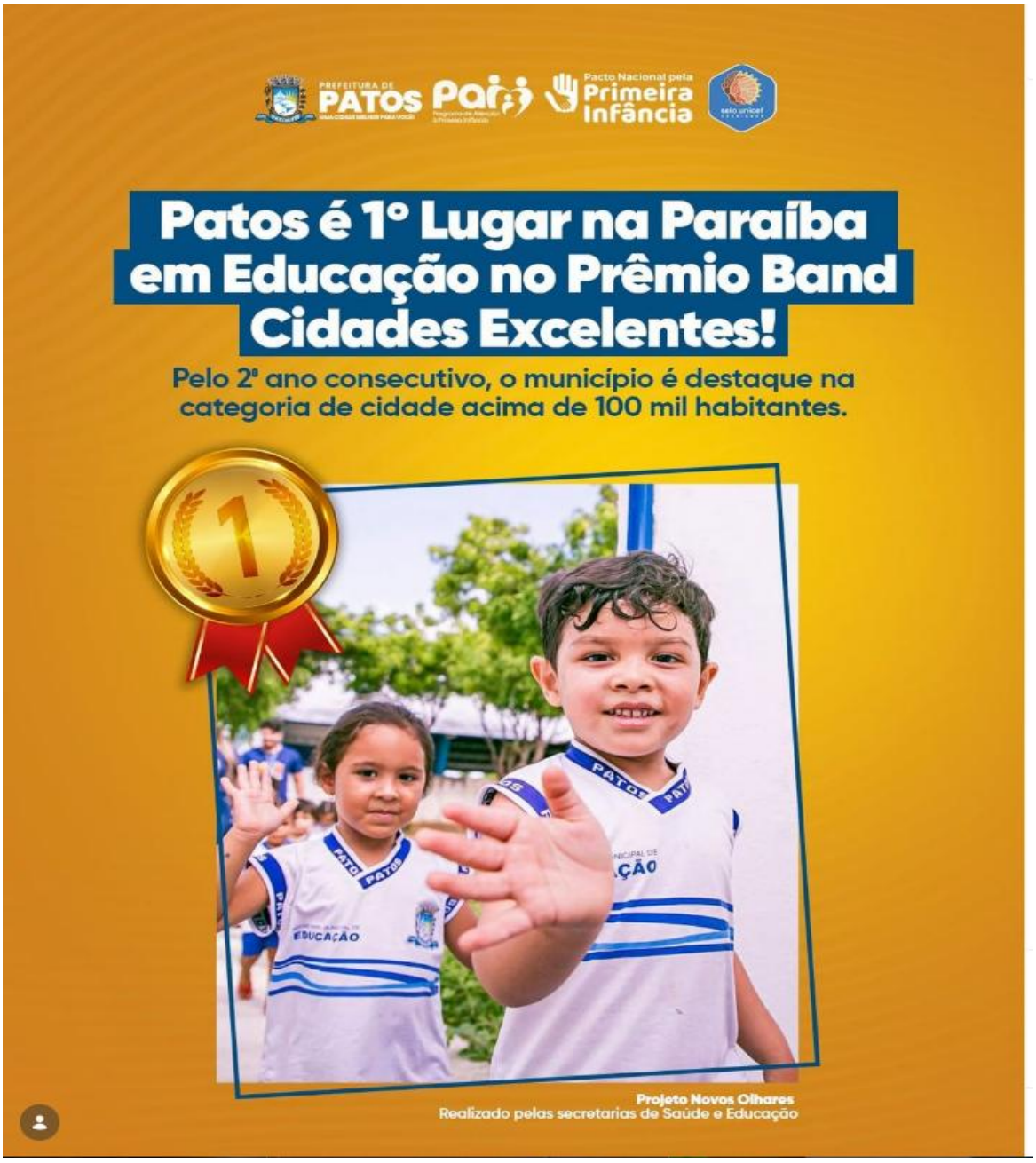

5.7 REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DO SAEB

(Novembro/2025)

- Na tarde desta segunda-feira, 3 de novembro, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Patos, a secretária de Educação, Adriana Carneiro, reuniu as coordenações dos Anos Iniciais e Finais, bem como integrantes dos respectivos programas pedagógicos (META Aprender e Avivar) para avaliar a realização das provas do SAEB 2025 na rede municipal e confraternizar pelos 100% de frequência de alunos na avaliação.

5.8 INAUGURAÇÃO DO CEI – PROFESSORA ALZIRA MORAIS DA NÓBREGA

(Novembro/2025)

- A Prefeitura de Patos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, entregou oficialmente o Centro de Educação Infantil (CEI) professora Alzira Morais da Nóbrega, localizado na Rua do Prado, no bairro Maternidade. A inauguração aconteceu nesta quinta-feira, dia 13 de novembro, e marcou mais um passo importante na ampliação e melhoria da rede municipal de ensino.

  A solenidade contou com a presença do prefeito Wanderley, do vice-prefeito professor Jacob Souto e da secretária municipal de Educação Adriana Carneiro, além de familiares da homenageada, diversas autoridades municipais, servidores da educação e moradores da localidade.

  O espaço, que antes abrigava uma antiga lavanderia desativada, foi completamente requalificado e transformado em uma moderna unidade de ensino, oferecendo conforto, segurança e estrutura adequada para as crianças de 2 a 5 anos, atendendo turmas de Creche II e III e Pré I e II.

  Com seis salas de aula e capacidade para 200 alunos, o CEI conta ainda com salas administrativas, diretoria, refeitório, cozinha, lavanderia, berçário e um pátio recreativo coberto, equipado com telhas térmicas, que reduzem a influência do calor e garantem mais bem-estar para os pequenos. O espaço também dispõe de parquinhos, ampliando as possibilidades de lazer e desenvolvimento das crianças.

  A obra foi realizada com recursos próprios do município, advindos da arrecadação do IPTU, totalizando um investimento de R$ 1.184.613,20.

antes
CHAFARIZ
Educação que avança cada dia
receitapatospb
PREFEITURA DE PATOS
EDUCAÇÃO
CEI
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALINA MORAIS DA NOBREGA
PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância
depois

5.9 ENTREGA DOS CERTIFICADOS DO CURSO DE INFORMÁTICA

(Novembro/2025)

- A noite desta quarta-feira, 19 de novembro, marcou a conclusão de mais uma edição do curso de Informática Básica e Internet, promovido pela Prefeitura de Patos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com a entrega dos certificados para os alunos concluístes.

  As aulas aconteceram no Telecentro do bairro Noé Trajano e no Centro de Línguas de Patos (CILEP), na Praça do bairro Belo Horizonte, reunindo estudantes que buscaram ampliar seus conhecimentos e fortalecer suas habilidades digitais.

  O encerramento foi cheio de reconhecimento, troca de experiências e a certeza de que investir em formação abre portas — na escola, no trabalho e na vida.

6.0 PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE AÇÕES

(Dezembro/2025)

- De 3 a 5 de dezembro, a Educação de Patos realiza uma programação especial com ações, encontros e atividades que fortalecem o aprendizado e valorizam nossa rede municipal.

Programação
eco
gincana
PATOS - 2025
dia
03 DE DEZEMBRO
Horário: 9h
Local: Auditório da UEPB
Arraste para o lado e saiba mais
PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância
EU PATOS

Programação
SEMINÁRIO DE
Boas Práticas
IDENTIDADES E
MULTICULTURALISMO
no contexto escolar
dia
03 DE DEZEMBRO
Horário: 18h
Local: Praça Getúlio Vargas
Arraste para o lado e saiba mais
PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância
EU PATOS

Programação
Lançamento
FÉRIAS na ESCOLA
dia
04 DE DEZEMBRO
Horário: 16h
Local: Patos Water Play
Arraste para o lado e saiba mais
PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância
EU PATOS

Programação
II MOSTRA
PEDAGÓGICA
DAS ESCOLAS INTEGRAIS
DE PATOS
dia
05 DE DEZEMBRO
Horário: 8h
Local: Ginásio da Escola Fera
Arraste para o lado e saiba mais
PREFEITURA DE
PATOS
Pacto Nacional pela
Primeira Infância
EU PATOS

6.1 SEMINÁRIO DE IDENTIDADES E MULTICULTURALISMO

(Dezembro/2025)

- Na noite desta quarta-feira, 3 de dezembro, a praça Getúlio Vargas, no centro de Patos, foi palco do grande evento de conclusão dos trabalhos escolares de letramento racial e consciência negra, promovido pela educação infantil, anos iniciais e finais através dos programas Sertão Criança, META Aprender e Avivar, da Secretaria municipal de Educação, da Prefeitura de Patos.

  O Seminário de Identidades e Multiculturalismo no Contexto Escolar levou para à sociedade Patoense tudo que se aprende em sala de aula, através de apresentações culturais organizaras pelos professores, alunos e comunidade escolar.

  Além disso, estandes temáticos foram montados com exposições relacionadas ao tema.

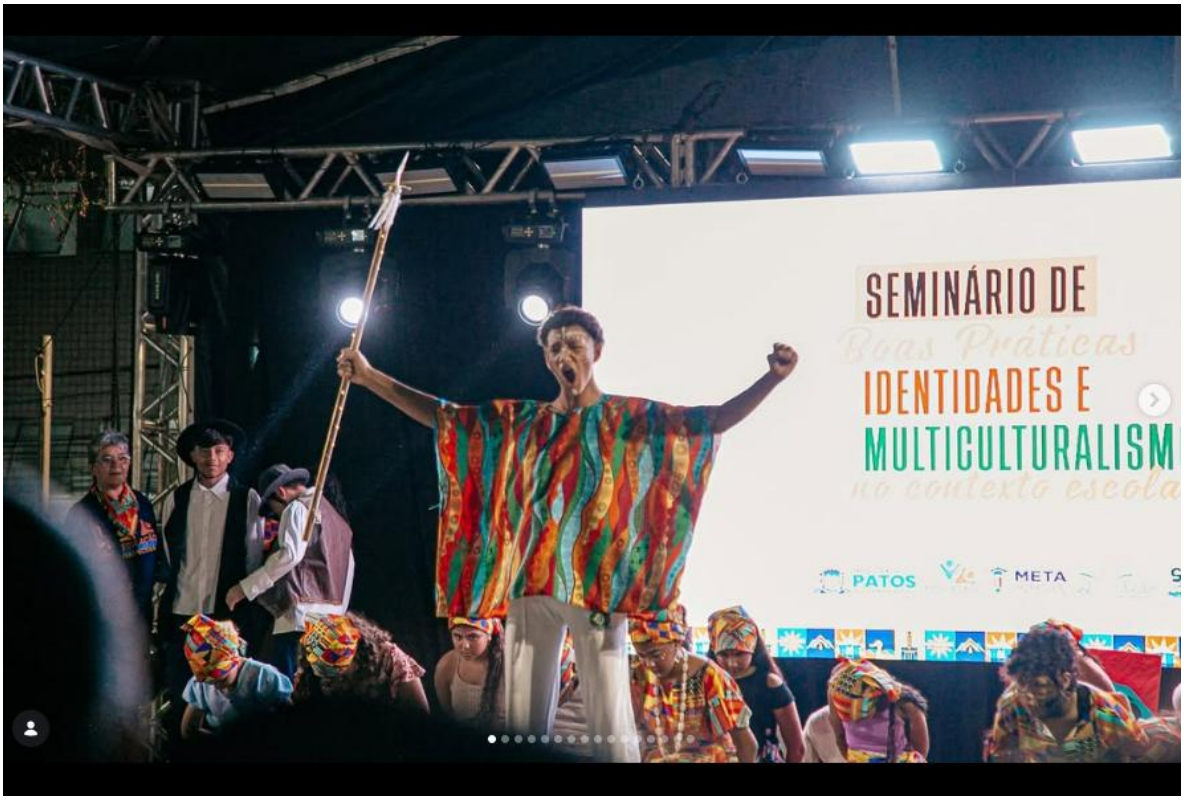

SEMINÁRIO DE
Boas Práticas
IDENTIDADES E
MULTICULTURALISMO
no contexto escolar

RACISMO
DIGA NÃO!

6.2 NATAL DA EDUCAÇÃO

(Dezembro/2025)

- Na noite desta terça-feira, 9, a Secretária de Educação reuniu funcionários servidores, coordenadores pedagógicos, diretores escolares e adjuntos para celebrar as conquistas de um ano marcado por desafios e grandes conquistas!

PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2025

PATOS-PB – 2025

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

Prefeito Constitucional

Leônidas Dias de Medeiros

Secretário Municipal de Saúde

Claudemir Bento da Silva

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Jordana Luck Coelho Gonçalves Soares

Gerência de Planejamento e Gestão em Saúde

Kleber Silva Araújo

Gerência de Finanças

Nívea Mabel de Medeiros

Gerência de Atenção Primária em Saúde

Edneuza Santana de Oliveira Ramos

Gerente de Atenção à Saúde Especializada

Italaney Nóbrega Amâncio

Gerente de Marcação, Regulação, Avaliação e Auditoria

Tatiana Lima Nunes

Gerente de Vigilância em Saúde

Fabrizia Layze Lima de Oliveira

Coordenadora de Planejamento, Processamento e Estatística

Isabel Cristina Araújo Gomes

Coordenador do Setor Pessoal

José Matheus Gomes Ferreira

Coordenador de Saúde Bucal

José Júnior de Medeiros

Coordenador de Núcleo de Supervisão de Combate as Endemias

José Rodrigues Amorim

Coordenador de Vigilância Epidemiológica em Saúde

Elizangela Queiroz da Silva

Coordenador de Vigilância Sanitária

Francisca Izabela Soares Félix

Coordenadora do Programa Nacional de Imunização

Ortyz Brilhante de Sousa

Coordenador do Setor de Assistência Farmacêutica

Liliane Leite Medeiros

Coordenador de Atenção Domiciliar

Wescley Candeia Santana

Coordenador de Tecnologia em Informática

Matheus Mamede dos Santos

Coordenador de Sistema de Informação em Saúde

Raimundo da Nobrega Júnior

Coordenador do Núcleo de Controle e Auditoria

Maria Elba de Medeiros Finizola

Diretor do Centro de Especialidades Odontológica – CEO

Tassia Rangel Soares Costa Freire de Araújo

Anderson Sosthenes Trigueiro

Diretor Geral de Pronto Atendimento – UPA

José João Albuquerque Chaves Júnior

Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Gabriela Rosado da Nobrega

Diretora do Serviço de Atenção Especializada – CTA/SAE

Rosangela Maria Fernandes de Oliveira

Diretor do Centro Especializado em Reabilitação – CER

Carleusa Gonçalves Figueiredo

Diretor do Centro de Especialidades e Apoio a Diagnóstico Frei Damião

Maycom Danillo Paulino Santos

Diretor do Laboratório Municipal de Analises Clinicas

Thais Harylanne Anselmo de Lima

Diretora do Centro de Atenção Psicossocial Adulto – CAPS Tipo II

Renata de Oliveira Silva

Diretora do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD

Josilene de Araújo Silva

Diretora do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS i

Júlia Sulpino Pinheiro Ribeiro

Coordenadora Núcleo de Saúde Mental

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO 08

2. APRESENTAÇÃO 09

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 10

4. PERFIL DEMOGRAFICO 12

5. DADOS DE MORBIMORTALIDADE 27

6. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 39

7. AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2025 44

7.1 Vigilância em Saúde 44
7.2 Imunização 65
7.3 Atenção Primária em Saúde – APS 70
7.4 Assistência Farmacêutica 67
7.5 Atenção Especializada em Saúde 87
7.6 Saúde Mental 96
7.7 Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI 142
7.8 Núcleo de Planejamento e Programação 150
7.9 Reforma, Ampliação e Construção 155
159

CONSIDERAÇÕES FINAIS

162

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO

CODIGO IBGE: **2510808**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CNPJ: 09.084.815/0001 - 70

End.: Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos - PB

CEP: 5870020

Telefone: (83) 3422-2520

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.242.822/0001 – 03

End.: Km 323, BR – 230, S/N – Planalto Cicero Torres, Patos – PB

CEP: 58706 – 500

Telefone: (83) 99131 – 8977

Email: saudepatospb@gmail.com

2. APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que apresentamos o **Relatório Anual de Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB, referente ao ano de 2025.** Este documento tem como finalidade oferecer uma visão ampla e transparente das ações desenvolvidas, dos resultados alcançados e dos desafios enfrentados ao longo do ano, reafirmando nosso compromisso com a responsabilidade pública, a transparência e a prestação de contas à sociedade.

Ao longo de 2025, a equipe da Secretaria Municipal de Saúde atuou de forma dedicada e contínua na implementação de melhorias nos serviços de saúde, impactando diretamente a qualidade de vida da população patoense. Por meio de iniciativas inovadoras, fortalecimento da gestão e estabelecimento de parcerias estratégicas, foi possível ampliar o acesso, qualificar a assistência e promover ações que contribuíram para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade. Neste relatório, o leitor encontrará uma análise detalhada das principais atividades realizadas, bem como dos indicadores e resultados obtidos, refletindo o esforço coletivo em garantir um sistema de saúde cada vez mais eficiente, humanizado e resolutivo.

Agradecemos a todos os colaboradores, parceiros institucionais e apoiadores que contribuíram para a realização deste trabalho e renovamos o compromisso de seguir avançando juntos na construção de um futuro ainda mais promissor para a saúde pública de Patos.

Leônidas Dias de Medeiros

Gestor Municipal de Saúde

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICIPIO

O município de Patos está localizado no Brasil, na região Centro-Oeste do estado da Paraíba, integrando a Mesorregião do Sertão Paraibano e a Microrregião de Patos. Distante aproximadamente 301 quilômetros da capital João Pessoa, o município possui uma área territorial de 513 km², com densidade demográfica de 191,6 habitantes por km². Situa-se a 242 metros de altitude, com coordenadas geográficas de 7°01’28’’ de latitude sul, e apresenta clima semiárido quente, característico da região sertaneja.

A sede municipal encontra-se em posição estratégica no centro do estado, funcionando como importante polo de integração regional, com vetores viários que interligam Patos a todo o território paraibano e facilitam o acesso aos estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará, por meio de rodovias e ferrovias. O município limita-se ao Norte com São José de Espinharas e São Mamede; ao Sul com Cacimba de Areia, São José do Bonfim e Mãe D’Água; ao Leste com São Mamede, Quixaba e Cacimba de Areia; e ao Oeste com Malta e Santa Terezinha.

Atualmente, Patos destaca-se como um dos maiores e mais relevantes municípios do estado da Paraíba, não apenas por sua extensão territorial e infraestrutura urbana, mas sobretudo pela força de sua população e pelo dinamismo da iniciativa privada. O comércio e a indústria exercem papel fundamental na geração de emprego, renda e arrecadação de tributos, sustentando e impulsionando as ações governamentais.

Em virtude de seu expressivo desenvolvimento econômico e social no interior do estado, Patos consolidou-se como a “Capital do Sertão Paraibano”, além de ser popularmente reconhecida como a “Morada do Sol”, em referência às características climáticas locais. O município ocupa a 32ª posição em área territorial no estado da Paraíba e é sede da 14ª Vara Federal, reforçando sua importância administrativa e regional.

4. PERFIL DEMOGRÁFICO

A Região Metropolitana de Patos (RMP) foi criada pela Lei Complementar nº 103, de 28 de dezembro de 2011, com o objetivo de integrar e planejar o desenvolvimento socioeconômico de municípios da área sertaneja da Paraíba. A RMP é composta por 24 municípios: Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Cacimbas, Catingueira, Condado, Desterro, Emas, Junco do Seridó, Mãe d'Água, Malta, Matureia, Passagem, Patos, Quixaba, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Terezinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede, Teixeira, Várzea e Vista Serrana.

Segundo estimativas mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população do município de Patos foi estimada em 107.774 habitantes em 2024 (referência 1º de julho de 2024) e projeta-se 108.104 habitantes para 2025. Dados do Censo Demográfico de 2022 indicam que Patos tinha 103.165 habitantes no final de 2022.

Com esses números, Patos se mantém como um dos municípios mais populosos da Paraíba, ocupando a 4ª posição no estado em estimativas recentes, atrás de João Pessoa, Campina Grande e Santa Rita. Estudos jornalísticos também apontam que a Região Metropolitana de Patos supera os 235 mil habitantes no total de sua população agregada, mantendo sua liderança como maior região metropolitana em termos demográficos dentro do sertão paraibano.

EU PATOS

A tabela 1 abaixo representa os principais dados demográficos do município.

Taxas Demográficas.	
Densidade demográfica (2022)	218,16 hab./km ²
População último censo (2025)	108.114 hab.
Mortalidade infantil (2023)	10,57 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia (2024)	140,1 internações por 100 mil habitantes

Fonte: IBGE

Ao verificamos os dados da tabela referente a nossa população **no ano de 2025**, Patos possui no total uma população de 107.399, distribuída em 47.860 habitantes (44,56%) do sexo masculino, 559.519 (55,42%) do sexo feminino e 20 (0,02%) indeterminado. A população adulta representa um total de 59.121 habitantes (55%), as maiores faixas etárias observamos entre 35-39 anos com 13,8% (8.157 pessoas); seguida de 40-44 anos com 13,7% (8.137); a faixa de 25-29 anos com 13% (7.664); de 20-24 anos com 12,9% (7.663); 45-49 anos com 12,7% (7.493); a faixa de 30-34 anos com 12,6% (7.461); 50-54 com 11,1% (6.571) e finalizando com 55-59 anos com 10,1% (5.975) da população adulta. Os idosos representam 18.092 habitantes (16,8%) da população total, as crianças de 0 - 9 anos representam 15.437 habitantes (14.4%) e os adolescentes de 10-19 anos com 14.749 pessoas (13,7%).

Tabela 2 - População Estimada por Sexo e Faixa Etária ano 2025

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Indet.	N. Inf.	Total
Menores de 01 ano	1.124	1.148	00	00	**2.272**
01 anos	723	703	01	00	**1.427**
02 anos	725	731	00	00	**1.456**
03 anos	687	715	00	00	**1.402**
04 anos	723	729	00	00	**1.452**
5 a 9 anos	3.733	3.695	00	00	**7.428**
10 a 14 anos	3.753	3.566	01	00	**7.320**
15 a 19 anos	3.724	3.704	01	00	**7.429**
20 a 24 anos	3.464	4.197	02	00	**7.663**
25 a 29 anos	3.240	4.421	03	00	**7.664**
30 a 34 anos	3.173	4.285	03	00	**7.461**
35 a 39 anos	3.490	4.665	02	00	**8.157**
40 a 44 anos	3.539	4.598	00	00	**8.137**

45 a 49 anos	3.222	4.269	02	00	**7.493**
50 a 54 anos	2.871	3.699	01	00	**6.571**
55 a 59 anos	2.534	3.439	02	00	**5.975**
60 a 64 anos	2.171	3.028	00	00	**5.199**
65 a 69 anos	1.650	2.361	02	00	**4.013**
70 a 74 anos	1.304	2.015	00	00	**3.319**
75 a 79 anos	955	1.509	00	00	**2.464**
80 anos ou mais	1.055	2.042	00	00	**3.097**
Não Informado	00	00	00	00	**00**
TOTAL	**47.860**	**59.519**	**20**	**00**	**107.399**

Fonte: DIGISUS

4.1 DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE

Os determinantes e condicionantes de saúde correspondem a um conjunto de fatores que influenciam direta ou indiretamente o estado de saúde dos indivíduos e das coletividades. Esses fatores abrangem desde aspectos biológicos e comportamentais até dimensões sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais. Nesse contexto, a Promoção da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) tem como objetivo promover a equidade e a melhoria das condições e dos modos de viver, ampliando as potencialidades da saúde individual e coletiva, bem como reduzindo vulnerabilidades e riscos à saúde decorrentes dos determinantes sociais.

Fatores como alimentação adequada, moradia digna, saneamento básico, meio ambiente saudável, condições de trabalho, renda, educação, transporte e acesso ao lazer exercem papel fundamental no processo saúde–doença. Entre esses determinantes, destacam-se os impactos ambientais, especialmente a poluição atmosférica e as mudanças climáticas, reconhecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS)**,** em 2019, como um dos dez principais desafios da agenda global da saúde. A poluição do ar é considerada o maior risco ambiental à saúde humana, uma vez que, segundo a OMS, 9 em cada 10 pessoas no mundo respiram ar com elevados níveis de poluentes**,** resultando em aproximadamente 7 milhões de mortes anuais**.**

Do total de óbitos atribuídos à poluição atmosférica, estima-se que 21% sejam decorrentes de pneumonia, 20% de acidentes vasculares cerebrais (AVC), 34% de doenças cardíacas isquêmicas, 19% de doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e 7% de câncer de pulmão. Esses agravos geram impactos significativos sobre o SUS, uma vez que a OMS estima que entre 20% e 30%

das internações por doenças respiratórias estejam associadas à poluição do ar. No Brasil, entre 2008 e março de 2019**,** os gastos com internações por doenças do aparelho respiratório ultrapassaram R$ 13,6 bilhões, sendo R$ 1,27 bilhão somente em 2018.

Outro importante fator relacionado a ambientes insalubres, especialmente na infância, refere-se às doenças diarreicas, responsáveis por cerca de 10% das mortes de crianças menores de cinco anos em nível global. Grande parte desses agravos é causada por patógenos de transmissão fecal-oral, os quais podem ser prevenidos por meio do acesso à água potável segura, saneamento básico adequado, práticas de higiene e eliminação da defecação a céu aberto. Ressalta-se que as dimensões territoriais e as especificidades regionais do país tornam o acesso ao saneamento básico profundamente desigual**,** impactando diretamente os indicadores de saúde.

A maior parcela da população sem acesso a fontes seguras de água para consumo humano ou a soluções adequadas para coleta e tratamento de dejetos encontra-se em áreas rurais ou em comunidades tradicionais, caracterizadas por habitações dispersas e distantes dos centros urbanos. Nesses contextos, a implantação de sistemas convencionais de saneamento mostra-se, muitas vezes, tecnicamente inviável ou economicamente onerosa, demandando soluções alternativas e adaptadas às realidades locais.

Por fim, destaca-se que os hábitos e estilos de vida estão intimamente relacionados às condições de saúde da população, integrando um amplo conjunto de fatores sociais, econômicos, políticos e culturais. A promoção da saúde, portanto, constitui um elemento essencial para a melhoria da qualidade de vida individual e coletiva, reforçando a necessidade de políticas públicas intersetoriais que enfrentem as iniquidades e promovam ambientes saudáveis e sustentáveis.

4.2 Trabalho e Rendimento

Em Patos, no que se refere à situação de trabalho, em 2019, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 15,97% no ano de 2021. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 22 de 223 e 13 de 223, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2553 de 5570 e 1902 de 5570, respectivamente. A renda média domiciliar per capita é um indicador socioeconômico que mostra o resultado da soma da renda recebida por cada morador, dividido pelo total de moradores do domicílio, ou seja, é a média das rendas domiciliares per capita das pessoas residentes em determinado espaço geográfico, no ano considerado. O cálculo inclui pensionistas, domésticos e seus familiares. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 41.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 219 de 223 dentre as cidades do estado e na posição 2510 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

☐ **Mercado de Trabalho**

- Em **2024**, Patos registrou **13.936 trabalhadores formais com carteira assinada**, cerca de 2,71% do total do estado, com crescimento no emprego do setor formal.
- Dados mais recentes de **2025** indicam saldo positivo de cerca de **1.128 empregos formais** (admissões menos demissões) no município no período de 10 meses, com destaque para os setores de serviços, comércio e construção.

- O desempenho de emprego formal tem mostrado crescimento, especialmente no setor de serviços, reforçando a dinâmica econômica local.

☐ Renda e Condições de Vida (Contexto Estadual e Nacional)

- Embora não haja dados municipais específicos de renda domiciliar per capita atualizados pela PNAD/IBGE diretamente para Patos em 2024/2025 disponíveis online, o rendimento domiciliar per capita no **estado da Paraíba** foi estimado em cerca de **R$ 1.363 em 2024**, com crescimento em relação aos anos anteriores — um indicador importante do contexto socioeconômico regional.
- No contexto nacional, a renda domiciliar per capita média atingiu **R$ 2.069 em 2024**, refletindo melhora nos indicadores de renda do Brasil.

4.3 Educação

Tabela 3 - Principais Parâmetros Educacionais do município.

Parâmetros Educacionais	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]	99,62%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	6.0
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	4.5
Matrículas no ensino fundamental [2024]	13.329 matriculados
Docente do ensino fundamental [2024]	700 docentes
Docente do ensino médio [2024]	357 docentes
Matrículas no ensino médio [2024]	4.309 matriculados

Número de Estabelecimentos de ensino Fundamental [2024]	64 escolas
Número de Estabelecimentos de ensino Médio [2024]	20 escolas

Fonte: IBGE

4.4 Economia

Tabela 4 - Principais Parâmetros Econômicos de Patos.

Parâmetros Econômicos	
PIB per capita [2021]	18.329,13 R$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2024]	78,16%
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,701

Total de receitas realizadas [2024]	475.609.881,31 R$ (x100)
Total de receitas empenhadas [2024]	447.338.566,23 R$ (x100)

Fonte: IBGE

☐ **Economia local**

- Patos possui um **Produto Interno Bruto (PIB)** estimado em cerca de **R$ 2,55 bilhões em 2023**, refletindo crescimento econômico e sua importância regional.
- Entre os setores que mais contribuem para a economia local estão **serviços, administração pública, indústria e agropecuária**.
- Alguns perfis econômicos apontam que o **PIB per capita** do município pode girar em torno de R$ 18-24 mil, valor acima da média regional e próximo à média estadual, embora varie conforme a fonte.

☐ **Posição Socioeconômica**

- Em termos de população, Patos ocupa a **4ª posição no estado da Paraíba**, atrás de João Pessoa, Campina Grande e Santa Rita.
- O município é considerado um **polo econômico e regional de grande influência**, sendo frequentemente destacado em rankings de desenvolvimento e geração de riqueza no sertão.

4.5 Território e Ambiente

Tabela 5 - Principais Parâmetros Ambientais do município.

Parâmetros Ambientais	
Área de unidade territorial [2024]	472,892 km ²
Esgotamento sanitário adequado [2022]	81,61%
Arborização de vias Públicas [2022]	85,41%

Urbanização de vias Públicas [2010]	5,5%
Bioma [2024]	Caatinga
Sistema Costeiro - Marinho [2019]	Não Pertence
Hierarquia Urbana [2018]	Centro Subregional A (3A) – Municipio integrante do Arranjo Populacional de Patos/PB
Região de Influência [2018]	Arranjo Populacional de João Pessoa/PB – Capital Regional A (2A)
Região de Intermediária [2024]	Patos
Região de Imediata [2024]	Patos
Mesorregião [2022]	Sertão Paraibano
Microrregião [2022]	Patos

Fonte: IBGE

☐ Dados do **Censo 2022** mostram que:

- **91,9%** da população têm acesso a **esgoto adequado**;
- **94,78%** contam com **coleta de lixo adequada**;
- **97,58%** possuem **abastecimento de água satisfatório**;
- **99,54%** moram em domicílios com banheiro instalado.

5. DADOS DE MORBI MORTALIDADE

A Taxa Bruta de Natalidade é um indicador que expressa o número de nascidos vivos (NV) por mil habitantes, além de aferir a intensidade de nascimentos numa determinada população, no período de 2008 a 2017, no Brasil, observou-se uma redução de 8,12% (15,3 para 14,1) e no estado da Paraíba observou-se um decréscimo de 13,53% (16,5 para 14,3).

Para tanto as informações sobre os nascimentos vivos em um município são essenciais na construção de indicadores de saúde e demográficos, tais como: coeficiente de mortalidade infantil, proporção de baixo peso ao nascer e taxa de fecundidade. Esses indicadores podem ser utilizados em atividades de vigilância epidemiológica e planejamento, bem como na avaliação de políticas, ações e serviços de saúde.

Notamos um crescimento entre os anos de 2014 a 2015 e entre 2017 e 2018, neste tivemos o maior número de nascidos vivos no período observado, nos anos subsequentes temos uma queda no registro destes, com aumento em 2025.

Gráfico 1 - Proporção de Nascidos Vivos entre os anos de 2013 a 2025.

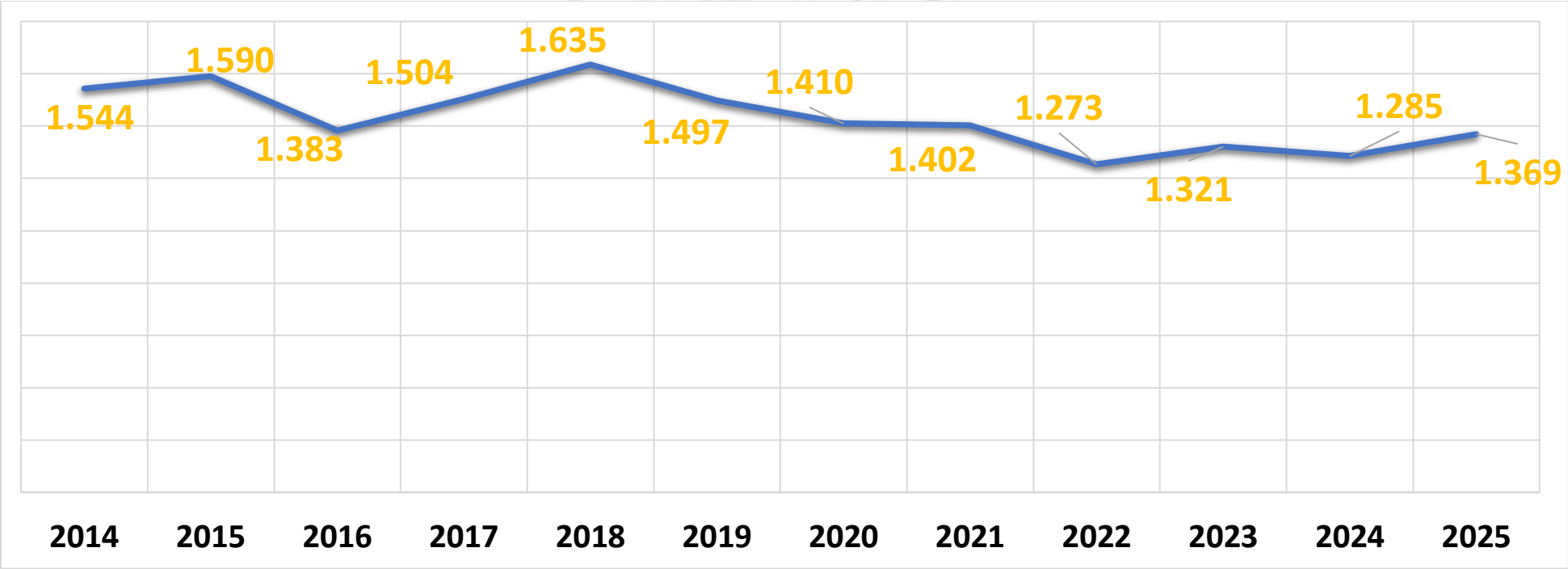

FONTE: SINASC\DATASUS

A morbidade é um indicador fundamental para a análise das condições de saúde das populações, referindo-se ao conjunto de indivíduos que adoecem — ou que são acometidos por determinados agravos — em um intervalo de tempo específico e em uma população definida. Esse indicador permite compreender o comportamento das doenças e dos agravos à saúde, subsidiando o planejamento, a organização e a avaliação das ações e serviços de saúde.

No município, observa-se que, ao longo dos últimos anos, as principais causas de internações hospitalares têm sido aquelas relacionadas à gravidez, parto e puerpério, às doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e às lesões, envenenamentos e outras consequências decorrentes de causas externas, conforme demonstrado na tabela a seguir. Esse perfil evidencia tanto demandas programadas, como a atenção obstétrica, quanto agravos evitáveis ou passíveis de prevenção e controle na Atenção Primária à Saúde.

O município apresenta um perfil epidemiológico marcado pela coexistência de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como pela persistência de agravos que, em muitos casos, poderiam ser prevenidos, controlados ou até eliminados por meio de ações oportunas de vigilância, promoção e cuidado integral à saúde. Destaca-se, ainda, o aumento expressivo das doenças crônicas e das causas externas, que se configuram como importantes responsáveis pelo elevado número de internações não programadas, gerando impacto significativo na rede de atenção à saúde e nos custos assistenciais.

Esse cenário reforça a necessidade de fortalecer as ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, vigilância epidemiológica e cuidado continuado, com ênfase na Atenção Primária, na articulação intersetorial e na organização das redes de atenção, visando à redução da morbidade, à melhoria da qualidade de vida da população e à qualificação da assistência prestada no município.

Tabela 6 – Causas de Morbidade.

Causas de Internações	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	27	186	291	182	201	212	254	499	429	225	229	239
II. Neoplasias (tumores)	197	196	291	270	297	417	229	354	630	655	665	694
III. Doenças sangue órgãos hematopoédicos e transtornos imunitários	14	16	8	22	23	24	35	33	82	76	151	189
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	22	36	29	40	36	62	47	37	80	42	88	80
V. Transtornos mentais e comportamentais	72	42	51	60	43	68	40	61	56	60	43	63
VI. Doenças do sistema nervoso	34	46	34	24	24	34	33	28	43	59	64	73
VII. Doenças dos Olhos e Anexos	2	2	6	5	3	4	3	7	4	5	08	33

VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0	1	2	0	1	0	1	-	1	5	05	15
IX. Doenças do aparelho circulatório	222	290	231	317	261	371	281	259	304	456	669	569
X. Doenças do aparelho respiratório	285	255	228	257	220	429	241	219	618	568	896	815
XI. Doenças do aparelho digestivo	237	186	172	224	288	352	274	298	438	682	668	603
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	14	22	22	28	24	24	28	26	36	53	58	37
XIII.Doenças sistema osteomuscular e tec conjuntivo	19	22	17	14	19	32	32	17	21	42	82	98
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	105	100	118	110	126	149	102	122	299	390	394	363
XV. Gravidez parto e puerpério	1.006	921	1.185	1.186	759	1.200	1.392	1.381	1.457	1.487	1.411	1.298
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	58	15	11	24	41	77	76	115	131	200	160	182

XVII.Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	28	14	16	18	20	26	07	16	22	48	39	36
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	28	19	26	33	47	69	68	80	124	152	96	104
XIX. Lesões envenenamento e algumas outras consequencias de causas externas	255	275	289	233	214	356	337	279	321	515	690	644
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	18	16	10	22	10	22	6	20	32	95	72	91
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.888**	**2.660**	**3.037**	**3.069**	**2.657**	**3.928**	**3.486**	**3.851**	**5.128**	**5.816**	**6.488**	**6.226**

FONTE: DIGISUS

Em 2025 registramos um total de 6.226 internações o maior registro destas foi às relacionadas à gravidez, parto e puerpério com registro de 1.298 casos (20,8%); doenças do aparelho respiratório com 815 casos (13,1%); neoplasias com 694 registros (11,1%); lesões por envenenamento e algumas por outras consequências e causas externas com registro de 644 casos (10,3%);as doenças do aparelho digestivo 603 casos (9,7%);seguida pelas doenças do aparelho circulatório com 569 casos (9,1%); doenças do aparelho geniturinário com 363 casos (5,8%); algumas doenças infecciosas e parasitárias com 239 casos (3,8%); patologias relacionadas ao sangue, órgãos hematopoiéticos, transtornos imunitários com 189 registros (3%); seguidas afecções originadas do período perinatal com 182 casos (2,9%); Sintomas, sinais e achados anormais ao exame clínico e laboratorial com 104 internações (1,7%); doenças do sistema osteomuscular com 98 registros (1,6%); contato com serviços de saúde com 91 registros (1,5%); doenças endócrinas nutricionais e metabólicas com 80 registros (1,3%); doenças do sistema nervoso com 73 registros (1,2%); transtornos mentais e comportamentais com 63 casos (1%);doenças da pele e tecido subcutâneo com registro de 37 casos (0,6%); as malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas com 36 registros (0,58%); doenças do olho e anexos com 33 casos (0,53%). Finalizando Doenças do ouvido e da apófise mastoide com 15registros (0,24%).

A mortalidade é um indicador fundamental para o estudo das condições de saúde de uma população. Ela refere-se ao conjunto de indivíduos que faleceram em um determinado período e expressa o risco ou a probabilidade de morte de qualquer pessoa na população, seja de forma geral ou em decorrência de uma doença específica. Esse indicador é essencial para compreender o impacto das doenças, acidentes e outros agravos na comunidade, subsidiando políticas de prevenção, promoção e atenção à saúde.

O Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) constitui uma ferramenta de vigilância epidemiológica de âmbito nacional, responsável por registrar, centralizar e disponibilizar dados sobre óbitos**,** fornecendo informações essenciais para todos os níveis do Sistema Único de Saúde (SUS). A análise sistemática desses dados permite identificar tendências, padrões e áreas prioritárias para intervenção.

Ao observar o gráfico referente ao número de óbitos no município de Patos, nota-se um aumento significativo entre os anos de 2020 até 2025, quando comparado aos anos anteriores. Esse crescimento reflete, em grande parte, o impacto da pandemia de COVID-19, além de outros fatores relacionados a doenças crônicas, causas externas e condições de saúde da população.

A compreensão desses dados é fundamental para o planejamento estratégico das ações de saúde, permitindo que o município desenvolva políticas públicas mais eficazes, direcione recursos de forma adequada e fortaleça as medidas de prevenção e cuidado integral à população.

Gráfico 2 - Número de Óbitos entre 2013 a 2025.

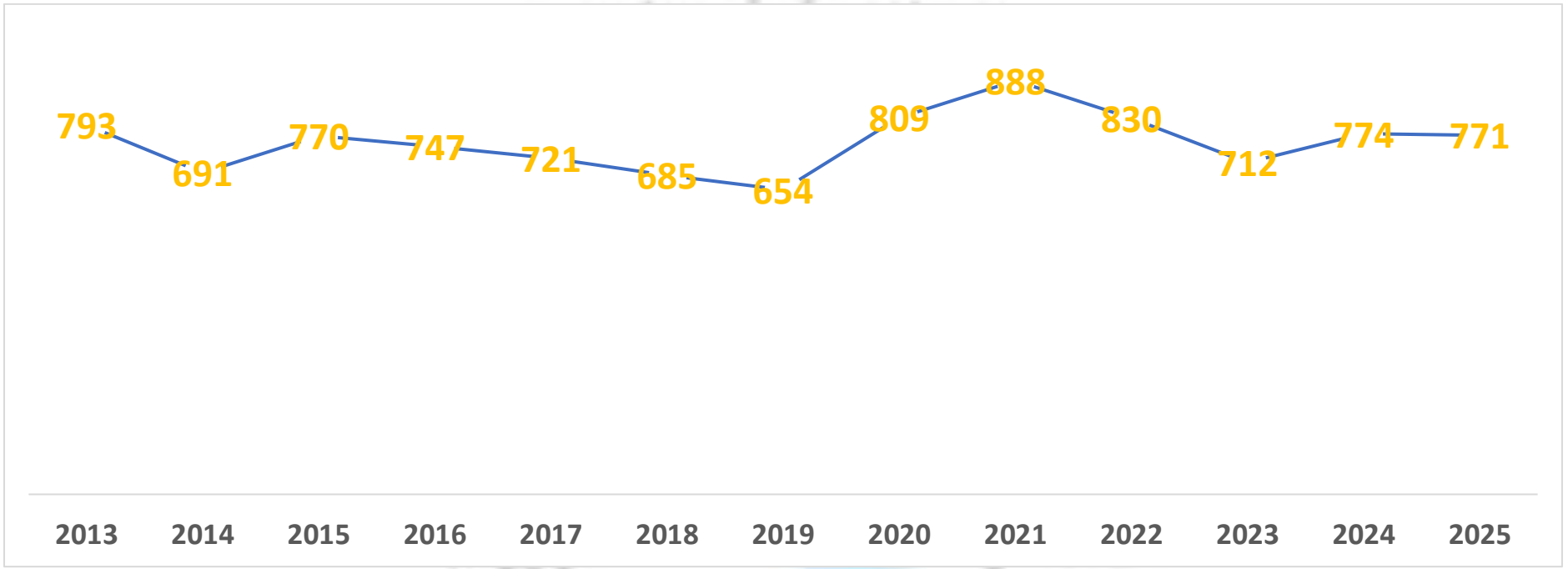

FONTE: SIIM\DATASUS

Notamos que entre as principais causas de mortalidade em nosso município destacam-se as Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT) e as causas externas como mostra a tabela abaixo, destacam-se em todos os anos de forma considerável e crescente.

Tabela 8– Número de Óbitos por Causa.

Causas Básicas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	36	29	43	51	50	47	46	127	177	66	35	36	31
II. Neoplasias (tumores)	128	91	104	98	91	104	105	96	98	125	107	130	144
III. Doenças do sangue órgãos hematopoéticos e transtornos imunitário	05	03	03	03	00	09	00	03	07	02	02	05	04
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	52	43	59	32	47	39	33	53	55	45	56	55	56
V. Transtornos mentais e comportamentais	22	11	06	09	05	10	10	16	13	20	16	12	16
VI. Doenças do sistema nervoso	22	12	15	15	18	14	17	18	34	33	38	20	29
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	00	01	00	00	00	00	01	01	00	00	01	00	00
IX. Doenças do aparelho circulatório	235	202	226	244	212	210	172	186	183	194	165	183	204

X. Doenças do aparelho respiratório	68	73	85	111	89	69	88	76	105	113	84	105	102
XI. Doenças do aparelho digestivo	40	33	32	37	37	38	30	29	38	46	51	49	31
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	03	00	06	03	08	03	04	06	03	09	03	07	04
XIII. Doenças sistema osteomuscular e tecido conjuntivo	03	04	00	00	03	02	00	03	03	02	03	05	02
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	15	17	18	15	22	17	15	20	19	20	23	27	24
XV. Gravidez parto e puerpério	02	02	02	00	01	01	02	00	00	02	00	01	01
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	33	36	33	24	27	28	28	19	29	17	22	27	16
XVII. Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	08	05	02	07	10	03	05	03	04	04	06	07	07
XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais ao exame clínico e laboratorial	16	15	20	36	22	25	27	57	37	53	20	23	14

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	95	114	116	62	79	75	61	79	78	79	76	82	86
TOTAL	**793**	**691**	**770**	**747**	**721**	**685**	**654**	**809**	**888**	**830**	**712**	**774**	**771**

FONTE: SIIM\DATASUS/DIGISUS

Observamos que o maior responsável pelo número de 771 óbitos em 2025 conforme tabela supracitada foram as doenças do aparelho circulatório com registro de 204 casos (26,4%); seguida por óbitos causados pelas neoplasias com registro de 144 casos (18,7%); doenças do aparelho respiratório com 102 casos (13,2%); causa externa de morbimortalidade com 86 registros (11,1%); as doenças endócrinas nutricionais e metabólicas com 56 registros (7,2%); patologias ocasionadas pelo aparelho digestivo, doenças infecciosas e parasitárias ambas com 31 casos (4%); doenças do sistema nervoso com 29 registros (3,8%); aparelho geniturinário, com 24 registros (3,1%); transtornos mentais, comportamentais afecções originadas do período perinatal ambas com 16 registros (2,1%); sintomas, sinais e achados anormais ao exame clinico e laboratorial com 14 casos (1,8%); malformação congênita, anomalias cromossômicas com de 07 registros (0,9%); doenças da pele, do tecido subcutâneo e doenças sangue órgãos hematopoiético e transtornos imunitários ambas com 04 casos (0,52%); doenças sistema osteomuscular e tecido conjuntivo com 02 registros e (0,26%) e finalizando com 01 registro (0,13%) com gravidez, parto e puerpério.

6. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

O município de Patos é sede da 3ª Macrorregional de Saúde e da 6ª Região Geoadministrativa do Estado da Paraíba, abrangendo 24 municípios: Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Cacimbas, Catingueira, Condado, Desterro, Emas, Junco do Seridó, Mãe D'Água, Malta, Maturéia, Passagem, Patos, Quixaba, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Terezinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede, Teixeira, Várzea e Vista Serrana. Além dessa abrangência formal, Patos exerce influência assistencial sobre um território ampliado, absorvendo a demanda de 48 municípios, totalizando uma população estimada de 462.662 habitantes.

Nesse contexto, e conforme a proposta do Plano Diretor de Regionalização (PDR) do Estado, Patos consolida-se como um importante ipolo regional de assistência à saúde, com destaque para a oferta de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, desempenhando papel estratégico na organização da Rede de Atenção à Saúde do Sertão paraibano.

No âmbito da Assistência à Saúde, o município dispõe de capacidade física instalada para o desenvolvimento de ações assistenciais que abrangem desde a Atenção Primária à Saúde até os níveis de média e alta complexidade, conforme demonstrado nas tabelas a seguir. Essa estrutura possibilita o atendimento às demandas locais e regionais, contribuindo para a resolutividade do sistema e a redução de deslocamentos desnecessários da população para outros centros.

A rede física dos serviços de saúde compreende o conjunto de infraestruturas, instalações e equipamentos que sustentam a prestação de serviços em uma determinada área geográfica. Uma rede física bem estruturada, adequada e territorialmente distribuída é essencial para assegurar o acesso equitativo aos serviços de saúde, responder às necessidades da população e garantir maior efetividade frente a situações de urgência, emergências e crises de saúde pública. A organização, manutenção e expansão da rede física constituem elementos fundamentais para o fortalecimento do sistema de saúde como um todo e para a melhoria dos resultados em saúde da população. Nesse sentido, a existência de uma rede física estruturada representa um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS), pois é a partir dela que se viabilizam as ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, assegurando o direito constitucional de acesso universal, integral e equânime aos serviços de saúde.

Tabela 9 - Tipo de Estabelecimento por Gestão - Fonte: SCNES

Tipo de estabelecimento	Total	Tipo de Gestão		
		Municipal	Estadual	Dupla
01 CENTRO DE SAUDE (MARIA MARQUES) / 42 UNIDADE BASICA/ 02 MELHOR EM CASA (EMAD E EMAP) / 01 CONSUTÓRIO DE RUA	46	46	0	0
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA (01 Motolância / 02 USA e 04 UBS)	7	7	0	0

CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE CEO/CEREST E CER - Municipal; Banco de Leite (estadual) e Hemopatos (dupla)	5	3	1	1
FARMACIA (Centro e do Jatobá)	2	2	0	0
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	2	1	1	0
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO) - CTA	1	1	0	0
HOSPITAL/DIA - ISOLADO (FREI DAMIÃO)	1	1	0	0
HOSPITAL GERAL (Hospital Regional)	1	0	1	0
HOSPITAL ESPECIALIZADO (Hospital Infantil e Maternidade)	2	0	2	0
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	1	1	0	0
SECRETARIA DE SAUDE - CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE	1	1	0	0
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (Infantil, II e Álcool e Drogas)	3	3	0	0
PRONTO ATENDIMENTO (UPA Dr Otavio Pires e João Bosco)	2	2	0	0
POLO ACADEMIA DA SAUDE	3	3	0	0

CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DAS URGENCIAS	1	1	0	0
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	1	1	0	0
LABORATORIO DE SAUDE PÚBLICA (Municipal)	1	1	0	1
TOTAL	**82**	**76**	**5**	**1**

O Sistema Municipal de Saúde é composto por instituições públicas e privadas, distribuídas nos quatros Distritos Geo Administrativos (DGAs), que conformam a rede municipal de saúde local, que segundo dados do SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde destacam a existência de 82 estabelecimentos\serviços de saúde**.** A rede hospitalar do município e composta por 06 (seis) estabelecimentos, sendo estes, 03 (três) da rede estadual: Hospital Regional de Patos; Hospital Infantil de Patos e Maternidade Peregrino Filho e 02 (três) da rede particular o Hospital São Francisco e Hospital DAY da UNIFIP. Complementando temos o Centro de Especialidades Frei Damião como HOSPITAL/DIA - ISOLADO que pertence a rede municipal, que atende as consultas especializadas, exames de diagnóstico e imagem, pequenas cirurgias, entre outros.

Para tanto observamos que a maioria dos serviços hospitalares oferecidos à população patoense são estaduais e concentram com 85% dos leitos disponíveis, enquanto que os particulares se concentram em apenas 15%. O município através da Secretária Municipal de Saúde tem mantido o monitoramento de suas áreas de risco, tendo como principal vigilante a Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal, distribuídos em 21 E- Multi estratégica; 42 equipes de Estratégia de Saúde da Família, 42 Equipes de Saúde

Bucal, acompanhadas e orientados por 264 Agentes Comunitários de Saúde atuantes, 73 Agentes de Combate as Endemias, 03 polos de Academia de Saúde, um Serviço de Atenção Domiciliar - Equipes: EMAD e EMAP; 01 Consultório de Rua e 02 Farmácias básicas. Conta com Unidades polos de atendimentos noturnos e com clinica ampliada em fisioterapia, pediatra e outros serviços.

Conta com serviços de Vigilância em Saúde: Sanitária, Ambiental e Epidemiológica devidamente instalada e em funcionamento. Na Atenção Especializada o município conta com diversos serviços tais como 03 CAPS; 01 CER; SAMU com central de regulação e composta 04 USB, 02 USA e 01 motolância; 02 UPA; 01 CEREST; 01 CTA/SAE; 01 equipe AMENT; Central de marcação de exames e consultas; 01 Laboratório; 01 CEO e pronto atendimento odontológico noturno, feriados e finais de semana, entre outros.

7. AÇÕES E ATIVIDADES REALIZADAS EM 2025

7.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A vigilância em saúde é um conjunto de ações que visa a observação e análise contínua da situação de saúde de uma população, com o objetivo de identificar, prevenir e controlar riscos e agravos à saúde. Ela atua em diferentes áreas, como a vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária, imunização e da saúde do trabalhador, buscando promover a saúde e reduzir desigualdades.

Principais pontos da vigilância em saúde: Monitoramento e análise: A vigilância em saúde acompanha continuamente dados e informações sobre doenças, agravos e fatores de risco para a saúde, utilizando-os para identificar tendências e padrões. Prevenção e controle: Com base nas informações coletadas, a vigilância em saúde implementa ações para prevenir a ocorrência de doenças e controlar a sua disseminação, como campanhas de vacinação, controle de vetores e ações de educação em saúde. Articulação com outros setores: A vigilância em saúde atua de forma integrada com outros setores, como a assistência à saúde, a educação e o saneamento, para garantir uma abordagem abrangente e eficaz. Participação social: A vigilância em saúde envolve a participação da comunidade e de outros atores sociais na identificação de problemas e na busca por soluções.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- **Identificação:** A identificação na vigilância em saúde refere-se ao processo de reconhecimento e caracterização de problemas, riscos e agravos à saúde em uma população, seja em nível local, regional ou nacional. Esse processo envolve a coleta, análise e interpretação de dados para entender a distribuição e os determinantes da saúde, permitindo a tomada de decisões e a implementação de ações eficazes para a prevenção e controle de doenças e outros agravos.
- **Estrutura organizacional:** envolve a coordenação de esforços em diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) e a integração de diversas áreas, como vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e imunização. Essa estrutura visa garantir a saúde da população através da prevenção, controle e promoção da saúde, além de monitorar e responder a situações de risco e emergência.

- Vigilância Epidemiológica: Monitora doenças transmissíveis e não transmissíveis, investigando casos, surtos e epidemias.
- Vigilância Sanitária: Foca na prevenção e controle de riscos à saúde relacionados a produtos, serviços e ambientes. •
- Vigilância Ambiental: Avalia monitora fatores ambientais que podem afetar a saúde humana, como qualidade da água e do ar.
- Vigilância de Imunização: Avalia a incidência de doenças imunopreveníveis, sua morbimortalidade e detecção de suscetibilidade.

INFRAESTRUTURA

- ☐ Vigilância Epidemiológica: Recursos e sistemas necessários para conduzir estudos epidemiológicos e implementar ações de vigilância e controle de doenças. Isso inclui recursos físicos (laboratórios, equipamentos), recursos humanos (epidemiologistas, técnicos), sistemas de informação (bancos de dados, softwares) e infraestrutura organizacional (redes de comunicação, protocolos).
- ☐ Vigilância Sanitária: Recursos Físicos: Espaços adequados para atendimento, como consultórios, salas de procedimentos e áreas de espera, equipamentos e materiais necessários para a realização de exames, coletas e análises. Infraestrutura para o armazenamento e descarte seguro de materiais e resíduos, instalações para garantir a higiene e segurança dos ambientes, sistemas de informação para registro e acompanhamento de dados epidemiológicos e sanitários, equipamentos de diagnóstico e monitoramento e plataformas digitais para comunicação e divulgação de informações.
- ☐ Vigilância Ambiental: A vigilância ambiental requer uma infraestrutura robusta para ser eficaz. Essa infraestrutura inclui: Sistemas de Monitoramento: Redes de estações de coleta de dados e equipamentos para monitorar a qualidade da água, ar e solo em diferentes locais. Laboratórios: Laboratórios equipados para analisar amostras ambientais e identificar contaminantes. Sistemas de Informação: Bancos de dados e sistemas informatizados para armazenar e analisar dados ambientais e de saúde. Equipes de Trabalho: Profissionais capacitados para realizar inspeções, coletas de amostras, análises laboratoriais e ações de controle e prevenção. Parcerias Intersetoriais: Colaboração com outros órgãos públicos, como secretarias de saúde, meio ambiente e defesa civil, para ações integradas de vigilância.
- ☐ Vigilância de Imunização: A estrutura física inclui pisos e paredes lisos e laváveis, portas e janelas de fácil limpeza, ponto de água, ponto de internet e tomadas suficientes. Além disso, é fundamental que haja refrigeração adequada para armazenamento das vacinas, bancada para preparação, área para descarte de materiais perfurocortantes e espaço para

higienização das mãos. Pisos e paredes: Lisos, contínuos e laváveis, para facilitar a limpeza e evitar acúmulo de sujeira. Portas e janelas: Devem ser de material lavável e de fácil abertura e fechamento. Área: Recomenda-se uma área mínima de 6m², mas o ideal é a partir de 9m² para garantir o fluxo adequado de trabalho. Bancada: Para a preparação dos imunobiológicos, com cuba para higiene das mãos. Refrigeração: Geladeira e/ou freezer exclusivos para armazenamento das vacinas, com termômetro de momento (mínima e máxima). Mesa: Para registros e anotações, como fichas de controle de temperatura e mapas de apuração. Cadeiras: Para o profissional e para os pacientes. Armário: Para guardar materiais e insumos. Equipamentos de proteção individual (EPI): Luvas, máscaras, aventais, etc.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Serviços oferecidos a população: A Vigilância em Saúde oferece um conjunto de serviços para proteger a saúde da população, abrangendo áreas como a prevenção de doenças, segurança de produtos e ambientes, e promoção de um meio ambiente saudável. Estes serviços são divididos em vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador, cada uma com foco em aspectos específicos da saúde pública

- ☐ Vigilância Epidemiológica: Foca no monitoramento de doenças transmissíveis e não transmissíveis, analisando dados para identificar tendências e padrões, auxiliando na prevenção e controle de surtos e epidemias.
- ☐ Vigilância Ambiental: Atua na área ambiental, buscando identificar e controlar fatores de risco relacionados ao meio ambiente que possam afetar a saúde humana, como a qualidade da água, do ar e do solo, além de desastres naturais e acidentes com produtos perigosos.

- Vigilância Sanitária: Responsável por controlar a qualidade de produtos e serviços que podem oferecer riscos à saúde, como alimentos, medicamentos, cosméticos e saneantes, além de fiscalizar estabelecimentos relacionados à saúde.
- Vigilância da imunização: É um processo contínuo que visa monitorar e avaliar a efetividade, segurança e impacto das ações de imunização, incluindo a vacinação de rotina e campanhas.

.

7.1.1 Vigilância Sanitária

- **Produção Geral**

PRODUÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
INSPEÇÕES	91	158	133	179	209	95	188	132	187	143	171	111
PROCESSO INICIAIS	10	4	0	0	8	0	5	3	3	7	4	23
ARQUIVO MORTO	3	5	2	1	0	1	15	2	13	8	13	5
ENTREGA DE ALVARAS	2	0	41	82	90	34	76	49	40	35	50	38
ENTREGA DE AUTOS	0	2	4	0	0	0	2	2	0	1	3	0
ENTREGA DE DECISÃO											1	0
DENUNCIAS	4	4	0	8	2	3	8	5	3	8	5	3
TOTAL	110	173	180	270	299	133	294	193	246	202	247	180
ANALISES DE AGUA	0	277	292	300	241	216	243	243	237	257	262	212

No período analisado, foram realizadas 2.527 ações**,** com média mensal aproximada de 211 atividades**.** Observou-se variação significativa ao longo do ano, com crescimento progressivo do primeiro para o segundo trimestre, pico produtivo entre abril e julho e leve redução nos meses finais. Os meses de maio (299 ações)**,** julho (294 ações) **e** abril (270 ações) destacaram-se como os de maior produtividade, enquanto janeiro (110 ações) **e** junho (133 ações) apresentaram os menores volumes.

☐ **Análise das Atividades Desenvolvidas**

Inspeções Sanitárias: As inspeções sanitárias constituíram a principal atividade do setor, totalizando 1.797 ações, o que representa a maior parcela da produção anual.Verificou-se maior intensidade entre os meses de abril e outubro, com destaque para maio (209 inspeções), julho (188) e setembro (187). Os menores volumes ocorreram em janeiro e junho, indicando possível influência de fatores operacionais ou sazonais.

Processos Iniciais: Foram registrados 67 processos iniciais ao longo do ano, com distribuição irregular. Destaca-se o mês de dezembro, que concentrou 23 processos, correspondendo a mais de um terço do total anual. Tal comportamento sugere acúmulo de demandas administrativas no encerramento do exercício, possivelmente relacionado a regularizações pendentes ou reorganização processual.

Arquivo Morto: As atividades de arquivamento somaram 68 registros, com maior concentração no segundo semestre, especialmente nos meses de julho (15), setembro (13) e novembro (13). Esse dado evidencia esforço de organização documental e encerramento de processos, compatível com práticas de gestão administrativa e controle interno.

Entrega de Alvarás: A entrega de alvarás apresentou expressivo volume, totalizando 537 documentos emitidos. Observou-se crescimento acentuado entre março e maio, com pico em maio (90 alvarás). Esse resultado reflete elevada demanda por regularização sanitária de estabelecimentos, indicando atuação relevante do setor no apoio à formalização e funcionamento regular das atividades econômicas.

Entrega de Autos: Foram realizadas 16 entregas de autos durante o ano, de forma pontual e distribuída em poucos meses. O baixo número pode indicar bom nível de adequação sanitária dos estabelecimentos fiscalizados ou priorização de ações orientativas e preventivas.

Atendimento a Denúncias: O setor atendeu 56 denúncias ao longo do ano, com distribuição relativamente equilibrada entre os meses. Os maiores registros ocorreram em abril, julho e outubro, com 8 denúncias em cada mês. Os dados evidenciam participação ativa da população e a necessidade permanente de resposta do serviço às demandas da comunidade.

Análises de Água: No período avaliado, foram realizadas 3.080 análises de água, com média mensal de aproximadamente 257 análises. O maior volume foi registrado em abril (300 análises). A atividade manteve-se regular ao longo do ano, com exceção do mês de janeiro, no qual não houve registros, possivelmente em razão de ajustes operacionais ou início tardio do cronograma anual.

☐ **UNIDADE SENTINELA – UPA DR OTAVIO PIRES DE LACERDA**

Desde abril de 2025, foi implantada uma Unidade Sentinela na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Dr. Otávio Pires, localizada no Campo da Liga, com a finalidade de fortalecer a vigilância epidemiológica municipal por meio do monitoramento sistemático da circulação de doenças de interesse em saúde pública. No período analisado, foram coletadas e encaminhadas ao LACEN 774 amostras, evidenciando a efetividade da Unidade Sentinela na captação de dados laboratoriais e no fortalecimento do sistema de vigilância epidemiológica local. O diagnóstico refere-se ao período de abril a dezembro de 2025, correspondente à fase de implantação, consolidação e funcionamento regular da unidade.

O diagnóstico anual evidencia que a Unidade Sentinela da UPA Dr. Otávio Pires cumpriu seu papel estratégico no fortalecimento da vigilância epidemiológica municipal, contribuindo para a detecção precoce de agravos, a produção de informações qualificadas e o suporte às ações de saúde pública. A manutenção e o aprimoramento da Unidade Sentinela são fundamentais para a consolidação de um sistema de vigilância mais eficiente, oportuno e integrado, reafirmando o compromisso do Município com a proteção da saúde da população.

7.1.2 Vigilância Ambiental

☐ **Leishmaniose Visceral Canina**

MÊS	REAGENTES	NÃO REAGENTES	INDETERMINADOS	TOTAL
JANEIRO	6	13	0	19
FEVEREIRO	14	54	0	68
MARÇO	26	38	1	64
ABRIL	19	61	0	80
MAIO	31	51	4	82
JUNHO	15	51	2	66
JULHO	24	50	1	74
AGOSTO	20	55	0	75
SETEMBRO	27	59	2	86
OUTUBRO	16	28	1	44
NOVEMBRO	80	23	2	103
DEZEMBRO	10	15	0	25
TOTAL	**288**	**498**	**13**	**786**

No período avaliado, foram realizados 786 testes rápidos para leishmaniose canina, dos quais 288 (36,6%) apresentaram resultado reagente, 498 (63,4%) não reagente e 13 (1,7%) indeterminado. Observou-se variação mensal no número de testes e na proporção de reagentes, com destaque para o mês de novembro, que concentrou o maior número de exames realizados (103 testes) e o maior quantitativo absoluto de casos reagentes (80), indicando possível aumento da circulação do parasito ou intensificação das ações de testagem no período. Os meses de maio, julho, setembro e novembro

apresentaram elevação no número de resultados reagentes, sugerindo necessidade de manutenção e intensificação das ações de vigilância, controle vetorial e manejo dos reservatórios caninos, especialmente nos períodos de maior transmissão.

De modo geral, os resultados demonstram **circulação ativa da leishmaniose canina no município**, reforçando a importância da vigilância contínua, do diagnóstico precoce e das medidas de controle integradas.

☐ **Pontos Estratégicos – Controle Vetorial (Aedes aegypti)**

MÊS	N° Pontos estratégicos	Ciclo de visitas	Semana epidemiológica inicio	Semana epidemiológica final	N° pontos estratégicos tratados	N° de depósitos tratados
ABRIL	146	9º	19º	19º	56	94
MAIO	146	10º	21º	21º	24	106
JUNHO	146	11º	23º	23º	51	76
	145	13º	27º	27º	80	124
JULHO	145	14º	29º	29º	20	48
	144	15º	31º	31º	46	71
AGOSTO	143	17º	35º	35º	21	22
SETEMBRO	144	18º	37º	37º	47	90
	144	19º	39º	39º	50	99
OUTUBRO	142	20º	41º	41º	20	22
	142	21º	43º	43º	44	57

NOVEMBRO	142	22º	45º	45º	14	20
	142	23º	47º	47º	48	98
DEZEMBRO	142	24º	49º	49º	13	25
	142	25º	50º	50º	58	102

Durante o ano, os pontos estratégicos foram acompanhados de forma contínua, com variação entre 142 e 146 pontos cadastrados, distribuídos em diferentes ciclos de visita. O número de pontos estratégicos tratados e depósitos tratados apresentou oscilações ao longo dos ciclos, com maior cobertura observada nos meses de junho, setembro e dezembro, evidenciando períodos de intensificação das ações.

Apesar da cobertura parcial em alguns ciclos, as atividades foram mantidas regularmente, contribuindo para a redução do risco de proliferação do vetor, sobretudo em locais de maior vulnerabilidade ambiental.

☐ Controle Vetorial do Aedes aegypti – Visitas Domiciliares

CONTROLE VENTORIAL DO AEDES AEGYPTI (VISITAS DOMICILIARES 2° a 4° CICLO)

MÊS	Semana epidemiológica inicio	Semana epidemiológica final	TOTAL DE IMOVEIS EXISTENTES	TOTAL DE MOVEIS VISITADOS
MAIO	15°	22°	63.203	51.000
JUNHO	23°	27°	62.969	26.000
JULHO	28º	31º	62.948	22.950
AGOSTO	32º	35º	62.948	22.100
SETEMBRO	36º	39º	62.989	26.520
OUTUBRO	41º	43º	62.989	23.400
NOVEMBRO	45º	48º	62.989	20.800
DEZEMBRO	49º	50º	52.989	10.400

As ações de visitas domiciliares abrangeram um universo médio de aproximadamente 63 mil imóveis existentes. O número de imóveis visitados variou mensalmente, com maior cobertura registrada no mês de maio (51.000 imóveis visitados). Observou-se redução progressiva no quantitativo de imóveis visitados nos meses finais do ano, especialmente em dezembro (10.400 imóveis), possivelmente relacionada a fatores operacionais, climáticos e ao período festivo.

Ainda assim, as ações contribuíram significativamente para a vigilância entomológica e para a orientação da população quanto à eliminação de criadouros.

☐ **Cumprimento da DNPA – Diretriz Nacional do Plano de Amostragem**

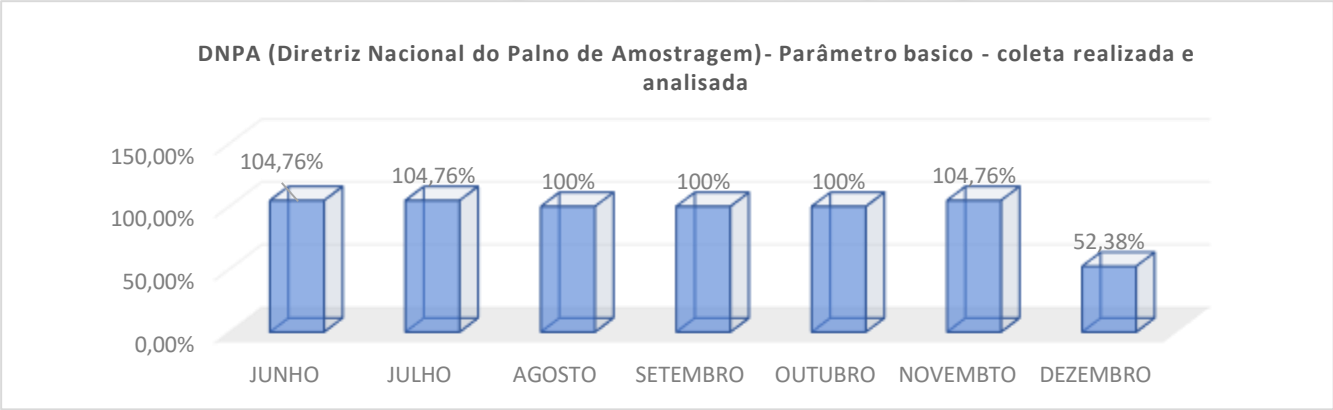

O município apresentou bom desempenho no cumprimento da DNPA, com índices iguais ou superiores a 100% entre os meses de junho e novembro, demonstrando regularidade na coleta e análise das amostras. O mês de dezembro, entretanto, apresentou queda significativa (52,38%), indicando necessidade de reavaliação do planejamento operacional para garantir a manutenção da meta nos períodos finais do ano.

☐ **Campanha de Vacinação Antirrábica**

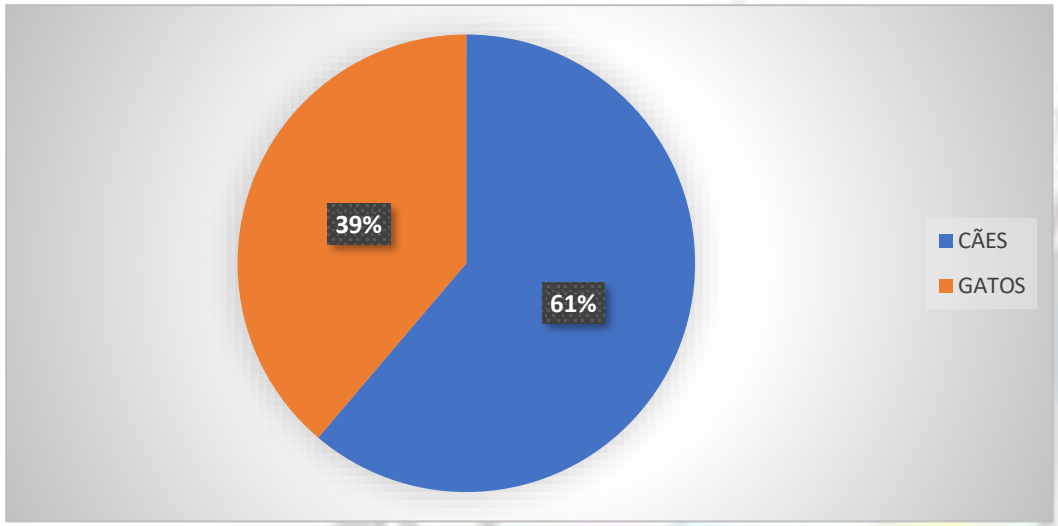

A campanha de vacinação antirrábica foi realizada em quatro Datas Gerais de Ação (DGAs), abrangendo zonas urbanas e rurais, postos fixos e estratégias extramuros.

Ao final da campanha, foram vacinados:

- **Cães:** 14.756
- **Gatos:** 9.352

Totalizando 24.108 animais imunizados.

Destaca-se a ampla cobertura territorial, com participação expressiva da população e apoio de instituições parceiras, como o Canil Municipal, UFCG e cuidadores independentes, fortalecendo a proteção contra a raiva no município.

☐ **Diagnóstico de Monitoramento Entomológico (LIRAa)**

O monitoramento realizado durante o ano civil, dividido em três ciclos principais (1º, 3º e 4º levantamentos), revela uma tendência decrescente na média geral de infestação, embora persistam pontos críticos em setores específicos da região monitorada.

1. Panorama Geral e Evolução dos Índices

A análise das médias globais demonstra uma redução progressiva na densidade larval:

- **1º Ciclo (Março/Abril):** Iniciou o ano com um índice médio de **2,9%**, o patamar mais elevado do período.
- **3º Ciclo (Junho/Julho):** Apresentou uma leve redução para **2,8%**.
- **4º Ciclo (Setembro/Outubro):** Encerrou o ano com **2,2%**, indicando uma queda de aproximadamente 24% em relação ao início do período.

2. Análise de Risco por Setores

Apesar da queda na média geral, a distribuição espacial do risco é heterogênea:

Período	Classificação Predominante	Observações Críticas
1º Ciclo	**Alto Risco**	Dois setores atingiram níveis críticos de **4,3%** e **4,1%**, sinalizando perigo iminente de epidemia no início do ano.
3º Ciclo	**Médio Risco**	Estabilização em Médio Risco (média de **3,4%** nos setores mais afetados), com uma redução pontual para Baixo Risco (1,7%) em um dos setores.
4ºCiclo	**Médio Risco**	Manutenção do alerta médio. Nota-se uma dispersão maior dos índices, variando de **0%** a **3,6%** conforme o setor.

3. Pontos de Atenção e Anomalias

- **Focos Isolados:** Foi detectado um valor atípico de **40,0%** no primeiro ciclo em um dos bairros/estratos. Embora o índice médio do setor tenha sido contido em **0,6% (Baixo Risco)**, esse pico isolado sugere a presença de um criadouro de grande porte ou um ponto estratégico não tratado.
- **Resiliência do Vetor:** Setores que iniciaram com 4,3% (Alto Risco) conseguiram baixar para 3,5% no final do ano, mas ainda permanecem acima do limite de segurança (1%).

7.1.3 Vigilância Epidemiológica

☐ **Casos de Tuberculose**

Durante o período analisado, observou-se acompanhamento contínuo dos casos de tuberculose, com variação mensal no número de pacientes em tratamento. O total de pacientes acompanhados mensalmente oscilou entre 13 e 16 pacientes, demonstrando relativa estabilidade ao longo do ano.

A maior concentração de pacientes ocorreu nos primeiros e segundos meses de tratamento, evidenciando a entrada regular de novos casos no sistema de acompanhamento. Ao longo dos meses subsequentes, verificou-se redução gradual do número de pacientes, compatível com a evolução esperada do tratamento. Destaca-se, entretanto, a presença recorrente de pacientes em tratamento prolongado, ultrapassando o 6º mês. Em praticamente todos os meses avaliados, houve registro de casos reavaliados após o 6º mês, com baciloscopia positiva, mantendo-se em tratamento por indicação médica. Esses casos chegaram a se estender até o 12º mês de tratamento, indicando maior complexidade clínica, possível resistência, irregularidade terapêutica ou necessidade de acompanhamento mais intensivo.

Esse cenário reforça a importância do monitoramento rigoroso da adesão ao tratamento, da investigação de falhas terapêuticas e da atuação integrada da equipe de saúde para redução de abandono e interrupções.

☐ **Casos de Hanseníase**

No acompanhamento dos casos de hanseníase, observou-se maior variabilidade no número mensal de pacientes, com totais entre 14 e 20 pacientes ao longo do período. A distribuição dos pacientes por mês de tratamento demonstrou predominância nos meses iniciais (1º ao 5º mês), indicando diagnóstico e início de tratamento ativos durante o ano. Entretanto, foi significativo o número de pacientes em tratamento prolongado, especialmente entre o 6º e 12º mês, com registros que se estenderam até o 22º mês em um dos períodos analisados.

Foi identificado ao menos um caso que, mesmo após 12 meses de tratamento, necessitou continuidade por não apresentar critérios de cura, sendo reavaliado clinicamente. Esse achado ressalta a necessidade de acompanhamento longitudinal, avaliação clínica periódica e suporte contínuo ao paciente, considerando as particularidades do tratamento da hanseníase.

3. Análise Geral e Considerações

- Tanto na tuberculose quanto na hanseníase, observou-se manutenção de casos em tratamento prolongado, indicando complexidade clínica e desafios na condução terapêutica.
- A presença recorrente de baciloscopia positiva após o 6º mês nos casos de tuberculose aponta para a necessidade de:
  - Fortalecer a adesão ao tratamento;
  - Monitorar possíveis resistências medicamentosas;
  - Intensificar ações de busca ativa e acompanhamento domiciliar.

- Nos casos de hanseníase, a permanência de pacientes além do tempo preconizado de tratamento reforça a importância do seguimento clínico rigoroso e da avaliação individualizada da cura.

☐ **Óbitos, Nascidos vivos e violências por unidade notificadora**

No período avaliado, os dados referentes aos eventos vitais, vigilância epidemiológica e notificações por unidades de saúde demonstram o panorama geral da situação de saúde do município ao longo do ano. Em relação aos eventos vitais, foram registrados

770 óbitos no período, com média mensal de aproximadamente 64 óbitos. Observou-se maior número de registros no mês de janeiro (79 óbitos) e o menor quantitativo em abril (47 óbitos). No mesmo período, foram contabilizados 1.330 nascidos vivos, com média mensal de 111 nascimentos, destacando-se o mês de abril com maior número de registros (139) e dezembro com o menor número (74). O saldo vegetativo do ano foi positivo, com 560 nascimentos a mais que óbitos, indicando crescimento populacional no município.

No que se refere à vigilância epidemiológica, foram recebidos 11 exames de VDRL ao longo do ano, concentrando-se principalmente nos meses de março e outubro. Quanto aos casos positivos de dengue confirmados laboratorialmente, foram

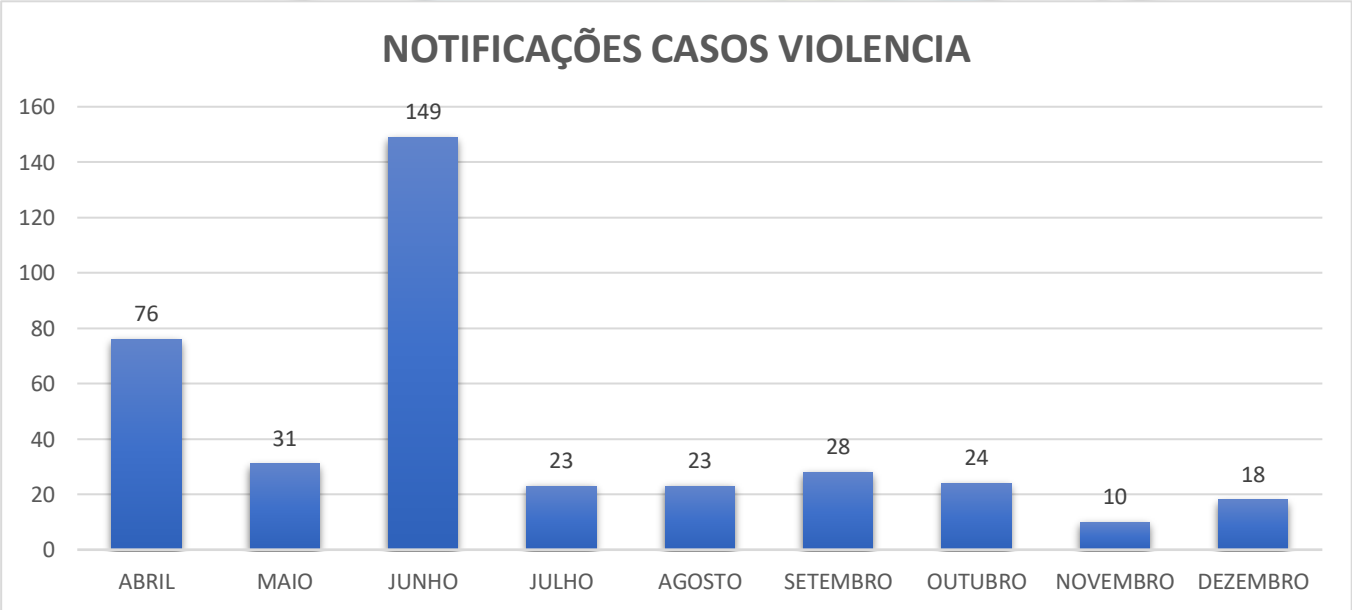

registrados 25 casos, com maior incidência nos meses de março e abril. A partir do mês de junho, observou-se redução significativa dos casos, mantendo-se baixos até o final do ano, o que indica controle da transmissão no segundo semestre.

Quanto às notificações realizadas pelas unidades de saúde e serviços da rede, foram contabilizadas 382 notificações no total. Destacam-se como principais notificadoras o CREAS, com maior volume de registros, seguido pela Maternidade, UPA Dr. Otávio Pires de Lacerda, Complexo Hospitalar Deputado Jand Carneiro e CAPS II. As demais unidades contribuíram com notificações em menor número, distribuídas ao longo do período analisado.

Em relação à distribuição temporal das notificações, observou-se maior concentração no primeiro semestre do ano, especialmente no período de 01 de junho a 30 de junho, com redução gradual nos meses subsequentes. O menor número de registros ocorreu no mês de NOVEMBRO.

7.2 IMUNIZAÇÃO

No período analisado, observou-se que os registros apresentaram maior concentração nas faixas etárias mais jovens, especialmente em menores de 1 ano e crianças de 1 ano, que, ao longo de todos os meses, mantiveram volumes elevados quando comparados às demais faixas etárias.

A faixa menor de 1 ano apresentou números expressivos durante todo o ano, variando de 1.004 registros em fevereiro a 1.447 em julho, com tendência de aumento a partir de junho, mantendo-se elevada até dezembro. Esse comportamento indica maior vulnerabilidade ou maior demanda de atendimento/registro nessa faixa etária, com destaque para o segundo semestre. Entre as crianças de 1 ano, os registros oscilaram entre 543 em março e 915 em julho, também com aumento significativo no período de junho a agosto, acompanhando o padrão observado nos menores de 1 ano.

As faixas de 2 a 4 anos apresentaram quantitativos inferiores, porém com crescimento importante nos meses de junho, julho e agosto, especialmente na faixa de 4 anos, que atingiu 504 registros em julho, representando o maior valor anual para essa idade. A partir da faixa etária de 5 a 9 anos, os registros passam a ser contabilizados a partir de junho, mantendo-se relativamente estáveis no segundo semestre, com valores entre 92 e 196 registros mensais. Comportamento semelhante é observado nas faixas etárias subsequentes. Entre adolescentes (10 a 19 anos), destaca-se o pico em junho e julho, com 468 e 477 registros, respectivamente, seguido de redução progressiva até dezembro. Já a população adulta jovem (20 a 39 anos) apresentou volumes relevantes e relativamente constantes no segundo semestre, com maior registro em julho (442).

Nas faixas etárias mais avançadas (40 a 59 anos), os dados indicam flutuações mensais, com destaque para ausência de registros em julho na faixa de 40 a 49 anos, o que pode indicar inconsistência de informação ou subnotificação pontual. Apesar disso, observa-se manutenção de registros relevantes ao longo do segundo semestre. A população idosa (60 anos ou mais) apresentou quantitativos progressivamente menores conforme o aumento da idade, padrão esperado do ponto de vista demográfico, com registros mensais mais elevados entre 60 a 69 anos e redução acentuada nas faixas 70 a 79 anos e 80 anos ou mais.

Em relação ao total mensal, verificou-se crescimento expressivo a partir de junho, quando o total saltou de 2.261 em maio para 4.354 registros, atingindo o pico anual em julho (5.038). Após esse período, os totais mensais permaneceram elevados até dezembro, evidenciando sazonalidade com maior concentração no segundo semestre. Ao longo do período analisado, foram aplicadas, no total, 40.369 doses/vacinações, considerando todas as faixas etárias e meses do ano.

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
MENOR DE 1 ANO	1183	1004	1170	1153	1238	1188	1447	1355	1189	1266	1311	1374
1 ANO	548	637	543	692	665	636	915	802	667	706	667	646
2 ANOS	40	49	64	49	83	87	182	146	115	107	110	94
3 ANOS	15	28	17	29	28	59	66	61	33	52	34	57
4 ANOS	337	284	203	382	247	283	504	406	279	375	287	284
5 a 9 Anos						186	196	195	121	182	92	194
10 a 19 Anos						468	477	337	231	443	175	321
20 a 29 Anos						355	442	320	384	357	333	280
30 a 39 Anos						196	283	311	235	354	255	265
40 a 49 Anos						333	227	0	191	282	183	183
50 a 59 Anos						288	136	200	124	188	153	151

60 a 69 Anos						148	90	83	68	110	80	85
70 a 79 Anos						79	53	54	57	67	42	37
80+						48	20	43	27	23	37	13
TOTAL	**2123**	**2002**	**1997**	**2305**	**2261**	**4354**	**5038**	**4313**	**3721**	**4512**	**3759**	**3984**

A tabela abaixo representa a cobertura anual das principais vacinas de rotina por ano, neste notamos uma evolução significativa quando comparamos os anos entre 2020 a 2024. Nas tabelas temos os números de vacinação entre os anos de 2013 a 2024.

Imuno	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Total	**81,55%**	**100,32%**	**116,07%**	**55,07%**	**100,59%**	**72,00%**	**57,09%**	**39,99%**	**59,77%**	**74,01%**	**83%**	**90%**	**85%**
BCG	240,71	263,52	271,56	199,03	266,15	295,23	205,25	13,70	20,44	105,06	85,80%	95,03%	113,91%
Hepatite B em crianças até 30 dias	-	264,82	261,93	110,79	221,06	295,88	183,24	10,57	15,03	88,82	85,12%	95,86%	-
Rotavírus Humano	97,56	97,79	98,67	98,84	82,82	72,31	53,32	52,73	76,82	74,75	87,69%	87,57%	89,67%
Meningococo C	102,24	101,11	111,36	99,74	83,79	61,89	58,44	52,79	78,36	77,57	88,90%	87,11%	89,51%
Hepatite B	102,90	100,59	109,44	107,30	83,98	61,53	46,14	49,20	77,22	78,55	83,38%	88,40%	117,33%

Imuno	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Penta	102,64	100,59	108,50	99,87	83,98	61,53	46,14	49,20	77,22	78,55	83,38%	88,21%	89,51%
Pneumocócica	101,58	103,13	108,44	114,28	91,34	75,70	56,32	55,65	80,76	82,28	90,71%	90,98%	91,53%
Poliomielite	116,01	105,02	115,22	98,06	83,27	64,64	49,14	51,46	76,15	78,34	80,89%	83,15%	83,37%
Poliomielite 4 anos	-	-	-	-	84,52	34,09	32,08	43,36	61,66	80,28	90,71%	90,98%	-
Febre Amarela	-	-	-	-	-	0,43	0,33	7,11	51,84	59,21	74,17%	77,62%	-
Hepatite A	-	54,07	102,72	86,76	92,18	58,79	52,73	51,80	72,55	84,04	83,53%	83,33%	84,30%
Pneumocócica (1º ref)	104,48	83,19	90,37	90,83	87,79	66,16	55,85	52,33	77,35	89,80	86,71%	89,59%	91,53%
Meningococo C (1º ref)	82,87	86,78	84,85	104,13	89,34	54,95	59,77	51,60	75,75	87,83	88,90%	87,11%	89,51%
Poliomielite (1º ref)	104,94	91,92	88,90	71,90	101,36	51,63	49,60	49,27	70,34	84,88	85,20%	87,29%	83,37%
Tríplice Viral D1	115,74	106,78	98,54	124,22	112,40	68,62	60,90	58,44	75,55	88,47	90,33%	88,40%	87,96%
Tríplice Viral D2	62,52	80,00	84,45	36,89	83,20	42,30	48,94	34,64	43,02	55,70	60,20%	67,31%	80,26%
Tetra Viral (SRC+VZ)	48,81	80,00	84,45	36,89	32,24	7,30	9,64	3,46	7,21	12,80	-	-	-
DTP	102,77	100,59	108,50	99,87	-	-	-	-	-	-	83,53%	88,31%	85,94%
DTP REF (4 e 6 anos)	-	1,51	-	0,34	84,46	34,77	27,57	38,35	59,80	74,02	80,97%	82,41%	

Imuno	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Tríplice Bacteriana (DTP) (1º ref)	93,15	82,02	84,45	80,23	87,92	47,51	38,70	50,80	70,94	79,54	-	-	-
dTpa gestante	0,13	21,82	69,97	53,94	78,94	43,09	41,15	37,77	62,46	63,50	81,57%	85,82%	-
Varicela	-	-	-	-	-	-	-	48,14	70,41	86,71	82,85%	25,05%	80,81%
ROTOVIRUS													89,51%
COVID													87,50%

Fonte: Programa Nacional de Imunização – SISPNI WEB

7.3 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Identificação: Serviço de Atenção Primária a Saúde, conhecido por Atenção Básica, que desenvolve assistência em três níveis, ESF- Estratégia Saúde da Família; ESB- Estratégia Saúde Bucal; E-Multi – Equipe Multiprofissional.

Estrutura organizacional: A Atenção Básica do município de Patos-PB, é composta por 42 Unidades Básicas de Saúde (UBS), dividida em quatro distritogeoadministrativo, segue abaixo as subdivisões: DGA I- 10 UBS + 02 âncora de zona rural DGA II- 11 UBS + 01 âncora de zona rural DGA III- 10 UBS + 01 âncora de zona rural DGA IV- 11 UBS + 01 âncora de zona rural Enquanto a estrutura organizacional, referente ao organograma da atenção básica, segue abaixo: Gerência de Atenção Básica Coordenações de DGA Coordenação de Saúde da Mulher Coordenação de Saúde Bucal Coordenação de Imunização Coordenação de PSE e E-Multi, Responsável Técnico em Triagem Neonatal Responsável Técnico em Curativo Domiciliar Assistente Administrativo

Infraestrutura: A infraestrutura das 42 UBS, é composta por 35(trinta e cinco) unidades com imóveis próprios, em estrutura conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e 7 (sete) em funcionamento com imóveis alugados e adaptados para o atendimento. Realizado no 2º quadrimestre reforma, ampliação e entrega da UBS Osman Ayres no DGA 4.

Área de abrangência: O serviço da Atenção Primária à Saúde do município possui 100% de cobertura de área de abrangência, distribuída em quatro distritogeoadministrativo, a qual divide em norte-sul, leste-oeste o município.

Serviços oferecidos a população: • A Unidade Básica de Saúde ou Estratégia Saúde da Família; • Assistência Multiprofissional, através das E-MULTI; • Sala de Coleta do Teste do Pezinho, através da triagem neonatal; • Clinica Ampliada de Fisioterapia, serviço de reabilitação anexo as UBS; • Atendimento Pediátrico da AB, assistência especializada a saúde da criança, vinculada ao PAI; • Atendimento Nutricional materno –infantil, assistência multiprofissional vinculada ao PAI; 5 • Pronto Atendimento Odontológico, serviço de assistência da odontologia ampliado, com atendimentos noturnos e finais de semana; • Atendimento Saúde do Trabalhador, polos noturnos de segunda a sexta; • Programa Saúde da Mulher; • Assistência de Curativo domiciliar, assistência diferenciada anexada as unidades; • Programa Saúde na Escola-PSE; • Projeto Novos Olhares; • Programa de Controle do Tabagismo. • Demais Programas Municipais; Estaduais e Federais vinculado a APS.

☐ **MISSÕES DE TRABALHO EFETIVAMENTE REALIZADAS**

Atividades e ações de forma continuada desenvolvida:

• **JANEIRO:** Planejamento interno da APS e implantação das E-MULTI;

• **FEVEREIRO:** Ação voltada a Violência sexual e a prevenção das IST e gravidez indesejável, com realização de conscientização no PSE;

• **MARÇO:** Territorialização das UBS, planejamento com educação permanente para os ACS e consolidado de dados dos acamados e domiciliados;

• **ABRIL:** Aplicabilidade de instrumento de territorialização, ações de saúde do trabalhador e reuniões de planejamento por Unidades Básica de Saúde;

• **MAIO:** Busca ativa de casos de câncer bucal; população com tratamento dentário não realizado, entre outras ações da saúde bucal, através do Maio Vermelho;

• **JUNHO:** Ações de busca ativa de população idosa, com abertura de caderneta; População sem diagnostico de DCNT com rastreamento do projeto Sertão Cuidado Cardio; Levantamento de cobertura do Teste do Pezinho, através da Semana do Teste do Pezinho e Semana da Imunização;

• **JULHO:** Triagem de casos de crianças de assistência da Caravana da Rede Cuidar; Levantamento de crianças sem acompanhamento de saúde, vacinas atrasadas, através da Ação de Puericultura Coletiva;

• **AGOSTO:** Planejamento voltado ao Agosto Dourado, com Semana do Bebê e Pré-natal do pai/parceiro, vinculado ao PAI;

• **SETEMBRO:** Ações voltadas à Saúde Mental, com atividades realizadas nas UBS e dentro Programa Saúde na Escola; Oficina de Treinamento sobre Teleinterconsultas e Teleinterconsultoria com as 29 UBS habilitadas no Telenordeste;

• **OUTUBRO:** Ações voltadas à Saúde da Mulher, como atividades realizadas nas 42 UBS em alusão ao Outubro Rosa, palestras e atendimentos as mulheres em presidio, empresas privadas, instituições estaduais; Congresso Intermunicipal de Saúde da Mulher, com o tema centrado na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Realização de atividades de Puericultura e avaliação antropométrica em alusão ao Dia da Criança; Oficina de Treinamento sobre o Paraíba contra o câncer; Telenordeste e Aqui tem especialista; Campanha de Multivacinação e Projeto Novos Olhares;

• **NOVEMBRO:** Ações voltadas à Saúde do Homem, com atividades realizadas nas 42 UBS em alusão ao Novembro e Novembrinho Azul, palestras e atendimentos aos homens em presidio, tiro de guerra, empresas privadas, instituições estaduais; Treinamento sobre Masculinidade, paternidade e pré-natal do pai/parceiro emparceria com apoiadores do Ministério da Saúde, Estadual e o municipio de Patos, com os profissionais da III Macro; Atividades Educativas em programas de rádios; Treinamento com os Recepcionistas sobre PEC e SISREG;

• **DEZEMBRO:** Parceria nas ações do CTA em alusão ao Dezembro Vermelho em alguns polos por DGA; Planejamento interno de expansão do Projeto Sertão Cuidado Cardio; Oficina de Treinamento sobre Calendário Vacinal aos ACS.

Atividades e ações implantadas no período: foram as Ações Estratégicas planejadas nas unidades como Dia D mensalmente, ações extra muro solicitadas em oficio com serviços e assistência básicas, imunização, entre outros. Baseados nos meses alusivos a Atenção Primária à Saúde, através das coordenações obtidas em organograma, realiza reunião de planejamento, para a operacionalização das ações programadas com os públicos específicos, no intuito de manter nos serviços a aplicabilidade das boas práticas de saúde. Destacamos: Realizações de Treinamentos de profissionais e ações em parceria com as redes intersetorial do FEVEREIRO ROSA em Escolas Municipais e Estaduais; Levantamento de Territorialização; Ações Estratégicas do Abril Verde e Paraíba Contra o Câncer com busca ativa; Ações voltada a Saúde Bucal e dos adolescentes com o Maio Vermelho e implantar o programa PATOS SORRISO DO SERTÃO; Ações Estratégicas na Saúde do Idoso/ aplicabilidade da busca ativa do Projeto Sertão Cuidado Cardio/ Cobertura do Teste do Pezinho; Saúde da Criança (PUERICULTURA), com vinculo do Programa PAI; Caravana da Rede Cuidar e PSE; Agosto Dourado, com Semana do Bebê e Pré-natal do pai/parceiro, vinculado ao PAI; Setembro Amarelo nas UBS e PSE; ações voltada ao Outubro Rosa, através de cobertura de Saúde da Mulher e realização do Congresso Intermunicipal

de Saúde da Mulher; ações voltada a saúde do homem, no Novembro e Novembrinho Azul e ações voltadas as Reabilitação Física e intelectual e alusão ao Dezembro laranja, com o programa de Patos cidade do Sol preventiva.

- **Resultados Quantitativos Alcançados:** Os dados da tabela abaixo mostram a produtividade nos serviços de Atenção Primária, onde destacamos um crescimento entre os anos de 2020 á 2025 ampliando assim o registro de visitas e procedimentos realizados ao longo dos mesmos.

Produção	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Visitas Domiciliares e Territorial	2.206	26.681	218.491	501.692	319.296	751.346	887.326	682.383	998.395	1.096.303	991.038
Produção AB	2.907	10.204	175.074	302.791	125.222	219.649	401.007	331.755	556.924	607.637	652.125
Total	**5.113**	**36.885**	**393.565**	**804.483**	**444.518**	**970.995**	**1.288.333**	**1.014.138**	**1.555.319**	**1.703.940**	**1.643.163**

Fonte: SISAB

TIPO DE ATENDIMENTO	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL /2025
ATENDIMENTO DOMICILIAR	3.351	900	1.105	**5.356**
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	86.118	92.010	96.554	**274.682**
ATENDIMENTO E-MULTI	9.394	10.453	13.203	**33.050**
ATIVIDADE COLETIVA	1.872	1.788	1.807	**5.467**
ATENDIMENTO MEDICO	58.165	61.741	62.639	**182.545**
ATENDIMENTO	329	577	553	**1.459**

PEDIATRICO				
ATENDIMENTO PSIQUIATRICO	547	739	731	**2.017**
ATENDIMENTO ENFERMEIRO	18.097	14.687	21.351	**54.135**
ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	16.793	14.145 *1.563 PA	13.221 *1.353 PA	**44.159** ***2.916**
ATENDIMENTO PSICOLOGO	2.053	1.996	3.045	**7.094**
ATENDIMENTO NUTRICIONISTA	1.346	1.596	1.986	**4.928**
ATENDIMENTO FISIOTERAPIA	4.715	5.461	6.516	**16.692**
ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL	213	224	519	**956**
ATIVIDADE COM EDUCADOR FÍSICO	....	848 E-MULTI 487*POLO DE ACADEMIA	901 E-MULTI *494- POLO DE ACADEMIA	**1.749 EMULTI** **981 POLO DE ACADEMIA**
VACINAÇÃO	24.193	18.847	15.992	**59.032**

PROCEDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS	105.488	117.380	118.846	**341.714**
VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	325.719	334.174	330.493	**990.386**
CADASTRO INDIVIDUAL	104.740 Ativos	106.185	106.649	**317.574**
COLETA CITOPATOLOGICA	946	837	1.132	**2.915**
INSERÇÃO DE DIU	52	56	44	**152**
COLETA DE TESTE DO PEZINHO	298	269	291	
ASSISTÊNCIA CURATIVO DOMICILIAR	*ATIVOS- 201 *ALTA-46 *ADMISSÃO- 14	*ATIVOS- 54 *ALTA-16 *ADMISSÃO-10 *DESATIVADOS- 101	*ATIVOS 40 * ALTAS 10 *ADMISSÃO 5	**295 ATIVOS 72 ALTAS 29 ADMISSÕES 101 CONCLUIDOS**
CONSULTÓRIO NA RUA	182	400	892	**1.474**

*PROGRAMA TABAGISMO	124	181	147	**452**
*PROGRAMA PSE	21	61	31	**113**
CONSULTA GINECOLÓGICA	212	94	113	**419**
CONSULTA DO PEDIATRA NO PRÉ-NATAL	IMPLANTAÇÃO	49	49	**98**
CONSULTA DO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	IMPLANTAÇÃO	----	549	**549**
CONSULTA DA ENDOCRINOLOGISTA	IMPLANTAÇÃO	-----	----	**----**

Resultados Qualitativos Alcançados: Como resultado qualitativo propomos o alcance das realizações de ações estratégicas proporcionadas em Planejamento Estratégico Anual, a qual mensalmente cada Unidade Básica de Saúde desenvolve um Dia D, para um público diferente das políticas proporcionada na rede de assistência da Atenção Primária à Saúde.

Sugestões para melhoria do serviço: Mediante experiencias vivenciadas, sugerimos a continuidade do planejamento estratégico anual das ações realizadas nas unidades e o uso de protocolos, fluxos e assistências preconizadas pelo Ministério da Saúde.

RELATO FOTOGRÁFICO:

PLANEJAMENTO INTERNO COM OS PROFISSIONAIS E QUALIFICAÇÃO

ATENDIMENTO PEDIATRICO NA APS (Ação na Casa de Acolhimento)

AÇÕES ESTRATÉGICAS EM ALUSÃO AO MARÇO LILAS E GRUPO TERAPEUTICO

AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR

AÇÕES ESTRATÉGICAS EM ALUSÃO AO MAIO VERMELHO

SEMANA DO TESTE DO PEZINHO

SÃO JOÃO DOS IDOSOS E PROJETO SERTÃO CUIDADO CARDIO

SEMANA DO BEBÊ E AGOSTO DOURADO

TREINAMENTO DOS RECEPCIONISTAS /AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E ACS DA APS

AÇÕES NO SETEMBRO AMARELO

AÇÃO ESTRATÉGICA EM ALUSÃO AO OUTUBRO ROSA

CONGRESSO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER

AÇÃO NO PRESÍDIO FEMININO

AÇÃO ESTRATÉGICA EM ALUSÃO AO NOVEMBRO

AÇÃO NO PRESÍDIO MASCULINO.

AÇÕES EM EMPRESAS.

7.4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

APRESENTAÇÃO

Levantamento das ações desenvolvidas pelos serviços que envolvem a Assistência Farmacêutica Municipal no decorrer do terceiro quadrimestre do ano de 2025, bem como a consolidação dos dados referentes aos três (03) quadrimestres.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- **Identificação:**

Núcleo da Assistência Farmacêutica Municipal

- **Estrutura organizacional:**

Coordenação do Núcleo da Assistência Farmacêutica, Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico, Coordenação das Farmácias Básicas Municipais e Diretorias Técnicas das farmácias dos serviços vinculados à Atenção Especializada (SAMU, UPAs e CAPS AD III).

☐ **Infraestrutura:**

Central de Abastecimento Farmacêutico; Farmácia Básica Central; Farmácia Básica do Jatobá; Farmácia Básica Distrital I (Santa Gertrudes); Farmácias, da modalidade hospitalar, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Otávio Pires. da Unidade de Pronto Atendimento João Bosco de Araújo; E farmácia, na modalidade mista (hospitalar e de dispensação aos usuários), do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas “João Batista Fernandes" (CAPS AD III).

☐ **Área de abrangência:** Todos os serviços de saúde que necessitam de medicamentos para a realização de sua assistência.

☐ **Serviços oferecidos à população:** Dispensação de medicamentos, assistência farmacêutica clínica, apoio as equipes multiprofissionais em saúde. tanto na Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, como também na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

MISSÕES DE TRABALHO EFETIVAMENTE REALIZADAS

☐ **Atividades e ações de forma continuada desenvolvidas:**

- **Farmácias Básicas Central, do Jatobá e Distrital I**: Foram realizadas **141.948 dispensações**, com quase **4,1 milhões** de unidades de medicamentos dispensados, assistindo **141.917 usuários** e totalizando um custo superior a **925,2 mil reais**;
- **Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas "João Batista Fernandes" (CAPS AD III)**: Foram realizadas **1.680 dispensações**, com **60.587** unidades de medicamentos dispensados, assistindo **1.678 usuários** e totalizando um custo superior a **11,7 mil reais**;
- **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Otávio Pires**: **152.192** unidades de medicamentos dispensados, totalizando um custo superior a **256,8 mil reais**;
- **Unidade de Pronto Atendimento João Bosco de Araújo**: **126.663** unidades de medicamentos dispensados, totalizando um custo superior a **205,6 mil reais**;
- **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**: **20.461** unidades de medicamentos dispensados, totalizando um custo superior a **33,2 mil reais**;
- **Setor de Judicialização**: Foram realizadas **1.735 dispensações**, com **66.811** unidades de medicamentos dispensados, assistindo **1.719 atendimentos a usuários** e totalizando um custo superior a **58,4 mil reais**.
- **(Fonte**: Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – Hórus/MS)

☐ **Atividades e ações implantadas no período:**

- Manutenção dos estoques de medicamentos necessários para atendimento das demandas dos serviços básicos e de urgências municipais, e adoção de ações, conjuntamente aos setores de compras e jurídico, quando esses estoques são comprometidos por descumprimento de responsabilidades dos fornecedores, determinadas em contratos firmados;
- Levantamento, solicitação e organização dos itens medicamentosos necessários para o funcionamento da farmácia do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas “João Batista Fernandes”;
- Inauguração e início das atividades da farmácia do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas “João Batista Fernandes”;Participação da Assistência Farmacêutica no PROJETO SERTÃO CUIDADO CARDIO, através da Central de Abastecimento Farmacêutico, em evento na UBS Nabor Wanderley, tornando esse momento como o inicial inclusão desta assistência ao projeto;
- Ingresso da Assistência Farmacêutica, através da Farmácia Básica Central, como ator permanente do PROJETO SERTÃO CUIDADO CARDIO, ação gerenciada pela Atenção Primária à Saúde. A farmácia tornou-se assim mais um polo disseminador de educação e de monitoramento da saúde da população patoense;
- Participação em capacitações e oficinas ofertadas pela Secretaria Estadual de Saúde, através de parceria com a 6ª Gerência de Saúde, na busca de maior interação e aperfeiçoamento das ações em saúde que envolvem a Assistência Farmacêutica municipal;
- Repasse de informações sobre as necessidades estruturais para a implantação da Farmácia Básica Distrital de Santa Gertrudes, em visitas técnicas realizadas em conjunto com a coordenação de infraestrutura da secretaria, gerência de Atenção Primária à Saúde, coordenação do Laboratório Municipal e coordenação das farmácias básicas municipais;

- Levantamento, solicitação e organização dos itens necessários para a estruturação da Farmácia Básica Distrital de Santa Gertrudes;
- Inauguração e início das atividades da Farmácia Básica Distrital de Santa Gertrudes; e
- Levantamento e solicitação de licitação para aquisição de medicamentos básicos, emergenciais e judicializados, estes com processo de assistência ativo, para todo o ano de 2026.

Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Farmácia CAPS AD III

PROJETO SERTÃO CUIDADO CARDIO – UBS Nabor Wanderley

ReapQualiPB 2025 – SES em parceria com o CRF/PB

Farmácia Básica Distrital I

☐ **MISSÕES DE TRABALHO PREVISTAS**

Descrição dos resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

- Ampliação do quantitativo de unidades de medicamentos dispensados em todas as farmácias da rede municipal, sejam básicas ou de inseridas nos serviços de urgência;
- Ampliação do elenco de medicamentos contemplados no processo de licitação para fornecimento a população;
- Ampliação da Assistência Farmacêutica na rede municipal com a inserção de novos serviços.

Sugestões para melhoria do serviço.

- Ampliação dos serviços farmacêuticos tanto na Atenção Básica, com implantação de farmácias distritais nos DGA's ainda não assistidos, especialmente no DGA III, visto sua densidade demográfica, como nos serviços da Atenção Especializada que ainda não contam com essa assistência (Centro de Especialidade Frei Damião, Centro de Especialidades do Játobá, CAPS's II e Infantil);

Mediante o exposto, é notória a evolução da assistência farmacêutica no município, mesmo havendo ainda muitos desafios a serem superados, especialmente no tocante à crescente demanda da população por farmacoterapias usuais e até excepcionais.

Contamos com serviços que suprem adequadamente essa demanda, em constante ampliação, e equipe profissional capacitada e empenhada no propósito de suprir as necessidades daqueles que os procuram.Com base nessa busca constante, a Assistência Farmacêutica de Patos, com o apoio e a atenção dada pela atual gestão municipal, tem um horizonte nítido de crescimento e de protagonismo dentro das ações em saúde executadas pelo município.

7.5 ATENÇÃO ESPECIALIZADA

☐ **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Identificação: A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) no âmbito do SUS. As pessoas atendidas pela Atenção Especializada apresentam, num dado momento, a necessidade de cuidados mais intensivos e/ou diferentes daqueles disponíveis na Atenção Primária, de modo que a Atenção Especializada deve desempenhar um papel de apoio à Atenção Primária em um sistema de cuidados integrais. Entende-se como Atenção Especializada o conjunto de conhecimentos, práticas assistenciais, ações, técnicas e serviços envolvidos na produção do cuidado em saúde marcados, caracteristicamente, por uma maior densidade tecnológica.

Estrutura organizacional: A Atenção Especializada envolve a organização e articulação dos serviços de média e alta complexidade, integrando ações e fluxos assistenciais entre os níveis federal, estadual e municipal. Essa estrutura tem como objetivo garantir a integralidade do cuidado à saúde da população, por meio da assistência especializada, do apoio diagnóstico e terapêutico, da atenção às urgências e emergências, da reabilitação, da vigilância em saúde do trabalhador, do cuidado domiciliar e do acolhimento das demandas dos usuários. A rede de Atenção Especializada é composta por serviços como o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro Especializado em Reabilitação (CER II), Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), CTA/SAE, Hospital Frei Damião, Laboratório Municipal, Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Ouvidoria do SUS, Serviço de

Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), atuando de forma integrada para assegurar atendimento qualificado, resolutivo e humanizado.

- Centro de Especialidades Odontológicas (CEO): Oferece atendimento odontológico especializado, garantindo a continuidade do cuidado iniciado na Atenção Primária.
- Centro Especializado em Reabilitação (CER II): Realiza atendimento multiprofissional às pessoas com deficiência, promovendo reabilitação física, auditiva e outras modalidades conforme o perfil assistencial.
- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST): Desenvolve ações de vigilância, promoção, prevenção e assistência à saúde dos trabalhadores, investigando agravos relacionados ao trabalho.
- CTA/SAE: Executa ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pessoas com IST/HIV/Aids e hepatites virais, garantindo cuidado integral e sigiloso.
- Centro de Especialidades Médicas Frei Damião: Atua na assistência ambulatorial especializada, oferecendo suporte diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS.
- Laboratório Municipal: Responsável pelo apoio diagnóstico por meio da realização de exames laboratoriais, contribuindo para a resolutividade da rede de atenção à saúde.
- Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) - Programa Melhor em Casa: Presta assistência em saúde no domicílio, promovendo a desospitalização, a continuidade do cuidado e a humanização da atenção.
- Ouvidoria do SUS: Canal de escuta e participação social, responsável por acolher, registrar e encaminhar manifestações dos usuários, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde.

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU): Garante atendimento pré-hospitalar móvel em situações de urgência e emergência, assegurando resposta rápida e integrada à rede assistencial.
- Unidades de Pronto Atendimento (UPAs): Oferecem atendimento de urgência e emergência, funcionando como porta de entrada para casos de média complexidade e apoio à rede hospitalar.

Infraestrutura

A Gerência da Atenção Especializada, localizada na Rua Lima Campos, Bairro Salgadinho, é composta pelos seguintes serviços, a saber:

- Centro de Especialidades Médicas Frei Damião;
- Centro Especializado em Reabilitação tipo II (CER II);
- Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Atendimento Especializado CTA/SAE;
- Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST;
- Laboratório Municipal de Saúde Pública de Patos;
- Programa Melhor em Casa;
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- Unidade de Pronto Atendimento – UPA Dr. Otávio Pires;
- Unidade de Pronto Atendimento – UPA João Bosco Araújo;
- Ouvidoria.

Área de abrangência

Nossa área de abrangência é toda 6ª região de saúde, com 24 municípios, com exceção do Cerest e Frei Damião, que absorvem a 3ª macro com 89 municípios. A 6ª região de saúde é composta pelos seguintes municípios a saber: Areia da Baraúna, Cacimba de Areia. Cacimbas, Catingueira. Condado. Desterro, Emas, Junco do Seridó, Mãe D'água, Malta, Maturéia, Passagem, Quixaba, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Terezinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede, Teixeira, Várzea e Vista Serrana.

Serviços oferecidos à população

A Atenção Especializada do município de Patos compreende, dentre outras, as seguintes ações e serviços constantes em políticas e programas do Sistema Único de Saúde:

- serviços de urgência e emergência;
- serviços de reabilitação;
- serviços de atenção domiciliar;
- serviços de atenção à saúde do trabalhador;
- Serviços de atenção ambulatorial especializada, incluindo os serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos.
- Ouvidoria.

A tabela abaixo representa a produção no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS nos anos de 2013 a 2022 nos serviços de saúde especializada, ressaltamos que até o ano de 2017 alguns procedimentos dos serviços da Atenção Primária em Saúde eram registrados no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Produção Geral	**1.390.993**	**844.488**	**844.456**	**893.674**	**706.088**	**500.339**	**547.465**	**362.372**	**559.715**	**791.134**	**866.324**	**1.091.827**	**1.159.157**

Fonte: SIA/SUS

Abaixo a produção entre ao anos de 2021 a 2025 por estabelecimentos da rede especializada em saúde:

TIPO DE ESTABELECIMENTO	TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO ANO DE 2021	TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO ANO DE 2022	TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO ANO DE 2023	TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO ANO DE 2024	TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO ANO DE 2025
CAPS II	**5.970**	**8.099**	**13.796**	**22.848**	**19.465**
CAPS I	**5.967**	**13.037**	**15.077**	**20.093**	**21.357**
CAPS AD	**3.738**	**4.877**	**9.980**	**16.194**	**25.251**
FREI DAMIÃO	**34.511**	**48.428**	**66.798**	**72.010**	**123.431**
CER II	**25.838**	**36.996**	**43.546**	**46.722**	**43.590**
CTA / SAE	**9.096**	**14.335**	**15.300**	**16.158**	**20.225**

CENTRAL DE REGULAÇÃO	65.011	86.313	101.706	95.495	89.894
CEREST	1.737	5.160	5.009	3.616	4.707
REGULAÇÃO SAMU	20.808	40.782	42.602	41.134	39.582
USA 01	368	520	560	621	467
USA 02	550	525	507	595	493
USB 01	2.201	2.412	2.195	2.142	1.553
USB 02	2.185	2.083	2.084	2.118	1.572
USB 03	1.169	2.545	1.883	2.045	1622
USB 04	2.294	2.575	1.844	1.736	1.213
USB R2	630	249	0	00	00
MOTOLÂNCIA	459	644	1.460	535	243
UPA OTÁVIO PIRES – CAMPO DA LIGA	122.481	181.978	157.790	204.294	227.837
UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO - JATOBÁ	SERVIÇO NÃO IMPLANTADO	73.490	119.946	161.612	188.782
P.A MARIA MARQUES/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO JATOBÁ (APS)	29.978	15.753	9.088	8.855	4.512
CEO II (APS)	13.801	13.941	13.794	13.218	12.009
LABORATORIO MUNICIPAL	194.824	221.183	225.195	353.419	328.812
CLINICA RADIOLÓGICA	97	599	554	1.290	1.260
ECOCLINICA	736	3.359	571	1.207	2.045
EMAD	3.053	2.571	3.622	5.250	2.423
EMAP	1.753	1.291	1.196	781	203
SEMUSA	99 (janeiro)	00	00	00	00

MEDPIGNUS – EXAME ENDOSCOPIA (APARTIR DE AGOSTO)	**SERVIÇO NÃO IMPLANTADO**	**259**	**287**	**701**	**783**
SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO – SERVIÇO IMAGEM UPA CAMPO DA LIGA (A PARTIR DE JULHO)	**SERVIÇO NÃO IMPLANTADO**	**2.160**	**2.997**	**5.038**	**3.170**
BANCO DE LEITE HUMANO	**5.627**	**0**	**0**	**0**	**0**
CERAST (EM FASE DE IMPLANTAÇÃO)	**0**	**0**	**365**	**0**	**0**
UDI	**0**	**0**	**1.555**	**3.343**	**1.622**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	**4.734**	**5.270**	**5.067**	**5.579**	**5.218**

MISSÕES DE TRABALHO EFETIVAMENTE REALIZADAS

☐ **CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Atividades e ações desenvolvidas de forma continuada: No período avaliado, o serviço executou, de forma continuada, ações voltadas à atenção integral aos usuários, contemplando acolhimento social realizado por Assistente Social; avaliação multiprofissional para emissão de laudo de deficiência; consultas médicas especializadas nas áreas de neurologia, psiquiatria e

ortopedia; avaliação e acompanhamento físico-funcional por fisioterapeuta; atendimentos coletivos com equipe multiprofissional; assistência e cuidados a usuários com estomas, incluindo a dispensação de bolsas para colostomia; reabilitação psicológica; reabilitação fonoaudiológica; terapias aquáticas; terapia nutricional; estimulação precoce; psicomotricidade; acompanhamento pedagógico e psicopedagógico; bem como a oferta de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), a exemplo de auriculoterapia, aromaterapia, ventosaterapia, moxabustão e reflexologia, entre outras. No âmbito das ações estratégicas, o serviço recebeu a Caravana da Esclerose Múltipla, realizada no contexto da campanha Agosto Laranja, viabilizando atendimentos especializados aos pacientes da região, contribuindo para a ampliação do acesso ao cuidado especializado. Adicionalmente, foi desenvolvida programação alusiva ao Dia das Crianças, composta por atividades lúdicas e recreativas, com foco na promoção da integração, socialização e bem-estar dos usuários pediátricos atendidos pelo serviço. Para o mês de dezembro, encontram-se previstas duas ações institucionais: a Confraternização Natalina, a ser realizada na Associação Comercial de Patos, com a finalidade de promover integração e fortalecimento de vínculos entre usuários, familiares e equipe; e a Capacitação em Sistemas, cujo objetivo é qualificar e padronizar os procedimentos de registro e processamento das produções, visando à melhoria da qualidade das informações e ao aprimoramento dos processos de trabalho. O Centro Especializado em Reabilitação (CER) possui como meta a realização de 2.406 atendimentos mensais, sendo 2.150 atendimentos da equipe multiprofissional e 256 atendimentos da equipe médica. A produção mensal do CER de Patos manteve-se significativamente acima do quantitativo preconizado pelo Ministério da Saúde. O aumento expressivo no número de atendimentos realizados está diretamente relacionado à ampliação da equipe assistencial, com a contratação de novos profissionais, bem como à expansão do escopo de terapias ofertadas, o que contribuiu para a ampliação do acesso aos serviços e para o fortalecimento da assistência prestada aos usuários.

Atividades e ações implantadas no período: Foram realizadas atividades alusivas ao Dia Internacional da Síndrome de Down (21 de março); e pelo ABRIL AZUL onde destacamos a participação na “Caminhada de Conscientização” promovida pela ASPAA; Oficina de “Shantala” para os pais das crianças que participam da Intervenção Precoce; Caça aos “Ovos de Páscoa” e atividade com colagem; Palestra com os pais/responsáveis sobre: “Direitos das pessoas Autistas; Palestra sobre; Orientação Nutricional; Momento Azul: Oficina de massoterapia para os pais; Atividade de Relaxamento para pais e responsáveis; Dia de socialização (Rivaldão) e no cinema; Implantação do Projeto de terapia em grupo para intervenção em CAA para usuários com TEA nível de suporte 3; Audiência pública na Câmara dos Vereadores; Oferta de Curso de Arte com Balões, inserção de profissional Psiquiatra na equipe de avaliação e diagnóstico, jantar em homenagem às mães, Apresentação de grupos de crianças no São João da Inclusão realizado na Concha Acústica pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Secretaria de Cultura, realização do São João do CER, Aquisição de materiais para Fisioterapia (adulto e infantil), Psicomotricidade e Atividade aquática. O Centro Especializado em Reabilitação (CER) de Patos recebeu a Caravana da Esclerose Múltipla, dentro do Agosto Laranja, trazendo atendimentos especializados e entrega de medicamentos para os pacientes da região. A ação contou com a presença do Secretário Municipal de Saúde, Leonidas Medeiros, do Médico Neurologista Dr. Thiago , da Gerente de Atenção Especializada, Dila Ramos , da Diretora do CER, Rosangela Maria , e da Médica Dra Bianca Oliveira, do Centro de Referência em Esclerose Múltipla da Paraíba (CREM-PB). O evento reforça o compromisso da Secretaria de Saúde com o cuidado, a prevenção e a qualidade de vida da população, aproximando serviços especializados do interior e fortalecendo o atendimento aos pacientes com esclerose múltipla. A Semana do dia das Crianças no período de 13 a 15 de outubro, foi realizada no CER uma programação especial em comemoração ao Dia das Crianças, com o objetivo de proporcionar momentos de alegria, integração, criatividade e bem-estar às crianças atendidas. A semana foi marcada por atividades lúdicas, recreativas e temáticas, promovendo socialização, imaginação e diversão. No dia 13 de outubro, às 8h30, deu-se início à programação com um dia dedicado a brincadeiras, gincanas e atividades recreativas. As crianças

participaram de jogos coletivos, dinâmicas em grupo e desafios motores, incentivando o trabalho em equipe, o respeito às regras e o desenvolvimento físico e social. O momento foi marcado por muita animação, risadas e envolvimento de todos. No dia 14 de outubro, às 8h30, foi realizado o Dia do Cabelo Maluco, Meia e Bolsa Maluca, atividade voltada à expressão da criatividade e da imaginação. As crianças vieram caracterizadas com penteados criativos, acessórios coloridos, glitter, laços gigantes e produções estilizadas. A atividade promoveu a autoestima, a originalidade e a liberdade de expressão, além de tornar o ambiente ainda mais alegre e descontraído. Encerrando a programação, no dia 15 de outubro, às 9h00, aconteceu a Festa do Palhaço, momento especial de confraternização. As crianças participaram fantasiadas, ao som de músicas animadas, com brincadeiras, risadas e muita alegria. A atividade proporcionou interação, diversão coletiva e celebrou de forma festiva o Dia das Crianças. A programação foi um sucesso, alcançando seus objetivos de proporcionar experiências significativas, fortalecer vínculos e garantir uma semana repleta de sorrisos, alegria e momentos inesquecíveis para as crianças. 22/12 Confraternização de Natal – Atividade Programada Está programada para o dia 22 de dezembro, às 9h, a Confraternização de Natal do Centro Especializado em Reabilitação – CER II Patos, a ser realizada na Associação Comercial de Patos. O evento tem como objetivo promover momentos de integração, acolhimento e confraternização entre pacientes, familiares e equipe, celebrando o encerramento de mais um ano de cuidado, superação e conquistas, por meio de atividades especiais e um ambiente de alegria e união. 22 e 23/12 Capacitação em sistemas – Atividade Programada Nos dias 22 e 23 de dezembro de 2025, será realizada uma capacitação em sistemas no Instituto Federal da Paraíba (IFPB), destinada às coordenações e digitadores responsáveis pelo processamento das produções da Atenção Especializada à Saúde. A atividade tem como objetivo qualificar e padronizar os procedimentos de registro e processamento das produções, contribuindo para a melhoria da qualidade das informações e dos serviços prestados.

Registro Fotográfico:

Caravana da Esclerose Múltipla

Caravana da Esclerose Múltipla

São João do CER e apresentação no São João da Inclusão	Recursos Adquiridos	Jantar em homenagem ao dia das mães

Programação - Semana da Criança

☐ **PROGRAMA MELHOR EM CASA - MEC**

Atividades e ações desenvolvidas de forma continuada: Humanização do Atendimento: Proporcionar um cuidado mais humano e personalizado, respeitando o ambiente familiar do paciente; Redução de Internações:
Evitar internações desnecessárias, permitindo que o paciente receba cuidados de saúde em casa; Qualidade de Vida: Melhorar a qualidade de vida dos pacientes e seus familiares, oferecendo suporte contínuo e especializado; Eficiência do Sistema de Saúde: Desafogar hospitais e unidades de Urgência, permitindo maior rotatividade de leitos e consequentemente ampliando o acesso para pessoas que necessitem hospitalização. Norteados por este princípios promovemos de forma contínua: Atendimento médico: realização de busca ativa de pacientes, renovação de receitas de medicamentos de uso continuado, solicitação e avaliação de exames quando necessário, orientação sobre cuidados gerais acerca do paciente, bem como sobre a patologia dele, prognóstico e PTS, preenchimento de prontuário; Atendimento em Fonoaudiologia: avaliação de órgãos fonoarticulatorios, envolvendo a fala, língua, bochechas e pescoço, avaliação de disfagias mecânicas, secundárias à AVC, tumor de cabeça e pescoço, poli traumatismo, Reabilitação de paralisia facial, secundário a AVC, Reabilitação de afasia, disartria, apraxia da fala , pós AVC, Reabilitação de deglutição, sucção e expressão facial; atendimento de serviço social: entrevista social, dispensação de insumos, mediação equipe e cuidador, escuta familiar; atendimento em nutrição: - Aferição de medidas antropométricas, avaliação do estado nutricional, prescrição de plano dietoterápico oral e enteral, orientação sobre a manipulação de dietas enterais, entrega de insumos (suplementos e frasco e equipo para nutrição enteral) - conforme parecer social; atendimento em enfermagem: Avaliação para elegibilidade no programa, Consulta de enfermagem, avaliação de feridas, curativos de feridas grau III e IV, desbridamento de feridas, passagem e troca de sonda vesical de demora, passagem de sonda vesical de alívio, orientações ao cuidador em relação aos cuidados gerais com o paciente. Realizamos 1.896 procedimentos pela equipe multiprofissional e curativos.

Atividades e ações implantadas no período: Destaca- se aumento da equipe de Enfermagem (mais uma enfermeira e uma técnica), aquisição de equipamento de nutrição, aquisição de equipamento de fisioterapia a todos os pacientes atendidos pelo programa Melhor em Casa. Foi realizada capacitação com os profissionais do PMeC acerca da qualificação dos dados inseridos no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), com o objetivo de aprimorar a qualidade das informações registradas e, consequentemente, melhorar o alcance dos indicadores da Atenção Domiciliar (AD). Paralelamente, em conjunto com a Gerência da Atenção Especializada à Saúde (AES), foi elaborada uma planilha de acompanhamento individualizado dos usuários do serviço, contendo informações pessoais e dados clínicos relevantes, a qual se configura como mais uma ferramenta de apoio à organização do cuidado e à qualificação da assistência prestada aos usuários**.** Foi realizada capacitação com a equipe de enfermagem sobre feridas e curativos.

Registro Fotográfico:

Atendimento de enfermagem

Atendimento médico

Atendimento Multiprofissional

Atendimento de fisioterapia

☐ **CTA/SAE**

Atividades e ações de forma continuada desenvolvidas: Realização de testes rápidos por demanda livre, acompanhamento e tratamento dos pacientes por equipe multiprofissional (médico, psicólogo, enfermeiros, assistente social e farmácia), palestras educativas, nivelamentos com equipes de saúde, atividades em grupo e orientações à população. Monitoramento do agravamento

de HIV e Hepatites Virais por meio dos exames de Carga Viral, CD4, CD8, Genotipagem, IGRA e LF-LAM, verificando a quantidade de vírus circulante no organismo e a verificação das células de defesa. de testes físicos para Hanseníase. Entrega de medicação para pacientes com HIV e Hanseníase. Vacinação especial para os usuários imunossuprimidos. Realizamos PrEp (Profilaxia Pré-Exposição ao HIV), distribuição de preservativos de vários tipos, auto testes para HIV, além de lubrificantes, panfletagem e busca ativa.

Atividades e ações implantadas no período: Palestra para os usuários do Serviço CTA/SAE, sobre Hanseníase (alusivo ao Janeiro Roxo); Testagem e dispensação de preservativo no centro POP, Presídio Masculino Romero Nóbrega (alusiva à semana da camisinha), Rodoviária Antiga, CAPS Adulto e UNIFIP, além da entrega de preservativos em prostíbulos da cidade; e blocos carnavalescos da nossa cidade. Participação no programa de rádio sobre importância da prevenção das doenças sexualmente transmissíveis; além da participação em Reunião Multiprofissional na Maternidade Dr. Peregrino Filho; criação de Conselho para formação de Associação de LGBTQIAPN+. Foram realizadas palestras educativas em alusão a prevenção e combate ao suicídio (setembro amarelo), visitas domiciliares (buscas ativas), entrega de preservativos nos prostíbulos e pousadas, evento Saúde do Trabalhador no Matadouro, atividade na Empresa Virtual Engenharia, foram realizados exames de PPD na Empresa Virtual Engenharia, evento realizado em alusão ao Novembro Azul no Guedes Shopping com testagem rápida, evento Saúde e Cidadania, realizada Oficina de Prevenção combinada e IST's, evento APROS (Associação das prostitutas), campanha Dezembro Vermelho – Evento no dia mundial de luta contra ao HIV/AIDS, ação no mercado público, promovendo a conscientização sobre HIV/AIDS e IST's, estimulando o cuidado contínuo e o combate ao preconceito. Orientações sobre prevenção combinada, tratamento e distribuição de preservativos, gel lubrificante e material informativo, evento Viver Saúde, realizado na Unidade de Saúde José Maurício Cajuaz, ação no Conjunto Itatiunga, palestra na Unidade de Saúde em Santa Gertrudes, abordando a prevenção, diagnóstico e tratamento,

evento no Centro POP, evento com os mototaxistas em parceria com Cerest, ação no Campo Comprido, roda de conversa no CTA/SAE abordando a prevenção, diagnóstico e tratamento, entrevistas em rádio locais sobre o Dezembro Vermelho, ações contínuas durante todo o mês, testagem rápida de segunda a sexta-feira, orientação individualizada, divulgação em mídias sociais, rádio e sala de espera, publicações educativas nas redes sociais (sintomas, formas de transmissão, prevenção, vacinação). Em termos de produção tivemos os seguintes resultados ao longo do quadrimestre (SETEMBRO A DEZEMBRO - 2025): 325 Atendimentos de Assistência Social; 1.073 Atendimentos em Enfermagem; 89 Administração Imunobiológicos; 399 Atendimentos em Psicologia; 233 Terapias individuais; 1.582 Atendimentos em Farmácia; 384 Consultas Médicas em Infectologia; 128 Atendimentos Médicos em Hanseníase (Dermatologia); 12 Consultas médicas (Pneumologista); 1.655 Testes Rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C; 210 exames de PPD; 75.510 medicações dispensadas (comprimidos); 31.718 preservativos distribuídos; 234 coletas de Carga Viral e 150 de CD4; 1.230 Talidomidas (comprimidos).

Registro Fotográfico

Palestra educativa em alusão ao Setembro Amarelo

Entrega de preservativos nos prostibulos e pousadas.

Evento Saúde do Trabalhador no Matadouro

Evento APROSPB

☐ **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS FREI DAMIÃO**

Atividades e ações de forma continuada desenvolvidas: Consultas médicas e de equipe multiprofissional nas mais de 24 especialidades, Acolhimento e triagem realizados por assistente social e equipe de enfermagem; Avaliação multiprofissional; Atendimento psicológico e nutricional, conforme necessidade clínica; Consultas médicas nas especialidades ofertadas; Procedimentos cirúrgicos, incluindo cirurgias dermatológicas, vasectomia, postectomia e biópsias; Exames diagnósticos, tais como: o Ultrassonografia (mamas, tireoide, vias urinárias, próstata, pélvica, transvaginal, abdômen total e superior, bolsa escrotal, partes moles, membros superiores, articulações e obstétrica); Mamografia; Ecocardiograma; Endoscopia; Eletrocardiograma; Eletroencefalograma; Eletroneuromiografia (Clínica Neuroderm). Cirurgias e exames especializados em Oftalmologia: Biometria; Biomicroscopia de fundo de olho; Campo visual e campimetria; Capsulotomia YAG laser; Ceratoscopia; Curva diária de pressão ocular; Fundoscopia; Gonioscopia; Iridotomia; Mapeamento de retina; Microscopia; Paquimetria; Potencial de acuidade visual; Retinografia; Tomografia de Coerência Óptica (OCT); Tonometria; Topografia corneana; Ultrassonografia de globo ocular; Cirurgias de calázio, pterígio e catarata. Com base no quantitativo de atendimentos realizados e na análise dos indicadores de desempenho, observa-se expressivo avanço na oferta e na qualidade dos serviços especializados**.**

Atividades e ações implantadas no período: Implantação de diversos exames especializados em oftalmologia. O Centro de Especialidades Frei Damião reafirma, no período em análise, seu compromisso com a oferta de um atendimento humanizado, resolutivo e de qualidade, fundamentado nos princípios do acolhimento, da empatia e do fortalecimento do vínculo entre usuários e

profissionais de saúde. Com vistas à ampliação do acesso e à qualificação dos serviços prestados, houve reforço da equipe assistencial, por meio da contratação de médicos especialistas nas áreas de oftalmologia, dermatologia, gastroenterologia, ortopedia e ginecologia. Paralelamente, foram contratados três recepcionistas e um digitador, medida que contribuiu de forma significativa para a melhoria do fluxo de atendimento, organização da demanda e qualificação do registro das informações em saúde.

Durante o período, foram desenvolvidas diversas ações assistenciais de impacto, destacando-se:

- Realização de 02 mutirões de cirurgia de catarata, totalizando 467 cirurgias realizadas;
- Execução de 555 cirurgias dermatológicas;
- Realização de 19 procedimentos de vasectomia;
- Realização de 118 cirurgias de pterígio.

No âmbito da atenção à saúde do trabalhador, foram promovidas ações de cuidado junto às instituições federais de ensino, com a oferta de consultas especializadas em oftalmologia e cardiologia, contemplando mais de 400 profissionais. Destaca-se, ainda, a realização de ações de assistência às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com a oferta de atendimento especializado nas áreas de oftalmologia, cardiologia e dermatologia, além da realização de exames laboratoriais básicos de sangue, contribuindo para o acompanhamento clínico, diagnóstico precoce e promoção da saúde da população idosa institucionalizada. As

ações implementadas evidenciam o compromisso do Centro de Especialidades Frei Damião com a ampliação do acesso, a resolutividade dos serviços e o fortalecimento da rede de atenção à saúde.

Registro Fotográfico:

MUTIRAO CATARATA

ATENDIMENTO IF

☐ LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividades e ações de forma continuada desenvolvidas: O Laboratório Municipal de Patos funciona de segunda a sexta das 6h as 17h, trata-se de um importante equipamento de apoio às atividades de promoção à saúde, espaço onde são colhidos diversos materiais biológicos com o objetivo de verificar o estado de saúde de um paciente ou investigar doenças. O Laboratório Municipal realizou 100.468 exames laboratoriais, no 3º Quadrimestre de 2025. O local processa exames de rotina para a população, como exames de sangue, urina e fezes, além de exames específicos como dosagens hormonais, imunológicas e microbiológicas.

Atividades e ações implantadas no período: Foram realizadas pequenas reformas propiciando o bom funcionamento do serviço, implantação de um espaço kids e manutenção de equipamentos de alta resolutividade. Também foi solicitada a troca do equipamento VITRUS, visando a melhoria da qualidade analítica e a continuidade dos serviços com maior confiabilidade. Foi realizada a manutenção do sistema de água de osmose, assegurando a qualidade da água utilizada nos processos laboratoriais e a conformidade com os padrões técnicos exigidos. Foram desenvolvidas ações voltadas à saúde do trabalhador com os funcionários do laboratório, em alinhamento às campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, promovendo a conscientização, prevenção e cuidado integral com a saúde. O laboratório participou de ações de promoção da saúde junto à comunidade, com atividades realizadas: Na ILPI- Lar dos Velhinhos no Jatobá; ILPI- Jesus de Nazaré no São Sebastião e no Condomínio Cidade Madura no mutirão. Iniciou-se, no período, a coleta de exames para hanseníase no laboratório, ampliando a oferta de serviços diagnósticos e contribuindo para o diagnóstico precoce e o controle da doença. Foi realizada a inauguração do Posto de Coleta em Santa Gertrudes, representando um importante avanço na oferta de atendimento, melhorando o acesso e beneficiando diretamente a população.

Registro Fotográfico:

Palestra sobre câncer de Mama

Limpeza de pele dos funcionários

Atendimento ILPI

Massagem de Relaxamento

Coleta de citológico

☐ **CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**

Atividades e ações de forma continuada desenvolvidas: As atividades desenvolvidas nesta municipalidade, tem como base o comprometimento com as políticas públicas em saúde, garantido o acesso humanitário, visando eficiência nos atendimentos a que se destina e propiciando resolutividade na maioria dos casos apresentados. Destaca-se as ações desenvolvidas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO): as cirurgias de Frenectomia, Biópsia, exodontias, endodontias, radiografias periapicais e radiografias interproximais.

Atividades e ações implantadas no período: Com o intuito de impulsionar cada vez mais a valorização dos servidores municipais, realização a confraternização do São João com nossos funcionários num momento de integração e descontração entre todos, reafirmando o compromisso na unidade entre todos e valorizando o serviço laboral dos que cotidianamente se entregam para o bom êxito dos serviços prestados a nossa população. Além do aperfeiçoamento das referidas atividades, nossos profissionais elencam ações de garantia do acesso equitativo ao processo dos atendimentos odontológicos no âmbito do Sistema Único de Saúde, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de suas patologias, como a importância de uma adequada escovação bucal, dentre outras ações desenvolvidas no referido Centro Odontológico. Destacamos os atendimentos junto aos municípios que são pactuados com Patos, via sistema do SISREG, contribuindo o acesso da população a rede de saúde bucal. No mês de outubro para celebrar o dia do profissional CIRURGIÃO DENTISTA, a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Gerência de Atenção Especializada e em parceria ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, distribuiu um kit de

lembrancinha a cada profissional odontólogo, como forma de reconhecimento de seu trabalho e dedicação junto à população. Por ocasião dos festejos de final de ano a equipe do CEO celebra a confraternização em um momento de descontração e muita alegria, reconhecendo a dedicação e o trabalho dos profissionais deste serviço de saúde. Para o controle de vigilância em saúde, foi realizada a dedetização do serviço para dar continuidade aos cuidados em higienização do estabelecimento.

Registro fotográfico:

ATENDIMENTO DE REMOÇÃO DE DENTE INCLUSO OU IMPACTADO

REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO EM PERIODONTIA.

☐ **CEREST**

Atividades e ações de forma continuada desenvolvidas: Acolhimento por profissional assistente social a todo trabalhador com queixas relacionadas ao trabalho; Avaliação multiprofissional e realização de nexo causal da patologia; Consulta por profissionais de nível superior (Enfermeiros); Consulta médica clínica referente a saúde do trabalhador; consulta médica dermatológica ao público geral; Avaliação física e funcional por fisioterapeuta; Escuta psicológica; Atendimento em grupo com oficinas psicológicas; Recebimento de denúncias quanto a inadequações em saúde do trabalhador de empresas/organizações; vigilâncias e inspeções.; roda de conversa focada na comunicação empática no trabalho; atividades de educação permanente e práticas integrativas em vários pontos da RAS.

Atividades e ações implantadas no período: Criação de vídeos institucionais Abril Verde. Atividade educativa acerca do câncer relacionado ao trabalho e afecções da coluna vertebral com os trabalhadores do campo; Orientações ergonômicas com os trabalhadores de empresa provedora de internet e atividade psicológica para os agentes de endemias da vigilância ambiental de Patos; atividade educativa em alusão ao Dia Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, vivenciado no dia 28 de janeiro; Ação de imunização de trabalhadores da construção civil, na empresa construtora Rocha; Reunião de matriciamento com serviço da rede hospitalar de Patos (Hospital do Bem) discutindo sobre o câncer relacionado ao trabalho; Reunião com CEREST ESTADUAL e demais CERESTs Regionais do Estado da Paraíba para o planejamento da 5° Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador; Promoção e prevenção da saúde dos trabalhadores e à introdução das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) como ferramentas poderosas para a promoção da saúde mental e bem-estar no ambiente de trabalho; Intervenção fisioterapêutica com os professores da rede de ensino estadual.

qualificação quanto às notificações dos agravos e doenças relacionadas ao trabalho, ministrada pelo CEREST Regional PATOS, no município de Cacimba de Areia/PB e Mãe D'Água; Visita aos trabalhadores e trabalhadoras da ASCAP (Associação de Catadores de Patos); atividade educativa voltada para a saúde do trabalhador, em alusão ao mês de prevenção das Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e dos Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT); Atividade educativa em saúde do trabalhador e articulação intersetorial com acadêmicos do curso de Psicologia UNIFIP; Atividade de educação em saúde do trabalhador, ministrada pela oncologista Dra. Nayara Xavier para os profissionais da rede de supermercado. Capacitação para o município de Areia de Baraúna, quanto aos agravos de saúde relacionados ao trabalho, as notificações compulsórias e a elaboração de um plano local de intervenção em saúde do trabalhador; momento especial de cuidados com a saúde para as trabalhadoras da Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher; ação especial com os trabalhadores e trabalhadoras da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Patos (ASCAP), em celebração ao Mês da Mulher; Participação do CEREST Patos na 1ª Conferência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e 8ª Conferência de Saúde de Junco do Seridó/PB; Participação na 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é realizada em Itaporanga; ergonomia e as orientações posturais, essenciais para a prevenção de lesões e a promoção da saúde no ambiente de trabalho; 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, realizada em Patos; 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São José do Bonfim/PB; 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA em Teixeira/PB; 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cajazeirinhas/PB; 1ª Conferência Municipal da saúde do trabalhador e da trabalhadora, desta vez no município de São Bentinho/PB; 5ª Conferência Municipal da saúde do trabalhador e da trabalhadora em Princesa Isabel/PB; 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Maturéia; 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Catingueira; atividade em alusão ao

Abril Verde, mês dedicado à prevenção de acidentes e doenças do trabalho no Hospital Infantil Noaldo Leite; Participação do CEREST na Câmara Técnica da CIR; atividade educativa e preventiva em alusão ao Abril Verde com os colaboradores da EletroLaser; Participação minicurso em Gestão de Riscos Psicossociais; Cuidados em saúde com trabalhadores de Água Branca; Atividade educativa sobre cânceres relacionado ao trabalho no município de Santa Terezinha.Audiência com entidades e serviços da RAS e segurança do trabalho; atividade de educação em saúde do trabalhador sobre a importância do cuidado com a saúde mental com a Sol Gera, Secretaria de Agricultura; atividade educativa quanto o papel do CEREST para alunas do Senac, Setembro Amarelo na Secretaria de Serviços Públicos, outros segmentos do comércio de Patos e servidores da Secretaria de Saúde de Santa Terezinha, atividade educativa com os acadêmicos do curso de Psicologia da UNIFIP no CAPSAD, Atividade de educação em saúde, ginástica laboral, aferição de pressão arterial, verificação de glicemia, testes rápidos e vacinação para trabalhadores do Matadouro, atividade educativa sobre a importância da empatia, do respeito e da cooperação nas relações de trabalho na UFCG, Reunião com gestores de cooperativas de mineradores no Junco do Seridó, com a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Mineração e Meio Ambiente, do município, Capacitação para os trabalhadores de saúde do município de Brejo do Cruz e Igaracy, 2º Encontro Regional dos CEREST da Paraíba, Roda de conversa com os trabalhadores do Conselho Tutelar Norte.

Registro Fotográfico:

GIGLIELLI MODESTO - CEREST PATOS (Não verificado)

aprs-PB

☐ **UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR OTÁVIO PIRES**

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) é um serviço de saúde de média complexidade que funciona 24 horas por dia, com o objetivo de prestar atendimento imediato a pacientes com quadros agudos ou agudizados, garantindo assistência rápida e resolutiva.

Entre suas principais atividades, destacam-se:

- Acolhimento e classificação de risco, priorizando os casos mais graves conforme protocolos clínicos;
- Atendimento médico de urgência e emergência, incluindo avaliação clínica, diagnóstico e tratamento inicial;
- Realização de procedimentos médicos e de enfermagem, como curativos, suturas, administração de medicamentos, nebulizações e monitorização de sinais vitais;
- Atendimento a traumas de baixa e média complexidade;
- Solicitação e realização de exames laboratoriais e de imagem compatíveis com a estrutura da unidade;
- Observação clínica do paciente por período determinado, com reavaliação contínua;
- Encaminhamento e regulação de pacientes para hospitais de maior complexidade quando necessário;
- Registro em prontuário e orientações ao paciente e familiares sobre cuidados e continuidade do tratamento.

A UPA atua como ponto intermediário entre a Atenção Básica e a rede hospitalar, contribuindo para a redução da sobrecarga dos hospitais e para a melhoria do acesso da população aos serviços de urgência e emergência.

Atividades e ações implantadas no período:

- Realizamos em parceria com a Igreja Congregacional a oferta de exames e consultas médicas para comunidade carente. Implantamos a unidade Sentinela, onde oferecemos exames de arbovirose e painel viral, com o intuito de saber qual vírus está circulando no nosso município, bem como qual arbovirose está mais prevalente.
- Ação realizada pelo serviço de nutrição em conjunto com os estudantes da UNIFIP sobre a importância da higienização dos hortifrutigranjeiros para os colaboradores da cozinha; Comemoração em alusão ao dia das mães e da enfermagem para as colaboradoras mães e profissionais da enfermagem; Orientação alimentar para os colaboradores da UPA Dr. Otávio Pires desenvolvida pelos os estudantes de nutrição da UNIFIP e pela responsável técnica do serviço de nutrição da UPA; Sala de Espera de Nutrição para os pacientes do setor de tomografia; Evento católico Missa para Coroação de Nossa Senhora – Mês Mariano; Comemoração em alusão ao dia de São João para os colaboradores.
- Implantação da comissão de protocolos clínicos médicos
- Implantação da Comissão de Protocolos Clínicos Médicos;
- Fortalecimento e implantação do Projeto Boas Práticas, com foco na implementação de protocolos gerenciados de classificação de risco e nas diretrizes assistenciais para Síndrome Coronariana Aguda, Acidente Vascular Cerebral (AVC) e Sepse;
- Continuidade do Projeto “Cuidando de Quem Cuida”, oferecendo ações de fisioterapia para os colaboradores
- Realização de consultas ginecológicas para colaboradoras, em alusão ao Outubro Rosa, em parceria com o CEREST;
- Ações educativas em sala de espera em alusão ao Outubro Rosa;
- Ações educativas em sala de espera em alusão ao Novembro Azul;

- Implantação de scaner para digitalização dos prontuários.

Registro Fotográfico:

Projeto “ CUIDANDO DE QUEM CUIDA”

Sala de espera em alusão ao Outubro Rosa

Sala de espera em alusão ao Novembro Azul

Implantação do Projeto de Boas Práticas

☐ **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO BOSCO**

Atividades e ações implantadas no período

- Realização de capacitação com nossa equipe da cozinha sobre boas práticas no serviço de alimentação, ministrado pela nutricionista e RT do serviço de nutrição da instituição. O Nutrição no ambiente hospitalar tem o papel de fornecer uma alimentação completa, independentemente de qualquer patologia/doença, a fim de restaurar e recuperar a saúde do paciente por meio da alimentação. Para tanto, o Nutricionista atua tanto nos atendimentos aos pacientes nos leitos,

quanto no Serviço de Nutrição e Dietética (Cozinha da UPA), cuidando da qualidade dos alimentos a serem produzidos. A UPA João Bosco de Araújo fornece quase 200 refeições por dia sendo elas café da manhã, almoço, lanches e jantar.

- Capacitação sobre boas práticas no serviço de alimentação: realização de capacitação com nossa equipe da cozinha sobre boas práticas no serviço de alimentação, ministrado pela nutricionista e RT do serviço de nutrição da instituição. O Nutrição no ambiente hospitalar tem o papel de fornecer uma alimentação completa, independentemente de qualquer patologia/doença, a fim de restaurar e recuperar a saúde do paciente por meio da alimentação. Para tanto, o Nutricionista atua tanto nos atendimentos aos pacientes nos leitos, quanto no Serviço de Nutrição e Dietética (Cozinha da UPA), cuidando da qualidade dos alimentos a serem produzidos. A UPA João Bosco de Araújo fornece quase 200 refeições por dia sendo elas café da manhã, almoço, lanches e jantar.
- Capacitação continuada sobre acolhimento e classificação de risco: quando falamos em Acolhimento e Classificação de Risco, para visão da comunidade se torna um pouco turva, se fazendo necessário o constante esforço para que a população saiba como funciona e a forma correta de utilização levando em conta as necessidades imediatas dos pacientes assistidos. Fizemos a adequação conforme lei municipal, sobre os portadores de necessidades especiais como fibromialgia, TEA, entre outras, sendo dado prioridade dentro de sua zona de classificação ex: uma criança com TEA é classificada como verde, então ela irá ser dada prioridade entre as fichas com classificação verde, porém aguardando os que tem classificação amarela, laranja e vermelha na frente.
- Reforma e adequação CME e Laboratório.
- Realizada a Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos.
- Iniciada a realização do exame de glicose para pacientes em situação de urgência metabólica.

- Sinalização Horizontal das áreas de assistência.
- Aquisição de equipamentos específicos para CME, como lavadora ultrassónica, seladora automática hospitalar e autoclave de programável.
- Reuniões estratégicas para adequação e atualização dos POP´s , e planejamento de educação continuada para 2026.

Registro Fotográfico:

Reforma e adequação da CME

Reforma e adequação do laboratório

☐ **SAMU**

Atividades e ações de forma continuada desenvolvidas: O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Regional de Patos, oferece a população o Atendimento Pré-hospitalar (APH), que é o atendimento das vítimas de emergências médicas e/ou acidentes no local do ocorrido, associado ao transporte seguro desse paciente até a assistência hospitalar adequada mais próxima. Telemedicina, que consiste na orientação médica por meio do aparelho telefônico do paciente e junto ao NEP (Núcleo de Educação Permanente) realiza ações de educação em saúde nos órgãos de serviço público e privado (CRAS, Escolas municipais e privadas, Energisa) do município de Patos e de municípios circunvizinhos (que fazem parte da CRU Patos), bem como, através desse mesmo núcleo, fornece capacitações aos servidores visando qualifica-los e atualiza-los para uma melhoria nos atendimentos. O atendimento pré-hospitalar móvel em situações de urgência é caracterizado pela busca precoce da vítima após a ocorrência de um incidente que afete sua saúde, seja de natureza clínica, cirúrgica, traumática ou psiquiátrica. Este tipo de atendimento evita o agravamento da condição da vítima, minimizando o sofrimento, prevenindo sequelas ou mesmo evitando o óbito, por meio de atendimento e/ou transporte adequado. Através do Núcleo de Educação Permanente (NEP), ofertamos a população cursos de capacitação e educação em saúde, atualmente, a ação do NEP está mais focada nas escolas, visando ensinar aos alunos os primeiros socorros necessários para salvar uma vida para que esses sejam posteriormente, propagadores desse conhecimento.

Atividades e ações implantadas no período: Ampliação da garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade, atendendo às necessidades de saúde através do cuidado integrado às(aos) cidadãs(os), a partir do fortalecimento da atenção primária e especializada à saúde com diagnóstico loco regional através do fortalecimento da rede de atenção à saúde, com ênfase nas ações de promoção e prevenção. a) Objetivo: ampliação da Rede de Urgência do município (base de Patos) e regional (descentralizadas). b) Metas 2025:

Qualificação da Regional do SAMU de Patos-PB, e ampliação de frota automotiva, USAs e USBs, local e regional. c) Tendências: favorecimento da regional por meio dos órgãos e setores competentes. d) Indicadores: representados pelos sistemas oficiais, prontuários (físico e digital) do serviço e demanda preconizada pelo Ministério da Saúde. e) Origem dos dados: município, estado e União (ESUS-SAMU 1.4.6 IP: 192.168.1.3 – Versão: 1.1), /REDMINE/CNES). f) Meta cumprida: 1. Ação Social: medidas socio educativas em saúde aplicadas pelo Núcleo de Educação em Saúde (NEP), nas situações de urgência e emergência que podem ser praticadas pela população no cotidiano (escolas, residências, etc.), como forma de prevenção de acidentes e noções de primeiros socorros; 2. Manutenção da frota (preventiva e corretiva); 3. Implantação de checklist digital na Frota 2025; 4. Manutenção dos sistemas informatizados da instituição; 5. Atualização da linha 192, para uso de fibra ótica; 6. Rádio Digital: Manutenção frequentes do sistema e equipamentos, promovida pela empresa Vale Telecomunicação e Serviços, implantação de repetidor digital adicional para ampliação da qualidade do sinal digital na Base de Patos-PB, situado na Tore da PRF; 7. Capacitação profissional: Médicos, Enfermeiros, Condutores e Central de Regulação. 13 8. Ampliação da Frota: aquisição de duas motolâncias pelo município de Patos-PB (em processo de implantação - emenda parlamentar); 9. Bases descentralizadas: ampliação de 03 (Três) bases descentralizadas em processo adiantado de finalização e anexação a CRU de Patos-PB, sendo estas: Base descentralizada de São José do Sabugi – PB, Base descentralizada de Vista Serrana - PB e Base descentralizada de Malta-PB; e 10. Fardamento: aquisição de EPI (Botas componentes do fardamento, em concordância com a padronização visual); g) Resultados: Melhoria na qualidade do serviço e no atendimento humanizado eficaz. Certidão da ANATEL e finalização da instalação do Rádio Digital na Regional de Patos-PB, Ação Social: medidas socioeducativas em saúde aplicadas pelo Núcleo de Educação em Saúde (NEP), nas situações de urgência e emergência que podem ser praticadas pela população no cotidiano (escolas, residências, etc.), como forma de prevenção de acidentes e noções de primeiros socorros; Manutenção da frota (preventiva e corretiva); Implantação de checklist digital na Frota (implantado) 2025; Implantação de checklist digital na Enfermagem (em processo) 2025; Implantação de checklist digital na Clínica (em processo) 2025; Manutenção dos sistemas informatizados da instituição, instalação de mais um nobreak; Atualização da linha 192, para uso digital; Rádio Digital: Manutenção frequentes do sistema e equipamentos, promovida pela empresa Vale Telecomunicação e Serviços, implantação de

repetidor digital adicional para ampliação da qualidade do sinal digital na Base de Patos-PB, 12 situado na Tore da PRF; recentemente troca de HTs pelo modelo HYTERA BD506. Capacitação profissional continuada: Médicos, Enfermeiros, Condutores e Central de Regulação. Ampliação da Frota: aquisição de duas MOTOLÂNCIAS pelo município de Patos-PB. Em processo de implantação - emenda parlamentar, em processo; Encenação realística do método START no centro da cidade; Bases descentralizadas: processo de ampliação de frota regional com inserção da Base descentralizada de Cacimba de Areia e Base descentralizada de Mãe D'Água (em processo); e Aquisição de 4 novas ambulâncias de Unidade de Suporte Básico para a Base de Patos (em processo); Atualização de documentação Ministerial para Mudança de Titularidade das placas: QSF0993, QSA0329, QSF1A43, OXO5222, OXO5232 (Finalizadas) e PAR9908, PAR9909, SKZ8C43 e SLA6E96 (em processo), Todos os veículos da frota TOMBADOS; Todos os veículos ativos com SEGURO Total; Todos os veículos RASTREADOS; Todos os veículos com CRLV atualizadas. Instalação do Rádio interno da Base de Patos, por meio de sistema de caixas de som distribuídas pelo prédio (finalizado). Aquisição de capas para as camas dos repousos masculino e enfermagem e para o repouso dos TARMs.

Registro Fotográfico:

Encenação realística do método START

☐ **OUVIDORIA DO SUS**

Atividades e ações de forma continuada desenvolvidas: Ampliação da “Ouvidoria Itinerante”, utilização do transporte institucional, fortalecimento da comunicação com a população, valorização dos profissionais de saúde e acompanhamento qualificado das demandas.

Atividades e ações implantadas no período:

- Continuidade das visitas frequentes nos serviços de saúde, permitindo escuta direta dos usuários em seus territórios;
- Maior aproximação com a realidade dos serviços, possibilitando intervenções mais rápidas e alinhadas às necessidades locais;
- Facilitação do registro de manifestações por usuários com dificuldade de acesso aos meios digitais.
- A Ouvidoria passou a contar com veículo disponível às terças e quintas-feiras, no período da tarde o que representou avanço significativo;

- O transporte possibilitou maior alcance territorial, agilidade na entrega de documentos, devolutivas presenciais e acompanhamento de demandas sensíveis;
- Essa conquista impactou positivamente a regularidade das visitas e a eficiência das ações externas.
- Manutenção e crescimento do perfil da Ouvidoria no Instagram, ampliando o alcance das informações sobre direitos, serviços e canais de atendimento;
- Divulgação contínua do papel da Ouvidoria como espaço de escuta, orientação e mediação;

- Reforço na utilização de QR Codes nos serviços de saúde, facilitando o acesso do cidadão aos canais oficiais de manifestação
- Continuidade da entrega do “Certificado de Elogio” aos profissionais mencionados positivamente nas manifestações;
- A ação consolidou-se como instrumento de valorização, motivação e reconhecimento, contribuindo para a humanização do atendimento e fortalecimento do vínculo entre usuários e trabalhadores da saúde.
- Registro, monitoramento e cobrança sistemática de respostas às coordenações e setores;
- Orientação aos usuários sobre fluxos, prazos e funcionamento da rede;

Registro Fotográfico:

Entrega de “Certificado de Elogio “

Escuta à população sobre a qualidade dos serviços

Distribuição do QR code com contato da Ouvidoria

SUGESTÕES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS: Uma das principais estratégias para a melhoria contínua da atenção especializada é o investimento sistemático em qualificação profissional contínua. Os avanços científicos e tecnológicos na área da saúde exigem que os profissionais estejam constantemente atualizados, não apenas em relação a protocolos clínicos e uso de tecnologias, mas também quanto às práticas de humanização, trabalho em equipe, comunicação efetiva e abordagem centrada no paciente. Programas de educação permanente em saúde, oficinas, cursos de atualização e integração ensino-serviço são fundamentais para manter os profissionais preparados para os desafios cotidianos da prática especializada. Além da qualificação, é fundamental garantir a continuidade dos avanços já alcançados, consolidando políticas públicas exitosas, fortalecendo a articulação com todos os níveis da atenção, e assegurando a sustentabilidade financeira e operacional dos serviços. Isso inclui a manutenção de estruturas adequadas, atualização constante dos equipamentos, ampliação do acesso mediante regulação eficiente, e valorização dos trabalhadores da saúde. Outro aspecto relevante é a integração entre os diferentes pontos da rede de atenção à saúde (RAS)**,** com foco na comunicação efetiva entre serviços, prontuário eletrônico compartilhado e linhas de cuidado bem definidas. Essa integração favorece a continuidade do cuidado, evita duplicidades e desperdícios, e garante um percurso mais eficiente e seguro para o usuário. Por fim, é importante que os gestores mantenham um olhar atento às necessidades regionais, promovendo o planejamento com base em dados epidemiológicos, escuta dos usuários e profissionais, e avaliação permanente dos resultados e impactos dos serviços ofertados. A atenção especializada deve evoluir com base em evidências, mas também com sensibilidade às particularidades locais e ao princípio maior do SUS: a universalidade, integralidade e equidade no cuidado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A Atenção Especializada à Saúde do município de Patos apresentou avanços expressivos na ampliação do acesso, na qualificação da assistência e no fortalecimento da gestão do cuidado, evidenciando o compromisso com um modelo de atenção integral, humanizado e resolutivo, alinhado aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). As ações desenvolvidas demonstram uma atuação articulada entre os serviços, com presença ativa nos territórios, escuta qualificada dos usuários e respostas mais ágeis às demandas da população. A intensificação das visitas presenciais, o fortalecimento da Ouvidoria, a ampliação do alcance territorial por meio de suporte logístico e o uso de estratégias de comunicação, como redes sociais e QR Codes, contribuíram para maior aproximação entre gestão, serviços e usuários, favorecendo a transparência, a participação social e a melhoria contínua dos processos. Destaca-se, ainda, o investimento na valorização dos profissionais de saúde, por meio de ações de reconhecimento, educação permanente e cuidado com a saúde do trabalhador, fortalecendo vínculos institucionais e promovendo ambientes de trabalho mais acolhedores e produtivos. A qualificação das equipes, aliada à implantação de protocolos clínicos, comissões técnicas e ferramentas de monitoramento, resultou em maior padronização das práticas, segurança assistencial e efetividade do cuidado. No campo assistencial, os resultados alcançados refletem a robustez da produção dos serviços especializados, com expressivo volume de atendimentos, procedimentos, cirurgias, exames diagnósticos, testagens, dispensação de medicamentos e ações de prevenção e promoção da saúde. As campanhas temáticas, ações educativas, mutirões, eventos comunitários e iniciativas voltadas a populações específicas reafirmaram o papel estratégico da Atenção Especializada na resposta às demandas de saúde pública e no enfrentamento de agravos prioritários. Os avanços estruturais e tecnológicos, como reformas, aquisição e manutenção de equipamentos, informatização de processos, ampliação da frota, modernização dos sistemas de comunicação e fortalecimento da rede de urgência e emergência, contribuíram de forma decisiva para a melhoria da capacidade operacional, da qualidade dos serviços prestados e da segurança dos usuários e trabalhadores. Por fim, o conjunto das ações realizadas no quadrimestre evidencia uma Atenção Especializada comprometida com a inovação, a eficiência e a equidade, capaz

de integrar assistência, gestão, vigilância, educação em saúde e participação social. Os resultados alcançados reforçam a importância da continuidade dos investimentos, do planejamento estratégico e da articulação intersetorial, visando à consolidação de uma rede de atenção cada vez mais acessível, resolutiva e centrada nas necessidades da população de Patos.

7.6 SAÚDE MENTAL

Os serviços de saúde mental do município de Patos–PB atuam de forma articulada, territorializada e em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Reforma Psiquiátrica, assegurando cuidado em liberdade, humanizado e integral às pessoas em sofrimento psíquico. Ao longo de 2025, observou-se ampliação da demanda assistencial, fortalecimento da articulação intersetorial e intensificação das ações comunitárias, educativas e terapêuticas, reafirmando o papel estratégico da RAPS no cuidado à população.

- **SERVIÇOS COMPONENTES DA RAPS MUNICIPAL**

1. **Ambulatório Multiprofissional de Saúde Mental – AMENT**

O AMENT atua como serviço especializado no cuidado às pessoas com transtornos mentais moderados, qualificando o acesso à RAPS e apoiando a Atenção Básica e os CAPS por meio do matriciamento.

Principais características:

- Atendimento multiprofissional individual, familiar e em grupo;
- Triagens, Inter consultas e ações de matriciamento;
- Articulação permanente com a rede de saúde e serviços intersetoriais.

Produção e ações em 2025:

- Realização de centenas de atendimentos em psicologia, psiquiatria, serviço social e fonoaudiologia;
- Desenvolvimento de grupos terapêuticos (fibromialgia, habilidades sociais para crianças);
- Participação em eventos científicos e campanhas de saúde mental;
- Matriciamentos com UBS, CAPS, Conselho Tutelar, CREAS, NIPE e outros dispositivos da rede.

2. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III

O CAPS AD III configura-se como serviço de referência regional para o cuidado às pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, funcionando em regime intensivo e comunitário.

Destaques do serviço:

- Atendimento integral e contínuo;
- Acolhimento em situações de crise;

- Oficinas terapêuticas, grupos e atividades comunitárias;
- Atenção aos familiares e fortalecimento de vínculos.

Produção assistencial consolidada em 2025:

- 2º Quadrimestre: 7.549 atendimentos;
- 3º Quadrimestre: 9.262 atendimentos (com registro parcial de dezembro);
- Expressivo crescimento da demanda após a reinauguração do serviço, consolidando-o como referência para a 6ª Região de Saúde da Paraíba.

3. Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil – CAPSi "Maria de Fátima Lima"

O CAPSi é responsável pelo cuidado integral de crianças e adolescentes com transtornos mentais severos e persistentes, atuando de forma interdisciplinar e territorializada.

Abrangência:

- Atendimento a 17 municípios da região, beneficiando população estimada de 156.335 habitantes.

Produção assistencial anual (2025):

- Total de atendimentos realizados: **19.672 atendimentos**;
- Ações distribuídas entre atendimentos médicos, multiprofissionais, oficinas terapêuticas e atividades comunitárias.

Principais ações:

- Campanhas temáticas (janeiro Branco, maio Laranja, Luta Antimanicomial);
- Projetos terapêuticos corporais e lúdicos;
- Colônia de Férias Terapêutica;
- Articulação com escolas, rede socioassistencial e sistema de garantia de direitos.

4. **Centro de Atenção Psicossocial II Adulto – CAPS II Adulto**

O CAPS II Adulto atua no cuidado às pessoas com transtornos mentais severos e persistentes, sendo referência regional na 6ª Região de Saúde.

Produção assistencial em 2025:

- Total de atendimentos realizados: **14.302 atendimentos**;

- Novos usuários identificados: **211**.

Ações desenvolvidas:

- Atendimentos psiquiátricos e psicológicos;
- Oficinas terapêuticas e atividades expressivas;
- Ações comunitárias e campanhas de saúde;
- Acompanhamento medicamentoso e atendimento em crise.

PRODUÇÃO ASSISTENCIAL POR QUADRIMESTRE – 2025

A consolidação anual foi realizada a partir dos **relatórios quadrimestrais descritos nos anexos**, abrangendo os três períodos do ano (1º, 2º e 3º quadrimestres), conforme registros oficiais dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial.

- 1º Quadrimestre (janeiro a abril de 2025)

No primeiro quadrimestre de 2025, os serviços de saúde mental mantiveram funcionamento regular, com destaque para os CAPS como principais dispositivos assistenciais, sobretudo no atendimento de casos moderados a graves.

- O **CAPSi** registrou 6.488 atendimentos, entre atendimentos médicos e multiprofissionais.

- Os **CAPS** intensificaram ações de acolhimento, atendimento contínuo e organização dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS).

Este período foi marcado por ações educativas e de promoção da saúde mental, como o janeiro Branco, além do fortalecimento do cuidado territorializado.

- 2º Quadrimestre (maio a agosto de 2025)

O segundo quadrimestre apresentou **crescimento significativo da produção assistencial**, refletindo o aumento da demanda e a consolidação dos fluxos da rede.

- O **AMENT** iniciou e intensificou suas atividades assistenciais, realizando atendimentos em psicologia, psiquiatria, serviço social e fonoaudiologia, além de grupos terapêuticos e matriciamentos.
- O **CAPS AD III** registrou 7.549 atendimentos no período.
- O **CAPSi** contabilizou 6.866 atendimentos.

Destacaram-se ações intersetoriais, matriciamentos com UBS, CREAS, Conselho Tutelar e atividades comunitárias, além da participação dos serviços em eventos científicos e campanhas temáticas.

- 3º Quadrimestre (setembro a dezembro de 2025)

No terceiro quadrimestre, observou-se a **manutenção da elevada produção assistencial**, com fortalecimento das ações comunitárias e campanhas estratégicas.

- O **CAPS AD III** registrou 9.262 atendimentos, considerando registros parciais do mês de dezembro.
- O **CAPSi** realizou 6.318 atendimentos.
- O **CAPS II Adulto** consolidou o total anual de 14.302 atendimentos.
- O **AMENT** manteve atendimentos contínuos e ações de matriciamento na rede.

Foram desenvolvidas ações alusivas ao setembro Amarelo, outubro Rosa e novembro Azul, reforçando a promoção da saúde mental e o cuidado em liberdade.

CONSOLIDADO GERAL DA PRODUÇÃO EM SAÚDE MENTAL – 2025

A análise integrada dos dados dos três quadrimestres evidencia **elevado volume de atendimentos**, crescimento progressivo da demanda e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial do município, com impacto direto na ampliação do acesso, na continuidade do cuidado e na promoção da saúde mental da população.

DESAFIOS IDENTIFICADOS

- Ampliação e recomposição das equipes multiprofissionais;
- Necessidade de readequações estruturais em alguns serviços;
- Fortalecimento contínuo da articulação intersetorial;
- Investimento em educação permanente;
- Melhoria dos sistemas de registro e monitoramento da produção assistencial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório Anual Consolidado dos Serviços de Saúde Mental de Patos–PB referente ao ano de 2025 reafirma o compromisso da gestão municipal com a consolidação da Rede de Atenção Psicossocial, a promoção do cuidado em liberdade e a garantia de atenção integral, humanizada e territorializada. Os resultados apresentados demonstram a relevância dos serviços para o município e região, bem como a necessidade de continuidade dos investimentos e do fortalecimento das políticas públicas de saúde mental.

7.7 PROGRAMA DE ATENÇÃO Á PRIMEIRA INFÂNCIA - PAI

O Programa pai veio como política pública investir na primeira infância. No caso do programa pai, Áreas como Assistência Social, Educação e Saúde, prioritariamente possuem dados que são utilizados de maneira integrada, e com ações pensadas em conjunto. O pai é um programa do município de Patos, pensado e investido pra melhorar principalmente o futuro da nossa cidade!

- **TOP 10 PAI 1:** Garantia segurança alimentar e nutricional cartão pai 2 Construção de 05 creches ampliando as vagas educação infantil 3 Primeira escola em tempo integral zona rural 4 Programa cidadão primeira infância 5 Ampliação para 07 salas teste pezinho 6 Implantação de duas salas de AEE nas creches 7 Implantação cartório civil na maternidade 8 Criação semana do bebe 9 Atendimento pediátrico com avalição nutricional nas UBS e creches. 10 Criação núcleo desenvolvimento infantil – NDI.
- **PRINCIPAIS PARCEIROS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**: Saúde, Educação, Desenvolvimento social, Administração, Meio ambiente, Serviços públicos, Cultura, Articulação social, Secretaria da mulher, Procon e STTRANS.
- **ATIVIDADES DE ROTINA:** • Assistência multidisciplinar NASF, saúde bucal (Incentivam a presença do pai em todo desenvolvimento da criança desde a gestação ate a desenvolvimento e educação da criança • PSE (programa saúde na

escola) CRECHES MUNICIPAIS e UBS • Monitoramento nas creches de vacinação e saúde bucal constante. • Ações integradas entre saúde e CRAS com grupos de gestantes e crianças, trazendo orientações e serviços de saúde cultivando a intersetorialidade. (Constantes ações em temas variados) • atendimento pediátrico no serviço de atenção primária. • Visitas domiciliares equipe multi acompanhamento de crianças com necessidades nutricionais e de acompanhamento pediátrico e social. • PROJETO NOVOS OLHARES várias entregas no primeiro quadrimestre em escolas e creches municipais (exame, escolha armação e entrega dentro do ambiente escolar, cultivando a intersetorialidade) mais de 500 alunos contemplados. • Contemplados do PROJETO NOVOS OLHARES também em Santa Gertrudes • Visita nas creches (com atividades lúdicas e orientações) levando vacinas, atendimento pediátrico e nutricional) • Oficinas SAMU orientação primeiros socorros, através do coordenador NEPES. Através SAMU nas escolas. • Ações em várias UBS sobre alimentação saudável, vacinação, puericultura com atividades educativas incentivando a frequência da população nas UBS para acompanhamento. • Seguimento CUMPRINDO as exigências para o SELO UNICEF municipal.

- **ALGUMAS AÇÕES INTEGRADAS 2025:** • 1º Simpósio da Lei Lucas – Capacitação em Primeiros Socorros (08/05). • Campanha Maio Laranja – Mobilização contra Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (10 a 31/05). CREAS, CRAS, TIRO DE GUERRA. • Rodas de Conversa sobre Saúde Mental na Gestação (13, 15, 21 e 26/05). • Orçamentinho Participativo – 4ª Edição (14/05). • Workshop – Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual na Era Digital (19/05). • Semana 'Quem Cuida de Mim' (21 a 29/05). • Semana Mundial do Brincar – Proteger e Encantar as Infâncias (26 a 30/05). • Campanha de Vacinação contra Influenza – abertura da nova fase (06/06). • Dia Nacional do Teste do Pezinho – UBS Verônica Vieira (06/06). • Acompanhamento no SUAS: 854 famílias (152 gestantes, 679 crianças de 0 a 3 anos, 23 crianças de 0 a 6 anos). • Mobilização preparatória para a IV Semana do Bebê. • Mais uma tiragem de realização de 600 carteiras de identidade infantil

entre 0 a 12 anos. Executado exames de tipagem sanguínea pra constar já na carteira infantil. Garantindo cidadania. DISTRITO DE SANTA GERTRUDES • V Semana do Bebê – Tema: Tempo de Acolher, Proteger e Cuidar (16 a 22/08). • Dia D Estadual de Multivacinação e Sarampo (16/08). • Campanha Agosto Dourado – UBS Maria Marques (21/08). • Programa 'Papai Tá Aqui' – encontros de convivência e aprendizado com pais. • Participação em Evento Nacional sobre cidades e primeira infância (07/08).

- **AÇÕES DE MANUTENÇÃO:** • Recadastramento gestantes no programa (acompanhamento rigoroso de pré-natal) • Continuidade de Entrega cartão Pai mensal (ajuda custo pra alimentação) • Vacinação em todas as creches municipais, atualizando cartões de vacina infantil. • Assistência multidisciplinar NASF, saúde bucal juntamente com PSE (programa saúde na escola) CRECHES MUNICIPAIS e UBS • Monitoramento nas creches de vacinação e saúde bucal constante. • Ação nas creches de combate ao aedes egypti. Em parceria com setor de endemias.

- **Ações integradas entre saúde e CRAS** com grupos de gestantes e crianças, trazendo orientações e serviços de saúde cultivando a intersetorialidade. (Constantes ações em temas variados) • Atividade de mutirão de serviços com atendimento pediátrico no SÃO JUDAS • SEGUIMOS com o atendimento pediátrico no serviço de atenção primária. • Visitas domiciliares equipe multi acompanhamento de crianças com necessidades nutricionais e de acompanhamento pediátrico e social.

- **PROJETO NOVOS OLHARES**: várias entregas no primeiro quadrimestre em escolas e creches municipais (exame, escolha armação e entrega dentro do ambiente escolar, cultivando a intersetorialidade) mais de 500 alunos contemplados. • Visita nas creches (com atividades lúdicas e orientações) levando vacinas, atendimento pediátrico e nutricional) • Ações em várias UBS sobre alimentação saudável, vacinação, puericultura com atividades educativas incentivando a frequência da população nas

UBS para acompanhamento. • Recadastramento gestantes no programa (acompanhamento rigoroso de pré-natal) CERCA DE 800 FAMÍLIA EM AGOSTO • Continuidade de Entrega cartão Pai mensal (ajuda custo pra alimentação) • Vários Dia D IMUNIZAÇÃO com multivacinação, o que levou Patos a superar a meta do PNI. • Disponibilização Vacinação pra crianças e população em geral febre amarela. • Vacinação em todas as creches municipais, atualizando cartões de vacina infantil. • Lançamento e execução do mês da primeira infância AGOSTO 1. Entrega novos cartões 2. Tour da gestante maternidade (4 CRAS E SANTA GERTRUDES) 3. Projeto criança e natureza (viveiro florestal, plantação arvores) 4. Bebenique (praça Getúlio Vargas).

- **II SEMANA DO BEBÊ**: CINE MAMA (cine guedes), Palestras sobre importância puericultura, teste pezinho, pre-natal, pai parceiro, Projeto olhares na educação Mostra fotográfica do dia a dia das crianças para a comunidade e II PASSEATA DO BEBÊ

- **NUCLEO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NDI** – aumento demanda de atendimento e consultas especializadas em desenvolvimento educacional e dificuldades da aprendizagem. 1. Psicólogo 2. Psicopedagogo 3. Nutricionista 4. Fonoaudiólogo 5. Fisioterapeuta 6. Educador físico 7. Odontopediatria • Oficinas sensoriais aromaterapia mães (estimulam reviver boas memorias e recordações) 4 CRAS • I SEMINARIO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA E ENTREGA VOLUNTARIA PARA ADOÇÃO Pacto pela primeira infância com prioridade absoluta • Disponibilização curso: o desenvolvimento na primeira infância Ação entre prefeitura, secretaria saúde, Associação das universidades particulares – ANUP

- **OUTRAS AÇÕES:** RECEBIMENTPO VOTO DE APLAUDO AO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS E SECRETARIA DE DESENCOLVIMENTO SOCIAL DO TJPB (priorizarem primeira infância) • Programa pai foi DESTAQUE em sessão especial na assembleia legislativa da paraíba sobre primeira infância • IMPLANTAÇÃO PROGRAMA PAI PREVINE • Programa pai e DESTAQUE na XI jornada internacional de ´politicas publicas em São Luiz do Maranhão. • Participação programa pai no seminário comemorativo ao pacto nacional pela primeira infância em Brasília DF • 6º CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA • Programa pai DESTAQUE programa bom dia Paraíba mostrando ao estado as ações do programa. • Recebimento VOTO DE APLAUSO câmara municipal de Patos – PB • Encaminhamento de projeto de lei para a criação da semana de prevenção da violência na primeira infância. • REALIZADO FESTA DAS CRIANÇAS 4 CRAS, CER, E OUTRAS INSTITUIÇÕES, em alusão ao dia das crianças • SEMANA DO BRINCAR 1. Espetáculo escola pernambucana de circo 2. PEDALZINHO – pedalando para o futuro 3. BORA BRINCAR NA PRAÇA • Mais uma tiragem de emissão de identidades e entrega realizado pelo poder judiciário prefeitura municipal e saúde. Cerca de 150 identidades emitidas • Projeto INTEGRANDO SORRISOS leva educação e saúde bucal as crianças dos CRAS prefeitura municipal UFCG e saúde • Ministração curso MAOS QUE CURAM, primeiros socorros para cuidadores • atendimento efetivo e acompanhamento de saúde na CASA DE ACOLHIMENTO • AÇÕES DE NATAL • Apagamento de um abono natalino no cartão pai • AUMENTO DE NUMERO VAGAS CRECHES PARA 2024.

7.8 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO

☐ Manutenção da habilitação do gestor junto a DICON e COSEMS no Ministério da Saúde;

☐ Regularização de Senhas nos sistemas de saúde;

☐ Manutenção e atualização de todos os sistemas online dos serviços municipais de saúde especialmente do sistema e-gestor (diversos), SAIPS, DIGISUS, INVEST SUS, e-sus, entre outros.

☐ Formulação do Plano de Combate as Arboviroses anualmente, em parceria com a Vigilância Ambiental;

☐ Regularização e Manutenção do Programa Mais Médicos (Atualmente Programa Médicos pelo Brasil) com homologações mensais de bolsas dos dois profissionais médicos das UBS Verônica Vieira e Pedro Leandro;

☐ Adesão ao Programa de Residência Médica em Medicina da Família, Comunidade, Multiprofissionais em Atenção Primária em Saúde e saúde mental das Faculdades Integradas (FIP) de Patos;

☐ Acompanhamento das Unidades Básicas de Saúde e E-MULTI para o incentivo das atividades físicas, que tem como objetivo a implementação de práticas corporais e atividades físicas na Atenção Primária em Saúde;

☐ Acompanhamento dos relatórios do Hórus e seu recurso anual de manutenção:

☐ Adesão, acompanhamento e homologação do Programa Formação Profissional na Atenção Primária em Saúde – APS;

☐ Monitoramento dos sistemas da Vigilância em Saúde (SIM, SINASC, SINAN, entre outros), através de relatórios;

☐ Adesões e acompanhamento aos Programas Saúde na Escola, Crescer Saudável e Nutrisus Ciclo 2025 e 2026;

☐ Formulação, apresentação e alimentação de relatórios no DIGISUS (Instrumentos de Gestão) junto ao Conselho Municipal de Saúde, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE, RELATORIOS DO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO QUADRIMESTRE e ANUAL DE GESTÃO;

☐ Formulação de Sala de Situação de indicadores do novo co – financiamento da Atenção Primária em Saúde, PQAVS e outros indicadores, programas e pactuações;

☐ Acompanhamento dos relatórios e enviou do PEC, SIA SUS e demais sistemas de saúde;

☐ Desenvolvimento das atividades da PAES;

☐ Acompanhamento para cumprimento de metas do Plano Plurianual 2022 -2025 e PAS 2025;

☐ Formulação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029;

☐ Formulação da Programação Anual de Saúde 2026;

☐ Participações em reuniões do Conselho Municipal de Saúde, CIR, CIB, CIES, Ministério da Saúde e outras da rede estadual;

☐ Apoio técnico junto aos demais coordenadores da Secretária de Saúde;

☐ Participação com membro na Câmara Técnica do Estado;

☐ Apoio Técnico na Formulação das Redes Regionais de Saúde e formulação do Plano Regional Integrado;

☐ Acompanhamento, solicitação e monitoramento de recursos financeiros (custeio de programas) e emedas parlamentares;

☐ Solicitação de habilitação e custeio da UPA do jatobá;

☐ Monitoramento do SCNES e dos profissionais por serviços de saúde;

☐ Acompanhamento de cobertura do Programa Auxilio Brasil;

☐ Acompanhamento de Portarias e informes da Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde, CONASEMS, COSEMS, entre outros órgãos;

☐ Formulação de relatórios de atividades e produção;

☐ Adesão Programa Saúde com Agente;

☐ Participação de pautas apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde;

☐ Participação e Apoio técnico na realização da 11ª Conferências Municipais de Saúde 2025;

☐ Adesão em programas, serviços e incentivos financeiros ministeriais;

☐ Monitoramento das 21 E- MULTI Estratégicas;

☐ Acompanhamento de Auditoria e audiência pública dos relatórios de gestão na Casa Legislativa;

☐ Alimentação do Piso da Enfermagem e acompanhamento financeiro;

☐ Adesão e andamento do Programa Saúde Digital;

☐ Adesão e monitoramento ao Programa mais Especialidades;

☐ Adesão em programas, serviços e incentivos financeiros ministeriais;

☐ Aquisição de 85 dispositivos moveis através de doação (maio), TOTALIZANDO 176;

☐ Aprovação de custeio da VAN CER R$ 4.000,00;

☐ Adesão e apoio técnico ao TELENORDESTE;

☐ Tramite legal para remanejamento de procedimentos da PAES de diversos municípios;

☐ Entre outros;

7.9 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO

Foram reformados, ampliados e construídos os seguintes estabelecimentos:

ESTABELECIMENTO	TIPO	DATA DA INAUGURAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
UBS WALTER AYRES	**Reforma**	**14-02-25**	Reforma de toda estrutura do prédio, como pintura de portas grades e paredes internas e externas, pinturas de artes nas salas, reparo na estrutura da caixa d'agua, reparos de infiltrações de água nas salas, instalação de placas de identificação da unidade de saúde, pintura da mobília como armários, birôs, cadeiras, recuperação dos forros das cadeiras, macas e instalação de um todo na parte externa.
CAPS AD – JOÃO BATISTA FERNANDES	**Reforma**	**14-04-25**	Reforma de toda estrutura do prédio, como pintura de portas grades paredes internas e externas, pinturas de artes nas salas, revestimento de cerâmica nas paredes, instalações de lavatório, pias, mictórios, vasos sanitários, instalação de ares condicionados, ventiladores, bebedouros.

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	**Reforma e Ampliação**	**21-07-25**	Reforma e ampliação de toda estrutura do prédio, como pintura interna e externa, revestimento de cerâmica no piso instalação de ares condicionados, instalação de portas
UBS OSMAN AYRES	**Reforma e Ampliação**	**01-10-25**	Reforma e ampliação de toda estrutura do prédio, como pintura de portas grades e paredes internas e externas, pinturas de artes nas salas e parte externa, revestimento de cerâmica paredes e piso, instalações de pias e bancadas de granitos, instalações de ares condicionados nas salas.
UBS ANTÔNIO URQUIZA	**Construção**	**27-11-25**	Construção de uma nova estrutura do prédio, com pias e bancadas de granito, portas e janelas em esquadrilha em alumínio, grades de proteção, revestimento de cerâmica nos pisos e paredes, novos equipamentos e mobílias, instalações de novos ares condicionados nas salas e recepção, uma base para ambulância com dois dormitórios e banheiro.

RELATORIO FOTOGRÁFICO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir o **Relatório de Atividades em Saúde referente ao ano de 2025**, torna-se fundamental refletir sobre os avanços alcançados e os desafios enfrentados ao longo desse período. As iniciativas implementadas demonstram o compromisso contínuo desta gestão com a promoção da saúde e o bem-estar da população, resultando em impactos positivos e na ampliação da oferta e da qualidade dos serviços prestados. Os dados analisados e as experiências vivenciadas ao longo do ano evidenciam que, mesmo diante de obstáculos, foi possível qualificar processos, fortalecer ações e ampliar o acesso da população aos serviços de saúde.

Essas conquistas são resultado do trabalho integrado e do esforço coletivo de gestores, profissionais de saúde, parceiros institucionais e da própria comunidade, que atuaram de forma colaborativa em torno de um objetivo comum: garantir uma atenção à saúde mais eficiente, humanizada e resolutiva.

Entretanto, o diagnóstico realizado também permitiu identificar áreas que demandam maior atenção e aprimoramento, reforçando a necessidade de avanços contínuos. Os desafios enfrentados servem como estímulo para a busca de soluções inovadoras, o fortalecimento das estratégias de gestão e o aperfeiçoamento do planejamento das ações futuras. O aprendizado construído ao longo de 2025 constitui base essencial para a definição de prioridades e para a consolidação de políticas públicas cada vez mais eficazes.

Reafirmamos, assim, o compromisso de seguir aprimorando os serviços de saúde, ampliando o alcance das ações e garantindo a qualidade da assistência, sempre com foco na promoção da saúde integral e na melhoria da qualidade de vida da população. Agradecemos a todos os colaboradores, profissionais de saúde e à comunidade pelo apoio, dedicação e engajamento. Juntos, seguimos construindo um futuro mais saudável, justo e sustentável.

Patos – PB, em 31 de janeiro de 2026.

Leônidas Dias de Medeiros

Gestor Municipal de Saúde

PATOS-PB

PREFEITURA DE PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PATOS - ANO 2025

Programa de Atenção à Primeira Infância

Pacto Nacional pela Primeira Infância

PREFEITURA DE PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

SUAS
Sistema Único de Saúde

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Constitucional do município de Patos

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ERTHA RIAMA DA NÓBREGA
Coordenador do CRAS – Matheus Leitão

JULIANA FREITAS DE FRANÇA
Coordenador do CRAS – São Sebastião

PALOMA MARIA FARIAS DE ARAÚJO
Coordenador do CRAS – Mariana Alves

GEANE ALVES FERNANDES
Coordenador do CRAS – Severia Celestino

DJAILMA MARIA LEMOS TAVEIRA
Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

ANA PATRÍCIA VIANA DA SILVA
Coordenadora do Centro Dia

LÍDIA LIBÂNIA DA COSTA FERNANDES
Coordenador do Centro POP

ANTONIA GOMES FURTADO
Coordenador do Acolhimento para crianças e adolescentes

LETÍCIA DE LIMA GUEDES RAMOS
Coordenadora do Acolhimento para Adultos e Famílias

KÉZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Coordenadora do Serviço de Família Acolhedora

Pai
Programa de Atenção à Primeira Infância

Pacto Nacional pela Primeira Infância

PREFEITURA DE PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: PATOS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL

NOME DO PREFEITO: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
MANDATO DO PREFEITO: INÍCIO: 01/01/2025 TÉRMINO: 31/12/2028
ENDEREÇO DA PREFEITURA: AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, Nº 91, CENTRO
CEP: 58.700-000
TELEFONE: (83) 3121-2108
E-MAIL: gabinete@patos.pb.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DO ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESPONSÁVEL: HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
ENDEREÇO ÓRGÃO GESTOR: RUA BOSSUET WANDERLEY, Nº 601, BRASILIA
CEP: 58.700-000
TELEFONE: (83) 3421-2108
E-MAIL: semudes@patos.pb.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12.156.559/0001-94
NÚMERO DA LEI DE CRIAÇÃO: 3787/2009 de 14 de agosto de 2009
ORDENADORA DE DESPESAS DO FMAS: HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Programa de Atenção à Primeira Infância
Pacto Nacional pela Primeira Infância

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Patos – PB apresenta, de forma objetiva, as ações e os resultados alcançados ao longo do ano de 2025, no âmbito da Política de Assistência Social do município, abrangendo a proteção social básica, especial e de alta complexidade.

Em continuidade às diretrizes estabelecidas, a gestão manteve o compromisso com a promoção da inclusão social, a proteção da população em situação de vulnerabilidade e o fortalecimento da rede socioassistencial. Destaca-se, contudo, que o exercício de 2025 também impôs novos desafios, demandando o aprimoramento contínuo das estratégias e a qualificação dos serviços ofertados.

O documento reafirma o compromisso da administração pública com a transparência, a eficiência e a responsabilidade na execução das políticas públicas, evidenciando, simultaneamente, a consolidação das ações desenvolvidas e a necessidade de enfrentamento de demandas emergentes.

Assim, a gestão de 2025 caracteriza-se pela conjugação entre a continuidade administrativa e a adoção de medidas voltadas à superação dos novos desafios sociais, com vistas à garantia dos direitos e à melhoria das condições de vida da população atendida.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS – PB/GESTÃO DA POLÍTICA PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Patos - PB, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social no município de Patos - PB, a SEMUDESH assume a atribuição de consolidar a política municipal de assistência social em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Como Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social no município de Patos - PB, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação é responsável por coordenar e implementar projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais através de uma rede de Equipamentos públicos que constituem a rede socioassistencial.

Dentro da estrutura organizacional é responsável pela política de Segurança Alimentar e Nutricional com estruturas públicas que integram a rede de proteção social articulando ações intersetoriais que envolvem assistência social, saúde, educação e agricultura, visando à redução das desigualdades e à promoção da dignidade humana tendo como objetivo assegurar o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade provenientes de doações do Programa PAA , destinando-os a entidades socioassistenciais e famílias em situação de insegurança alimentar.

.1.1 - ATIVIDADES DE GESTÃO

As atividades de gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação são fundamentais para garantir a organização, o planejamento e a execução eficiente da política pública de assistência social no município, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essas atividades envolvem um conjunto de ações administrativas, técnicas e estratégicas voltadas à coordenação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população.

Entre as principais atribuições da gestão estão o planejamento e a coordenação das ações socioassistenciais, definindo prioridades, metas e estratégias de atendimento conforme as necessidades identificadas no território. A gestão também é responsável por organizar e acompanhar o funcionamento dos equipamentos da rede socioassistencial.

Outro aspecto essencial é a gestão de recursos financeiros, humanos e materiais, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a manutenção adequada dos serviços ofertados. Isso inclui o acompanhamento de repasses de recursos das esferas federal e estadual, a execução orçamentária, a prestação de contas e a elaboração de relatórios de gestão.

A Secretaria também exerce papel importante no monitoramento e na avaliação das ações desenvolvidas, utilizando dados e indicadores para acompanhar os resultados alcançados, identificar desafios e aperfeiçoar continuamente os serviços ofertados. Nesse contexto, destaca-se ainda o apoio ao controle social, por meio do fortalecimento e do suporte técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação da política pública.

Além disso, a gestão promove a articulação intersetorial com outras políticas públicas, como saúde, educação, habitação e trabalho, buscando ampliar as estratégias de proteção social e assegurar atendimento integral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Dessa forma, as atividades de gestão são essenciais para assegurar que a política de assistência social seja implementada de forma organizada, transparente e eficaz, contribuindo para a garantia de direitos e para a melhoria das condições de vida da população atendida.

1.2 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial, no âmbito municipal, é uma função essencial da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responsável pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações sobre as situações de vulnerabilidade e risco social presentes no território, bem como sobre a capacidade de resposta da rede socioassistencial.

Seu principal objetivo é subsidiar o planejamento, a execução e a avaliação das ações da política de assistência social, permitindo que a gestão municipal tome decisões baseadas em dados e evidências. Para isso, a Vigilância Socioassistencial realiza o levantamento e a análise de informações provenientes de diversas fontes, como o Cadastro Único para Programas Sociais, os sistemas da Rede SUAS, registros administrativos dos serviços socioassistenciais e outros dados territoriais.

Entre suas principais atribuições está o mapeamento das vulnerabilidades e riscos sociais que afetam famílias e indivíduos no município, identificando aspectos relacionados à pobreza, violações de direitos, fragilização de vínculos familiares e comunitários, entre outros fatores. Esse diagnóstico territorial permite compreender as demandas da população e orientar a organização e a oferta dos serviços da rede socioassistencial.

A Vigilância Socioassistencial também acompanha e analisa informações sobre a rede de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, contribuindo para avaliar sua cobertura, qualidade e efetividade. Dessa forma, apoia a gestão no monitoramento das ações desenvolvidas pelos equipamentos da rede socioassistencial.

Outro aspecto importante é a produção de relatórios, diagnósticos socioterritoriais e indicadores que auxiliam na formulação de políticas públicas, no planejamento de novas ações e no aprimoramento das estratégias de atendimento à população em situação de vulnerabilidade. Além disso, as informações produzidas pela Vigilância Socioassistencial também contribuem para fortalecer o controle social, oferecendo subsídios ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Assim, a Vigilância Socioassistencial desempenha papel estratégico na gestão da política de assistência social, contribuindo para tornar as ações mais planejadas, eficientes e alinhadas às reais necessidades da população do município.

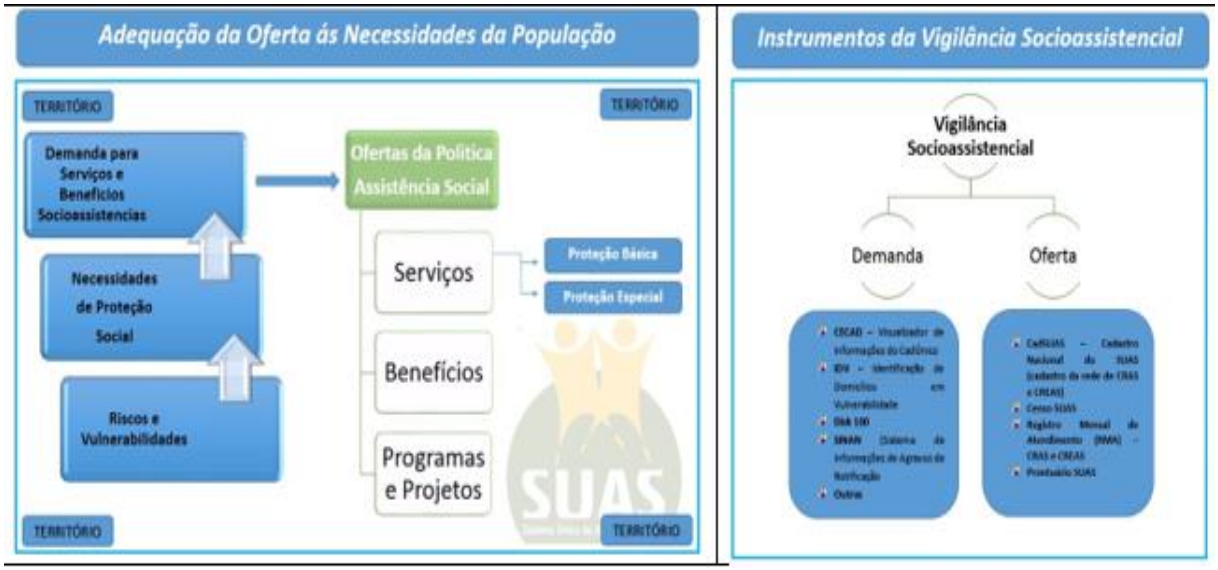

1.3 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO – REDE SUAS

O Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS) tem a função de suprir as necessidades de comunicação no âmbito do SUAS e de acesso a dados sobre a implementação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A Rede é um instrumento de gestão, organizando a produção, o armazenamento, o processamento e a disseminação dos dados. Com isso, dá suporte

a operação, financiamento e controle social do SUAS e garante transparência à gestão da informação.

A Rede Suas é composta por ferramentas que realizam registro e divulgação de dados sobre recursos repassados; acompanhamento e processamento de informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais; gerenciamento de convênios; suporte à gestão orçamentária; entre outras ações relacionadas à gestão da informação do SUAS.

Os aplicativos da Rede SUAS opera a gestão dos dados e dos fluxos de informação do SUAS, utilizando a produção, o armazenamento, a classificação e disseminação de dados, possibilitando o monitoramento e avaliação.

Sistemas utilizados pelos programas e serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano

Estes aplicativos abarcam as áreas de gestão, financiamento e o controle social da política, ou seja, demonstram o processo de organização do SUAS. Além da Gestão do Cadastro Único através do SIGPBF.

A alimentação dos Sistemas de informações do SUAS é obrigação institucional de todos os entes federados, devendo os gestores responsabilizar-se pelas qualidades e fidedignidades das informações neles inseridas.

Para acessar o sistema, é necessário ser cadastrado na SAA e em outros Sistemas, e possuir um *login* e senha.

1.4 - GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira da política de Assistência Social no âmbito municipal é responsável por planejar, executar, acompanhar e prestar contas dos recursos destinados à implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essa gestão busca garantir a correta aplicação dos recursos públicos, assegurando transparência, controle e eficiência na utilização dos recursos provenientes das esferas federal, estadual e municipal.

Os recursos destinados à Assistência Social são, em sua maioria, operacionalizados por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) reestruturado pela Lei Municipal nº 3787/2009 de 14 de agosto de 2009, que centraliza a movimentação financeira vinculada à execução das ações socioassistenciais. A gestão financeira envolve atividades como planejamento orçamentário, acompanhamento da execução dos recursos, controle de saldos, realização de pagamentos e elaboração de prestações de contas.

1.4.1 - Recursos financeiros recebidos do FNAS no ano de 2025.

PISO	C/C	VALOR REPASSADO ANUAL R$	SALDO EM 31/12/202025	NATUREZA DAS DESPESAS
COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	68459	**R$ 683.310,00**	R$ **179.723,31**	Custeio/Investimento
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	70389	**R$ 118.463,34**	**R$ 107.409,42**	Custeio/Investimento
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	70389	**R$ 20.047,65**		Custeio/Investimento
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	70389	**R$ 153.208,76**		Custeio/Investimento
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	70389	**R$ 91.125,65**		Custeio/Investimento
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E	65166	**R$ 256.034,67**	**R$ 119.444,90**	Custeio/Investimento

FORTALECIMENTO DE VINCULOS				
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	65166	**R$ 329.314,44**		Custeio/Investimento
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	65141	**R$ 726.221,23**	**R$ 72.058,30**	Custeio /Investimento
AEPETI	**65129X**	**R$ 33.200,00**	**R$ 33.200,00**	Custeio /Investimento
PROCAD-SUAS	**88.682-3**	**R$ 108.778,32**	**R$ 27.824,76**	Custeio /Investimento
ESTRUTURA SUAS	**98.722-0**	**R$ 100.000,00**	**R$ 102.519,01**	Custeio

1.4.1.1 Saldo de dezembro de 2025 das contas que não receberam Repasses do FNAS no ano de 2025.

NOME DA CONTA	Nº DA CONTA	SALDO	NATUREZA DAS DESPESAS
BL GSUAS FNAS	651575	R$ 1.348,10	Custeio /Investimento
SIGTVESTR3 - 886	901458	**R$ 49,41**	Custeio
SIGTV_G32021	84148X	**R$ 22,99**	Custeio
ACESUASTRAB	651176	**R$ 246,37**	Custeio
BPC ESCOLA	651265	**R$ 2.538,48**	Custeio
SIGTV-ESTR3	**92.521-7**	**R$ 24,84**	Custeio

.

Destacam-se as ferramentas que auxiliam na operacionalização e no controle desses recursos, como o BB Ágil e o Ágiliza SUAS. O BB Ágil é uma plataforma do Banco do Brasil que permite a gestão e a movimentação financeira das contas vinculadas aos programas e serviços da assistência social. Por meio desse sistema, é possível realizar pagamentos, acompanhar saldos e extratos das contas específicas, além de facilitar o gerenciamento das transferências realizadas pelo Governo Federal.

Já o Ágiliza SUAS é uma ferramenta desenvolvida para apoiar a gestão financeira dos recursos do SUAS, proporcionando maior organização e controle das despesas realizadas. O sistema auxilia no registro e no acompanhamento das

movimentações financeiras, contribuindo para a transparência e para a adequada prestação de contas dos recursos utilizados na execução das ações socioassistenciais.

A utilização dessas ferramentas fortalece a gestão financeira da assistência social, permitindo maior agilidade nos processos administrativos, maior controle sobre os recursos públicos e melhor acompanhamento da execução orçamentária e financeira. Dessa forma, contribui para garantir que os recursos destinados à política de assistência social sejam aplicados de forma responsável e alinhada às necessidades da população atendida.

Figura 04 – – Ferramentas utilizadas para prestação de contas recursos FNAS

2. REDE SOCIOASSISTÊNCIAL

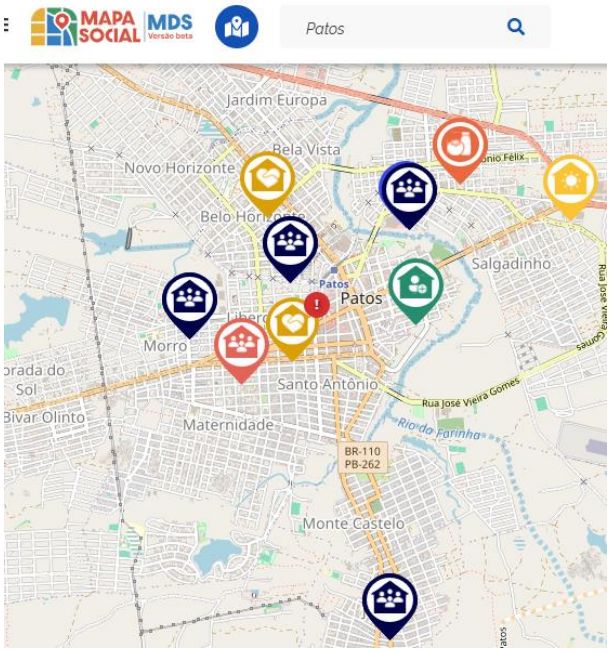

A Política de Assistência Social, organizada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estrutura-se em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que têm como objetivo prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidade e risco social.

A Proteção Social Básica destina-se à prevenção de situações de vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Suas ações são voltadas principalmente às famílias em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, do acesso precário a serviços públicos e da fragilização de vínculos e são ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) que no município de Patos – PB são 04 (quatro) unidades territorializadas na zona urbana, em áreas de vulnerabilidade social, que referenciam todas as famílias inscritas no Cadastro Ùnico, principalmente beneficiárias do Programa Bolsa Família.

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE DA OFERTA	META PACTUADA
PAIF- Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família	CRAS	15.000
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e Idosos.	CRAS	970
Programa Criança Feliz/Expansão Criança Feliz	CRAS	800

Já a Proteção Social Especial é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situações de risco pessoal ou social, decorrentes de violação de direitos, como violência, negligência, abandono, entre outras. Essa proteção se divide em média complexidade, quando ainda há manutenção dos vínculos familiares, e alta complexidade, quando há necessidade de afastamento do convívio familiar.

O município de Patos – PB possui em sua rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade governamental composta por três equipamentos sociais sendo 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 01 (um) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP e 01 (um) Centro Dia ofertando os seguintes serviços conforme quadro a seguir:

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE DA OFERTA	META PACTUADA
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	**CREAS**	**80**
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade	**CREAS**	**20**
Serviço Especializado em Abordagem Social	**CREAS**	Sem pactuação
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	**Centro POP**	**50**
Serviço Especializado em Abordagem Social	**Centro POP**	Sem pactuação
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	**Centro Dia**	Sem pactuação

No âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o município oferta o serviço de acolhimento institucional para crianças que se encontram em situação de abandono, negligência, violação de direitos e para pessoas em situação

de rua que não possuem condições de autossustento e de convívio familiar. Esses serviços são ofertados em duas unidades conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTACOMPLEXIDADE	UNIDADE DA OFERTA	META PACTUADA
Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	**Abrigo Institucional**	**20**
Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias	**Abrigo Institucional**	**50**

Esses serviços oferecem moradia, garantindo proteção integral, cuidados básicos, acompanhamento técnico e condições dignas de vida, sempre buscando preservar a autonomia, a convivência comunitária e, quando possível, a reconstrução ou fortalecimento dos vínculos familiares.

Dessa forma, as proteções sociais básica e especial atuam de forma complementar, garantindo apoio, acompanhamento e proteção às famílias e indivíduos em diferentes níveis de vulnerabilidade e risco social.

2.1 – EQUIPAMENTOS SOCIAIS

2.1.1. – Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

CRAS → Centro de Referência de Assistência Social

2.1.1.1 – CRAS MATHEUS LEITÃO

ID CRAS 25108036535
ENDEREÇO: RUA SARGENTO ESMERALDO S/N – BELA VISTA
MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: crasmatheusleitao@patos.pb.gov.br

A nova sede do quarto CRAS do município foi inaugurado pela Prefeitura de Patos no dia 11 de agosto de 2025 e está localizado no Bairro Belo Horizonte, zona norte de Patos - PB sendo que a nova sede própria objeto de emenda parlamentar, projetada de acordo com os parâmetros do SUAS para oferecer mais conforto e acessibilidade, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade na zona norte.

O nome do CRAS que antes era Capitão Manoel Gomes por funcionar num equipamento público já existente cedido pela Secretaria de Educação passou a ser CRAS Matheus Leitão em homenagem a um jovem profissional que dedicou sua vida à assistência social no município e foi coordenador do Centro POP.

O equipamento fortalece o atendimento socioassistencial, oferecendo acolhimento, orientação e encaminhamento para serviços da rede de proteção.

ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CRAS MATHEUS LEITÃO NO ANO DE 2025

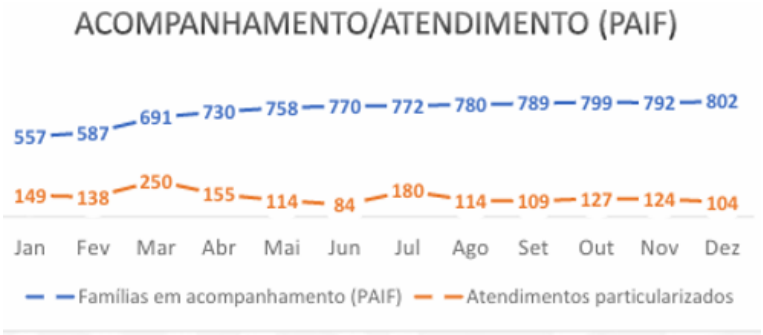

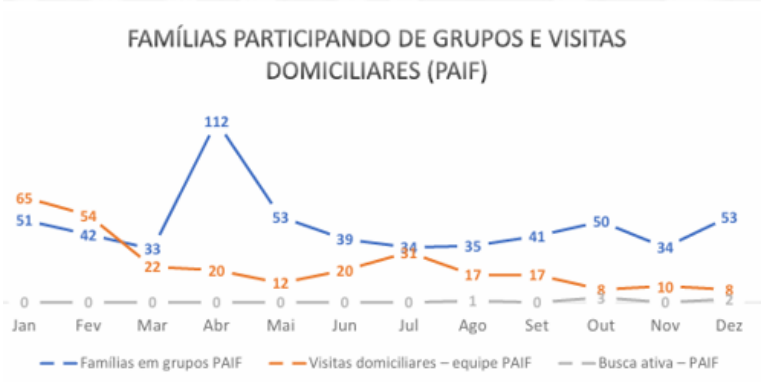

2.1.1.2 – CRAS MARIANA ALVES

IDCRAS 25108001358
ENDEREÇO: RUA MANOEL MOTA, S/N - JATOBÁ
MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: crasmarianaalvesdeoliveira@patos.pb.gov.br

ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CRAS MARIANA ALVES NO ANO DE 2025

MÊS	FAMILIAS INSERIDAS NO PAIF/PAEFI	ATENDIMENTOS PARTICULATIZADOS	ENCAMINHAMENTOS	VISITAS DOMICILIARES
JAN	10	73	10	22
FEV	33	72	16	49
MAR	11	211	27	53
ABR	22	85	24	79
MAI	0	16	08	39
JUN	18	100	15	62
JUL	37	90	51	39
AGO	24	130	44	106
SET	31	85	29	170
OUT	24	83	35	103
NOV	14	78	32	137
DEZ	15	49	16	66

2.1.1.3 – CRAS SEVERINA CELESTINO

ID CRAS 25108006791
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CRIOULO, 12 - MORRO
MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: crasseverinacelestino@patos.pb.gov.br

ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CRAS SEVERINA CELESTINO NO ANO DE 2025

MÊS	FAMILIAS INSERIDAS NO PAIF/PAEFI	ATENDIMENTOS PARTICULATIZADOS	ENCAMINHAMENTOS	VISITAS DOMICILIARES
JAN	05	103	53	06
FEV	102	172	131	08
MAR	52	252	105	08
ABR	27	139	71	08
MAI	12	180	61	09
JUN	06	98	44	11
JUL	25	164	58	11
AGO	15	145	67	09
SET	16	108	35	02
OUT	09	220	74	07
NOV	35	204	72	06
DEZ	05	84	46	04

2.1.1.3 – CRAS GERALDA MEDEIROS

IDCRAS 25108030538
ENDEREÇO: RUA LIMA CAMPOS - SÃO SEBASTIÃO
MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: crasgeraldamedeiros@patos.pb.gov.br

ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CRAS GERALDA MEDEIROS NO ANO DE 2025

MÊS	FAMÍLIAS INSERIDAS NO PAIF	ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS	ENCAMINHAMENTOS	VISITAS DOMICILIARES
JAN	9	170	1	30
FEV	23	179	3	62
MAR	43	320	5	44
ABR	18	197	0	51
MAI	13	197	3	46
JUN	11	128	7	23
JUL	30	244	3	32
AGO	14	231	6	35
SET	10	221	4	19
OUT	5	226	16	4
NOV	14	177	8	9
DEZ	2	166	4	8

2.1.1.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é uma oferta da política de assistência social, inserida no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem como objetivo prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Organizado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado, especialmente, pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o SCFV promove espaços de convivência, participação e socialização, considerando as especificidades dos diferentes ciclos de vida, como crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

O serviço é desenvolvido por meio de atividades coletivas planejadas, que estimulam a reflexão, a troca de experiências e o desenvolvimento de habilidades sociais, culturais, esportivas e lúdicas, respeitando as características e interesses dos usuários. Além disso, busca valorizar a cultura local, incentivar o protagonismo dos participantes e fortalecer o sentimento de pertencimento à comunidade. As ações são pautadas na garantia de direitos, na prevenção de situações de isolamento social, violência e outras vulnerabilidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE USUÁRIOS DO SCFV

Público de 0 a 17 anos			Público de 18 a 59 anos			Público a partir de 60 anos			Total		
Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Total Prioritário	Total não prioritário	Total geral
76	871	947	10	201	211	63	76	139	149	1148	1297

2.1.1.3- Programa Criança Feliz

A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

Estudos mostram que as visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.

Por meio de visitas domiciliares às famílias inscritas no Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

A figura abaixo nos mostra uma visão geral do sistema do E-PCF referente ao período de janeiro a dezembro de 2025:

DADOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM 2025

2.1.1.3.1 - PCF – CRAS Mariana Alves

2.1.1.3.2 - PCF – CRAS Matheus Leitão

2.1.1.3.3 - PCF – CRAS Geralda Medeiros

2.1.1.3.4 - PCF – CRAS Severina Celestina

2.1.2. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

CREAS

Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ID CREAS 12510800971
ENDEREÇO: RUA PEDRO BENEDITO, SÃO SEBASTIÃO - PATOS – PB.
E-MAIL: creas@patos.pb.gov.br

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado á Famílias e Indivíduos PAEFI

A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CREAS CHICO BOCÃO NO ANO DE 2025

MÊS	FAMÍLIAS INSERIDAS NO PAEFI	ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS	ENCAMINHAMENTOS	VISITAS DOMICILIARES
JAN	4	69	22	52
FEV	6	85	27	71
MAR	1	153	15	56
ABR	10	154	30	71
MAI	3	154	25	84
JUN	4	122	17	46
JUL	8	188	35	68
AGO	10	159	20	100
SET	7	225	31	94
OUT	19	283	36	107
NOV	10	161	27	77
DEZ	13	166	54	76

2.1.3 Centro Dia

ID CENTRO DIA: 2510803500069
ENDEREÇO: RUA LIMA CAMPOS, 00 – SÃO SEBASTIÃO
MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: centrodiadoidoso@patos.pb.gov.br

O Centro Dia é uma unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas e pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados. Busca-se evitar o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento.

O principal objetivo é oferecer cuidados especializados durante o dia, permitindo que o idoso retorne para sua casa e conviva com a família no período noturno.

O atendimento focado em idosos em situação de vulnerabilidade social. O acesso geralmente ocorre por meio de encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

ATENDIMENTOS REALIZADOS NO ANO DE 2025

MÊS	IDOSOS INSERIDOS NO SERVIÇO	IDOSOS DESLIGADOS DO SERVIÇO	ATIVIDADES COLETIVAS E INDIVIDUAIS COM OS IDOSOS E FAMILIARES	IDOSOS INSERIDOS EM OUTROS SERVIÇOS/POLÍTICAS PÚBLICAS	REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E INSERÇÕES NO TERRITÓRIO	TOTAL DE IDOSOS ATIVOS NO SERVIÇO
JAN	01	00	15	11	00	11
FEV	00	00	19	09	00	09
MAR	01	00	12	09	01	09
ABR	00	00	12	11	02	11
MAI	00	00	01	11	01	11
JUN	00	00	08	11	01	11
JUL	00	00	10	11	01	11
AGO	02	00	04	11	01	11
SET	00	02	07	10	01	10
OUT	00	00	02	10	01	10
NOV	00	00	04	11	01	11
DEZ	00	00	12	11	01	11

2.1.4 Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP

ID CREAS POP: 25108098088
ENDEREÇO: RUA DO PRADO, 968 – LIBERDADE
MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: centropoppatos@patos.pb.gov.br

O Centro POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua) é uma unidade pública de assistência social voltada ao atendimento de pessoas que se encontram em situação de rua e tem como objetivo principal oferecer acolhimento, proteção e apoio para a reconstrução de trajetórias de vida, garantindo direitos e promovendo a inclusão social atuando como porta de entrada para outros serviços da rede de proteção.

Os serviços oferecidos contemplam diferentes dimensões do atendimento, visando acolher e promover a autonomia dos usuários. Inicialmente, é disponibilizada a acolhida, que consiste em um espaço de convivência, descanso e proteção durante o período diurno. No que se refere à higiene, são oferecidos banheiros, chuveiros e local adequado para a lavagem de roupas e a guarda de pertences pessoais, garantindo condições básicas de cuidado pessoal.

Além disso, há a oferta de alimentação, com a disponibilização de refeições, como café da manhã, almoço e lanche. O serviço também presta suporte relacionado à documentação, auxiliando na emissão e regularização de documentos pessoais, etapa fundamental para o acesso a direitos.

O atendimento técnico é realizado por profissionais qualificados, como assistentes sociais e psicólogos, que promovem escuta qualificada, orientação e acompanhamento individualizado. Em 2025 foram atendidas 84 mulheres e 389 homens.

ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CENTRO POP NO ANO DE 2025

MÊS	USUÁRIOS INSERIDOS NO SERVIÇO	TOTAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS
JAN	7	419
FEV	2	251
MAR	5	268
ABR	2	286
MAI	6	318
JUN	2	148
JUL	2	234
AGO	2	247
SET	7	376
OUT	6	386
NOV	5	387
DEZ	4	440

2.1.5. – Abrigo Institucional para Criança e Adolescentes

ID ACOLHIMENTO: 2510803305099
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, 132 – SALGADINHO
MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: acolhimentoinfantil@patos.pb.gov.br

O Abrigo Institucional acolhe crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

O serviço deve estar voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

Durante o ano de 2025 a unidade acolheu 33 crianças/adolescentes.

2.1.6 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora "Entre Laços"

Entre laços
FAMÍLIA ACOLHEDORA

ID·FAMILIA·ACOLHEDORA:·25108033137555¶
ENDEREÇO:·RUA·BOSSUET·WANDERLEY,·601·—·BRASÍLIA
MUNICÍPIO:·PATOS·····UF:·PB¶

Atendimentos do Serviço Entre Laços em 2025

2.1.7 Abrigo Institucional de Acolhimento para Adultos e Famílias em Situação de Rua

O Acolhimento Institucional para adultos e famílias é um serviço da política de assistência social que oferece moradia provisória e proteção integral para pessoas em situação de vulnerabilidade extrema, especialmente aquelas sem moradia ou em situação de rua.

O acolhimento institucional tem como objetivo oferecer proteção imediata e condições para que a pessoa ou família reconstrua sua autonomia, saindo da situação de vulnerabilidade.

Diferente do Centro POP (que é diurno), o acolhimento institucional é um serviço de permanência, onde a pessoa pode dormir e permanecer por um período.

O acesso ao serviço pode ser feito por encaminhamento do Centro Pop, CREAS, do Serviço em Abordagem Social, e demais serviços e políticas públicas, além de demanda espontânea.

ID·ACOLHIMENTO:·2510803305100¶
ENDEREÇO:·JOAQUIM·DE·ASSIS·FERREIRA,·1429·-·LIBERDADE·
MUNICÍPIO:·PATOS·····UF:·PB¶
E-MAIL:·acolhimentoadulto@patos.pb.gov.br·¶

Equipamento Social inaugurado em outubro de 2025

3. TRANSFERÊNCIA DE RENDA

3.2 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação a gestão e o acompanhamento da gestão do Cadastro Único dos Programas Federais no município de Patos – PB.

O Cadastro Único é o instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo sua inclusão em diversos programas sociais. No município, a gestão envolve atividades como cadastramento, atualização cadastral, orientação às famílias, averiguação de informações e acompanhamento das demandas relacionadas aos benefícios.

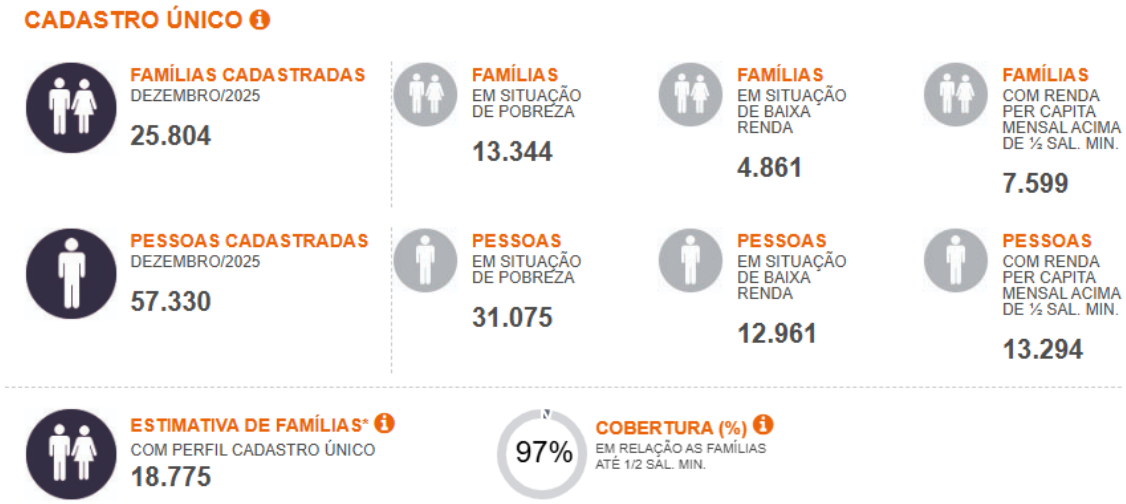

Já o Programa Bolsa Família é gerido a partir das informações registradas no Cadastro Único, sendo responsável pela transferência direta de renda às famílias que atendem aos critérios estabelecidos. No âmbito municipal, a gestão inclui o atendimento às famílias beneficiárias, orientações sobre o programa, acompanhamento das condicionalidades e apoio na resolução de pendências relacionadas ao benefício.

No município de Patos – PB por ser de grande porte a gestão é descentralizada funcionando nos 4 CRAS, no Distrito de Santa Gertrudes e na sede do órgão gestor facilitando o acesso da população aos serviços, além de possibilitar a articulação com as demais ações da Proteção Social Básica, contribuindo para o acompanhamento das famílias e para a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

O município de PATOS/PB já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (dezembro de 2025) tem um total de 26.328 famílias cadastradas no Cadastro Único, dentre as quais 24.534 atualizaram seus cadastros nos últimos dois

anos. A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do Cadastro Único no município é calculada pela divisão do número de famílias com cadastro atualizado e renda mensal per capita de até ½ salário mínimo (16.810) pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo (18.257), multiplicado por cem. Assim, em novembro de 2025, PATOS/PB teve uma TAC de 92,1%, enquanto a média nacional foi de 89,3%.

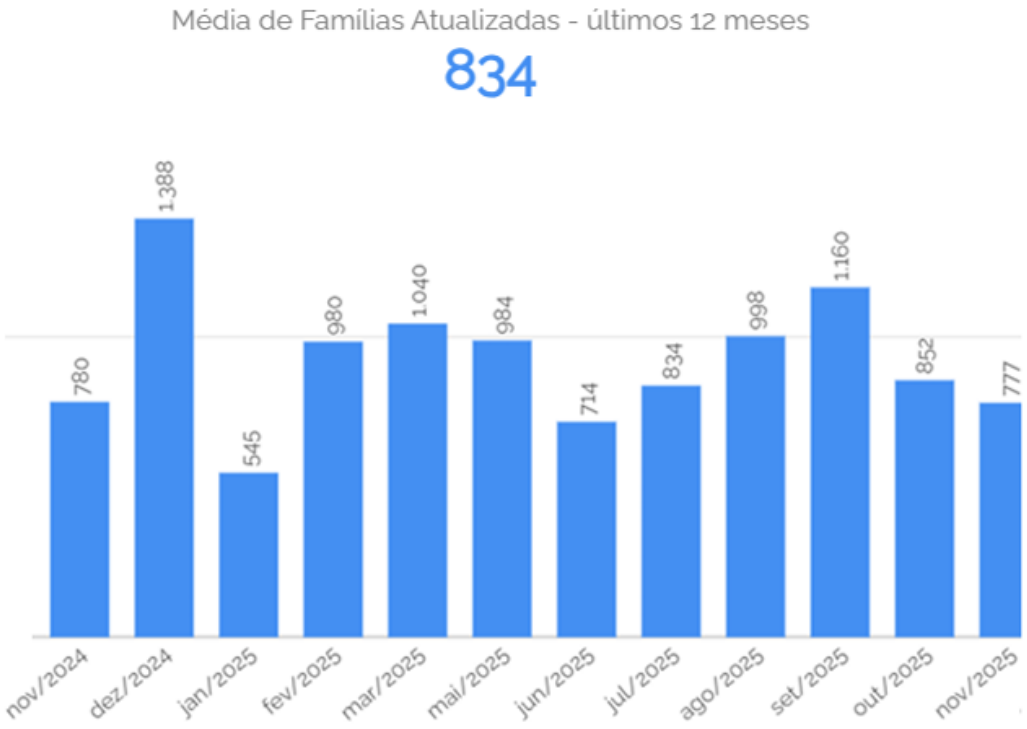

4. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os Benefícios Eventuais visam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas. Este benefício é ofertado pelo município e pelo Distrito Federal nas situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Exemplos: auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio moradia, a depender da política estabelecida no município.

Podem utilizar desses benefícios pessoas em situação de vulnerabilidade social e que se enquadrem nas situações de benefício eventual: nascimento; morte; calamidade pública e vulnerabilidade temporária (enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência). É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação o a gestão e o acompanhamento dos benefícios assistenciais:

Nascimento: Necessidades do bebê que vai nascer; caso de bebê que nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoio à família em caso de morte da mãe.

Morte: Necessidades da família após a morte de seus membros, desde que não haja no município outro benefício nesse sentido.

Calamidade Pública: para assegurar a reconstrução da autonomia das pessoas atingidas.

Vulnerabilidade Temporária: falta de acesso a alimentação, documentação, domicílio, situações de abandono, ruptura de vínculos, etc.

Abaixo segue o quantitativo de benefícios solicitados, concedidos e o valor pago no ano de 2025:

Benefícios Eventuais solicitados ano 2025

Benefícios	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Aluguel Social	29	37	28	44	34	32	38	41	43	48	45	37
Ajuda de Custo	30	61	82	82	76	108	107	95	129	143	130	152
Auxílio Funeral	9	6	7	8	7	-	11	8	1	2	8	3
Auxílio Natalidade	7	53	32	25	20	24	35	39	18	51	26	36
Registro de Nascimento	-	-	-	1	1	1	1	-	7	-	-	2
Registro de Casamento	-	-	-	2	-	-	-	-	1	-	-	-
Averbação de Divórcio	-	-	1	1	1	1	-	-	-	2	1	1
Certidão de Óbito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio a Documentação básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento ou outros benefícios	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Mensal	**76**	**157**	**150**	**163**	**139**	**166**	**192**	**183**	**199**	**246**	**210**	**231**

Benefícios Eventuais concedidos/pagos ano 2025

Benefícios	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Aluguel Social	29	15	28	44	32	32	47	41	42	46	41	27
Ajuda de Custo	28	50	83	83	77	77	83	160	129	167	115	119
Auxílio Funeral	9	6	7	8	7	7	6	8	1	-	9	3
Auxílio Natalidade	7	53	32	32	20	20	35	39	18	39	29	44
Registro de Nascimento	-	-	-	1	1	1	1	-	7	-	-	2
Registro de Casamento	-	-	-	2	-	-	-	-	1	-	-	-
Averbação de Divórcio	-	-	1	1	1	1	-	-	-	2	1	1
Certidão de Óbito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio a Documentação básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento ou outros benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Mensal	**73**	**124**	**151**	**171**	**138**	**138**	**172**	**248**	**198**	**254**	**195**	**196**

5. PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA - PAI

Programa de Atenção à Primeira Infância

O Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI, é um programa de caráter intersetorial, estruturado a partir da integração de políticas públicas nas áreas da saúde, educação e assistência social que visa promover o desenvolvimento integral das crianças da primeira infância, desde a gestação até os 06 (seis) anos, levando em consideração os aspectos da primeira infância, que engloba componentes físicos, cognitivos e psicossociais, familiar e o seu contexto de vida.

O programa busca apoiar as famílias no cuidado e proteção das crianças, promover a parentalidade responsável, ampliar o acesso a serviços e direitos, fortalecer a integração entre políticas públicas e garantir segurança alimentar e nutricional. Também prevê capacitação de profissionais, acompanhamento de gestantes e crianças (especialmente até 24 meses), ações educativas, pesquisas, criação de espaços adequados para o desenvolvimento infantil e fortalecimento da articulação entre setores. Entre outros objetivos definidos pelo Comitê Estratégico Intersetorial da Primeira Infância.

Como instrumento de apoio, foi criado o CARTÃO-PAI, um benefício mensal de R$ 130,00 (centro e trinta reais) destinado exclusivamente à compra de alimentos básicos para as famílias atendidas. O benefício é concedido por meio de cartão magnético, não cumulativo, e geralmente é destinado à mulher responsável pela família, sendo utilizado apenas em estabelecimentos credenciados apoiando

gestantes, nutrizes e crianças durante a gestação, e a partir do nascimento até 24 (vinte e quatro) meses em situação de extrema pobreza, vulnerabilidade social e insegurança alimentar, conforme critérios do Bolsa Família e do CadÚnico com dados atualizados.

No ano de 2025 o investimento do Cartão Pai totalizou 1.080.420,00 (Um milhão, oitenta mil, quatrocentos e vinte reais) através da distribuição de 7.744 vouchers sendo que o público atendido entre gestantes (1.333) e crianças (6.411).

6. BANCO DE ALIMENTOS

O Banco de Alimentos Estefânia Pereira, localizado no bairro Vila Cavalcante em Patos - PB, é uma unidade municipal vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social. É um equipamento de segurança alimentar integrante da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos e suas ações são focadas no combate à fome e na segurança alimentar, distribuindo alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade, associações e organizações da sociedade civil.

O Banco de Alimentos opera com o apoio de parcerias sendo contemplados com projetos executados pela CONAB e Termo de Adesão Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA do governo federal.

PAA Programa de Aquisição de Alimentos

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é uma política pública voltada à promoção da segurança alimentar e nutricional e ao fortalecimento da agricultura familiar no Município de Patos. Por meio da compra direta de alimentos da agricultura familiar, com dispensa de licitação, o programa garante o acesso a alimentos de qualidade à população em situação de vulnerabilidade social e, simultaneamente, incentiva a produção local e a geração de renda no meio rural.

No âmbito municipal, o PAA contribui para o abastecimento da rede socioassistencial e dos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, fortalecendo os sistemas alimentares locais. Este relatório apresenta a execução do Programa de Aquisição de Alimentos no Município de Patos, destacando as ações desenvolvidas e os resultados alcançados no período de referência.

6.1. Alimentos Recebidos em 2025

Mês	Quantidade (kg)
Março	8.098,00
Maio	7.313,89
Junho	6.453,00
Julho	1.928,00
Outubro	6.087,00
Novembro	20.603,00
Dezembro	16.124,50
Total Geral	**66.607,39 kg**

6.2. Os beneficiários consumidores foram os indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial e pelos equipamentos de alimentação e nutrição. Os atendimentos foram semanais. A tabela abaixo o quantitativo de benefícios concedidos no ano de 2025:

Mês	Famílias atendidas
Março	1.421
Maio	1.283
Junho	1.132
Julho	338
Outubro	1.068
Novembro	3.615
Dezembro	2.829
Total Geral	**11.686**

6.3. Com relaçao as entidades beneficiárias foram atendidas Organizações da Sociedade Civil – OSC com inscrição no CMAS e os equipamentos públicos que integram a rede socioassistencial.

Nº	Entidade
1	Ação Social Diocesana de Patos (Pastoral Nossa Senhora das Neves, Casa da Misericórdia, Fazenda da Esperança)
2	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
3	Associação Patoense de Apoio ao Portador de Câncer – APPC
4	CRAS Matheus Leitão
5	CRAS Geralda Medeiros
6	CRAS Mariana Alves de Oliveira
7	CRAS Severina Celestino
8	Instituto Curae
9	Sociedade de Amparo aos Velhos de Patos
10	Lar dos Idosos Jesus de Nazaré
11	Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes
12	Fundação Bem Viver
13	Operação Resgate
14	Centro Semear
15	Centro Pop
16	Centro Dia do Idoso

Em 11 de agosto de 2025, o Banco de Alimentos passou a implementar a primeira Padaria Artesanal da Paraíba, uma parceria da Prefeitura de Patos com o SENAI. Este projeto visa promover capacitação profissional, inclusão produtiva e geração de renda.

7. CONTROLE SOCIAL

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS preconiza em o controle social como mecanismo de planejamento e avaliação da política de assistência social, nesse sentido, todas as ações (programas novos, ampliação de serviços, recursos financeiros, prestação de contas dentre outras ações) devem ser discutidas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS).

O controle social pressupõe a efetiva participação da sociedade, não só na fiscalização da aplicação dos recursos públicos como também na formulação e no acompanhamento da implementação de políticas. Um controle social ativo e pulsante permite uma maior participação cidadã, o que contribui para a consolidação da democracia em nosso país.

Os CMAS são permanentes e têm composição paritária entre governo e sociedade civil conforme figura abaixo:

Figura 28 – Composição do Conselho Municipal de Assistência Social

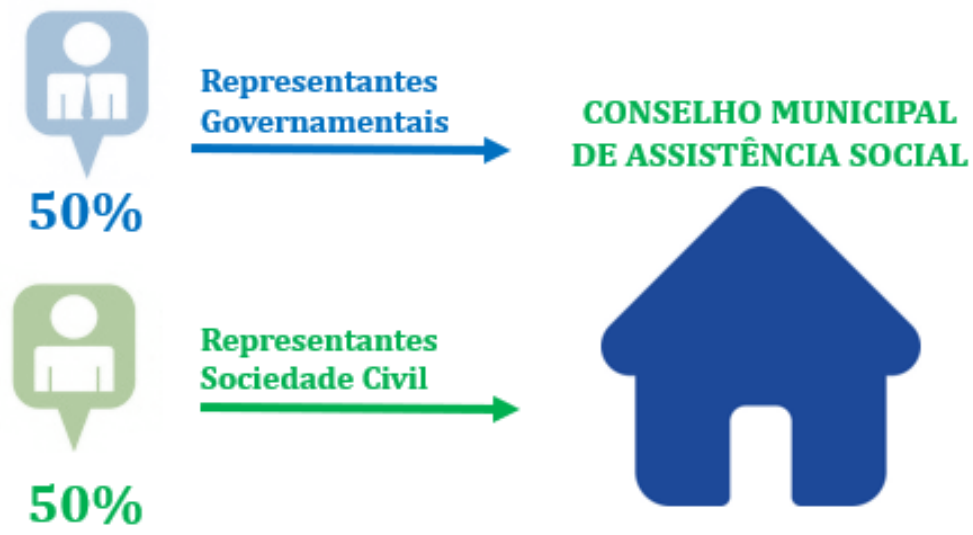

Fonte: Elaborada pelo autor.

O CMAS conta com uma infraestrutura adequada numa sala da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano para a realização de reuniões periódicas, sendo que os equipamentos foram adquiridos com recursos federais do Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PBF e SUAS no atendimento a dispositivo legal que fixa mínimo de 3% da aplicação desses recursos para o aprimoramento do controle social.

QUADRO DE REUNIÕES DO CMAS - ANO DE 2025

Nº ATA	Nº OFICIO	DATA DA REUNIÃO	PAUTA DA REUNIÃO	Nº RESOLUÇÃO
298	01	29/01	SEM QUORUM	
299	02	30/01	- Apresentação e aprovação do calendário das Reuniões Ordinárias 2024; - Plano de Ação do CMAS para o ano 2025; e - Reprogramação dos saldos existentes do ano de 2024 do FNAS e FEAS para o exercício financeiro no ano de 2025.	01 02 03
300	03	12/02	- Apreciação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Patos – PB ano 2024.	04
301	04	12/03	- Apresentação do Cronograma da Formação para os conselheiros do CMAS.	
302	05	09/04	- Formação da Comissão da XI Conferência Municipal de Assistência Social.	05
303	06	16/04	- Informes da IX Conferência Municipal de Assistência Social	
304	07	14/05	- Andamento da organização da Conferência Municipal de Assistência Social;	
305	08	19/06	- Apreciação da Prestação de Contas dos Recursos Estaduais – FEAS/PB referente ao ano de 2024 - Aprova emenda parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços destinada a Ação Diocesana - Aprova emenda parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços destinada a Fundo Municipal	06 07 08
306	09	17/07	6. Referendo das propostas da 11° Conferência Municipal de Assistência Social.	09
307	10	20/08	A proposta de criação de grupo de trabalho se deu em virtude de apurações acerca de irregularidades da ILPI	10
308	11	20/09	- Informes Conferencia Estadual de Assistência Social	
309	12	13/11	- Termo de Aceite e Compromisso para Ações do AEPETI	11
310	13	12/12	- Abertura do Censo SUAS 2025	

Em 2025 foi ano de realização da Conferência Municipal de Assistência Social que representa um importante espaço de participação democrática, diálogo e construção coletiva das políticas públicas voltadas à proteção social. Neste ano, a conferência teve como tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, convidando a todos à reflexão sobre os avanços, desafios e perspectivas do Sistema Único de Assistência Social ao longo de duas décadas de implementação.

A discussão desse tema foi fundamental para avaliar a trajetória do SUAS, reconhecer conquistas na garantia de direitos socioassistenciais e identificar os

desafios que ainda persistem na oferta de serviços, programas e benefícios à população em situação de vulnerabilidade social.

Assim, a realização da conferência em 2025 fortaleceu o controle social, a participação popular e o compromisso com a proteção social, possibilitando que a gestão juntamente com os trabalhadores do SUAS, usuários e representantes da sociedade civil contribuíssem com propostas e diretrizes para o fortalecimento da política de assistência social no município.

RELATÓRIO DA 11° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO PATOS

I. Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

1	Nome do Município	PATOS
2	UF	PARAÍBA
3	Código IBGE	2510808
4	Porte do Município	Grande Porte
5	Identificação da Conferência	11º Conferência Municipal de Assistência Social de Patos - PB
6	Data de Início	03 de julho de 2025
7	Data de Término	04 de julho de 2025
8	Total de horas de realização	12 horas
9	Local de realização	Centro de Treinamento Diocesano do Santo Antônio, Rua Escritor Augusto dos Anjos - Santo Antônio, Patos - PB
10	Número total de participantes	158

8. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção e elaboração desse instrumento de gestão vão além do mero cumprimento de uma exigência legal. Trata-se de um mecanismo fundamental para assegurar maior visibilidade, transparência e organização às ações da Política de Assistência Social, em consonância com os princípios que regem a administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, o presente relatório se configura como um importante instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos serviços ofertados. Destaca-se, sobretudo, seu papel na promoção da efetivação dos direitos socioassistenciais, com especial atenção às populações em situação de maior vulnerabilidade.

Dessa forma, reafirma-se o compromisso da gestão com a qualificação das políticas públicas, a garantia de direitos e o fortalecimento da rede de proteção social, visando à construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

Patos– PB, em 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2025

PATOS–PB

2025

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2025

Relatório elaborado pela Controladoria-Geral do Município de Patos, com a finalidade de apresentar, de forma consolidada, as principais ações, atividades e resultados alcançados ao longo do exercício de 2025, no âmbito do controle interno, assessoramento jurídico, ouvidoria e demais atribuições institucionais.

PATOS–PB

2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO 5
2. OBJETIVO GERAL 5
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 5
4. METODOLOGIA 6
5. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL 6
SETORES E AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2025 6
6. ASSESSORIA JURÍDICA 6
FINALIDADE DO RELATÓRIO 7
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 7
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS 18
7. OUVIDORIA MUNICIPAL 19
APRESENTAÇÃO 19
BASE LEGAL E FINALIDADE DA OUVIDORIA 19
CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONÍVEIS 20
DADOS CONSOLIDADOS DO ANO 20
PRINCIPAIS TEMAS RECORRENTES 20
ÍNDICES DE RESOLUTIVIDADE 21
AÇÕES DESENVOLVIDAS 21
Atividades internas 21
Padronização de fluxos de atendimento 22
Atividades externas 22
ANÁLISE DOS RESULTADOS 25
Pontos fortes identificados 25
Avanços na gestão 26
Dificuldades enfrentadas 26
Tendências para o próximo ano 26
RECOMENDAÇÕES À GESTÃO MUNICIPAL 26
CONSIDERAÇÕES FINAIS 27
8. ANÁLISE DE DESPESAS PÚBLICAS 27
9. SUBVENÇÕES SOCIAIS 33

CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA 35
REPASSE FINANCEIRO 36
EMENDAS IMPOSITIVAS 37
VISITAS TÉCNICAS EM ENTIDADES SOCIAIS 38
10. AÇÕES GERAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 39
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 42

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO 2025

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual apresenta de forma consolidada as ações realizadas pela Controladoria-Geral do Município de Patos durante o exercício de 2025. O documento reúne os principais resultados obtidos pelos setores vinculados à CGM — Assessoria Jurídica, Auditoria Interna, Ouvidoria, Patrimônio e Tombamento, Licitações, Subvenções e Emendas — e descreve, de maneira organizada e analítica, as atividades desempenhadas ao longo do ano.

Ao longo de 2025, a Controladoria atuou de forma integrada, com foco na prevenção de irregularidades, no fortalecimento dos mecanismos de controle interno e na promoção da transparência e eficiência da gestão municipal. As ações incluíram análises processuais, emissão de pareceres, auditorias específicas, acompanhamento de demandas administrativas, monitoramento de subvenções e emendas, além do atendimento às manifestações da população via Ouvidoria.

Este relatório reflete o compromisso institucional com a ética, o rigor técnico e a melhoria contínua dos processos administrativos, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada ao interesse coletivo.

2. OBJETIVO GERAL

Apresentar de forma clara, organizada e integrada as atividades desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município de Patos ao longo do exercício de 2025.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Consolidar as informações encaminhadas pelos setores internos da CGM.
- Demonstrar as principais ações executadas em cada área.
- Apresentar análises e sínteses dos resultados alcançados.
- Evidenciar fragilidades encontradas e ações corretivas adotadas.

- Propor recomendações para aprimorar o controle interno em 2026.

4. METODOLOGIA

A elaboração deste relatório baseou-se nos documentos, relatórios setoriais e informações encaminhadas pelas áreas internas da CGM. Todo o conteúdo enviado foi analisado, reorganizado e sintetizado para construir uma versão unificada, clara, técnica e institucional do conjunto de atividades realizadas em 2025.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL

A Controladoria-Geral do Município exerce função estratégica na gestão pública, atuando como órgão central do sistema de controle interno. Entre suas competências, destacam-se: assessoramento aos gestores, realização de auditorias internas, acompanhamento de processos, monitoramento de contratos, supervisão da Ouvidoria, análise de subvenções e emendas, além do controle do patrimônio municipal.

Seu papel é garantir que a administração atue conforme os princípios da legalidade, transparência, eficiência, moralidade e economicidade, promovendo uma governança pública responsável e comprometida com o interesse social.

SETORES E AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2025

6. ASSESSORIA JURÍDICA

INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Patos desempenha papel essencial no fortalecimento do controle interno, contribuindo para a conformidade dos atos administrativos, a transparência, a economicidade e a eficiência da gestão pública municipal. Nesse contexto, a Assessoria Jurídica atua de forma técnica e preventiva na análise da legalidade dos procedimentos administrativos, prestando suporte jurídico às ações de controle e governança.

Durante o exercício de 2025, foram desenvolvidas atividades voltadas à orientação jurídica e ao acompanhamento de processos, notadamente por meio da elaboração de pareceres jurídicos, análise e acompanhamento de processos em

tramitação no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, emissão de atestados de conformidade em procedimentos de inexigibilidade de licitação, bem como a análise de processos de concorrência eletrônica, com elaboração de relatórios contendo avaliação de regularidade e recomendações aos setores responsáveis.

Tais ações reforçaram o compromisso deste setor com a legalidade, a eficiência e a mitigação de riscos na administração pública municipal, contribuindo diretamente para o aprimoramento do controle interno e para a segurança jurídica dos atos da gestão.

FINALIDADE DO RELATÓRIO

O presente relatório tem por finalidade apresentar de forma clara, organizada e transparente as atividades jurídicas executadas no âmbito da Controladoria Geral do Município de Patos durante o exercício de 2025 até a presente data, especialmente relacionadas à análise e orientação jurídica de procedimentos administrativos, à emissão de pareceres técnicos, ao acompanhamento de processos sob exame do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como à avaliação de processos licitatórios, com destaque para as inexigibilidades e concorrências eletrônicas.

Busca-se demonstrar os resultados alcançados com a atuação da Assessoria Jurídica, evidenciando o compromisso com a conformidade legal, o fortalecimento dos controles internos, a prevenção de riscos e a melhoria contínua da gestão pública municipal.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Emissão de Pareceres Jurídicos

Durante o exercício de 2025, até a presente data, foram emitidos 31 (trinta e um) Pareceres Jurídicos por esta Assessoria da Controladoria Geral do Município, abrangendo análise de prestações de contas, verificação de conformidade legal para continuidade de repasses e manifestações quanto à viabilidade jurídica das parcerias estabelecidas pelo Município com Organizações da Sociedade Civil e demais entidades beneficiadas por recursos públicos.

Os pareceres emitidos possuem caráter preventivo e orientativo, buscando assegurar a legalidade, transparência e regularidade da aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento do controle interno municipal.

A seguir, apresenta-se a relação dos Pareceres emitidos no período, com indicação sucinta do objeto analisado, entidade beneficiada, fundamento legal do repasse e conclusão jurídica, conforme demonstra a tabela:

Parecer nº	Objeto/Finalidade do Repasse	Entidade	Base Legal	Valor	Conclusão
001/2025	Subvenção social – Equoterapia	EQUOPATOS	Lei 5.095/2019	R$ 1.000,00/ mês	Viabilidade do Repasse
002/2025	Subvenção social – Assistência a pacientes com câncer	ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER-APPC	Lei 4.825/2016	R$ 1.000,00/ mês	Viabilidade do Repasse
003/2025	Subvenção social – Apoio a associações comunitárias	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E REGIÃO-UAC-PR	Lei 4.798/2016	R$ 1.000,00/ mês	Viabilidade do Repasse
004/2025	Subvenção social – Apoio cultural e profissional	ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO-AISP	Lei 3.461/2005	R$ 500,00/mês	Viabilidade do Repasse
005/2025	Subvenção – Idosos (lazer e inclusão social)	Clube da Melhor Idade “Aurora da Vida”	Lei 4.305/2013	R$ 1.000,00/ mês	Viabilidade do Repasse
006/2025	Subvenção – Serviço militar local (Tiro de Guerra)	EXÉRCITO MILITAR/7ª REGIÃO MILITAR-TIRO DE GUERRA 07-002	Lei 6.117/2024	R$ 5.000,00/ mês	Viabilidade do Repasse

007/2025	Subvenção – Parque Religioso	Mitra Diocesana – Cruz da Menina	Lei 3.792/2009	R$ 1.100,00/ mês	Viabilidade do Repasse
008/2025	Subvenção – Reabilitação de dependentes químicos	Obra Social Nossa Senhora da Gloria- Fazenda da Esperança	Lei 4.404/2014	R$ 2.000,00/ mês	Viabilidade do Repasse
009/2025	Subvenção – Proteção de animais	Associação Adota Patos	Lei 5.054/2019	R$ 3.000,00/ mês	Viabilidade do Repasse
010/2025	Subvenção – Apoio a lideranças cristãs	Associação do Mov de Cursilhos de Cristandade de Patos	Lei 4.078/2012	R$ 600,00/mês	Viabilidade do Repasse
011/2025	Subvenção – Pesquisa histórica e geográfica	Instituto Histórico e Geográfico de Patos	Lei 2.521/1998	R$ 1.000,00/ mês	Viabilidade do Repasse
012/2025	Subvenção – Desenvolvimento comunitário	Associação Comunitária do Bairro do Jatobá	Lei 1.959/1992	R$ 416,67/mês	Viabilidade do Repasse
013/2025	Repasse financeiro – Carnaval	Liga de Blocos Carnavalescos	Lei 13.019/2014	R$ 60.000,00 global	Viabilidade do Repasse
014/2025	Subvenção	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos – APAE	Lei 4.295/2013	R$ 1.000,00/ mês	Viabilidade do Repasse
015/2025	Repasse Financeiro	Liga Patoense de Futebol	Lei 4.896/2017	R$ 72.000,00 global	Viabilidade do Repasse
016/2025	Emendas Parlamentares – Exercício 2025	Diversas entidades	LOA 6.219/2024	Valores variados	Conclusão por aptidão/inaptidão
017/2025	Subvenção – Ações sociais e	Grupo de Voluntárias	Lei 6.259/2025	R$ 2.000,00/	Viabilidade do Repasse

	filantrópicas	Amigas Viva a Vida		mês	
018/2025	Subvenção social	Associação de Apoio à Mulher Patoense	Lei n°2.352/97	R$ 112,00 mensais	Viabilidade do Repasse
019/2025	Subvenção social	Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região – APAPRE	Lei n° 5.123/2019	R$ 1.000,00 mensais	Viabilidade do Repasse
020/2025	Subvenção social	Lar dos Idosos Jesus de Nazaré (Instituto dos Cegos)	Lei n° 2.645/98	R$ 780,00 mensais	Viabilidade do Repasse
021/2025	Repasse Financeiro	Associação das Quadrilhas Juninas	Lei n° 13.019/2014	R$ 150.000,00 global	Viabilidade do Repasse
022/2025	Repasse Financeiro-esportivo	Liga Patoense de Futebol	Lei nº 4.896/2017	R$ 12.600,00 global	Viabilidade do Repasse
023/2025	Repasse Financeiro-evento religioso-Pentecostes 2025	Mitra Diocesana de Patos	Lei n° 13.019/2014	R$ 20.000,00 global	Viabilidade do Repasse
024/2025	Repasse Financeiro-evento religioso-Arraiá da Guia	Mitra Diocesana de Patos	Lei n° 13.019/2014	R$ 4.000,00 global	Viabilidade do Repasse
025/2025	Repasse Financeiro-atividades sociais	Fundação Bem Viver	Lei n° 13.019/2014	R$ 2.000,00 global	Viabilidade do Repasse
026/2025	Repasse Financeira-evento cultural	Associação de Motociclistas de Patos – Moto Fest	Lei n° 13.019/2014	R$ 40.000,00 global	Viabilidade do Repasse
027/2025	Repasse Financeira-	Atleta Ranieri Lopes Araújo	Lei n° 14.597/202	R$ 5.000,00	Viabilidade do Repasse

	esportivo internacional	Filho	3	global	
028/2025	Repasse Financeiro-Festa da Guia 2025	Mitra Diocesana de Patos– Nossa Senhora da Guia	Lei n° 13.019/2014	R$ 50.000,00 Global	Viabilidade do Repasse
029/2025	Repasse Financeiro-Evento Adora Patos 2025	Comunidade Católica Shalom-Associação Shalom Missão Patos	Lei n° 13.019/2014	R$ 10.000,00 Global	Viabilidade do Repasse
030/2025	Repasse Financeiro-Esportivo nacional	Atleta KevillynLohany	Lei n° 14.597/2023	R$ 800,00 Global	Viabilidade do Repasse
031/2025	Repasse Financeiro-Esportivo Campeonato Paraibano	Atleta Ivo Esmael Candeia	Lei n° 14.597/2023	R$ 500,00 Global	Viabilidade do Repasse

Da análise dos procedimentos encaminhados à Assessoria Jurídica da Controladoria Geral do Município, verifica-se que todos os pareceres emitidos no exercício de 2025 observaram rigorosamente os princípios e normas que norteiam a Administração Pública, em especial a *legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência e a publicidade*, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

As manifestações jurídicas apresentadas tiveram como escopo assegurar a correta destinação de recursos públicos, garantir a conformidade normativa e prevenir riscos operacionais e financeiros, especialmente no tocante às prestações de contas e repasses financeiros às Organizações da Sociedade Civil, bem como aos fomentos de natureza esportiva, cultural e religiosa.

Assim, todas as análises resultaram em posicionamentos devidamente fundamentados, concluindo pela regularidade das prestações de contas examinadas e pela viabilidade jurídica dos repasses solicitados, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e para a melhoria contínua da governança pública no Município de Patos/PB.

Análise e Acompanhamento de Processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

No âmbito das atribuições conferidas à Assessoria Jurídica da Controladoria Geral do Município de Patos, foi realizada, durante o exercício de 2025 e em continuidade aos exercícios anteriores, a análise técnica e o acompanhamento processual de todos os feitos de interesse do Município em tramitação no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, visando assegurar a regularidade dos atos administrativos e o fortalecimento do controle interno municipal.

Foram objeto de monitoramento contínuo os processos referentes aos exercícios de 2021 a 2025, contemplando denúncias, representações, inspeções especiais, acompanhamentos de gestão, bem como procedimentos de licitações e contratos celebrados pela Administração Municipal. Tal acompanhamento se deu mediante emissão de informações técnicas, apresentação de esclarecimentos às diligências do órgão de controle externo, análise de decisões e recomendações, além da articulação direta com os setores envolvidos para correção e mitigação de eventuais inconformidades.

Todos os processos relacionados a seguir encontram-se ativos na Corte de Contas até a presente data, sendo classificados por exercício de referência:

- **PROCESSOS DO EXERCÍCIO DE 2021**

Nº do Processo	Categoria	Objeto / Assunto
06400/21	Denúncia e Representação	Concurso Público nº 001/2018 – vaga de Farmacêutico
06514/21	Denúncia e Representação	Convocação – Concurso nº 001/2018 (Farmacêutico)
06722/21	Inspeção Especial	Suposta falta de transparência – Gestão do SUS (LC 141/21)
10204/21	Denúncia e Representação	Suposta ausência de transparência – relatórios e audiências do SUS
14737/21	Licitações e Contratos	Concorrência nº 00002/2021 – serviços de limpeza urbana
15454/21	Inspeção Especial	Suposta perseguição a servidores
19830/21	Inspeção Especial	Profissionais farmacêuticos – Carga horária e responsabilidade técnica

01597/22	Denúncia e Representação	Suposta suspensão do Concurso nº 001/2018
01841/25	Denúncia e Representação	Uso indevido de recursos da Contribuição de iluminação pública

Total de processos no exercício 2021: 9 (nove).

- **PROCESSOS DO EXERCÍCIO DE 2022**

Nº do Processo	Categoria	Objeto / Assunto
00767/22	Inspeção Especial	Publicidade do Diário Oficial e informações do concurso 001/2018
00786/22	Inspeção Especial	Concurso vigente – suposta ausência de convocação
03244/22	Inspeção Especial	Acompanhamento do Contrato nº 1.034/2021

Total de processos no exercício 2022: 3 (três).

- **PROCESSOS DO EXERCÍCIO DE 2023**

Nº do Processo	Categoria	Objeto / Assunto
01053/23	Denúncia e Representação	Execução de obras – galeria e tapa-buracos
06457/23	Licitações e Contratos	Aditivo de vigência – Pregão 049/2022
06778/23	Denúncia e Representação	Contratação de agentes de prevenção
08497/23	Denúncia e Representação	Gratificação por Atividade Especial
09021/23	Licitações e Contratos	Aditivo de valor – Contrato 00000207/2023
09047/23	Denúncia e Representação	Pavimentação asfáltica – bairro dos Estados-acesso BR 230
00463/24	Denúncia e	Pavimentação – Rua Francisco

	Representação	Marcelino Morais
00934/24	Denúncia e Representação	Emendas impositivas – pavimentação
01242/24	Licitações e Contratos	Aditivo – Contrato nº 00000761/2022
02594/24	Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anuais
01839/25	Denúncia e Representação	Uso indevido de recursos da Contribuição de iluminação pública

Total de processo no exercício 2023: 11 (onze).

- **PROCESSOS DO EXERCÍCIO DE 2024**

Nº do Processo	Categoria	Objeto / Assunto
03150/24	Denúncia e Representação	Pavimentação – Rua Manoel Torres
03554/24	Denúncia e Representação	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024
03895/24	Denúncia e Representação	Transparência – exoneração de servidor
03969/24	Denúncia e Representação	Irregularidades na UBS Osman Ayres
04269/24	Denúncia e Representação	Limite de contratados – excepcional interesse público
04866/24	Denúncia e Representação	Reforma do Ginásio "O Rivaldão"
05048/24	Denúncia e Representação	Prestação de contas – animais liberados em correição
05187/24	Denúncia e Representação	Escalas de servidores nas UPAs
06649/24	Acompanhamento de Gestão	Pacto de adequação – contratações MEI
06682/24	Denúncia e Representação	Pregão Eletrônico nº 069/2024
01836/25	Denúncia e Representação	Uso indevido de recursos da Contribuição de iluminação pública
03618/25	Inspeção Especial	Concorrência nº 001/2024 – Teatro

		Municipal

Total de processo no exercício 2024: 12 (doze).

- **PROCESSOS DO EXERCÍCIO DE 2025**

Nº do Processo	Categoria	Objeto / Assunto
00364/25	Acompanhamento de Gestão	Processo de Acompanhamento – exercício 2025
01842/25	Denúncia e Representação	Uso indevido de recursos da Contribuição de iluminação pública
03036/25	Inspeção Especial	Credenciamento nº 003/2025 – MEI cuidadores

Total de processos no exercício 2025: 3 (três).

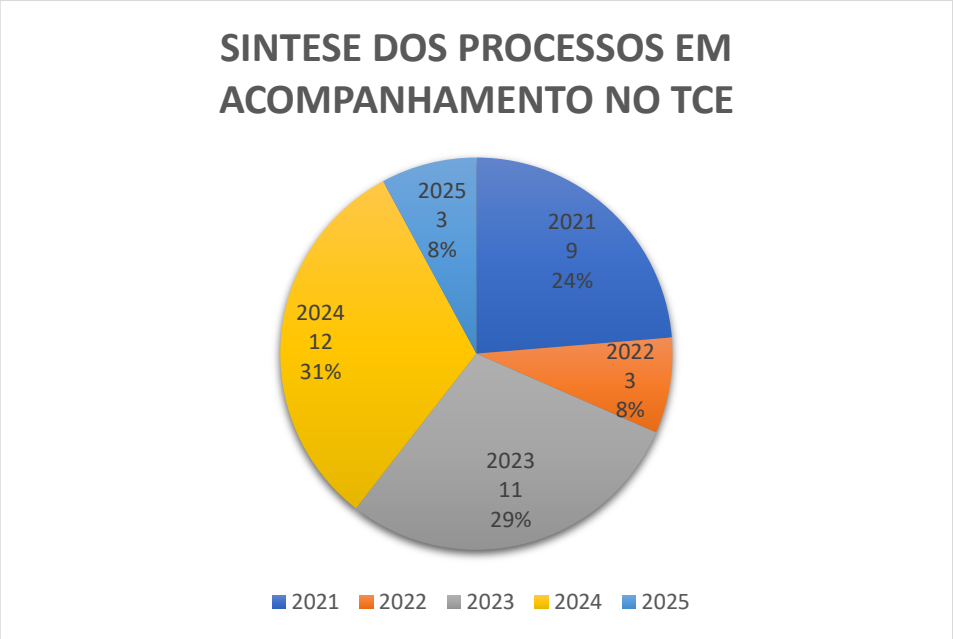

Ressalte-se que, no âmbito do acompanhamento realizado pela Assessoria Jurídica da Controladoria Geral do Município de Patos/PB, **totalizam-se 38 (trinta e oito) processos ativos** atualmente em tramitação no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, distribuídos entre os exercícios de 2021 a 2025. Tal volume processual evidencia a atuação constante e vigilante desta Assessoria no âmbito da CGM, perante o órgão de controle externo, assegurando a adoção de providências tempestivas, o saneamento de eventuais inconformidades e o fortalecimento contínuo dos mecanismos de controle interno, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e proteção ao erário.

Desta forma, a atuação desta Assessoria possibilitou o apoio a Controladoria Geral do Municipio no aprimoramento da governança e do compliance público, assegurando: ***(i)***resposta tempestiva às diligências do TCE/PB; ***(ii)***orientação jurídica preventiva, com indicação de ajustes e correções necessárias; ***(iii)***mitigação de riscos de responsabilização dos agentes públicos, bem como ***(iii)***promoção do princípio da eficiência e da transparência na execução das políticas públicas.

Acompanhando sistematicamente as decisões da Corte de Contas, esta Assessoria, junto a CGM, mantém controle contínuo sobre os prazos processuais, comunicando e assessorando os setores competentes no cumprimento das determinações exaradas, contribuindo para a segurança jurídica e conformidade da Administração Municipal com os ditames legais e constitucionais.

Emissão de Atestado de Conformidade em Processos de Inexigibilidade de Licitação

Durante o exercício de 2025, esta Assessoria Jurídica procedeu à análise específica de 01 (um) processo de Inexigibilidade de Licitação, resultando na emissão do **Atestado de Conformidade nº 002/2025**. O procedimento examinado corresponde à **Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 170/2025** e ao **Contrato nº 1011/2025**, tendo como órgão interessado a Secretaria de Administração do Município de Patos/PB.

O objeto da contratação consistiu na prestação de serviços de recebimento e destinação final, em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos gerados pelo Município de Patos/PB**,** atividade essencial para o funcionamento da política municipal de limpeza urbana e manejo de resíduos, cuja execução exige requisitos técnicos, ambientais e operacionais específicos.

Após verificar a documentação apresentada, a justificativa da contratação e o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, foi emitido o Atestado de Conformidade nº 002/2025, atestando a regularidade e conformidade jurídica do procedimento. A atuação contribuiu para reforçar a legalidade e o controle interno nas contratações diretas realizadas pelo Município.

Análise de Processos de Concorrência Eletrônica

No exercício de 2025, a Assessoria Jurídica, em conjunto com a Controladora Geral do Município, realizou a análise técnica e documental de **09 (nove) processos de Concorrência Eletrônica**, conduzidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021. As análises tiveram por finalidade verificar a conformidade dos procedimentos licitatórios com os ditames legais, especialmente quanto à regularidade formal, observância das fases previstas na legislação, adequação dos documentos exigidos e atendimento aos princípios da legalidade, transparência e competitividade.

Foram avaliados os seguintes processos:

- **Concorrência Eletrônica nº 002/2025** – Processo Adm. nº 095/2025 – Contrato nº 1.099/2025- **Objeto:**Revitalização dos canteiros centrais da cidade de Patos/PB.

- **Concorrência Eletrônica nº 003/2025** – Processo Adm. nº 132/2025 – Contrato nº 1522/2025- **Objeto:** Construção de escola com 12 salas e quadra (padrão FNDE).

- **Concorrência Eletrônica nº 004/2025** – Processo Adm. nº 180/2025 – Contrato nº 1523/2025- **Objeto:** Construção de escola com 09 salas e quadra (padrão FNDE).

- **Concorrência Eletrônica nº 006/2025** – Processo Adm. nº 215/2025 – Contrato nº 1655/2025- **Objeto:** Construção de escola com 05 salas.

- **Concorrência Eletrônica nº 007/2025** – Processo Adm. nº 221/2025 – Contrato nº 1941/2025- **Objeto:** Construção do Centro de Educação para a Primeira Infância (CEPI).

- **Concorrência Eletrônica nº 008/2025** – Processo Adm. nº 236/2025 – Contrato nº 2033/2025- **Objeto:** Construção de ginásio poliesportivo para a EMEF Sandy e Ágaba.

- **Concorrência Eletrônica nº 010/2025** – Processo Adm. nº 293/2025 – Contrato nº 1956/2025- **Objeto:** Construção de ginásio coberto com vestiários para o CIEP III.

- **Concorrência Eletrônica nº 011/2025** – Processo Adm. nº 294/2025 – Contrato nº 2048/2025- **Objeto:** Conclusão dos serviços de construção do ginásio da Escola Aristides Hamad Timene.

- **Concorrência Eletrônica nº 012/2025** – Processo Adm. nº 236/2025 – Contrato nº 1834/2025- **Objeto:** Execução de elevador, subestação, adequações de acessibilidade e ajustes finais do Teatro Municipal Ernani Satytro.

As análises realizadas resultaram na elaboração de relatórios técnicos voltados a verificar a regularidade procedimental, a coerência entre projeto, edital e documentos apresentados, e a conformidade dos atos administrativos com a Lei nº 14.133/2021. Os estudos emitidos contribuíram para fortalecer a governança das contratações, assegurar maior segurança jurídica aos processos e orientar ajustes necessários aos setores demandantes, reforçando o compromisso da Controladoria Geral com a transparência, o planejamento e o controle interno.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício de 2025, a Assessoria Jurídica da Controladoria Geral do Município de Patos/PB desempenhou papel fundamental no fortalecimento dos mecanismos de controle interno, atuando de forma preventiva, técnica e alinhada aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública. As atividades desenvolvidas demonstram a importância da atuação jurídica integrada ao processo de governança, garantindo maior segurança jurídica, transparência e regularidade aos atos administrativos.

A emissão de **31 (trinta e um) pareceres jurídicos, o acompanhamento de 38 (trinta e oito) processos em tramitação no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, a análise do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025 com emissão do Atestado de Conformidade nº 002/2025, bem como a avaliação de 09 (nove) Concorrências Eletrônicas,** evidenciam o compromisso desta Assessoria com a

conformidade legal, a eficiência das contratações públicas e a mitigação de riscos para o Município.

De forma geral, as ações desenvolvidas contribuíram diretamente para o aperfeiçoamento da gestão pública, fortalecendo a cultura de planejamento, controle e responsabilidade no uso dos recursos públicos. A atuação contínua e articulada da Assessoria Jurídica junto a Controladoria Geral do Municipio, possibilitou sanar inconsistências, orientar procedimentos, responder diligências e assegurar maior alinhamento das práticas administrativas às exigências legais e aos padrões de boa governança.

Conclui-se que o trabalho realizado no exercício de 2025 cumpriu sua finalidade institucional, reforçando o compromisso com a legalidade, a transparência e o interesse público, permanecendo esta Assessoria à disposição para continuidade das ações necessárias ao aprimoramento do controle interno e da gestão administrativa do Município de Patos/PB.

7. OUVIDORIA MUNICIPAL

APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria Municipal de Patos apresenta o Relatório Geral Anual referente ao ano de 2025, com o objetivo de demonstrar, de forma transparente, os principais resultados, indicadores, ações desenvolvidas, desafios identificados e recomendações direcionadas à gestão pública.

Este documento consolida informações provenientes das manifestações registradas pelos cidadãos ao longo do ano, abrangendo pedidos de acesso à informação, sugestões, elogios, reclamações, solicitações e denúncias.

BASE LEGAL E FINALIDADE DA OUVIDORIA

A Ouvidoria Municipal atua com base nas seguintes legislações:

- Lei Federal nº 13.460/2017 – Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos;

- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Finalidade: promover a comunicação direta entre o cidadão e a Administração Pública, assegurando mediação, transparência e melhoria contínua dos serviços públicos.

CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONÍVEIS

- **Presencial:** Controladoria-Geral do Município (sede da Prefeitura);
- **WhatsApp:** (83) 99384-8128;
- **E-mail:** ouvidoria@patos.pb.gov.br;
- **Site oficial:** Prefeitura de Patos;
- **Portal Fala.BR:** Plataforma Gov.br;
- **Ouvidoria Itinerante:** ações externas realizadas ao longo do ano.

DADOS CONSOLIDADOS DO ANO

Total de manifestações registradas: 656

Classificação por tipo:

- Solicitações:
- Reclamações:
- Denúncias:
- Elogios:
- Sugestões:
- Acesso à Informação:

PRINCIPAIS TEMAS RECORRENTES

- Iluminação Pública;
- Conserto de Galerias;
- Tapa buraco
- Limpeza de Terrenos;
- Acesso à Informação.

ÍNDICES DE RESOLUTIVIDADE

- **Manifestações respondidas:** 60%;
- **Manifestações concluídas:** 65%;
- **Tempo médio de resposta:** 30 dias.

AÇÕES DESENVOLVIDAS

Atividades internas

- **Capacitação da equipe**

No dia **06 de fevereiro**, foi realizado um treinamento interno com toda a equipe da Ouvidoria Municipal, voltado ao aprimoramento das práticas de atendimento, à padronização dos procedimentos e ao fortalecimento da postura ética e acolhedora no tratamento das demandas apresentadas pelos cidadãos.

Já no dia **17 de março**, ocorreu uma capacitação conduzida pelo Auditor Federal **Walber Alexandre**, oportunidade em que foram debatidos temas essenciais para o aprimoramento da gestão pública, como a qualificação contínua do servidor, o papel estratégico da Ouvidoria Municipal e a importância dos sistemas de controle social como instrumentos de transparência e participação cidadã.

Em **05 de maio**, a equipe realizou uma visita técnica à Controladoria-Geral e à Ouvidoria Municipal de Saúde de João Pessoa, momento marcado por um diálogo enriquecedor. Foram compartilhadas experiências sobre escuta qualificada, boas práticas de gestão, fluxos de tratamento de manifestações e mecanismos de fortalecimento do controle social, contribuindo para a evolução dos processos internos da Ouvidoria de Patos.

No dia **30 de maio**, houve a participação no **Seminário FOCCO**, evento de grande relevância para a gestão pública e para o debate sobre integridade, transparência, prevenção à corrupção e aprimoramento dos mecanismos de controle. A participação reafirmou o compromisso da Ouvidoria com a profissionalização contínua e com a adoção de práticas inovadoras.

Além dessas ações, reforça-se que a Ouvidoria Municipal segue investindo em capacitações, trocas de experiências e participação ativa em espaços de formação, reconhecendo que a qualificação permanente é fundamental para oferecer um atendimento eficiente, humanizado e alinhado às necessidades da população.

Padronização de fluxos de atendimento

Foram executadas melhorias nos fluxos internos de procedimento, com ajustes voltados à padronização, o acompanhamento, ao registro e ao encaminhamento das manifestações, garantindo maior eficiência e organização nas respostas enviadas à população.

Atividades externas

Ouvidoria Itinerante – Locais visitados e público atendido

27 e 28 de março de 2025 – 04 e 07 de abril com o IPTU Itinerante

A Ouvidoria Itinerante foi implementada em parceria com a ação do IPTU Itinerante, abrangendo diversos bairros da cidade. Embora não tenham sido registradas manifestações formais durante a ação, a atividade teve papel fundamental na divulgação dos serviços da Ouvidoria, no aprofundamento do diálogo com a população e na ampliação dos meios de acesso, reforçando a presença institucional e estimulando a participação social.

19 a 22 de junho de 2025 – São João de Patos

A Ouvidoria Municipal realizou uma edição especial durante o São João da cidade, voltada ao público turista e demais participantes do evento. O objetivo foi avaliar o nível de satisfação dos visitantes e coletar percepções que contribuíssem para o aperfeiçoamento das políticas públicas e da organização do festejo.

Foram entrevistadas 17 pessoas, onde teve um alto nível de satisfação entre os turistas que participaram do São João de Patos. Destaques incluem:

1. 100% recomendam e pretendem retornar.
2. Mais de 90% avaliaram os eventos como boa, ótima ou excelente

3. A maioria dos turistas gastou até R$ 1.000,00, o que pode indicar bom custo-benefício.
4. A infraestrutura e os serviços locais também receberam avaliações predominante positivas.

18 de julho – Distrito de Santa Gertrudes

Foram atendidas **33 pessoas**, com demandas relacionadas a diversos setores da Administração Municipal. As solicitações mais recorrentes envolveram:

1. Saúde;
2. Carro-pipa para os sítios;
3. Manutenção de poços;
4. Educação;
5. Infraestrutura.

As demandas de Saúde foram atendidas após a inauguração da nova Unidade Básica de Saúde (UBS), ampliando o acesso aos serviços locais. As solicitações vinculadas ao setor de Agricultura, especialmente abastecimento de água e manutenção de poços, também foram solucionadas pelos órgãos responsáveis.

20 de julho – Sítio Campo Comprido

A ação atendeu **67 pessoas**, registrando demandas principalmente nas áreas de:

1. Saúde;
2. Infraestrutura;
3. Abastecimento de água;
4. Perfuração de poços.

As solicitações relacionadas ao abastecimento de água foram solucionadas integralmente. As demandas de Saúde receberam respostas e orientações com base no retorno dos órgãos responsáveis. As manifestações referentes à Infraestrutura e perfuração de poços foram registradas e encaminhadas.

27 de julho – Sítio Mocambo de Cima

Foram atendidas **72 pessoas**, com demandas envolvendo:

1. Abastecimento de água;
2. Necessidade de Agente Comunitário de Saúde;
3. Retomada das aulas no grupo escolar.

Todas as manifestações foram registradas, encaminhadas aos setores competentes e respondidas aos moradores. A ação reforçou o compromisso da Ouvidoria em fortalecer a escuta ativa e a mediação nas comunidades rurais.

19 de agosto – Bairro Mutirão (Projeto Incentivar)

A ação reuniu mais de **50 jovens** entre 11 e 20 anos. Foram realizadas dinâmicas participativas para estimular reflexão e protagonismo juvenil. Os jovens identificaram problemas da comunidade e sugeriram soluções como se fossem gestores públicos.

As demandas mais citadas envolveram:

1. Tapa-buraco;
2. Reforma do parque e da praça;
3. Melhorias na escola;
4. Ampliação da iluminação pública;
5. Melhorias na saúde.

Todas as contribuições foram registradas e encaminhadas.

03 de setembro – projeto semear com a juventude

A ação promoveu escuta ativa e participação cidadã entre adolescentes e jovens, que apontaram problemas e sugeriram soluções. Entre as demandas mais recorrentes, destacaram-se:

1. Iluminação pública insuficiente;
2. Abastecimento de água irregular;
3. Incentivo ao esporte na zona rural;
4. Saneamento básico;
5. Esgoto a céu aberto;

6. Buracos nas ruas;
7. Alta demanda no CRAS;
8. Melhoria do atendimento médico no bairro Milindra;
9. Construção de creche e escola no bairro São Judas Tadeu;
10. Instalação de coletor de resíduos sólidos;
11. Coleta de lixo mais frequente;
12. Criação de espaços de lazer;
13. Pavimentação;
14. Segurança pública;
15. Animais soltos nas ruas.

Todas as manifestações foram registradas e encaminhadas.

14 a 23 de setembro – Festa de Nossa Senhora da Guia

A Ouvidoria participou do evento com foco na divulgação dos canais de atendimento e orientação ao público sobre como registrar manifestações. A ação ampliou a visibilidade e fortaleceu a participação cidadã.

9 e 10 de dezembro – Edição Especial de Final de Ano

A equipe esteve presente na Praça Edvaldo Mota, divulgando canais, orientando o público e estimulando o registro de solicitações, elogios, denúncias e pedidos de informação. A iniciativa encerrou o ciclo anual das ações itinerantes.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Pontos fortes identificados

Durante o ano, observou-se um fortalecimento significativo da relação entre a Ouvidoria Municipal e a população. As ações itinerantes ampliaram o alcance do órgão, possibilitando escuta qualificada em diferentes comunidades.

Destaca-se ainda a melhoria no tempo de resposta das manifestações e a consolidação da Ouvidoria como canal confiável de diálogo e mediação.

Avanços na gestão

Houve:

- Organização de fluxos internos;
- Maior integração com secretarias;
- Categorização adequada das demandas;
- Ampliação das ações educativas;
- Maior visibilidade institucional.

Dificuldades enfrentadas

As principais dificuldades envolveram:

- Limitações estruturais de setores da Administração;
- Ausência de pessoal designado para respostas;
- Falta de detalhamento em manifestações dos cidadãos;
- Necessidade de maior capacitação das equipes envolvidas no atendimento.

Tendências para o próximo ano

Espera-se:

- Ampliar ações itinerantes;
- Intensificar uso de tecnologia;
- Fortalecer participação social;
- Aperfeiçoar a comunicação com setores internos.

RECOMENDAÇÕES À GESTÃO MUNICIPAL

1. Fortalecimento das equipes
2. Melhoria da estrutura interna e prazos
3. Aprimoramento das informações fornecidas pelos cidadãos
4. Investimentos em tecnologia e integração sistêmica
5. Ampliação das ações de participação social

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria Municipal reafirma seu compromisso com a transparência e a melhoria contínua dos serviços públicos. Continuará atuando como ponte entre o cidadão e a Administração, buscando soluções eficientes e promovendo participação social de forma permanente.

8. ANÁLISE DE DESPESAS PÚBLICAS

Introdução

A análise das despesas públicas do município é uma etapa essencial para garantir a boa gestão dos recursos financeiros, assegurando que o orçamento seja utilizado de forma eficiente, transparente e alinhada às necessidades da população.

O estudo realizado ao longo do ano de 2025 teve como finalidade:

1. Avaliar a execução das despesas municipais;
2. Identificar a distribuição dos gastos entre as diversas áreas de atuação pública;
3. Verificar a regularidade dos processos de empenho;
4. Acompanhar possíveis anulações, repetições ou inconsistências;
5. Contribuir para maior transparência e controle social.

Procedimentos adotados na análise

A análise das despesas envolveu três etapas principais:

a) Levantamento das despesas: Identificação dos empenhos emitidos ao longo de 2025, distribuídos mensalmente.

b) Classificação das despesas: Obras, investimentos, aquisição de bens permanentes, pavimentação, reformas e ampliações.

c) Controle e verificação:

- Identificação de empenhos anulados;

- Notificação de empenhos repetidos em um mesmo processo;
- Registro de todas as notas técnicas emitidas.

Relação Mensal de Empenhos – 2025

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos empenhos analisados ao longo do ano de 2025.

JANEIRO – 2025

1. N° do empenho: 20229
2. N° do empenho: 10
3. N° do empenho: 57
4. N° do empenho: 149
5. N° do empenho: 120
6. N° do empenho: 145

FEVEREIRO – 2025

1. N° do empenho: 79
2. N° do empenho: 20319
3. N° do empenho: 311
4. N° do empenho: 260
5. N° do empenho: 855
6. N° do empenho: 928
7. N° do empenho: 902
8. N° do empenho: 1320 e 1322
9. N° do empenho: 1324
10. N° do empenho: 1221
11. N° do empenho: 1229
12. N° do empenho: 1399
13. N° do empenho: 903
14. N° do empenho: 1468

MARÇO – 2025

1. N° do empenho: 927
2. N° do empenho: 1701
3. N° do empenho: 1704
4. N° do empenho: 2129

5. N° do empenho: 2127
6. N° do empenho: 2485
7. N° do empenho: 2594
8. N° do empenho: 2519
9. N° do empenho: 2470
10. N° do empenho: 2709

ABRIL - 2025

1. N° do empenho: 3711
2. N° do empenho: 3710
3. N° do empenho: 4345
4. N° do empenho: 4346
5. N° do empenho: 4729

MAIO - 2025

1. N° do empenho: 5805
2. N° do empenho: 6403
3. N° do empenho: 5986 – ANULADO
4. N° do empenho: 6401 – ANULADO
5. N° do empenho: 6783 e 6785 – 2 empenhos em um só processo
6. N° do empenho: 5801
7. N° do empenho: 6818
8. N° do empenho: 6290
9. N° do empenho: 6477
10. N° do empenho: 6676
11. N° do empenho: 6827
12. N° do empenho: 7237

JUNHO - 2025

1. N° do empenho: 7562
2. N° do empenho: 6200
3. N° do empenho: 8091
4. N° do empenho: 8292
5. N° do empenho: 8479

6. N° do empenho: 7369
7. N° do empenho: 8381
8. N° do empenho: 8872
9. N° do empenho: 8380
10. N° do empenho: 8703
11. N° do empenho: 8709

JULHO - 2025

1. N° do empenho: 8848
2. N° do empenho: 9093
3. N° do empenho: 8939
4. N° do empenho: 8948
5. N° do empenho: 9692
6. N° do empenho: 9668
7. N° do empenho: 9810
8. N° do empenho: 10228
9. N° do empenho: 10226
10. N° do empenho: 8939
11. N° do empenho: 8874
12. N° do empenho: 10169
13. N° do empenho: 8883
14. N° do empenho: 10680
15. N° do empenho: 10878
16. N° do empenho: 10834

AGOSTO - 2025

1. N° do empenho: 11265
2. N° do empenho: 11414
3. N° do empenho: 11561
4. N° do empenho: 11299
5. N° do empenho: 11934
6. N° do empenho: 11411
7. N° do empenho: 8432
8. N° do empenho: 11951
9. N° do empenho: 11953
10. N° do empenho: 11955

11. N° do empenho: 8871
12. N° do empenho: 12571
13. N° do empenho: 12578
14. N° do empenho: 12579

SETEMBRO - 2025

1. N° do empenho: 12482
2. N° do empenho: 13327
3. N° do empenho: 13184
4. N° do empenho: 13602
5. N° do empenho: 11994
6. N° do empenho: 13731
7. N° do empenho: 13713
8. N° do empenho: 13769
9. N° do empenho: 13823
10. N° do empenho: 13825
11. N° do empenho: 14005
12. N° do empenho: 14085
13. N° do empenho: 13824
14. N° do empenho: 14569

OUTUBRO - 2025

1. N° do empenho: 14639
2. N° do empenho: 14576
3. N° do empenho: 14581
4. N° do empenho: 15151
5. N° do empenho: 15127
6. N° do empenho: 15129
7. N° do empenho: 15818
8. N° do empenho: 15819
9. N° do empenho: 15933
10. N° do empenho: 15944
11. N° do empenho: 15916
12. N° do empenho: 15938
13. N° do empenho: 16128
14. N° do empenho: 16126

NOVEMBRO - 2025

1. N° do empenho: 16321
2. N° do empenho: 16436
3. N° do empenho: 17030
4. N° do empenho: 17139
5. N° do empenho: 17262
6. N° do empenho: 17527
7. N° do empenho: 17533
8. N° do empenho: 17409
9. N° do empenho: 17814
10. N° do empenho: 17415
11. N° do empenho: 17907
12. N° do empenho: 17765
13. N° do empenho: 17764
14. N° do empenho: 17351
15. N° do empenho: 18136
16. N° do empenho: 18159
17. N° do empenho: 18073
18. N° do empenho: 18137

DEZEMBRO – 2025

1. N° do empenho: 18287
2. N° do empenho: 18275
3. N° do empenho: 18794
4. N° do empenho: 18794
5. N° do empenho: 18281

Total de Notas Técnicas Emitidas

Durante o ano de 2025 foram elaboradas:

➞ **Total de notas técnicas: 139**

Considerações Finais

A análise anual das despesas públicas de 2025 permitiu identificar:

- A regularidade e consistência da documentação de empenhos;
- Ocorrências de anulações e repetições, devidamente registradas;
- A evolução mensal do volume de processos analisados;
- A importância da manutenção de um sistema de controle rigoroso e transparente.

9. SUBVENÇÕES SOCIAIS

Com base no **art. 12, §3°, inc. I da Lei n° 4.320/64**, considera-se as subvenções sociais as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.

Deste modo, a fundamentação legal para a destinação de Recursos Públicos para o setor privado tem previsão legal no **artigo 26 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000** (Lei de responsabilidade Fiscal), que estabelece a necessidade de autorização expressa por lei especifica, seguindo as condições legais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentarias, conforme previsto no orçamento anual, nos termos a seguir:

> Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei especifica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

E ainda, o **§ 2°** da supracitada Lei Complementar, faz referência expressa a concessão de subvenções, vejamos:

> § 2° Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Por conseguinte, a **Lei n° 13.019/2014**, estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; definindo diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Foram elaborados 17 (dezessete) processos de subvenções sociais no exercício de 2025

Nº TERMO FOMENTO	PROC. ADM.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	ENTIDADE - CNPJ
001/2025	**001/2025**	R$ 1.000,00	R$: 12.000,00	ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS - EQUOPATOS - **24.644.580/0001-18**
002/2025	**002/2025**	R$ 1.000,00	R$: 12.000,00	ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER -APPC - **18.044.219/0001-58**
003/2025	**003/2025**	R$ 1.000,00	R$: 12.000,00	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E REGIÃO - UAC-PR - **24.232.969/0001-56**
004/2025	**004/2025**	R$ 500,00	R$: 6.000,00	ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO - AISP - **24.129.191/0001-54**
005/2025	**005/2025**	R$ 1.000,00	R$: 12.000,00	CLUBE DA MELHOR IDADE "AURORA DA VIDA" **01.091.132./0001-39**
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025	**006/2025**	R$ 5.000,00	R$: 60.000,00	EXÉRCITO MILITAR/ 7ª REGIÃO MILITAR - TIRO DE GUERRA
006/2025	**007/2025**	R$ 1.100,00	R$: 13.200,00	MITRA DIOCESANA DE PATOS - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO (PARQUE RELIGIOSO CRUZ DA MENINA). **09.084.385/0038-89**
007/2025	**008/2025**	R$ 2.000,00	R$: 24.000,00	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA
008/2025	**009/2025**	R$ 3.000,00	R$: 36.000,00	ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS **30.688.644/0001-85**
009/2025	**010/2025**	R$ 600,00	R$: 7.200,00	ASSOCIAÇÃO DE MOV DE CURSILHOS DE CRISTANDADE DE PATOS **00.502.736/0001-68**

011/2025	**011/2025**	R$ 1.000,00	R$: 12.000,00	INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO **02.531.789/0001-32**
011/2025	**012/2025**	R$ 416,67	R$: 5.000,04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO JATOBÁ **24.509.820.0001-71**
013/2025	**013/2025**	R$ 1.000,00	R$: 12.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS - APAE **11.986.205/0001-04**
015/2025	**031/2025**	R$ 2.000,00	R$: 24.000,00	GRUPO DE VOLUNTÁRIAS AMIGAS VIVA A VIDA **11.700.584/0001-24**
016/2025	**032/2025**	R$ 112,00	R$: 1.344,00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A MULHER PATOENSE
017/2025	**033/2025**	R$ 1.000,00	R$: 12.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIÃO **31.697.759/0001-07**
018/2025	**034/2025**	R$ 780,00	R$: 9.360,00	LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ **09.173.097/0001-09**
	total geral	**22.508,67**	**270.140,04**	

CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

A elaboração de um processo de contribuição financeira envolve **planejamento, definição de objetivos, transparência e conformidade legal**, sendo crucial para a saúde financeira de qualquer organização.

Foram elaborados 08 (oito) processo de contribuição financeira referente ao Espaço Público Mercado Público Zezito Moura Bairro Jatobá no exercício de 2025

Nº TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA	BENEFICIÁRIO	VALOR
001/2025	MARIA LUCIA DOS SANTOS PASTOR	R$ 4.000,00
002/2025	EDILEUZA VIEIRA DE SANTANA	R$ 4.000,00
003/2025	MARIA LUCIA DE LIMA FREIRE	R$ 4.000,00

004/2025	SILVANI FERREIRA DA NÓBREGA	R$ 4.000,00
005/2025	OSMAN GAMA DE LIMA	R$ 4.000,00
006/2025	MARIA DE LOURDES DA SILVA FREITAS	R$ 4.000,00
007/2025	RIVALDO FERNANDES	R$ 4.000,00
008/2025	MARIA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA	R$ 4.000,00
	TOTAL GERAL:	**R$ 32.000,00**

REPASSE FINANCEIRO

repasse financeiro com as normas constitucionais e legais que regem as transferências voluntárias de recursos públicos, notadamente as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), bem como na legislação orçamentária e demais normativos aplicáveis.
Foram elaborados 13 (treze) processo de repasse financeiro no exercício de 2025

Nº REPASSE FINANCEIRO	Nº TERMO FOMENTO	PROC. ADM.	VALOR	ENTIDADE - CNPJ
001/2025	012/2025	**013/2025**	R$ 60.000,00	LIGA DE BLOCOS CARNAVALESCOS **19.496.311/0001-11**
002/2025	014/2025	**015/2025**	R$ 6.000,00	LIGA PATOENSE DE FUTEBOL **09.143.694/0001-90**
003/2025	019/2025	**019/2025**	R$ 150.000,00	ASSOCIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE PATOS (AQJP) **24.234.155/0001-50**
004/2025	020/2025	**036/2025**	R$ 12.600,00	LIGA PATOENSE DE FUTEBOL **09.143.694/0001-90**

005/2025	021/2025	**037/2025**	R$ 20.000,00	MITRA DIOCESANA DE PATOS **09.084.385/0001-97**
006/2025	022/2025	**006/2025**	R$ 4.000	MITRA DIOCESANA DE PATOS PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA **09.084.385/0002-78**
007/2025	023/2025	**039/2025**	R$ 2.000,00	FUNDAÇÃO BEM VIVER 08.858.757/0001-22
008/2025	024/2025	**040/2025**	R$ 40.000,00	ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS **24.550.407/0001-50**
009/2025	025/2025	**041/2025**	R$ 5.000,00	RANIERI LOPES ARAÚJO FILHO **CPF: 133.771.714-28**
010/2025	026/2025	**042/2025**	R$ 50.000,00	MITRA DIOCESANA DE PATOS - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA **09.084.385/0002-78**
011/2025	027/2025	**043/2025**	R$ 10.000,00	COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM - ASSOCIAÇÃO SHALOM MISSÃO PATOS **07.044.456./0048-66**
012/2025	028/2025	**044/2025**	R$ 800,00	KEVILLYN LOHANY PEREIRA **CPF: 174.818.394-09**
013/2025	029/2025	**045/2025**	R$ 500,00	IVO ESMAEL CANDEIRA PEQUENO **CPF: 128.951.584-01**
		Total Geral	**R$ 360.900,00**	

EMENDAS IMPOSITIVAS

Procedimento administrativo para legal aplicação dos recursos financeiros a serem transferidos as Entidades beneficiarias das Emendas Parlamentares de 2025

Foram elaborados 08 (oito) processo de termo de fomento emendas impositivas no exercício de 2025

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB	09.275.074/0001-05	103.219,76
GRUPOS DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA	11.700.584/0001-24	122.219,76
LIGA DESPORTIVA PATOENSE - LDP	32.343.191/0001-80	78.439,52
ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON	03.272.706/0001-09	120.000,00
ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE PATOS (EQUOPATOS)	24.644.580/0001-18	98.219,76
ASSOCIACAO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CANCER - APPC	18.044.219/0001-58	20.000,00
ASSOCIACAO ADOTA PATOS	30.688.644/0001-85	80.000,00
ACAO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS	09.282.237/0001-87	48.000,00
	TOTAL GERAL	670.098,80

VISITAS TÉCNICAS EM ENTIDADES SOCIAIS

Foram realizadas visitas técnicas in loco em 13 (treze) entidades recebedoras de subvenções e/ou emendas impositivas no decorrer deste ano

AABB, SERTECON, APPC, LAR DOS IDOSOS, TIRO DE GUERRA, EQUOPATOS, LIGA DISPORTIVA, APAE, AMIGAS VIVA A VIDA, AÇÃO SOCIAL DIOCESANA, ASSOCIAÇÃO DE IMPRESA, ASPAA, CLUBE MELHOR IDADE AURORA DA VIDA.

10. AÇÕES GERAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente tópico tem por finalidade apresentar uma síntese das ações gerais desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município ao longo do exercício de 2025, com ênfase nas atividades de caráter transversal e estratégico, conduzidas de forma direta, que complementam as ações executadas no âmbito dos setores específicos.

As iniciativas aqui descritas refletem a atuação do controle interno na orientação dos gestores, na prevenção de irregularidades, no acompanhamento da execução das políticas públicas e no fortalecimento dos mecanismos de governança, transparência e legalidade, evidenciando o papel institucional da Controladoria como órgão essencial ao aprimoramento da gestão pública municipal.

10.1. Atuação Estratégica, Preventiva e Transversal do Controle Interno

No exercício de 2025, a Controladoria Geral do Município atuou de forma estratégica, preventiva e transversal, exercendo papel fundamental no fortalecimento do sistema de controle interno, na promoção da boa governança e no aprimoramento dos processos administrativos. As ações desenvolvidas tiveram como foco a legalidade, a eficiência, a economicidade e a correta aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria contínua da gestão municipal.

10.2. Emissão de Recomendações Técnicas e Orientações Administrativas

Ao longo do período, foram elaboradas 11 (onze) recomendações técnicas, resultantes de análises realizadas em diferentes áreas da Administração Pública Municipal. Tais recomendações tiveram caráter orientativo e preventivo, com o objetivo de contribuir para a tomada de decisões administrativas mais seguras, alertar quanto a riscos identificados, orientar quanto à correta aplicação da legislação e promover maior transparência e regularidade nos atos de gestão. Os temas abordados incluíram, entre outros, índices aplicáveis a contratos de aluguel, adequação dos objetos contratuais e suas respectivas medições, possibilidade de pagamento de subsídios, transparência na saúde, regularidade de processos seletivos, retenção de INSS e matérias correlatas.

10.3. Auditoria e Análise de Regularidade em Processos Licitatórios

No âmbito das atividades de auditoria, a Controladoria realizou análises em processos licitatórios, com ênfase nas concorrências eletrônicas, avaliando a conformidade dos procedimentos com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública, como já explicitado no tópico 6. Foram emitidos

relatórios técnicos e solicitadas complementações documentais sempre que necessário, com vistas a assegurar a regularidade processual, prevenir falhas formais ou materiais e reduzir riscos de responsabilização futura.

10.4. Avaliação do Setor de Tombamento e Proteção do Patrimônio Público

Destaca-se a realização de visita técnica ao setor de tombamento, durante a qual foram analisadas a estrutura organizacional, as condições de funcionamento e os procedimentos adotados para o tombamento dos bens públicos municipais. A partir das constatações, foi elaborado relatório específico, que servirá de base para a futura emissão de orientação normativa, com o objetivo de aperfeiçoar os fluxos internos, fortalecer os mecanismos de controle patrimonial e assegurar a adequada salvaguarda dos bens públicos.

10.5. Acompanhamento Técnico da Execução de Obras Públicas

A Controladoria também atuou no acompanhamento da execução contratual de 5 (cinco) obras relevantes em andamento no Município, por meio de visitas técnicas e análises in loco. Nessas ações, foram verificadas as condições encontradas, a compatibilidade entre o que foi contratado e o que estava sendo executado, bem como os riscos de paralisação, buscando assegurar a continuidade das obras, o cumprimento dos prazos e a correta aplicação dos recursos públicos.

10.6. Fiscalização de Entidades e Verificação da Regularidade dos Repasses

No exercício de 2025, foram realizadas visitas a 16 (dezesseis) entidades, com o objetivo de fiscalizar o cumprimento dos ditames legais e normativos aplicáveis, observando-se a legislação federal e a resolução própria da Controladoria Geral do Município. As ações buscaram garantir a transparência, a correta utilização dos recursos repassados e o atendimento às finalidades públicas previstas.

10.7. Produção Normativa e Fortalecimento da Segurança Jurídica

No campo normativo, foi elaborada e publicada a Resolução CGM nº 001/2025, a qual disciplina, com fundamento na legislação federal pertinente, os procedimentos relacionados à realização de repasses financeiros, emendas parlamentares e subvenções. A norma contribuiu para a padronização dos procedimentos administrativos, o fortalecimento da segurança jurídica e a redução de riscos na execução das políticas públicas.

10.8. Atuação Integrada com o Controle Externo

A Controladoria acompanhou auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB, assegurando a atuação integrada e colaborativa do controle interno junto ao controle externo. No período, foram acompanhados dois procedimentos de auditoria, incluindo aquele referente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2024 e o relacionado à execução das obras do Teatro Municipal Ernani Sátyro, com o fornecimento de informações, documentos e esclarecimentos técnicos necessários.

10.9. Fiscalização da Execução da Decoração Natalina – Exercício 2024

No tocante aos contratos de natureza cultural e festiva, a Controladoria acompanhou a segunda etapa da execução da decoração natalina referente ao exercício de 2024, verificando a compatibilidade entre os serviços executados e os pagamentos realizados, de modo a assegurar que os recursos públicos fossem despendidos exclusivamente em relação ao que foi efetivamente executado.

10.10. Acompanhamento, Fiscalização e Registro do Evento "São João da Gente 2025"

Foram acompanhadas e fiscalizadas as etapas de execução do contrato para a realização do evento "São João da Gente 2025", com a elaboração de relatório técnico e relatório fotográfico. As ações tiveram como finalidade verificar a conformidade da execução contratual, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e promover maior transparência nos gastos relacionados ao evento.

10.11. Fiscalização da Primeira Etapa da Decoração Natalina – Exercício 2025

A Controladoria acompanhou a primeira etapa da execução da decoração natalina do exercício de 2025, tendo sido efetuado o primeiro pagamento em conformidade com os serviços efetivamente executados pela empresa contratada, após a devida verificação técnica.

10.12. Síntese Conclusiva das Ações de Controle Interno

As ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município ao longo do exercício de 2025 evidenciam o compromisso com a legalidade, a eficiência administrativa, a transparência e o fortalecimento do sistema de controle interno,

atuando de forma preventiva, orientadora e fiscalizatória, em apoio à boa governança e ao interesse público.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, o exercício de 2025 consolidou-se como um período de relevantes avanços institucionais para a Controladoria-Geral do Município, marcado pela criação e aprimoramento de procedimentos internos, pelo fortalecimento dos mecanismos de controle e pela atuação firme e responsável na orientação dos gestores e servidores quanto ao cumprimento da legislação vigente.

Ao longo do ano, foram realizadas auditorias em processos licitatórios, setor de tombamento, entidades, obras públicas e análises de despesas, com destaque para os processos relacionados à coleta de lixo e aos reajustes contratuais, bem como o acompanhamento de procedimentos junto ao Tribunal de Contas.

Destaca-se, ainda, o aperfeiçoamento da Ouvidoria, com a ampliação e qualificação dos atendimentos, além da criação da Ouvidoria Itinerante, como importante instrumento de aproximação entre a Administração Pública e a sociedade.

Assim, a Controladoria-Geral do Município reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência, a eficiência administrativa e a boa governança, colocando-se à disposição para, no próximo exercício, dar continuidade ao aprimoramento das ações já desenvolvidas e ampliar ainda mais sua atuação, dentro das atribuições legais que lhe são conferidas, em benefício do interesse público e do fortalecimento da gestão municipal.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Controladora-Geral do Município

OFÍCIO Nº 024/2026/GAB/SPU Patos- PB, 12 de fevereiro de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal de Patos
58700-970 Patos-PB

Assunto: Encaminhamento de informações solicitadas.

Excelentíssimo prefeito,

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 26/2026 – Gabinete do Prefeito, que trata das determinações contidas na Resolução Normativa do Tribunal de Contas nº 03/2010, vimos, por meio deste, encaminhar as informações solicitadas referentes ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas.

Informamos que os dados apresentados contemplam as principais realizações desta Secretaria no ano de 2025, bem como informações relativas às atividades desenvolvidas, incluindo ações de capacitação de servidores e a elaboração de projetos técnicos para obras públicas, conforme as competências institucionais desta pasta.

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é composta pelos setores de Geoprocessamento, Fiscalização e Urbanismo, os quais são responsáveis pela elaboração de projetos técnicos, pelo mapeamento territorial e pela fiscalização de obras privadas, com vistas à verificação do cumprimento da legislação urbanística e das normas municipais de construção. Ressalta-se que não compete a esta Secretaria a execução direta de obras públicas ou de infraestrutura.

No que se refere à área de infraestrutura, a atuação desta Secretaria restringe-se à elaboração de projetos técnicos, atendendo às demandas formalmente apresentadas, não abrangendo, portanto, a execução de obras públicas.

No exercício de 2025, também foram desenvolvidas ações relacionadas à reforma e ampliação de unidades escolares localizadas em comunidades rurais, com o objetivo de promover melhorias no atendimento à população local.

No âmbito do funcionalismo público vinculado a esta Secretaria, foram adotadas medidas voltadas à capacitação e valorização dos servidores, incluindo a realização de visitas técnicas e a implementação gradativa de gratificações, em reconhecimento aos serviços prestados, sempre em observância à legislação vigente.

As informações ora apresentadas têm por finalidade atender ao disposto na Resolução Normativa do Tribunal de Contas nº 03/2010, que estabelece diretrizes relativas ao Plano de Contratações Anual (PCA).

PROJETOS E ATIVIDADES 2025	
Escola Padrão Municipal 5 salas – Mucio Sátiro	Projeto arquitetônico, executivo, levantamento topográfico, estrutural, elétrico, sanitário, hidráulico, pluvial, projeto de prevenção e combate a incêndio, imagens renderizadas, orçamento, memorial descritivo, especificações técnicas e visitas técnicas.
Escola Padrão Municipal 9 salas com Ginásio – Bairro Bela Vista	Projeto arquitetônico, executivo, levantamento topográfico, estrutural, elétrico, sanitário, hidráulico, pluvial, projeto de prevenção e combate a incêndio, imagens renderizadas, orçamento, memorial descritivo, especificações técnicas.
Creche Padrão Municipal 6 salas – Bairro do Morro	Projeto arquitetônico, executivo, levantamento topográfico, estrutural, elétrico, sanitário, hidráulico, pluvial, projeto de prevenção e combate a incêndio, imagens renderizadas, orçamento, memorial descritivo, especificações técnicas.
Fachada CIEP I Dr. José Genuíno - Napoleão Nóbrega	Projeto arquitetônico, executivo e imagens renderizadas.
Fachada EMEF Aristides Hamad Timene	Projeto arquitetônico, executivo e imagens renderizadas.
EMEF José Permínio Wanderley	Projeto arquitetônico, executivo e imagens renderizadas.

Creche Maria Gomes de Sousa	Projeto arquitetônico, executivo e imagens renderizadas.
Ginásio poliesportivo para ECIM - CIEP III Dr. Firmino Ayres/ Otto de Sousa Quinho	Projeto arquitetônico, imagens renderizadas, orçamento e processo de desapropriação de terrenos.
Ginásio poliesportivo EMEF Sady e Ágaba	Projeto arquitetônico, imagens renderizadas, orçamento.
Ampliação e adaptação Centro de Formação dos professores	Projeto arquitetônico, executivo, estrutural concreto armado, estrutural da coberta metálica, projeto de prevenção e combate a incêndio, imagens renderizadas e visitas técnicas.
Escola Padrão Municipal 3 salas, Oscar Bento	Projeto arquitetônico, executivo, levantamento topográfico, estrutural, elétrico, sanitário, hidráulico, pluvial, projeto de prevenção e combate a incêndio, imagens renderizadas, orçamento, memorial descritivo, especificações técnicas.
Revitalização Canteiro Rua Peregrino Filho, Centro.	Projeto arquitetônico e executivo.
Reforma dos Cemitérios Santo Antônio e São Miguel	Projeto arquitetônico, executivo e imagens renderizadas.
Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Ana Raquel	Projeto arquitetônico, executivo, estrutural.
Reforma do Auditório CRAS Marina Alves de Oliveira	Projeto arquitetônico e executivo.
Reforma e ampliação da Escola Humberto Lucena	Projeto arquitetônico, executivo, levantamento topográfico, estrutural, elétrico, sanitário, hidráulico, pluvial, imagens renderizadas.
Centro Referência da Primeira Infância	Projeto arquitetônico, executivo, levantamento topográfico, estrutural, elétrico, sanitário, hidráulico, pluvial, projeto de prevenção e combate a incêndio, imagens renderizadas, orçamento, memorial descritivo, especificações técnicas.
Pátio Naturalizado da Creche Igor Mota	Projeto arquitetônico, executivo e imagens renderizadas e acompanhamento de obras.

Reforma do Centro Comercial Darcylio Wanderley (Mercado público)	Levantamento do mercado e projeto arquitetônica coberta estacionamento.
Layout das barracas do São João 2025	Levantamento e projeto executivo.
Reforma do Centro de comercialização Zizi Vieira (Feira da Troca)	Levantamento, projeto arquitetônico, orçamento, memorial descritivo e especificação técnica.
Gradil do Centro de comercialização Batista Leitão (Feira das frutas)	Levantamento, projeto arquitetônico, orçamento, memorial descritivo e especificação técnica.
Adequação Laboratório Municipal Drª. Maria Dilva Carlos Diniz	Levantamento, projeto arquitetônico e executivo, projeto de prevenção e combate a incêndio.
Ampliação, auditório e área recreativa ECIM - EMEF Monsenhor Manoel Vieira	Projeto arquitetônico, executivo, levantamento topográfico, estrutural, elétrico, estrutural coberta metálica, sanitário, hidráulico, pluvial.
Reforma SAMU	Projeto arquitetônico e executivo.
Praça Cícero Gonçalves (Perequeté)	Projeto arquitetônico.
Unidade Básica de Saúde Antônio Urquiza (Santa Gertrudes)	Projeto executivo e estrutural.
Praça Santa Gertrudes	Levantamento e as-built.
Construção do Centro de Eventos - Terreiro do forró	Assistência na documentação e aprovação de projeto e orçamento na Caixa.
Escola 6 salas Padrão FNDE – Pastor José Bonifácio de Souza	Projeto estrutural de fundações, orçamento de adequação e memorial descritivo das adequações.
Escola 9 salas Padrão FNDE – Bairro dos Estados	Projeto estrutural de fundações, orçamento de adequação e memorial descritivo das adequações.
Calçadão da Bacia de Contenção do Frango	Projeto arquitetônico, executivo, estrutural, elétrico, imagens renderizadas, orçamento, memorial descritivo, especificações técnicas.
Praça das Placas - Programa 1ª infância	Projeto arquitetônico, executivo, elétrico, imagens renderizadas, orçamento, memorial descritivo, especificações técnicas e

	acompanhamento de obra.
Reforma dos canteiros centrais – Av. Solon de Lucena, Av. Pedro Firmino e Rua Horácio Nóbrega	Projeto arquitetônico, executivo, elétrico, imagens renderizadas, orçamento, memorial descritivo, especificações técnicas.
CAPS AD III	Levantamento e projeto arquitetônico.
Creches Dona Nini, Daniele Medeiros e Cremilde Bezerra.	Levantamento, projeto arquitetônico e executivo.
Sede da Secretaria de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (CITE)	Levantamento, projeto arquitetônico e executivo.
Área de recreação da 1° infância - CRAS Geralda Medeiros, Marina Alves e Matheus Leitão.	Projeto arquitetônico, executivo e acompanhamento de obras.
Festival Gastronômico de Natal	Projeto de prevenção e combate a incêndio
Louva sertão	Projeto de prevenção e combate a incêndio
Festa das Crianças	Projeto de prevenção e combate a incêndio
Festival Gastronômico da Galinha	Projeto de prevenção e combate a incêndio
Esquenta São João 2025 - Terreirinho	Projeto de prevenção e combate a incêndio
Manutenção de prédios públicos – educação	Replanilhamento orçamentário
CINECAP	Projeto de prevenção e combate a incêndio
Feira Agropecuária	Replanilhamento orçamentário
Centro de Especialidades Médicas	Projeto arquitetônico, executivo, projeto de prevenção e combate a incêndio, imagens renderizadas e visitas técnicas.
Ginásio poliesportivo EMEF Nina Nobrega	Projeto sanitário, orçamento, memorial descritivo e especificações técnicas.
Ampliação EMEF Nina Nóbrega	Projeto arquitetônico
Plataforma de Acessibilidade da Prefeitura	Projeto arquitetônico, executivo, orçamentos da plataforma de acessibilidade da prefeitura e

	acompanhamento de instalação.
Reforma do Centro de Cultura Amaury de Carvalho	Projeto arquitetônico, executivo, projeto elétrico, orçamento e visitas técnicas.
Pavimentação em paralelepípedo nos bairros: Geraldo Carvalho (4 ruas), Jardim Magnólia (5 ruas), Santa Clara (2 ruas), Jardim Europa (6 ruas), Maternidade (3 ruas), Novo Horizonte (6 ruas), Bivar Olinto (4 ruas), Jardim Magnólia (4 ruas), Salgadinho (5 ruas) e São Sebastião (4 ruas)	Atualização orçamentária.
Ginásio da EMEF Aristides Hamad Timene	Atualização orçamentária.
Anexo da Prefeitura	Projeto arquitetônico e estudos de viabilidade estrutural.
Sede da Secretaria de Planejamento Urbano	Projeto arquitetônico e estudos de viabilidade.
Reforma do setor de protocolo da Prefeitura	Projeto arquitetônico, executivo e acompanhamento de obras.
Fachada da sede do Centro de Referência de Atendimento à Mulher	Projeto arquitetônico e executivo.
Gabinete da Secretaria de Educação	Projeto arquitetônico, executivo e projeto de interiores.
Escola 12 salas padrão FNDE – Bairro dos Sapateiros	Projeto de implantação, atualização de orçamento, projeto estrutural de fundações, orçamento de adequação.
Praça Itatiunga - Programa 1ª infância	Projeto arquitetônico.
Academia da Saúde do Rivaldão	Levantamento e orçamento praça do Rivaldão.
Reforma da Prefeitura	Projeto arquitetônico, executivo, estudo de viabilidade, levantamento de carga e demanda elétrica e acompanhamento de obras.
Ampliação UBS Osman Ayres	Projeto arquitetônico, executivo e estrutural.

Parque da Criança	Estudos de viabilidade e visitas técnicas.
Terreno EMEF Aristides Hamad / EMEF Mucio Sátiro	Projeto de desdobro.
Terreno doado à Justiça Federal (PB 228)	Projeto e processo de desdobro.
Recapeamento Asfáltico (29 RUAS)	Projeto executivo.
Imóveis da prefeitura	Recadastramento e cadastramento de novos imóveis.

VISITAS TÉCNICAS E CAPACITAÇÕES 2025

Capacitação de Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Plano de ação SerTão Criança

4° Encontro Nacional da Rede Urban95

Visita Técnica ao Crença, Monteiro – PB

Visita Técnica a Recife – PE

Visita Técnica ao Armazém da Criatividade, Caruaru – PB

Visita Técnica Urban95, a Caruaru – PE

Outros registros:

Visita Técnica a Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Sem mais para o momento, renovo os votos de apreço.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
EDJAILSON BATISTA LIRA
Data: 12/02/2026 09:14:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edjailson Batista Lira
Secretário de Planejamento Urbano

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MUNICIPAL DE PATOS

OFÍCIO N°: 039/2026 – Patos-PB.

Patos/PB, 13 de fevereiro de 2026.

Ao Gabinete do Prefeito
Sr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho.

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFICIO Nº 14/2026.

Ilustríssimo,

Ao cumprimenta-los, cordialmente, venho por meio deste apresentar informações quanto as realizações relativas a essa Secretaria no ano de 2025.

Em relação aos investimentos em obras públicas no ano de 2025 foi realizado investimentos na aquisição de duas gangorras e um playground em madeira ecológica destinados as ações da Primeira Infância que foram implementados no ginásio de esportes O Rivaldão, totalizando a importância de R$ 20.528,00 (vinte mil quinhentos e vinte e oito reais), com o objetivo de ficar à disposição da população.

Por não ser objeto dos serviços prestados por esta secretaria, não foram realizados investimentos relacionados a infraestrutura.

No ano de 2025 foram realizados 5.285 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco) atendimentos, englobando atendimentos rurais, onde ainda foram realizados projetos educativos levando informações acerca dos direitos dos consumidores as 4 escolas da Educação no Campo: Maria de Fátima da Silva Araújo, José Martins Alves, Oscar Bento de Oliveira e Antônio da Costa Palmeira, que estão situadas na zona rural do município de Patos.

Durante o ano de 2025 os servidores lotados no Procon Municipal realizaram diversos cursos de capacitações, participação em palestras e congressos, tanto regionais, como nacionais, a exemplo da 35ª Reunião Ordinária da SENACON com o SNDC, em Vitória, ES, 36ª Reunião Ordinária da SENACON com o SNDC, em Porto

Alegre, RS, 1º Congresso Internacional do Procon de Santa Catarina, XXII Congresso do MPCON, Oficina NAS-MJ (Núcleo De Apoio Ao Superendividamento Maria De Jesus) e Gincana de Educação para o Consumo.

A política de remuneração dos servidores municipais lotados nesta secretaria é a mesma utilizada pela edilidade municipal, não possuindo nenhum servidor com forma diversa de remuneração.

Sem mais no momento, renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO TORRES LIMA
Data: 13/02/2026 11:59:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Atenciosamente.

ÍTALO TORRES LIMA
SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ANEXO

27, 28 e 29
XXIII CONGRESSO
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
CONSUMIDOR
DEFESA DO CONSUMIDOR EM EVENTOS
CLIMÁTICOS EXTREMOS

Rua João da Mata, Nº 135
Centro, Patos/PB. CEP:58700-080
83 3423-3629
proconpatosoficia

JORNADA DO CONSUMIDOR
SUPERENDIVIDADO

SENACON COM O SNDC

35ª REUNIÃO
DA SENACON

XXIII CONGRESSO
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
CONSUMIDOR
DEFESA DO CONSUMIDOR EM EVENTOS
CLIMÁTICOS EXTREMOS

PREFEITURA DE PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão tem por objetivo demonstrar, de forma clara, objetiva e transparente, as ações administrativas desenvolvidas e os resultados alcançados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao exercício de 2025, em conformidade com as diretrizes estabelecidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública, constituindo-se como instrumento de prestação de contas e de fortalecimento da transparência administrativa.

Sendo assim o referido instrumento abrange a execução e fiscalização de obras públicas, principalmente as vinculadas aos convênios federais e estaduais, a manutenção da infraestrutura no município de Patos/PB, além das ações relativas à galeria, limpeza urbana e iluminação pública, contemplando, ainda, as atividades voltadas ao desenvolvimento, conservação e melhoria dos cemitérios públicos e à qualificação dos espaços urbanos, incluindo praças, vias públicas e demais ambientes de circulação de transeuntes.

Por fim as ações foram executadas de forma planejada, coordenada e controlada, considerando os processos de planejamento, monitoramento, controle e avaliação das políticas públicas para a melhoria da qualidade de vida da população, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública.

2. ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos exerce papel estratégico na concretização das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e à melhoria da qualidade de vida da população, atuando de forma integrada no planejamento, execução e fiscalização das ações estruturantes do Município de Patos, vez que nos termos da Lei Complementar nº 29/2024, as atribuições concentram-se na gestão das obras públicas e dos serviços urbanos essenciais, assegurando que a prestação dos serviços ocorra de maneira eficiente, contínua e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público, nos termos delineados a seguir:

> Art. 27. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a política municipal de obras públicas, compreendendo a construção, manutenção e conservação das obras públicas municipais e das instalações destinadas à prestação de serviços à comunidade, bem como aquelas afetas à limpeza urbana, à iluminação pública, aos cemitérios e crematórios, à prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos e à gestão dos ecopontos, competindo-lhe:
>
> I – elaborar e propor ao Chefe do Poder Executivo programas de obras públicas municipais e de instalações destinadas à prestação de serviços à comunidade, de forma articulada e integrada com a Administração Pública;
>
> II – supervisionar as obras públicas executadas diretamente pelo Município, bem como fiscalizar aquelas realizadas por terceiros, mediante execução indireta;
>
> III – promover, direta ou indiretamente, a elaboração de projetos relativos a obras públicas municipais e instalações destinadas à prestação de serviços à comunidade;
>
> IV – elaborar orçamentos e projetos relativos a obras e serviços de engenharia;
>
> V – verificar a viabilidade técnica das obras a serem executadas, bem como sua conveniência e utilidade para o interesse público, indicando os prazos de início e conclusão de cada empreendimento;
>
> VI – promover, direta ou indiretamente, a construção, pavimentação, manutenção e conservação das vias urbanas;

VII – promover, direta ou indiretamente, a execução de trabalhos topográficos e de desenho indispensáveis às obras e aos serviços de sua competência, inclusive demarcações e locações de ruas, terrenos e loteamentos;

VIII – promover a análise e a aprovação de projetos de infraestrutura das obras públicas, na forma da legislação vigente;

IX – promover o levantamento de dados relativos aos custos das obras, encaminhando-os aos órgãos e entidades competentes, com vistas à cobrança das contribuições de melhoria;

X – prestar apoio técnico, no âmbito de obras e serviços de engenharia, aos demais órgãos da Administração Pública;

XI – promover a implantação, disponibilização, manutenção e fiscalização das infraestruturas e instalações operacionais relativas à coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de limpeza urbana;

XII – executar os serviços de iluminação pública no âmbito de sua atuação, em articulação com os órgãos estaduais e federais competentes, quando necessário;

XIII – promover ações e zelar pela adequada gestão dos cemitérios, crematórios e serviços funerários, observada a legislação vigente;

XIV – promover a harmonia e o equilíbrio do espaço urbano, por meio do acompanhamento, disciplinamento e fiscalização das posturas municipais, nos termos da legislação aplicável;

XV – fiscalizar a gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos, em conformidade com a legislação pertinente;

XVI – executar os serviços de instalação e manutenção das galerias públicas municipais;

XVII – coordenar, observada a legislação vigente e as competências dos demais órgãos, o funcionamento dos mercados públicos e a prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos; e

XVIII – desenvolver outras atividades correlatas, no âmbito de suas competências.

Art. 28. A Secretaria Executiva de Infraestrutura, em conjunto ou em apoio à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, compete:

I – elaborar e propor ao Chefe do Poder Executivo programas de obras públicas municipais e de instalações destinadas à prestação de serviços à comunidade, de forma articulada e integrada com a Administração Pública;

II – supervisionar as obras públicas executadas diretamente pelo Município e fiscalizar aquelas realizadas por terceiros, mediante execução indireta;

III – promover, direta ou indiretamente, a elaboração de projetos relativos a obras públicas municipais e instalações destinadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – elaborar orçamentos e projetos relativos a obras e serviços de engenharia;

V – verificar a viabilidade técnica das obras a serem executadas, sua conveniência e utilidade para o interesse público, indicando os prazos de início e conclusão de cada empreendimento;

VI – promover, direta ou indiretamente, a construção, pavimentação, manutenção e conservação das vias urbanas;

VII – promover, direta ou indiretamente, a execução de trabalhos topográficos e de desenho indispensáveis às obras e aos serviços de sua competência;

VIII – promover a análise e aprovação de projetos de infraestrutura das obras públicas, na forma da legislação vigente;

IX – promover o levantamento de dados relativos aos custos das obras, encaminhando-os aos órgãos e entidades competentes, com vistas à cobrança das contribuições de melhoria;

X – prestar apoio técnico, no âmbito de obras e serviços de engenharia, à Administração Pública; e

XI – desenvolver outras atividades correlatas, no âmbito de suas competências.

Art. 29. A Secretaria Executiva de Serviços Públicos, em conjunto ou em apoio à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, compete:

I – promover a implantação, disponibilização, manutenção e fiscalização das infraestruturas e instalações operacionais relativas à coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de limpeza urbana;

II – executar os serviços de iluminação pública no âmbito de sua atuação, em articulação com os órgãos estaduais e federais competentes, quando necessário;

III – promover ações e zelar pela adequada gestão dos cemitérios, crematórios e serviços funerários, observada a legislação vigente;

IV – promover a harmonia e o equilíbrio do espaço urbano, por meio do acompanhamento, disciplinamento e fiscalização das posturas municipais, nos termos da legislação aplicável;

V – fiscalizar a gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos, em conformidade com a legislação pertinente;

VI – executar os serviços de instalação e manutenção das galerias públicas municipais; e

VII – desenvolver outras atividades correlatas, no âmbito de suas competências.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o exercício financeiro de 2025, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos exerceu, de forma contínua e sistemática, as competências que lhe são legalmente atribuídas, promovendo o planejamento, a execução, o acompanhamento e a fiscalização de ações e projetos voltados à manutenção, ampliação e qualificação da infraestrutura municipal, dentre os quais destacam-se:

a) EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos exerceu, de forma contínua, planejada e tecnicamente fundamentada, as atividades de execução, fiscalização e acompanhamento das obras públicas municipais, abrangendo intervenções realizadas por meio de convênios federais, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), convênios firmados com o Estado da Paraíba, bem como obras executadas com recursos próprios do Município, destinadas ao atendimento das diversas secretarias desta municipalidade.

Sendo que as ações desenvolvidas asseguraram o efetivo controle técnico e operacional das intervenções, em rigorosa observância às normas vigentes, garantindo a estrita conformidade das obras com os projetos aprovados e as respectivas especificações técnicas, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a correta aplicação dos recursos públicos, resultando na preservação do interesse público e no fortalecimento da infraestrutura municipal, conforme relação de obras discriminada a seguir:

Nº	Nº Convênio	Nº de Operação ou Repasse	Recursos	Objeto	Nº do Contrato Administrativo
1	**039/2023**	-	Recursos Estaduais	AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA CONCLUSÃO DO **TEATRO** MUNICIPAL (4.383.848,60)	622/2024
2	**038/2023**	-	Recursos Estaduais	AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA CONCLUSÃO DO **TEATRO** MUNICIPAL (8.231.758,74)	622/2024
3	-	-	Recursos Próprios	EXECUÇÃO DE ELEVADOR, SUBSTAÇÃO, ADEQUAÇÃO PARA ATENDER AS NORMAS DE SAÍDA DE EMERGENCIA DOS BOMBEIROS, ACESSIBILIDADE E AJUSTES FINAIS DO TEATRO MUNICIPAL	1834/2025
4	**678546**	0418316-59	Caixa	CONCLUSÃO DA OBRA DE **MACRODRENAGEM** RIACHO NOÉ TRAJANO E RIACHO DO NOVOHORIZONTE NO MUNICÍPIO DE PATOS - TRABALHO SOCIAL	1425/2025
5	**0002/2022**	-	Recursos Estaduais	**CIE** – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	1774/2023
6	**789790**	1008388-51	Caixa	VILA OLÍMPICA	2426/2022
7	**0003/2022**	-	Recursos Estaduais	VILA OLÍMPICA	2426/2022
8	**873657-b**	1058030-80	Caixa	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO JOSÉ CAVALCANTI - 2ª ETAPA - LOTE 2	1994/2023
9	**873657-c**	1058030-80	Caixa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO **ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE** 2º ETAPA, LOTE 3, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1058030-80.	1456/2024
10	**908813**	1074468-68	Caixa	RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS COM A ADEQUAÇÃO DE CALÇADA PARA GARANTIA DE ACESSIBILIDADE - **ALÇA**	1484/2021
11	**914324**	1078134-24	Caixa	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DO MUNICIPIO DE PATOS	1958/2023
12	**923053**	1080658-85	Caixa	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB R$ 4.148.248,58	2671/2022

13	**918715**	1080706-18	Caixa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE **UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO**	229/2024
14	**931397**	1083371-10	Caixa	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA R$ 1.932.356,00	2184/2023
15	**939495**	1084405-63	Caixa	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO R$ 6.383.486,00	1273/2024
16	**940021**	1086457-73	Caixa	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO R$ 6.771.628,00	1273/2024
17	**943667**	1087332-35	Caixa	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	1504/2024
18	**944661**	1087719-57	Caixa	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	1528/2024
19	**952713**	1090683-24	Caixa	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS	1527/2024
20	**961126**	1094564-42	Caixa	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB - FNDE - ESCOLA DE 9 SALAS - TÉRREA.	1523/2025
21			PRÓPRIOS	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS COM UMA QUADRA PROJETO FNDE	1522/2025
22		-	FNDE	CONCLUSÃO DO GINÁSIO NA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES HAMAD TIMENE	939/2025
23	**100/2024**	-	Recursos Estaduais	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, ATRAVÉS DO PROGRAMA "BOM DE BOLA", NA EMEF ANTÔNIO GUEDES	261/2025
24		-	FNDE	CRECHE TIPO I (FNDE) NO RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU I E II	1455/2024
25				AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE **GLAUCY BURITY** NO MUNICÍPIO DE PATOS PB	2592/2022
26		-	Recursos Próprios	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	2252/2023
27		-	Recursos Próprios	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO **(Bairro dos Estados)**	1800/2022
28		-	Recursos Próprios	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NA **RUA DO PRADO** NO MUNICÍPIO DE PATOS	2626/2022
29		-	Recursos Próprios	**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS** DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS	648/2021
30		-	Recursos Próprios	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RE VITALIZAÇÃO DOS **CANTEIROS CENTRAIS** DA CIDADE DE PATOS - PB	1099/2025
31		-	FNDE	CONSTRUÇÃO DE UMA **ESCOLA DE 6 SALAS** COM QUADRA FNDE	186/2024
32	**0233/2023**	-	Recursos Estaduais	CONSTRUÇÃO DO **CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES** EM PATOS-PB	408/2024

b) OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Verifica-se que no período em tese, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos executou e acompanhou obras e serviços de infraestrutura urbana, abrangendo passagens molhadas, abertura de vias públicas, terraplanagem, reformas e construções, com foco na melhoria da mobilidade, da drenagem, da acessibilidade e das condições urbanísticas do Município, conforme descritos a seguir:

I - Ampliação e Construção do Terreiro do Forró - Realização da ampliação do Terreiro do Forró, bem como a construção de novo equipamento no distrito de Santa Gertrudes, visando ao fortalecimento dos espaços culturais e de convivência comunitária.

II - Construção de Passagens Molhadas - Execução de 04 (quatro) passagens molhadas nos bairros Salgadinho, Juá Doce e Maternidade, com o objetivo de melhorar a mobilidade urbana e o escoamento das águas pluviais, compreendendo intervenções nas Ruas Manoel Torres e Deputado Felipe Ramalho, no bairro Salgadinho; ligação entre a Rua Félix Araújo e a BR-230, no bairro Juá Doce; e atendimento às demandas locais no bairro Maternidade.

III - Canalização, Calçamento e Passagem Molhada - Execução de serviços de canalização e calçamento na Rua Severino Soares, no bairro Maternidade, contribuindo para a redução de alagamentos e a melhoria das condições de tráfego.

IV- Construção de Praça Pública - Implantação de praça pública no bairro das Placas, proporcionando espaço adequado para lazer, convivência social e integração comunitária.

V - Construção de Calçadas - Construção de calçadas no entorno dos mercados públicos Juvino Liliôso e Darcílio Wanderley, promovendo melhorias na acessibilidade, segurança e circulação de pedestres.

VI - Abertura de Via Pública - Abertura da Rua José Genuíno, no bairro da Liberdade, garantindo acesso ao Loteamento João Dudu e promovendo a interligação entre os bairros Geraldo Carvalho e Itatiunga.

VII - Serviços de Terraplanagem - Execução de serviços de terraplanagem nos bairros dos Estados, Jardim Magnólia e Novo Horizonte, incluindo limpeza, nivelamento e preparação do solo para a implantação de futuras obras de infraestrutura.

Apresenta-se, na sequência, o relatório fotográfico, constituído como registro documental e comprobatório das ações, obras e serviços efetivamente executados no período em exame, evidenciando a materialização das atividades desenvolvidas.

- **Calçadas No Entorno Dos Mercados Públicos**:

Mercado Juvino Liliôso e **Mercado Darcílio Wanderley**.

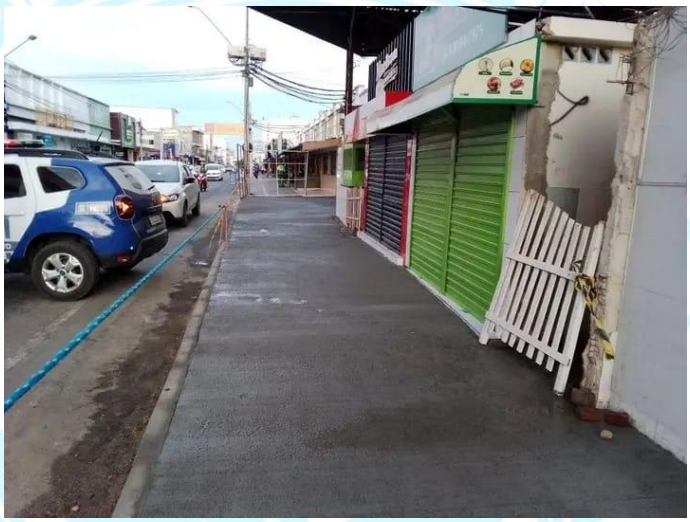

- **Terreiro do forró Patos-PB e Terreiro do forró Santa Gertrudes**

- Santa Gertrudes

- Passagem molhada Severino Soares.

- Passagem molhada Ligação Juá doce com a BR-230

- Passagem molhada Rua Manoel Torres - bairro Salgadinho

- Passagem molhada, Inácio Ferreira de Lucena segue até a Alça Sudeste

- Terraplanagem Novo Horizonte diversas.

- Terraplanagem Bairro dos Estados

c) MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

A manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais configura atividade essencial, contínua e de relevante interesse público, inserindo-se no rol das atribuições permanentes da Administração Pública do Município de Patos, vez que no exercício de 2025, a gestão municipal promoveu o aprimoramento das rotinas de manutenção e reparo dos cemitérios municipais, intensificando os serviços de limpeza geral, capinação, poda de árvores, retirada de resíduos, recuperação de muros e portões, melhorias na iluminação, além de intervenções estruturais pontuais destinadas à conservação das vias internas e áreas comuns.

As ações implementadas resultaram em significativa melhoria nas condições gerais dos espaços, proporcionando maior organização, segurança e salubridade, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme se verifica no nas imagens a seguir:

- **CEMITÉRIO SÃO MIGUEL**

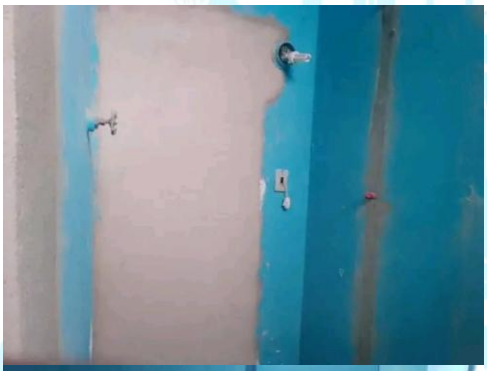

1988

1988

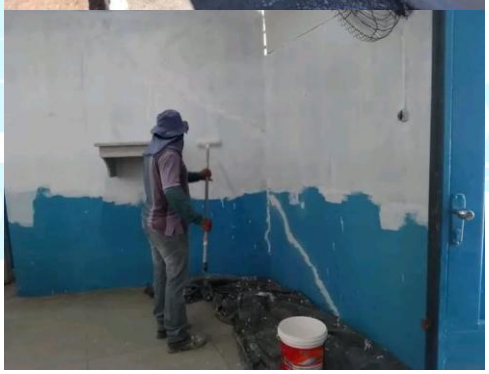

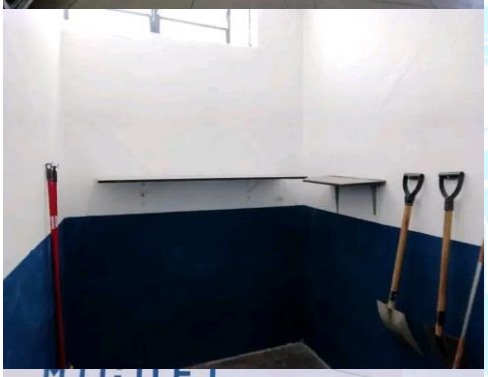

MIGUEL

- **CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO**

CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO

- **CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA**

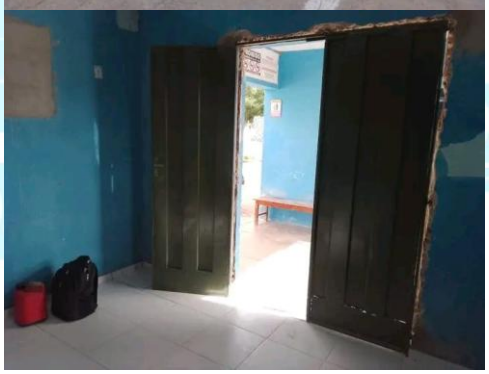

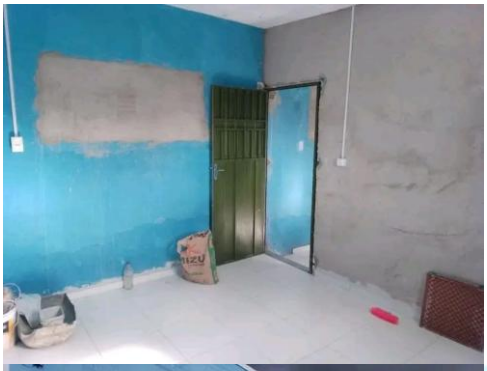
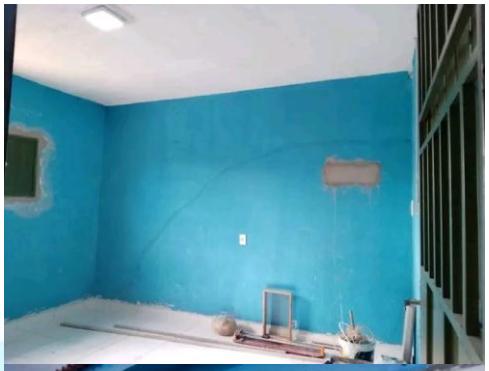

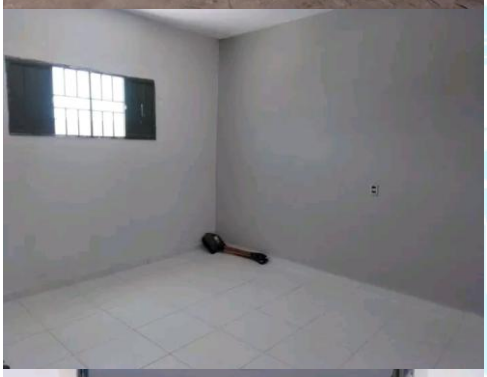

- **CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU**

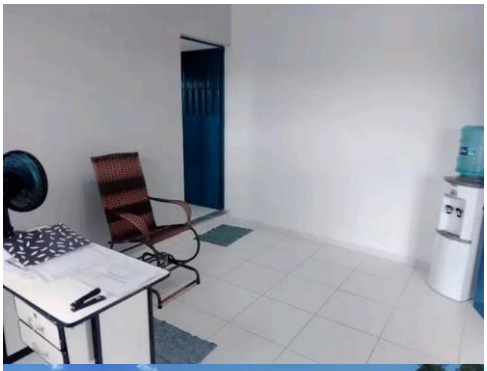
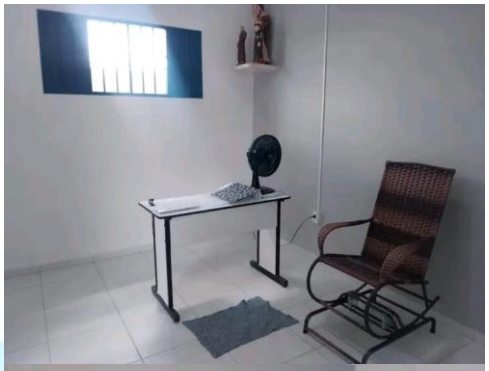

CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU
E SÃO JOÃO BATISTA

CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU
E SÃO JOÃO BATISTA

CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU
E SÃO JOÃO BATISTA

CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU
E SÃO JOÃO BATISTA

- **CEMITÉRIO SANTA GERTRUDES**

CEMITÉRIO PÚBLICO

CEMITÉRIO FREI DAMIÃO

CEMITÉRIO FREI DAMIÃO

CEMITÉRIO FREI DAMIÃO

PÚBLICO

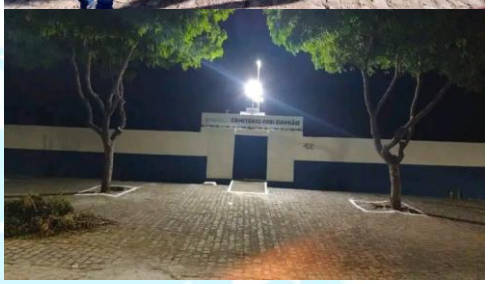

CEMITÉRIO FREI DAMIÃO

d) PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

A manutenção de praças, parques e jardins constitui política pública essencial à promoção da qualidade de vida urbana, à valorização do patrimônio público e ao fortalecimento da convivência comunitária, razão pela qual a Administração Municipal, no exercício de 2025, intensificou e deu continuidade às ações sistemáticas de conservação, revitalização e manutenção desses espaços, por meio de intervenções preventivas e corretivas, incluindo serviços de limpeza, capinação, pinturas e reparos estruturais, assegurando ambientes mais seguros, organizados, acessíveis e adequados ao uso coletivo, em observância aos princípios da eficiência, continuidade e zelo pelo interesse público.

- **Praça da agricultura familiar**

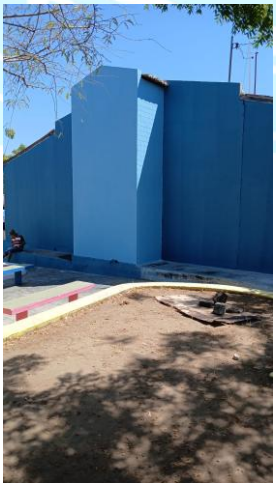

- **Reforma Praça da Liberdade**

- **Reforma Praça Edivaldo Motta**

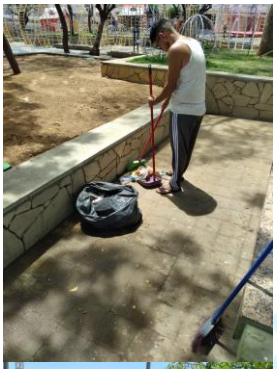

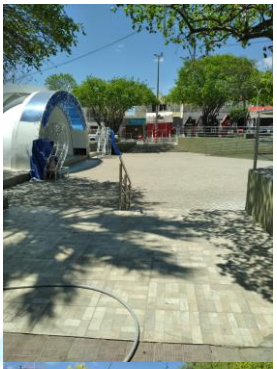

- **Praça Padre Levir**

- **Praça São Sebastião**

- **Praça do Bivar Olinto**

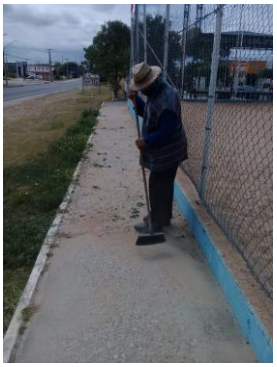

- **Canteiro Central**

e) SETOR DE GALERIAS

O Setor de Galerias constitui unidade essencial da estrutura administrativa municipal, responsável pela manutenção preventiva e corretiva, recuperação, ampliação e monitoramento contínuo da rede de drenagem pluvial do Município, desempenhando função estratégica na prevenção de alagamentos, na mitigação de danos à malha viária e aos equipamentos públicos, bem como na promoção da salubridade e segurança urbana, sendo os materiais utilizados destinados às intervenções passam por criteriosa conferência quanto à quantidade, especificações técnicas, qualidade e conformidade com as requisições administrativas, vez que a validação, procede-se ao devido registro em sistema próprio de controle de Ordens de

Serviços, garantindo organização, rastreabilidade, integridade dos serviços executados, bem como para atendimento célere de demandas emergenciais, assegurando a continuidade, regularidade e efetividade das ações voltadas ao adequado escoamento das águas pluviais, contribuindo de forma direta e estruturante para a preservação do patrimônio público e para o aprimoramento das condições urbanísticas do Município de Patos/PB.

Relatório – Mês de Junho
Materiais Recebidos

Mês de Junho (03 a 30/06)

MATERIAL	QUANTIDADE
Areia Latas	465 UND /11.625kg
Sacos de Cimento Saco	46,5 UND
Latas de Brita	12,5 UND/312kg
Tijolos	74 UND
Manilhas 200	73 UND
Manilhas 300	31UND
Tampa 80cm	4 UND
Tampa 1m	1 UND
Joelhos 100	3 UND

O.S FINALIZADAS ZONAS	QUANTIDADE
OESTE	13
NORTE	2
LESTE	8
CENTRO	7
SUL	10
	40 TOTAL

Relatório – Mês de Junho (Período de 03/06 a 06/06)

Materiais Recebidos

- 20 latas de areia
- 2 sacos de cimento

03 de Junho ZONA OESTE 03

1. **Rua Zorzino Gurgel** –Bairro Bivar Olinto
   - 1 tampa 80 cm x 80 cm
2. **Rua Nabor Barbosa de Carvalho** – Bairro Liberdade
   - 2 manilhas de 200 mm
3. **Rua Antônio Martins** – Bairro Bivar Olinto
   - 1 tampa 1 m x 1 m

Materiais utilizados:

- 2 sacos de cimento
- 20 latas de areia

04 de Junho

- 10 latas de areia
- 1 saco de cimento
- 0,5 lata de brita

05 de Junho ZONA OESTE 03

1. **Rua Ismael Tibiri** – Bairro Maternidade
   - Reforma de uma caixa **O.S. 7824**
   - 50 cm de cano de 150 mm
2. **Rua Manilha de Souza Barreto**
   - 1 manilhas de 300 mm **O.S. 7749**
3. **Rua Atilano Moura** – Bairro Maternidade
   - 9 manilhas de 300 mm **O.S. 7882**

Materiais utilizados:

- 15 latas de areia

- 50 tijolos
- 1,5 saco de cimento
- 50 cem de cano de 150

06 de Junho ZONA LESTE 02

1. **Rua Augustino Justo** – Bairro Salgadinho
   - 14 manilhas de 200 mm **O.S. 7863**
2. **Terreirão do Forró**
   - 3 manilhas de 200 mm
   - 1 joelho de 100 mm

Materiais utilizados:

- 30 latas de areia
- 3 sacos de cimento
- 2 latas de brita

Relatório – Mês de Junho (Período de 09/06 a 13/06)

09 de Junho ZONA OESTE 03

1. **Rua Ismael Tibiri** **O.S. 7884**
   - 1 tampa 80 cm x 80 cm
2. **Rua Maria de Souza Barreto** **O.S. 7719**
   - 1 manilha de 200 mm
3. **Rua José Genuino** **O.S. 7408**
   - 1 manilha de 300 mm

Materiais utilizados:

- 5 sacos de cimento
- 50 latas de areia
- 10 lata de brita

10 de Junho ZONA 01 NORTE,OESTE 01 LESTE 01

1. **Rua Antônio Justino (com a Eraminondas Rocha)** **O.S. 7905**
   - 9 manilhas de 300 mm
2. **Rua Odom Nogueira** – Bairro Liberdade **O.S. 7540**
   - 3 manilhas de 300 mm
3. **Rua Antônio Justo** – Bairro Salgadinho **O.S. 7863**
   - 6 manilhas de 200 mm

Materiais utilizados:

- 3 saco de cimento
- 30 latas de areia

11 de Junho ZONA 01 OESTE E CENTRO 01

1. **Rua Odom Nogueira** – Bairro Liberdade **O.S. 7860**
   - 1 manilha de 300 mm
2. **Rua José Jorge** – Bairro Santo Antônio **O.S. 7852**
   - 1 manilha de 200 mm
3. **Rua José Jorge** – Santo Antônio **O.S. 7850**
   - 2 manilha de 200 mm

Materiais utilizados:

- 3,5 sacos de cimento
- 35 latas de areia

12 de Junho ZONA SUL 03

1. **Rua Alaíde Medeiros** – Bairro Jatobá **O.S. 7525**
   - 6 manilhas de 200 mm

Materiais utilizados:

- 2,5 sacos de cimento

- 25 latas de areia

13 de Junho SUL 03

1. **Rua Divo Guedes** – Bairro Jatobá **O.S. 7547**
   - 6 manilhas de 200 mm
2. **Rua Alaíde Medeiros** – Bairro Jatobá **O.S. 7525**
   - 2 manilhas de 200 mm
3. **O.S. 7872**
   - 1 joelho de 100 mm

Materiais utilizados:

- 2,5 sacos de cimento
- 20 latas de areia

Relatório – Mês de Junho (Dias 16, 17 e 18)

16 de Junho ZONA CENTRO 04

1. **Rua Santos Dumont** – Bairro Centro **O.S. 7916**
   - 1 manilha de 300 mm
2. **Rua Padre Anchieta com São José** – Bairro Santo Antônio **O.S. 7706**
   - 4 manilha de 200 mm

Materiais utilizados:

- 3,5 sacos de cimento
- 35 latas de areia
- 12 tijolos

17 de Junho ZONA CENTRO 02

1. **Rua Felizardo Leite** **O.S. 7567**
   - 1 joelho de 100 mm

2. **Rua Felizardo Leite** **O.S. 7867**

- 9 manilhas de 200 mm

Materiais utilizados:

- 3 sacos de cimento
- 35 latas de areia

18 de Junho ZONA 02 LESTE E SUL 01

1. **Rua Gilberto Taylor** – Bairro Placas **O.S. 7365**

- 2 manilhas de 200 mm

2. **Rua Maria Nunes** – Bairro São Sebastião **O.S. 7912**

- 4 manilha de 200 mm

3. **Rua Divo Guedes** – Bairro Jatobá **O.S. 7153**

- 1 tampa 80 cm x 80 cm

Materiais utilizados:

- 3 sacos de cimento
- 40 latas de areia

Relatório – Mês de Junho (Dias 25, 26, 27 e 30)

25 de Junho ZONA LESTE 01

1. **Rua Nabor Wanderley** **O.S. 7682**

- 4 manilhas de 300 mm

Materiais utilizados:

- 2 sacos de cimento
- 20 latas de areia

26 de Junho ZONA LESTE 01 E OESTE 01

1. **Rua Nabor Wanderley** **O.S. 7682**

- 2 manilhas de 300 mm

2. **Rua Inácio Leão** **O.S. 7924**

- 6 manilhas de 200 mm

Materiais utilizados:

- 3,5 sacos de cimento
- 25 latas de areia

27 de Junho ZONA OESTE 01, SUL 02, NORTE 01

1. **Rua Inácio Leão** **O.S. 7924**

- 12 tijolos

2. **Rua Antônio Gonçalves** **O.S. 7883**

- 1 manilha de 300 mm

3. **Rua Manoel Medeiros** **O.S. 7250**

- 2 manilhas de 200 mm

4. **Rua José Crispim** **O.S. 7943**

- 1 tampa 80 cm x 80 cm

Materiais utilizados:

- 3 sacos de cimento
- 25 latas de areia

30 de Junho SUL 01 E LESTE 01

1. **Rua Antildes Lucena** **O.S. 7369**

- 1 manilha de 200 mm

2. **Rua José Francisco da Silva** **O.S. 7741**

- 1 manilha de 200 mm

Materiais utilizados:

- 2,5 sacos de cimento
- 30 latas de areia

Relatório – Mês de Julho
Materiais Recebidos

Mês de Julho (01 a 31/07)

MATERIAL	QUANTIDADE
Areia Latas	421UND /10.537kg
Sacos de Cimento Saco	40,075 UND
Latas de Brita	26UND/650kg
Tijolos	27 UND
Manilhas 200	60UND
Manilhas 300	10UND
Tampa	0 UND
Joelhos 100	3 UND

O.S FINALIZADAS ZONAS	QUANTIDADE
OESTE	11
NORTE	1
LESTE	2
CENTRO	4
SUL	9
	27 TOTAL

Relatório – Mês de Julho (Período de 01/07 a 04/07)

Julho 01 de Julho 01 OESTE, 01 SUL, 01 CENTRAL

1-Rua Antônio Félix – Bairro São Sebastião O.S. **7933**
2-Rua Manoel Meira – Bairro Jatobá **O.S. 7389**
3-Rua José Gerônimo – Bairro Centro **O.S. 7339**

Materiais utilizados

- 9 manilhas 200
- 2 sacos de cimento

- 20 latas de areia

02 de julho

Materiais utilizados

- 1,5 sacos de cimento
- 20 latas de areia

03 de julho SUL 01 E LESTE 01

1-Rua Justiniano Guedes – Bairro Jatobá **O.S.7950**
2-Rua Francisco Pontes – Bairro Salgadinho **O.S.7918**

Materiais utilizados

- 4 manilhas 300
- 5 sacos de cimento
- 2,5 latas de areia

04 de julho 01 NORTE,01 LESTE, 02 SUL

1-Rua Geraldo Galdino de Araujo – Bairro Jardim Europa **O.S.7933**
2-Rua Nábor Wanderley – Bairro São Sebastião **O.S.7952**
3-Rua Antônio Gouveia – Bairro Jatobá **O.S.7883**
4-Rua Donato Lócio – Bairro Jatobá **O.S.7917**

Materiais utilizados

- 3 manilhas 300
- 2 manilhas 200
- 2,5 sacos de cimento
- 40 latas de areia

Mês de Julho (Período de 07/07 a 11/07)

Materiais utilizados

- 3 sacos de cimento
- 35 latas de areia
- 8 latas de brita

07 de julho 01 SUL

1-Rua Edval Porfírio – Bairro Monte Castelo **O.S.7903**

Materiais utilizados

- 3 manilhas 200
- 3 sacos de cimento
- 35 latas de areia
- 8 latas de brita

09 de julho

- 3 manilha 200
- 2 sacos de cimento
- 20 latas de areia

09 de julho

Materiais utilizados

- 12 lata de areia
- 1,5 saco de cimento

10 de julho 02 OESTE

1-Rua Padre Joaquim de Assis Ferreira – Bairro Liberdade **O.S.7926**
***2*-Rua Ailano Nova** – Bairro Maternidade **O.S.7949**

Materiais utilizados

- 5 manilhas 200
- 1 manilhas 300
- 1,5 latas de cimento
- 8 latas de areia

11 de julho

Materiais utilizados

- 1,5 sacos de cimento
- 10 latas de areia

Mês de Julho (Período de 14/07 a 18/07)

Materiais utilizados

- 0,5 sacos de cimento
- 5 latas de areia

15 de julho

Materiais utilizados

- 1,5 sacos de cimento
- 15 latas de areia

16 de julho 02 OESTE

1-Rua Padre Assis – Bairro Morro **O.S.7919**

2-Rua Antônio José Querino – Bairro Liberdade **O.S.7930**

Materiais utilizados

- 4 manilhas 200
- 15 tijolos
- 5 latas de areia
- 0,5 sacos de cimento

17 de julho 01 OESTE, 01 SUL

1-Rua Atermiza Célio – Bairro Maternidade **O.S.7998**
2-Rua Francisco Paulo Licário – Bairro Monte Castelo **O.S.8010**

Materiais utilizados

- 1 manilha 200
- 1 joelho de 100
- 0,5 sacos de cimento
- 4 latas de areia

18 de julho 01 SUL, 01 OESTE

1-Rua Irineu Lacerda – Bairro Mutirão **O.S.8033**
2-Rua Rubens Palmeira – Bairro Maternidade **O.S.7991**

Materiais utilizados

- 2 manilhas 300
- 12 tijolos
- 1 saco de cimento
- 15 latas de areia

Mês de Julho (Período de 21/07 a 25/07)

21 de julho 01 SUL

1-Rua Irineu Lacerda (Bairro Mutirão) **O.S.7883**

Materiais utilizados:

- 0,5 lata de cimento
- 10 latas de areia
- 10 latas de brita
- 1 joelho de 100

22 de julho 01 SUL

1-Rua Francisco Justa (Bairro Jatobá) **O.S.8008**
Materiais utilizados:

- 1 saco de cimento
- 12 latas de areia

23 de julho

Materiais utilizados:

- 0,5 saco de cimento
- 10 latas de areia

24 de julho 01 CENTRAL

1-Rua José Jorge (Bairro Santo Antônio) **O.S.7980**

Materiais utilizados:

- 1,5 sacos de cimento
- 25 latas de areia
- 15 manilha de 200

25 de julho 01CENTRAL 01 OESTE

1- Rua José Jorge (Bairro Santo Antônio) **O.S.7980**
1- Rua Vereador Severino Rodrigues (Bairro Bivar) **O.S.8043**
(na Rua Severino Rodrigues e 1 na Rua José Jorge)

Materiais utilizados:

- 1 joelhos de 100 (ambos na Rua José Jorge)
- 2 sacos de cimento (Rua José Jorge)
- 25 latas de areia (Rua José Jorge)
- 2 metros de cano de 20 cm (Rua José Jorge)
- 5 manilha de 200(Rua josé Jorge)
- 2 manilha de 200(Rua vereador Severino)
- 1 T de 100(Rua Jose Joege)

Mês de Julho (Período de 28/07 a 31/07)

28 de julho 01 CENTRAL 02 OESTE

1- Rua José Jorge (Bairro Santo Antônio) **O.S.7980**
2- Rua Severino Rodrigues (Bairro Bivar Olinto) **O.S.8062**
2- Rua Antônio Gonçalvez (Bairro Bivar Olinto) **O.S.8063**

Materiais utilizados:

- 1 manilha 200 (Rua José Jorge)
- 8 manilhas 200 (Rua Severino Rodrigues)
- 2,5 metros de cano 150 (Rua Antônio Gonçalvez)
- 8 joelhos de 20 (Rua Antônio Gonçalvez)
- 0,75 saco de cimento (Rua José Jorge)
- 10 latas de areia (Rua José Jorge)

29 de julho

Local não especificado
Materiais utilizados:
30 latas de areia
1,5 saco de cimento

30 de julho 01 OESTE

1-Rua Severino Rodrigues (Bairro Bivar Olinto) O.S.8062

Materiais utilizados:

- 3 sacos de cimento
- 2 manilhas 200
- 50 latas de areia

31 de julho

Materiais utilizados:

- 2 sacos de cimento
- 15 latas de areia

Relatório – Mês de Agosto
Materiais Recebidos

Mês de Agosto (06/08 a 28/08)

MATERIAL	QUANTIDADE
Areia Latas	223UND /5575kg
Sacos de Cimento Saco	27,05 UND
Latas de Brita	6 UND/150kg
Tijolos	125 UND

Manilhas 200	29 UND
Manilhas 300	9UND
Tampa 80cm	0 UND
Tampa 1m	0 UND
Joelhos 100	4 UND
Cano (tubo pvc)100	2 UND

O.S FINALIZADAS ZONAS	QUANTIDADE
OESTE	09
NORTE	0
LESTE	04
CENTRO	02
SUL	06
	21 TOTAL

Relatório – Mês de Agosto (Período de 06/08 a 28/08)

06/08 01 SUL
1 Manilha 300 – Rua José Soares da Costa (Bairro Jatobá) O.S.8047
0,5 Saco de cimento
4 Latas de areia

07/08 01 OESTE
1 Manilha 200 – Rua Joaquim Criolo (Bairro Liberdade) O.S.8089
1 Saco de cimento
10 Latas de areia

08/08 01 OESTE
Rua Severino Dutra (Bairro Morro) O.S.8066
0,75 Saco de cimento
10 Latas de areia

11/08 01 OESTE 02 CENTRAL
1 Manilha 200 – Rua Padre Assis (Bairro Liberdade) O.S.8098
2 Sacos de cimento
25 Latas de areia
15 Tijolos – Rua Nelson Rodrigues (Bairro Santo Antônio) O.S.8095
2 Latas de brita – Rua Nelson Rodrigues (Bairro Santo Antônio) O.S.8095

12/08 01 OESTE
1,5 Sacos de cimento
10 Latas de areia
2 Latas de brita – Rua Severino Dutra (Bairro Morro) O.S.8086

13/08 02 SUL 01 OESTE
3 Manilhas 300 – Rua José Rosevelt Gomes (Bairro Jatobá) O.S.8130
2 Manilhas 200 – Rua Manoel José do Nascimento (Bairro Jatobá) O.S.8100
1 Manilha 200 – Rua João Leite (Bairro Maternidade) O.S.8030
16 Latas de areia
1,5 cimento

14/08 01 SUL
2 Manilhas 300 – Rua Antônio Gonçalves (Bairro Jatobá) O.S.8114
1 Saco de cimento
10 Latas de areia

15/08 01 SUL
1 Manilha 300 – Rua Antônio Gonçalves (Bairro Jatobá) O.S.8114
1 Saco de cimento
15 Latas de areia

18/08 01 SUL
2 Manilhas 300 – Rua Antônio Gonçalves (Bairro Jatobá) O.S.8114
0,5 Saco de cimento
6 Latas de areia

19/08 01 OESTE
11 Manilha 200 – Rua Paulo Leite (Bairro Liberdade) O.S.8182
2,5 Sacos de cimento
10 Latas de areia

20/08 01 OESTE
11 Manilhas 200 – Rua Prof. José Araújo (Bairro Maternidade) O.S.8205
30 Tijolos – Rua Prof. José Araújo O.S.8205
2 Latas de brita – Rua Prof. José Araújo O.S.8205
2,5 cimento
30 latas de areia
80 tijolos

21/08 01 OESTE
1 Manilha 200 – Rua Padre Joaquim de Assis (Bairro Liberdade) O.S.8192

1,5 Sacos de cimento
16 Latas de areia

22/08 01 LESTE
4 Manilhas 200 – Rua Cícero Marques (Bairro São Sebastião) O.S.8200
2 Joelhos 100 – Rua Cícero Marques – O.S. 8200
2 Sacos de cimento
20 Latas de areia

25/08 01 OSTE
1 Joelho 100 – Rua Pedro Rosa (Bairro Vila Teimosa) O.S.8216
1 Metro de cano 100 – Rua Pedro Rosa O.S.8216
0,75 Saco de cimento
6 Latas de areia

26/08 01 OESTE
1 Manilha 200 – Rua Pedro Rosa (Bairro Vila Teimosa) O.S.8211
1 Joelho 100 – Rua Pedro Rosa O.S.8216
1 Metro de cano 100 – Rua Pedro Rosa O.S.8216
10 Latas de areia
1 Saco de cimento

27/08

- **Não usou material**

28/08 02 OESTE
2 Manilhas 200 – Rua João Odorico (Bairro Bivar Olinto) O.S.8227
5 Manilhas 200 – Rua Pedro Rosa (Bairro Bivar Olinto) O.S.8211
1 Saco de cimento
15 Latas de areia
29/08
2 Sacos de cimento
20 Latas de areia

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Setor de Galerias

Relatório – Mês de Setembro
Materiais Recebidos
Mês de Setembro (01/09 a 30/09)

MATERIAL	QUANTIDADE
Areia Latas	228UND /5700kg
Sacos de Cimento Saco	23,05 UND
Latas de Brita	9 UND/225kg
Tijolos	92 UND
Manilhas 200	82 UND
Manilhas 300	08UND
Tampa 80cm	0 UND
Tampa 1m	01 UND
Joelhos 100	4 UND
Joelho 40	01 UND
Cano(tubo pvc) 100	2 UND
Cano(tubo pvc) 40	100cm
O.S FINALIZADAS ZONAS	QUANTIDADE
OESTE	12
NORTE	01
LESTE	0
CENTRO	01
SUL	05
	19 TOTAL

Relatório – Mês de Setembro (Período de 01/09 a 30/09)

01/09
0,5 saco de cimento
6 latas de areia

02/09
0,5 saco de cimento
6 latas de areia

03/09 01 OESTE

Rua Cícero Bernardo (Bairro Maternidade) O.S. 8256
5 manilhas 300
0,5 saco de cimento
5 latas de areia
4 latas de brita

04/09
Não usou nada

05/09 01 SUL
200 – Rua Donato Lôbo (Bairro Jatobá) O.S. 8236
13 manilhas 200
3 latas de brita
1 saco de cimento
10 latas de areia

Relatório – 08, 09, 10, 11, 12 de setembro

08/09 01 OESTE
Rua do Prado BR-361 (Bairro Bivar Olinto) O.S. 8234
7 manilhas 200
0,75 saco de cimento
5 latas de areia

09/09 01 OESTE

Rua Vereador Severino Rodrigues (Bivar Olinto) O.S. 8266
6 manilhas 200
1,5 saco de cimento
20 latas de areia

10/09 02 OESTE
3 manilhas 200 – Rua Vereador Severino Rodrigues (Bairro Bivar Olinto) O.S. 8266
5 manilhas 200 – Rua Neto Velho Crasto (Bairro Liberdade) O.S. 8272
2,5 sacos de cimento
25 latas de areia

11/09 01 OESTE,01 CENTRAL
5 manilhas 200 – Rua Ver. Severino Rodrigues O.S. 8266
2 manilhas 200 – Rua do Prado (Centro) O.S. 8265
1 saco de cimento
10 latas de areia

12/09
1,5 saco de cimento
20 latas de areia

Relatório – 15, 16, 17, 18, 19 de setembro

15/09 02 OESTE
7 manilhas 200 – Rua Felizardo Leite (Bairro Liberdade) O.S. 8306
2 manilhas 200 – Rua José Genuíno (Liberdade) O.S. 8308
2,5 sacos de cimento
25 latas de areia

16/09
2,5 sacos de cimento
23 latas de areia

17/09
Não usou nada

18/09
14 latas de areia
1,5 sacos de cimento

19/09 01 OESTE
Rua Cícero Bernardo (Bairro Maternidade) O.S. 8324
2 manilhas 300

2 latas de brita
6 latas de areia
0,75 saco de cimento

Relatório – 22, 23, 24, 25, 26 de setembro

22/09 01 SUL
1 tampa de 1m x 1m – Rua Sabino Viana (Monte Castelo) O.S. 8257
0,75 saco de cimento
8 latas de areia

23/09
0,5 saco de cimento
4 latas de areia
1 joelho de 40
1 metro de cano 40

24/09
Feriado

25/09 01 SUL, 01 OESTE
4 manilhas 200 – Rua José Roosevelt Gomes (Bairro Jatobá) O.S. 8334
8 manilhas 200 – Rua Projetada (Loteamento João Dudu) O.S. 8345
0,75 saco de cimento
10 latas de areia

26/09 01 SUL
3 manilhas 200 – Rua Jovino Lustosa (Bairro Jatobá) O.S. 8301
1,5 saco de cimento
12 latas de areia

Relatório – 29, 30 de setembro

29/09 01 OESTE, 01 NORTE
15 manilhas 200 – Rua Projetada (Loteamento João Dudu) O.S. 8345
1 manilha 200 – Cruzamento Rua Alexandre de G. com Ver. Severino Assis (Belo Horizonte) O.S. 8359
2,5 sacos de cimento
15 latas de areia

30/09 01 OESTE,01 SUL
1 manilha 200 – Rua Projetada (Loteamento João Dudu) O.S. 8345
1 manilha 300 – Rua Antônio Gonçalves (Bairro Jatobá) O.S. 8349
0,25 saco de cimento

4 latas de areia

Relatório – Mês de Outubro
Materiais Recebidos
Mês de Outubro (01/10 a 30/10)

MATERIAL	QUANTIDADE
Areia Latas	195UND /4.875kg
Sacos de Cimento Saco	19,25 UND
Latas de Brita	0 UND
Tijolos	0 UND
Manilhas 200	20 UND
Manilhas 300	09UND
Tampa 80cm	1 UND
Tampa 1m	03 UND
Joelhos 100	0 UND
Joelho 40	0 UND
Cano(tubo pvc)100	0 UND
Cano(tubo pvc) 40	0UND
O.S FINALIZADAS ZONAS	QUANTIDADE
OESTE	01
NORTE	01
LESTE	03
CENTRO	06
SUL	02
	13 TOTAL

Relatório – Mês de Outubro (Período de 01/10 a 30/10)

01/10 01 CENTRAL
Rua Santos Drumond (Bairro Centro) **O.S.8307**
6 manilha 200
3,5 sacos de cimento
30 latas de areia

02/10
1,5 sacos de cimento
4 latas de areia

03/10
0,25 saco de cimento
2 sacos

RELATÓRIO – 06/10 A 10/10

06/10 01 SUL,02 NORTE,01LESTE
1 manilha 200 rua Paula Catarina pereira de Goes(bairro monte castelo) O.S.8379
1 tampa de 1 metro rua Antônio rodrigues (Bairro Jardim magnólia) O.S.7813
1 tampa de 1 metro Rua Euclides franco (Bairro São Sebastião) O.S.7967
3 manilhas 300 Rua Manoel de Souza Barreto (Bairro Novo Horizonte) O.S.8358
2 sacos de cimento
20 latas de areia

07/10 01 SUL
Rua Sílvio de Magalhães (Bairro Jatobá) O.S.8368
1 manilha 200
1,5 sacos de cimento
15 latas de areia

08/10 01 OESTE,01CENTRAL,01 NORTE
2 manilha 200 Rua Augusto dos Anjos (Bairro Maternidade) O.S.8270
4 manilha 200 Rua Dom Pedro ll (Bairro Santo Antônio) O.S.8387
1 Tampa 1Mx1m Rua Assis Chateubriand(Belo Horizonte) O.S.7931
1,5 sacos de cimento
15 latas de areia

09/10 01 CENTRAL
Rua Dom Pedro II (Bairro Santo Antônio) O.S.8387
6 manilhas 200
2 sacos de cimento
20 latas de areia

10/10 02 LESTE
Rua Onaldo Queiroz (Bairro Brasília) O.S.7899
1 tampa 80 cm x 80 cm
Rua Miguel Imperiano (Bairro Sebastião) O.S.8404
1 saco de cimento
8 latas de areia

RELATÓRIO – 13/10 A 30/10

13/10
0,5 saco de cimento
6 latas de areia

14/10 01 CENTRAL
6 manilhas 300 – Rua Duque de Caxias (Bairro Centro) **O.S.8405**
50 latas de areia
1 sacos de cimento

15/10
1 saco de cimento
10 latas de areia

16/10
0,75 saco de cimento
8 latas de areia

17/10
0,5 saco de cimento
4 latas de areia

30/10
0,25 saco de cimento
5 latas de areia

Relatório – Mês de julho
Materiais Recebidos
Mês de julho (01/07 a 30/07)

MATERIAL	QUANTIDADE
Areia Latas	413ND /10.325kg
Sacos de Cimento Saco	32,39 UND
Latas de Brita	2 UND
Tijolos	0 UND
Manilhas 200	40 UND
Manilhas 300	0UND
Tampa 80cm	0 UND
Tampa 1m	0 UND

Joelhos 100	**0 UND**
Joelho 40	**0 UND**
Cano(tubo pvc) 100	**4 METROS**
Cano(tubo pvc) 40	**0 UND**
O.S FINALIZADAS ZONAS	**QUANTIDADE**
OESTE	**03**
NORTE	**10**
LESTE	**16**
CENTRO	**0**
SUL	**0**
	29 TOTAL

Relatório – Mês de Julho(Período de 01/07 a 30/07)

04/07/2025 01 NORTE

(Jardim Europa) OS7933
01 manilha 200
05 latas de areia

03/07/2025 01 LESTE

(Salgadinho) OS 7918
02 manilha 200
05 latas de areia
10 kg de cimento

07/07/2025 01 OESTE, 023 NORTE

(Liberdade) OS 7987
10 latas de areia
01 balde de cimento

(Bela Vista) OS 7857
02 latas de areia
01 lata de cimento

(Jardim Lacerda) OS 7845
30 cm PVC
12 latas de areia
12,5 kg cimento

10/07/2025 02 LESTE

(Salgadinho) OS 8000
02 manilha 200
25 kg de cimento
10 latas de areia

(Vila Cavalcante) OS 7941
02 manilhas 200
03 latas de cimento
30 latas de areia

11/07/2025 02 NORTE

(Noé Trajano) OS 7932
15 kg de cimento
02 balde de areia

(Belo Horizonte) OS 7877
75 kg de cimento
20 latas de areia
04 manilhas 200

14/07/2025 04 LESTE

(São Sebastião) OS 7995
15 kg de cimento
02 latas de areia

(Salgadinho) OS 8012
Cimento: 01
Areia: 15

(Vila Cavalcante) OS 8011
Cimento: 01
Areia: 08

(São Sebastião) OS 7995
Cimento: 15kg
Areia: 02

15/07/2025 01 NORTE, 3 LESTE

(Belo Horizonte) OS 7936
Cimento: 05
Areia: 40
Brita: 02
Cano PVC 100ml de 4,00m

(Salgadinho) OS 8022
Cimento: 10 kg
Areia: 03

(São Sebastião) OS 8016
Manilha 200: 02
Cimento: 01
Areia: 05

(São Sebastião) OS 8019
Manilha 200: 01
Cimento: 15kg
Areia: 01

16/07/2025 1 LESTE, 1 NORTE

(São Sebastião) OS 8030
Areia: 02
Manilha 200: 05
Cimento: 10kg

(Jardim Lacerda) OS 8008
Manilha 200: 06
Cimento: 04
Areia: 20

17/07/2025 3 LESTE

(São Sebastião) OS 8029
Manilha 200: 02
Cimento: 02
Areia: 20

(Milindra) OS 8025
Cimento: 50 kg

Areia: 500kg

(São Sebastião) OS 8032
Cimento: 01
Areia: 02

18/07/2025 2 NORTE

(Belo Horizonte) OS 8028
Manilha 200: 03
Cimento: 50kg
Areia:750kg

(Bela Vista) OS 8006
Manilha 200: 03
Cimento: 50kg
Areia: 250kg

21/07/202501 OESTE, 01 NORTE

(Bivar Olinto) OS 7914
Manilha 200: 01
Cimento: 01
Areia: 40

(Noé Trajano) OS 8042
Cimento: 25 kg
Areia: 06

24/07/2025 01 LESTE, 01 OESTE

(São Sebastião) OS 8044
Cimento: 12kg
Areia: 01

(Santa Clara) OS 8055
Cimento: 15kg
Areia:02

25/07/2025 02 LESTE

(Salgadinho) OS 8035
Manilha 200: 01

Cimento: 01
Areia: 10

(São Sebastião) **OS 8060**
Cimento: 01
Areia: 05

28/07/2025 02 NORTE

(Bela Vista) **OS 8040**
Cimento: 25kg
Areia: 06

OS 8050(Bela vista)
Cimento: 25
Areia:02

29/07/2025 01 NORTE

(Bela vista) **OS 8064**
Manilha 200: 01
Cimento: 25
Areia: 06

30/07/2025 01 NORTE, 01 LESTE

(Bela vista) **OS 8057**
Cimento: 40Kg
Areia : 80
Manilha 200: 04

(São Sebastião) **OS 8072**
Cimento: 15Kg
Areia : 1

31/07/2025 01 LESTE

(São Sebastião) **OS 8041**
Cimento: 10 kg
Areia: 10

Relatório – Mês de agosto
Materiais Recebidos
Mês de agosto (06/08 a 29/08)

MATERIAL	QUANTIDADE
Areia Latas	320ND /8.010kg
Sacos de Cimento Saco	19,7 UND
Latas de Brita	0 UND
Tijolos	0 UND
Manilhas 200	67UND
Manilhas 300	0UND
Tampa 80cm	0 UND
Tampa 1m	0 UND
Joelhos 100	0 UND
Joelho 40	0 UND
Cano (tubo pvc) 100	0 UND
Cano(tubo pvc) 40	0 UND
O.S FINALIZADAS ZONAS	QUANTIDADE
OESTE	03
NORTE	10
LESTE	16
CENTRO	6
SUL	0
	35 TOTAL

Relatório – Mês de Agosto(Período de 06/08 a 29/08)

06/08/2025 01 LESTE

(São Sebastião) **OS:8067**
Manilha 200: 05
Cimento: 30kg
Areia: 25

07/08/25 02 NORTE, 02 LESTE

(Jardim Queiroz) **OS:8101**

Cimento: 25 kg
Areia: 03

(Belo Horizonte) **OS:8094**
Manilha 200mm: 01
Cimento: 50 kg
Areia: 5

(São Sebastião) **OS:8074**
Manilha 200: 02
Cimento: 50kg
Areia: 15

(São Sebastião) **OS:8102**
Manilha 200mm: 04
Cimento: 25 kg
Areia: 05

11/08/25 01 LESTE, 01 NORTE

(São Sebastiao) **OS:8102**
Manilha 200mm: 04
Cimento: 25 kg
Areia: 05

(Belo Horizonte) **OS:8110**
Manilha 200mm: 01
Cimento: 5 kg
Areia: 03

12/08/25 04 LESTE, 01 NORTE

(São Sebastião) **OS:8104**
Cimento: 20 kg
Areia: 04

(Sete Casas) **OS:8113**
Cimento: 15 kg
Areia: 08

(Belo Horizonte) **OS:8005**
Manilha 200mm: 07
Cimento:100kg
Areia: 40

(São Sebastião) **OS:8103**
Manilha 200: 04
Cimento: 25kg
Areia: 08

(São Sebastião) **OS:8106**
Manilha 200: 04
Cimento: 25kg
Areia:05

13/08/25 01 NORTE, 01 LESTE

(Bela Vista) **OS:8112**
Cimento: 50 kg
Areia: 15

(São Sebastião) **OS:8132**
Manilha 200mm: 02
Cimento: 25 kg
Areia: 30

14/08/25 01 CENTRAL, 01 NORTE, 03 LESTE

(Centro) **OS:8176**
Cimento: 10 kg
Areia: 01

(São Sebastião) **OS: 8129**
Cimento: 5 kg
Areia: 01

(São Sebastião) **OS:8179**
Cimento: 15kg
Areia:02

(Belo Horizonte) **OS:8158**
Cimento:25kg
Areia:10

(São Sebastião) **OS:8181**
Cimento:10kg
Areia:02

15/08/25 02 CENTRAL, 01 NORTE, 02 LESTE

(Belo Horizonte) **OS:8180**
Cimento: 15 kg
Areia: 02

(Salgadinho) **OS:8164**
Cimento: 25 kg
Areia: 20

(São Sebastião) **OS:8185**
Cimento:15kg
Areia: 02

(Centro) **OS:8184**
Cimento: 25 kg
Areia: 08

(Centro) **OS:8131**
Manilha 200: 02
Cimento: 75 kg
Areia: 15

18/08/25 01 CENTRAL

(Santo Antônio) **OS: 8196**
Cimento: 5 kg
Areia: 10 kg

19/08/25 01 OESTE,01 NORTE

(Maternidade) **OS:8191**
Manilha 200: 03
Cimento: 15 kg
Areia: 02

(Belo Horizonte) **OS:8187**
Cimento: 25 kg
Areia: 04

20/08/25 01 NORTE

(Bela Vista) **OS:8190**
Manilha 200mm: 02

Cimento: 75 kg
Areia: 30

25/08/25 01 OESTE,01 CENTRAL

(Liberdade) **OS:8228**
Manilha 200: 22
Cimento: 75 kg
Areia: 30

(Brasilia) **OS:8222**
Cimento: 10 kg
Areia: 03

26/08/2025 01 CENTRAL

OS: 8214(Santo Antônio)
Cimento: 50 kg
Areia: 06

27/08/2025 01 OESTE

(Liberdade) **OS:8217**
Manilha 200: 04
Cimento: 10kg
Areia:02

29/08/2025 02 LESTE, 01 NORTE

(São Sebastião) **OS:8229**
Cimento: 10kg
Areia:02

(São Sebastião) **OS:8238**
Cimento: 5kg
Areia:02

(Belo Horizonte) **OS:8248**
Cimento: 15kg
Areia:05

Relatório – Mês de Setembro (Período de 01/09 a 30/09)

DATA: 01/09/25 NORTE		**DATA: 02/09/25 NORTE**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	**8253**	MANILHA 200MM:	**8262**
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: **15kg**		CIMENTO: **25 kg**	
AREIA: **03**		AREIA: **05**	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS:		OBS:	
DATA: 01/09/25 NORTE		**DATA: 03/09/25 LESTE**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	**8254**	MANILHA 200MM:	**8251**
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: **15kg**		CIMENTO: **15kg**	
AREIA: **01**		AREIA: **02**	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS:		OBS:	
DATA: 01/09/2025 OESTE		**DATA: 03/09/25 OESTE**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	**8260**	MANILHA 200MM:	**8263**
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: **15kg**		CIMENTO: **25kg**	
AREIA: **06**		AREIA: **04**	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	

OBS:	OBS:

DATA: 03/09/25 OESTE		**DATA: 05/09/25 LESTE**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8264	MANILHA 200MM:	8267
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM: **02**	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: **15kg**		CIMENTO: **50KG**	
AREIA: **02**		AREIA: **08**	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS:		OBS:	
DATA: 04/09/25 LESTE		**DATA: 08/09/25 NORTE**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8235	MANILHA 200MM:	8270
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: **25kg**		CIMENTO: **40KG**	
AREIA: **05**		AREIA: **10**	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: BRITA **35 LATAS**		OBS:	
DATA: 04/09/25 LESTE		**DATA: 08/09/25 LESTE**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8235	MANILHA 200MM:	8274
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: **25KG**		CIMENTO: **10KG**	
AREIA: **04**		AREIA: **05**	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	

OBS:	OBS:

DATA: 09/09/25 OESTE		**DATA: 12/09/25 CENTRAL**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM: **06**	**8290**	MANILHA 200MM: **02**	**8298**
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: **10KG**		CIMENTO: **75KG**	
AREIA: **05**		AREIA: **10**	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS:		OBS:	
DATA: 10/09/25 NORTE		**DATA: 12/09/25 LESTE**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	**8273**	MANILHA 200MM: **02**	**8304**
MANILHA 300MM: **09**		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: **25KG**		CIMENTO: **25KG**	
AREIA: **02**		AREIA: **06**	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS:		OBS: BRITA **04 LATAS**	
DATA: 11/09/25 OESTE		**DATA: 18/09/25 LESTE**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM: **03**	**8292**	MANILHA 200MM:	**8313**
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: **25KG**		CIMENTO: **50KG**	
AREIA: **28**		AREIA: **20 LATAS**	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	

OBS:	OBS:

DATA: 18/09/25CENTRAL		**DATA: 25/09/25 LESTE**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8316	MANILHA 200MM: **02**	8281
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: **25KG**		CIMENTO: **150KG**	
AREIA: **10 LATAS**		AREIA: **40 LATAS**	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS:		OBS:	
DATA: 19/09/25 NORTE		**DATA:29/09/25 NORTE**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM: **01**	8311	MANILHA 200MM:	8342
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: **15KG**		CIMENTO: **5KG**	
AREIA: **02**		AREIA: **1 LATA**	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS:		OBS:	
DATA:23/09/25 LESTE		**DATA: 29/09/25 NORTE**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM: **03**	8310	MANILHA 200MM:	8356
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: **75KG**		CIMENTO: **25KG**	
AREIA: **40 LATAS**		AREIA: **06 LATAS**	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	

OBS:	OBS:

DATA: 30/09/25 LESTE		**DATA:**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8341	MANILHA 200MM:	
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: **25KG**		CIMENTO:	
AREIA: **07**		AREIA:	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS:		OBS:	

DATA: 30/09/25 LESTE		**DATA:**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8348	MANILHA 200MM:	
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: **25KG**		CIMENTO:	
AREIA: **06 LATAS**		AREIA:	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS:		OBS:	

Relatório – Mês de Setembro
Materiais Recebidos
Mês de setembro (01/09 a 30/09)

MATERIAL	QUANTIDADE
Areia Latas	**238ND /5950kg**

Sacos de Cimento Saco	15,1 UND
Latas de Brita	39 UND
Tijolos	0 UND
Manilhas 200	19UND
Manilhas 300	11UND
Tampa 80cm	0 UND
Tampa 1m	0 UND
Joelhos 100	0 UND
Joelho 40	0 UND
Cano (tubo pvc) 100	0 UND
Cano(tubo pvc) 40	0 UND
O.S FINALIZADAS ZONAS	QUANTIDADE
OESTE	05
NORTE	08
LESTE	11
CENTRO	02
SUL	0
	26 TOTAL

Relatório – Mês de Novembro
Materiais Recebidos
Mês de novembro (01/11 a 30/12)

MATERIAL	QUANTIDADE
Areia Latas	196ND /4.900kg
Sacos de Cimento Saco	18,83 UND
Latas de Brita	0UND
Tijolos	0 UND
Manilhas 200	75UND
Manilhas 300	03UND
Tampa 80cm	04UND
Tampa 1m	01 UND
Joelhos 100	0 UND
Joelho 40	0 UND
Cano(tubo pvc) 100	02 UND de 50cm
Cano(tubo pvc) 40	0 UND
O.S FINALIZADAS ZONAS	QUANTIDADE
OESTE	09
NORTE	0
LESTE	0

CENTRO	**08**
SUL	**13**
	30 TOTAL

DATA:05/11/25		**DATA: 07/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8412	MANILHA 200MM:	8482
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 25kg		CIMENTO: 50KG	
AREIA: 100kg		AREIA: 250KG	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: LIBERDADE		OBS: TUBO PVC 100-1,80M MUTIRÃO	
DATA: 06/11/25		**DATA: 07/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM: 6	8460	MANILHA 200MM:	8492
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA: 80X80	
CIMENTO: 12,5KG		CIMENTO: 12,5 KG	
AREIA: 50KG		AREIA: 75KG	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: 50cm tubo pvc 100 SANTO ANTÔNIO		OBS: SANTO ANTÔNIO	
DATA: 07/11/25		**DATA:10/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8474	MANILHA 200MM:	8476
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA: 80X80	
CIMENTO: 25kg		CIMENTO: 50KG	
AREIA: 150kg		AREIA: 250KG	

TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: JATOBÁ		OBS: NOVA CONQUISTA	

NOME: _____

DATA:11/11/25		**DATA: 11/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8451	MANILHA 200MM:	8454
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM: 3	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 5KG		CIMENTO: 50KG	
AREIA: 50KG		AREIA: 250KG	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: MONTE CASTELO		OBS: MONTE CASTELO	
DATA:11/11/25		**DATA:11/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8510	MANILHA 200MM:	8458
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA: 1M X 1M	
CIMENTO: 25KG		CIMENTO: 25KG	
AREIA: 125KG		AREIA: 125KG	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: MUTIRÃO		OBS: SANTO ANTÔNIO	
DATA: 11/11/25		**DATA: 12/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM: 2	8501	MANILHA 200MM:	8490
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 50KG		CIMENTO: 5KG	

AREIA: 250KG		AREIA: 50KG	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: CENTRO		OBS: JATOBÁ	

NOME: _____

DATA: 12/11/25		**DATA:13/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8502	MANILHA 200MM:	8473
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 10KG		CIMENTO: 25KG	
AREIA: 25KG		AREIA: 125KG	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: SANTA CLARA		OBS: MONTE CASTELO	
DATA:12/11/25		**DATA: 13/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8512	MANILHA 200MM:	8504
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 25KG		CIMENTO: 25KG	
AREIA: 150KG		AREIA: 150KG	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: LIBERDADE		OBS: TUBO PVC 100-50CM JATOBÁ	
DATA: 12/11/25		**DATA: 14/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8503	MANILHA 200MM:	8525
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	

TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 3KG		CIMENTO: 25KG	
AREIA: 25KG		AREIA: 150KG	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: LIBERDADE		OBS: CENTRO	

NOME: _____

DATA:17/11/25		**DATA: 21/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8465	MANILHA 200MM: 3	8539
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO:25KG		CIMENTO: 1 LATA	
AREIA: 150KG		AREIA:125KG	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: JATOBÁ		OBS: MUTIRÃO	
DATA: 17/11/25		**DATA: 24/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM: 60	8518	MANILHA 200MM:	8487
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 112,5KG		CIMENTO: 0,50 LATA	
AREIA: 625KG		AREIA: 75KG	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: JATOBÁ		OBS: MATERNIDADE	

DATA: 19/11/25		DATA: 24/11/25	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8496	MANILHA 200MM:	8551
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 1 LATA		CIMENTO: 0,50 LATA	
AREIA: 175KG		AREIA: 75KG	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: SANTO ANTÔNIO		OBS: JATOBÁ	

NOME: _____

DATA: 25/11/25		DATA:26/11/25	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8509	MANILHA 200MM:	8557
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA: 80X80	
CIMENTO: 1 LATA		CIMENTO: 1 LATA	
AREIA: 75KG		AREIA: 125KG	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: LIBERDADE		OBS: MATERNIDADE	
DATA: 25/11/25		**DATA: 27/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8498	MANILHA 200MM:	8523
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 1 LATA		CIMENTO: 0,50 lata	
AREIA: 100KG		AREIA: 100kg	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	

OBS: LIBERDADE		OBS: MORRO	
DATA: 26/11/25		**DATA: 28/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM: 3	8544	MANILHA 200MM: 1	8528
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA: 80 X 80	
CIMENTO: 50KG		CIMENTO: 1,5 LATA	
AREIA: 750KG		AREIA: 175KG	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: SANTO ANTÔNIO		OBS: SANTO ANTÔNIO	

NOME: _____

Relatório – Mês de outubro
Materiais Recebidos
Mês de outubro (01/10 a 30/10)

MATERIAL	QUANTIDADE
Areia Latas	7,96UND/199kg
Sacos de Cimento Saco	14,24 UND
Latas de Brita	0 UND
Tijolos	0 UND
Manilhas 200	16UND
Manilhas 300	02UND
Tampa 80cm	1 UND
Tampa 1m	0 UND
Joelhos 100	0 UND
Joelho 40	0 UND
Cano (tubo pvc) 100	1 UND
Cano(tubo pvc) 40	0 UND
O.S FINALIZADAS ZONAS	QUANTIDADE
OESTE	01
NORTE	07

LESTE	**18**
CENTRO	**04**
SUL	**0**
	30 TOTAL

DATA: 01/10/25		**DATA: 02/10/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM: 08	8307	MANILHA 200MM:	8278
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 50kg		CIMENTO: 25kg	
AREIA: 08 latas		AREIA: 03	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: LIBERDADE		OBS: SÃO SEBASTIÃO	

DATA: 01/10/25		**DATA: 02/10/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8294	MANILHA 200MM:	8367
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM: 01	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 15kg		CIMENTO: 5kg	
AREIA: 04 latas		AREIA: 01	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: SÃO SEBASTIÃO		OBS: BELO HORIZONTE	

DATA:01/10/25		**DATA:02/10/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8371	MANILHA 200MM:	8319
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 25kg		CIMENTO: 10kg	

AREIA: 03 latas		AREIA: 07 latas	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: SÃO SEBASTIÃO		OBS: CENTRO	

NOME: _____

DATA:03/10/25		**DATA: 07/10/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM: 01	8321	MANILHA 200MM:	8383
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 40kg		CIMENTO: 10kg	
AREIA: 10 latas		AREIA: 02	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: SÃO SEBASTIÃO		OBS: SÃO SEBASTIÃO	
DATA: 03/10/25		**DATA: 08/10/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8344	MANILHA 200MM:	8384
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 15kg		CIMENTO: 25kg	
AREIA: 02 latas		AREIA: 06 latas	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: JARDIM QUEIROZ		OBS: SÃO SEBASTIÃO	
DATA:06/10/25		**DATA: 09/10/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8375	MANILHA 200MM:	8400
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 25kg		CIMENTO: 12kg	

AREIA: 06 latas		AREIA: 02	
TUBO PVC:		TUBO PVC: 1,50 cano pvc de 100	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: BELO HORIZONTE		OBS: BRASILIA	

NOME:

DATA:14/10/25		**DATA: 17/10/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8413	MANILHA 200MM:	8418
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 25kg		CIMENTO: 25kg	
AREIA: 04 latas		AREIA: 04	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: SÃO SEBASTIÃO		OBS: SALGADINHO	
DATA: 15/10/25		**DATA:20/10/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM: 01	8415	MANILHA 200MM: 02	8431
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 35kg		CIMENTO: 15kg	
AREIA: 10 latas		AREIA: 04 latas	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: SÃO SEBASTIÃO		OBS: SANTO ANTÔNIO	
DATA: 17/10/25		**DATA: 20/10/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS

MANILHA 200MM:	8408	MANILHA 200MM:	8435
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 50kg		CIMENTO: 15kg	
AREIA: 12 latas		AREIA: 06 latas	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: SALGADINHO		OBS: NOÉ TRAJANO	

NOME: _____

DATA:21/10/25		**DATA:30/10/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8425	MANILHA 200MM:	8462
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 25kg		CIMENTO: 25kg	
AREIA: 06 latas		AREIA: 10 latas	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: SANTO ANTÔNIO		OBS: SÃO SEBASTIÃO	
DATA: 22/10/25		**DATA:30/10/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM: 04	8449	MANILHA 200MM:	8432
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 25kg		CIMENTO: 20kg	
AREIA: 07 latas		AREIA: 03 latas	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	

OBS: SÃO SEBASTIÃO		OBS: MILINDRA	
DATA: 25/10/25		**DATA: 31/10/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8427	MANILHA 200MM:	8436
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM: 01	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 10kg		CIMENTO:	
AREIA: 02 latas		AREIA:	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: SÃO SEBASTIÃO		OBS: BELO HORIZONTE	

NOME: _____

DATA:02/10/25		**DATA:29/09/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8352	MANILHA 200MM:	8363
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 25kg		CIMENTO: 50kg	
AREIA: 05		AREIA:30latas	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: MILINDRA		OBS: BELO HORIZONTE	
DATA:29/08/25		**DATA:29/09/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8077	MANILHA 200MM:	8357
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA: 0,80x0,80		TAMPA:	
CIMENTO: 10kg		CIMENTO: 25kg	
AREIA: 2 latas		AREIA: 06latas	

TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS:SALGADINHO		OBS: SÃO SEBASTIÃO	
DATA:27/09/25		**DATA: 25/09/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8360	MANILHA 200MM:	8305
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 25kg		CIMENTO: 50kg	
AREIA: 04latas		AREIA: 20 latas	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: BELO HORIZONTE		OBS: SÃO SEBASTIÃO	

NOME: _____

Relatório – Mês de novembro
Materiais Recebidos
Mês de novembro (01/11 a 30/11)

MATERIAL	QUANTIDADE
Areia Latas	7,24UND/181kg
Sacos de Cimento Saco	16,2 UND
Latas de Brita	0 UND
Tijolos	0 UND
Manilhas 200	11UND
Manilhas 300	15UND
Tampa 80cm	2 UND
Tampa 1m	0 UND
Joelhos 100	0 UND
Joelho 40	0 UND
Cano (tubo pvc) 100	1 UND
Cano(tubo pvc) 40	0 UND
O.S FINALIZADAS ZONAS	QUANTIDADE
OESTE	03
NORTE	08

LESTE	**15**
CENTRO	**02**
SUL	**02**
	30 TOTAL

DATA:31/10/25		**DATA: 03/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8429	MANILHA 200MM:	8467
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 25kg		CIMENTO:10KG	
AREIA: 08 latas		AREIA:05 LATAS	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: SÃO SEBASTIÃO		OBS: SÃO SEBASTIÃO	

DATA:31/10/25		**DATA:03/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8430	MANILHA 200MM:	8448
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 15KG		CIMENTO: 5KG	
AREIA: 05LATAS		AREIA: 2 LATAS	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: BELO HORIZONTE		OBS:VITÓRIA	

DATA: 31/10/25		**DATA:04/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8436	MANILHA 200MM:03	8455
MANILHA 300MM: 01		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 15KG		CIMENTO: 50KG	

AREIA: 03 LATAS		AREIA: 10LATAS	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: BELO HORIZONTE		OBS: SÃO SEBASTIÃO	

NOME: _____

DATA:04/11/25		**DATA:05/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8440	MANILHA 200MM:	8485
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 25KG		CIMENTO: 5KG	
AREIA: 04LATAS		AREIA: 02LATAS	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: MUTIRÃO		OBS: MILINDRA	
DATA:05/11/25		**DATA: 06/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8442	MANILHA 200MM:	8481
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 5KG		CIMENTO: 50KG	
AREIA: 02LATAS		AREIA: 10 LATAS	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: CANO PVC 100M Foi usado 1,00m CENTRO		OBS:SANTO ANTÔNIO	
DATA:05/11/25		**DATA: 06/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM: 01	8478	MANILHA 200MM: 01	8486
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 25KG		CIMENTO: 25KG	

AREIA: 06LATAS		AREIA: 10LATAS	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: BELO HORIZONTE		OBS:SÃO SEBASTIÃO	

NOME: _____

DATA:07/11/25		**DATA: 12/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8497	MANILHA 200MM:	8511
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM: 01	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 5KG		CIMENTO: 50KG	
AREIA: 2 LATAS		AREIA: 10LATAS	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: SÃO SEBASTIÃO		OBS: LIBERDADE	
DATA:11/11/25		**DATA: 12/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8491	MANILHA 200MM: 1	8520
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 35KG		CIMENTO: 40KG	
AREIA: 8 LATAS		AREIA: 08 LATAS	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: BIVAR OLINTO		OBS:BELO HORIZONTE	
DATA:11/11/25		**DATA: 13/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS

MANILHA 200MM:	8488	MANILHA 200MM:	8271
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM: 13	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 5KG		CIMENTO: 100KG	
AREIA: 1 LATA		AREIA: 15 LATAS	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: LIBERDADE		OBS: CRUZ DA MENINA	

NOME: _____

DATA: 13/11/25		**DATA: 19/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8515	MANILHA 200MM: 02	8543
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 50KG		CIMENTO: 15KG	
AREIA: 8 LATAS		AREIA: 04 LATAS	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS:BELO HORIZONTE		OBS:SALGADINHO	
DATA:13/11/25		**DATA: 19/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8524	MANILHA 200MM:	8542
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 20KG		CIMENTO: 10KG	
AREIA: 04LATAS		AREIA: 04 LATAS	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: MUTIRÃO		OBS: SÃO SEBASTIÃO	

DATA:14/11/25		DATA: 21/11/25	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8493	MANILHA 200MM:	8526
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 50KG		CIMENTO: 60KG	
AREIA: 10 LATAS		AREIA: 15LATAS	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: SALGADINHO		OBS: VITÓRIA	

NOME:

DATA:24/11/25		DATA: 27/11/25	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8513	MANILHA 200MM: 03	8517
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA:	
CIMENTO: 5KG		CIMENTO: 15KG	
AREIA: 2 LATAS		AREIA: 03 LATAS	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: SÃO SEBASTIÃO		OBS: SÃO SEBASTIÃO	
DATA:26/11/25		**DATA: 27/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8540	MANILHA 200MM:	8546
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA: 0,80 X 0,80	
CIMENTO: 70KG		CIMENTO:	
AREIA: 15 LATAS		AREIA:	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	

EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: PLACAS		OBS: NOVO HORIZONTE	
DATA: 26/11/25		**DATA: 27/11/25**	
MATERIAL	OS	MATERIAL	OS
MANILHA 200MM:	8554	MANILHA 200MM:	8519
MANILHA 300MM:		MANILHA 300MM:	
TAMPA:		TAMPA: 0,80X0,80	
CIMENTO: 25KG		CIMENTO:	
AREIA: 05 LATAS		AREIA:	
TUBO PVC:		TUBO PVC:	
EQUIPE:		EQUIPE:	
OBS: SÃO SEBASTIÃO		OBS: NOVO HORIZONTE	

NOME: _____

Relatório – Mês de janeiro
Materiais Recebidos
Mês de janeiro (01/01 a 30/01)

MATERIAL	QUANTIDADE
Areia Latas	334750kg
Sacos de Cimento Saco	58,36 und
Latas de Brita	0 UND
Tijolos	0 UND
Manilhas 200	33 UND
Manilhas 300	38 UND
Tampa 80cm	9 UND
Tampa 1m	0 UND
Joelhos 100	1 UND
Joelho 40	0 UND
Cano (tubo pvc) 100	1 UND
Cano(tubo pvc) 40	0 UND
O.S FINALIZADAS ZONAS	QUANTIDADE
OESTE	12
NORTE	19

LESTE	17
CENTRO	14
SUL	22
	84 TOTAL

Relatório – Mês de fevereiro
Materiais Recebidos
Mês de fevereiro (01/02 a 30/02)

MATERIAL	QUANTIDADE
Areia Latas	826,08/20.652kg
Sacos de Cimento Saco	55,02 und
Latas de Brita	0 UND
Tijolos	0 UND
Manilhas 200	72 UND
Manilhas 300	16 UND
Tampa 80cm	0 UND
Tampa 1m	0 UND
Joelhos 100	2 UND
Joelho 40	0 UND
Cano (tubo pvc) 100	2 UND
Cano(tubo pvc) 40	0 UND
O.S FINALIZADAS ZONAS	QUANTIDADE
OESTE	40
NORTE	14
LESTE	15
CENTRO	07
SUL	04
	80 TOTAL

Relatório – Mês de março
Materiais Recebidos
Mês de março (01/03 a 30/03)

MATERIAL	QUANTIDADE
Areia Latas	553,5/13.837,5kg
Sacos de Cimento Saco	43,48 und
Latas de Brita	0 UND
Tijolos	0 UND
Manilhas 200	149 UND

Manilhas 300	**14 UND**
Tampa 80cm	**2 UND**
Tampa 1m	**0 UND**
Joelhos 100	**2 UND**
Joelho 40	**0 UND**
Cano (tubo pvc) 150	**6 UND**
Cano(tubo pvc) 40	**0 UND**
O.S FINALIZADAS ZONAS	**QUANTIDADE**
OESTE	**14**
NORTE	**10**
LESTE	**15**
CENTRO	**04**
SUL	**23**
	66 TOTAL

Relatório – Mês de abril
Materiais Recebidos
Mês de abril (01/04 a 30/04)

MATERIAL	**QUANTIDADE**
Areia Latas	**352/8.800,5kg**
Sacos de Cimento Saco	**22,24 und**
Latas de Brita	**0 UND**
Tijolos	**0 UND**
Manilhas 200	**39 UND**
Manilhas 300	**0 UND**
Tampa 80cm	**2 UND**
Tampa 1m	**0 UND**
Joelhos 100	**2 UND**
Joelho 40	**0 UND**
Cano (tubo pvc) 100	**10 UND**
Cano(tubo pvc) 40	**0 UND**
O.S FINALIZADAS ZONAS	**QUANTIDADE**
OESTE	**9**
NORTE	**7**
LESTE	**4**
CENTRO	**4**
SUL	**8**
	32 TOTAL

Relatório – Mês de maio
Materiais Recebidos
Mês de maio (01/05 a 30/05)

MATERIAL	QUANTIDADE
Areia Latas	459,4/11.485,5kg
Sacos de Cimento Saco	41,34 und
Latas de Brita	0 UND
Tijolos	0 UND
Manilhas 200	67 UND
Manilhas 300	10 UND
Tampa 80cm	0 UND
Tampa 1m	1 UND
Joelhos 100	2 UND
Joelho 40	0 UND
Cano (tubo pvc) 100	21 UND
Cano(tubo pvc) 40	0 UND
O.S FINALIZADAS ZONAS	QUANTIDADE
OESTE	34
NORTE	37
LESTE	8
CENTRO	8
SUL	1
	88 TOTAL

Relatório – Mês de dezembro
Materiais Recebidos
Mês de dezembro (01/12 a 30/12)

MATERIAL	QUANTIDADE
Areia Latas	204,5UND/5.112,5kg
Sacos de Cimento Saco	13,5 UND
Latas de Brita	0 UND
Tijolos	0 UND
Manilhas 200	8 UND
Manilhas 300	07 UND
Tampa 80cm	1 UND
Tampa 1m	0 UND
Joelhos 100	0 UND

Joelho 40	**0 UND**
Cano (tubo pvc) 100	**0 UND**
Cano(tubo pvc) 40	**0 UND**
O.S FINALIZADAS ZONAS	**QUANTIDADE**
OESTE	**19**
NORTE	**01**
LESTE	**0**
CENTRO	**0**
SUL	**03**
	23 TOTAL

Esclarece-se que, durante o exercício de 2025, o referido Setor desenvolveu, a produção de manilhas e tampas destinadas à rede de drenagem pluvial, iniciativa que visou suprir as demandas operacionais do Município com maior celeridade, economicidade e controle de qualidade, garantindo o abastecimento regular das frentes de serviço, reduzindo custos com aquisições externas e assegurando a eficiência na execução das obras e intervenções voltadas à manutenção e ampliação da infraestrutura urbana.

Relatório – Mês de Maio
Produção de Manilhas e Tampas

Mês de Maio (15 a 27/05)

ITEM	QUANTIDADE
Manilhas 200	220 Und
Cimento	43,5 Sacos
Pó de brita	2.760 Kg
Areia	2.760 Kg
Cascalho	5.520 Kg
Tampas 80x80	09 Und

15/05/2025

Manilhas 200 27 Und

Cimento	4,5 Sacos
Pó de brita	13,5 Latas
Areia	13,5 Latas
Cascalho	27 Latas

16/05/2025

Manilhas 200	27 Und
Cimento	4,5 Sacos
Pó de brita	13,5 Latas
Areia	13,5 Latas
Cascalho	27 Latas

19/05/2025

Manilhas 200	24 Und
Cimento	4 Sacos
Pó de brita	12 Latas
Areia	12 Latas
Cascalho	24 Latas

21/05/2025

Manilhas 200	20 Und
Cimento	5 Sacos
Pó de brita	10 Latas
Areia	10 Latas
Cascalho	20 Latas

22/05/2025

Manilhas 200	20 Und
Cimento	5 Sacos
Pó de brita	10 Latas
Areia	10 Latas
Cascalho	20 Latas

23/05/2025

Manilhas 200	24 Und
Cimento	5 Sacos
Pó de brita	12 Latas

Areia	12 Latas
Cascalho	24 Latas

26/05/2025

Manilhas 200	23 Und
Cimento	5 Sacos
Pó de brita	12 Latas
Areia	12 Latas
Cascalho	24 Latas

27/05/2025

Manilhas 200	6 Und
Cimento	3 Sacos
Pó de brita	3 Latas
Areia	3 Latas
Cascalho	6 Latas

.

Relatório – Mês de Junho
Produção de Manilhas e Tampas

Mês de Junho (02 a 27/06)

ITEM	QUANTIDADE
Manilhas 200	317 Und
Cimento	59 Sacos
Pó de brita	3887,5 Kg
Areia	3800 Kg
Cascalho	7575 Kg

02/06/2025

Manilhas 200	18 Und
Cimento	3 Sacos
Pó de brita	9 Latas
Areia	9 Latas
Cascalho	18 Latas

03/06/2025

Manilhas 200	18 Und
Cimento	3 Sacos
Pó de brita	9 Latas
Areia	9 Latas
Cascalho	18 Latas

05/06/2025

Manilhas 200	24 Und
Cimento	4 Sacos
Pó de brita	12 Latas
Areia	12 Latas
Cascalho	24 Latas

06/06/2025

Manilhas 200	21 Und
Cimento	3,5 Sacos
Pó de brita	10 Latas
Areia	10 Latas
Cascalho	21 Latas

09/06/2025

Manilhas 200	24 Und
Cimento	4 Sacos
Pó de brita	12 Latas
Areia	12 Latas
Cascalho	24 Latas

10/06/2025

Manilhas 200	21 Und
Cimento	3,5 Sacos
Pó de brita	10,5 Latas
Areia	10,5 Latas
Cascalho	21 Latas

11/06/2025

Manilhas 200	24 Und

Cimento	4 Sacos
Pó de brita	12 Latas
Areia	12 Latas
Cascalho	24 Latas

12/06/2025

Manilhas 200	17 Und
Cimento	3 Sacos
Pó de brita	3 Latas
Areia	3 Latas
Cascalho	18 Latas

13/06/2025

Manilhas 200	13 Und
Cimento	6,5 Sacos
Pó de brita	6,5 Latas
Areia	3 Latas
Cascalho	13 Latas

.

16/06/2025

Manilhas 200	24 Und
Cimento	4 Sacos
Pó de brita	12 Latas
Areia	12 Latas
Cascalho	24 Latas

17/06/2025

Manilhas 200	23 Und
Cimento	4 Sacos
Pó de brita	12 Latas
Areia	12 Latas
Cascalho	24 Latas

18/06/2025

Manilhas 200	12 Und
Cimento	2 Sacos

Pó de brita	6 Latas
Areia	6 Latas
Cascalho	12 Latas

25/06/2025

Manilhas 200	22 Und
Cimento	4 Sacos
Pó de brita	11 Latas
Areia	11 Latas
Cascalho	22 Latas

26/06/2025

Manilhas 200	22 Und
Cimento	4 Sacos
Pó de brita	11 Latas
Areia	11 Latas
Cascalho	22 Latas

27/06/2025

Manilhas 200	12 Und
Cimento	3 Sacos
Pó de brita	9 Latas
Areia	9 Latas
Cascalho	18 Latas

30/06/2025

Manilhas 200	22 Und
Cimento	3,5 Sacos
Pó de brita	10,5 Latas
Areia	10,5 Latas
Cascalho	21 Latas

Relatório – Mês de Julho
Produção de Manilhas e Tampas

Mês de Julho (01 a 04/07)

ITEM	QUANTIDADE
Manilhas 200	57 Und
Cimento	9,5 Sacos
Pó de brita	712 Kg
Areia	712 Kg

Cascalho	1.425 Kg

01/07/2025

Manilhas 200	12 Und
Cimento	2 Sacos
Pó de brita	6 Latas
Areia	6 Latas
Cascalho	12 Latas

03/07/2025

Manilhas 200	24 Und
Cimento	4 Sacos
Pó de brita	12 Latas
Areia	12 Latas
Cascalho	24 Latas

03/07/2025

Manilhas 200	12 Und
Cimento	2 Sacos
Pó de brita	6 Latas
Areia	6 Latas
Cascalho	12 Latas

04/07/2025

Manilhas 200	9 Und
Cimento	1,5 Sacos
Pó de brita	4,5 Latas
Areia	4,5 Latas
Cascalho	9 Latas

Relatório – Mês de setembro
Produção de Manilhas e Tampas

Mês de setembro (01 a 09/09)

ITEM	QUANTIDADE
Manilhas 200	106 Und
Cimento	21 Sacos
Pó de brita	1312,5 Kg
Areia	1312,5 Kg
Cascalho	2625 Kg
Tampa 1x2	02 und

01/09/2025
Manilhas 200 12 Und
Cimento 3 Sacos
Pó de brita 6 Latas
Areia 6 Latas
Cascalho 12 Latas
02/09/2025
Manilhas 200 24 Und
Cimento 5 Sacos
Pó de brita 12 Latas
Areia 12 Latas
Cascalho 24 Latas
03/09/2025
Manilhas 200 22 Und
Cimento 5 Sacos
Pó de brita 10,5 Latas
Areia 10,5 Latas
Cascalho 21 Latas
03/09/2025
Manilhas 200 6 Und
Cimento 1 Sacos
Pó de brita 3 Latas
Areia 3 Latas
Cascalho 6 Latas
08/09/2025
Manilhas 200 24 Und
Cimento 4 Sacos
Pó de brita 12 Latas
Areia 12 Latas

Cascalho 24 Latas

09/09/2025

Manilhas 200 18 Und
Cimento 3 Sacos
Pó de brita 9 Latas
Areia 9 Latas
Cascalho 18 Latas

Relatório – Mês de novembro
Produção de Manilhas e Tampas

Mês de novembro (03 a 21/11)

ITEM	QUANTIDADE
Manilhas 200	58 und
Manilhas 300	64 und
Cimento	30 Sacos
Pó de brita	1637 Kg
Areia	1637 Kg
Cascalho	3050 Kg
Tampa 1x2	02 und

03/11/2025

Manilhas 200 17 Und
Cimento 3 Sacos
Pó de brita 8,5 Latas
Areia 8,5 Latas
Cascalho 17 Latas

04/11/2025

Manilhas 200 21 Und
Cimento 9 Sacos
Pó de brita 10,5 Latas
Areia 10,5 Latas
Cascalho 21 Latas

05/11/2025

Manilhas 200 20 Und

Cimento	3,5 Sacos
Pó de brita	10 Latas
Areia	10 Latas
Cascalho	20 Latas

13/11/2025

Manilhas 300	15 Und
Cimento	3,5 Sacos
Pó de brita	7,5 Latas
Areia	7,5 Latas
Cascalho	15 Latas

14/11/2025

Manilhas 300	12 Und
Cimento	3 Sacos
Pó de brita	6 Latas
Areia	6 Latas
Cascalho	12 Latas

18/11/2025

Manilhas 300	17 Und
Cimento	4 Sacos
Pó de brita	8,5 Latas
Areia	8,5 Latas
Cascalho	17 Latas

19/11/2025

Manilhas 300	10 Und
Cimento	2 Sacos
Pó de brita	5 Latas
Areia	5 Latas
Cascalho	10 Latas

21/11/2025

Manilhas 300	10 Und
Cimento	2 Sacos
Pó de brita	5 Latas
Areia	5 Latas

Cascalho 10 Latas

Relatório – Mês de outubro
Produção de Manilhas e Tampas

Mês de outubro (01 a 29/10)

ITEM	QUANTIDADE
Manilhas 200	203 und
Cimento	37 Sacos
Pó de brita	2537,5 Kg
Areia	2537,5 Kg
Cascalho	5075 Kg
Tampa 80x80	04 und
Tampa 100 x 100	01 und

01/10/2025

Manilhas 200 12 Und
Cimento 4 Sacos
Pó de brita 6 Latas
Areia 6 Latas
Cascalho 12 Latas

06/10/2025

Manilhas 200 28 Und
Cimento 4,5 Sacos
Pó de brita 14 Latas
Areia 14 Latas
Cascalho 28 Latas

08/10/2025

Manilhas 200 24 Und
Cimento 4 Sacos
Pó de brita 12 Latas
Areia 12 Latas
Cascalho 24 Latas

20/10/2025

Manilhas 200	24 Und
Cimento	4 Sacos
Pó de brita	12 Latas
Areia	12 Latas
Cascalho	24 Latas

21/10/2025

Manilhas 200	19 Und
Cimento	3,5 Sacos
Pó de brita	9,5 Latas
Areia	9,5 Latas
Cascalho	19 Latas

22/10/2025

Manilhas 200	19 Und
Cimento	3,5 Sacos
Pó de brita	9,5 Latas
Areia	9,5 Latas
Cascalho	19 Latas

23/10/2025

Manilhas 200	19 Und
Cimento	4 Sacos
Pó de brita	9,5 Latas
Areia	9,5 Latas
Cascalho	19 Latas

29/10/2025

Manilhas 200	19 Und
Cimento	3 Sacos
Pó de brita	9,5 Latas
Areia	9,5 Latas
Cascalho	19 Latas

30/10/2025

Manilhas 200	16 Und
Cimento	2,5 Sacos
Pó de brita	8 Latas
Areia	8 Latas
Cascalho	16 Latas

31/10/2025

Manilhas 200	11 Und
Cimento	2 Sacos
Pó de brita	5,5 Latas
Areia	5,5 Latas
Cascalho	11 Latas

Relatório – Mês de dezembro
Produção de Manilhas e Tampas

Mês de dezembro (01 a 30/12)

ITEM	QUANTIDADE
Manilhas 300	82 und
Cimento	7 Sacos
Pó de brita	1737 Kg
Areia	1862 Kg
Cascalho	3475 Kg

10/12/2025

Manilhas 300	13 Und
Cimento	3 Sacos
Pó de brita	6,5 Latas
Areia	6,5 Latas
Cascalho	13 Latas

15/12/2025

Manilhas 300	4 Und
Cimento	2 Sacos
Pó de brita	3 Latas
Areia	8 Latas

Cascalho	6 Latas

17/12/2025

Manilhas 300	9 Und
Cimento	2,25 Sacos
Pó de brita	6 Latas
Areia	6 Latas
Cascalho	12 Latas

18/12/2025

Manilhas 300	12 Und
Cimento	4 Sacos
Pó de brita	3 Latas
Areia	3 Latas
Cascalho	18 Latas

19/12/2025

Manilhas 300	16 Und
Cimento	4 Sacos
Pó de brita	12 Latas
Areia	12 Latas
Cascalho	24 Latas

22/12/2025

Manilhas 300	12 Und
Cimento	3 Sacos
Pó de brita	9 Latas
Areia	9 Latas
Cascalho	18 Latas

30/12/2025

Manilhas 300	4 Und
Cimento	1 Sacos
Pó de brita	3 Latas
Areia	3 Latas
Cascalho	6 Latas

4 - CONCLUSÃO

À vista das ações implementadas ao longo do exercício de 2025, conforme detalhado no presente Relatório de Gestão, constata-se que a Administração Municipal pautou-se pela observância dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, promovendo substanciais avanços na manutenção e qualificação da infraestrutura urbana de Patos/PB.

As ações empreendidas pelos diversos setores, notadamente na manutenção dos cemitérios públicos, na conservação de praças, parques e jardins, e na atuação do Setor de Galerias — com destaque para a produção própria de manilhas e tampas — refletem o compromisso da gestão com a preservação do patrimônio público, a mitigação de riscos estruturais e a promoção do bem-estar coletivo.

Ressalta-se, ainda, a rigorosidade dos procedimentos administrativos, que garantiram o controle interno e a adequada gestão dos insumos, assegurando a eficiência na execução das frentes de serviço e a racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que o exercício de 2025 foi marcado por uma gestão responsável, eficiente e comprometida com o desenvolvimento urbano sustentável, consolidando, assim, um legado de qualidade e progresso para a população de Patos/PB.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Patos/PB

RELATÓRIO DE GESTÃO

ANO - BASE 2025

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Receita

PREFEITURA DE PATOS
UMA CIDADE MELHOR PARA VOCÊ!

SECRETARIA MUNICIPAL DE **RECEITA**

Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-*mail*: receita@patos.pb.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025

Secretaria Municipal de Receita de Patos

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1 - Introdução

A Secretaria Municipal de Receita de Patos é o órgão responsável por planejar, coordenar, executar, controlar, implementar e avaliar a política fiscal do Município, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 19 de agosto de 2025, que dispõe sobre sua estrutura organizacional e atribuições. Com base nessa missão institucional, no ano de 2025 a Secretaria direcionou suas ações ao fortalecimento da performance arrecadatória, mediante o fortalecimento dos canais digitais de atendimento, a disponibilização de diversos serviços *online* e a intensificação das medidas de recuperação de créditos tributários.

Com isso, é possível constatar resultados concretos, o que nos estimula a implementar novos projetos voltados à promoção de ganhos qualitativos nos processos e procedimentos típicos das atividades fazendárias municipais. Nosso propósito permanente é modernizar os serviços e aproximar, cada vez mais, a Administração Tributária do cidadão patoense.

Dessa forma, damos continuidade aos projetos exitosos da Secretaria e avançamos em novos desafios e metas, orientados por uma visão de futuro que nos impulsiona a consolidar uma organização de excelência na gestão da política fiscal, comprometida com a inovação tecnológica e com o constante aprimoramento de suas práticas.

Este documento reafirma nosso compromisso com a sociedade local, especialmente no fortalecimento da geração de emprego e renda, por meio de uma atuação pautada em entregas consistentes e foco em resultados, alinhados às diretrizes da educação fiscal. Trabalhamos para assegurar a arrecadação de recursos próprios com responsabilidade fiscal, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população que escolheu a cidade de Patos como seu lar.

Nosso objetivo permanece centrado no incremento da arrecadação de forma responsável e transparente, tornando a gestão tributária mais moderna e eficiente. Buscamos, assim, fornecer informações qualificadas e seguras à sociedade e à gestão municipal, reduzir riscos fiscais e aprimorar o relacionamento com os contribuintes.

No âmbito da fiscalização, as ações desenvolvidas em 2025 priorizamos não apenas o combate à evasão tributária, mas também a conscientização dos contribuintes, por meio de campanhas e iniciativas educativas, acerca da importância do cumprimento espontâneo das obrigações fiscais. Ademais, tais medidas também tiveram por objetivo fortalecer a arrecadação diante dos impactos decorrentes da reforma tributária, que apresenta potencial de afetar significativamente receitas próprias, especialmente no que se refere ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-*mail*: receita@patos.pb.gov.br

2. VALOR DA DÍVIDA ATIVA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Conforme dados extraídos do sistema de arrecadação tributária da empresa Tributus, o montante da Dívida Ativa do Município de Patos, em 31 de dezembro de 2025, totaliza **R$ 217.929.468,60** (duzentos e dezessete milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Ademais, segue anexo o documento fornecido pela referida empresa, o qual passa a integrar o presente Relatório para todos os fins.

3. AÇÕES DA SECRETARIA DE RECEITA

Conforme exposto nesta introdução, a Secretaria Municipal de Receita de Patos detém competência, em síntese, para fiscalizar, lançar, arrecadar e cobrar os tributos de competência municipal, atribuições exercidas por seus Auditores Fiscais de Tributos, com o apoio de servidores técnico-administrativos e assessores.

Diferentemente de outras pastas da Administração Municipal, a exemplo das Secretarias de Saúde, Educação e Infraestrutura, cujas atividades envolvem, de forma direta, a execução de obras, serviços e ações concretas junto à população — muitas vezes demandando investimentos em construção, ampliação e manutenção de equipamentos públicos —, **a Secretaria Municipal de Receita desempenha, predominantemente, atividades de natureza técnica e intelectual, voltadas à gestão tributária e fiscal do Município**.

Nesse contexto, esclarece-se que, no exercício de 2025, **a Secretaria não demandou investimentos em obras públicas, infraestrutura física ou ações estruturais voltadas ao atendimento de comunidades urbanas ou rurais**. Tal registro justifica-se pela própria natureza institucional do órgão, cujas atribuições concentram-se na administração, fiscalização e incremento da arrecadação tributária, atividades essenciais ao equilíbrio fiscal e ao financiamento das políticas públicas municipais.

Sob outro enfoque, no que se refere à **política de remuneração dos servidores** que integram esta Secretaria, cumpre destacar que todos são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, instituído pela **Lei Complementar Municipal nº 020**, de 25 de maio de 2022, bem como pela **Lei Municipal nº 3.474**, de 13 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a organização do Fisco Municipal e disciplina aspectos específicos da carreira fazendária.

Desse modo, a estrutura remuneratória observa os parâmetros legais vigentes, assegurando direitos, deveres e critérios próprios de progressão e organização funcional, em conformidade com a legislação municipal aplicável.

3.1 - Capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Receita

Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-*mail*: receita@patos.pb.gov.br

No que se refere à capacitação de seus servidores, a Secretaria Municipal de Receita tem envidado esforços contínuos para mantê-los permanentemente atualizados, especialmente diante do novo cenário que se delineia em âmbito nacional com a reforma tributária em curso.

Nesse contexto, destaca-se que o Município de Patos integra o **Fórum Permanente de Administradores Tributários - (FPAT)**, participando bimestralmente de reuniões técnicas e grupos de trabalho voltados ao debate, à construção de diretrizes e ao alinhamento de procedimentos relacionados às mudanças no sistema tributário nacional.

Tal participação reafirma o compromisso institucional com a **qualificação técnica do corpo funcional e com a adoção de práticas alinhadas às melhores diretrizes de governança tributária**, assegurando preparo estratégico para os impactos e desafios decorrentes da reforma tributária.

Mensalmente, participamos de encontros com os membros efetivos e rotativos do Fórum Permanente de Administradores Tributários (FPAT), oportunidade em que são debatidas novas práticas fiscais voltadas ao aprimoramento da arrecadação municipal, bem como definidas diretrizes de atuação institucional do Fórum junto às Diretorias de Administrações Tributárias. e seus respectivos gestores.

Tais reuniões constituem espaço estratégico de alinhamento técnico, intercâmbio de experiências e construção de soluções conjuntas, fortalecendo a atuação da administração tributária municipal diante dos desafios contemporâneos da gestão fiscal.

Destaca-se, ainda, a participação da Secretaria de Receita de Patos no **4º Encontro de Administradores Tributários da Paraíba**, realizado nos dias **08 e 09 de maio de 2025**, no Auditório do TCE-PB, na cidade de **João Pessoa**. Evento que reuniu gestores e técnicos das administrações tributárias municipais para debater temas estratégicos relacionados à modernização da gestão fiscal e aos impactos da reforma tributária.

Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-*mail*: receita@patos.pb.gov.br

Na ocasião, representaram o Município de Patos o Secretário Municipal de Receita, **Antonio Marcos Honorio de Oliveira**; o Gerente de Administração Tributária, **Adilson da Silva Santos**; e a Coordenadora de Cadastros Municipais Imobiliários e Política Fiscal Urbana, **Meryclis D'Medeiros Batista Rangel**, reafirmando o compromisso institucional com a qualificação técnica, o intercâmbio de experiências e o fortalecimento da administração tributária municipal.

Nos dias **23 e 24 de maio de 2025**, a Secretaria Municipal de Receita de Patos marcou presença no **V Fórum Paraibano de Direito Tributário e Financeiro**, realizado na cidade de **João Pessoa**.

Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-*mail*: receita@patos.pb.gov.br

Representaram o Município de Patos as Auditoras Fiscais de Tributos **Meryclis D'Medeiros Batista Rangel** e **Laís Nunes Pereira Pinheiro**, reafirmando o compromisso da gestão com o constante aprimoramento técnico do corpo fazendário e com a atualização permanente frente às discussões contemporâneas do Direito Tributário e Financeiro.

Nos dias **17 e 18 de novembro de 2025**, os Auditores Fiscais de Tributos participaram da **I Plenária do Fórum Permanente de Administradores Tributários**, realizada no auditório do **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)**, na cidade de **Campina Grande**.

O evento contou com a participação de representantes do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, do **Ministério Público do Estado da Paraíba**, da **Receita Federal do Brasil**, da **Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba**, além de Auditores Fiscais de diversos municípios da região.

A participação no referido encontro reforça o compromisso institucional com o fortalecimento do diálogo interinstitucional, a troca de experiências e o aprimoramento das práticas de administração tributária no âmbito municipal.

De modo geral, foram discutidos os seguintes pontos:

- **Impactos da reforma tributária** sobre as receitas municipais, com ênfase nas mudanças relacionadas ao ISS e na transição para o novo modelo de tributação sobre o consumo;
- **Estratégias de fortalecimento da arrecadação própria**, com compartilhamento de boas práticas entre os municípios;
- **Integração entre os fiscos municipal, estadual e federal**, buscando maior cooperação institucional e intercâmbio de informações;

Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-*mail*: receita@patos.pb.gov.br

- **Aperfeiçoamento da fiscalização e da cobrança da dívida ativa**, com uso de ferramentas tecnológicas e inteligência fiscal;
- **Capacitação contínua dos servidores fazendários**, como instrumento essencial para garantir segurança jurídica e eficiência na gestão tributária;
- **Atuação institucional do Fórum**, incluindo diretrizes, posicionamentos técnicos e articulação junto aos órgãos de controle e demais entidades.

O evento também reforçou a importância do diálogo com instituições como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as Secretarias de Fazenda, consolidando o Fórum como espaço permanente de debate técnico, cooperação e construção de soluções para os desafios da administração tributária municipal.

No que se refere às **ações realizadas por esta Secretaria**, temos que no ano de 2025 procedemos as seguintes atividades, conforme a divisão administrativa promovida pela Lei Complementar nº 036, de 19 de agosto de 2025.

3.2 – Diretoria de Tributos Imobiliários

3.2.1 - Campanha IPTU Premiado 2025

A Prefeitura Municipal de Patos, por meio da Secretaria Municipal de Receita, promoveu o sorteio de prêmios entre os contribuintes que aderiram à campanha de **incentivo à adimplência tributária**. Na ocasião, foram sorteados **duas motocicletas e um automóvel, todos zero quilômetro**.

Para participar da campanha, os contribuintes deveriam efetuar o pagamento do **IPTU 2025** e estar em dia com suas obrigações tributárias perante o Município de Patos, fortalecendo, assim, a cultura do cumprimento espontâneo dos deveres fiscais e estimulando a regularidade fiscal junto à Administração Municipal.

Ganhadores:
1º Sorteio: 05/06/2025: Maurício Vieira Pereira / Moto Shineray SHI 175cc 0km
2º Sorteio: 21/10/2025: Estefânio de Lucena Costa / Moto Shineray SHI 175cc 0km
Ângela Ayres de Lacerda Veras/ Carro Renault Kwid 0km

3.2.2 - Entrega dos Carnês do IPTU Premiado 2025

A Secretaria Municipal de Receita realizou, nos meses de **março e abril de 2025**, a entrega dos carnês da **Campanha IPTU Premiado 2025**.

A distribuição foi realizada diretamente nas residências dos contribuintes patoenses, garantindo maior comodidade e acesso à informação. O prazo para a conclusão da entrega estendeu-se até o dia 30 de abril, contemplando todos os contribuintes devidamente cadastrados de forma regular junto à Administração Tributária Municipal.

3.2.3 - Outras Atividades da Diretoria de Tributos Imobiliários

a) ***Gestão de Processos:*** análise, processamento e lançamento dos tributos relacionados e decididos por cada umas das Coordenações, de acordo com a matéria contida em requerimentos, além de intervenções incidentais de cunho fiscal em procedimentos oriundos do núcleo de fiscalização da construção civil e do setor de geoprocessamento da Secretaria de Planejamento Urbano, bem como dos procedimentos de dedução de materiais de obras públicas conveniadas e contratadas pelo município de Patos/PB decorrentes da SEINFRA.

Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-*mail*: receita@patos.pb.gov.br

Todos os procedimentos estabelecidos no âmbito dessa secretaria seguem os ritos estabelecidos em Lei e demais instruções administrativas, com formulários disponíveis no setor de protocolo, ondem indicam e sugerem os dados para autuação, documentos para análise de cada pedido e o prazo para resposta.

Dentro das rotinas implantadas, informa que a autuação dos requerimentos é por meio de protocolo virtual, com acervo virtual dos requerimentos, documentos e decisões administrativas.

b) Auditorias: durante esse exercício fiscal, integrou-se ações de controle e análise de atos administrativos e procedimentos da Diretoria sobre as Coordenações, e destas em relação aos servidores sob sua supervisão, destacando as seguintes ações: **análise de prazos procedimentais, homologação de extinção de créditos tributário por pagamento ou de decisão de restituição de créditos tributários, cumprimento das escalas de trabalho, acompanhamento sobre ordens de serviço lavradas, apoio e substituição na impossibilidade de decisões por algum servidor, promoção de atos de colaboração e integração visando a eficiência, economicidade e a legalidade dos atos, sugestão de aperfeiçoamento legislativo e regulamentação de atos e procedimentos internos**.

c) Ordens de Serviço: durante o ano, foram lavradas algumas ordens de serviço para consecução das atribuições e da gestão tributária municipal, destacando:

c.1) Acompanhamento dos parcelamentos: verificação da regularidade dos parcelamentos, notificação para autorregularização, cancelamento de parcelamento e inscrição em dívida ativa;

c.2) Atualização cadastrais de cadastros com alvará de funcionamento emitidos até 2024: análise de alvarás de funcionamento expedidos entre 2021 e 2024, com a respectiva atualização do cadastro imobiliário municipal de "residencial" para "comercial" ou "industrial";

c.3) Recuperação fiscal de ISSQN – Construção: levantamento de tributos de ISSQN lançados e não pagos, com obras concluídas, lavrando-se as notificações pertinentes, emissão de boletos para regularização ou inscrição em dívida ativa;

c.4) Fiscalização do recolhimento de tributos em obras públicas na circunscrição de Patos: identificação de contratos administrativos sobre obras públicas e a verificação dos recolhimentos dos tributos incidentes sobre serviços e licenças para tal fim, com lançamento de ofício, quando necessário;

Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-*mail*: receita@patos.pb.gov.br

c.5) Atualização de cadastro imobiliário municipal: notificação e atualização de dados em condomínios e loteamento onde se encontravam como "terreno", mas com "edificação concluída" constatada – Cond. Villas do Lago, Vila Real, Várzea da Jurema, Luar do Angelita e Luar do Carmem Leda;

c.6) Saneamento do banco de dados do cadastro municipal em sistema: análise de cadastros imobiliários e CGM duplicados pelo "nome" ou com número de CPF/CNPJ "zerados", providenciando as exclusões de cadastros indevidos;

c.7) Busca ativa de cadastros imobiliários municipais com proprietários "não informados": em colaboração com setor de geoprocessamento, procedeu-se à identificação de cadastros imobiliários, com visita nos endereços e coleta de dados/documentos para atribuição do proprietário/posse no cadastro imobiliário, complementada por pedido de informações no Cartório de Registro de Imóveis.

Ante as ações fiscais, foram emitidas 353 notificações, 13 editais e expedidos 40 ofícios.

d) Processos:

Em vista do sistema de protocolo virtual e os dados registrados em planilha de distribuição de procedimentos, tem-se os seguintes quantitativos:

- **Cadastro: 864 procedimentos** oriundos do Setor de Geoprocessamento;
- **Diretoria: 7 ordens de serviço** aos auditores integrantes do setor;
- **IPTU: 2.334 procedimentos** *(38 revisões de IPTU, 145 atualização de cadastros, 8 restituições, 21 decadência, 495 isenções, 933 outros procedimentos, 100 remissões, 13 imunidades, 30 compensações, 551 parcelamento)***;**
- **ITBI: 1.866 procedimentos** *(1.846 lançamentos; 12 procedimentos de restituição; 8 procedimentos de integralização de capital)***;**
- **Construção Civil: 1.240 procedimentos** *(83 pareceres de dedução de materiais; 1.157 intervenções em procedimentos de construção civil do Núcleo de Fiscalização de Obras)***;**

Considerando o processamento dos pedidos acima descritos, têm-se 6.311 procedimentos nos diferentes órgãos da Diretoria.

Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-*mail*: receita@patos.pb.gov.br

e) Processos Pendentes: levantamento de procedimentos pendentes do setor imobiliário, com conferência de prazo para finalização até 31 de dezembro de 2025 aos auditores lotados no setor, sendo que 5 dos 6 auditores já finalizaram suas ações.

f) Suporte de Aperfeiçoamento Jurídico: confecção de minuta e submissão à análise de decretos, instruções, convênios e leis municipais de rotina de atendimento submetidos à Secretaria, com maior parcela já publicada e vigente.

g) Arrecadação: considerando o processamento de compensação bancária de documentos de arrecadação municipal entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, conforme aferido no sistema Gestor Tributus, extraíram-se os seguintes dados de arrecadação de tributos sob gestão da Diretoria de Tributos Imobiliários:

SETOR	2024	2025	PERCENTUAL
ITBI	R$ 3.637.192,82	R$ 2.480.204,06	- 46%
IPTU/COSIP/TCR	R$ 5.050.241,97	R$ 6.078.783,80	+ 16%
ISSQN/TAXAS	R$ 922.458,06	R$ 1.474.952,74	+ 37%
DÍVIDA ATIVA	R$ 2.894.955,83	R$ 4.123.711,02	+ 29%
TOTAL	R$ 12.505.656,59	R$ 14.157.651,62	+ 11%

Há possibilidade de variação nos valores após consolidação contábil das receitas públicas, haja vista as hipóteses de retenção ou transferência fundo a fundo de valores a título dos tributos acima indicados.

3.3 - Diretoria de Tributos Mobiliários

No Âmbito da **Diretoria de Tributos Mobiliários**, a Coordenadoria de Cadastros Municipais Mobiliários, Alvarás e Notas Fiscais distribuiu em 2025 para análise dos Auditores do ISS Patos: 052 (cinquenta e dois) processos de restituição e compensação tributária, 2.469 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove) pedidos de cancelamento de NFS-E via portal https://patospb.webiss.com.br/ e 1.866 (mil, oitocentos e sessenta e seis) processos diversos que envolvem uma gama de assuntos tributários relacionados ao ISS e as taxas mobiliárias. Os assuntos analisados nos processos citados foram: Baixa de inscrição municipal, impugnações à impostos e taxas, opção de recolhimento e regime tributário, reconhecimento de prescrição de ISS, alteração cadastral, pedido de cancelamento de RANFS, cancelamento de NFS-A, remissão, consulta à legislação tributária municipal, esclarecimentos da Malha do PGDAS-D, não incidência de ISS (exportação de serviços ao exterior), salão parceiro e Denúncia ao Fisco Municipal.

Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-*mail*: receita@patos.pb.gov.br

No ambiente da **plataforma da REDESIM PB**, a Coordenação de Alvarás, analisou 1.596 (mil, quinhentos e noventa e seis) processos de consulta prévia, sendo 1.483 (mil, quatrocentos e oitenta e três) deferidos e 113 (cento e treze) indeferidos. No menu Inscrição Municipal foram emitidas 1.194 (mil, cento e noventa e quatro) inscrições municipais para CNPJ não MEI e 546 (quinhentos e quarenta e seis) para contribuintes MEI. No menu Alvará de Localização e Funcionamento foram emitidos 588 (quinhentos e oitenta e oito) Alvarás, 479 (quatrocentos e setenta e nove) processos foram colocados em exigência e 007 (sete) foram indeferidos.

No exercício de 2025 o monitoramento dos contribuintes estratégicos do ISSQN (optante do Simples Nacional e por movimento mensal) teve prosseguimento, sendo expedidas 108 (cento e oito) notificações fiscais, incluindo os 035 (trinta e cinco) termos de desenquadramento do SIMEI, 052 (cinquenta e duas) cobranças de ISSQN e TLF, 017 (dezessete) notificações de autorregularização fiscal, 01 (um) de solicitação de documentos e 03 (três) de solicitações de esclarecimentos. A estratégia da notificação prévia prossegue sendo aplicada por ser fundamental para buscar a solução consensual e célere, sem a utilização da demorada ferramenta da fiscalização e do contencioso tributário.

No aspecto do incremento da arrecadação, os valores arrecadados em 2025 através de guias de guias de ISS Patos no WEBISS aumentaram R$ 2.091.372,92 (dois milhões, noventa e um mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) em relação a 2024. **Em 2025 foram pagas 2.927 guias de ISSQN via WEBISS com um total recebido de 11.959.663,50 (onze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), enquanto que em 2024 foram recebidos R$ 9.868.290,58 (nove milhões, oitocentos e sessenta e oito reais, duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos) através de 2.728 guias de ISS Patos**. Fonte: Dados retirados de relatório no sistema WEBISS.

O aumento da arrecadação também ocorreu com as receitas de ISS geridas pelo sistema GESTOR (TRIBUTUS). De acordo com relatórios emitidos pela Gerência de Administração Tributária e considerando apenas as rubricas (Imposto sobre serviços de qualquer natureza, ISS fixo, ISS homologado, ISS retido na fonte e ISS obras) o aumento em 2025 foi de R$ 650.249,32 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) em relação ao arrecadado em 2024.

No tocante aos repasses do Simples Nacional para o nosso município de Patos – PB atingiram em 2025 o maior patamar da história do regime simplificado. Foram recebidos **R$ 9.054.795,98 (nove milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**, **o valor é maior em R$ 1.619.382,40 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) que o valores recebidos em 2024.** Um acréscimo de **21,7%** (vinte e um vírgula sete pontos percentuais) em relação ao exercício fiscal anterior de 2024. Fonte: https://demonstrativos.apps.bb.com.br/arrecadacao-federal/listar

Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-*mail*: receita@patos.pb.gov.br

Entendemos que quatro fatores continuam cruciais para o aumento continuo dos repasses do ISS PATOS do Simples Nacional para nosso município de PATOS-PB: **a)** Termos de desenquadramento do SIMEI; **b)** Malha do PGDAS-D; **c)** Certidão municipal de débitos em harmonia com a Recomendação CGSN n.º 004/2013 e **d)** Monitoramento permanente de contribuintes estratégicos.

No ano de 2025 foram expedidas 035 (trinta e cinco) notificações com Termos de Desenquadramento do SIMEI por excesso de faturamento no exercício fiscal de 2024 com base nos relatórios do sistema WEBISS (que retrata as notas emitidas no emissor nacional da NFS-E). Este procedimento se reveste de fundamental papel para o incremento dos repasses do ISS PATOS no sentido que retira do SIMEI (que recolhem R$ 5,00 de ISS) contribuintes que já atingiram um outro patamar de faturamento e por isso já podem contribuir em valores maiores (permanecendo no Simples Nacional, se desejar, e declarando pelo PGDAS-D ou indo para o regime de movimento mensal).

A malha fiscal do PGDAS-D do Simples Nacional permaneceu ativa em 2025 e contribuiu decisivamente para mais uma vez os repasses do Simples Nacional para nosso município atingisse recorde histórico. Foram 055 (cinquenta e cinco) declarações retificadoras que foram rejeitadas evitando que o ISS PATOS declarado fosse reduzido indevidamente. Além disso, 052 (cinquenta e duas) retificadoras foram aceitas e 10 (dez) liberadas sem análise, 03 (três) estão em situação intimada e 03 (três) em análise.

O atendimento das certidões municipais de débitos continuou em 2025 com 4.983 (quatro mil, novecentos e oitenta e três) pedidos de certidão analisados. Os atendimentos foram norteados pelo Decreto Municipal n.º 040/2020 que adota expressamente a Recomendação do CGSN n.º 004/2013 que impede (para os optantes do Simples Nacional) a emissão de CND para contribuintes com ISS PATOS declarado e não pago ou com acordos de parcelamento em atraso (seja no âmbito do Simples Nacional/Receita Federal ou da Procuradoria da Fazenda Nacional).

Nosso município de Patos – PB terminou o ano de 2025 como ativo operacional no sistema nacional da NFS-E Eletrônica (https://www.gov.br/nfse/pt-br) continuando com o emissor próprio que compartilha todos os documentos gerados com o sistema nacional da NFS-E por meio de aplicativos do tipo "API". Tal situação visou mais segurança aos contribuintes locais (que não tiveram o portal de emissão da NFS modificado e centraliza em um único ambiente a emissão dos documentos fiscais e as guias de recolhimento do ISS) e permitiu o acesso dos Auditores do ISS Patos as notas fiscais de serviços emitidas pelos contribuintes optantes do SIMEI que possuem domicílio fiscal em Patos – PB e demais empresas de outros municípios que prestam serviços com ISS devido ao nosso município de Patos – PB.

O acesso ao citado Portal Nacional continua permitindo que os Auditores Fiscais do ISS Patos tenham acesso ao ambiente que futuramente será o da Nota Fiscal do IBS – Imposto sobre Bens e Serviços (EC 132/2023 e LC 214/2025) e passou a possibilitar a análise dos pedidos de cancelamento de NFS-E solicitados por contribuintes optantes do SIMEI. Em 2025, foram analisados 048 (quarenta e oito) pedidos de cancelamento de NFS de contribuintes MEI pelos Auditores do ISS Patos após a Diretoria de Tributos Mobiliários configurar o parâmetro municipal.

A Coordenadoria de Preços Públicos desenvolveu em parceria com a Coordenadoria de Cadastros Municipais Mobiliários, Alvarás e Notas Fiscais o lançamento e cobrança dos preços públicos nos Mercados Públicos municipais (Anexo Dinaldo Wanderley, Mercado Público Darcílio Wanderley, Mercado Juvino Lilioso, Centro Comercial Batista Leitão, Rodoviária Intermunicipal, Praça Getúlio Vargas, Feira da Troca, Feira Livre, Estádio Municipal José Cavalcanti, Ginásio "O Rivaldão", Coreto II). Outras espécies de preços públicos também tiveram o regular lançamento e cobrança em 2025, como as do Geoprocessamento, do Matadouro e dos Cemitério. As tradicionais festividades do São João e da Festa da Padroeira (Festa da Guia ou Festa de Setembro) também tiveram atenção especial da Coordenadoria de Cadastros Municipais Mobiliários, Alvarás e Notas Fiscais que lançou e cobrou os preços públicos pertinentes, tudo em harmonia com o Decreto Municipal n.º 076/2024 (publicado em 27 de dezembro de 2024).

3.4 - Coordenação de Dívida Ativa

No exercício de 2025, o setor de Dívida Ativa apresentou **ampliação significativa de suas demandas operacionais**, decorrente tanto do crescimento natural do estoque de créditos inscritos quanto da **incorporação de novas atribuições institucionais**, especialmente no atendimento a solicitações oriundas de outros órgãos da Administração Municipal.

Destaca-se, nesse contexto, o aumento expressivo das demandas provenientes do **PROCON Municipal** e da **Secretaria do Meio Ambiente (SEMADS)**, envolvendo análise, controle e acompanhamento de débitos relacionados a multas administrativas e outras obrigações de natureza não tributária, exigindo maior integração entre os setores e rigor na gestão das informações cadastrais e financeiras.

Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-*mail*: receita@patos.pb.gov.br

Paralelamente às novas demandas, o setor manteve a execução de suas **atividades corriqueiras e permanentes**, essenciais à gestão da dívida ativa municipal, dentre as quais se destacam:

- atendimento aos contribuintes para **formalização de parcelamentos ordinários e especiais**, com orientação quanto às condições legais vigentes em especial à Lei 6244/2025 (REFIS), que resultou no montante parcelado de **R$ 1.916.420,22** (um milhão e novecentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos), conforme relatório de controle em anexo;

- análise de processos para **reconhecimento de prescrição de créditos**, bem como para **substituição ou extinção de crédito tributário**, observando os prazos legais e os entendimentos administrativos e jurisprudenciais consolidados;

- encaminhamento de **Certidões De Débitos Inscritos Em Dívida Ativa** (CDA) à Procuradoria Geral do Munícipio, de natureza tributária mobiliária e imobiliária, para cobrança judicial ou extrajudicial, no montante de **R$ 7.365.138,97** (sete milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), que resultaram em 45 execuções fiscais no valor de **R$ 3.829.706,80** (três milhões, oitocentos e vinte nove mil e setecentos e seis reais e oitenta centavos), conforme relatório de acompanhamento em anexo;

- **atualização e saneamento das informações relativas às execuções fiscais**, incluindo conferência de dados cadastrais, valores, situação processual, substituição de CDA, atuação em processos administrativos, registros junto aos sistemas internos e resposta às demandas da Procuradoria Geral do Município e do Poder Judiciário;

- **apoio técnico** a outros setores da Secretaria Municipal de Receita e a Procuradoria Geral do Município, sempre que demandado, no tocante à regularidade e situação dos créditos inscritos.

As ações desenvolvidas ao longo do exercício contribuíram para a **organização do estoque da dívida ativa**, o **aumento da segurança jurídica na cobrança dos créditos** e **aprimoramento do atendimento ao contribuinte**, mesmo diante do aumento da carga de trabalho e da complexidade das demandas recebidas.

Ressalta-se que o adequado desempenho das atividades somente foi possível em razão do **reforço da estrutura de recursos humanos no setor**, com a nomeação de uma assessora jurídica e uma secretária, o que possibilitou maior eficiência e regularidade na execução das atribuições institucionais.

3.4.1 – Política Fiscal

A política fiscal aplicada à dívida ativa municipal compreende o conjunto de diretrizes, normas e procedimentos adotados pela Administração Tributária com a finalidade de **gerir, controlar e recuperar os créditos tributários e não tributários regularmente constituídos e não adimplidos no prazo legal**, após sua inscrição em dívida ativa.

No âmbito do exercício em análise, a atuação municipal esteve orientada pela **busca do equilíbrio fiscal**, pela **eficiência arrecadatória** e pela **observância aos princípios da legalidade, isonomia e justiça fiscal**, em consonância com o Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal e demais legislação tributária pertinente.

As ações desenvolvidas envolveram a **organização e atualização do cadastro da dívida ativa**, a adoção de **mecanismos de cobrança administrativa e judicial**, bem como a implementação de **instrumentos de regularização fiscal,** tais como parcelamentos ordinários e programas especiais de recuperação de créditos, devidamente autorizados pela lei 6.244/2025.

A política fiscal direcionada à dívida ativa teve como foco prioritário a **recuperação de créditos com maior potencial de arrecadação**, a **redução do estoque de débitos inadimplidos** e o **estímulo à regularização voluntária dos contribuintes**, evitando a judicialização desnecessária e promovendo maior racionalidade na gestão pública, através das notificações de débitos inscritos, antes do encaminhamento à Procuradoria geral do Município.

3.4.2 - Ações relevantes, inovações, melhorias e impactos no exercício

No exercício de 2025, destaca-se como **inovação relevante na atuação do setor de Dívida Ativa** a implantação do procedimento de **notificação extrajudicial prévia dos contribuintes**, como instrumento de fortalecimento da cobrança administrativa e de estímulo à regularização voluntária dos débitos inscritos.

O referido procedimento consistiu no envio de **253 notificações extrajudiciais**, distribuídas em 4 remessas (129, 68, 27 e 29) por meio dos Correios, comunicando formalmente aos contribuintes a inscrição de seus débitos em dívida ativa e oportunizando a regularização antes da adoção de medidas mais gravosas, tais como protesto cartorário ou ajuizamento de execução fiscal, conforme relatório de acompanhamento em anexo.

Nos casos em que não foi possível a localização do contribuinte por meio de correspondência postal, adotou-se, de forma complementar, a **notificação por edital**, com publicação no **Diário Oficial do Município**, totalizando de 4 editais, que abrangeram, respectivamente 33, 19, 22 e 10 contribuintes, assegurando a ampla divulgação do ato administrativo e a observância aos princípios da publicidade e do devido processo legal, em anexo.

A medida implementada possibilitou aos contribuintes:

- a **regularização espontânea dos débitos**, mediante pagamento ou parcelamento;
- a **apresentação de questionamentos ou impugnações**, por meio da instauração de processo administrativo, quando entendida necessária a revisão do crédito;
- a **prevenção da incidência de encargos adicionais**, tais como custas cartorárias e honorários advocatícios da Procuradoria Geral do Município, normalmente associados às fases de protesto e judicialização.

Como impactos positivos, a inovação contribuiu para:

- o **aumento da eficiência da cobrança administrativa**;
- a **redução da judicialização de créditos**, racionalizando a atuação da Procuradoria;
- **a melhoria do relacionamento entre Fisco Municipal e contribuinte**, pautado na transparência e na orientação prévia;
- a **otimização dos custos administrativos** e a **ampliação da efetividade arrecadatória**, sem necessidade de majoração da carga tributária.

Dessa forma, a implantação da notificação extrajudicial consolidou-se como **boa prática de gestão fiscal**, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, refletindo positivamente no desempenho do setor e no atendimento aos contribuintes.

3.5 - Serviços disponibilizados ao público durante o ano de 2025

3.5.1 - Tributos Imobiliários (edificações, terrenos, regularização de imóveis)

- Lançamento, revisão e emissão do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU**;
- Emissão da **Taxa de Coleta de Resíduos – TCR**;
- Atualização do cadastro imobiliário;
- Parcelamento de créditos tributários imobiliários;
- Emissão de certidões relativas a imóveis.
- Consulta envolvendo todos os tributos, taxas e preço público de competência municipal;
- Emissão de boletos de tributos relativos à construção civil (taxa de alvará, ISSQN e habite-se);

- Análise de pedidos de Imunidade, Isenção, Não-Incidência, Decadência, Prescrição, etc.
- Restituição de pagamento tributário indevido;
- Emissão de relatórios de dívidas e de fichas cadastrais de imóveis;
- Lançamento de Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens e de Direitos a Eles Relativos (ITBI).

3.5.2 - Tributos Mobiliários (atividades empresariais, autônomos, profissionais liberais)

- Inscrição, alteração e baixa no **Cadastro Mobiliário Municipal**;
- Lançamento e arrecadação do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**;
- Lançamento e cobrança da **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLF**;
- Emissão de alvará de funcionamento;
- Parcelamento de créditos tributários mobiliários;
- Emissão de Certidões Negativas de Débitos Tributários (CND) pessoa física e jurídica;
- Baixa de inscrição mercantil;
- Lançamento do preço público das atividades desempenhadas nos mercados públicos e na feira livre;
- Revisão de lançamento fiscal de tributos e taxas de competência municipal;
- Suspensão, reativação e baixa de Inscrição Municipal pessoa física e pessoa jurídica;
- Cancelamento de nota fiscal Pessoa Jurídica e Física, emitida indevidamente;
- Emissão de boletos pelo uso e ocupação do solo;
- Inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal de Profissional Autônomo;
- Emissão de Certidão Negativa, de Tributos, Imóvel Determinado e de Baixa de Inscrição Mercantil;
- O lançamento dos boletos relativos à matança de animais é realizado diretamente no matadouro;
- Emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa – Pessoa Física e Micro

Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-*mail*: receita@patos.pb.gov.br

Empreendedor Individual-MEI já cadastrado na Secretaria de Receita Municipal.

- Os contribuintes enquadrados como **Microempreendedor Individual (MEI)** devem emitir a Nota Fiscal de Serviços (NFS) **exclusivamente pelo Emissor Nacional**, **inexistindo** a possibilidade de emissão de NFS Avulsa.

3.5.3 - Atendimento Fiscal e Administrativo

- Orientação tributária ao contribuinte;
- Protocolo e análise de requerimentos administrativos;
- Recebimento de impugnações e reclamações contra lançamentos;
- Emissão de documentos de arrecadação;
- Atualização cadastral de contribuintes.
- Prorrogação do prazo de defesa em processos de fiscalização;
- Recebimento de defesa de Auto de Infração e de lançamentos de ofício;
- Emissão de boletos para pagamento de tributos em cota única ou impressão de parcelas de parcelamento;
- Emissão de 2ª via do carnê do exercício atual do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Resíduos (TCR) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Pessoa Física (ISSQN);
- Emissão de relatório de débitos;
- Certidão Positiva com efeito Negativo de Tributos de pessoa física e pessoa jurídica;
- Emissão de taxa de guia de sepultamento.

3.6 - Ações de transparência institucional

A Secretaria Municipal de Receita de Patos/PB, alinhada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação), vem adotando medidas concretas para o fortalecimento da transparência ativa no âmbito de sua atuação administrativa e tributária.

Como parte dessas ações, foi estruturado e disponibilizado, no *site* institucional da Prefeitura Municipal de Patos, espaço específico destinado à publicação sistemática de atos normativos e administrativos expedidos por esta Pasta. O ambiente digital foi organizado de forma clara e acessível, permitindo ao cidadão, contribuinte e órgãos de controle acesso rápido e direto às informações.

Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-*mail*: receita@patos.pb.gov.br

Atualmente, encontram-se devidamente hospedados e atualizados os seguintes instrumentos:

- Portarias;
- Leis e Decretos de interesse tributário;
- Instruções Normativas;
- Resoluções;
- Editais;
- Termos administrativos;
- Requerimentos e formulários padronizados;
- Demais atos regulamentares e orientativos expedidos pela Secretaria.

A iniciativa visa assegurar maior previsibilidade, segurança jurídica e padronização dos procedimentos internos, além de facilitar o cumprimento voluntário das obrigações tributárias pelos contribuintes. A disponibilização digital desses documentos reduz a burocracia, amplia o controle social e fortalece a governança fiscal municipal.

Destaca-se que a transparência ativa adotada pela Secretaria de Receita não se limita à mera publicação formal dos atos, mas contempla a organização temática, atualização contínua e linguagem acessível, garantindo que as informações estejam disponíveis de forma compreensível e funcional.

Com essas medidas, a Secretaria reafirma seu compromisso institucional com a modernização da gestão pública, a eficiência administrativa e a promoção de uma relação mais transparente e colaborativa com a sociedade patoense.

4. CONCLUSÃO

O exercício de 2025 evidenciou o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Receita de Patos, consolidando avanços significativos na modernização da gestão tributária, no incremento da arrecadação própria e na adoção de boas práticas de governança fiscal.

Os resultados alcançados refletem um conjunto de ações integradas, que envolveram capacitação contínua dos servidores, intensificação da fiscalização orientadora, aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança administrativa e judicial, ampliação dos serviços digitais e implementação de medidas inovadoras, como a notificação extrajudicial prévia na Dívida Ativa. Tais iniciativas contribuíram para maior eficiência arrecadatória, racionalização de procedimentos e fortalecimento do equilíbrio fiscal do Município.

Destaca-se, ainda, o compromisso permanente com a transparência ativa, mediante a ampla divulgação de portarias, leis, decretos, instruções normativas, editais, termos administrativos, formulários e demais atos institucionais no portal eletrônico oficial, assegurando acesso facilitado às informações e ampliando o controle social sobre a atuação fazendária.

Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-*mail*: receita@patos.pb.gov.br

A participação constante no Fórum Permanente de Administração Tributária reforçou o alinhamento técnico com as diretrizes estaduais e nacionais, especialmente diante dos desafios decorrentes da reforma tributária, preparando o Município para um novo cenário fiscal com responsabilidade e planejamento estratégico.

Os indicadores de arrecadação, o volume expressivo de processos analisados, a ampliação da cobrança administrativa da dívida ativa e o recorde histórico de repasses do Simples Nacional demonstram que a política fiscal adotada em 2025 foi pautada na eficiência, na legalidade e na responsabilidade com os recursos públicos.

Assim, encerra-se o exercício com a convicção de que a Secretaria Municipal de Receita cumpriu sua missão institucional de gerir, fiscalizar e arrecadar tributos com transparência, segurança jurídica e foco em resultados, contribuindo diretamente para o financiamento das políticas públicas e para o desenvolvimento sustentável do Município de Patos.

Patos, 16 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA:05178847474
Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA:05178847474
Dados: 2026.02.16 13:28:06 -03'00'

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Receita de Patos

PREFEITURA DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEMADS

RELATÓRIO ANUAL

“2025”

Patos – Paraíba

Dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE **MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

RELATÓRIO ANUAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

O relatório anual de 2025 apresenta uma síntese das principais ações da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, reunindo resultados das áreas de fiscalização, licenciamento, gestão ambiental e educação ambiental. O documento oferece subsídios essenciais para o aprimoramento das políticas públicas e o fortalecimento das iniciativas de sustentabilidade no município.

Secretário(a) municipal: Alex Wagner Mendes Cardoso

Patos – Paraíba

Dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE **MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

APRESENTAÇÃO

O relatório anual de 2025 apresenta uma síntese estratégica das principais ações da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, reunindo os resultados das áreas de fiscalização, licenciamento, meio ambiente e educação ambiental. O documento consolida indicadores, avanços e impactos das atividades conduzidas ao longo do ano, reforçando o papel da SEMADS na sustentabilidade do município.

A administração atual da SEMADS segue a Lei nº 4.221/2013, que alterou dispositivos da Lei nº 4.029/2011 ao desmembrar a antiga Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, fortalecendo sua autonomia administrativa e técnica. Somando-se ainda a Lei Complementar nº 029/2024, que redefine a estrutura organizacional dos cargos em comissão, garantindo suporte institucional e operacional adequado para a execução das políticas ambientais.

Desse modo, este relatório consolida-se como um instrumento estratégico de gestão, capaz de direcionar decisões, fortalecer a eficiência administrativa e alinhar a atuação técnica da SEMADS ao atual arranjo institucional do município de Patos.

PREFEITURA DE PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

LISTA DE TABELA

Tabela 01: Fluxograma da estrutura organizacional da SEMADS. 7
Tabela 2: Projetos mais importantes realizados no ano de 2025 pela SEMADS. 9
Tabela 3: Atividades e eventos no ano de 2025 11
Tabela 4: Serviços de arborização urbana. 13
Tabela 5: Detalhamento dos serviços de arborização urbana. 14
Tabela 6: Média de atendimentos dia pela equipe de poda urbana da SEMADS. 15
Tabela 7: Gráfico de plantio de árvores nos meses do ano de 2025. 15
Tabela 8: Dados do setor de fiscalização ambiental. 16
Tabela 9: Gráfico das atividades de fiscalização do ano de 2025. 16
Tabela 10: Conversão das multas aplicadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. 16
Tabela 11: Documentos emitidos pelo setor de licenciamento. 17
Tabela 12: Licenças ambientais emitidas 17
Tabela 13: Arrecadação total no ano de 2025. 18
Tabela 14: Despesas estimadas da SEMADS com base nas requisições encaminhadas à Sec. de Finanças no ano de 2025. 19
Tabela 15: Lista geral de materiais investido pela SEMADS em 2025. 19

PREFEITURA DE PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

LISTA DE FIGURA

Figura 1: Análise dos status dos projetos supracitados na Tabela 02. 10
Figura 2: Gráfico dos protocolos referentes às podas urbanas. 13
Figura 3: Gráfico dos protocolos referentes às supressões de arborização urbana. 13
Figura 4: Gráfico de poda atendidos pela SEMADS mês a mês. 14
Figura 5: Gráfico de supressão atendidos pela SEMADS mês a mês 15

PREFEITURA DE PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 7
2. OBJETIVO 8
2.1 OBJETIVO GERAL 8
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 8
3. RESUMO EXPANDIDO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SEMADS NO ANO DE 2025 9
3.1 ELABORAÇÃO DE PROJETOS 9
3.2 PRINCIPAIS ATIVIDADES EDUCATIVAS E EVENTOS ENTRE JANEIRO E DEZEMBRO DE 2025 10
3.3 SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO URBANA 13
3.4 SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL 16
4. ARRECADAÇÃO 18
5 DESPESAS E INVESTIMENTOS 19
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 21
REFERÊNCIAS 22

PREFEITURA DE PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

1. INTRODUÇÃO

Relatórios são instrumentos essenciais nas políticas públicas, pois sistematizam informações, comprovam entregas, orientam decisões e fortalecem a transparência institucional. Funcionam como base técnica para o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações governamentais, permitindo que gestores compreendam resultados, identifiquem desafios e definam prioridades com maior precisão.

O presente relatório foi elaborado para destacar de forma objetiva as principais atividades desenvolvidas pelos setores da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao longo de 2025 (TABELA 01), reunindo informações estratégicas que refletem o desempenho operacional, os avanços institucionais e o papel da SEMADS na gestão ambiental do município.

Tabela 01: Fluxograma da estrutura organizacional da SEMADS.

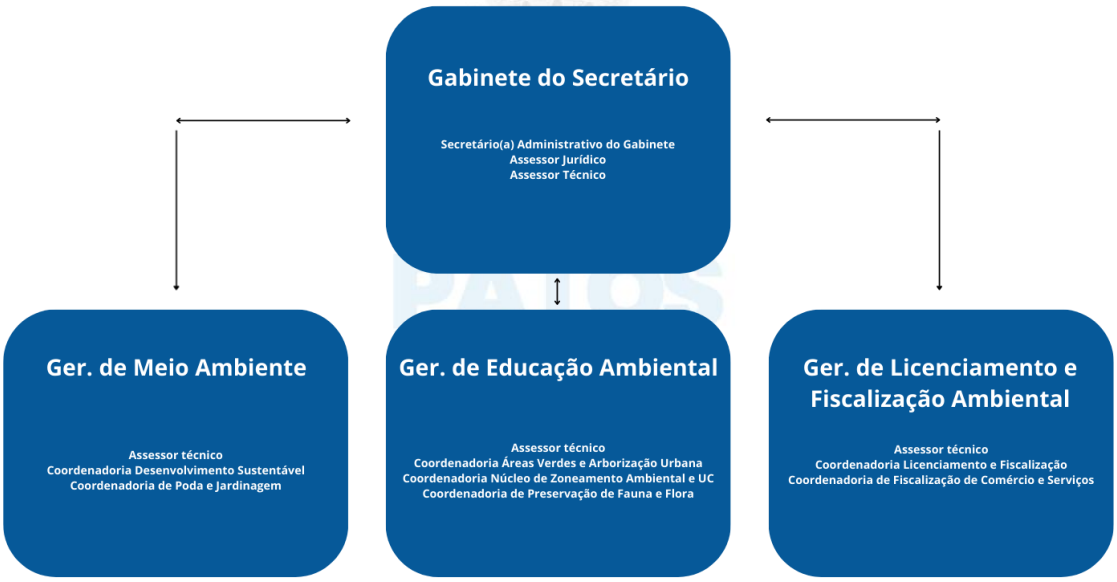

Fonte: Lei Complementar nº 029 (2024).

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

2. OBJETIVO

2.1 OBJETIVO GERAL

- Apresentar uma síntese estruturada das ações, resultados e avanços institucionais da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao longo do ano de 2025, fortalecendo o planejamento, a transparência e a efetividade das políticas ambientais do município.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Sistematizar as principais atividades executadas pelos setores de fiscalização, licenciamento, meio ambiente e educação ambiental, evidenciando indicadores e entregas relevantes.
- Demonstrar a evolução administrativa e operacional da SEMADS à luz do marco legal vigente, destacando sua organização interna e competências institucionais.
- Subsidiar o processo de tomada de decisão e o aperfeiçoamento das políticas públicas ambientais por meio da apresentação de dados, análises e resultados consolidados.

PREFEITURA DE PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

3. RESUMO EXPANDIDO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SEMADS NO ANO DE 2025

Os dados apresentados a seguir constituem um resumo executivo, com destaque para os projetos, atividades e eventos de maior relevância desenvolvidos no período analisado. Ressalta-se que não estão contempladas todas as ações executadas pela Secretaria, mas sim aquelas consideradas estratégicas e representativas, com o objetivo de facilitar a compreensão, a análise e a tomada de decisão por parte de gestores e demais interessados.

Para uma avaliação completa e detalhada do conjunto de ações realizadas, faz-se necessária a consulta aos relatórios específicos dos setores competentes, os quais serviram de base técnica e documental para a consolidação das informações apresentadas neste relatório.

3.1 ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Tabela 2: Projetos mais importantes realizados no ano de 2025 pela SEMADS.

PROJETOS		
Título	Início	Status
Análise Situacional do Trecho Urbano do Rio Espinharas	2025	Finalizado
Termo de Referência Regularização Fundiária em APP	2025	Finalizado
Plano municipal de Arborização Urbana	2025	Em andamento
Diagnóstico da Arborização Urbana	2025	Finalizado
Manual Técnico de Arborização e Poda Urbana	2025	Em andamento
Catálogo de Espécies Indicadas para Arborização Urbana	2025	Em andamento
Projeto Jardim Botânico	2025	Em andamento
Plano de Recuperação de Área Degrada para o Lixão de Patos	2024	Finalizado
Selo Amigo do Meio Ambiente	2025	Em andamento
Projeto Alça Mais Limpa	2025	Finalizado
Atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	2025	Finalizado
Projeto Ecopontos	2024	Em andamento
Projeto Alça Mais Limpa	2025	Finalizado
Cartilha Municipal de Licenciamento Ambiental	2025	Finalizado
Relatório Técnico Sobre as Áreas Suscetíveis a Desastres Naturais na Zona Urbana de Patos	2025	Em andamento
Projeto Ampliação das Equipes de Poda	2025	Em andamento

Fonte: Relatórios SEMADS (2025).

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

Figura 1: Análise dos status dos projetos supracitados na Tabela 02.

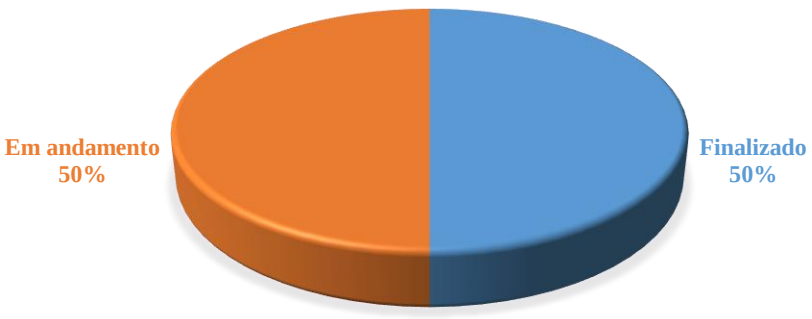

Fonte: Relatórios SEMADS (2025).

3.2 PRINCIPAIS ATIVIDADES EDUCATIVAS E EVENTOS ENTRE JANEIRO E DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

Tabela 3: Atividades e eventos no ano de 2025

PRINCIPAIS ATIVIDADES E EVENTOS ENTRE OS MESES DE 2025											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Projetos de Arborização Urbana	Educação Ambiental nas Ruas da Cidade	Semana da Água	Semana Raízes do Sertão	Reciclar é Valorizar	Semana do Meio Ambiente	Campanha Poda Drástica Zero	Ações Educativas sobre Licenciamento Ambiental	Semana da Árvore	Educação ambiental nas escolas	Educação ambiental nas escolas	Projetos de Arborização Urbana
Atividades de fiscalização e licenciamento ambiental	Mesa redonda sobre a Poda de Árvores	I Seminário: Diagnósticos e Perspectivas para Reabilitação do Rio Espinharas	Cursos de Capacitação	Projetos de Arborização Urbana	Oficinas de Arborização	Projetos de Arborização Urbana	Projeto Guardas Mirins Ambientais	Trilha Ecológica	Projetos de Arborização Urbana	Educação ambiental nas Ruas	Projeto Pátios Naturalizados
Educação ambiental nas mídias sociais	Projetos de Arborização Urbana	Educação Ambiental em Escolas	Projetos de Arborização Urbana	Atividades de fiscalização e licenciamento ambiental	Trilha Ecológica	Atividades de fiscalização e licenciamento ambiental	Capacitações sobre Manejo de Máquinas e Equipamentos	Projeto Guardas Mirins Ambientais	Atividades de fiscalização e licenciamento ambiental	Projetos de Arborização Urbana	Atividades de fiscalização e licenciamento ambiental
	Atividades de fiscalização e licenciamento ambiental	Projetos de Arborização Urbana	Dia da Caatinga		Mesa redonda sobre Resíduos Sólidos	Educação ambiental nas mídias sociais	Semana do Bebê	Participação no Seminário do Plano Estadual de Combate à Desertificação	Educação ambiental nas mídias sociais	Atividades de fiscalização e licenciamento ambiental	Educação ambiental nas mídias sociais
	Educação ambiental	Conferência Estadual	Concurso de Fotografia	Educação ambiental	Educação Ambiental nas Escolas		Projetos de Arborização Urbana	Fiscalização e Educação		Educação ambiental	

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

	nas mídias sociais	de Meio Ambiente		nas mídias sociais				Ambiental nas Festas de Setembro		nas mídias sociais	
		Atividades de fiscalização e licenciamento ambiental	Educação Ambiental em Escolas	Participação na Conferência Nacional de Meio Ambiente	Educação Ambiental nas Ruas		Atividades de fiscalização e licenciamento ambiental	Projetos de Arborização Urbana			
		Educação ambiental nas mídias sociais	Atividades de fiscalização e licenciamento ambiental		Campanha São João Consciente		Educação ambiental nas mídias sociais	Atividades de fiscalização e licenciamento ambiental			
			Educação ambiental nas mídias sociais		Campanha Reverdecer Patos						
					Projetos de Arborização Urbana						
					Atividades de fiscalização e licenciamento ambiental						

Fonte: Relatórios SEMADS (2025).

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

3.3 SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Tabela 4: Serviços de arborização urbana.

Poda			Supressão		
Protocolos	**Qnt.**	**%**	**Protocolos**	**Qnt.**	**%**
Finalizados	281	80%	Finalizados	282	67%
Pendentes	37	11%	Pendentes	142	33%
Arquivados	33	9%	Arquivados	0	0%
Total	351	100%	Total	424	100%

Fonte: Relatórios SEMADS (2025).

Figura 2: Gráfico dos protocolos referentes às podas urbanas.

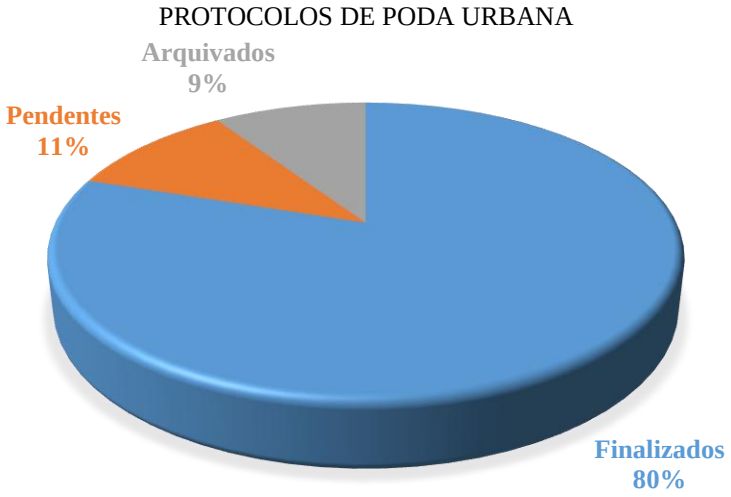

Fonte: Relatórios SEMADS (2025).

Figura 3: Gráfico dos protocolos referentes às supressões de arborização urbana.

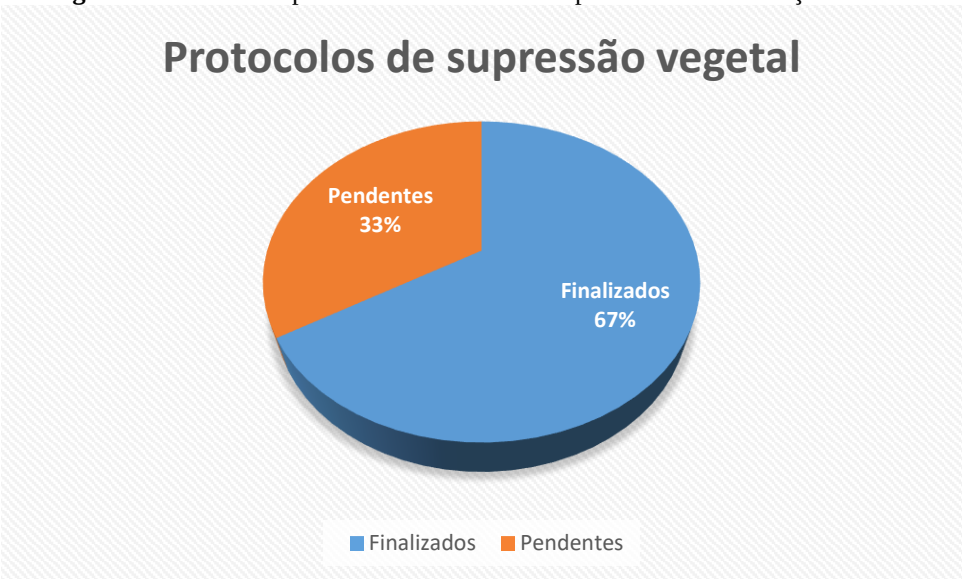

Fonte: Relatórios SEMADS (2025).

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

Tabela 5: Detalhamento dos serviços de arborização urbana.

	Arv. Podadas		Arv. Suprimidas		Árv. Plantadas	
Meses	Qnt.	(%)	Qnt.	(%)	Qnt.	(%)
Jan	69	3%	11	3%	193	17%
Fev	124	5%	15	4%	66	6%
Mar	165	6%	88	23%	20	2%
Abr	243	9%	71	18%	166	14%
Mai	217	8%	22	6%	83	7%
Jun	297	12%	9	2%	123	11%
Jul	333	13%	34	9%	157	14%
Ago	275	11%	5	1%	27	2%
Set	210	8%	68	18%	163	14%
Out	380	15%	38	10%	49	4%
Nov	179	7%	23	6%	70	6%
Dez	84	3%	4	1%	39	3%
Total	2576	100%	388	100%	1156	100%

Fonte: Relatórios SEMADS (2025).

Figura 4: Gráfico de poda atendidos pela SEMADS mês a mês.

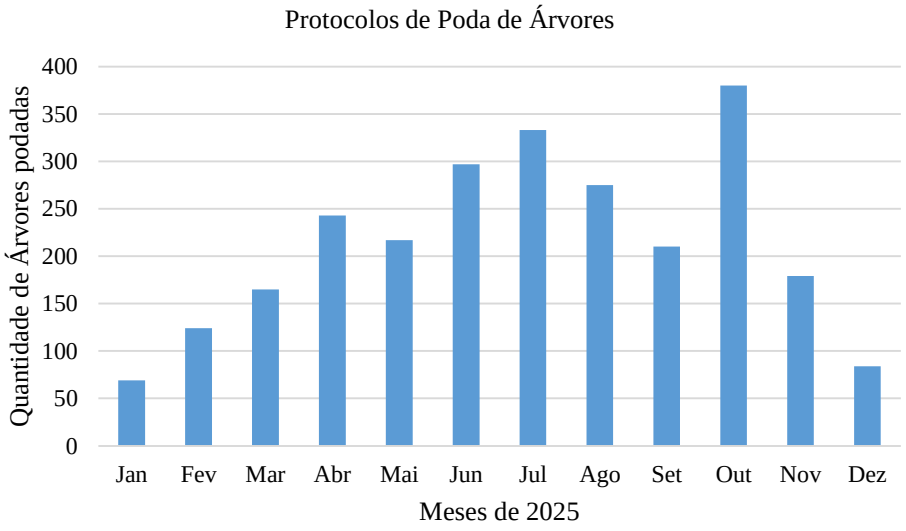

Fonte: Relatórios SEMADS (2025).

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

Figura 5: Gráfico de supressão atendidos pela SEMADS mês a mês

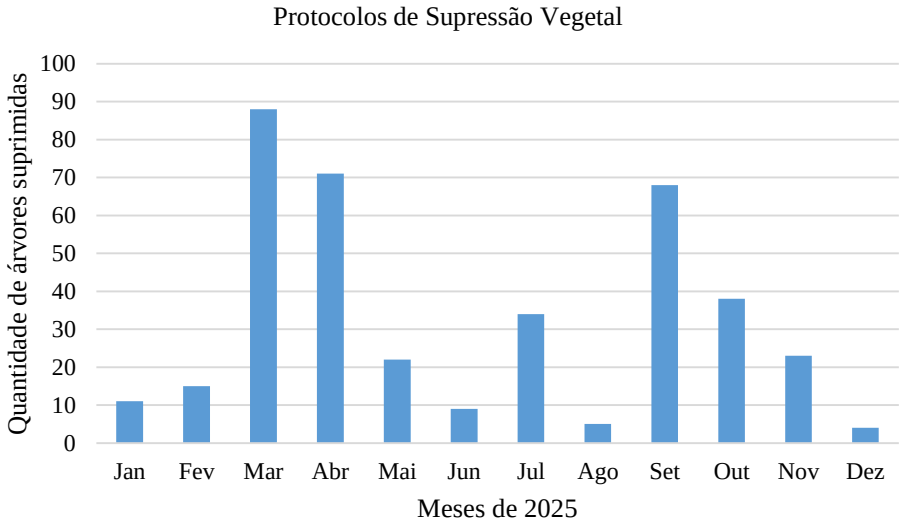

Fonte: Relatórios SEMADS (2025).

Tabela 6: Média de atendimentos dia pela equipe de poda urbana da SEMADS.

Tipo de Serviço	Total Anual (2025)	Dias Úteis Considerados	Média por Dia Útil
Podas de árvores	2.576	250	11
Supressões de árvores	388	250	2
Total	2.964	250	13

Fonte: Relatórios da SEMADS (2025).

Tabela 7: Gráfico de plantio de árvores nos meses do ano de 2025.

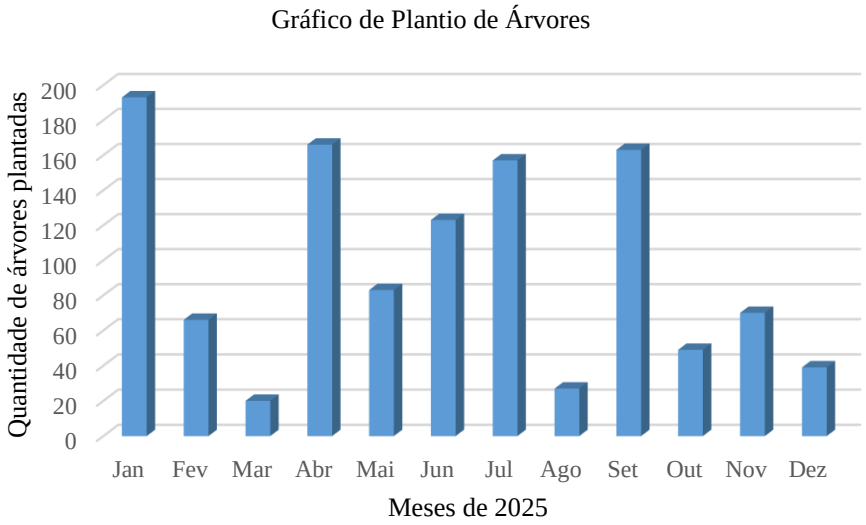

Fonte: Relatórios SEMADS (2025).

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

3.4 SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Tabela 8: Dados do setor de fiscalização ambiental.

Setor de Fiscalização						
2025						
Meses	Notificações	%	Auto de infração	%	Valor das infrações	%
Jan	9	4,5%	3	3,6%	R$ 8.996,40	5,4%
Fev	5	2,5%	9	10,8%	R$ 17.593,80	10,5%
Mar	6	3,0%	5	6,0%	R$ 8.942,40	5,4%
Abr	17	8,4%	1	1,2%	R$ 302,40	0,2%
Mai	20	9,9%	4	4,8%	R$ 5.745,60	3,4%
Jun	8	4,0%	8	9,6%	R$ 20.940,00	12,5%
Jul	5	2,5%	9	10,8%	R$ 15.862,40	9,5%
Ago	30	14,9%	4	4,8%	R$ 6.760,00	4,0%
Set	12	5,9%	5	6,0%	R$ 6.840,00	4,1%
Out	50	24,8%	16	19,3%	R$ 56.468,00	33,8%
Nov	33	16,3%	12	14,5%	R$ 16.070,20	9,6%
Dez	7	3,5%	7	8,4%	R$ 2.620,00	1,6%
Total	202	100%	83	100%	R$ 167.141,20	100%

Fonte: Relatórios da SEMADS (2025).

Tabela 9: Gráfico das atividades de fiscalização do ano de 2025.

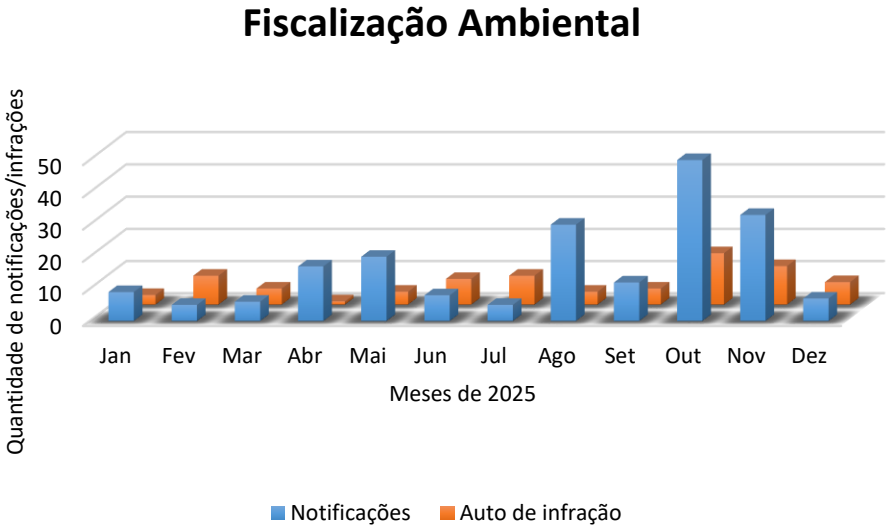

Fonte: Relatórios SEMADS (2025).

Tabela 10: Conversão das multas aplicadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Fonte de recurso	Valor aplicado	Valor arrecadado	Total	(%)
Auto de infração	R$ 167.141,20	R$ 4.716,44	R$ 4.716,44	3%

Fonte: Secretaria Municipal da Receita (2025).

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

Tabela 11: Documentos emitidos pelo setor de licenciamento.

Tipo	Qnt.	%
Licença Municipal	1	0%
Licença Prévia (LMP)	2	1%
Licença Simplificada (LMS)	37	12%
Licença de Instalação (LMI)	27	8%
Licença Municipal de Operação (LMO)	124	39%
Autorização Ambiental	123	38%
Certidão	6	2%
Total	320	100%

Fonte: Relatórios SEMADS (2025).

Tabela 12: Licenças ambientais emitidas

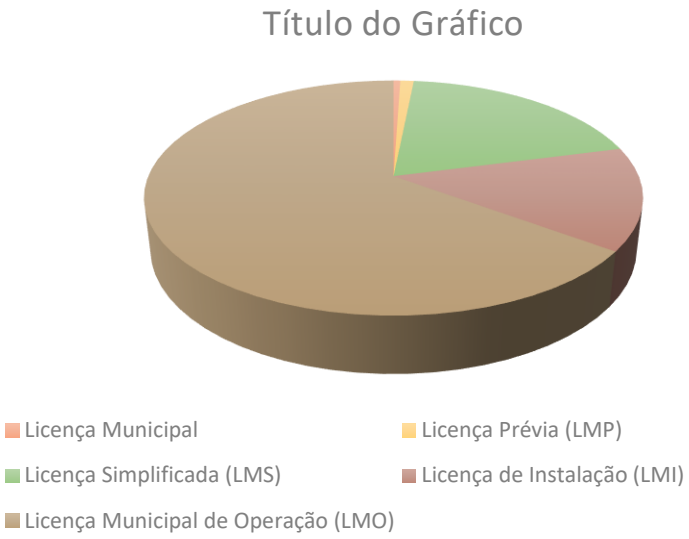

Fonte: Relatórios SEMADS (2025).

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

4. ARRECADAÇÃO

Tabela 13: Arrecadação total no ano de 2025.

Serviços Prestados		Arrecadação
Serviços de Arborização Urbana	R$	3.990,07
Licenciamento Ambiental	R$	148.972,82
Autorizações Ambientais	R$	7.672,81
Autos de infração	R$	4.716,44
Total	R$	165.352,14

Fonte: Secretaria Municipal de Receita (2025).

PREFEITURA DE PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

5 DESPESAS E INVESTIMENTOS

Tabela 14: Despesas estimadas da SEMADS com base nas requisições encaminhadas à Sec. de Finanças no ano de 2025.

Materiais	Valor estimado	
Materiais para arborização	R$	48.611,83
Fiscalização	R$	14.495,00
Materiais de limpeza	R$	1.699,60
Café, açúcar e gás de cozinha	R$	967,30
Papelaria	R$	6.502,10
Outros	R$	58.731,22
Total	R$	131.007,05

Fonte: Relatórios SEMADS (2025).

Tabela 15: Lista geral de materiais investido pela SEMADS em 2025.

Fonte: Relatórios SEMADS (2025).

As despesas realizadas pela SEMADS em 2025 revelam um padrão de investimentos voltado à manutenção operacional, ao fortalecimento das equipes de campo e à modernização dos instrumentos de trabalho. Os relatórios demonstram que os recursos foram aplicados majoritariamente em materiais para arborização, manutenção de veículos, aquisição de equipamentos e suprimentos essenciais ao funcionamento administrativo.

Ao longo do ano, a secretaria executou revisões completas na frota, adquiriu um DRONE para qualificar ações de fiscalização, renovou impressoras e materiais de escritório, ampliou o conjunto de ferramentas de campo, incluindo roçadeira, EPIs e

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

acessórios, e manteve a reposição contínua de insumos para poda, plantio, limpeza, papelaria e apoio operacional.

Esses investimentos asseguraram maior eficiência, redução de falhas operacionais e melhoria das condições de trabalho das equipes técnicas. De forma geral, o padrão de gastos evidencia uma secretaria comprometida com o aperfeiçoamento dos serviços prestados, garantindo melhores condições de atendimento à população Patoense, maior capacidade de resposta às demandas ambientais e fortalecimento das ações de gestão territorial, fiscalização e arborização urbana.

PREFEITURA DE PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As evidências consolidadas ao longo do relatório permitem concluir que a SEMADS avançou de maneira robusta em 2025, especialmente no que se refere ao incremento das ações de arborização urbana. Os dados demonstram que a secretaria mais que dobrou o volume de plantios em comparação aos anos anteriores, ampliando de forma significativa a cobertura vegetal e fortalecendo a infraestrutura verde do município. Paralelamente, observa-se também um crescimento substancial na arrecadação oriunda das atividades de fiscalização e licenciamento, refletindo maior efetividade operacional e maior aderência dos contribuintes às normas ambientais.

Apesar dos progressos, o diagnóstico técnico evidencia que o município ainda apresenta desafios estruturais na gestão ambiental, sobretudo no equilíbrio entre expansão urbana e conservação, na manutenção contínua da arborização e na ampliação da capacidade fiscalizatória. Assim, embora muito tenha sido realizado, o cenário aponta para a necessidade de continuidade dos investimentos, aprimoramento dos processos e fortalecimento das ações integradas entre setores.

Dessa forma, conclui-se que a SEMADS avança em direção a uma gestão ambiental mais eficiente, tecnicamente qualificada e alinhada ao planejamento sustentável, reconhecendo que os resultados obtidos em 2025 representam não um ponto de chegada, mas uma base sólida para consolidar metas mais ambiciosas nos próximos anos.

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

REFERÊNCIAS

PATOS (PB). **Lei nº 4.029, de 2011**. Dispõe sobre a organização administrativa do Município de Patos.

PATOS (PB). **Lei nº 4.221, de 2013**. Altera dispositivos da Lei nº 4.029/2011, desmembrando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura.

PATOS (PB). **Lei Complementar nº 029, de 2024**. Dispõe sobre a estrutura organizacional dos cargos em comissão do Município de Patos.

SEMADS. **Relatório Anual de Atividades**: setor de meio ambiente. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Patos-PB, 2025.

SEMADS. **Relatório Anual de Atividades**: setor de gabinete. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Patos-PB, 2025.

SEMADS. **Relatório Anual de Atividades**: setor de educação ambiental. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Patos-PB, 2025.

SEMADS. **Relatório Anual de Atividades**: setor de fiscalização e licenciamento ambiental. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Patos-PB, 2025.

PREFEITURA DE PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

Acesso aos relatórios por setor

SEMADS

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7409-2345-9479-8501

Ofício nº 05/2026 – Secretaria Executiva de Comunicação e Publicidade Institucional

A Sua Excelência o Senhor, Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional de Patos

Prefeitura Municipal de Patos

Assunto: Resposta ao Ofício nº 21/2026 – Gabinete do Prefeito

RELATÓRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATOS – ANO 2025

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar um panorama das principais ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Patos ao longo do ano de 2025, com destaque especial para as atividades atribuídas à Secretaria Executiva de Comunicação e Publicidade Institucional. O documento evidencia o trabalho estratégico de divulgação institucional, assegurando transparência, informação de qualidade e ampla visibilidade às políticas públicas, obras, programas e eventos realizados pela gestão municipal.

A atuação da Comunicação Institucional foi fundamental para aproximar a população da gestão, fortalecendo o diálogo com os cidadãos por meio da produção e difusão de conteúdos jornalísticos e institucionais, como matérias, registros fotográficos, vídeos institucionais, spots para carro de som, campanhas educativas e entrevistas nos diversos meios de comunicação.

2. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Ao longo de 2025, a Secretaria Executiva de Comunicação e Publicidade Institucional desenvolveu ações estratégicas voltadas para:

- Produção de matérias institucionais para o site oficial e demais canais da Prefeitura;
- Cobertura fotográfica e audiovisual de obras, inaugurações, entregas, eventos e programas;
- Produção de vídeos institucionais, documentais e promocionais;
- Elaboração e veiculação de spots informativos para carro de som;
- Articulação e acompanhamento de entrevistas em rádios, TV, sites e redes sociais;
- Planejamento e execução de campanhas institucionais e educativas;
- Gerenciamento das redes sociais oficiais da Prefeitura;
- Apoio comunicacional às secretarias municipais e órgãos vinculados.

Esse trabalho garantiu ampla divulgação das ações da gestão municipal, fortalecendo a imagem institucional da Prefeitura de Patos e assegurando o direito à informação da população.

3. PRINCIPAIS AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL EM 2025 E ATUAÇÃO DA COMUNICAÇÃO

JANEIRO

- Anúncio e sanção do pacote de leis voltadas à inovação e ao desenvolvimento econômico;
- Divulgação do reajuste salarial de 6,27% para o magistério efetivo.

A Comunicação atuou na produção de matérias explicativas, entrevistas com gestores e conteúdos informativos para redes sociais e carro de som.

FEVEREIRO

- Reconhecimento nacional de Patos com o Selo Nacional do Compromisso com a Alfabetização;
- Realização do Carnaval da Gente;
- Entrega da ampliação da Escola Integral Antônio Guedes dos Santos;
- Entrega da reforma e ampliação da Creche Maria Eunice Fernandes.

Cobertura jornalística completa, produção de vídeos institucionais, registros fotográficos e divulgação em múltiplos canais.

MARÇO

- Lançamento da programação do São João de Patos;
- Inauguração do 8º Polo do Programa Saúde do Trabalhador;
- Entrega de fardamentos e equipamentos aos agentes de trânsito;
- Ampliação do Programa PAI;
- Inauguração da ampliação da Escola Sady e Ágaba.

Produção de releases, vídeos promocionais, entrevistas e ampla divulgação nas redes sociais.

ABRIL

- Entrega de nova sala cirúrgica, baias e Pet Móvel ao Abrigo Municipal de Animais;
- Realização do III Festival Esportivo Paralímpico;
- Inauguração do CAPS AD III;
- Implantação de escola cívico-militar;
- Aula inaugural do curso de Robótica;
- Obras de pavimentação e ampliação de espaços públicos.

A Comunicação realizou cobertura audiovisual, campanhas educativas e matérias institucionais.

MAIO

- Início das obras de requalificação do Mercado Zezito Moura;
- Esquenta São João;
- 4ª edição do Orçamentinho Participativo;
- Implantação de nova sinalização semafórica;
- Eventos estaduais e nacionais sediados em Patos.

Divulgação por meio de matérias, vídeos, spots informativos e entrevistas.

JUNHO

- Entrega da nova frota de veículos;
- Realização do São João de Patos;
- Campanhas sociais e educativas;
- 1º sorteio do IPTU Premiado.

Cobertura diária, produção de conteúdos promocionais e informativos.

JULHO

- Entregas na área da educação, esporte, agricultura e saúde;
- Divulgação de índices de alfabetização;
- Revitalização de praças.

Produção de matérias institucionais, vídeos e registros fotográficos.

AGOSTO

- Entregas e ampliações na saúde e assistência social;
- Eventos culturais e gastronômicos;
- Assinaturas de ordens de serviço;
- Implantação de novos programas sociais.

Ampla divulgação nos meios institucionais e imprensa.

SETEMBRO

- Chegada de nova empresa ao município;
- Desfile cívico-militar;
- Entregas de obras e equipamentos;
- Lançamento de programas em parceria com o Governo Federal.

Cobertura jornalística, entrevistas e produção audiovisual.

OUTUBRO

- Mês com grande volume de entregas, inaugurações, programas sociais, educacionais e de saúde;
- Eventos culturais, esportivos e sociais.

A Comunicação atuou de forma integrada, com produção intensiva de conteúdos, campanhas e cobertura diária.

NOVEMBRO

- Entregas nas áreas de cultura, educação e saúde;
- Eventos econômicos e culturais;
- Reconhecimento estadual no Prêmio Band Cidades Excelentes.

Produção de materiais institucionais e divulgação estratégica dos reconhecimentos.

DEZEMBRO

- Ações do Natal da Gente;
- Entregas de equipamentos, veículos e benefícios;
- Assinaturas de ordens de serviço e parcerias institucionais.

Encerramento do ano com ampla divulgação institucional e cobertura dos eventos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de 2025, a Secretaria Executiva de Comunicação e Publicidade Institucional desempenhou papel essencial no fortalecimento da gestão municipal, assegurando transparência, visibilidade e acesso à informação. O trabalho integrado de divulgação contribuiu para aproximar a Prefeitura de Patos da população, evidenciando os avanços, investimentos e resultados alcançados em todas as áreas da administração pública.

A comunicação institucional consolidou-se como ferramenta estratégica de gestão, reafirmando o compromisso da Prefeitura de Patos com a informação, a cidadania e o desenvolvimento do município.

Servidores Secretaria Executiva de Comunicação e Publicidade Institucional

Servidora: Acilene da Silva Candeia

Cargo: Assessora de Comunicação

Tipo de cargo: Comissionado

Servidor: Ademar Gouveia da Silva Filho

Cargo: Assessor de Comunicação

Tipo de Cargo: Comissionado

Servidor: Airton Alves da Silva

Cargo: Assessor de Imprensa

Tipo de Cargo: Excep. Int. Público

Servidor: Aldo Cezar de Oliveira Santos

Cargo: Diagramador

Tipo de cargo: Efetivo

Servidor: Aloisio Abrantes Filho

Cargo: Assessor Técnico

Tipo de cargo: Comissionado

Servidor: Amarildo Leite Cabra

Cargo: Assessor Técnico

Tipo de Cargo: Comissionado

Servidora: Ana Beatriz Medeiros da Costa Cartaxo

Cargo: Assessora de Comunicação

Tipo de Cargo: Comissionado

Servidor: Arthur Henrique de Lucena Leitão

Cargo: Assessor de Comunicação

Tipo de cargo: Comissionado

Servidor: Biank de Almeida Bezerra

Cargo: Assessor de Comunicação

Tipo de cargo: Comissionado

Servidor: Daniel José de Almeida

Cargo: Secretário Executivo de Comunicação e Publicidade Institucional

Tipo de cargo: Comissionado

Servidor: Ermerson Cristian Gomes de Oliveira

Cargo: Assessor de Comunicação

Tipo de cargo: Comissionado

Servidora: Everlane Pereira Martins

Cargo: Assistente Administrativa

Tipo de Cargo: Excep. Int. Público

Servidor: Ítalo da Silva Jerônimo

Cargo: Assessor de Comunicação

Tipo de Cargo: Comissionado

Servidor: José de Sousa Lúcio Filho

Cargo: Assistente Administrativo

Tipo de Cargo: Excep. Int. Público

Servidor: José Hélio Almeida Barbosa

Cargo: Assessor de Comunicação

Tipo de Cargo: Comissionado

Servidora: Maria Eduarda Ferreira de Azevedo

Cargo: Assessora de Comunicação

Tipo de Cargo: Comissionado

Servidor: Miro Germano da Silva

Cargo: Design Gráfico

Tipo de Cargo: Excep. Int. Público

Servidor: Romário Alves de Sousa

Cargo: Design Gráfico

Tipo de Cargo: Excep. Int. Público

Servidor: Thiago Medeiros Florentino

Cargo: Design Gráfico

Tipo de Cargo: Excep. Int. Público

Daniel José de Almeida
Secretário Executivo de Comunicação
Patos-PB

Daniel José de Almeida
Secretário Executivo de Comunicação e Publicidade Institucional

PREFEITURA DE PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL 2025

SUMÁRIO

1. Introdução.....03
2. Identidade institucional.....04
    a. Marco legal..... 04
    b. Missão, Visão e Valores..... 05
    c. Carta de Serviço..... 05
    d. Objetivo..... 06
    e. Público..... 06
    f. Competências.....06
    g. Estrutura organizacional..... 07
3. Principais atividades desenvolvidas..... 09
4. Diagnóstico e avaliação da rede de atendimento..... xx
5. Considerações finais..... xx

1. INTRODUÇÃO

Neste novo ciclo de gestão, a SEPMDH mantém a perspectiva feminista na definição de sua missão, objetivos, estruturas, premissas, metas e estratégias, que garantem a sua identidade de órgão municipal especializado, mas também ampliou o público alvo das políticas e ações em sua competência, abrangendo o público LGBTQUIAPNb+. Embora ainda em desenvolvimento, a SEPMDH tem se comprometido em compreender as necessidades e anseios desse público específico a fim de desenvolver políticas e ações direcionadas. Assim, promove o tratamento das questões de gênero, classe e geração, que envolvem o cotidiano das mulheres *cis* e *trans* em Patos, aprofundando os processos de participação democrática na formulação e execução de políticas públicas de gênero.

O presente relatório tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pela Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher e Diversidade Humana – SEPMDH –, composta pelo órgão estratégico-administrativo e pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher, no ano de 2025.

1. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher e Diversidade Humana – SEPMDH

Rua Praça Frei Martinho, nº 54
E-mail: sepmulheres@patos.pb.gov.br

a) Marco legal

Criada pela **Lei 4.029 de 30 de setembro de 2011**, vinculada ao gabinete do prefeito, a Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher e Diversidade Humana (SEPMDH) é responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas, programas, projetos e ações nas áreas de saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, etnia, comunicação, participação política e outras.

Desde o seu funcionamento em 01 de junho de 2012, a SEPM vem lutando para a construção de um Brasil e uma Patos mais justa, igualitária e democrática, por meio da valorização da mulher e de sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do país, incluindo atividades antidiscriminatórias em suas relações sociais e o combate a todas as formas de violência contra a mulher.

A SEPM é uma conquista de todas as mulheres patoenses que sempre lutaram por respeito e igualdade de direitos. É, portanto, um importante meio de interlocução entre as Secretarias, Conselhos Municipais, Movimentos de Mulheres e Organizações Não Governamentais com a finalidade de fortalecer a rede de proteção à mulher.

b) Missão, Visão e Valores

Missão: Promover e fomentar a inclusão, a igualdade e o direito das mulheres, por meio de políticas públicas efetivas.

Visão: Ser referência em políticas públicas de inclusão, promoção da igualdade e garantia de direitos para as mulheres.

Valores:

- ✓ Ética
- ✓ Respeito
- ✓ Igualdade

- ✓ Solidariedade
- ✓ Sororidade
- ✓ Honestidade
- ✓ Dignidade
- ✓ Transparência
- ✓ Diálogo
- ✓ Participação Social
- ✓ Inovação
- ✓ Cooperação
- ✓ Compromisso

c) *Carta de Serviço*

- ✓ ***Atendimento às mulheres em situação de violência:*** Centro de Referência em atendimento à mulher – CRAM é um espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.

- ✓ ***Políticas públicas para as mulheres nas diversas áreas:***
  - *Desenvolvimento econômico;*
  - *Empreendedorismo;*
  - *Moradia;*
  - *Participação política;*
  - *Igualdade salarial.*
  - *Saúde;*
  - *Educação;*
  - *Segurança;*
  - *Igualdade de gênero;*

- *Direitos reprodutivos;*
- *Empoderamento.*

d) Objetivo

Formular, desenvolver, articular, coordenar, apoiar e monitorar ações, programas e projetos que promovam a melhoria das condições de vida das mulheres patoenses.

e) Público

Os segmentos da população feminina dos espaços urbanos e rurais.

f) Competências

Segundo o Art. 48-A da Lei Municipal nº 4.029/2011 e , compete à Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres:

I – Propor, apoiar e desenvolver as políticas públicas pela ótica de gênero no município;

II – Elaborar e implementar campanhas educativas e de combate à discriminação contra a mulher;

III – Formular políticas públicas de interesse específico da Mulher, de forma articulada com as secretarias afins;

IV – Elaborar e divulgar, por meio diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural da Mulher, seus direitos e garantias;

V – Desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das Mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à Mulher em situação de violência;

VI – Estabelecer, com as Secretarias afins, programas de formação e capacitação de servidores públicos municipais, visando suprimir discriminações, em razão do sexo, nas relações entre esses profissionais e entre eles e o públicos;

VII – Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da Mulher;

VIII – Propor convênios, termos de cooperação e parcerias com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando à elaboração e execução de planos, programas e projetos relativos à questão de gênero e políticas para as Mulheres.

IX – Desenvolver outras atividades correlatas.

E, conforme a Lei Complementar nº 025/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023:

Art. 15. Secretaria Executiva de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana tem como principal objetivo entre as pessoas e combater todas as formas de preconceito, competindo-lhe:

I - fixar diretrizes, coordenar, executar e fazer cumprir as políticas públicas direcionadas às mulheres no âmbito do Município de Patos;

II- assessorar, direta e imediatamente, o Chefe do Executivo Municipal na formulação, coordenação e articulação de políticas públicas para mulheres;

III - planejar e efetivar campanhas educativas e não discriminatórias de caráter municipal;

IV - elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal e das demais esferas de governo;

V - promover a igualdade de gênero;

VI - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VII - promover, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres, as Conferências Municipais de Políticas para Mulheres;

VIII - elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres em consonância com as deliberações e recomendações das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres;

IX - administrar, gerir e estruturar os serviços de atenção e atendimento às mulheres que compõem sua estrutura organizacional;

X - fixar diretrizes, coordenar, executar e fazer cumprir as políticas públicas direcionadas à comunidade LGBTQIA+ no âmbito do Município de Patos;

XI - assessorar, direta e imediatamente, o Chefe do Executivo Municipal na formulação, coordenação e articulação de políticas públicas LGBTQIA+;

XII - planejar e efetivar campanhas educativas e não discriminatórias de caráter municipal;

XIII - elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal e das demais esferas de governo;

XIV - promover a igualdade de gênero;

XV - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para a comunidade LGBTQIA+;

XVI – executar outras atividades correlatas às suas competências ou atribuições específicas criadas por lei.

g) Estrutura organizacional

A SEPMDH possui a seguinte estrutura:

- ✓ Secretária Executiva de Políticas para a Mulher
- ✓ Técnicos administrativos.
- ✓ Auxiliar de serviços gerais

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM JANEIRO DE 2025

- ***Janeiro***
  - Realização de diagnóstico situacional da Secretaria;
  - Organização funcional e análise documental;
  - Reunião com a equipe para elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres – PMPM – da SEPMDH – Gestão 2025;
  - Reunião pública para elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres da SEPMDH – Gestão 2025;
  - Reunião de parcerias com a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico – CITI;
  - Reunião com o secretário executivo de desenvolvimento econômico da Paraíba sobre a linha de crédito Empreender Mulher para fomentar e apoiar o empreendedorismo feminino em Patos:
  - Reunião com o secretário de inovação, ciência e tecnologia do Estado sobre cursos profissionalizantes e de estímulo a meninas e mulheres na ciência;
  - Reunião de alinhamento com as artesãs do município – em parceria com a CITI
  - Reunião Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico do Município, SEPMDH e a Secretaria Executiva de Empreendedorismo do Estado da Paraíba para discussão de linhas de crédito do Projeto Empreender

Registros fotográficos, Janeiro de 2025
Reunião Pública com representantes de órgão públicos, conselhos, segurança pública e sociedade civil, para elaboração do PMPM

Figura 1 - Reunião para discussão e elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres

Figura 2 - Prof. Ana Célia participando da discussão e elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres

Figura 3 - Reunião de parcerias SEPMDH e CITI

Figura 4- Reunião de parcerias SEPMDH e CITI:

Reunião com o secretário executivo de desenvolvimento econômico da Paraíba sobre a linha de crédito do empreender mulher, 24 de janeiro de 2025:

Reunião com o secretário de inovação, ciência e tecnologia do Estado, sobre cursos profissionalizantes e de estímulo de meninas/mulheres na ciência, 30 de janeiro de 2025

Reunião de alinhamento com as artesãs do município – 31 de janeiro de 2025

GUICHÊ
06
PROCON

Figura 5 - Figura 3 Figura 3 - Reunião SEPMDH, CITI, Secretaria Executiva de Empreendedorismo do Estado da Paraíba

Figura 6 - Reunião SEPMDH, CITI, Secretaria Executiva de Empreendedorismo do Estado da Paraíba

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM FEVEREIRO, 2025

- 06 de fevereiro: participação na reunião do Projeto de Pesquisa da Universidade Federal de Campina Grande sobre Saúde e Espiritualidade. O Projeto desenvolvido pela professora Ana Célia em colaboração.
- 12 de fevereiro: reunião com a secretária estadual da mulher e diversidade humana para tratar de parcerias e investimentos em Patos/PB;
- 12 de fevereiro: reunião com a deputada Francisca Motta apresentando projetos e melhorias para a SEPMDH e CRAM;
- 18 de fevereiro: reunião pública de elaboração do calendário de ações para o mês de março;
- 19 de fevereiro: Reunião com o reitor do UNIFIP para formar de parcerias e firmar convênios;
- 20 de fevereiro: reunião para discussão e detalhamento da instalação da Patrulha Maria da Penha em Patos, com a secretária da mulher e diversidade humana de estado e a deputada Francisca Motta;
- 21 a 27 de fevereiro: reunião com o secretário municipal de Juventude sobre trabalho intersetorial em relação a conscientização dos riscos e prevenção da gravidez na adolescência;
- Início da Campanha “Não é não!” contra assédio sexual no período de carnaval e festividades afins, com divulgação de panfletos e leques informativos;
- 25 de fevereiro: reunião com a vice-prefeita de Manaíra Ramayara Pereira, a presidente da Câmara, Edna Alves, e a assessora jurídica, Adjanai Diniz para apresentar a Rede de Proteção à mulher vítima de violência, com o intuito de criar esses serviços naquele município;

Registros fotográficos, fevereiro de 2025

Participação na reunião do Projeto de Pesquisa da Universidade Federal de Campina Grande sobre Saúde e Espiritualidade desenvolvido pela professora Ana Célia, 06 de fevereiro de 2025;

Figura 7 Projeto de Pesquisa da Universidade Federal de Campina Grande sobre Saúde e Espiritualidade

Figura 8Reunião com a Secretária de estado – dia 12 de fevereiro

Figura 9 Reunião com a deputada Francisca Motta – dia 12 de fevereiro

Figura 10 - Reunião pública para elaboração do calendário do mês de março – 18 de fevereiro de 2025

GCM
POLÍCIA
GCM

Figura 11 - Reunião com o reitor da UNIFIP para firmar convênio – 19 de fevereiro de 2025

Figura 12 - Reunião sobre a instalação da patrulha Maria da Penha em patos, com a secretária da mulher e diversidade humana de estado, juntamente da deputada estadual Francisca Motta – 20 de fevereiro

Figura 13 - Reunião de Planejamento gestão municipal e estadual com a deputada Francisca Mota e a secretária estadual de políticas para mulheres e diversidade humana, Lídia Moura

Figura 14 - Prefeito Nabor Wanderley, Secretária Estadual de Políticas para a mulher e diversidade humana, secretária executiva da SEPMDH e deputada estadual Francisca Mota

Figura 15 - Slogan Campanha de Carnaval

Figura 16 - Panfletagem "Não é Não, meu fi"

Figura 17 – Campanha Não é não, meu fi

NÃO FIQUE CALADA
DENUNCIE!
197 | 180

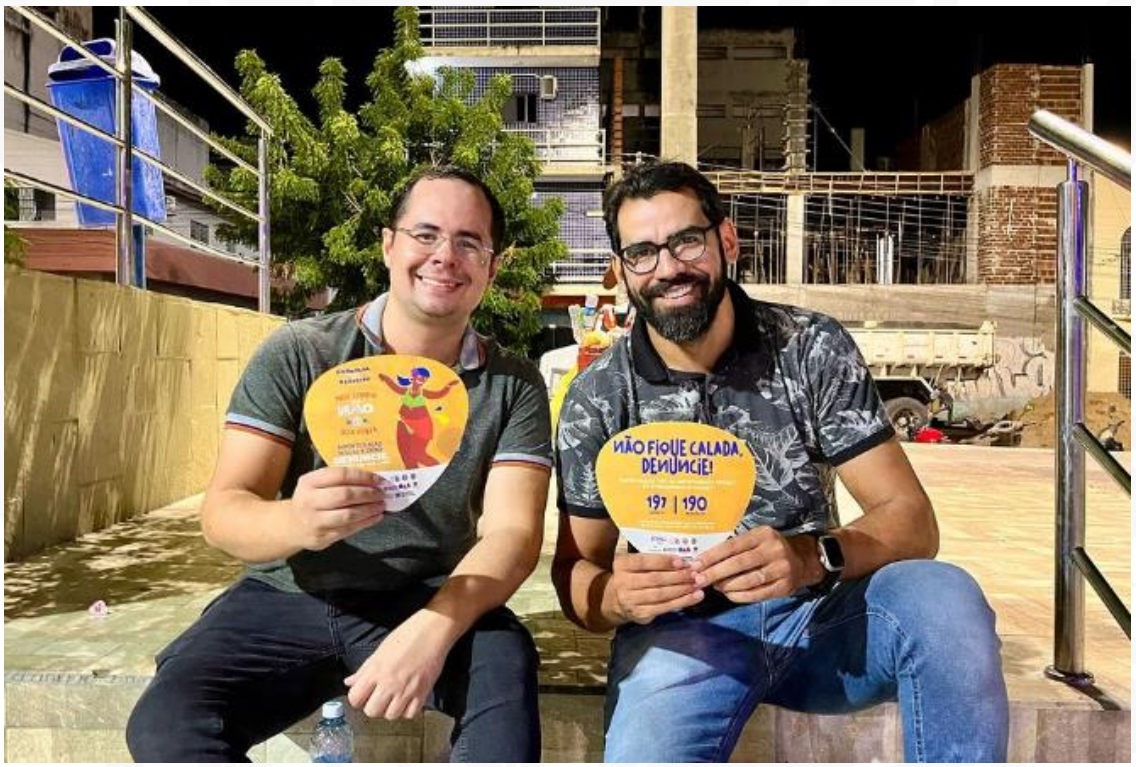
NÃO FIQUE CALADA. DENUNCIE!
197 | 190

A SEPMDH recebe a vice-prefeita do município de Manaíra, Ramayara Pereira, a presidente da Câmara, Edna Alves, e a assessora jurídica, Adjanai Diniz e apresenta de perto a Rede de Proteção à mulher vítima de violência, com o intuito de criar esses serviços naquele município.

Figura 18 Apresentação da Rede de Proteção à Mulher do município de Patos para servir de modelo para outros municípios

Figura 19 Vice-prefeita do município de Manaíra, Ramayara Pereira, a presidente da Câmara, Edna Alves, e a assessora jurídica

Figura 20 Apresentando a Rede de proteção a mulher de Patos à vice-prefeita do município de Manaíra, Ramayara Pereira, a presidente da Câmara, Edna Alves, e a assessora jurídica, Adjanai Diniz, em 25 de fevereiro de 2025

Figura 21 - Reunião com o Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior do Estado, Cláudio Furtado, com a CITI, Secretaria de Comunicação e Secretaria de Juventude do município

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM MARÇO DE 2025

- Continuidade da Campanha “Não é não, meu fi” no eventos carnavalescos da cidade de Patos-PB
- Abertura do curso de manicure e pedicure, parceria IFPB e Prefeitura Municipal de Patos com 41 vagas para mulheres em vulnerabilidade social
- Reunião com a deputada Francisca Motta, em 06 de março
- Roda de conversa no Conjunto dos Sapateiros – dia 08 de março
- 8º encontro de mulheres com o tema “Tem lugar na Mesa”, na Igreja Missionária Ebenezer – 08 de março
- Abertura do mês da mulher com a banda da Polícia Militar de frente à Prefeitura
- Caminhada em direção à Praça Getúlio Vargas com ciranda de serviços em parceria com outros órgãos municipais e DEAM – 10 de março
- Roda de conversa e oferta de serviços de saúde e bem estar no Sitio Mocambo – 14 de março
- Palestra com médico e nutricionista no Hospital do Bem para acompanhantes de pacientes e encarte Motivacional - Parceria com o Grupo Amigas Viva a Vida, em 19 de março;
- Painel temático e escuta psicológica para mulheres pacientes em tratamento e suas acompanhantes no Hospital do Bem – Parceria com o Grupo Amigas Viva a Vida em 19 de março;
- Roda de Conversa no CREAS com as famílias do PAEFI- 20 de março;
- Roda de Conversa na Agrovila com oferta de serviços de saúde e bem-estar – 21 de março;
- Feira da Mulher Empreendedora – 28 de março
- Roda de Conversa com mulheres empreendedoras – 28 de março
- Feira com stands de negócios de mulheres da cidade de Patos (artesanato e moda) – 28 de março
- 1ª Caminhada Afro-Religiosa pela paz inter-religiosa – 28 de março
- Workshop de moda com convidadas
- Desfile de moda com peças produzidas por artesãs

Figura 22 Campanha "Não é não, meu fi" nos eventos carnavalescos da cidade

Figura 23- Reunião com a deputada Francisca Mota - 06 de março de 2025

Figura 24 - Figura 22 – Dia da Mulher com Roda de conversa no Conjunto Sapateiros

Figura 25 - Dia da Mulher no Conjunto Sapateiros, informação, oferta de serviços de saúde e bem estar

Figura 26 - Roda de conversa no Conjunto Sapateiros

Figura 27- Encontro de Mulheres na Igreja Missionária Ebenezer

Figura 28- Audiência Pública em Texeira - 26 de março de 2025

Figura 29 - Audiência Pública na Câmara Juvenal Lúcio, em Patos, 26 de março de 2025

Figura 30 - Ação de informação com mulheres da Associação dos Catadores, em Patos, Dia 31 de março de 2025

Figura 31 Abertura das inscrições do curso de manicure e pedicure para mulheres em vulnerabilidade social, parceria IFPB E PMP

Figura 32 - Inauguração da Sala Lilás na Maternidade Peregrino Filho

Figura 33 - Momento de palestras educativas e de conscientização, com oferta de serviços de saúde, bem-estar e sorteio de brindes no Sítio Mocambo

Figura 34 - Momento de oferta de serviços de saúde, bem-estar e sorteio de brindes no Sítio Mocambo

Figura 35- Momento de palestras educativas e de conscientização, com oferta de serviços de saúde, bem-estar e sorteio de brindes no Sítio Mocambo

Figura 36 - Ação com palestras, painel temático e escuta psicológica para pacientes e acompanhantes no Hospital do Bem

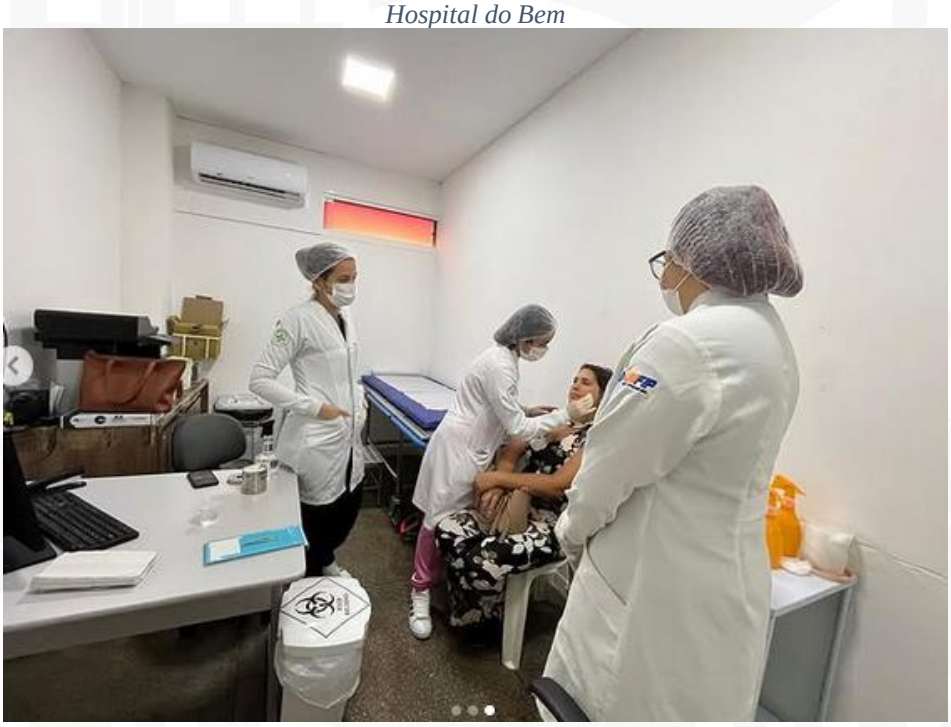

Figura 37 - Oferta de serviços de bem-estar no Hospital do Bem

Figura 38 III Encontro de Gestoras de OPM's Paraíba

Figura 39 - Palestra "rompendo o ciclo da violência", a convite da Comissão Descentralizada da OAB de Teixeira, Subseção Patos, e da Secretaria da Mulher e Diversidade de Teixeira

Figura 40 - I Caminhada Inter-religiosa de Patos realizado pela CECAB-PB e apoiado pela PMP através da SEPMDH

Figura 41- I Caminhada Inter-religiosa de Patos realizado pela CECAB-PB e apoiado pela PMP através da SEPMDH, registros

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM ABRIL DE 2025

- 1° de abril, da aula inaugural do curso de Manicure e Pedicure realizado pelo IFPB em parceria com a Prefeitura de Patos;
- Reunião para discutir os detalhes da realização da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Patos
- Realização pela CRAM de visitas aos órgãos municipais a fim de informar sobre os serviços e facilitar os encaminhamentos necessários e proporcionar atendimento humanizado às mulheres em vulnerabilidade em todos os órgãos municipais

Figura 42 - CRAM visita e orienta órgãos municipais sobre os serviços e atendimento à mulheres em situação de violência doméstica e familiar

Figura 43 - CRAM visita órgãos

Figura 44 Orientação sobre o serviços ofertados pelo CRAM e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM MAIO DE 2025

- Capacitação pelo CRAM da equipe da UBS Oliveira Pio para reconhecimento, atendimento e encaminhamento de mulheres em situação de violência doméstica;
- Realização de palestras e oferta de serviços de saúde e bem estar na praça Bivar Olinto, uma parceria Projeto Mão amiga, SEPMDH e Centro Universitário UNIFIP;
- Homenagem às mulheres que fazem a segurança pública no município de Patos-PB com roda de conversa com a psiquiatra Caliandra Vasconcellos e café da manhã;
- Sábado de serviços de bem estar, brincadeiras e beleza para os moradores do bairro Beiral, em Patos-PB – no dia 24 de maio de 2025
- I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+ no município de Patos-PB

Figura 45 - CRAM capacita profissionais da UBS Oliveira Pio

Figura 46 - SEPMDH faz parcerias com o curso de biomedicina do UNIFIP e leva informação e serviços de saúde e bem estar para a praça Bivar Olinto

Figura 47 Palestras e serviços de bem estar na praça Bivar Olinto

Figura 48- Serviço de limpeza de pele ofertado pela SEPMDH e o curso de biomedicina do UNIFIP no Projeto Mão Amiga

Figura 49 - Serviços de bem estar ofertado na pra Bivar Olinto, um Projeto Mão Amiga em parceria com a SEMPDH e UNIFIP

Figura 50 Sábado de bem estar, brincadeiras e beleza no bairro Beiral - 24 de maio de 2025

Figura 51 - Serviços de bem estar e beleza para os moradores do bairro Beiral

Figura 52 Sábado no Bairro Beiral, 24 de maio de 2025

Figura 53 - I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+ em Patos,PB

Figura 54 - Professora Ana Célia faz abertura na I Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+

Figura 55 - I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Laura Brazil na I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+ em Patos, PB

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM JUNHO DE 2025

- CRAM e UBS Geraldo Carvalho se unem para oferecer atendimento completo e de qualidade a gestantes em vulnerabilidade. – 12 de junho de 2025;
- Início das festividades no Terreirinho do Forró com divulgação dos serviços e Campanha “Não é não até no São João” em parceria com outras secretarias e órgãos;
- Divulgação digital da Campanha “Não é não até no São João”;
- Continuidade da Campanha “Não é não até no São João” de combate ao assédio e importunação sexual durante as festividades juninas com distribuição de panfletos, leques e informações rápidas sobre Rede de Proteção à mulher;
- Manhã de afixação de cartazes, adesivos nos locais de festas e distribuição de panfletos e informações sobre a Rede de proteção quando vítima de assédio ou importunação sexual durante as festividades juninas;
-

Figura 56 - CRAM capacita equipe e atende gestantes em vulnerabilidade na UBS Geralda Carvalho

TERREI
RINHO

Figura 57 - São João no Terreirinho

Figura 58 Apresentações infantis no Terreirinho do Forró iniciam as festividades juninas

Figura 59 - Terreirinho do Forró, festividades juninas começaram

Figura 60 Mahã de afixação de adesivos e panfletos da Campanha "Não é não, meu fí" contra assédio e importunação sexual durante as festividades juninas

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM JULHO DE 2025

- 1a Conferência Regional de Políticas Públicas para as mulheres do Alto Sertão, evento ocorrido em Cajazeiras.
- Início do curso de formação de agentes para atuarem na Patrulha Maria da Penha em Patos-PB
- Entrevista no “Pode Conversar” no quadro Voz e Representação. Uma conversa sobre representação, direitos e os desafios da atuação jurídica e pública na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.
- Início do curso de maquiagem para assistidas do Centro de Referência em Atendimento à Mulher;
- Conferência Municipal de Políticas para a Mulher – Patos PB. Dia 28 de julho de 2025

DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS MULHERES DO
Realização:
CNDM

Figura 61 - 1ª Conferência Regional de Políticas Públicas para as mulheres do Alto Sertão, evento ocorrido em Cajazeiras. Na foto, da esquerda para a direita, a Secretária Estadual de Políticas para a mulher e a Secretária Executiva de Políticas para a mulher e Diversidade Humana de Patos-PB

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância

Figura 62- 1ª Conferência Regional de Políticas Públicas para as mulheres do alto sertão Paraibano

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

Figura 63- Aula Inaugural do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha para a Patrulha Maria da Penha

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

Figura 64 - Aula Inaugural do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha para a Patrulha Maria da Penha

Figura 65- Início de curso de maquiagem para assistidas do CRAM

Figura 66- Beatriz Pereira, do salão Beatriz Makeup, ministrante do curso de maquiagem e a secretária Executiva de Políticas para a Mulher e Diversidade Humana

Figura 67 - Discussão de políticas para mulheres na Conferência Municipal de Políticas para a Mulheres

Figura 68 - Reunião de planejamento para o Agosto Lilás

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM AGOSTO DE 2025

- Roda de conversa sobre violência doméstica no CRAS Severino Celestino, 11 de agosto;
- Implantação da padaria artesanal, na sede do Banco de alimentos;

- Entrevista na TV Sol sobre Violência Doméstica
- Palestra sobre relacionamento abusivo no colégio Ágape, 12 de agosto
- Roda de conversa sobre combate a violência doméstica na sede da Secretaria de Assistência Social;
- Palestra sobre relacionamento abusivo para alunos da Escola Sady Ágaba;
- Iluminação em lilás do Fórum Miguel Sátyro;
- Audiência Pública sobre Agosto Lilás e Violência doméstica na Câmara Municipal de Patos;
- Roda de conversa sobre violência doméstica e familiar na Casa da Juremeira Camila Pereira, dia 13 de agosto;
- Campanha de conscientização sobre violência doméstica no Estádio Municipal;
- Visita aos alunos do Colégio Firmino Ayres e discussão sobre Violência Doméstica;
- Participação em audiência Pública em Passagem-PB;
- Visita da ECIT Josè Américo de Almeida ao CRAM;
- Visita dos alunos do 6º período de psicologia do UNIFIP ao CRAM, dia 20/08
- Roda de conversa com os colaboradores do Supermercado Hiper Queiróz em parceria com o CEREST;
- Visita ao Centro Dia do Idoso;
- Palestra no MPPB com Regina Célia, Co-fundadora e vice-presidente do Instituto Maria da Penha;
-

Figura 69- Figura 69- Pit Stop realizado no dia 07 de agosto para conscientização, combate à violência e divulgação da rede de apoio

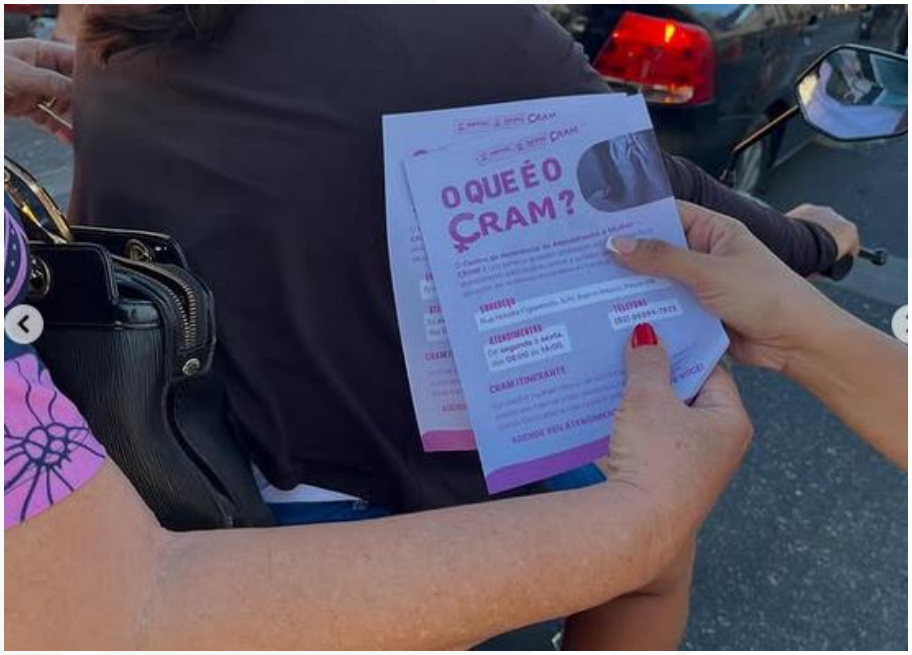

Figura 70- Pit Stop realizado no dia 07 de agosto para conscientização, combate à violência e divulgação da rede de apoio

Figura 71 - Figura 69- Pit Stop realizado no dia 07 de agosto para divulgação da rede de apoio

Figura 72- Presença da OAB- Subseção Patos no Pit Stop de conscientização e combate à violência doméstica

Figura 74- Jéssica Alexandre, secretária da SEPMDH, agradece votos de aplausos recebidos na câmara por seus serviços e empenhos nas políticas públicas para mulheres

Figura 75 Iluminação lilás do Fórum Miguel Sátyro em menção ao agosto lilás e aos 19 anos da Lei Maria da Penha

Figura 76- Autoridades e líderes no combate à violência doméstica se reúnem para iluminação lilás do Fórum Miguel Sátyro

Figura 77- Conscientização sobre violência doméstica no Estádio Municipal

Figura 78- Ação de conscientização no Estádio Municipal José Cavalcanti

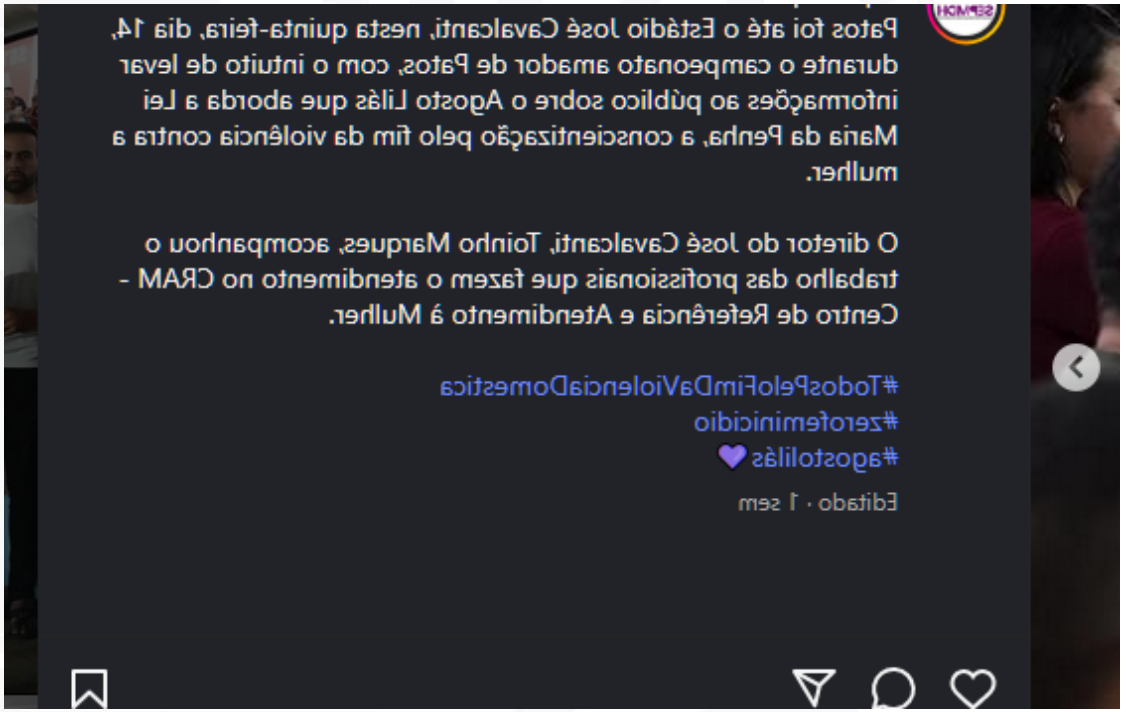

Figura 79 - Equipe do CRAM faz divulgação de Rede de Apoio e conscientização sobre a violência contra a mulher

Figura 80 - Discussão sobre Relacionamento abusivo e Violência Doméstica na Escola Ágape, 12 de agosto

Figura 81- Debate e Conscientização sobre violência doméstica na sede da Secretaria de Assistência Social em São José do Bonfim

Figura 82- Debate e Conscientização sobre violência doméstica na sede da Secretaria de Assistência Social em São José do Bonfim

Figura 83- Curso de psicologia do UNIFIP visita o CRAM e conhece os serviços ofertados e rotina de atendimento

Figura 84 - Visita do ECIT ao CRAM

Figura 85- Visita da ECIT ao CRAM

EITAAAA!

Figura 86 - Secretária concede entrevista sobre serviços prestados pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher

Figura 87- Secretária Jéssica Alexandre participa e representa Patos em Encontro de Mulheres em Manaíra-PB

Figura 88 - Encontro de Mulheres em Manaíra-PB

Figura 89 - Encontro de Mulheres em Manaíra-PB

Figura 90- Palestra sobre Agosto Lilás e os tipos de violência na Escola Municipal Zefinha Mota

Figura 91-Palestra sobre Agosto Lilás no CIEP III

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

Figura 92 - Roda de Conversa com colaboradores no Supermercado Hiper Queiroz

Figura 93 - Roda de Conversa sobre violência doméstica e familiar com colaboradores do Hiper Queiroz

Figura 94 - CRAM visita Centro Dia do Idoso

Figura 95- Visita ao Centro Dia do Idoso

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância

Figura 96- Secretária da Mulher, Jéssica Alexandre faz abertura da Palestra com a Co-fundadora e vice presidente do Instituto Maria da Penha, no MPPB para encerramento do Agosto Lilás 2025

Figura 97- Palestra com Regina Célia, Co-fundadora e vice presidente do Instituto Maria da Penha, 28 de agosto 2025

Figura 98- Palestra no MPPB com Regina Célia, 19 anos da Lei Maria da Penha

Figura 99- Encerramento do Agosto Lilás 2025 com Palestra da Co-fundadora e vice-presidente do Instituto Maria da Penha.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

- Reunião com o conselho da pessoa com deficiência para as ações do setembro verde e ações e programações do ano de 2025;
- Dia 11/09 - participação na feira de economia solidária com as mulheres da associação de apoio à mulher – ASSAMP
- Participação nos 10 dias de festa da tradicional Festa de Nossa Senhora da Guia, com início em 14/09 e encerramento no dia 24/09
- Dia 18/09 reunião com as mulheres da ASSAMP
- Dia 19/09 - visita institucional dos vereadores de timbaúba dos batistas / RN, na sede da secretaria para conhecer as políticas adotadas no município
- Dia 27/09 - palestra na zona rural de Santa Gertrudes
- Reunião de escuta e diálogo junto à Associação Rural das Comunidades Lagoa de Açude e Marrecas.

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

Figura 100 - Reunião de planejamento com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para ações no setembro verde

Figura 100 - Feira de economia ASSAMP

Figura 101 - Feira economia solidária ASSAMP

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

Figura 102 - Conscientização na Festa Nossa Senhora da Guia

Figura 103 - Panfletagem para conscientização na Festa Nossa Senhora da Guia

Figura 104 - Reunião com as mulheres da ASSAMP

Figura 105- Reunião na ASSAMP

Figura 106 - Reunião na ASSAMP, dia 18 de setembro;

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância

Figura 107- Associação Rural das Comunidades Lagoa de Açude e Marrecas.

Figura 108 - Associação Rural das Comunidades Lagoa de Açude e Marrecas.

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

- Dia 02/10 - reunião de planejamento com representante do conjunto dos sapateiros para feira de negócios do local. Lançamento do programa ELA;
- Reunião com as mulheres da ASSAMP para a realização de desfile com peças artesanais produzidas por elas;
- Reunião de planejamento para a feira do ELA, no conjunto dos sapateiros;
- Doação de livros da secretaria da mulher para a eco livros;
- Dia 06/10 - reunião da associação do conjunto dos sapateiros;
- Participação do curso de formação Paraíba por ELAS promovido pela Secretaria Estadual da Mulher em Campina Grande, PB;
- Dia 13/10 - reunião de alinhamento no conjunto dos sapateiros sobre o projeto ELA;
- Dia 19/10 - realização do juventude na alça, edição do mês de inclusão;
- Roda de Conversa com alunos da ECISP no CRAM;
- Lançamento do projeto “entre nós”, dia 26 de outubro de 2026;
- III Congresso Intermunicipal de Saúde da Mulher, tema: “Saúde da Mulher em uma Perspectiva Integral: os Caminhos da PNAISM no SUS”, realizado dia 31 d eoutubro de 2025;

Figura 109- reunião de planejamento com representantes do Conjunto Sapateiros para a feira de negócios locais

Figura 110 - Reunião com as mulheres da ASSAMP para organização do desfile com as peças produzidas por elas

Figura 111 - Roda de conversa sobre violência doméstica no CRAM com os alunos da ECIT

Figura 112- Roda de Conversa com alunos da ECIT

Figura 113 - Roda de conversa com alunos da ECIT

Figura 114- Reunião com representantes do Conjunto Sapateiros para planejamento da Feira do ELA.

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

Figura 115- Doação de Livros infantis para a ECO LIVROS

Figura 116 - Reunião da Associação do Conjunto Sapateiros.

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

Figura 117- Participação no Curso de formação do Paraíba por ELAS promovido pela Secretaria Estadual da Mulher e realizado em Campina Grande, PB.

Figura 118 - Reunião de alinhamento do Conjunto Sapateiro sobre o Projeto ELA.

Figura 119 - Juventude na Alça - edição especial mês da inclusão

Figura 120 - Juventude na Alça, tarde de exercícios

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

PREFEITURA DE PATOS

Figura 121 - Juventude na Alça

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

Figura 122- Entrega de mini kit de maquiagem às usuárias dos serviços do CRAM em parceria com a OAB Subseção de Patos

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

- Minicurso no Congresso Intermunicipal de Saúde da Mulher - dia 01/11/2025
- campanha “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher” com divulgação de conteúdo informativo em redes sociais oficiais sobre buscando conscientizar a população sobre os diferentes tipos de agressão contra meninas e mulheres e promover o combate às formas de violência, ampliar e divulgar rede de apoio à meninas e mulheres em situação de violência;

- Divulgação nas redes sociais oficiais do município de vídeos informativos e individualizados por tema sobre os tipos de violência;
- Realização de palestras com as assistidas do CRAS Mariana Alves abordadas informações sobre os tipos de violência: física, moral, psicológica, patrimonial e sexual, além do esclarecimento sobre o que é o ciclo da violência contra a mulher
-

REGISTROS:

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

- campanha “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher” com divulgação de conteúdo informativo em redes sociais oficiais sobre buscando conscientizar a população sobre os diferentes tipos de agressão contra meninas e mulheres e promover o combate às formas de violência, ampliar e divulgar rede de apoio à meninas e mulheres em situação de violência;
- Visita Técnica aos serviços equipamentos de atenção integral à Primeira Infância em Caruaru promovendo uma troca de experiências e informações para aperfeiçoar e ampliar os serviços de ambas as cidades;
- divulgação de vídeos informativos sobre o ciclo de violência e como buscar ajuda na rede de apoio à mulher em situação de violência presente no município;
- Reconhecimento do CRAM como noitario na festa da padroeira do Perpétuo Socorro;

REGISTROS

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER- CRAM

O CRAM, órgão integrante da SEPMDH, é composto por uma equipe técnica formada por advogada, psicóloga e assistente social, além de uma recepcionista, vigilante e auxiliar de serviços gerais, e funciona das 08 às 14h, além de atendimento 24h via *whatsapp*.

A equipe técnica atende mulheres a partir dos 18 anos em situação de violência doméstica, presencialmente ou um atendimento rápido ou de emergência através mensagens de bate-papo no *whatsapp* institucional ou chamadas telefônicas a fim de oferecer acolhimento à mulher em situação de violência doméstica e iniciar atendimento ou encaminhamentos aos serviços públicos de saúde com o objetivo de acolher, orientar, e fortalecer à usuária para romper o ciclo de violência.

RELATÓRIO ANUAL DE ATENDIMENTOS – ANO DE 2025

Certo. Abaixo está o **RELATÓRIO ANUAL INSTITUCIONAL DE 2025**, **já transformado em texto técnico formal**, pronto para **impressão, protocolo, prestação de contas ou envio à gestão**, seguindo o **modelo do relatório inicial** (janeiro a junho), com linguagem administrativa e padronizada.

RELATÓRIO ANUAL DE ATENDIMENTOS – ANO DE 2025

Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)
Município de Patos – PB

1. Apresentação

O presente relatório apresenta os atendimentos realizados pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) ao longo do ano de 2025, considerando apenas **atendimentos iniciais**. Os dados incluem acolhimento psicológico, jurídico e social, tipos de violência identificados, ações educativas e articulação com a rede de proteção.

2. Assistidas atendidas

- **Janeiro a junho:** dados de assistidas não informados individualmente no relatório inicial.
- **Julho a dezembro: 38 mulheres acolhidas em atendimentos iniciais**.

Nota: os retornos realizados no segundo semestre **não foram contabilizados** neste total, seguindo critério de consistência metodológica.

3. Atendimentos realizados (iniciais)

Área	Janeiro–Junho	Julho–Dezembro	Total anual
Psicológico	34	29	63
Jurídico	40	29	69
Assistência Social	28	28	56

- **Total de atendimentos iniciais no ano:** 63 mulheres atendidas (somando o período com dados disponíveis)

Observação: total por área considera **atendimentos multiprofissionais** expandidos conforme metodologia do CRAM.

4. Modalidade e local dos atendimentos iniciais

- **Atendimentos online (WhatsApp):** 3 (2 no 1º semestre + 1 no 2º semestre)
- **Atendimentos externos:** residência da assistida, CRAS, UBSs, CREAS, CRAM Itinerante
- **Atendimento multiprofissional:** psicologia + jurídico + assistência social, conforme necessidade do caso

5. Violências identificadas em atendimentos iniciais

Tipo de Violência	Janeiro–Junho	Julho–Dezembro	Total anual
Psicológica	67	31	98
Física	42	24	66
Moral	36	24	60
Patrimonial	23	15	38
Sexual	15	8	23

Tentativa de Feminicídio	1	0	1	

Observação: os números representam **ocorrências identificadas em atendimentos iniciais**, não correspondendo necessariamente ao número de mulheres distintas.

As violências psicológica e física continuam sendo as mais recorrentes ao longo do ano.

6. Encaminhamentos e articulação em rede

O CRAM realizou articulação com a rede de proteção, incluindo:

- CRAS (Mariana Alves e Geralda Medeiros)
- CREAS
- UBSs
- Reuniões multiprofissionais intersetoriais
- Encaminhamentos quando necessário para outros órgãos ou serviços da rede

Observação: os atendimentos iniciais que não se enquadraram no perfil do CRAM foram orientados e encaminhados adequadamente.

7. Ações educativas, preventivas e coletivas

Durante 2025, o CRAM promoveu:

- Campanhas de conscientização (Agosto Lilás, Outubro Rosa)
- Palestras e rodas de conversa em escolas, UBSs, CRAS e demais órgãos
- Projeto **“Entre Nós”**, com encontros mensais para suporte emocional coletivo
- Cursos e oficinas de autonomia, empoderamento e autocuidado

8. Considerações finais

O CRAM atuou de forma consolidada e contínua ao longo de 2025, oferecendo:

- Atendimento multiprofissional seguro e humanizado
- Identificação precisa de tipos de violência

- Articulação efetiva com a rede de proteção
- Ações educativas e preventivas para a comunidade

SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS DE ATENDIMENTO DO CRAM EM 2024 PARA COMPARATIVO

Este compilado de dados surgiu por meio da sistematização dos atendimentos de casos novos realizados pela equipe multidisciplinar do CRAM compreendendo os meses de janeiro a dezembro do ano de 2024. Esta sistematização piloto neste dado equipamento surgiu dentro do setor da vigilância socioassistencial, uma vez que os técnicos deste setor já realiza esta sistematização dos casos de violência atendidas pelo CREAS desde 2015 e dessa maneira é possível quantificar, detalhar, analisar e problematizar os dados obtidos e como estes se desdobram nas mais diversas realidades sociais existentes dentro de um território e dentro de um serviço.

A motivação desta sistematização surgiu pela inquietação da analise dos dados de violência doméstica realizados pelo CREAS, utilizando somente o critério de inclusão o agressor sendo somente aquela pessoa (sexo feminino ou masculino) que possuía vinculo marital ou de relacionamento com a mulher (Cisgênero ou transgênero) vítima de violência, onde os dados eram muitos baixos considerando o porte populacional, as notícias jornalísticas e de blogs sobre violência contra mulher bem como a vivencia nos serviços que lidam diretamente com violências e violações dentro da política de assistencial social que possuem ligação com o CRAM.

Para a coleta dos dados, o setor de vigilância socioassistencial elaborou um instrumento de coleta dos dados das mulheres que foram atendidas pela primeira vez no CRAM, sempre preservando o sigilo das informações (nome, documentos, endereço residencial, nada que as identifique), utilizando algumas variáveis como tipo de violência, sexo, cor/raça, faixa etária, escolaridade, bairro de moradia, renda, profissão, se é beneficiária de algum programa social governamental, tipo de moradia, composição familiar e se tem filhos com o agressor, estado civil, tipo de medida protetiva imputada, se a vítima faz tratamento de saúde e onde, entre outras bem como qualifica o agressor quanto ao sexo, faixa etária, se faz uso de álcool e outras drogas, além de analisar como esta demanda chegou ao CRAM e quais encaminhamentos foram dados a esta mulher. Após essa coleta, a vigilância sistematiza em uma planilha de *Excel*, gerando gráficos e assim é possível fazer a leitura analítica e detalhada deste fenômeno que é a violência. O universo de mulheres foi de n: 54. O critério de exclusão de análise utilizando a expressão “não se aplica” são agressores que não possuem vínculo marital ou de relacionamento afetivo deste cunho.

Este compilado é pioneiro e também tem o propósito de apresentar dados reais da violência contra mulher atendidos no município de Patos/PB e a partir disso pode-se utilizá-lo para pesquisas acadêmicas, institucionais bem como instrumento para angariar recursos públicos e equipamentos para melhorar a qualidade de atendimento e proteção à mulher vítima de violência doméstica em Patos/PB.

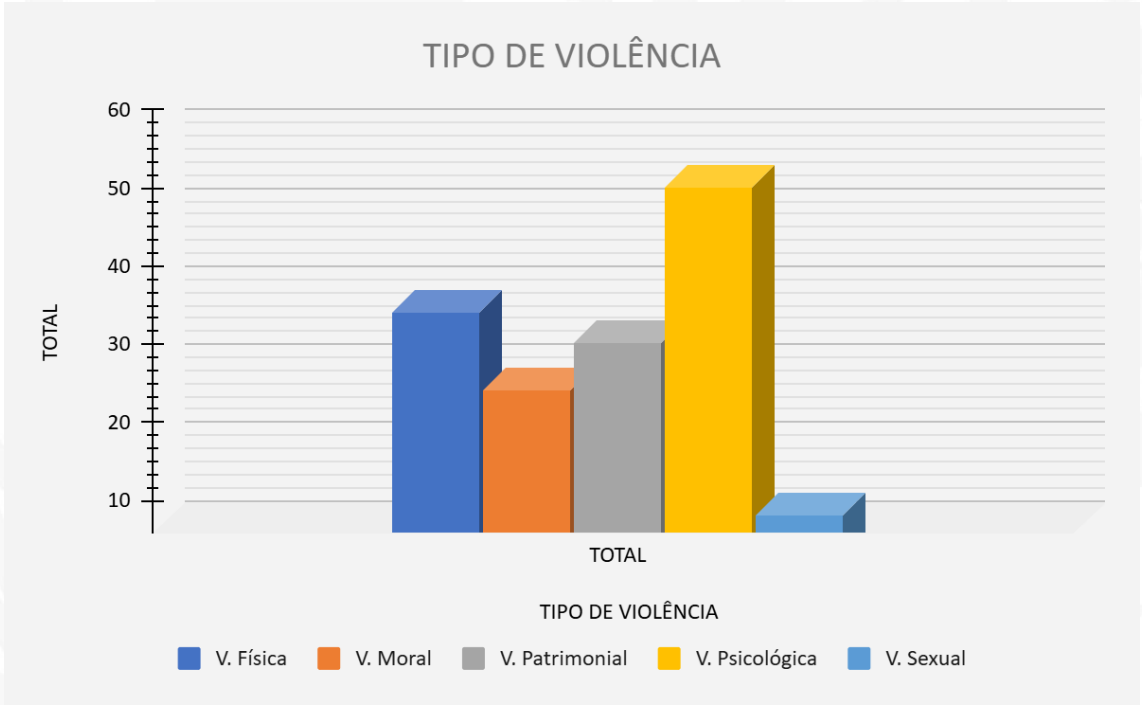
TIPO DE VIOLÊNCIA
60
50
40
30
20
10
TOTAL
TOTAL
TIPO DE VIOLÊNCIA
V. Física
V. Moral
V. Patrimonial
V. Psicológica
V. Sexual

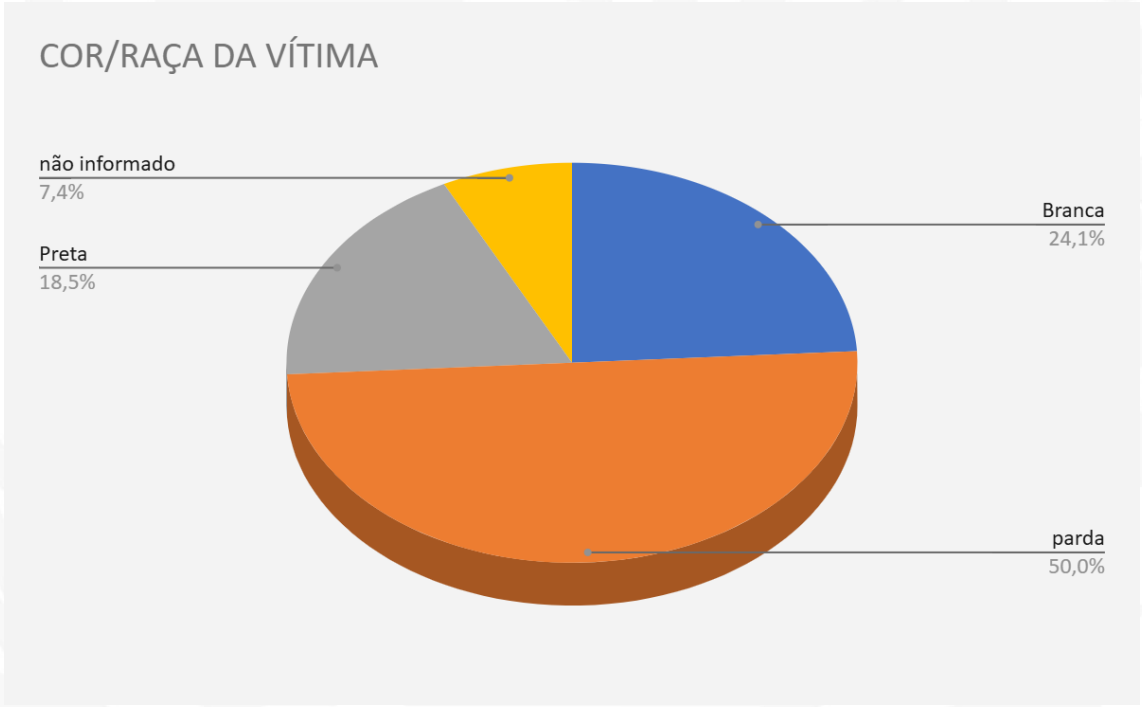
COR/RAÇA DA VÍTIMA
não informado
7,4%
Preta
18,5%
Branca
24,1%
parda
50,0%

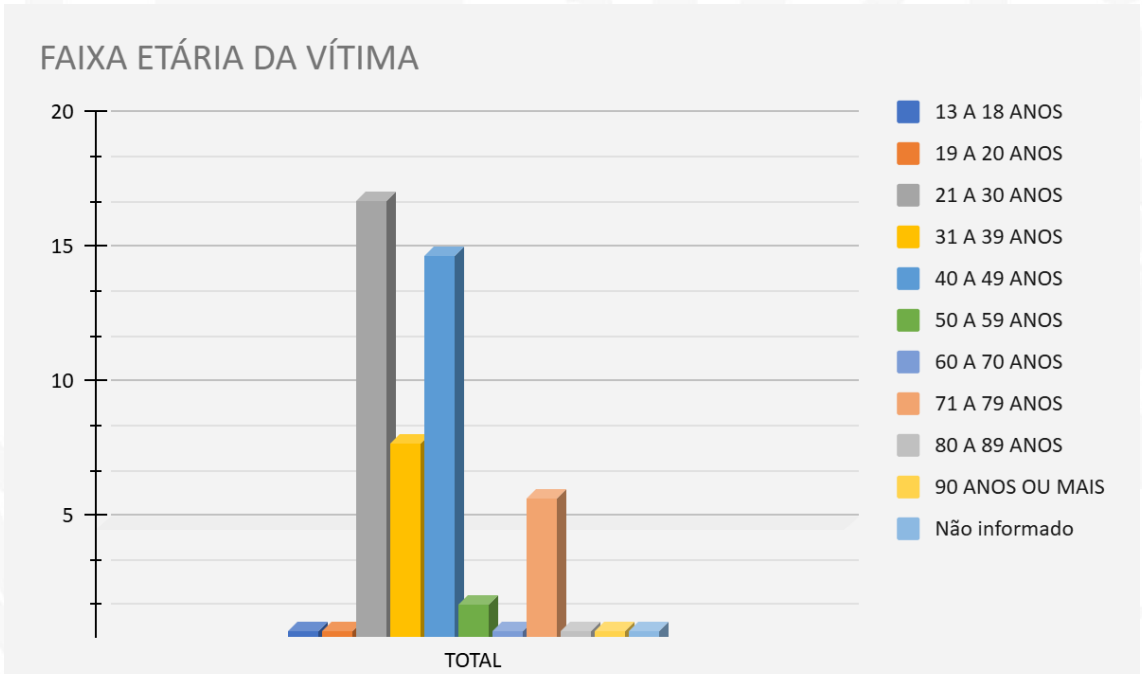
FAIXA ETÁRIA DA VÍTIMA
20
15
10
5
TOTAL
13 A 18 ANOS
19 A 20 ANOS
21 A 30 ANOS
31 A 39 ANOS
40 A 49 ANOS
50 A 59 ANOS
60 A 70 ANOS
71 A 79 ANOS
80 A 89 ANOS
90 ANOS OU MAIS
Não informado

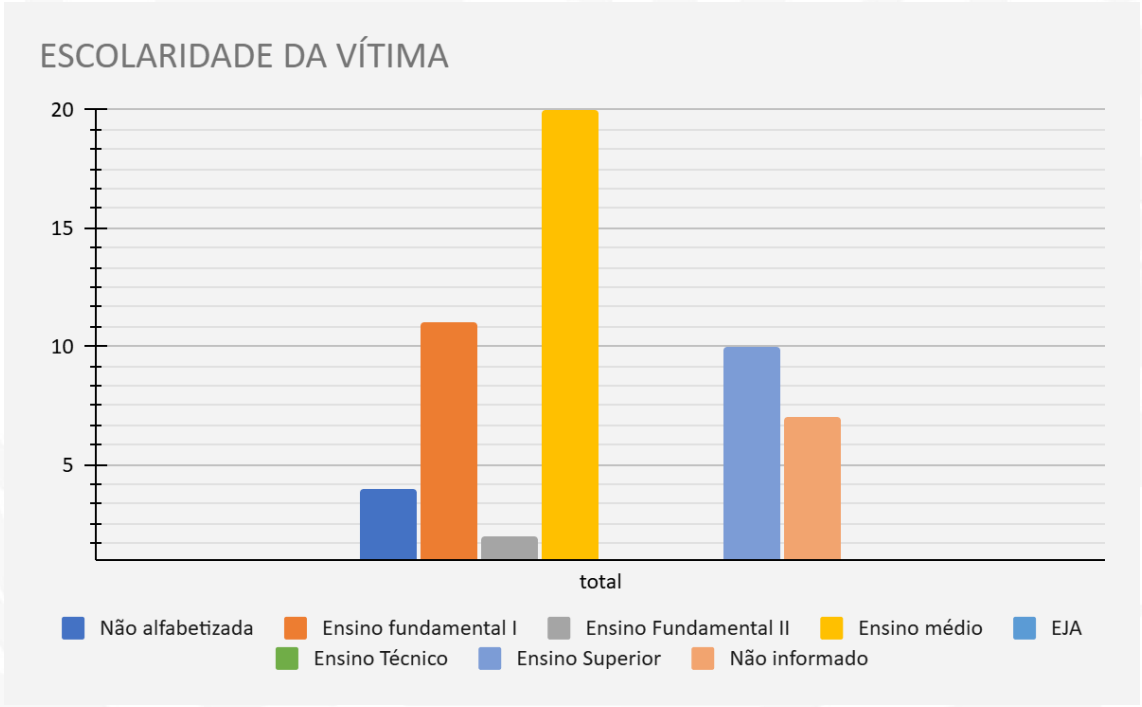
ESCOLARIDADE DA VÍTIMA
20
15
10
5
total
Não alfabetizada
Ensino fundamental I
Ensino Fundamental II
Ensino médio
EJA
Ensino Técnico
Ensino Superior
Não informado

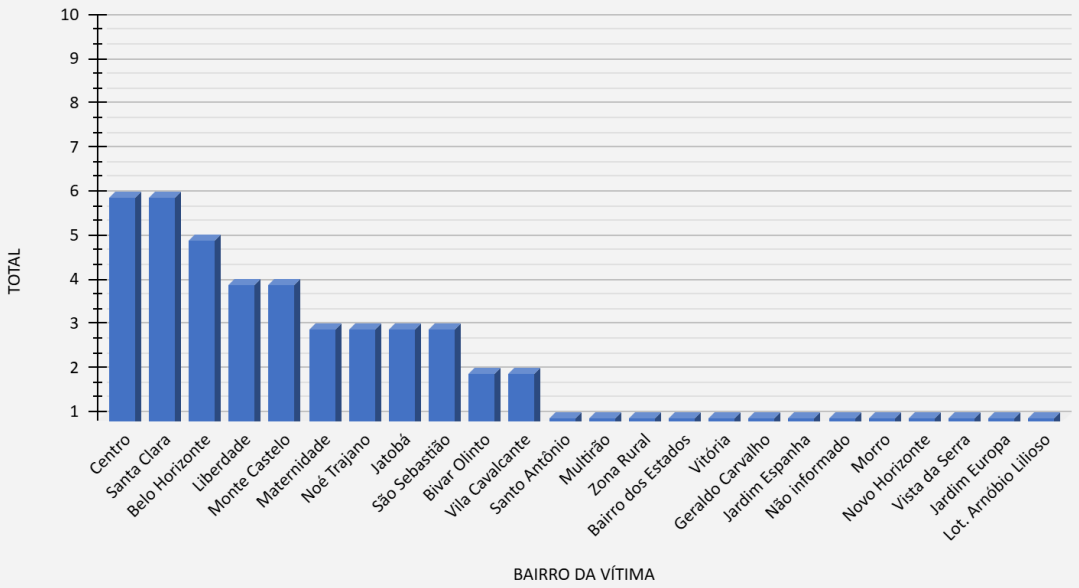
BAIRRO DA VÍTIMA
TOTAL
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
Centro
Santa Clara
Belo Horizonte
Liberdade
Monte Castelo
Maternidade
Noé Trajano
Jatobá
São Sebastião
Bivar Olinto
Vila Cavalcante
Santo Antônio
Multirão
Zona Rural
Bairro dos Estados
Vitória
Geraldo Carvalho
Jardim Espanha
Não informado
Morro
Novo Horizonte
Vista da Serra
Jardim Europa
Lot. Arnóbio Lilioso
BAIRRO DA VÍTIMA

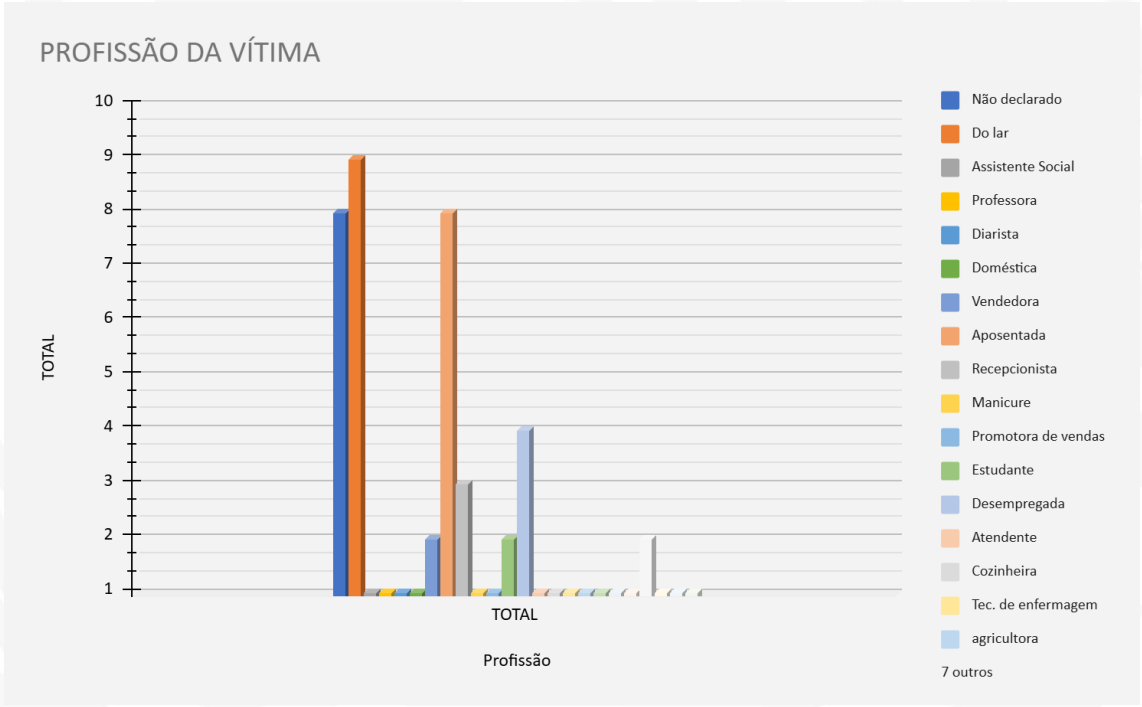
PROFISSÃO DA VÍTIMA
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
TOTAL
TOTAL
Profissão
Não declarado
Do lar
Assistente Social
Professora
Diarista
Doméstica
Vendedora
Aposentada
Recepcionista
Manicure
Promotora de vendas
Estudante
Desempregada
Atendente
Cozinheira
Tec. de enfermagem
agricultora
7 outros

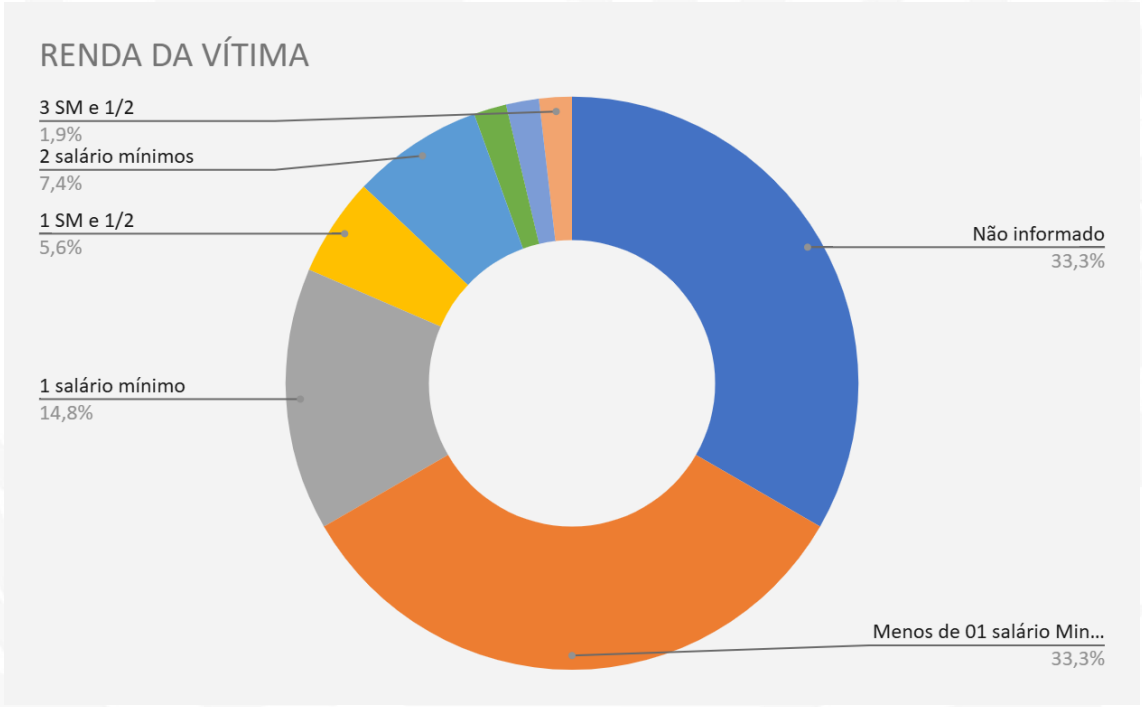
RENDA DA VÍTIMA
3 SM e 1/2
1,9%
2 salário mínimos
7,4%
1 SM e 1/2
5,6%
1 salário mínimo
14,8%
Não informado
33,3%
Menos de 01 salário Min...
33,3%

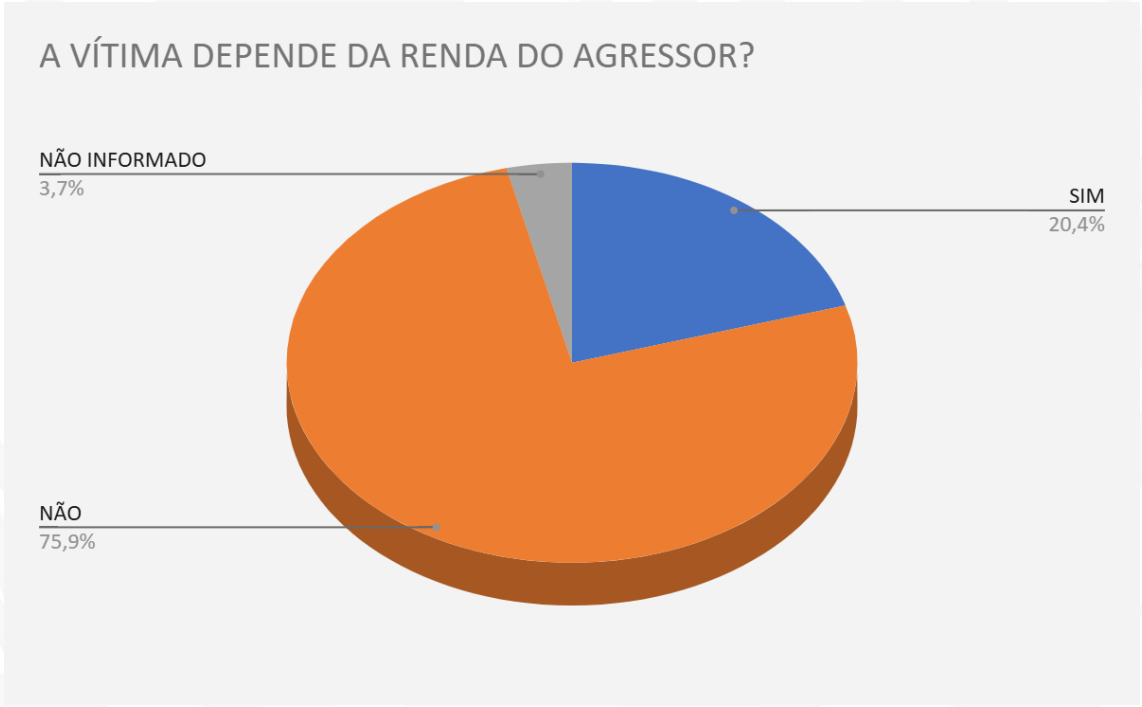
A VÍTIMA DEPENDE DA RENDA DO AGRESSOR?
NÃO INFORMADO
3,7%
SIM
20,4%
NÃO
75,9%

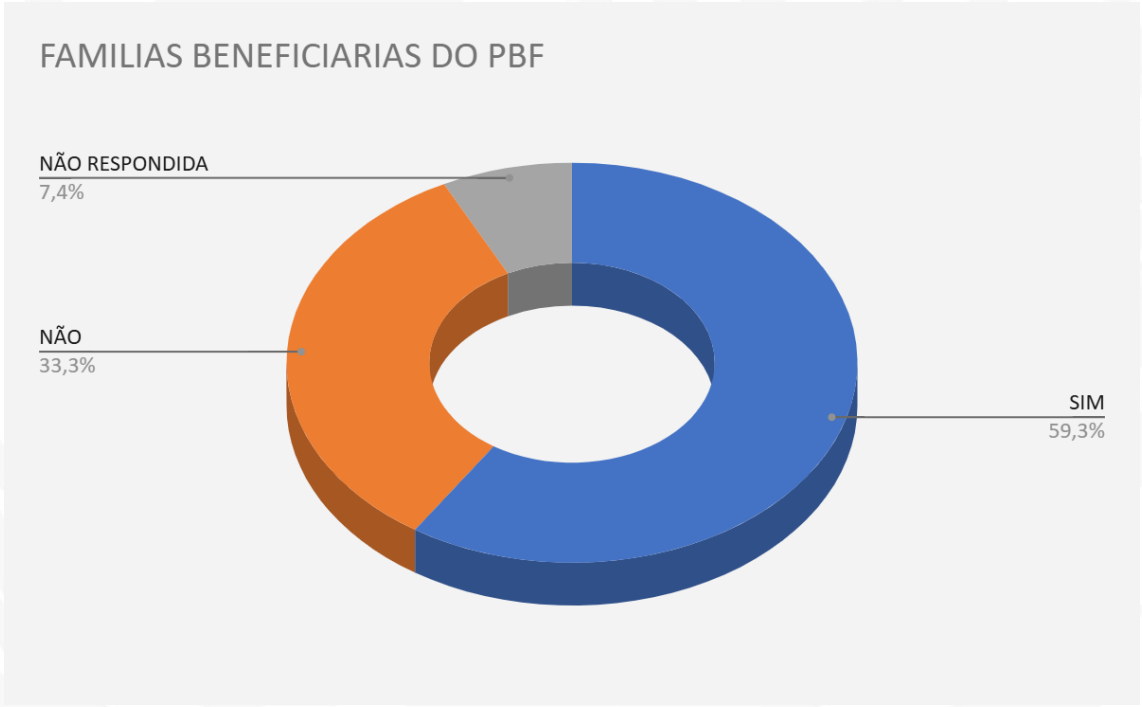
FAMILIAS BENEFICIARIAS DO PBF
NÃO RESPONDIDA
7,4%
NÃO
33,3%
SIM
59,3%

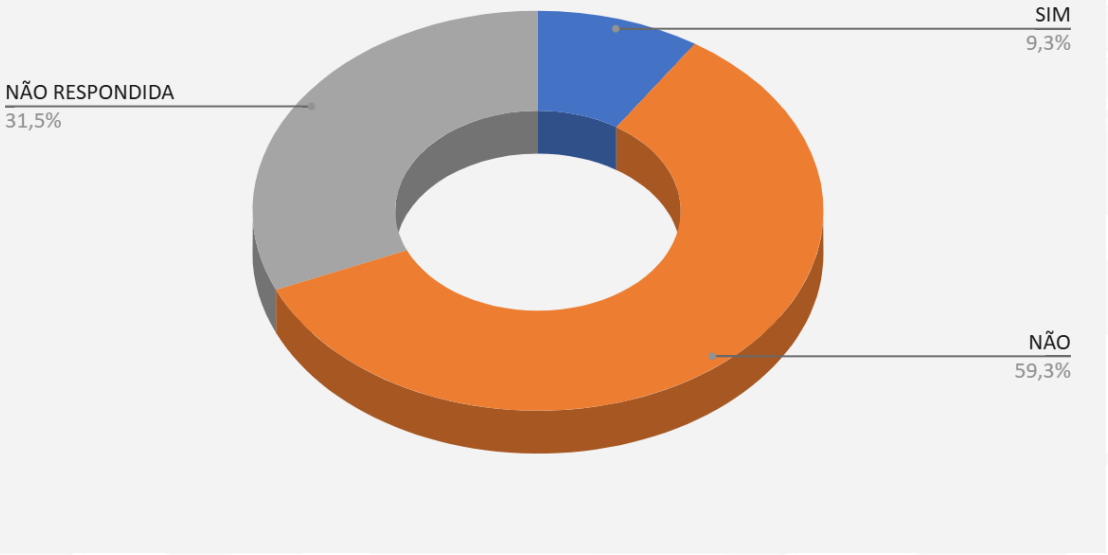
FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO BPC
SIM
9,3%
NÃO RESPONDIDA
31,5%
NÃO
59,3%

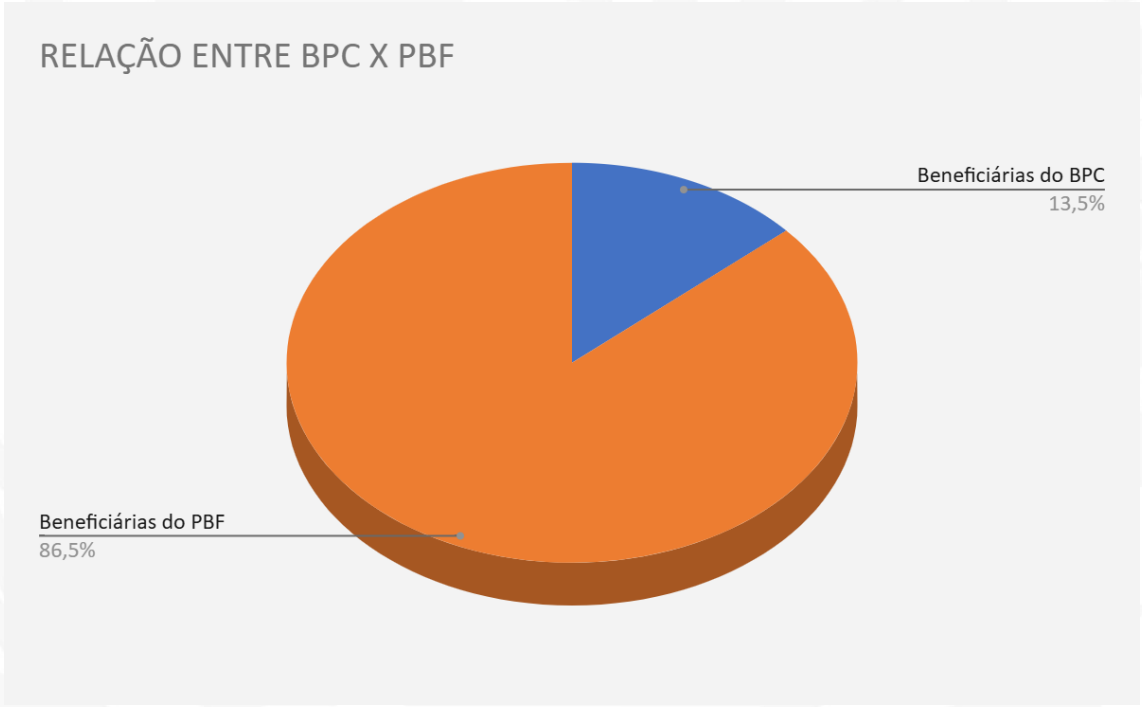
RELAÇÃO ENTRE BPC X PBF
Beneficiárias do BPC
13,5%
Beneficiárias do PBF
86,5%

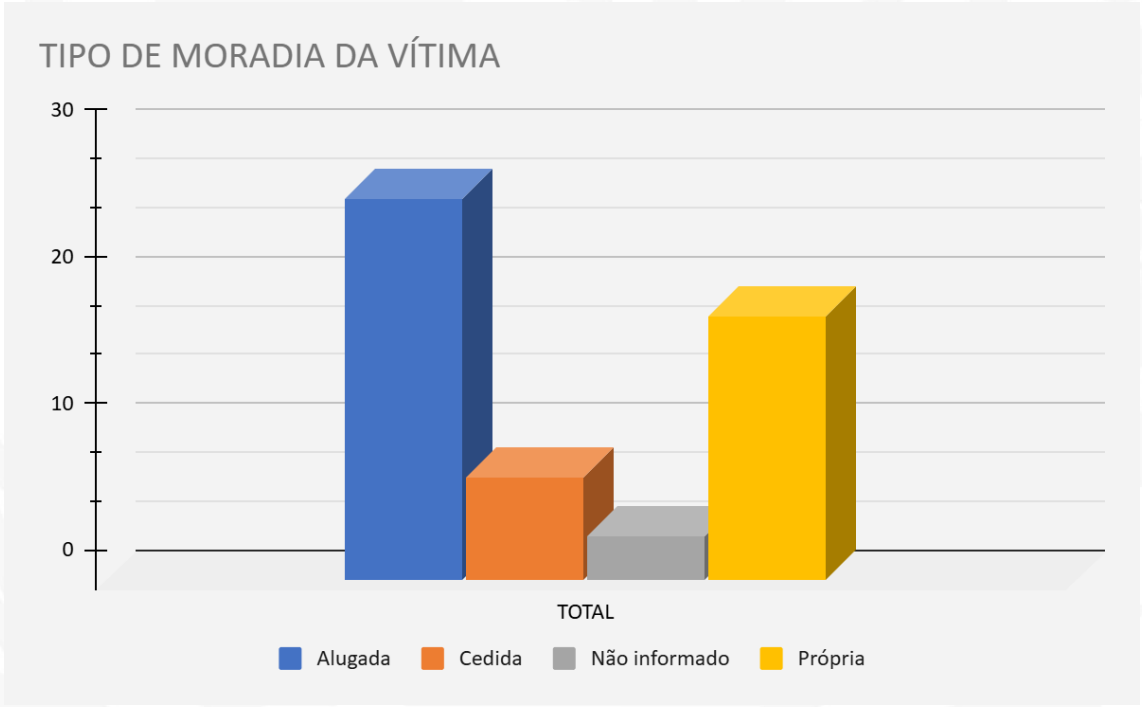
TIPO DE MORADIA DA VÍTIMA
30
20
10
0
TOTAL
Alugada
Cedida
Não informado
Própria

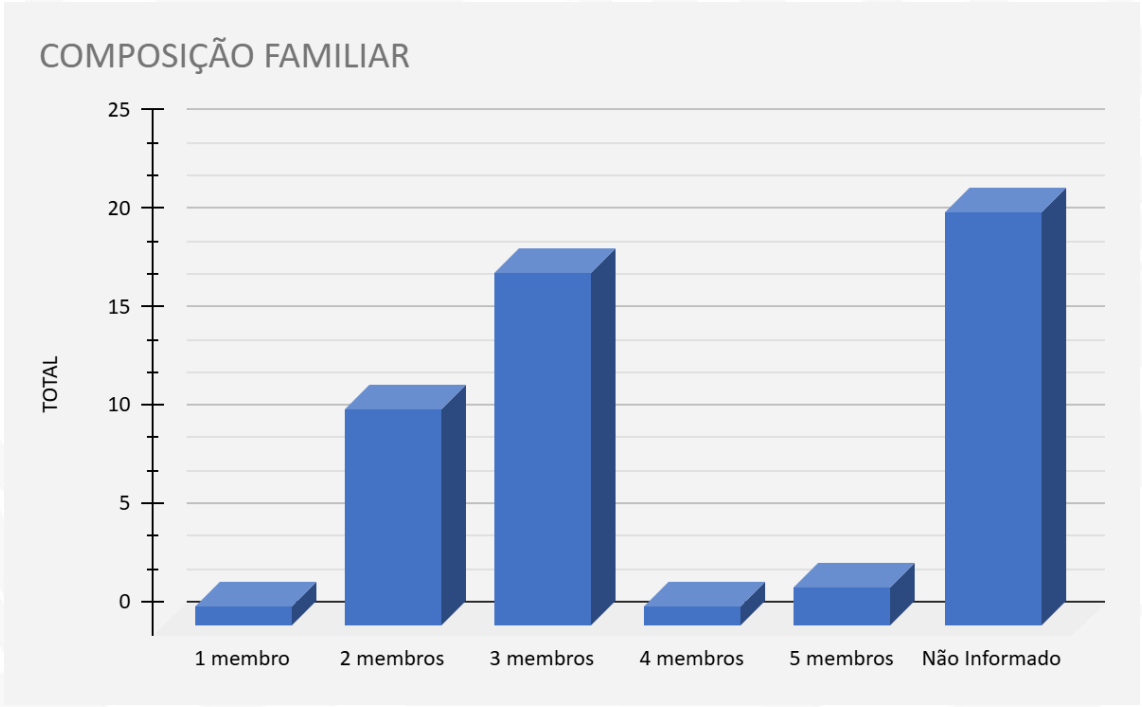
COMPOSIÇÃO FAMILIAR
TOTAL
25
20
15
10
5
0
1 membro
2 membros
3 membros
4 membros
5 membros
Não Informado

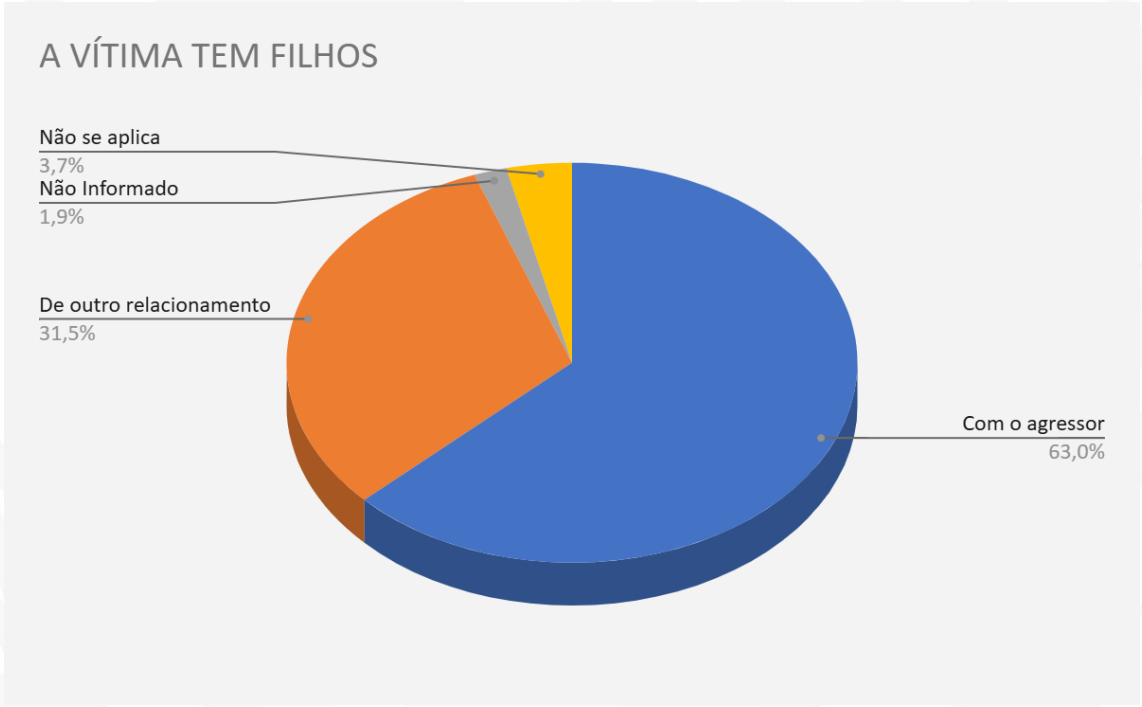
A VÍTIMA TEM FILHOS
Não se aplica
3,7%
Não Informado
1,9%
De outro relacionamento
31,5%
Com o agressor
63,0%

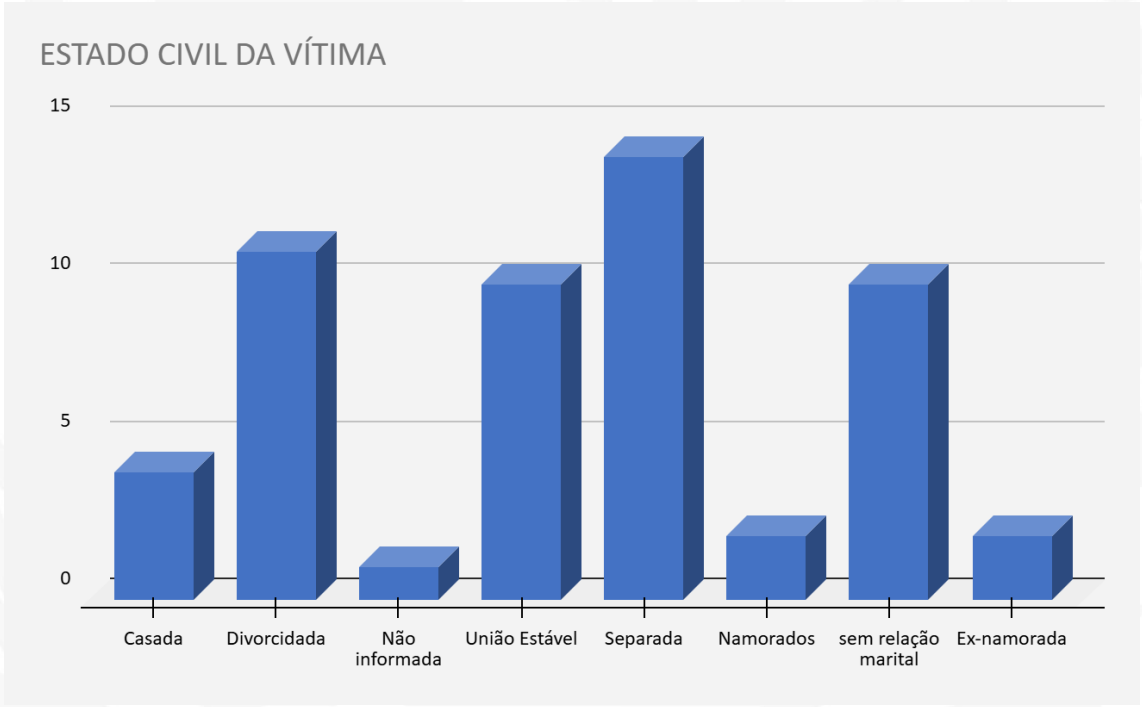
ESTADO CIVIL DA VÍTIMA
15
10
5
0
Casada
Divorcidada
Não informada
União Estável
Separada
Namorados
sem relação marital
Ex-namorada

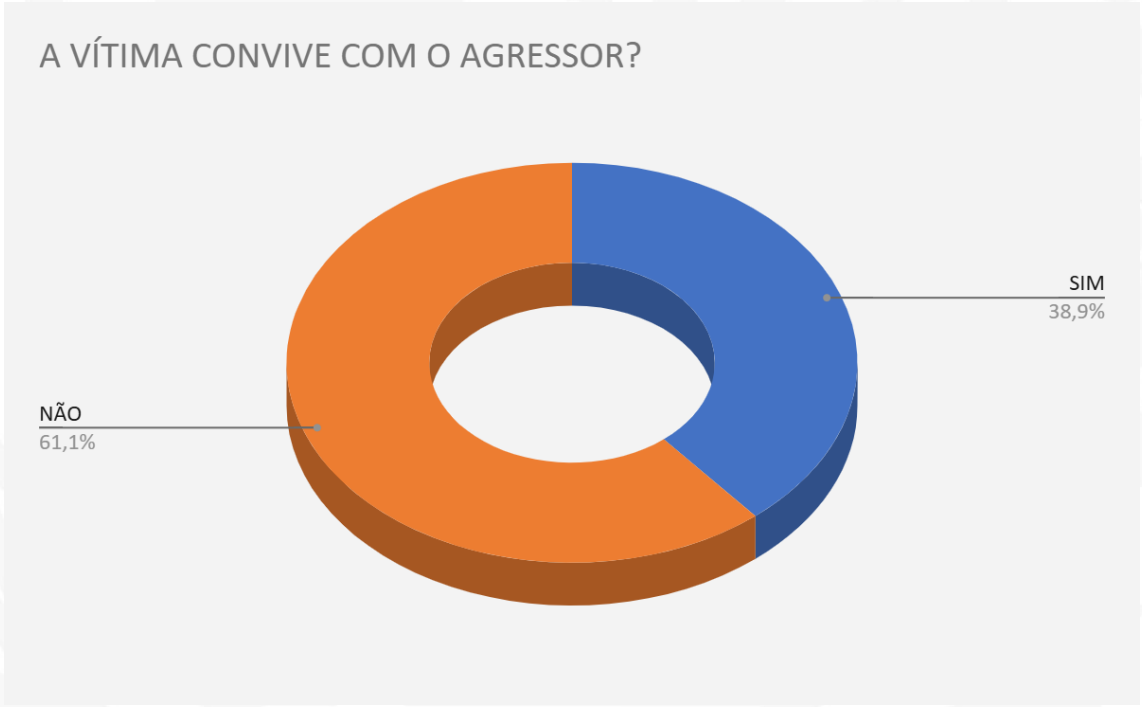
A VÍTIMA CONVIVE COM O AGRESSOR?
SIM
38,9%
NÃO
61,1%

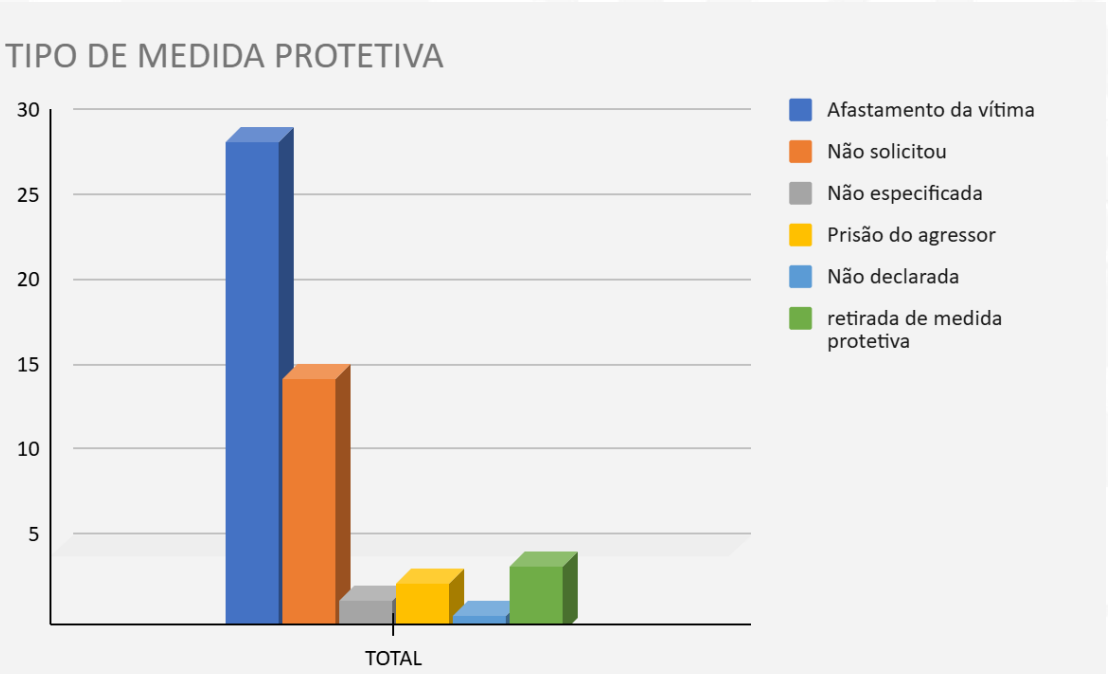
TIPO DE MEDIDA PROTETIVA
30
25
20
15
10
5
TOTAL
Afastamento da vítima
Não solicitou
Não especificada
Prisão do agressor
Não declarada
retirada de medida protetiva

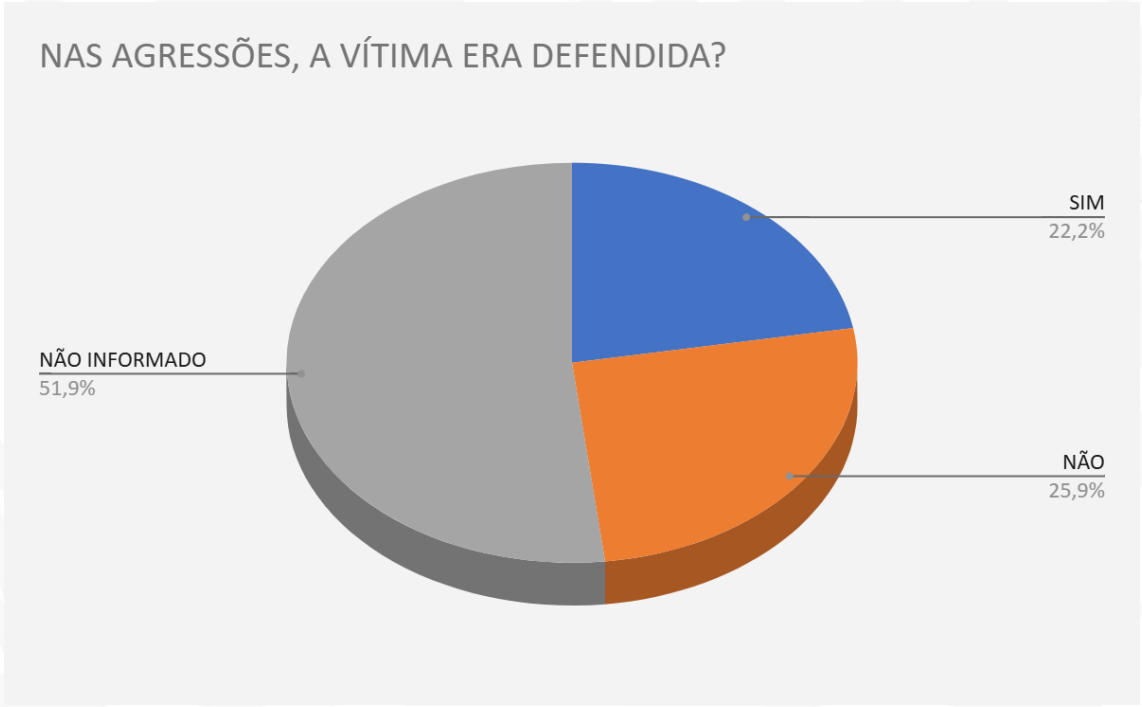
NAS AGRESSÕES, A VÍTIMA ERA DEFENDIDA?
SIM
22,2%
NÃO
25,9%
NÃO INFORMADO
51,9%

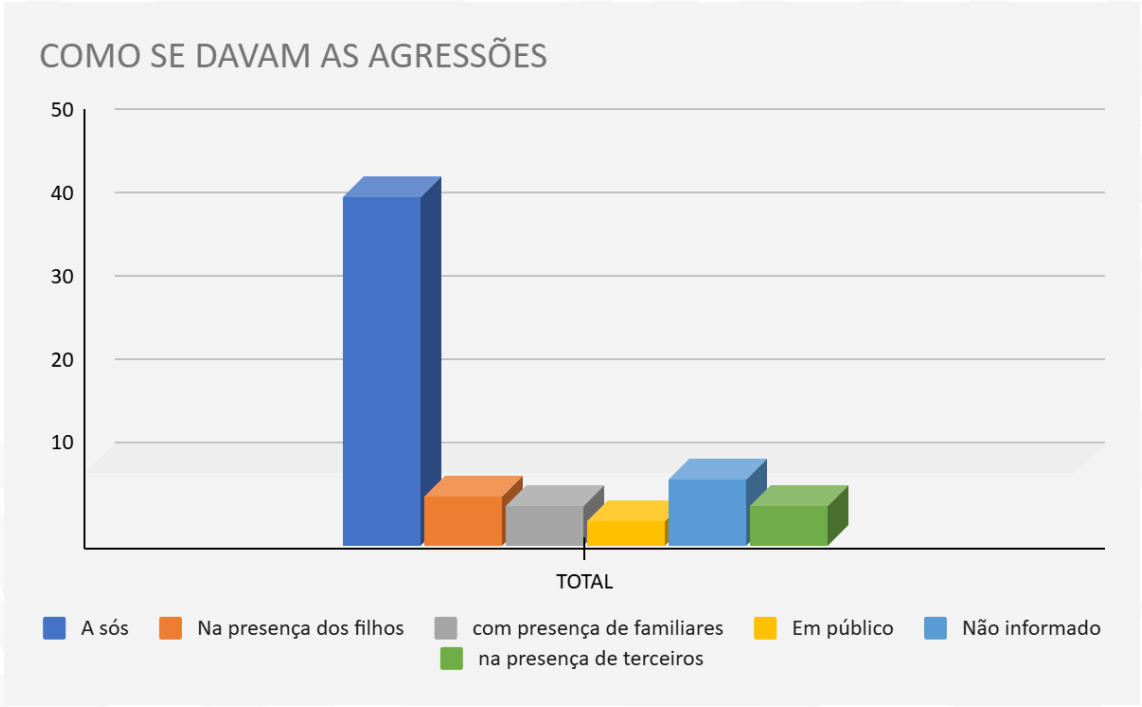
COMO SE DAVAM AS AGRESSÕES
50
40
30
20
10
TOTAL
A sós
Na presença dos filhos
com presença de familiares
Em público
Não informado
na presença de terceiros

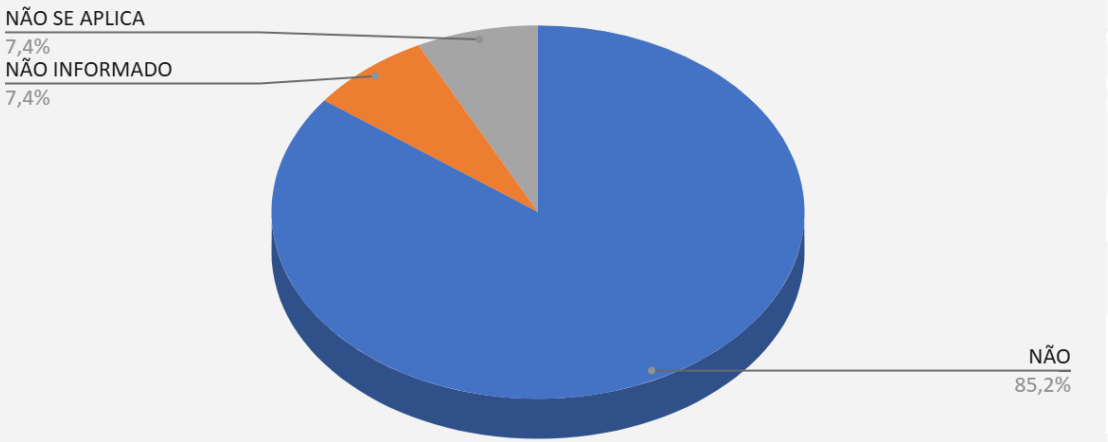
O AGRESSOR APRESENTAVA COMPORTAMENTO AGRESSIVO NO INICIO DO RELACIONAMENTO?
NÃO SE APLICA
7,4%
NÃO INFORMADO
7,4%
NÃO
85,2%

DESDE QUANDO INICIOU ESSE COMPORTAMENTO VIOLENTO?

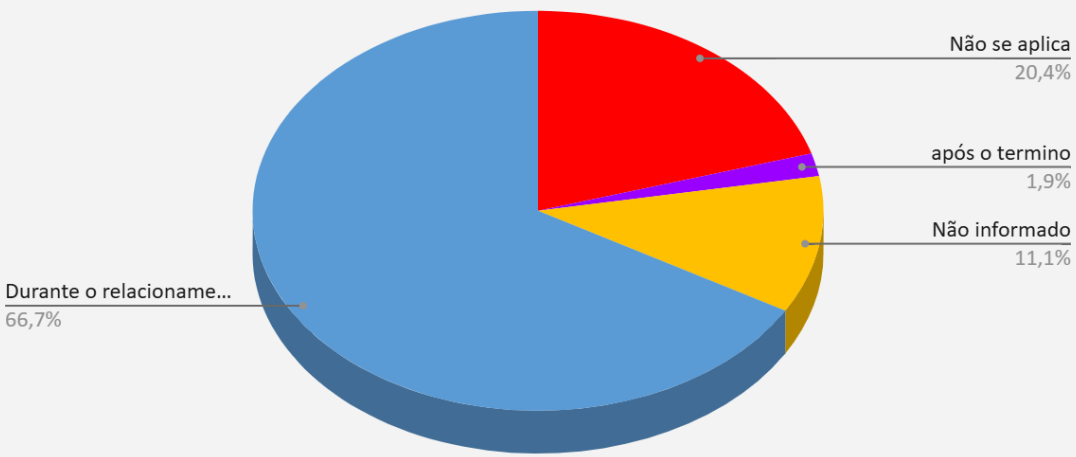

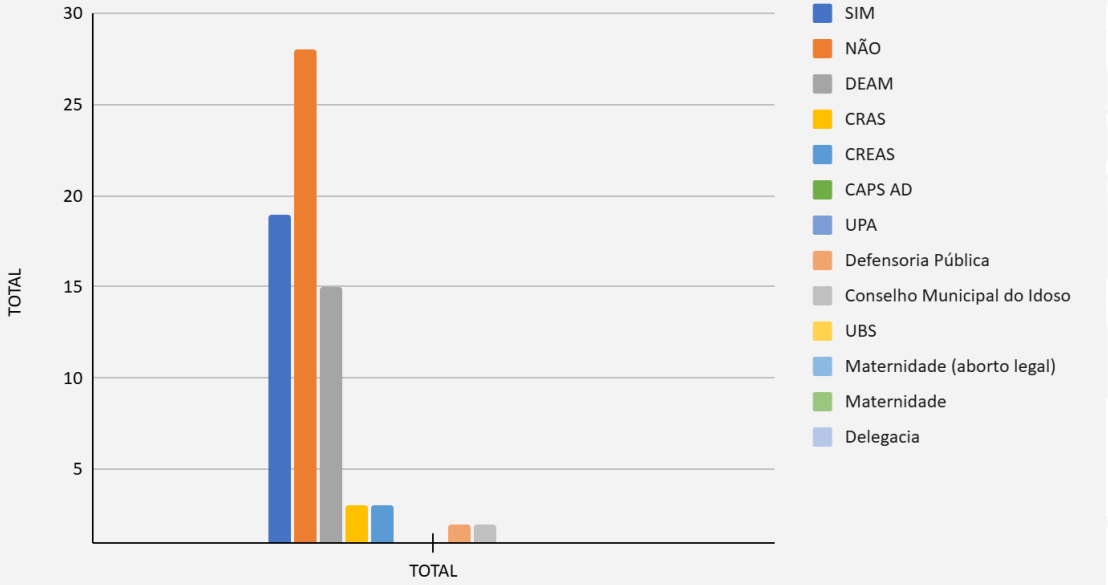
ENCAMINHAMENTO REALIZADOS PARA A VÍTIMA
30
25
20
15
10
5
TOTAL
TOTAL
SIM
NÃO
DEAM
CRAS
CREAS
CAPS AD
UPA
Defensoria Pública
Conselho Municipal do Idoso
UBS
Maternidade (aborto legal)
Maternidade
Delegacia

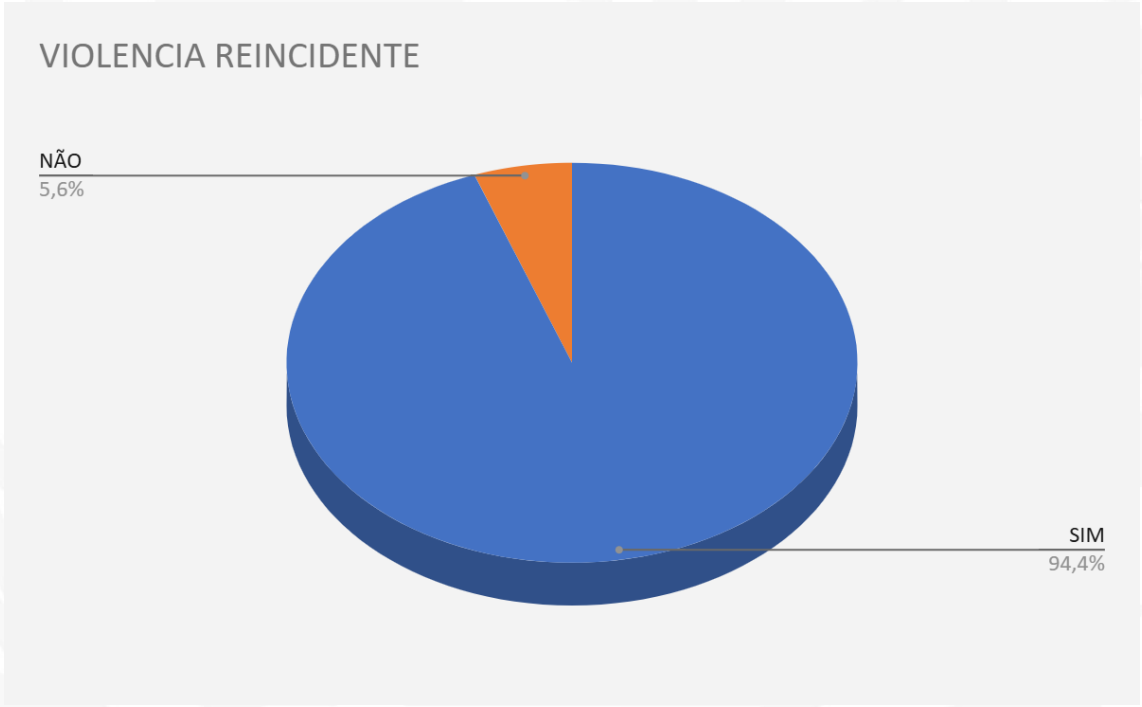
VIOLENCIA REINCIDENTE
NÃO
5,6%
SIM
94,4%

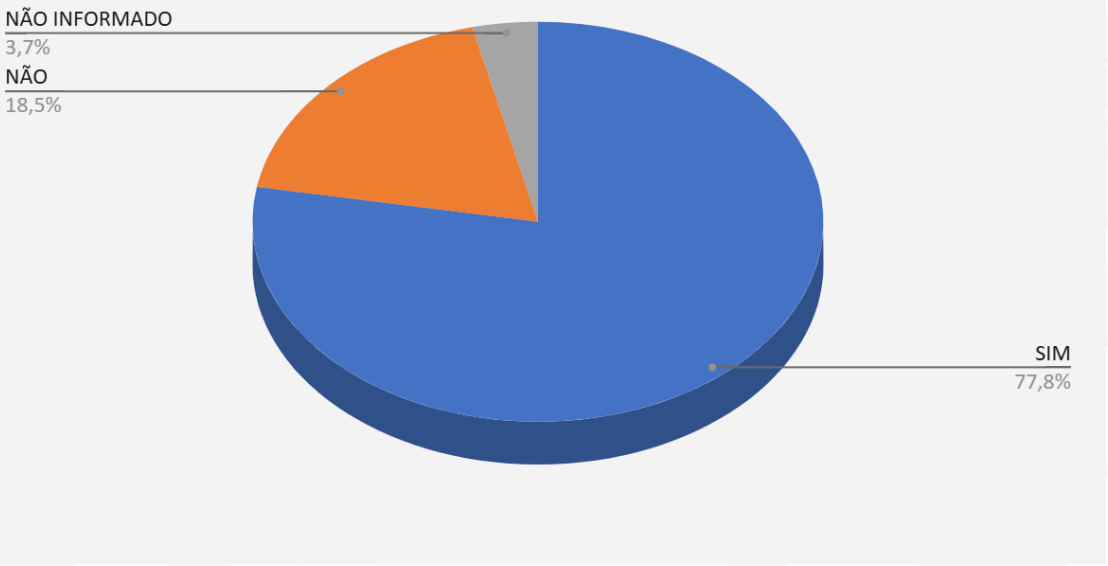
ADESÃO AO CRAM
NÃO INFORMADO
3,7%
NÃO
18,5%
SIM
77,8%

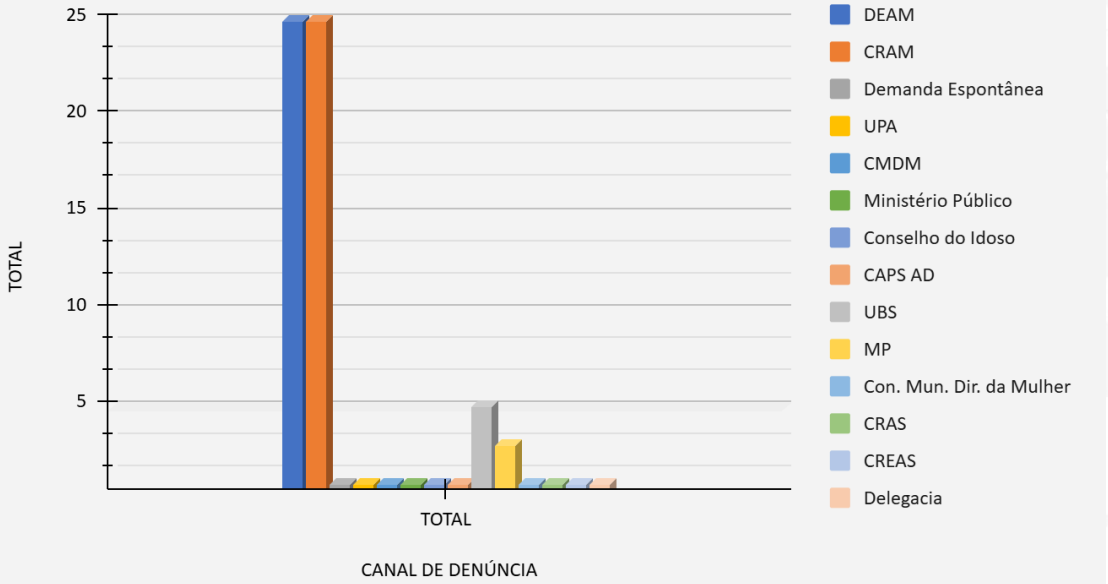
CANAL DE DENÚNCIA
25
20
15
10
5
TOTAL
TOTAL
CANAL DE DENÚNCIA
DEAM
CRAM
Demanda Espontânea
UPA
CMDM
Ministério Público
Conselho do Idoso
CAPS AD
UBS
MP
Con. Mun. Dir. da Mulher
CRAS
CREAS
Delegacia

PERFIL DO AGRESSOR

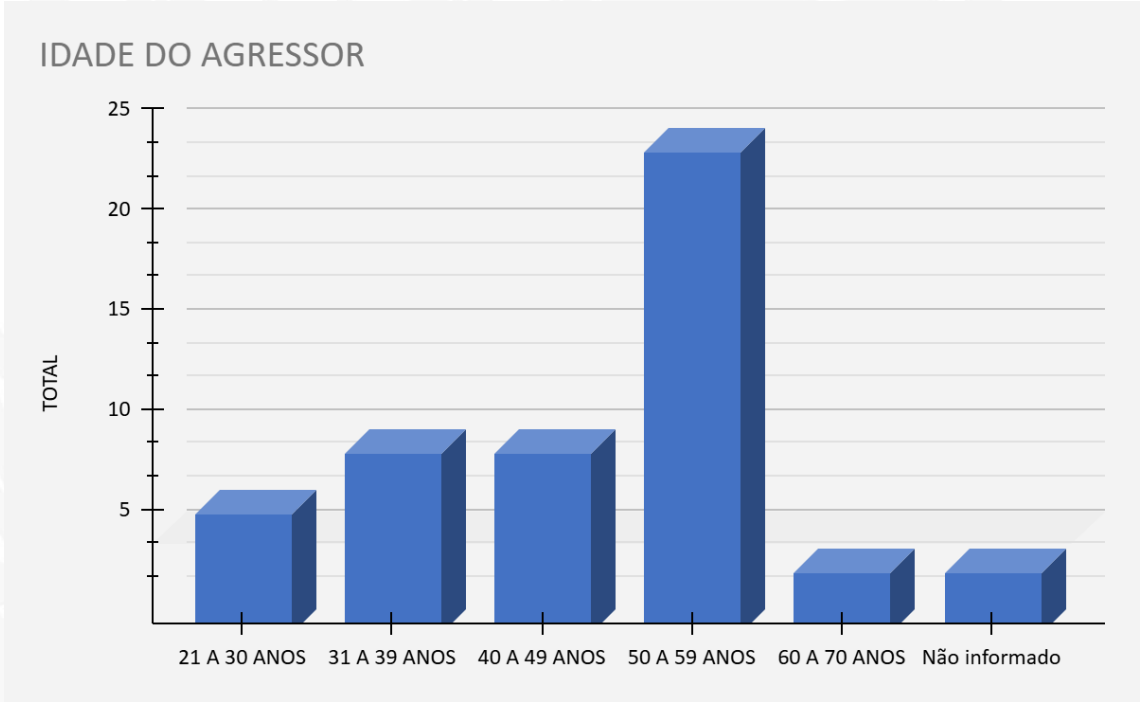

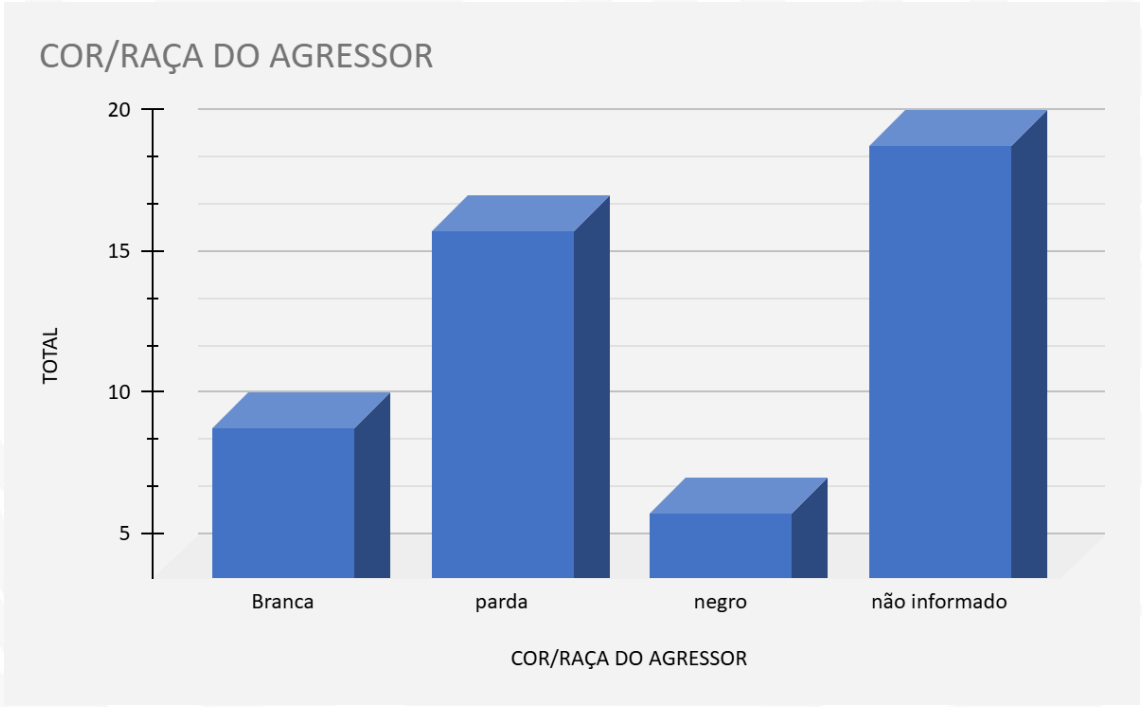
COR/RAÇA DO AGRESSOR
20
15
10
5
TOTAL
Branca
parda
negro
não informado
COR/RAÇA DO AGRESSOR

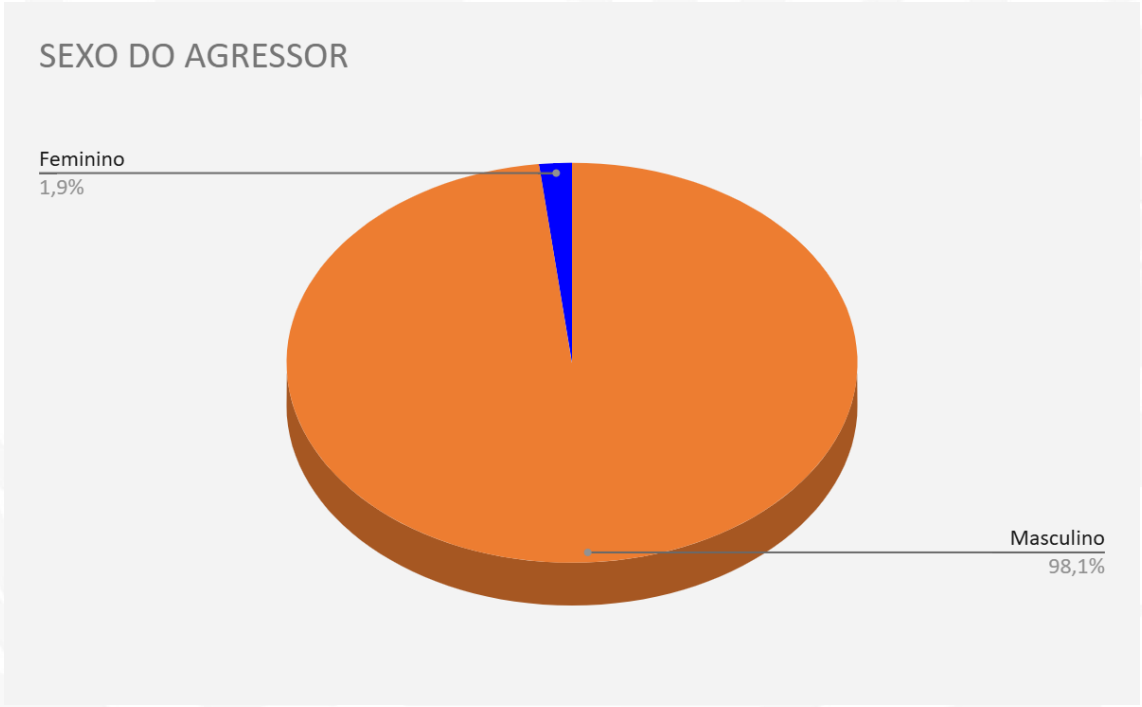
SEXO DO AGRESSOR
Feminino
1,9%
Masculino
98,1%

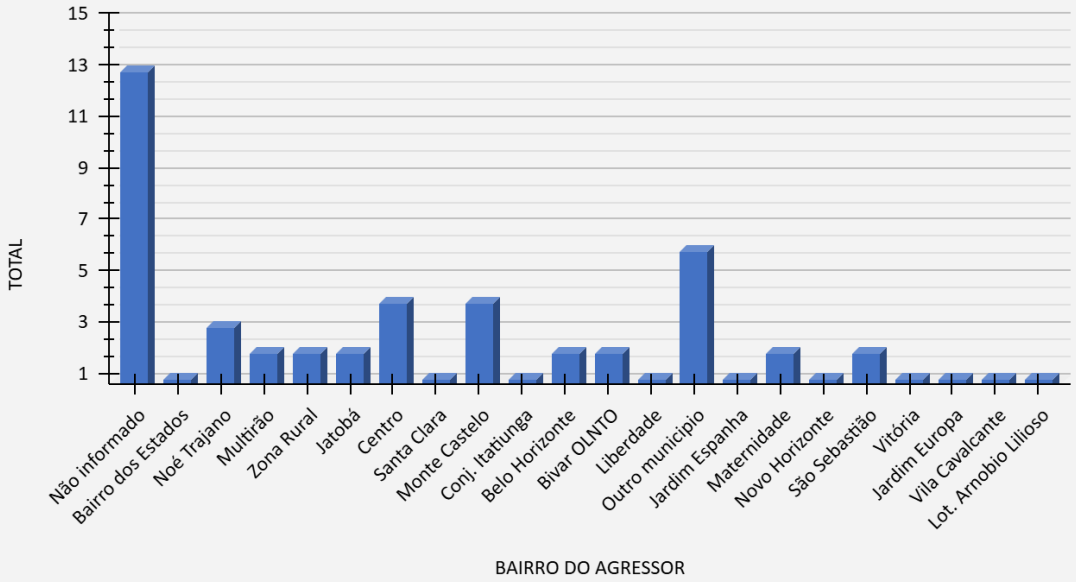
BAIRRO DO AGRESSOR
TOTAL
15
13
11
9
7
5
3
1
Não informado
Bairro dos Estados
Noé Trajano
Multirão
Zona Rural
Jatobá
Centro
Santa Clara
Monte Castelo
Conj. Itatiunga
Belo Horizonte
Bivar OLNTO
Liberdade
Outro municipio
Jardim Espanha
Maternidade
Novo Horizonte
São Sebastião
Vitória
Jardim Europa
Vila Cavalcante
Lot. Arnobio Lilioso
BAIRRO DO AGRESSOR

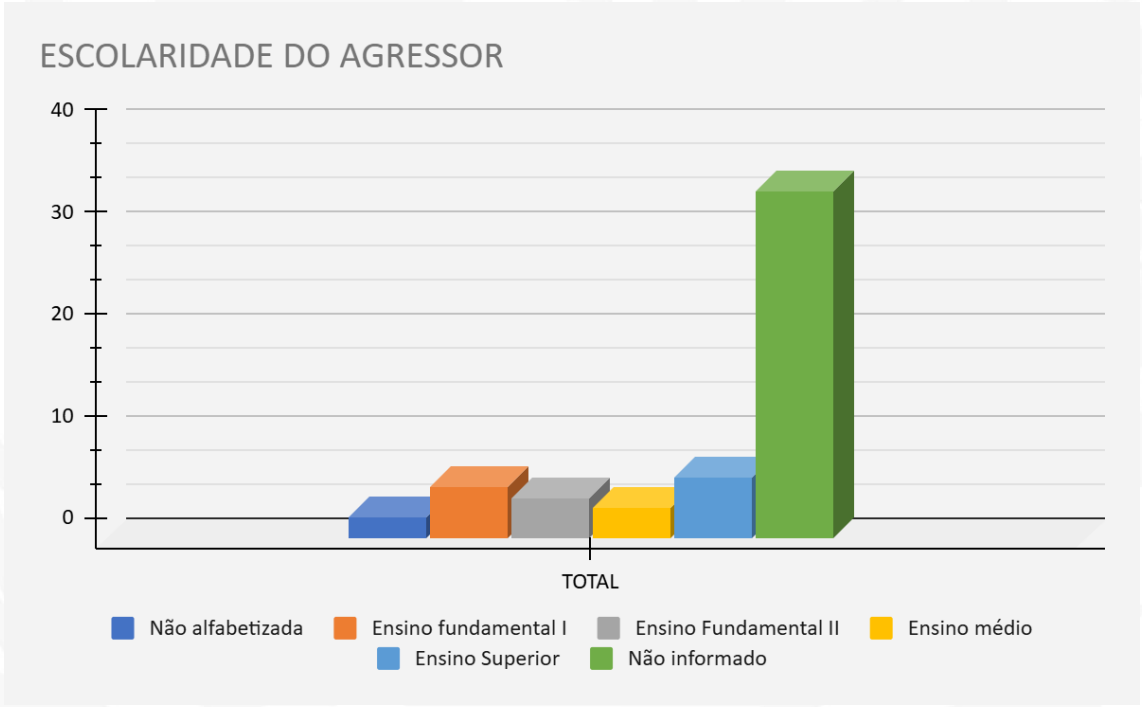
ESCOLARIDADE DO AGRESSOR
40
30
20
10
0
TOTAL
Não alfabetizada
Ensino fundamental I
Ensino Fundamental II
Ensino médio
Ensino Superior
Não informado

DIAGNÓSTICO GERAL E AVALIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO

O município de Patos-PB possui uma rede avançada - quando comparada com outros municípios - de apoio, serviços e equipamentos especializados voltados para mulheres, principalmente àquelas em situação de violência, composta por:

- ➔ Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher - SEPMDH;
- ➔ Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM;
- ➔ Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM;
- ➔ Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
- ➔ Associações, grupos e movimentos sociais não-governamentais diversos.

Contudo, existe a necessidade de que essa rede seja fortalecida continuamente e trabalhe de forma articulada para atingir melhores resultados. Tendo sido este o objetivo da SEPMDH, como órgão municipal de apoio às mulheres patoenses.

Considerando o disposto, em relação ao CRAM o órgão dispõe de equipe qualificada para atender as demandas existentes, quanto a estrutura, atende às necessidades, mas para eventual aumento de demanda será necessário salas mais preparadas para atendimento de enfermagem e psicologia das usuárias.

No que se refere à Secretaria, possui equipe, mas não efetiva, também não é independente no que se refere aos recursos financeiros, pois não possui fundo orçamentário próprio, o que enrijece burocraticamente as possibilidades de se planejar e elaborar cronograma de ações e atividades de eficiência contínua ou para longo prazo, realizando apenas campanhas.

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância

CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES

Nos anos de 2021 a 2025 a SEPMDH realizou muitas ações tanto com finalidade informativa e educativa quanto para intervenção, realizou parcerias com outros órgãos públicos e privados e envolvimento da sociedade civil na promoção da proteção e apoio às mulheres na luta pela equidade de gênero no município.

No âmbito da gestão municipal, a SEPMDH tem buscado esse apoio através de uma maior integração e trabalho intersetorial entre as secretarias municipais e seus serviços, bem como estabelecendo uma relação mais próxima com a Secretaria Estadual da Mulher a fim de traçar metas maiores e em acordo com a política estadual.

Em relação a metas futuras, algumas sugestões são: maior destinação de recursos para realização das atividades, realização de cursos com as assistidas do CRAM (cursos profissionalizantes, cursos de saúde emocional) e investimento contínuo em capacitação da equipe que compõe a SEPMDH, desenvolvimento do setor específico para atendimento ao público LGBTQUIAPNb+, dentre outros;

Considerando também a importância regional do município de Patos-PB, é possível que seja realizada uma pactuação com outros municípios para que o serviço oferecido através do CRAM tenha maior alcance e traga mais benefícios sociais, tornando-se, assim, referência regional no combate à violência contra a mulher.

SEPMDH
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana

PREFEITURA DE PATOS
Pacto Nacional pela Primeira Infância

Figura 123Figura 1

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**516.960.154,32**	**478.575.176,90**
Ordinária		**230.059.890,51**	**190.010.437,84**
Vinculada		**286.900.263,81**	**288.564.739,06**
Recursos Vinculados à Educação		127.227.820,87	103.748.678,88
Recursos Vinculados à Saúde		76.459.865,91	99.299.436,38
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		55.206.189,54	52.094.361,21
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		28.006.387,49	33.422.262,59
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**15.542.829,97**	**13.743.557,13**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		15.542.829,97	13.743.557,13
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**73.663.031,11**	**59.153.116,77**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		13.289.164,87	4.704.565,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.172.662,81	4.209.122,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		59.201.203,43	50.239.429,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**110.250.804,71**	**84.338.238,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa		110.250.804,71	84.338.238,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**716.416.820,11**	**635.810.089,58**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**512.576.676,59**	**447.338.566,23**
Ordinária		**229.008.237,69**	**177.822.163,72**
Vinculada		**283.568.438,90**	**269.516.402,51**
Recursos Destinados à Educação		127.197.584,04	100.510.007,33
Recursos Destinados à Saúde		79.134.702,26	95.594.501,72
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		48.170.212,89	42.249.933,42
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		29.065.939,71	31.161.960,04
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**15.542.829,97**	**13.843.557,13**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		15.542.829,97	13.843.557,13
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**65.385.974,65**	**64.377.161,51**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.756.664,95	6.340.136,85
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		3.272.593,44	6.509.829,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		58.356.716,26	51.527.194,69
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**122.911.338,90**	**110.250.804,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa		122.911.338,90	110.250.804,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**716.416.820,11**	**635.810.089,58**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

CLAIDE LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**458.854.547,00**	**458.854.547,00**	**466.361.755,32**	**7.507.208,32**
1.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.877.000,00	66.877.000,00	73.120.809,18	6.243.809,18
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	4.699.523,32	(1.300.476,68)
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	36.505,56	16.505,56
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.600.000,00	9.600.000,00	13.448.954,40	3.848.954,40
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - F	4.100.000,00	4.100.000,00	2.864.615,40	(1.235.384,60)
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.000.000,00	13.000.000,00	16.740.668,82	3.740.668,82
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	1.878.847,97	(121.152,03)
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	23.100.000,00	23.100.000,00	24.217.781,99	1.117.781,99
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	160.000,00	160.000,00	1.754,40	(158.245,60)
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.700.000,00	2.700.000,00	2.223.994,52	(476.005,48)
1.1.2.1.01.0.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.382.000,00	5.382.000,00	6.430.395,57	1.048.395,57
1.1.2.1.04.0.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00	100.000,00	185.801,38	85.801,38
1.1.2.1.50.0.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	500.000,00	500.000,00	345.917,37	(154.082,63)
1.1.2.2.01.0.1 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	215.000,00	215.000,00	46.048,48	(168.951,52)
1.2.0.0.00.00 - Contribuições	21.460.000,00	21.460.000,00	20.580.554,86	(879.445,14)
1.2.1.5.01.1.1 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	15.445.000,00	15.445.000,00	15.324.738,25	(120.261,75)
1.2.1.5.01.1.6 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
1.2.2.1.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1.010.000,00	1.010.000,00	1.218.936,24	208.936,24
1.2.4.1.50.0.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	4.036.880,37	(963.119,63)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	9.388.800,00	9.388.800,00	21.285.185,74	11.896.385,74
1.3.1.1.02.0.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Pr	10.000,00	10.000,00	1.210,29	(8.789,71)
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.768.800,00	5.768.800,00	8.298.985,46	2.530.185,46
1.3.2.1.04.0.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	6.270.143,68	2.770.143,68
1.3.3.1.01.0.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.3.6.1.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Prir	100.000,00	100.000,00	6.820.000,00	6.720.000,00
9.3.2.1.04.0.1 - (-) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	(105.153,69)	(105.153,69)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.6.1.1.02.0.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	351.308.747,00	351.308.747,00	341.283.157,77	(10.025.589,23)
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	97.000.000,00	97.000.000,00	97.299.761,53	299.761,53
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	7.800.000,00	7.800.000,00	11.995.304,08	4.195.304,08
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00	10.000,00	9.843,71	(156,29)
1.7.1.2.51.0.1 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Princip	50.000,00	50.000,00	59.719,26	9.719,26
1.7.1.2.52.4.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	1.878.120,02	278.120,02
1.7.1.2.53.0.1 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
1.7.1.3.50.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.240.000,00	50.240.000,00	38.210.679,25	(12.029.320,75)
1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.070.200,00	39.070.200,00	21.411.048,68	(17.659.151,32)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**458.854.547,00**	**458.854.547,00**	**466.361.755,32**	**7.507.208,32**
1.7.1.3.50.3.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.111.000,00	3.111.000,00	3.050.129,29	(60.870,71)
1.7.1.3.50.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	760.000,00	760.000,00	880.269,60	120.269,60
1.7.1.3.50.5.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.200.000,00	9.200.000,00	9.052.260,98	(147.739,02)
1.7.1.3.50.9.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	5.350.000,00	5.350.000,00	6.452.508,68	1.102.508,68
1.7.1.4.51.0.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Pr	5.460,00	5.460,00	4.920,00	(540,00)
1.7.1.4.52.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.552.800,00	1.552.800,00	1.699.300,00	146.500,00
1.7.1.4.53.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -	85.000,00	85.000,00	93.158,42	8.158,42
1.7.1.4.99.0.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - P	1.000.000,00	1.000.000,00	550.293,10	(449.706,90)
1.7.1.5.50.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	18.000.000,00	18.000.000,00	24.363.100,32	6.363.100,32
1.7.1.5.51.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	6.393.617,35	1.393.617,35
1.7.1.5.52.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	5.207.601,24	2.407.601,24
1.7.1.5.53.0.1 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	1.646.489,56	1.646.489,56
1.7.1.6.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	4.731.900,00	4.731.900,00	2.724.468,03	(2.007.431,97)
1.7.1.9.57.0.1 - Transferência Especial da União - Principal	500.000,00	500.000,00	541.530,00	41.530,00
1.7.1.9.58.0.1 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	30.000,00	30.000,00	27.379,32	(2.620,68)
1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	(1.250.000,00)
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	44.000.000,00	44.000.000,00	48.607.563,29	4.607.563,29
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	14.000.000,00	14.000.000,00	12.969.053,39	(1.030.946,61)
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	24.000,00	24.000,00	16.213,90	(7.786,10)
1.7.2.1.53.0.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	112.000,00	112.000,00	89.408,28	(22.591,72)
1.7.2.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	1.492.526,64	(7.473,36)
1.7.2.4.50.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princip	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
1.7.2.4.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	198.187,00	198.187,00	172.273,38	(25.913,62)
1.7.2.9.51.0.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	145.000,00	145.000,00	155.443,14	10.443,14
1.7.2.9.99.0.1 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	(450.000,00)
1.7.5.1.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	70.840.000,00	70.840.000,00	76.009.659,66	5.169.659,66
1.7.5.9.99.0.1 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	(800.000,00)
9.7.1.1.51.1.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(19.400.000,00)	(19.400.000,00)	(19.459.951,80)	(59.951,80)
9.7.1.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(2.000,00)	(2.000,00)	(1.968,63)	31,37
9.7.2.1.50.0.1 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(8.800.000,00)	(8.800.000,00)	(9.721.512,44)	(921.512,44)
9.7.2.1.51.0.1 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(2.800.000,00)	(2.800.000,00)	(2.593.810,68)	206.189,32
9.7.2.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(4.800,00)	(4.800,00)	(3.242,78)	1.557,22
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	9.810.000,00	9.810.000,00	10.092.047,77	282.047,77
1.9.1.1.01.0.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	2.735.717,93	135.717,93
1.9.1.1.04.0.1 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	2.628.060,32	(371.939,68)
1.9.2.1.99.0.1 - Outras Indenizações - Principal	110.000,00	110.000,00	118,97	(109.881,03)
1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições - Principal	1.410.000,00	1.410.000,00	1.790.108,76	380.108,76
1.9.9.9.03.0.1 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	1.971.242,48	471.242,48

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**458.854.547,00**	**458.854.547,00**	**466.361.755,32**	**7.507.208,32**
1.9.9.9.99.2.1 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.185.000,00	1.185.000,00	966.791,04	(218.208,96)
1.9.9.9.99.2.2 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de M	5.000,00	5.000,00	8,27	(4.991,73)
Receitas de Capital (II)	**64.970.000,00**	**64.970.000,00**	**19.795.094,21**	**(45.174.905,79)**
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	410.110,56	210.110,56
2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00	200.000,00	410.110,56	210.110,56
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	64.770.000,00	64.770.000,00	19.384.983,65	(45.385.016,35)
2.4.1.1.51.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	(2.500.000,00)
2.4.1.1.51.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
2.4.1.1.51.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
2.4.1.2.50.1.1 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMIN	3.900.000,00	3.900.000,00	519.238,11	(3.380.761,89)
2.4.1.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
2.4.1.4.50.0.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000.000,00	10.000.000,00	1.457.600,00	(8.542.400,00)
2.4.1.4.51.0.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	2.100.968,47	2.000.968,47
2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	23.000.000,00	23.000.000,00	10.712.660,36	(12.287.339,64)
2.4.1.9.51.0.1 - Transferência Especial da União - Principal	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	(1.360.000,00)
2.4.2.2.50.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
2.4.2.2.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	8.320.000,00	8.320.000,00	0,00	(8.320.000,00)
2.4.2.2.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	12.590.000,00	12.590.000,00	3.964.516,71	(8.625.483,29)
2.4.2.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	650.000,00	650.000,00	630.000,00	(20.000,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**30.530.000,00**	**30.530.000,00**	**30.803.304,79**	**273.304,79**
7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Contribuições Intraorçamentárias	22.960.000,00	22.960.000,00	23.480.759,15	520.759,15
7.2.1.5.02.1.1 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	19.800.000,00	19.800.000,00	20.540.215,30	740.215,30
7.2.1.5.02.1.3 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	3.160.000,00	3.160.000,00	2.940.543,85	(219.456,15)
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	7.570.000,00	7.570.000,00	7.322.545,64	(247.454,36)
7.9.9.9.01.0.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e S	7.570.000,00	7.570.000,00	7.322.545,64	(247.454,36)
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	**554.354.547,00**	**554.354.547,00**	**516.960.154,32**	**(37.394.392,68)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	**554.354.547,00**	**554.354.547,00**	**516.960.154,32**	**(37.394.392,68)**
Déficit (VIII)				
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**554.354.547,00**	**554.354.547,00**	**516.960.154,32**	**(37.394.392,68)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**445.655.842,00**	**483.119.324,29**	**448.556.894,25**	**439.299.888,28**	**438.127.225,47**	**34.562.430,04**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	289.544.460,00	327.212.197,99	309.976.966,42	307.852.420,05	307.762.556,48	17.235.231,57
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNE	45.500.000,00	50.371.822,24	50.079.444,00	50.079.444,00	50.075.963,65	292.378,24
3.1.90.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.045.000,00	4.294.984,82	3.885.072,06	3.885.072,06	3.880.337,31	409.912,76
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.775.500,00	59.954.118,48	56.785.199,36	56.785.199,36	56.785.199,36	3.168.919,12
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	167.024.960,00	174.569.700,16	163.619.875,47	163.619.875,47	163.619.875,47	10.949.824,69
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.524.000,00	12.636.752,80	11.964.190,44	11.320.235,05	11.282.426,74	672.562,36
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.585.000,00	2.522.330,00	2.327.645,25	2.112.041,65	2.108.386,11	194.684,75
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.500,00	10.641,00	250,00	250,00	250,00	10.391,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL R	2.000,00	502,00	0,00	0,00	0,00	502,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.941.500,00	22.825.625,49	21.315.289,84	20.050.302,46	20.010.117,84	1.510.335,65
3.1.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.500,00	25.221,00	0,00	0,00	0,00	25.221,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	156.111.382,00	155.907.126,30	138.579.927,83	131.447.468,23	130.364.668,99	17.327.198,47
3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	500,00	500,00	130,00	130,00	130,00	370,00
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	2.323.500,00	6.479.871,47	6.083.386,64	6.001.182,09	6.001.182,09	396.484,83
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.389.500,00	553.277,00	492.104,04	492.104,04	463.595,37	61.172,96
3.3.71.41 - Contribuições	20.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	129.000,00	1.576,00	0,00	0,00	0,00	1.576,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	341.500,00	346.900,00	220.463,70	219.478,70	219.138,70	126.436,30
3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	62.000,00	6.002,00	0,00	0,00	0,00	6.002,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	34.302.376,00	35.106.232,67	31.011.511,64	28.483.206,54	28.459.581,04	4.094.721,03
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	2.086.450,00	477.831,48	230.920,00	230.920,00	230.920,00	246.911,48
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	473.000,00	346.032,00	317.565,14	311.671,14	311.671,14	28.466,86
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.510,00	78.385,00	40.399,01	40.399,01	40.399,01	37.985,99
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.180.500,00	1.017.983,00	903.220,00	903.220,00	877.725,00	114.763,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	3.871.223,00	3.542.249,00	2.603.506,61	2.556.576,91	2.420.597,06	938.742,39
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	88.196.516,00	84.462.471,00	77.765.001,76	74.136.651,14	73.654.555,63	6.697.469,24
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	964.000,00	678.573,00	573.384,43	533.631,18	533.631,18	105.188,57
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.571.100,00	4.892.297,00	4.488.702,33	4.480.873,39	4.480.791,06	403.594,67

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**445.655.842,00**	**483.119.324,29**	**448.556.894,25**	**439.299.888,28**	**438.127.225,47**	**34.562.430,04**
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	1.200.550,00	1.008.618,00	959.608,00	937.093,00	937.093,00	49.010,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	247.500,00	39.501,00	1.616,07	1.616,07	1.616,07	37.884,93
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.500,00	379.910,00	364.691,62	364.691,62	364.691,62	15.218,38
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.035.185,00	6.383.853,44	5.963.308,12	5.421.488,36	5.421.488,36	420.545,32
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARI	7.350.000,00	6.831.810,00	6.560.408,72	6.332.535,04	5.945.862,66	271.401,28
3.3.99.99 - A Classificar	4.019.472,00	3.273.252,24	0,00	0,00	0,00	3.273.252,24
Despesas de Capital (XII)	**97.518.705,00**	**109.179.583,31**	**64.019.782,34**	**59.987.623,44**	**59.987.623,44**	**45.159.800,97**
4.4.00.00 - Investimentos	81.196.705,00	91.670.930,31	47.675.930,20	43.643.771,30	43.643.771,30	43.995.000,11
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00	17.805,00	0,00	0,00	0,00	17.805,00
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	445.000,00	299.023,00	10.847,30	0,00	0,00	288.175,70
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	57.428.000,00	57.340.827,58	28.046.863,62	26.401.597,33	26.401.597,33	29.293.963,96
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.475.205,00	31.071.757,45	16.794.407,28	14.418.361,97	14.418.361,97	14.277.350,17
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.717.000,00	2.896.500,28	2.823.812,00	2.823.812,00	2.823.812,00	72.688,28
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97.500,00	45.016,00	0,00	0,00	0,00	45.016,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	16.322.000,00	17.508.653,00	16.343.852,14	16.343.852,14	16.343.852,14	1.164.800,86
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.362.000,00	6.733.217,00	6.605.022,12	6.605.022,12	6.605.022,12	128.194,88
4.6.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.800.000,00	7.435.436,00	6.798.286,17	6.798.286,17	6.798.286,17	637.149,83
4.6.91.71 - Outras Amortizações da Dívida Contratada	3.160.000,00	3.340.000,00	2.940.543,85	2.940.543,85	2.940.543,85	399.456,15
Reserva de Contingência (XIII)	**11.180.000,00**	**6.982.093,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.982.093,18**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	**554.354.547,00**	**599.281.000,78**	**512.576.676,59**	**499.287.511,72**	**498.114.848,91**	**86.704.324,19**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**554.354.547,00**	**599.281.000,78**	**512.576.676,59**	**499.287.511,72**	**498.114.848,91**	**86.704.324,19**
Superávit (XVII)			**4.383.477,73**			
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**554.354.547,00**	**599.281.000,78**	**516.960.154,32**	**499.287.511,72**	**498.114.848,91**	**82.320.846,46**
Reserva do RPPS (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**23.042,79**	**2.925.897,29**	**2.902.402,83**	**31.886,85**	**14.650,40**
Pessoal e Encargos Sociais	21.042,79	78.466,75	77.263,65	22.245,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.000,00	2.847.430,54	2.825.139,18	9.640,96	14.650,40
Despesas de Capital	**159.201,00**	**1.283.224,77**	**370.190,61**	**0,00**	**1.072.235,16**
Investimentos	159.201,00	1.283.224,77	370.190,61	0,00	1.072.235,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**182.243,79**	**4.209.122,06**	**3.272.593,44**	**31.886,85**	**1.086.885,56**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
Despesas Correntes	**15.000,00**	**3.802.623,94**	**3.078.420,47**	**3.078.420,47**	**670.801,67**	**68.401,80**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	872.414,38	822.472,39	822.472,39	49.941,99	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.000,00	2.930.209,56	2.255.948,08	2.255.948,08	620.859,68	68.401,80
Despesas de Capital	**0,00**	**901.941,45**	**678.244,48**	**678.244,48**	**0,00**	**223.696,97**
Investimentos	0,00	901.941,45	678.244,48	678.244,48	0,00	223.696,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.000,00**	**4.704.565,39**	**3.756.664,95**	**3.756.664,95**	**670.801,67**	**292.098,77**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	126.500.077,07	113.144.572,61
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa	122.911.338,90	110.250.804,71
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional	122.911.338,90	110.250.804,71
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	122.911.338,90	110.250.804,71
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos A Curto Prazo	162.288,00	187.849,00
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributária	162.288,00	187.849,00
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Consolidação	162.288,00	187.849,00
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	1.279.346,72	1.467.610,46
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	1.279.346,72	1.467.610,46
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo - Consolidação	1.279.346,72	1.467.610,46
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	2.147.103,45	1.238.308,44
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	2.147.103,45	1.238.308,44
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	2.147.103,45	1.238.308,44
Total do Ativo Circulante	**126.500.077,07**	**113.144.572,61**
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante	663.961.277,76	624.634.352,46
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável A Longo Prazo	266.558.224,25	271.567.470,97
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos A Longo Prazo	265.247.273,66	270.256.520,38
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos A Longo Prazo - Consolidação	191.563.031,92	188.701.549,78
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária	191.563.031,92	188.701.549,78
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos A Longo Prazo - Intra Ofss	73.684.241,74	81.554.970,60
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributária	0,00	81.554.970,60
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	73.684.241,74	0,00
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos E Aplicações Temporárias A Longo Prazo	1.310.950,59	1.310.950,59
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos E Aplicações Temporárias A Longo Prazo - Consolidação	1.310.950,59	1.310.950,59
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos E Valores Mobiliários	1.310.950,59	1.310.950,59
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	397.403.053,51	353.066.881,49
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	68.539.379,44	53.622.197,23
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis- Consolidação	68.539.379,44	53.622.197,23
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	328.863.674,07	299.444.684,26
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imoveis- Consolidação	328.863.674,07	299.444.684,26
Total do Ativo Não Circulante	**663.961.277,76**	**624.634.352,46**
TOTAL DO ATIVO	**790.461.354,83**	**737.778.925,07**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	6.695.108,67	8.285.486,04
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	476.535,95	1.043.080,64
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	3.655,54	21.042,79
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar - Consolidação	3.655,54	21.042,79
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários A Pagar	394.887,48	944.774,20
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários A Pagar- Consolidação	8.215,10	1.203,10
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários A Pagar- Intra Ofss	386.672,38	943.571,10
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	77.992,93	77.263,65
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Intra Ofss	40.184,62	40.179,29
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	37.808,31	37.084,36
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	1.754.081,42	3.440.133,49
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	1.754.081,42	3.440.133,49
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo - Consolidação	1.754.081,42	3.440.133,49
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo	82,33	2.672,63
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	82,33	2.572,99
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União - Inter Ofss - União	82,33	2.572,99
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	99,64
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados - Inter Ofss - Estado	0,00	99,64
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações A Curto Prazo	4.464.408,97	3.799.599,28
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	4.435.560,30	3.779.229,87
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	1.649.965,38	1.772.384,22
2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra Ofss	1.817.588,91	1.183.461,67
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter Ofss - União	968.006,01	823.383,98
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo	28.848,67	20.369,41
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo - Consolidação	28.848,67	20.369,41
Total do Passivo Circulante	**6.695.108,67**	**8.285.486,04**

Passivo Não Circulante

2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Nao-Circulante	716.595.629,64	720.078.290,49
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo	169.685.427,67	178.361.245,39
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	50.258.872,92	45.346.858,66
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar- Consolidação	50.258.872,92	45.346.858,66
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	119.426.554,75	133.014.386,73
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Intra Ofss	73.684.241,74	81.450.767,71
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	45.742.313,01	51.563.619,02
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	8.746.081,12	24.587.354,28
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos A Longo Prazo - Interno	8.746.081,12	24.587.354,28
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos A Longo Prazo - Interno - Consolidação	8.746.081,12	24.587.354,28
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Longo Prazo	15.982.733,12	0,00
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Longo Prazo	15.982.733,12	0,00
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Longo Prazo - Consolidação	15.982.733,12	0,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo	4.556.619,29	2.962.787,96
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	4.556.619,29	2.962.787,96
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União - Inter Ofss - União	4.556.619,29	2.962.787,96
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões A Longo Prazo	517.624.768,44	514.166.902,86
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdênciárias A Longo Prazo	517.624.768,44	514.166.902,86
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdênciárias A Longo Prazo - Consolidação	517.624.768,44	514.166.902,86
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciario - Provisoes De Beneficios Concedidos	311.850.141,21	275.385.184,52
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciario - Provisoes De Beneficios A Conceder	205.774.627,23	238.781.718,34
Total do Passivo Não Circulante	**716.595.629,64**	**720.078.290,49**

Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	67.170.616,52	9.310.945,65
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	67.170.616,52	9.310.945,65
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados	67.170.616,52	9.310.945,65
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	(219.972.967,57)	(266.776.267,94)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(305.104.589,03)	(363.132.930,50)
2.3.7.1.1.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	66.987.693,02	73.705.057,17
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes De Exercícios Anteriores	18.143.928,44	22.651.605,39
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Intra Ofss	(1.755.544,50)	(2.945.383,90)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	411.667,56	(26.188.056,00)
2.3.7.1.2.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	(2.167.212,06)	(2.653.564,06)
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes De Exercícios Anteriores	0,00	25.896.236,16
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - União	158.231.630,07	161.604.498,14
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	213.626.282,42	215.956.970,44
2.3.7.1.3.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	(55.394.652,35)	(54.352.472,30)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - Estado	131.761.739,28	117.428.099,35
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	131.761.838,92	117.428.099,35
2.3.7.1.4.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	(99,64)	0,00
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - Município	(1.094.240,76)	0,00
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(1.094.240,76)	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**67.170.616,52**	**8.739.479,26**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**790.461.354,83**	**737.103.255,79**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.01.01	CAIXA	F	116,39	205,99
1.1.1.1.1.19.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.205,33	5.636.093,04
1.1.1.1.1.19.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	803.327,45	0,00
1.1.1.1.1.50.02		F	2.628.112,86	2.664.873,37
1.1.1.1.1.50.03		F	500.784,38	591.220,92
1.1.1.1.1.50.03		F	71.491,45	0,00
1.1.1.1.1.50.04		F	4.525,81	44.150,06
1.1.1.1.1.50.99		F	70.698.321,46	101.314.261,33
1.1.1.1.1.50.99		F	37.782,94	0,00
1.1.1.1.1.50.99		F	48.165.670,83	0,00
1.1.3.8.1.08.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	6.073,74	808,74
1.1.3.8.1.99.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	6.633,02	1.466.801,72
1.1.3.8.1.99.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	1.266.639,96	0,00
1.2.1.3.1.01.99	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	F	1.310.950,59	1.310.950,59
1.1.2.5.1.02.01	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	P	162.288,00	187.849,00
1.1.5.6.1.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	P	(1.100.000,00)	0,00
1.1.5.6.1.02.01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	166.218,08	73.747,20
1.1.5.6.1.02.01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	15.090,76	0,00
1.1.5.6.1.03.01	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	11.163,08	0,00
1.1.5.6.1.04.01	AUTOPEÇAS	P	1.721,34	799,68
1.1.5.6.1.05.01	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	1.284.202,78	541.144,36
1.1.5.6.1.07.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	226.781,50	189.170,35
1.1.5.6.1.07.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	54.758,83	0,00
1.1.5.6.1.99.01	OUTROS - ALMOXARIFADO	P	698.818,68	433.446,85
1.1.5.6.1.99.01	OUTROS - ALMOXARIFADO	P	788.348,40	0,00
1.2.1.1.1.04.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	191.563.031,92	188.701.549,78
1.2.1.1.2.04.01	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	0,00	81.554.970,60
1.2.1.1.2.05.01	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	73.684.241,74	0,00
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	P	62.627,99	62.627,99
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	708.580,75	577.969,56
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	54.510,00	0,00
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	1.599,53	0,00
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPIT/	P	29.320,00	3.739.934,74
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPIT/	P	3.915.015,24	0,00
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	P	854.998,84	854.998,84
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P	6.480,00	6.480,00
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	P	4.635,00	169.365,89
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	P	263.314,89	0,00

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	129.080,00	129.080,00
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	P	7.872,00	7.872,00
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	P	13.708,20	4.753,20
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	P	766.338,01	766.338,01
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	P	(18.200,00)	0,00
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	48.435,00	48.435,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.300,00	1.353.200,88
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.966.239,39	0,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.812,00	0,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	45.288,00	0,00
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	49.619,89	6.478.548,84
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	11.502.695,23	0,00
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	83.497,00	0,00
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	58.122,00	0,00
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P	33.109,70	33.109,70
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	7.085.480,34	6.020.858,34
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	42.738,00	0,00
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	15.966,00	0,00
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	42.103,00	0,00
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	6.150.885,53	5.389.128,35
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	182.827,40	0,00
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	25.355,00	0,00
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	P	908.245,50	908.245,50
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	P	50.186,00	48.111,00
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P	90.763,76	90.763,76
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	31.320,00	31.320,00
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	P	1.539.209,09	2.021.019,65
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	P	89.900,00	0,00
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	15.949.791,34	11.037.507,46
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	172.254,00	0,00
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	119.990,00	0,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	975.916,90	13.842.528,52
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	777.440,36	0,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	13.688.333,46	0,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	5.675,10	0,00
1.2.3.2.1.01.04	TERRENOS/GLEBAS	P	373.755,75	373.755,75
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P	143.925.398,00	143.925.398,00
1.2.3.2.1.04.04	CASAS	P	1.150.000,00	0,00

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	P	6.849.587,59	5.175.775,59
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	34.000,00	34.000,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	175.816.599,73	149.935.754,92
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	667.347,05	0,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	46.985,95	0,00
2.1.1.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	21.042,79
2.1.1.1.1.06.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	3.655,54	0,00
2.1.1.2.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	8.215,10	1.203,10
2.1.1.2.2.07.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	386.672,38	943.571,10
2.1.1.4.2.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	40.184,62	40.179,29
2.1.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	37.808,31	37.084,36
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	4.025,50	3.440.133,49
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	1.750.055,92	0,00
2.1.4.1.3.11.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	82,33	2.572,99
2.1.4.2.4.99.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	99,64
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	F	2.909,99	1.861,79
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	F	1.677,49	0,00
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	392.517,65	1.183.728,80
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	938.221,80	0,00
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	42.782,17	0,00
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	28.621,38	0,00
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	6.979,56	142.949,60
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	176.574,06	0,00
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	1.029,49	0,00
2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS	F	0,00	403.192,24
2.1.8.8.1.99.01	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	58.651,79	40.651,79
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	F	1.279.991,04	774.861,95
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	F	28.568,24	0,00
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	F	349.420,63	378.184,92
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	F	6.846,59	0,00
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	F	124.639,69	0,00
2.1.8.8.2.01.08	ISS	F	27.445,22	30.414,80
2.1.8.8.2.01.08	ISS	F	677,50	0,00
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	961.415,50	823.383,98
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	4.295,64	0,00
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	2.294,87	0,00
2.1.8.9.1.01.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	16.109,41
2.1.8.9.1.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	340,00	260,00

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.8.9.1.12.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	28.508,67	4.000,00
2.2.1.1.1.03.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	50.258.872,92	45.346.858,66
2.2.1.4.2.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	72.632.042,74	81.554.970,60
2.2.1.4.2.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	1.052.199,00	0,00
2.2.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	17.700,69	51.563.619,02
2.2.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	45.724.612,32	0,00
2.2.2.1.1.02.98	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	8.746.081,12	24.587.354,28
2.2.3.1.1.01.03	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	P	15.982.733,12	0,00
2.2.4.1.3.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	4.556.619,29	2.962.787,96
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	P	320.701.156,74	286.115.829,71
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	P	(40.309,11)	(44.432,13)
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	P	(8.810.706,42)	(10.686.213,06)
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	P	545.803.874,04	661.339.491,56
2.2.7.2.1.04.03		P	(314.952.620,83)	(392.143.166,83)
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	P	(25.076.625,98)	(30.414.606,39)

Ativo Financeiro (I):	**125.501.636,21**	**113.029.365,76**
Passivo Financeiro (III):	**20.276.372,31**	**12.888.162,20**
Restos a Pagar Não Processados (V):	**13.581.263,64**	**4.719.566,48**
Superávit Financeiro (VI):	**105.225.263,90**	**100.141.203,56**
Ativo Permanente (II):	**664.959.718,62**	**624.749.559,31**
Passivo Permanente (IV):	**716.595.629,64**	**720.078.290,49**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

Conta	Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior

NABOR WANDERLEY DA
NOBREGA FILHO
PREFEITO

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	125.501.636,21	113.029.365,76
Ativo Permanente	664.959.718,62	624.749.559,31
Total do Ativo	**790.461.354,83**	**737.778.925,07**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	20.276.372,31	12.888.162,20
Passivo Permanente	716.595.629,64	720.182.493,38
Total do Passivo	**736.872.001,95**	**733.070.655,58**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**53.589.352,88**	**4.708.269,49**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

BALANÇOS GERAIS - EXERCÍCIO 2025

BALANÇO PATRIMÔNIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO (lei nº 4.320/1964) - CONSOLIDADO

FONTE	CO	NOME DA FONTE	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR
500	0000	Recursos Livres (Ordinário) - PMP	R$ 26.169.421,78	R$ 15.574.050,89
500	0000	Recursos Livres (Ordinário) - STTRANS	R$ -	-R$ 4.489,39
500	1001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	R$ -	R$ 1.299.221,80
500	1002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ -	R$ 4.856.360,20
540	1030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf Impostos - 30%	R$ 1.939.705,99	R$ -
540	1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf Impostos - 70%	R$ -	R$ 1.277.924,05
544	0000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	R$ 4.479,00	R$ 43.056,12
546	0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI	R$ 1.646.489,56	R$ -
550	0000	Transferência do Salário- Educação	-R$ 22.586,38	R$ 2.425.380,01
551	0000	Transf. de Rec. do FNDE ref ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 85,09	R$ 17,72
552	0000	Transf de Recursos do FNDE ref ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 637,48	R$ 57.083,27
553	0000	Transf. de Rec do FNDE Ref Prog Nac de Apoio Transporte Escolar (PNATE)	R$ -	R$ 1.697,57
569	0000	Outras Transf de Recursos do FNDE	R$ 1.370.052,12	R$ 1.863.265,91
571	0000	Transferências Estado refer a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul à Educação	R$ 5.149.247,44	R$ 5.285.172,60
575	0000	Transferências Convênios e Inst Congêneres vinculados à Educação	R$ 1.020.409,09	R$ 82.702,12
576	0000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (custeio TE)	R$ 3.725,14	R$ 25.600,45
600	0000	Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - CUSTEIO	R$ 4.545.117,67	R$ 4.344.038,79
601	0000	Transfs Fundo a Fundo Rec do SUS provenientes do Governo Federal - ESTRUTURAÇÃO	R$ 1.370.056,45	R$ 1.686.203,71
605	0000	Assistência fin União destinada à compl ao pag. dos pisos salariais para prof. enfermagem	R$ 690.148,03	R$ 1.345,53
621	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 313.212,57	R$ 973.775,64
631	0000	Transf Governo Federal ref Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 91.719,47	R$ 87.690,25
632	0000	Transferências Estado refConvênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 570.675,80	R$ 511.875,87
660	0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 492.626,53	R$ 149.649,48
661	0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 8.109,58	R$ 537,19
665		Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ -	R$ 26.416,23
669	0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	-R$ 177,00	R$ 20,75
700	0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 10.155.806,34	R$ 7.652.791,62
701	0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 653.075,43	R$ 1.541.076,69
706	3110	Transferência Especial da União	R$ 873.351,60	R$ 3.808.204,08
710	3210	Transferência Especial dos Estados	R$ 727.623,38	R$ 944.285,14
715	0000	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R$ -	-R$ 10,36
716	0000	Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ -	-R$ 5,59
719	0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	R$ 43,26	R$ 234.854,58
750	0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 48.023,70	R$ 76.950,36
751	0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 8.619,55	R$ 43.847,55
752	0000	Recursos Viculados ao Trânsito - STTRANS	R$ -	R$ 122.328,52
754	0000	Recursos de Operações de Crédito	R$ 21.806,84	R$ 21.806,85
755	0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 557.069,82	R$ 159.831,50
800	0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 46.198.511,67	R$ 39.740.258,82
802	0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 944.073,14	R$ 514.727,24
869	0000	Outros Recursos Extraorçamentários - PMP	-R$ 2.143.817,98	R$ 2.987.205,89
869	0000	Outros Recursos Extraorçamentários - STTRANS	-R$ 152.184,39	-R$ 153.175,35
869	0000	Outros Recursos Extraorçamentários - ISSMP	R$ 749.143,91	R$ 599.562,91
869	0000	Outros Recursos Extraorçamentários - CMP	-R$ 73.988,14	-R$ 32.884,24
TOTAL			R$ 103.930.313,54	R$ 98.830.252,97

Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**57.409.600,30**	**48.006.384,28**
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	57.409.600,30	48.006.384,28
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	50.401.437,50	43.408.125,88
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda	26.183.655,51	23.626.211,25
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda - Consolidação	26.183.655,51	23.626.211,25
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação	24.217.781,99	19.781.914,63
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação - Consolidação	24.217.781,99	19.781.914,63
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	7.008.162,80	4.598.258,40
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia	6.962.114,32	4.503.933,64
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia - Consolidação	6.962.114,32	4.503.933,64
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação De Serviços	46.048,48	94.324,76
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação De Serviços - Consolidação	46.048,48	94.324,76
Contribuições	**41.120.770,16**	**41.805.843,54**
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	41.120.770,16	41.805.843,54
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	35.864.953,55	37.403.077,51
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - Rpps E Militares	35.864.953,55	37.403.077,51
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Rpps E Militares - Consolidação	15.324.738,25	15.954.457,39
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição Do Segurado Ao Rpps	15.324.738,25	15.954.457,39
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Rpps E Militares - Intra Ofss	20.540.215,30	21.448.620,12
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	1.218.936,24	1.041.501,07
4.2.2.1.0.00.00 - Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	1.218.936,24	1.041.501,07
4.2.2.1.1.00.00 - Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico - Consolidação	1.218.936,24	1.041.501,07
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	4.036.880,37	3.361.264,96
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	4.036.880,37	3.361.264,96
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública - Consolidação	4.036.880,37	3.361.264,96
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**6.821.210,29**	**0,00**
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	6.821.210,29	0,00
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	6.821.210,29	0,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto De Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	6.821.210,29	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto De Exploração De Bens, Direitos E Prestação De Serviços - Consolidação	6.821.210,29	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**14.502.235,41**	**7.942.189,78**
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	14.502.235,41	7.942.189,78
4.4.2.0.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora	38.259,96	127.184,70
4.4.2.4.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora Sobre Créditos Tributários	38.259,96	127.184,70
4.4.2.4.1.00.00 - Juros E Encargos De Mora Sobre Créditos Tributários - Consolidação	38.259,96	127.184,70
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	14.463.975,45	7.815.005,08
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras	14.463.975,45	7.815.005,08
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras - Consolidação	14.463.975,45	7.815.005,08
Transferências e Delegações Recebidas	**383.533.517,03**	**369.534.220,04**
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Recebidas	383.533.517,03	369.534.220,04
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	22.865.375,61	21.668.216,95
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	15.542.829,97	13.599.135,34
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	15.542.829,97	13.599.135,34
4.5.1.3.0.00.00 - Transferências Recebidas Para Aportes De Recursos Para O Rpps	7.322.545,64	8.069.081,61
4.5.1.3.2.00.00 - Transferências Recebidas Para Aportes De Recursos Para O Rpps - Intra Ofss	7.322.545,64	8.069.081,61
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	360.668.141,42	347.866.003,09
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas	227.285.301,91	232.186.055,44
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - União	176.429.102,31	186.920.745,60
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - Estado	50.856.199,60	45.265.309,84
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências Do Fundeb	113.620.468,13	92.412.898,97
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - União	37.610.808,47	24.954.689,87
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - Estado	76.009.659,66	67.458.209,10
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	18.408.018,92	21.048.365,41
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - União	14.271.228,83	17.506.544,52
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - Estado	4.136.790,09	3.541.820,89
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	1.354.352,46	2.218.683,27
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - União	568.909,32	1.026.020,44
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - Estado	785.443,14	1.192.662,83
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**8.655.930,54**	**5.561.536,17**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos	8.655.930,54	5.561.536,17
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos Com Incorporação De Ativos	436.266,80	380.000,00
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos Com Incorporação De Ativos	436.266,80	380.000,00
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos Com Incorporação De Ativos - Consolidação	436.266,80	380.000,00
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	8.219.663,74	5.181.536,17
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	8.219.663,74	5.181.536,17
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Consolidação	67.520,99	5.169.542,29
4.6.4.1.2.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Intra Ofss	5.013.318,38	0,00
4.6.4.1.3.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Inter Ofss - União	3.138.824,37	11.993,88
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**125.627.665,29**	**72.136.897,37**
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	125.627.665,29	72.136.897,37
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	115.535.617,52	62.270.415,72
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão De Provisões	115.535.617,52	62.270.415,72
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão De Provisões - Consolidação	115.535.617,52	62.270.415,72
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.092.047,77	9.866.481,65
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira Entre Rgps/Rpps	1.971.242,48	1.563.494,44
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira Entre Rgps/Rpps - Inter Ofss - União	1.971.242,48	1.563.494,44
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	5.363.778,25	5.669.279,09
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	5.363.778,25	5.669.279,09
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.790.227,73	1.237.228,55
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	1.790.227,73	1.237.228,55
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes De Fatos Geradores Diversos	966.799,31	1.396.479,57
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes De Fatos Geradores Diversos - Consolidação	966.799,31	1.396.479,57
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**637.670.929,02**	**544.987.071,18**

Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	**254.710.126,38**	**221.528.598,10**
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal E Encargos	254.710.126,38	221.528.598,10
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração A Pessoal	222.517.116,48	194.276.490,45
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps	133.321.441,64	133.543.351,98
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps - Consolidação	133.321.441,64	133.543.351,98
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps	89.195.674,84	60.733.138,47
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidação	89.195.674,84	60.733.138,47
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	32.193.009,90	27.252.107,65
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - Rpps	20.741.045,90	20.881.788,82
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - Rpps - Intra Ofss	20.741.045,90	20.881.788,82
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - Rgps	11.449.954,72	6.323.857,07
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - Rgps - Inter Ofss - União	11.449.954,72	6.323.857,07
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - Fgts	2.009,28	46.461,76
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - Fgts - Consolidação	2.009,28	46.461,76
Benefícios Previdenciários e Assiste	**54.901.609,06**	**48.720.843,23**
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários E Assistenciais	54.901.609,06	48.720.843,23
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias E Reformas	50.079.444,00	43.920.184,39
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - Rpps	50.079.444,00	43.920.184,39
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - Rpps - Consolidação	50.079.444,00	43.920.184,39
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	3.885.072,06	3.631.066,84
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - Rpps	2.517.274,43	2.662.285,12
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - Rpps - Consolidação	2.517.274,43	2.662.285,12
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - Rgps	1.367.797,63	953.116,72
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - Rgps - Consolidação	1.367.797,63	953.116,72
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	0,00	15.665,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	0,00	15.665,00
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	937.093,00	1.169.592,00
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária	937.093,00	1.169.592,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	937.093,00	1.169.592,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**108.072.975,91**	**107.296.945,94**
3.3.0.0.0.00.00 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	108.072.975,91	107.296.945,94
3.3.1.0.0.00.00 - Uso De Material De Consumo	28.001.366,27	26.342.683,55
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo De Material	27.689.695,13	26.073.176,67
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo De Material - Consolidação	27.689.695,13	26.073.176,67
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição De Material Gratuito	311.671,14	269.506,88
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição De Material Gratuito - Consolidação	311.671,14	269.506,88
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	80.071.609,64	80.954.262,39
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	219.478,70	168.855,70
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	219.478,70	168.855,70
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pf	3.250.196,91	2.994.241,71
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pf - Consolidação	3.250.196,91	2.994.241,71
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pj	76.601.934,03	77.791.164,98
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Consolidação	76.438.491,68	77.776.783,38
3.3.2.3.2.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Intra Ofss	163.442,35	14.381,60
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**17.486.899,71**	**50.899.315,23**
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	17.486.899,71	51.003.518,12
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais	17.486.899,71	51.003.518,12
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais De Dívida Contratual Interna	978.777,24	3.670.583,35
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais De Dívida Contratual Interna - Consolidação	978.777,24	3.670.583,35
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais	16.508.122,47	47.332.934,77
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Consolidação	12.253.311,17	15.719.716,30
3.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Intra Ofss	83.133,37	25.792.033,27
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Inter Ofss - União	4.171.677,93	5.716.982,31
Transferências e Delegações Concedidas	**28.582.721,23**	**26.042.068,17**
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Concedidas	28.582.721,23	26.042.068,17
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	22.089.435,10	22.512.486,49
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orcamentária	15.542.829,97	13.699.135,34
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	15.542.829,97	13.699.135,34
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas Para Aportes De Recursos Para O Rpps	6.546.605,13	8.813.351,15

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas Para Aportes De Recursos Para O Rpps - Intra Ofss	6.546.605,13	8.813.351,15
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas	6.493.286,13	3.529.581,68
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	6.493.286,13	3.529.581,68
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Consolidação	6.493.286,13	3.529.581,68
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**4.930.185,01**	**3.751.311,38**
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização E Perda De Ativos E Incorporação De Passivos	4.930.185,01	3.751.311,38
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	4.930.185,01	3.751.311,38
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	4.930.185,01	3.751.311,38
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação De Ativos - Consolidação	0,00	3.751.311,38
3.6.5.1.2.00.00 - Desincorporação De Ativos - Intra Ofss	4.930.185,01	0,00
Tributárias	**4.739.561,15**	**4.015.582,24**
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	4.739.561,15	4.015.582,24
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	3.593.592,58	1.973.264,05
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	3.593.592,58	1.971.642,91
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos- Inter Ofss - União	3.568.417,32	1.944.392,54
3.7.1.1.4.00.00 - Impostos- Inter Ofss - Estado	25.175,26	27.250,37
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00	1.621,14
3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter Ofss - Estado	0,00	1.621,14
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	1.145.968,57	2.042.318,19
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	1.145.184,93	2.042.318,19
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter Ofss - União	1.145.184,93	2.041.286,39
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter Ofss - Estado	0,00	1.031,80
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	783,64	0,00
3.7.2.9.4.00.00 - Outras Contribuições - Inter Ofss - Estado	783,64	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**124.645.891,46**	**138.564.120,71**
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	124.645.891,46	138.564.120,71
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	230.920,00	576.333,59
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	0,00	473.163,59
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	0,00	473.163,59
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	230.920,00	103.170,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	230.920,00	103.170,00
3.9.7.0.0.00.00 - Vpd De Constituição De Provisões	118.993.483,10	132.816.816,07
3.9.7.2.0.00.00 - Vpd De Provisões Matemáticas Previdênciárias A Longo Prazo	118.993.483,10	132.816.816,07
3.9.7.2.1.00.00 - Vpd De Provisões Matemáticas Previdênciárias A Longo Prazo - Consolidação	118.993.483,10	132.816.816,07
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.421.488,36	5.170.971,05
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	5.421.488,36	5.170.971,05
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	4.298.354,47	5.170.971,05
3.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Inter Ofss - União	28.598,46	0,00
3.9.9.6.4.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Inter Ofss - Estado	294,67	0,00
3.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Inter Ofss - Município	1.094.240,76	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**598.069.969,91**	**600.818.785,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**39.600.959,11**	**(55.831.713,82)**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
0-Consignações		**3.335.492,84**	**57.181.373,27**	**56.139.957,60**	**4.376.908,51**
Consignações - ISS		**30.414,80**	**98.036,25**	**100.328,33**	**28.122,72**
000005	ISS A RECOLHER (CMP)	6.985,20	41.255,33	47.563,03	677,50
003088	I.S.S. (STTRANS)	23.429,60	56.780,92	52.765,30	27.445,22
Consignações – INSS		**823.383,98**	**8.955.777,04**	**8.811.155,01**	**968.006,01**
000003	INSS A RECOLHER (CMP)	7.100,60	330.647,84	335.453,57	2.294,87
003077	I.N.S.S. (STTRANS)	0,00	30.745,54	30.745,54	0,00
003077	INSS - DIVERSOS (PATOSPREV)	3.294,02	54.617,26	53.615,64	4.295,64
003088	INSS - DIVERSOS (PMP)	812.989,36	8.539.766,40	8.391.340,26	961.415,50
Consignações – IR		**378.184,92**	**5.477.338,78**	**5.374.616,79**	**480.906,91**
000006	IRRF A RECOLHER (CMP)	10.373,95	929.750,09	933.277,45	6.846,59
000031	IRRF OUTROS RENDIMENTOS - A RECOLHER A PMP (PATOSPREV)	470,76	9.752,83	9.090,92	1.132,67
003099	I.R.R.F. (STTRANS)	92.561,32	264.747,35	232.668,98	124.639,69
003099	IRRF - A RECOLHER A PMP (PATOSPREV)	274.778,89	4.273.088,51	4.199.579,44	348.287,96

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
0-Consignações		**3.335.492,84**	**57.181.373,27**	**56.139.957,60**	**4.376.908,51**
Consignações – Outras		**143.056,60**	**1.159.611,96**	**1.118.085,45**	**184.583,11**
000008	SINFEMP A REPASSAR (CMP)	513,06	6.951,84	6.949,71	515,19
000012	FALTAS (CMP)	4.862,71	420,74	0,00	5.283,45
000024	DESCONTO JUDICIAL (CMP)	0,00	61.444,49	60.263,57	1.180,92
000027	SINDODONTO (PMP)	3.300,00	2.706,00	240,00	5.766,00
000028	Consignação Bradesco (PATOSPREV)	0,00	41.254,66	41.254,66	0,00
000031	SINATRAN (STTRANS)	843,66	10.031,77	9.960,67	914,76
000031	SINATRAN (PMP)	116,28	0,00	0,00	116,28
000039	SINDEP (PMP)	497,16	165,72	276,20	386,68
000041	SINSEPR (PMP)	11.428,30	146.142,99	145.378,07	12.193,22
000042	SINDCONAM (PMP)	1.044,88	1.092,96	0,00	2.137,84
000051	COFINS (PMP)	0,00	72,00	0,00	72,00
000053	SINMED (PMP)	520,00	6.110,00	6.110,00	520,00
000068	SINTEMP (PMP)	2.437,49	0,00	0,00	2.437,49
000070	Dedução Auxilio Emergencial COVID 19 (PMP)	57.081,67	0,00	0,00	57.081,67
000071	RPPS - Servidores Cedidos (PMP)	1.273,33	149,13	0,00	1.422,46
000114	RAT (PMP)	0,00	37,17	37,17	0,00
000115	SENAT (PMP)	124,00	50,64	20,64	154,00
000116	SENAR (PMP)	0,00	73,84	73,84	0,00
000117	SEST (PMP)	186,00	75,00	30,00	231,00
000118	Ação Judicial Trabalhista (PMP)	3.735,43	22.461,72	10.760,86	15.436,29
000124	ASSEGMUP (PMP)	100,00	1.320,00	1.300,00	120,00
000125	PROSMED (PMP)	187,00	11.627,00	11.640,00	174,00
000128	IPSEM PREV CG (PMP)	0,00	3.586,55	2.739,13	847,42
000129	MACAUPREV RN (PMP)	0,00	2.286,47	1.750,00	536,47
000130	IPM PREV JP (PMP)	0,00	1.469,88	1.088,80	381,08
003104	CONTRIBUIÇÃO SINFEMP (PATOSPREV)	0,00	350.402,12	350.402,12	0,00
003126	SINFEMP (PMP)	54.316,67	488.288,09	466.500,80	76.103,96
003159	SEST - SENAT - EDUCAÇÃO (PMP)	368,00	88,20	0,00	456,20
003178	SINFEMP (STTRANS)	120,96	1.302,98	1.309,21	114,73

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	**3.335.492,84**	**57.181.373,27**	**56.139.957,60**	**4.376.908,51**
Consignações – Previdência Própria	**774.861,95**	**15.816.898,84**	**15.283.201,51**	**1.308.559,28**
000004 ISSMP (CMP)	71,10	0,00	0,00	71,10
000026 ISSMP (CMP)	2.970,91	328.945,62	303.419,39	28.497,14
003099 ISSMP - DIVERSOS (PMP)	771.819,94	15.329.935,20	14.821.764,10	1.279.991,04
003104 ISSMP (STTRANS)	0,00	158.018,02	158.018,02	0,00
Consignaçõs Empréstimos	**1.183.728,80**	**25.199.863,95**	**24.981.449,75**	**1.402.143,00**
000007 CONSIGNAÇÕES EMP. C.E.F (CMP)	113,71	1.247.627,92	1.219.120,25	28.621,38
000007 CONSIG. BB (STTRANS)	16.922,51	109.978,97	110.966,56	15.934,92
000010 CONSIG. CAIXA (STTRANS)	16.280,70	212.338,87	209.434,47	19.185,10
000014 EMPRÉSTIMO CAIXA E. FEDERAL (PATOSPREV)	320.834,94	4.368.419,24	4.296.736,53	392.517,65
000025 CONSIGNADOS SANTANDER (STTRANS)	700,00	8.400,00	8.400,00	700,00
000026 CONSIGNAÇÃO SICREDI (STTRANS)	7.426,07	83.309,80	84.765,56	5.970,31
000027 CONSIGNADO BRADESCO (STTRANS)	991,84	11.902,08	11.902,08	991,84
000028 CONSIG. BANCO SANTANDER S/A (PMP)	50.721,86	867.294,80	864.106,84	53.909,82
000029 CONSIGNADOS POLICARD (STTRANS)	300,17	0,00	300,17	0,00
000030 CONSIGNADO SICREDI (PATOSPREV)	0,00	256.398,57	256.398,57	0,00
000055 CONSIGNAÇÃO POLICARD (PMP)	11.192,24	12.586,15	0,00	23.778,39
000069 CONSIG. BANCO BRADESCO (PMP)	8.098,60	269.171,19	264.741,90	12.527,89
000086 CONSIGNAÇÃO SICREDI (PMP)	26.360,04	623.858,00	618.021,29	32.196,75
000113 NIO_CredConsig (PMP)	18.075,17	271.614,84	271.815,55	17.874,46
000127 ANTECIPAÇÃO SALARIO PICPAY (PMP)	0,00	278.442,29	238.093,37	40.348,92
003126 CONSG. FOLHA BB S.A (PATOSPREV)	0,00	1.528.272,16	1.528.272,16	0,00
003199 CONSG. FOLHA BB S.A (PMP)	144.448,99	2.849.189,03	2.852.269,26	141.368,76
003227 CONSG. FOLHA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PMP)	561.261,96	12.201.060,04	12.146.105,19	616.216,81
Consignaçõs Pensões Alimentícias	**1.861,79**	**473.846,45**	**471.120,76**	**4.587,48**
003115 AÇÃO DE ALIMENTOS (PMP)	1.677,49	408.367,27	408.367,27	1.677,49
003159 PENSAO ALIMENTICIA (PATOSPREV)	184,30	25.351,69	22.626,00	2.909,99
003167 AÇÃO DE ALIMENTO (STTRANS)	0,00	40.127,49	40.127,49	0,00
1-Restos a Pagar	**9.094.931,24**	**14.461.827,68**	**7.731.946,91**	**15.824.812,01**
Exercício de 2020	**21.042,79**	**0,00**	**21.042,79**	**0,00**
006221 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2020 (STTRANS)	21.042,79	0,00	21.042,79	0,00

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar		**9.094.931,24**	**14.461.827,68**	**7.731.946,91**	**15.824.812,01**
Exercício de 2023		**160.201,00**	**0,00**	**149.072,62**	**11.128,38**
007987	Secretaria Municipal de Educação-2023 (PMP)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
007993	Secretaria Municipal de Agricultura-2023 (PMP)	159.201,00	0,00	148.072,62	11.128,38
Exercício de 2024		**8.913.687,45**	**0,00**	**7.561.831,50**	**1.351.855,95**
006225	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2024 (STTRANS)	852,00	0,00	852,00	0,00
007193	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos-2024 (PATOSPREV)	15.724,73	0,00	15.724,73	0,00
008005	Secretaria Municipal de Agricultura de Patos-2024 (PMP)	1.318.829,83	0,00	199.378,17	1.119.451,66
008006	Secretaria Municipal de Educação de Patos-2024 (PMP)	2.196.889,34	0,00	1.972.488,84	224.400,50
008007	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos-2024 (PMP)	69.217,29	0,00	69.213,59	3,70
008008	Fundo Municipal de Assistência Social de Patos-2024 (PMP)	224.036,73	0,00	224.036,73	0,00
008009	Fundo Municipal de Saúde de Patos-2024 (PMP)	1.702.091,49	0,00	1.702.091,49	0,00
008010	Secretaria Municipal de Saúde de Patos-2024 (PMP)	575.092,14	0,00	575.092,14	0,00
008011	Procuradoria Geral do Município-2024 (PMP)	29.252,77	0,00	29.252,77	0,00
008012	Secretaria Municipal de Administração-2024 (PMP)	608.336,96	0,00	608.336,96	0,00
008013	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete-2024 (PMP)	132.632,28	0,00	132.632,28	0,00
008014	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos-2024 (PMP)	3.209,49	0,00	3.209,49	0,00
008015	Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos-2024 (PMP)	1.310.954,86	0,00	1.310.954,86	0,00
008016	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos-2024 (PMP)	149.485,03	0,00	149.484,94	0,09
008017	Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos-2024 (PMP)	28.338,38	0,00	28.338,38	0,00
008018	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Patos-2024 (PMP)	172.262,38	0,00	164.262,38	8.000,00
008019	Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Patos-2024	3.501,39	0,00	3.501,39	0,00
008020	Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos-2024 (	11.966,38	0,00	11.966,38	0,00
008021	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-2024 (PMP)	1.608,56	0,00	1.608,56	0,00
008022	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos-2024 (PMP)	7.634,52	0,00	7.634,52	0,00
008023	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão-2024 (PMP)	351.770,90	0,00	351.770,90	0,00

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar		**9.094.931,24**	**14.461.827,68**	**7.731.946,91**	**15.824.812,01**
Exercício de 2025		**0,00**	**14.461.827,68**	**0,00**	**14.461.827,68**
002010	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	0,00	167.957,95	0,00	167.957,95
002011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	0,00	2.025,50	0,00	2.025,50
002020	Procuradoria Geral do Município	0,00	227.276,90	0,00	227.276,90
002030	Secretaria Municipal de Administração	0,00	644.769,85	0,00	644.769,85
002031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	0,00	25.582,58	0,00	25.582,58
002040	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	33.817,77	0,00	33.817,77
002050	Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos	0,00	20.131,50	0,00	20.131,50
002070	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	0,00	2.559.292,48	0,00	2.559.292,48
002080	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico	0,00	26.336,32	0,00	26.336,32
002090	Secretaria Municipal de Educação de Patos	0,00	2.954.617,84	0,00	2.954.617,84
002100	Secretaria Municipal de Saúde de Patos	0,00	571.012,29	0,00	571.012,29
002110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	0,00	229.310,59	0,00	229.310,59
002120	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	0,00	1.012.006,09	0,00	1.012.006,09
002130	Fundo Municipal de Saúde de Patos	0,00	4.859.789,09	0,00	4.859.789,09
002140	Fundo Municipal de Assistência Social de Patos	0,00	493.948,71	0,00	493.948,71
002160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos	0,00	12.936,48	0,00	12.936,48
002170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos	0,00	49.450,93	0,00	49.450,93
002180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	0,00	427.709,46	0,00	427.709,46
002210	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	0,00	75.730,67	0,00	75.730,67
002220	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	800,00	0,00	800,00
002230	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	64.402,74	0,00	64.402,74
002240	Secretaria Municipal de Articulação Política	0,00	2.921,94	0,00	2.921,94
2-Outras		**443.844,03**	**18.000,00**	**403.192,24**	**58.651,79**
Depósitos para Quem de Direito		**403.192,24**	**0,00**	**403.192,24**	**0,00**
000052	SALÁRIO NÃO RECLAMADO (PMP)	403.192,24	0,00	403.192,24	0,00
Entidades Credoras		**40.651,79**	**18.000,00**	**0,00**	**58.651,79**
000075	Outros Valores Restituíveis - Honorários (PMP)	40.651,79	18.000,00	0,00	58.651,79
	Total Geral	**12.874.268,11**	**71.661.200,95**	**64.275.096,75**	**20.260.372,31**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

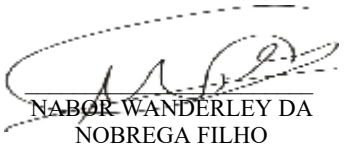

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Fundada Externa - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	NADA A REGISTRAR					
	Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Detalhada - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		**124.460.619,92**	**0,00**	**17.403.766,34**	**13.403.308,29**	**0,00**	**3.174.458,51**	**125.286.619,46**
1-Dívida Contratual - Com Instituições Financeiras		**9.147.631,90**	**0,00**	**978.777,24**	**1.344.693,88**	**0,00**	**35.634,14**	**8.746.081,12**
36	Lei Nº 4584/2016 - Data do Contrato 15/06/2015 - Credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL Finalidade QUITAR CONTRATOS NºS 0399725-80/2045/PAC 2 E 0399719-00/2015/PAC 2 - PROGRAMA PRO-TRANSPORTE, FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LASTREADO EM RECURSOS DO FGTS DESTINADO A EXECUÇÃO	9.111.997,76	0,00	978.777,24	1.344.693,88	0,00	0,00	8.746.081,12
40	Lei Nº 0001/2022 - Data do Contrato 31/12/2021 - Credor ENERGISA Finalidade PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A ENERGISA	35.634,14	0,00	0,00		0,00	35.634,14	0,00
3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000		**45.346.858,66**	**0,00**	**11.710.300,43**	**6.798.286,17**	**0,00**	**0,00**	**50.258.872,92**
13	Lei Nº PRECATÓRIOS REGISTRADOS NO TRT 13ª REGIÃO - Data do Contrato 02/01/2010 - Credor TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA Finalidade SALDO DOS PRECATÓRIOS REGISTRADOS NO SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROCESSOS TRT 13ª REGIÃO(TRT E TJ)	45.346.858,66	0,00	11.710.300,43	6.798.286,17	0,00	0,00	50.258.872,92
5-Dívida Contratual - Parcelamentos de Tributos Federais		**2.962.787,96**	**0,00**	**4.171.677,93**	**2.577.846,60**	**0,00**	**0,00**	**4.556.619,29**
30	Lei Nº DÍVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL-PASEP - Data do Contrato 16/08/2012 - Credor SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Finalidade QUITAR DÍVIDAS JUNTO A RECEITA FEDERAL REFERENTE A PARCELAMENTOS FAZENDÁRIOS (PASEP/DEMAIS DÉBITOS,...)	2.962.787,96	0,00	4.171.677,93	2.577.846,60	0,00	0,00	4.556.619,29
6-Dívida Contratual - Parcelamento de Contribuições Sociais Previdenciárias (INSS/Previdência Própri		**51.563.619,02**	**0,00**	**0,00**	**2.682.481,64**	**0,00**	**3.138.824,37**	**45.742.313,01**
3	Lei Nº OPP-MP2129-8/2187-12/2001- INSS - Data do Contrato 31/12/2008 - Credor INSS Finalidade PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO INSS.	51.526.928,18	0,00	0,00	2.663.491,49	0,00	3.138.824,37	45.724.612,32
1	Lei Nº 00012020 - Data do Contrato 28/12/2020 - Credor INSS Finalidade PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO.	36.690,84	0,00	0,00	18.990,15	0,00	0,00	17.700,69

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		**124.460.619,92**	**0,00**	**17.403.766,34**	**13.403.308,29**	**0,00**	**3.174.458,51**	**125.286.619,46**
12-Dívida Contratual - Outras Dívidas		**15.439.722,38**	**0,00**	**543.010,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.982.733,12**
41	Lei Nº 0001/2021 - Data do Contrato 31/12/2021 - Credor CAGEPA Finalidade PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA	15.439.722,38	0,00	543.010,74		0,00	0,00	15.982.733,12
1-Dívida Intra-Orçamentária		**81.554.970,60**	**0,00**	**83.133,37**	**2.940.543,85**	**0,00**	**5.013.318,38**	**73.684.241,74**
6-Dívida Contratual - Parcelamento de Contribuições Sociais Previdenciárias (INSS/Previdência Própri		**81.554.970,60**	**0,00**	**83.133,37**	**2.940.543,85**	**0,00**	**5.013.318,38**	**73.684.241,74**
39	Lei Nº 569/2019 - Data do Contrato 28/07/2019 - Credor INSTITUTO DE SEG.SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-ISSMP Finalidade Parcelamentos Previdenciários parte patronal e Custo Suplementar conforme Termos de Parcelamento CADPREV: 00171/2009/ 00173/2009 e 00585/2022.	80.504.881,12	0,00	0,00	2.859.520,00	0,00	5.013.318,38	72.632.042,74
4	Lei Nº 00892/2015 - Data do Contrato 01/01/2023 - Credor ISSMP-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-ISSMP Finalidade PARCELAMENTO COM RPPS	581.314,54	0,00	0,00	26.648,12	0,00	0,00	554.666,42
6	Lei Nº 892/2015 - Data do Contrato 01/01/2023 - Credor ISSMP-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-ISSMP Finalidade PARCELAMENTO DE DIVIDA JUNTO AO INST.PREV.ISSMP.PATOS/PB	468.774,94	0,00	83.133,37	54.375,73	0,00	0,00	497.532,58
	Totais	**206.015.590,52**	**0,00**	**17.486.899,71**	**16.343.852,14**	**0,00**	**8.187.776,89**	**198.970.861,20**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	**1.467.610,46**	**1.813.566,42**	**2.001.830,16**	**1.279.346,72**
2-Outros Depósitos	**1.467.610,46**	**1.813.566,42**	**2.001.830,16**	**1.279.346,72**
Agentes Pagadores-Diversos	**0,00**	**12.144,00**	**12.144,00**	**0,00**
000016 SALÁRIO MATERNIDADE (STTRANS)	0,00	12.144,00	12.144,00	0,00
Agentes Pagadores-Salário Família	**808,74**	**5.265,00**	**0,00**	**6.073,74**
001258 SALÁRIO FAMÍLIA - INSS - DIVERSOS (PMP)	808,74	5.265,00	0,00	6.073,74
Diversos Responsáveis	**6.900,05**	**400,00**	**1.020,46**	**6.279,59**
000005 PAGAMENTO A MAIOR (STTRANS)	0,00	400,00	400,00	0,00
000017 PAGAMENTO INDEVIDO (STTRANS)	1.535,76	0,00	620,46	915,30
000024 ISSMP A COMPENSAR (STTRANS)	5.364,29	0,00	0,00	5.364,29
Entidades Devedoras	**1.459.901,67**	**1.795.757,42**	**1.988.665,70**	**1.266.993,39**
000003 DESPESA PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO (STTRANS)	353,43	0,00	0,00	353,43
000108 BLOQUEIO JUDICIAL (PMP)	118.067,41	33.000,00	0,00	151.067,41
000109 PAGAMENTOS INDEVIDOS (PMP)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
000110 RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO (PMP)	5.711,38	0,00	0,00	5.711,38
000119 DESPESA A CLASSIFICAR (PMP)	1.332.269,45	1.761.757,42	1.988.665,70	1.105.361,17
000123 RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO (FUNDAP) (PMP)	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1-Contas Credoras (Passivo)	**12.874.268,11**	**71.666.417,96**	**64.280.313,76**	**20.260.372,31**
0-Consignações	**3.335.492,84**	**57.181.373,27**	**56.139.957,60**	**4.376.908,51**
Consignações - ISS	**30.414,80**	**98.036,25**	**100.328,33**	**28.122,72**
000005 ISS A RECOLHER (CMP)	6.985,20	41.255,33	47.563,03	677,50
003088 I.S.S. (STTRANS)	23.429,60	56.780,92	52.765,30	27.445,22
Consignações – INSS	**823.383,98**	**8.955.777,04**	**8.811.155,01**	**968.006,01**
000003 INSS A RECOLHER (CMP)	7.100,60	330.647,84	335.453,57	2.294,87
003077 I.N.S.S. (STTRANS)	0,00	30.745,54	30.745,54	0,00
003077 INSS - DIVERSOS (PATOSPREV)	3.294,02	54.617,26	53.615,64	4.295,64
003088 INSS - DIVERSOS (PMP)	812.989,36	8.539.766,40	8.391.340,26	961.415,50
Consignações – IR	**378.184,92**	**5.477.338,78**	**5.374.616,79**	**480.906,91**
000006 IRRF A RECOLHER (CMP)	10.373,95	929.750,09	933.277,45	6.846,59
000031 IRRF OUTROS RENDIMENTOS - A RECOLHER A PMP (PATOSPREV)	470,76	9.752,83	9.090,92	1.132,67
003099 I.R.R.F. (STTRANS)	92.561,32	264.747,35	232.668,98	124.639,69
003099 IRRF - A RECOLHER A PMP (PATOSPREV)	274.778,89	4.273.088,51	4.199.579,44	348.287,96

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**12.874.268,11**	**71.666.417,96**	**64.280.313,76**	**20.260.372,31**
0-Consignações		**3.335.492,84**	**57.181.373,27**	**56.139.957,60**	**4.376.908,51**
Consignações – Outras		**143.056,60**	**1.159.611,96**	**1.118.085,45**	**184.583,11**
000008	SINFEMP A REPASSAR (CMP)	513,06	6.951,84	6.949,71	515,19
000012	FALTAS (CMP)	4.862,71	420,74	0,00	5.283,45
000024	DESCONTO JUDICIAL (CMP)	0,00	61.444,49	60.263,57	1.180,92
000027	SINDODONTO (PMP)	3.300,00	2.706,00	240,00	5.766,00
000028	Consignação Bradesco (PATOSPREV)	0,00	41.254,66	41.254,66	0,00
000031	SINATRAN (PMP)	116,28	0,00	0,00	116,28
000031	SINATRAN (STTRANS)	843,66	10.031,77	9.960,67	914,76
000039	SINDEP (PMP)	497,16	165,72	276,20	386,68
000041	SINSEPR (PMP)	11.428,30	146.142,99	145.378,07	12.193,22
000042	SINDCONAM (PMP)	1.044,88	1.092,96	0,00	2.137,84
000051	COFINS (PMP)	0,00	72,00	0,00	72,00
000053	SINMED (PMP)	520,00	6.110,00	6.110,00	520,00
000068	SINTEMP (PMP)	2.437,49	0,00	0,00	2.437,49
000070	Dedução Auxilio Emergencial COVID 19 (PMP)	57.081,67	0,00	0,00	57.081,67
000071	RPPS - Servidores Cedidos (PMP)	1.273,33	149,13	0,00	1.422,46
000114	RAT (PMP)	0,00	37,17	37,17	0,00
000115	SENAT (PMP)	124,00	50,64	20,64	154,00
000116	SENAR (PMP)	0,00	73,84	73,84	0,00
000117	SEST (PMP)	186,00	75,00	30,00	231,00
000118	Ação Judicial Trabalhista (PMP)	3.735,43	22.461,72	10.760,86	15.436,29
000124	ASSEGMUP (PMP)	100,00	1.320,00	1.300,00	120,00
000125	PROSMED (PMP)	187,00	11.627,00	11.640,00	174,00
000128	IPSEM PREV CG (PMP)	0,00	3.586,55	2.739,13	847,42
000129	MACAUPREV RN (PMP)	0,00	2.286,47	1.750,00	536,47
000130	IPM PREV JP (PMP)	0,00	1.469,88	1.088,80	381,08
003104	CONTRIBUIÇÃO SINFEMP (PATOSPREV)	0,00	350.402,12	350.402,12	0,00
003126	SINFEMP (PMP)	54.316,67	488.288,09	466.500,80	76.103,96
003159	SEST - SENAT - EDUCAÇÃO (PMP)	368,00	88,20	0,00	456,20
003178	SINFEMP (STTRANS)	120,96	1.302,98	1.309,21	114,73

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**12.874.268,11**	**71.666.417,96**	**64.280.313,76**	**20.260.372,31**
0-Consignações	**3.335.492,84**	**57.181.373,27**	**56.139.957,60**	**4.376.908,51**
Consignações – Previdência Própria	**774.861,95**	**15.816.898,84**	**15.283.201,51**	**1.308.559,28**
000004 ISSMP (CMP)	71,10	0,00	0,00	71,10
000026 ISSMP (CMP)	2.970,91	328.945,62	303.419,39	28.497,14
003099 ISSMP - DIVERSOS (PMP)	771.819,94	15.329.935,20	14.821.764,10	1.279.991,04
003104 ISSMP (STTRANS)	0,00	158.018,02	158.018,02	0,00
Consignaçõs Empréstimos	**1.183.728,80**	**25.199.863,95**	**24.981.449,75**	**1.402.143,00**
000007 CONSIG. BB (STTRANS)	16.922,51	109.978,97	110.966,56	15.934,92
000007 CONSIGNAÇÕES EMP. C.E.F (CMP)	113,71	1.247.627,92	1.219.120,25	28.621,38
000010 CONSIG. CAIXA (STTRANS)	16.280,70	212.338,87	209.434,47	19.185,10
000014 EMPRÉSTIMO CAIXA E. FEDERAL (PATOSPREV)	320.834,94	4.368.419,24	4.296.736,53	392.517,65
000025 CONSIGNADOS SANTANDER (STTRANS)	700,00	8.400,00	8.400,00	700,00
000026 CONSIGNAÇÃO SICREDI (STTRANS)	7.426,07	83.309,80	84.765,56	5.970,31
000027 CONSIGNADO BRADESCO (STTRANS)	991,84	11.902,08	11.902,08	991,84
000028 CONSIG. BANCO SANTANDER S/A (PMP)	50.721,86	867.294,80	864.106,84	53.909,82
000029 CONSIGNADOS POLICARD (STTRANS)	300,17	0,00	300,17	0,00
000030 CONSIGNADO SICREDI (PATOSPREV)	0,00	256.398,57	256.398,57	0,00
000055 CONSIGNAÇÃO POLICARD (PMP)	11.192,24	12.586,15	0,00	23.778,39
000069 CONSIG. BANCO BRADESCO (PMP)	8.098,60	269.171,19	264.741,90	12.527,89
000086 CONSIGNAÇÃO SICREDI (PMP)	26.360,04	623.858,00	618.021,29	32.196,75
000113 NIO_CredConsig (PMP)	18.075,17	271.614,84	271.815,55	17.874,46
000127 ANTECIPAÇÃO SALARIO PICPAY (PMP)	0,00	278.442,29	238.093,37	40.348,92
003126 CONSG. FOLHA BB S.A (PATOSPREV)	0,00	1.528.272,16	1.528.272,16	0,00
003199 CONSG. FOLHA BB S.A (PMP)	144.448,99	2.849.189,03	2.852.269,26	141.368,76
003227 CONSG. FOLHA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PMP)	561.261,96	12.201.060,04	12.146.105,19	616.216,81
Consignaçõs Pensões Alimentícias	**1.861,79**	**473.846,45**	**471.120,76**	**4.587,48**
003115 AÇÃO DE ALIMENTOS (PMP)	1.677,49	408.367,27	408.367,27	1.677,49
003159 PENSAO ALIMENTICIA (PATOSPREV)	184,30	25.351,69	22.626,00	2.909,99
003167 AÇÃO DE ALIMENTO (STTRANS)	0,00	40.127,49	40.127,49	0,00
1-Restos a Pagar	**9.094.931,24**	**14.467.044,69**	**7.737.163,92**	**15.824.812,01**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**12.874.268,11**	**71.666.417,96**	**64.280.313,76**	**20.260.372,31**
1-Restos a Pagar	**9.094.931,24**	**14.467.044,69**	**7.737.163,92**	**15.824.812,01**
Exercício de 2020	**21.042,79**	**0,00**	**21.042,79**	**0,00**
006221 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2020 (STTRANS)	21.042,79	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	21.042,79	
	Total	**0,00**	**21.042,79**	
Exercício de 2023	**160.201,00**	**0,00**	**149.072,62**	**11.128,38**
007987 Secretaria Municipal de Educação-2023 (PMP)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
007993 Secretaria Municipal de Agricultura-2023 (PMP)	159.201,00	0,00	148.072,62	11.128,38

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**12.874.268,11**	**71.666.417,96**	**64.280.313,76**	**20.260.372,31**
1-Restos a Pagar		**9.094.931,24**	**14.467.044,69**	**7.737.163,92**	**15.824.812,01**
Exercício de 2024		**8.913.687,45**	**5.217,01**	**7.567.048,51**	**1.351.855,95**
006225	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2024 (STTRANS)	852,00	0,00	852,00	0,00
007193	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos-2024 (PATOSPREV)	15.724,73	0,00	14.521,63	0,00
		Não Financeiro	0,00	1.203,10	
		Total	**0,00**	**15.724,73**	
008005	Secretaria Municipal de Agricultura de Patos-2024 (PMP)	1.318.829,83	0,00	199.138,10	1.119.451,66
		Não Financeiro	0,00	240,07	
		Total	**0,00**	**199.378,17**	
008006	Secretaria Municipal de Educação de Patos-2024 (PMP)	2.196.889,34	0,00	1.972.488,84	224.400,50
008007	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos-2024 (PMP)	69.217,29	0,00	69.033,59	3,70
		Não Financeiro	0,00	180,00	
		Total	**0,00**	**69.213,59**	
008008	Fundo Municipal de Assistência Social de Patos-2024 (PMP)	224.036,73	0,00	221.355,40	0,00
		Não Financeiro	0,00	2.681,33	
		Total	**0,00**	**224.036,73**	
008009	Fundo Municipal de Saúde de Patos-2024 (PMP)	1.702.091,49	0,00	1.610.261,18	0,00
		Não Financeiro	0,00	91.830,31	
		Total	**0,00**	**1.702.091,49**	
008010	Secretaria Municipal de Saúde de Patos-2024 (PMP)	575.092,14	0,00	388.357,08	0,00
		Não Financeiro	0,00	186.735,06	
		Total	**0,00**	**575.092,14**	
008011	Procuradoria Geral do Município-2024 (PMP)	29.252,77	0,00	6.000,00	0,00
		Não Financeiro	0,00	23.252,77	
		Total	**0,00**	**29.252,77**	
008012	Secretaria Municipal de Administração-2024 (PMP)	608.336,96	0,00	589.036,96	0,00
		Não Financeiro	0,00	19.300,00	
		Total	**0,00**	**608.336,96**	
008013	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete-2024 (PMP)	132.632,28	154,51	130.486,79	0,00
		Não Financeiro	0,00	2.300,00	
		Total	**154,51**	**132.786,79**	
	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos-2024 (PMP)				

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**12.874.268,11**	**71.666.417,96**	**64.280.313,76**	**20.260.372,31**
1-Restos a Pagar		**9.094.931,24**	**14.467.044,69**	**7.737.163,92**	**15.824.812,01**
Exercício de 2024		**8.913.687,45**	**5.217,01**	**7.567.048,51**	**1.351.855,95**
008014		3.209,49	0,00	3.179,49	0,00
		Não Financeiro	0,00	30,00	
		Total	**0,00**	**3.209,49**	
008015	Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos-2024 (PMP)	1.310.954,86	0,00	1.305.754,86	0,00
		Não Financeiro	0,00	5.200,00	
		Total	**0,00**	**1.310.954,86**	
008016	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos-2024 (PMP)	149.485,03	0,00	149.484,94	0,09
008017	Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos-2024 (PMP)	28.338,38	0,00	28.338,38	0,00
008018	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Patos-2024 (PMP)	172.262,38	5.062,50	169.324,88	8.000,00
008019	Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Patos-2024	3.501,39	0,00	3.501,39	0,00
008020	Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos-2024 (	11.966,38	0,00	11.866,74	0,00
		Não Financeiro	0,00	99,64	
		Total	**0,00**	**11.966,38**	
008021	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-2024 (PMP)	1.608,56	0,00	1.608,56	0,00
008022	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos-2024 (PMP)	7.634,52	0,00	7.634,52	0,00
008023	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão-2024 (PMP)	351.770,90	0,00	3.177,45	0,00
		Não Financeiro	0,00	348.593,45	
		Total	**0,00**	**351.770,90**	

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**12.874.268,11**	**71.666.417,96**	**64.280.313,76**	**20.260.372,31**
1-Restos a Pagar	**9.094.931,24**	**14.467.044,69**	**7.737.163,92**	**15.824.812,01**
Exercício de 2025	**0,00**	**14.461.827,68**	**0,00**	**14.461.827,68**
002010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	0,00	167.957,95	0,00	167.957,95
002011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	0,00	2.025,50	0,00	2.025,50
002020 Procuradoria Geral do Município	0,00	227.276,90	0,00	227.276,90
002030 Secretaria Municipal de Administração	0,00	644.769,85	0,00	644.769,85
002031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	0,00	25.582,58	0,00	25.582,58
002040 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	33.817,77	0,00	33.817,77
002050 Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos	0,00	20.131,50	0,00	20.131,50
002070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	0,00	2.559.292,48	0,00	2.559.292,48
002080 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico	0,00	26.336,32	0,00	26.336,32
002090 Secretaria Municipal de Educação de Patos	0,00	2.954.617,84	0,00	2.954.617,84
002100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos	0,00	571.012,29	0,00	571.012,29
002110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	0,00	229.310,59	0,00	229.310,59
002120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	0,00	1.012.006,09	0,00	1.012.006,09
002130 Fundo Municipal de Saúde de Patos	0,00	4.859.789,09	0,00	4.859.789,09
002140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos	0,00	493.948,71	0,00	493.948,71
002160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos	0,00	12.936,48	0,00	12.936,48
002170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos	0,00	49.450,93	0,00	49.450,93
002180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	0,00	427.709,46	0,00	427.709,46
002210 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	0,00	75.730,67	0,00	75.730,67
002220 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	800,00	0,00	800,00
002230 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	64.402,74	0,00	64.402,74
002240 Secretaria Municipal de Articulação Política	0,00	2.921,94	0,00	2.921,94
2-Outros Depósitos	**443.844,03**	**18.000,00**	**403.192,24**	**58.651,79**
Depósitos para Quem de Direito	**403.192,24**	**0,00**	**403.192,24**	**0,00**
000052 SALÁRIO NÃO RECLAMADO (PMP)	403.192,24	0,00	403.192,24	0,00
Entidades Credoras	**40.651,79**	**18.000,00**	**0,00**	**58.651,79**
000075 Outros Valores Restituíveis - Honorários (PMP)	40.651,79	18.000,00	0,00	58.651,79
Total Geral	**14.341.878,57**	**73.479.984,38**	**66.282.143,92**	**21.539.719,03**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

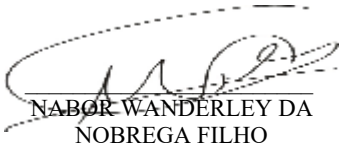

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900004	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**		**186.720,72**	
	3219	SMARTPHONE SAMSUNG AO5S SM -A057.	799,01	
	12944	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, BLUETOOTH E ENTRADA USB	90.000,00	
	12945	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, BLUETOOTH E ENTRADA USB	42.000,00	
	14671	SISTEMA MICROFONE LAPELA LARK COMBO HOLLYLAND	2.440,00	
	15535	02(DOIS) CELULARES MOTOROLA G15 DUAL	2.198,00	
	15826	CÂMERA DIGITAL)	12.000,00	
	17462	DVR 32 CANAIS MHDX 1232	3.800,00	
	19079	01(UM) DRONE MODELO DJI AIR 3S STANDART	13.720,00	
	19852	(MICROFONE E ACESSORIOS)	16.763,71	
	20287	01(UM) APARELHO SMARTPHONE COM 8GB DE RAM E 256GB DE MEMÓRIA	3.000,00	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**1.165.429,00**	
	333	FOGÃO 04-BOCAS	12.080,00	
		VENTILADOR DE PAREDE 60CM		
	1493	ARCONDICIONADOS SPLIT DE 9.000 BTUS	15.300,00	
	2929	02(DOIS) ARCONDICIONADOS SPLIT 12.000 BTUS PHILCO	15.900,00	
		02(DOIS) ARCONDICIONADOS SPLIT 24.000 BTUS ELGIN		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**1.165.429,00**	
	4231		66.560,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	4232		42.840,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	4317		12.460,00	
		BALANÇA DIGITAL		
	5912		30.596,00	
		04(QUATRO) ARCONDICIONADOS 36.000 BTU"S TIPO SPLIT		
	6106		6.250,00	
		ARCONDICIONADOS 30.000 BTUS SPLIT INVERT		
	6109		7.650,00	
		03 (TRES) ARCONDICIONADOS 9.000 BTUS SPLIT AGRATO		
	6114		12.080,00	
		CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 45L, PRO02		
		CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 70L, 210W.		
	6400		1.677,00	
		COOKTOP 4 BOCAS.		
		01(UM) ASPIRADOR WAP DE PÓ		
		01(UM) BEBEDOURO ESMALTEC		
	6479		3.650,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
	6495		5.472,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	6496		3.648,00	
		02(DOIS) ARCONDICIONADOS 9.000 BTU"S TIPO SPLIT HI WAL		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**1.165.429,00**	
	6624		3.783,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	6625		5.877,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
	6626		7.836,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
	6627		3.918,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
	6630		7.701,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	6776		3.800,00	
		01(UMA) CORTINA DE VENTO 1,50CM		
		01(UMA) CORTINA DE VENTO 1,80MT		
		01(UMA) CORTINA DE VENTO 2,00MT		
	6851		2.230,00	
		01(UM) DEPURADOR SUGAR 04 BOCAS		
		02(DOIS) GELÁGUAS		
	7942		83.760,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
	7959		94.000,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**1.165.429,00**	
	7960		70.840,00	
		AR CONCIDIONADO SPLIT 36.000-BTUS.		
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
	9664		3.650,00	
		AR CONDICIONADOS SPLIT 24.000-BTUS		
	9665		10.250,00	
		01-AR CONDICIONADO 18-KBTUS		
		AR CONDICIONADOS SPLIT 24.000-BTUS		
	9718		2.145,00	
		03(TRES) BEBEDOUROS COM COLUNA		
	9814		14.900,00	
		01 ARCONDICIONADO 18.000		
		01 ARCONDICIONADO 24.000		
		02 AR CONDICIONADOS 12.000 BTUS		
	9878		4.528,00	
		CAFETEIRA 08-LITROS		
		FOGÃO 03-BOCAS		
		FOGÃO ELÉTRICO DE MESA		
	10148		3.650,00	
		AR CONDICIONADOS SPLIT 24.000-BTUS		
	11829		5.900,00	
		APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT HI WALL		
	12623		5.900,00	
		APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS		
	12628		2.536,00	
		CARRO BALDE 20L (COM DIVISOR DE ÁGUA E ESPREMEDOR)		
		CARRO BALDE 32L (COM ESPREMEDOR)		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**1.165.429,00**	
	12631		3.578,00	
		CAFETEIRA 08-LITROS		
		CARRO BALDE 32L (COM ESPREMEDOR E MOP ÚMIDO)		
	12632		131.960,00	
		FREEZER VERTICAL (300 LITROS/01 PORTA)		
		REFRIGERADOR/GELADEIRA FROSTFREE, DUPLEX, 375 LITROS		
	12633		65.980,00	
		FREEZER VERTICAL (300 LITROS/01 PORTA)		
		REFRIGERADOR/GELADEIRA FROSTFREE, DUPLEX, 375 LITROS		
	13466		8.850,00	
		01-AR CONDICIONADO 18-KBTUS		
	13978		96.750,00	
		AR CONCIDIONADO SPLIT 36.000-BTUS.		
	13981		80.700,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000-BTUS		
	14067		820,00	
		(01 GELÁGUA DE COLUNA ESMALTEC C/COMPRESSOR		
	14287		3.918,00	
		02(DOIS) ARCONDICIONADOS 12.000 BTU"S TIPO SPLIT HI WAL		
	14296		15.537,00	
		01(UM) ARCONDIONADO DE 9.000BTU's TIPO SPLIT WALL		
		07(SETE) ARCONDICIONADOS 12.000BTU's TIPO SPLIT HI WALL		
	14648		19.590,00	
		AR CONDICIONADO		
	15644		2.499,00	
		01(UM) REFRIGERADOR DUPLEX 334 LTS 220V		
	16417		6.400,00	
		BEBEDOURO/GELÁGUA, COLUNA.		
	16419		25.600,00	
		BEBEDOURO/GELÁGUA, COLUNA.		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**1.165.429,00**	
	17059		25.600,00	
		BEBEDOURO/GELÁGUA, COLUNA.		
	17060		6.400,00	
		BEBEDOURO/GELÁGUA, COLUNA.		
	17285		1.280,00	
		BEBEDOUROS DE ÁGUA TIPO CULUNA		
	17561		28.575,00	
		01-AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	19992		7.300,00	
		AR CONDICIONADOS 24.000-BTUS		
	20194		9.525,00	
		APARELHO DE ARCONDICIONADO 12.000BTUS TIPO SPLIT		
		APARELHOS DE ARCONDICIONADOS 9.000BTUS SPLIT		
	20329		51.200,00	
		BEBEDOURO/GELÁGUA, COLUNA.		
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**175.080,50**	
	1327		35.930,50	
		APARELHO DE ANESTESIA COM VENTILAÇÃO		
		BALANÇA DIGITAL VETERINARIA.		
		COLCHÃO TÉRMICO COM CAPA.		
		FOCO CIRÚRGICO VETERINARIO		
		GANCHO OSH CASTRAÇÃO COM ESFERA		
		MESA CALHA PANTOGRAFICA VETERINARIA EM INOX, 1 MOTOR		
		MESA CIRÚRGICA EM INOX.		
		PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM		
	7524		12.000,00	
		CADEIRA DE RODAS SIMPLES		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**175.080,50**	
	10935		7.300,00	
		CADEIRA DE BANHO		
		CADEIRA DE RODAS SIMPLES		
	12408		46.164,00	
		DISFIBRILADOR TIPO CARDIOVERSOR		
	13398		14.796,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.		
	14036		31.400,00	
		AUTOCLAVE 6 PROGRAMAS.		
		CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.		
		COMPRESSOR ODONTOLOGICO.		
		FOTOPOLIMERIZADOR		
		SELADORA, GRAU CIRÚRGICO.		
	15027		13.453,00	
		CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA.		
	15035		5.547,00	
		CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA.		
	17797		7.400,00	
		AUTOCLAVE HORIZONTAL 30 LITROS.		
	18691		1.090,00	
		MACA DE TRANSPORTE.		
		MESA INSTRUMENTAL AUXILIAR HOSPITALAR.		
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**5.179.900,28**	
	336		4.519,00	
		CALCULADORA FITA CASIO FR2650		
		COMPUTADOR INTEL CORE 15, 8GB, SSD 512GB		
	1459		369,00	
		(MONITOR 19 HOO MH)		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**5.179.900,28**	
	2847	(ROTEADOR EMPRESARIAL WIFI 6 AP 1800 AX INTELBRÁS	1.002,90	
	3656	04(QUATRO) NOTEBOOKS	39.996,00	
	4880	SCANNER DE MESA	5.940,00	
	5046	TABLETS	270.000,00	
	6768	01(UM) PROJETOR EPSON 340L X GA POWER LITE E20 01(UM)TELA PROJEÇÃO RETRRATIL ELÉTRICA MULTILASER	5.999,00	
	7241	01(UM) NOTEBOOK PROCESSADOR SIMILAR	3.750,00	
	7291	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 (INCLUINDO PERIFÉRICOS)	80.000,00	
	7292	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 (INCLUINDO PERIFÉRICOS)	40.000,00	
	7293	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 (INCLUINDO PERIFÉRICOS)	80.000,00	
	7477	01(UM) NOOTBOOK PROCESSADOR	3.750,00	
	7526	IMPRESSORA LASER BROTHER HL- L 1232 W-V	1.330,00	
	8095	01(UM) NOOTBOOK PROCESSADOR	3.750,00	
	8096	01(UM) NOOTBOOK PROCESSADOR	3.750,00	
	8163	02(DOIS) NOOTBOOKS PROCESSADOR	7.500,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**5.179.900,28**	
	8888	COMPUTADOR DELL ALL IN ONDE, CORE I5.	7.200,00	
	9582	COMPUTADOR COM MONITOR "19"	13.950,00	
	9719	01(UM) NOOTBOOK PROCESSADOR	3.750,00	
	10471	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 (INCLUINDO PERIFÉRICOS)	50.000,00	
	11281	NOTEBOOK PROCESSADOR	6.339,98	
	11418	TABLET OCTA CORE	1.290.000,00	
	11420	TABLET OCTA CORE	129.000,00	
	11463	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, WI-FI.	9.475,86	
	11464	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, WI-FI.	23.689,65	
	11666	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	4.749,30	
		NOTEBOOK PROCESSADOR I5		
	11672	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	14.259,27	
		NOTEBOOK PROCESSADOR I5		
	11673	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	12.668,59	
		NOTEBOOK PROCESSADOR I5		
	11674	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	3.624,92	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**5.179.900,28**	
	11675	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1.579,31	
	11746	NOTEBOOK, CORE i7, TELA 15,6, ENTRADAS USB E HDMI.	3.750,00	
	11747	NOTEBOOK, CORE i7, TELA 15,6, ENTRADAS USB E HDMI.	3.750,00	
	11750	NOTEBOOK, CORE i7, TELA 15,6, ENTRADAS USB E HDMI.	3.750,00	
	11883	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	9.498,60	
		NOTEBOOK COM PROCESSADOR		
	11903	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, WI-FI.	23.689,65	
	12557	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	9.498,60	
		NOTEBOOK PROCESSADOR		
	12570	NOTEBOOK PROCESSADOR I5	82.419,74	
	13105	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	60.950,00	
	13379	NOTEBOOK COM PROCESSADOR	9.509,97	
	13395	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	3.699,00	
	13890	NOTEBOOK PROCESSADOR	22.189,93	
	14174	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	10.874,76	
	14484	NOTEBOOK PROCESSADOR I5	6.339,98	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**5.179.900,28**	
	14485	NOTEBOOK PROCESSADOR I5	3.169,99	
	14520	(UMA) IMPRESSORA	1.579,31	
	14557	NOTEBOOK PROCESSADOR I5	3.169,99	
	14558	NOTEBOOK PROCESSADOR I5	6.339,98	
	15316	01-NOBREAK	8.570,00	
	15414	PONTO DE ACESSO TP LINK AX3600 EAP680 HD	3.848,00	
		PONTO DE ACESSO TP LINK EAP650 AX3000		
	15559	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	2.540,00	
	15611	01(UM) NOBRFEAK TS 1200VA UNIVERSAL 1BS	867,00	
	15698	ROTEADOR M ERCUSYS MR30G DB AC1200BR	210,00	
	15699	01- MINITOR 27 POLEGADAS	1.363,00	
		02-ESTABILIZADORES CAP 1000KVA		
	16103	01-ESTABILIZADOR BIV/115	380,00	
	16119	MÓDULO BIBLIOTECA MAKER, COM KIT DE LICENÇAS DE MATERIAL DE APOIO PARA ALUNOS E PROFESSOR NO FORMATO E-BOOK (INCLUINDO INSUMOS, MATERIAL DE APOIO, MOBILIÁRIOS E PERIFÉRICOS).	694.000,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**5.179.900,28**	
	16120	MÓDULO BIBLIOTECA MAKER, COM KIT DE LICENÇAS DE MATERIAL DE APOIO PARA ALUNOS E PROFESSOR NO FORMATO E-BOOK (INCLUINDO INSUMOS, MATERIAL DE APOIO, MOBILIÁRIOS E PERIFÉRICOS).	1.388.000,00	
	16173	MÓDULO BIBLIOTECA MAKER, COM KIT DE LICENÇAS DE MATERIAL DE APOIO PARA ALUNOS E PROFESSOR NO FORMATO E-BOOK (INCLUINDO INSUMOS, MATERIAL DE APOIO, MOBILIÁRIOS E PERIFÉRICOS).	694.000,00	
900020	**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL**		**8.955,00**	
	13812	(EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TV E ALARM	8.955,00	
900032	**INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS**		**2.075,00**	
	20370	VIOLINO 4/4 TRADICIONAL	2.075,00	
900008	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**		**98.584,00**	
	12051	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, 200L, C/04 TORNEIRAS.	18.354,00	
	12052	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, 200L, C/04 TORNEIRAS.	73.416,00	
	12135	FORNO SEMI INDUTRIAL	2.490,00	
	20341	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06-BOCAS E REGISTRO COMPLETO	2.162,00	
	20346	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06-BOCAS E REGISTRO COMPLETO	2.162,00	
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**962.989,58**	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**962.989,58**	
	101		1.287,00	
		01(UM) ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS		
		01(UMA) MESA MADEIRA		
		01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA		
	102		1.400,00	
		04(QUATRO) CADEIRA GIRATÓRIA		
	299		4.590,00	
		(ESTANTES LEVE 6BD)		
	3113		61.305,00	
		CONEXÃO TRINGULAR (0,60x0,60)		
		MESA CALL CENTER 03-LUGARES		
		MESA CALL CENTER 04-LUGARES		
		MESA RETA SEM GAVETAS (0,90x0,60x0,75)		
		MESA RETA SEM GAVETAS (1,20x,60x0,75)		
		POLTRONA FIXA COM BRAÇOS		
		POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS		
		POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS		
		POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS (SUPREMA)		
	4901		5.822,00	
		POLTRONA DELUXE		
		01-RACK EM MADEIRA		
		ARMÁRIO AÇO TRIPLO		
		ARMÁRIO DUPLO GOURMET		
		CADEIRA DIANA		
		TELEVISOR SMART 55PL		
	6635		6.170,00	
		BALCÃO COM DUAS PORTAS, 100% MDF		
		CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTRUTURA EM AÇO E BRAÇOS		
		POLTRONA FIXA EM COURO ECOLÓGICO E PÉS EM MADEIRA		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**962.989,58**	
	6754	(ESTANTES LEVE LX 1,98X0,92X0,30)	600,00	
	7319	ARMÁRIO BAIXO NG	8.505,00	
		CADEIRA MANCHESTER		
		CADEIRA MANHATTAN PRESIDENTE		
		MESA /PREUNIÃO RETAN		
		MESA AUXILIAR TP40 BR		
		MESA RETA DE PAINEL 120X60 PRIMA		
		MESA RETA PE PAINEL NGM		
	7323	ARMÁRIO CREDENZA	792,00	
	7413	84(OITENTA E QUATRO CADEIRAS) FIXA 1002 COLETIVA	39.480,00	
	7444	01 CADEIRA GIRATÓRIA	3.039,00	
		01 MESA P/ESCRITÓRIO MODELO INDUSTRIAL 0,90X045X70CM		
		01 MESA P/ESCRITÓRIO MODELO INDUSTRIAL 05 PRATELEIRAS		
		04 CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIA		
	7536	ESTANTE DE AÇO	300,00	
	8290	CADEIRAS MALU BASE GIR AM TEC	5.528,00	
	9159	01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA	2.232,00	
	9694	CONJUNTO MOBILIÁRIO ESCOLAR AZUL (CJA 06) MESA E CADEIRA, PADRÃO FNDE (6º AO 9º ANO)	139.255,00	
	10610	CONJUNTO FNDE PROFESSOR / CJP 01	17.500,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**962.989,58**	
	10611		17.500,00	
		CONJUNTO FNDE PROFESSOR / CJP 01		
	10852		9.260,88	
		CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA		
		ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS		
		MESA RETA PARA ESCRITÓRIO		
	10853		3.553,68	
		CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA		
	10854		1.640,16	
		CADEIRAS GIRATÓRIAS		
	10855		22.292,89	
		ARMÁRIOS DE AÇO		
		CADEIRAS GIRATÓRIA		
		ESTANTES DE AÇO		
		MESAS DE ESCRITÓRIO		
		MESAS DE ESCRITÓRIO		
	10856		2.733,60	
		CADEIRAS GIRATÓRIAS		
	11424		90.000,00	
		ARMÁRIO EM AÇO, 02-PORTAS COLORIDAS, COM CHAVE/FECHADURA.		
		PRATELEIRA EM AÇO, COLORIDA, ESCOLAR		
	11425		102.750,00	
		ARMÁRIO EM AÇO, 02-PORTAS COLORIDAS, COM CHAVE/FECHADURA.		
		PRATELEIRA EM AÇO, COLORIDA, ESCOLAR		
	11455		2.250,00	
		ARMÁRIO EM AÇO, 02-PORTAS COLORIDAS, COM CHAVE/FECHADURA.		
		PRATELEIRA EM AÇO, COLORIDA, ESCOLAR		
	11457		22.500,00	
		ARMÁRIO EM AÇO, 02-PORTAS COLORIDAS, COM CHAVE/FECHADURA.		
		PRATELEIRA EM AÇO, COLORIDA, ESCOLAR		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**962.989,58**	
	11458		7.500,00	
		ARMÁRIO EM AÇO, 02-PORTAS COLORIDAS, COM CHAVE/FECHADURA.		
		PRATELEIRA EM AÇO, COLORIDA, ESCOLAR		
	11460		128.235,00	
		CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR, VERDE (CJA-05)		
	11816		2.759,82	
		CADEIRAS GIRATÓRIAS		
	11820		2.365,56	
		CADEIRAS GIRATÓRIAS		
	12403		578,00	
		01(UM) ARMÁRIO EM AÇO C/CHAVE E DUAS PORTAS		
	12404		4.004,00	
		02 LONGARINAS FIXA 3 LUGARES		
		06 ARMÁRIOS DE AÇO COM 2 PORTAS		
	12405		4.582,00	
		02 LONGARINAS FIXA 03 LUGARES		
		07 ARMÁRIOS C/02 PORTAS		
	12406		1.072,00	
		04 LONGARINAS FIXAS C/03 LUGARES		
	12459		3.823,00	
		ARMÁRIOS C/02 PORTAS		
		MESA P/REUNIÃO		
	12474		3.169,00	
		ARMÁRIOS BAIXO 02 PORTAS		
		MESA P/ REUNIÃO		
	12481		1.640,16	
		CADEIRA GIRATÓRIA		
	13612		2.766,70	
		ESTANTES DE AÇO DE 06 PRATELEIRAS		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**962.989,58**	
	13616		20.604,00	
		04-AR CONDICIONADO 12.000 BTUS		
		07-AR CONDICIONADO 9.000 BTUS		
	13645		25.603,28	
		CADEIRA GIRATÓRIA		
		ESTANTE EM AÇO		
		MESA DE ESCRITORIO COM GAVETAS		
	14486		19.968,00	
		ARMARIO EM AÇO C/ 02-PORTAS		
		CADEIRA LONGARINA FIXA 03- LUGARES.		
	14647		19.590,00	
		AR CONDICIONADO		
	16003		7.159,39	
		MESA DE ESCRITORIO COM GAVETAS		
	16006		5.913,90	
		MESA DE ESCRITORIO COM GAVETAS		
	16013		2.365,56	
		MESAS DE ESCRITÓRIO C/02 GAVETAS		
	19518		536,00	
		02(DUAS) LONGARINAS FIXAS C/ 03 LUGARES)		
	20350		126.468,00	
		CONJUNTO MOBILIÁRIO ESCOLAR LARANJA (CJC 01) MESA + 04-CADEIRAS, PADRÃO FNDE (CRECHE)		
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**662.959,51**	
	7165		4.359,51	
		01(UMA) ROÇADEIRA MODELO FS 291		
	7294		2.800,00	
		ESTABILIZADOR 500VA		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**662.959,51**	
	7295		5.600,00	
		ESTABILIZADOR 500VA		
	7951		38.000,00	
		MAQUINA PLASTIFICADORA A3		
		PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL A3		
	7958		76.000,00	
		MAQUINA PLASTIFICADORA A3		
		PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL A3		
	8109		110.970,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, WI-FI.		
	10822		31,07	
		ESTABILIZADOR 500VA		
	10824		59.220,00	
		CAIXA DE SOM + KIT COM 02-MICROFONES		
	10825		197.400,00	
		CAIXA DE SOM + KIT COM 02-MICROFONES		
	10826		88.830,00	
		CAIXA DE SOM + KIT COM 02-MICROFONES		
	12050		61.180,00	
		BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, 200L, C/04 TORNEIRAS.		
	12287		15.100,00	
		COMPRESSORES PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, 10BPO		
		COMPRESSORES PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, 2HP		
		COMPRESSORES PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, 4CV		
	21213		3.468,93	
		ESTABILIZADOR 500VA		
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**1.580.337,30**	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900046 OUTROS BENS MÓVEIS			**1.580.337,30**	
	4122	BALANÇO DUPLO EM EUCALIPTO PLAYGROUND COMPLETO COM PONTE FIXA E BALANÇOS	20.629,00	
	4123	PLAYGROUND COMPLETO COM PONTE FIXA E BALANÇOS	17.330,00	
	4319	GANGORRA EM EUCALÍPTO	3.198,00	
	6872	02(DUAS) GANGORRAS 1(UM) PLAYGROND COMPLETO	20.528,00	
	9475	01(UM) KIT PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE P	43.750,00	
	9493	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA MAGNÉTICO (3,00Mx1,20M)	55.300,00	
	9498	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA MAGNÉTICO (2,00Mx1,20M)	34.600,00	
	9844	DOMO GEODESICA E PLAY GIRA DE 8 LUGARES	11.505,00	
	11426	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	39.975,00	
	12039	PLAYGROND (04-MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS)	118.400,00	
	12041	PLAYGROND (04-MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS)	177.600,00	
	13693	EQUIPAMENTO DE PONTO DIGITAL	659,00	
	13983	PLAYGROND (04-MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS)	148.000,00	
	13984	PLAYGROND (04-MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS)	148.000,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**1.580.337,30**	
	15147	01(UMA) FECHADURA ELETRÔNICASMART LOCK SL120	1.133,70	
		01(UMA) FECHADURA ELETRÔNICA SMART LOCK SL140		
	15969	DISPLAY 75", PROPORÇÃO DE TELA WIDESCREEN 16:9, RESOLUÇÃO 4K.	68.250,00	
	16456	CARTÃO DE MEMORIA DO TIPO SDXC	9.002,00	
		ILUMINADOR DE LED TIPO ESPADA		
		LENTE ZOOM DE CAMERA DIGITAL		
	17975	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	2.558,40	
	17976	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	1.279,20	
	19188	01(UM) KIT PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE P	43.750,00	
	19862	DISPLAY 75", PROPORÇÃO DE TELA WIDESCREEN 16:9, RESOLUÇÃO 4K.	614.250,00	
	19867	BEBEDOURO/GELÁGUA, COLUNA.	640,00	
900036	**VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA**		**4.768.261,08**	
	1160	VEICULO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3 - TRANSMISSÃO MECÂNICA)	938.998,00	
	4891	01(UM) VEÍCULO MODELO 2024/2025 FIAT VOLCANO TURBO 270 FLEX	182.000,00	
	8487	01(UM) VEÍCULO TIPO VAN	301.076,99	
	8552	01(UM) VEÍCULO TIPO VAN	8.923,01	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900036 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			**4.768.261,08**	
	8732	VEÍCULO TIPO PASSEIO/HATCH, 0 KM, ANO/MODELO 2025/2025, 05-LUGARES.	108.000,00	
	12072	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 0KM, ANO MODELO 2025/2025, FLEX, 04-PORTAS.	154.463,89	
	12127	VEÍCULO PICK-UP 0KM, CABINE DUPLA, 0KM, TRAÇÃO 4x4, 05-LUGARES.	272.456,89	
	13106	VEÍCULO TIPO VAN, 0KM, MOTOR A DIESEL, ADAPTADA PARA 20 PASSAGEIROS + MOTORISTA COM DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL)	427.000,00	
	13107	VEÍCULO TIPO VAN, 0KM, MOTOR A DIESEL, ADAPTADA PARA 20 PASSAGEIROS + MOTORISTA COM DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL)	427.000,00	
	13495	VEICULO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3 - TRANSMISSÃO MECÂNICA)	469.499,00	
	13941	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2 - 44 LUGARES E TRANSMISSÃO MECÂNICA)	421.971,65	
	13942	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2 - 44 LUGARES E TRANSMISSÃO MECÂNICA)	421.971,65	
	15437	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA PASSAGEIRO PCD, 0KM, ANO/MODELO 2025	324.900,00	
	15604	AMBULÂNCIA TIPO B.	310.000,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Instituto de Seguridade Social do Município de Patos			**390,00**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**390,00**	
	220		390,00	
		HD 500GB EXTERNO		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Câmara Municipal de Patos			**45.524,00**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**35.095,00**	
	147		10.409,00	
		COMPUTADOR INTEL CORE 13		
		IMPRESSORA MULT LASER MONO DCP		
		MONITOR LED 18.5"- AOC		
		NOTEBOOK		
		POWEREST 1000 BIVOLT		
	427		6.685,00	
		IMPRESSORA MULT LASER MONO DCP		
		MULT EPSON L3250 - IMPRESSORA		
	796		1.198,00	
		SMARTPHONE SAMSUNG AO 6		
	813		15.303,00	
		COMPUTADOR CORE 15 16GB		
		COMPUTADOR CORE 17 8GB		
		MONITOR LED 18.5 POLEGADAS		
		MONITOR LED 21,5"- AOC		
		MOUSE CLASSIC		
		MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CANON MEGA		
		TECLADO		
	814		1.500,00	
		IMPRESSORA ETIQ L42		
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**6.950,00**	
	554		6.950,00	
		ARMARIO FECHADO CURVO		
		POLTRONA DESMONTADA START		
		POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE		
		POLTRONA MONTADA BEE		
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**3.479,00**	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Câmara Municipal de Patos			**45.524,00**	
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**3.479,00**	
	204	AR CONDICIONADO	2.600,00	
	566	FOGÃO GAS 4BC	879,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.891.025,97**	
Superintendência de Transportes Públicos			**53.820,00**	
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**29.320,00**	
	90		29.320,00	
		100(UNID) BOCAIS DESCARTÁVEIS PARA ETILÔMETRO		
		AQUISIÇÃO DE 02 (UNID) ETILÔMETRO, MARCA INTOXIMETERS MODETO ALCO SENSOR VX		
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**24.500,00**	
	553		24.500,00	
		AQUISIÇÃO DE 05(UNID) CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 4F		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	10	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	352.302,55	
	32	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	86.968,25	
	57	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB, CONTRATO: 2671/2022.	32.241,12	
	79	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PATOS/PB	323.508,81	
	120	CONCLUSÃO DA OBRA DA MACRODRENAGEM RIACHO NOVO HORIZONTE E NOÉ TRAJANO	98.188,99	
	145	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA DO PRADO, MUN.DE PATOS/PB.	240.197,68	
	149	AMPLIAÇÃO DA CRECHE GLAUCY BURITY	223.160,53	
	311	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	357.052,61	
	509	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	38.785,35	
	855	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLIMPICA	8.157,81	
	902	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	105.086,40	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	928	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	30.572,63	
	1221	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	304.025,51	
	1229	CONCLUSÃO DA OBRA DA MACRODRENAGEM RIACHO NOVO HORIZONTE E NOÉ TRAJANO	170.109,08	
	1320	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	44.000,00	
	1322	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	392.518,76	
	1324	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	431.488,24	
	1399	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLIMPICA	262.053,70	
	1468	SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MNICIPA LJOSÉ CAVALCANTE NO MUNICIPIO DE PATOS-PB	76.644,45	
	1701	CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL	1.684.538,04	
	2430	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA DO PRADO, MUN.DE PATOS/PB.	113.414,61	
	2485	SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MNICIPA LJOSÉ CAVALCANTE NO MUNICIPIO DE PATOS-PB	52.234,41	
	2519	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.706,34	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	2594	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	290.112,79	
	2709	AMPLIAÇÃO DA CRECHE GLAUCY BURITY	143.358,51	
	2740	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	95.578,54	
	3710	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.167,25	
	3711	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	410.501,79	
	5801	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	173.532,74	
	5986	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	260.057,88	
	6403	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	182.789,60	
	6477	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.674,60	
	6714	AMPLIAÇÃO DA CRECHE GLAUCY BURITY	40.949,13	
	6715	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA DO PRADO, MUN.DE PATOS/PB.	47.676,75	
	6783	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	594.938,19	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	6785	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	18.856,04	
	6818	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	141.561,26	
	6827	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	56.005,31	
	7237	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	672.724,16	
	7369	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	63.043,47	
	7387	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, ATRAVÉS DO PROGRAMA "BOM DE BOLA", NA EMEF ANTÔNIO GUEDES	65.301,54	
	7562	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	266.374,67	
	8292	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	371.096,97	
	8380	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	389.552,25	
	8381	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	215.600,64	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	8432	REFERENTE A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICPIO DE PATOS-PB	2.530.317,27	
	8479	CONCLUSÃO DA OBRA DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES HAMAD TIMENE	165.314,48	
	8848	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PATOS/PB	332.029,05	
	8853	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB, CONTRATO: 2671/2022.	76.052,79	
	8871	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	385.527,84	
	8872	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	24.666,26	
	8873	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA DO PRADO, MUN.DE PATOS/PB.	340.232,72	
	8874	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, ATRAVÉS DO PROGRAMA "BOM DE BOLA", NA EMEF ANTÔNIO GUEDES	107.273,95	
	8883	MANUTENÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES O RIVALDÃO	72.470,71	
	8939	CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL	622.529,41	
	9093	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	213.915,04	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	9171	SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MNICIPA LJOSÉ CAVALCANTE NO MUNICIPIO DE PATOS-PB	76.128,78	
	9258	REFORMA DO CENTRO DE CULTURA	50.270,24	
	9579	CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL	316.320,23	
	9668	EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	343.379,77	
	9692	EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	36.396,78	
	10226	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB, CONTRATO: 2671/2022.	59.219,23	
	10228	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	63.490,33	
	10281	CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL	321.857,25	
	10680	SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MNICIPA LJOSÉ CAVALCANTE NO MUNICIPIO DE PATOS-PB	55.603,51	
	10834	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	867.754,23	
	10878	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	96.991,01	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	11265	SERVICOS MANUTENCAO DE PREDIOS E LOCAIS PUBLICOS	69.455,58	
	11299	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, ATRAVÉS DO PROGRAMA "BOM DE BOLA", NA EMEF ANTÔNIO GUEDES	49.516,53	
	11327	CRECHE TIPO I (FNDE) NO RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU I E II.	269.881,96	
	11411	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	264.140,92	
	11414	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	103.133,92	
	11951	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB.	328.350,26	
	11953	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB.	40.726,89	
	11955	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB.	85.456,78	
	11994	REFORMA DO CENTRO DE CULTURA	93.864,22	
	12482	CRECHE TIPO I (FNDE) NO RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU I E II.	34.017,65	
	12538	CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL ERNAI SATYRO	106.612,23	
	12571	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA CIDADE DE PATOS-PB	31.371,65	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	12578	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PATOS/PB	127.727,10	
	12579	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PATOS/PB	88.773,80	
	13184	SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MNICIPA LJOSÉ CAVALCANTE NO MUNICIPIO DE PATOS-PB	71.771,71	
	13602	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA CIDADE DE PATOS-PB	80.943,43	
	13731	CRECHE TIPO I (FNDE) NO RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU I E II.	67.448,91	
	13769	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	246.927,79	
	13823	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	527.271,32	
	13824	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	49.511,25	
	14005	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, ATRAVÉS DO PROGRAMA "BOM DE BOLA", NA EMEF ANTÔNIO GUEDES	110.078,33	
	14085	CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL	245.102,39	
	14273	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLIMPICA	90.995,44	
	14569	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA CIDADE DE PATOS-PB	86.603,33	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	14576	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	221.790,38	
	14581	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	148.216,41	
	14639	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PATOS/PB	88.398,08	
	15127	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	94.834,96	
	15151	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA DO PRADO, MUN.DE PATOS/PB.	107.701,68	
	15818	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	62.391,53	
	15916	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PATOS/PB	68.026,71	
	15933	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA CIDADE DE PATOS-PB	35.772,64	
	15944	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	110.367,70	
	16126	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	685.396,02	
	16160	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	55.029,11	
	16290	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL.	554.998,75	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	16321	AMPLIAÇÃO DA CRECHE GLAUCY BURITY	35.814,02	
	16436	AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES	82.334,08	
	16823	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	9.512,22	
	17030	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	345.511,61	
	17139	SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MNICIPA LJOSÉ CAVALCANTE NO MUNICIPIO DE PATOS-PB	39.381,49	
	17351	CRECHE TIPO I (FNDE) NO RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU I E II.	177.386,47	
	17527	CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL	192.327,27	
	17533	CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL	682.824,49	
	17764	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA CIDADE DE PATOS-PB	375.320,17	
	17765	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PATOS/PB	56.351,24	
	17814	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12-SALAS DE AULAS E UMA QUADRA	195.193,44	
	18073	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	79.776,67	
	18136	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLIMPICA	216.022,61	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	18137	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA	148.665,70	
	18275	AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES	299.064,65	
	18287	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB.	127.588,48	
	18794	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA DO PRADO, MUN.DE PATOS/PB.	193.903,79	
	18973	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 05-SALAS DE AULA	285.116,13	
	19607	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06-SALAS DE AULAS COM QUADRA DE ESPORTES, NO PADRÃO FNDE.	254.314,65	
	20103	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA CIDADE DE PATOS-PB	85.010,44	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
8-Bens Imóveis - Inversões (Aquisições) /Obras Concluídas			**2.823.812,00**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.823.812,00**	
900072 CASAS			**1.150.000,00**	
	7498	AÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL	1.150.000,00	
900081 TERRENOS			**1.673.812,00**	
	139	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	60.000,00	
	1194	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	30.000,00	
	14035	AÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	83.812,00	
	16273	AÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÍMOVES	1.451.240,23	
	17851	AÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÍMOVES	48.759,77	
		Total Geral	**44.310.015,78**	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Patos**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 30/03/2026 15:26

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
PRECATORIOS REGISTRADOS NO TRT 13 REGIAO	02/01/2010	SALDO DOS PRECATORIOS REGISTRADOS NO SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃ ODE PROCESSOS TRT 13 REGIAO	45.346.858,66	11.490.480,67	6.578.466,41		50.258.872,92
DIVIDA JUNTO A RFB - PASEP	16/08/2012	QUITAR DIVIDA JUNTO A RFB REFERENTE AO PASEP PROCESSO 10425720416/2017 PERT MP 783	2.962.787,96	4.171.677,93	2.577.846,60		4.556.619,29
OPP MP 2129-8/2187-12/2021	31/12/2008	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DIVIDA JUNTO AO INSS	51.526.928,18		2.663.491,49	3.138.824,37	45.724.612,32
LEI 0001/2021 ENERGISA	31/12/2021	PAGAMENTO DE DIVIDA JUNTO A ENERGISA	35.634,14			35.634,14	0,00
LEI 0001/2021 CAGEPA	31/12/2021	PAGAMENTO DE DIVIDA JUNTO A CAGEPA	15.439.722,38	543.010,74			15.982.733,12
LEI 4584/2016 - CEF	15/06/2015	FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CEF, LASTREADO EM RECURSOS DO FGTS DEST	9.111.997,76	978.777,24	1.344.693,88		8.746.081,12
LEI 569/2019 ISSMP	28/07/2019	PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO CONFORME TERMO DE PARC CADPREV 00569/2019	80.504.881,12		2.859.520,00	5.013.318,38	72.632.042,74
TOTAL			204.928.810,20	17.183.946,58	16.024.018,38	8.187.776,89	197.900.961,51

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	9.057.311,72	14.434.219,60	7.013.884,76	680.442,63	15.797.203,93
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	2.987.205,89	42.357.088,57	41.927.762,78	0,00	3.416.531,68
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.044.517,61	56.791.308,17	48.941.647,54	680.442,63	19.213.735,61

Emitido em 30/03/2026 15:33

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**458.770.930,40**	**423.739.663,79**
Ordinária		**229.830.823,64**	**189.825.147,14**
Vinculada		**228.940.106,76**	**233.914.516,65**
Recursos Vinculados à Educação		127.227.820,87	103.748.678,88
Recursos Vinculados à Saúde		76.459.865,91	99.299.436,38
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		25.252.419,98	30.866.401,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**144.421,79**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	144.421,79
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**58.779.973,87**	**47.259.304,42**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		13.271.797,39	4.704.565,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.162.422,21	4.192.545,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		44.345.754,27	38.362.193,70
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**68.628.085,09**	**52.551.920,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa		68.628.085,09	52.551.920,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**586.178.989,36**	**523.695.310,94**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**445.687.710,40**	**388.711.769,58**
Ordinária		**212.262.235,16**	**163.578.981,46**
Vinculada		**233.425.475,24**	**225.132.788,12**
Recursos Destinados à Educação		127.197.584,04	100.510.007,33
Recursos Destinados à Saúde		79.134.702,26	95.594.501,72
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		27.093.188,94	29.028.279,07
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**15.542.829,97**	**13.599.135,34**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		15.542.829,97	13.599.135,34
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**50.742.669,96**	**52.756.320,93**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.756.664,95	6.340.136,85
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		3.257.219,81	6.487.185,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		43.728.785,20	39.928.998,79
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**74.205.779,03**	**68.628.085,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa		74.205.779,03	68.628.085,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**586.178.989,36**	**523.695.310,94**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

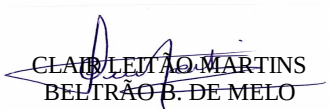

CLAIDE LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

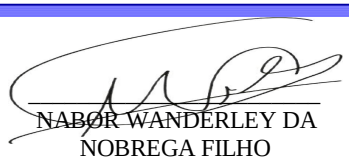

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**434.812.547,00**	**434.812.547,00**	**438.975.836,19**	**4.163.289,19**
1.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.272.000,00	66.272.000,00	72.899.678,50	6.627.678,50
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	4.699.523,32	(1.300.476,68)
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	36.505,56	16.505,56
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.600.000,00	9.600.000,00	13.448.954,40	3.848.954,40
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - F	4.100.000,00	4.100.000,00	2.864.615,40	(1.235.384,60)
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.000.000,00	13.000.000,00	16.740.668,82	3.740.668,82
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	1.878.847,97	(121.152,03)
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	23.100.000,00	23.100.000,00	24.217.781,99	1.117.781,99
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	160.000,00	160.000,00	1.754,40	(158.245,60)
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.700.000,00	2.700.000,00	2.223.994,52	(476.005,48)
1.1.2.1.01.0.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.832.000,00	4.832.000,00	6.209.264,89	1.377.264,89
1.1.2.1.04.0.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00	100.000,00	185.801,38	85.801,38
1.1.2.1.50.0.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	500.000,00	500.000,00	345.917,37	(154.082,63)
1.1.2.2.01.0.1 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	160.000,00	160.000,00	46.048,48	(113.951,52)
1.2.0.0.00.00 - Contribuições	6.010.000,00	6.010.000,00	5.255.816,61	(754.183,39)
1.2.2.1.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1.010.000,00	1.010.000,00	1.218.936,24	208.936,24
1.2.4.1.50.0.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	4.036.880,37	(963.119,63)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	5.811.800,00	5.811.800,00	15.094.028,04	9.282.228,04
1.3.1.1.02.0.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Pr	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.701.800,00	5.701.800,00	8.274.028,04	2.572.228,04
1.3.6.1.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Prir	100.000,00	100.000,00	6.820.000,00	6.720.000,00
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.6.1.1.02.0.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	351.308.747,00	351.308.747,00	341.283.157,77	(10.025.589,23)
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	97.000.000,00	97.000.000,00	97.299.761,53	299.761,53
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	7.800.000,00	7.800.000,00	11.995.304,08	4.195.304,08
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00	10.000,00	9.843,71	(156,29)
1.7.1.2.51.0.1 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Princip	50.000,00	50.000,00	59.719,26	9.719,26
1.7.1.2.52.4.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	1.878.120,02	278.120,02
1.7.1.2.53.0.1 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
1.7.1.3.50.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.240.000,00	50.240.000,00	38.210.679,25	(12.029.320,75)
1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.070.200,00	39.070.200,00	21.411.048,68	(17.659.151,32)
1.7.1.3.50.3.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.111.000,00	3.111.000,00	3.050.129,29	(60.870,71)
1.7.1.3.50.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	760.000,00	760.000,00	880.269,60	120.269,60
1.7.1.3.50.5.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.200.000,00	9.200.000,00	9.052.260,98	(147.739,02)
1.7.1.3.50.9.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	5.350.000,00	5.350.000,00	6.452.508,68	1.102.508,68

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**434.812.547,00**	**434.812.547,00**	**438.975.836,19**	**4.163.289,19**
1.7.1.4.51.0.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Pr	5.460,00	5.460,00	4.920,00	(540,00)
1.7.1.4.52.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.552.800,00	1.552.800,00	1.699.300,00	146.500,00
1.7.1.4.53.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -	85.000,00	85.000,00	93.158,42	8.158,42
1.7.1.4.99.0.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - P	1.000.000,00	1.000.000,00	550.293,10	(449.706,90)
1.7.1.5.50.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	18.000.000,00	18.000.000,00	24.363.100,32	6.363.100,32
1.7.1.5.51.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	6.393.617,35	1.393.617,35
1.7.1.5.52.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	5.207.601,24	2.407.601,24
1.7.1.5.53.0.1 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	1.646.489,56	1.646.489,56
1.7.1.6.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	4.731.900,00	4.731.900,00	2.724.468,03	(2.007.431,97)
1.7.1.9.57.0.1 - Transferência Especial da União - Principal	500.000,00	500.000,00	541.530,00	41.530,00
1.7.1.9.58.0.1 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	30.000,00	30.000,00	27.379,32	(2.620,68)
1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	(1.250.000,00)
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	44.000.000,00	44.000.000,00	48.607.563,29	4.607.563,29
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	14.000.000,00	14.000.000,00	12.969.053,39	(1.030.946,61)
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	24.000,00	24.000,00	16.213,90	(7.786,10)
1.7.2.1.53.0.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	112.000,00	112.000,00	89.408,28	(22.591,72)
1.7.2.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	1.492.526,64	(7.473,36)
1.7.2.4.50.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princip	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
1.7.2.4.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	198.187,00	198.187,00	172.273,38	(25.913,62)
1.7.2.9.51.0.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	145.000,00	145.000,00	155.443,14	10.443,14
1.7.2.9.99.0.1 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	(450.000,00)
1.7.5.1.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	70.840.000,00	70.840.000,00	76.009.659,66	5.169.659,66
1.7.5.9.99.0.1 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	(800.000,00)
9.7.1.1.51.1.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(19.400.000,00)	(19.400.000,00)	(19.459.951,80)	(59.951,80)
9.7.1.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(2.000,00)	(2.000,00)	(1.968,63)	31,37
9.7.2.1.50.0.1 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(8.800.000,00)	(8.800.000,00)	(9.721.512,44)	(921.512,44)
9.7.2.1.51.0.1 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(2.800.000,00)	(2.800.000,00)	(2.593.810,68)	206.189,32
9.7.2.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(4.800,00)	(4.800,00)	(3.242,78)	1.557,22
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	5.400.000,00	5.400.000,00	4.443.155,27	(956.844,73)
1.9.1.1.04.0.1 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	2.628.060,32	(371.939,68)
1.9.2.1.99.0.1 - Outras Indenizações - Principal	110.000,00	110.000,00	118,97	(109.881,03)
1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	848.176,67	(251.823,33)
1.9.9.9.99.2.1 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.185.000,00	1.185.000,00	966.791,04	(218.208,96)
1.9.9.9.99.2.2 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de M	5.000,00	5.000,00	8,27	(4.991,73)
Receitas de Capital (II)	**64.970.000,00**	**64.970.000,00**	**19.795.094,21**	**(45.174.905,79)**
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	410.110,56	210.110,56
2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00	200.000,00	410.110,56	210.110,56

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas de Capital (II)	**64.970.000,00**	**64.970.000,00**	**19.795.094,21**	**(45.174.905,79)**
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	64.770.000,00	64.770.000,00	19.384.983,65	(45.385.016,35)
2.4.1.1.51.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	(2.500.000,00)
2.4.1.1.51.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
2.4.1.1.51.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
2.4.1.2.50.1.1 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMI	3.900.000,00	3.900.000,00	519.238,11	(3.380.761,89)
2.4.1.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
2.4.1.4.50.0.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000.000,00	10.000.000,00	1.457.600,00	(8.542.400,00)
2.4.1.4.51.0.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	2.100.968,47	2.000.968,47
2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	23.000.000,00	23.000.000,00	10.712.660,36	(12.287.339,64)
2.4.1.9.51.0.1 - Transferência Especial da União - Principal	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	(1.360.000,00)
2.4.2.2.50.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
2.4.2.2.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	8.320.000,00	8.320.000,00	0,00	(8.320.000,00)
2.4.2.2.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	12.590.000,00	12.590.000,00	3.964.516,71	(8.625.483,29)
2.4.2.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	650.000,00	650.000,00	630.000,00	(20.000,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	**499.782.547,00**	**499.782.547,00**	**458.770.930,40**	**(41.011.616,60)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	**499.782.547,00**	**499.782.547,00**	**458.770.930,40**	**(41.011.616,60)**
Déficit (VIII)				
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**499.782.547,00**	**499.782.547,00**	**458.770.930,40**	**(41.011.616,60)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**382.086.342,00**	**414.456.019,47**	**381.867.676,06**	**372.628.037,57**	**371.465.615,36**	**32.588.343,41**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	233.676.960,00	266.848.418,98	250.389.162,12	248.274.701,75	248.193.053,28	16.459.256,86
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL R	1.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
3.1.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.500,00	25.221,00	0,00	0,00	0,00	25.221,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.560.500,00	59.806.236,48	56.637.719,36	56.637.719,36	56.637.719,36	3.168.517,12
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.530.000,00	2.500.033,00	2.317.350,56	2.101.746,96	2.098.091,42	182.682,44
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.489.000,00	11.564.272,55	11.031.946,76	10.398.077,37	10.360.269,06	532.325,79
3.1.90.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.150.000,00	1.399.984,82	1.367.797,63	1.367.797,63	1.367.797,63	32.187,19
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.000,00	5.141,00	0,00	0,00	0,00	5.141,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.836.500,00	21.881.455,73	20.561.967,73	19.296.980,35	19.256.795,73	1.319.488,00
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNE	5.500.000,00	6.173.915,42	5.881.537,19	5.881.537,19	5.881.537,19	292.378,23
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	156.493.960,00	163.492.156,98	152.590.842,89	152.590.842,89	152.590.842,89	10.901.314,09
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	148.409.382,00	147.607.600,49	131.478.513,94	124.353.335,82	123.272.562,08	16.129.086,55
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	2.085.850,00	477.231,48	230.920,00	230.920,00	230.920,00	246.311,48
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.389.500,00	553.277,00	492.104,04	492.104,04	463.595,37	61.172,96
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARI	7.300.000,00	6.781.810,00	6.560.408,72	6.332.535,04	5.945.862,66	221.401,28
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	129.000,00	1.576,00	0,00	0,00	0,00	1.576,00
3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	62.000,00	6.002,00	0,00	0,00	0,00	6.002,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	205.500,00	30.501,00	0,00	0,00	0,00	30.501,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	83.252.266,00	80.147.096,01	73.978.605,66	70.350.289,98	69.868.894,47	6.168.490,35
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	273.500,00	278.900,00	209.802,30	208.817,30	208.477,30	69.097,70
3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	500,00	500,00	130,00	130,00	130,00	370,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	3.541.223,00	3.271.368,00	2.440.827,21	2.393.897,51	2.257.917,66	830.540,79
3.3.99.99 - A Classificar	4.019.472,00	3.273.252,24	0,00	0,00	0,00	3.273.252,24
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	742.500,00	567.983,00	500.820,00	500.820,00	475.325,00	67.163,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.550.100,00	4.766.297,00	4.368.197,80	4.367.615,40	4.367.533,07	398.099,20
3.3.71.41 - Contribuições	20.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.021.185,00	5.339.118,62	4.953.769,09	4.411.949,33	4.411.949,33	385.349,53
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	472.500,00	345.532,00	317.565,14	311.671,14	311.671,14	27.966,86
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.510,00	71.885,00	37.474,01	37.474,01	37.474,01	34.410,99

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**382.086.342,00**	**414.456.019,47**	**381.867.676,06**	**372.628.037,57**	**371.465.615,36**	**32.588.343,41**
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	2.287.500,00	6.476.271,47	6.080.286,64	5.998.082,09	5.998.082,09	395.984,83
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	233.500,00	51.175,00	36.958,33	36.958,33	36.958,33	14.216,67
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	32.898.726,00	33.785.632,67	30.006.814,61	27.478.509,51	27.456.209,51	3.778.818,06
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	654.000,00	373.573,00	304.222,39	264.469,14	264.469,14	69.350,61
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	1.200.550,00	1.008.618,00	959.608,00	937.093,00	937.093,00	49.010,00
Despesas de Capital (XII)	**95.749.605,00**	**108.306.381,31**	**63.820.034,34**	**59.787.875,44**	**59.787.875,44**	**44.486.346,97**
4.4.00.00 - Investimentos	79.729.605,00	90.999.728,31	47.576.196,20	43.544.037,30	43.544.037,30	43.423.532,11
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.764.105,00	30.629.158,45	16.694.673,28	14.318.627,97	14.318.627,97	13.934.485,17
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	56.682.000,00	57.112.224,58	28.046.863,62	26.401.597,33	26.401.597,33	29.065.360,96
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00	17.805,00	0,00	0,00	0,00	17.805,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.717.000,00	2.896.500,28	2.823.812,00	2.823.812,00	2.823.812,00	72.688,28
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.500,00	45.016,00	0,00	0,00	0,00	45.016,00
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	445.000,00	299.023,00	10.847,30	0,00	0,00	288.175,70
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	16.020.000,00	17.306.653,00	16.243.838,14	16.243.838,14	16.243.838,14	1.062.814,86
4.6.91.71 - Outras Amortizações da Dívida Contratada	2.910.000,00	3.190.000,00	2.859.520,00	2.859.520,00	2.859.520,00	330.480,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.310.000,00	6.681.217,00	6.586.031,97	6.586.031,97	6.586.031,97	95.185,03
4.6.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.800.000,00	7.435.436,00	6.798.286,17	6.798.286,17	6.798.286,17	637.149,83
Reserva de Contingência (XIII)	**4.300.000,00**	**4.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.300.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	**482.135.947,00**	**527.062.400,78**	**445.687.710,40**	**432.415.913,01**	**431.253.490,80**	**81.374.690,38**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**482.135.947,00**	**527.062.400,78**	**445.687.710,40**	**432.415.913,01**	**431.253.490,80**	**81.374.690,38**
Superávit (XVII)			**13.083.220,00**			
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**482.135.947,00**	**527.062.400,78**	**458.770.930,40**	**432.415.913,01**	**431.253.490,80**	**68.291.470,38**
Reserva do RPPS (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**0,00**	**2.909.320,56**	**2.887.029,20**	**9.640,96**	**12.650,40**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	70.016,66	70.016,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.839.303,90	2.817.012,54	9.640,96	12.650,40
Despesas de Capital	**159.201,00**	**1.283.224,77**	**370.190,61**	**0,00**	**1.072.235,16**
Investimentos	159.201,00	1.283.224,77	370.190,61	0,00	1.072.235,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**159.201,00**	**4.192.545,33**	**3.257.219,81**	**9.640,96**	**1.084.885,56**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
Despesas Correntes	**1.000,00**	**3.802.623,94**	**3.078.420,47**	**3.078.420,47**	**670.801,67**	**54.401,80**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	872.414,38	822.472,39	822.472,39	49.941,99	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.000,00	2.930.209,56	2.255.948,08	2.255.948,08	620.859,68	54.401,80
Despesas de Capital	**0,00**	**901.941,45**	**678.244,48**	**678.244,48**	**0,00**	**223.696,97**
Investimentos	0,00	901.941,45	678.244,48	678.244,48	0,00	223.696,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.000,00**	**4.704.565,39**	**3.756.664,95**	**3.756.664,95**	**670.801,67**	**278.098,77**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	77.620.893,50	70.699.930,33
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa	74.205.779,03	68.628.085,09
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional	74.205.779,03	68.628.085,09
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	74.205.779,03	68.628.085,09
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	1.272.713,70	1.460.356,98
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	1.272.713,70	1.460.356,98
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo - Consolidação	1.272.713,70	1.460.356,98
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	2.142.400,77	611.488,26
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	2.142.400,77	611.488,26
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	2.142.400,77	611.488,26
Total do Ativo Circulante	**77.620.893,50**	**70.699.930,33**
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante	585.466.883,25	538.368.963,09
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável A Longo Prazo	191.563.031,92	188.701.549,78
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos A Longo Prazo	191.563.031,92	188.701.549,78
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos A Longo Prazo - Consolidação	191.563.031,92	188.701.549,78
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária	191.563.031,92	188.701.549,78
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	393.903.851,33	349.667.413,31
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	65.754.510,26	50.937.062,05
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis- Consolidação	65.754.510,26	50.937.062,05
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	328.149.341,07	298.730.351,26
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imoveis- Consolidação	328.149.341,07	298.730.351,26
Total do Ativo Não Circulante	**585.466.883,25**	**538.368.963,09**
TOTAL DO ATIVO	**663.087.776,75**	**609.068.893,42**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	5.663.839,45	7.455.842,54
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	468.320,85	1.013.587,76
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	3.655,54	0,00
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar - Consolidação	3.655,54	0,00
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários A Pagar	386.672,38	943.571,10
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários A Pagar- Intra Ofss	386.672,38	943.571,10
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	77.992,93	70.016,66
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Intra Ofss	40.184,62	40.179,29
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	37.808,31	29.837,37
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	1.750.055,92	3.434.579,84
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	1.750.055,92	3.434.579,84
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo - Consolidação	1.750.055,92	3.434.579,84
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo	82,33	99,64
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	82,33	0,00
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União - Inter Ofss - União	82,33	0,00
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	99,64
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados - Inter Ofss - Estado	0,00	99,64
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações A Curto Prazo	3.445.380,35	3.007.575,30
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	3.416.531,68	2.987.205,89
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	1.175.125,14	1.402.396,59
2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra Ofss	1.279.991,04	771.819,94
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter Ofss - União	961.415,50	812.989,36
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo	28.848,67	20.369,41
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo - Consolidação	28.848,67	20.369,41
Total do Passivo Circulante	**5.663.839,45**	**7.455.842,54**

Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Nao-Circulante	197.900.961,51	204.928.810,20
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo	168.615.527,98	177.378.667,96
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	50.258.872,92	45.346.858,66
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar- Consolidação	50.258.872,92	45.346.858,66
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	118.356.655,06	132.031.809,30
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Intra Ofss	72.632.042,74	80.504.881,12
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	45.724.612,32	51.526.928,18
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	8.746.081,12	24.587.354,28
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos A Longo Prazo - Interno	8.746.081,12	24.587.354,28
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos A Longo Prazo - Interno - Consolidação	8.746.081,12	24.587.354,28
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Longo Prazo	15.982.733,12	0,00
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Longo Prazo	15.982.733,12	0,00
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Longo Prazo - Consolidação	15.982.733,12	0,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo	4.556.619,29	2.962.787,96
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	4.556.619,29	2.962.787,96
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União - Inter Ofss - União	4.556.619,29	2.962.787,96
Total do Passivo Não Circulante	**197.900.961,51**	**204.928.810,20**
Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	459.522.975,79	396.684.240,68
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	459.522.975,79	396.684.240,68
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados	459.522.975,79	396.684.240,68
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	289.841.596,90	246.734.035,52
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(263.055.304,83)	(257.069.635,79)
2.3.7.1.1.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	534.399.429,00	481.334.061,64
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes De Exercícios Anteriores	18.497.472,73	22.469.609,67
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Intra Ofss	(119.346.615,09)	(128.193.028,33)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(37.086.163,64)	(68.267.504,22)
2.3.7.1.2.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	(82.260.451,45)	(59.925.524,11)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - União	157.352.708,70	160.715.134,14
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	212.690.455,61	214.964.465,88
2.3.7.1.3.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	(55.337.746,91)	(54.249.331,74)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - Estado	131.761.739,28	117.428.099,35
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	131.761.838,92	117.428.099,35
2.3.7.1.4.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	(99,64)	0,00
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - Município	(86.454,00)	0,00
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(86.454,00)	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**459.522.975,79**	**396.684.240,68**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**663.087.776,75**	**609.068.893,42**

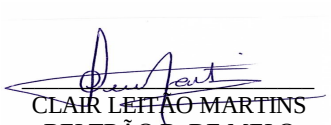

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

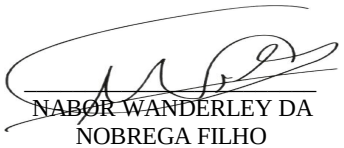

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.01.01	CAIXA	F	0,00	89,60
1.1.1.1.1.19.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	803.327,45	5.636.093,04
1.1.1.1.1.50.02		F	2.628.112,86	2.664.873,37
1.1.1.1.1.50.03		F	71.491,45	60.768,95
1.1.1.1.1.50.04		F	4.525,81	44.150,06
1.1.1.1.1.50.99		F	70.698.321,46	60.222.110,07
1.1.3.8.1.08.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	6.073,74	808,74
1.1.3.8.1.99.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	1.266.639,96	1.459.548,24
1.1.5.6.1.02.01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	15.090,76	13.426,90
1.1.5.6.1.05.01	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	1.284.202,78	541.144,36
1.1.5.6.1.07.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	54.758,83	30.435,10
1.1.5.6.1.99.01	OUTROS - ALMOXARIFADO	P	788.348,40	26.481,90
1.2.1.1.1.04.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	191.563.031,92	188.701.549,78
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	P	62.627,99	62.627,99
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	708.580,75	521.860,03
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPIT/	P	3.915.015,24	3.739.934,74
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	P	854.998,84	854.998,84
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P	6.480,00	6.480,00
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	P	263.314,89	164.730,89
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	129.080,00	129.080,00
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	P	7.872,00	7.872,00
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	P	13.708,20	4.753,20
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	P	766.338,01	766.338,01
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	P	(18.200,00)	0,00
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	48.435,00	48.435,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.966.239,39	1.303.279,88
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	11.502.695,23	6.322.794,95
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P	33.109,70	33.109,70
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	7.085.480,34	5.920.051,34
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	6.150.885,53	5.187.895,95
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	P	908.245,50	908.245,50
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	P	50.186,00	48.111,00
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P	90.763,76	90.763,76
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	31.320,00	31.320,00
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	P	1.539.209,09	1.931.119,65
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	15.949.791,34	10.745.263,46
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	13.688.333,46	12.107.996,16
1.2.3.2.1.01.04	TERRENOS/GLEBAS	P	373.755,75	373.755,75

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P	143.925.398,00	143.925.398,00
1.2.3.2.1.04.04	CASAS	P	1.150.000,00	0,00
1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	P	6.849.587,59	5.175.775,59
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	34.000,00	34.000,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	175.816.599,73	149.221.421,92
2.1.1.1.1.06.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	3.655,54	0,00
2.1.1.2.2.07.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	386.672,38	943.571,10
2.1.1.4.2.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	40.184,62	40.179,29
2.1.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	37.808,31	29.837,37
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	1.750.055,92	3.434.579,84
2.1.4.1.3.11.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	82,33	0,00
2.1.4.2.4.99.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	99,64
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	F	1.677,49	1.677,49
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	938.221,80	820.158,86
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	176.574,06	136.716,21
2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS	F	0,00	403.192,24
2.1.8.8.1.99.01	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	58.651,79	40.651,79
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	F	1.279.991,04	771.819,94
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	961.415,50	812.989,36
2.1.8.9.1.01.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	16.109,41
2.1.8.9.1.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	340,00	260,00
2.1.8.9.1.12.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	28.508,67	4.000,00
2.2.1.1.1.03.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	50.258.872,92	45.346.858,66
2.2.1.4.2.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	72.632.042,74	80.504.881,12
2.2.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	45.724.612,32	51.526.928,18
2.2.2.1.1.02.98	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	8.746.081,12	24.587.354,28
2.2.3.1.1.01.03	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	P	15.982.733,12	0,00
2.2.4.1.3.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	4.556.619,29	2.962.787,96

Ativo Financeiro (I):	**75.478.492,73**	**70.088.442,07**
Passivo Financeiro (III):	**19.213.735,61**	**12.044.517,61**
Restos a Pagar Não Processados (V):	**13.549.896,16**	**4.705.565,39**
Superávit Financeiro (VI):	**56.264.757,12**	**58.043.924,46**
Ativo Permanente (II):	**587.609.284,02**	**538.980.451,35**
Passivo Permanente (IV):	**197.900.961,51**	**204.928.810,20**

Conta	Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior

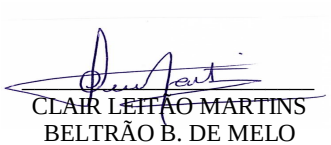

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

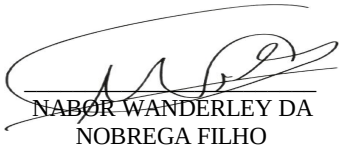

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	75.478.492,73	70.088.442,07
Ativo Permanente	587.609.284,02	538.980.451,35
Total do Ativo	**663.087.776,75**	**609.068.893,42**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	19.213.735,61	12.044.517,61
Passivo Permanente	197.900.961,51	204.928.810,20
Total do Passivo	**217.114.697,12**	**216.973.327,81**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**445.973.079,63**	**392.095.565,61**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

BALANÇOS GERAIS - EXERCÍCIO 2025

BALANÇO PATRIMÔNIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO (lei nº 4.320/1964)

FONTE	CO	NOME DA FONTE	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR
500	0000	Recursos Livres (Ordinário)	R$ 26.169.421,78	R$ 15.574.050,89
500	1001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	R$ -	R$ 1.299.221,80
500	1002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ -	R$ 4.856.360,20
540	1030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf Impostos - 30%	R$ 1.939.705,99	R$ -
540	1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf Impostos - 70%	R$ -	R$ 1.277.924,05
544	0000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	R$ 4.479,00	R$ 43.056,12
546	0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI	R$ 1.646.489,56	R$ -
550	0000	Transferência do Salário- Educação	-R$ 22.586,38	R$ 2.425.380,01
551	0000	Transf. de Rec. do FNDE ref ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 85,09	R$ 17,72
552	0000	Transf de Recursos do FNDE ref ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 637,48	R$ 57.083,27
553	0000	Transf. de Rec do FNDE Ref Prog Nac de Apoio Transporte Escolar (PNATE)	R$ -	R$ 1.697,57
569	0000	Outras Transf de Recursos do FNDE	R$ 1.370.052,12	R$ 1.863.265,91
571	0000	Transferências Estado refer a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul à Educação	R$ 5.149.247,44	R$ 5.285.172,60
575	0000	Transferências Convênios e Inst Congêneres vinculados à Educação	R$ 1.020.409,09	R$ 82.702,12
576	0000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (custeio TE)	R$ 3.725,14	R$ 25.600,45
600	0000	Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - CUSTEIO	R$ 4.545.117,67	R$ 4.344.038,79
601	0000	Transfs Fundo a Fundo Rec do SUS provenientes do Governo Federal - ESTRUTURAÇÃO	R$ 1.370.056,45	R$ 1.686.203,71
605	0000	Assistência fin União destinada à compl ao pag. dos pisos salariais para prof. enfermagem	R$ 690.148,03	R$ 1.345,53
621	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 313.212,57	R$ 973.775,64
631	0000	Transf Governo Federal ref Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 91.719,47	R$ 87.690,25
632	0000	Transferências Estado refConvênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 570.675,80	R$ 511.875,87
660	0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 492.626,53	R$ 149.649,48
661	0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 8.109,58	R$ 537,19
665		Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ -	R$ 26.416,23
669	0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	-R$ 177,00	R$ 20,75
700	0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 10.155.806,34	R$ 7.652.791,62
701	0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 653.075,43	R$ 1.541.076,69
706	3110	Transferência Especial da União	R$ 873.351,60	R$ 3.808.204,08
710	3210	Transferência Especial dos Estados	R$ 727.623,38	R$ 944.285,14
715	0000	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R$ -	-R$ 10,36
716	0000	Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ -	-R$ 5,59
719	0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	R$ 43,26	R$ 234.854,58
750	0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 48.023,70	R$ 76.950,36
751	0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 8.619,55	R$ 43.847,55
754	0000	Recursos de Operações de Crédito	R$ 21.806,84	R$ 21.806,85
755	0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 557.069,82	R$ 159.831,50
869	0000	Outros Recursos Extraorçamentários	-R$ 2.143.817,98	R$ 2.987.205,89
TOTAL			R$ 56.264.757,35	R$ 58.043.924,46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CNPJ 09.084.815/0001-70

ANEXO – COMPROVAÇÕES DE DÍVIDAS

UGO: 7131-5 / GOVERNO JOAO PESSOA, PB VALORES EM MOEDA CORRENTE

CONTRATO P ATRASO	DIVIDA VENCIDA: AMORTIZACAO	JUROS	JUROS REMUNERATORIOS/P. CONVENCIONAL	MORA	CRED/DEB(PENDENTE) DIVIDA VINCENDA (B)	TOTAL VENCIDA (A) / TOTAL DA DIVIDA (A+B)
TOMADOR : 71490-9 MUNICIPIO DE PATOS - PB					CGC: 09.084.815/0001-70	
399.719-00 M ADIMPLENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 4.447.985,49	0,00 4.447.985,49
399.725-80 M ADIMPLENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 4.298.095,63	0,00 4.298.095,63
TOTAL DO TOMADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 8.746.081,12	0,00 8.746.081,12
TOTAL DA UGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 8.746.081,12	0,00 8.746.081,12
TOTAL DO RELATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 8.746.081,12	0,00 8.746.081,12

PADRAO UTILIZADO
UPRD-P : 23,15059057 EM: 31/12/2025

--- 00.001 --- FIM DO RELATORIO ---------- SISTEMA CER - VERSAO 01.0 ---

PATOSPrev
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS

Ofício n.º 042/2026 **10 de março de 2026**

A gestão do Instituto de Previdência do Município de Patos – PatosPrev, por intermédio de seu Diretor Superintendente, informa que o débito consolidado até dezembro de 2025, referente ao parcelamento especial previsto na EC 136/25, é o seguinte:

Detalhes do Parcelamento

Órgão	Número do Acordo	Rubrica	Origem do Acordo	Lei autorizativa	Competência		Valor consolidado
					Inicial	Final	
Prefeitura/Câmara	00591/2022	Segurado	**NAF 190/2016 / NAF 134/2018**	Lei Municipal 5573/2022	jan/14	out/21	R$ 1.573.186,32
Prefeitura/Câmara	00928/2025	Patronal	**NAF 190/2016**	Lei nº 6.419/2025, de 28 de novembro de 2025	set/13	jul/16	R$ 54.007.743,31

Esclarecemos, oportunamente, que as dívidas detalhadas nos termos abaixo relacionados foram objeto de reparcelamento em 2026. Assim, os valores correspondentes a esses termos, tal como apresentados para o ano de 2025, serão devidamente incorporados ao montante total do débito da Prefeitura junto ao PatosPrev.

00156/2009	Prefeitura	Outros Critérios	Aceito	
00168/2009	Prefeitura	Outros Critérios	Aceito	
00169/2009	Prefeitura	Outros Critérios	Aceito	
00170/2009	Prefeitura	Outros Critérios	Aceito	R$ 8.848.433,41
00171/2009	Prefeitura	Outros Critérios	Aceito	
00172/2009	Prefeitura	Outros Critérios	Aceito	
00173/2009	Prefeitura	Outros Critérios	Aceito	
00244/2014	Prefeitura	Contribuição Patronal (240 meses)	Aceito	R$ 5.070.406,11
00333/2014		Contribuição Patronal (240 meses)	Aceito	R$ 3.132.273,59
Total R$				R$ 17.051.113,11

Adicionalmente, informamos que o Termo de Parcelamento nº 585/22 foi cancelado em virtude dos ajustes nas Notificações de Auditoria Fiscal (NAFs), sendo o valor referente ao período reajustado e alocado aos Termos de Parcelamento nº 928/25 (já aceito), nº 1056/26 e nº 1028/26.

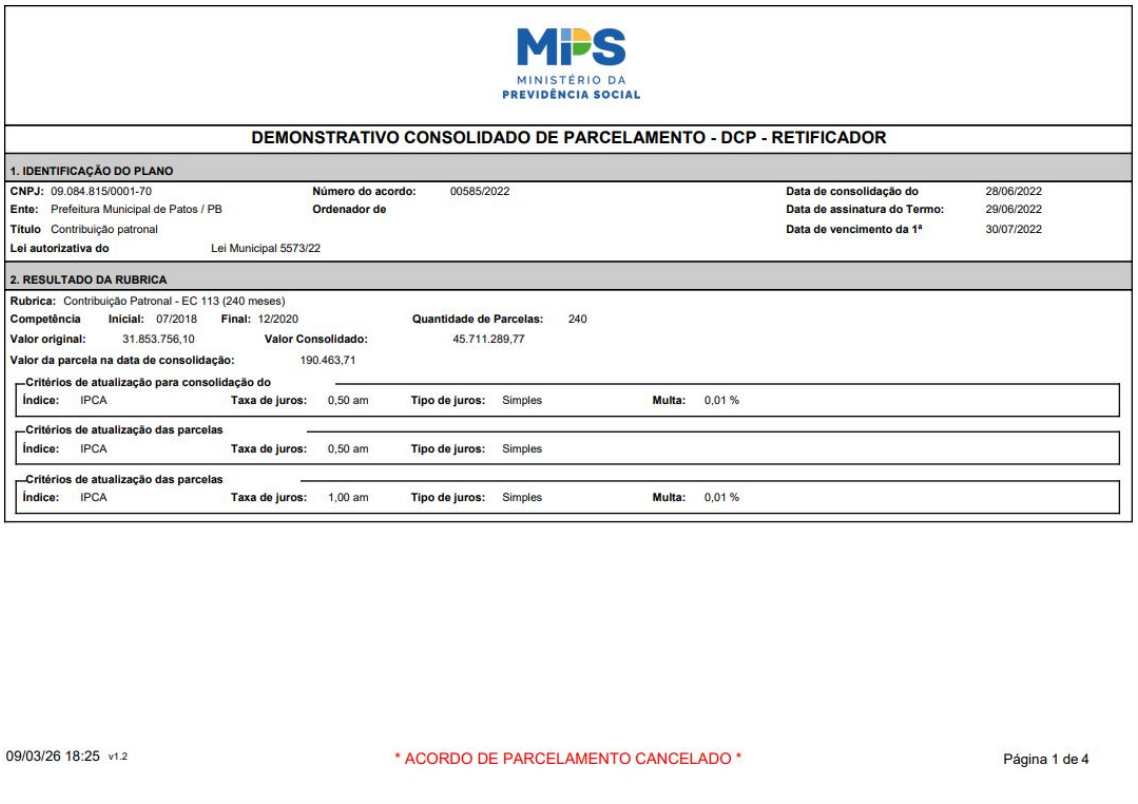

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ:	09.084.815/0001-70	**Número do acordo:**	00585/2022	**Data de consolidação do**	28/06/2022
Ente:	Prefeitura Municipal de Patos / PB	**Ordenador de**		**Data de assinatura do Termo:**	29/06/2022
Título	Contribuição patronal			**Data de vencimento da 1ª**	30/07/2022
Lei autorizativa do	Lei Municipal 5573/22				

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)
Competência **Inicial:** 07/2018 **Final:** 12/2020 **Quantidade de Parcelas:** 240
Valor original: 31.853.756,10 **Valor Consolidado:** 45.711.289,77
Valor da parcela na data de consolidação: 190.463,71

Critérios de atualização para consolidação do
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,01 %

Critérios de atualização das parcelas
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,01 %

09/03/26 18:25 v1.2 * ACORDO DE PARCELAMENTO CANCELADO * Página 1 de 4

Diante do exposto, esclarecemos que, até dezembro de 2025, o valor consolidado da dívida, após os ajustes decorrentes da Emenda Constitucional (EC) nº 136/25, totaliza R$ 72.632.042,74.

Patos PB, 05 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Data: 10/03/2026 08:00:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

Relatório de Parcelamento Patos Dezembro de 2025

Parcelamento Fazendário PASEP -10425-720149/2012-13 – Saldo Devedor – 425.888,

Parcelamento Fazendário PASEP - 11274-720179/2020-73 – Saldo Devedor –1.156350,49 R$

Parcelamento Fazendário PASEP - 0226.00011.0000902517.25-01 – Saldo Devedor - 171.728,99

Parcelamento Fazendário PASEP - 0325.00012.0000502284.25-15 – Saldo Devedor - R$2.303.442,07

Parcelamento PGFN Demais Débitos – 42083342201953031031 –003426067- Saldo Devedor-R$ 350.187,23-

Parcelamento PGFN TRANSACAO EXTRAORDINARIA - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS-7336565 – Saldo Devedor- R$149.022,47

Parcelamento Previdenciário PERT -00910001200133835042185 1 – Saldo Devedor – R$ 634.769,69

Parcelamento Previdenciário Simplificado – 02260001100001050672320 – Saldo Devedor – R$-377.684,00-

Parcelamento Previdenciário PEM-Saldo Devedor- R$-34.508.740,49 –

Parcelamento PGFN Previdenciário – Saldo Devedor – R$ 9.102.948,41– EC 113_2021 –

Parcelamento PGFN Previdenciário TRANSACAO POR ADESAO - EDITAL PGDAU N 02/2024 010371089 – Saldo Devedor – R$ R$ 1.100.469,73

Parcelamento Fazendário			
	Valor Pago	Saldo devedor	
PASEP -10425-720149/2012-13		R$425.888,04	
PASEP - 11274-720179/2020-		R$1.156.350,49	
0226.00011.0000902517.25-01 Parcelamento Simplificado Pasep		R$ 171.728,99	
0325.00012.0000502284.25-15 Parcelamento Simplificado Pasep		R$2.303.442,07	
		R$4.057.409,59	

Parcelamento Demais Débitos PGFN			
	Valor Pago	Saldo devedor	
Demais Débitos –3426067-42083342201953031031		R$350.187,23-	
TRANSACAO EXTRAORDINARIA-DEMAIS PESSOAS-7336565		R$149.022,47	
PARCELAMENTO		R$ 499.209,70	

Total Fazendário		**R$4.556.619,29**	

Parcelamento Previdenciário			
	Valor Pago	Saldo devedor	
Previdenciário PERT - 00910001200133835042185 1		R$634.769,69	
Previdenciário Simplificado – 02260001100001050672320		R$377.684,00	
Previdenciário PEM-		**R$34.508.740,49**	
		R$35.521.194,18	

Parcelamento Previdenciário PGFN			
	Valor Pago	Saldo devedor	
PGFN Previdenciário - – EC 113_2021- 6690106 40514821222145071053		R$ 9.102.948,41	
PGFN Previdência DEBITOSPREVIDENCIARIOS 010371089		R$ 1.100.469,73	
		R$10.203.418,14	

Total Previdenciário		**45.724.612,32**	

Total Fazendário		**R$4.556.619,29**
Total Previdenciário		**45.724.612,32**
TOTAL GERAL		50.281.231,61

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 2.457.912,89
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

OFÍCIO DCM 106 / 2026

João Pessoa, 26 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor

Prefeito do Município de Patos – PB

ASSINADO DIGITALMENTE
Isaac Fernandes Vieira Veras
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência resposta ao **Ofício nº 008/2026**, datado de 12 de janeiro de 2026, onde é solicitada a posição da dívida deste Município em relação às contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA, em 31 de dezembro de 2025.

Conforme Sistema Comercial (CAGEPA- GSAN), o débito histórico pendente, atrelado ao código de responsabilidade da Prefeitura (Cód. 1783), referente a contas de água/esgoto pendentes até 31 de dezembro de 2025, é de R$ 12.845.576,25 (Doze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), mais acréscimos por atraso de pagamento no importe de R$10.993.254,21 (Dez milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

De forma que o valor da dívida contratual desse Município junto a CAGEPA, correspondente à soma dos valores referentes ao saldo de contas não quitadas até 31 de dezembro de 2025 é de **R$23.838.830,46 (Vinte e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).**

Na oportunidade comunicamos que, conforme se encontra estatuído no Artigo 40, Inciso V, Parágrafo 2º. da Lei Federal 11.445/2007, Artigo 17, Parágrafo 1º., inciso II, do Decreto 7.217/2010 e Artigo 112, Inciso I, da Resolução nº. 002/2010, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, o fornecimento de água dos imóveis sob a responsabilidade desse Município está passível de ser suspenso, por inadimplemento do pagamento das faturas mensais de consumo de água, bem como de se encaminhar o débito para inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Estadual - CADIN.

Informamos ainda que, não obstante o procedimento de suspensão do fornecimento de água e a inscrição do débito no CADIN, o processo de negociação do débito desse Ente Público continua aberto, visando evitar as medidas extremas acima comunicadas.

Colocamo-nos à disposição para contato pelos telefones 3218-1350, 3218-1371, 3218-1398 e 98827-5296 (WhatsApp).

Respeitosamente,

Isaac Fernandes Vieira Veras
Diretor Comercial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Anexo 16

Vimos, apresentar nesta nota explicativa a situação dos débitos entre o Município de Patos e a CAGEPA - Companhia de águas e esgotos da Paraíba, para esclarecer a forma que a Prefeitura Municipal de Patos está reconhecendo o valor total informado pela CAGEPA através do Ofício DCM 106/2026.

O relatório da CAGEPA apresenta um montante de **R$ 12.845.576,25 (Doze milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao débito histórico pendente atrelado ao código. 1783, e **R$ 10.993.254,21 (Dez milhões novecentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos),** referente a acréscimos por atraso de pagamento, totalizando a dívida de **R$ 23.838.830,46 (vinte e três milhões oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).**

Essa dívida não está sendo reconhecida em sua totalidade pela Prefeitura como dívida contratual junto a CAGEPA, uma vez que a ação judicial de nº 0006466-25.2012.8.15.0251, impetrada pela GAGEPA junto ao Tribunal de Justiça conta o Município de Patos, teve seu resultado já

homologado, cadastrado e incluído junto ao TJPB no montante de precatórios do município, cuja sentença julgada estabeleceu o valor atualizado de **R$ 7.856.097,34** (Sete milhões oitocentos e cinquenta e seis mil e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). A mesma está lançada desde o exercício de 2022 no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 da Lei nº 4.320/64, como dívida de precatórios.

Assim, a diferença do valor apresentado no Ofício DCM 106 / 2026 de **R$ 23.838.830,46 menos o valor do precatório de R$ 7.856.097,34, importa no montante de R$ 15.982.733,12 (quinze milhões novecentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e doze centavos),** aqui atualizada neste exercício de 2025 no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 da Lei nº 4.320/64, como dívida da contratual junto a CAGEPA.

Patos-PB, 30 de março de 2026.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**57.188.469,62**	**47.823.437,75**
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	57.188.469,62	47.823.437,75
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	50.401.437,50	43.408.125,88
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda	26.183.655,51	23.626.211,25
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda - Consolidação	26.183.655,51	23.626.211,25
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação	24.217.781,99	19.781.914,63
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação - Consolidação	24.217.781,99	19.781.914,63
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	6.787.032,12	4.415.311,87
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia	6.740.983,64	4.320.987,11
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia - Consolidação	6.740.983,64	4.320.987,11
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação De Serviços	46.048,48	94.324,76
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação De Serviços - Consolidação	46.048,48	94.324,76
Contribuições	**5.255.816,61**	**4.402.766,03**
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	5.255.816,61	4.402.766,03
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	1.218.936,24	1.041.501,07
4.2.2.1.0.00.00 - Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	1.218.936,24	1.041.501,07
4.2.2.1.1.00.00 - Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico - Consolidação	1.218.936,24	1.041.501,07
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	4.036.880,37	3.361.264,96
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	4.036.880,37	3.361.264,96
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública - Consolidação	4.036.880,37	3.361.264,96
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**6.820.000,00**	**0,00**
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	6.820.000,00	0,00
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	6.820.000,00	0,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto De Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	6.820.000,00	0,00
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto De Exploração De Bens, Direitos E Prestação De Serviços - Consolidação	6.820.000,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**8.312.288,00**	**5.936.404,41**
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	8.312.288,00	5.936.404,41
4.4.2.0.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora	38.259,96	127.184,70

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.4.2.4.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora Sobre Créditos Tributários	38.259,96	127.184,70
4.4.2.4.1.00.00 - Juros E Encargos De Mora Sobre Créditos Tributários - Consolidação	38.259,96	127.184,70
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	8.274.028,04	5.809.219,71
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras	8.274.028,04	5.809.219,71
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras - Consolidação	8.274.028,04	5.809.219,71
Transferências e Delegações Recebidas	**360.668.141,42**	**348.010.424,88**
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Recebidas	360.668.141,42	348.010.424,88
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	0,00	144.421,79
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	0,00	144.421,79
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	0,00	144.421,79
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	360.668.141,42	347.866.003,09
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas	227.285.301,91	232.186.055,44
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - União	176.429.102,31	186.920.745,60
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - Estado	50.856.199,60	45.265.309,84
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências Do Fundeb	113.620.468,13	92.412.898,97
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - União	37.610.808,47	24.954.689,87
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - Estado	76.009.659,66	67.458.209,10
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	18.408.018,92	21.048.365,41
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - União	14.271.228,83	17.506.544,52
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - Estado	4.136.790,09	3.541.820,89
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	1.354.352,46	2.218.683,27
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - União	568.909,32	1.026.020,44
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - Estado	785.443,14	1.192.662,83
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**8.633.684,65**	**5.402.056,74**
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos	8.633.684,65	5.402.056,74
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos Com Incorporação De Ativos	436.266,80	380.000,00
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos Com Incorporação De Ativos	436.266,80	380.000,00
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos Com Incorporação De Ativos - Consolidação	436.266,80	380.000,00
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	8.197.417,85	5.022.056,74
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	8.197.417,85	5.022.056,74
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Consolidação	45.275,10	5.022.056,74

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.6.4.1.2.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Intra Ofss	5.013.318,38	0,00
4.6.4.1.3.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Inter Ofss - União	3.138.824,37	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**4.443.155,27**	**5.583.790,41**
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.443.155,27	5.583.790,41
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.443.155,27	5.583.790,41
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	2.628.060,32	3.138.064,06
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	2.628.060,32	3.138.064,06
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	848.295,64	1.049.246,78
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	848.295,64	1.049.246,78
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes De Fatos Geradores Diversos	966.799,31	1.396.479,57
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes De Fatos Geradores Diversos - Consolidação	966.799,31	1.396.479,57
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**451.321.555,57**	**417.158.880,22**

Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	**241.847.839,32**	**210.128.870,06**
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal E Encargos	241.847.839,32	210.128.870,06
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração A Pessoal	211.330.309,21	184.124.587,31
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps	128.568.909,21	128.874.477,75
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps - Consolidação	128.568.909,21	128.874.477,75
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps	82.761.400,00	55.250.109,56
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidação	82.761.400,00	55.250.109,56
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	30.517.530,11	26.004.282,75
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - Rpps	19.987.723,79	20.204.416,25
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - Rpps - Intra Ofss	19.987.723,79	20.204.416,25
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - Rgps	10.527.797,04	5.753.404,74
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - Rgps - Inter Ofss - União	10.527.797,04	5.753.404,74
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - Fgts	2.009,28	46.461,76
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - Fgts - Consolidação	2.009,28	46.461,76
Benefícios Previdenciários e Assiste	**8.186.427,82**	**7.728.875,17**
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários E Assistenciais	8.186.427,82	7.728.875,17
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias E Reformas	5.881.537,19	5.557.555,81
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - Rpps	5.881.537,19	5.557.555,81
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - Rpps - Consolidação	5.881.537,19	5.557.555,81
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	1.367.797,63	1.001.727,36
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - Rpps	0,00	32.945,64
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - Rpps - Consolidação	0,00	32.945,64
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - Rgps	1.367.797,63	953.116,72
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - Rgps - Consolidação	1.367.797,63	953.116,72
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	0,00	15.665,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	0,00	15.665,00
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	937.093,00	1.169.592,00
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária	937.093,00	1.169.592,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	937.093,00	1.169.592,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**101.810.356,31**	**101.942.191,90**
3.3.0.0.0.00.00 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	101.810.356,31	101.942.191,90
3.3.1.0.0.00.00 - Uso De Material De Consumo	26.374.551,74	25.844.706,69
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo De Material	26.062.880,60	25.575.199,81
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo De Material - Consolidação	26.062.880,60	25.575.199,81
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição De Material Gratuito	311.671,14	269.506,88
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição De Material Gratuito - Consolidação	311.671,14	269.506,88
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	75.435.804,57	76.097.485,21
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	208.817,30	133.554,30
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	208.817,30	133.554,30
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pf	2.917.117,51	2.741.927,75
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pf - Consolidação	2.917.117,51	2.741.927,75
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pj	72.309.869,76	73.222.003,16
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Consolidação	72.287.546,63	73.219.013,16
3.3.2.3.2.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Intra Ofss	22.323,13	2.990,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**17.403.766,34**	**50.899.315,23**
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	17.403.766,34	50.899.315,23
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais	17.403.766,34	50.899.315,23
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais De Dívida Contratual Interna	978.777,24	3.670.583,35
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais De Dívida Contratual Interna - Consolidação	978.777,24	3.670.583,35
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais	16.424.989,10	47.228.731,88
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Consolidação	12.253.311,17	15.719.716,30
3.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Intra Ofss	0,00	25.792.033,27
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Inter Ofss - União	4.171.677,93	5.716.982,31
Transferências e Delegações Concedidas	**28.579.621,23**	**25.940.068,17**
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Concedidas	28.579.621,23	25.940.068,17
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	22.089.435,10	22.412.486,49
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orcamentária	15.542.829,97	13.599.135,34
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	15.542.829,97	13.599.135,34
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas Para Aportes De Recursos Para O Rpps	6.546.605,13	8.813.351,15

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas Para Aportes De Recursos Para O Rpps - Intra Ofss	6.546.605,13	8.813.351,15
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas	6.490.186,13	3.527.581,68
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	6.490.186,13	3.527.581,68
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Consolidação	6.490.186,13	3.527.581,68
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**3.716.300,25**
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização E Perda De Ativos E Incorporação De Passivos	0,00	3.716.300,25
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	0,00	3.716.300,25
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	0,00	3.716.300,25
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação De Ativos - Consolidação	0,00	3.716.300,25
Tributárias	**4.626.303,16**	**4.003.050,81**
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	4.626.303,16	4.003.050,81
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	3.593.592,58	1.973.264,05
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	3.593.592,58	1.971.642,91
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos- Inter Ofss - União	3.568.417,32	1.944.392,54
3.7.1.1.4.00.00 - Impostos- Inter Ofss - Estado	25.175,26	27.250,37
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00	1.621,14
3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter Ofss - Estado	0,00	1.621,14
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	1.032.710,58	2.029.786,76
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	1.031.926,94	2.029.786,76
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter Ofss - União	1.031.926,94	2.028.754,96
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter Ofss - Estado	0,00	1.031,80
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	783,64	0,00
3.7.2.9.4.00.00 - Outras Contribuições - Inter Ofss - Estado	783,64	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**4.642.869,33**	**5.744.783,41**
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.642.869,33	5.744.783,41
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	230.920,00	576.333,59
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	0,00	473.163,59
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	0,00	473.163,59
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	230.920,00	103.170,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	230.920,00	103.170,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.411.949,33	5.168.449,82
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	4.411.949,33	5.168.449,82
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	4.296.602,20	5.168.449,82
3.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Inter Ofss - União	28.598,46	0,00
3.9.9.6.4.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Inter Ofss - Estado	294,67	0,00
3.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Inter Ofss - Município	86.454,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**407.097.183,51**	**410.103.455,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**44.224.372,06**	**7.055.425,22**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	**1.460.356,98**	**1.801.022,42**	**1.988.665,70**	**1.272.713,70**
2-Outros Depósitos	**1.460.356,98**	**1.801.022,42**	**1.988.665,70**	**1.272.713,70**
Agentes Pagadores-Salário Família	**808,74**	**5.265,00**	**0,00**	**6.073,74**
001258 SALÁRIO FAMÍLIA - INSS - DIVERSOS	808,74	5.265,00	0,00	6.073,74
Entidades Devedoras	**1.459.548,24**	**1.795.757,42**	**1.988.665,70**	**1.266.639,96**
000108 BLOQUEIO JUDICIAL	118.067,41	33.000,00	0,00	151.067,41
000109 PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
000110 RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO	5.711,38	0,00	0,00	5.711,38
000119 DESPESA A CLASSIFICAR	1.332.269,45	1.761.757,42	1.988.665,70	1.105.361,17
000123 RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO (FUNDAP)	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1-Contas Credoras (Passivo)	**12.044.517,61**	**56.796.525,18**	**49.627.307,18**	**19.213.735,61**
0-Consignações	**2.543.361,86**	**42.339.088,57**	**41.524.570,54**	**3.357.879,89**
Consignações – INSS	**812.989,36**	**8.539.766,40**	**8.391.340,26**	**961.415,50**
003088 INSS - DIVERSOS	812.989,36	8.539.766,40	8.391.340,26	961.415,50

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**12.044.517,61**	**56.796.525,18**	**49.627.307,18**	**19.213.735,61**
0-Consignações		**2.543.361,86**	**42.339.088,57**	**41.524.570,54**	**3.357.879,89**
Consignações – Outras		**136.716,21**	**687.803,36**	**647.945,51**	**176.574,06**
000027	SINDODONTO	3.300,00	2.706,00	240,00	5.766,00
000031	SINATRAN	116,28	0,00	0,00	116,28
000039	SINDEP	497,16	165,72	276,20	386,68
000041	SINSEPR	11.428,30	146.142,99	145.378,07	12.193,22
000042	SINDCONAM	1.044,88	1.092,96	0,00	2.137,84
000051	COFINS	0,00	72,00	0,00	72,00
000053	SINMED	520,00	6.110,00	6.110,00	520,00
000068	SINTEMP	2.437,49	0,00	0,00	2.437,49
000070	Dedução Auxilio Emergencial COVID 19	57.081,67	0,00	0,00	57.081,67
000071	RPPS - Servidores Cedidos	1.273,33	149,13	0,00	1.422,46
000114	RAT	0,00	37,17	37,17	0,00
000115	SENAT	124,00	50,64	20,64	154,00
000116	SENAR	0,00	73,84	73,84	0,00
000117	SEST	186,00	75,00	30,00	231,00
000118	Ação Judicial Trabalhista	3.735,43	22.461,72	10.760,86	15.436,29
000124	ASSEGMUP	100,00	1.320,00	1.300,00	120,00
000125	PROSMED	187,00	11.627,00	11.640,00	174,00
000128	IPSEM PREV CG	0,00	3.586,55	2.739,13	847,42
000129	MACAUPREV RN	0,00	2.286,47	1.750,00	536,47
000130	IPM PREV JP	0,00	1.469,88	1.088,80	381,08
003126	SINFEMP	54.316,67	488.288,09	466.500,80	76.103,96
003159	SEST - SENAT - EDUCAÇÃO	368,00	88,20	0,00	456,20
Consignações – Previdência Própria		**771.819,94**	**15.329.935,20**	**14.821.764,10**	**1.279.991,04**
003099	ISSMP - DIVERSOS	771.819,94	15.329.935,20	14.821.764,10	1.279.991,04

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**12.044.517,61**	**56.796.525,18**	**49.627.307,18**	**19.213.735,61**
0-Consignações		**2.543.361,86**	**42.339.088,57**	**41.524.570,54**	**3.357.879,89**
Consignaçõs Empréstimos		**820.158,86**	**17.373.216,34**	**17.255.153,40**	**938.221,80**
000028	CONSIG. BANCO SANTANDER S/A	50.721,86	867.294,80	864.106,84	53.909,82
000055	CONSIGNAÇÃO POLICARD	11.192,24	12.586,15	0,00	23.778,39
000069	CONSIG. BANCO BRADESCO	8.098,60	269.171,19	264.741,90	12.527,89
000086	CONSIGNAÇÃO SICREDI	26.360,04	623.858,00	618.021,29	32.196,75
000113	NIO_CredConsig	18.075,17	271.614,84	271.815,55	17.874,46
000127	ANTECIPAÇÃO SALARIO PICPAY	0,00	278.442,29	238.093,37	40.348,92
003199	CONSG. FOLHA BB S.A	144.448,99	2.849.189,03	2.852.269,26	141.368,76
003227	CONSG. FOLHA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	561.261,96	12.201.060,04	12.146.105,19	616.216,81
Consignaçõs Pensões Alimentícias		**1.677,49**	**408.367,27**	**408.367,27**	**1.677,49**
003115	AÇÃO DE ALIMENTOS	1.677,49	408.367,27	408.367,27	1.677,49
1-Restos a Pagar		**9.057.311,72**	**14.439.436,61**	**7.699.544,40**	**15.797.203,93**
Exercício de 2023		**160.201,00**	**0,00**	**149.072,62**	**11.128,38**
007987	Secretaria Municipal de Educação-2023	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
007993	Secretaria Municipal de Agricultura-2023	159.201,00	0,00	148.072,62	11.128,38

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**12.044.517,61**	**56.796.525,18**	**49.627.307,18**	**19.213.735,61**
1-Restos a Pagar		**9.057.311,72**	**14.439.436,61**	**7.699.544,40**	**15.797.203,93**
Exercício de 2024		**8.897.110,72**	**5.217,01**	**7.550.471,78**	**1.351.855,95**
008005	Secretaria Municipal de Agricultura de Patos-2024	1.318.829,83	0,00	199.138,10	1.119.451,66
		Não Financeiro	0,00	240,07	
		Total	**0,00**	**199.378,17**	
008006	Secretaria Municipal de Educação de Patos-2024	2.196.889,34	0,00	1.972.488,84	224.400,50
008007	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos-2024	69.217,29	0,00	69.033,59	3,70
		Não Financeiro	0,00	180,00	
		Total	**0,00**	**69.213,59**	
008008	Fundo Municipal de Assistência Social de Patos-2024	224.036,73	0,00	221.355,40	0,00
		Não Financeiro	0,00	2.681,33	
		Total	**0,00**	**224.036,73**	
008009	Fundo Municipal de Saúde de Patos-2024	1.702.091,49	0,00	1.610.261,18	0,00
		Não Financeiro	0,00	91.830,31	
		Total	**0,00**	**1.702.091,49**	
008010	Secretaria Municipal de Saúde de Patos-2024	575.092,14	0,00	388.357,08	0,00
		Não Financeiro	0,00	186.735,06	
		Total	**0,00**	**575.092,14**	
008011	Procuradoria Geral do Município-2024	29.252,77	0,00	6.000,00	0,00
		Não Financeiro	0,00	23.252,77	
		Total	**0,00**	**29.252,77**	
008012	Secretaria Municipal de Administração-2024	608.336,96	0,00	589.036,96	0,00
		Não Financeiro	0,00	19.300,00	
		Total	**0,00**	**608.336,96**	
008013	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete-2024	132.632,28	154,51	130.486,79	0,00
		Não Financeiro	0,00	2.300,00	
		Total	**154,51**	**132.786,79**	
008014	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos-2024	3.209,49	0,00	3.179,49	0,00
		Não Financeiro	0,00	30,00	
		Total	**0,00**	**3.209,49**	
008015	Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos-2024	1.310.954,86	0,00	1.305.754,86	0,00
		Não Financeiro	0,00	5.200,00	

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**12.044.517,61**	**56.796.525,18**	**49.627.307,18**	**19.213.735,61**
1-Restos a Pagar		**9.057.311,72**	**14.439.436,61**	**7.699.544,40**	**15.797.203,93**
Exercício de 2024		**8.897.110,72**	**5.217,01**	**7.550.471,78**	**1.351.855,95**
		Total	**0,00**	**1.310.954,86**	
008016	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos-2024	149.485,03	0,00	149.484,94	0,09
008017	Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos-2024	28.338,38	0,00	28.338,38	0,00
008018	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Patos-2024	172.262,38	5.062,50	169.324,88	8.000,00
008019	Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Patos-2024	3.501,39	0,00	3.501,39	0,00
008020	Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos-2024	11.966,38	0,00	11.866,74	0,00
		Não Financeiro	0,00	99,64	
		Total	**0,00**	**11.966,38**	
008021	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-2024	1.608,56	0,00	1.608,56	0,00
008022	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos-2024	7.634,52	0,00	7.634,52	0,00
008023	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão-2024	351.770,90	0,00	3.177,45	0,00
		Não Financeiro	0,00	348.593,45	
		Total	**0,00**	**351.770,90**	

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**12.044.517,61**	**56.796.525,18**	**49.627.307,18**	**19.213.735,61**
1-Restos a Pagar	**9.057.311,72**	**14.439.436,61**	**7.699.544,40**	**15.797.203,93**
Exercício de 2025	**0,00**	**14.434.219,60**	**0,00**	**14.434.219,60**
002010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	0,00	167.957,95	0,00	167.957,95
002020 Procuradoria Geral do Município	0,00	227.276,90	0,00	227.276,90
002030 Secretaria Municipal de Administração	0,00	644.769,85	0,00	644.769,85
002040 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	33.817,77	0,00	33.817,77
002050 Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos	0,00	20.131,50	0,00	20.131,50
002070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	0,00	2.559.292,48	0,00	2.559.292,48
002080 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolv. Econômico	0,00	26.336,32	0,00	26.336,32
002090 Secretaria Municipal de Educação de Patos	0,00	2.954.617,84	0,00	2.954.617,84
002100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos	0,00	571.012,29	0,00	571.012,29
002110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	0,00	229.310,59	0,00	229.310,59
002120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	0,00	1.012.006,09	0,00	1.012.006,09
002130 Fundo Municipal de Saúde de Patos	0,00	4.859.789,09	0,00	4.859.789,09
002140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos	0,00	493.948,71	0,00	493.948,71
002160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos	0,00	12.936,48	0,00	12.936,48
002170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos	0,00	49.450,93	0,00	49.450,93
002180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	0,00	427.709,46	0,00	427.709,46
002210 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	0,00	75.730,67	0,00	75.730,67
002220 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	800,00	0,00	800,00
002230 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	64.402,74	0,00	64.402,74
002240 Secretaria Municipal de Articulação Política	0,00	2.921,94	0,00	2.921,94
2-Outros Depósitos	**443.844,03**	**18.000,00**	**403.192,24**	**58.651,79**
Depósitos para Quem de Direito	**403.192,24**	**0,00**	**403.192,24**	**0,00**
000052 SALÁRIO NÃO RECLAMADO	403.192,24	0,00	403.192,24	0,00
Entidades Credoras	**40.651,79**	**18.000,00**	**0,00**	**58.651,79**
000075 Outros Valores Restituíveis - Honorários	40.651,79	18.000,00	0,00	58.651,79
Total Geral	**13.504.874,59**	**58.597.547,60**	**51.615.972,88**	**20.486.449,31**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

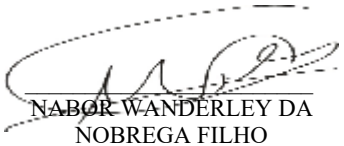

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900004	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**		**186.720,72**	
	3219	SMARTPHONE SAMSUNG AO5S SM -A057.	799,01	
	12944	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, BLUETOOTH E ENTRADA USB	90.000,00	
	12945	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, BLUETOOTH E ENTRADA USB	42.000,00	
	14671	SISTEMA MICROFONE LAPELA LARK COMBO HOLLYLAND	2.440,00	
	15535	02(DOIS) CELULARES MOTOROLA G15 DUAL	2.198,00	
	15826	CÂMERA DIGITAL)	12.000,00	
	17462	DVR 32 CANAIS MHDX 1232	3.800,00	
	19079	01(UM) DRONE MODELO DJI AIR 3S STANDART	13.720,00	
	19852	(MICROFONE E ACESSORIOS)	16.763,71	
	20287	01(UM) APARELHO SMARTPHONE COM 8GB DE RAM E 256GB DE MEMÓRIA	3.000,00	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**1.165.429,00**	
	333	FOGÃO 04-BOCAS	12.080,00	
		VENTILADOR DE PAREDE 60CM		
	1493	ARCONDICIONADOS SPLIT DE 9.000 BTUS	15.300,00	
	2929	02(DOIS) ARCONDICIONADOS SPLIT 12.000 BTUS PHILCO	15.900,00	
		02(DOIS) ARCONDICIONADOS SPLIT 24.000 BTUS ELGIN		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**1.165.429,00**	
	4231		66.560,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	4232		42.840,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	4317		12.460,00	
		BALANÇA DIGITAL		
	5912		30.596,00	
		04(QUATRO) ARCONDICIONADOS 36.000 BTU"S TIPO SPLIT		
	6106		6.250,00	
		ARCONDICIONADOS 30.000 BTUS SPLIT INVERT		
	6109		7.650,00	
		03 (TRES) ARCONDICIONADOS 9.000 BTUS SPLIT AGRATO		
	6114		12.080,00	
		CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 45L, PRO02		
		CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 70L, 210W.		
	6400		1.677,00	
		COOKTOP 4 BOCAS.		
		01(UM) ASPIRADOR WAP DE PÓ		
		01(UM) BEBEDOURO ESMALTEC		
	6479		3.650,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
	6495		5.472,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	6496		3.648,00	
		02(DOIS) ARCONDICIONADOS 9.000 BTU"S TIPO SPLIT HI WAL		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**1.165.429,00**	
	6624		3.783,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	6625		5.877,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
	6626		7.836,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
	6627		3.918,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
	6630		7.701,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	6776		3.800,00	
		01(UMA) CORTINA DE VENTO 1,50CM		
		01(UMA) CORTINA DE VENTO 1,80MT		
		01(UMA) CORTINA DE VENTO 2,00MT		
	6851		2.230,00	
		01(UM) DEPURADOR SUGAR 04 BOCAS		
		02(DOIS) GELÁGUAS		
	7942		83.760,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
	7959		94.000,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900028 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			**1.165.429,00**	
	7960		70.840,00	
		AR CONCIDIONADO SPLIT 36.000-BTUS.		
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
	9664		3.650,00	
		AR CONDICIONADOS SPLIT 24.000-BTUS		
	9665		10.250,00	
		01-AR CONDICIONADO 18-KBTUS		
		AR CONDICIONADOS SPLIT 24.000-BTUS		
	9718		2.145,00	
		03(TRES) BEBEDOUROS COM COLUNA		
	9814		14.900,00	
		01 ARCONDICIONADO 18.000		
		01 ARCONDICIONADO 24.000		
		02 AR CONDICIONADOS 12.000 BTUS		
	9878		4.528,00	
		CAFETEIRA 08-LITROS		
		FOGÃO 03-BOCAS		
		FOGÃO ELÉTRICO DE MESA		
	10148		3.650,00	
		AR CONDICIONADOS SPLIT 24.000-BTUS		
	11829		5.900,00	
		APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT HI WALL		
	12623		5.900,00	
		APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS		
	12628		2.536,00	
		CARRO BALDE 20L (COM DIVISOR DE ÁGUA E ESPREMEDOR)		
		CARRO BALDE 32L (COM ESPREMEDOR)		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**1.165.429,00**	
	12631		3.578,00	
		CAFETEIRA 08-LITROS		
		CARRO BALDE 32L (COM ESPREMEDOR E MOP ÚMIDO)		
	12632		131.960,00	
		FREEZER VERTICAL (300 LITROS/01 PORTA)		
		REFRIGERADOR/GELADEIRA FROSTFREE, DUPLEX, 375 LITROS		
	12633		65.980,00	
		FREEZER VERTICAL (300 LITROS/01 PORTA)		
		REFRIGERADOR/GELADEIRA FROSTFREE, DUPLEX, 375 LITROS		
	13466		8.850,00	
		01-AR CONDICIONADO 18-KBTUS		
	13978		96.750,00	
		AR CONCIDIONADO SPLIT 36.000-BTUS.		
	13981		80.700,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000-BTUS		
	14067		820,00	
		(01 GELÁGUA DE COLUNA ESMALTEC C/COMPRESSOR		
	14287		3.918,00	
		02(DOIS) ARCONDICIONADOS 12.000 BTU"S TIPO SPLIT HI WAL		
	14296		15.537,00	
		01(UM) ARCONDIONADO DE 9.000BTU's TIPO SPLIT WALL		
		07(SETE) ARCONDICIONADOS 12.000BTU's TIPO SPLIT HI WALL		
	14648		19.590,00	
		AR CONDICIONADO		
	15644		2.499,00	
		01(UM) REFRIGERADOR DUPLEX 334 LTS 220V		
	16417		6.400,00	
		BEBEDOURO/GELÁGUA, COLUNA.		
	16419		25.600,00	
		BEBEDOURO/GELÁGUA, COLUNA.		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**1.165.429,00**	
	17059		25.600,00	
		BEBEDOURO/GELÁGUA, COLUNA.		
	17060		6.400,00	
		BEBEDOURO/GELÁGUA, COLUNA.		
	17285		1.280,00	
		BEBEDOUROS DE ÁGUA TIPO CULUNA		
	17561		28.575,00	
		01-AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		01-AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	19992		7.300,00	
		AR CONDICIONADOS 24.000-BTUS		
	20194		9.525,00	
		APARELHO DE ARCONDICIONADO 12.000BTUS TIPO SPLIT		
		APARELHOS DE ARCONDICIONADOS 9.000BTUS SPLIT		
	20329		51.200,00	
		BEBEDOURO/GELÁGUA, COLUNA.		
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**175.080,50**	
	1327		35.930,50	
		APARELHO DE ANESTESIA COM VENTILAÇÃO		
		BALANÇA DIGITAL VETERINARIA.		
		COLCHÃO TÉRMICO COM CAPA.		
		FOCO CIRÚRGICO VETERINARIO		
		GANCHO OSH CASTRAÇÃO COM ESFERA		
		MESA CALHA PANTOGRAFICA VETERINARIA EM INOX, 1 MOTOR		
		MESA CIRÚRGICA EM INOX.		
		PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM		
	7524		12.000,00	
		CADEIRA DE RODAS SIMPLES		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**175.080,50**	
	10935		7.300,00	
		CADEIRA DE BANHO		
		CADEIRA DE RODAS SIMPLES		
	12408		46.164,00	
		DISFIBRILADOR TIPO CARDIOVERSOR		
	13398		14.796,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.		
	14036		31.400,00	
		AUTOCLAVE 6 PROGRAMAS.		
		CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.		
		COMPRESSOR ODONTOLOGICO.		
		FOTOPOLIMERIZADOR		
		SELADORA, GRAU CIRÚRGICO.		
	15027		13.453,00	
		CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA.		
	15035		5.547,00	
		CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA.		
	17797		7.400,00	
		AUTOCLAVE HORIZONTAL 30 LITROS.		
	18691		1.090,00	
		MACA DE TRANSPORTE.		
		MESA INSTRUMENTAL AUXILIAR HOSPITALAR.		
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**5.179.900,28**	
	336		4.519,00	
		CALCULADORA FITA CASIO FR2650		
		COMPUTADOR INTEL CORE 15, 8GB, SSD 512GB		
	1459		369,00	
		(MONITOR 19 HOO MH)		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**5.179.900,28**	
	2847	(ROTEADOR EMPRESARIAL WIFI 6 AP 1800 AX INTELBRÁS	1.002,90	
	3656	04(QUATRO) NOTEBOOKS	39.996,00	
	4880	SCANNER DE MESA	5.940,00	
	5046	TABLETS	270.000,00	
	6768	01(UM) PROJETOR EPSON 340L X GA POWER LITE E20 01(UM)TELA PROJEÇÃO RETRRATIL ELÉTRICA MULTILASER	5.999,00	
	7241	01(UM) NOTEBOOK PROCESSADOR SIMILAR	3.750,00	
	7291	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 (INCLUINDO PERIFÉRICOS)	80.000,00	
	7292	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 (INCLUINDO PERIFÉRICOS)	40.000,00	
	7293	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 (INCLUINDO PERIFÉRICOS)	80.000,00	
	7477	01(UM) NOOTBOOK PROCESSADOR	3.750,00	
	7526	IMPRESSORA LASER BROTHER HL- L 1232 W-V	1.330,00	
	8095	01(UM) NOOTBOOK PROCESSADOR	3.750,00	
	8096	01(UM) NOOTBOOK PROCESSADOR	3.750,00	
	8163	02(DOIS) NOOTBOOKS PROCESSADOR	7.500,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**5.179.900,28**	
	8888	COMPUTADOR DELL ALL IN ONDE, CORE I5.	7.200,00	
	9582	COMPUTADOR COM MONITOR "19"	13.950,00	
	9719	01(UM) NOOTBOOK PROCESSADOR	3.750,00	
	10471	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 (INCLUINDO PERIFÉRICOS)	50.000,00	
	11281	NOTEBOOK PROCESSADOR	6.339,98	
	11418	TABLET OCTA CORE	1.290.000,00	
	11420	TABLET OCTA CORE	129.000,00	
	11463	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, WI-FI.	9.475,86	
	11464	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, WI-FI.	23.689,65	
	11666	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	4.749,30	
		NOTEBOOK PROCESSADOR I5		
	11672	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	14.259,27	
		NOTEBOOK PROCESSADOR I5		
	11673	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	12.668,59	
		NOTEBOOK PROCESSADOR I5		
	11674	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	3.624,92	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**5.179.900,28**	
	11675	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1.579,31	
	11746	NOTEBOOK, CORE i7, TELA 15,6, ENTRADAS USB E HDMI.	3.750,00	
	11747	NOTEBOOK, CORE i7, TELA 15,6, ENTRADAS USB E HDMI.	3.750,00	
	11750	NOTEBOOK, CORE i7, TELA 15,6, ENTRADAS USB E HDMI.	3.750,00	
	11883	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	9.498,60	
		NOTEBOOK COM PROCESSADOR		
	11903	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, WI-FI.	23.689,65	
	12557	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	9.498,60	
		NOTEBOOK PROCESSADOR		
	12570	NOTEBOOK PROCESSADOR I5	82.419,74	
	13105	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	60.950,00	
	13379	NOTEBOOK COM PROCESSADOR	9.509,97	
	13395	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	3.699,00	
	13890	NOTEBOOK PROCESSADOR	22.189,93	
	14174	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	10.874,76	
	14484	NOTEBOOK PROCESSADOR I5	6.339,98	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**5.179.900,28**	
	14485	NOTEBOOK PROCESSADOR I5	3.169,99	
	14520	(UMA) IMPRESSORA	1.579,31	
	14557	NOTEBOOK PROCESSADOR I5	3.169,99	
	14558	NOTEBOOK PROCESSADOR I5	6.339,98	
	15316	01-NOBREAK	8.570,00	
	15414	PONTO DE ACESSO TP LINK AX3600 EAP680 HD	3.848,00	
		PONTO DE ACESSO TP LINK EAP650 AX3000		
	15559	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	2.540,00	
	15611	01(UM) NOBRFEAK TS 1200VA UNIVERSAL 1BS	867,00	
	15698	ROTEADOR M ERCUSYS MR30G DB AC1200BR	210,00	
	15699	01- MINITOR 27 POLEGADAS	1.363,00	
		02-ESTABILIZADORES CAP 1000KVA		
	16103	01-ESTABILIZADOR BIV/115	380,00	
	16119	MÓDULO BIBLIOTECA MAKER, COM KIT DE LICENÇAS DE MATERIAL DE APOIO PARA ALUNOS E PROFESSOR NO FORMATO E-BOOK (INCLUINDO INSUMOS, MATERIAL DE APOIO, MOBILIÁRIOS E PERIFÉRICOS).	694.000,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**5.179.900,28**	
	16120	MÓDULO BIBLIOTECA MAKER, COM KIT DE LICENÇAS DE MATERIAL DE APOIO PARA ALUNOS E PROFESSOR NO FORMATO E-BOOK (INCLUINDO INSUMOS, MATERIAL DE APOIO, MOBILIÁRIOS E PERIFÉRICOS).	1.388.000,00	
	16173	MÓDULO BIBLIOTECA MAKER, COM KIT DE LICENÇAS DE MATERIAL DE APOIO PARA ALUNOS E PROFESSOR NO FORMATO E-BOOK (INCLUINDO INSUMOS, MATERIAL DE APOIO, MOBILIÁRIOS E PERIFÉRICOS).	694.000,00	
900020	**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL**		**8.955,00**	
	13812	(EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TV E ALARM	8.955,00	
900032	**INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS**		**2.075,00**	
	20370	VIOLINO 4/4 TRADICIONAL	2.075,00	
900008	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**		**98.584,00**	
	12051	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, 200L, C/04 TORNEIRAS.	18.354,00	
	12052	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, 200L, C/04 TORNEIRAS.	73.416,00	
	12135	FORNO SEMI INDUTRIAL	2.490,00	
	20341	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06-BOCAS E REGISTRO COMPLETO	2.162,00	
	20346	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06-BOCAS E REGISTRO COMPLETO	2.162,00	
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**962.989,58**	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**962.989,58**	
	101		1.287,00	
		01(UM) ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS		
		01(UMA) MESA MADEIRA		
		01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA		
	102		1.400,00	
		04(QUATRO) CADEIRA GIRATÓRIA		
	299		4.590,00	
		(ESTANTES LEVE 6BD)		
	3113		61.305,00	
		CONEXÃO TRINGULAR (0,60x0,60)		
		MESA CALL CENTER 03-LUGARES		
		MESA CALL CENTER 04-LUGARES		
		MESA RETA SEM GAVETAS (0,90x0,60x0,75)		
		MESA RETA SEM GAVETAS (1,20x,60x0,75)		
		POLTRONA FIXA COM BRAÇOS		
		POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS		
		POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS		
		POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS (SUPREMA)		
	4901		5.822,00	
		POLTRONA DELUXE		
		01-RACK EM MADEIRA		
		ARMÁRIO AÇO TRIPLO		
		ARMÁRIO DUPLO GOURMET		
		CADEIRA DIANA		
		TELEVISOR SMART 55PL		
	6635		6.170,00	
		BALCÃO COM DUAS PORTAS, 100% MDF		
		CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTRUTURA EM AÇO E BRAÇOS		
		POLTRONA FIXA EM COURO ECOLÓGICO E PÉS EM MADEIRA		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**962.989,58**	
	6754	(ESTANTES LEVE LX 1,98X0,92X0,30)	600,00	
	7319	ARMÁRIO BAIXO NG	8.505,00	
		CADEIRA MANCHESTER		
		CADEIRA MANHATTAN PRESIDENTE		
		MESA /PREUNIÃO RETAN		
		MESA AUXILIAR TP40 BR		
		MESA RETA DE PAINEL 120X60 PRIMA		
		MESA RETA PE PAINEL NGM		
	7323	ARMÁRIO CREDENZA	792,00	
	7413	84(OITENTA E QUATRO CADEIRAS) FIXA 1002 COLETIVA	39.480,00	
	7444	01 CADEIRA GIRATÓRIA	3.039,00	
		01 MESA P/ESCRITÓRIO MODELO INDUSTRIAL 0,90X045X70CM		
		01 MESA P/ESCRITÓRIO MODELO INDUSTRIAL 05 PRATELEIRAS		
		04 CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIA		
	7536	ESTANTE DE AÇO	300,00	
	8290	CADEIRAS MALU BASE GIR AM TEC	5.528,00	
	9159	01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA	2.232,00	
	9694	CONJUNTO MOBILIÁRIO ESCOLAR AZUL (CJA 06) MESA E CADEIRA, PADRÃO FNDE (6º AO 9º ANO)	139.255,00	
	10610	CONJUNTO FNDE PROFESSOR / CJP 01	17.500,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**962.989,58**	
	10611		17.500,00	
		CONJUNTO FNDE PROFESSOR / CJP 01		
	10852		9.260,88	
		CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA		
		ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS		
		MESA RETA PARA ESCRITÓRIO		
	10853		3.553,68	
		CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA		
	10854		1.640,16	
		CADEIRAS GIRATÓRIAS		
	10855		22.292,89	
		ARMÁRIOS DE AÇO		
		CADEIRAS GIRATÓRIA		
		ESTANTES DE AÇO		
		MESAS DE ESCRITÓRIO		
		MESAS DE ESCRITÓRIO		
	10856		2.733,60	
		CADEIRAS GIRATÓRIAS		
	11424		90.000,00	
		ARMÁRIO EM AÇO, 02-PORTAS COLORIDAS, COM CHAVE/FECHADURA.		
		PRATELEIRA EM AÇO, COLORIDA, ESCOLAR		
	11425		102.750,00	
		ARMÁRIO EM AÇO, 02-PORTAS COLORIDAS, COM CHAVE/FECHADURA.		
		PRATELEIRA EM AÇO, COLORIDA, ESCOLAR		
	11455		2.250,00	
		ARMÁRIO EM AÇO, 02-PORTAS COLORIDAS, COM CHAVE/FECHADURA.		
		PRATELEIRA EM AÇO, COLORIDA, ESCOLAR		
	11457		22.500,00	
		ARMÁRIO EM AÇO, 02-PORTAS COLORIDAS, COM CHAVE/FECHADURA.		
		PRATELEIRA EM AÇO, COLORIDA, ESCOLAR		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**962.989,58**	
	11458		7.500,00	
		ARMÁRIO EM AÇO, 02-PORTAS COLORIDAS, COM CHAVE/FECHADURA.		
		PRATELEIRA EM AÇO, COLORIDA, ESCOLAR		
	11460		128.235,00	
		CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR, VERDE (CJA-05)		
	11816		2.759,82	
		CADEIRAS GIRATÓRIAS		
	11820		2.365,56	
		CADEIRAS GIRATÓRIAS		
	12403		578,00	
		01(UM) ARMÁRIO EM AÇO C/CHAVE E DUAS PORTAS		
	12404		4.004,00	
		02 LONGARINAS FIXA 3 LUGARES		
		06 ARMÁRIOS DE AÇO COM 2 PORTAS		
	12405		4.582,00	
		02 LONGARINAS FIXA 03 LUGARES		
		07 ARMÁRIOS C/02 PORTAS		
	12406		1.072,00	
		04 LONGARINAS FIXAS C/03 LUGARES		
	12459		3.823,00	
		ARMÁRIOS C/02 PORTAS		
		MESA P/REUNIÃO		
	12474		3.169,00	
		ARMÁRIOS BAIXO 02 PORTAS		
		MESA P/ REUNIÃO		
	12481		1.640,16	
		CADEIRA GIRATÓRIA		
	13612		2.766,70	
		ESTANTES DE AÇO DE 06 PRATELEIRAS		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**962.989,58**	
	13616		20.604,00	
		04-AR CONDICIONADO 12.000 BTUS		
		07-AR CONDICIONADO 9.000 BTUS		
	13645		25.603,28	
		CADEIRA GIRATÓRIA		
		ESTANTE EM AÇO		
		MESA DE ESCRITORIO COM GAVETAS		
	14486		19.968,00	
		ARMARIO EM AÇO C/ 02-PORTAS		
		CADEIRA LONGARINA FIXA 03- LUGARES.		
	14647		19.590,00	
		AR CONDICIONADO		
	16003		7.159,39	
		MESA DE ESCRITORIO COM GAVETAS		
	16006		5.913,90	
		MESA DE ESCRITORIO COM GAVETAS		
	16013		2.365,56	
		MESAS DE ESCRITÓRIO C/02 GAVETAS		
	19518		536,00	
		02(DUAS) LONGARINAS FIXAS C/ 03 LUGARES)		
	20350		126.468,00	
		CONJUNTO MOBILIÁRIO ESCOLAR LARANJA (CJC 01) MESA + 04-CADEIRAS, PADRÃO FNDE (CRECHE)		
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**662.959,51**	
	7165		4.359,51	
		01(UMA) ROÇADEIRA MODELO FS 291		
	7294		2.800,00	
		ESTABILIZADOR 500VA		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**662.959,51**	
	7295		5.600,00	
		ESTABILIZADOR 500VA		
	7951		38.000,00	
		MAQUINA PLASTIFICADORA A3		
		PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL A3		
	7958		76.000,00	
		MAQUINA PLASTIFICADORA A3		
		PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL A3		
	8109		110.970,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, WI-FI.		
	10822		31,07	
		ESTABILIZADOR 500VA		
	10824		59.220,00	
		CAIXA DE SOM + KIT COM 02-MICROFONES		
	10825		197.400,00	
		CAIXA DE SOM + KIT COM 02-MICROFONES		
	10826		88.830,00	
		CAIXA DE SOM + KIT COM 02-MICROFONES		
	12050		61.180,00	
		BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, 200L, C/04 TORNEIRAS.		
	12287		15.100,00	
		COMPRESSORES PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, 10BPO		
		COMPRESSORES PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, 2HP		
		COMPRESSORES PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, 4CV		
	21213		3.468,93	
		ESTABILIZADOR 500VA		
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**1.580.337,30**	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900046 OUTROS BENS MÓVEIS			**1.580.337,30**	
	4122	BALANÇO DUPLO EM EUCALIPTO PLAYGROUND COMPLETO COM PONTE FIXA E BALANÇOS	20.629,00	
	4123	PLAYGROUND COMPLETO COM PONTE FIXA E BALANÇOS	17.330,00	
	4319	GANGORRA EM EUCALÍPTO	3.198,00	
	6872	02(DUAS) GANGORRAS 1(UM) PLAYGROND COMPLETO	20.528,00	
	9475	01(UM) KIT PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE P	43.750,00	
	9493	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA MAGNÉTICO (3,00Mx1,20M)	55.300,00	
	9498	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA MAGNÉTICO (2,00Mx1,20M)	34.600,00	
	9844	DOMO GEODESICA E PLAY GIRA DE 8 LUGARES	11.505,00	
	11426	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	39.975,00	
	12039	PLAYGROND (04-MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS)	118.400,00	
	12041	PLAYGROND (04-MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS)	177.600,00	
	13693	EQUIPAMENTO DE PONTO DIGITAL	659,00	
	13983	PLAYGROND (04-MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS)	148.000,00	
	13984	PLAYGROND (04-MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS)	148.000,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**1.580.337,30**	
	15147	01(UMA) FECHADURA ELETRÔNICASMART LOCK SL120	1.133,70	
		01(UMA) FECHADURA ELETRÔNICA SMART LOCK SL140		
	15969	DISPLAY 75", PROPORÇÃO DE TELA WIDESCREEN 16:9, RESOLUÇÃO 4K.	68.250,00	
	16456	CARTÃO DE MEMORIA DO TIPO SDXC	9.002,00	
		ILUMINADOR DE LED TIPO ESPADA		
		LENTE ZOOM DE CAMERA DIGITAL		
	17975	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	2.558,40	
	17976	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	1.279,20	
	19188	01(UM) KIT PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE P	43.750,00	
	19862	DISPLAY 75", PROPORÇÃO DE TELA WIDESCREEN 16:9, RESOLUÇÃO 4K.	614.250,00	
	19867	BEBEDOURO/GELÁGUA, COLUNA.	640,00	
900036	**VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA**		**4.768.261,08**	
	1160	VEICULO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3 - TRANSMISSÃO MECÂNICA)	938.998,00	
	4891	01(UM) VEÍCULO MODELO 2024/2025 FIAT VOLCANO TURBO 270 FLEX	182.000,00	
	8487	01(UM) VEÍCULO TIPO VAN	301.076,99	
	8552	01(UM) VEÍCULO TIPO VAN	8.923,01	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**14.791.291,97**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.791.291,97**	
900036 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			**4.768.261,08**	
	8732	VEÍCULO TIPO PASSEIO/HATCH, 0 KM, ANO/MODELO 2025/2025, 05-LUGARES.	108.000,00	
	12072	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 0KM, ANO MODELO 2025/2025, FLEX, 04-PORTAS.	154.463,89	
	12127	VEÍCULO PICK-UP 0KM, CABINE DUPLA, 0KM, TRAÇÃO 4x4, 05-LUGARES.	272.456,89	
	13106	VEÍCULO TIPO VAN, 0KM, MOTOR A DIESEL, ADAPTADA PARA 20 PASSAGEIROS + MOTORISTA COM DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL)	427.000,00	
	13107	VEÍCULO TIPO VAN, 0KM, MOTOR A DIESEL, ADAPTADA PARA 20 PASSAGEIROS + MOTORISTA COM DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL)	427.000,00	
	13495	VEICULO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3 - TRANSMISSÃO MECÂNICA)	469.499,00	
	13941	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2 - 44 LUGARES E TRANSMISSÃO MECÂNICA)	421.971,65	
	13942	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2 - 44 LUGARES E TRANSMISSÃO MECÂNICA)	421.971,65	
	15437	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA PASSAGEIRO PCD, 0KM, ANO/MODELO 2025	324.900,00	
	15604	AMBULÂNCIA TIPO B.	310.000,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	10	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	352.302,55	
	32	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	86.968,25	
	57	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB, CONTRATO: 2671/2022.	32.241,12	
	79	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PATOS/PB	323.508,81	
	120	CONCLUSÃO DA OBRA DA MACRODRENAGEM RIACHO NOVO HORIZONTE E NOÉ TRAJANO	98.188,99	
	145	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA DO PRADO, MUN.DE PATOS/PB.	240.197,68	
	149	AMPLIAÇÃO DA CRECHE GLAUCY BURITY	223.160,53	
	311	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	357.052,61	
	509	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	38.785,35	
	855	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLIMPICA	8.157,81	
	902	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	105.086,40	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	928	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	30.572,63	
	1221	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	304.025,51	
	1229	CONCLUSÃO DA OBRA DA MACRODRENAGEM RIACHO NOVO HORIZONTE E NOÉ TRAJANO	170.109,08	
	1320	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	44.000,00	
	1322	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	392.518,76	
	1324	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	431.488,24	
	1399	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLIMPICA	262.053,70	
	1468	SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MNICIPA LJOSÉ CAVALCANTE NO MUNICIPIO DE PATOS-PB	76.644,45	
	1701	CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL	1.684.538,04	
	2430	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA DO PRADO, MUN.DE PATOS/PB.	113.414,61	
	2485	SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MNICIPA LJOSÉ CAVALCANTE NO MUNICIPIO DE PATOS-PB	52.234,41	
	2519	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.706,34	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	2594	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	290.112,79	
	2709	AMPLIAÇÃO DA CRECHE GLAUCY BURITY	143.358,51	
	2740	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	95.578,54	
	3710	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.167,25	
	3711	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	410.501,79	
	5801	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	173.532,74	
	5986	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	260.057,88	
	6403	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	182.789,60	
	6477	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.674,60	
	6714	AMPLIAÇÃO DA CRECHE GLAUCY BURITY	40.949,13	
	6715	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA DO PRADO, MUN.DE PATOS/PB.	47.676,75	
	6783	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	594.938,19	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	6785	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	18.856,04	
	6818	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	141.561,26	
	6827	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	56.005,31	
	7237	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	672.724,16	
	7369	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	63.043,47	
	7387	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, ATRAVÉS DO PROGRAMA "BOM DE BOLA", NA EMEF ANTÔNIO GUEDES	65.301,54	
	7562	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	266.374,67	
	8292	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	371.096,97	
	8380	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	389.552,25	
	8381	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	215.600,64	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	8432	REFERENTE A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICPIO DE PATOS-PB	2.530.317,27	
	8479	CONCLUSÃO DA OBRA DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES HAMAD TIMENE	165.314,48	
	8848	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PATOS/PB	332.029,05	
	8853	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB, CONTRATO: 2671/2022.	76.052,79	
	8871	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	385.527,84	
	8872	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	24.666,26	
	8873	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA DO PRADO, MUN.DE PATOS/PB.	340.232,72	
	8874	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, ATRAVÉS DO PROGRAMA "BOM DE BOLA", NA EMEF ANTÔNIO GUEDES	107.273,95	
	8883	MANUTENÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES O RIVALDÃO	72.470,71	
	8939	CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL	622.529,41	
	9093	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	213.915,04	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	9171	SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MNICIPA LJOSÉ CAVALCANTE NO MUNICIPIO DE PATOS-PB	76.128,78	
	9258	REFORMA DO CENTRO DE CULTURA	50.270,24	
	9579	CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL	316.320,23	
	9668	EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	343.379,77	
	9692	EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	36.396,78	
	10226	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB, CONTRATO: 2671/2022.	59.219,23	
	10228	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	63.490,33	
	10281	CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL	321.857,25	
	10680	SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MNICIPA LJOSÉ CAVALCANTE NO MUNICIPIO DE PATOS-PB	55.603,51	
	10834	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	867.754,23	
	10878	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	96.991,01	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	11265	SERVICOS MANUTENCAO DE PREDIOS E LOCAIS PUBLICOS	69.455,58	
	11299	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, ATRAVÉS DO PROGRAMA "BOM DE BOLA", NA EMEF ANTÔNIO GUEDES	49.516,53	
	11327	CRECHE TIPO I (FNDE) NO RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU I E II.	269.881,96	
	11411	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	264.140,92	
	11414	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	103.133,92	
	11951	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB.	328.350,26	
	11953	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB.	40.726,89	
	11955	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB.	85.456,78	
	11994	REFORMA DO CENTRO DE CULTURA	93.864,22	
	12482	CRECHE TIPO I (FNDE) NO RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU I E II.	34.017,65	
	12538	CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL ERNAI SATYRO	106.612,23	
	12571	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA CIDADE DE PATOS-PB	31.371,65	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	12578	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PATOS/PB	127.727,10	
	12579	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PATOS/PB	88.773,80	
	13184	SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MNICIPA LJOSÉ CAVALCANTE NO MUNICIPIO DE PATOS-PB	71.771,71	
	13602	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA CIDADE DE PATOS-PB	80.943,43	
	13731	CRECHE TIPO I (FNDE) NO RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU I E II.	67.448,91	
	13769	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	246.927,79	
	13823	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	527.271,32	
	13824	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	49.511,25	
	14005	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, ATRAVÉS DO PROGRAMA "BOM DE BOLA", NA EMEF ANTÔNIO GUEDES	110.078,33	
	14085	CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL	245.102,39	
	14273	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLIMPICA	90.995,44	
	14569	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA CIDADE DE PATOS-PB	86.603,33	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	14576	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	221.790,38	
	14581	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	148.216,41	
	14639	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PATOS/PB	88.398,08	
	15127	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	94.834,96	
	15151	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA DO PRADO, MUN.DE PATOS/PB.	107.701,68	
	15818	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	62.391,53	
	15916	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PATOS/PB	68.026,71	
	15933	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA CIDADE DE PATOS-PB	35.772,64	
	15944	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	110.367,70	
	16126	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	685.396,02	
	16160	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	55.029,11	
	16290	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL.	554.998,75	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	16321	AMPLIAÇÃO DA CRECHE GLAUCY BURITY	35.814,02	
	16436	AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES	82.334,08	
	16823	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	9.512,22	
	17030	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	345.511,61	
	17139	SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MNICIPA LJOSÉ CAVALCANTE NO MUNICIPIO DE PATOS-PB	39.381,49	
	17351	CRECHE TIPO I (FNDE) NO RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU I E II.	177.386,47	
	17527	CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL	192.327,27	
	17533	CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL	682.824,49	
	17764	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA CIDADE DE PATOS-PB	375.320,17	
	17765	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PATOS/PB	56.351,24	
	17814	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12-SALAS DE AULAS E UMA QUADRA	195.193,44	
	18073	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.	79.776,67	
	18136	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLIMPICA	216.022,61	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**26.595.177,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**26.595.177,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**26.595.177,81**	
	18137	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA	148.665,70	
	18275	AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES	299.064,65	
	18287	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB.	127.588,48	
	18794	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA DO PRADO, MUN.DE PATOS/PB.	193.903,79	
	18973	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 05-SALAS DE AULA	285.116,13	
	19607	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06-SALAS DE AULAS COM QUADRA DE ESPORTES, NO PADRÃO FNDE.	254.314,65	
	20103	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA CIDADE DE PATOS-PB	85.010,44	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
8-Bens Imóveis - Inversões (Aquisições) /Obras Concluídas			**2.823.812,00**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.823.812,00**	
900072 CASAS			**1.150.000,00**	
	7498	AÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL	1.150.000,00	
900081 TERRENOS			**1.673.812,00**	
	139	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	60.000,00	
	1194	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	30.000,00	
	14035	AÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	83.812,00	
	16273	AÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÍMOVES	1.451.240,23	
	17851	AÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÍMOVES	48.759,77	
		Total Geral	**44.210.281,78**	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Função	Fonte de Recurso	Valor	%
01	**Legislativa**	**13.048.679,50**	**2,35**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	13.048.679,50	2,35
04	**Administração**	**48.692.276,59**	**8,78**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	42.541.931,63	7,67
17060000	Transferência Especial da União	8.923,01	0,00
25001000	Recursos Livres (Ordinário)	5.840.344,96	1,05
27060000	Transferência Especial da União	301.076,99	0,05
08	**Assistência Social**	**12.862.530,39**	**2,32**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	7.128.657,96	1,29
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.446.036,28	0,44
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	156.930,29	0,03
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	26.665,44	0,00
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	200,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	783.701,68	0,14
17100000	Transferência Especial dos Estados	324.900,00	0,06
25001000	Recursos Livres (Ordinário)	1.995.438,74	0,36
10	**Saúde**	**139.570.611,33**	**25,18**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	4.500,00	0,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	59.785.360,93	10,78
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	53.021.186,73	9,56
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	463.380,74	0,08
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	8.880.140,21	1,60
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	8.128.764,12	1,47
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.483.975,32	0,27
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.865.175,39	0,34
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	610.117,64	0,11
25001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00
26000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	4.404.280,17	0,79
26210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	887.799,58	0,16
27100000	Transferência Especial dos Estados	35.930,50	0,01
12	**Educação**	**156.277.435,54**	**28,19**
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	28.888.921,77	5,21
15401030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	8.498.508,97	1,53
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	66.664.108,60	12,03
15411030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	9.831,69	0,00
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	6.383.785,66	1,15
15421030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	4.314.662,70	0,78
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	20.048.437,62	3,62
15431030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%	5.207.601,24	0,94
15500000	Transferência do Salário- Educação	6.943.358,28	1,25
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.136,87	0,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.734.094,42	0,31
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	95.576,25	0,02
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do	1.779.216,55	0,32
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.445.455,01	0,26
15750000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	456.160,07	0,08
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	174.368,13	0,03
25401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	1.277.924,05	0,23
25500000	Transferência do Salário- Educação	2.276.642,79	0,41
25520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	57.083,27	0,01
25760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	16.561,60	0,00
13	**Cultura**	**7.919.996,05**	**1,43**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	3.605.255,40	0,65
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.065.499,08	0,73
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	21.482,11	0,00
27190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	227.759,46	0,04

Função	Fonte de Recurso	Valor	%
14	**Direitos da Cidadania**	**1.051.120,72**	**0,19**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	812.814,17	0,15
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	234.006,55	0,04
17100000	Transferência Especial dos Estados	4.300,00	0,00
15	**Urbanismo**	**40.251.249,33**	**7,26**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	28.358.893,24	5,12
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.785.138,43	1,40
17060000	Transferência Especial da União	121.536,16	0,02
25001000	Recursos Livres (Ordinário)	1.455.364,23	0,26
27060000	Transferência Especial da União	2.530.317,27	0,46
18	**Gestão Ambiental**	**2.233.861,12**	**0,40**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	1.840.083,64	0,33
25001000	Recursos Livres (Ordinário)	393.777,48	0,07
20	**Agricultura**	**5.368.326,31**	**0,97**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	3.695.757,44	0,67
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.166.218,74	0,21
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	131.815,50	0,02
25001000	Recursos Livres (Ordinário)	374.534,63	0,07
25	**Energia**	**4.168.251,02**	**0,75**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	169.367,02	0,03
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.998.884,00	0,72
26	**Transporte**	**5.651.083,65**	**1,02**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	3.678.332,88	0,66
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	1.972.750,77	0,36
27	**Desporto e Lazer**	**4.470.902,51**	**0,81**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	2.037.370,95	0,37
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	519.551,23	0,09
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.634.381,33	0,29
17100000	Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00
25001000	Recursos Livres (Ordinário)	279.599,00	0,05
28	**Encargos Especiais**	**71.010.352,53**	**12,81**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	21.446.131,22	3,87
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	894,07	0,00
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	46.715.181,24	8,43
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.455.031,65	0,26
25001000	Recursos Livres (Ordinário)	1.393.114,35	0,25
	Total Geral:	**512.576.676,59**	**92,46**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

Código	Matrícula	Nome	Cargo	Vantagens	Descontos	Líquido
	967	**SECRETARIA DE SAÚDE**	**1**	**13.000,00**	**3.551,19**	**9.448,81**
31558398	96657171	LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS	SECRETARIA DE SAÚDE	13.000,00	3.551,19	9.448,81
	1042	**SECRETARIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CC-1**	**1**	**13.000,00**	**3.551,19**	**9.448,81**
31558396	96657169	ITALO TORRES LIMA	SECRETARIO DE DEFESA DO CONS	13.000,00	3.551,19	9.448,81
	1275	**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**	**1**	**13.000,00**	**3.903,17**	**9.096,83**
3035	3035	Adriana Carneiro de Azevedo	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	13.000,00	3.903,17	9.096,83
	1544	**SECRETARIO MUNICIPAL DA RECEITA**	**1**	**19.407,35**	**8.098,09**	**11.309,26**
31545966	31548081	Antonio Marcos Honorio de Oliveira	SECRETARIO MUNICIPAL DA RECE	19.407,35	8.098,09	11.309,26
	1629	**SECRETARIO DE AGRICULTURA E DESENV RURAL**	**1**	**17.000,00**	**4.711,19**	**12.288,81**
31558412	96657185	WILLAMI ALVES DE LUCENA	SECRETARIO DE AGRICULTURA E I	17.000,00	4.711,19	12.288,81
	1630	**SECRETARIO DE ARTICULAÇÃO POLITICA**	**1**	**17.000,00**	**6.530,04**	**10.469,96**
96660444	96661665	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA	SECRETARIO DE ARTICULAÇÃO PO	17.000,00	6.530,04	10.469,96
	1631	**SECRETARIO DE CIENCIA, TECN, INOV, E DESENV ECONOMICO**	**1**	**13.000,00**	**3.551,19**	**9.448,81**
31558392	96657165	VINICIUS CAMPOS DE FRANCA	SECRETARIO DE CIENCIA, TECN, IN	13.000,00	3.551,19	9.448,81
	1632	**SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**	**1**	**13.000,00**	**3.551,19**	**9.448,81**
31558391	96657164	JOSE DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR	SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA	13.000,00	3.551,19	9.448,81
	2296	**Procurador Geral do Município**	**1**	**13.000,00**	**3.551,19**	**9.448,81**
31558386	96657159	ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS	Procurador Geral do Município	13.000,00	3.551,19	9.448,81
	2312	**Secretário Chefe de Gabinete**	**1**	**17.000,00**	**4.711,19**	**12.288,81**
31558381	96657154	FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR	Secretário Chefe de Gabinete	17.000,00	4.711,19	12.288,81
	2316	**SECRETÁRIO de CULTURA, TURISMO E ESPORTES**	**1**	**13.000,00**	**3.551,19**	**9.448,81**
31558394	96657167	PEDRO DE FIGUEIREDO LEITAO	SECRETÁRIO de CULTURA, TURISM	13.000,00	3.551,19	9.448,81
	2319	**Secretário de Finanças**	**1**	**13.000,00**	**3.551,19**	**9.448,81**
31558390	96657163	MARIA JOSE DE FARIAS ARANHA MONTEIRO	Secretário de Finanças	13.000,00	3.551,19	9.448,81
	2322	**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	**1**	**13.000,00**	**3.551,19**	**9.448,81**
96658585	96659831	ALEX WAGNER MENDES CARDOSO	Secretário de Meio Ambiente e Desenvol	13.000,00	3.551,19	9.448,81
	3313	**Secretário de Administração**	**1**	**13.000,00**	**4.424,75**	**8.575,25**
19879	19879	Francivaldo Dias de Freitas	Secretário de Administração	13.000,00	4.424,75	8.575,25
	3626	**CONTROLADOR GERAL**	**1**	**13.000,00**	**3.551,19**	**9.448,81**
31558383	96657156	MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES	CONTROLADOR GERAL	13.000,00	3.551,19	9.448,81
	3872	**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL DE PATOS**	**1**	**13.000,00**	**3.551,19**	**9.448,81**
31558393	96657166	HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARI	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMEN	13.000,00	3.551,19	9.448,81
	3876	**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO**	**1**	**13.000,00**	**3.551,19**	**9.448,81**
31558417	96657190	EDJAILSON BATISTA LIRA	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO U	13.000,00	3.551,19	9.448,81

Resumo Geral

162	GRAT PROD LEI 3.474/2006	1	17.484,10		
31	Grat.p/Tempo Serv.(Quin.)	1	174,84		
1	Salario	1	1.748,41		
4	Subsidios	3	43.000,00		
22183	Subsidios (INSS)	13	177.000,00		
504	Acao de alimento	1		2.508,76	
409	Consignação C.E.F - III IP	1		117,94	
407	Consignação C.E.F. - I IP	2		1.884,24	
408	Consignação C.E.F. - II IP	1		100,47	
410	CONSIGNADO CEF V IP	1		84,34	
19	Consignado Santander I	1		527,24	
401	Consignados Bradesco II	1		500,00	
526	Contr.ao SINFEMP	1		130,00	
427	DESCONTO PAI LEI 5.542/2021	14		2.910,00	
512	Imposto de Renda na Fonte	17		44.703,29	
509	INSS	14		13.322,68	
501	ISSMP	3		4.652,56	
	Totais	**76**	**239.407,35**	**71.441,52**	**167.965,83**
	Qtd. de Servidores:	**17**			

Resumo Previdenciário Geral

		Alíquota Patronal		Totais das Incidências		Valores da Parte Patronal	
		Normal+RAT Ajustado - %	Sup/Adm/Mag/Sup Mag-%	Normal	Suplementar/Adm/ Magist/Sup Magist	Normal	Suplementar/Adm/ Magist/Sup Magist
509	INSS	13,00 %	0,00 %	194.000,00	0,00	25.220,00	0,00
			0,00 %		0,00		0,00